SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 09 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3684

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO AGE DIA 17/12/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro na cláusula 10ª, §4° e §5°, do Contrato de Consórcio e Art. 12, §4° e §5° do Estatuto, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 9:00h, em formato virtual pelo aplicativo Google Meet, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1)Informações sobre o início da operação do aterro sanitário de Caicó, convênio FUNASA/SEMARH e obras do PAC;

2)Informações sobre o concurso unificado;

3)Aprovação do Orçamento para o exercício de 2026;

4)Status de adimplência dos Municípios e contratos de rateio 2026;

5)Outros encaminhamentos;

Currais Novos/RN, 08 dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:60BD27DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 005/2025

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 005/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 03 (três) diárias com pernoite (à):

SERVIDOR (A):	Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca			
CARGO:	Diretora Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.			
MATRÍCULA	N° 001			
DOCUMENTOS:	CPF: 702.397.214-54			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AVIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Apresentação de trabalho na III Conferência Nacional de Planificação da Atenção à Saúde e I Encontro Internacional de Promoção da Saúde.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
03	Caicó-RN à Brasília-DF	14/12/2025 a 17/12/2025	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

Importa a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó-RN, 08 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:7BCA223B

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 006/2025

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 006/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 01 (uma) diária sem pernoite (à):

SERVIDOR (A):	Karibele Batista Teixeira
CARGO:	Gerente Executiva da Policlínica Regional do Seridó
MATRÍCULA	N° 003
DOCUMENTOS:	CPF: 071.710.094-40
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	A definir
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Participação na Oficina de Avaliação Final do Ciclo 03, na qual serão discutidos os principais avanços e resultados alcançados, os desafios enfrentados e o planejamento do Ciclo 04. A atividade será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, na Escola de Saúde da UFRN, Natal/RN, no horário das 8h às 16h.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	Caicó-RN à Natal	12/12/2025 a 12/12/2025	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó-RN, 08 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:E327D214

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 007/2025

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 007/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 01 (uma) diária sem pernoite (à):

SERVIDOR (A):	Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca			
CARGO:	Diretora Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.			
MATRÍCULA	Nº 001			
DOCUMENTOS:	CPF: 702.397.214-54			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	A definir			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participação na Oficina de Avaliação Final do Ciclo 03, na qual serão discutidos os principais avanços e resultados alcançados, os desafios enfrentados e o planejamento do Ciclo 04. A atividade será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, na Escola de Saúde da UFRN, Natal/RN, no horário das 8h às 16h.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	Caicó-RN à Natal-RN	12/12/2025 a 12/12/2025	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó-RN, 08 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:B6BC61F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/ 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/ 2025
PROCESSO: 339/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.07.01.006-4 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MASTOIDES R$ 268,75
02.07.01.006-4 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEIOS DA FACE R$ 268,75
02.07.02.003-5 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMA BILATERAL R$ 268,75
02.07.02.003-5 RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX R$ 268,75
02.07.03.001-4 RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR R$ 268,75
02.07.03.002-2 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR R$ 268,75
02.07.03.004-9 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA R$ 268,75
02.07.03.002-2 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA R$ 268,75
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Tiago Pereira Ramalho Dias - sócio da empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:CEE8A270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

O Secretário de Administração e Transportes do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos impetrados pela empresa VALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 38.339.477/0001-79) licitante do Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada à Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitada através do e-mailcpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 08 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:1CB4F8B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é feriado nacional de grande relevância social, período no qual se intensificam

deslocamentos, reuniões familiares e atividades especiais realizadas pela população;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo após o referido feriado contribui para o planejamento interno da Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Acari/RN, no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante os dias indicados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se essenciais os serviços prestados pelos profissionais de saúde pública no Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva, bem como aqueles executados pela equipe responsável pela manutenção da limpeza pública municipal, cuja continuidade se mostra indispensável ao atendimento das necessidades da coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.
Acari/RN, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EDDCF676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 21-2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 21/2025-SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 2783/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 21/2025-SRP, cujo objetivo é: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde, para atender as demandas das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, FAZENDA MARABA – BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, sagrou-se vencedor do lote único, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ATRAVÉS DE BOMBONAS DE 200 LITROS CADA	Bombona	350	R$ 70,00	R$ 24.500

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 01 de dezembro de 2025.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:6535FC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 – CARONA Nº 001/2025

NUMERO CONTRATO: 085/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**.

CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**.

OBJETO: **aquisição de equipamento Carro de Anestesia com Monitor Multiparâmetros para Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim deste município**

VALOR TOTAL de R$ 101.000,00 (cento e um mil real).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2020 – Manutenção das Atividades da Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 4000.00 – Despesas Capital: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 08/12/2025 até 08/06/2026.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:EC6014C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos (cinco) dias do mês de dezembro de 2025, na sala da comissão, a Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, com base no resultado da Chamada Pública nº 001/2025, e Processo Administrativo nº 068/2025, realizado no período de cinco dias úteis. Procedendo o protocolo de cumprimento as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do presente certame em favor da **INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – DEMAIS,** para execução dos serviços pactuados no chamamento público no **VALOR TOTAL**: **R$ 5.368.363,20** (cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo em doze parcelas mensal de **R$ 447.363,60** (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Almino Afonso/RN, 05 de dezembro de 2025

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:15F5DC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO COOPERAÇÃO: Nº 083 e 084/2025

ORIGEM: Chamada Pública Credenciamento **nº 001/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DEMAIS.**

OBJETO: **Contratação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração/Contrato de Gestão de Pessoal para atuarem no Educação, no Esporte e na Saúde deste Município.**

VALOR TOTAL: **R$ 5.368.363,20** (cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo em doze parcelas mensal de **R$ 447.363,60** (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0042 2009 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. 02.016 – Secretaria Municipal de Esporte - 27.812.0046 2027 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte. 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0075 2018 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro a 05 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9AED921D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090.081/2025

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado o **MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN,** inscrito no **CNPJ: 12.528.215/0001-69,** com sede à Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. MARIA ERIDA MAIA FIRINO**, doravante denominada **ADERENTE**, **ADERE a um Carro de Anestesia da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 090.081/2025,** cujo objetivo é formação de ata de registro de preços para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de São Luís-MA, atendendo as necessidades da secretaria de Saúde deste Município, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **06.307.102/0001-30**, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 – Quintas do Calhau, CEP: 65.071-380 - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a Sr.ª **SILVANA CARLA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF Nº 488.045.843-00**, e a empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.675.394/0001-90**, com sede na Rua Prof. Mário Ramos, 20 – Bairro: Bongi - Recife/PE, CEP: 50.571-430, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF n° 038.517.204-40**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 14.133/21, totalizando o valor de **101.000.00** (cento e um mil real) com vigência de 08 de dezembro de 2025 a 08 de junho de 2026, ficando mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº **090.081/2025** -SRP, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Almino Afonso – RN, 08 de dezembro de 2025.

MARIA ERIDA MAIA FIRINO
Gestora do Fundo

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D611699B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.433/2025

LEI Nº 1.433/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angicos/RN, a programação alusiva à Independência do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angicos/RN, a Programação Oficial Alusiva à Independência do Brasil, a ser realizada anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º A programação terá caráter cívico, cultural, educacional, esportivo e religioso, com atividades voltadas ao fortalecimento da identidade nacional, da cidadania e do sentimento de pertencimento da população angicana.

Art. 3º A Programação Oficial Alusiva à Independência do Brasil poderá compreender, entre outras atividades:

I – Ato Cívico de Hasteamento da Bandeira Nacional, com execução do Hino Nacional e do Hino de Angicos;
II – Desfiles Cívicos e Escolares, envolvendo instituições de ensino, bandas marciais e entidades da sociedade civil;
III – Culto Evangélico Alusivo à Independência do Brasil, realizado em parceria com as igrejas evangélicas locais;
IV – Missa em Ação de Graças pela Pátria, em parceria com a Igreja Católica;
V – Atividades Culturais e Artísticas, como apresentações musicais, teatrais, recitais e exposições temáticas;
VI – Atividades Esportivas e de Lazer, voltadas à juventude e à comunidade em geral;
VII – Outras ações promovidas pelo Poder Público ou em parceria com entidades civis, religiosas e educacionais.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, organizar, apoiar e divulgar as atividades previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para sua realização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E8340174

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.434/2025

LEI Nº 1.434/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, nos portais oficiais do Município de Angicos/RN, das escalas de plantão dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal de Angicos (HMA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **determinada a divulgação obrigatória** nas páginas oficiais do Município de Angicos/RN e da Secretaria Municipal de Saúde das escalas de plantão dos profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo **médicos, enfermeiros, dentistas, bioquímicos e demais profissionais da saúde**, contendo os respectivos dias e horários de atuação.

Art. 2º No mesmo sentido fica determinada a divulgação, na página oficial do **Hospital Municipal de Angicos (HMA)**, das escalas de plantão dos profissionais da saúde mencionados no artigo anterior, também com a especificação das **datas e horários** de atuação.

Art. 3º As informações referidas nos artigos 1º e 2º deverão ser publicadas com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do início da semana correspondente, e mantidas atualizadas para garantir o acesso da população às informações.

Art. 4º O descumprimento desta Lei poderá ser apurado administrativamente, conforme legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BBFA6C4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.436/2025

LEI Nº 1.436/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhecer a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta - APRCV, como entidade de utilidade pública no município de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta - APRCV, com sede no município de Angicos/RN.

Art. 2º A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta - APRCV é uma sociedade civil com fins não econômicos, regida pelo presente Estatuto e demais Lei aplicáveis, constituída na forma da legislação em vigor.

Art. 3º São objetivos da Associação de:

I - promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;
II - proporcionar aos seus sócios e dependentes a organização das atividades econômicas, através da exploração de áreas com produções vegetais, pecuárias, agroindustriais e artesanato, em forma individual e/ou comunitária;
III - proporcionar aos seus sócios e dependentes, atividades da agricultura familiar, culturais, desportivas e assistenciais, diretamente ou através de instituições;
IV - investir na formação de seus associados para fortalecer a organização social e o movimento sindical dos trabalhadores rurais, com a parceria do STTR/FETARN/CONTAG, trabalhando com prioridade as questões de ética, de gênero e gerencial;
V - por iniciativa própria ou em conjunto com outras organizações realizar ações que visem a preservação do meio ambiente, atividades agroecológicas e a exploração da área com produtos orgânicos;
VI - promover a capacitação dos seus sócios, visando à formação e o aperfeiçoamento de lideranças, a profissionalização, à educação formal mediante a realização de cursos, seminários, encontros, coletivos e outras formas de transmissão do conhecimento e devido acompanhamentos, com recursos próprios ou em convênios com órgãos governamentais e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;
VII - celebrar termos, convênios e contratos com órgãos governamentais e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais quando for deliberado pela Assembleia Geral;
VIII - atuar na mobilização, elaboração, assistência técnica e execução de projetos e programas habitacionais sociais, com recursos próprios ou provenientes de convênios e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IX - realizar ações de elaboração, transformação e comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Art. 4º A Associação tem como fontes de recursos para alcançar seus objetivos e a manutenção, serão originadas de convênios, empréstimos, financiamentos, como também utilizar recursos próprios de doações ou contribuições além do pagamento mensal de contribuições sociais pagas pelos seus associados instituídos em assembleia geral podendo, entretanto, filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:A5144DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO ter sido concedida aposentadoria a Senhora **ALDA MARIA BARBALHO CAVALCANTE,** em 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Escritório, ocupado pela Senhora **ALDA MARIA BARBALHO CAVALCANTE,** portadora do **CPF nº 260.***.***-63 e RG nº 3**.**4 ITEP/RN,** matricula nº 0061, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 08 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:C30ABF7C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1111016/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 09/12/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 19/12/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/12/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 19/12/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 08 de dezembro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:99EA3D03

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: K2M MAQUINAS - CNPJ nº 50.445.599/0001-45

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, incluindo suas unidades vinculadas, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2025 em vigor até 27 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Diego Luiz Martinelli
– pela contratada.

Angicos/RN, em 28 de Novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:923A0B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE JULGAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09070001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

DA INTRODUÇÃO:

O presente documento tem por finalidade analisar e julgar os recursos administrativos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 028/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 09070001/2025, conduzido na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item. O primeiro recurso foi interposto

tempestivamente pela empresa **SIS BEZERRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.045.328/0001-36**, protocolado às 9h30min do dia 17 de novembro de 2025, tendo como objeto a contestação do resultado referente aos itens nº **05, 08, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 41, 42, 44, 54, 58, 70, 111, 144.** Na oportunidade, a recorrente apresentou suas razões visando demonstrar supostas irregularidades no julgamento da proposta que declarou as empresas vencedoras dos referidos itens.

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, foi oportunizado às partes interessadas o oferecimento de contrarrazões, que foram apresentadas de forma tempestiva pela empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.973.806/0001-29**, protocolada e recebidas às 16h42min do dia 21 de novembro de 2025. Na ocasião, a referida empresa apresentou fundamentos técnicos e jurídicos visando à manutenção da decisão originária e ao afastamento dos argumentos trazidos pelos recorrentes.

Diante do exposto, verifica-se que estão devidamente reunidos os elementos necessários ao exame e julgamento do presente recurso administrativo, assegurando-se a apreciação fundamentada por esta Agente de Contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DO RECORRENTE – SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA:

A empresa **SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.045.328/0001-36, apresentou recurso administrativo tempestivo em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2025, contestando a **habilitação e classificação das empresas vencedoras** nos itens **05, 08, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 41, 42, 44, 54, 58, 70, 111 e 144** do certame. Sustenta, em síntese, que os preços ofertados pelas licitantes declaradas vencedoras seriam **inexequíveis**, por se situarem em patamar **inferior a 50% do valor de referência** adotado pela Administração para diversos itens, o que caracterizaria forte indício de inexequibilidade, nos termos do próprio edital.

A Recorrente fundamenta suas alegações no item 7.6 do edital, o qual dispõe que, no caso de bens e serviços em geral, constituem **indício de inexequibilidade** as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, bem como no item 7.7, que prevê a possibilidade de realização de **diligências** para comprovação da exequibilidade das propostas. Afirma que, não obstante a expressa previsão editalícia, não teriam sido adotadas diligências suficientes pelo Pregoeiro para exigir das empresas vencedoras a demonstração objetiva da viabilidade econômica dos preços ofertados, especialmente por meio de **notas fiscais, planilhas de formação de custos, memórias de cálculo, catálogos/fichas técnicas e declaração formal de viabilidade do fornecimento**.

Para reforçar sua tese, a Recorrente apresenta planilha comparativa em que demonstra, item a item, que os valores vencedores de determinados produtos – como apontadores, bastões de cola quente, canetas esferográficas, canetas hidrográficas, cartolinas, colas, elásticos, envelopes, etiquetas, papel cartolina e pistolas para cola quente – estariam substancialmente abaixo do valor de referência, o que, em seu entendimento, caracterizaria **preços totalmente inexequíveis** e geraria risco à adequada execução futura do contrato. Argumenta, ainda, com base em doutrina especializada e em precedentes do Tribunal de Contas da União, que a aceitação de propostas inexequíveis pode acarretar problemas de seleção adversa, risco moral e prejuízos à economicidade e à competição em contratações futuras, citando, inclusive, o Acórdão nº 641/2025-Plenário do TCU, que reforça o dever da Administração de realizar diligências para esclarecer falhas sanáveis e aferir a exequibilidade das ofertas.

Ao final, a **SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA** requer, em síntese: (a) que sejam realizadas diligências junto às empresas habilitadas e vencedoras dos itens 05, 08, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 41, 42, 44, 54, 58, 70, 111 e 144, para que comprovem a exequibilidade dos preços por meio da apresentação de notas fiscais, planilhas de custos, memórias de cálculo, catálogos/fichas técnicas e declaração formal de viabilidade; (b) a concessão de **efeito suspensivo** ao presente recurso; e (c) a **reforma da decisão** que manteve as propostas questionadas, com a consequente revisão da habilitação/classificação das empresas vencedoras e adoção das medidas cabíveis pela autoridade superior, caso não haja alteração no entendimento do Pregoeiro.

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA:

A empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.973.806/0001-29**, apresentou suas contrarrazões de forma tempestiva, conforme prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. A Recorrida destaca, preliminarmente, que o prazo de três dias úteis para apresentação da defesa foi rigorosamente observado, considerando que o recurso da empresa SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA foi apresentado em 17 de novembro de 2025, findando-se, portanto, o prazo no dia 21 de novembro de 2025, data em que foram protocoladas as contrarrazões. Dessa forma, resta plenamente atendido o requisito de admissibilidade temporal, nos termos dos itens 9 e 9.7 do instrumento convocatório.

No mérito, a Recorrida afirma que o recurso manejado pela empresa SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA carece de fundamento técnico, jurídico e fático. Sustenta que a Recorrente se limitou a alegar, de forma genérica e abstrata, que os preços apresentados pela LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA seriam inexequíveis, sem, no entanto, demonstrar de maneira clara e objetiva quais itens estariam supostamente abaixo dos limites de aceitabilidade definidos no edital.

A Recorrida ressalta que, embora a Recorrente tenha mencionado eventualmente a existência de itens com valores inferiores ao preço de referência, em momento algum especificou quais itens, nem tampouco apresentou análise técnica, planilhas comparativas, percentuais objetivos ou demonstração concreta que pudesse embasar o alegado risco de inexequibilidade. Tal omissão, segundo a Recorrida, compromete integralmente a argumentação apresentada, uma vez que o recurso não se dirige a fatos determinados, mas tão somente a conjecturas e suposições.

A Livraria do Estudante reforça que a mera alegação de inexequibilidade, desacompanhada de documentação específica ou prova pré-constituída, não é suficiente para justificar a revisão do julgamento das propostas, conforme reiterada jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União. Destaca, inclusive, trecho do documento juntado aos autos em que se afirma que simples alegações genéricas, desacompanhadas de elementos concretos, não autorizam a suspensão ou reforma de decisão licitatória, tampouco provocam a desclassificação de licitante vencedor. A Recorrida afirma que inexequibilidade pressupõe demonstração de que o preço é irrisório, simbólico ou incompatível com os custos reais de mercado — o que, no caso em exame, não ocorre, já que os valores apresentados são plenamente compatíveis, razoáveis e inteiramente justificáveis.

A Recorrida argumenta, ainda, que o recurso interposto pela SIS Bezerra apresenta evidente caráter padronizado e genérico, sendo possível observar que não há análise individualizada dos itens ou qualquer demonstração de que os preços vencedores estariam abaixo dos 50% do valor estimado. Sustenta que o recurso apresenta estrutura típica de peça "copiar e colar", sem atenção aos dados concretos do pregão, o que prejudica sua credibilidade e inviabiliza a formação do convencimento da Administração. Além disso, pontua que não há no ordenamento jurídico previsão de desclassificação automática baseada em alegações sem lastro probatório, sendo obrigatória a indicação clara e objetiva dos elementos técnicos supostamente incompatíveis com a realidade do mercado — o que não ocorreu.

Em complementação, a Recorrida destaca que anexou planilha de custos, notas fiscais e demais documentos capazes de comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, demonstrando de forma inequívoca que os fornecimentos podem ser realizados dentro dos valores ofertados, sem prejuízo para a Administração Pública. Dessa forma, evidencia-se que a proposta da LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA é plenamente viável, tecnicamente adequada e compatível com os parâmetros de mercado, ao contrário do que sugere a Recorrente. Ressalta ainda que eventual diferença de preços — desde que justificada e embasada em documentos formais, como no caso da Recorrida — não configura inexequibilidade, especialmente quando o fornecedor demonstra capacidade de fornecimento com margens de lucro plausíveis e dentro das práticas comerciais usuais.

A Recorrida também enfatiza que o princípio do formalismo moderado, reconhecido amplamente pela doutrina e pela jurisprudência, deve orientar o julgamento das propostas, de forma a evitar o afastamento indevido de propostas vantajosas para a Administração por meros argumentos formais ou suposições infundadas. Destaca que o Tribunal de Contas da União estabelece que a Administração deve prestigiar a proposta mais vantajosa, desde que tecnicamente adequada, e que o rigor excessivo não deve suplantar a economicidade e o interesse público. Nesse contexto, afirma que sua proposta atendeu integralmente às exigências editalícias e que suas justificativas encontram respaldo na Lei nº 14.133/2021, na doutrina especializada e nos precedentes pertinentes.
Ao final, a LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA requer a total improcedência do recurso apresentado pela SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA, mantendo-se, assim, a decisão que a declarou vencedora dos itens adjudicados. Solicita ainda o regular prosseguimento do certame, com adjudicação e homologação de sua proposta, tendo em vista a inexistência de qualquer irregularidade ou descumprimento das regras editalícias, bem como a plena demonstração da viabilidade econômica dos preços apresentados e de sua conformidade com o mercado.

DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DOS PARECERES TÉCNICOS-CONTÁBEIS DO SETOR DE CONTABILIDADE:

Visando subsidiar decisão desta Agente de Contratação, fora solicitada a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Setor de Contabilidade, a emissão de Parecer Técnico-Contábil sobre os argumentos expostos no recurso e nas contrarrazões do Pregão Eletrônico N° 028/2025.
Em resposta à solicitação, o Setor Técnico, por meio do Sr. ***GERSON KLEY DE BRITO LIMA***, emitiu o seguinte posicionamento técnico. ***In verbis:***

[...]
1. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETO DO PARECER
*O presente parecer tem como finalidade proceder a uma **avaliação estritamente contábil** do recurso interposto pela empresa **SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA**, o qual questiona a exequibilidade dos preços apresentados pelas empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº 028/2025.*
*A análise aqui desenvolvida se limita **única e exclusivamente** aos seguintes aspectos:*
• Coerência econômico-contábil dos valores ofertados;
• Existência ou não de indícios contábeis de inexequibilidade;
• Avaliação da documentação econômico-financeira apresentada pelas empresas
classificadas;
• Consistência contábil dos argumentos trazidos no recurso.
Não são examinados aspectos jurídicos, administrativos, editalícios ou decisórios, por não integrarem a atribuição deste setor.
2. ANÁLISE CONTÁBIL DO RECURSO INTERPOSTO
2.1 Características do Recurso sob a ótica contábil
O recurso apresentado pela empresa SIS BEZERRA:
• Questiona a exequibilidade de diversos itens,
• Alega que os preços seriam inferiores ao orçamento estimado,
• E solicita que a Administração adote providências adicionais de comprovação.
*Contudo, do ponto de vista contábil, é necessário destacar que **a mera diferença entre preço ofertado e estimativa não configura, por si só, inexequibilidade econômica**.*
*Orçamentos públicos possuem caráter **estimativo**, não absoluto, podendo o mercado*
apresentar oscilações naturais.
*Além disso, a recorrente **não anexou ao recurso qualquer evidência contábil**, tais como:*
• Demonstração de custos mínimos praticáveis;
• Notas fiscais comparativas;
• Prova de que o valor ofertado é inferior aos custos básicos de mercado;
• Indicadores que evidenciem margem operacional negativa;
• Análise financeira que demonstre inviabilidade.
Assim, o recurso carece de elementos contábeis que sustentem sua alegação.
2.2 Análise das empresas classificadas – Documentação contábil apresentada
Conforme consta do processo, as empresas classificadas, especialmente aquelas citadas no
*recurso, **já haviam apresentado documentação contábil e comercial suficiente para demonstrar plausibilidade econômica da execução**, tais como:*
• Notas fiscais recentes de produtos idênticos ou similares;
• Catálogos técnicos que comprovam prática comercial compatível;
• Regime tributário simplificado (como Simples Nacional), o que reduz carga fiscal e
facilita preços mais competitivos;
• Indícios de economia de escala e estrutura operacional que justificam preços inferiores;
• Evidência de que possuem estoque ou fornecimento regular dos itens licitados.
*Esses elementos demonstram que os preços apresentados **possuem respaldo contábil**, ainda que se situem abaixo da estimativa referencial.*
2.3 Avaliação da alegação de "preço abaixo de 50%" sob a perspectiva contábil
Do ponto de vista contábil:
*• Preços abaixo do orçamento-base **não configuram automaticamente risco econômico**;*
• O orçamento-base é apenas uma estimativa, construída a partir de médias de mercado;
*• Empresas com grande giro comercial e margens reduzidas **rotineiramente praticam***
***valores inferiores** às estimativas;*
*• A existência de notas fiscais dos próprios fornecedores demonstra que os valores ofertados **estão dentro da realidade de compra e venda**.*
Assim, a análise contábil não identifica elemento concreto que demonstre desequilíbrio financeiro da proposta.
2.4 Pontos de fragilidade contábil do recurso
Do ponto de vista exclusively contábil, o recurso apresenta as seguintes limitações:
*1. **Ausência total de comprovação financeira** da alegação;*
*2. **Não apresenta custos mínimos, margens ou estrutural econômico**;*
*3. **Não demonstra incompatibilidade entre preço e mercado**;*
*4. **Não confronta documentos das empresas classificadas**, limitando-se a alegações*
abstratas;
*5. **Não demonstra risco de execução sob ótica econômico-contábil**.*
*Portanto, o recurso **não apresenta fundamentos tecnicamente suficientes** para indicar inexequibilidade de preços.*
3. MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-CONTÁBIL
Com base nas análises acima, esta Contabilidade registra:
*• Os preços ofertados pelas empresas classificadas **não apresentam incompatibilidade***
***aparente com as práticas contábeis e operacionais do mercado**;*
*• A documentação anexada pelas empresas classificadas é **coerente com suas operações comerciais e com a formação de preços**, indicando **viabilidade econômico-financeira**;*
*• O recurso apresentado **não trouxe qualquer fundamentação contábil**, tampouco*
elementos de mercado que comprovassem que os preços questionados seriam impraticáveis;
• Não foram identificados indícios contábeis de que a execução contratual estaria comprometida por insuficiência financeira dos preços ofertados.
*Assim, **não há elementos contábeis que apontem irregularidade, risco econômico ou inexequibilidade** relacionados às propostas analisadas.*
4. CONCLUSÃO TÉCNICO-CONTÁBIL
Considerando:
• a ausência de elementos contábeis no recurso,
• a existência de documentação contábil suficiente apresentada pelas empresas
classificadas,

• a coerência dos preços ofertados com práticas de mercado e operações comerciais do setor, ***esta Contabilidade entende, de forma estritamente técnica-contábil, que:***
O recurso da empresa SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA não apresenta fundamentos econômico-contábeis capazes de sustentar a alegação de preço inexequível.
Os valores ofertados pelas empresas classificadas demonstram plausibilidade econômico-financeira, cabendo à CPL, dentro de suas atribuições, a decisão final sobre o mérito administrativo.

Vale ressaltar que durante a sessão do presente certame, no dia 22 de outubro de 2025, o Pregoeiro procedeu diligência para que as empresas: SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA; Livraria Independência EIRELI; H.C. Cordeiro – Comércio e Serviços LTDA, apresentasse documentação que comprovassem exequibilidade das propostas, já que os seus lances finais em alguns itens se amoldaram ao dispositivo 7.6 do Instrumento convocatório que versa sobre:

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Informe que as empresas citadas cumpriram com o envio das documentações solicitadas pela Pregoeira durante a sessão. Recorrendo ao Parágrafo único do artigo 17° do Decreto Federal n° 10.024/2019, que versa sobre:

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar ***manifestação técnica*** *da assessoria jurídica ou* ***de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão. (grifo meu)***

A Pregoeira remeteu toda a documentação enviada pelas empresas para o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, que em Parecer Técnico-Contábil, no dia 05 de novembro de 2025, em resposta à solicitação, o Setor Técnico, por meio do Sr. ***GERSON KLEY DE BRITO LIMA***, emitiu o seguinte posicionamento técnico. ***In verbis:***

RELATÓRIO Atendendo à solicitação do Setor de Licitações e Contratos, foi encaminhada a documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente para as secretarias e unidades administrativas da Prefeitura de Baraúna/RN.
O presente parecer tem por finalidade avaliar, sob o aspecto técnico-contábil, a exequibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame.
Empresas participantes: • SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA;
• Livraria Independência EIRELI;
• H.C. Cordeiro – Comércio e Serviços LTDA.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O item 7.6 do Anexo I do edital estabelece que constitui indício de inexequibilidade a proposta cujo valor seja inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesses casos, a Agente de Contratação deve promover diligência, solicitando documentos que comprovem a viabilidade econômico-financeira da proposta. O art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligências complementares durante o julgamento das propostas, permitindo a comprovação da exequibilidade e o esclarecimento de valores, desde que não se altere o conteúdo original da proposta. Esses dispositivos fundamentam a análise contábil e os procedimentos de verificação empreendidos neste parecer
3. DOCUMENTOS ANALISADOS
•Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2025;
• Orçamento-base estimado pela Administração (R$ 3.187.200,00);
• Propostas comerciais apresentadas pelas licitantes;
• Notas Fiscais e Catálogo Técnico da Livraria Independência EIRELI;
• Comunicações e registros da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

LICITANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTA (R$)	ORÇAMENTO-BASE (R$)	RAZÃO (%)	INDÍCIO (<50%)	SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO
SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA	1.599.406,15	3.187.200,00	50,18%	Não	Valor ligeiramente acima do limite de 50%, afastando indício de inexequibilidade. Recomenda-se conferência unitária.
Livraria Independência EIRELI	1.412.800,00	3.187.200,00	44,33%	Sim	Valor inferior a 50%, exigindo comprovação documental da exequibilidade.
H.C. Cordeiro – Comércio e Serviços LTDA	1.975.300,00	3.187.200,00	61,98%	Não	Valor dentro da faixa de exequibilidade. Recomenda-se apenas verificação documental.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE EXEQUIBILIDADE – LIVRARIA INDEPENDÊNCIA EIRELI
Em cumprimento à determinação da CPL, a empresa apresentou documentação comprobatória de exequibilidade, incluindo:
Notas Fiscais nº 69.323, 69.332 e 69.343, totalizando R$ 4.682,43, emitidas em outubro de 2025;
Catálogo Técnico Completo com identificação empresarial e descrição de produtos;
Declaração de regime tributário Simples Nacional;
Relação de fornecedores e comprovação de estoque ativo.
Os documentos analisados demonstram atividade comercial efetiva, capacidade operacional e estrutura compatível com o fornecimento dos materiais licitados, em conformidade com as exigências editalícias.
6. VERIFICAÇÃO DO CATÁLOGO TÉCNICO – LIVRARIA INDEPENDÊNCIA
O Catálogo Completo apresentado contém identificação institucional, especificação e imagens de mais de 150 produtos correlatos ao objeto licitado.
A análise evidenciou que a empresa possui:
estrutura comercial consolidada;
portfólio amplo e regular de produtos de expediente;
marcas reconhecidas e fornecedores permanentes;
compatibilidade entre o catálogo, as notas fiscais e os itens do edital.

Dessa forma, o catálogo serve como comprovação técnica complementar, reforçando a capacidade operacional e mercadológica da empresa.
7. CONCLUSÃO TÉCNICO-CONTÁBIL CONSOLIDADA
Com base nas informações e documentos apresentados, esta Contabilidade emite manifestação de caráter técnico e opinativo, restrita à análise contábil e orçamentária das propostas do Pregão Eletrônico nº 028/2025.
Verifica-se que as empresas SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA e H.C. Cordeiro – Comércio e Serviços LTDA apresentaram valores compatíveis com o orçamento-base, sem indícios de inexequibilidade.
Já a Livraria Independência EIRELI, embora tenha ofertado preço global inferior a 50 % do valor estimado pela Administração, apresentou documentação contábil e técnica que indica plausibilidade econômica e capacidade operacional para o fornecimento dos materiais licitados.
À vista disso, a análise contábil aponta coerência e consistência dos elementos apresentados, entendendo que a documentação existente fornece suporte técnico suficiente para avaliação da CPL quanto à viabilidade das propostas.
A deliberação quanto à aceitação, homologação ou desclassificação das propostas permanece de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação e da autoridade adjudicante, nos termos da legislação vigente.

Diante das conclusões apontadas neste último Parecer Técnico-Contábil, a Pregoeira assim se posicionou no chat do Portal de Compras Públicas:

07/11/2025 - 08:35:54 Pregoeiro Considerando o parecer contábil anexado ao processo, informo que as propostas apresentadas pelas empresas SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, H.C. Cordeiro 13 Comércio e Serviços LTDA e Livraria

Independência EIRELI participantes, na qual ofertaram valores abaixo de 50% do preço de referência para alguns itens arrematados, foram avaliadas quanto à exequibilidade, tendo sido constatado que todas apresentam viabilidade técnico-contábil. Dessa forma, as empresas permanecem classificadas e aptas para prosseguir para a próxima fase do certame. As demais empresas também estão classificadas e aptas para prosseguir para a próxima fase do certame.

A Pregoeira acolheu o Parecer Técnico-Contábil e deu regular prosseguimento ao certame, avançando para as fases de habilitação e de declaração das vencedoras. Na fase de intenção de recursos, a empresa **SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA** manifestou sua intenção de recorrer e, posteriormente, apresentou o recurso administrativo dentro do prazo estabelecido para a apresentação das razões e contrarrazões.

À vista do posicionamento técnico-contábil consolidado e da confirmação, pelo Setor de Contabilidade, de que as propostas analisadas demonstram viabilidade econômico-financeira, esta Agente de Contratação registra que todas as diligências pertinentes foram devidamente realizadas no curso do procedimento, tanto durante a sessão pública quanto posteriormente, mediante análise documental formal. Ressalte-se que as empresas cuja faixa de preços se enquadrou no parâmetro previsto no item 7.6 do edital — isto é, valores inferiores a 50% do orçamento estimado — apresentaram tempestivamente os documentos comprobatórios requisitados, atendendo plenamente às determinações expedidas pelo Pregoeiro na sessão de 22 de outubro de 2025.

As diligências contemplaram, além da verificação das propostas no sistema, a análise das notas fiscais de fornecimentos anteriores, catálogos técnicos, declarações de regime tributário, listas de fornecedores, comprovações de estoque, bem como demais elementos aptos a demonstrar a formação dos preços apresentados. Todo esse conjunto documental foi encaminhado pela Pregoeira ao Setor de Contabilidade, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que autoriza expressamente a solicitação de manifestação técnica de outros setores para subsidiar a tomada de decisão.

O Setor Técnico, por intermédio de profissional habilitado, examinou a documentação à luz dos parâmetros contábeis, comerciais e de mercado, concluindo que não há elementos que indiquem desequilíbrio econômico, risco de inadimplemento ou inexequibilidade das propostas analisadas. Constatou-se, ainda, que a mera apresentação de preços inferiores ao orçamento estimativo, isoladamente, não configura indício suficiente de inviabilidade econômica, sobretudo quando os licitantes apresentam documentação comprobatória robusta e coerente, como ocorreu no caso concreto.

Assim, restou evidenciado que as diligências realizadas atenderam integralmente ao princípio do formalismo moderado, garantindo-se a adequada instrução dos autos, a verificação da exequibilidade das propostas e a adoção de medidas proporcionais e necessárias à segurança jurídica do processo licitatório. A atuação conjunta da Pregoeira, do Setor de Licitações e Contratos e do Setor de Contabilidade assegurou julgamento objetivo, técnico e devidamente fundamentado, permitindo a continuidade regular do certame com base em informações consistentes, adequadas e alinhadas com o interesse público.

Pelo exposto, **ratifico integralmente as conclusões técnicas e mantenho inalteradas as decisões anteriormente proferidas no sentido de manter classificadas, habilitadas e vencedoras as empresas** declaradas vencedoras no certame durante a sessão pública, com o consequente prosseguimento do certame nas demais fases legais.

DA MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Preambularmente, é importante consignar que o recurso administrativo, em sentido amplo, constitui meio colocado à disposição dos administrados para requerer que a Administração Pública reveja seus atos, sendo expressão do direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. A fase recursal no procedimento licitatório, portanto, é instrumento de controle interno e de garantia dos direitos dos licitantes, desde que exercida em conformidade com a legislação vigente.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, disciplina o tema dos recursos administrativos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao mesmo tempo em que atribui à Administração o dever de decidir com base em critérios de legalidade, razoabilidade, julgamento objetivo, economicidade e busca da proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União tem reiteradamente orientado que a interpretação e a aplicação das regras editalícias devem ser realizadas à luz do chamado formalismo moderado, evitando-se o apego a formalismos excessivos, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para o atingimento das finalidades da licitação. O rigor formal não pode ser absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas sem justa causa, devendo a Administração valer-se de diligências para sanar falhas sanáveis e esclarecer dúvidas, desde que não haja prejuízo à isonomia e ao interesse público.

No caso em exame, observa-se que:

a) A Recorrente limitou-se a alegar, de maneira genérica, a suposta inexequibilidade de preços, sem instruir o recurso com documentos contábeis ou comerciais capazes de demonstrar, de modo objetivo, que os valores vencedores seriam incompatíveis com a realidade de mercado ou incapazes de sustentar a execução contratual;

b) A Administração, por seu turno, cumpriu o dever de diligenciar, tanto durante a sessão pública como posteriormente, ao solicitar documentação comprobatória às empresas com propostas em patamar inferior a 50% do valor orçado, remetendo tal documentação ao Setor de Contabilidade, que emitiu parecer técnico conclamando pela plausibilidade econômico-financeira das propostas;

c) As contrarrazões apresentadas pela LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA mostraram-se consistentes, trazendo elementos concretos, documentação comprobatória e fundamentos jurídicos que evidenciam a aderência da proposta às exigências editalícias e à realidade do mercado, afastando a tese de inexequibilidade aventada pela Recorrente;

d) Os Pareceres Técnico-Contábeis, emitidos por profissional habilitado, concluíram pela inexistência de indícios contábeis de inexequibilidade, salientando que a mera diferença entre o orçamento estimado e o preço ofertado não é suficiente para caracterizar inviabilidade econômica.

Diante disso, verifica-se que não restou comprovada a alegação de que os preços ofertados pelas empresas vencedoras nos itens impugnados seriam inexequíveis, tampouco que haveria risco à execução contratual. Pelo contrário: as diligências realizadas, a documentação apresentada pelas licitantes e as conclusões técnico-contábeis caminham no sentido de que as propostas são viáveis, economicamente plausíveis e vantajosas para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Assim, esta Agente de Contratação, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, formalismo moderado, economicidade e supremacia do interesse público, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, entende que o recurso interposto pela empresa SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA não merece prosperar, devendo ser mantida a decisão que declarou vencedoras as empresas classificadas, inclusive a LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA, nos itens ora impugnados.

DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, após criteriosa análise dos autos, das razões recursais apresentadas pela empresa **SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA**, das contrarrazões ofertadas pela empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA**, bem como dos Pareceres Técnico-Contábeis emitidos pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, os quais são **integralmente acolhidos** como razões de decidir, **DECIDE ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:

PELO NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa **SIS BEZERRA COMÉRCIO LTDA**, mantendo-se inalterada a decisão que declarou classificadas, habilitadas e vencedoras as empresas anteriormente adjudicatárias dos itens 05, 08, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 41, 42, 44, 54, 58, 70, 111 e 144 do Pregão Eletrônico nº 028/2025;

PELA MANUTENÇÃO da classificação e habilitação da empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA** nos itens em que sua proposta foi declarada vencedora, ante a plena demonstração da exequibilidade de seus preços e a compatibilidade destes com as práticas de mercado, na forma consignada nas contrarrazões e nos pareceres técnicos;
PELA RATIFICAÇÃO das conclusões lançadas nos Pareceres Técnico-Contábeis emitidos pelo Setor de Contabilidade, no sentido de que não há elementos econômico-contábeis que indiquem inexequibilidade das propostas vencedoras, devendo as mesmas permanecer válidas e aptas a prosseguir para as fases subsequentes;
PELO PROSSEGUIMENTO REGULAR DO CERTAME, com encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para fins de adjudicação e homologação do resultado, caso assim entenda, observadas as demais formalidades legais e regulamentares.
Determina-se, por fim, a adoção das providências administrativas cabíveis para ciência formal das licitantes, registro nos autos, atualização no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e regular prosseguimento do certame nas fases subsequentes.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente julgamento de recursos e contrarrazões será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Baraúna/RN, 8 de dezembro de 2025.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira Oficial do Município de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:00B5C3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO À DECISÃO DA PREGOEIRA AO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09070001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

CONSIDERANDO o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 028/2025 ao Processo Administrativo n° 09070001/2025 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que, em decorrência do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 028/2025, foi oportunizado aos licitantes o prazo legal para manifestação de intenção recursal, em estrita observância ao disposto no item 9 do edital, bem como no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **SIS BEZERRA COMERCIO LTDA**, de forma tempestiva, registrou sua intenção e apresentou recurso administrativo, aduzindo razões voltadas a impugnar o resultado proclamado pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que, igualmente de forma tempestiva, a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA** apresentou suas contrarrazões, instruídas com fundamentos técnicos e jurídicos, pugnando pela manutenção da decisão originária e pelo afastamento das alegações formuladas pela recorrente;

CONSIDERANDO que analisando o julgamento emitido pela Sra. **MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA**, Pregoeira e conforme os pareceres técnicos-contábeis, emitidos pelo Sr. ***GERSON KLEY DE BRITO LIMA***, entendo que o julgamento acostados aos autos estão de acordo com os princípios da Administração Pública, princípio da vinculação ao edital, ao julgamento objetivo e princípios constitucionais, princípios do formalismo moderado e da autotutela, devendo-se, portanto, manter inalterado o julgamento do certame.

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA**, *mantendo inalterada sua decisão*, determino a publicação na Imprensa Oficial e que a Agente de Contratação promova as medidas administrativas pertinentes.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 8 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4BA63517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de comunicação via internet (antena tipo starlink móvel e acessórios), com instalação e configuração inclusas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.
CONTRATADO: JN ESTORE, CNPJ 61.874.924/0001-01, com sede na Av Jeronimo Rosado, 993, Centro, **59.695-000**, Baraúna/RN

VALOR:R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais**)** no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Republicado por incorreção

Baraúna/RN, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F86B7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 22/2025.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 **(três) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 01/12/2025 e para a Fortaleza/CE nos dias 05/12/2025 e 07/12/2025. Para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,08 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5A65CED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080002/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação, na qual foi julgado, conforme consta nos autos;
CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 55.219.559/0001-07, VENCEDORA** do lote 0001, perfazendo o valor global de **R$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 08 de dezembro de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:646052CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 20100001/2025 relativo à Dispensa de Licitação nº 035/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de comunicação via internet (antena tipo starlink móvel e acessórios), com instalação e configuração inclusas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, a serem utilizados em eventos oficiais da prefeitura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **JN ESTORE, CNPJ 61.874.924/0001-01,** com sede na Av Jeronimo Rosado, 993, Centro, **59.695-000**, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de comunicação via internet (antena tipo starlink móvel e acessórios), com instalação e configuração inclusas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JN ESTORE, CNPJ 61.874.924/0001-01**, será no valor global estimado de **R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Republicado por incorreção

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2025.

KALYDJA ARISTEIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete
Matrícula: 0028924

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D1292D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080002/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação, na qual foi julgado, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 55.219.559/0001-07, VENCEDORA** do lote 0001, perfazendo o valor global de **R$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 08 de dezembro de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:410EA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **JN ESTORE, CNPJ 61.874.924/0001-01**, será no valor global estimado de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de comunicação via internet (antena tipo starlink móvel e acessórios), com instalação e configuração inclusas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, a serem utilizados em eventos oficiais da prefeitura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Kalydja Aristeia de Oliveira Filgueira**, Secretária Municipal de Chefia de Gabinete, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2025.

Republicado por incorreção

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:888365AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATO VERBAL

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a seguinte contratação por contrato verbal, e autorizo a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos destinados a banda marcial "Valtercides Bernardes" do município de Barcelona. que tem como escolhida empresa do ramo pertinente ao objeto Alecrim Musical Ltda, inscrito no CNPJ n° 43.355.611/0001-65, sediada no município de Natal/RN, com o valor total de R$ 2.978,40 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) com base no Art. 95, parágrafo II da Lei n°14.133/2021.

Barcelona/RN, 08 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DB14A013

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social para o funcionamento e a oferta da Política da Assistência Social.
CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Assistência Social apresentado a este colegiado foi feito baseado nos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODS), no Pacto de Aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e nas propostas do PPA municipal.
CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Assistência Social tem metas e ações que levam em conta todos os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme diagnóstico socioterritorial.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social do município de Barcelona/RN para o quadriênio 2022/2025.
Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:39D6F1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO N° 110201/2025 – PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110201/2025 – PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de links dedicados de internet para atender as necessidades das diversas secretarias no município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN
CONTRATADA:AL NET TELECOM INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.055.543/0001-13
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa:.0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Ação: 2005 – Otimização das Atividades da Secretaria, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 06001 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Subfunção: 122 Administração Geral Programa: 0002 GESTÃO, MANUT E

SERVIÇO AO MUNICÍPIO Ação: 2040 MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 05001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Ação: 2037 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE- FMS 3 GOVERNO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN CNPJ: 08.110.884/0001-49 Rua:Tiradentes,66 –Centro–CEP:59555-000 P.M.BENTOFERNANDES FLS RUBRICA MATRÍCULA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0009 – BENTO FERNANDES CIDADÃ ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2010 – MANUT DAS ATIV DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV) Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
ORIGEM: Dispensa Eletrônica 006/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA
NET TELECOM INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ 20.055.543/0001-13

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:40DA4917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
DESPACHO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2025.

Trata-se de processo licitatório "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**", tendo como tipo o **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada a pregoeira, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I – PADRÃO FNDE** conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n° 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado da concorrência eletrônica em epigrafe que teve como arrematante do certame a empresa **MRG SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27 no valor total de **R$ 5.862.581,52 (cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 08 de dezembro de 2025.

ZENILDA MONTEIRO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:C876E68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
DESPACHO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2025.

Trata-se de processo licitatório "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**", tendo como tipo o **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada a pregoeira, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 9 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n° 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado da concorrência eletrônica em epigrafe que teve como arrematante do certame a empresa **MRG SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27 no valor total de **R$ 9.426.905,10 (nove milhões quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e dez centavos),** conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 08 de dezembro de 2025.

ZENILDA MONTEIRO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:4AD4EA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I – PADRÃO FNDE.
Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, o qual teve como vencedora a empresa: **MRG SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27 no valor total de **R$ 5.862.581,52 (cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.
Publique-se!

Bento Fernandes/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:8F7B03C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 9 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.
Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, o qual teve como vencedora a empresa: **MRG SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27 no valor total de **R$ 9.426.905,10 (nove milhões quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e dez centavos)**, conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Bento Fernandes/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:B135E093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSARlicitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de 18 (dezoito) pontos de sondagem a percussão do tipo SPT (Standard Penetration Test), até atingir o impenetrável conforme normas técnicas vigentes, bem como a realização de 09 (nove) ensaios de absorção do solo, a serem executados no empreendimento do município de Bento Fernandes/RN,** em favor da empresa **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito CNPJ nº 49.067.876/0001-44**, saiu vencedora com o valor total de **21.600,00 (Vinte um mil e Seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 100/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.
Bento Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:4265F25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSADE LICITAÇÃO N° 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSADETERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSADE LICITAÇÃO N° 006/2025
Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 006/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de links dedicados de internet para atender as necessidades das diversas secretarias no município de Bento Fernandes/RN., que tem como escolhida a empresa **AL NET TELECOM INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 20.055.543/0001-13**, com sede no município de Bento Fernandes/RN, com o valor total de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**

Bento Fernandes/RN, 10 de fevereiro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:0EEDBD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.402/2025

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.402/2025

O município de Boa Saúde/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a Concorrência Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS (PRAÇAS PUBLICAS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202544650007**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 09/12/2025 das 08h00min até às 09h00min do dia 24/12/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/12/2025, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 24/12/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2025.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F22FC4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.460/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de ornamentação natalina (ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO) de decoração dos espaços públicos do município de Boa Saúde/RN, atendendo às necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** em favor de: **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, CNPJ. n° 33.289.983/0001-87**, com sede na Travessa da Central, nº 37, Centro – São José do Campestre/RN - CEP 59275-000, no valor global **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2025.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:4E821A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN– Secretaria Municipal Cultura, Desporte e Turismo
Processo:1465/2025
Favorecido: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA CNPJ: 27.141.623/0001-30
Objeto: Contratação de Show artístico de EDYR VAQUEIRO, para animação das festividades da Festa emancipação política 72 anos que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, na sua atual redação.

Data: 08 de Dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:265965BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN- Secretária Municipal de de Administração e Planejamento
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 1451/2025
Objeto: Aquisição de fogos de artifício para utilização em shows pirotécnicos realizados em comemorações oficiais e eventos promovidos pelo município de Boa Saúde/RN.
Contratado: N COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.405.165/0001-58
Valor Global R$ 29.450,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, 08/12/2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:A2B617F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.460/2025

Interessado: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de ornamentação natalina (ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO) de decoração dos espaços públicos do município de Boa Saúde/RN.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, CNPJ. n° 33.289.983/0001-87, com sede na Travessa da Central, nº 37, Centro – São José do Campestre/RN - CEP 59275-000, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação: 2104 Manutenção da Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Turismo
Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de ornamentação natalina (ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO) de decoração dos espaços públicos do município de Boa Saúde/RN**,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:14CE4D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2593/2025

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado através do Contrata +Brasil para execução de serviços de pedreiro no prédio público localizado na Zona Urbana da Cidade.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pedreiro conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Antigo prédio da Polícia Militar, Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 33.545.947 EULLEN VALDIR SANTOS DE MATOS, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 33.545.947/0001-37, com endereço em Sto. Baixa Verde, nº 50, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.

VALOR GLOBAL: R$8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco mil).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Bodó/RN, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:08522DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para a Capital do Estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada, para custear despesas, para participarem do I ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DO PROLEEI-RN, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
IRIMAR SOARES DA SILVA	736.###.###-72	PROFESSORA
SÔNIA MARIA BASÍLIO	025.###.###-86	PROFESSORA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 08 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:04754252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 038?2024

Processo PMBJ/RN N.º 1.819/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: ADW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36

Objeto: Apostilamento destinado a registrar a alteração da razão social da empresa contratada no Contrato nº 038/2024, passando de RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para ADW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme documentação apresentada, nos termos do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A4C1E2DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 038/2024*

PROCESSO Nº 1.819/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **ADW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **08.797.103/0001-36**

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato n° 038/2024.

Vigência: 05/12/2025 à 13/05/2026.

Bom Jesus/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA AS SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção: Alteração na Razão Social da empresa.

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9CA5B99F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº5.651/2025

Processo nº 5.651/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: **FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0004-70**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026
Valor: R$4.229.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN
Contratante

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8E616573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112/2025 DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO.

DECRETO Nº 112/2025

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso I da, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao Natal, comemorado em 25 de dezembro, e ao Ano Novo, celebrado em 1º de janeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Nas repartições públicas do Município de Bom Jesus/RN, ficam estabelecidas as seguintes datas:
I - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – Véspera de Natal – Ponto Facultativo;
II - 25 de dezembro de 2025 – Feriado Nacional – Natal;
III - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
IV - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo;
V - 01 de janeiro de 2026 – Feriado Nacional – Confraternização Universal;
VI - 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, mediante escala de plantão ou revezamento, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança, assistência social e demais serviços indispensáveis à coletividade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus, em 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:2EBEED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N°. 517, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N°. 517, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO, INSTITUI O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nilson Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. Esta lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Município no planejamento, desenvolvimento e fomento ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas ou grupos de pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios e outras.

Parágrafo Único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas.

Art. 3º. Caberá a Coordenação Municipal do Desenvolvimento Econômico e doTurismo, implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar o turismo em âmbito municipal, regional e estadual.

CAPÍTULO II
Da Política, do Plano e do Sistema Municipal de Turismo
SEÇÃO I
Da Política Municipal de Turismo

Art.4º. A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nesta lei, seguindo as diretrizes, metas e programas definidos pela Lei Geral do Turismo, pelo Conselho Nacional de Turismo e seu Plano Nacional, bem como pelo Conselho Estadual de Turismo do Rio Grande do Norte e sua política estadual.

Parágrafo Único. A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização e do desenvolvimento econômico e social justo e sustentável.

Art.5º. A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

I - democratizar o acesso da população local e dos visitantes aos pontos turísticos do Município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

II - promover a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo as disparidades sociais;

III- apoiar o desenvolvimento do produto turístico, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade;

IV - buscar e ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos visitantes no Município;

V - estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos como destino indutor, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;

VI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

VII - propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

VII- dimensionar e fiscalizar a capacidade de público nos atrativos naturais e culturais;

IX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

X - contribuir para o alcance da política tributária equânime no Município relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino;

XI - apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no Município, sejam eles de lazer ou de negócios;

XII - apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

XIII - preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

XIV - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza moral, sexual, religiosa, racial e outras que afetem a dignidade humana, respeitando-se as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

XV- desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XVI - garantir a elaboração do inventário do patrimônio turístico municipal e a sua permanente atualização.

SEÇÃO II
Do Plano Municipal de Turismo

Art.6º. O Plano Municipal de Turismo será elaborado pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Governo, pela Coordenação do Desenvolvimento Econômico e do Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Bom Jesus/RN, com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, com o intuito de promover:

I - a boa imagem do produto turístico do Município perante o mercado regional, nacional e internacional;

II - a permanência do visitante no Município;

III- a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse público;

IV - a mitigação dos passivos socioambientais provocados pela atividade turística;

V - o estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais, protegidas ou não;

VI - a orientação às ações do setor privado para planejar e executar suas atividades;

VII - a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público.

CAPÍTULO III
Da Coordenação e da Integração de decisões e ações no Plano Municipal

SEÇÃO I
Das Ações, dos Planos e dos Programas

Art.7º. O Poder Público Municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consonantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no Plano Municipal de Turismo.

SEÇÃO II
Do Suporte Financeiro às Atividades turísticas

Art.8º. O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I - Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;

II - dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal de Turismo

Art.9º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pela entidade municipal como de interesse turístico.

Parágrafo Único - Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como ser consoantes com as metas traçadas no plano municipal, explicitadas nesta lei e nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.10º. O FUMTUR destina-se a:

I - fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população de Bom Jesus;

II - melhoria da infraestrutura turística;

III - incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;

IV - treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;

V - atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social, gastronômica e religiosa e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;

VI - manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município.

Art.11º. Constituem recursos do FUMTUR:

I - recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;

II - contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;

III - recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;

V - demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

VI - disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;

VII - direitos que vierem a se constituir;

VIII - bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal.

§ 1º. Os recursos orçamentários a que se refere o inciso I do caput deste artigo serão liberados após apresentação do projeto financeiro acompanhado de planilha de custos, decorrente do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, apurado no exercício anterior.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e o COMTUR, representado pelo seu presidente, a movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

§ 3º. O COMTUR poderá sugerir ações prioritárias para atendimento com recursos do FUMTUR, observadas as finalidades previstas no art. 14 desta lei.

§ 4º. O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR, que pertenciam ao Município, será processado anualmente.

Art.12º. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:

I - programas de promoção, proteção e recuperação turística;

II - financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento turístico municipal;

III - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo;

IV - programas de divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

V - contratação de mídias, anúncios e confecção de material de folheteria e distribuição para a rede da cadeia produtiva e de prestação de serviços de apoio ao turismo no Município;

VI - custeio de eventos do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Bom Jesus/RN.

Art.13º. O saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

CAPÍTULO V
Do Conselho Municipal de Turismo

Art.14º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto a Secretaria Municipal de finanças, Coordenação Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art.15º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II– propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III– opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV– apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V– estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI– estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII– programar e executar conjuntamente com a Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Turismo debates sobre temas de interesse turístico;

VIII– apoiar, conjuntamente com a Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Tributação junto ao COMTUR;

XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII– propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV– Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Tributação junto ao COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias.

Art.16º. O Conselho Municipal de Turismo de Bom Jesus - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art.17º. O Conselho Municipal de Turismo de Bom Jesus - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

II- Da Sociedade Civil:

01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
01 (um) representante do Setor da Gastronomia;
01 (um) representante da Classe Esportiva Bom Jesus;
01 (um) representante da Classe de Artesãos;
01 (um) representante das Associações de Agricultores Familiares;
01 (um) representante do Comércio;
01 (um) representante das Igrejas;
01 (um) representante do Setor de promoção de eventos.

§ 1º. Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia convocada para esse fim, sendo a escolha apresentada, via ofício, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º. As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art.18º. O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II– Diretoria;

II– Comissões.

§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário.

§ 2º. A presidência do COMTUR será exercida pelo Secretário Municipal de Governo, órgão pelo qual está vinculada a Coordenação Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Turismo.

§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 4º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art.19º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas, e outras fontes oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art.20º. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art.21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN, em 26 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:64326F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 518/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 518/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA, DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA GRANDES GERADORES, PROMOVE A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Coleta Seletiva no Município de Bom Jesus, tendo por objetivo a inserção social com geração de trabalho e renda dos catadores de resíduos sólidos recicláveis, organizados em cooperativas ou associações, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
II - Resíduos Recicláveis: Aqueles que podem ser reutilizados ou transformados em novos produtos ou insumos, como papéis, plásticos, vidros e metais.
III - Resíduos Orgânicos: Resíduos de origem vegetal ou animal, como restos de alimentos e podas de jardim.
IV - Rejeitos: Resíduos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação, não apresentam outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.
V - Coleta Seletiva: Recolhimento dos resíduos sólidos previamente separados na fonte geradora, de acordo com sua constituição ou composição.
VI - Grande Gerador de Resíduos Sólidos: Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que gerem volume de resíduos superior a 100 litros ou 50 kg por dia.
VII - Catadores de Materiais Recicláveis: Trabalhadores que têm na catação e venda de resíduos recicláveis sua fonte de renda, de forma autônoma, individual ou em organizações coletivas.
VIII - Organizações de Catadores: Associações e cooperativas legalmente constituídas, formadas exclusivamente por pessoas físicas que tem como ocupação principal a prestação de serviços de coleta,

triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis de baixa renda;
IX - Inclusão Socioprodutiva: Conjunto de ações que visam integrar os catadores de materiais recicláveis ao sistema formal de gestão de resíduos, garantindo trabalho digno, renda e cidadania;
X - Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XI - Pontos de Entrega Voluntária (PEVs): Locais públicos ou privados destinados ao recebimento de resíduos sólidos recicláveis, devidamente separados pelos geradores, para posterior coleta pelas organizações de catadores ou pelo poder público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES E DOS INSTRUMENTOS
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º São princípios da Política Municipal de Coleta Seletiva:
I – A integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, recursos hídricos e ação social;
II – A promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
III – A redução, ao mínimo, dos resíduos sólidos, por meio do incentivo às práticas ambientalmente adequadas, de reutilização, reciclagem e recuperação;
IV – A participação social no seu gerenciamento;
V – A regularidade, continuidade e universalidade do sistema de coleta seletiva;
VI – A cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil;
VII – Promoção da educação ambiental dirigida ao gerador de resíduos sólidos;
VIII – A integração da Política Municipal de Coleta Seletiva às políticas de erradicação do trabalho infantil; e
IX – Integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações voltadas à coleta seletiva.
SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Coleta Seletiva:
I – Implantar a Coleta Seletiva de resíduos no Município;
II – Proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente;
III - Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.
IV - Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para a disposição final.
V - Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.
VI – Assegurar a utilização adequada e racional dos recursos naturais;
VII – Disciplinar o gerenciamento dos resíduos;
VIII – Gerar benefícios sociais e econômicos;
IX – Ampliar o nível de informação existente de forma a integrar ao cotidiano dos cidadãos o tema de resíduos sólidos;
SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS
Art. 5º A ação do Poder Público na implementação dos objetivos previstos nesta Lei será executada pelos seguintes instrumentos:
I– Plano de gestão integrada de resíduos sólidos;
II – Plano municipal da coleta seletiva;
III– A capacitação técnica e valorização profissional dos envolvidos;
IV– A divulgação de informações;
V– O monitoramento e a fiscalização;
VI– Cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento dos programas;
VII– A educação ambiental;
VIII–Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos gerados no Município;
IX–incentivos fiscais e tributários.

CAPÍTULO III
DA COLETA SELETIVA E DAS RESPONSABILIDADES
Art. 6º A Política Municipal de Coleta Seletiva será desenvolvida, através de programas:
I – de educação ambiental;
II – de inserção dos catadores de materiais recicláveis;
III – de logística de coleta, triagem, comercialização e reciclagem; e
IV – de outros que vierem a ser criados para implementação desta política.
Art. 7º É obrigatória a separação dos resíduos sólidos na fonte geradora, em, no mínimo, duas frações: Resíduos Recicláveis/Secos e Rejeitos/Orgânicos.
Parágrafo único: Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial do pequeno gerador.
Art. 8º Compete ao Poder Público Municipal:
I - Elaborar e executar o Plano Municipal de Coleta Seletiva, definindo as rotas, frequências, modalidades de coleta e pontos de entrega voluntária, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei.
II - Realizar campanhas de educação ambiental contínuas para informar, conscientizar e engajar a população na prática da separação de resíduos e cumprimento desta Lei.
III - Fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis.
IV - Fornecer apoio técnico e de infraestrutura às organizações de catadores contratadas.
V - Instalar e manter pontos de entrega voluntária (PEVs) em logradouros públicos, praças e equipamentos municipais.
VI - Fornecer os equipamento de proteção individual às Organizações de Catadores;
VI – Condicionar expedição de alvarás para eventos públicos ou privados com público superior a 100 (cem) pessoas à instalação de pontos de coleta seletiva e à destinação dos materiais recicláveis às organizações de catadores cadastradas, mediante apresentação de comprovante de entrega.
VII - Criar e manter sistema de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Coleta Seletiva;
VIII - Publicar relatórios anuais sobre os resultados da coleta seletiva, incluindo dados de materiais coletados, renda dos catadores e redução de resíduos destinados ao aterro;
IX - Articular parcerias com outros entes federativos, universidades, organizações não governamentais e setor privado para fortalecimento da coleta seletiva;
X – Realizar o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis e das organizações de catadores atuantes no Município e manter o registro permanentemente atualizado;
§1º No prazo de elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva ou até a sua integral implementação, poderá o Município elaborar Projeto Piloto para a Coleta Seletiva, contemplando ações de coleta, transporte, triagem e destinação final por bairro/região.
Art. 9º São obrigações dos cidadãos e das fontes geradoras em geral:
I - Acondicionar e disponibilizar os resíduos para a coleta de forma adequada, separada e nos dias e horários estabelecidos pelo serviço público.
II - Manter os locais de armazenamento dos resíduos limpos e organizados.
III – Acondicionar os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.
Art. 10. Compete às Organizações de Catadores:
I - Executar a coleta urbana do resíduo reciclável, mediante cumprimento do Plano Municipal ou Projeto Piloto;
II - Realizar a triagem, beneficiamento e acondicionamento adequado dos materiais recicláveis coletados;
III - Comercializar os materiais recicláveis de forma organizada, buscando melhores preços e condições de venda;
IV - Manter registros e relatórios das atividades de coleta, triagem e comercialização para fins de controle e prestação de contas;
V - Participar das ações de educação ambiental promovidas pelo Poder Público;
VI - Zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho e equipamentos cedidos pelo Município;
VII - Cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;
VIII - Promover a capacitação contínua de seus membros em técnicas de coleta, triagem e gestão;

IX - Colaborar com as ações de fiscalização e monitoramento do sistema de coleta seletiva;
X - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do Poder Público.

CAPÍTULO IV
DOS GRANDES GERADORES
Art. 11. Os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados em suas atividades.
Art. 12. Os Grandes Geradores deverão, por meios próprios, arcar com os custos da coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de seus resíduos recicláveis.
Parágrafo único: Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta ou destinação adequada.
Art. 13. Para o cumprimento do disposto no Art. 12º, os Grandes Geradores deverão contratar os serviços de empresas especializadas ou, prioritariamente, de organizações de catadores de materiais recicláveis com sede no próprio Município.
§1º A contratação de organizações de catadores pelos Grandes Geradores será incentivada pelo Poder Público por meio do Programa Empresa Sustentável, a ser regulamentado mediante decreto.
Art. 14. Ficam instituídos os seguintes instrumentos econômicos para fomento da Política Municipal de Coleta Seletiva:
I - Incentivos fiscais para pessoas jurídicas que contratem organizações de catadores;
II - Diferenciação de alíquotas tributárias conforme o cumprimento das obrigações desta Lei.
Art. 15. Os Grandes Geradores deverão elaborar e manter atualizado seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, a ser apresentado ao órgão ambiental municipal para fins de cadastro, controle e fiscalização.
CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS CATADORES
Art. 16. O Poder Público Municipal reconhece o papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis como agentes ambientais e promotores da logística reversa.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar prioritariamente as organizações de catadores de materiais recicláveis, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de coleta seletiva, triagem, processamento e comercialização dos resíduos recicláveis, na forma do art. 75, IV, "J" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos ou mediante termos de convênio, fomento ou cooperação.
§ 1º A contratação de que trata o caput deverá garantir uma remuneração justa, que contemple não apenas a receita da venda dos materiais, mas também o pagamento pelo serviço ambiental urbano prestado.
§ 2º O cálculo da remuneração pelo serviço deverá considerar os custos operacionais da organização, a mão de obra empregada e um valor justo pela tonelada de material coletado e triado.
§3° O Município poderá credenciar catadores colaboradores através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.
§4º Havendo impossibilidade de contratação das organizações de catadores e do credenciamento de catadores, na forma do §3º, devidamente justificado, poderá o Município prestar o serviço de coleta seletiva diretamente ou mediante contratação de prestador terceirizado.
Art. 18. O Município deverá ceder às organizações de catadores contratadas, a título de fomento, o uso de bens públicos como galpões, terrenos, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.
Art. 19. O Poder Público promoverá ações de capacitação técnica e de gestão para as organizações de catadores, visando seu fortalecimento, autonomia e sustentabilidade.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, bem como a aplicação das penalidades previstas.
Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, seja pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:
I - Advertência por escrito;
II - Multa;
III - Suspensão ou cassação do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais e industriais, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa.
§1º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, devendo ser aplicados preferencialmente em ações de educação ambiental e no fortalecimento da coleta seletiva.
§2º Durante o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, o Poder Público, em caso de descumprimento de suas disposições, aplicará, em caráter pedagógico, exclusivamente a pena de advertência.
Art. 22. O valor da multa será aplicado conforme a gravidade da infração e o porte do infrator, observando-se os seguintes critérios:
I - Para pessoas físicas:
a) não separação adequada dos resíduos, e/ou acondicionamento inadequado: Multa no valor de R$ 50,00 a R$ 200,00;
b) disposição irregular de resíduos em via pública: Multa no valor de R$ 200,00 a R$ 500,00.
II - Para pessoas jurídicas:
a) não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 15 desta Lei: Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município: Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município: Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
d) exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município: Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
e) não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos: Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
f) não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto nesta Lei ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município: Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§1º Os valores serão atualizados anualmente pelo índice oficial de correção monetária do Município.
§2º Em caso de reincidência, os valores serão aplicados em dobro.
§3º Para determinação do valor específico dentro das faixas estabelecidas, serão considerados: capacidade econômica do infrator, gravidade da infração, danos causados ao meio ambiente e antecedentes do infrator.
§4º As microempresas, pequenas empresas e empresas de pequeno porte terão redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada.
Art. 23. O processo administrativo para apuração das infrações previstas nesta Lei obedecerá ao seguinte rito:
I - Lavrado o auto de infração, o autuado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita ou efetuar o pagamento da multa;
II - Apresentada a defesa ou transcorrido o prazo sem manifestação, os autos serão encaminhados à autoridade julgadora competente para decisão;
III - A decisão de primeira instância será proferida no prazo de 30 (trinta) dias e comunicada ao interessado;
IV - Da decisão condenatória caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão;

V - O recurso será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, esgotando-se a via administrativa.
§1º A defesa e o recurso deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, podendo ser apresentados por meio físico ou eletrônico.
§2º O pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do auto de infração será concedido redução de 30% (trinta por cento) do valor.
§3º São autoridades competentes para julgamento:
I - em primeira instância: o Secretário Municipal de Meio Ambiente ou servidor por ele designado ou Coordenador
II - em segunda instância: o Prefeito Municipal ou Secretário por ele designado.
§4º A notificação será feita preferencialmente pessoalmente ou por meio eletrônico ou, na sua impossibilidade, por correspondência com aviso de recebimento, edital ou outro meio que assegure a ciência do interessado.
§5º Os prazos previstos neste artigo são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
§6º O não pagamento da multa no prazo legal ensejará sua inscrição em dívida ativa para cobrança
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de consórcios intermunicipais para atendimento dos objetivos desta Lei.
Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto/Portaria no prazo de 180 dias a contar da data de sua publicação.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Revogam-se às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4DEB7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2025–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 439/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA SOARES DA SILVA,** matrícula nº219, portadora do CPF nº XXX.059.244-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 08/12/2025 a 06/01/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:A132AA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 332/2025-GP

PORTARIA N° 332/2025-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Brejinho/RN.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Aline Figueiredo da Silva
SUPLENTE: Agrinalsira de Sena Ferreira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Maria Wedina de Lima Chacon
SUPLENTE: Manoel Tiburcio de Lucena Neto

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves
SUPLENTE: Tatiana Turcati Nagano

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER:
TITULAR: Klebson Silva Custódio
SUPLENTE: Diogo Medeiros de Lima

V – GABINETE CIVIL:
TITULAR: Lidiane Paulino Alves
SUPLENTE: Felipe Augusto Gomes daSilva

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: José Carlos Bezerra da Costa
SUPLENTE: Andercléia Paulino Dantas

VII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
TITULAR: Marcus Antônio França de Amorim
SUPLENTE: Magna Manuelle Ferreira Alves

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA:
TITULAR: Cintia Venâncio
SUPLENTE: Maria Elineide Matias Lima

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 248/2022-GP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:608F88DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante a Tradicional Festa das Rocas 2025no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO *a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;*

CONSIDERANDO *que é de conhecimento público e notório o grande fluxo de pessoas e veículos durante a Tradicional Festa do Bairros das Rocas, o qual ocorre há décadas;*

CONSIDERANDO *que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante os eventos tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 21 de dezembro de 2025 (domingo), para o dia 20 dezembro de 2025 (sábado).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2B55E70D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 129, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo, nos Serviços Públicos não essenciais no âmbito do Município de Caiçara do Norte e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;*

CONSIDERANDO *que o período natalino e das festas de final de ano tem uma considerável diminuição nas demandas e nas atividades públicas administrativas.*

D E C R E T A:

Art. 1º. O recesso administrativo nas repartições públicas desta cidade ocorrerá de 22 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e que o interrompimento do seu funcionamento venha a prejudicar o cotidiano dos cidadãos.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:1C8E4872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Públicodo município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Ordinária Municipal Nº 291, de 03 de dezembro de 2025, que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivodo Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor **Diego Pereira de Souza**, Secretário da Secretaria de Administração, CPF: 353.229.998-41, designado para o cargo de Agente de Desenvolvimento do SEBRA, Matricula nº 001873-2, ao preço unitário de R$: 300,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R$: 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 11de dezembro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Premiação do Selo SEBRAE de referência em Atendimento, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:9DB59889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Ordinária Municipal Nº 291, de 03 dedezembro de 2025, que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivodo Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor **ITELMAR ARAÚJO DE CASTRO**, CPF: 037.755.214-37, Coordenador da Secretaria de Meio Ambiente, designado para o cargo de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE, Matrícula nº 01726-4, ao preço unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 11 de dezembro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Premiação do Selo SEBRAE de referência em Atendimento, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:BCA8C247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 20/2025, com critério de Regionalismo (exclusivo para empresas locais/regionais), cujo objeto trata do Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores zero quilômetro (Adaptados), destinados a atender às demandas da Administração Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 22/12/2025. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 10/12/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de dezembro de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:09EFD4C3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 21/2025, com critério de Regionalismo (exclusivo para empresas locais/regionais), cujo objeto trata do Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN/RN. Abertura: 22/12/2025. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 10/12/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de dezembro de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:2971A249

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1124001/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1124001/2025 celebrado com a empresa 50.386.667 DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.386.667/0001-42 Objeto: Contratação de serviço artístico teatral, consistente na produção e apresentação do Espetáculo Teatral Natalino "Sob a Luz do Sertão", incluindo a encenação especial da chegada do Papai Noel, a ser realizado pela empresa CONTRATADA durante a programação oficial das Festividades Natalinas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.O valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0079 PROMOÇÃO A CULTURA AÇÃO: 2181 PROMOÇÃO A CULTURA NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 05/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA - Representante Legal da empresa 50.386.667 DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA. Processo n° 239/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EF9DB636

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Termo de Rescisão Unilateral referente a Ata de Registro de Preços nº 021/2024, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, cujo objeto é o fornecimento de material de construção visando atender às necessidades de manutenção dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, com efeitos a partir de 02/11/2025. Data de assinatura: 30/10/2025. Assinatura: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita. Processo nº 27/2024

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:72A99D85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Termo de Rescisão Unilateral referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, cujo objeto é o fornecimento de material de construção visando atender às necessidades de manutenção dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, com efeitos a partir de 02/11/2025. Data de assinatura: 30/10/2025. Assinatura: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita. Processo nº 27/2024

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:16D5A398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 080/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.11.19.0003

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 080/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP/PICAPE.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 08 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6CDF4BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.10.29.0009

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, torna público que a licitação realizada no dia 05/12/2025 às 08:01h, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 069/2025, que tinha como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE CAMAROTES NO COMPLEXO ILHA DE SANT`ANA, NO EVENTO DENOMINADO "RÉVEILLON DE CAICÓ/RN 2025", NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Caicó/RN, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preços das empresas participantes.

Caicó/RN, 08 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:73190B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.24.0035

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.605/0001-04; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PRA MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO DIA 11 DE FEVEREIRO À 18 DE FEVEREIRO 2026, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2025**; VIGÊNCIA:** 08 de dezembro de 2025 à 30 de abril de 2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais.); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Juscelino Kubitichek de Medeiros – pela Contratada.

Caicó/RN, 08 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9DCE37BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **Comissão de Contratação** da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Credenciamento Simplificado** para formação de cadastro de **profissionais externos** ao quadro municipal interessados em **integrar Subcomissão Técnica** responsável pelo **julgamento de propostas técnicas** em licitação de serviços de publicidade, nos termos do **art. 10 da Lei nº 12.232/2010**, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa **credenciar pessoas físicas sem vínculo** profissional ou funcional com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para fins de **composição de Subcomissão Técnica** encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no certame de contratação de agência de propaganda do Município.

1.2. O credenciamento **não gera obrigação de convocação** nem vínculo de qualquer natureza com a Administração, limitando-se à formação de cadastro de potenciais membros para **sorteio público** previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 12.232/2010 (art. 10 e correlatos).
2.2. Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária).
2.3. Constituição Federal, art. 37, caput e §1º.
2.4. Normas profissionais aplicáveis ao setor de publicidade e comunicação (Lei nº 4.680/1965; Decreto nº 57.690/1966; Código de Ética e Normas-Padrão da Atividade Publicitária).

3. DA QUALIFICAÇÃO/PROFISSÃO (REQUISITOS MÍNIMOS)

3.1. Poderão requerer o credenciamento **profissionais diplomados** nas áreas de **Comunicação Social**, **Publicidade e Propaganda** ou **Marketing**; **ou** profissionais **que demonstrem atuação comprovada** em uma dessas áreas.
3.2. Exige-se **idoneidade** e **independência** em relação ao certame e às licitantes, observadas as vedações do item 7.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ENTREGA PRESENCIAL)

4.1. **Requerimento de Credenciamento** (Anexo I), datado e assinado.
4.2. **Documento oficial de identificação** com foto (cópia acompanhada do original para conferência).
4.3. **Comprovante de formação** (quando for o caso): diploma ou certificado reconhecido pelo MEC **ou**
4.4. **Comprovação de atuação profissional** na área (quando não houver diploma): contratos, declarações de entidades/empresas, portfólio, registros profissionais, certificados de cursos, publicações, etc.
4.5. **Currículo resumido** (máx. 3 páginas), com ênfase em experiências de análise técnica, avaliação de propostas ou produção/publicidade/marketing.
4.6. **Declaração de Ausência de Vínculo com a Prefeitura de Caicó/RN** (Anexo II).
4.7. **Declaração de Ausência de Conflito de Interesses com pretensas licitantes** e de **não manutenção de vínculo profissional/funcional** com quaisquer interessadas no certame (Anexo III).
4.8. **Comprovante de endereço** atualizado (últimos 90 dias).
4.9. **Declaração de Ciência e Sigilo** (Anexo IV), quanto ao tratamento de informações do processo licitatório.
4.10. (Opcional) **Comprovantes de titulação** e/ou **certificações** adicionais pertinentes à área.

Observações: (i) Serão aceitas cópias simples mediante conferência com os originais no ato do protocolo; (ii) documentos emitidos em língua estrangeira devem vir com tradução juramentada.

5. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. **Prazo: 05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN.
5.2. **Local: Comissão de Contratação** – Av. Coronel Martiniano, nº 993 – Térreo – Centro – Caicó/RN – CEP 59300-000.
5.3. **Horário de atendimento:** de **08h00 às 13h00** (dias úteis).
5.4. **Forma: exclusivamente presencial**, mediante protocolo dos documentos listados no item 4.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CADASTRO

6.1. A Comissão de Contratação procederá à **verificação formal** dos documentos apresentados, podendo **solicitar saneamento** de falhas formais sanáveis no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
6.2. Os profissionais que **atenderem integralmente** aos requisitos serão **incluídos em cadastro** específico de **"Profissionais Externos – Subcomissão Técnica (Lei 12.232/2010)"**, com **validade de 12 (doze) meses** ou até a conclusão do certame, o que ocorrer primeiro.
6.3. O **cadastro não confere direito à convocação** e poderá ser **revogado** a qualquer tempo em razão de superveniência de impedimento, conflito de interesse, falsidade documental ou fato superveniente que comprometa a independência técnica.

7. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

7.1. É vedado o credenciamento de:
I – **servidores/empregados** ou **colaboradores** com vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Caicó/RN;
II – profissionais com **vínculo profissional, societário, contratual ou de subordinação** com quaisquer **pretensas licitantes** do certame;
III – **cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau** de dirigentes/representantes de licitantes;
IV – quem tenha sido **aplicada penalidade** que restrinja participação em procedimentos da Administração Pública;
V – quem **intervier** na elaboração do instrumento convocatório ou **atuar** em consultoria diretamente relacionada ao certame.
7.2. O profissional credenciado obriga-se a **comunicar imediatamente** qualquer situação superveniente que configure **impedimento** ou **conflito de interesses**.

8. DO SORTEIO PÚBLICO E DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

8.1. Encerrado o prazo de credenciamento e concluída a fase de conferência documental, será **divulgada a lista de credenciados** aptos e **designada data/hora/local para o sorteio público** dos membros da **Subcomissão Técnica**, conforme art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
8.2. O sorteio observará a legislação aplicável, garantindo **imparcialidade, publicidade e transparência**, e será registrado em **ata**.
8.3. A Subcomissão Técnica será composta por **3 (três) membros**, suplentes em igual número, com **qualificação na área de comunicação/publicidade/marketing**, preferencialmente com experiência em avaliação de propostas técnicas.

9. DA ATUAÇÃO, SIGILO E RESPONSABILIDADES

9.1. Os membros sorteados deverão **assinar Termo de Compromisso, Sigilo e Ausência de Impedimento** antes do início dos trabalhos.
9.2. Compete à Subcomissão Técnica **avaliar as propostas técnicas** nos termos do instrumento convocatório, **atribuir pontuações**, **elaborar atas individual e consolidada** e **fundamentar** todas as notas, observando o art. 10, §4º, incisos IV a VI, da Lei nº 12.232/2010.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O protocolo dos documentos implica **plena aceitação** das condições deste Edital.
10.2. As comunicações oficiais dar-se-ão por publicação no **Diário Oficial dos Municípios/FEMURN** e, quando necessário, por e-mail informado no Requerimento.
10.3. Os dados pessoais serão tratados segundo a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.
10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação aplicável.
10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 08 de dezembro 2025

MARIA SUERDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos
Prefeitura Municipal de Caicó/RN

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, endereço _____, **e-mail _____, telefone _____, venho requerer meu credenciamento para fins de eventual composição de Subcomissão Técnica (Lei nº 12.232/2010), declarando ter ciência e concordância com os termos do Edital. Área/Formação: () Comunicação Social () Publicidade e Propaganda () Marketing () Atua na área (especificar) _____ Assinatura: _____ Data: //.**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A PREFEITURA (MODELO)

Declaro, sob as penas da lei, **não manter vínculo profissional, funcional ou contratual** de qualquer natureza com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** ou suas entidades da Administração Indireta. Assinatura: _____ Nome: _____ Data: //____.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES (MODELO)

Declaro, sob as penas da lei, **não manter vínculo profissional, societário, contratual ou de subordinação** com **pretensas interessadas** no certame de contratação de agência de propaganda do

Município de Caicó/RN, bem como **não possuir impedimentos** legais/éticos para atuar como membro da Subcomissão Técnica. Comprometo-me a comunicar imediatamente eventual fato superveniente. Assinatura: _____ Nome: _____ Data: //____.

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E SIGILO (MODELO)

Declaro ciência de que as informações e documentos examinados no âmbito da Subcomissão Técnica possuem caráter **sigiloso** até a divulgação oficial, comprometendo-me a **manter confidencialidade**, atuar com **independência, imparcialidade e transparência**, e fundamentar minhas avaliações, em conformidade com a **Lei nº 12.232/2010** e legislações aplicáveis. Assinatura: _____ Nome: _____ Data: //____.

ANEXO V – CHECKLIST DE DOCUMENTOS (ENTREGA PRESENCIAL)

• Requerimento (Anexo I)
• RG e CPF
• Diploma/Certificado **ou** documentos que comprovem atuação na área
• Currículo resumido (até 3 páginas)
• Declaração de Ausência de Vínculo com a Prefeitura (Anexo II)
• Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (Anexo III)
• Declaração de Ciência, Compromisso e Sigilo (Anexo IV)
• Comprovante de endereço (até 90 dias)
• (Opcional) Certificações/títulos adicionais

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:82CEF01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1683/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1683/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	IZAIANY RAFAELY DE ARAÚJO TERTULIANO			
CARGO:	NUTRICIONISTA			
MATRÍCULA:	1127772			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Meeting da Linha de Cuidado as pessoas com Sobrepeso e Obesidade (LCSO), realizado no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 27/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**27/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A619E863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1728/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1728/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**DANIELLE NAIARA DE MEDEIROS SANTOS**			
CARGO:	FISCAL SANITÁRIO			
MATRÍCULA:	1125630			
DOCUMENTOS:	CPF: 105.xxx.xxx-14			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo Oficial Da SMS**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da 2ª Aula da Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária, realizada no auditório da ESPRN, em Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**09/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C146C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1003002/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN,**inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.358.723/0001-79, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO Nº. 1003002/2025 – PMCR/RN**, conforme Parecer Jurídico,aderiu a Ata de Registro de Preço nº. 019/2025 do Município de Jundiá/RN**,**visando a aquisição de passagens aéreas.Dê ciência e cumpra-se. Campo Redondo/RN, 05 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:045F670F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
EDITAL Nº 003/2025 CONCURSO LITERÁRIO E ESTUDANTE NOTA 10 - 2025

PROJETO: : MUROS QUE FALAM: A ARTE COMO EXPRESSÃO DA CULTURA DE UM POVO

•
Em conformidade com o disposto no capítulo III, do item: da Premiação, Art. 5° do Edital nº 003/2025, os ESTUDANTES a seguir foram classificados por estarem de arcordo com as previsões editalícias:

•
RELAÇÃO NOMINAL DOS GANHADORES DO CONCURSO PRÊMIO ESTUDANTE NOTA 10 – 2025.

(ENSINO FUNDAMENTAL)

ITEM	ESTUDANTE	PAI/RESPONSÁVEL	NOME DA ESCOLA

	CLASSIFICADO		
01	ELEM ISABELI VASCONCELOS FERREIRA	FRANCISCO BENTUCA (avô)	Esc. Mun. Fco. de Souza Júnior
02	MARIA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	MARIA JOSÉ HIPÓLITO (avó)	Esc. Mun. Jonas Gurgel
03	ALLECY DANTAS DE SALES	MARIA ADRIANA DANTAS (tia)	Esc. M. Manassés Braga Vieira
04	BIANCA DA SILVA LIMA	ROSANA GOMES DA SILVA (tia)	Centro Mun. de Ensino Rural
05	NICOLLE BEZERRA COSTA	FRANCISCO HAMILTON DA COSTA (pai)	Esc. Mun. Prof. Fco. de Acaci Viana
06	JOÃO GUILHERME RAMALHO MORAIS	THEZYA VIVIANY DE MORAIS (mãe)	Esc. Mun. Gregório Batista de Morais
07	RUAN DA SILVA RODRIGUES	VALKEIA DA SILVA RODRIGUES (mãe)	Esc. Mun. Fco.de Paula Pessoa Filho
08	DAFNE LUYZA ALVES SILVA	ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO (mãe)	Esc. Mun. Josué de Oliveira
09	EDSON SAMUEL ARAÚJO LIMA	JUCILENE ARAÚJO DOS SANTOS (mãe)	Esc. Mun. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo

•

RELAÇÃO DAS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO DE ARTES EM SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS. (ENSINO FUNDAMENTAL)

ITEM	ESCOLA VENCEDORA	GESTOR RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO
01	**Escola \|Municipal Jonas Gurgel –** localizada na zona urbana	Silvanir Pereira da Silva	1° Lugar (Desenho)
02	**Centro Municipal de Ensino Rural -** localizado na zona rural	Ginevra Benevides	2° Lugar (Desenho)
03	**Escola Municipal Francisco de Souza Júnior –** localizada na zona rural	Eliene Fernandes Bezerra	3° Lugar (Desenho)

OBSERVAÇÃO: O Prêmio "Estudante Nota 10 e Concurso Literário: Muros que falam (desenho)" destinam-se a incentivar a produção literária no âmbito da arte e da cultura, promovendo reflexão sobre a cultura nordestina em suas diversificadas formas de expressão, reconhecendo seu papel hoje e suas perspectivas de futuro, na Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN. A proposta consiste na seleção dos melhores resultados alcançados pelos estudantes e escolas nos componentes curriculares, alinhados aos aspectos gerais de cidadania, autonomia e responsabilidade apresentados nas atividades propostas no projeto acima descrito pela rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, no ano de 2025.

Caraúbas/RN,04 de dezembro de 2025.

MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA
Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6031D4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 22 de dezembro de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço **POR LOTE**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO FARDAMENTOS DIVERSOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 09 de dezembro de 2025.
05 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1416A0DD

GABINETE DO PREFEITO
DIRETRIZES SETORIAIS PPA 2026 A 2029

DIRETRIZES SETORIAIS

1. ADMINISTRAÃO E PLANEJAMENTO

A administração pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita trabalhar priorizando qualidade no nível adequado aos serviços de rotina prestados à população, assim é fundamental que haja a modernização dos setores e serviços para atender com mais agilidade e eficiência o povo carnaubense. Na área do planejamento o trabalho em rede será a diretriz mais importante para elaborar e executar ações voltadas para a população com a participação de todas as secretarias, visando uma melhor qualidade nos serviços e abrindo espaço para participação da sociedade e inovação das ações planejadas.
O funcionalismo municipal será sempre respeitado, considerando toda colaboração destinada a gestão e tendo em vista que alcançar índices de aprovação necessita de uma equipe de profissionais que realizam o trabalho público com dedicação e responsabilidade. Esses profissionais estão diariamente em contato com a população realizando seu trabalho nas diversas áreas de atuação, como saúde, educação, esporte, obras, cultura, turismo, agricultura, assistência social, entre outras, por isso a administração estará pautada no respeito e na igualdade priorizando as seguintes diretrizes:

- Promover políticas de valorização dos servidores públicos municipais;
- Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;
- Otimizar os serviços de informatização;
- Racionalizar os gastos do município;
- Manter programa de bolsistas e estagiários;
- Modernizar a administração municipal:
- Fortalecer os Conselhos e Fundos Municipais como forma de controle social e democrático;
- Estruturação e manutenção das unidades administrativas;
- Manutenção de regularidade dos pagamentos do funcionalismo público municipal e encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais
- Criação de programa de aposentadoria voluntária;

2. FINANÇAS

A gestão pública do município de Carnaúba dos Dantas deverá priorizar a modernização de sua estrutura administrativa, através da capacitação constante de seus servidores, aquisição frequente de máquinas e equipamentos necessários a uma melhor prestação de serviços à sociedade Carnaubense, buscando sempre tornar-se mais eficiente na gestão dos recursos humanos e materiais.
Em relação à Administração das finanças públicas, se faz necessário aprimorar o sistema de arrecadação tributária, visando incrementar a receita do município, dando-se o suporte necessário a constante demanda de serviços prestados a população, com maior transparência e clareza no trato com os recursos públicos, tendo em mente sempre, os preceitos da lei complementar 101/2000-LRF, na busca constante pelo equilíbrio e controle das Finanças Públicas do Município.

- Realização de planejamento governamental de forma integrada com as demais secretarias assistindo e assessorando o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados com o planejamento financeiro, avaliando sempre os resultados obtidos e gerando informações para desenvolvimento contínuo da gestão municipal com base nas

previsões do orçamento anual e plurianual de investimentos do município propondo os ajustamentos necessários;
- Manter a coordenação, em articulação com o setor de contabilidade, da elaboração do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos, acompanhando sua execução e avaliando seus resultados, assim como propondo as medidas corretivas necessárias;
- Dar continuidade a priorização do pagamento de fornecedores dentro do prazo, segundo a ordem cronológica de pagamento imposta pelo TCE, assim como mantendo o controle no setor de compras, visando a garantia dos recursos para pagamento;
- Manter atualizado o sistema portal da transparência municipal para cumprir o princípio da publicidade com os gastos e de ações e políticas públicas;
- Continuar assegurando a disponibilidade de recursos financeiros para atender as contrapartidas municipais obrigatórias para a Saúde, Educação e Assistência Social, assim como nos programas e projetos dos governos Federal e Estadual, acompanhando sempre os projetos com o objetivo de se fazer cumprir a aplicação dos recursos públicos nos programas sociais do município.
- Aquisição de veículo para a Secretaria;

3. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O setor tributário do município tem a necessidade de ser modernizado e reestruturado para que se possa incrementar a arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, visando o equilíbrio das finanças, buscando o aumento da capacidade de investimento do município.

- Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais, visando a atualização de cadastros de contribuintes;
- Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência com a elaboração de calendário anual de arrecadação, informando a população valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões de forma transparente;
- Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos e taxas de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.
- Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais;
- Promover campanha de arrecadação visando a realização de melhoria na estrutura do mercado público;
- Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal em parceria com a secretaria de obras;
- Promover o recadastramento imobiliário do município visando atualização e melhoria na arrecadação e cobrança do IPTU;

4. EDUCAÇÃO

As diretrizes setoriais da educação no Brasil são estabelecidas por leis, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e o Plano Nacional de Educação (PNE), que definem metas e princípios para o sistema educacional, incluindo o acesso universal, a melhoria da qualidade, o desenvolvimento da cidadania, a gestão democrática e o respeito à diversidade humana. Essas diretrizes servem como base para os projetos pedagógicos, orientando a organização e o funcionamento das escolas em todo o país.

- Manter o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), viabilizando a compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar;
- Manter o Programa de Transporte Escolar (PNATE, PETERN, Salário Educação, FUNDEB e recursos próprios do Município);
- Manter as escolas municipais com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Salário Educação, recursos do FUNDEB e recursos próprios do Município;
- Desenvolver ações de incentivo à Leitura e escrita, implantando projetos que viabilizem a produção acadêmica dos alunos;
- Ampliar o atendimento na creche, ensino fundamental, atendimento educacional especializado e na educação de jovens e adultos;
- Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente, trânsito, combate às drogas, associativismo, sexualidade, saúde e higiene, etnias;
- Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar e implementar gestão democrática (processo seletivo para escolha de diretores);
- Desenvolver ações relacionadas a aquisição e recuperação de equipamentos das instalações físicas das unidades escolares;
- Implementar ações objetivando o fortalecimento dos Conselhos da educação;
- Manter e implantar laboratórios de informática nas escolas da rede municipal de ensino;
- Expandir a infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer;
- Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;
- Adquirir transporte escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município;
- Reformar e ampliar as unidades de ensino no município de acordo com suas necessidades;
- Equipar as escolas municipais e a sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter e ampliar o atendimento Educacional Especializado (AEE) em toda a rede municipal de ensino;
- Manutenção da educação de tempo integral, com implantação de programas do governo federal em todas as escolas do Município;
- Fortalecer o Programa de educação em todos os níveis de atendimento do ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos;
- Implementar ações de acessibilidade na rede municipal, tais como: acessibilidade nas edificações escolares, capacitação continuada dos professores e demais servidores, transporte escolar acessível, centro de AEE, profissionais de apoio qualificados e material pedagógico adaptado;
- Adquirir transporte para atividades pedagógicas;
- Apoiar os estudantes de cursos profissionais e universitários através do auxílio transporte e da bolsa-estágio;
- Apoiar projetos de cursinhos preparatórios para o ENEM e Institutos Federais;
- Investir na Formação permanente dos professores e demais servidores da educação;
- Manter o Compromisso Nacional pela Alfabetização na idade certa e implantar novos programas na rede municipal;
- Realizar a entrega gratuita do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino (Recursos próprios);
- Desenvolver atividades psicossociais nas escolas para apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Implantar premiação anual de valorização às boas práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas por profissionais do magistério;
- Assegurar a atualização e organização dos documentos normativos escolares em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da rede municipal de ensino;
- Manutenção de regularidade dos pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente;

5. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

Manter uma cidade organizada é dever de todo cidadão, porém, é responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, realizando melhorias e acompanhando a preservação dos espaços públicos, através de:

- Implantar redes de drenagem;
- Implantar programas de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos líquidos;
- Implementar e Executar Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros públicos. Como também nos povoados da zona rural do município.
- Manutenção de local para resíduos sólidos;
- Contribuição ao Consorcio Regional de resíduos sólidos;
- Aquisição de Máquinas e Implementos e equipamentos de limpeza pública;
- Manutenção e construção de prédios públicos;
- Aquisição de veículo para coleta em geral;
- Aquisição de veículo para manutenção dos serviços da Secretaria.

- Aquisição de uma viatura traçada para locomoção dentro do município;
- Manutenção de tratores da frota do município.
- Manutenção de Praças Públicas;
- Manutenção de cemitério público;
- Pavimentação e melhoria de ruas e avenidas;
- Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural;
- Melhoria na urbanização de Ruas, Avenidas e Praças Públicas,
- Construção de passagem molhadas;
- Ampliação construção e manutenção nas passagens molhadas, ponte e pontilhões da Zona Rural e Urbana do município; e
- Manutenção e conservação da frota municipal.

6. AGRICULTURA

O Poder Público Municipal Compreende que a Agricultura, Meio Ambiente e Pesca são elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico de nossa Cidade, portanto é fundamental o fortalecimento desses setores. Neste sentido a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Pesca está Coerente com estes pressupostos e adotará as seguintes diretrizes:

- Firmar e prosseguir com o Programa de Convivência com o Semiárido;
- Firmar e prosseguir parceria com o SEBRAE, SENAR E EMPARN;
- Criar programa de suporte as Associações rurais;
- Criar a primeira colônia de pescadores do município;
- Fortalecer a parceria com os Institutos Federais e Universidades públicas e privadas;
- Incentivar a produção de produtos agroecológicos e com isso criar a primeira feira agroecológica e feira da agricultura familiar do município;
- Manter e ampliar as doações de vacinas contra Febre Aftosa e Raiva com acompanhamento de veterinário e técnico agrícola;
- Continuar com o Programa ATeG em parceria com o SENAR;
- Incentivar e oferecer assistência técnica através de cursos e projetos aos pecuaristas, avicultores, pescadores, apicultores, meliponicultores e outros no município;
- Ampliar a rede de ecopontos na cidade para receber resíduos eletrônicos, pneus, óleo de comida, entre outros no objetivo de dar o destino correto, evitando assim os impactos ambientais causados pelos mesmos;
- Trabalhar em parceria com a Emater e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da nossa cidade;
- Criar a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis no município;
- Realizar um trabalho de conscientização com a população, pregando e mostrando a importância de separar os materiais recicláveis de o lixo domiciliar e com isso implantar um projeto de coleta seletiva na cidade;
- Acompanhar e monitorar o Plano de Saneamento Básico;
- Disponibilizar na Lei Orçamentária Anual cota contemplativa para a agricultura com a criação do fundo municipal de recursos para manutenção das máquinas do PAC;
- Viabilizar mais um trator agrícola e alguns implementos para fortalecer cada vez mais a nossa agricultura familiar;
- Garantir 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para aquisição de produtos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para a merenda escolar da rede municipal de ensino;
- Realizar a manutenção contínua das estradas vicinais;
- Garantir a segurança hídrica com o abastecimento através do caminhão pipa do PAC2;
- Ampliar a construção e recuperação de barreiros, cacimbas, barragens e açudes;
- Garantir a adesão anual ao Programa Garantia Safra e aumentar as cotas de acesso ao programa;
- Incentivar a agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA (Compra Direta);
- Prosseguir com o Programa Corte de Terras em toda a zona rural do município;
- Incentivar a participação e apoio ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário de Carnaúba dos Dantas-RN;
- Construir e recuperar passagens molhadas no município;
- Ampliar a parceria de perfurações de poços e suas instalações através do Governo do Estado e Governo Federal;
- Construir e recuperar os mata-burros na zona rural do município;
- Apoiar a regularização fundiária no município;
- Viabilizar o Programa Habitacional Rural em parceria com os Governos Federal e Estadual e também em parcerias com as instituições não governamentais: Associações e Sindicato Rural;
- Construir banheiros na zona rural do município;
- Viabilizar a construção de cisternas através do Programa Federal Água Para Todos;
- Fomentar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para os agricultores familiares;
- Realizar o cadastramento no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR, além de emitir o Imposto Sobre Territorial Rural- ITR;
- Criar programa de educação ambiental nas escolas sobre a importância da reciclagem, da coleta seletiva e o uso consciente da água;
- Implantação de projetos ambientais no município, como recuperação de matas ciliares e rearborização da cidade com espécies frutíferas e nativas;
- Realizar o peixamento dos açudes públicos e comunitários em parceria com o Departamento Nacional de Obras Contra seca-DNOCS;
- Viabilizar meios junto ao IBAMA para municipalizar o Horto Florestal;
- Construção do Sistema Simplificado d'água em parceria com o DNOCS na Comunidade Espera e Adjacências e ampliação dos sistemas já existentes nas comunidades rurais;
- Fortalecimento das atividades da Operação Pipa para distribuição de água potável na zona rural através do Exército Brasileiro e Defesa Civil Municipal;
- Continuar com as ações de melhoramento e prolongamento de vida útil do aterro controlado do município, com a presença de funcionário responsável pelo gerenciamento da área;
- Prosseguir com a participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos;
- Construção de curral municipal em local apropriado para fomentar a comercialização de animais de pequeno a grande porte;
- Criação do Conselho da Agricultura Familiar e Meio Ambiente;
- Benefícios eventuais;
- Ampliar e Fortalecer o projeto AgroSertão no município para desenvolver ainda mais a agricultura familiar;

7. MEIO AMBIENTE

- Implantação de ações integradas visando à recuperação das áreas degredadas no munícipio, com o reflorestamento da mata ciliar do rio carnaúba.
- Implantação do projeto de arborização urbana por meio do viveiro de mudas de plantas nativas.
- Criação de programas de educação ambiental nas escolas e na sociedade em geral objetivando a importância da reciclagem e da coleta seletiva.
- Implantação da coleta seletiva no nosso munícipio, objetivando a diminuição do lixo descartado no lixão e inserindo os catadores de lixo no projeto de reciclagem, dando uma melhor qualidade de vida a eles.
- Destinação de recursos visando a ampliação da rede de esgotamento sanitário da zona urbana e rural do nosso município.

8. PESCA

- Implantar programa de incentivo a criação de peixe;
- Criar a primeira colônia de pescadores do município;
- Incentivar e oferecer assistência técnica através de cursos e projetos aos pecuaristas, avicultores, pescadores, apicultores, meliponicultores e outros no município;

9. TURISMO

Implantação de ponto eletrônico nos setores da administração; A referida proposta visa atender ações que promovam o destino local

fortalecendo o comércio, artesãos, restaurantes, pousadas, serviços em geral.
É pertinente afirmar que o turismo abrange 52 setores da economia e, Carnaúba dos Dantas está inserido em projetos como: "Geoparque Seridó" faz parte do Polo Seridó de Turismo e está inserida no Mapa de Regionalização do Ministério do Turismo.
Dentre as principais propostas estão:

- Construção, implementação e manutenção do Museu Arqueológico do Homem do Seridó para resgatar a história da presença do homem no Sertão do Seridó;
- Construção e equipamento de espaços de lazer e turismo;
- Manutenção e limpeza das trilhas de acesso aos Sítios arqueológicos que dispõe de passarelas;
- Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Religioso do município.
- Implementação de Projetos que visem preservar os Sítios Arqueológicos no nosso município;
- Implantação de calendário turístico do município;
- Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- Apoio à iniciativa privado a criação de infraestrutura turística;
- Implantar e implementar programas e ou Projetos de utilização do Terminal Turístico Municipal;
- Incentivar a criação de acervo contendo trabalhos científicos com foco no município de Carnaúba dos Dantas.
- Aquisição de Veículo para demandas da secretaria.
- Apoio aos empreendedores locais para desenvolvimento econômico da cidade.
- Implantar e implementar Cursos profissionalizantes para empresas e empreendedores.
- Incentivo a formalização e regularização das empresas no município.
- Incentivo a participação do polo comercial local nas licitações que ocorrem no município.
- Apoio ao comércio com a criação de uma semana específica para a divulgação em massa do comércio local.
- Comemoração da semana do Empreendedor que ocorre em outubro.
- Criação da Feira do Empreendedorismo para dar amplitude e visibilidade para os diversos meios de empreendedorismo existentes em nosso território.
- Incentivo ao Microcrédito responsável através de Bancos parceiros.

10. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, estabelece como compromissos:

- Promover ações da política de proteção social especial no enfrentamento ao abuso e exploração sexual, ao uso de drogas licitas e ilícita e a qualquer tipo de violação dos direitos humanos;
- Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS.
- Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicilio para pessoas com deficiência e idosas;
- Aquisição e conservação de veículos;
- Promover ações socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas licitas e ilícitas e reinserção social;
- Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- Manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social);
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência;
- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (média e alta complexidade);
- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica;
- Manutenção da Gestão da Política de Assistência Social, IGD SUAS e IGD PBF.
- Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- Ampliação e aquisição dos prédios públicos da Assistência Social;
- Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e da gestão municipal da política de assistência social através de concurso público;
- Instituir o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Municipal;
- Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Implantar o Programa Banco de Alimentos;
- Construir ou estruturar um Centro de capacitação para qualificação profissional do público alvo da política da assistência social;
- Reformar a estrutura da antiga Escola Francisco Adelino Dantas no Povoado Ermo para servir como prédio de apoio de extensão para as atividades do CRAS;
- Promover programas de apoio à criança e ao adolescente, as pessoas com deficiências, à mulher e ao idoso;
- Promover o desenvolvimento e a garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas;
- Manutenção do Conselho municipal da Pessoa Idosa;
- Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas;
- Manutenção Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social;
- Manutenção do Fundo da Infância e adolescência;
- Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;
- Manutenção do programa primeira infância no SUAS;
- Apoiar ações de combate a Pandemias;
- Manutenção e apoio no âmbito do SUAS as ações socioassistenciais ocasionadas por situações de Emergência em Saúde ou calamidades públicas;
- Manutenção de regularidade dos pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente.

O setor de Habitação tem a finalidade de promover ações que atendam as demandas da população local no tocante as questões envolvendo o direito à moradia digna, através da redução do déficit habitacional, com ênfase na inclusão dos munícipes em situação de vulnerabilidade social nos programas e projetos habitacionais, respeitando a normativa e proporcionando a inclusão social.

- Implementar programas de habitação para pescadores e moradores da Zona Rural;
- Manutenção do Programa Municipal de melhoria habitacional Casa Nova, para famílias de baixa renda;
- Desenvolver ações educativas com beneficiários de Programas Habitacionais;
- Aquisição de terrenos para construção de novas unidades habitacionais;
- Promover assistência às famílias carentes no âmbito habitacional com doação de kits de construção, reconstrução e melhorias habitacionais.

11. SAÚDE

As diretrizes setoriais da saúde no Brasil são estabelecidas principalmente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que se fundamenta em princípios e diretrizes definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei n.º 8.080/1990.
Princípios doutrinários do SUS
Universalidade: a saúde é um direito de todos os cidadãos e um dever do Estado, devendo o acesso às ações e aos serviços ser garantido a qualquer pessoa.
Equidade: o objetivo é diminuir as desigualdades, oferecendo acesso diferenciado àqueles que demandam maior atenção em saúde, a fim de garantir a justiça social.

Integralidade: o SUS deve oferecer um conjunto contínuo de ações preventivas e assistenciais, abrangendo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação.

- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade da municipalização da saúde;
- Promover ações básicas de saúde e saneamento;
- Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias;
- Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- Implementação das ações de vigilância sanitária e vigilância em saúde;
- Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Secretaria de saúde;
- Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, à pessoa com deficiência, à mulher, ao idoso, e à comunidade LGBTQIA +.
- Manter e ampliar a assistência odontológica;
- Melhorar o gerenciamento do atendimento de urgência e emergência com a aquisição de ambulâncias e equipamentos, para qualificar a oferta dos serviços;
- Melhoria das condições sanitárias da população em geral;
- Apoiar a Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis;
- Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
- Manutenção e melhorias na Academia de Saúde, e implantação de outras, tanto na zona rural quanto na zona urbana;
- Reforma, ampliação, manutenção e reequipamento de unidades de saúde, incluindo o Hospital e sede da secretaria de saúde.
- Melhorias e ampliações nos laboratórios, especialmente na modernização de alguns equipamentos;
- Manter e implementar Programas de combate às carências nutricionais em geral.
- Manter a Assistência farmacêutica, no âmbito do SUS e de acordo com o preconizado na RENAME/REMUNE;
- Implementar capacitações de atendimento humanizado em saúde, com ênfase na educação permanente em saúde;
- Aquisição de transportes específicos para atender demandas da Atenção Básica;
- Aquisição de transporte para dar suporte à equipe de Endemias.
- Manutenção e ampliação nos serviços da Estratégia de Saúde da Família – ESF.
- Oferecer assistência à população com exames de média e alta complexidade, através de pactuação, e dos consórcios de saúde.
- Manter adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE);
- Manter e ampliar as ações da equipe multiprofissional do município.
- Implementar a farmácia viva (Hortas de Plantas Medicinais);
- Manter o projeto de distribuição e manutenção de prótese dentária, através do Centro Especializado de Odontologia – CEO.
- Apoiar o tratamento para usuários de psicoativos dentro e fora do município.
- Manter as premiações de Incentivo Financeiro da atenção primária à saúde através do incentivo de qualidade;
- Reduzir a mortalidade materna e infantil, garantindo um cuidado integral e humanizado às gestantes, parturientes, puérperas e crianças, através do Programa REDE ALYNE, antigo Rede Cegonha;
- Manter e ampliar o Programa Nacional de qualificação de assistência farmacêutica no Município;
- Manter a adesão a Associação e Consórcios para fins de assistência a saúde;
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Criar estratégias para fortalecer os indicadores do novo financiamento da Atenção Primária através da Portaria 3.493/MS e assim atingir as metas estabelecidas;
- Custeio e Fomento à Educação Permanente em Saúde;
- Viabilizar parcerias e liberação do Centro Cirúrgico junto ao ministério da saúde, a fim de realizar cirurgias eletivas no próprio município;
- Potencializar campanhas educativas no âmbito de promoção de saúde;
- Continuar garantindo o tratamento fora do município aos usuários do SUS, disponibilizando o transporte intermunicipal;
- Viabilizar junto ao ministério da saúde a criação da 4ª equipe de Estratégia de Saúde da Família;
- Apoiar e/ ou fortalecer a informatização das unidades de saúde, assim como também enviar regularmente os dados e as informações pelo sistema de prontuário eletrônico do ministério da saúde;
- Apoiar e fortalecer a rede de atenção à saúde mental, através de equipe multidisciplinar, e atuando junto aos grupos de enfrentamento à cessação da dependência de psicoativos;
- Fortalecer a rede de atenção voltada a linha de cuidados às pessoas com obesidade, idosos e pessoas com comorbidades, através da equipe multiprofissional da Atenção Primária e do Centro de Saúde;
- Aquisição de novas ambulâncias;
- Manter a pactuação com o programa de atendimento ao portador de glaucoma;
- Continuar com o projeto de atenção bucal do trabalhador dos polos cerâmicos do município;
- Fortalecer a gestão democrática e participativa, afim de fortalecer o controle social;
- Estimular o Programa Nacional de Imunização para proteger as pessoas contra infecções ou doenças;
- Implementação da complementação do Piso da Enfermagem;
- Realização de pequenas cirurgias incluídas na Carteira de Serviços da APS;
- Incentivo às pactuações com instituições de ensino superior em saúde;
- Implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal;
- Manutenção de dos pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente;

12. ESPORTE E LAZER

- Apoiar a prática esportiva comunitária de esportes;
- Construção de Mini - Campos de futebol e campos de futebol nas zonas urbana e rural.
- Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- Construir, manter e recuperar quadras esportivas na zona urbana e rural;
- Implantação de calendário para todas as modalidades esportivas do município;
- Promover, apoiar e manter o Projeto de atividades Esportivas.
- Apoio financeiro e logístico ao Esporte amador em competições Intermunicipais e estaduais.
- Implementação de Parque ou área pública de lazer, com cinturão verde para a Comunidade.
- Criação, implantação e manutenção do sistema de Esporte e Lazer;
- Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de financiamento.

13. CULTURA

As diretrizes que norteiam a política cultural deverão ser definidas, orientadas e apoiadas, através do Programa de Desenvolvimento e Valorização da Cultura que buscará propiciar o acesso à cultura, em detrimento da difusão e valorização das manifestações culturais do município, bem como construir mecanismos de fortalecimento que fomentem o desenvolvimento dos bens culturais locais. A partir disso, seguem-se as seguintes diretrizes orientadoras:

- Implantação e implementação de projetos culturais visando à valorização dos artistas carnaubenses nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
- Manutenção e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- Incentivar atividades que fomentem as manifestações folclóricas culturais do município.
- Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- Criação da Escola Municipal de Artes para desenvolver os dons artísticos dos jovens carnaubenses,

- Fomentar e incentivar a cultura musical do município, implementando apresentações artísticas em espaços públicos: praças, escolas, etc.,
- Construção, implementação e manutenção do Museu para preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do nosso município;
- Construção, implementação e manutenção de uma Biblioteca municipal.

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3217DD2C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9254/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025, nos termos descritos abaixo:

54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
34758	Garrafa Inox parede dupla. Garrafa inox 304 com parede dupla, capacidade de 250ml. Contém tampa plástica com design de bambu e alça de silicone para transporte. Na parte frontal deve ser personalizada com a logomarca oficial do município. Medidas: 14x6,7cm. Peso: 170 gramas	un	220,0000	R$ 35,00	R$ 7.700,00
				Total:	R$ 7.700,00
BRAGA MEDICAL LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
34759	Bloco de anotações: Bloco de anotações medindo 10x15, capa dura na cor azul marinho personalizada com a logomarca do municipio centralizada e 80 folhas internas brancas lisas	un	220,0000	R$ 7,89	R$ 1.735,80
34757	Bolsa térmica 5 litros na cor azul marinho. A bolsa deve conter duas alças, sendo uma de mão e outra para usar no ombro. FICHA TÉCNICA: Produzida com material externo em Nylon poliéster na cor azul marinho e material interno: PVC grosso e robusto, com manta térmica para conservação, as alças de vem ser na cor azul marinho, sendo a grande regulável em fita 100% polipropileno e o fechamento com Zíper azul marinho. Medidas: 23 de largura x 22,5 de altura e 15cm de profundidade. Na parte frontal deve ser inserido a logomarca oficial do município. A bolsa térmica deve atender o modelo em anexo	un	220,0000	R$ 44,60	R$ 9.812,00
				Total:	R$ 11.547,80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS À SEMANA PEDAGÓGICA 2026

Contratado: BRAGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ 53.026.864/0001-49.
54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA, inscrita no CNPJ 54.875.274/0001-53
Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A4EEF94E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1382, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 A 2029, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
§ 1° Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle;
II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operação Especial corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX - Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;
X - Metas são os objetivos quantificados;
XI - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
XII - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XIII - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;
XIV - Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.
§ 2° As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º- A programação constante no Plano Plurianual 2026 A 2029, será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios e emendas parlamentares com a União e Governo Estadual.
Art. 3º- A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.
Art. 4º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º- Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.
Art. 6º- Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.
Art. 7º- Para os fins desta Lei entende-se por Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.
Art. 8º- A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 9º- Integram o PPA 2026 A 2029 os seguintes anexos:
I – Mensagem;
II – Caracterização do Município;
III – Projeto de Lei;
IV - Diretrizes Setoriais PPA 2026 a 2029;
V – Demonstrativos das Receitas por Categoria Econômica 2026 A 2029;
VI - Programas e Ações de Governo 2026 a 2029;
VII – Demonstrativo de Impactos no Planejamento PPA – Receitas 2026 a 2029;
VIII – Demonstrativo de Impactos no Planejamento PPA – Despesas 2026 a 2029;
IX – Demonstrativo das Receitas do PPA por Ações 2026 a 2029;
X – Demonstrativo das Despesas do PPA por Ações 2026 a 2029;
XI - Quadro de Detalhamento das Despesas 2026 a 2029.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10º- Os Programas constantes do PPA 2026 A 2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 11º- O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.
Art. 12º- O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 13º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:862A6016

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1382, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1382, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 A 2029, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
§ 1° Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle;
II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX - Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;
X - Metas são os objetivos quantificados;
XI - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
XII - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XIII - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;
XIV - Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.
§ 2° As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.
Art. 2º- A programação constante no Plano Plurianual 2026 A 2029, será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios e emendas parlamentares com a União e Governo Estadual.
Art. 3º- A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.
Art. 4º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º- Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.
Art. 6º- Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.
Art. 7º- Para os fins desta Lei entende-se por Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.
Art. 8º- A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 9º- Integram o PPA 2026 A 2029 os seguintes anexos:
I – Mensagem;
II – Caracterização do Município;
III – Projeto de Lei;
IV - Diretrizes Setoriais PPA 2026 a 2029;
V – Demonstrativos das Receitas por Categoria Econômica 2026 A 2029;
VI - Programas e Ações de Governo 2026 a 2029;
VII – Demonstrativo de Impactos no Planejamento PPA – Receitas 2026 a 2029;
VIII – Demonstrativo de Impactos no Planejamento PPA – Despesas 2026 a 2029;
IX – Demonstrativo das Receitas do PPA por Ações 2026 a 2029;
X – Demonstrativo das Despesas do PPA por Ações 2026 a 2029;
XI - Quadro de Detalhamento das Despesas 2026 a 2029.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
Art. 10º- Os Programas constantes do PPA 2026 A 2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 11º- O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.
Art. 12º- O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 13º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1552E2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2025 - GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MILLENA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.631.884-**. Fiscal do **CONTRATO 01/2022**, referente à CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4F707F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2025 - GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MILLENA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.631.884-**. Fiscal do **CONTRATO 10/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DO SETOR DE LICITAÇÕES com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F0576C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2025 - GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF ***.013.984-**. Fiscal do **CONTRATO 04/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AD33EA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2025 - GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **HARLEY NATYELY DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: ***.196.444-**. Fiscal do **CONTRATO 96/2022**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FF571872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071/2025- GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 05/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **INALVA NELMA DANTAS** matrícula nº 262, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde III "Amaro Florêncio Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/12/2025 a 22/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 10/04/2024 a 10/04/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9EC2CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VERA LÚCIA BEZERRA**, matrícula: 18328, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, **meia diária**, na importância de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 08/12/2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:2FD439BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2025

DECRETO Nº 548/2025 Cerro Corá/RN, 08 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências."

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Cerro Corá,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Administração Pública Municipal para o final do ano de 2025 e início de 2026;

CONSIDERANDO o feriado nacional do Natal, em 25 de dezembro, e da Confraternização Universal, em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO o feriado municipal da Emancipação Política, instituído por Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos seguintes dias:
I - 12 de dezembro de 2025;
II - 26 de dezembro de 2025;
III - 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os dias abaixo listados são considerados feriados, devendo ser observada a suspensão das atividades nas repartições públicas municipais:
I - 11 de dezembro de 2025 (segunda-feira): Feriado Municipal (Emancipação Política);
II - 25 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Feriado Nacional (Natal);
III - 1º de janeiro de 2026 (quarta-feira): Feriado Nacional (Confraternização Universal).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será organizado em regime de plantão, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:73AA1543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionados para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cerro Corá/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 19/12/2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 08 de dezembro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9D0608B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N°. 945/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto,** matricula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de novembro de 2025**, conduzindo a paciente, **G.F.O.B** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Freitas 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:83841EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N°. 954/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto,** matricula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **R.K.A.P** encaminhado para procedimentos especiais no HUOL-Hospital Universitário Onofre Lopes – Av. Nilo Peçanha,620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:BE0AE504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 947/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes,** matricula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessçao**1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **23 de novembro de 2025**, que recebeu alta hospitalar do Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do perímetro Irrigado do Sabugi – Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:06E07CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 941/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano,** matricula nº. 00010006 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de novembro de 2025**, acompanhar o paciente **A.L.S.C** encaminhado (a) para realização de procedimento (tratamento) especial no Hospital Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Alvares Cabral, S/N, Natal/RN, CEP:59115.000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:528B08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 942/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Maria Elisandra Avelino, matricula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de 1/2 **(meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Parnamirim/RN, no dia **21 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **R.M. M.** encaminhado (a) para realização de procedimento (tratamento) especial no Hospital Deoclécio Marques de Lucena – Rua Sadi Mendes, S/N, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP:59141-085.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:569423DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 951/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano,** matricula nº. 00010006 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. A concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de novembro de 2025**, acompanhar o paciente **J.T.M** encaminhado (a) para realização de procedimento (tratamento) especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:33D994CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 953/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Maria Elisandra Avelino, matricula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de 1/2 **(meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **27 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **W.C.O.S** encaminhado (a) para realização de procedimento (tratamento) especial no Hospital Regional do Seridó Telecila Freitas fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi S/N – Paulo VI- Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:12F7D43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
REPUBLICADO POR ERRO FORMAL - PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 949/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matricula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87 **–** a concessão de **1/2 (meia),** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de novembro de 2025,** acompanhar o paciente A.G.F.C encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento), especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:A841564B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2025-ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PELAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOSSA CIDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 28/2025.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de dezembro de 2025, em face da celebração das festividades alusivas aos 72 anos de Emancipação Política da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos 72 anos de Emancipação Política da Cidade;

CONSIDERANDO que o dia 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), é Feriado Municipal;

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 12 de Dezembro de 2025 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública do Município.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:640EF5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228//2025-NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ADEILDO DE OLIVEIRA,**portador do CPF/MF 017.***.***-08, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-2 de **COORDENANADOR DO SERVIÇO DE RODAGENS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário Oficial da Femurn.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:193E8DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 038-027/2025

A Prefeita de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **01975/2025**, contratação direta via Dispensa de Licitação na conformidade do Parágrafo Único e inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para a prestação dos serviços de topografia, para atender as necessidades do Município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01975/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresaADEILTON ALVES DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.391.680/0001-40.**

Coronel João Pessoa/RN, 8 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:28A010B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 038-027/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaADEILTON ALVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº **19.391.680/0001-40**, referente à **contratação de empresa para a prestação dos serviços de topografia, para atender as necessidades do Município de Coronel João Pessoa/RN**.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10524 - Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado de eixos e seções transversais para elaboração de projetos de pavimentação, abastecimento de água, drenagem pluvial e projetos afins, inclusive ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	M²	100.000	0,32	32.000,00
Total Geral					**32.000,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 8 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:550EA327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para a possível execução dos serviços de confecção de mobiliário destinado aos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de dezembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3AB7C357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para a possível aquisição gradativa de condicionadores de ar e climatizadores, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cruzeta/RN e o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de dezembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:99AFE0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para a possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cruzeta/RN e o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A99F3A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° 048/2025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° 048/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 160/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.019.699/0001-01; OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO; VALOR GLOBAL: R$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS); PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A9F189F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 160/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica especializada na execução do serviço de buffet e decoração**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.699/0001-01, sediada na Rua Juraci de Araújo Bezerra, n° 30, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN, perfazendo a importância global estimada de **R$ 60.300,00** (sessenta mil e trezentos reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, para execução no dia **27 de dezembro de 2025**.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica especializada na execução do serviço de buffet e decoração**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BBCF7785

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1257, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Cruzeta
Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN
CNPJ: 08.106.510/0001-50
LEI Nº 1257, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN;
Faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Cruzeta, para o exercício de 2026, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.
III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.
Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R$ 69.205.770,00 (Sessenta e nove milhões, duzentos e cinco mil setecentos e setenta reais), desdobrados nos seguintes agregados:
I – O orçamento Fiscal, em R$ 39.296.010,00 (Trinta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, dez reais).
II – O orçamento da Seguridade Social, em R$ 29.530.260,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais).
III – Reserva de Contingência, em R$ 379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

RECEITAS CORRENTES	R$ 63.033.126,00
Receitas Tributárias	R$ 2.679.705,00
Contribuições	3.139.830,00
Receitas Patrimoniais	R$ 1.992.535,00
Receitas de Serviços	R$ 11.712,00
Transferências Correntes	R$ 52.337.511,00
Outras Receitas Correntes	R$ 2.871.833,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.639.201,00
Alienação de Bens	R$ 85.013,00
Transferências de Capital	R$ 1.470.539,00
Outras Receitas de Capital	R$ 83.649,00
Déficit de Capital	R$ 14.873.880,00
RECEITAS DE CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	R$ 3.533.443,00
Contribuições	R$ 3.722.169,00
Outras Receitas Correntes	R$ 811.274,00
TOTAL GERAL	R$ 69.205.770,00

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R$ 69.205.770,00 (Sessenta e nove milhões, duzentos e cinco mil setecentos e setenta reais), desdobrados nos seguintes agregados:
I – O orçamento Fiscal, em R$ 39.296.010,00 (Trinta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, dez reais).
II – O orçamento da Seguridade Social, em R$ 29.530.260,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais).
III – Reserva de Contingência, em R$ 379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

	POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES	R$ 52.692.689,00
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 33.406.403,00
Juros e Encargos Divida Interna	R$ 38.764,00
Outras Despesas Correntes	R$ 19.247.522,00
Superávit Corrente	R$ 10.340.437,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 16.133.581,00
Investimentos	R$ 14.141.838,00
Amortização da Dívida	R$ 1.991.743,00
Reserva de Contingência	R$ 379.500,00
TOTALGERAL	R$ 69.205.770,00

POR FUNÇÕES:	
Legislativa	R$ 2.719.750,00
Administração	R$ 11.776.342,00
Segurança Pública	R$ 37.950,00
Assistência Social	R$ 2.773.024,00
Previdência Social	R$ 9.652.716,00
Saúde	R$ 15.904.345,00
Educação	R$ 13.263.956,00
Cultura	R$ 644.746,00
Direito da Cidadania	R$ 952.591,00

Urbanismo	R$ 5.445.181,00
Habitação	R$ 259.314,00
Gestão Ambiental	R$ 33.459,00
Agricultura	R$ 2.337.904,00
Comercio e Serviços	R$ 322.616,00
Energia	R$ 772.837,00
Transporte	R$ 593.906,00
Desporto e Lazer	R$ 1.462.133,00
Reserva de Contingência	R$ 253.000,00
TOTAL	R$ 64.154.923,00

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Câmara Municipal	R$ 2.719.750,00
Gabinete do Prefeito	R$ 2.427.536,00
Secretaria Municipal de Administração e Tributação	R$ 5.162.466,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R$ 857.054,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.	R$ 15.370.835,00
Secretaria Mun. de Infraestr. e Serviços Urbanos	R$ 10.317.808,00
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	R$ 332.657,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 15.904.345,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1.707.717,00
Secretaria Mun. de Agricult Meio Ambiente e Pesca	R$ 2.337.904,00
Fundo de Previdência do Município de Cruzeta	R$ 10.046.016,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.902.182,00
Reserva de Contingência	R$ 126.500,00
TOTAL	R$ 69.205.770,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40,0% (Quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorizada Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
Art. 7º- O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;
V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita Corrente.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.
Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando- se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 05 de dezembro de 2025.
.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C57C9C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender a demanda das diversas Secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 13:05 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 04 de Dezembro de 2025

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:811678CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GPME

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 044/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GPME

EMENTA: Declara luto oficial no Município de Equador pelo falecimento de LEONIZIA DE BRITO GOMES, ex-professora e ex-vereadora, do Município de Equador – RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO o falecimento de LEONIZIA DE BRITO GOMES, ex-professora e ex-vereadora e uma das mulheres que mais contribuiu para a nossa cidade;
CONSIDERANDO que, em razão de sua passagem, a sociedade de Equador perde uma líder, amiga e exemplo de cidadania, cuja ausência deixa uma lacuna irreparável em todos os campos que ela se dedicou;
CONSIDERANDO que o Município de Equador reconhece e valoriza a importância de homenagear aqueles que, com seu trabalho e compromisso, impactaram de maneira significativa a vida de todos os cidadãos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado luto oficial de 3 dias no Município de Equador, em respeito ao falecimento de LEONIZIA DE BRITO GOMES, ex-professora e ex-vereadora e uma das mulheres mais ilustres da história do município.
Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras municipais, estadual e federal serão mantidas a meio-mastro na sede da prefeitura municipal de Equador – RN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E8FC3EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CR00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA "Areninha" (campo society) NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CR02/2024 - R Sena Locacao e Servicos de Engenharia Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 08.12.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:4D07C278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CT Nº 1PP22/2023

OBJETO: Serviços de sonorização volante para divulgação das atividades administrativas e serviços do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP22/2023 - Dorgival Santino dos Santos - ME - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 4.875,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.12.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:85813EAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO TP06/2022

OBJETO: EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2022 - Jose Ivanildo de Sousa - 14º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 08.12.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:ADE93133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202017/2025
Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 035/2025 - OBJETO: **Contratação de empresa para realização de despesas** referente à **primeira revisão periódica** do veículo oficial **FIAT TITANO de Placa TSR0G49**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme orçamento emitido pela concessionária autorizada, que segue em anexo.
Contratada: POVEL PORCINO VEICULOS LTDA – CNPJ: 08.378.861/0001-10. Valor: R$ 3.403,50 (três mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 05.001 - Sec. Municipal de Educação e Cultura. Programa: 0007 - Apoio as atividades referentes a educação. Ação orçamentária: 2012- Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. BASE LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. RATIFICO. **BASE LEGAL: RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 08 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:817410AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 001012002/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 001012002/2025
Objeto:. Aquisição de materias para manutenção e funcionamento das unidades de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do municipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 2.610,00
Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:55BEE66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica alterado o ANEXO II (QUADRO DE VAGAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) do Edital 002/2025, de 02/12/2025, por motivo de erro de digitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**			
CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**			
CARGO: VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
05	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**			
CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO (CRIANÇA FELIZ)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**			
CARGO: ASD			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**			

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:634F99ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.**DIOGO SIQUEIRA TAVARES**, portador do CPF nº ***.682.214-**, Secretário Adjunto de Licitações do Município de Galinhos/RN, 03 (três) diárias de R$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, paraparticipar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 09 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 04 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A16AB1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 029 2025

PORTARIA Nº 029/2025 IG – 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA – IPREVGOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, definida através do decreto nº 1.564/2024 DE 16 DE ABRIL 2024.

RESOLVE:
Conceder 02 (duas) diárias ½ (meia) no valor uni. De R$. 600,00 (Seiscentos reais) ao Servidor Jean Carlos C. Lima, matricula nº 130.057-1 e CPF: xxx.491.xxx-29, Ocupante o cargo de Pte. da CPL e Gestor de Investimentos do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação para a cidade de Recife PE, nos dias 10 , 11 e 12 de Dezembro do ano em curso , para participar do XIII Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, na cidade do Recife PE, organizado pela ABIPEM e com o intuito de agregar novas informações das Leis Previdenciárias em relação aos RPPS e as quais lhe cabem monitoramento das mesmas.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 08 de dezembro de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:9BFC3FA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 25.2025 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IPREVGOIANINHA RN

PORTARIA Nº 25/2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.318/2024.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	**19.007**	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.111**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.	
NATUREZA DA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.000,00

DESPESA		– PJ	
TOTAL GERAL			**20.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela ll.

UNIDADE	**19.007**	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.111**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 01 de outubro de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:2594F669

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 26.2025 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IPREVGOIANINHA RN

PORTARIA Nº 26/2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.318/2024.
Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	**19.007**	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.111**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00
TOTAL GERAL			**5.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela ll.

UNIDADE	**19.007**	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.111**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
TOTAL GERAL			**5.000,00**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 27 de outubro de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:9F2BB875

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) certificados digitais, sendo 1 tipo e-CPF, modelo A1, com validade por 1 ano, e 01 (um) certificado digital, tipo e-CNPJ, modelo A1, com validade por 1 ano, para suprir as demandas do IPREVGOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL**, inscrita no CNPJ nº **08.343.675/0001-45**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 08 de dezembro de 2025

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ
Diretor Executivo do IPREVGOIANINHA

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:4CEA4302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0106/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **024/2024**, de **19/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:
DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Adriano Santana Amorim** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:DDC035AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0291/2025-SME

O SecretárioMunicipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Oobjeto da solicitação referente ao Processo nº **0285/2025, de 14/10/2025,**
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Ana Lídia de Oliveira Bezerra Lima** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:BAA38507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 081/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0103/2025**, de **14/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Carla Patrícia Costa Medeiros de Lucena** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:353647DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 082/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0211/2025**, de **28/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a)**, Carlos Eduardo Teixeira de Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9E0787DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 083/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0246/2025**, de **14/04/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Carolina Cordeiro da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:81CDE84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 084/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **026/2024**, de **21/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Celio Silva dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:AE026580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 085/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **006/2024**, de **27/02/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Claúdio da Silva Azevedo** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:2E45A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 086/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0110/2025**, de **23/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Cledison Cordeiro da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E6A40B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 087/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0148/2025**, de **07/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Cleitania Florencio da Silva dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:0C564C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 088/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **023/2024**, de **19/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Conceição de Maria Pereira Barbosa Mendes** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9F82FE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 089/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0167/2025**, de **19/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Cristiane da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:DC6210D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 090/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0139/2025**, de **06/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Cristiane Urbano de Araújo Lopes** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:17ADC503

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 091/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0186/2025**, de **17/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Dalvaci Gomes dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**
.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:3D30916E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 092/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0254/2025**, de **07/05/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Damiana Lima da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:11BCFD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 093/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0146/2025**, de **07/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Daniella Ferreira Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:97E9E7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 094/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0225/2025**, de **13/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Dcimar Targino Gomes** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:4D2C772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 095/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **052/2024**, de **19/07/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Delis Araújo Lopes de Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9A9A6720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 096/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0107/2025**, de **15/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Diana Oliveira da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:62D6C391

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 097/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0112/2025**, de **27/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Djully Meirielly Braz da Costa** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:DFF02BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 098/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **080/2024**, de **22/11/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a)**, Edinalva Marcelino de Lira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D9251228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.367/2025

"ALTERA O ART. 4 DA LEI Nº 2.222/2023 ONDE DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABE**R que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 2.222, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação do seu art. 4º:
"Art. 4º - O Conselho Municipal de Juventude, de caráter igualitário, será composto dos seguintes membros, que serão empossados na primeira reunião, com mandato de 02 (dois) anos, renováveis, uma única vez, por igual período:

GOVERNAMENTAL:

I – 1 (um) membro do Gabinete Civil;
II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Juventude;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

SOCIEDADE CIVIL:

VIII – 1 (um) representante do movimento estudantil secundarista;
IX – 1 (um) representante do movimento estudantil universitário;
X– 1 (um) representante da juventude com deficiência;
XI – 1(um) representante da juventude partidária;
XII – 1 (um) membro da representante da sociedade civil em geral;
XIII – 1 (um) membro representante de organizações civil ou grupos juvenis de Goianinha;
XIV – 1 (um) vereador ou vereadora, indicado (a) pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianinha;
§ 1° Cada membro indicado deverá ter 1 (um) suplente.
§ 2° A função do membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.
§ 3° Os membros integrantes do Conselho a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 15 e 29 anos.
§ 4° O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente."
Art. 2º (Disposição transitória). Os atuais conselheiros concluirão seus mandatos; a recomposição prevista no art. 4º, ora alterado, será implementada na primeira renovação subsequente, mediante edital público a ser publicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

04 de dezembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:13309931

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.368/2025

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matricula nº 5.141, para a fábrica GO CLEAN INDUSTRIAL HUB, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABE**R que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Fábrica **GO CLEAN INDUSTRIAL HUB**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.643.061/0001-10, com sede na Rua Irma Otilia, nº 700, na zona de expansão urbana - Macaíba/RN, CEP 59.280-000, uma área de terreno de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) – 2,5ha, perfazendo um perímetro de 642,99m (seiscentos e quarenta e dois metros, noventa e nove centímetros), sem benfeitorias, situado às margens da Rua Geraldo Trindade da Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal (Rua Helena Carvalho de Araújo Lima), medindo 194,98m (cento e noventa e quatro metros);
Ao Sul: Patrimônio Público Municipal de matricula de nº 5.142, medindo 170,89m (cento e setenta metros);
Ao Leste: Patrimônio da Fazenda Exitus Fundo de Investimento Imobiliario-FII - Fazenda Nossa Sra. do Carmo, medindo 136,86m (cento e trinta e seis metros), e

Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal (Rua Geraldo Trindade da Silva), medindo 140,26m (cento e quarenta metros);

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construída indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

§ 3º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca em favor do agente financiador.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita referente à escritura pública (plantas, memoriais, tributos) e demais custas a ela inerente, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de dezembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:40C0C4D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRA TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DO ADESÃO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 03.034.090/0001-20
Processo nº 375/2023– **ADESÃO** n° 21/2023 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Adesão nº 21/2023, cujo objeto consiste em fornecimento de peças para veículos pesados, por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
UNIDADE 12.001- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ação 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. **VIGÊNCIA**: início em 31/12/2025 até 31/12/2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.034.090/0001-20
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:11E31CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por LOTE, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL, AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 30 de dezembro de 2025, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 8 de dezembro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:6192261E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 795/2025-GP

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhe confere FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.012 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Rubrica: 26 782 1005 1025 Construção e recuperação de pontes e passagens molhadas.
Valor: R$ 396.000,00
Elementos de Despesas:
4490.51 Obras e InstalaçõesR$ 396.000,00
Fonte de recurso: 7060000 Transferência Especial da União
Finalidade: Liquidação de despesas com Implantação de Passagem Molhada em Estradas Vicinais do município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que será coberto com recursos provenientes de:

I- Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de 254.000,00 conforme discriminado abaixo:

02.012 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1005 2086 Ações oriundas de transferência especial da união
Elementos de Despesas:
3390.30 Material de consumoR$ 100.000,00
3390.36 Outros serviços de terceiros – pessoa físicaR$ 25.000,00
3390.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 25.000,00
4490.51 Obras e instalaçõesR$ 4.000,00
4490.52 Equipamentos e material permanenteR$ 100.000,00
Fonte de recurso: 7060000 Transferência Especial da União

II- Excesso de arrecadação no valor de 142.000,00 na fonte 706 Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fonte de recursos oriundos a Transferência Especial da União.
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix- Sept Rosado, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C587D3A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 796/2025-GP

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhe confere FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 776/2024 de 18 de novembro de 2024, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8958AE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47
CONTRATADA: ANALICE DA SILVA SOARES
- CNPJ nº 26.957.780/0001-56;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.343/2025;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais);

FIRMADO EM: 05/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: ANALICE DA SILVA SOARES
CPF Nº 017.567.584-84.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:5F10656E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 022/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 203/2025
Licitação nº 135/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS METÁLICAS PARA EXPOSIÇÃO (BANCAS) COM VISTAS À MELHORIA, MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.** Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 22 de dezembro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**
Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B4A81F4C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 041/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 225/2025
Licitação nº 204/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.** Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 24 de dezembro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**
Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A85A6BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 2336/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.885.137/0001-80, nos itens: 0019, 0020 e 0022, valor Global: R$ 16.317,30.
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.979.861/0001-75, no item: 0007, valor Global: R$ 560,00.
DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52, no item: 0001, 0006, 0023 e 0025, valor Global: R$ 84.624,18.
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, no item: 0002 e 0014, valor Global: R$ 26.812,80.
EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 34.623.259/0001-00, no item: 0008 e 0021, valor Global: R$ 20.720,00.
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50, no item: 0004, 0009, 0010, 0011, 0013, 0015, 0016 e 0027, valor Global: R$ 10.783,00.
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.212.250/0001-49, no item: 0003 e 0012, valor Global: R$ 4.540,00.

Dê -se ciência e cumpra -se.

Ipanguaçu/RN, 08 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:774FE312

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.094.503/0001-67.

O**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede naAvenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.**JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado**CONTRATANTE,**e a empresa**CONSTRUTORA RS SERVIÇOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o n°**26.094.503/0001-67**, sediada na RuaLuiz Correia de Sa Leitão, nº 829, Vertentes, na cidade de Assu/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada por**RANIERE SOARES GALDINO**, inscrito no CPF sob n° 969.xxx.xxx-87, doravante designada**CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3053/2025, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 107/2024, oriundo da Concorrência nº 006/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo I no Bairro Ubarana, município de Ipanguaçu – RN, por mais 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, pelo período estabelecido no contrato e termo de referência. Os valores previstos serão reajustados nos moldes estabelecidos no instrumento contratual e documentos vinculados, de acordo com cláusula 1.0.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de publicação e vigerá por um período de 06 (seis) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato em epigrafe, decorrente da Concorrência nº 006/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN, 08 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***RANIERE SOARES GALDINO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:677D119E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025 - SME

Dispõe sobre a divulgação dos resultados preliminares do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2026/2027, e dá outras providências, e dá outras providências.

A presidente da Comissão Central (CC), **RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas conforme Portaria n° 002/2025 – SME, e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1°Tornar público o **resultado preliminar**do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2026/2027, conforme cronograma do Edital n° 002/2025.
UNIDADE ESCOLAR:**EscolaM. Prof. José Porto de Queirós – Fund. e EJA**
CHAPA ÚNICA

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMI
DIRETOR(A):	**Antonia Rosângela Melo de Almeida**	**CHAPA ELEITA**
VICE-DIRETOR(A):	**Ana Cristina Donato de Oliveira**	
COORDENADOR(A):	Gildekátia de Oliveira Freitas	

UNIDADE ESCOLAR: **CMEI Profª Maria Iraídes de O. Souza – Ed. Infantil**
CHAPA ÚNICA

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
DIRETOR(A):	**Josicleide Soares da Silva Cavalcante**	**CHAPA ELEITA**
COORDENADOR(A):	Maria Neorivania Bezerra Brasil	

UNIDADE ESCOLAR: **Escola M. Clidenor Regis de Melo – Ed. Infantil**
CHAPA - Sem inscrições

Art. 2°Os recursos interpostos acerca dos resultados preliminares poderão ser submetidos de acordo com o cronograma do processo de escolha (Anexo II) do Edital n° 002/2025.
.**Art. 3°**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaú/RN, em 08 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO
Presidente da Comissão Central – CC Itaú/RN
Portaria N° 002/2025 –SME

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:30F5B93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 468, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê de Gestão Colegiada que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

A **Prefeita do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,
CONSIDERANDO as Leis Federais nº 13.431/2017 e nº 13.434/2017, bem como o Decreto Presidencial nº 9.603/2018; e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das representações institucionais junto ao Comitê de Gestão Colegiada;

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê de Gestão Colegiada que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, passando a ser composta pelos seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE SAÚDE:
a) Titular: Carolina Rocha de Albuquerque
b) Suplente: Álefe Oliveira de Lima
II – REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Titular: Telma da Silva Sousa
b) Suplente: Alessandra Medeiros Silva
III – REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Elânia Belmiro Azevedo de Andrade
b) Suplente: Juciellen Costa Dantas
IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
a) Titular: Silvânia da Silva Sobrinho
b) Suplente: Richardson David de Lima Costa
V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
a) Titular: Leonice Aparecida Pereira da Silva
b) Suplente: Maria Luciene da Silva Santos
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 372/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 08 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E221C602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE INDICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE JAÇANÃ/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, por meio da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 453/2025, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REPRESENTANTES** do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do CMDM.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de indicação, habilitação, análise e homologação de entidades e representantes para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jaçanã/RN, conforme a Lei Municipal nº 453/2025

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
2.1. O CMDM será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, com representação paritária entre:
I – Poder Público Municipal:
a) 1 representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Sociedade Civil:
a) 1 representante de organizações sindicais;
b) 1 representante de entidades religiosas com atuação social;
c) 1 representante de associações comunitárias ou de moradores;
d) 1 representante de instituições de ensino ou grupos culturais.
2.2. Cada entidade ou órgão deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
2.3. A função de conselheiro(a) é não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR
3.1. Poderão participar entidades que comprovem atuação no município de Jaçanã/RN, dentro das categorias previstas na Lei nº 453/2025.
3.2. As entidades da sociedade civil deverão possuir comprovação de atuação mínima de 12 (doze) meses no Município.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. As entidades deverão apresentar:
I – Ofício de indicação do(a) representante titular e suplente;
II – CNPJ ativo;
III – Documento oficial de identificação do(a) indicado(a);

IV – Comprovante de endereço da entidade;
V – Declaração da entidade sobre atuação no município.
4.2. Órgãos do Poder Público estão dispensados de apresentar CNPJ.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. A documentação deverá ser entregue presencialmente, em envelope identificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social Horário: 08h às 13h.
5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

6. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO
6.1. A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres analisará a documentação enviada, observando as exigências deste Edital.
6.2. A lista preliminar de entidades e representantes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura de Jaçanã/RN e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
6.3. Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito, dentro do prazo fixado no cronograma.
6.4. A homologação final das indicações será realizada mediante Portaria da Prefeita Municipal, conforme determina a Lei nº 453/2025.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/12/2025
Período de Indicações e Entrega da Documentação	15/12 a 18/12/2025
Análise da Documentação	19/12 a 21/12/2025
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	22/12/2025
Prazo para Recursos	23/12/2025
Publicação do Resultado Final	24/12/2025

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
8.1. Compete à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres:
I – receber, protocolar e organizar toda a documentação encaminhada pelas entidades e órgãos;
II – manter registro, controle e guarda dos documentos apresentados;
III – proceder à análise preliminar da regularidade da documentação;
IV – encaminhar, quando necessário, pareceres e informações para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – organizar, ao término do processo de habilitação, Sessão Solene destinada à apresentação pública e aclamação dos membros titulares e suplentes do CMDM, conforme disposições da Lei Municipal nº 453/2025;
VI – promover a divulgação oficial da Sessão Solene.
8.2. A Sessão Solene será realizada em data a ser posteriormente divulgada, observando-se ampla publicidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.
9.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 08 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3EAC01B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RESOLUÇÃO Nº 01 / 2025

Dispõe sobre a nomeação do Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, no Município de Jaçanã/RN, para o período 2025-2028, em conformidade com as normas do UNICEF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o município integra o programa de fortalecimento do protagonismo de adolescentes e jovens mediante a estrutura do NUCA, alinhado às diretrizes do UNICEF para o período 2025–2028;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(a) Mobilizador(a) para coordenar, articular e acompanhar as ações do NUCA no município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Maria Luciene da Silva Santos , residente e domiciliada em Jaçanã/RN, para exercer o cargo/função de Mobilizadora do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes no município de Jaçanã/RN, no período de 2025 a 2028.
Art. 2º Compete ao(à) Mobilizador(a) do NUCA:
I. Articular com instituições públicas e da sociedade civil local as ações voltadas ao protagonismo, participação e ao exercício de direitos de adolescentes;
II. Organizar e intermediar as reuniões do NUCA, garantir a participação dos adolescentes, apoiar os espaços de deliberação e incidência do núcleo;
III. Apoiar a implementação das orientações e planos de ação elaborados segundo as diretrizes do UNICEF para 2025-2028;
IV. Acompanhar, monitorar e reportar ao setor responsável do município as atividades do NUCA, promovendo sistematização e avaliação periódica;
V. Divulgar as ações realizadas, promover mobilização comunitária e fomentar a cultura de participação adolescente no município;
VI. Executar outras atividades correlatas designadas pela Secretaria Municipal competente.
Art. 3º O período de vigência desta nomeação será de no período de 2025-2028, salvo exoneração ou substituição por ato formal da Administração Municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jaçanã 08 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DE6DFC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000060/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.494.212/0001-78, com honorários de 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados por mês em receitas oriundas dos repasses do ICMS auferido a título de quota dos 25% de distribuição para os Municípios, estimando-se o pagamento do valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para o período de vigência de 12 (doze) meses dado a contratação em comento, cujo objeto é acontratação de serviço de notória especialização, a ser realizado na área de recuperação de receitas do ICMS, correspondente aos valores que deixaram de ser repassados a este Município. (...)

Jandaíra/RN, 08 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:81C9C104

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVOS DE CANDIDATOS APTOS CMSJ BIÊNIO 2025-2027 - SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA
AV. ARISTÓFANES FERNANDES-S/N, CENTRO - JANDAÍRA / RN
E-MAIL: cmsaudejandaira@gmail.com

INFORMATIVO

A Comissão Eleitoral divulga a lista de candidatos aptos de acordo com o regulamento e aprovação dos conselheiros devidamente registrada em ata, parao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra, biênio 2025-2027.

SEGMENTO – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

NOME	ENTIDADE
Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	Profissional de Saúde

SEGMENTO – USUÁRIOS

NOME	ENTIDADE
Regina Célia Pereira Marques Silva	Assembleia de Deus

Tendo sido decidido chapa única para realização deste processo eleitoral não haverá necessidade de período para pedidos de impugnação e recursos, visto que, ficou aprovada por unanimidade a candidatura das entidades habilitadas.

Jandaíra – RN 04 de dezembro de 2025

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:445869CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº737/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), com a finalidade de formular, acompanhar e avaliar políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Janduís/RN.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, integrante do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, com a finalidade de acompanhar, propor e avaliar as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) terá como sede o próprio prédio onde funciona a Secretaria Municipal responsável pela política de esporte e lazer, em local de fácil acesso à sociedade civil.

Art. 4º. As despesas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria a que estiver vinculado, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I – desenvolver estudos, projetos e pesquisas sobre a situação do esporte e lazer no município;
II – propor e acompanhar a realização de eventos formativos sobre esporte e lazer;
III – contribuir com os órgãos da administração municipal no planejamento de ações e projetos esportivos e de lazer;
IV – analisar propostas e sugestões da sociedade relativas a programas, projetos, competições e eventos esportivos e de lazer;
V – promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
VI – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às atividades esportivas e de lazer;
VII – propor mecanismos de financiamento e incentivo às atividades esportivas e de lazer;
VIII – manifestar-se sobre matérias atinentes ao esporte e lazer no município;
IX – acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
X – participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), no que se refere ao esporte e lazer;
XI – promover, semestralmente, audiências públicas de prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;
XII – incentivar a promoção e qualificação de profissionais e agentes sociais do esporte e lazer;

Art. 6º. Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como fiscalizar sua aplicação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre governo e sociedade civil, assim distribuídos:
I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto responsável pela política de esporte e lazer;
II – 01 (um) representante das entidades esportivas locais legalmente constituídas;
III – 01 (um) representante das instituições de ensino;
IV – 01 (um) representante dos profissionais de Educação Física;
V – 01 (um) representante da juventude;
VI – 01 (um) representante de entidades comunitárias;
VII – 01 (um) representante de pessoas com deficiência ou entidades inclusivas;
VIII – 01 (um) representante de iniciativas culturais e de lazer.

Art. 8º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

Art. 9º. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função, será nomeado um novo Conselheiro, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Comissão Executiva ou por maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, quando servidores públicos municipais, terão suas faltas abonadas quando de sua participação nas reuniões.

Art. 12. Os membros do Conselho elegerão uma Comissão Executiva composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Compete à Comissão Executiva:
I – convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;
II – cumprir e encaminhar as deliberações do Conselho;
III – deliberar, em casos de urgência, ad referendum do Conselho, submetendo a decisão à homologação na reunião subsequente.

Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, sendo gratuito, facultado o ressarcimento de despesas de deslocamento quando necessário.

Art. 14. Ao Conselho é facultado formar comissões provisórias ou permanentes para apresentação de projetos e proposição de medidas.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do Conselho no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
Janduís/RN, 08 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90FD2B61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº738/2025.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2025 e altera a redação do Art. 7º, da Lei Municipal nº 702, de 24 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 18% (dezoito por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Art. 7º, da Lei Municipal nº 702, de 24 de dezembro de 2024 passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
§1º - As suplementações de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.
§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.
§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:
I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;
II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.
III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 08 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8B17121F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº545/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº089/2025-GS, datada de 28 de novembro de 2025, concedendo férias ao servidor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público de Recepcionista/telefonista, atualmente exercendo a função gratificada de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pelo cargo de Agente de Contratação no período de gozo de férias do servidor, compreendido entre 02 a 31 de dezembro 2025.

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR,** o servidor **FRANCISCO CLEBER TORRES,** ocupante do cargo público efetivo de Agente de Serviços Administrativos, matricula 28, atualmente exercendo a função gratificada de Pregoeiro, para responder pelo cargo Agente de Contratação no período compreendido de 02 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O servidor designado para responder pelo cargo de Agente de Contratação, não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no período compreendido de 02 a 31 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 01 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FD3C6031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 277/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4870/2025. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 277/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4870/2025.
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e fonoaudiológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde de Janduís-RN..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2026.

Valor global do contrato: R$ 3.843,00, (três mil, oitocentos e quarenta e três reais)

Dotação orçamentária: Ação: 2379 – INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP
Natureza: 330930- Material de Consumo
Fonte: 160000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO
Natureza: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 16593110- Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual

Janduís, 05 de dezembro 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Bhdental Comercial EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:F667DC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 278/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4860/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 278/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4860/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **J.S.A COMERCIO LTDA.**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e fonoaudiológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde de Janduís-RN..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2026.

Valor global do contrato: R$ **17.102,08, (dezessete mil, cento e dois reais e oito centavos).**
Dotação orçamentária: Ação: 2379 – INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP
Natureza: 330930- Material de Consumo
Fonte: 160000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO
Natureza: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 16593110- Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual

Janduís, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

J.S.A Comercio LTDA
CNPJ: 54.361.487/0001-67
GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:57C85FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 279/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4860/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 279/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4860/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e fonoaudiológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde de Janduís-RN..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2026.

Valor global do contrato: de R$ 19.445,97, (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Dotação orçamentária: Ação: 2379 – INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP
Natureza: 330930- Material de Consumo
Fonte: 160000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO
Natureza: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 16593110- Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual

Janduís, 05 de dezembro 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

W. S. Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
MARIA RODRIGUES LOBO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:2B790110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 280/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5469/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 280/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5469/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**

Setor demandante: **Secretaria mUNICIPAL DE educação, cultura e desporto**

Contratado: **AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA**.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2025.4, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN..

Base legal: Artigo 74, inciso III, alínea ‘’F’’ da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei do Inquilinato nº 8.245 de 18 de outubro de 1991

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **01 (um) mês** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: **R$ 8.100,00, (oito mil e cem reais)**

Unidades orçamentárias:

02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

Dotação Orçamentária/Natureza da despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduís-RN, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Agir Solucoes Educacionais e Comunicacao LTDA
CNPJ: 45.945.910/0001-85
KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:211C1417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº089/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público efetivo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** matrícula nº 25, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de dezembro de 2025, período aquisitivo de 2023/2024.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor no período compreendido de 02 a 31 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 28 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:09DFE2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 02/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO PARCIAL CONFORME PORTARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JANDUÍS/RN

PARECER Nº 02/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.
ASSUNTO: Implementação da Progressão Parcial conforme Portaria do Sistema Municipal de Ensino de Janduís/RN
I – CONTEXTUALIZAÇÃO
Considerando a Portaria emitida pelo **Sistema Municipal de Ensino do Município de Janduís**, que institui diretrizes para a **Progressão Parcial**, enquanto mecanismo de continuidade dos estudos e garantia do percurso formativo dos estudantes, conforme os princípios previstos na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, em especial nos artigos 23 e 24, que asseguram a flexibilização dos percursos escolares e a organização do ensino respeitando as necessidades dos educandos;
Considerando também a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e as orientações de avaliação contínua e diagnóstica, bem como os documentos normativos municipais que regulamentam a avaliação, promoção e recuperação da aprendizagem;
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Progressão Parcial constitui instrumento legalmente amparado no ordenamento educacional brasileiro, permitindo ao estudante avançar para o ano/série subsequente, mantendo vinculação curricular nas componentes em que não tenha atingido os objetivos de aprendizagem esperados, mediante plano de estudos, acompanhamento pedagógico e estratégias de recuperação contínua.
O presente parecer pauta-se nos seguintes dispositivos:

• **LDB nº 9.394/1996**, Art. 23 e 24, incisos V e VI;
• **Resolução CNE/CEB nº 7/2010**, que orienta a organização da Educação Básica;
• **PORTARIA – SEI N° 6452, DE 24 DE JULHO DE 2025,** que estabelece as diretrizes para Aprovação em Progressão Parcial;
• **BNCC (2017)**, no que tange à continuidade e progressão das aprendizagens ao longo da Educação Básica;
• **Lei Nº 679/2024 do Sistema Municipal de Ensino de Janduís**, que regulamenta a Progressão Parcial no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal.

III – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A implementação da Progressão ParciaI representa uma ação que converge com a defesa da permanência e sucesso escolar, evitando rupturas prejudiciais ao desenvolvimento cognitivo, socioemocional e pedagógico do estudante. Trata-se de prática que visa:

• **Garantir o direito de aprender**, assegurando continuidade do percurso escolar;
• **Evitar retenção injustificada**, especialmente quando não comprometidos os objetivos gerais da etapa de ensino;
• **Promover recuperação paralela**, acompanhamento sistemático e intervenções específicas;
• **Favorecer o desenvolvimento integral**, por meio de ações pedagógicas que valorizem os tempos e trajetórias individuais de aprendizagem.

Nesta perspectiva, reconhece-se que a Progressão Parcial, regulamentada no município, está em consonância com os princípios de equidade, inclusão e qualidade preconizados pela política educacional contemporânea.

IV – PARECER

Diante do exposto, e com base na legislação vigente, nos fundamentos pedagógicos que orientam a avaliação formativa e na Portaria emanada pelo Sistema Municipal de Ensino, **este Conselho manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação e implementação da Progressão Parcial**, enquanto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto assume o compromisso de:

• Elaborar planos de estudos individualizados para os estudantes em progressão parcial;
• Garantir o acompanhamento pedagógico contínuo e registrado;
• Comunicar e orientar as famílias sobre o processo;
• Avaliar periodicamente o desenvolvimento das aprendizagens envolvidas.

V – CONCLUSÃO

Assim, este parecer **ratifica a legalidade e a pertinência** da aplicação da Progressão Parcial no âmbito desta instituição escolar, reconhecendo-a como instrumento de garantia do direito à aprendizagem, evitando retrocessos e promovendo a permanência e o avanço escolar responsável.

Janduís/RN, 28 de novembro de 2025.

Conselheiro (a) Relator (a):

Conselheiros:

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93351470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 003 DE 2025, DE 01 DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece as diretrizes para o Regimento de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Janduís, Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica do município, dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Município de Janduís do Rio Grande do Norte.

Considerando a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, no seu artigo 24, trata das regras comuns de organização da educação básica;

Considerando a Decreto n° 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

Considerando a Portaria n° 3356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede do Estado de Ensino e dá outras providências;

Considerando o parecer n° 02/2025 do Conselho Municipal de Educação do município de Janduís/RN.

RESOLVE:

Art.1° Instituir as diretrizes específicas para os procedimentos necessário à organização e realização do Regime de Aprovação em Progressão Parcial (RAPP) com o objetivo de recuperar e recompor as aprendizagens dos estudantes da Educação Pública Básica da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN, em conformidade com os parâmetros e com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2° Entende-se por Regime de Aprovação em Progressão Parcial o mecanismo pelo qual o estudante passa a cursar o ano/série seguinte, mesmo não tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares do ano/série anterior.

§ 1° Serão promovidos, em Regime de Aprovação em Progressão Parcial, os estudantes do Ensino Fundamental – 6° ao 9° ano, reprovados em até 3 (três) componentes curriculares da Formação Geral Básica.

Art. 3° Cada unidade escolar deverá contemplar em seu Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação anual, ações específicas voltadas à recuperação e recomposição das aprendizagens, consoante ao previsto nesta Portaria.

Art. 4° Para efetivar o Regime de Aprovação em Progressão Parcial é necessário adequar o Plano de Trabalho Pedagógico da Escola.

Parágrafo Único – O estudante aprovado, em Regime de Aprovação em Progressão Parcial, realizará a dependência dos componentes curriculares sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudo contemplando os objetos de conhecimento, as competências e as habilidades significativas, bem como o cronograma das avaliações que será socializado com o responsável legal para apoiar o desenvolvimento do estudante.

Art. 5° Caberá a equipe da SEMECD e o Conselho Municipal de Educação (CME) – apoiar e acompanhar as unidades escolares na realização das progressões parciais, de modo a assegurar, junto às equipes docentes e pedagógicas, o Plano de Trabalho Pedagógico, o registro das notas do SIGEduc e o apoio e o acompanhamento de todos os estudantes que se encontrarem em Progressão Parcial.

Art. 6° A partir 2026, as unidades escolares contarão com tutor responsável para o acompanhamento dos estudantes no cumprimento das atividades propostas e avaliativas, acesso e participação na plataforma de ambiente virtual de aprendizagem, lançamento das notas durantes o processo avaliativo e cumprimento do cronograma previsto para o Regime de Aprovação em Progressão Parcial.

Art. 7° Compete aos gestores, coordenadores e apoios pedagógicos das unidades escolares colaborar efetivamente na implementação do Regimento de Aprovação em Progressão Parcial, assegurando, em articulação com as equipes docentes e tutor responsável pelo acompanhamento:

I. A elaboração e a execução do Plano de Trabalho Pedagógico específico para os estudantes em progressão parcial;
II. O registro das notas e as informações no Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc;
III. O acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes, com vistas à recuperação e recomposição das aprendizagens ao longo do processo;
IV. Manter o diálogo com o responsável legal sobre o desempenho do estudante no processo de progressão parcial.

Art. 8° O estudante com direito a Progressão Parcial no Ensino Fundamental deverá submeter-se às avaliações dos componentes curriculares no ano letivo ou semestre subsequente à reprovação.

I. O estudante que não concluir a Progressão Parcial referente ao ano ou semestre letivo anterior ficará impedido de matricular-se no ano subsequente;
II. O estudante aprovado no Regime de Aprovação em Progressão Parcial que não renovar a matrícula do ano letivo subsequente para cursar os componentes curriculares, ao retornar à escola, deverá se matricular no ano letivo para ao qual foi promovido, mantendo-se no Regime de Aprovação em Progressão Parcial.

Parágrafo único. O estudante, em Regime de Aprovação em Progressão Parcial, ficará sujeito aos critérios expressos nesta

Portaria, sem a exigência mínima de setenta e cinco por cento (75%) de frequência às atividades propostas no plano de trabalho apresentado pelo tutor responsável.

Art. 9° No processo de avaliação da aprendizagem no Regime de Aprovação em Progressão Parcial, deverão ser utilizadas estratégias pedagógicas diversificadas, conduzidas preferencialmente por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem disponibilizados pela SEMECD.
§ 1° Para os estudantes com necessidades educacionais específicas, os instrumentos de avaliação de aprendizagem deverão ser flexibilizados e realizados em colaboração com os professores dos serviços de apoio especializados, quando se fizerem necessários.
§ 2° O estudante será aprovado ao atingir a média da rede em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado no Regime de Aprovação em Progressão Parcial.

Art. 10° Casos omissos e outros excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da SEMECD.
Art. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D43635D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO INSTITUCIONAL CAMINHOS DA ALFABETIZAÇÃO

Fortalecimento da Alfabetização dos Estudantes com Defasagem em Leitura e Escrita nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN

1. APRESENTAÇÃO
O Projeto Institucional Caminhos da Alfabetização integra o conjunto de ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Janduís/RN, reafirmando o compromisso da gestão educacional com a garantia do direito à alfabetização na idade certa e com a promoção de práticas pedagógicas transformadoras em toda a rede municipal para o ano de 2025, alinhado as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa).
Em consonância com as orientações do Ministério da Educação (MEC) e com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem, o projeto visa assegurar que 100% das escolas do território urbano e rural desenvolvam ações pedagógicas organizadas, intencionais e monitoradas, com foco no atendimento aos estudantes que apresentam defasagem em leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
O nome Caminhos da Alfabetização simboliza o percurso de cada criança rumo ao domínio da leitura e da escrita, reconhecendo que o aprendizado acontece de forma contínua, diversa e cheia de possibilidades, e que cabe à escola oferecer oportunidades reais de avanço, considerando os diferentes ritmos e trajetórias dos estudantes.
2. JUSTIFICATIVA
A alfabetização é a base da trajetória escolar e o instrumento que possibilita a ampliação da autonomia, da expressão e da participação social. Entretanto, identificam-se na rede municipal diferentes níveis de defasagem na aprendizagem da leitura e da escrita, ocasionados por fatores pedagógicos, sociais, familiares e estruturais. Essa realidade exige uma ação institucional robusta, orientada por princípios de equidade, qualidade e acompanhamento sistemático, capaz de assegurar um processo alfabetizador consistente e significativo para todas as crianças, especialmente aquelas que necessitam de intervenções específicas.
Considerando as particularidades das escolas localizadas no território urbano e na zona rural, este projeto busca promover condições ampliadas de atendimento, contemplando as diferenças territoriais, as especificidades pedagógicas e a necessidade de garantir oportunidades iguais de aprendizagem a todos os estudantes. Assim, o Projeto Caminhos da Alfabetização representa uma resposta concreta ao desafio de fortalecer o processo alfabetizador na rede municipal, assegurando que crianças com defasagem tenham acesso a estratégias diferenciadas e acompanhamento contínuo que favoreçam seu avanço e consolidem as habilidades essenciais de leitura e escrita.
3. OBJETIVO GERAL
Promover o fortalecimento da alfabetização de estudantes com defasagem em leitura e escrita dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN, por meio de ações pedagógicas sistemáticas, intervenções intencionais e acompanhamento contínuo em todas as escolas do território urbano e rural ao longo do ano letivo em consonância com as Politicas Públicas de Alfabetização.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Identificar estudantes com defasagem de aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas.
• Desenvolver intervenções pedagógicas que favoreçam a consolidação das habilidades de leitura e escrita.
• Implementar práticas diversificadas de leitura, escrita, fluência e consciência fonológica.
• Acompanhar a evolução dos estudantes por meio de registros contínuos e instrumentos de monitoramento.
• Oferecer suporte pedagógico e formação continuada aos docentes dos anos iniciais.
• Promover equidade no atendimento entre escolas urbanas e rurais.
• Ampliar o uso de recursos didáticos, metodologias ativas e materiais estruturados no processo alfabetizador.

5. METODOLOGIA
A metodologia adotada pelo projeto compreende um conjunto de ações articuladas entre si, garantindo coerência, intencionalidade e acompanhamento dos resultados.
5.1 Avaliação Diagnóstica Inicial

• Levantamento do nível de aprendizagem dos estudantes.
• Identificação das principais dificuldades relacionadas à leitura e escrita.
• Organização de grupos de intervenção conforme os níveis de alfabetização.

5.2 Intervenções Pedagógicas

• Realização de atividades sistemáticas envolvendo leitura guiada, escrita orientada, consciência fonológica e fluência.
• Uso de jogos educativos, atividades manipulativas, alfabeto móvel, produção textual e leitura diária.
• Atendimento individual ou em pequenos grupos, respeitando o ritmo e as necessidades de cada estudante.
• Atividades de Leitura e Escrita com uso das ferramentas digitais nos Laboratórios Tecnológicos.
• Agentes de Leitura com atendimentos individualizados.
• Atividades de recomposição ofertadas no período integral.

5.3 Acompanhamento e Monitoramento

• Registros semanais das atividades e avanços dos estudantes.
• Reuniões técnicas com a equipe pedagógica para análise dos dados coletados.
• Replanejamento das intervenções com base nos resultados observados.

5.4 Apoio e Formação dos Professores

• Orientações pedagógicas contínuas oferecidas pela equipe técnica da SEMECD.
• Acompanhamento presencial nas escolas urbanas e rurais.
• Momentos formativos sobre práticas alfabetizadoras eficazes e estratégias de intervenção.

6. PÚBLICO-ALVO
Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN que apresentam defasagens em leitura e escrita, conforme diagnóstico pedagógico.
7. ABRANGÊNCIA

O Projeto Caminhos da Alfabetização abrange 100% das escolas da rede municipal, contemplando tanto as unidades do território urbano quanto as localizadas na zona rural, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às ações propostas.

8. CRONOGRAMA

As ações serão organizadas e executadas durante todo o ano letivo, acompanhando:

• O calendário escolar oficial da SEMECD;
• As orientações e períodos avaliativos estabelecidos pelo MEC;
• As demandas pedagógicas identificadas ao longo do processo.

Por se tratar de um projeto contínuo, as intervenções serão adaptadas de acordo com os indicadores e necessidades observadas em cada etapa.

9. RESULTADOS ESPERADOS

• Avanço significativo na aprendizagem da leitura e da escrita.
• Redução das defasagens nos anos iniciais.
• Melhoria da fluência leitora e da compreensão textual.
• Ampliação de práticas pedagógicas eficazes entre os docentes.
• Fortalecimento das ações de alfabetização em todas as escolas da rede.
• Melhoria nos indicadores educacionais do município.
• Consolidação do direito à alfabetização para todas as crianças.

10. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação ocorrerá de forma contínua, a partir de:

• Comparação entre avaliações diagnósticas iniciais e finais.
• Relatórios de monitoramento elaborados pelas escolas.
• Observação das práticas pedagógicas e da rotina escolar.
• Indicadores internos e externos de alfabetização.

A avaliação final permitirá identificar avanços, desafios e possibilidades de aprimoramento do projeto para os anos seguintes.

O presente projeto passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Janduís/RN, 20 de Agosto de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 014.618.764-43 - PORTARIA Nº 321/2025-GP.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:94357D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO INSTITUCIONAL RECONSTRUINDO SABERES

Recomposição das Aprendizagens de Estudantes com Defasagem em Leitura e Escrita nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Institucional Reconstruindo Saberes integra a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Janduís/RN, voltada ao enfrentamento das defasagens de aprendizagem identificadas entre os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Considerando os desafios educacionais contemporâneos e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC). Este projeto tem como finalidade garantir que 100% das escolas do território urbano e rural promovam ações pedagógicas contínuas e estruturadas de recomposição das aprendizagens em leitura e escrita alinhadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa).

A escolha do nome Reconstruindo Saberes simboliza o compromisso da rede municipal com a retomada, o fortalecimento e a consolidação das habilidades essenciais que foram fragilizadas ao longo do percurso escolar dos estudantes. Em sua essência, o projeto reconhece que aprender é um processo dinâmico, que precisa ser revisitado, reconstruído e aprimorado para garantir equidade e qualidade educacional.

2. JUSTIFICATIVA

A defasagem de aprendizagem em leitura e escrita constitui um dos maiores desafios enfrentados pelas redes públicas de ensino. Muitos estudantes chegam ao 2º, 3º, 4º e 5º ano com lacunas importantes, que comprometem não apenas seu desempenho na alfabetização, mas também o acesso aos demais componentes curriculares. No contexto da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN, tanto nas escolas urbanas quanto nas rurais, observa-se a necessidade urgente de implementar estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens, possibilitando que os estudantes recuperem habilidades fundamentais para acompanhar o processo escolar com autonomia e sucesso.

Este projeto é justificado pela necessidade de garantir um atendimento pedagógico sistematizado, contínuo e especializado, que permita superar as dificuldades acumuladas e promover avanços significativos no desenvolvimento das competências de leitura e escrita.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a recomposição das aprendizagens de estudantes com defasagem em leitura e escrita dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN, mediante ações estruturadas, intervenções pedagógicas contínuas e acompanhamento sistemático em todas as escolas do território urbano e rural.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Identificar as lacunas de aprendizagem em leitura e escrita a partir de avaliações diagnósticas.
• Desenvolver estratégias pedagógicas voltadas à recuperação das habilidades essenciais não consolidadas.
• Implementar atividades diferenciadas que favoreçam o avanço dos estudantes em níveis diversos de aprendizagem.
• Acompanhar a evolução dos estudantes por meio de registros sistemáticos e instrumentos de monitoramento.
• Oferecer formação continuada e suporte pedagógico aos docentes no trabalho de recomposição.
• Promover equidade entre escolas urbanas e rurais, garantindo atendimento equalizado.
• Potencializar o uso de recursos pedagógicos e metodologias inovadoras no processo de recomposição.

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada no Reconstruindo Saberes compreende intervenções específicas e contínuas, organizadas em quatro eixos estruturantes:

5.1 Diagnóstico e Mapeamento das Defasagens

• Aplicação de instrumentos avaliativos para identificar habilidades não desenvolvidas.
• Análise pedagógica dos resultados para organização dos grupos de atendimento.

5.2 Intervenções e Reforço Direcionado

• Aulas focadas em recuperação das habilidades de leitura, fluência, escrita e consciência fonológica.
• Atividades práticas, jogos alfabetizadores, leitura compartilhada e escrita orientada.
• Intervenções individuais ou em pequenos grupos conforme necessidade.

5.3 Acompanhamento e Monitoramento Contínuo

• Registros semanais do desempenho e do envolvimento dos estudantes.
• Reuniões periódicas para avaliação dos resultados e replanejamento das ações.
• Elaboração de relatórios pedagógicos semestrais.

5.4 Formação e Apoio Técnico aos Professores

• Orientações da equipe técnica da SEMECD.
• Subsídios pedagógicos para organização das intervenções.
• Acompanhamento nas unidades urbanas e rurais para suporte nas práticas de recomposição.

6. PÚBLICO-ALVO
Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN que apresentam defasagens comprovadas nas habilidades de leitura e escrita.
7. ABRANGÊNCIA
O projeto abrange 100% das escolas da rede, contemplando unidades localizadas no território urbano e na zona rural, assegurando que todos os estudantes tenham atendimento pedagógico direcionado à recomposição das aprendizagens.
8. CRONOGRAMA
As ações do projeto serão desenvolvidas durante todo o ano letivo, articuladas ao:

• Calendário escolar da SEMECD;
• Cronograma de avaliações internas e externas;
• Planejamento pedagógico das unidades escolares;
• Orientações do MEC referentes às políticas de recomposição das aprendizagens.

9. RESULTADOS ESPERADOS

• Redução significativa das defasagens de leitura e escrita.
• Recuperação das habilidades essenciais necessárias ao avanço escolar.
• Melhoria da fluência leitora, da compreensão e da capacidade de produção escrita.
• Fortalecimento das práticas de recomposição nas escolas.
• Ampliação da autonomia e autoestima dos estudantes atendidos.
• Avanço nos indicadores educacionais da rede municipal.
• Consolidação de uma política permanente de recomposição das aprendizagens.

10. AVALIAÇÃO DO PROJETO
A avaliação será contínua, considerando:

• Comparações entre o diagnóstico inicial e os resultados finais;
• Registros e relatórios elaborados pelas escolas;
• Observação do desenvolvimento dos estudantes nas atividades propostas;
• Indicadores pedagógicos utilizados pela SEMECD e pelas avaliações externas.

A análise final permitirá aperfeiçoar as ações do projeto para os anos seguintes, estabelecendo uma política sólida e sustentável de recomposição das aprendizagens.

O presente projeto passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Janduís/RN, 14 de Agosto de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 014.618.764-43 - Portaria Nº 321/2025-GP.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C0B0CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO PEDAGÓGICO DE LEITURA "ENTRE LINHAS E SONHOS"

1. APRESENTAÇÃO
Durante os anos iniciais do ensino fundamental, a abordagem da literatura costuma ser marcada por um processo de escolarização que não respeita plenamente suas especificidades estéticas e formativas, o que demanda a construção de um fazer pedagógico que resista a esse reducionismo e valorize a dimensão estética e formativa da leitura literária. O projeto de leitura "Entre Linhas e Sonhos" visa promover o incentivo à leitura, assim como ampliar e ajustar o conhecimento existente do aluno, inerente à oferta de diferentes gêneros literários, autores diversos e situações de interpretação coletiva.
Engajando-se de maneira ativa em uma aprendizagem que estimula o pensamento crítico e promove transformações, em consonância com a Biblioteca Pública Prof° Teófilo Francisco Régis, escolas públicas e grupos culturais. O trabalho contempla atividades de dramatização de livros com ações pontuais nas escolas, atividades com a biblioteca itinerante e apresentações com contação de história integrando os grupos culturais do município, além das escolas municipais Prof° Leonel Cícero e Antônia Eurlí de Brito, serem pioneiras na realização desse projeto no ano de 2025.
2. OBJETIVOS
Objetivo Geral

• Incentivar o hábito da leitura e valorizar a literatura, aproximando os estudantes do universo literário e promovendo a interação com a Biblioteca Pública e os grupos culturais em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Objetivos Específicos

• Estimular a criatividade dos alunos por meio da produção literária e dramatização de obras, envolvendo as escolas do campo com as escolas da zona urbana do Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
• Envolver a biblioteca pública nas ações da biblioteca itinerante nas escolas é uma estratégia importante para fortalecer o processo de incentivo à leitura entre os estudantes;
• Promover atividades interativas como contação de histórias, oficinas e apresentações teatrais baseadas em livros;
• Implantar em cada sala de aula um cantinho de leitura, pensado com base nas particularidades do fazer leitor, com livros organizados em caixas, estantes ou baús, e ambientado de forma acolhedora e adequada à faixa etária dos alunos;
• Incentivar a leitura e escrita através de gamificação, premiando turmas ou grupos que mais se destacaram ao longo do Projeto;
• Proporcionar momentos de interação e troca de conhecimento entre turmas da escola de campo com as turmas da escola da cidade;
• Desenvolver oficinas formativas sobre contação de história para os professores em comunhão com os grupos culturais "Balai de Artes" e "Ciranduís"

3. PÚBLICO-ALVO

• Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
• Professores e mediadores de leitura.
• Comunidade escolar e familiares dos estudantes.

4. METODOLOGIA
Para garantir o sucesso deste trabalho, as atividades serão desenvolvidas em três eixos principais:
Eixo 1: Praxe Docente

• Para que alcancemos resultados exitosos se faz necessário ações pontuais imersas na rotina em sala de aula. Com a elaboração dos cantinhos de leitura, o professor - enquanto mediador desse processo – deve inserir em seus planejamentos, atividades pontuais que usufrua não só do espaço literário, como também do acervo de seus livros, a fim de oferecer uma leitura direta, e ainda, explorar o mundo imagético dos alunos com subsídio da narrativa, levando-os a interpretação coletiva. Isso envolve adaptar os diálogos, descrever cenários de forma mais vívida e criar momentos de tensão ou emoção mais intensos para prender a atenção do público.

Eixo 2: Oficinas Formativas

• Com a importância do incentivo à leitura e o trabalho direto com a literatura, criou-se a necessidade de aprender novas estratégias, criar novas metodologias que busquem o engajamento, a imersão do aluno no mundo das narrativas. A equipe organizadora no compromisso com a alfabetização, sobretudo a rede municipal em elo com Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, oferta quinzenalmente oficinas formativas para os professores sobre contação de história, e ainda educação antirracista, parceria firmada com os grupos culturais Balai de Artes e o Ciranduís. Promover esses cursos práticos de aprimoramento, propõe uma evolução e ampliação na conjuntura da pedagogização literária.

Eixo 3: Biblioteca Itinerante

• Como desdobramento deste trabalho, a biblioteca itinerante configura-se como uma atividade de extensão que tem como objetivo promover visitas às escolas, bem como receber alunos na sede da biblioteca. Essa iniciativa visa, de forma estratégica, incentivar a leitura, estimular o hábito de ler narrativas e contribuir para a formação cultural e cidadã. Trata-se de um instrumento de integração e inclusão social, além de favorecer o desenvolvimento da intelectualidade.
• Oficinas de escrita criativa com produção de poesias, contos e crônicas na zona urbana e rural de Janduís, em espaços públicos.
• Criação de um mural literário interativo durante as atividades.

5. CRONOGRAMA
O trabalho Entre Linhas e Sonhos será organizada e planejada no final do primeiro semestre, culminando no segundo semestre do ano de 2025. Trabalharemos com a ideia de encerramento do Projeto no mês de outubro, com as seguintes etapas:

Etapa	Atividade	Período
1	Planejamento e definição das atividades	1º mês do ano de 2025
2	Organização dos cantinhos de leitura	2º mês de 2025
3	Oficinas e produções literárias para o corpo docente e administrativo das instituições	3º e 4º meses do ano de 2025
4	Divulgação e mobilização das escolas em elo com a Biblioteca Pública Municipal	5º mês de 2025
5	Realização da uma exposição literária das produções dos alunos e dos professores.	6º mês de 2025

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

• Espaço para as atividades (auditório, salas de aula, espaços da biblioteca, salas temáticas, pátio escolar).
• Equipamentos de som e projeção.
• Apoio de professores, servidores da Educação e demais parceiros e voluntários.
• Equipar e zelar os materiais dos cantinhos de leitura como ponto principal desse projeto.

7. AVALIAÇÃO
A avaliação do projeto será realizada por meio das seguintes ações pós o evento.

• Observação da participação ativa dos alunos nas atividades.
• Questionários de opinião para estudantes, professores e comunidade.
• Registros fotográficos e audiovisuais do evento (Assessoria de Comunicação)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Entre Linhas e Sonhos será um momento de celebração da literatura e do protagonismo estudantil, aproximando os alunos do mundo dos livros e incentivando sua expressão criativa. A interação entre escolas, biblioteca e grupos culturais local, contribuirá para a formação de leitores mais críticos e apaixonados pela literatura, sobretudo olhar para esse trabalho como instrumento de integração social e desenvolvimento intelectual de todo o corpo estudantil é o ponto cardeal de toda a desenvoltura deste trabalho.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

SOUZA, Renata Junqueira de; COSSON, Rildo. O Cantinho da Leitura como prática de letramento literário.**Educar em Revista**, v. 34, p. 95-109, 2018.

O presente plano de ação passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Janduís/RN, 20 de Agosto de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 014.618.764-43 -
Portaria Nº321/2025-GP.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8DBE47B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2025

1. REFERÊNCIA
1.1.
Contratada: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES OLUAP LTDA, **CNPJ:** 52.679.350/0001-20
2. OBJETO
Contratação direta da empresa: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES OLUAP LTDA para **aquisição de fardamentos(camisetas)**, conforme Proposta Comercial nº 00107, de 28 de novembro de 2025, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

PRODUTO	QTD ESTIMADA	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)
Camisas - Malha DryFit Liso Poliéster UV - Pintura sublimação total (Cavalgada)	500	R$ 25	R$ 12.500
Camisas - Malha DryFit furadinho - Poliamida - Pintura Serigrafia (Corrida de rua)	500	R$ 28	R$ 14.000
Camisas - Malha DryFit Liso Poliéster UV - Pintura sublimação total (Grupo de Idosos)	500	R$ 25	R$ 2.500
VALOR TOTAL R$			**R$ 29.000,00**

3. JUSTIFICATIVA
A Assessora de planejamento, no uso de suas atribuições, opta pela contratação direta da empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES OLUAP LTDA**, tendo em vista que os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, os produtos ofertados apresentam qualidade comprovada, e a entrega é imediata, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.
4. FUNDAMENTO LEGAL
Dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por não ser vantajosa a licitação face ao valor estimado e à natureza do objeto.
5. VALOR TOTAL
R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
6. CONCLUSÃO
Diante do exposto, Eu, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais enquanto **Prefeita Municipal**, **RESOLVO**:

• **Dispensar** a licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
• **Autorizar** a contratação direta da empresa: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES OLUAP LTDA**, CNPJ nº 52.679.350/0001-20;
• **Determinar** o encaminhamento do presente termo à unidade responsável pela dotação orçamentária e, posteriormente, ao Setor de Compras, para dar continuidade aos demais procedimentos necessários à sequência da contratação.

Japi/RN, 03 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:8EC77DC1

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDOo disposto no inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

CONSIDERANDO a contratação por inexigibilidade da empresa: **FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.203/0001-01, para fornecimento de projetos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no**Art. 74, I, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto:contratação por inexigibilidade para fornecimento de projetos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**,**em favor da empresa:**COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 13.578.203/0001-01, estabelecida a Rua , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITENS: I,II,III,IV o valor global de **R$ 405.700,00** (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 880/2025,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025,**para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 08 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: ****.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:33189C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 021/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 253/2025
Licitação nº 116/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 24 de dezembro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 08 de dezembro de 2025.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BC21F83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
13º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Nº 047/2019
Concorrência Nº 001/2019
Contrato Nº 004/2019
Alteração: Prorrogação de prazo.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO I, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN: Concorrência Nº 001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato :004/2019 - Contratado: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.661/00014-48, 13º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 08/12/ 2025 O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 180 (cento e oitenta) dias, passando para 30/06/2026.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9FDB68A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 741/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar de encontros/reuniões com parlamentares para captar recursos através de

emendas parlamentares e manter outras tratativas nos Ministérios, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2025.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3599D2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 742/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a senhora **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 626.282.244-53, Professora/Coordenadora Pedagógica do município de Jardim de Piranhas/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que se realizará nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DB1691C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 743/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a senhora **MARIA LIVANETE SOARES**, inscrita no CPF sob nº 051.006.964/94, Professora do município de Jardim de Piranhas/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que se realizará nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3506FE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 744/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Luiz da Silva Filho, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:21654D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 745/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Elzirene Dutra de Oliveira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 25 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6F14BCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 746/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Kátia Pereira de Souza, que irá submeter-se a uma consulta na CECAN, que se realizará no dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B72B0286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 747/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Ravi de Oliveira, que irá submeter-se a uma consulta no AMICO - Amigos do Coração da Criança, que se realizará no dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2D595408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 748/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Davi Teixeira dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta em cardiologia e exames especializados no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, que se realizará no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D2A101CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 749/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente João Victor Diogo de Souza, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Paulo Gurgel, que se realizará no dia 22 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3469DF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 750/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Antônio Bernadino de Oliveira Santos, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2C20E3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 751/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Genoval Guedes de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 28 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:27586037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 752/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste

município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Izabel Cristina Soares de Brito, que irá submeter-se a um retorno de cirurgia no Hospital Universitário Walter Cantídio, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:13E933DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 753/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Lúcia dos Santos, que irá submeter-se a um tratamento no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7044C21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 754/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Dacinildo Lopes Fernandes, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:50B5B9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 755/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Gentil Neto Sobrinho, que irá submeter-se a um retorno de cirurgia no Hospital Regional Doutor Deoclécio Marques de Lucena, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4BF17D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 756/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA**, Operador de Máquinas Pesadas/Motorista, inscrito no CPF sob nº 086.216.074-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para transportar as senhoras **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA**, Professora/Coordenadora Pedagógica, inscrita no CPF sob nº 626.282.244-53 e **MARIA LIVANETE SOARES**, Professora. inscrita no CPF sob nº 051.006.964/94, onde as mesmas irão participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que se realizará nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B5E64674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 757/2025 – GP/PMJP

Tornar "Sem Efeito" a Portaria nº 732/2025 – GP/PMJP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º -"**TORNAR SEM EFEITO**" a **PORTARIA Nº 732/2025 – GP/PMJP**, que dispõe sobre a implantação do Projeto Escola Leitora na Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas, no Rio Grande do Norte.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9EC2AF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 758/2025 – GP/PMJP

Tornar "Sem Efeito" a PORTARIA Nº 733/2025 – GP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º -"**TORNAR SEM EFEITO**" a **PORTARIA Nº 733/2025 – GP**, que dispõe sobre a implantação do Projeto Recomposição das Aprendizagens da educação da rede pública municipal de Jardim de Piranhas/RN, e estabelece diretrizes para sua implementação.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:90716CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 759/2025 – GP/PMJP

Tornar "Sem Efeito" a Portaria nº 734/2025 – GP/PMJP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º -"**TORNAR SEM EFEITO**" a **PORTARIA Nº 734/2025 – GP/PMJP**, que dispõe sobre a implantação do Projeto Recomposição das Aprendizagens da educação da rede pública municipal de Jardim de Piranhas/RN, e estabelece diretrizes para sua implementação.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5144B311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30010002/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30010002/2025.

CONTRATO Nº: 30010002/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: M Z SANTOS ME
CPF/CNPJ CONTRATADO: 22.675.331/0001-64
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa com Disputa Nº 22040001/2024.
OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada no gerenciamento e apoio ás ações estratégicas para atenção primaria à saúde e em controle, regulação, avaliação e processamento dos sistemas de informações em saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da saúde de José da Penha/RN, tais como: 01. CNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde; 02. SISAIH01 - Autorizações de Internações Hospitalares - AIH; 03. SIHD2 - Sistema de Informação Hospitalar - Descentralizado; 04. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 05. SIA - Sistema de Informações Ambulatorial; 06. VERSIA - Verificador do Sistema de Informações Ambulatorial; 07. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 08. FPO - Ficha de Programação Ambulatorial MAG; 09. TABWIN - Datasus; 10. TAB NET - Datasus; 11. TRANSMISSOR - Modulo Transmissor de Arquivo; 12. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUSContratação de consultoria técnica especializada no gerenciamento e apoio ás ações estratégicas para atenção primaria à saúde e em controle, regulação, avaliação e processamento dos sistemas de informações em saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da saúde de José da Penha/RN, tais como: 01. CNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde; 02. SISAIH01 - Autorizações de Internações Hospitalares - AIH; 03. SIHD2 - Sistema de Informação Hospitalar - Descentralizado; 04. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 05. SIA - Sistema de Informações Ambulatorial; 06. VERSIA - Verificador do Sistema de Informações Ambulatorial; 07. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 08. FPO - Ficha de Programação Ambulatorial MAG; 09. TABWIN - Datasus; 10. TAB NET - Datasus; 11. TRANSMISSOR - Modulo Transmissor de Arquivo; 12. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) passa a ter o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....***13101 – Secretaria Municipal de Saúde*
FUNÇÃO:**.....***10 – Saúde*
SUBFUNÇÃO:**.....***122 – Administração Geral*
PROGRAMA:**.....***1 – Apoio Administrativo*
AÇÃO:**.....***2.40 – Manutenção Atividades e Serviços Administrativos.*
DESPESA:**.....***205. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
FONTE DE RECURSOS:**.....***585 – Recursos Saúde*

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2026 à 30/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E8C97A57

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 03120002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03120002/2025

TERMO DE CONTRATO 03120002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03120002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.453/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e a ***PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* ***33.378.872/0001-47****, sediado(a) na R BARAO DO RIO BRANCO, 774, CEP 58.900-000, BAIRRO CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DIÊGO GALDINO BARBOSA DUARTE, CPF: 041.846.044-20, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.453/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 03120002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16794 - Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.	SERVIÇO	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Total Geral					**R$ 12.000,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1.O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de 90 dias , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega,

observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1.O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
OU
10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
OU
12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
OU
12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.
12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
863 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal De José Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal Da Contratante

Prontogastro Centro De Endoscopia E Diagnostico Por Imagem LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 33.378.872/0001-47
DIÊGO GALDINO BARBOSA DUARTE
CPF N° 041.846.044-20
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:A04E7BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO DE VENDA Nº 060/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: Severina Alves da Silva – CPF: 025.517.154-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente nos itens, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts 124, I, b c/c 125 da Lei 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 30.922,15 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), com acréscimo de R$ 5.153,67 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) no primeiro termo aditivo, valor este correspondente ao percentual de 25%. No presente segundo termo aditivo, será acrescido mais R$ 5.153,67 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), também referente a mais 25%, ora aditivado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: I -Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. V – Projeto/Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – FUNDAMENTAL, 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO PNAE – CRECHE, 2208 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE – PRE, 2209 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EJA, 2200/2215 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL), 2211 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / CRECHE, 2212 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / FUNDAMENTAL, 2213 – MANUTENÇÃO DA MERENDA /PRE, 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Severina Alves da Silva - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:10097F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO DE VENDA Nº 062/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: Damiana Atanázio Pereira – CPF: 048.604.674-50; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente nos itens, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts 124, I, b c/c 125 da Lei 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 10.570,68 (dez mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) com o acréscimo de R$ 2.114,12 (dois mil, cento e quatorze reais e doze centavos) ora aditivado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: I -Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. V – Projeto/Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – FUNDAMENTAL, 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO PNAE – CRECHE, 2208 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE – PRE, 2209 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EJA, 2200/2215 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL), 2211 –

MANUTENÇÃO DA MERENDA / CRECHE, 2212 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / FUNDAMENTAL, 2213 – MANUTENÇÃO DA MERENDA /PRE, 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Damiana Atanázio Pereira - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:873509FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO DE VENDA Nº 064/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: Francisco Sidinez Batista de Medeiros – CPF: 785.245.204-34; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente nos itens, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts 124, I, b c/c 125 da Lei 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 4.526,05 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos) com o acréscimo de R$ 905,21 (novecentos e cinco reais e vinte e um centavos) ora aditivado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. V – Projeto/Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – FUNDAMENTAL, 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO PNAE – CRECHE, 2208 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE – PRE, 2209 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EJA, 2200/2215 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL), 2211 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / CRECHE, 2212 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / FUNDAMENTAL, 2213 – MANUTENÇÃO DA MERENDA /PRE, 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Sidinez Batista de Medeiros - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4BCFB03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 17070001/2025 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA -** CNPJ: 23.146.943/0001-22, visando à assinatura da Ata de registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de preços para possível execução dos serviços de aerolevantamento, cartografia e atualização cadastral para modernização do cadastro técnico multifinalitário municipal.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:2E5D0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Neldher Cassiano de Figueiredo*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Saúde*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 5186
CPF: ***.443.***-38
RG: 2.***.990

CIDADE DESTINO: *Cerro Corá/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS, que será realizada dia 09 de dezembro de 2025 na cidade de Cerro Corá/RN, onde será discutido as políticas para as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios do RN, o servidor ficará afastado durante todo o dia 09 de dezembro de 2025 no município de Cerro Corá.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de dezembro de 2025*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *300,00 (trezentos reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CA5DB8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenadora do Ensino Fundamental*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 253
CPF: ***.240.***-15
RG: 1.***.031

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participar do I Encontro de Formação presencial do Programa Leitura e Escrita da Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que acontece de 09 a 10 de dezembro de 2025, a servidora permanecerá afastada da sede do Município do dia 09 a 10 de dezembro de 2025, retornando ao município as 17:00 do dia 10/12/2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 a 10 de dezembro de 2025*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 250,*00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E9BB0409

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Luciclelia Tomaz de Aquino*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenadora do Ensino Infantil*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 5287
CPF: ***.550.***-85
RG: 1.***.205

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participar do I Encontro de Formação presencial do Programa Leitura e Escrita da Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que acontece de 09 a 10 de dezembro de 2025, a servidora permanecerá afastada da sede do Município do dia 09 a 10 de dezembro de 2025, retornando ao município as 17:00 do dia 10/12/2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 a 10 de dezembro de 2025*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 250,*00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0920CB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria do Socorro Soares Teixeira*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenadora Pedagógica*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 1566-0
CPF: ***.157.***-10
RG: ***.861

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participar do I Encontro de Formação presencial do Programa Leitura e Escrita da Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que acontece de 09 a 10 de dezembro de 2025, a servidora permanecerá afastada da sede do Município do dia 09 a 10 de dezembro de 2025, retornando ao município as 17:00 do dia 10/12/2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 a 10 de dezembro de 2025*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:994F13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Igor Rafael Benedito Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenador de Cultura*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 5077
CPF:***.581.***-78
RG: *.026.***

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participar do circuito PNAB, Uma iniciativa voltada a formação e ao apoio de agentes culturais em todo o estado. O circuito oferece orientações sobre os editais de premiação da PNAB/RN. Realizado

pela secretaria de cultura do RN e a Fundação José Augusto , em parceria com o SEBRAE. Que acontecerá no dia 09 de dezembro na agência SEBRAE e uma vista a assessoria Line Up no dia 10 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 a 10 de dezembro de 2025*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:77616762

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 484, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 484, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, **SAMUEL GUTEMBERG PEREIRA,** CPF n° ***.535.***-39, para ocupar o cargo de **Assessor**, de nível em comissão CC-3, ficando lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EB725C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 485 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 485 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços
públicos sem prejuízos à população;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **SANDRA KALINA ARAÚJO DA COSTA,** matrícula nº 1880-5, CPF: ***.868.***-87, exercendo o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de dezembro de 2025* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir 1º de dezembro de 2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6CB4CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 486, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 486, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de Operador de Trator de Pneu, o Sr. **DAMIÃO JOSE DE ARAÚJO, matrícula nº 2854,** CPF n° 082.***.294-**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu, em razão da efetivação no serviço público do Município de São João do Sabugi conforme transcorrido o prazo legal da vacância por estágio probatório.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F2103786

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 487, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 487, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de Contador, o Sr. **WENDEL OLIVEIRA FELIPE,** matrícula nº 2663**,** CPF n° 082.***.294-**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento do Município de Jucurutu, em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme transcorrido o prazo legal da vacância por estágio probatório.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de dezembro de 2025.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:28C12D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 08/2025.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa d'Anta/RN. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data da abertura: 19/12/2025 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local: localcontratacoespublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br/, Disponibilidade do edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br - localcontratacoespublicas.com.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de dezembro de 2025.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:357C8DEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E EMPRESA LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESC. EDUC. INFANTIL - TIPO C - PROINFÂNCIA NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, n° 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rual, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº. 24.621.931/0001-75, neste ato representada por JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, CPF Nº. 090.889.164-46, em conformidade aos documentos anexos ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. nº 14.133/2021 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E EMPRESA LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESC. EDUC. INFANTIL - TIPO C - PROINFÂNCIA NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.04/2024.

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo encontra-se previsto nº. Artigo 124, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Por força deste contrato, a vigência fica definida de 09 de outubro de 2025 à 08 de outubro de 2026.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de outubro de 2025.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI
CNPJ nº. 24.621.931/0001-75
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
CPF Nº. 090.889.164-46
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D9FA68F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7020012/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br/. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 06/2025, em favor da empresa inframencionada:

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 40.233.502/0001-87
LOTE: 001

Lagoa d'Anta/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:2ECE79EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7020013/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br/. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 07/2025, em favor da empresa inframencionada:

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 40.233.502/0001-87
LOTE: 001

Lagoa d'Anta/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C36E7AAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7020012/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 40.233.502/0001-87
LOTE: 001

Lagoa d'Anta/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:266310D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7020013/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 40.233.502/0001-87
LOTE: 001

Lagoa d'Anta/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BC4EC171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250274

CONTRATO Nº 20250274

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051110001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09
CONTRATADO: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.623.886/0001-79

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 241.806,45 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 01 - PROJETO ATIVIDADE: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FICHA DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 1500000000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 01 - PROJETO ATIVIDADE: 2.071- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FICHA DE DESPESAS: 33903900 - FONTES DE RECURSOS: 1500100200/1621000000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 01
PROJETO ATIVIDADE: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FICHA DE DESPESAS: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 150000000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA DE DESPESA: 33903900
FONTE DE RECURSO: 1500100100

VIGÊNCIA: **02 de dezembro de 2025 à 01 de dezembro de 2026.**

Base Legal: Art. **86, § 2º, III, da Lei nº 14.133/21.**

Data Assinatura: **01 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:1A3DDBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 439 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. * REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

LEI Nº 439 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
*REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GAH – GESTÃO E ASSISTENCIALISMO HUMANIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, poriniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, ele sanciona a seguinte norma:

Art. 1º - Fica reconhecida, na forma da Lei Municipal nº 404, de 2023, como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GAH – GESTÃO E ASSISTENCIALISMO HUMANIZADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.780.348/0001-70, com sede na Rua Ex-Combatente Luiz Leal dos Nascimento, s/n, Bairro Centro, Lagoa de Pedras/RN, CEP 59244-000..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E3D7DEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 440 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 * REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

LEI Nº 440 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
*REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa de Pedras/RN para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa despesa do Município de Lagoa de Pedras/RN para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 45.465.120,80 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, Fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento do Município de Lagoa de Pedras/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 45.465.120,80 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).
Art. 3° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. RECEITAS CORRENTES	**48.277.000,00**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.307.000,00
1.2. Contribuições	277.000,00
1.3. Receita Patrimonial	4.000,00
1.6. Receita de Serviços	2.000,00
1.7. Transferências Correntes	46.647.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	40.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**2.030.307,80**
2.1. Operações de Crédito	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.020.307,80
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(4.842.187,00)**
3.1. Deduções da Receita Corrente	(4.842.187,00)
TOTAL	**45.465.120,80**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4° - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 44.965.120,80 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cino mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal R$ 31.216.375,80 (trinta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

II - O Orçamento da Seguridade Social R$ 13.748.745,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

Art. 5° - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R$)
CÂMARA MUNICIPAL		1.931.100,00
GABINETE DO PREFEITO		1.333.775,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	1.828.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	DE	2.498.100,00
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA		2.324.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	14.976.413,00
SEC. MUNIC.DE INFRA, OBRAS, URB., MEIO AMB. E REC.HIDRICOS		3.901.675,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	DE	812.750,00
SEC.MUNIC.DE PLAN.ART.POLITICA E REL.INSTITUCIONAIS		103.000,00
SEC.MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS		788.975,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.068.027,80
SEC.MUN.TRAB.HABIT.ASSIST.SOC. E SEGURANÇA ALIMENTAR	3.137.855,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	**45.465.120,80**

II- Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01 - LEGISLATIVA	1.931.100,00
02 - JUDICIÁRIA	49.100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.202.300,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	190.275,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.959.045,00
10 - SAÚDE	10.789.700,00
12 - EDUCAÇÃO	14.976.413,00
13 - CULTURA	628.975,00
15 - URBANISMO	2.183.750,00
16 - HABITAÇÃO	166.110,00
17 - SANEAMENTO	278.327,80
18 - GESTÃO AMBIENTAL	194.100,00
20 - AGRICULTURA	2.130.850,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	27.500,00
26 - TRANSPORTE	549.325,00
27 - DESPORTO E LAZER	812.750,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.895.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	**45.465.120,80**

III - Por Grupo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.620.093,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.381.087,80
INVESTIMENTO	5.576.040,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.314.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	**45.465.120,80**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos

compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.
para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" doinciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Não serão considerados no limite estabelecido no inciso II do presente artigo os créditos suplementares:

- para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas e despesas com pessoal e encargos sociais;
- para atender convênios, contratos de repasse e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
- para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;
- à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
- com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º As alterações de que trata este artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° - As fontes de recurso aprovadas neste Projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Art. 11º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, nos termos da CF/88.

Art. 12º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 13º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de novembro de 2025
.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F56BC4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 441 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 * REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

LEI Nº 441 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
*** REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO**

Altera a Lei Municipal nº 076/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 95 da Lei Municipal nº 076/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 95 – Conceder-se-á ao servidor licença:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de doença em pessoa da família;
III – para repouso da gestante, elo período de 6 (seis) meses, podendo ter início até 28 (vinte e oito) dias antes da data provável do parto, mediante atestado médico, ou a partir da data do nascimento ou da adoção, sem prejuízo da remuneração;
IV – para tratar de assunto de interesse particular;
V – especial (licença-prêmio);
VI – para o desempenho de mandato eletivo;
VII – paternidade, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do nascimento ou da adoção, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. Ao ocupante de cargo de provimento em comissão, não se deferirá, nessa qualidade, licença para tratar de interesses particulares."

Art. 2º - O art. 123 da Lei Municipal 076/1997 passará a vigorar acrescido do inciso VI, o qual institui a Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva:

"Art. 123 - Além do vencimento ou remuneração, poderão serdefinidas as seguintes vantagens aos servidores:
(...)
VI - Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva."

Art. 3º - A concessão da vantagem prevista no artigo anterior é assegurada aos Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, aos titulares das Secretarias Municipais, englobando a Controladoria do Município e a Procuradoria do Município, podendo ainda se estender a seus respectivos adjuntos, suplentes ou substitutos legais, desde que integrem, na qualidade de titular, substituto ou designado, Conselho Municipal, Comissão ou órgão colegiado de deliberação coletiva, e participem da realização de uma ou mais reunião mensal.
§ 1º - A Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva, a ser concedida pelo Poder Executivo, não poderá ultrapassar até 60% (sessenta por cento) do vencimento base do servidor municipal ou do subsídio do Agente Político.
§ 2º - Quando o beneficiário for integrante de mais de um Órgão de Deliberação Coletiva, ser-lhe-á paga somente uma única Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva.

Art. 4º - A Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva detém caráter indenizatório, proibindo-se sua incorporação para fins de aposentadoria ou previdenciários, e será acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias advindas do cargo descrito no caput do Art. 2º.
§ 1º - Durante o afastamento legal do integrante titular, por período superior a 30 (trinta) dias, apenas o suplente, seu substituto legal ou o designado perceberá esta gratificação, respeitando-se sempre a vedação prevista no § 2º do Art. 2º.
§ 2º - Em caso de impedimento, suspeição, licença médica ou de saúde, o suplente, o substituto legal ou o designado fará jus à gratificação, observando-se a proibição descrita no § 2º do Art. 2º.

Art. 5º- No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo poderá editar eventual Decreto regulamentando os aspectos relativos a este diploma legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de novembro de 2025
.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E4257151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DI[ARIA

PORTARIA Nº 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a Sra. WILMAIZA XAVIER CORREIA, PSICÓLOGO CLÍNICO, matrícula 0000454-1, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participar do 2º Ciclo formativo da escola de governo de conselho do RN, que acontecerá na cidade do Natal-RN, no dia 11 de dezembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de dezembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:0118CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARIA JOSEANE GOMES COSTA, PROFESSORA PNM IV 30H , matrícula 00004219/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para participar I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI-RN, que acontecerá na cidade do Natal-RN, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de dezembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:EA76513C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025 – SMS

Dispõe sobre o fechamento temporário do Polo da Academia da Saúde do Município de Lucrécia/RN, em razão de luto oficial pelo falecimento da Agente Acolhedora Mabia Priscilia da Cunha.

A **Secretária Municipal de Saúde de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Agente Acolhedora Mabia Priscilia da Cunha, profissional que exerceu suas funções com dedicação e relevante contribuição aos serviços de saúde municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade aos familiares, colegas de trabalho e usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o fechamento temporário, pelo período de 03 (três) dias, do Polo da Academia da Saúde de Lucrécia, contado a partir da publicação desta Portaria, em sinal de luto pelo falecimento da senhora Mabia Priscilia da Cunha.

Art. 2º Durante o período de fechamento, ficam suspensas todas as atividades, atendimentos e programações do Polo da Academia da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 08 de dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A2CC0C00

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 028/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material elétrico, destinado a atender de forma continua as necessidades de manutenção, ampliação e melhorias das instalações das diversas secretarias do Município de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **L E MAGASIM COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.501.825/0001 - 50**, com o valor total de R$ 327.331,50 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos); **AMANDA COSTA REZENDE LTDA – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04**, com o valor total de R$ 575.947,63 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

Lucrécia – RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5D88CFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1617 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025*

DECRETO Nº 1617/2025
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - os provenientes de excesso de arrecadação
D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**	
Órgão:	**6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
Unidade:	**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**75 - Saúde e qualidade de Vida**	
Ação:	**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**	
Despesa: 1141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16003120	R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1617/2025	
FONTE: 160033120 - Transf.Fundo a Fundo Rec. SUS - Bloco Manut. Ações e Serviços Públicos Saúde-Increm. PAP - Transferências União decor. emendas parl. bancada	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	1.100.222,00
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	1.100.222,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.100.222,00
c) Valor Utilizado	200.000,00
d) Valor Utilizado neste decreto	200.000,00
e) Saldo de excesso em 08/12/2025	900.222,00

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3843FDB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025115

ORIGEM: *Pregão Nº 027/2025*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN*
CONTRATADA: *MATHEUS VICTOR DA CUNHA TOMÁS*
CNPJ (MF) N° *52.887.552/0001-67*
OBJETO: *Contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de apcientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade*

VALOR TOTAL: *R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 590 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: *05/12/2025 a 04/12/2026.*
DATA DA ASSINATURA: *05/12/2025*

ASSINANTES:
ANTONIO WALTER DE ARAUJO - CONTRATANTE
MATHEUS VICTOR DA CUNHA TOMÁS - CONTRATADO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:06C58795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025116

ORIGEM: *Pregão Nº 027/2025*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN*
CONTRATADA: *51.563.010 JOAO BOSCO ALVES*
CNPJ (MF) N° *51.563.010/0001-76*

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de pacientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade*

VALOR TOTAL: *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 590 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: *05/12/2025a 04/12/2026.*
DATA DA ASSINATURA: *05/12/2025*

ASSINANTES:
ANTONIO WALTER DE ARAUJO – CONTRATANTE
JOAO BOSCO ALVES - CONTRATADO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7A2B1101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025117

ORIGEM: *Pregão Nº 027/2025*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN*
CONTRATADA: *JOSE CLEANDO DE OLIVEIRA 02052367403*
CNPJ (MF) N° *30.418.528/0001-46*

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de pacientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade*

VALOR TOTAL: *R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 590 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: *05/12/2025a 04/12/2026.*
DATA DA ASSINATURA: *05/12/2025*

ASSINANTES:
ANTONIO WALTER DE ARAUJO – CONTRATANTE
JOSE CLEANDO DE OLIVEIRA - CONTRATADO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:09DC7E27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 028/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material elétrico, destinado a atender de forma continua as necessidades de manutenção, ampliação e melhorias das instalações das diversas secretarias do Município de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **L E MAGASIM COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.501.825/0001 - 50**, com o valor total de R$ 327.331,50 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos); **AMANDA COSTA REZENDE LTDA – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04**, com o valor total de R$ 575.947,63 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

Lucrécia – RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:70ECD014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Solidariedade, Hospital da Mulher, Clínica André Camuça, Hospital Wilson Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:F4DD25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: Registro de Preço para aquisição de Livro Educação Inclusiva podendo ser a coleção Meu Mundo Extraordinário ou similar para atender as demandas de educação especial na rede pública municipal de ensino - Sessão Pública às 09:00 do dia 19 de dezembro de 2025, Local: https://bbmnet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 08/12/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EA32BF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 028/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material elétrico, destinado a atender de forma continua as necessidades de manutenção, ampliação e melhorias das instalações das diversas secretarias do Município de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **L E MAGASIM COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.501.825/0001 - 50**, com o valor total de R$ 327.331,50 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos); **AMANDA COSTA REZENDE LTDA – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04**, com o valor total de R$ 575.947,63 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

Lucrécia – RN, 08 de dezembro de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:46B89009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (SOFTWARE - PONTO ELETRÔNICO)

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18-DLE/2025
Número de Contrato: 2025.20.11.0001
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software para gerenciamento de sistema de ponto eletrônico, incluindo migração e treinamento.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, II, § 3º, IN nº 116, de 21 de dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022.
Contratado/CNPJ: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, 50.943.973/0001-32.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor: R$ 4.798,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).
Data da Assinatura do contrato: 05/12/2025.
Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:A49B2E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE Nº 012/2025

A prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor WIGNO DE BEGNO OLIMPO DE FREITAS e tendo como autoridade ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO. OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C – Suporte Básico – furgoneta 0 km e de um veículos tipo minivan 7 lugares (modelo tipo Spin), 0 km, destinados ao transporte sanitário eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Messias Targino/RN Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.messiastargino.rn.gov.br.
FIM REC. PROPOSTA: 23/12/2025 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 23/12/2025 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Menor Preço Por Item
ENCERRAMENTO: ABERTO

MESSIAS TARGINO-RN, 08 de dezembro de 2025. _

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

WIGNO DE BEGNO OLIMPO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:50FAF838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

PROCESSO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: S TRINDADE SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: CNPJ: 20.729.542/0001-07
OBJETO: Contratação de serviços de análise, acompanhamento e consultoria tributária especializada, visando o aumento da arrecadação municipal com base nas Leis 116/2003 – ISSQN e 123/2006 – Simples Nacional, bem como Imposto de Renda Retido na Fonte dos prestadores/fornecedores de bens ou serviços conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:6C52CEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: S TRINDADE SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: CNPJ: 20.729.542/0001-07
OBJETO: Contratação de serviços de análise, acompanhamento e consultoria tributária especializada, visando o aumento da arrecadação municipal com base nas Leis 116/2003 – ISSQN e 123/2006 – Simples Nacional, bem como Imposto de Renda Retido na Fonte dos prestadores/fornecedores de bens ou serviços conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:EC4706A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

PROCESSO Nº 129/2025
ASSUNTO: Aquisição de panetones destinados às festividades natalinas e de final de ano promovidas pelo Fundo de Assistência Social, contemplando crianças, adolescentes, idosos e demais usuários assistidos pelos programas socioassistenciais, tais como o Programa Criança Feliz, os Serviços de Convivência para Idosos, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a aquisição de panetones destinados às festividades natalinas e de final de ano promovidas pelo Fundo de Assistência Social, contemplando crianças, adolescentes, idosos e demais usuários assistidos pelos programas socioassistenciais, tais como o Programa Criança Feliz, os Serviços de Convivência para Idosos, entre outros.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **PAULO SOARES DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 21.662.312/0001-30**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1500CA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

PROCESSO Nº 129/2025
ASSUNTO: Aquisição de panetones destinados às festividades natalinas e de final de ano promovidas pelo Fundo de Assistência Social, contemplando crianças, adolescentes, idosos e demais usuários assistidos pelos programas socioassistenciais, tais como o Programa Criança Feliz, os Serviços de Convivência para Idosos, entre outros.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente destinado a UMSI (UNIDADE MISTA SANTA ISABEL) do município de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **PAULO SOARES DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 21.662.312/0001-30**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).**

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:CE82EE44

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N° 962/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) o servidor SAMOEL MARQUES DE MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802351-46.2024.8.20.5107;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor **SAMOEL MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0003441, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de dezembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0500A684

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N° 963/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0800436-30.2022.8.20.5107;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob a matrícula 0008753, da classe **E** para **G**, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0456A104

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N° 964/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de dezembro de 2025, ao senhor **MARCELO FELIPE DE MEDEIROS,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002992.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Montanhas/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:59E61EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 199 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 199 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: VILANI ALVES FEITOSA DE CARVALHO

CPF: 559.XXX.XXX-72

Cargo/Emprego/Função: Professora/Articuladora Municipal do CNCA-Renalfa/RN

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	09.12.2025	150,00	**75,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do I Encontro Formativo presencial do ProLEEI-RN, programa que integra as ações do CNCA e a RENALFA.

Local: Hotel Praiamar, Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:413787B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 200 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 200 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NEUMA GOMES DA SILVA COSTA

CPF: 465.XXX.XXX-72

Cargo/Emprego/Função: Supervisora Escolar/Formadora Municipal do ProLEEI/RN

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 diária	Natal/RN	09 e 10.12.2025	150,00	**150,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do I Encontro Formativo presencial do ProLEEI-RN, programa que integra as ações do CNCA e a RENALFA.

Local: Hotel Praiamar, Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9B5BD913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00horas do dia 24 de dezembro de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS – PROJETO PADRÃO FNDE.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br , a partir da publicação deste Aviso, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges - RN, 05 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAUJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:62C715DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2025.

PORTARIA Nº. 351/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) Sr(a). **RANILDA DA SILVA**, CPF: 108.249.358-96, do cargo de **Secretária Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 09 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:C97F945A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 498, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de Paraná/RN para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39,

inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Avança Paraná, o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) da cidade de Paraná período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 115 inciso III da Lei Orgânica Municipal de Paraná, cidade do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo programas, objetivos, problemas, justificativas, públicos-alvo, indicadores, ações, metas e valores da Administração Pública Direta e Indireta para o quadriênio.

Art. 2º. O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 constitui-se no instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que orienta a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável do Município e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º. Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º. As Ações e Metas constantes dos respectivos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverão estar em consonância com os resultados esperados no âmbito do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 5º. Os Programas e Ações constantes do PPA Participativo 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Planejamento governamental: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e a implementação das políticas públicas;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo eles:
1.Legislativo Cidadão e Participativo
2.Apoio Administrativo e Operacional Municipal
3.Esporte, Lazer e Vida Ativa
4.Fortalecimento da Educação Básica
5.Turismo e Cultura Valorizados
6.Habitar com Dignidade
7.Cuidados no Meio Ambiente
8.Infraestrutura e Serviços Urbanos em Ordem
9.Proteção e Fortalecimento Social
10.Crescimento Rural
11.Saúde em Foco

III - Objetivos: representam os resultados esperados e os fins a serem atingidos pelas políticas públicas e pelos programas governamentais. Eles são formulações mais amplas que as metas, as quais, por sua vez, quantificam e temporalizam os objetivos, considerando então que objetivos no PPA são a visão de futuro que o governo busca concretizar em um período de quatro anos, sendo o fundamento para o planejamento e a execução das ações governamentais e para a gestão dos recursos públicos. de acordo com o Art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

IV - Problema: Situação desfavorável, desafio ou necessidade social identificada na realidade socioeconômica do País, ou de suas regiões, que exige intervenção da administração pública para ser superada, mitigada ou solucionada. A identificação do problema deve considerar suas causas e consequências, e servir de fundamento para a formulação de objetivos e para a proposição de programas e ações no Plano Plurianual.

V - Justificativa: Exposição fundamentada das razões e do embasamento técnico-político que demonstram a relevância e a necessidade da intervenção governamental. A justificativa deve evidenciar a relação entre o problema a ser enfrentado, o objetivo proposto e as ações planejadas, esclarecendo por que determinada abordagem foi escolhida e quais os benefícios esperados para a sociedade.

VI – Público-alvo: O segmento da sociedade, grupo de cidadãos ou setor econômico que será direta ou indiretamente beneficiado pelas políticas, programas e ações planejadas no Plano Plurianual, ou para o qual se destinam os resultados das intervenções governamentais. A identificação do público-alvo deve ser precisa para orientar a focalização e a efetividade das ações.

VII - Ação: instrumento de programação, com fontes de recursos financeiras definidas para sua execução orçamentária, que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser classificada como:

a) projeto: quando concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo, mas com delimitação temporal;

b) atividade: quando se realiza de modo contínuo e permanente.

VIII - Classificação Funcional Programática: Instrumento de organização da despesa pública que visa a identificar a finalidade do gasto e a vincular as ações governamentais aos programas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Essa classificação é composta por:

a) Função: Maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público, refletindo as competências institucionais do órgão ou as grandes áreas de políticas públicas (ex: Saúde, Educação, Segurança Pública).

b) Subfunção: Partição da função que detalha as áreas de atuação, permitindo uma maior especificidade dentro de uma função (ex: Atenção Básica na Saúde, Ensino Fundamental na Educação).

c) Programa: Conjunto articulado de ações que concorre para um objetivo comum, direcionado à solução de um problema específico da sociedade e à entrega de bens e serviços à população. Constitui o elo entre o planejamento estratégico do Plano Plurianual e a execução orçamentária anual.

d) Ação: Instrumento de programação para alcançar os objetivos do programa, podendo ser um projeto (com início e fim definidos, gerando um produto) ou uma atividade (contínua e permanente, visando à manutenção de uma ação de governo).

Art. 7º. Os valores financeiros consignados às Ações do Plano Plurianual Participativo possuem caráter estimativo, não configurando, por si só, limites vinculantes para a programação das despesas a serem expressas nas leis orçamentárias anuais e nos respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 8º. A gestão do Plano Plurianual Participativo será regida pelos princípios constitucionais e legais da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade, eficácia, equidade e efetividade, abrangendo as etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações e de seus atributos.

Art. 9º. A gestão do Plano Plurianual contará com um sistema informatizado de suporte à decisão, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal. Esse sistema, dotado de capacidade estruturante para a governança pública, integrará as informações gerenciais e de planejamento, subsidiando a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas e programas governamentais.

Parágrafo Único: O Plano Plurianual (PPA), como instrumento estratégico de planejamento governamental, estabelecerá a Agenda

Transversal para Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas municipais. Esta Agenda é compreendida como o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos relativos aos direitos de crianças e adolescentes, necessitando de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva, em conformidade com o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 11. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 12. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena execução desta Lei, que poderá ser revista ou modificada ao longo de sua vigência, em formato de Revisão Anual, em função de alterações de prioridades e de outros fatores, capazes de interferir na gestão das políticas públicas no âmbito municipal ou no contexto econômico, financeiro, social ou urbano.

Art. 13. A Revisão Anual conterá a exclusão ou a alteração de ações constantes desta Lei ou a inclusão de novas ações, sendo propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual Participativo, desde que detectado a real necessidade para realização da referida revisão.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de maio de 2026, 2027 e 2028.

§ 2.º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual Participativo conterão, no mínimo, de acordo com a hipótese:

I - Inclusão, alterações ou exclusões/remanejamentos de Ações:
a) justificativa com breve diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o ajuste proposto, bem como dos motivos que ensejam a proposta;

b) indicação dos recursos que financiarão a ação proposta, quando couber;

§ 3.º. Considera-se alteração de Ações:

I - Modificação do código, órgão, tipo, título, programa, produto e objetivo da ação;

II - Alteração das descrições das novas naturezas dos elementos de despesa.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados ao Gabinete do Prefeita, deverá manter atualizado o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento, a fim de promover o Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026- 2029.

Art. 15. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, no mínimo, de forma semestral, durante cada exercício financeiro, da forma estabelecida pela Secretaria de Administração e setores vinculados ao Gabinete do Prefeita, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 16. O Poder Executivo promoverá, em conjunto com representantes de organizações da sociedade civil e a Câmara Municipal, mecanismos para a participação da sociedade no monitoramento e na avaliação do Plano de que trata esta lei, bem como da apresentação dos resultados em audiência pública a ser realizada.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados ao Gabinete da Prefeita irão garantir a publicidade e acesso, pela Internet, às informações relativas ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, uma vez, a cada ano, publicará, no Diário Oficial do Município, durante todo o quadriênio de vigência desta Lei, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual Participativo.

Art. 19. As dotações orçamentárias anuais deverão guardar conformidade com os programas e ações estabelecidos neste Plano Plurianual.

Art. 20. As despesas de capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada, somente poderão ser realizadas se previstas neste PPA ou em lei que o altere.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários entre as ações de um mesmo programa, mediante decreto, desde que não altere a finalidade do programa ou as metas globais.

Art. 22. Integram e complementam a presente Lei os seguintes Anexos:

I – ANEXO I Relação de Receitas PPA
II – ANEXO II Relação de Programas PPA e Ações;
III – ANEXO III Relação de Despesas PPA;
IV– ANEXO IV Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação;
V - ANEXO V Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas;
VI - ANEXO VI Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos;
VII - ANEXO VII Despesa PPA por Programa e Ação;
VIII - ANEXO VIII Balancete da Receita PPA;
IX - ANEXO IX Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos;
X - ANEXO X Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações;
XI - ANEXO XI Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa;
XII - ANEXO XII Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora;
XIII - ANEXO XIII Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária P;
XIV - ANEXO XIV Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado
XV - ANEXO XV Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado;
XVI- ANEXO XVI Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado,

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:14ACDF53

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 500, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a associação do Município de Paraná/RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR OESTE POTIGUAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de PARANÁ/RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR OESTE POTIGUAR, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;

II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;
III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º. Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do(a) Secretário(a) em exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:672E540D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.275/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

O Município de Parelhas/RN atravésdesua pregoeira, torna público que no dia **24/12/2025** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS-RN"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com

Parelhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BE9D530D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 7.835/2025 INEXIGIBILIDADE 72/2025 CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO N° 7.835/2025
INEXIGIBILIDADE 72/2025
CONTRATO Nº 78/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO HOSPITAL.

Data da assinatura: 05/12/2025
Vigência: 05/12/2025 ATÉ 05/12/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: 46.166.193 DUCILENY TATIANNE DA SILVA
CNPJ: 46.166.193/0001-56
Representante: Ducilleny Tatianne da Silva

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0027067 -Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização de curso de capacitação e consultoria formativa , abrangendo conteúdos teóricos e práticos, com etapas de diagnóstico, elaboração de documentos institucionais, treinamentos e acompanhamento técnico.	SERV	1	R$ 43.800,00	R$ 43.800,00
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)					

Ação: 2005
Fonte:16003110
Recurso Específico Vinculado 010

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:30186D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 433/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR FALECIMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 126, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder afastamento do serviço pelo período de oito (08) dias, ao servidor **STEFSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 1006894, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de novembro de 2025 e tendo como data fim dia 07 de dezembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 08 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CE430CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 608/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 248.268,68 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** para atender as despesas oriundas da receita de Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI (Escola em tempo Integral).

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.050 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1002 2074 Manutenção do FUNDEB - Escola em Tempo Integral
Valor: 248.268,68
Elementos de Despesas:
3190.04 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3390.30 Material de Consumo R$ 63.268,68
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4490.52 Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

Fonte: 546 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas oriundas da receita de Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI (Escola em tempo Integral)

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 248.268,68 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** para atender as despesas oriundas da receita de Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI (Escola em tempo Integral).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 248.268,68 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** para atender as despesas oriundas da receita de Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI (Escola em tempo Integral).

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de Recursos de Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de PATU, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3B89516C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **JOSENEIDE REZENDE MAIA**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F",lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **JOSENEIDE REZENDE MAIA** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **JOSENEIDE REZENDE MAIA**, matrícula nº 902799, CPF nº 378.602.324-72, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **JOSENEIDE REZENDE MAIA**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:279D261E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade a **RAIMUNDO RUI DA SILVA**, servidor público do Município de Patu, ocupante do cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que **RAIMUNDO RUI DA SILVA** é servidor público municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a aposentadoria do servidor é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado o servidor **RAIMUNDO RUI DA SILVA**, matrícula nº 901261, CPF nº 941.710.684-87, em razão de aposentadoria por idade, para que seja o referido servidor desligado do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **RAIMUNDO RUI DA SILVA**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:821CB949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 001/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a realização de oficinas de música, de modo a gerar atividades a se desenvolver junto, as atividades da Escola em Tempo Integral e Projeto Musicalizando. O enquadramento da situação é especificado como Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, IV (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual. O objeto da presente demanda possui previsão legal específica, por se tratar de serviço não competitivo. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação, em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tendo como favorecido o Senhor **KEISON ANDRES DE LIMA HERNANDEZ - CPF:** 087.028.054-64.
Publique-se, Registre-se.

Pedro Avelino–RN, 08 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EE4B48A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **Sibelle Araújo Maciel Dos Santos**, CNPJ: 29.659.008/0001-46, com o valor global de R$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais), visando a contratação de uma empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e manutenção de brinquedos infantis (infláveis), destinados à realização do NATAL DAS CRIANÇAS 2025 no município de Pedro Avelino–RN, garantindo a segurança, diversão e bem-estar das crianças participantes do evento.

Pedro Avelino/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:9FFC70FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 17.764.834/0001-76, com o valor global de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), visando a contratação de uma empresa especializada na aquisição de fogos de artificio, silenciosos destinados as festividades do Réveillon de 2025, tradicionalmente realizadas pelo município de Pedro Avelino –RN, com participação e programação coordenadas pela secretaria municipal de educação e cultura.

Pedro Avelino/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:5961344D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **MARIA LUCIA DA SILVA CAMARA**, CNPJ: 24.252.423/0001-67, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a contratação de uma empresa especializada em soluções de segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento e gerenciamento, por meio de câmeras em sistema de Videomonitoramento, para atender às necessidades do Município de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2E95A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 507/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 507/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**Josimar Viana de Souza Filho**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 096.725.024-27	Matrícula: 1275

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	NATAL/RN	11/12/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação da conferência do 2° ciclo formativo da Escola de Conselhos, Edição 2025/2026. Cidade: Natal/RN. Data: 11/12/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5296D44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 508/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 508/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**SIMONE BARBOSA DA SILVA**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 069.261.494-02	Matrícula: 659/4

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	NATAL/RN	11/12/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação da conferência do 2° ciclo formativo da Escola de Conselhos, Edição 2025/2026. Cidade: Natal/RN. Data: 11/12/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7012F1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 509/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 509/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**NELSON RODRIGUES JÚNIOR**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 055.596.194-00	Matrícula: 824/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	NATAL/RN	11/12/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação da conferência do 2° ciclo formativo da Escola de Conselhos, Edição 2025/2026. Cidade: Natal/RN. Data: 11/12/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0BCFDB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 510/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**IARA POLIANNA MENDES**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 078.755.364-64	Matrícula: 1207

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	NATAL/RN	11/12/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação da conferência do 2° ciclo formativo da Escola de Conselhos, Edição 2025/2026. Cidade: Natal/RN. Data: 11/12/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:35DAD34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 511/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**FRANCINÁRIA SOARES ABREU**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 094. 815. 554 -02	Matrícula: 2712/2

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	NATAL/RN	11/12/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação da conferência do 2° ciclo formativo da Escola de Conselhos, Edição 2025/2026. Cidade: Natal/RN. Data: 11/12/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1B8D958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 512/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**ANDREA C FERNANDES DE MEDEIROS**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 037.244.974-31	Matrícula: 747/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	NATAL/RN	11/12/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação da Premiação selo SEBRAE de Referência em Atendimento Cidade: Natal/RN. Data: 11/12/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6C9AA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2025 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal ALDENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula – 941/1, Cargo Efetivo, merendeira – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/11/2025 a 24/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4E0BE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 514/2025 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 514/2025.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **ARNALDO ROSA DA SILVA,** mat. 1107, **GARI,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9DE8E4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20251114001– SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251114001

OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;
- CNPJ Nº 08.148.488/0001-00;
- RUA DELFINA, Nº 22, CENTRO, PILÕES/RN.

CONTRADADA:
- NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA
- CNPJ nº 12.135.619/0001-92
- RUA JULITA GOMES DE SENA, 20 – NOVA BETÂNIA; MOSSORÓ – RN – 59611.440

VALOR TOTAL:
- R$ 60.452,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIRGÊNCIA:
- 12 (doze) meses, após a data de assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 656 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:
- Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20251114001, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, 25 de novembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:FA419A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente:SERV SAÚDE LTDA – CNPJ nº 33.235.736/0001-06
Interessado:INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02
Objeto:Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde destinados à execução das campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Poço Branco/RN.

I – RELATÓRIO

Trata-se de**Recurso Administrativo**interposto pela empresa**SERV SAÚDE LTDA**, nos autos da Chamada Pública nº 003/2025, em face da decisão que habilitou e credenciou, dentre outros, o**INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS**, bem como definiu a**ordem cronológica de contratação**prevista no item 10 do edital.

Em síntese, a recorrente sustenta que:

a) o IPAS teria apresentado documentação de capacidade técnica e operacional "inferior" à da SERV SAÚDE;
b) o IPAS não teria atendido integralmente à exigência de qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial – item 4.1.4, alínea "b", do edital);
c) a ordem de prioridade estabelecida no item 10 do edital não teria sido corretamente observada, afirmando, inclusive, que o e-mail do IPAS com o pedido de credenciamento "não apresentaria horário de envio, constando apenas a data";
d) em razão disso, requer a revisão da decisão e a colocação da SERV SAÚDE em posição preferencial para os Lotes II e III.

O recurso foi interposto dentro do prazo, razão pela qual**é conhecido quanto à tempestividade**.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Do regime jurídico do certame (credenciamento)

O procedimento em exame é**Chamada Pública para Credenciamento**, procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2024, cujo objetivo é**habilitar todos os interessados que atendam às condições fixadas no edital**, sem disputa de preços, observada a**ordem cronológica de credenciamento** para fins de convocação.

Nessa modalidade,**não há "classificação" competitiva entre os credenciados**, mas tão somente verificação de atendimento às condições mínimas estabelecidas. Qualquer tentativa de transformar o credenciamento em procedimento competitivo, extrapola o edital e afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, o exame do recurso deve limitar-se a verificar**se o IPAS preencheu, ou não, as exigências editalícias**.

II.2 – Da ordem cronológica de protocolo (item 10 do Edital)

O**item 10.1 do edital**estabelece que a**ordem de contratação**entre os credenciados deverá observar a**ordem cronológica de protocolo do pedido de credenciamento**.

Conforme documentos juntados aos autos, verifica-se que:

· o IPAS encaminhou o e-mail intitulado**"Envio da Documentação de Habilitação – Chamada Pública nº 003/2025"**em**27/11/2025, às 00h02min**, para o endereço institucional da CPL, contendo, em anexo, o arquivo "Documentação – Município de Poço Branco-RN", com toda a habilitação exigida;

· a SERV SAÚDE, por sua vez, protocolou sua documentação após esse horário, constando nos autos o envio às**08h15min do dia 27/11/2025**, conforme registro já certificado pela Comissão/Agente de Contratação.

Desse modo, resta claro que **opedido de credenciamento do IPAS foi protocolado antes da SERV SAÚDE**, atendendo fielmente ao critério do item 10.1 do Edital.

A alegação da recorrente de que o e-mail do IPAS "não conteria horário, mas apenas a data"**não corresponde à realidade dos autos**, uma vez que o próprio encadeamento de mensagens do Gmail colacionado demonstra com clareza o horário de envio (00h02min), o que afasta por completo a premissa fática utilizada no recurso.

Diante disso,**não há qualquer vício na observância da ordem cronológica**; ao contrário, a decisão recorrida aplicou corretamente o critério objetivo previsto no edital.

II.3 – Da suposta "inferioridade" da capacidade técnica do IPAS

A recorrente dedica grande parte do recurso à tentativa de demonstrar que:

1. possui maior tempo de atuação no mercado;
2. possui mais atestados e contratos anteriores;
3. teria, em tese, "expertise" superior à do IPAS nos Lotes II e III.

Entretanto:

1. **O edital não estabeleceu qualquer critério de pontuação ou comparação de capacidade técnica entre os credenciados**, limitando-se a exigir**comprovação mínima de aptidão**para o objeto, mediante apresentação de atestados, registros profissionais e CNAEs compatíveis;

2. O IPAS apresentou:

o atos constitutivos e alterações regularmente registradas;

o CNPJ ativo com atividades econômicas diretamente relacionadas a serviços de saúde, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e serviços ambulatoriais;

o certidões de regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS;

o atestados de capacidade técnica emitidos por diversos entes públicos (CRUZETA/RN, COCAL DOS ALVES/PI, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, entre outros), que comprovam a execução de serviços de saúde similares aos objetos da chamada pública.

3. A**Lei nº 14.133/2021**não autoriza a Administração, em credenciamento, a**hierarquizar ou excluir licitantes por "maior experiência relativa"**, quando tais critérios**não foram previamente estabelecidos no edital**. Qualquer comparação subjetiva entre empresas, em detrimento de quem atendeu às exigências mínimas, violaria os princípios da**vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo**.

É relevante destacar que, nos termos do item 4.11.1.2 do Termo de Referência, caso haja mais de um credenciado com protocolo registrado no mesmo dia, a Administração deverá aplicar critério de desempate baseado na comprovação de maior experiência, infraestrutura e capacidade operacional, mediante avaliação documental e parâmetros objetivos previamente definidos. Entre os elementos a serem considerados estão:

· tempo de atuação na área específica do credenciamento;

· quantitativo de profissionais habilitados para execução dos serviços;

· infraestrutura técnica, equipamentos e logística disponíveis;

· qualidade e histórico de desempenho em contratações públicas ou privadas.

No entanto, após análise comparativa da documentação apresentada pelas empresas credenciadas no mesmo dia, verifica-se que ambas demonstraram capacidade técnica equivalente, não havendo distinções documentais que permitam concluir pela existência de superioridade técnica de uma sobre a outra.

Dessa forma, não procede a alegação da recorrente de que a capacidade técnica do IPAS seria "inferior" ou "insuficiente". Ao contrário, os documentos apresentados pelo Instituto comprovam o atendimento integral a todas as exigências editalícias relativas à qualificação técnica, profissional e operacional, razão pela qual seu credenciamento se mantém plenamente válido sob o ponto de vista jurídico e administrativo.

Por fim, **registre-se que toda a conclusão ora firmada decorre da avaliação objetiva da documentação constante nos autos, observando-se, de forma estrita, os limites do instrumento convocatório e da legislação aplicável.**

II.4 – Da alegação sobre qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial)

A recorrente ainda aponta suposto descumprimento do**item 4.1.4, alínea "b"**do edital, referente à apresentação de balanço patrimonial.

Todavia, conforme atestado pela análise da equipe técnica e pelos documentos contábeis apresentados pelo IPAS, verifica-se que:

· foram juntados os **Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado**recentes, em nome da entidade,**devidamente assinados por profissional habilitado**e compatíveis com o prazo e a forma exigidos no instrumento convocatório;

· não foi identificada qualquer inconsistência formal ou material capaz de ensejar inabilitação da entidade ou de comprometer sua capacidade econômico-financeira.

Assim,**não subsiste a alegação de inobservância da qualificação econômico-financeira**, permanecendo hígida a habilitação do IPAS.

II.5 – Da impossibilidade de revisão da ordem de credenciamento com base em critérios não previstos

Cumpre salientar que, conforme apurado na análise estritamente baseada na documentação apresentada e juntada aos autos, as empresas credenciadas apresentam capacidade técnica equivalente, inexistindo qualquer elemento objetivo que permita estabelecer distinção hierárquica entre elas quanto à experiência, infraestrutura ou capacidade operacional.

Diante dessa equivalência e considerando que o edital não previu mecanismos adicionais de classificação ou pontuação técnica que pudessem alterar a ordem de convocação, impõe-se a observância rigorosa do critério primário estabelecido no instrumento convocatório, qual seja, a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento.

Assim, não há qualquer fundamento jurídico que autorize a revisão da ordem de credenciamento com base em alegações subjetivas ou critérios não previstos no edital. A manutenção da ordem cronológica, portanto, não apenas decorre da literalidade do edital, como também assegura o respeito aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, preservando a segurança jurídica do procedimento.

Assim,**não há espaço jurídico para acolher o pedido recursal**, sob pena de afronta direta aos princípios que regem as contratações públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que:

· o recurso é**tempestivo**, razão pela qual dele se conhece;

· **a decisão recorrida observou corretamente a ordem cronológica de protocolo**, tendo o IPAS enviado sua documentação em 27/11/2025 às 00h02min;

· o IPAS atendeu integralmente às exigências de**habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnico-profissional e econômico-financeira**, nos termos do edital;

· as alegações da recorrente baseiam-se em premissas fáticas equivocadas (ausência de horário no e-mail) e em critérios não previstos no edital (comparação de experiência), motivo pelo qual**não podem prevalecer**.

IV – DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e pelo edital da Chamada Pública nº 003/2025,

I – CONHEÇOdo Recurso Administrativo interposto pela empresa**SERV SAÚDE LTDA**, por ser tempestivo;

II – NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se**integralmente**a decisão que habilitou e credenciou o**INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS**e que definiu a ordem cronológica de convocação com fundamento no item 10 do edital da Chamada Pública nº 003/2025.

Determino:

a) a**juntada desta decisão aos autos do Processo Administrativo nº 1.762/2025**;

b) a**intimação da recorrente**do teor desta decisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) a manutenção do prosseguimento regular do credenciamento, com observância da ordem de protocolo já estabelecida.

Poço Branco/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:7C32C88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SEMTHAS.

PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra. **Paloma Catarine de Queiroz Brito**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103..XXX.XXX-40, residente no município de Francisco Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Assistente Social** junto à SEMTHAS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – AFAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º, inciso VI e IX, 4º da Lei Municipal nº 403/2018.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em 2**5 de outubro de 2025** e término em 2**5 de outubro de 2026**.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 25 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C1F23D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079

ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADO:** Sr. **Luam Victor Pinheiro de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-66, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária do Sr. Luam Victor Pinheiro de Souza para o exercício da função de Eletricista – atuando como auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 13 de outubro de 2025 e término em 11 de janeiro de 2026.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 13 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B8F60B52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADO:** Sr. **MATHEUS INACIO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 706XXX.XXX-44, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária do Sr. Matheus Inácio de Lima para o exercício da função de Eletricista – atuando como auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 13 de outubro de 2025 e término em 11 de janeiro de 2026.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 13 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:516DA6B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADA:** Sra. **Maria Mires de O. Fernandes**, brasileira, inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-79, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária da Sra. Maria Mires de Oliveira Fernandes para o exercício da função de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 01 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:27599EFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADO:** Sr. **PAULO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-08, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Eletricista – atuando como auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 1 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E0F8A393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADO:** Sr. **JOÃO PAULO VIANA DE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.XXX.XXX-77, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 1 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:24DF5D0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADO:** Sr. **FRANCISCO FABIANO VIANA DE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.XXX.XXX-98, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 1 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:72C138BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADA:** Sra. **Maria Consuelo Feitoza Cardoso**, brasileira, inscrita no CPF nº 068.XXX.XXX-83, residente em Portalegre/RN.

OBJETO: Contratação temporária da Sra. Maria Consuelo Feitoza Cardozo para o exercício da função de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para atender a demanda inesperada em virtude da Portaria de férias da servidora efetiva, Portaria nº 227/2025 – SEMARH.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CC72B927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e, de outro lado, o Sr. **Marcos Aurelio Pereira Dantas**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.XXX.XXX-40, doravante denominado **Contratado**.

Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Agente Comunitário de Saúde**, a fim de suprir demanda decorrente do afastamento do servidor efetivo **Antonio Ramio Barbosa**, em virtude de concessão de auxílio-doença.
Fundamentação Legal: Artigo 2º, incisos X, alínea "a", e XI, da Lei Municipal nº 403/2018, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05 de novembro de 2025 e término em 04 de maio de 2026.
VALOR: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensais, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 05 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:11B1AA13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADA:** Sra. **Fabiana Maria Ciríaco**, brasileira, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-84, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, com início em 13 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 13 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EDDD30B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088-2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADA:** Sra. **Maria Consuelo Feitoza Cardoso**, brasileira, inscrita no CPF nº 068.XXX.XXX-83, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária da Sra. Maria Consuelo Feitoza Cardozo para o exercício da função de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para atender a demanda inesperada em virtude da Portaria de férias da servidora efetiva, Portaria nº 235/2025 – SEMARH.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E4B410F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089-25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo. **CONTRATADA:** Sra. **Fabiana Maria Ciríaco**, brasileira, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-84, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico em virtude de férias de servidor, conforme portaria nº 233-2025- SEMARH.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 30 (quinze) dias, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de 01 de dezembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8445BD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 943, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 943, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor **José Ildegarde Dias Júnior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-20**, matrícula nº **487**, ocupante do cargo de Motorista, 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas na cidade de Joca Claudino/PB, nos dias 06 a 08 dezembro do corrente ano, com o objetivo de conduzir e reconduzir a banda Poeta Evaristo que participarão das comemorações dos 264 anos da Fundação de Portalegre RN.
Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0C489D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor **Rouzimário Marcel Dias da Costa**, CPF Nº **016.XXX.XXX-11**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de Motorista, 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas na cidade de Joca Claudino/PB, nos dias 06 a 08 dezembro do corrente ano, com o objetivo de conduzir e reconduzir a banda Poeta Evaristo que participarão das comemorações dos 264 anos da Fundação de Portalegre RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BE089BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES L

C

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor **Rouzimário Marcel Dias da Costa**, CPF Nº **016.XXX.XXX-11**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de Motorista, 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas na cidade de Joca Claudino/PB, nos dias 06 a 08 dezembro do corrente ano, com o objetivo de conduzir e reconduzir a banda Poeta Evaristo que participarão das comemorações dos 264 anos da Fundação de Portalegre RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:11E00CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO AD Nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, CNPJ: 08.357.675/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de armação e lente para óculos de grau destinados as Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes–RN.
CONTRATADO:44.570.004 MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MOURA.
PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 44.570.004/0001-80.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual no montante de **R$ 7.881,00(sete mil oitocentos e oitenta e um reais)**, correspondente a **24% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial atualizado do contrato.

Rafael Fernandes/RN, 04de dezembrode 2025.

***BENILTON RODRIGUES FERREIRA* –**
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:70EDCB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção pré-moldados a fim de atender as demandas do município as demandas da Secretaria de Obras deste Município de Rafael Fernandes/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor MHF DE FREITAS LTDA – **306.553,00**

Rafael Fernandes - RN, 07 de novembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1F639D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 253 - 2025 - DIÁRIAS - TALIA CRISTIANE ELIAS BRITO

PORTARIA Nº 253/2025 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora **Tália Cristiane Elias Brito**, **0,5 (meia) diária**, correspondente ao valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para realizar **viagem à cidade de Natal/RN**, no dia **09 de dezembro de 2025**, onde, no exercício de sua função pública, participará do ***I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI-RN***, a ser realizado no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN. **O evento tratará de temas pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN. A viagem ocorrerá com saída e retorno previstos para o dia 09/12/2025.**
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:488669DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº: 016/2025

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo nº: 016/2025
Interessado: Comissão Permanete de Licitação.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau, compreendendo armações e lentes oftálmicas sob medida, conforme prescrição médica, destinados ao atendimento de usuários assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde, visando assegurar o acesso a dispositivos ópticos corretivos indispensáveis à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde visual da população.

1. INTRODUÇÃO
Este relatório apresenta os resultados da análise técnica das amostras encaminhadas pela empresa ERICK GOMES SOUTO – EPP, em atendimento às exigências do processo licitatório ou contratação, com o objetivo de verificar conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS
• Empresa: ERICK GOMES SOUTO – EPP
• Produto/Item: 7.11.3
• Quantidade enviada: 42
• Data de recebimento: 03/12/2025

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As amostras foram analisadas considerando os seguintes critérios:
a) conformidade estrutural e dimensional;
b) qualidade dos materiais utilizados;
c) resistência, durabilidade e integridade física;
d) acabamento e aspecto visual;
e) funcionalidade e ergonomia (quando aplicável);
f) atendimento às normas técnicas vigentes;
g) conformidade com as características descritas no TR;
h) adequação ao uso final pela Administração.

4. RESULTADOS DA ANÁLISE
Após avaliação, foram identificados os seguintes pontos:
1. Conformidade técnica geral: aprovada
2. Observações sobre o material empregado: aprovado
3. Avaliação do acabamento: aprovado
4. Resistência e durabilidade: aprovadas
5. Adequação às dimensões especificadas: aprovada
6. Conformidade com normas e requisitos obrigatórios: aprovada
7. Não conformidades identificadas: sem observações
8. Possíveis impactos no uso: sem observações

5. CONCLUSÃO TÉCNICA
Com base na análise realizada, conclui-se que a amostra apresentada:

A amostra foi aprovada com ressalvas, devendo a empresa proceder aos devidos ajustes antes do fornecimento definitivo. Constatou-se que uma das armações apresentou sinais de deterioração, possivelmente decorrentes do tempo de fabricação ou de armazenamento inadequado. Diante disso, solicita-se especial atenção quanto à validade, integridade estrutural e condições de conservação de todas as armações a serem entregues, a fim de garantir a conformidade com as especificações técnicas e assegurar a qualidade do material destinado ao uso pela Administração Pública.

6. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome:
SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR
Cargo/ Função: Auxiliar Administrativo - Geral
Data: 03/12/2025

Nome:
ROBERTA DA COSTA FERNANDES
Cargo/ Função: Agente Administrativo - Geral
Data: 03/12/2025

Nome:
JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Cargo/ Função: Aux. de Serviços Gerais - Geral
Data: 03/12/2025

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7C90D50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051108/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051108/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 013/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 210801/2025, homologada no dia 20/08/2025, RESOLVE CANCELAR o registro os preços do item 08, do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO HISTÓRICO

A Ata de Registro de Preços nº 051108/2025 foi formalizada com a empresa TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA/23303897000128, após procedimento licitatório regular, visando à Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento contínuo das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais vinculados às diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, abrangendo automóveis, utilitários, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, a empresa alegou ter digitado o preço errado na fase de sessão de lances, e solicitou a desistência por não ter como proceder com a entrega no valor registrado, conforme Parecer Tecnico anexo aos autos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento tem fundamento no art. 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que tratam do cancelamento da Ata de Registro de Preços em razão de descumprimento das obrigações assumidas, bem como em observância ao princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Administração Pública Municipal decide pelo CANCELAMENTO do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 051108/2025, firmada com a empresa TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA/23303897000128, por motivo de descumprimento das obrigações contratuais, com base na legislação supracitada.
IV – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN e afixado no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, para fins de publicidade e eficácia.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal do órgão Gerenciador

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:06D07DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 653/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 653/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B1D5299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 654/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 654/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ED03ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 655/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 655/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da secretaria de Educação do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:37A31D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 111/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE LEITE - EMPRELEITE,** CNPJ: 57.953.646/0001-00**,** sediada na Rua ARISTOFANES FERNANDES, s/n, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-390, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS E EDUCATIVAS DURANTE A FESTA DO QUEIJO DE RIACHUELO/RN – 2025, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA SOBRE PRODUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE QUEIJOS ARTESANAIS, OFICINA PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE QUEIJO DE COALHO, DEGUSTAÇÃO GUIADA DE QUEIJOS ARTESANAIS POTIGUARES, EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E**

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO AOS PRODUTORES LOCAIS, no valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 08 de dezembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E2AD6031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 43/2025 REPUBLICADO

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, painéis em MDF, persianas e forração de piso em carpete, destinados à modernização e adequação dos ambientes do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e demais setores administrativos da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=20.

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 11 de dezembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 8 de dezembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:52A564C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 44/2025 REPUBLICADO

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Aquisição de material de consumo não permanente para manutenção dos serviços de atenção primária, visando suprir as necessidades dos usuários com doenças crônicas não transmissíveis de saúde da mulher com ênfase na gestação, puerpério e cuidado à saúde da mulher para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=21.

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 11 de dezembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 8 de dezembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:9E114ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 (PPA 2026-2029)

LEI MUNICIPAL Nº 976/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo da cidade De Rodolfo Fernandes para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições; faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Avança Rodolfo Fernandes, o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) da cidade de Rodolfo Fernandes período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 115 inciso III da Lei Orgânica Municipal de Rodolfo Fernandes, cidade do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo programas, objetivos, problemas, justificativas, públicos-alvo, indicadores, ações, metas e valores da Administração Pública Direta e Indireta para o quadriênio.

Art. 2.º O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 constitui-se no instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que orienta a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável do Município e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3.º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4.º As Ações e Metas constantes dos respectivos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverão estar em consonância com os resultados esperados no âmbito do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 5.º Os Programas e Ações constantes do PPA Participativo 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

Art. 6.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Planejamento governamental: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e a implementação das políticas públicas;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo eles:

1 - Legislativo em Ação;
2 - Inovação e Eficiência Administrativa;
3 - Gestão Fiscal Responsável e Transparente;
4 - Fortalecendo o Ensino Infantil em Creches;
5 - Cultivando na Pré-Escola;
6 - Educação Especial Inclusiva;

7 - EJA para o Futuro;
8 - Construindo um Ensino Fundamental;
9 - CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB;
10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar;
11 - Nutrir o Saber Alimentação Escolar;
12 - Administrando à Saúde;
13 - Monitoramento e Alerta Epidemiológico;
14 - Vigilância Sanitária Alerta;
15 - Assistência Farmacêutica para todos;
16 - Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade;
17 - Atenção Primária na Saúde Sustentável;
18 - Programa Social Integrada;
19 - Esporte, Vida e Superação;
20 - Cidade que empreende;
21 - Defesa da Proteção Social Básica e Especial;
22 - Inclusão Produtiva e Qualificação Social;
23 - Inclusão e Acessibilidade;
24 - Gestão Eficiente para o Bolsa Família e Inclusão Social;
25 - Cuidado Integral na Primeira Infância;
26 - Qualidade Total na Educação Básica;
27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental;
28 - Sustentabilidade Rural e Agro;
29 - Sanea Mais;
30 - Programa Morar Bem;
31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro;
32 - Identidade Cultural da Cidade;
33 - Previne Servidor: Futuro Seguro e Transparente;
34 - Trânsito Seguro;
35 - Previdência Social Municipal;
36 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social.

III – Objetivos: representam os resultados esperados e os fins a serem atingidos pelas políticas públicas e pelos programas governamentais. Eles são formulações mais amplas que as metas, as quais, por sua vez, quantificam e temporalizam os objetivos, considerando então que objetivos no PPA são a visão de futuro que o governo busca concretizar em um período de quatro anos, sendo o fundamento para o planejamento e a execução das ações governamentais e para a gestão dos recursos públicos. de acordo com o Art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988

IV – Problema: Situação desfavorável, desafio ou necessidade social identificada na realidade socioeconômica do País, ou de suas regiões, que exige intervenção da administração pública para ser superada, mitigada ou solucionada. A identificação do problema deve considerar suas causas e consequências, e servir de fundamento para a formulação de objetivos e para a proposição de programas e ações no Plano Plurianual.

V – Justificativa: Exposição fundamentada das razões e do embasamento técnico-político que demonstram a relevância e a necessidade da intervenção governamental. A justificativa deve evidenciar a relação entre o problema a ser enfrentado, o objetivo proposto e as ações planejadas, esclarecendo por que determinada abordagem foi escolhida e quais os benefícios esperados para a sociedade.

VI – Público-alvo: O segmento da sociedade, grupo de cidadãos ou setor econômico que será direta ou indiretamente beneficiado pelas políticas, programas e ações planejadas no Plano Plurianual, ou para o qual se destinam os resultados das intervenções governamentais. A identificação do público-alvo deve ser precisa para orientar a focalização e a efetividade das ações.

VII - Ação: instrumento de programação, com fontes de recursos financeiras definidas para sua execução orçamentária, que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser classificada como:

a) projeto: quando concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo, mas com delimitação temporal;

b) atividade: quando se realiza de modo contínuo e permanente.

VIII - Classificação Funcional Programática: Instrumento de organização da despesa pública que visa a identificar a finalidade do gasto e a vincular as ações governamentais aos programas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Essa classificação é composta por:

a) Função: Maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público, refletindo as competências institucionais do órgão ou as grandes áreas de políticas públicas (ex: Saúde, Educação, Segurança Pública).

b) Subfunção: Partição da função que detalha as áreas de atuação, permitindo uma maior especificidade dentro de uma função (ex: Atenção Básica na Saúde, Ensino Fundamental na Educação).

c) Programa: Conjunto articulado de ações que concorre para um objetivo comum, direcionado à solução de um problema específico da sociedade e à entrega de bens e serviços à população. Constitui o elo entre o planejamento estratégico do Plano Plurianual e a execução orçamentária anual.

d) Ação: Instrumento de programação para alcançar os objetivos do programa, podendo ser um projeto (com início e fim definidos, gerando um produto) ou uma atividade (contínua e permanente, visando à manutenção de uma ação de governo).

Art. 7.º Os valores financeiros consignados às Ações do Plano Plurianual Participativo possuem caráter estimativo, não configurando, por si só, limites vinculantes para a programação das despesas a serem expressas nas leis orçamentárias anuais e nos respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 8.º A gestão do Plano Plurianual Participativo será regida pelos princípios constitucionais e legais da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade, eficácia, equidade e efetividade, abrangendo as etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações e de seus atributos.

Art. 9.º O Plano Plurianual (PPA), como instrumento estratégico de planejamento governamental, estabelecerá a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas municipais. Esta Agenda é compreendida como o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos relativos aos direitos de crianças e adolescentes, necessitando de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva, em conformidade com o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 10 Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 11 A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 12 O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena execução desta Lei, que poderá ser revista ou modificada ao longo de sua vigência, em formato de Revisão Anual, em função de alterações de prioridades e de outros fatores, capazes de interferir na gestão das políticas públicas no âmbito municipal ou no contexto econômico, financeiro, social ou urbano.

Art. 13 A Revisão Anual conterá a exclusão ou a alteração de ações constantes desta Lei ou a inclusão de novas ações, sendo propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual Participativo, desde que detectado a real necessidade para realização da referida revisão.

§1.º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de maio de 2026, 2027 e 2028.

§2.º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual Participativo conterão, no mínimo, de acordo com a hipótese:

I - Inclusão, alterações ou exclusões/remanejamentos de Ações:

a) justificativa com breve diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o ajuste proposto, bem como dos motivos que ensejam a proposta;

b) indicação dos recursos que financiarão a ação proposta, quando couber; §3.º Considera-se alteração de Ações:

I - Modificação do código, órgão, tipo, título, programa, produto e objetivo da ação;
II - Alteração das descrições das novas naturezas dos elementos de despesa.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14 O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, deverá manter atualizado o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento, a fim de promover o Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026- 2029.

Art. 15 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, no mínimo, de forma semestral, durante cada exercício financeiro, da forma estabelecida pela Secretaria de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 16 O Poder Executivo promoverá, em conjunto com representantes de organizações da sociedade civil e a Câmara Municipal, mecanismos para a participação da sociedade no monitoramento e na avaliação do Plano de que trata esta lei, bem como da apresentação dos resultados em audiência pública a ser realizada.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Planejamento garantirá a publicidade e acesso, pela Internet, às informações relativas ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, uma vez, a cada ano, publicará, no Diário Oficial do Município, durante todo o quadriênio de vigência desta Lei, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual Participativo.

Art. 19 As dotações orçamentárias anuais deverão guardar conformidade com os programas e ações estabelecidos neste Plano Plurianual.

Art. 20 As despesas de capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada, somente poderão ser realizadas se previstas neste PPA ou em lei que o altere.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários entre as ações de um mesmo programa, mediante decreto, desde que não altere a finalidade do programa ou as metas globais.

Art. 22 Integram e complementam a presente Lei os seguintes Anexos:
I – Anexo Balancete da Receita PPA;

II – Anexo Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas;

II – Anexo Despesa PPA por Programa e Ação;

III– Anexo V - Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fontes de Recursos;

IV - Relação de Despesas PPA;

V - Anexo I – Relação de Programas e Ações - PPA 2026/2029;

VI - Relação de Receitas PPA;

VII - Anexo II – Relação das Despesas do PPA por Ações;

VIII - Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado;

IX - Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado;

X - Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado;

XI - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano;

XII - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações;

XIII - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado;

XIV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora
XV - Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária;

XVI- Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado;

XVII - Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTE.
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E4759A4D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 387/2025

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 797 de 2022.

Art. 1º -Conceder 01 diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a**MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAUJO,** Matrícula: 171356-6 Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA- Renalfa/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Funcionária, a Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2025, para participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte, que será realizado no Hotel Praiamar, Natal/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7FD0FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 977/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R$ 49,739.13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 49,739.13, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 2000 Poder Executivo
Unidade: 2014 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 14 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Despesa LOA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R$ 49,739.13 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)

Fonte de recurso: 17190000
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Art. 2º Os recursos necessários provêm de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com base na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C50D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 978/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA – CIA - no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes-RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes-RN, a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA – CIA -, documento de natureza identificatória e comprobatória da condição de profissional da arte e da cultura.

Parágrafo único. A emissão e a posse da CIA têm como objetivo principal facilitar o acesso dos artistas e profissionais da cultura a políticas públicas de fomento, programas de incentivo, editais e demais ações promovidas pelo Poder Público, em especial as relacionadas a recursos federais como a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se artistas e profissionais da cultura todos aqueles que criam, produzem, promovem, difundem, interpretam ou executam expressões culturais nas seguintes áreas, entre outras:

I - Artes visuais;
II - Audiovisual;
III - Artesanato;
IV - Circo;
V - Cultura popular e tradicional;
VI - Dança;
VII - Design e moda;
VIII - Literatura, leitura e escrita;
IX - Música;
X - Teatro e ópera.

Art. 3º A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA – CIA -, será emitida pelo órgão municipal responsável pela gestão da cultura, mediante requerimento do interessado e preenchimento dos requisitos a serem definidos em regulamento.

§ 1º A emissão da CIA é gratuita.

§ 2º O regulamento desta Lei definirá os documentos necessários para a comprovação da atividade artística ou cultural, que poderá incluir, portfólio, material de divulgação, declarações de participação em eventos, certificados de cursos e outros meios idôneos.

Art. 4º A apresentação da CIA poderá ser utilizada para fins de comprovação da condição de artista nos cadastros e editais de fomento cultural, sem prejuízo de outras exigências específicas previstas na legislação federal, estadual ou nos próprios editais.

Art. 5º A CIA terá validade de 02 (dois) anos, em todo o território municipal, podendo ser renovada mediante atualização cadastral.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B521629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 979/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a contratação Enfermeiro para atuar no Hospital Mamãe Socorro, em caráter emergencial e temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atuar na área da saúde nas funções e quantidades a seguir indicados:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
ENFERMEIRO	01

§ 1º A contratação de caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado ao desenvolvimento de ações decorrentes de programas federais e estaduais com execução no Município, para atuar no Hospital Mamãe Socorro.

§ 2º As funções a serem desenvolvidas pelo Enfermeiro, estão especificadas nos Anexos I desta lei, ficando sujeita ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A contratação será realizada nos termos dos artigos 193 a 198, da Lei Municipal 574/2015.

Art. 3º A carga horária semanal e a remuneração mensal do profissional serão na forma que segue:

CARGA HORARIA	VENCIMENTO	ADCIONAIS	COMPLEMENTO DO PISO DO GOV. FEDERAL
40 HORAS P/ SEMANA	R$ 2.000,00	INSALUBRIDADE 20% R$ 400,00 + AD. NOTURNO R$ 500,00	R$ 2.318,00

Art. 4º O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CB0E69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 980/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionai suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

ÓRGÃO	1000 – Câmara Municipal	
UNIDADE	1001 – Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	01 – Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação legislativa	
PROGRAMA	0001 – Ação Legislativa	
AÇÃO	2.1 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL R$		2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a segui:

ÓRGÃO	1000 – Câmara Municipal	
UNIDADE	1001 – Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	01 – Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação legislativa	
PROGRAMA	0001 – Ação Legislativa	
AÇÃO	2.1 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL R$		2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E0015A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Santa Cruz/RN e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE a celebrar acordos em processos judiciais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam o Município de Santa Cruz/RN e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE autorizados a celebrarem acordos judiciais, por intermédio de suas respectivas assessorias jurídicas, com o objetivo de promover a solução célere, eficiente e menos onerosa de litígios em que sejam parte.
§ 1º - Nos casos de ações de natureza indenizatória, o acordo poderá ser celebrado até o limite do valor previsto para pagamento por Requisição de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Município, observado o disposto na legislação local.
§ 2º - O acordo deverá observar o interesse público, a economicidade e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A celebração de acordo judicial dependerá do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – parecer jurídico prévio e fundamentado, emitido pela assessoria jurídica competente, demonstrando a conveniência e a oportunidade do acordo, à luz de precedentes judiciais, entendimento jurisprudencial consolidado ou análise de risco processual favorável à conciliação;
II – manifestação do setor financeiro ou contábil do órgão ou entidade, atestando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a quitação integral do valor acordado;
III – autorização expressa do gestor do respectivo órgão ou entidade, mediante despacho fundamentado que reconheça o atendimento dos requisitos legais e a adequação da proposta ao interesse público.

Art. 3º - Os acordos firmados com base nesta Lei deverão conter, no mínimo:
I – qualificação completa das partes e de seus representantes legais;
II – exposição sucinta dos fundamentos jurídicos e fáticos da controvérsia;
III – valor total e forma de pagamento;
IV – declaração expressa de que o acordo importa em quitação plena e irrevogável quanto ao objeto da demanda;
V – cláusula prevendo a homologação judicial do acordo e a extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 4º - Caberá à assessoria jurídica de cada órgão ou entidade acompanhar a execução dos acordos celebrados e adotar as providências necessárias à sua fiel observância, comunicando eventuais descumprimentos ao gestor e aos órgãos de controle competentes.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para dispor sobre os procedimentos internos relativos à instrução, análise, aprovação e execução dos acordos judiciais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:A0F0AA72

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recolhimento, registro e cadastramento de animais de grande e médio porte soltos nas vias e logradouros públicos da área urbana e rural do município de Santa Cruz/RN e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Serão apreendidos todos os animais de grande e médio porte que se enquadrarem nas seguintes situações:
I – encontrados soltos ou presos em vias e logradouros públicos da zona urbana ou rural, ou em locais de livre acesso à população, salvo quando estiverem em áreas previamente destinadas a esse fim, ou por ocasião de festividades, atividades esportivas ou eventos de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergência, a critério da autoridade competente;
II – encontrados em propriedade alheia, mediante denúncia do respectivo proprietário;
III – cuja criação ou utilização seja vedada pela legislação vigente.
§1º - Consideram-se animais de grande porte bovinos, equinos, asininos, muares e similares.
§2º - Consideram-se animais de médio porte ovinos, caprinos, suínos e outros de porte equivalente.
§3º - Consideram-se animais de pequeno porte roedores como hamsters e porquinhos-da-índia, coelhos anões, pássaros como calopsitas e canários, peixes, répteis como lagartos e tartarugas, e cães de raças pequenas como Chihuahua e Pinscher, entre outros.

Art. 2º - A apreensão será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou por pessoas físicas ou jurídicas por ela devidamente credenciadas, ficando os animais sob sua guarda e responsabilidade pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.
§1º - Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores, que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante o pagamento das despesas com apreensão, guarda, tratamento médico-veterinário, medicação e alimentação de cada animal, sem prejuízo das multas previstas no art. 7º desta Lei.
§2º - O Município não se responsabilizará por danos, roubos, furtos, fugas ou mortes dos animais apreendidos, quando decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade.
§3º - O credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para execução das atividades previstas neste artigo dependerá de regulamentação por decreto, observando-se critérios técnicos, sanitários e de bem-estar animal.

Art. 3º - No ato da apreensão, será realizada inspeção visual no animal, e aquele que apresentar aspecto doentio será encaminhado e mantido separado dos que apresentarem aspecto normal.
§1º - O animal que apresentar sinais de moléstia ou ferimentos graves receberá assistência médico-veterinária.
§2º - Os custos com honorários médico-veterinários e medicamentos aplicados serão cobrados, ao final, do proprietário ou responsável pelo animal.
§3º - O animal que vier a óbito durante o período de apreensão será submetido a destinação sanitária adequada, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.

Art. 4º - No ato da apreensão, será preenchida uma ficha de ocorrência, em 2 (duas) vias, onde constarão a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumida, o local e a data da apreensão, e a assinatura do agente responsável pela ação.
§1º - Cópia da ficha de ocorrência será encaminhada à Secretaria de Agricultura, para as providências cabíveis.
§2º - Em caso de reincidência no prazo de dois anos, ou havendo indícios de maus-tratos, cópia da ficha de ocorrência será também encaminhada ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ou autoridade competente, para as providências que entender cabíveis.

Art. 5º - Todo animal apreendido será devidamente identificado em cadastro próprio da secretaria responsável.
Parágrafo único: O animal apreendido pela terceira vez será imediatamente leiloado ou doado a terceiro que se responsabilize por sua guarda e proteção, sem a necessidade de observância do prazo estabelecido nos arts. 2º e 6º desta Lei, não eximindo o proprietário do pagamento dos valores previstos nos incisos do art. 7º.

Art. 6º - O prazo máximo de guarda do animal pela Prefeitura, para fins de liberação ao proprietário ou responsável, será de 15 (quinze) dias corridos, após o qual o animal será doado ou levado a leilão.
§1º - O proprietário ou possuidor, quando identificado, será previamente notificado, pessoalmente ou por edital, para manifestar interesse na restituição do animal antes da realização do leilão ou doação.
§2º - O leilão será precedido de avaliação realizada pela Secretaria de Agricultura ou por agente designado, que fixará o valor mínimo de arrematação.

Art. 7º – No ato da liberação, serão cobrados do proprietário ou responsável as multas previstas a seguir:
I – Multa equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela apreensão de animais de grande porte;
II - Multa equivalente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pela apreensão de animais de médio porte;
III – Multa equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais) pela apreensão de animais de pequeno porte;
IV – Despesas efetuadas com guarda e alimentação, calculados em R$ 60,00 (sessenta reais) por dia, para cada animal, independentemente do seu porte.
V – Taxa de apreensão prevista no Código Tributário Municipal, além das despesas previstas no §1º do art. 2º desta Lei.
§ 1º - Os valores das multas serão dobrados em caso de reincidência do proprietário no período de dois anos, vinculando-se a penalidade ao seu CPF, ainda que se trate de animal diverso.
§ 2º - A Administração poderá conceder prazo para pagamento das despesas previstas neste artigo, em até 60 (sessenta) dias, mediante termo de compromisso assinado pelo proprietário, especialmente quando comprovado que o animal é utilizado para geração de renda familiar.

§3º - Os valores referidos neste artigo serão fixados e atualizados por decreto, com base na variação do IPCA ou índice que o substituir.

Art. 8º - O produto da arrematação do animal, deduzidas as despesas com transporte, guarda, alimentação, tratamento e a multa respectiva, será destinado à manutenção das atividades de recolhimento e campanhas de bem-estar animal.

Art. 9º - Caso o produto do leilão não cubra as despesas efetuadas pelo Município, inclusive multas, a diferença será inscrita em dívida ativa para cobrança do proprietário, se este for identificado.

Art. 10 - O proprietário terá preferência na arrematação do animal, desde que o valor ofertado cubra, no mínimo, os custos com transporte, guarda, alimentação, tratamento e multa.

Art. 11 - A realização de leilões ou doações será regulamentada por decreto.

Art.12 - O proprietário ou responsável pelo animal poderá apresentar defesa administrativa contra a apreensão ou aplicação de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação, dirigida à Secretaria de Agricultura, que decidirá em 15 (quinze) dias.

Art.13 - Fica o município autorizado a celebrar convênios ou congêneres para alcançar as finalidades desta lei.

Art.14 - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:015EC41D

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a associação do Município de Santa Cruz/RN à Associação da Instância de Governança Regional do Trairi - IGR TRAIRI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a sua adesão à Associação da Instância de Governança Regional do Trairi - IGR TRAIRI, para promover o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:
I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;
II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;
III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º - Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º - O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F74B69FE

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o "Programa Outubro Rosa Permanente" no Município, voltado à prevenção e ao combate ao câncer de mama e do colo do útero, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz - RN, o Programa Outubro Rosa Permanente, com o objetivo de promover, de forma contínua, ações de conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e apoio às mulheres sobre o câncer de mama e o câncer do colo do útero.

Art. 2º - As ações do programa deverão ocorrer durante todo o ano, com ênfase no mês de outubro, e serão realizadas prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.
§ 1º - As UBS deverão desenvolver ações específicas durante o mês de outubro, como:
I - Campanhas educativas e rodas de conversa sobre saúde da mulher, prevenção do câncer de mama e do colo do útero;
II - Realização de mutirões de exames preventivos, como mamografia e Papanicolau, com agendamento facilitado;
III - Encaminhamento ágil para exames de média e alta complexidade, quando necessário;
IV - Atendimento psicológico e orientação para mulheres em tratamento ou diagnóstico recente;
V - Distribuição de materiais informativos acessíveis à população.
§ 2º - O Município poderá utilizar espaços públicos complementares, como escolas, centros comunitários e praças, para ampliar o alcance das ações do programa.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas, universidades, hospitais, clínicas, organizações não-governamentais e demais instituições para viabilizar e fortalecer as ações previstas neste Programa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D187281E

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara essenciais, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, as atividades físicas e esportivas orientadas e praticadas em academias, centros de treinamento e demais estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas como atividade essencial no Município de Santa Cruz/RN as práticas de atividade física e esportiva, quando realizadas em estabelecimentos devidamente regularizados e orientadas por profissionais habilitados, inclusive academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, estúdios de dança, centros de treinamento funcional, centros esportivos e demais espaços privados ou públicos destinados à prática de atividades físicas.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Estabelecimentos de educação física: os espaços públicos e privados cuja atividade principal seja a promoção, orientação e execução de exercícios físicos e esportivos;
II - Profissional habilitado: profissional inscrito no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e habilitado para atuação conforme legislação específica.

Art. 3º - (VETADO)

Art. 4º - Os estabelecimentos enquadrados por esta Lei deverão, obrigatoriamente, observar normas sanitárias e técnicas expedidas pelos órgãos de saúde pública e pelas autoridades competentes, garantindo as condições de segurança, higiene e prevenção.

Art. 5º - O disposto nesta Lei não afasta a aplicação de normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, tampouco exclui a fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir regulamentos e normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:937EA341

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.956/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - *Rovogar a Portaria de **nº 12.954/2025 - GC/PMSC** publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 3683, em 8 de dezembro de 2025.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025

IVNA LAISSA A. DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F224D0AE

GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL INCRIÇÕES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS BIÊNIO 2026-2027

O **Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN – CMSSC**, órgão colegiado, permanente, deliberativo e de natureza paritária, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.080/1990**, **Lei Federal nº 8.142/1990**, **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde** e **Lei Municipal nº 539/2007**, por meio de sua **Comissão Eleitoral para o Biênio 2026-2027**, torna público o **Resultado Final das Inscrições das Entidades e Movimentos Sociais habilitados** no processo eleitoral do Conselho para o Biênio **2026 – 2027**, que ocorrerá nos dias **8 e 9 de dezembro de 2025**.

Após análise documental e verificação dos critérios previstos no Edital e no Regimento Eleitoral, apresentam-se abaixo as entidades habilitadas para participação na etapa subsequente do processo eleitoral.

A **Comissão Eleitoral**, visando assegurar a **transparência**, a **correção das informações** e a **ampla divulgação aos interessados**, **solicita a republicação do Resultado Final das Inscrições**, em razão de incorreção identificada na publicação anterior.

LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS

SEG. GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO	
HUAB - Hospital Universitário Ana Bezerra	DEFERIDO
FACISA - Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi	DEFERIDO
Centro de Nefrologia Santa Rita	DEFERIDO
SEG. PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
SINDSAÚDE-RN -Sindicato dos Trabalhadores do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
CRO-RN Conselho Regional de Odontologia	DEFERIDO
SOERN - Sindicato dos Odontologistas do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
ATAE- Associação Trairi dos Agentes de Endemias	DEFERIDO
SINDERN- Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
SINDAS- Sindicato dos Agentes de Saúde	DEFERIDO
ASAS- Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde	DEFERIDO
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
CREFITO- Conselho Regional de Fisioterapia	DEFERIDO
Sindserh- Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares	DEFERIDO
SINFARN- Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
CRF-RN - Conselho Regional de Farmácia	DEFERIDO
Sintest-RN - Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação do Ensino Superior do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
ADURN - SINDICATO	DEFERIDO
CEBES- Centro Brasileiro de Estudos da Saúde	DEFERIDO
SEGMENTO USUÁRIOS	
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cacimba Nova	DEFERIDO
Associação dos Agricultores Familiares Antônio Alexandre da Comunidade Cacaruaba	DEFERIDO
Associação dos Agricultores Familiares de Bom Sucesso II	DEFERIDO
AAFAM- Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Mangangá	DEFERIDO
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Alto da Colina	DEFERIDO
AMODNER- Associação dos Moradores do DNER	DEFERIDO
Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade Umbu	DEFERIDO
ASCEP- Associação Comunitária Esperança do Paraíso	DEFERIDO
Bloco Carnavalesco Turma da Lazinha Santa Cruz- RN	DEFERIDO
ASSOMUSC- A música que transforma Santa Cruz	DEFERIDO
Bloco Carnavalesco "Os Sem FresKura"	DEFERIDO
AMASTERS/FC -Associação de Master Santacruzense	DEFERIDO

Bloco Carnavalesco "Os Lulas e as Lulas e as Marisas"	DEFERIDO
Inharé TV	DEFERIDO
SAMBAP- Sociedade de Amigos do Bairro do Paraíso	DEFERIDO
Bloco Procurando Farra	DEFERIDO
Atreva-se- Associação do Travestis Encontrando a Valorização e Atuação na Sociedade	DEFERIDO
Associação de Futebol Amador Alívio FC.	DEFERIDO
Colônia de Pescadores Z-44	DEFERIDO
Associação dos Damistas do Trairy	DEFERIDO
Movimento Santa Cruz	INDEFERIDO - Conforme o ART.13º PARÁGRAFO ÚNICO.
23º GET Mons. Raimundo Gomes Barbosa	DEFERIDO
Associação de Apoio às mães Atípicas	DEFERIDO
ASSC- Associação de Surdos de Santa Cruz	DEFERIDO
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	INDEFERIDO - Conforme o ART.13º PARÁGRAFO ÚNICO.
Terreiro de Umbanda Mestra Paulina -Guerreiros da Fé	DEFERIDO
Paróquia de Santa Rita de Cássia	DEFERIDO
Capela da Prece Poderosa	DEFERIDO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Cruz-RN	DEFERIDO
CTB- Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	DEFERIDO
ATASC- Associação dos Taxistas de Santa Cruz	DEFERIDO
FENTECT- Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares	DEFERIDO
SINTECT- RN -Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio Grande do Norte.	DEFERIDO
SINDPPEN- Sindicato dos Policiais Penais do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
ANAPAC/RN- Associação Norte Rio Grandense dos Aposentados, Pensionistas e Aposentáveis dos Correios do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
IFRN- Instituto Federal do Rio Grande do Norte	INDEFERIDO – Conforme o Art. 14º.

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:AE3DF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: MEGA DADOS COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 60.699.188/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de plataforma conectável lúdica com dupla camada, visando atender as necessidades de estruturação e melhoria dos espaços infantis das unidades vinculadas ao Município de Santa Cruz/RN, passando a vigorar de 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026, conforme Contrato celebrado em 05 de dezembro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 022/2025. Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal – Contratante e

ALEXANDRE TADEU MONTEIRO -
Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:565F3CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.770.238/0006-61.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores 0 (zero) km a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN. Passando a vigorar de 08 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026, conforme Contrato celebrado em 08 de dezembro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 023/2025. DO VALOR R$ 641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil reais). Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal
Contratante e

CARLOS ANDRÉ COSME DE FRANÇA
Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:ACACC857

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de plataforma conectável lúdica com dupla camada, visando atender as necessidades de estruturação e melhoria dos espaços infantis das unidades vinculadas ao Município de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:E36CEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de Monte Alegre/RN, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores 0 (zero) km a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:652D9E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 732-2025

PORTARIA Nº 732/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Andrea Alves de Carvalho**, matrícula nº **2974**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I – A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **09 de dezembro de 2025**, para a realização de **visita técnica/familiar** ao adolescente que se encontra em acolhimento nas **Aldeias SOS**, a qual ocorre a cada **15 dias**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:6277CAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 733-2025

PORTARIA Nº 733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** ao servidor **José Eudemayke da Silva**, matrícula nº **3290**, ocupante do cargo de **Coordenador de Educação Infantil**, no valor unitário de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

I - A diária concedida **destina-se** a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **09 de dezembro de 2025**, para participação no Programa de Formação Continuada **"Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA"**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3BC80246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 734-2025

PORTARIA Nº 734/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** ao servidor **José Ivan Leite Júnior**, matrícula nº **2347**, ocupante do cargo de **Motorista**, no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **12 de dezembro de 2025**, para acompanhar e conduzir usuário e familiar para **perícia técnica na Previdência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D20BF234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 729-2025

PORTARIA Nº 729/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Maria de Fatima da Silva**, matrícula nº **2948**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M. M. J. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **02 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3770/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:4CE91225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 730-2025

PORTARIA Nº 730/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Maria de Fatima da Silva**, matrícula nº **2948**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente J. G. F.**, na cidade de **Caicó/RN**, no dia **03 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3771/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:760B249D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 731-2025

PORTARIA Nº 731/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Francisca Milena de Carvalho Trindade**, matrícula nº **2660**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M. M. J. da S.**, na cidade de **Caicó/RN**, no dia **04 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3769/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:AE38B3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0297/2025/PMSS/CD/ADM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0297/2025/PMSS/CD/ADM de 08 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSE HERASMO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária CC-3, para realizar viagem a capital do Estado, Natal - RN, no dia 09 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da 2ª AULA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O evento em questão tem como objetivo fortalecer a atuação articulada entre o Estado e os municípios, promovendo a estruturação física e legal das Vigilâncias Sanitárias e a capacitação dos fiscais de VISA para o planejamento e execução das atividades em seus territórios, com ênfase na descentralização, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0297/2025/PMSS/CD/ADM de 08 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EEDCAAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0298/2025/PMSS/CD/ADM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0298/2025/PMSS/CD/ADM de 08 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária - Contrato, inscrita na matrícula de n° 130273-6, para realizar viagem a capital do Estado, Natal - RN, no dia 09 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da 2ª AULA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O evento em questão tem como objetivo fortalecer a atuação articulada entre o Estado e os municípios, promovendo a estruturação física e legal das Vigilâncias Sanitárias e a capacitação dos fiscais de VISA para o planejamento e execução das atividades em seus territórios, com ênfase na descentralização, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0298/2025/PMSS/CD/ADM de 08 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:091D6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0299/2025/PMSS/CD/ADM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0299/2025/PMSS/CD/ADM de 08 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para realizar viagem ao município de Cerro Corá – RN, no dia 09 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da 150ª Reunião Ordinária – CIR 4ª Região de Saúde, ocasião na qual os membros da Comissão Intergestores Bipartite, se reunirão para discutir pautas essenciais para a gestão do SUS em nível estadual e municipal, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0299/2025/PMSS/CD/ADM de 08 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:258C9CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pactuado com a Sra. ***DEIZIANE BARBOSA DA SILVA ALVES BRITO***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 018.087.194-33 e RG. n. 002.904.888 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador Carlito Francisco da Silva, 23 – Centro - São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6923750B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 06 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pactuado com a Sra. ***MADELENE BARBOSA DA SILVA ARAÚJO***, brasileira, casada, inscrita no CPF/RG nº 073.203.174-51 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Salvina Alves, 14 – Centro - Caiçara do Norte/RN – Cep: 59.592-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A670E2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 06 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **ENFERMEIRA**, pactuado com a Srª. ***NATHÁLIA CRISTINA DE ANDRADE AUGUSTO***, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 053.936.504-18 - RG sob o nº 002.613.229 SSP-RN, residente e domiciliada na Avenida Severino Correia da Silva, 59 – Zona Rural – São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8D7A1065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TORNA SEM EFEITO O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CÓDIGO IDENTIFICADOR N. 0C85F237

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse e necessidade da Administração Pública.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação feita através do Código Identificador n. 0C85F237 publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 05/12/2025 - Edição 3682.

São Bento do Norte-RN, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4A6F0B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TORNA SEM EFEITO O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CÓDIGO IDENTIFICADOR N. DD4C4DBB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse e necessidade da Administração Pública.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação feita através do Código Identificador n. DD4C4DBB publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 05/12/2025 - Edição 3682.

São Bento do Norte-RN, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2C3A4922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público à suspensão imediata de todos os credenciamentos, contratos e atividades vinculadas à Loteria Municipal de São Bento do Trairi/RN, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 286/2025, e Decreto Municipal Nº 16 de 08 de setembro de 2025.
A presente medida decorre da decisão cautelar proferida em 03 de dezembro de 2025 pelo Ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal. Na decisão, o Ministro Relator determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais que criam loterias ou autorizam a exploração desses serviços, bem como o cessamento imediato de quaisquer atividades lotéricas municipais em funcionamento, inclusive quando realizadas por empresas credenciadas.
A Administração Municipal adota a presente providência como medida de cautela e de resguardo do interesse público, da legalidade e da segurança jurídica, reafirmando seu compromisso com a transparência e a plena colaboração com os órgãos de controle.
Ficam, portanto, SUSPENSOS todos os atos administrativos e contratuais relacionados à Loteria do Município de São Bento do Trairi/RN, permanecendo vedada a continuidade de quaisquer operações ou atividades até nova deliberação oficial, garantindo assim, integral cumprimento da determinação do Supremo Tribunal Federal. O Município de São Bento do Trairi/RN, permanece a disposição para maiores esclarecimentos.
São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:79E52A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2025 - GP

Portaria nº 311/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO,** Coordenador Geral da Administração, 1 (uma) diaria sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da Primiação Selo SEBRAE de Referência em Atendimento, das 12h às 18h, no Hotel Imará Beach Resort, Av. Senador Dinamarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal-RN.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A4525847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 041/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de material de construção com intuito de suprir as necessidades da administração pública municipal em São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 12h00min do dia 09/12/2025. A sessão acontecerá às 12h00min (horário de Brasília) do dia 19/12/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 08/12/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:20FC4F38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – PROCESSO ADMINIST. MSF/RN N° 2024.07.0116

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/ RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 09.376.435/0001-00, COM SEDE NA RUA MANOEL ELPIDIO, N° 178, PENEDO-CAICÓ – RN CEP:59.300-000
.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL, BEM COMO, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM REFERÊNCIA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 10 DE SETEMBRO DE 2025 E TERMO FINAL EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 10 DE STEMBRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:850053F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0821- GPMSF/2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o OFÍCIO TRT21 – GP nº 335/2025, de 29 de outubro de 2025, que solicita a cessão da servidora ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 170316-0, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21, para exercer funções naquele órgão.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á com ônus para o Município de São Fernando/RN, com reembolso pelo órgão cessionário, conforme as disposições acordadas entre as partes.

Art. 3º O período da cessão terá início em 11 de novembro de 2025, sendo de prazo indeterminado, conforme necessidade do órgão cessionário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 07 de novembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B772BFA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDO DO NORTE, de um lado, representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, com fulcro no artigo 138, c/c o inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e do outro lado a pessoa de PAULO GALDINO DA SILVA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 807.731.764-20, decide RESCINDIR de forma amigável o Contrato Administrativo do Processo/PMSF/RN n.º 2025.01.0009 decorrente da Dispensa de Licitação Nº 005/2025, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, sem justificativa expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 138 da Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Contratado ciência da extinção do referido contrato de prestação de serviços, ou seja, somente com direito de receber pelos serviços prestados que foram atestados pelo gestor de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 94 da Lei Federal n. º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.
E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN 08/12/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

PAULO GALDINO DA SILVA
Ciente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FF412480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7311/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação natalina para decoração das vias públicas, praças e prédios públicos do município de São José de Mipibu-RN, como parte da comemoração dos festejos natalinos e réveillon, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura**.**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de dezembro de 2025, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (Lote Único, composto por 39 itens)**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação natalina para decoração das vias públicas, praças e prédios públicos do município de São José de Mipibu-RN, como parte da comemoração dos festejos natalinos e réveillon, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **10/12/2025** até as **10h00min** do dia **19/12/2025**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 05 de dezembro de 2025.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 381/2025

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:BF12538F

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6926/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 26/2025
OBJETO: Registro de Preços para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.
VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 07.358.710/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15; totalizando o valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais)**.
GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 9, 11; totalizando o valor de **R$ 42.265,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.
INFINITI EMPREENDIMENTO LTDA- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 8; totalizando o valor de **R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)**.
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 57.536.275/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
CARINA MACHADO ALMASAN- CNPJ: 53.665.245/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R$ 17.154,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais)**.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 26.729.755/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 12; totalizando o valor de **R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

VALOR GLOBAL: **R$ 309.949,00 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais)**.
São José de Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.
VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 07.358.710/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15; totalizando o valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais)**.
GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 9, 11; totalizando o valor de **R$ 42.265,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.
INFINITI EMPREENDIMENTO LTDA- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 8; totalizando o valor de **R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)**.
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 57.536.275/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
CARINA MACHADO ALMASAN- CNPJ: 53.665.245/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R$ 17.154,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais)**.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 26.729.755/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 12; totalizando o valor de **R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.
VALOR GLOBAL: R$ **309.949,00 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais)**.
São José de Mipibu/RN, **02** de **dezembro** de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.
VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 07.358.710/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15; totalizando o valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais)**.
GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 9, 11; totalizando o valor de **R$ 42.265,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.
INFINITI EMPREENDIMENTO LTDA- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 8; totalizando o valor de **R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)**.
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 57.536.275/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
CARINA MACHADO ALMASAN- CNPJ: 53.665.245/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R$ 17.154,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais)**.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 26.729.755/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 12; totalizando o valor de **R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **309.949,00 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais)**.
São José de Mipibu/RN, **08** de **dezembro** de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA ME, VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INFINITI EMPREENDIMENTO LTDA, CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, CARINA MACHADO ALMASAN, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - p/Contratadas.
DATA: São José de Mipibu/RN, 08 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:431F53B2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 93, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso V, da Lei Federal n°14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
IAN CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO.	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR	R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7C9B0C01

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 502/2025 – SGM

São José de Mipibu/RN, 30 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **ANGELA MARIA DUARTE GOMES,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL I N 5**, matrícula nº 0002502, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:BA82DB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 08 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMERSON MATIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.754.634-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CE657FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 513/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2025	310,00	155,00

R$ 155,00

TOTAL

()100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:22135548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 518/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B19E18A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 519/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor **MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SOARES**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagm

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	05 dezembro de 2025	320,00	160,00

R$ 160,00

TOTAL

()100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EDAD06A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 520/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:27B34A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 521/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de dezembro de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de dezembro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D12DF51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 03/2024 – PROCESSO N° 04242/2024

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Leandro Michel do Rego Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e TransfereGov+Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 04242/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 03/2024, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**pavimentação na comunidade São Pedro, Zona Rural do município de São Miguel/RN**
Quantidade:	**1 Serviço(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 341.618,18**
Valor Total:	**R$ 341.618,18**
Participante Vencedor:	**JF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**28.585.944/0001-97**
Cidade UF:	**Rafael Godeiro - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 341.618,18**

São Miguel - RN, 8 de Dezembro de 2025

Autoridade Competente:
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A9A7C497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, O FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DIA 11 DE DEZEMBRO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 11 de dezembro é feriado municipal em razão da Emancipação Política do Município de São Miguel/RN;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na reorganização do calendário municipal para melhor planejamento das atividades públicas e privadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, o feriado municipal de 11 de dezembro, alusivo à Emancipação Política, para o dia 12 de dezembro, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2° O disposto nesse Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência e emergência (saúde, segurança, limpeza urbana, etc.), que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, conforme determinação de seus chefes imediatos, sem descontinuidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário escolar conforme as disposições deste Decreto, se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesemcontrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:9CBE201E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533 / 2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ ALTAIR SILVA BEZERRA**, Diretor do Departamento de Trânsito, Matrícula nº 210017-3, **UMA DIÁRIA** no valor total de **R$220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201505966-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2E4D8EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534 / 2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar, Matrícula nº 120902-7, **UMA DIÁRIA** no valor total de **R$220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201505967-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:067F6FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535 / 2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**, Controlador Geral do Município, Matrícula nº 210249-2, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$470,16** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201506174-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:317A6500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536 / 2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANDRESSA CARVALHO PESSOA**, Chefe de Execução de Programas Especiais, Matrícula nº 120928-0, **2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS** no valor total de **R$550,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201506173-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:246AF3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537 / 2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA TATIANA DANTAS**, Diretora do Departamento de Trabalho, Matrícula nº 120889-6, **2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS** no valor total de **R$550,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201506172-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:D565A1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538 / 2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO MEDEIROS**, Chefe de Programa de Apoio à Criança e Adolescente, Matrícula nº 120921-3, **2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS** no valor total de **R$550,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201506171-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:AB2CEDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel-RN, Exmo. Sr. Italo Matheus Targino Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

RESOLVE:

Art. 01: DESIGNAR a servidora **LIBELINA FERNANES DE CARVALHO,** matrícula 210.528-8 para exercer a função de Coordenadora Técnica do Centro de Reabilitação Municipal, sem prejuízo de sua carga horária desempenhada.
Art. 02: Essa portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.
Art. 03: Dê-se ciência, registre-se, publique e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2025.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 251/2025

Publicado por:
Italo Matheus Targino Moreira
Código Identificador:1874B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

Aprova o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido extraordinariamente no dia 08 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

Considerando a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a retomada do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI;

Considerando a Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025 que estabelece normas para a adesão e operacionalização das ações estratégicas do PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resoluções CIT nº 25/2025 e CNAS nº 2024/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2025.

KAROLYNE EVELLYN DE SOUSA PESSOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lúcia de Fátima da Silva Campos
Código Identificador:722105C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.202, de 23 de dezembro de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), quando a ele será incorporado o projeto/atividade "**Ações de Esterilização em Animais de Rua**", conforme detalhamento indicado na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único– O valor indicado no*caput*poderá ser suplementado e/ou anulado, durante a execução da respectiva ação.

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º, proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando a indicação dessas respectivas dotações orçamentárias se dará no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º- Através desta Lei ficam ajustadas, com a inclusão do crédito adicional definido no artigo 1º desta Lei, as legislações municipais que tratam das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:259AD94A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºEntende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do **Município de São Paulo do Potengi/RN**.

Parágrafo único.As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2ºA promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, respaldadas na **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**.

Para efeitos desta lei, entende-se:

I –**Alimentos*in natura***: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.
II –**Alimentos minimamente processados**: alimentos*in natura*que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.
III –**Alimentos processados**: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos*in natura*para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.
IV –**Alimentos ultraprocessados**: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.
V –**Comunidade escolar**: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.
VI –**Comunicação mercadológica**: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3ºA escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a**Lei nº 13.686 de 16 de maio de 2018**, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida, no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único.A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e à comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4ºA organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5ºAs escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6ºÉ responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 7ºA doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles*in natura*e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único.Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8ºTodos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de*delivery*ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta Lei.

Art. 9ºDevem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;
II – castanhas, nozes e/ou sementes;
III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;
IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;
V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;
VI – pães caseiros;
VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;
VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);
IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);
X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;
XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10ºÉ obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

Art. 11ºFicam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura*trans*, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados,*chocolates*, algodão doce,*chup-chup*, suspiros, maria-mole,*churros*,*marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;
II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;
III – frituras em geral;
IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;
VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
VII – embutidos (*presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichãoepatê*desses produtos);
VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);
IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:
1 - mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
2 - mais de 1g de açúcar livre em 100kcal (≥ 10% de total de energia proveniente de açúcares livres);
3 - mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal (≥ 10% do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
4 - mais de 3g de gordura total em 100 kcal (≥ 30% de total de energia proveniente do total de gordura);
5 - qualquer quantidade de ácidos graxos*trans*adicionados pelo fabricante;

X – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na**Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**.

Art. 12ºPara as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 13ºÉ vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 14ºPara efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extraescolares.

Art. 15ºÉ vedada, no ambiente escolar, a prática de direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
III – representação de criança;
IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
V – personagens ou apresentadores infantis;
VI – desenho animado ou de animação;
VII – bonecos ou similares;
VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelo ao público infantil; e
IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 16ºFica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 17ºCabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de

Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18ºQualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19ºO descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da **Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977** e da **Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990**, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20ºOs estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 21ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação. O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1033F324

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.245, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados nas escolas das redes pública e privada do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único.O Programa tem como objetivo intensificar as ações de vacinação e melhorar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Art. 2ºA execução do Programa será realizada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, que deverão, em articulação com as escolas de sua área de abrangência, agendar datas para que a equipe de saúde realize a vacinação dos alunos no ambiente escolar, no mínimo 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde responsável deverá promover ampla divulgação das datas e horários da vacinação para garantir o conhecimento prévio das crianças e de suas famílias.

Art. 3ºSerão vacinados na ação escolar os alunos que apresentarem a Caderneta de Vacinação na data agendada, após análise pela equipe de saúde e identificação de vacinas em atraso ou de oportunidade.

§ 1ºA unidade de ensino deverá comunicar os pais ou responsáveis com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência sobre a data da vacinação, solicitando que os estudantes portem a Caderneta de Vacinação.

§ 2ºOs pais ou responsáveis pelos alunos que não apresentarem a Caderneta de Vacinação na data da visita receberão comunicação da escola para que compareçam à Unidade Básica de Saúde de referência, a fim de que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada.

§ 3ºA Escola encaminhará à UBS correspondente uma lista dos alunos que não portaram a Caderneta de Vacinação na data da visita, contendo o nome completo do aluno, nome dos responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar as ações de busca ativa.
§ 4ºCaso os pais ou responsáveis notificados não compareçam à UBS no prazo de 60 (sessenta) dias, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientar a família sobre a importância da vacinação e o dever de manter o calendário vacinal atualizado.
§ 5ºConstatada a recusa persistente e injustificada dos pais ou responsáveis em regularizar a situação vacinal da criança, mesmo após a visita domiciliar de que trata o § 4º, a Unidade Básica de Saúde deverá comunicar o fato, mediante relatório circunstanciado, ao Conselho Tutelar do Município para a adoção das medidas de proteção cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4ºAnualmente, no ato da matrícula ou rematrícula, a unidade de ensino deverá solicitar a apresentação da Caderneta de Vacinação e enviar uma versão fotografada ou digitalizada do documento à sua UBS de referência para análise e atualização da situação vacinal de cada criança.

Art. 5ºO tratamento e o compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de que trata esta Lei, incluindo o envio de informações entre as unidades de ensino e as unidades de saúde, dar-se-ão em estrita observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e demais disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para a finalidade exclusiva de execução da política pública de saúde aqui instituída.

Art. 6ºO referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7B9F3830

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECONHECE A CANÇÃO BELEZAS DO POTENGI, DE AUTORIA DE ALEXANDRE MOREIRA, COMO CANÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica reconhecida como Canção Representativa do Município de São Paulo do Potengi a obra intitulada “Belezas do Potengi”, de autoria do compositor Alexandre Moreira, em razão de seu valor cultural, artístico e identitário para a população potengiense.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO RECONHECIMENTO

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – valorizar a produção cultural local;
II – preservar e promover elementos que constituem o patrimônio imaterial do Município; III – reforçar o sentimento de pertencimento e identidade cultural da população potengiense.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO

Art. 3ºA canção "Belezas do Potengi" poderá ser executada em eventos oficiais, culturais, educacionais e cívicos promovidos pelo Poder Público Municipal, como forma de difusão e promoção da cultura potengiense.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6B2E6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: C A DOS SANTOS STUDIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.018.189/0001-54. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 23 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 24 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS -
p / Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:279DD0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 23 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 24 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

ARTHUR DE SOUZA GALDINO -
P/Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:113154BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e 2 (duas) diárias parciais, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao senhor JOÃO PAULO PEREIRA DE FARIAS (Defensor Público), CPF nº*.990.*-**, Matrícula nº 1231103-2, por motivo de viagem a Natal/RN, para participação da oficina para equipe do CRAS, viagem programada para os dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2025.

Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 05 de dezembro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:76A2E61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 05120004/2025

CONTRATO Nº.....: 05120004/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA
CNPJ nº 05.088.013/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA GRAFITH, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:0CA66F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434-A/2025-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1 (integral) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Campina Grande/PB, para comparecer à empresa CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 03 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R$600,00 (seiscentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCA91471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025 – GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 244/2025 – GP que nomeou membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei n° 538/2015 e suas alterações

CONSIDERANDOa Portaria nº 244/2025 – GP, de 23 de junho de 2025, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDOa necessidade de readequar a composição da referida comissão para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, atendendo ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º - Fica substituída, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a servidora**Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano**por**Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra, na função de representante titular da Secretaria Municipal de Educação – SME no referido Conselho.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições daPortaria nº 244/2025 – GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6710264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 339/2025 - SMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR APOIO INSTITUCIONAL ÀS***

EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, ATUANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C30FA49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público,a**convocação**da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa aoPregão eletrônico SRP Nº 013/2025, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

Nome: 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA
CNPJ: 55.778.921/0001-71
Email: flaviabrito00@outlook.com
Telefone: (849) 9983-8624
Representante Legal: FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA
Endereço: R DR MEDEIROS, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000

Nome: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ: 52.487.908/0001-75
Email: criattivamossoro@outlook.com
Telefone: (849) 8600-3060
Representante Legal: José Josivan de Amorim Júnior
Endereço: Rua Felipe Camarão, Doze Anos, Mossoró/RN CEP: 59.603-340

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Email: elloelladistribuidora@hotmail.com
Telefone: (879) 8836-3257
Representante Legal: LETICIA RABELO FERREIRA
Endereço: ROD BR 423, DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE CEP: 55.293-000

Nome: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14
Email: escolaescritorio1@escolaescritorio.com.br
Telefone: (84) 3222-7100
Representante Legal: Kleyber Tinoco de Andrade
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120

Nome: L. C. SARMENTO
CNPJ: 17.271.048/0001-37
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
Email: leilasarmentoo@hotmail.com
Telefone: (84) 3301-1107
Representante Legal: Leila Cavalcanti Sarmento
Endereço: Rua Presidente Médici, Igapó, Natal/RN, CEP: 59.106-000

Nome: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
Email: contratos@grupom3.com.br
Telefone: (479) 9186-0966
Representante Legal: MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
Endereço: R JOCI JOSE MARTINS, Pagani, Palhoça/SC, CEP: 88.132-148

Nome: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Email: maisesporte@passarelafeliz.com.br
Telefone: (519) 9730-2643
Representante Legal: LEONARDO MARTINY
Endereço: Travessa UM, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95.770-000

Nome: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS
CNPJ: 27.907.844/0001-77
Email: manoelmediros@hotmail.com
Telefone: (849) 8150-2592
Fax: (849) 8150-2592
Representante Legal: Manoel Sebastiao de Medeiros
Endereço: Rua Antonio da Cunha Lima, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

Nome: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA
CNPJ: 19.210.207/0001-19
Email: papelariairmadulce2511@hotmail.com
Telefone: (84) 3421-2681
Representante Legal: LYBIA MARIA DE ARAÚJO
Endereço: AVENIDA SERIDÓ, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de dezembro de 2025.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFFBB008

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 013/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: AGENDA (TIPO TELEFÔNICA) AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade ìmínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150mm tipo ìencadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 27,67 --> Valor Final: 23,40 --> Valor Total: 1.170,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CASTRO
Item: 0002

Descrição: AGENDA, com calendário dos anos 2025 e/ou 2026 AGENDA, com calendário dos anos 2025 e/ou 2026 (à escolha do município), papel ìA1:O158miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e ìcosturada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.
Quantidade: 242
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 41,20 --> Valor Final: 18,20 --> Valor Total: 4.404,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FORONI
Item: 0003
Descrição: ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03 ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material ìcabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, ìaplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 10,73 --> Valor Final: 2,70 --> Valor Total: 351,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: JOCAR
Item: 0004
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medi ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. ìMedindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.
Quantidade: 102
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,39 --> Valor Final: 3,80 --> Valor Total: 387,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0005
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com b APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de ì feltro.
Quantidade: 141
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,03 --> Valor Final: 2,90 --> Valor Total: 408,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0006
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, se APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, ìsem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades
Quantidade: 59
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 27,67 --> Valor Final: 10,70 --> Valor Total: 631,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LEOLEO
Item: 0007
Descrição: ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, ìpacote com no mínimo 200 unidades.
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 13,66 --> Valor Final: 4,18 --> Valor Total: 501,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MAMUTH
Item: 0008
Descrição: BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades. BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 385
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 45,50 --> Valor Final: 6,39 --> Valor Total: 2.460,15
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RIBERBALL
Item: 0009
Descrição: BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, ìtamanho mínimo ofício.
Quantidade: 94
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 112,66 --> Valor Final: 44,10 --> Valor Total: 4.145,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MAXICRIL
Item: 0010
Descrição: BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m. BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m.
Quantidade: 254
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,80 --> Valor Final: 6,40 --> Valor Total: 1.625,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VONDER
Item: 0011
Descrição: BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com ì04 blocos com 45 marcadores.
Quantidade: 1.445
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 12,43 --> Valor Final: 2,50 --> Valor Total: 3.612,50
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0012
Descrição: BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 ìunidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega
Quantidade: 1.495
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,17
Valor Final: 3,09 --> Valor Total: 4.619,55
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BAZZE
Item: 0013
Descrição: BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas. BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.
Quantidade: 1.040
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,33 --> Valor Final: 2,18 --> Valor Total: 2.267,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MASTER
Item: 0014
Descrição: BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor ìbranca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente,

que faz com que as ìpartículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar.
Quantidade: 773
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,83 --> Valor Final: 0,45 --> Valor Total: 347,85
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0015
Descrição: CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação ìespiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)
Quantidade: 227
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,63 --> Valor Final: 13,40 --> Valor Total: 3.041,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STILO
Item: 0016
Descrição: CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.
Quantidade: 490
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,50 --> Valor Final: 3,03 --> Valor Total: 1.484,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STIFF
Item: 0017
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte d CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ìventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas ìdemarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de ìdocumentos na cor AZUL.
Quantidade: 1.313
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,37 --> Valor Final: 3,80 --> Valor Total: 4.989,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0018
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 400,00 --> Valor Final: 80,65
Valor Total: 1.209,75
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FRICALOR
Item: 0019
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 449,00 --> Valor Final: 113,90 --> Valor Total: 1.708,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0020
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L
Quantidade: 26
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 530,00 --> Valor Final: 151,90 --> Valor Total: 3.949,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0021
Descrição: CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada inter CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e ìpoliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.
Quantidade: 22
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 76,33 --> Valor Final: 30,70 --> Valor Total: 675,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MOR
Item: 0023
Descrição: CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.
Quantidade: 138
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 31,53 --> Valor Final: 14,70 --> Valor Total: 2.028,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BAZZE
Item: 0024
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e ìmacia, com tampa antiasfixiante, corpo sextavado de resina termoplástica ìtransparente,medindo aproxi-madamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão ìe esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ìembalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. ìPrazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: ìCompactor ou similar
Quantidade: 181
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 65,00 --> Valor Final: 34,00 --> Valor Total: 6.154,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: COMPACTOR
Item: 0025
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marca CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.
Quantidade: 275
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,97 Valor Final: 3,09 --> Valor Total: 849,75
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LEOLEO
Item: 0026
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamen CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 ìmm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não ìrecarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa ìcom 12 unidades.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 28,33 --> Valor Final: 7,70 --> Valor Total: 2.695,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BRW
Item: 0027
Descrição: CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4
Quantidade: 1.740
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 1,97 --> Valor Final: 0,32 --> Valor Total: 556,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RUME
Item: 0028
Descrição: CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.
Quantidade: 2.150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,30 --> Valor Final: 0,54 --> Valor Total: 1.161,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VMP
Item: 0029
Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas. CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.
Quantidade: 2.060
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,61 --> Valor Final: 0,90 --> Valor Total: 1.854,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VMP
Item: 0030
Descrição: CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.
Quantidade: 1.930
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,98 --> Valor Final: 1,10 --> Valor Total: 2.123,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VMP
Item: 0031
Descrição: CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.
Quantidade: 145
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,88 --> Valor Final: 5,60
Valor Total: 812,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: JAGUAR
Item: 0032
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 370
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 6,97 --> Valor Final: 1,77 --> Valor Total: 654,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0033
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 578
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 6,72 --> Valor Final: 1,80 --> Valor Total: 1.040,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0034
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 418
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 9,36 --> Valor Final: 2,50 --> Valor Total: 1.045,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0035
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 560
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 9,84 --> Valor Final: 2,20 --> Valor Total: 1.232,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0036
Descrição: COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ì ou similar.
Quantidade: 418
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,14 --> Valor Final: 0,73 --> Valor Total: 305,14
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: BAZE
Item: 0037
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plástico COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, ìborrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com ì20g, tipo super bonder.
Quantidade: 224
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,16 --> Valor Final: 4,48
Valor Total: 1.003,52
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RENDBOND
Item: 0038
Descrição: COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas
Quantidade: 402
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,06 --> Valor Final: 2,30 --> Valor Total: 924,60
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: leonora
Item: 0039
Descrição: COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas, ideal para utilização ìem madeira, cerâmica, azulejos, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça ìe outros.
Quantidade: 412
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,50 --> Valor Final: 8,55 --> Valor Total: 3.522,60
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: COLA CONTATO 40G
Item: 0040
Descrição: COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação

papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não ì tóxica, composição básica de acetato de polivinila.
Quantidade: 131
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 18,47 --> Valor Final: 8,80 --> Valor Total: 1.152,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0041
Descrição: COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g, lavável e não ì tóxica composição básica de acetato de polivinila.
Quantidade: 416
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,37 --> Valor Final: 0,96 --> Valor Total: 399,36
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: BAMBINI
Item: 0042
Descrição: COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G
Quantidade: 215
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,53 --> Valor Final: 3,70 --> Valor Total: 795,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0043
Descrição: COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sin COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas ìsintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no ì mínimo 1kg.
Quantidade: 172
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 72,63 --> Valor Final: 14,15 --> Valor Total: 2.433,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TEKBOND
Item: 0044
Descrição: COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades, ìpesando no minimo 24 gramas.
Quantidade: 460
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 2,76 --> Valor Final: 1,60 --> Valor Total: 736,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MASTER
Item: 0045
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 675
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,33 --> Valor Final: 3,79 --> Valor Total: 2.558,25
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0046
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTÁVEL, para sobremesa, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,40 --> Valor Final: 2,79 --> Valor Total: 1.116,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0047
Descrição: COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de ìalta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea ìem toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 ìminutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha ì51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, ìespessura do cabo 4 mm.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,10 --> Valor Final: 1,08 --> Valor Total: 1.080,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ERCA
Item: 0048
Descrição: COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 12.685
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,75 --> Valor Final: 3,20 --> Valor Total: 40.592,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0049
Descrição: COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 4.670
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,07 --> Valor Final: 6,87 --> Valor Total: 32.082,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FONPLAST
Item: 0050
Descrição: COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.510
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 4,82 --> Valor Final: 2,24 --> Valor Total: 3.382,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0051
Descrição: CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado pa CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para ìcredencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.
Quantidade: 104
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: R$ 22,90 --> Valor Final: 3,40 --> Valor Total: 353,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: NYBC
Item: 0052
Descrição: CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que ìnão trava, ótima aderência.
Quantidade: 421

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,99 --> Valor Final: 3,40 --> Valor Total: 1.431,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: JOCAR
Item: 0053
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação ì em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.
Quantidade: 416
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,76 --> Valor Final: 1,46 --> Valor Total: 607,36
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DELTA OFFICE
Item: 0054
Descrição: DVD-R 4.7 GB DVD-R 4.7 GB
Quantidade: 411
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,83 --> Valor Final: 1,40 --> Valor Total: 575,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MULTI
Item: 0055
Descrição: ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproxima ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo ìaproximadamente 125x127mm.
Quantidade: 411
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,63 --> Valor Final: 0,20 --> Valor Total: 82,20
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)
Modelo: SCRITY
Item: 0056
Descrição: ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel ì Off-Set Cor branco.
Quantidade: 151
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 60,67 --> Valor Final: 29,90 --> Valor Total: 4.514,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: SCRITY
Item: 0057
Descrição: ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel ì Off-Set Cor branco.
Quantidade: 162
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 87,67 --> Valor Final: 39,90 --> Valor Total: 6.463,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: PAPER
Item: 0058
Descrição: ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.
Quantidade: 167
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,03 --> Valor Final: 1,10 --> Valor Total: 183,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BAZZE
Item: 0059
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caix ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com ì100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 81,33 --> Valor Final: 35,80 --> Valor Total: 4.475,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FILIPERSON
Item: 0060
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folh ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas, ì sendo 10 etiquetas por folha.
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 22,22 --> Valor Final: 17,40 --> Valor Total: 2.436,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FILIPERSON
Item: 0061
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, ìTRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.
Quantidade: 136
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,22 --> Valor Final: 1,60 --> Valor Total: 217,60
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: CARBRINK
Item: 0062
Descrição: FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,83 --> Valor Final: 3,99 --> Valor Total: 1.396,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0063
Descrição: FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face,medindo ì12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície ìlimpa.
Quantidade: 387
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,96 --> Valor Final: 0,99 --> Valor Total: 383,13
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0064
Descrição: FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medin FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo ìaproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.
Quantidade: 441
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,12 --> Valor Final: 3,53 --> Valor Total: 1.556,73
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: FIX
Item: 0065
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação ì permanente.
Quantidade: 451
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 18,30 --> Valor Final: 5,60 --> Valor Total: 2.525,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STAR TOOLS
Item: 0066
Descrição: FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo ìmono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície ìlimpa.
Quantidade: 331
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 29,47 --> Valor Final: 8,85 --> Valor Total: 2.929,35
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ADELBRAS
Item: 0067
Descrição: FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: R$ 24,72 --> Valor Final: 22,99 --> Valor Total: 3.218,60
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: EM FESTA
Item: 0068
Descrição: FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4. FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,48 --> Valor Final: 0,32 --> Valor Total: 3.840,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: RN
Item: 0069
Descrição: FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4. FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,42 --> Valor Final: 0,22 --> Valor Total: 2.640,00
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: PAUTA BRANCA SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0070
Descrição: FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.
Quantidade: 860
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,30 --> Valor Final: 1,70 --> Valor Total: 1.462,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0071
Descrição: FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas.
Quantidade: 855
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,26 --> Valor Final: 1,60 --> Valor Total: 1.368,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0072
Descrição: FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.
Quantidade: 802
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,17 --> Valor Final: 3,25 --> Valor Total: 2.606,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0073
Descrição: FOLHA ISOPOR 10 mm FOLHA ISOPOR 10 mm
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,43 --> Valor Final: 2,90 --> Valor Total: 406,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0074
Descrição: FOLHA ISOPOR 20 mm FOLHA ISOPOR 20 mm
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,40 --> Valor Final: 5,90 --> Valor Total: 826,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0075
Descrição: FOLHA ISOPOR 30 mm FOLHA ISOPOR 30 mm
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,65 --> Valor Final: 8,17 --> Valor Total: 1.143,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0076
Descrição: FOLHA ISOPOR 40 mm FOLHA ISOPOR 40 mm
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,50 --> Valor Final: 11,90 --> Valor Total: 1.547,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0077
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades. GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades. Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,15 --> Valor Final: 3,79 --> Valor Total: 1.326,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0078
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 330
Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência: R$ 6,45 --> Valor Final: 2,69 --> Valor Total: 887,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0079
Descrição: GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas. GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas.
Quantidade: 455
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,27 --> Valor Final: 1,00 --> Valor Total: 455,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: LANTECOR
Item: 0080
Descrição: GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel ì de 75g/m², de uma só vez.
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 131,00 --> Valor Final: 44,90 --> Valor Total: 1.706,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0081
Descrição: GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no mínimo 200mm de comprimento, 64mm de ìaltura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga ìrápida, com capacidade para grampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6. ì
Quantidade: 226
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 44,00 --> Valor Final: 19,19 --> Valor Total: 4.336,94
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BAZZE
Item: 0082
Descrição: GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 ìunidades.
Quantidade: 52
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 10,23 --> Valor Final: 5,20 --> Valor Total: 270,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BRW
Item: 0083
Descrição: GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferr GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, ì caixa c/ 5000 unidade
Quantidade: 310
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 8,51 --> Valor Final: 3,00 --> Valor Total: 930,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MAIS
Item: 0084
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 ì jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite ì75g/m²).
Quantidade: 401
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 24,66 --> Valor Final: 14,70 --> Valor Total: 5.894,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DELLO
Item: 0085
Descrição: GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil ì de corte 30cm.
Quantidade: 19
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 339,33 --> Valor Final: 113,90 --> Valor Total: 2.164,10
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MENNO
Item: 0086
Descrição: LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sext LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado ì em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico.
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 8,52 --> Valor Final: 3,10 --> Valor Total: 2.232,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: LEOLEO
Item: 0087
Descrição: LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro ìcarga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.
Quantidade: 66
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 60,32 --> Valor Final: 30,90 --> Valor Total: 2.039,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: LEOLEO
Item: 0088
Descrição: LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, ìINCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, ìFRASCO CONTENDO 60 ML.
Quantidade: 53
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 26,90 --> Valor Final: 8,99 --> Valor Total: 476,47
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MARKA
Item: 0089
Descrição: LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas.
Quantidade: 182
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,83 --> Valor Final: 10,80 --> Valor Total: 1.965,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: SAO DOMINGOS
Item: 0090
Descrição: LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas.
Quantidade: 101
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,98 --> Valor Final: 14,40 --> Valor Total: 1.454,40

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: SAO DOMINGOS
Item: 0091
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.
Quantidade: 85
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 26,30 --> Valor Final: 9,80 --> Valor Total: 833,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: TAMOIO
Item: 0092
Descrição: MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8c MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.
Quantidade: 710
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 7,83 --> Valor Final: 2,90 --> Valor Total: 2.059,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0093
Descrição: MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costu MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura ìreforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta
Quantidade: 58
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 112,00 --> Valor Final: 34,90 --> Valor Total: 2.024,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DENLEX
Item: 0094
Descrição: MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. MOLHA-DEDO, embalagem com 12g.
Quantidade: 115
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,80 --> Valor Final: 1,98 --> Valor Total: 227,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: WALEU
Item: 0095
Descrição: PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades. PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 660
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,48 --> Valor Final: 2,70 --> Valor Total: 1.782,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: THEOTO
Item: 0096
Descrição: PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. Quantidade: 583
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,03 --> Valor Final: 4,52 --> Valor Total: 2.635,16
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0097
Descrição: PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal ìpara confecção de etiquetas, rótulos, etc.
Quantidade: 205
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 63,66 --> Valor Final: 11,40 --> Valor Total: 2.337,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MASTER
Item: 0098
Descrição: PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face. PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 77,33 --> Valor Final: 37,90 --> Valor Total: 379,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BAZZE
Item: 0099
Descrição: PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,76 --> Valor Final: 1,00 --> Valor Total: 260,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROMUS
Item: 0100
Descrição: PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no ve PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso ìpor papel siliconado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m.
Quantidade: 55
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 111,00 --> Valor Final: 65,90 --> Valor Total: 3.624,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: PLAVITEC
Item: 0101
Descrição: PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas. PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas. Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,30 --> Valor Final: 1,00 --> Valor Total: 520,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ART
Item: 0102
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resoluçao PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resoluçao, Para ì impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho ìA4, embalagem com 20 folhas.
Quantidade: 356
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 18,30 --> Valor Final: 10,40 --> Valor Total: 3.702,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: TOK OFFICE
Item: 0103
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a ìjato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d`água, tamanho A4, embalagem ìcom 50 folhas.
Quantidade: 261
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 27,97 --> Valor Final: 13,20 --> Valor Total: 3.445,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RIO BRANCO
Item: 0104
Descrição: PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,71 --> Valor Final: 0,96 --> Valor Total: 288,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)
Modelo: SM
Item: 0105
Descrição: PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas
Quantidade: 680
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,88 --> Valor Final: 0,45 --> Valor Total: 306,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SJ
Item: 0106
Descrição: PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas
Quantidade: 270
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,43 --> Valor Final: 0,19 --> Valor Total: 51,30
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ARTFLOC
Item: 0107
Descrição: PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, coresìdiversas.
Quantidade: 270
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 9,35 --> Valor Final: 6,50 --> Valor Total: 1.755,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: REPORT
Item: 0108
Descrição: PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente PASTA L tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura ìlateral
Quantidade: 2.320
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,68 --> Valor Final: 0,75 --> Valor Total: 1.740,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ACP
Item: 0109
Descrição: PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente PASTA U tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura ìsuperior
Quantidade: 290
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,10 --> Valor Final: 1,99 --> Valor Total: 577,10
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ACP
Item: 0110
Descrição: PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor ìpreta.
Quantidade: 82
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 28,86 --> Valor Final: 12,64 --> Valor Total: 1.036,48
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ACP
Item: 0111
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura ì 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x ì235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde.
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 90,93 --> Valor Final: 15,98 --> Valor Total: 11.505,60
Nome da Empresa: 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA (55.778.921/0001-71)

Modelo: CONFROME EDITAL
Item: 0112
Descrição: PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS. PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
Quantidade: 470
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,16 --> Valor Final: 2,10 --> Valor Total: 987,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: POLYCART
Item: 0113
Descrição: PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas.
Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,10 --> Valor Final: 1,90 --> Valor Total: 988,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: POLYCART
Item: 0114
Descrição: PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanhoìofício. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 21,00 --> Valor Final: 14,00 --> Valor Total: 1.400,00
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: FRAMA SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0115
Descrição: PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L) PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L),ìAltura aproximada: 6 cm.
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,63 --> Valor Final: 4,20 --> Valor Total: 2.310,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0116

Descrição: PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal
Quantidade: 780
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,83 --> Valor Final: 1,84 --> Valor Total: 1.435,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: POLIBRAS
Item: 0117
Descrição: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço,
com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.
Quantidade: 1.220
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,43 --> Valor Final: 2,60 --> Valor Total: 3.172,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DELLO
Item: 0118
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ìHÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO ì PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMA DE 100FLS DE GRAMATURA 75G/M2, ìFUNCIONAMENTO MANUAL
Quantidade: 64
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 181,50 --> Valor Final: 71,25 --> Valor Total: 4.560,00
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: PERFURADOR 100FL
Item: 0119
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P 40 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com ìpinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, com ìcapacidade de perfuração mínima de 40 folhas de gramatura 75g/m2 (cada), funcionamento ìmanual.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 51,33 --> Valor Final: 33,00 --> Valor Total: 2.640,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0120
Descrição: PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 7,56 --> Valor Final: 4,00 --> Valor Total: 1.040,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ELUX
Item: 0121
Descrição: PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 7,05 --> Valor Final: 3,16 --> Valor Total: 821,60
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ELUX
Item: 0122
Descrição: PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO) PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no
mínimo 10 unidades.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 29,33 --> Valor Final: 11,00 --> Valor Total: 660,00
Nome da Empresa: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo: FUTURO
Item: 0123
Descrição: PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO) PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no
mínimo 10 unidades.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 40,67 --> Valor Final: 2,39 --> Valor Total: 143,40
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: FUTURO SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0124
Descrição: PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltr PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas ìcores azul, vermelho e preto
Quantidade: 222
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,46 --> Valor Final: 1,83 --> Valor Total: 406,26
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0125
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas ìcores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.
Quantidade: 194
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,69 --> Valor Final: 1,84 --> Valor Total: 356,96
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: FUTUTO SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0126
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ìou vermelho, recarregável.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,63 --> Valor Final: 1,99 --> Valor Total: 597,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0127
Descrição: PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (tensão 127/220 volts),60 Hz, mínimo de 15W PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (tensão 127/220 volts),60 Hz, mínimo de 15W.
Quantidade: 142
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 33,22 --> Valor Final: 13,73 --> Valor Total: 1.949,66

Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: SNAUZER
Item: 0128
Descrição: PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,72 --> Valor Final: 9,50 --> Valor Total: 1.140,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DELLO
Item: 0129
Descrição: PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal. PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.
Quantidade: 39
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 76,67 --> Valor Final: 31,70 --> Valor Total: 1.236,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KF
Item: 0130
Descrição: PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal. PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal.
Quantidade: 29
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 67,33 --> Valor Final: 24,70 --> Valor Total: 716,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KF
Item: 0131
Descrição: PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4 PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4
Quantidade: 134
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,11 --> Valor Final: 5,00 --> Valor Total: 670,00
Nome da Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)

Modelo: PRANCHETA MDF
Item: 0132
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.650
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,93 --> Valor Final: 1,50 --> Valor Total: 2.475,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0133
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.650
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,13 --> Valor Final: 1,50 --> Valor Total: 2.475,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0134
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.650
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,03 --> Valor Final: 2,70 --> Valor Total: 4.455,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FONPLAST
Item: 0135
Descrição: PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR. Material
Polipropileno de primeira, ìatóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno ìarredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento ìpolido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, altura 34,0 mm, ìdiâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro ìinterno da base 130 mm, capacidade 700 ML
Quantidade: 1.550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,47 --> Valor Final: 5,89 --> Valor Total: 9.129,50
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ERCA
Item: 0136
Descrição: QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de ì120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.
Quantidade: 19
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 159,33 --> Valor Final: 119,00 --> Valor Total: 2.261,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SOUZA
Item: 0137
Descrição: REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO
BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, ìvermelha ou azul.
Quantidade: 155
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 8,77 --> Valor Final: 3,99 --> Valor Total: 618,45
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0138
Descrição: REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; ìcom argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta ìprecisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; ìespessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui ìetiqueta frontal para identificar o conteúdo.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 26,33 --> Valor Final: 11,30 --> Valor Total: 1.695,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRAMA
Item: 0139
Descrição: REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; co REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com ìargola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta ìprecisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; ìespessura da capa de

3,5mmaproximadamente, revestido em Polipropileno, possui ìetiqueta frontal para identificar o conteúdo.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,00 --> Valor Final: 11,30 --> Valor Total: 2.260,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRAMA
Item: 0140
Descrição: RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 ìmm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância ìtransparente.
Quantidade: 190
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,03 --> Valor Final: 0,98 --> Valor Total: 186,20
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: MAXCRIL
Item: 0141
Descrição: RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 ìmm, graduação centímetro/milímetro,tipo material rígido, cor cristal, transmitância ìtransparente.
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,89 --> Valor Final: 0,79 --> Valor Total: 173,80
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: MAXCRIL
Item: 0142
Descrição: RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura ì2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância ìtransparente.
Quantidade: 110
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,13 --> Valor Final: 3,58 --> Valor Total: 393,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: WALEU
Item: 0143
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm
Quantidade: 37
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 57,63 --> Valor Final: 39,10 --> Valor Total: 1.446,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ZERUI
Item: 0144
Descrição: RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na ìcor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.
Quantidade: 590
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 341,63 --> Valor Final: 224,80 --> Valor Total: 132.632,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: REPORT
Item: 0145
Descrição: TECIDO TNT ESTAMPADO. TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 430
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência: R$ 7,33 --> Valor Final: 3,40 --> Valor Total: 1.462,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CGS
Item: 0146
Descrição: TECIDO TNT LISO, Cores Diversas. TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 460
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência: R$ 2,52
Valor Final: 1,32 --> Valor Total: 607,20
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: SF
Item: 0147
Descrição: TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, ìmodelo escolar, com pontas arredondadas.
Quantidade: 295
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,12 --> Valor Final: 2,00 --> Valor Total: 590,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ONDA
Item: 0148
Descrição: TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO TAMANHO APROX 20CM TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8``, cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,30 --> Valor Final: 5,04 --> Valor Total: 630,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: RIO
Item: 0149
Descrição: TINTA FACIAL TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas ìtemáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.
Quantidade: 320
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 8,43 --> Valor Final: 6,19 --> Valor Total: 1.980,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ROSTINHO PINTADO
Item: 0150
Descrição: TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. Quantidade: 410
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 6,92 --> Valor Final: 3,05 --> Valor Total: 1.250,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: KOALA
Item: 0151
Descrição: TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml.
Quantidade: 90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,93 --> Valor Final: 3,56 --> Valor Total: 320,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0152
Descrição: TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores ìdiversas. Quantidade: 155
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 73,90 --> Valor Final: 50,30 --> Valor Total: 7.796,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ACRILEX
Item: 0153
Descrição: CORDA Trançada de Polietileno (NYLON) PEAD Fio 2mm CORDA Trançada de Polietileno (NYLON) PEAD Fio 2mm com tratamento UV, descrição A ìcorda traçada de polietileno (PEAD)fio 2mm e produzida com polietileno virgem de alta ìqualidade, conhecida pela sua leveza e, resistência e durabilidade. Possui tratamento ìUV, que protege contra a ação do sol e das intempéries, tornando a ideal para uso ìexterno, rolo contendo 1 quilo
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 196,67 --> Valor Final: 29,66 --> Valor Total: 593,20
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: NEDEL
Item: 0154
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 180 ML RESISTENTE CX COM 2500 UND COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 180 ML. CX COM 2500 UND
Quantidade: 420
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 156,92 --> Valor Final: 98,90 --> Valor Total: 41.538,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0155
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 500 ml, RESISTENTE, caixa C/ 1000 UND COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 500 ml, caixa C/ 1000 UND

Quantidade: 315

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 212,37 --> Valor Final: 124,90 --> Valor Total: 39.343,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0156
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 18 cm, com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 18 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.
Quantidade: 3.700
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 3,14 --> Valor Final: 1,90 --> Valor Total: 7.030,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)
Modelo: TOTAL

SÃO VICENTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB0E9815

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 013/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: AGENDA (TIPO TELEFÔNICA) AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade ìmínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150mm tipo ìencadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 27,67 --> Valor Final: 23,40 --> Valor Total: 1.170,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CASTRO
Item: 0002
Descrição: AGENDA, com calendário dos anos 2025 e/ou 2026 AGENDA, com calendário dos anos 2025 e/ou 2026 (à escolha do município), papel ìA1:O158miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e ìcosturada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.
Quantidade: 242
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 41,20 --> Valor Final: 18,20 --> Valor Total: 4.404,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FORONI
Item: 0003
Descrição: ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03 ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material ìcabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, ìaplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 10,73 --> Valor Final: 2,70 --> Valor Total: 351,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: JOCAR
Item: 0004
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medi ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. ìMedindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.
Quantidade: 102
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,39 --> Valor Final: 3,80 --> Valor Total: 387,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0005
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com b APAGADOR PARA

QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de ì feltro.
Quantidade: 141
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,03 --> Valor Final: 2,90 --> Valor Total: 408,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0006
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, se APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, ìsem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades
Quantidade: 59
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 27,67 --> Valor Final: 10,70 --> Valor Total: 631,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LEOLEO
Item: 0007
Descrição: ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, ìpacote com no mínimo 200 unidades.
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 13,66 --> Valor Final: 4,18 --> Valor Total: 501,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MAMUTH
Item: 0008
Descrição: BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades. BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 385
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 45,50 --> Valor Final: 6,39 --> Valor Total: 2.460,15
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RIBERBALL
Item: 0009
Descrição: BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, ìtamanho mínimo ofício.
Quantidade: 94
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 112,66 --> Valor Final: 44,10 --> Valor Total: 4.145,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MAXICRIL
Item: 0010
Descrição: BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m. BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m.
Quantidade: 254
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,80 --> Valor Final: 6,40 --> Valor Total: 1.625,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VONDER
Item: 0011
Descrição: BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com ì04 blocos com 45 marcadores.
Quantidade: 1.445
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 12,43 --> Valor Final: 2,50 --> Valor Total: 3.612,50
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0012
Descrição: BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 ìunidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega
Quantidade: 1.495
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,17
Valor Final: 3,09 --> Valor Total: 4.619,55
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BAZZE
Item: 0013
Descrição: BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas. BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.
Quantidade: 1.040
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,33 --> Valor Final: 2,18 --> Valor Total: 2.267,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MASTER
Item: 0014
Descrição: BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor ìbranca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as ìpartículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar.
Quantidade: 773
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,83 --> Valor Final: 0,45 --> Valor Total: 347,85
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0015
Descrição: CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação ìespiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)
Quantidade: 227
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,63 --> Valor Final: 13,40 --> Valor Total: 3.041,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STILO
Item: 0016
Descrição: CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.
Quantidade: 490
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,50 --> Valor Final: 3,03 --> Valor Total: 1.484,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STIFF
Item: 0017
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte d CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ìventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas ìdemarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de ìdocumentos na cor AZUL.
Quantidade: 1.313
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 10,37 --> Valor Final: 3,80 --> Valor Total: 4.989,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0018
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 400,00 --> Valor Final: 80,65
Valor Total: 1.209,75
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FRICALOR
Item: 0019
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 449,00 --> Valor Final: 113,90 --> Valor Total: 1.708,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0020
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L
Quantidade: 26
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 530,00 --> Valor Final: 151,90 --> Valor Total: 3.949,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0021
Descrição: CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada inter CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e ìpoliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.
Quantidade: 22
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 76,33 --> Valor Final: 30,70 --> Valor Total: 675,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MOR
Item: 0023
Descrição: CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.
Quantidade: 138
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 31,53 --> Valor Final: 14,70 --> Valor Total: 2.028,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BAZZE
Item: 0024
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e ìmacia, com tampa antiasfixiante, corpo sextavado de resina termoplástica ìtransparente,medindo aproxi-madamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão ìe esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ìembalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. ìPrazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: ìCompactor ou similar
Quantidade: 181
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 65,00 --> Valor Final: 34,00 --> Valor Total: 6.154,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: COMPACTOR
Item: 0025
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marca CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.
Quantidade: 275
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,97 Valor Final: 3,09 --> Valor Total: 849,75
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LEOLEO
Item: 0026
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamen CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 ìmm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não ìrecarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa ìcom 12 unidades.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 28,33 --> Valor Final: 7,70 --> Valor Total: 2.695,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BRW
Item: 0027
Descrição: CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4
Quantidade: 1.740
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,97 --> Valor Final: 0,32 --> Valor Total: 556,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RUME
Item: 0028
Descrição: CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.
Quantidade: 2.150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,30 --> Valor Final: 0,54 --> Valor Total: 1.161,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VMP
Item: 0029
Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas. CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.
Quantidade: 2.060
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,61 --> Valor Final: 0,90 --> Valor Total: 1.854,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VMP
Item: 0030
Descrição: CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.
Quantidade: 1.930
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,98 --> Valor Final: 1,10 --> Valor Total: 2.123,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: VMP
Item: 0031
Descrição: CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.
Quantidade: 145

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,88 --> Valor Final: 5,60
Valor Total: 812,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: JAGUAR
Item: 0032
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 370
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 6,97 --> Valor Final: 1,77 --> Valor Total: 654,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0033
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 578
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 6,72 --> Valor Final: 1,80 --> Valor Total: 1.040,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0034
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 418
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 9,36 --> Valor Final: 2,50 --> Valor Total: 1.045,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0035
Descrição: CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com ìtratamento anti-ferrugem.
Quantidade: 560
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 9,84 --> Valor Final: 2,20 --> Valor Total: 1.232,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ECCOCLIPS
Item: 0036
Descrição: COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ì ou similar.
Quantidade: 418
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,14 --> Valor Final: 0,73 --> Valor Total: 305,14
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: BAZE
Item: 0037
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plástico COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, ìborrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com ì20g, tipo super bonder.
Quantidade: 224
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,16 --> Valor Final: 4,48
Valor Total: 1.003,52
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RENDBOND
Item: 0038
Descrição: COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas
Quantidade: 402
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,06 --> Valor Final: 2,30 --> Valor Total: 924,60
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: leonora
Item: 0039
Descrição: COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas, ideal para utilização ìem madeira, cerâmica, azulejos, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça ìe outros.
Quantidade: 412
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,50 --> Valor Final: 8,55 --> Valor Total: 3.522,60
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: COLA CONTATO 40G
Item: 0040
Descrição: COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não ì tóxica, composição básica de acetato de polivinila.
Quantidade: 131
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 18,47 --> Valor Final: 8,80 --> Valor Total: 1.152,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0041
Descrição: COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g, lavável e não ì tóxica composição básica de acetato de polivinila.
Quantidade: 416
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,37 --> Valor Final: 0,96 --> Valor Total: 399,36
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: BAMBINI
Item: 0042
Descrição: COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G
Quantidade: 215
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,53 --> Valor Final: 3,70 --> Valor Total: 795,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0043
Descrição: COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sin COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas ìsintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no ì mínimo 1kg.
Quantidade: 172
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 72,63 --> Valor Final: 14,15 --> Valor Total: 2.433,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: TEKBOND
Item: 0044
Descrição: COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades, ìpesando no minimo 24 gramas.
Quantidade: 460
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 2,76 --> Valor Final: 1,60 --> Valor Total: 736,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MASTER
Item: 0045
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 675
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,33 --> Valor Final: 3,79 --> Valor Total: 2.558,25
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0046
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTÁVEL, para sobremesa, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,40 --> Valor Final: 2,79 --> Valor Total: 1.116,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0047
Descrição: COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de ìalta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea ìem toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 ìminutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha ì51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, ìespessura do cabo 4 mm.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,10 --> Valor Final: 1,08 --> Valor Total: 1.080,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ERCA
Item: 0048
Descrição: COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 12.685
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,75 --> Valor Final: 3,20 --> Valor Total: 40.592,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0049
Descrição: COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 4.670
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,07 --> Valor Final: 6,87 --> Valor Total: 32.082,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FONPLAST
Item: 0050
Descrição: COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.510
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 4,82 --> Valor Final: 2,24 --> Valor Total: 3.382,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0051
Descrição: CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado pa CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para ìcredencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.
Quantidade: 104
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: R$ 22,90 --> Valor Final: 3,40 --> Valor Total: 353,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: NYBC
Item: 0052
Descrição: CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que ìnão trava, ótima aderência.
Quantidade: 421
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,99 --> Valor Final: 3,40 --> Valor Total: 1.431,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: JOCAR
Item: 0053
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação ì em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.
Quantidade: 416
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,76 --> Valor Final: 1,46 --> Valor Total: 607,36
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DELTA OFFICE
Item: 0054
Descrição: DVD-R 4.7 GB DVD-R 4.7 GB
Quantidade: 411
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,83 --> Valor Final: 1,40 --> Valor Total: 575,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MULTI
Item: 0055
Descrição: ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproxima ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo ìaproximadamente 125x127mm.
Quantidade: 411
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,63 --> Valor Final: 0,20 --> Valor Total: 82,20
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)
Modelo: SCRITY
Item: 0056
Descrição: ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel ì Off-Set Cor branco.
Quantidade: 151

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 60,67 --> Valor Final: 29,90 --> Valor Total: 4.514,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SCRITY
Item: 0057
Descrição: ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel ì Off-Set Cor branco.
Quantidade: 162
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 87,67 --> Valor Final: 39,90 --> Valor Total: 6.463,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: PAPER
Item: 0058
Descrição: ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.
Quantidade: 167
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,03 --> Valor Final: 1,10 --> Valor Total: 183,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BAZZE
Item: 0059
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caix ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com ì100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 81,33 --> Valor Final: 35,80 --> Valor Total: 4.475,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FILIPERSON
Item: 0060
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folh ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas, ì sendo 10 etiquetas por folha.
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 22,22 --> Valor Final: 17,40 --> Valor Total: 2.436,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FILIPERSON
Item: 0061
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, ìTRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.
Quantidade: 136
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,22 --> Valor Final: 1,60 --> Valor Total: 217,60
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: CARBRINK
Item: 0062
Descrição: FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,83 --> Valor Final: 3,99 --> Valor Total: 1.396,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0063
Descrição: FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face,medindo ì12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície ìlimpa.
Quantidade: 387
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,96 --> Valor Final: 0,99 --> Valor Total: 383,13
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0064
Descrição: FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medin FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo ìaproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.
Quantidade: 441
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,12 --> Valor Final: 3,53 --> Valor Total: 1.556,73
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: FIX
Item: 0065
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação ì permanente.
Quantidade: 451
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 18,30 --> Valor Final: 5,60 --> Valor Total: 2.525,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STAR TOOLS
Item: 0066
Descrição: FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo ìmono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície ìlimpa.
Quantidade: 331
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 29,47 --> Valor Final: 8,85 --> Valor Total: 2.929,35
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ADELBRAS
Item: 0067
Descrição: FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: R$ 24,72 --> Valor Final: 22,99 --> Valor Total: 3.218,60
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: EM FESTA
Item: 0068
Descrição: FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4. FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,48 --> Valor Final: 0,32 --> Valor Total: 3.840,00

Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)
Modelo: RN
Item: 0069
Descrição: FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4. FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,42 --> Valor Final: 0,22 --> Valor Total: 2.640,00
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: PAUTA BRANCA SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0070
Descrição: FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.
Quantidade: 860
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,30 --> Valor Final: 1,70 --> Valor Total: 1.462,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0071
Descrição: FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas.
Quantidade: 855
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,26 --> Valor Final: 1,60 --> Valor Total: 1.368,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0072
Descrição: FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.
Quantidade: 802
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,17 --> Valor Final: 3,25 --> Valor Total: 2.606,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0073
Descrição: FOLHA ISOPOR 10 mm FOLHA ISOPOR 10 mm
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,43 --> Valor Final: 2,90 --> Valor Total: 406,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0074
Descrição: FOLHA ISOPOR 20 mm FOLHA ISOPOR 20 mm
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,40 --> Valor Final: 5,90 --> Valor Total: 826,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0075
Descrição: FOLHA ISOPOR 30 mm FOLHA ISOPOR 30 mm
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,65 --> Valor Final: 8,17 --> Valor Total: 1.143,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0076
Descrição: FOLHA ISOPOR 40 mm FOLHA ISOPOR 40 mm
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,50 --> Valor Final: 11,90 --> Valor Total: 1.547,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRICALOR
Item: 0077
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades. GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades. Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,15 --> Valor Final: 3,79 --> Valor Total: 1.326,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0078
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 330
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,45 --> Valor Final: 2,69 --> Valor Total: 887,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROPAC
Item: 0079
Descrição: GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas. GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas.
Quantidade: 455
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,27 --> Valor Final: 1,00 --> Valor Total: 455,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: LANTECOR
Item: 0080
Descrição: GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel ì de 75g/m², de uma só vez.
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 131,00 --> Valor Final: 44,90 --> Valor Total: 1.706,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0081
Descrição: GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no mínimo 200mm de comprimento, 64mm de ìaltura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga ìrápida, com capacidade para grampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6. ì
Quantidade: 226
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 44,00 --> Valor Final: 19,19 --> Valor Total: 4.336,94
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BAZZE
Item: 0082
Descrição: GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 ìunidades.
Quantidade: 52

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 10,23 --> Valor Final: 5,20 --> Valor Total: 270,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: BRW
Item: 0083
Descrição: GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferr GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, ì caixa c/ 5000 unidade
Quantidade: 310
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 8,51 --> Valor Final: 3,00 --> Valor Total: 930,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MAIS
Item: 0084
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 ì jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite ì75g/m²).
Quantidade: 401
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 24,66 --> Valor Final: 14,70 --> Valor Total: 5.894,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DELLO
Item: 0085
Descrição: GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil ì de corte 30cm.
Quantidade: 19
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 339,33 --> Valor Final: 113,90 --> Valor Total: 2.164,10
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MENNO
Item: 0086
Descrição: LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sext LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado ì em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico.
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 8,52 --> Valor Final: 3,10 --> Valor Total: 2.232,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: LEOLEO
Item: 0087
Descrição: LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro ìcarga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.
Quantidade: 66
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 60,32 --> Valor Final: 30,90 --> Valor Total: 2.039,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: LEOLEO
Item: 0088
Descrição: LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, ìINCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, ìFRASCO CONTENDO 60 ML.
Quantidade: 53
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 26,90 --> Valor Final: 8,99 --> Valor Total: 476,47
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MARKA
Item: 0089
Descrição: LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas.
Quantidade: 182
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,83 --> Valor Final: 10,80 --> Valor Total: 1.965,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: SAO DOMINGOS
Item: 0090
Descrição: LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas.
Quantidade: 101
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,98 --> Valor Final: 14,40 --> Valor Total: 1.454,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: SAO DOMINGOS
Item: 0091
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.
Quantidade: 85
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 26,30 --> Valor Final: 9,80 --> Valor Total: 833,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: TAMOIO
Item: 0092
Descrição: MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8c MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.
Quantidade: 710
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 7,83 --> Valor Final: 2,90 --> Valor Total: 2.059,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0093
Descrição: MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costu MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura ìreforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta
Quantidade: 58
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 112,00 --> Valor Final: 34,90 --> Valor Total: 2.024,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DENLEX
Item: 0094
Descrição: MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. MOLHA-DEDO, embalagem com 12g.
Quantidade: 115
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,80 --> Valor Final: 1,98 --> Valor Total: 227,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: WALEU
Item: 0095

Descrição: PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades. PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 660
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,48 --> Valor Final: 2,70 --> Valor Total: 1.782,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: THEOTO
Item: 0096
Descrição: PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. Quantidade: 583
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,03 --> Valor Final: 4,52 --> Valor Total: 2.635,16
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0097
Descrição: PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal ìpara confecção de etiquetas, rótulos, etc.
Quantidade: 205
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 63,66 --> Valor Final: 11,40 --> Valor Total: 2.337,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: MASTER
Item: 0098
Descrição: PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face. PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 77,33 --> Valor Final: 37,90 --> Valor Total: 379,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BAZZE
Item: 0099
Descrição: PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,76 --> Valor Final: 1,00 --> Valor Total: 260,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CROMUS
Item: 0100
Descrição: PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no ve PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso ìpor papel siliconado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m.
Quantidade: 55
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 111,00 --> Valor Final: 65,90 --> Valor Total: 3.624,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: PLAVITEC
Item: 0101
Descrição: PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas. PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas. Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,30 --> Valor Final: 1,00 --> Valor Total: 520,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ART
Item: 0102
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resoluçao PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resoluçao, Para ì impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho ìA4, embalagem com 20 folhas.
Quantidade: 356
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 18,30 --> Valor Final: 10,40 --> Valor Total: 3.702,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: TOK OFFICE
Item: 0103
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a ìjato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d`água, tamanho A4, embalagem ìcom 50 folhas.
Quantidade: 261
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 27,97 --> Valor Final: 13,20 --> Valor Total: 3.445,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RIO BRANCO
Item: 0104
Descrição: PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,71 --> Valor Final: 0,96 --> Valor Total: 288,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)
Modelo: SM
Item: 0105
Descrição: PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas
Quantidade: 680
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,88 --> Valor Final: 0,45 --> Valor Total: 306,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SJ
Item: 0106
Descrição: PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas
Quantidade: 270
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,43 --> Valor Final: 0,19 --> Valor Total: 51,30
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ARTFLOC
Item: 0107
Descrição: PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, coresìdiversas.
Quantidade: 270
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 9,35 --> Valor Final: 6,50 --> Valor Total: 1.755,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: REPORT
Item: 0108

Descrição: PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente PASTA L tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura ìlateral
Quantidade: 2.320
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,68 --> Valor Final: 0,75 --> Valor Total: 1.740,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ACP
Item: 0109
Descrição: PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente PASTA U tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura ìsuperior
Quantidade: 290
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,10 --> Valor Final: 1,99 --> Valor Total: 577,10
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ACP
Item: 0110
Descrição: PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor ìpreta.
Quantidade: 82
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 28,86 --> Valor Final: 12,64 --> Valor Total: 1.036,48
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ACP
Item: 0111
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura ì 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x ì235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde.
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 90,93 --> Valor Final: 15,98 --> Valor Total: 11.505,60
Nome da Empresa: 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA (55.778.921/0001-71)

Modelo: CONFROME EDITAL
Item: 0112
Descrição: PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS. PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
Quantidade: 470
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,16 --> Valor Final: 2,10 --> Valor Total: 987,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: POLYCART
Item: 0113
Descrição: PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas.
Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,10 --> Valor Final: 1,90 --> Valor Total: 988,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: POLYCART
Item: 0114
Descrição: PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanhoìofício. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 21,00 --> Valor Final: 14,00 --> Valor Total: 1.400,00
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: FRAMA SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0115
Descrição: PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L) PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L),ìAltura aproximada: 6 cm.
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,63 --> Valor Final: 4,20 --> Valor Total: 2.310,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0116
Descrição: PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal
Quantidade: 780
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,83 --> Valor Final: 1,84 --> Valor Total: 1.435,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: POLIBRAS
Item: 0117
Descrição: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço,
com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.
Quantidade: 1.220
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,43 --> Valor Final: 2,60 --> Valor Total: 3.172,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: DELLO
Item: 0118
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ìHÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO ì PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMA DE 100FLS DE GRAMATURA 75G/M2, ìFUNCIONAMENTO MANUAL
Quantidade: 64
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 181,50 --> Valor Final: 71,25 --> Valor Total: 4.560,00
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: PERFURADOR 100FL
Item: 0119
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P 40 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com ìpinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, com ìcapacidade de perfuração mínima de 40 folhas de gramatura 75g/m2 (cada), funcionamento ìmanual.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 51,33 --> Valor Final: 33,00 --> Valor Total: 2.640,00

Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0120
Descrição: PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 7,56 --> Valor Final: 4,00 --> Valor Total: 1.040,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ELUX
Item: 0121
Descrição: PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 7,05 --> Valor Final: 3,16 --> Valor Total: 821,60
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ELUX
Item: 0122
Descrição: PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO) PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no
mínimo 10 unidades.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 29,33 --> Valor Final: 11,00 --> Valor Total: 660,00
Nome da Empresa: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo: FUTURO
Item: 0123
Descrição: PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO) PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no
mínimo 10 unidades.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 40,67 --> Valor Final: 2,39 --> Valor Total: 143,40
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: FUTURO SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0124
Descrição: PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltr PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas ìcores azul, vermelho e preto
Quantidade: 222
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,46 --> Valor Final: 1,83 --> Valor Total: 406,26
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0125
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas ìcores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.
Quantidade: 194
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,69 --> Valor Final: 1,84 --> Valor Total: 356,96
Nome da Empresa: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)

Modelo: FUTUTO SIMILAR/SUPERIOR
Item: 0126
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ìou vermelho, recarregável.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,63 --> Valor Final: 1,99 --> Valor Total: 597,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0127
Descrição: PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (tensão 127/220 volts),60 Hz, mínimo de 15W PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (tensão 127/220 volts),60 Hz, mínimo de 15W.
Quantidade: 142
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 33,22 --> Valor Final: 13,73 --> Valor Total: 1.949,66
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: SNAUZER
Item: 0128
Descrição: PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,72 --> Valor Final: 9,50 --> Valor Total: 1.140,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DELLO
Item: 0129
Descrição: PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal. PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.
Quantidade: 39
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 76,67 --> Valor Final: 31,70 --> Valor Total: 1.236,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KF
Item: 0130
Descrição: PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal. PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal.
Quantidade: 29
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 67,33 --> Valor Final: 24,70 --> Valor Total: 716,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KF
Item: 0131
Descrição: PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4 PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4
Quantidade: 134
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,11 --> Valor Final: 5,00 --> Valor Total: 670,00
Nome da Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)

Modelo: PRANCHETA MDF
Item: 0132
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.650
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,93 --> Valor Final: 1,50 --> Valor Total: 2.475,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0133
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.650
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,13 --> Valor Final: 1,50 --> Valor Total: 2.475,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0134
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.650
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 6,03 --> Valor Final: 2,70 --> Valor Total: 4.455,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FONPLAST
Item: 0135
Descrição: PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR. Material
Polipropileno de primeira, ìatóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno ìarredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento ìpolido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, altura 34,0 mm, ìdiâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro ìinterno da base 130 mm, capacidade 700 ML
Quantidade: 1.550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,47 --> Valor Final: 5,89 --> Valor Total: 9.129,50
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ERCA
Item: 0136
Descrição: QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de ì120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.
Quantidade: 19
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 159,33 --> Valor Final: 119,00 --> Valor Total: 2.261,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SOUZA
Item: 0137
Descrição: REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO
BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, ìvermelha ou azul.
Quantidade: 155
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 8,77 --> Valor Final: 3,99 --> Valor Total: 618,45
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0138
Descrição: REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; ìcom argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta ìprecisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; ìespessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui ìetiqueta frontal para identificar o conteúdo.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 26,33 --> Valor Final: 11,30 --> Valor Total: 1.695,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRAMA
Item: 0139
Descrição: REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; co REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com ìargola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta ìprecisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; ìespessura da capa de 3,5mmaproximadamente, revestido em Polipropileno, possui ìetiqueta frontal para identificar o conteúdo.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,00 --> Valor Final: 11,30 --> Valor Total: 2.260,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FRAMA
Item: 0140
Descrição: RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 ìmm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância ìtransparente.
Quantidade: 190
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,03 --> Valor Final: 0,98 --> Valor Total: 186,20
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: MAXCRIL
Item: 0141
Descrição: RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 ìmm, graduação centímetro/milímetro,tipo material rígido, cor cristal, transmitância ìtransparente.
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,89 --> Valor Final: 0,79 --> Valor Total: 173,80
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: MAXCRIL
Item: 0142
Descrição: RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura ì2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância ìtransparente.
Quantidade: 110
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,13 --> Valor Final: 3,58 --> Valor Total: 393,80

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: WALEU
Item: 0143
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm
Quantidade: 37
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 57,63 --> Valor Final: 39,10 --> Valor Total: 1.446,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ZERUI
Item: 0144
Descrição: RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na ìcor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.
Quantidade: 590
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 341,63 --> Valor Final: 224,80 --> Valor Total: 132.632,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: REPORT
Item: 0145
Descrição: TECIDO TNT ESTAMPADO. TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 430
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência: R$ 7,33 --> Valor Final: 3,40 --> Valor Total: 1.462,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CGS
Item: 0146
Descrição: TECIDO TNT LISO, Cores Diversas. TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 460
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência: R$ 2,52
Valor Final: 1,32 --> Valor Total: 607,20
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)
Modelo: SF
Item: 0147
Descrição: TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, ìmodelo escolar, com pontas arredondadas.
Quantidade: 295
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,12 --> Valor Final: 2,00 --> Valor Total: 590,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: ONDA
Item: 0148
Descrição: TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO TAMANHO APROX 20CM TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8``, cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,30 --> Valor Final: 5,04 --> Valor Total: 630,00
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: RIO
Item: 0149
Descrição: TINTA FACIAL TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas ìtemáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.
Quantidade: 320
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: R$ 8,43 --> Valor Final: 6,19 --> Valor Total: 1.980,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: ROSTINHO PINTADO
Item: 0150
Descrição: TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. Quantidade: 410
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 6,92 --> Valor Final: 3,05 --> Valor Total: 1.250,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: KOALA
Item: 0151
Descrição: TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml.
Quantidade: 90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,93 --> Valor Final: 3,56 --> Valor Total: 320,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: RADEX
Item: 0152
Descrição: TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores ìdiversas. Quantidade: 155
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 73,90 --> Valor Final: 50,30 --> Valor Total: 7.796,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ACRILEX
Item: 0153
Descrição: CORDA Trançada de Polietileno (NYLON) PEAD Fio 2mm CORDA Trançada de Polietileno (NYLON) PEAD Fio 2mm com tratamento UV, descrição A ìcorda traçada de polietileno (PEAD)fio 2mm e produzida com polietileno virgem de alta ìqualidade, conhecida pela sua leveza e, resistência e durabilidade. Possui tratamento ìUV, que protege contra a ação do sol e das intempéries, tornando a ideal para uso ìexterno, rolo contendo 1 quilo
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 196,67 --> Valor Final: 29,66 --> Valor Total: 593,20
Nome da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)

Modelo: NEDEL
Item: 0154
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 180 ML RESISTENTE CX COM 2500 UND COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 180 ML. CX COM 2500 UND
Quantidade: 420
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: R$ 156,92 --> Valor Final: 98,90 --> Valor Total: 41.538,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0155
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 500 ml, RESISTENTE, caixa C/ 1000 UND COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 500 ml, caixa C/ 1000 UND
Quantidade: 315
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência: R$ 212,37 --> Valor Final: 124,90 --> Valor Total: 39.343,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: FONPLAST
Item: 0156
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 18 cm, com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 18 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.
Quantidade: 3.700
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 3,14 --> Valor Final: 1,90 --> Valor Total: 7.030,00
Nome da Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)

Modelo: TOTAL

SÃO VICENTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AA1E357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 (*)

Processo nº 153/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA**;
CNPJ: **23.626.845/0001-92**;

Objeto: Contratação da Banda RAYNEL GUEDES, para apresentação artística durante as festividades denominada FESTA DE REIS, na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 25/11/2025 à 30/01/2026

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 25 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:F22D9670

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025 (*)

Processo nº 154/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**;
CNPJ: **21.488.092/0001-70**;

Objeto: Contratação da Banda REY VAQUEIRO, para apresentação artística durante as festividades denominada FESTA DE REIS, na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 25/11/2025 à 30/01/2026

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 25 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E8F48857

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 (*)

Processo nº 155/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME**;
CNPJ: **30.542.199/0001-40**;

Objeto: Contratação da Banda ARNALDINHO NETTO, para apresentação artística durante as festividades denominada FESTA DE REIS, na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 25/11/2025 à 30/01/2026

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 25 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:6C1F42A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2025

Processo nº 157/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**;
CNPJ: **05.088.013/0001-88**;

Objeto: Contratação da Banda GRAFITH, para apresentação artística durante as festividades denominada FESTA DE REIS, na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 05/12/2025 à 30/01/2026
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 05 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:D98664B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora Juliana Rodrigues de Sales, CPF nº 055.XXX.334-77, matrícula nº 1318-1, para participação no I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI/RN, que tem por objetivo promover formação continuada no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, fortalecendo as ações pedagógicas e aprimorando as práticas das Articuladoras Municipais.
O evento ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar, situado à Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
O valor total será de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:340FFC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora Cleane Gomes de Sales, CPF nº 812.XXX.494-49, matrícula nº 084-1, para participação no I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI/RN, que tem por objetivo promover formação continuada no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, fortalecendo as ações pedagógicas e aprimorando as práticas das Formadoras Municipais.
O evento ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar, situado à Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
O valor total será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9DD34699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275, de 08 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária para Milane de Oliveira Azevedo, matrícula nº0156, CPF: 026.888.174-00, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação, para participar da Oficina sobre o repositório documental, que acontecerá no dia 08/12/2025, no Labcri (bloco 2/ SEEC), Natal/RN.
A Oficina tem como objetivo de conhecer e manusear a plataforma com o material sistematizado para construção do Novo Plano estadual de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E54D203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276, de 08 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder para a Servidora Lara Marques de Oliveira, CPF: 107.831.154-40, que exerce a função de Professora, para participar da Feira Estadual de Ciências, Inovação e Tecnologia do Rio Grande (FECITERN) com os alunos finalistas da Escola Municipal da Vila

Ceará, da Rede Municipal de Ensino. O evento acontecerá no dia 09 de dezembro de 2025 em Natal-RN.
A participação da servidora se faz necessária para assegurar o acompanhamento pedagógico e a garantia do bom desempenho dos estudantes no referido evento, o que contribui para a representação e valorização da educação do município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E644C993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2300/2025

INEXIGIBILIDADE 2300/2025
Unidade Requisitante: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para as Creches Municipais das vilas: Pará, Guanabara, Espírito Santo, Piauí, Bahia e Creche Djaine Karla da Silva. .
Fundamento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 2300/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** - CNPJ: 08.324.196/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30930, 31386, 31110, 31385, 31109, 44824, 56339; totalizando o valor de **R$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:72547500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2364/2025

Dispensa nº 2364/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a aquisição de sonda GGT, tamanho 18, em caráter de urgência, destinado a paciente José Bento Ribeiro da Silva, 14 anos de idade (15/07/2011).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2364/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **ESPAÇO HOSPITALAR MOSSORO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 15.016.313/0001-05 no valor de R$ 134,00(cento e trinta e quatro reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:39597889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº DL 36703/2025

Dispensa de Licitação nº 2343/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio para realização de procedimento cirúrgico-facoemulsificação com implante de lente intraocular (LIO) no olho esquerdo urgente, para o paciente Francisco Leandro da Costa paciente de 64 anos (DN:27/08/1956).
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2343/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa**, Clinica Geral de Oftalmologia LTDA inscrita no CNPJ nº38.077.136/0001-72 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:5EEA6701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº DL 36787/2025

Dispensa de Licitação nº 2402/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio para contratação de diária hospitalar urgente, para o paciente Altani Constantino de Lima, paciente de 62 anos (DN:12/09/1962).
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2402/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa**, Hospital Wilson Rosado LTDA inscrita no CNPJ nº35.650.324/0001-50 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:CBD81280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL 36706/2025

Dispensa de Licitação nº 2376/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio para realização de colecistectomia videolapararoscópica urgente, para o paciente Altani Constantino de Lima, paciente de 62 anos (DN:12/09/1962).
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2376/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa**, FCRM Serviços Médicos LTDA inscrita no CNPJ nº24.229.516/0001-70 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:D9AC9B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Extrato de Termo de Reequilíbrio Contrato – Tomada de Preços nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI
CNPJ: 36.182.708/0001-58
Objeto: ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98M²
Valor a ser aditivado por reequilíbrio: R$ 130.384,58 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
1043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Demais cláusulas: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 003/2021.

Serrinha/RN, 08 de dezembro de 2025.

Signatários:
Prefeitura de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal
Pela Contratante

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI
CNPJ: 36.182.708/0001-58
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:57347452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA, MATRICULA Nº 2052012, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 226/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 15 (quinze) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA**, matricula nº 2052012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 15 (quinze) dias, contando a partir do dia 01/12/2025 com término em 14/12/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6C88E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 0421998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 227/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula 0421998, ocupante do Cargo de **ASG** (auxiliar de serviço de serviço) - Padrão – A - Nível – V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de dezembro de 2025 à 30 (trinta) de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6AD24E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROSÁLIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO, MATRÍCULA 2232012, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 228/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ROSÁLIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO**, Matrícula 2232012, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 01 (seis) de dezembro de 2025 à 30 (trinta) de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:30BB815E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JULIMAR GOMES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 0781998, OCUPANTE DO CARGO DE ASD

PORTARIA Nº. 229/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **JULIMAR GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula 0781998, ocupante do Cargo de ASD (auxiliar de serviços diversos) Padrão – A – Nível – V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de dezembro de 2025 à 30 (trinta) de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3C10B07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIA CECILIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO DE SEPULTADORA

PORTARIA Nº. 230/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Sepultadora – Nível II, Matrícula Nº 2462012, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de dezembro de 2025 à 30 (trinta) de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5DC7300D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALCIMAR FERNANDES FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE TRATORISTA

PORTARIA Nº. 231/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ALCIMAR FERNANDES FERREIRA,** ocupante do Cargo de TRATORISTA, Padrão B, Matrícula Nº 1932003, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de dezembro de 2025 à 30 (trinta) de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D8C3A4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARTA MARIA DE AQUINO QUEIROZ, MATRÍCULA 1752000, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 232/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARTA MARIA DE AQUINO QUEIROZ**, Matrícula 1752000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2025 à 03 (três) de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1509F198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELVES FERNANDES LEMOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 233/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ELVES FERNANDES LEMOS,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Nº 2112012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2025, as férias serão gozadas a partir de 08 (oito) de dezembro de 2025 à 07 (três) de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4EB210D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2015

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00131/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00131/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cesta natalina com o objetivo conceder às famílias de baixa renda do Município de Serrinha dos Pintos/RN, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na base do município, uma cesta padronizada de produtos e gêneros alimentícios a ser distribuída no mês de dezembro, pelo valor de R$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS), em favor deCELIA FERNANDES LEMOS CHAVES MERCEARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.08.414.734/0001-29 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 08/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 00131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112000131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00131/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: CELIA FERNANDES LEMOS CHAVES MERCEARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.08.414.734/0001-29
OBJETO: Aquisição de cesta natalina com o objetivo conceder às famílias de baixa renda do Município de Serrinha dos Pintos/RN, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na base do município, uma cesta padronizada de produtos e gêneros alimentícios a ser distribuída no mês de dezembro.
VALOR TOTAL: 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REIAS).

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 08/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EC87DF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 261101/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para as crianças no evento "O doce encanto do natal das crianças" do ano de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R$)
577 - A R S DE OLIVEIRA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11	41.304,00

- Valor total de R$ 41.304,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO. 08/12/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 08/12/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F20BC402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 33/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 33/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000075, parte integrante do Processo nº 12001001256/2025 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de, CNPJ: 61.811.639/0001-41 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados dos prédios Publicos do Município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 08 de dezembro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:A45F75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 365/2025-GP/PMSN DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 365/2025-GP/PMSN DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação da Avaliação SIMAIS ALFA, realizada em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito das turmas de 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a parceria firmada entre o Município de Sítio Novo e a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN) para a execução da Avaliação SIMAIS Alfa;

Considerando a necessidade de monitoramento contínuo da aprendizagem dos estudantes dos Anos Iniciais, especialmente no processo de alfabetização;

Considerando a importância da avaliação externa como instrumento de diagnóstico, planejamento pedagógico e melhoria da qualidade do ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, a aplicação da Avaliação SIMAIS Alfa nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme calendário e orientações estabelecidos pela SEEC/RN.

Artigo 2º - A Avaliação SIMAIS Alfa tem por finalidade diagnosticar o nível de alfabetização e letramento dos estudantes da Rede Municipal, subsidiando práticas pedagógicas, formações continuadas e ações de melhoria da aprendizagem.

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – garantir a mobilização e participação das escolas municipais no processo avaliativo;
II – oferecer apoio técnico, logístico e pedagógico às equipes escolares;
III – assegurar a divulgação e o cumprimento do calendário oficial da avaliação;
IV – promover a análise dos resultados e sua utilização no planejamento educacional do município.

Artigo 4º - Compete às direções escolares das unidades participantes:
I – organizar o processo de aplicação da avaliação conforme orientações da SME e SEEC/RN;
II – mobilizar os docentes, estudantes e famílias para participação efetiva;
III – zelar pela correta aplicação, sigilo e integridade dos instrumentos avaliativos;
IV – utilizar os resultados para replanejamento das práticas pedagógicas.

Artigo 5º - Compete aos professores das turmas avaliadas:
I – participar das formações e orientações ofertadas pela SME;
II – acompanhar a aplicação da avaliação, quando solicitado;
III – analisar os resultados, utilizando-os para intervenções pedagógicas e acompanhamento individual dos estudantes.
Artigo 6º - Os resultados da Avaliação SIMAIS Alfa deverão compor o sistema de monitoramento municipal da aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento do currículo e das políticas de alfabetização.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:6237371B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
JOSÉ VIANA JUNIOR	323.068.654-34	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	00071	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11/12/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento de Premiação "Selo SEBRAE de Referência em Atendimento", promovido pelo SEBRAE/RN, no Hotel Imirá Beach Resort, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C171EDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 178, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor/SEBRAE/RN	49204-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11/12/2025	NATAL/RN	
Participar do Evento de Premiação "Selo SEBRAE de Referência em Atendimento", promovido pelo SEBRAE/RN, no Hotel Imirá Beach Resort, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7681CFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 179, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
SAMYRA BEATRIZ DO N. TEIXEIRA	125.059.574-60	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0209899	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11/12/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento de Premiação "Selo SEBRAE de Referência em Atendimento", promovido pelo SEBRAE/RN, no Hotel Imirá Beach Resort, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F37637FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à elaboração do **Diagnóstico Situacional** e do **Plano de Ação** do Município de Taipu/RN, instrumentos essenciais para o planejamento, a organização administrativa e a melhoria da gestão pública;
CONSIDERANDO a importância de instituir comissão específica para coordenar, acompanhar, analisar e consolidar as informações necessárias à elaboração dos referidos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **instituída e nomeada a Comissão de Elaboração do Diagnóstico e do Plano de Ação do Município de Taipu/RN**, composta pelos seguintes membros:

CMDCA
Titular: Thayná de Souza Lima
Suplente: Diogo da Silva Alves

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Iara Karla Lima da Silva
Suplente: Laudiane Rodrigues da Silva

Conselho Tutelar
Titular: Taciano do Nascimento Machado
Suplente: Joselia Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Rafaela Pereira Nunes
Suplente: Maria Patrícia da Silva Barros

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Evânia Silva da Conceição
Suplente: Roseilma Maria da Silva e Souza

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: José Leandro da Silva
Suplente: Ailton Rodrigues

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular: Cícero Ribeiro da A. Neto/
Suplente: Sanderson Castro P. Bandeira

Art. 2º. Compete à Comissão:
I – Coordenar o levantamento das informações necessárias ao diagnóstico municipal;
II – Realizar análises técnicas, reuniões, diligências e consultas quando necessárias;
III – Elaborar o **Diagnóstico Situacional** e o **Plano de Ação** do Município;
IV – Apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo no prazo estabelecido;
V – Executar demais atividades correlatas.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada terá prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 08 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FFB2DD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 072/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 072/2025 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 011/2025

Processo nº 1117001/2025- ADESÃO nº 011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) de nº 00.800.611/0001-14.***
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Ação: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal da Fazenda.
Ação: 2015 – Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade Orçamentária: 07.002 – Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2075 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR CONTRATADO: R$ 535.766,33 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, O contrato terá sua vigência iniciada em 08/12/2025 e seu termo final em 07/12/2026, e sua execução iniciada a partir da emissão da ordem de compra considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 08 de dezembro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:9FC64864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-0004

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo OKM caminhão tipo Pipa, Proposta (Ministério da Agricultura e Pecuária) Nº 049109/2025, CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 978944/2025, TRANSFERE GOV.BR Nº 049109/2025. Conforme especificações constantes no termo de referência que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2025; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2026 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2026 às 08:05:00. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de dezembro de 2025

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1D024DDF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 92025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 92025
PROCESSO Nº: 0009/2025
OBJETO: FORNECIMENTO LANCHES PARA EVENTOS E FESTIVIDADES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN – CNPJ nº 08.357.667/0001-58
CONTRATADA: – M de Lourdes Sarmento Silva, CNPJ nº 18.783.286/0001-94
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021
ESPÉCIE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 92025
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Dayane da Silva Batista – Prefeita Municipal
Maria de Lourdes Sarmento Silva – Representante Legal
Tenente Ananias/RN, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:502AC938

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO EDITAL

RATIFICAÇÃO DO EDITAL
Chamamento Público / Credenciamento – Serviços de Reforma de Prédios Públicos Municipais
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN
Edital publicado em**:** 03/09/2025
Vigência: 12 meses
RATIFICAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que rege o credenciamento para contratações simultâneas e não excludentes, bem como o art. 18, inciso I, alínea "a", que exige a indicação da dotação orçamentária no processo de contratação,
RATIFICA o Edital do Chamamento Público publicado em 03 de setembro de 2025, referente ao credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de reformas dos prédios públicos municipais, para incluir as dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

• Dotação:

12.361.0008.1014.0000 – Ampliação, recuperação e reforma de escolas
12.361.0008.2017-0000 – Manutenção das atividades do Fundeb – fundamental
12.361.0008.2032.0000 Manutenção das ações do ensino fundamental
12.365.0008.1049.0000 Construção e reforma de unidade infantil
12.365.0008.2018.0000 Manutenção das atividades do Fundeb – Creche
12.365.0008.2019.0000 Manutenção das atividades do Fundeb – Pré escola
12.365.0008.2048.0000 Manutenção das ações do ensino infantil – Creche
12.365.0008.2019.0000 Manutenção das ações do ensino infantil _ Pré- escola
12.365.0008.2052.0000 Manutenção das ações – PDDE - Infantil

• Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 _ Obras e Instalações

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• Dotação:

10.301.0007.1031.0000 – construção, recuperação E reforma

• Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

JUSTIFICATIVA
A presente ratificação se justifica pelo fato de que, durante a elaboração do edital original, as duas Secretarias acima mencionadas não encaminharam tempestivamente as dotações orçamentárias correspondentes, resultando na ausência dessa informação no texto final do edital.
A correção ora promovida:
Não altera o objeto,
Não modifica as regras de credenciamento,
Não gera prejuízo aos interessados,
Não interfere na competitividade do processo,
Não implica republicação integral do edital,
Constitui saneamento de falha meramente formal, permitido pelo art. 124 da Lei 14.133/2021.
Assim, a inclusão das dotações orçamentárias visa assegurar plena conformidade legal e garantir a correta execução dos serviços de reforma de prédios públicos no âmbito municipal.
Demais cláusulas, condições e disposições do edital permanecem integralmente inalteradas.
Publique-se esta ratificação no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal.
Tenente Ananias/RN, 08 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
AUTORIDADE COMPETENTE_____
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:49020184

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE À SERVIDORA ANA PAULA SILVEIRA SOUSA – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria no235/2025 – GP.

Concede à Servidora ANA PAULA SILVEIRA SOUSA – Mat.032, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da servidora Contratada **ANA PAULA SILVEIRA SOUSA** – Matrícula 032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1oCedera servidora contratada **ANA PAULA SILVEIRA SOUSA** – Matrícula 032, brasileira, casada, *Brasileira, solteira,CPF: 111.182.764-85 e RG: 497935120-SSP/RN, CRO/RN5136,* ***Cirurgiã Dentista***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Rua *Juvino Moreira,n° 138,Rua Nova*, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 14 (QUATORZE) dias.
Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Art. 2oO período de afastamento da referida servidora será de a partir do dia 02 de dezembro de 2025 à 16 de dezembro de 2025, conforme atestado apresentado, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 17 de dezembro de 2025.
Art. 3oQue a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 08 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5AEC33D9

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE SUSPENSÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR FRANCISCO DIOGENES MAIA

Portaria de no 234/2025-GP.

Suspensão Licença sem vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal no068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando a solicitação do servidor FRANCISCO DIOGENES MAIA**– Mat. 455, MONITOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no **449863992 SSP/SP** e **CPF no 092.495.384-56**;
Considerando as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;
Considerando a solicitação de **SUSPENSÃO** da referida licença, interposta pelo referido servidor,

RESOLVE:

Art. 1oConceder, a pedido, a suspensão da Licença sem vencimentos para Tratar de Interesse Particular ao servidor municipal efetivo FRANCISCO DIOGENES MAIA**– Mat. 455, MONITOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no **449863992 SSP/SP** e **CPF no 092.495.384-56,** a partir do dia 17 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único.A licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113 e Art.128 §4º da Lei Municipal no 068/2001;
Art. 2oDeterminar que a Secretaria Municipal de Administração tome as provi-dências para o imediato cumprimento da presente Portaria.
Art. 3oEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4oRevogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 08 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CC823174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. O edital encontra á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.**A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 19/12/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de dezembro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:534A3BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratado: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ; 33.486.468/0001-97, com sede a Rua Pantanal, 150 – CEP: 59.150-051, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de consultoria e engenharia, fiscalização, acompanhamento de contratos de obras, alimentação de sistemas, elaboração de projetos técnicos, responsabilidade técnica e serviços de profissional de arquitetura e urbanismo, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras, habitação e serviços urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ATENÇÃO BASICA ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2026.
Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/199.
Tenente Laurentino Cruz /RN, 08 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DIOGO ARAÚJO –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:6AF2CBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 123/2025** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de Dezembro de 2025, para participar da realização da Premiação SEBRAE – Selo Referência de Atendimento.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Dezembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FF079080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 121/2025** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **GABRIELA RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de Dezembro de 2025, para participar da realização da Premiação SEBRAE – Selo Referência de Atendimento.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Dezembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6809287B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº10/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 3001000146/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representantes legais das empresas **PHARMAPLUS LTDA (CNPJ;03.817.043/0001-52) (CNPJ 14.706.667/0001-19) e PHARMAPLUS LTDA (CNPJ;03.817.043/0001-52)** Classificado no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de dezembro de 2025

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:EA173590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0278/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0278/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***KELLE JACIANI DA SILVA FERNANDES,*** ocupante do Cargo de ***COORDENADORA PEDAGÓGICA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação,** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar de Formação Presencial dos Formadores Municipais do PRÒLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil).** no período: de **09/12/2025 à 10/12/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B8D74183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **GABRIEL MEDEIROS RODRIGUES,** CPF 068.311.324-05, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CCI.**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:400BE1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **HÉVERSON BATISTA FERREIRA** CPF 017.765.654-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CCI.**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:DB3466DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

Processo Administrativo Nº 02100.000180/2025 - Objeto: Permissão de uso de espaço público, localizado no Largo do Tourinho, Município de Touros/RN, para exploração de frontstage/camarote, publicidade/patrocínio e comercialização de alimentos e bebidas nas festividades (Réveillon, Carnaval e Emancipação Política) promovidas pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, a serem realizadas no ano de 2026, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e demais documentos anexos ao Edital. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 30/12/2025 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 08 dezembro de 2025

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0F159EF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 980/2025 – GABINETE CIVIL

Exonera, do cargo em comissão de Gestor Hospitalar, a Sra. ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a Sra. ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF/MF nº XXX.549.XXX-51, do cargo em comissão de Gestor Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 08 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8F5359AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 981, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA IRACI COSTA DE ASSIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 à 31/07/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D154418B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 982, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora LUZENI GARCIA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:814C69EC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 983, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor IVANILDO QUIRINO, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:05C70CB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 984, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JOANA DARC PIRES DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:AB7D8010

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 985, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora KATIA MIRANDA CÂMARA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/10/2024 à 03/10/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:68C9D6C3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 986, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2024 à 27/07/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:4C86B08C

GABINETE CIVIL
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 63/2025 – SMAD, que comunicou a existência de divergência remuneratória no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, especificamente para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, cuja remuneração editalícia foi fixada em valor superior ao estabelecido pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.000/2025 define de forma expressa a remuneração de R$ 2.400,00 para as funções de Psicólogo e Assistente Social, ao passo que o edital fixou o montante de R$ 2.600,00, configurando afronta ao princípio da legalidade administrativa e vício material insanável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever jurídico de zelar pela estrita observância da lei e pelo respeito aos princípios da moralidade, da segurança jurídica, da transparência e da isonomia entre candidatos em qualquer processo seletivo;

CONSIDERANDO que, conforme a Súmula 473 do STF, a Administração pode e deve anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, não podendo deles decorrer direitos em favor dos particulares;

CONSIDERANDO que o vício identificado é destacável, atingindo exclusivamente os cargos de Psicólogo e Assistente Social, não havendo comprometimento da legalidade do processo seletivo quanto às demais funções previstas no Edital nº 02/2025;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 258/2025 – Procuradoria Jurídica do Município, que opinou de forma expressa pela necessidade de anulação parcial do processo seletivo, inclusive quanto ao tratamento de eventuais contratos já firmados;

CONSIDERANDO que eventual contratação realizada com base na remuneração irregular deve ser anulada, assegurando-se, contudo, indenização proporcional pelos serviços efetivamente prestados, a fim de evitar enriquecimento sem causa da Administração;

O presente Termo decorre da análise realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 06100.000891/2025, instaurado a partir do Memorando nº 63/2025 – SMAD, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração comunicou a existência de divergência remuneratória no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, especificamente em relação aos cargos de Psicólogo e Assistente Social, cujos valores editalícios foram fixados em R$ 2.600,00, em desacordo com o valor previsto na Lei Municipal nº 1.000/2025 (R$ 2.400,00).

A Procuradoria Jurídica do Município, após análise detalhada, emitiu Parecer Jurídico nº 258/2025, opinando pela necessidade de anulação parcial do processo seletivo, diante de ilegalidade insanável e adoção das medidas administrativas subsequentes.

Constatou-se vício substancial no edital, decorrente da fixação de remuneração superior à estabelecida em lei, o que viola o princípio da legalidade e compromete a segurança jurídica e a isonomia dos participantes. A discrepância remuneratória constitui irregularidade que não admite convalidação, impondo a adoção do poder-dever de autotutela administrativa, conforme preceituado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante disso, e considerando a necessidade de restaurar a conformidade legal do certame, resguardar o interesse público e evitar responsabilidade administrativa e financeira, impõe-se a anulação parcial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

No exercício das atribuições conferidas ao Gabinete Civil do Município de Touros/RN **DECIDO**:

1. **ANULAR PARCIALMENTE** o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, exclusivamente no tocante aos cargos de:

Psicólogo;
Assistente Social.

2. **DETERMINAR** a divulgação da presente decisão, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

3. **EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS JÁ CELEBRADOS** para os cargos afetados, declará-los nulos, assegurando aos profissionais a indenização proporcional pelos serviços efetivamente prestados, tomando-se como referência o valor da Lei Municipal nº 1.000/2025, devendo o Setor Financeiro e o Recursos Humanos proceder aos cálculos pertinentes;

4. **NOTIFICAR** a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Administração, o Setor de Recursos Humanos e o Setor Financeiro, para ciência e adoção imediata das providências de sua competência.

Publique-se.
Cumpra-se.
Encaminhem-se as comunicações necessárias.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:081CDAAE

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, caput, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2100000181/2025, Objeto: Contratação de emissora de televisão aberta com cobertura no estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de ação de conteúdo com duração Mínima de 15 e 30 segundos, objetivando conteúdo institucional para divulgação dos eventos "RÉVEILLON EM TOUROS 2026" promovido pela Prefeitura Municipal de Touros/RN., que trata da contratação da empresa: TELEVISAO CABUGI LTDA, CNPJ: 10.704.625/0001-98, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025.
PROCESSO: 2100000181/2025.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de emissora de televisão aberta com cobertura no estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de ação de conteúdo com duração Mínima de 15 e 30 segundos, objetivando conteúdo institucional para divulgação dos eventos "RÉVEILLON EM TOUROS 2026" promovido pela Prefeitura Municipal de Touros/RN.
NOME DO CREDOR: TELEVISAO CABUGI LTDA, CNPJ: 10.704.625/0001-98.
VALOR TOTAL R$ 59.334,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Touros/RN, 08 de dezembro de 2025

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina Municipal
Portaria Nº 935, de 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7BB4BC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Maria Francledna da Silva, servidor público efetivo, duas diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Servidora municipal irá participar do I Encontro do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI no RN.
Local de destino:Hotel Praiamar, na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal, CEP 59090-050.
Período do Afastamento:02 (dois) dias em 09 e 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:AAA10883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas de preços para pesquisa mercadológica, com base na Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN
Segue o Link do arquivo contendo a descrição dos itens necessários, assim como seus quantitativos: https://docs.google.com/document/d/1Ndm1CPW1POyCvdTXXDv1lAkwQll-VP6d/edit?usp=sharing&ouid=107848801371808954715&rtpof=true&sd=true

Prazo para envio: As propostas serão recebidas via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. Até
as 14h:00min, do dia 11 de Dezembro de 2025.
Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CF3C2EA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de bens imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, **GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta de bens imóveis, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º O Município de Várzea/RN transferirá ao particular o lote nº 01, quadra E, do Loteamento Belo Jardim, medindo 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade municipal.
Art. 3º O Município receberá, em contrapartida, do particular LUIS ALVES BEZERRA, brasileiro, portador do RG nº 737.116 – SSP/RN e CPF nº 406.126.944-53, residente na Rua José Rodrigues, nº 04, Centro, Várzea/RN, o seguinte imóvel:
I – Lote nº 02, quadra D, do Loteamento Belo Jardim, medindo 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), devidamente registrado no Livro 02 (Registro Geral), fls. 34, sob nº R.2, matrícula nº 403, do Cartório Único de Várzea/RN.
Art. 4º A permuta será realizada com base em avaliações prévias, exclusivamente para fins de instrução processual e de proteção ao patrimônio público, não havendo compensação ou torna entre as partes, ainda que constatada diferença entre as metragens dos imóveis.
Art. 5º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.
Art. 6º Fica assegurado às partes o direito de evicção, nos termos dos arts. 447 a 457 do Código Civil Brasileiro.
Art. 7º A permuta de que trata esta Lei será processada com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observados os requisitos previstos no art. 76 da mesma lei para alienação de bens imóveis pertencentes à Administração Pública.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 02 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AAA23C29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2025

Altera o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Várzea/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faz saber e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI é órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações dirigidas, em todos os níveis, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:

I - pesquisas;
II - elaborar e aprovar seu regimento interno;
III - formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos;
IV - participar da elaboração do diagnóstico social do Município e aprovar o Plano Integrado Municipal do Idoso, garantindo o atendimento integral ao idoso;
V- aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais;
VI- orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal de Assistência Social", conforme prevê o art. 8º, V da Lei Federal nº 8.842/94;
VII- zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela coparticipação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso;
VIII- atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;
IX- acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
X - propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do Idoso;
XI - propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada à execução da Política do Idoso;
XII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
XIII - oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização do Idoso;
XIV- articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atua na área do idoso.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, é composto de 08 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I – 04 (quatro) representantes do poder público municipal de Várzea, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.
II – 04 (quatro) representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, podendo ser: entidades do meio rural, entidades do meio urbano, idoso indicado dentre entidades ou grupos de idosos, representante das entidades prestadoras de serviços, representante dos trabalhadores na área do idoso e representante de serviços e organizações de Assistência Social, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.
Art. 4º - Os representantes das Organizações Governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelos seus Órgãos de origem.
Art. 5º - As organizações não governamentais serão eleitas, bienalmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal com 30 (trinta) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no item II, do artigo 3º.
Art. 6º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho.
Art. 7º - A função de conselheiro do CMDI, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.
Parágrafo Único - O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, estabelecerá a forma do ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias aos seus membros e aos servidores a seu serviço.
Art. 8º - O Mandato dos Conselheiros do CMDI é de 2 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição.
§ 1º - Conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes.
Art. 9º - Perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Assembleia Geral.

§ 1º - Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo.
§ 2º - Na perda de mandato de conselheiro titular, de órgão não governamental, assumirá o respectivo suplente e, na falta deste, caberá a entidade suplente pela ordem numérica da suplência, indicar um conselheiro titular e respectivo suplente.
Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI terá a seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral
II - Diretoria
III - Comissões
IV - Secretaria Executiva
§ 1º - À Assembleia Geral, Órgão soberano do CMDI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal do Idoso.
§ 2º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quorum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e à ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.
§ 3º - Às Comissões, criadas pelo CMDI, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembleia Geral.
§ 4º - À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.
§ 5º - A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.
Art. 11º - À Secretaria a qual se vincula o CMDI compete coordenar e executar a Política do Idoso, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal do Idoso em parceria com o Conselho.
Art. 12º - As Organizações de Assistência Social responsáveis por execução de programas de atendimento aos idosos devem submeter os mesmos a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Art. 13º - Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMDI e da Secretaria Executiva.
Art. 14º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI terá 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral o regimento interno que regulará o seu funcionamento.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Várzea/RN.
Art. 16° - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
Art. 17º - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II - as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº Lei nº 12.213/2010;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.
§ 1° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
§ 2° - Os recursos de responsabilidade do Município de Várzea destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 18° - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art.19° - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 20° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:168E6C95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 587/2025

Dispõe sobre a criação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea/RN, institui a Conferência Municipal, o Conselho Municipal e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Poder Público garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional em Várzea/RN, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional.
Art. 2º Considera-se Segurança Alimentar e Nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 3º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, é direito constitucional, absoluto, intransmissível, indispensável, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.
Parágrafo único. É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 4º A PMSAN-Várzea tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, saudável e ao desenvolvimento integral da pessoa humana.
§1º A PMSAN será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade.
§2º A participação do setor privado será incentivada nos termos desta Lei.
Art. 5º A PMSAN reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I. – a promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II. – a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
III. – a promoção da educação alimentar e nutricional;
IV. – a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto, juvenil e geriátrica;
V. – o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI. – o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII – o apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa e solidária;
VII. – a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
VIII. – o respeito aos povos e às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
IX. – a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
X. – o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
XI. – a promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XII. – a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)

Art. 6º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN- Várzea, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Município, do Estado, da União e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º.A participação no SISAN- Várzea de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Inter secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
§ 2º.Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º.Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º.O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 7º. O SISAN- Várzea l reger-se-á pelos seguintes princípios:
I. - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II. - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III. - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional do Governo;
IV. - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 8º São objetivos do SISAN:
I. - Formular e implementar políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
II. - Estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
III. - promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

Seção I
Da Composição
Art. 10. Integram o SISAN:
I. – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN;
II. – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Várzea – COMSEA;
III. – a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea - CAISAN;
IV. – os órgãos e entidades do poder executivo municipal;
V. - as organizações da sociedade, com ou sem fins lucrativos.

Seção II

Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal ou em sua ausência pelo presidente do Comsea.
§ 1º. A Conferência tem como objetivo propor diretrizes e prioridades para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão.
§ 2º. A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, COMSEA, conforme disposições contidas nesta lei.
§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea a organização e implementação da Conferência a cada quatro anos e a convocação da sua avaliação a cada biênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.
Art. 12. Participarão da Conferência os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA.
Seção III
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 13. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea, denominado COMSEA, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Várzea/RN, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.
Parágrafo único. O COMSEA é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil.
Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Várzea – COMSEA:
I. – propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;
II. – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III. – contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
IV. – instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome, obesidade e da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V. – apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
VI. – aprovar o plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;
VII. – apoiar estudos que fundamentam propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII. – organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a cada dois anos a sua avaliação;

IX. – sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;
X. – estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional, bem como com os conselhos municipais de SAN dos municípios do Rio Grande do Norte, com o CONSEA/RN e com o Consea Nacional.
XI. – elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Parágrafo único. O COMSEA poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 15. O COMSEA será composto por membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.
§1°. As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA devem ter efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Várzea.
§2°. O mandato dos membros do COMSEA será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.
§3°. A presidência do COMSEA caberá a um(a)representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.
§4°. A quantidade de membros do COMSEA será delimitada por meio do regimento interno a ser criado por este, quando de sua fundação.
Art. 16. O COMSEA terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização das suas competências, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.

Art. 17. Os serviços prestados pelos conselheiros são de relevante interesse público, sem remuneração.
Art. 18. O COMSEA será regulamentado por decreto.

Seção IV
Da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 19. A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea – CAISAN, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito, composta por representantes das pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional do Município terá as seguintes competências:
I. – articular os órgãos e entidades do poder público municipal, assegurando a intersetorialidade entre os diversos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II. – elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para a sua implementação, a partir das deliberações emanadas das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA;
III. – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. – subsidiar o COMSEA com informações e relatórios periódicos de atividades e de execução financeira do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. – promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposições da área.

Seções V
Dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal
Art. 20. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal serão responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e terão as seguintes atribuições:
a) participação na Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas à definição pactuada de suas responsabilidades e mecanismos de participação na PMSAN e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) participação na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas suas respectivas esferas de atuação;
c) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações à Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional e ao COMSEA;
d) criação, no âmbito de seus programas e ações, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
e) elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Seção VI
Das Organizações da Sociedade

Art. 21. Será incentivada a participação de organizações da sociedade, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN instituído nesta lei.
Art. 22. O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção VII
Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 23. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea, resultante do diálogo entre governo e sociedade, é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 24. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, terá periodicidade coincidentemente do PPA – Plano Plurianual de Ação, deverá:
I – identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II – indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III – potencializar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Várzea, propiciando-lhes melhores resultados e visibilidade;
IV – propor condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
V – estabelecer formas de monitoramento e acompanhamento de indicadores do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único – A Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão determinantes para o setor público e indicativos para o setor privado.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0E927626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de dezembro de 2025
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr **PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 2641613, Secretário Adjunto de Administração do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar da Premiação Selo SEBRAE de Referência em Atendimento.
O Evento ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025, no Hotel Imirá Beach Resort, em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:76AA06C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de dezembro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:
Conceder 1/2 (meia) diária a Sr. JEFFERSON NOGUEIRA CAMPOS, inscrito no RG nº 3420066, COORDENADOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Secretaria de Finanças do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar da Premiação Selo SEBRAE de Referência em Atendimento.
O Evento ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025, no Hotel Imirá Beach Resort, em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B6599D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de dezembro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. THALYTA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA, inscrito no RG nº 003268475, COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO da Secretaria de tributação do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para participar do Seminário Fiscal PGM/RN.
O Evento ocorrerá no dia 11 e 12 de dezembro de 2025, no Auditório do IDEMA, em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:467D89C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 09/12/2025 à 11/12/2025 estará recebendo proposta de preços para execução dos serviços de vidraçaria. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C7D6F0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 09/12/2025 à 11/12/2025 estará recebendo proposta de preços para confecção de fardamentos para assistência social. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:703FA149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 09/12/2025 à 11/12/2025 estará recebendo proposta de preços para realização de adesivação da frota municipal. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F0416F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.635 /2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 08120002/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08120002/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809, inscrita no CNPJ sob o nº 26.858.553/0001-73, cujo objeto é a Contratação de produtora de eventos para coordenação e organização das festividades de Emancipação Política 2025, no município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6E77048A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.636/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 08120001/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08120001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a HARRISON WILLINS SENA, inscrita no CNPJ sob o nº28.837.982/0001-64, cujo objeto é a Cobertura e transmissão ao vivo, através da plataforma
Youtube, com câmeras e drone, da Tradicional Festa de 62 anos de Emancipação Política da
cidade de Viçosa/RN, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2025.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2175BB9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.655/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 E Nº 086/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 085/2025 e nº 086/2025,celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e as empresas MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21 e GABRIEL HECTOR NOGUEIRA RODRIGUES 11136055452, inscrita no CNPJ sob o nº 36.761.251/0001-36, cujo objeto é a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN (itens fracassados).

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:43C5D82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o recesso natalino e estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Florânia/RN, em razão das festividades de fim de ano, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as festividades alusivas ao período natalino e à passagem de ano, tradicionalmente celebradas em todo o país;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante esse período;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa em conceder recesso e ponto facultativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **recesso natalino e de fim de ano** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Florânia/RN, compreendendo o período de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, **retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Fica declarado **ponto facultativo o dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude das celebrações natalinas.
Art. 3º O disposto no caput deste artigo **não se aplica aos serviços** prestados no **Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.**
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 08 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2FDBD200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.614.033/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para executar o projeto de pavimentação de estrada rural compreendida entre a comunidade Serra do Cajueiro e do Distrito Rural João Da Cruz no município de Florânia/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 975.525,53 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, II da Lei Federal nº14.133/21.

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
3M & E Construções LTDA
CNPJ: 28.614.033/0001-40
LAURISNEIDE DO NASCIMENTO SILVA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:CE653B20

SECRETARIA MUN DE CULTURA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRÊMIO CULTRAL Nº 008/2025 POLITICA CULTURAL DE FLORÂNIA/RN PREMIAÇÃO CULTURAL DO GRUPO DE CAPOEIRA CTMV – FLORÂNIA/RN – PROJETO GUERREIROS DA ALDEIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da secretaria Municipal de Cultura torna público o apoio e incentivo ao **Grupo de Capoeira CTMV – Florânia/RN**, por meio do **Projeto Guerreiros da Aldeia**, afim de fortalecer raízes, identidade e resistência cultural. A capoeira educa, inclui, disciplina e transforma vidas, mantendo viva uma herança ancestral que forma cidadãos, desperta talentos e constrói caminhos de respeito, cultura e pertencimento para nossa comunidade.
SOBRE O GRUPO CTMV-FLORÂNIA/RN – PROJETO GUERREIROS DA ALDEIA:
O Grupo de Capoeira CTMV foi fundado em 9 de junho de 2021 pelo Mestre Vitor. Sua sede, com mais de 25 anos de história, está localizada na cidade de Natal/RN, Brasil.
Formado por diversos capoeiristas no Brasil e no mundo, além de renomados mestres com sólida trajetória na Capoeira, a família CTMV tem como missão levar alegria a todas as pessoas por meio da cultura brasileira, da dança, da música, do esporte e da defesa pessoal, expressões que representam fortes heranças da Capoeira no Brasil.
Em Florânia/RN, o Projeto Guerreiro da Aldeia representa uma importante extensão desse trabalho, promovendo inclusão social, disciplina e fortalecimento de valores entre crianças e jovens. Por meio da capoeira, o projeto contribui para a formação cidadã, o respeito às raízes culturais e a valorização da identidade, utilizando a

cultura como instrumento de transformação social e construção de um futuro mais justo e consciente.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa fundamenta a Premiação Cultural do Grupo de Capoeira CTMV – Florânia/RN, por meio do Projeto Guerreiros da Aldeia, no âmbito do Edital de Publicação Prêmio Cultural nº 008/2025 da Política Cultural de Florânia/RN, com a importante participação do apoiador e artesão Getúlio Santos, cuja colaboração fortalece e valoriza as ações desenvolvidas.

O Grupo de Capoeira CTMV desenvolve, em Florânia/RN, um relevante trabalho de valorização da cultura popular brasileira, tendo a capoeira como instrumento de educação, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural. O Projeto Guerreiros da Aldeia atua diretamente com crianças, adolescentes e jovens, promovendo disciplina, respeito, convivência comunitária e a transmissão de saberes ancestrais que integram o patrimônio cultural brasileiro.

Além de sua função artística e esportiva, o projeto cumpre um expressivo papel social ao oferecer um espaço seguro de aprendizagem, estímulo à cidadania e ocupação positiva do tempo livre, contribuindo para o desenvolvimento humano e social dos participantes. A capoeira, enquanto manifestação cultural reconhecida nacional e internacionalmente, é utilizada como ferramenta de transformação social, preservação da memória coletiva e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Nesse contexto, a premiação do Grupo de Capoeira CTMV – Florânia/RN, por meio do Projeto Guerreiros da Aldeia, com o apoio do artesão Getúlio Santos, representa não apenas um reconhecimento institucional, mas também um incentivo à continuidade das ações culturais e sociais desenvolvidas no município. O apoio evidencia a integração entre cultura, arte e identidade local, reforçando a importância da parceria entre agentes culturais e a comunidade.

Diante da relevância cultural, social e educativa do Grupo de Capoeira CTMV e do impacto positivo gerado pelo Projeto Guerreiros da Aldeia em Florânia/RN, justifica-se a concessão da premiação cultural como forma de reconhecimento, valorização e fortalecimento dessas iniciativas, reafirmando o compromisso da Política Cultural de Florânia/RN com a promoção e preservação das expressões culturais que contribuem para a formação cidadã e o desenvolvimento sociocultural do município.

TRAJETÓRIA CULTURAL GETÚLIO SANTOS:

Getúlio Santos construiu sua trajetória a partir do compromisso com a comunidade e da força transformadora da arte. Há mais de 10 anos, atua na periferia da cidade de Florânia/RN, utilizando o artesanato em madeira não apenas como expressão artística, mas como uma verdadeira ferramenta social de inclusão, aprendizado e geração de novas perspectivas de vida.

Seu trabalho nasce da vivência diária com a realidade da comunidade e da sensibilidade em perceber que a arte pode ser um caminho de transformação. Ao trabalhar a madeira, Getúlio compartilha saberes, técnicas e experiências, despertando talentos, fortalecendo a autoestima e incentivando moradores, especialmente jovens, a acreditarem em novas possibilidades para o futuro.

O projeto desenvolvido pelo artesão surgiu do desejo genuíno de transformar vidas. Ao reconhecer a necessidade de dividir o conhecimento adquirido ao longo de sua caminhada, Getúlio Santos fez de sua própria experiência um instrumento de mudança social. Cada peça criada carrega não apenas técnica e cuidado, mas também histórias, valores e identidade cultural, reforçando o vínculo entre arte, tradição e pertencimento.

Nesse contexto, a união entre a arte em madeira e a capoeira fortalece ainda mais o caráter social e cultural do projeto. A capoeira, assim como o artesanato, é uma expressão de resistência, identidade e ancestralidade, que educa, disciplina e integra. Ao caminhar junto ao Projeto Guerreiros da Aldeia, essa parceria amplia horizontes, promove inclusão social e cria um ambiente de aprendizado coletivo, onde corpo, mente e cultura se encontram.

Mais do que produzir arte ou praticar a capoeira, Getúlio Santos e o Grupo de Capoeira CTMV constroem um projeto social sólido, que valoriza a cultura popular brasileira, fortalece laços comunitários e oferece novas perspectivas de vida. Essa integração transforma a arte e a capoeira em instrumentos de cidadania, pertencimento e esperança para a juventude e para toda a comunidade de Florânia/RN.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA:

A Premiação Cultural do Grupo de Capoeira CTMV – Florânia/RN, por meio do Projeto Guerreiros da Aldeia, tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar a atuação cultural e social desenvolvida no município, destacando a capoeira como uma importante expressão da cultura popular brasileira e patrimônio de identidade, resistência e formação cidadã.

A premiação busca fortalecer ações que promovem inclusão social, educação, disciplina e convivência comunitária, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, utilizando a capoeira como instrumento de transformação social, transmissão de saberes ancestrais e valorização da cultura local.

Além disso, objetiva contribuir para a continuidade e ampliação das atividades do projeto, estimulando o protagonismo juvenil, o acesso à cultura e o fortalecimento dos laços comunitários, reafirmando o compromisso da Política Cultural de Florânia/RN com o reconhecimento e o fomento às iniciativas culturais que geram impacto social positivo e preservam as tradições culturais do município.

VALOR DA PREMIAÇÃO:

O valor total deste Edital é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinado à Premiação Cultural do Grupo de Capoeira CTMV – Florânia/RN, por meio do Projeto Guerreiros da Aldeia através do apoiador, incentivador e artesão Getúlio Santos.

DESTINAÇÃO DA PREMIAÇÃO:

A premiação e o investimento destinados ao Projeto Guerreiros da Aldeia, do Grupo de Capoeira CTMV – Florânia/RN, por meio do apoiador, incentivador e artesão Getúlio Santos, serão fundamentais para o fortalecimento e a continuidade das ações culturais e sociais desenvolvidas pelo projeto.

Os recursos serão aplicados na aquisição de instrumentos musicais essenciais para a prática da capoeira, como atabaques, berimbaus e outros instrumentos que compõem a roda, garantindo melhor estrutura, qualidade nas atividades e a preservação dos fundamentos tradicionais dessa manifestação cultural. A música é parte central da capoeira, sendo responsável pela condução, identidade e transmissão dos saberes ancestrais.

Além disso, o investimento contemplará a compra de calças para o fardamento dos capoeiristas e alunos, promovendo padronização, identidade visual e sentimento de pertencimento entre os participantes. O fardamento representa disciplina, respeito e valorização do grupo, reforçando a autoestima, especialmente de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a premiação, aliada ao apoio de Getúlio Santos, contribui diretamente para a melhoria da estrutura do Projeto Guerreiros da Aldeia, fortalecendo sua atuação cultural, educativa e social em Florânia/RN, ampliando o acesso à cultura, incentivando a permanência dos alunos nas atividades e reafirmando a capoeira como instrumento de inclusão, cidadania e transformação social.

6.1 O mestre cultural reconhecido neste Edital, deve entregar o kit de suas certidões negativas (municipal, estadual e federal), copias de documentação ou associação constituída (RG, CPF-CNPJ, comprovante de residência e ou cartão CNPJ, em caso d de Pessoa Jurídica, conta bancaria para deposito, a serem entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação Oficial deste Edital, enviar para o e-mail institucional semuc.florania.rn.gov.br até 00h00, assim garantindo o pagamento da premiação conforme citado no item 5 deste edital

7. DA DIVULGAÇÃO:

Após a premiação e incentivos adquiridos através da mesma, a Prefeitura Municipal de Florânia/RN e a Secretaria Municipal de Cultura poderão utilizar imagens, vídeos, nomes, vozes e registros das apresentações e dos homenageados durante o evento, exclusivamente para fins de divulgação institucional, prestação de contas e promoção das ações culturais do município.

A utilização desses materiais será feita de forma ética e responsável, respeitando os direitos de imagem e de autoria dos artistas, grupos culturais e demais participantes envolvidos, conforme previsto na legislação vigente. Ao participarem do festival, os inscritos e o(a) premiado(a) autorizam gratuitamente o uso de seus registros para publicações em redes sociais, sites oficiais, materiais gráficos, relatórios e demais meios de comunicação institucional, sem caráter comercial ou de exploração indevida.

Do mesmo modo, o(a) premiado(a) poderá utilizar livremente o nome, a identidade visual e as imagens oficiais de apresentações do Projeto Guerreiros da Aldeia em suas próprias divulgações, respeitando a integridade do projeto e mantendo a menção à Prefeitura Municipal de Florânia e à Secretaria Municipal de Cultura como promotoras da iniciativa.
Em contrapartida, a Prefeitura e a Secretaria comprometem-se a preservar a integridade dos seus assistidos, garantindo o devido crédito e reconhecimento público sempre que suas imagens, nomes, logomarcas ou produções forem utilizadas.
Assim, o uso das imagens e informações relacionadas ao Projeto Guerreiros da Aldeia seguirá princípios de transparência, respeito e valorização da cultura local, reforçando o compromisso do poder público municipal com a ética, a visibilidade e a promoção da arte e dos seus fazedores.
CONTATO:
Direto na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cíceero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo E-mail semuc@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 09/12/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Florânia/RN

HELDER LIMA FREIRE
Secretário Municipal de Cultura de Florânia/RN

ANEXO I
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRÊMIO CULTRAL Nº 008/2025
POLITICA CULTURAL DE FLORÂNIA/RN
PREMIAÇÃO CULTURAL DO GRUPO DE CAPOEIRA CTMV – FLORÂNIA/RN – PROJETO GUERREIROS DA ALDEIA

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO AGENTE E MESTRE CULTURAL:
Nº DO CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE E MESTRE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), na presente data, relativa ao **EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRÊMIO CULTRAL Nº 008/2025 POLITICA CULTURAL DE FLORÂNIA/RN PREMIAÇÃO CULTURAL DO GRUPO DE CAPOEIRA CTMV – FLORÂNIA/RN – PROJETO GUERREIROS DA ALDEIA.**

NOME

ASSINATURA

Florânia RN,_____ de 2025

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:8A9A67A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2025 – SEME

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2025/2027.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devidamente instituída e em pleno exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste EDITAL, **DIVULGAR** o resultado da **primeira fase** do processo seletivo para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das instituições de ensino da Rede Municipal de Florânia. Esta fase, que compreende a avaliação de mérito e desempenho, teve como objetivo identificar os profissionais aptos a prosseguir no certame, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 031/2025.
Os seguintes candidatos(as), tendo alcançado a pontuação mínima exigida na avaliação de mérito e desempenho, encontram-se **APROVADOS(AS) na primeira fase** e, portanto, **HABILITADOS(AS)** a elaborar e apresentar o plano de gestão para a instituição à qual pleiteiam o cargo, conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 031/2025:

• **Teônia Maria de Medeiros Cruz** – Candidata ao cargo de Diretora
• **Cirley Kaline das Chagas Santos** – Candidata ao cargo de Diretora
• **Janaína de Araújo Silva** – Candidata ao cargo de Vice-Diretora
• **Aline Crhistiane Silva** – Candidata ao cargo de Diretora
• **Karina Maria de Medeiros Cassiano** – Candidata ao cargo de Vice-Diretora
• **Maria Adailma de Souza Barbosa** – Candidata ao cargo de Diretora
• **Tiago Lucas da Silva** – Candidato ao cargo de Diretor

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PRÓXIMAS ETAPAS

• Os candidatos aprovados nesta primeira fase deverão atentar-se às próximas publicações e aos prazos estabelecidos no Edital do PSS, conforme mencionado no Art. 9º do Decreto Municipal nº 031/2025, para a elaboração e apresentação do plano de gestão para a instituição à qual pleiteiam o cargo.
• Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Nomeada Pela Portaria N.º 003/2025 – SEME)

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:F90F17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER/CMS Nº 03/2025 FLORÂNIA, 03 DE DEZEMBRO, DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em sua 74º Reunião Ordinária do ano de 2025, aos três dias de dezembro, às 08:30hs. no auditório da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas competências regimentais e atribuições de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/ Florânia/RN, Reunião Ordinária do CMS/ Florânia/RN e dá outras providências.
Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra o documento referente a prestação de contas dos Relatórios do 1° e 2º Quadrimestre de Gestão em Saúde, referente ano de 2025. E expediu Parecer, constando unanime aprovação pelo Colegiado – CMS.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa o seguinte Parecer tomado, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia/RN, Parecer: 03/2025
§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.
Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2025, revogada as disposições contrarias.

Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN

Florânia-R/N, em 08 de dezembro de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7AC1DAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO/CMS Nº 007/2025 FLORÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em sua 74º Reunião Ordinária do ano de 2025, aos três dias de dezembro, às 08:30hs. no auditório da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas competências regimentais e atribuições de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/ Florânia/RN, Reunião Ordinária do CMS/ Florânia/RN e dá outras providências.
Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra o documento referente a Diretrizes e Objetivos Estratégicos do Plano Municipal de Saúde de Florânia/RN, para 2026 - 2029.e expediu Ato Deliberativo constando unânime aprovação pelo Colegiado – CMS.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia/RN, Resolução: **07/2025**
§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.
Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias. Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-R/N, em 03 de dezembro de 2025.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em sua 74º Reunião Ordinária do ano de 2025, aos três dias de dezembro, às 08:30hs. no auditório da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas competências regimentais e atribuições de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/ Florânia/RN, Reunião Ordinária do CMS/ Florânia/RN e dá outras providências.
Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra o documento referente a Diretrizes e Objetivos Estratégicos do Plano Municipal de Saúde de Florânia/RN, para 2026 - 2029.e expediu Ato Deliberativo constando unânime aprovação pelo Colegiado – CMS.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia/RN, Resolução: **07/2025**
§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.
Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2025, revogada as disposições contrarias.
Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-R/N, em 08 de dezembro de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:58FE17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO/CMS Nº 008/2025 FLORÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em sua 74º Reunião Ordinária do ano de 2025, aos três dias de dezembro, às 08:30hs. no auditório da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas competências regimentais e atribuições de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/ Florânia/RN, Reunião Ordinária do CMS/ Florânia/RN e dá outras providências.
Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra o documento referente ao Plano Municipal de Saúde– PMS, de 2026 - 2029. referente ao Quadriênio de 2026 - 2029.e expediu Ato Deliberativo constando unânime aprovação pelo Colegiado – CMS.

Irafran Lopes Nobre de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia/RN, Resolução: **08/2025**
§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.
Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2025, revogada as disposições contrarias.

Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN

Florânia-R/N, em 08 de dezembro de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8664E106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

152	17/10/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6 x 1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	21, 22, 23, 24, 25 e 27/10/2025	Caicó/RN
153	17/10/2025	Oséias Pereira da Silva	50.104	Coord. Post. Urb.	2 x 1/2	R$ 173,00	R$ 173,00	23 e 27/10/2025	Natal/RN
154	17/10/2025	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	5 x 1/2	R$ 69,00	R$ 172,50	23, 24, 27, 28 e 29/10/2025	Caicó/RN
155	17/10/2025	Kaio Dakson da Silva	10.813	Enfermeiro	2	R$ 115,00	R$ 230,00	04 e 05/11/2025	Natal/RN

156	17/10/2025	Safira Catarine Ferreira da Silva	10.792	Odontólogo	1	R$ 115,00	R$ 115,00	24/10/2025	Natal/RN
157	24/10/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6 x 1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	28, 29, 30, 31/10; 01 e 03/11/2025	Caicó/RN
158	24/10/2025	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	5 x 1/2	R$ 69,00	R$ 172,50	30, 31/10; 03, 04 e 05/11/2025	Caicó/RN
159	31/10/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	5 x 1/2	R$ 69,00	R$ 172,50	04, 05, 06, 07 e 08/11/2025	Caicó/RN
160	31/10/2025	Safira Catarine Ferreira da Silva	10.792	Odontólogo	2	R$ 115,00	R$ 230,00	04 e 05/11/2025	Natal/RN
161	31/10/2025	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	4 x 1/2	R$ 69,00	R$ 138,00	07, 10, 11 e 12/11/2025	Caicó/RN
162	07/11/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6 x 1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	10, 11, 12, 13, 14 e 15/11/2025	Caicó/RN
163	07/11/2025	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	4 x 1/2	R$ 69,00	R$ 138,00	16, 17, 18 e 20/11/2025	Caicó/RN
164	14/11/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6 x 1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	17, 18, 19, 20, 21 e 22/11/2025	Caicó/RN
165	14/11/2025	Kaio Dakson da Silva	10.813	Enfermeiro	1X1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	18/11/2025	Caicó/RN
166	14/11/2025	Sandra Aparecida de Olivenra	5.080	Coord. Saúde	1 x 1/2	R$ 92,00	R$ 46,00	18/11/2025	Caicó/RN
167	14/11/2025	Cláudio César Hermenegildo	10.837	Motorista	1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	25/11/2025	Caicó/RN
					2x1/2	R$ 115,00	R$ 115,00	19 e 24/11/2025	Natal/RN
					Total:		R$ 149,50		
168	14/11/2025	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	4 x 1/2	R$ 69,00	R$ 138,00	21, 22, 26 e 27/11/2025	Caicó/RN
169	21/11/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6 x 1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	24, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2025	Caicó/RN
170	21/11/2025	Cláudio César Hermenegildo	10.837	Motorista	2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	28/11 e 02/12/2025	Caicó/RN
					2x1/2	R$ 115,00	R$ 115,00	26/11 e 01/12/2025	Natal/RN
					Total:		R$ 184,00		
171	21/11/2025	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	3x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	28, 29/11 e 02/12/2025	Caicó/RN
172	28/11/2025	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6 x 1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	01, 02, 03, 04, 05 e 06/12/2025	Caicó/RN

Acari/RN, 24/10/2025

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CBE522F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PRONTO ATENDIMENTO

245	17/10/2025	Vitoria Dantas Guedes De Medeiros	10501	Aux De Enfermagem	1X1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	23/10/2025	Caicó/RN
246	17/10/2025	Alcides Espínola	10121	Motorista	2 e 3x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	18, 19, 22, 23 e 25/10/2025	Natal/RN
					3x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	17, 20 e 21/10/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 506,00		
247	17/10/2025	João Fernandes da Silva	10806	Motorista	1 e 2x1/2	R$ 115,00	R$ 230,00	19, 23 e 27/10/2025	Natal/RN
					3x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	18, 21 e 22/10/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 333,50		
248	17/10/2025	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	2	R$ 115,00	R$ 230,00	20 e 22/10/2025	Natal/RN
					1X1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	23/10/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 264,50		
249	17/10/2025	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	2 e 1X1/2	R$ 115,00	R$ 287,50	21, 24 e 27/10/2025	Natal/RN
					1 e 1x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	25 e 28/10/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 391,00		
250	17/10/2025	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Aux De Enfermagem	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	23 e 25/10/2025	Natal/RN
251	17/10/2025	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	10762	Motorista	3 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	24, 25, 27 e 29/10/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	28/10/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 437,00		
252	17/10/2025	Iracema Da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	1	R$ 69,00	R$ 69,00	25/10/2025	Caicó/RN
253	17/10/2025	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1	R$ 115,00	R$ 115,00	22/10/2025	Natal/RN
254	24/10/2025	CALINE CHEIENE DE MEDEIROS	10835	Téc. De Enfermagem	1x1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	27/10/2025	Natal/RN
255	24/10/2025	Francinete Berto da Silva	10124	Aux De Enfermagem	1X1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	30/10/2025	Caicó/RN
256	24/10/2025	Alcides Espínola	10121	Motorista	1 e 2x1/2	R$ 115,00	R$ 230,00	31/10, 03 e 04/11/2025	Natal/RN
					3x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	27, 29 e 30/10/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 333,50		
257	24/10/2025	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	3	R$ 115,00	R$ 345,00	29, 31/10; 04/11/2025	Natal/RN
					1 e 1x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	30/10 e 02/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 448,50		
258	24/10/2025	Gilena de Araújo	10524	Atend. ambulatório	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	31/10 e 04/11/2025	Natal/RN
259	24/10/2025	João Maria de Araújo	10113	Motorista	2 e 2x1/2	R$ 115,00	R$ 345,00	29 e 30/10; 01 e 03/11/2025	Natal/RN
260	24/10/2025	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	1 e 3x1/2	R$ 115,00	R$ 287,50	28 e 30/10; 03 e 05/11/2025	Natal/RN
					2X1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	29/10 e 06/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 356,50		
261	24/10/2025	João Fernandes da Silva	10806	Motorista	2 e 2x1/2	R$ 115,00	R$ 345,00	28 e 31/10; 04 e 06/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	07/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 379,50		
262	31/10/2025	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	10762	Motorista	3 e 3x1/2	R$ 115,00	R$ 517,50	01, 02, 04, 06, 08 e 10/11/2025	Natal/RN
263	31/10/2025	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	2	R$ 115,00	R$ 230,00	07 e 10/11/2025	Natal/RN
					1	R$ 69,00	R$ 69,00	06/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 299,00		
264	31/10/2025	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Aux De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	10/11/2025	Natal/RN
265	31/10/2025	CALINE CHEIENE DE MEDEIROS	10835	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	01/11/2025	Natal/RN
					1	R$ 69,00	R$ 69,00	06/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 184,00		
266	31/10/2025	Maria de Fátima D. de Medeiros	10827	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	31/10/2025	Natal/RN
267	31/10/2025	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	3	R$ 115,00	R$ 345,00	07, 11 e 12/11/2025	Natal/RN
268	31/10/2025	Alcides Espínola	10121	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	06 e 12/11/2025	Natal/RN
					2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	08 e 11/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 241,50		
269	31/10/2025	Iracema Da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	1	R$ 69,00	R$ 69,00	08/11/2025	Caicó/RN
270	31/10/2025	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	10 e 11/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	07/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 207,00		
271	31/10/2025	João Fernandes da Silva	10806	Motorista	1 e 2x1/2	R$ 69,00	R$ 138,00	08, 11 e 13/11/2025	Caicó/RN
272	07/11/2025	Maria de Fátima D. de Medeiros	10827	Téc. De Enfermagem	2	R$ 115,00	R$ 230,00	12 e 17/11/2025	Natal/RN
273	07/11/2025	João Maria de Araújo	10113	Motorista	2x1/2	R$ 115,00	R$ 115,00	13 e 15/11/2025	Natal/RN
274	07/11/2025	Maria Lúcia Malaquias	10831	Téc. de enfermagem	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	11 e 17/11/2025	Natal/RN

					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	18/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 207,00		
275	07/11/2025	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	2 e 2x1/2	R$ 115,00	R$ 345,00	13, 15, 17 e 18/11/2025	Natal/RN
276	07/11/2025	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	3 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	12, 14, 17 e 18/11/2025	Natal/RN
					2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	11 e 19/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 471,50		
277	07/11/2025	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	10762	Motorista	4 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 517,50	11, 13, 14, 15 e 17/11/2025	Natal/RN
					2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	12 e 19/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 586,50		
278	07/11/2025	Wesley dos Santos	10815	Téc. de enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	13/11/2025	Natal/RN
279	07/11/2025	Alcides Espínola	10121	Motorista	2x1/2	R$ 115,00	R$ 115,00	19 e 20/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	18/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 149,50		
280	14/11/2025	Iracema Da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	21/11/2025	Natal/RN
281	14/11/2025	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	22 e 23/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	20/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 207,00		
282	14/11/2025	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	3	R$ 115,00	R$ 345,00	22, 24 e 25/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	21/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 379,50		
283	14/11/2025	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	10762	Motorista	3 e 2x1/2	R$ 115,00	R$ 460,00	22, 23, 25, 26 e 27/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	21/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 494,50		
284	14/11/2025	Maria Lúcia Malaquias	10831	Téc. de enfermagem	1 e 1x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	26 e 27/11/2025	Caicó/RN
285	14/11/2025	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	3	R$ 115,00	R$ 345,00	24, 26 e 27/11/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	25/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 379,50		
286	18/11/2025	Vitoria Dantas Guedes De Medeiros	10501	Aux De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	24/11/2025	Natal/RN
287	18/11/2025	Silvino Araújo Neto	10838	Motorista	1	R$ 115,00	R$ 115,00	26/11/2025	Natal/RN
288	18/11/2025	João Fernandes da Silva	10806	Motorista	4x1/2	R$ 69,00	R$ 138,00	18, 20, 25 e 27/11/2025	Caicó/RN
					1X1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	24/11/2025	Natal/RN
					Total		R$ 195,50		
289	21/11/2025	Maria de Fátima D. de Medeiros	10827	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	27/11/2025	Natal/RN
					1	R$ 69,00	R$ 69,00	23/11/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 184,00		
290	21/11/2025	Alcides Espínola	10121	Motorista	1x1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	02/12/2025	Natal/RN
					2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	25 e 26/11/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 126,50		
291	21/11/2025	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	27/11 e 01/12/2025	Natal/RN
292	21/11/2025	Francieli Dantas Dos Santos	10840	Motorista	1x1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	29/11/2025	Natal/RN
					2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	25/11 e 04/12/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 126,50		
293	21/11/2025	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	3 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	29/11; 02, 03 e 04/12/2025	Natal/RN
294	21/11/2025	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	10762	Motorista	3 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	28 e 30/11; 02 e 04/12/2025	Natal/RN
					1 x 1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	01/12/2025	Caicó/RN
					Total:		R$ 437,00		
295	21/11/2025	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	5 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 632,50	26,27,28/11; 01, 02 e 04/12/2025	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	3/12/2025	Caicó/RN
					Total		R$ 667,00		
296	28/11/2025	CALINE CHEIENE DE MEDEIROS	10835	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	02/12/2025	Natal/RN

Acari/RN, 08/12/2025

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FC85B4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado A PREFEITURA **DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça José Carela, nº 79, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.**Haroldo José Bezerra da Paz**, inscrito no CPF nº. 049.***.***-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** A EMPRESA **C F SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.648.399/0001-90, com sede a Rua Maria Alina Pinheiro, n° 01, Sala 1, Bairro: Nova Descoberta – Afonso Bezerra/RN – CEP 59.510-000, **Fone: (84) 98840-1416,** o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado por Cassio Felipe da Silva, portador do RG nº 28****8-ITEP-RN, devidamente inscrito no CPF sob o nº 082.***.***-01, com endereço eletrônico **cfservicoeconstrucoes@gmail.com**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2229/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025,** decorrente do Pregão Eletrônico n. **15/2025,** processo nº **2229/2025**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epigrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

1.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total
1	Secretaria Municipal de Agricultura	*Carro*	*04*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de água potável, através de caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000Lts, com motoristas e operadores devidamente habilitados, por conta da contratada, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no apoio às ações de abastecimento emergencial de água e às atividades operacionais e produtivas nas zonas rurais do município de AFONSO BEZERRA/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item – Descrição	Und.	Quant.	Valor mensal R$	Valor global R4
1 – 04 (quatro) Veículos automotor do tipo caminhão, ano/modelo minimo 2.000/2.000, equipado com tanque pipa metálico com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, tanque fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, com formato cilíndrico ou elíptico, montado sobre o chassi do caminhão, com reforços internos (quebra-ondas), pintura anticorrosiva interna e externa, e dotado de escada de acesso, tampa superior para inspeção e limpeza, e sinalização refletiva de segurança, destinado ao transporte e à distribuição de água potável ou não potável. O motorista deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, enquanto o fornecimento de combustível ficará sob responsabilidade da contratante.	Mes	48	9.500,00	456.000,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS				

3.1.1. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **15/2025**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data se sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;

8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

V. **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANGICOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Afonso Bezerra/RN, **08** de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

- Prefeito Municipal -

Representante Legal

Gerencidador Da Ata

C F Servicos E Construcoes LTDA

CNPJ 50.648.399/0001-90

CASSIO FELIPE DA SILVA

CPF 082.***.***-01

Representante Legal

Detentor Da Ata

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D233F5DF

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2783/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura Praça José Varela, 79, Centro – Afonso Bezerra - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF nº. 049.***.***-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado órgão GERENCIADOR, e DE OUTRO LADO a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, FAZENDA MARABA – BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB - Fone: (84) 3206-3750 - e-mail: cril.comercial@crilambiental.com.br, o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, neste ato representado pelo Felipe Augusto Lira Soares, brasileiro, Engenheiro, Inscrito no CPF/MF n° 053.***.***-78 e Cédula de Identidade Civil/RG nº 16****6-SSP/RN, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº **2783/2025** e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE **22/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico n. **21/2025**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epigrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, ATRAVÉS DE BOMBONAS DE 200 LITROS CADA, especificados no ITEM do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 21/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, ATRAVÉS DE BOMBONAS DE 200 LITROS CADA	Bombona	350	R$ 70,00	R$ 24.500

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 26.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA-RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do referido processo licitatório ou do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

Seja comprovado o preço vantajoso;

Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, **08** de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

- Prefeito Municipal -

Gerencidador Da Ata

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

CNPJ 09.234.399/0001-40

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

CPF/MF 053.***.***-78

Representante Legal

Detentor Da Ata

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:5336CBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
01 ANEXOS PPA 2026/2029 - LEI Nº 1.422/2025

MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						**PPA 2026 - 2029**	
Agenda Transversal:							
Programa:							
Diretriz							
Objetivo Geral							
Objetivo Específico							
Indicadores do Objetivo Especifico							
Titulo	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Entrega							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4B8C9CA2

GABINETE DO PREFEITO
02 ANEXOS PPA 2026/2029 - LEI Nº 1422/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e

Contábil

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão

Programa: 0001 - GESTÃO

COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Poder: Executivo

Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.001 - GABINETE CIVIL	Municipal	1.046.723	0	1.097.280	0	1.159.276	0	1.194.054	0	**4.497.333**	**0**
	Estadual	26.155	0	0	0	0	0	0	0	**26.155**	**0**
	Federal	105.195	0	110.276	0	116.507	0	120.002	0	**451.980**	**0**
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	Municipal	127.636	0	133.801	0	141.361	0	145.602	0	**548.400**	**0**
02.003 - SEC.	Municipal	2.545.405	805.574	2.668.348	844.483	2.819.110	892.196	2.903.683	918.962	**10.936.546**	**3.461.215**
MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.											
COMP/TECN											
	Estadual	1.046	0	0	0	0	0	0	0	**1.046**	**0**
	Federal	21.970	0	23.031	0	24.332	0	25.062	0	**94.395**	**0**
02.004 - SEC. MUNIC. DE	Municipal	610.981	0	640.491	0	676.679	0	296.979	0	**2.225.130**	**0**
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO											
	Federal	11.508	0	12.064	0	12.746	0	13.128	0	**49.446**	**0**
02.005 - SEC.	Municipal	4.220.000	95.000	4.474.000	98.000	4.767.000	100.000	4.833.000	102.000	**18.294.000**	**395.000**
MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS											
PÚBLICAS											
	Federal	30.000	8.000	32.000	10.000	35.000	12.000	40.000	13.000	**137.000**	**43.000**
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL	Municipal	5.774.600	20.000	6.071.844	25.000	6.097.998	25.000	6.559.686	25.000	**24.504.128**	**95.000**
DE SAÚDE											
	Estadual	10.000	0	0	0	0	0	0	0	**10.000**	**0**
	Federal	9.467.317	115.000	10.010.138	315.000	10.568.859	315.000	10.899.804	315.000	**40.946.118**	**1.060.000**
	Outras	5.000	0	0	0	0	0	0	0	**5.000**	**0**
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL	Municipal	4.405.200	0	4.621.280	0	4.882.480	0	5.023.562	0	**18.932.522**	**0**
DE EDUCAÇÃO											
	Federal	9.500.190	585.000	9.959.300	631.000	10.485.600	666.300	10.805.700	688.900	**40.750.790**	**2.571.200**
02.008 - SEC.	Municipal	1.255.000	31.300	1.316.000	32.900	1.390.000	34.700	1.432.000	35.800	**5.393.000**	**134.700**
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/											
DESEN.ECO											
	Federal	10.462	0	10.967	0	11.586	0	11.934	0	**44.949**	**0**
02.010 - SEC.	Municipal	1.089.094	0	1.141.697	0	1.206.203	0	1.242.389	0	**4.679.383**	**0**
MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO											
AMBIENTE											
	Estadual	32.432	0	0	0	0	0	0	0	**32.432**	**0**
	Federal	94.158	0	98.706	0	104.283	0	107.411	0	**404.558**	**0**
02.011 - SEC.	Municipal	551.347	0	577.977	5.200	610.633	5.500	628.952	5.000	**2.368.909**	**15.700**
MUN.FINANÇAS,CONTROLE											
ORÇAM.CONTÁBIL											
02.012 - TESOURARIA	Municipal	264.689	5.231	277.473	5.484	293.150	5.794	301.945	5.968	**1.137.257**	**22.477**
02.013 - CONTROLADORIA	Municipal	179.946	5.231	188.637	5.484	199.295	5.794	205.274	5.968	**773.152**	**22.477**
GERAL DO MUNICÍPIO											
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL	Municipal	113.199	21.656	118.667	22.702	125.372	23.985	129.133	24.705	**486.371**	**93.048**
DE SEGURANÇA E DEFESA											
SOCIAL											
	Estadual	1.046	0	0	0	0	0	0	0	**1.046**	**0**
	Federal	21.970	0	23.031	0	24.332	0	25.062	0	**94.395**	**0**
02.099 - RESERVA DE	Municipal	675.129	0	707.738	0	747.725	0	770.157	0	**2.900.749**	**0**
CONTINGÊNCIA											
Total		**42.197.398**	**1.691.992**	**44.314.746**	**1.995.253**	**46.499.527**	**2.086.269**	**47.714.519**	**2.140.303**	**180.726.190**	**7.913.817**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Angicos	Municipal	Corrente	22.858.949	24.035.233	25.116.282	25.666.416	97.676.880
		Capital	983.992	1.039.253	1.092.969	1.123.403	4.239.617
	Estadual	Corrente	70.679	0	0	0	70.679

	Federal	Corrente	19.262.770	20.279.513	21.383.245	22.048.103	82.973.631
		Capital	708.000	956.000	993.300	1.016.900	3.674.200
	Outras	Corrente	5.000	0	0	0	5.000
Total			**43.889.390**	**46.309.999**	**48.585.796**	**49.854.822**	**188.640.007**

Programa: 0002 - LEGISLATIVO EFICIENTE											
Poder: Legislativo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	2.470.000	0	2.590.000	0	2.736.000	0	2.818.000	0	**10.614.000**	**0**
Total		**2.470.000**	**0**	**2.590.000**	**0**	**2.736.000**	**0**	**2.818.000**	**0**	**10.614.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	2.470.000	2.590.000	2.736.000	2.818.000	10.614.000
Total			**2.470.000**	**2.590.000**	**2.736.000**	**2.818.000**	**10.614.000**

Programa: 0009 - MAIS DIREITOS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.009 - SEC.	Municipal	1.385.540	32.432	1.455.000	33.998	1.533.500	35.919	1.577.300	36.997	**5.951.340**	**139.346**
MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO											
COMUNIT.											
	Federal	0	10.462	0	10.967	0	11.587	0	11.935	**0**	**44.951**
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE	Municipal	369.309	23.016	387.147	24.128	409.021	25.491	421.232	26.256	**1.586.709**	**98.891**
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	Estadual	5.000	0	0	0	0	0	0	0	**5.000**	**0**
	Federal	577.293	59.633	605.176	62.513	639.368	66.045	658.549	68.026	**2.480.386**	**256.217**
	Outras	80.000	6.800	0	0	0	0	0	0	**80.000**	**6.800**
Total		**2.417.142**	**132.343**	**2.447.323**	**131.606**	**2.581.889**	**139.042**	**2.657.081**	**143.214**	**10.103.435**	**546.205**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	1.754.849	1.842.147	1.942.521	1.998.532	7.538.049
		Capital	55.448	58.126	61.410	63.253	238.237
	Estadual	Corrente	5.000	0	0	0	5.000
	Federal	Corrente	577.293	605.176	639.368	658.549	2.480.386
		Capital	70.095	73.480	77.632	79.961	301.168
	Outras	Corrente	80.000	0	0	0	80.000
		Capital	6.800	0	0	0	6.800
Total			**2.549.485**	**2.578.929**	**2.720.931**	**2.800.295**	**10.649.640**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:14DDE1CC

GABINETE DO PREFEITO
03 ANEXOS PPA 2026/2029 - LEI Nº 1422/2025

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Órgão Responsável: 02.001 - GABINETE CIVIL							
Ação							
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
	Estadual	Corrente	26.155	0	0	0	26.155
Total			**1.026.155**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**4.026.155**
Ação							
2102 - Procuradoria Geral do Município							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	46.723	97.280	159.276	194.054	497.333
	Federal	Corrente	105.195	110.276	116.507	120.002	451.980
Total			**151.918**	**207.556**	**275.783**	**314.056**	**949.313**
Órgão Responsável: 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA							
Ação							

2007 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	127.636	133.801	141.361	145.602	548.400
Total			**127.636**	**133.801**	**141.361**	**145.602**	**548.400**

Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação

1007 - Construção, Reforma, Adequação e aquisição de Mobiliários e Material Permanente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	0	200.000	200.000	400.000
Total			**0**	**0**	**200.000**	**200.000**	**400.000**

Ação

2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	2.545.405	2.668.348	2.819.110	2.903.683	10.936.546
		Capital	805.574	844.483	692.196	718.962	3.061.215
	Estadual	Corrente	1.046	0	0	0	1.046
	Federal	Corrente	21.970	23.031	24.332	25.062	94.395
Total			**3.373.995**	**3.535.862**	**3.535.638**	**3.647.707**	**14.093.202**

Órgão Responsável: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Ação

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	610.981	640.491	676.679	296.979	2.225.130
	Federal	Corrente	11.508	12.064	12.746	13.128	49.446
Total			**622.489**	**652.555**	**689.425**	**310.107**	**2.274.576**

Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação

2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	120.000	126.000	133.000	137.000	516.000
	Federal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**125.000**	**131.000**	**138.000**	**142.000**	**536.000**
Ação							

2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	3.600.000	3.800.000	4.055.000	4.100.000	15.555.000
		Capital	15.000	18.000	20.000	22.000	75.000
	Federal	Corrente	30.000	32.000	35.000	40.000	137.000
		Capital	3.000	5.000	7.000	8.000	23.000
Total			**3.648.000**	**3.855.000**	**4.117.000**	**4.170.000**	**15.790.000**

Ação

2018 - Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	500.000	548.000	579.000	596.000	2.223.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			**580.000**	**628.000**	**659.000**	**676.000**	**2.543.000**

Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação

1027 - Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**
Ação							

2021 - Conferencia Municipal de Saúde

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	17.000	18.000	19.000	20.000	74.000
Total			**17.000**	**18.000**	**19.000**	**20.000**	**74.000**

Ação

2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
Total			**45.000**	**50.000**	**55.000**	**60.000**	**210.000**

Ação

2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	220.000	265.000	27.000	285.000	797.000

	Federal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			**300.000**	**350.000**	**117.000**	**380.000**	**1.147.000**
Ação							
2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	2.000.000	2.010.000	2.050.000	2.100.000	8.160.000
		Capital	20.000	25.000	25.000	25.000	95.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	180.000	190.000	620.000
Total			**2.120.000**	**2.185.000**	**2.255.000**	**2.315.000**	**8.875.000**
Ação							
2025 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	600.000	700.000	750.000	800.000	2.850.000
	Federal	Corrente	1.250.000	1.350.000	1.400.000	1.450.000	5.450.000
Total			**1.850.000**	**2.050.000**	**2.150.000**	**2.250.000**	**8.300.000**
Ação							
2026 - Manutenção das ESF							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	53.210	54.836	57.934	59.672	225.652
	Federal	Corrente	1.871.000	1.962.000	2.072.000	2.135.000	8.040.000
Total			**1.924.210**	**2.016.836**	**2.129.934**	**2.194.672**	**8.265.652**
Ação							
2027 - Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	209.240	219.346	231.739	238.691	899.016
	Federal	Corrente	638.182	669.006	706.805	728.009	2.742.002
Total			**847.422**	**888.352**	**938.544**	**966.700**	**3.641.018**
Ação							
2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	6.200	6.580	6.952	7.160	26.892
	Federal	Corrente	209.240	219.346	231.739	238.691	899.016
Total			**215.440**	**225.926**	**238.691**	**245.851**	**925.908**
Ação							
2029 - Instalação e Manutenção do CAPS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	68.000	71.200	75.300	77.540	292.040
Total			**68.000**	**71.200**	**75.300**	**77.540**	**292.040**
Ação							
2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	1.673.000	1.754.000	1.853.000	1.909.000	7.189.000
Total			**1.673.000**	**1.754.000**	**1.853.000**	**1.909.000**	**7.189.000**
Ação							
2033 - Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	2.092.400	2.193.463	2.317.000	2.386.000	8.988.863
		Capital	100.000	300.000	300.000	300.000	1.000.000
Total			**2.292.400**	**2.593.463**	**2.717.000**	**2.786.000**	**10.388.863**
Ação							
2035 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	30.000	32.000	35.000	38.000	135.000
	Estadual	Corrente	10.000	0	0	0	10.000
	Federal	Corrente	188.000	197.000	208.000	214.000	807.000
Total			**228.000**	**229.000**	**243.000**	**252.000**	**952.000**
Ação							
2036 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	209.240	219.340	231.700	238.000	898.280
Total			**240.540**	**252.240**	**266.400**	**273.800**	**1.032.980**
Ação							
2037 - Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	52.310	54.836	57.934	59.672	224.752

	Federal	Corrente	104.620	109.673	115.869	119.345	449.507
Total			**156.930**	**164.509**	**173.803**	**179.017**	**674.259**
Ação							
2038 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	209.240	219.346	231.739	238.691	899.016
	Federal	Corrente	444.635	466.110	492.446	507.219	1.910.410
Total			**653.875**	**685.456**	**724.185**	**745.910**	**2.809.426**
Ação							
2104 - Manutenção do Hospital de Angicos							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	5.000	7.000	9.000	12.000	33.000
	Federal	Corrente	2.197.000	2.303.000	2.433.000	2.506.000	9.439.000
	Outras	Corrente	5.000	0	0	0	5.000
Total			**2.207.000**	**2.310.000**	**2.442.000**	**2.518.000**	**9.477.000**
Ação							
2105 - Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	523.100	548.000	579.000	596.000	2.246.100
Total			**523.100**	**548.000**	**579.000**	**596.000**	**2.246.100**
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	3.450.000	3.619.000	3.823.000	3.938.000	14.830.000
	Federal	Capital	10.000	12.000	15.000	17.000	54.000
Total			**3.460.000**	**3.631.000**	**3.838.000**	**3.955.000**	**14.884.000**
Ação							
2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	810.000	850.000	880.000	895.000	3.435.000
Total			**810.000**	**850.000**	**880.000**	**895.000**	**3.435.000**
Ação							
2041 - Manutenção do Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	418.000	438.000	463.000	477.000	1.796.000
	Federal	Capital	60.000	65.000	70.000	72.000	267.000
Total			**478.000**	**503.000**	**533.000**	**549.000**	**2.063.000**
Ação							
2042 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	73.000	76.000	81.000	83.000	313.000
	Federal	Corrente	146.000	153.000	162.000	167.000	628.000
Total			**219.000**	**229.000**	**243.000**	**250.000**	**941.000**
Ação							
2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	21.900	23.030	24.300	25.062	94.292
	Federal	Corrente	104.000	109.000	115.000	119.000	447.000
Total			**125.900**	**132.030**	**139.300**	**144.062**	**541.292**
Ação							
2044 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	177.000	186.000	196.000	202.000	761.000
	Federal	Capital	150.000	155.000	160.000	165.000	630.000
Total			**327.000**	**341.000**	**356.000**	**367.000**	**1.391.000**
Ação							
2045 - Manutenção do Ensino Infantil							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	94.000	98.000	104.000	100.700	396.700
	Federal	Capital	50.000	54.000	57.000	59.000	220.000
Total			**144.000**	**152.000**	**161.000**	**159.700**	**616.700**
Ação							
2046 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	5.000	5.900	6.200	7.000	24.100
Total			**5.000**	**5.900**	**6.200**	**7.000**	**24.100**

Ação

2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	100.000	110.000	115.000	119.000	444.000
Total			**100.000**	**110.000**	**115.000**	**119.000**	**444.000**

Ação

2048 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
Total			**31.300**	**32.900**	**34.700**	**35.800**	**134.700**

Ação

2049 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	31.300	32.000	34.700	35.800	133.800
Total			**31.300**	**32.000**	**34.700**	**35.800**	**133.800**

Ação

2050 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	20.900	21.900	23.100	23.800	89.700
	Federal	Corrente	10.400	10.900	11.500	11.900	44.700
Total			**31.300**	**32.800**	**34.600**	**35.700**	**134.400**

Ação

2051 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	790.000	820.000	860.000	910.000	3.380.000
		Capital	15.000	16.000	17.300	17.900	66.200
Total			**805.000**	**836.000**	**877.300**	**927.900**	**3.446.200**

Ação

2052 - Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	5.300.000	5.590.000	5.900.000	6.000.800	22.790.800
Total			**5.300.000**	**5.590.000**	**5.900.000**	**6.000.800**	**22.790.800**

Ação

2053 - Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	1.042.000	1.047.000	1.100.000	1.200.000	4.389.000
Total			**1.042.000**	**1.047.000**	**1.100.000**	**1.200.000**	**4.389.000**

Ação

2054 - Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	784.000	822.000	869.000	895.000	3.370.000
Total			**784.000**	**822.000**	**869.000**	**895.000**	**3.370.000**

Ação

2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	300.000	329.000	347.000	358.000	1.334.000
		Capital	300.000	329.000	347.000	358.000	1.334.000
Total			**600.000**	**658.000**	**694.000**	**716.000**	**2.668.000**

Ação

2057 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
Total			**62.600**	**65.800**	**69.400**	**71.600**	**269.400**

Ação

2058 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	41.800	43.800	46.300	47.700	179.600
Total			**73.100**	**76.700**	**81.000**	**83.500**	**314.300**

Ação

2060 - Manutenção do Transporte Escolar para Universitário

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	15.600	16.400	17.300	17.900	67.200
Total			**15.600**	**16.400**	**17.300**	**17.900**	**67.200**

Ação

2216 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	20.900	21.900	23.100	23.800	89.700
	Federal	Corrente	7.300	7.600	8.100	8.300	31.300
Total			**28.200**	**29.500**	**31.200**	**32.100**	**121.000**

Ação

3002 - Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	15.000	16.450	17.380	17.900	66.730
	Federal	Corrente	2.090	2.100	2.300	2.400	8.890
Total			**17.090**	**18.550**	**19.680**	**20.300**	**75.620**

Órgão Responsável: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Ação

2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	1.255.000	1.316.000	1.390.000	1.432.000	5.393.000
		Capital	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	10.462	10.967	11.586	11.934	44.949
Total			**1.296.762**	**1.359.867**	**1.436.286**	**1.479.734**	**5.572.649**

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação

2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	1.089.094	1.141.697	1.206.203	1.242.389	4.679.383
	Estadual	Corrente	32.432	0	0	0	32.432
	Federal	Corrente	94.158	98.706	104.283	107.411	404.558
Total			**1.215.684**	**1.240.403**	**1.310.486**	**1.349.800**	**5.116.373**

Órgão Responsável: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL

Ação

2093 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	551.347	577.977	610.633	628.952	2.368.909
		Capital	0	5.200	5.500	5.000	15.700
Total			**551.347**	**583.177**	**616.133**	**633.952**	**2.384.609**

Órgão Responsável: 02.012 - TESOURARIA

Ação

2094 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	264.689	277.473	293.150	301.945	1.137.257
		Capital	5.231	5.484	5.794	5.968	22.477
Total			**269.920**	**282.957**	**298.944**	**307.913**	**1.159.734**

Órgão Responsável: 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação

2003 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	179.946	188.637	199.295	205.274	773.152
		Capital	5.231	5.484	5.794	5.968	22.477
Total			**185.177**	**194.121**	**205.089**	**211.242**	**795.629**

Órgão Responsável: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ação

2301 - Implantação e Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	113.199	118.667	125.372	129.133	486.371
		Capital	21.656	22.702	23.985	24.705	93.048
	Estadual	Corrente	1.046	0	0	0	1.046
	Federal	Corrente	21.970	23.031	24.332	25.062	94.395
Total			**157.871**	**164.400**	**173.689**	**178.900**	**674.860**

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Responsável: 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação

9999 - Reserva de Contingência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	675.129	707.738	747.725	770.157	2.900.749
Total			**675.129**	**707.738**	**747.725**	**770.157**	**2.900.749**

Programa: 0002 - LEGISLATIVO EFICIENTE

Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação

2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara..

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	2.470.000	2.590.000	2.736.000	2.818.000	10.614.000
Total			**2.470.000**	**2.590.000**	**2.736.000**	**2.818.000**	**10.614.000**

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0006 - ESTRUTURANDO E MODERNIZANDO O MUNICIPIO - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Órgão Responsável: .-

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO - FORTALECIDA E CONSOLIDADA

Órgão Responsável: .-

Programa: 0008 - FORTALECENDO O FMAS

Programa: 0009 - MAIS DIREITOS

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação

1057 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
	Federal	Capital	10.462	10.967	11.587	11.935	44.951
Total			**13.462**	**13.967**	**14.587**	**14.935**	**56.951**

Ação

2069 - Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	15.600	16.400	17.300	17.900	67.200
Total			**15.600**	**16.400**	**17.300**	**17.900**	**67.200**

Ação

2071 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	10.400	10.900	11.500	11.900	44.700
Total			**10.400**	**10.900**	**11.500**	**11.900**	**44.700**

Ação

2076 - Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	209.000	219.000	231.000	238.000	897.000
		Capital	25.000	28.000	30.000	31.000	114.000
Total			**234.000**	**247.000**	**261.000**	**269.000**	**1.011.000**

Ação

2077 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	4.100	4.300	4.600	4.700	17.700
Total			**4.100**	**4.300**	**4.600**	**4.700**	**17.700**

Ação

2084 - Manutenção dos Conselhos Municipais

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	91.800	93.800	96.300	97.700	379.600
Total			**91.800**	**93.800**	**96.300**	**97.700**	**379.600**

Ação

2085 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	30.000	36.700	38.100	38.300	143.100
Total			**30.000**	**36.700**	**38.100**	**38.300**	**143.100**

Ação

2097 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	732.340	767.000	811.000	835.000	3.145.340
		Capital	4.432	2.998	2.919	2.997	13.346
Total			**736.772**	**769.998**	**813.919**	**837.997**	**3.158.686**

Ação

2106 - Manutenção do Programa Alimento é Vida

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	261.000	274.000	289.000	298.000	1.122.000
Total			**261.000**	**274.000**	**289.000**	**298.000**	**1.122.000**

Ação

2212 - Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
Total			**31.300**	**32.900**	**34.700**	**35.800**	**134.700**

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

2068 - Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	7.323	7.677	8.110	8.354	31.464
Total			**7.323**	**7.677**	**8.110**	**8.354**	**31.464**

Ação

2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	16.700	17.500	18.500	19.095	71.795
	Estadual	Corrente	5.000	0	0	0	5.000
	Federal	Corrente	205.000	214.000	227.000	233.000	879.000
Total			**226.700**	**231.500**	**245.500**	**252.095**	**955.795**

Ação

2073 - Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	15.000	16.450	17.380	17.901	66.731
	Federal	Corrente	41.800	43.800	46.347	47.738	179.685
Total			**56.800**	**60.250**	**63.727**	**65.639**	**246.416**

Ação

2075 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	228.000	239.000	252.000	260.000	979.000
Total			**228.000**	**239.000**	**252.000**	**260.000**	**979.000**

Ação

2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	76.000	80.000	84.000	87.000	327.000
Total			**76.000**	**80.000**	**84.000**	**87.000**	**327.000**

Ação

2086 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	20.900	21.930	23.173	23.869	89.872
Total			**20.900**	**21.930**	**23.173**	**23.869**	**89.872**

Ação

2087 - Manutenção do Programa BPC na Escola

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	4.100	4.300	4.600	4.700	17.700
	Outras	Corrente	80.000	0	0	0	80.000
Total			**84.100**	**4.300**	**4.600**	**4.700**	**97.700**

Ação

2095 - Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	5.000	5.200	5.500	5.700	21.400
Total			**5.000**	**5.200**	**5.500**	**5.700**	**21.400**

Ação

2098 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	9.400	9.800	10.400	10.700	40.300
Total			**9.400**	**9.800**	**10.400**	**10.700**	**40.300**

Ação

2099 - Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	18.800	19.700	20.800	21.480	80.780
Total			**18.800**	**19.700**	**20.800**	**21.480**	**80.780**

Ação

2140 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	5.000	5.483	5.793	5.907	22.183
	Federal	Corrente	136.006	142.575	150.630	155.000	584.211
Total			**141.006**	**148.058**	**156.423**	**160.907**	**606.394**

Ação

2214 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	3.100	3.200	3.400	3.580	13.280
	Federal	Corrente	3.100	3.200	3.400	3.580	13.280

Total			**6.200**	**6.400**	**6.800**	**7.160**	**26.560**
Ação							
3003 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	8.786	8.037	9.438	8.695	34.956
	Federal	Corrente	125.918	132.968	139.380	144.388	542.654
Total			**134.704**	**141.005**	**148.818**	**153.083**	**577.610**
Ação							
3004 - Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Capital	23.016	24.128	25.491	26.256	98.891
	Federal	Corrente	8.300	8.770	9.269	9.547	35.886
Total			**31.316**	**32.898**	**34.760**	**35.803**	**134.777**
Ação							
3007 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	8.369	8.733	9.269	9.547	35.918
		Capital	59.633	62.513	66.045	68.026	256.217
	Outras	Capital	6.800	0	0	0	6.800
Total			**74.802**	**71.246**	**75.314**	**77.573**	**298.935**
Programa: 0020 - SAÚDE - GESTÃO EFICAZ							
Órgão Responsável: .-							

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:ED32D6DB

GABINETE DO PREFEITO
04 ANEXOS PPA 2026/2029 - LEI Nº 1422/2025

MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: .-							
Programa: 0006 - ESTRUTURANDO E MODERNIZANDO O MUNICIPIO - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA							
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO - FORTALECIDA E CONSOLIDADA							
Programa: 0020 - SAÚDE - GESTÃO EFICAZ							
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Programa: 0002 - LEGISLATIVO EFICIENTE							
Ação							
2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara..							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	2.470.000	2.590.000	2.736.000	2.818.000	10.614.000
Total			**2.470.000**	**2.590.000**	**2.736.000**	**2.818.000**	**10.614.000**
Órgão Responsável: 02.001 - GABINETE CIVIL							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
	Estadual	Corrente	26.155	0	0	0	26.155
Total			**1.026.155**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**4.026.155**
Ação							
2102 - Procuradoria Geral do Município							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	46.723	97.280	159.276	194.054	497.333
	Federal	Corrente	105.195	110.276	116.507	120.002	451.980
Total			**151.918**	**207.556**	**275.783**	**314.056**	**949.313**
Órgão Responsável: 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
2007 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	127.636	133.801	141.361	145.602	548.400
Total			**127.636**	**133.801**	**141.361**	**145.602**	**548.400**
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
1007 - Construção, Reforma, Adequação e aquisição de Mobiliários e Material Permanente							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	0	200.000	200.000	400.000
Total			**0**	**0**	**200.000**	**200.000**	**400.000**
Ação							
2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	2.545.405	2.668.348	2.819.110	2.903.683	10.936.546
		Capital	805.574	844.483	692.196	718.962	3.061.215
	Estadual	Corrente	1.046	0	0	0	1.046
	Federal	Corrente	21.970	23.031	24.332	25.062	94.395
Total			**3.373.995**	**3.535.862**	**3.535.638**	**3.647.707**	**14.093.202**
Órgão Responsável: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	610.981	640.491	676.679	296.979	2.225.130
	Federal	Corrente	11.508	12.064	12.746	13.128	49.446
Total			**622.489**	**652.555**	**689.425**	**310.107**	**2.274.576**
Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	120.000	126.000	133.000	137.000	516.000
	Federal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**125.000**	**131.000**	**138.000**	**142.000**	**536.000**
Ação							
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	3.600.000	3.800.000	4.055.000	4.100.000	15.555.000
		Capital	15.000	18.000	20.000	22.000	75.000
	Federal	Corrente	30.000	32.000	35.000	40.000	137.000
		Capital	3.000	5.000	7.000	8.000	23.000
Total			**3.648.000**	**3.855.000**	**4.117.000**	**4.170.000**	**15.790.000**
Ação							
2018 - Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	500.000	548.000	579.000	596.000	2.223.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			**580.000**	**628.000**	**659.000**	**676.000**	**2.543.000**
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
1027 - Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**
Ação							
2021 - Conferencia Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	17.000	18.000	19.000	20.000	74.000
Total			**17.000**	**18.000**	**19.000**	**20.000**	**74.000**
Ação							
2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
Total			**45.000**	**50.000**	**55.000**	**60.000**	**210.000**
Ação							
2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	220.000	265.000	27.000	285.000	797.000
	Federal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			**300.000**	**350.000**	**117.000**	**380.000**	**1.147.000**
Ação							
2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Angicos	Municipal	Corrente	2.000.000	2.010.000	2.050.000	2.100.000	8.160.000
		Capital	20.000	25.000	25.000	25.000	95.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	180.000	190.000	620.000
Total			**2.120.000**	**2.185.000**	**2.255.000**	**2.315.000**	**8.875.000**
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ação							
2025 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	600.000	700.000	750.000	800.000	2.850.000
	Federal	Corrente	1.250.000	1.350.000	1.400.000	1.450.000	5.450.000
Total			**1.850.000**	**2.050.000**	**2.150.000**	**2.250.000**	**8.300.000**
Ação							
2026 - Manutenção das ESF							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	53.210	54.836	57.934	59.672	225.652
	Federal	Corrente	1.871.000	1.962.000	2.072.000	2.135.000	8.040.000
Total			**1.924.210**	**2.016.836**	**2.129.934**	**2.194.672**	**8.265.652**
Ação							
2027 - Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	209.240	219.346	231.739	238.691	899.016
	Federal	Corrente	638.182	669.006	706.805	728.009	2.742.002
Total			**847.422**	**888.352**	**938.544**	**966.700**	**3.641.018**
Ação							
2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	6.200	6.580	6.952	7.160	26.892
	Federal	Corrente	209.240	219.346	231.739	238.691	899.016
Total			**215.440**	**225.926**	**238.691**	**245.851**	**925.908**
Ação							
2029 - Instalação e Manutenção do CAPS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	68.000	71.200	75.300	77.540	292.040
Total			**68.000**	**71.200**	**75.300**	**77.540**	**292.040**
Ação							
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	1.673.000	1.754.000	1.853.000	1.909.000	7.189.000
Total			**1.673.000**	**1.754.000**	**1.853.000**	**1.909.000**	**7.189.000**
Ação							
2033 - Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	2.092.400	2.193.463	2.317.000	2.386.000	8.988.863
		Capital	100.000	300.000	300.000	300.000	1.000.000
Total			**2.292.400**	**2.593.463**	**2.717.000**	**2.786.000**	**10.388.863**
Ação							
2035 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	30.000	32.000	35.000	38.000	135.000
	Estadual	Corrente	10.000	0	0	0	10.000
	Federal	Corrente	188.000	197.000	208.000	214.000	807.000
Total			**228.000**	**229.000**	**243.000**	**252.000**	**952.000**
Ação							
2036 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	209.240	219.340	231.700	238.000	898.280
Total			**240.540**	**252.240**	**266.400**	**273.800**	**1.032.980**
Ação							
2037 - Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	52.310	54.836	57.934	59.672	224.752
	Federal	Corrente	104.620	109.673	115.869	119.345	449.507
Total			**156.930**	**164.509**	**173.803**	**179.017**	**674.259**

Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação

2038 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	209.240	219.346	231.739	238.691	899.016
	Federal	Corrente	444.635	466.110	492.446	507.219	1.910.410
Total			**653.875**	**685.456**	**724.185**	**745.910**	**2.809.426**

Ação

2104 - Manutenção do Hospital de Angicos

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	5.000	7.000	9.000	12.000	33.000
	Federal	Corrente	2.197.000	2.303.000	2.433.000	2.506.000	9.439.000
	Outras	Corrente	5.000	0	0	0	5.000
Total			**2.207.000**	**2.310.000**	**2.442.000**	**2.518.000**	**9.477.000**

Ação

2105 - Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	523.100	548.000	579.000	596.000	2.246.100
Total			**523.100**	**548.000**	**579.000**	**596.000**	**2.246.100**

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	3.450.000	3.619.000	3.823.000	3.938.000	14.830.000
	Federal	Capital	10.000	12.000	15.000	17.000	54.000
Total			**3.460.000**	**3.631.000**	**3.838.000**	**3.955.000**	**14.884.000**

Ação

2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	810.000	850.000	880.000	895.000	3.435.000
Total			**810.000**	**850.000**	**880.000**	**895.000**	**3.435.000**

Ação

2041 - Manutenção do Ensino Fundamental

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	418.000	438.000	463.000	477.000	1.796.000
	Federal	Capital	60.000	65.000	70.000	72.000	267.000
Total			**478.000**	**503.000**	**533.000**	**549.000**	**2.063.000**

Ação

2042 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	73.000	76.000	81.000	83.000	313.000
	Federal	Corrente	146.000	153.000	162.000	167.000	628.000
Total			**219.000**	**229.000**	**243.000**	**250.000**	**941.000**

Ação

2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	21.900	23.030	24.300	25.062	94.292
	Federal	Corrente	104.000	109.000	115.000	119.000	447.000
Total			**125.900**	**132.030**	**139.300**	**144.062**	**541.292**

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação

2044 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	177.000	186.000	196.000	202.000	761.000
	Federal	Capital	150.000	155.000	160.000	165.000	630.000
Total			**327.000**	**341.000**	**356.000**	**367.000**	**1.391.000**

Ação

2045 - Manutenção do Ensino Infantil

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	94.000	98.000	104.000	100.700	396.700
	Federal	Capital	50.000	54.000	57.000	59.000	220.000
Total			**144.000**	**152.000**	**161.000**	**159.700**	**616.700**

Ação

2046 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	5.000	5.900	6.200	7.000	24.100

Total			**5.000**	**5.900**	**6.200**	**7.000**	**24.100**
Ação							
2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	100.000	110.000	115.000	119.000	444.000
Total			**100.000**	**110.000**	**115.000**	**119.000**	**444.000**
Ação							
2048 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
Total			**31.300**	**32.900**	**34.700**	**35.800**	**134.700**
Ação							
2049 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF							
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	31.300	32.000	34.700	35.800	133.800
Total			**31.300**	**32.000**	**34.700**	**35.800**	**133.800**
Ação							
2050 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	20.900	21.900	23.100	23.800	89.700
	Federal	Corrente	10.400	10.900	11.500	11.900	44.700
Total			**31.300**	**32.800**	**34.600**	**35.700**	**134.400**
Ação							
2051 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	790.000	820.000	860.000	910.000	3.380.000
		Capital	15.000	16.000	17.300	17.900	66.200
Total			**805.000**	**836.000**	**877.300**	**927.900**	**3.446.200**
Ação							
2052 - Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	5.300.000	5.590.000	5.900.000	6.000.800	22.790.800
Total			**5.300.000**	**5.590.000**	**5.900.000**	**6.000.800**	**22.790.800**
Ação							
2053 - Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	1.042.000	1.047.000	1.100.000	1.200.000	4.389.000
Total			**1.042.000**	**1.047.000**	**1.100.000**	**1.200.000**	**4.389.000**
Ação							
2054 - Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%							
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	784.000	822.000	869.000	895.000	3.370.000
Total			**784.000**	**822.000**	**869.000**	**895.000**	**3.370.000**
Ação							
2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Federal	Corrente	300.000	329.000	347.000	358.000	1.334.000
		Capital	300.000	329.000	347.000	358.000	1.334.000
Total			**600.000**	**658.000**	**694.000**	**716.000**	**2.668.000**
Ação							
2057 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
Total			**62.600**	**65.800**	**69.400**	**71.600**	**269.400**
Ação							
2058 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	41.800	43.800	46.300	47.700	179.600
Total			**73.100**	**76.700**	**81.000**	**83.500**	**314.300**
Ação							
2060 - Manutenção do Transporte Escolar para Universitário							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**

			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	15.600	16.400	17.300	17.900	67.200
Total			**15.600**	**16.400**	**17.300**	**17.900**	**67.200**
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2216 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	20.900	21.900	23.100	23.800	89.700
	Federal	Corrente	7.300	7.600	8.100	8.300	31.300
Total			**28.200**	**29.500**	**31.200**	**32.100**	**121.000**
Ação							
3002 - Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	15.000	16.450	17.380	17.900	66.730
	Federal	Corrente	2.090	2.100	2.300	2.400	8.890
Total			**17.090**	**18.550**	**19.680**	**20.300**	**75.620**
Programa: 0002 - LEGISLATIVO EFICIENTE							
Órgão Responsável: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Ação							
2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	1.255.000	1.316.000	1.390.000	1.432.000	5.393.000
		Capital	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
	Federal	Corrente	10.462	10.967	11.586	11.934	44.949
Total			**1.296.762**	**1.359.867**	**1.436.286**	**1.479.734**	**5.572.649**
Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.							
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
Programa: 0009 - MAIS DIREITOS							
Ação							
1057 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Capital	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
	Federal	Capital	10.462	10.967	11.587	11.935	44.951
Total			**13.462**	**13.967**	**14.587**	**14.935**	**56.951**
Ação							
2069 - Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	15.600	16.400	17.300	17.900	67.200
Total			**15.600**	**16.400**	**17.300**	**17.900**	**67.200**
Ação							
2071 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	10.400	10.900	11.500	11.900	44.700
Total			**10.400**	**10.900**	**11.500**	**11.900**	**44.700**
Ação							
2076 - Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	209.000	219.000	231.000	238.000	897.000
		Capital	25.000	28.000	30.000	31.000	114.000
Total			**234.000**	**247.000**	**261.000**	**269.000**	**1.011.000**
Ação							
2077 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	4.100	4.300	4.600	4.700	17.700
Total			**4.100**	**4.300**	**4.600**	**4.700**	**17.700**
Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.							
Ação							
2084 - Manutenção dos Conselhos Municipais							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	91.800	93.800	96.300	97.700	379.600
Total			**91.800**	**93.800**	**96.300**	**97.700**	**379.600**
Ação							
2085 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal	Corrente	30.000	36.700	38.100	38.300	143.100
Total			**30.000**	**36.700**	**38.100**	**38.300**	**143.100**
Ação							
2097 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	732.340	767.000	811.000	835.000	3.145.340
		Capital	4.432	2.998	2.919	2.997	13.346
Total			**736.772**	**769.998**	**813.919**	**837.997**	**3.158.686**

Ação

2106 - Manutenção do Programa Alimento é Vida

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	261.000	274.000	289.000	298.000	1.122.000
Total			**261.000**	**274.000**	**289.000**	**298.000**	**1.122.000**

Ação

2212 - Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	31.300	32.900	34.700	35.800	134.700
Total			**31.300**	**32.900**	**34.700**	**35.800**	**134.700**

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	1.089.094	1.141.697	1.206.203	1.242.389	4.679.383
	Estadual	Corrente	32.432	0	0	0	32.432
	Federal	Corrente	94.158	98.706	104.283	107.411	404.558
Total			**1.215.684**	**1.240.403**	**1.310.486**	**1.349.800**	**5.116.373**

Órgão Responsável: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

2093 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	551.347	577.977	610.633	628.952	2.368.909
		Capital	0	5.200	5.500	5.000	15.700
Total			**551.347**	**583.177**	**616.133**	**633.952**	**2.384.609**

Órgão Responsável: 02.012 - TESOURARIA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

2094 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	264.689	277.473	293.150	301.945	1.137.257
		Capital	5.231	5.484	5.794	5.968	22.477
Total			**269.920**	**282.957**	**298.944**	**307.913**	**1.159.734**

Órgão Responsável: 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

2003 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	179.946	188.637	199.295	205.274	773.152
		Capital	5.231	5.484	5.794	5.968	22.477
Total			**185.177**	**194.121**	**205.089**	**211.242**	**795.629**

Órgão Responsável: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

2301 - Implantação e Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	113.199	118.667	125.372	129.133	486.371
		Capital	21.656	22.702	23.985	24.705	93.048
	Estadual	Corrente	1.046	0	0	0	1.046
	Federal	Corrente	21.970	23.031	24.332	25.062	94.395
Total			**157.871**	**164.400**	**173.689**	**178.900**	**674.860**

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Programa: 0008 - FORTALECENDO O FMAS

Programa: 0009 - MAIS DIREITOS

Ação

2068 - Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	7.323	7.677	8.110	8.354	31.464
Total			**7.323**	**7.677**	**8.110**	**8.354**	**31.464**

Ação

2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	16.700	17.500	18.500	19.095	71.795
	Estadual	Corrente	5.000	0	0	0	5.000
	Federal	Corrente	205.000	214.000	227.000	233.000	879.000
Total			**226.700**	**231.500**	**245.500**	**252.095**	**955.795**

Ação

2073 - Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	15.000	16.450	17.380	17.901	66.731
	Federal	Corrente	41.800	43.800	46.347	47.738	179.685
Total			**56.800**	**60.250**	**63.727**	**65.639**	**246.416**

Ação

2075 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	228.000	239.000	252.000	260.000	979.000
Total			**228.000**	**239.000**	**252.000**	**260.000**	**979.000**

Ação

2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	76.000	80.000	84.000	87.000	327.000
Total			**76.000**	**80.000**	**84.000**	**87.000**	**327.000**

Ação

2086 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	20.900	21.930	23.173	23.869	89.872
Total			**20.900**	**21.930**	**23.173**	**23.869**	**89.872**

Ação

2087 - Manutenção do Programa BPC na Escola

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	4.100	4.300	4.600	4.700	17.700
	Outras	Corrente	80.000	0	0	0	80.000
Total			**84.100**	**4.300**	**4.600**	**4.700**	**97.700**

Ação

2095 - Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	5.000	5.200	5.500	5.700	21.400
Total			**5.000**	**5.200**	**5.500**	**5.700**	**21.400**

Ação

2098 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	9.400	9.800	10.400	10.700	40.300
Total			**9.400**	**9.800**	**10.400**	**10.700**	**40.300**

Ação

2099 - Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	18.800	19.700	20.800	21.480	80.780
Total			**18.800**	**19.700**	**20.800**	**21.480**	**80.780**

Ação

2140 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	5.000	5.483	5.793	5.907	22.183
	Federal	Corrente	136.006	142.575	150.630	155.000	584.211
Total			**141.006**	**148.058**	**156.423**	**160.907**	**606.394**

Ação

2214 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	3.100	3.200	3.400	3.580	13.280
	Federal	Corrente	3.100	3.200	3.400	3.580	13.280
Total			**6.200**	**6.400**	**6.800**	**7.160**	**26.560**

Ação

3003 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	8.786	8.037	9.438	8.695	34.956
	Federal	Corrente	125.918	132.968	139.380	144.388	542.654
Total			**134.704**	**141.005**	**148.818**	**153.083**	**577.610**

Ação

3004 - Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	23.016	24.128	25.491	26.256	98.891
	Federal	Corrente	8.300	8.770	9.269	9.547	35.886
Total			**31.316**	**32.898**	**34.760**	**35.803**	**134.777**

Ação

3007 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	8.369	8.733	9.269	9.547	35.918
		Capital	59.633	62.513	66.045	68.026	256.217
	Outras	Capital	6.800	0	0	0	6.800
Total			**74.802**	**71.246**	**75.314**	**77.573**	**298.935**

Órgão Responsável: 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Ação

9999 - Reserva de Contingência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	675.129	707.738	747.725	770.157	2.900.749
Total			**675.129**	**707.738**	**747.725**	**770.157**	**2.900.749**

Resumo Geral

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	27.083.798	28.467.380	29.794.803	30.482.948	115.828.929
		Capital	1.039.440	1.097.379	1.154.379	1.186.656	4.477.854
	Estadual	Corrente	75.679	0	0	0	75.679
	Federal	Corrente	19.840.063	20.884.689	22.022.613	22.706.652	85.454.017
		Capital	778.095	1.029.480	1.070.932	1.096.861	3.975.368
	Outras	Corrente	85.000	0	0	0	85.000
		Capital	6.800	0	0	0	6.800
Total			**48.908.875**	**51.478.928**	**54.042.727**	**55.473.117**	**209.903.647**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:8B290EA6

GABINETE DO PREFEITO
06 ANEXOS PPA 2026/2029 - LEI Nº 1422/2025

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Eixo: Gestão Transparente

Programa: 0016 - ESTRUTURAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ação

1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Entrega

0002 - Reforma da Estrutura da Câmara Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Reforma Entregue	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	250.000	150.000	100.000	150.000	650.000
Total			**250.000**	**150.000**	**100.000**	**150.000**	**650.000**

Ação

1002 - Reequipamento da Câmara Municipal.

Entrega

0035 - Equipar a câmara municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Itens adquiridos	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	80.000	100.000	100.000	80.000	360.000
Total			**80.000**	**100.000**	**100.000**	**80.000**	**360.000**

Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0029 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

Ação

1012 - Pavimentação de Ruas

Entrega

0021 - Pavimentação de ruas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Ruas Pavimentadas	Percent	10	15	15	15	Somatório	55

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	500.000	600.000	600.000	600.000	2.300.000
	Federal	Capital	10.000	12.000	2.000	12.000	36.000
Total			**510.000**	**612.000**	**602.000**	**612.000**	**2.336.000**

Ação

1014 - Construção, Reforma, ampliação, Estruturação e Aquisição de equipamentos Para Espaços Públicos

Entrega

0022 - Adequação e reestruturação dos espaços públicos de Angicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	3	5	5	Somatório	13

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	300.000	500.000	500.000	1.300.000
Total			**0**	**300.000**	**500.000**	**500.000**	**1.300.000**

Ação

1015 - Construção de Cemitério Público Municipal

Entrega

0025 - Construção de Cemitério Público Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	0	1	0	Somatório	1

Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	0	300.000	0	300.000
	Federal	Capital	0	0	1.000	0	1.000
Total			**0**	**0**	**301.000**	**0**	**301.000**

Ação

1020 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos

Entrega

0024 - Aquisição de Veículo Especializado e/ou Máquinas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Veículo	Und.	0	1	2	1	Somatório	4

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	30.000	60.000	30.000	120.000
Total			**0**	**30.000**	**60.000**	**30.000**	**120.000**

Ação

1090 - Construção de GALPÃO

Entrega

0026 - Construção de Galpão

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000
Total			**0**	**300.000**	**0**	**0**	**300.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0031 - ENERGIA SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO

Ação

1021 - Instalação de usinas solares fotovoltaicas

Entrega

0023 - Instalação de usinas solares fotovoltaicas

Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	2	5	5	Somatório	12

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	200.000	500.000	500.000	1.200.000
Total			**0**	**200.000**	**500.000**	**500.000**	**1.200.000**

Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA

Ação

1029 - Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde

Entrega

0003 - Construção da Unidade Básica de Saúde - Centro

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de UBS Construídas no Município	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais	Total

		Econômica	2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	200.000	100.000	0	300.000
	Federal	Capital	0	1.000.000	800.000	0	1.800.000
Total			**0**	**1.200.000**	**900.000**	**0**	**2.100.000**

Entrega

0004 - Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Alto da Alegria

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de UBS Reformadas	Und.	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	200.000	100.000	0	300.000
	Federal	Capital	0	1.000.000	800.000	0	1.800.000
Total			**0**	**1.200.000**	**900.000**	**0**	**2.100.000**

Entrega

0005 - Criação de Anexos da Saúde em Áreas de Difícil Acesso

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	2	1	Somatório	3

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	200.000	100.000	0	300.000
	Federal	Capital	0	1.000.000	800.000	0	1.800.000
Total			**0**	**1.200.000**	**900.000**	**0**	**2.100.000**

Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação

1031 - Construção/Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de Unidades Especializadas em Saúde

Entrega

0006 - Criação de Base da SAMU - Parceria com Governo Estadual

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal	Capital	0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Entrega

0007 - Criação de Central de Regulação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	0	1	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal	Capital	0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Entrega

0008 - Construção de Policlínica Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal	Capital	0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Entrega

0009 - Criação de Centro Especializado em Terapias

Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	0	1	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria		Metas Anuais			
		Econômica	2026	2027	2028	2029	Total
Angicos	Municipal	Capital	0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal	Capital	0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Ação

1033 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica

Entrega

0001 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológica

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de Veículo	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			**0**	**200.000**	**0**	**0**	**200.000**

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0026 - EDUCAÇÃO QUE ACOLHE: CONSTRUÇÃO E REFORMA ESCOLAR.

Ação

1037 - Revitalização e ampliação da estrutura física e os serviços do CEAME

Entrega

0034 - Revitalização e ampliação da estrutura física e os serviços do CEAME

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	2.000.000	0	0	2.000.000
	Federal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			**0**	**2.200.000**	**0**	**0**	**2.200.000**

Ação

1042 - Construção de Unidades Educacionais - Ensino Infantil

Entrega

0017 - Construção de Creche

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Construção de Creche	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	2.000.000	0	0	2.000.000
	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			**0**	**2.100.000**	**0**	**0**	**2.100.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0027 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO

Ação

1038 - Aquisição de veículo - Transporte Escolar

Entrega

0018 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de Veículo - Transporte Escolar	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			**0**	**200.000**	**0**	**0**	**200.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0028 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Ação

1043 - Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal

Entrega

0016 - Reestruturação do espaço físico da biblioteca municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Reestruturação	Percent	0	25	25	25	Somatório	75

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	150.000	150.000	150.000	450.000
	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			**0**	**200.000**	**150.000**	**200.000**	**550.000**

Ação

2059 - Implantação do cursinho municipal preparatório para ENEM e IFRN e Capacitação Continuada

Entrega

0019 - Implantação do cursinho municipal preparatório para ENEM e IFRN

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estudantes Atendidos	Und.	0	30	30	30	Somatório	90

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	200.000	220.000	250.000	670.000
Total			**0**	**200.000**	**220.000**	**250.000**	**670.000**

Entrega

0020 - Criação de Programa de Capacitação continuada para os profissionais da educação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de professores capacitados	Percent	0	20	50	80	Somatório	150

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	200.000	220.000	250.000	670.000
Total			**0**	**200.000**	**220.000**	**250.000**	**670.000**

Órgão Responsável: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0035 - ANGICOS EM ROTA: TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO

Ação

1045 - Construção de um Complexo Turístico Religioso

Entrega

0032 - Construção de um Complexo Turístico Religioso

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual alcançado pelas ações	Percent	0	50	30	20	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	400.000	200.000	150.000	750.000
	Federal	Capital	0	1.000	0	2.000	3.000
Total			**0**	**401.000**	**200.000**	**152.000**	**753.000**

Ação

1072 - Construção de Pórtico Turístico no Cabugi

Entrega

0031 - Construção de Pórtico Turístico no Cabugi

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	0	0	1	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Capital	0	0	0	1.000.000	1.000.000
Total			**0**	**0**	**0**	**1.000.000**	**1.000.000**

Ação

1073 - Construção, Reforma, Adequação, Revitalização de Estádios, Ginásios, Quadras e espaços Esportivos.

Entrega

0033 - Revitalização e modernização dos espaços voltados à prática esportiva

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	1	1	Somatório	3

Ação

2062 - Revitalização do Ginásio Municipal

Entrega

0030 - Revitalização do Ginásio Municipal

Órgão Responsável: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	0	300.000	0	300.000
		Capital	0	0	12.000	0	12.000
Total			**0**	**0**	**312.000**	**0**	**312.000**

Ação

2063 - Construir ou reformar espaço destinado promoção da cultura e arte local

Entrega

0028 - Construir ou reformar espaço destinado promoção da cultura e arte local

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	0	1.425.000	0	1.425.000
Total			**0**	**0**	**1.425.000**	**0**	**1.425.000**

Ação

2064 - Realização do Festival Gastronômico de Angicos

Entrega

0029 - Realização do Festival Gastronômico de Angicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	1	1	Somatório	3

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	76.000	80.000	84.500	87.122	327.622
Total			**76.000**	**80.000**	**84.500**	**87.122**	**327.622**

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0042 - MAIS TRABALHO

Ação

2070 - Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato

Entrega

0036 - Programa de Incentivo ao Artesanato

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Programa desenvolvido	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
		Capital	43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal	Capital	10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Entrega

0037 - Promoção da Feira do Empreendedorismo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
		Capital	43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal	Capital	10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Entrega

0038 - Fomento de ações de Trabalho, Emprego e Renda

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	9	10	10	11	Somatório	40

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
		Capital	43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal	Capital	10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Entrega

0039 - Incentivo as Cadeias Produtivas e Iniciativas de Economias Solidárias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	3	3	3	4	Somatório	13

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
		Capital	43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal	Capital	10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0043 - MAIS HABITAÇÃO

Ação

2088 - Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social

Entrega

0027 - Construção de Casas Populares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Casas Constrídas	Unidade	0	15	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	10.000	10.000	10.000	30.000
		Capital	0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			**100.000**	**210.000**	**210.000**	**210.000**	**730.000**

Entrega

0040 - Programa de Doação de Lotes Públicos

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Programa desenvolvido	Unidade	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	10.000	10.000	10.000	30.000
		Capital	0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			**100.000**	**210.000**	**210.000**	**210.000**	**730.000**

Entrega

0041 - Ações de Regularização Fundiária

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	0	10.000	10.000	10.000	30.000
		Capital	0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			**100.000**	**210.000**	**210.000**	**210.000**	**730.000**

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0022 - REBANHO DE QUALIDADE

Ação

1065 - Melhoramento Genético Agropecuário

Entrega

0012 - Implantar e operacionalizar serviços de inseminação artificial em áreas estratégicas do município

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de animais inseminados por ano	Und.	0	10	15	20	Somatório	45

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Capital	0	100.000	150.000	180.000	430.000
Total			**0**	**100.000**	**150.000**	**180.000**	**430.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0023 - ÁGUA POTÁVEL NO CAMPO

Ação

1063 - Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares

Entrega

0013 - Perfuração de Poços

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de poços perfurados por ano	Und.	1	5	5	5	Somatório	16

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	15.000	80.000	80.000	80.000	255.000
	Federal	Capital	15.000	80.000	80.000	80.000	255.000
Total			**30.000**	**160.000**	**160.000**	**160.000**	**510.000**

Ação

1069 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Entrega

0014 - Instalar dessalinizadores para tratamento de água salobra

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de dessalinizadores instalados por ano	Und.	0	1	2	2	Somatório	5

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Capital	0	50.000	80.000	100.000	230.000
Total			**0**	**50.000**	**80.000**	**100.000**	**230.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0024 - MERCADO RURAL

Ação

1068 - Construção do Centro de Comercialização de Animais

Entrega

0015 - Criar infraestrutura adequada para o centro de comercialização

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Capital	0	500.000	0	0	500.000
	Federal	Capital	0	20.000	0	0	20.000
Total			**0**	**520.000**	**0**	**0**	**520.000**

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0018 - CUIDAR DE QUEM PRECISA

Ação

2081 - Desenvolvimento de Atividades Socio assistenciais Itinerantes

Entrega

0010 - Ações de Capacitação e Desenvolvimento Social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual alcançado pelas ações	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	140.191	146.962	155.265	159.923	602.341
		Capital	3.139	3.291	3.477	3.581	13.488
Total			**143.330**	**150.253**	**158.742**	**163.504**	**615.829**

Entrega

0011 - Aquisição de Veículo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Veículo	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal	Corrente	140.191	146.962	155.265	159.923	602.341
		Capital	3.139	3.291	3.477	3.581	13.488
Total			**143.330**	**150.253**	**158.742**	**163.504**	**615.829**

Resumo Geral

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal	Corrente	146.000	360.000	2.109.500	417.122	3.032.622
		Capital	888.000	7.360.380	3.010.202	2.516.494	13.775.076
	Federal	Corrente	140.191	146.962	155.265	159.923	602.341
		Capital	38.139	1.926.291	2.116.477	1.937.581	6.018.488
	Operação de Crédito	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			**1.312.330**	**9.793.633**	**7.391.444**	**5.031.120**	**23.528.527**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:778FCAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA 2026 A 2029

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Lei Municipal nº. 670 / 2025, de 01 de dezembro de 2025.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Arez/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, os indicadores de ações e programas, bem como incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e programas, bem como as suas metas física e financeira, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, se voltadas às ações precípuas do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º - Sendo as alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, voltadas ao Legislativo Municipal, essas deverão ser apreciadas e julgadas pela Câmara Municipal, até 31 de julho de cada ano.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2026 a 2029, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN

Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez					Período: 2026 a 2029	
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2024 e Estimadas para os exercícios 2025/2026/2027/2028 e 2029						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$					
	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	ESTIMADA 2026	ESTIMADA 2027	ESTIMADA 2028	ESTIMADA 2029
Receitas Correntes	**74.248.066,88**	**79.455.922,00**	**110.784.900**	**133.489.100**	**151.919.500**	**176.675.000**
Receitas Tributárias	4.374.101,04	3.129.052,00	6.250.000	6.780.000	7.580.000	8.760.000
Receitas de Contribuições	1.114.618,20	1.120.000,00	1.850.000	1.820.000	2.100.000	2.690.000
Receitas Patrimoniais	1.250.176,55	387.000,00	1.200.000	1.350.000	1.560.000	1.820.000
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.184.430,90	74.737.870,00	100.884.900	123.539.100	140.679.500	163.405.000
Outras Receitas Correntes	324.740,19	82.000,00	600.000	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**5.040.222,17**	**3.544.078,00**	**6.050.000**	**2.500.000**	**2.800.000**	**4.367.400**
Operações de Crédito	3.484.166,94	2.000.000,00	2.000.000	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	250.000	290.000	350.000	0,00
Transferências de Capital	1.556.055,23	1.544.078,00	3.550.000	2.050.000	2.450.000	4.367.400
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	250.000	160.000	0,00	0,00
Total da Receita	**79.288.289,05**	**83.000.000,00**	**116.834.900**	**135.989.100**	**154.719.500**	**181.042.400**

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez					Período: 2026 a 2029	
Anexo II: Despesa realizada em 2024, fixada para o exercício de 2025, e programada para os exercícios de 2026/2027/2028 e 2029						
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADA, FIXADA E PROGRAMADAS/R$					
	REALIZADA 2024	FIXADA 2025	PROGRAMADA 2026	PROGRAMADA 2027	PROGRAMADA 2028	PROGRAMADA 2029
1.01 – Câmara Municipal	2.344.010,61	3.790.000,00	4.100.000	4.830.000	5.650.000	6.670.000
2.01 - Gabinete do Prefeito	1.309.114,90	1.779.934,00	2.607.000	3.049.000	4.050.000	4.161.000
2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças	878.013,16	885.952,00	1.785.000	2.298.000	2.981.000	3.864.000
2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	313.566,80	459.840,00	864.000	1.117.000	1.446.000	1.867.000
2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	7.163.205,70	6.063.613,00	10.780.500	12.523.500	13.853.400	16.136.000
2.05 - Secretaria Municipal de Educação	29.898.419,25	38.119.510,00	34.622.500	41.265.000	47.915.500	59.781.000
2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.046.191,04	8.669.438,00	16.578.000	20.264.500	23.643.000	26.031.500
2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	17.025.808,60	14.333.060,00	29.510.500	34.658.000	39.197.400	45.926.500
2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	3.157.023,80	3.512.960,00	6.654.900	7.534.700	6.786.400	7.451.700
2.09 – Secretaria M. de Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura	2.612.471,64	3.137.357,00	5.497.500	4.329.000	4.621.000	4.254.500
2.10 - Secretaria Municipal de Agricultura	418.137,84	1.082.880,00	1.615.000	1.720.000	1.870.000	2.105.000
2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	383.768,16	615.456,00	1.570.000	1.700.400	1.955.800	1.994.200
Subtotal	**76.549.731,50**	**82.450.000,00**	**116.184.900**	**135.289.100**	**153.969.500**	**180.242.400**
Reserva de Contingência	0,00	550.000,00	650.000	700.000	750.000	800.000
Total	**76.549.731,50**	**83.000.000,00**	**116.834.900**	**135.989.100**	**154.719.500**	**181.042.400**
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez						Período: 2026 a 2029	
Anexo III: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Poder Legislativo**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, para que exerça a sua atribuição constitucional, que é fiscalizar o Poder Executivo e criar leis, e ainda: promover a manutenção dos Gabinetes dos Vereadores; Promover a manutenção e estruturação do funcionamento das Comissões Parlamentares; Promover a manutenção e estruturação das ações da Ouvidoria; Promover a manutenção e estruturação do funcionamento da Escola Legislativa; Promover a manutenção, estruturação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência; Promover o funcionamento da Câmara Itinerante; Viabilizar a promoção de eventos e sessões solenes em datas comemorativas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Legislativo	Vb	A	C	4.020.000	4.540.000	5.550.000	6.560.000
Meta Física:	Vb	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Projeto/Atividade:	**Adquirir Veículo e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos setores da Casa Legislativa, tais como Plenário, cozinha, Gabinetes dos vereadores, sala de reuniões, sala de planejamento técnico como da tesouraria, da administração e direção geral, das licitações e contrato públicos, entre outros setores. Também é intenção da gestão substituir o veículo oficial do Legislativo, por outro mais novo e com especificação que traga melhor aproveitamento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Legislativo	Vb	A	C	80.000	290.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	12 repasses	12 repasses	2 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.100.000**	**4.830.000**	**5.650.000**	**6.670.000**

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez						Período: 2026 a 2029	
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos vinculados a essa Unidade. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional, comunicação e interação com outros entes públicos e privados, autoridades locais e estaduais, além do cidadão local. Além dessas ações também estão inclusas a manutenção das ações da Ouvidoria e Portal da Transparência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	1.520.000	1.750.000	2.100.000	2.350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Ouvidoria**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Ouvidoria, e assim garantindo que a comunicações expressada através desse canal possa ser atendida e com reflexos positivos no avanço da prestação de serviços públicos à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Ouvidoria	Vb	A	C	262.000	295.000	315.000	360.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar melhores instalações do Setor, além do deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Gabinete Civil	Vb	P	C	40.000	45.000	350.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Outros equip	Veículo e Equip	Outros equip

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.822.000**	**2.090.000**	**2.765.000**	**2.765.000**
Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para manter a articulação da Controladoria com os outros setores da administração municipal; Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal, ora com a emissão de pareceres, orientações, entre outras ações inerentes ao setor; Promover ações de educação e controle das contas municipais; Realizar ações de auditorias em processos administrativos; Implementar o Sistema de Controle Interno; e fomentar a transparência e o controle social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	210.000	245.000	290.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Controladoria	Vb	P	C	10.000	15.000	20.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**220.000**	**260.000**	**310.000**	**355.000**
Anexo IV/C: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	02 - Judiciária						
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município; bem como manter a articulação da Procuradoria com os outros setores da administração municipal, permitindo orientações, pareceres sobre temas de interesses das secretarias, entre outras questões inerentes a atividade da Procuradoria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	Vb	A	C	225.000	267.000	305.000	334.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Procuradoria	Vb	P	C	5.000	5.000	6.000	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**230.000**	**272.000**	**311.000**	**340.000**
Anexo IV/D: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto também, o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	305.000	395.000	510.000	665.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Iremos garantir as instalações necessárias ao bom funcionamento do Conselho, com equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	P	C	15.000	16.000	137.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01 e Veículo	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente**						
Objetivo:	Garantir as ações do FIA, trazendo ações importantes voltadas ao bem estar da criança e do adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**335.000**	**427.000**	**664.000**	**701.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.607.000**	**3.049.000**	**4.050.000**	**4.161.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo V: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças**							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com as ações que viabilizem as atribuições da área de planejamento; Implantar ferramentas e procedimentos para o controle orçamentário das receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; Racionalizar os gastos do município; Estimular as receitas do município.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria		Vb	A	C	1.710.000	2.220.000	2.900.000	3.780.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manter das Ações de treinamento e capacitação de servidores**							
Objetivo:	Promover continuamente, a capacitação e treinamento de servidores municipais lotados nas mais diversas Secretarias e ações, visando sempre o aperfeiçoamento da atividade, gerando melhores resultados nas atividades prestados pelo ente público							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria		Setor	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:		Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria		Vb	P	C	60.000	62.000	64.000	66.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.785.000**	**2.298.000**	**2.981.000**	**3.864.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo VI: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

‘

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação**							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, além de modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município, com treinamentos, criação de comissões para a tomada de decisões tributárias e fiscalização; Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU; Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal; Implantar programa de legalização dos prédios públicos.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria		Vb	A	C	850.000	1.102.000	1.430.000	1.850.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	14.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**864.000**	**1.117.000**	**1.446.000**	**1.867.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo VII/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, e ainda promover política de valorização do servidor público municipal, inclusive com a revisão salarial dos servidores; Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do vereador e do servidor; Aperfeiçoar os serviços de informatização; Modernizar a administração municipal; Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; Modernizar o sistema da gestão administrativa, incluindo o registro da frequência de servidores administrativos por meio do ponto eletrônico e reconhecimento facial; e Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.450.000	1.750.000	2.050.000	2.300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado**
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (aquisição, baixa, entrada e saída)

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Setor	A	C	85.000	100.000	115.000	130.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS**
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contribuição	A	C	2.580.000	2.950.000	3.350.000	3.850.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Promoção de Concursos Públicos**
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempeno das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Concurso	A	I	-	350.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN**
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contrib.	A	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	03/mês	03/mês	03/mês	03/mês

Projeto/Atividade:	**Recolhimento do PASEP corrente**							
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo		Vb	A	C	995.000	1.250.000	1.610.000	2.080.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal**							
Objetivo:	Assegurar a construção de uma sede da Prefeitura, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo		Vb	P	I	350.000	-	-	-
Meta Física:		Vb	-	-	01	-	-	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**5.550.000**	**6.494.000**	**7.223.000**	**8.462.000**

Anexo VII/B: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-Função:	841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	1.850.000	2.200.000	2.450.000	2.810.000
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a PGFN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	440.000	480.000	520.000	560.000

Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ RN**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios e RPV´s administrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	1.505.000	1.730.000	1.990.000	2.280.000
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	512.000	520.000	550.000	570.000
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	55.000	72.500	95.100	124.000
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	I	200.000	210.000	-	-
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços/FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	492.000	625.000	815.000	1.100.000
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização e Juros da Dívida Fundada junto ao banco do Brasil S/A – Operação de Crédito**							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao Banco do Brasil, através de Operação de Crédito firmada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada		Div. Fund	P	C	176.500	192.000	210.300	230.000
Meta Física:		Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**5.230.500**	**6.029.500**	**6.630.400**	**7.674.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**10.780.500**	**12.523.500**	**13.853.400**	**16.136.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo Municipal	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação**							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino e cultura. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação e cultura com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação e cultura Municipal, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com oito (08) anos de idade estejam alfabetizadas nos dois (02) primeiros anos do ensino fundamenta l ao final do ano letivo; fomentar a realização da Semana Pedagógica destacando a necessidade do conhecimento tecnológico pelos profissionais da educação; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; criar um núcleo de apoio psicopedagógico, com psicólogos e assistentes sociais para os estudantes e professores da rede municipal; Melhorar o IDEB da nossa rede municipal de educação.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Vb	A	C	2.800.000	3.520.000	4.350.000	5.350.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar**							
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades e possam contribuir com o bom andamento das ações Educacionais planejadas.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social		Vb	A	C	25.000	28.000	30.000	35.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**
Objetivo:	Equipar a Secretaria Municipal, viabilizando melhores condições de gerência do sistema municipal de ensino.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	40.000	250.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	Equip e Veículo	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.865.000**	**3.798.000**	**4.435.000**	**5.445.000**

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental**
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação no Ensino Fundamental, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino fundamental; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

	Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal nº 016/2014; Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para a educação; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar); Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar; Implantar e Manter a Educação Integral para os 1º aos 3º anos do Ensino Fundamental I; Implantar atividades desportivas sistemáticas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Implantar aulas para a recomposição de aprendizagem no ensino fundamental I e II; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da rede municipal.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	19.650.000	23.100.000	27.320.000	35.950.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino fundamental, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	385.000	450.000	530.000	650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado na sala de aula do ensino fundamental

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	450.000	545.000	660.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Clidenor de Lima**
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino dessa escola, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade e da estrutura funcional da educação

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	400.000	500.000	-	-
Meta Física:	Escola	-	-	Reforma	Ampliação	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino fundamental com veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas, aquisição de mobiliário para as escolas da rede, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas, a climatização das salas de aulas; e aquisição de veículos parta transporte escolar, além da aquisição de instrumentos musicais para o aluno desenvolver aptidão às artes

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	350.000	500.000	380.000	400.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. diversos	Equp e Van	Equip. diversos	Equip. diversos

Projeto/Atividade:	**Aquisição de ônibus e micro-ônibus**
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de transporte escolar com novas unidades, garantindo mais qualidade

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura ao ensino		Vb	P	C	350.000	500.000	380.000	570.000
Meta Física:		Vb	-	-	Micro	Ônibus	Micro	Ônibus

Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**							
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino fundamental, visando permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação com reformas e ampliação de espaços para um melhor uso do espaço.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Escola	P	C	500.000	400.000	650.000	650.000
Meta Física:		Escola	-	-	02 Reformas	02 Ampliações	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	**Reforma das quadras de esportes das escolas**							
Objetivo:	Com melhorias nesses espaços esportivos das Escolas Municipais João Guió e Clidenor de Lima, inicialmente, e em seguida para outras escolas, iremos permitir que haja uma maior proliferação e incentivo do esporte amador nas comunidades estudantis com jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos ofertaremos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso estudante, inclusive intelectual, pois ocuparão faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do esporte no ensino		Escola	P	C	420.000	460.000	480.000	510.000
Meta Física:		Escola	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**							
Objetivo:	Com novos imóveis, iremos viabilizar a construção e ampliação da estrutura física da educação, trazendo mais desenvolvimento à pasta							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do ensino		Imóvel	P	C	200.000	200.000	220.000	220.000
Meta Física:		Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantação de Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica**							
Objetivo:	Implantação de espaços para laboratórios de ciências, informática e robótica nas escolas do ensino fundamental, onde iremos investir em equipamentos tecnológicos e de informática para os educandos da rede municipal de ensino fundamental, trazendo aos alunos e professores noções relevantes sobre ciências, informática e robótica. Assim iremos promover a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino-aprendizagem para melhoria da qualidade de vida e da educação. Implantar projetos como: Bibliotecas Interativas e Itinerantes, e Laboratórios de Informática							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Espaço	P	C	90.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:		Espaço	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**22.795.000**	**26.755.000**	**30.730.000**	**39.860.000**

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil**							
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação Infantil, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; Manter a Educação Integral na Educação Infantil; Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino Infantil; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para a educação; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar); Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar; Implantar atividades desportivas sistemáticas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da rede municipal.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor		Vb	A	C	3.280.000	3.850.000	4.450.000	5.300.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**							
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino infantil, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Vb	A	C	325.000	390.000	470.000	570.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**							
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado infantil na sala de aula do ensino infantil							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Vb	A	C	280.000	330.000	425.000	520.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente**							
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino infantil, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas, inclusive com a climatização das salas de aulas. Além disso, equipar as escolas do ensino infantil e das creches com parquinhos infantil, biblioteca de literatura infantil, aquisição de fantoches, cantinho de leitura, gibis e inclusive as novas unidades ora programadas.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Vb	P	C	125.000	130.000	300.000	160.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	Equip e Van	01

Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**							
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino infantil, visando permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação com reformas e ampliação de espaços para um melhor uso do espaço.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Escola	P	C	250.000	300.000	650.000	700.000
Meta Física:		Escola	-	-	01 – Reforma	01 - Ampliação	01 – Reforma ½ - Construção	01 – Ampliação ½ - Construção

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**4.260.000**	**5.000.000**	**6.295.000**	**7.250.000**

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial**							
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação Infantil, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; Investir no fortalecimento e ampliação da Equipe Multidisciplinar do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA); Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino Especial; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar); Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar; Implantar atividades desportivas sistemáticas adaptadas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da rede municipal.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Setor		Vb	A	C	405.000	465.000	520.000	560.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma de Salas de aulas em Escolas**							
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino especial, visando permitir melhores condições de funcionamento das salas e propiciar a adaptação das salas às regras exigidas para escolas especiais, inclusive no aspecto da acessibilidade							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Sala	P	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:		Sala	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**							
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Vb	A	C	60.000	69.000	75.500	91.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**							
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado na sala de aula do ensino do alunado especial							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura ao ensino		Vb	A	C	122.500	128.000	150.000	135.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação do novo CMEEA (Centro Municipal de Educação Especial de Arez)**							
Objetivo:	Com esse novo espaço adaptado às exigências das atividades que serão lá executadas, contaremos com um importante local para desenvolvimento da reabilitação e recuperação do aluno especial							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino		Vb	P	C	120.000	360.000	110.000	-
Meta Física:		Vb	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	Instalação	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**827.500**	**1.152.000**	**995.500**	**936.000**

Anexo VIII/E: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	366 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino EJA, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação EJA, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; - Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino da EJA; Fomentar a qualificação dos Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, por meio do investimento na EJA presencial na forma Combinada Articulada à Educação Profissional; Manter a Educação Integral na Educação EJA; Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não- escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino EJA; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para a educação; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos; Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da rede municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	1.350.000	1.580.000	1.820.000	2.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	225.000	260.000	300.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.575.000**	**1.840.000**	**2.120.000**	**2.430.000**

Anexo VIII/F: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	362 - Educação Médio

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN**						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado do RN e federal, o programa do transporte escolar, viabilizando a matrícula, presença e permanência do alunado do ensino da EJA na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	150.000	170.000	190.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico**						
Objetivo:	Viabilizar a "Bolsa universitária" viabilizando o transporte escolar diário e gratuito, do alunado universitário e do nível técnico, para escola situada em outros município, viabilizando que possam frequentar a sala de aula regularmente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	2.150.000	2.550.000	3.150.000	3.640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.300.000**	**2.720.000**	**3.340.000**	**3.860.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**34.622.500**	**41.265.000**	**47.915.500**	**59.781.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez						Período: 2026 a 2029	
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, proporcionando as ações de manutenção e investimento na estrutura pública municipal, inclusive os serviços urbanos que são gerenciadas por essa Unidade Administrativa. Nessa ação ainda estarão inclusos: Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico eexecutivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento; Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes; Promover a concessão pública para ampliação e manutenção do sistema de saneamento básico nas ruas do município; Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos; Garantir a manutenção dos prédios e logradouros já existentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	7.500.000	8.650.000	9.980.000	11.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Promover a pavimentação de novas ruas, com paralelepípedo e asfalto, inclusive do trecho que liga o Portal da cidade à BR 101, com a infraestrutura necessária à instalação da avenida em mão dupla, ciclovia e iluminação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	2.450.000	2.860.000	3.300.000	3.890.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretaria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	150.000	180.000	420.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip diversos	Equip diversos	Equip e veículo	Equip diversos
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Imóvel	P	I	-	130.000	-	144.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	**Ampliar e reformar a Rodoviária**						
Objetivo:	Com a construção de um novo terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor recepcionar o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Terminal	P	I	240.000	-	280.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	Reforma	-	Ampliação	-
Projeto/Atividade:	**Urbanização e Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros**						
Objetivo:	Com a urbanização e sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	450.000	480.000	520.000	560.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Abrir novas ruas e logradouros**						
Objetivo:	Quando necessário, iremos ampliar os limites urbanos com a abertura de novas ruas, com a pavimentação e drenagem com paralelepípedos e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar em todo território da cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	150.000	180.000	220.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Praças**						
Objetivo:	Construir novas praças nas comunidades da zona rural, e reformar outras já existentes. Assim iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Praça	P	C	240.000	700.000	250.000	900.000
Meta Física:	Praça	-	-	01 Reforma	01 Reforma 01 Construção	01 Reforma	01 Reforma 01 Construção
Projeto/Atividade:	**Construção do Cemitério de Patané e Centro de Velório**						
Objetivo:	Construir novos cemitérios, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Cemitério	P	I	-	500.000	-	-
Meta Física:	Cemitério	-	-	-	01 – construção	-	-
Projeto/Atividade:	**Urbanização de espaços comuns**						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública, viabilizaremos a construção de calçadão no trecho do clube até a entrada do Umbuzeiro iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres e ciclistas, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres e ciclistas, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	I	-	-	450.000	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	**Construção de praça de eventos**						
Objetivo:	Com a construção de praça de eventos iremos criar espaço público amplo e seguro para sediar eventos de variados contribuindo para o desenvolvimento social, económico e turístico local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Praça	P	I	-	350.000	350.000	-
Meta Física:	Praça	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	**Urbanização do porto de Patané**						
Objetivo:	Com a urbanização do Porto de Patané visa criar a infraestrutura urbana necessária para atender as demandas da população, do turismo e dos eventos, melhorando o acesso e os serviços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Porto	P	I	-	250.000	250.000	-
Meta Física:	Porto	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Reforma do Centro Sócio Assistencial de Nascença**						
Objetivo:	Com a reforma do centro sócio assistencial visa oferecer suporte as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade da comunidade da zona rural.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Centro	P	I	-	-	250.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	01	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**11.180.000**	**14.280.000**	**16.270.000**	**17.964.000**
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a realização de serviços urbanos no município, inclusive garantindo a organização da urbanização, embelezamento e do jardinamento adequado dos espaços públicos, tais como praças, canteiros, ruas avenidas e estradas, entre						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	A	C	550.000	635.000	732.000	845.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e modernizar as Ações de Limpeza urbana**						
Objetivo:	Iremos viabilizar a manutenção e modernização da ação da coleta de lixo doméstico, a podação e a sua remoção, bem como de entulhos nas áreas urbanas e rurais do município, impedindo que haja depósitos irregulares a céu aberto em terrenos baldios e canteiros. Também estarão nessa ação a limpeza de bueiros e sistema de esgoto e a instalação de pontos de coleta seletiva de lixo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	A	C	2.650.000	3.040.000	3.520.000	4.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública**						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	P	C	380.000	390.000	400.000	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Setor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos Vb		P	C	80.000	100.000	120.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.660.000**	**4.165.000**	**4.772.000**	**5.535.000**
Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	26 – Transporte						
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Transportes**						
Objetivo:	Garantir a manutenção desse Setor, para que os veículos oficiais e locados ao ente, possam funcionar na sua plenitude, trazendo benefícios à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	A	C	850.000	950.000	1.180.000	1.230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Adquirir equipamentos/máquinas**						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município, daremos melhores condições acesso a essas áreas, e o escoamento de produções locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	C	400.000	350.000	650.000	500.000
Meta Física:	Vb	-	-	Trator	Caçamba	Retro	Trator
Projeto/Atividade:	**Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte**						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Abrigo	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	**Manutenção das estradas urbanas e vicinais**						
Objetivo:	Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	C	85.000	90.000	95.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades do Setor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	C	3.000	3.500	4.000	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Contratação de rastreamento de veículos**						
Objetivo:	Contratar empresa especializada em rastreamento veicular, para monitorar em tempo real, a frota municipal, visando aumentar a segurança, otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir maior controle e eficiência na gestão dos veículos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Veículo	A	C	75.000	80.000	85.000	90.000
Meta Física:	Veículo	-	-	25	28	32	36
Projeto/Atividade:	**Contratação de seguro veicular para a frota municipal**						
Objetivo:	Contratar seguro veicular para a frota municipal com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos, roubos, furtos e acidentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a proteção dos bens móveis do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Veículo	A	C	300.000	320.000	340.000	360.000
Meta Física:	Veículo	-	-	15	18	20	22
Projeto/Atividade:	**Reforma de Garagem Pública**						
Objetivo:	Com a viabilização dessa ação, teremos espaço mais adequado para fazer a manutenção e a guarda dos veículos municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Garagem	P	I	-	-	220.000	220.000
Meta Física:	Garagem	-	-	-	-	½	½
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.738.000**	**1.819.500**	**2.601.000**	**2.532.500**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**16.578.000**	**20.264.500**	**23.643.000**	**26.031.500**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Bergson Iduino de Oliveira, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez						Período: 2026 a 2029	
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Através dessa ação voltada à Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial, garantindo o bom funcionamento da estrutura do Sistema Único de Saúde no município, visando valorização dos servidores e autorizando os reajustes anuais aos seus vencimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	3.750.000	4.300.000	5.100.000	5.940.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria e da estrutura administrativa para operacionalização do SUS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	25.000	28.000	30.000	33.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social	Vb	A	C	10.000	15.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Com a construção da sede, iremos ter melhores condições de funcionamento da parte administrativa das Saúde Pública, tendo mais condições promover acompanhamento e fiscalização das ações executadas, entre outras vantagens, tais maior satisfação dos serviços qure ali irão atuar, e os cidadãos que visitarão a unidade para serviços de saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	I	250.000	250.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.035.000**	**4.593.000**	**5.148.000**	**5.993.000**

Anexo X/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Garantir a execução das ações voltadas à Atenção Básica, em especial, Promovendo a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde; Dando continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em RiscoNutricional, entre outros programas de saúde pública; Promovendo ações básicas de saúde;- Promover campanhas de combate e controle as pandêmias, epidemias e endemias; Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil; Aprimorar as ações de vigilância sanitária; Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde; Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso; Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem; Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência; Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde; Manter e modernizar os Programas de Informações das Unidades Básicas de Saúde e Unidade mista Dr.Juca; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais; Aquisição de insumos médicos e hospitalares para funcionamento das Unidades de Saúdedo SUS e a manutenção da estrutura básica da Atenção Básica no município; Manutenção de parceria com consórcios, visando a promoção da saúde pública; Manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva; Ampliar o sistema de saúde pública local.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	6.120.000	7.450.000	9.100.000	10.850.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia "Saúde da Família"**						
Objetivo:	Entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no brasil, especialmente no contexto do SUS. Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o programa ESF, com cobertura de 100%, trazendo uma melhor qualidade na saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição ou locação de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.100.000	2.300.000	2.600.000	2.950.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa "Saúde Bucal"**						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma melhor qualidade na atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, além de diagnóstico e tratamento adequado das patologias bucais, contribuindo sempre para que o paciente aumente sua autoestima e qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.350.000	1.440.000	1.740.000	2.060.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária**						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	4.750.000	5.620.000	6.640.000	7.760.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Academias ao ar livre**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias, iremos adotar uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde, por isso, o programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros. Através da manutenção desse programa iremos garantir as práticas corporais e atividades físicas, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos usuários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	150.000	150.000	300.000	320.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – Reforma	01 – Reforma	01 – Construção	02 – Reformas
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"**						
Objetivo:	O Programa de Agentes Comunitários de Saúde são desenvolvidas através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS. Com a manutenção e ampliação torna o programa melhor e mais eficiente.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.420.000	1.650.000	1.840.000	2.080.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais**						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	450.000	480.000	515.000	540.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Pagamento por Desempenho"**						
Objetivo:	O Programa "Pagamento por Desempenho" visa a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção básica em saúde. Com a manutenção desse Programa, iremos garantir, expandir os serviços e qualificar o processo de trabalho na atenção básica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	115.000	140.000	185.000	228.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola**						
Objetivo:	Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	67.000	70.000	78.000	85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)**						
Objetivo:	É uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da atenção. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos sistemas de informação em saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.000	40.000	45.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"**						
Objetivo:	O Programa Brasil Sorridente tem como objetivo modificar a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio às Unidades Básicas de Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	220.000	230.000	240.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Rede Alyne"**						
Objetivo:	Visa fortalecer uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças do município, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	16.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador**						
Objetivo:	Implementar ações para fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção, a proteção e a redução da morbimortalidade dos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.500	37.000	38.400	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Pontos de Apoio ao atendimento à Saúde**						
Objetivo:	Com esses investimentos iremos permitir a ampliação dos espaços adequados para atendimento da população mais carentes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Espaço	P	C	400.000	420.000	420.000	520.000
Meta Física:	Espaço	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	**Instalação de Academias para 3ª idade**						
Objetivo:	Com esses investimentos iremos permitir a ampliação de espaços para atividades físicas, inclusive da 3ª idade, favorecendo melhores condições para atividades físicas com qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Academia	P	C	280.000	300.000	320.000	340.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**17.510.500**	**20.345.000**	**24.081.400**	**28.094.500**
Anexo X/C: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da "Farmácia Básica"**						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	365.000	400.000	440.000	490.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**365.000**	**400.000**	**440.000**	**490.000**
Anexo X/D: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"**						
Objetivo:	Com esse programa iremos fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde e atualização das atividades técnicas e correlatas a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. São os nossos indicadores: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis; Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49 anos) investigados; Proporção de registro de óbitos com causa básica definida; Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, com cobertura vacinal preconizada; Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação; Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes; Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade; Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos; Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez; Percentual de realização de seis grupos de ações de vigilância sanitária; Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue; Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	200.000	215.000	230.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"**						

Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica consiste num conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	350.000	360.000	370.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+**						
Objetivo:	Com a implantação dessa Política, iremos propiciar a garantia do direito à saúde, para o enfrentamento das iniquidades e para o pleno exercício da democracia e do controle social. As ações de vigilância da rede municipal de saúde serão desenvolvidas por meio da efetivação das ações de prevenção e controle das ist/aids e hepatites virais, visando a redução do número desses agravos no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde Especializada	Vb	A	C	35.000	46.000	58.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**585.000**	**621.000**	**658.000**	**696.000**
Anexo X/E: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**42.000**	**44.000**	**46.000**	**48.000**
Anexo X/F: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	**Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde**						
Objetivo:	Com a construção de unidades de saúde me média complexidade, além da Central de Ambulâncias e do Centro de referência do município para atendimento de especialidades e fisioterapia, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, trazendo mais comodidade a população local quando necessitar do atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	750.000	750.000	450.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	1 Construção	½ Construção 1 – Ampliação	½ Construção	02 – Reformas 1 - Ampliação
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação do laboratório na Unidade Mista e maternidade Dr. Juca**						
Objetivo:	Com esse investimento teremos na cidade, procedimentos de grande número, de média complexidade, que trarão mais conforto e comodidade ao paciente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	250.000	250.000	350.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica**						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	400.000	420.000	420.000	520.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 – Ambulâncias	02 – Ambulâncias	01 – UMO	02 – Ambulâncias
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Maternidade Dr. Juca						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	120.000	180.000	230.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	100.000	350.000	-	280.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de recursos a Prestadores de Serviços**						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas, como o COPIRN e LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER e outros prestadores que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Contratação da terceirização	Vb	A	C	660.000	730.000	850.000	960.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.280.000**	**2.680.000**	**2.300.000**	**3.120.000**
Anexo X/G: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades**						
Objetivo:	contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o Município referência para a Região Potengi, deveremos fortalecer esse necessário implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. A adequada prestação de serviços à população com produção de ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, definindo estratégias e macrodiretrizes para a regulação do acesso à assistência e controle da atenção à saúde, também denominada de regulação assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria à saúde no âmbito do SUS.São nossos indicadores: percentual de atendimentos de usuários em regime de não urgência/emergência; ampliar número de servidores e profissionais credenciados para realização de consultas especializadas; ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade.						
Ação,	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	3.080.000	3.480.000	4.010.000	4.580.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de recursos a Prestadores de Serviços**						
Objetivo:	assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Contratação da terceirização	Vb	A	C	1.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Filiação a Consórcios Públicos voltados à Saúde**						
Objetivo:	Assegurar a filiação do ente nesses consórcios, viabilizando atendimentos com mais agilidade, de procedimentos de média e alta complexidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Filiação a Consórcios	Vb	A	C	105.000	120.000	134.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**4.385.000**	**4.900.000**	**5.544.000**	**6.230.000**

Anexo X/H: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, evitando o despejo de águas servidas no leito das ruas e avenidas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	58.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalação do Sistema de Saneamento Básico**						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	-	600.000	640.000	700.000
Meta Física:	Km	-	-	-	04	04	04

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidades Sanitárias**						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	150.000	-	200.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**308.000**	**1.075.000**	**980.000**	**1.255.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**29.510.500**	**34.658.000**	**39.197.400**	**45.926.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo XI/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	**Manter as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, com o apoio do "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação

	dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede sócio assistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	910.000	940.000	970.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Conselho	A	C	8.000	9.000	10.000	12.000
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI)**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Conselho	A	C	5.500	6.000	6.500	7.000
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de veículo e outros Equipamentos**						
Objetivo:	Com esta aquisição para a Secretaria Municipal de Assistência Social, termos melhores condições de funcionamento e a prestação dos serviços sócio assistenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Und.	P	C	150.000	25.000	30.000	35.000
Meta Física:	Und.	-	-	Veículo e Equip. Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de prédio para a implantação da Casa dos Conselhos**						
Objetivo:	Com esta edificação teremos condições adequadas para o pleno funcionamento dos conselhos municipais, que atuam no âmbito da assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Prédio	P	I	100.000	230.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	1/3	2/3 e Instalação	-	-

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa especial de segurança e suplementação alimentar**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir alimentos saudáveis, em quantidade suficiente, à população em risco social e econômico e aqueles inseridos abaixo da linha de pobreza, reduzindo o número de pessoas em situação de insegurança alimentar, em sintonia com as políticas públicas instituídas pelo Governo Federal e Estadual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Pessoa	A	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	500	500	500	500

Projeto/Atividade:	**Reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias, iremos garantir as condições necessários ao funcionamento da Secretaria, dando as melhores condições necessárias ao bom funcionamento dos setores da assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Prédio	P	I	130.000	360.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	1/3	2/3	-	-

Projeto/Atividade:	**Reativar e manter o projeto Aquecer**						
Objetivo:	Reativar as ações desse programa oferecendo sopão para as famílias em vulnerabilidade social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Sopão	A	C	90.000	94.000	96.000	98.000
Meta Física:	Sopão	-	-	15.000	15.000	15.000	15.000

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.643.500**	**1.924.000**	**1.382.500**	**1.532.000**

Anexo XI/B: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência à pessoa idosa

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas idosas**						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas idosas e iremos manter as ações do programa e serviços sócio assistenciais voltados à elas, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer e pagamento de monitores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à	Vb	A	C	80.000	90.000	100.000	110.000

assistência social							
Meta Física:	Vb	-	-	50	50	60	60

Projeto/Atividade:	**Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal**						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas idosas, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos por pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Idoso	A	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Idoso	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Fundo do Direito do Idoso (FMDI)**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações ao idoso, principalmente no tocante ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**140.000**	**154.000**	**169.000**	**184.000**

Anexo XI/C: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência à pessoa com deficiência

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência**						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer e pagamento de monitores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Pessoa	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	150	150	150	150

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**120.000**	**130.000**	**140.000**	**150.000**

Anexo XI/D: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	**Reativar e manter o Programa BPC na Escola e BPC/Benefício de Prestação Continuada**						
Objetivo:	Manutenção das ações do programa BPC na Escola, garantindo o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	85.600	87.800	89.000	81.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância/Criança Feliz**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir à criança de 0 a 6 anos o apoio assistencial, juntamente com a família, para que possa desfrutar de benefícios sociais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	50	60	70	80

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Infrator	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Infrator	-	-	50	50	50	50

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Criança	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Criança	-	-	70	70	70	70

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência (FIA)**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**490.600**	**523.800**	**556.000**	**579.800**

Anexo XI/E: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	**Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência social**
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do Fundo Municipal, em suas atividades precípuas, inclusive com a implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos; Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social; Manutenção do Serviço do Centro Assistencial de Patané; Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade; Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS; Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicilio para pessoas com deficiência e idosas; Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial; Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social; Garantir o cadastramento no CMAS e o monitoramento das entidades sócio-assistenciais do município; Buscar parcerias com a SETHAS para capacitação de jovens; Intensificar a intersetorialidade com as demais secretarias e demais órgãos públicos, visando a promoção da assistência social; Disponilizar veículo, para cada unidade sócio-assistencial, para dar suporte as demandas existentes; Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	715.000	730.000	760.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente do PAIF que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Essas ações serão executadas por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	460.000	470.000	480.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantação e manutenção das ações do Setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção dessas ações, visando a assistência social as minorias com risco social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	580.000	640.000	715.000	760.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e reforma dos prédios vinculados a Secretaria**						
Objetivo:	Com a construção e/ou reforma de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	120.000	350.000	130.000	380.000
Meta Física:	Unid	-	-	Reforma	Construção	Reforma	Construção

Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das atividades vinculadas ao serviço da Proteção Social Especial/CREAS**
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família carente do PAEFI que necessita da estrutura especializada, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Apoiar as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, prestar serviço de abordagem e plantão social à população de rua e atendimento aos adolescentes e suas famílias em cumprimento de LA

	e PSC.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	110.000	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Cadastro Único e da gestão descentralizada bolsa família - IGD/PBF**						
Objetivo:	Através do PROCAD-SUAS iremos viabilizar a atualização dos cadastros das pessoas com diretos às ações do Programa Bolsa Família, garantindo-lhes que possam superar a situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	190.000	200.000	210.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais**						
Objetivo:	Garantir a assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios eventuais;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	600.000	630.000	660.000	690.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres**						
Objetivo:	Assegurar a implantação e manutenção dessa ação, visando o apoio incondicional à mulher.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.000	18.000	23.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS**						
Objetivo:	Manutenção e funcionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilância social do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma e ampliação da sede do CRAS, na Comunidade de Nascença**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias estruturais teremos condições de atender com dignidade, a população mais carentes, na comunidade de Nascença						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	I	80.000	80.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Promover qualificação profissional aos usuários e profissionais do SUAS**						
Objetivo:	Promover Qualificação profissional dos recursos humanos e usuários do SUAS com a finalidade de melhorar cada vez mais o atendimento oferecido por esta secretaria, além de inserir os usuários no mercado de trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora**						
Objetivo:	Manutenção das ações do serviço deFamília Acolhedora. Com essa ação iremos propiciar que o ente público tenha estrutura para acolher famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que não têm abrigo e condições sociais de sobrevivência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	250.000	270.000	290.000	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ampliação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**						
Objetivo:	Com essa melhoria estrutural daremos condições de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com construção de duas salas e refeitório						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	I	100.000	200.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	1/3	2/3	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**3.404.000**	**3.900.000**	**3.598.000**	**4.026.000**
Anexo XI/F: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	**Construção de casas populares**						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Unid	P	C	400.000	420.000	430.000	440.000
Meta Física:	Unid	-	-	50	50	50	50
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Melhoria Habitacional – PMH**						
Objetivo:	Através de programa, teremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
	Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda (Projeto morar melhor).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Família	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300
Projeto/Atividade:	**Benefício Eventual de Auxílio Moradia**						
Objetivo:	Com a concessão do benefício eventual de auxílio moradia, iremos minimizar a desigualdade social, além de proporcionar melhor condição de moradia as famílias mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Família	A	C	65.000	66.000	67.000	68.000
Meta Física:	Família	-	-	60	60	60	60
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/CMHIS**						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**620.000**	**651.500**	**673.000**	**694.500**
Anexo XI/G: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	246 – Segurança de Renda						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Programa de Emprego e Renda – PER**						
Objetivo:	Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e sócio assistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadasao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Família	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Família	-	-	100	170	200	220
Projeto/Atividade:	**Manutenção do programa de apoio ao artesanato– PA**						
Objetivo:	Garantir formação, reciclagem e apoio comercial ao artesão e à comunidade Quilombola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Pessoa	A	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	70	70	70	70
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Qualificação Profissional**						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato eoutras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Trabalhador	A	C	41.800	43.400	45.900	49.400
Meta Física:	Trabalhador	-	-	300	300	400	400
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**236.800**	**251.400**	**267.900**	**285.400**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**6.654.900**	**7.534.700**	**6.786.400**	**7.451.700**
Legenda: Vb = Verba = conjuntode atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Arez/RN, 01de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**		
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez					Período: 2026 a 2029		
Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, trazendo desenvolvimento ao esporte, em especial através das seguintes ações: Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos; Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte; Pleitear convênios de parcerias com equipes que organizam o esporte de aventura; Promover campanhas educativas voltadas ao esporte; Apoiara prática esportiva comunitária de esportes diversos praticados pelo público em geral; Implantar e promover o projeto Arena Verão; Criação de Escolinha Esportiva; Promover a participação das seleções esportiva sem competições regionais; Criar e Manter a Associação desportiva Arezense; Criar e manter incentivos ao esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.000.000	1.125.000	1.200.000	1.326.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Esportivos**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Evento	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Evento	-	-	06	06	07	07
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas**						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	350.000	-	220.000	220.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	-	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade:	**Construção de arenas esportivas**						
Objetivo:	Com essas arenas iremos desenvolver o futebol society, a prática de vôlei de areia, do futevôlei, do beach tenis, e beach soccer, com as crianças, jovens e adultos, trazendo-lhes esportes de várias modalidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Arena	P	C	250.000	250.000	260.000	260.000
Meta Física:	Arena	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e reforma de Academias para 3ª Idade**						
Objetivo:	Com essa ação queremos assegurar espaços físicos para prática de atividades e lazer para a população da terceira idade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Academia	P	C	230.000	100.000	240.000	110.000
Meta Física:	Academia	-	-	Construção	reforma	Construção	Reforma
Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e reforma e manutenção dos estádios de futebol**						
Objetivo:	Com a construção do estádio na Comunidade de Uracara, a ampliação de a reforma de outros teremos a disposição do esporte amador, espaços adequados para a prática do futebol						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	C	280.000	25.000	150.000	26.000
Meta Física:	Estádio	-	-	Construção	Reforma	ampliação	Reforma
Projeto/Atividade:	**Concluir a ampliação e reforma do ginásio poliesportivo Mário Lins**						
Objetivo:	Com essa conclusão iremos garantira volta de um importante equipamentos desportivo, agora coma s condições necessárias parta o desenvolvimento do esporte local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	500.000	-	150.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	Ampliação	-	Reforma	-
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Atleta local**						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	80.000	85.000	90.000	95.000
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	20	20
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Centro Municipal de judô**						

Objetivo:	Com esse espaço, iremos desenvolveresse esporte, divulgando-o e trazendo às crianças e aos adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desportista	Centro	P	I	120.000	150.000	-	-
Meta Física:	Centro	-	-	½	½ e Instalação	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	35.000	38.000	40.000	44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar e Manter o Conselho Municipal da Juventude**						
Objetivo:	Com esse colegiado, poderemos definir ações e metas voltadas ao esporte						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	P	C	5.000	5.000	5.500	5.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.000.000**	**1.938.000**	**2.525.500**	**2.266.500**
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	**Construção de Balneários e outras áreas de Lazer**						
Objetivo:	Com esses espaços, iremos assegurar áreas de lazer para a toda população aresense.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao lazer	Vb	P	C	250.000	350.000	150.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	Revitalização	Revitalização
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**250.000**	**350.000**	**150.000**	**150.000**
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte,Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, trazendo desenvolvimento a Cultura, em especial através das seguintes ações: Implantar projetos culturais, sobre tudo a valorização do folclore e artesanato locais; Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais; Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc., Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento; Promover o Festival Gastronômico e Cultural do Camarão; Promover a Feira Regional e Cultural Arezense – Valorização do Artesão e artesanato local; Promovera programação "Arez Junino"; Promover a programação de Emancipação política; Promovera programação de Carnaval; Promover a programação Natalina – Iluminação, ornamentação e programação artística; Promover a programação das Festas Tradicionais; Criar o festival do Camucim; Criar a Semana da Cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	455.000	515.000	530.000	560.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Culturais**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Evento	A	C	350.000	380.000	420.000	460.000
Meta Física:	Evento	-	-	05	05	06	06
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc e outras legislações**						
Objetivo:	Assegurar a realização dessas ações, trazendo a cultura em seus diversos meios sociais						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	20.000	20.000	25.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de instrumentos musicais**						
Objetivo:	Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens, dando-lhes oportunidade de aprendizado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	I	250.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de móveis para o Museu Clidenor de Lima Galvão**						
Objetivo:	Com esses equipamentos iremos dotar o espaço com as condições necessárias para receber o visitante						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	I	15.000	-	15.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Museu**						
Objetivo:	Com esse novo espaço estaremos propiciando o surgimento das condições adequadas para mantermos vivo, as memórias e histórias da nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Museu	P	C	150.000	150.000	100.000	-
Meta Física:	Museu	-	-	50% Construção	50% Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Construção de Anfiteatro**						
Objetivo:	Com esse novo espaço teremos condições de promover apresentações artisiticas e culturais, trazendo o conforto ao público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Anfiteatro	P	I	250.000	250.000	-	-
Meta Física:	Anfiteatro	-	-	50%	50%	-	-
Projeto/Atividade:	**Criar e equipar o coral municipal**						
Objetivo:	Com essa criação teremos mais um equipamento para atrair jovens que possam explorar nossa cultura local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	I	15.000	-	16.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.755.000**	**1.575.000**	**1.376.000**	**1.325.000**

Anexo XII/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Turismo**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, trazendo desenvolvimento ao turismo, em especial através das seguintes ações: Elaborar e promover do desenvolvimento dos roteiros turísticos; Promover o turismo de aventuras; Implementação do projeto de revitalização e sinalização turística – Placas, Letreiro e paisagismo da entrada da cidade e implementação de espaços instagramáveis, visando atrair o turista; Realização do Inventário Turístico; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo; Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; Criar o balcão de informações turísticas nos principais pontos turísticos municipais; Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo; Continuação do Projeto "Conheça Arez" – Propaganda e incentivo ao turismo - Divulgação, mídias sociais, televisão, livro, revista, exposições, etc; Promover o turismo religioso; Participação em feiras e eventos especializados em turismo; Firmar parcerias para capacitação dos comerciantes locais, assim, melhorando o atendimento aos turistas;Promover capacitação aos jovens para que possam se tornar guias turísticos, com enfoque no turismo local; Apoiar o turismo de base comunitária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Revitalização e Modernização da Sinalização Turística**						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Placa	A	C	50.000	60.000	70.000	80.000
Meta Física:	Placa	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	**Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo**						
Objetivo:	Com esse parque, teremos mais um equipamento voltado ao turismo de campo, onde poderemos contar com passeios, trilhas, espeças de exploração da natureza, brinquedos, lagos, etc						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao turismo	Parque	P	I	50.000	-	-	-
Meta Física:	Parque	-	-	Criação	-	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Mercado de Artesanato**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Mercado	P	C	250.000	250.000	80.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Construção de Mirante para informação turística**						
Objetivo:	Com a construção de mirante para desenvolver o turismo, lazer e outras finalidades, visa a contemplação de paisagens, espaços estratégicos para a observação, fomentando também o comércio ligado ao turismo e lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	250.000	250.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	**Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criação de Rotas Turísticas**						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Unid	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Logística Turística para Agentes locais**						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	7.500	8.000	8.500	9.000
Meta Física:	Agente	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**492.500**	**466.000**	**569.500**	**513.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**5.497.500**	**4.329.000**	**4.621.000**	**4.254.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:		Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:		Bergson Iduino de Oliveira, prefeito					
Assinatura:							
Poder:	Poder Executivo **Plano Plurianual de Investimentos/PPA**						
Órgão:	Prefeitura Municipal de Arez Período: 2026 a 2029						
Anexo XIII:	Programas Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal da Agricultura						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores. Além dessa ação, teremos como prioridades: Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos; Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar; Fortalecer a agricultura familiar com disponibilização de Assistência Técnicas e Extensão Rural; Fortalecer a pequena produção agrícola com incentivo técnico na elaboração de projetos para criação de agroindústrias; Incentivar a comercialização dos produtos locais na feira livre e em feirinhas populares; Viabilizar a regularização de áreas mediante a preservação dos recursos ambientais (água, florestas e solo); Projeto de reutilização de resíduos orgânicos passivos de serem transformados por compostagem; Elaboração de estudo para implementação de projeto de irrigação coletiva; Fortalecer a agropecuária com orientação e apoio ao pecuarista junto aos órgãos estaduais de fiscalização IDIARN; Manutenção da feira da Agricultura familiar; Promover regularização de cadastro ambiental rural – CAR em áreas e/ou pequenas propriedades em parceria com entidades estaduais ou federais; Promover campanha de orientação e possível doação de vacina brucelose e febre aftosa; Peixe, Camarão e mariscos – viabilizar estudo e parceria junto a S.M. Meio Ambiente e Sebrae na busca do fortalecimento a produtividade e desenvolvimento destas culturas; Promover a regularização de cadastro da agricultura familiar; Promover a regularização fundiária dos imóveis rurais; Criar Selo que identifique a origem dos alimentos da agricultura familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	485.000	540.000	590.000	640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Produção**						
Objetivo:	Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Equipam	P	C	480.000	450.000	520.000	650.000
Meta Física:	Equipam	-	-	Trator e acessórios	Caçamba	Trator e acessórios	Retroescavadeira

Projeto/Atividade:	**Apoiar o Programa Garantia Safra**						
Objetivo:	Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Vb	A	C	80.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos dar o apoio necessário ao pequeno agricultor, com a oferta de veículos para o corte de terra						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Vb	A	C	350.000	380.000	400.000	420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reformar e ampliar o Mercado Público**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir melhorias importantes ao Mercado, e assim possa atender o produtor e criador rural local e das proximidades, trazendo condições adequadas de comercialização dos seus produtos, garantindo a higiene e a certeza da procedência dos produtos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Mercado	P	I	220.000	250.000	-	-
Meta Física:	Mercado	-	-	Ampliação	Reforma	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na pesca, teremos que contar com imóveis para edificação de espaços públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura a pesca	Imóvel	P	I	-	-	200.000	220.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos**						
Objetivo:	Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Vb	A	C	-	-	50.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.615.000**	**1.720.000**	**1.870.000**	**2.105.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029						
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	541 – Preservação e conservação ambiental						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através da manutenção da Secretaria Municipal e de suas ações precípuas, iremos garantir o desenvolvimento local, com a proteção ao meio ambiente. Ainda teremos como ações prioritárias: Implantar programas de ecoturismo, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e entidades não governamentais; Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município; Desenvolver programas de educação ambiental; Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Manutenção e conservação do Parque Natural José Mulato; Implantar programa de licenciamento ambiental com aprovação da legislação necessária; Viabilizar estudo Técnico para Criação da zona não edificante na área do antigo lixão no Sitio Catanduva; Manutenção de convênio com a associação de catadores de materiais recicláveis de Arez; Manter o projeto "Arez cidade limpa"; Viabilizar parcerias/convênios com as instituições, órgãos e empresas visando odesenvolvimento sustentável; Promover cursos de capacitação, com a parceria da Secretaria Municipal de Agricultura, para o fortalecimento das atividades agrícolas; Incentivar o plantio de árvores nativas no Município; Estruturação e capacitação de funcionários da secretaria de meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	265.000	310.000	350.000	405.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar o horto Municipal e viveiros de mudas de árvores nativas**						
Objetivo:	Com esses espaços, teremos as condições necessárias para garantir o plantio e a preservação de mudas nativas locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Viveiro	P	I	50.000	50.000	-	-
Meta Física:	Viveiro	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Construir unidade de beneficiamento de moluscos**						
Objetivo:	Com essa unidade, poderemos explorar o molusco como fonte de renda permanente, com o equilíbrio da natureza e do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Unid	P	I	100.000	100.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Ativar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal, iremos viabilizar um canal importante de arrecadação de fundos, seja publico, seja privado, e até de multas arbitradas por sentenças judiciais que possam ser revertidas à promoção de ações visando a proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Fundo	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Fundo	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ativar e manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Com esse colegiado, iremos contar com mais um espaço para garantir o controle social das ações ou omissões do poder público ou do privado, voltadas ao meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Conselho	A	C	4.000	4.200	4.400	4.600
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Sinalização de Trilhas e dos Parques Ambientais**						
Objetivo:	Com a instalação de placas de sinalização das trilhas e de todo o Parque José Mulato e do Parque da Ilha do Flamengo, iremos oferecer mais segurança e conhecimento ambiental aos que visitarão nossos parques						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Placa	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Placa	-	-	80	80	80	80
Projeto/Atividade:	**Criação de novas trilhas no Parque José Mulato**						
Objetivo:	Com essas trilhas, traremos a comunidade ao Parque e gerando importante oportunidade de dar conhecimento ao público visitante, orientações e conhecimento sobre a proteção do meio ambiente, como também gerar um espaço de lazer a quem o visitará						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Trilha	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Trilha	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	**Criar o Parque Ecológico da Ilha do Flamengo**						
Objetivo:	Com essa construção, teremos mais um parque público e através dele teremos mais condição de garantir a preservação do meio ambiente local e entorno dele, e de receber o público interessado em conhecer o meio ambiente local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Parque	P	I	150.000	150.000	-	-
Meta Física:	Parque	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Efetivar a reforma do prédio sede da Secretaria, garantindo as condições necessárias para seu funcionamento, viabilizando melhor acomodação dos servidores e dos visitantes na Secretaria, permitindo melhores resultados nas atividades prestadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	110.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	**Efetuar a dragagem dos corpos hídricos**						
Objetivo:	Com essa dragagem, iremos garantir os leitos dos rios, lagoas, córregos e afins, viabilizando a recuperação das nascentes dos rios e impedindo a degradação dos espaços naturais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Corpo	P	I	150.000	-	150.000	-
Meta Física:	Corpo	-	-	03	-	03	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**886.000**	**674.400**	**567.800**	**476.200**

Anexo XIV/B: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos**						
Objetivo:	Através da manutenção das ações do Setor, iremos garantir a oferta de água potável à população local, além implantar programas de monitoramento dos recursos hídricos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	52.000	55.000	58.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Perfuração e Instalação de Poços Tubulares**						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao recurso hídrico	Poço	P	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Poço	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais da zona urbana e da zona rural, através de novas ligações domiciliares e doações de reservatórios						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao recurso hídrico	Casa	P	C	-	255.000	278.000	315.000
Meta Física:	Casa	-	-	-	110	120	130

Projeto/Atividade:	**Construção de reservatório de água nas comunidades rurais**
Objetivo:	Com essa ação de investimentos, iremos garantir água de boa qualidade às comunidades rurais

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Reserv	P	C	100.000	150.000	200.000	250.000
Meta Física:	Reserv	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários e Pesca**						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de armazenagem de produtos agropecuários e da pesca.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao pequeno pescador	Unid	P	I	-	-	350.000	350.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal**						
Objetivo:	Viabilizar apoio ao pequeno pescador artesanal e que essa atividade como única fonte de subsistência, ora através de financiamentos para renovação de equipamentos, ora através de atividades de capacitação ora por atividades de ressocialização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à pesca artesanal	Pescador	A	C	50.000	55.000	60.000	65.000
Meta Física:	Pescador	-	-	80	80	80	80

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**352.000**	**675.000**	**1.116.000**	**1.225.000**

Anexo XIV/C: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	511 – Saneamento básico urbano

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico**
Objetivo:	Através da manutenção das ações do Setor, iremos garantir o controle e tratamento do esgotamento sanitário, lógico, dentro das possibilidade atribuídas ao município

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	65.000	75.000	85.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Revitalização da Estação de Tratamento de Esgoto**
Objetivo:	Com essa melhoria da estação, iremos permitir que o esgoto recolhido seja tratado e possa viabilizar o aproveitamento da água servida para outros fins

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao tratamento de águas	Estação	P	I	100.000	100.000	-	-
Meta Física:	Estação	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	**Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos**
Objetivo:	Com esses programas, iremos garantir a proteção ao meio ambiente de forma adequada

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao tratamento dos resíduos	Vb	A	C	85.000	90.000	95.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário**
Objetivo:	Com esses programas, iremos garantir a proteção ao meio ambiente de forma adequada

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao tratamento de águas	Vb	A	C	82.000	86.000	92.000	98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**332.000**	**351.000**	**272.000**	**293.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.570.000**	**1.700.400**	**1.955.800**	**1.994.200**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2026	R$ 1,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Manutenção das Ações do Poder Legislativo	4.020.000
Adquirir Veículo e Equipamentos e Material Permanente	80.000
Subtotal	4.100.000
Total	**4.100.000**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026

Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.520.000
Manutenção das Ações da Ouvidoria	262.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	40.000
Subtotal	1.822.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	210.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	10.000
Subtotal	220.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	225.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000
Subtotal	230.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	305.000

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000
Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000
Subtotal	335.000
Total	**2.607.000**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças	1.710.000
Manter das Ações de treinamento e capacitação de servidores	15.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000
Subtotal	1.785.000
Total	**1.785.000**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	850.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	14.000
Subtotal	864.000
Total	**864.000**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	1.450.000
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	85.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	2.580.000
Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN	50.000
Recolhimento do PASEP corrente	995.000
Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal	350.000
Subtotal	5.550.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	1.850.000
Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN	440.000

Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ RN	1.505.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5	512.000
Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN	55.000
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	200.000
Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS	492.000
Amortização e Juros da Dívida Fundada junto ao banco do Brasil S/A – Operação de Crédito	176.500
Subtotal	5.230.500
Total	**10.780.500**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026

Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	2.800.000
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	25.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	40.000
Subtotal	2.865.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	19.650.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	385.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	450.000
Reforma e ampliação da Escola Municipal Clidenor de Lima	400.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	350.000
Aquisição de ônibus e micro-ônibus	350.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	500.000
Reforma das quadras de esportes das escolas	420.000
Aquisição de Imóveis	200.000
Implantação de Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	90.000
Subtotal	22.795.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	3.280.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	325.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	280.000

Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente Subtotal	125.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	250.000
Subtotal	4.260.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	405.000
Reforma de Salas de aulas em Escolas	120.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	60.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	122.500
Construção e Instalação do novo CMEEA (Centro Municipal de Educação Especial de Arez)	120.000
Subtotal	827.500

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	1.350.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	225.000
Subtotal	1.575.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	150.000
Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	2.150.000
Subtotal	2.300.000
Total	**34.622.500**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	7.500.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.450.000
Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	150.000
Ampliar e reformar a Rodoviária	240.000
Urbanização e Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	450.000
Abrir novas ruas e logradouros	150.000
Construção e Reforma de Praças	240.000

Subtotal	11.180.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	550.000
Manutenção e modernizar as Ações de Limpeza urbana	2.650.000
Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	380.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000
Subtotal	3.660.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	

Manutenção das Ações do Setor de Transportes	850.000
Adquirir equipamentos/máquinas	400.000
Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	25.000
Manutenção das estradas urbanas e vicinais	85.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000
Contratação de rastreamento de veículos	75.000
Contratação de seguro veicular para a frota municipal	300.000
Subtotal	1.738.000
Total	**16.578.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.750.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000
Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	250.000
Subtotal	4.035.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	6.120.000
Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia “Saúde da Família”	2.100.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa “Saúde Bucal”	1.350.000

Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária	4.750.000
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	150.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.420.000
Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais	450.000
Manutenção das Ações do Programa “Pagamento por Desempenho”	115.000
Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola	67.000
Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	36.000
Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	220.000
Manutenção das Ações do Programa “Rede Alyne”	16.000
Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	36.500
Construção e Instalação de Pontos de Apoio ao atendimento à Saúde	400.000
Instalação de Academias para 3ª idade	280.000
Subtotal	17.510.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da “Farmácia Básica”	365.000
Subtotal	365.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”	200.000
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica”	350.000
Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+	35.000
Subtotal	585.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”	42.000
Subtotal	42.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	750.000
Construção e Instalação do laboratório na Unidade Mista e maternidade Dr. Juca	250.000
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	400.000

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000
Aquisição de Imóveis	100.000
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	660.000
Subtotal	2.280.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	3.080.000
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	1.200.000
Filiação a Consórcios Públicos voltados à Saúde	105.000
Subtotal	4.385.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	58.000
Construção de Unidades Sanitárias	250.000
Subtotal	308.000
Total	**29.510.500**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manter as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social	910.000
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	8.000
Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI)	5.500
Aquisição de veículo e outros Equipamentos	150.000
Construção e Instalação de prédio para a implantação da Casa dos Conselhos	100.000
Manutenção das Ações do Programa especial de segurança e suplementação alimentar	250.000
Reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	130.000
Reativar e manter o projeto Aquecer	90.000
Subtotal	1.643.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas idosas	80.000

Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	45.000

Manutenção do Fundo do Direito do Idoso (FMDI)	15.000
Subtotal	140.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência	120.000
Subtotal	120.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Reativar e manter o Programa BPC na Escola e BPC/Benefício de Prestação Continuada	85.600
Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância/Criança Feliz	150.000
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de	120.000
liberdade assistida	
Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	120.000
Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência (FIA)	15.000
Subtotal	490.600
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência social	715.000
Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica	460.000
Implantação e manutenção das ações do Setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBTQIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos	580.000
Construção e reforma dos prédios vinculados a Secretaria	120.000
Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	12.000
Manutenção das atividades vinculadas ao serviço da Proteção Social Especial/CREAS	110.000
Manutenção do Cadastro Único e da gestão descentralizada bolsa família - IGD/PBF	190.000
Manutenção das Ações de Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	600.000
Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres	15.000
Manutenção e funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	110.000
Reforma e ampliação da sede do CRAS, na Comunidade de Nascença	80.000
Promover qualificação profissional aos usuários e profissionais do SUAS	62.000
Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	250.000
Ampliação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.000

Subtotal	3.404.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Construção de casas populares	400.000
Manutenção das Ações do Programa de Melhoria Habitacional – PMH	150.000
Benefício Eventual de Auxílio Moradia	65.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/CMHIS	5.000
Subtotal	620.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das ações do Programa de Emprego e Renda – PER	150.000
Manutenção do programa de apoio ao artesanato – PA	45.000
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800
Subtotal	236.800
Total	**6.654.900**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	1.000.000
Promoção de Eventos Esportivos	150.000
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	350.000
Construção de arenas esportivas	250.000
Construção e reforma de Academias para 3ª Idade	230.000
Construção, Ampliação e reforma e manutenção dos estádios de futebol	280.000
Concluir a ampliação e reforma do ginásio poliesportivo Mário Lins	500.000
Apoio ao Atleta local	80.000
Construção e instalação do Centro Municipal de judô	120.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000
Criar e Manter o Conselho Municipal da Juventude	5.000
Subtotal	3.000.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Construção de Balneários e outras áreas de Lazer	250.000
Subtotal	250.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	455.000
Promoção de Eventos Culturais	350.000
Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc e outras legislações	250.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000
Aquisição de instrumentos musicais	250.000
Aquisição de móveis para o Museu Clidenor de Lima Galvão	15.000
Construção e Instalação de Museu	150.000
Construção de Anfiteatro	250.000
Criar e equipar o coral municipal	15.000
Subtotal	1.755.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	

Manutenção das Ações do Setor de Turismo	80.000
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	50.000
Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo	50.000
Construção e instalação do Mercado de Artesanato	250.000
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	25.000
Criação de Rotas Turísticas	15.000
Logística Turística para Agentes locais	7.500
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000
Subtotal	492.500
Total	**5.497.500**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal da Agricultura	

Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura	485.000
Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Produção	480.000
Apoiar o Programa Garantia Safra	80.000
Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores	350.000
Reformar e ampliar o Mercado Público	220.000
Subtotal	1.615.000
Total	**1.615.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	265.000
Criar o horto Municipal e viveiros de mudas de árvores nativas	50.000
Construir unidade de beneficiamento de moluscos	100.000
Ativar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente	12.000
Ativar e manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente	4.000
Sinalização de Trilhas e dos Parques Ambientais	40.000
Criação de novas trilhas no Parque José Mulato	5.000
Criar o Parque Ecológico da Ilha do Flamengo	150.000
Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	110.000
Efetuar a dragagem dos corpos hídricos	150.000
Subtotal	886.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	52.000
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	150.000
Construção de reservatório de água nas comunidades rurais	100.000
Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	50.000
Subtotal	352.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	65.000
Revitalização da Estação de Tratamento de Esgoto	100.000
Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos	85.000

Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário	82.000
Subtotal	332.000
Total	**1.570.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Reserva de contingência	
Reserva de contingência	650.000
Subtotal	650.000
Total Geral	**116.834.900**
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:43F0B102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2025

BREJINHO/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição do Programa *SEMEADORES DO BREJO*, que premia: gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/RN com base no desempenho e resultados das avaliações do CAED – Ciclo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os resultados das Avaliações Diagnósticas do CAED – Ciclo/2025, que refletem o nível de aprendizagem dos estudantes nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho docente, como forma de estimular práticas pedagógicas eficazes e o compromisso com a aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes e equitativos para a seleção dos gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos premiados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/RN, a Premiação para os gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos por Segmento de Ensino, com o objetivo de valorizar as categorias que se destacaram no desenvolvimento das aprendizagens e na melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 2º – A premiação será concedida aos gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos e administrativos que obtiverem os melhores resultados e desempenhos nos seguintes segmentos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

III – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos).

IV – Gestores Escolares

V – Coordenação Pedagógica e Administrativa

Seção I – Educação Infantil

Art. 3º – Na Educação Infantil, serão premiados os professores que demonstrarem excelência nas práticas pedagógicas e no desenvolvimento integral das crianças, conforme os critérios abaixo (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Planejamento pedagógico efetivo	Planejamentos alinhados à BNCC e às faixas etárias.	0–10
Desenvolvimento Integral das crianças	Avanços observados na linguagem, escrita motricidade e socialização.	0–10
Engajamento das famílias	Participação das famílias nas ações escolares.	0–10
Participação em formações e projetos	Assiduidade e protagonismo nas ações formativas.	0–10
Organização e cumprimento das datas da plataforma de gestão escolar, Sysdelta	Planejamento, Frequência e Desempenho dentro das datas estabelecidas pelo calendário escolar	0–10

Critério de desempate: maior pontuação no item "Desenvolvimento integral das crianças".

Seção II – Anos Iniciais

Art. 4º – Nos Anos Iniciais, o critério de premiação será baseado na média percentual de aprendizado adequado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os resultados do CAED – Ciclo III/2025.

Fórmula:

Desempate: maior percentual em Língua Portuguesa; persistindo, maior percentual em Matemática.

Seção III – Anos Finais

Art. 5º – Nos Anos Finais, serão premiados os professores com melhor desempenho pedagógico e engajamento, com base nos critérios (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Organização e cumprimento das datas da plataforma de gestão escolar, Sysdelta	Planejamento, Frequência e Desempenho dentro das datas estabelecidas pelo calendário escolar	0–10
Evolução dos resultados	Provas diagnósticas externas, portfólios e registros de aprendizagem demonstrando progresso por turma	0–10
Ações de reforço e recuperação	Planejamento e execução de estratégias pedagógicas de recuperação.	0–10
Participação e protagonismo docente	Participação em formações, projetos e atividades escolares.	0–10
Clima escolar e compromisso profissional	Cumprimento de horários, cooperação e postura profissional.	0–10

Critério de desempate: maior pontuação no item "Evolução diagnóstica dos estudantes".

Seção IV – Gestores Escolares

Art. 6º – Para os Gestores Escolares, a premiação será concedida com base no desempenho da gestão pedagógica, administrativa e comunitária, conforme os critérios abaixo (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Planejamento e gestão escolar	Organização da rotina escolar, cumprimento de calendário, eficiência na liderança e tomada de decisões.	0–10
Gestão pedagógica	Acompanhamento dos resultados de aprendizagem, apoio aos professores e promoção de práticas pedagógicas eficazes.	0–10
Gestão administrativa e documental	Organização e envio de documentos, relatórios, informações ao Sysdelta e cumprimento dos prazos oficiais.	0–10
Engajamento da comunidade escolar	Ações de aproximação com famílias, participação da comunidade e articulação com parceiros.	0–10
Clima institucional e liderança	Ambiente escolar positivo, mediação de conflitos, motivação da equipe e conduta profissional.	0–10

Critério de desempate: maior pontuação no item **"Gestão pedagógica".**

Seção V – Coordenadores Pedagógicos e Administrativos

Art. 7º – Para os Coordenadores Pedagógicos e Administrativos, a premiação será concedida com base no desempenho na coordenação das ações pedagógicas, formativas e administrativas da escola, conforme os critérios abaixo (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Acompanhamento pedagógico e formativo	Monitoramento das práticas docentes, apoio pedagógico e condução de formação continuada.	0–10
Monitoramento dos resultados de aprendizagem	Análise de provas diagnósticas, registros, CAED e uso de dados para orientar intervenções.	0–10
Organização e acompanhamento do Sysdelta	Cumprimento das datas, conferência das informações e orientação aos professores.	0–10
Articulação das ações escolares	Planejamento e execução de projetos pedagógicos, avaliações internas e organização escolar.	0–10
Compromisso profissional e relacionamento interpessoal	Colaboração com a gestão, assiduidade, responsabilidade, mediação de conflitos e postura ética.	0–10

Critério de desempate: maior pontuação no item **"Monitoramento dos resultados de aprendizagem".**

Art. 8º – A premiação será concedida aos professores classificados em 1º lugar em cada segmento, conforme os valores abaixo:

1º lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 9º – O reconhecimento a todas as categorias apresentadas nessa portaria acontecerá de igual modo para todos os seguimentos desde o 1º ao 3º colocado, por meio de:

I – Certificado de destaque e menções honrosas (1º, 2º e 3º lugar para todos os seguimentos);

II – Divulgação das práticas premiadas nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação (1º, 2º e 3º lugar para todos os seguimentos);

II – Entrega de medalhas e homenagens públicas, durante eventos educacionais do município, (1º, 2º e 3º lugar para todos os seguimentos).

Art. 10º – A análise e pontuação dos critérios serão realizadas por uma Comissão Avaliadora, composta por membros da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar evidências documentais (portfólios, registros, relatórios e atas) para subsidiar a avaliação.

Art. 11º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, constante no orçamento vigente, observando os limites legais de execução orçamentária e financeira do Município de Brejinho/RN.

Art. 12º - Do Cronograma de execução

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
1	Divulgação da Portaria	Secretaria Municipal de Educação
2	Formação da Comissão Avaliadora	Secretaria Municipal de Educação
3	Orientação aos Gestores Escolares	Coordenação Pedagógica
4	Envio das Evidências pelas Escolas	Diretores e Coordenadores Escolares
5	Análise da Comissão Avaliadora	Comissão Avaliadora
6	Homologação dos Resultados	Secretaria Municipal de Educação
7	Divulgação dos Resultados	Setor de Comunicação / SME
8	Preparação do Evento de Premiação	Comissão Organizadora / Setor Financeiro
9	Cerimônia de Premiação	Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal

Observações Importantes:

- Os prazos poderão ser ajustados conforme o calendário escolar e a disponibilidade das escolas.

- O pagamento das premiações observará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e as normas legais vigentes.

- A cerimônia poderá ser integrada à festa de encerramento do ano letivo, valorizando o reconhecimento público aos docentes, bem como, no início do ano letivo na abertura da Jornada Pedagógica.

Art. 13º – Disposições Gerais

§1º A premiação tem caráter reconhecedor e motivacional, não integrando vencimentos ou gratificações permanentes.

§2º Os resultados serão divulgados em cerimônia oficial de reconhecimento docente, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 30 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:596B5C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025 - P.E. Nº. 017/2025

ARP Nº 029/2025; P.E. Nº. 017/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025; OBJETOOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO FÍSICO, TOMBAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN/RN; FORNECEDOR REGISTRADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI, CNPJ 31.974.334/0001-90, VENCEDORA LOTE ÚNICO, COM VALOR TOTAL DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 08/12/2025 A 07/12/2026, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

LOTE: SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO FÍSICO, TOMBAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE BENS IMÓVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	INVENTÁRIO FÍSICO E COLETA DE DADOS DE BENS MÓVEIS – SERVIÇO COMPREENDE A IDENTIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, CONTAGEM, REGISTRO E DETALHAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.	UND	27.000	R$ 5,55	R$ 149.8500,00
02	TOMBAMENTO E IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS – SERVIÇO CONSISTENTE NA AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO EM TODOS OS BENS MÓVEIS, VINCULANDO OS IDENTIFICADORES AOS REGISTROS COLETADOS.	UND	27.000	R$ 5,55	R$ 149.8500,00
03	INVENTÁRIO FÍSICO E COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS – SERVIÇO COMPREENDE A IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONFERÊNCIA E DETALHAMENTO DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.	UNID	1.000	R$ 50,15	R$ 50.150,00
04	TOMBAMENTO E IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS IMÓVEIS – SERVIÇO CONSISTENTE NA FIXAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS BENS IMÓVEIS, VINCULANDO OS IDENTIFICADORES AOS REGISTROS COLETADOS.	SERV	1.000	R$ 50,15	R$ 50.150,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EIRELI

CNPJ 31.974.334/0001-90

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:DB788360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2025 (RETIFICADO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos aos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais pertionentes a seleção de candidatos a seleção de pessoal no serviço público, **em especial a Lei Municipal nº. 4.428/2010 e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nºs. 5.100/2018; 5.316/2021; e 5.406/2022**, legislações complementares, e demais regras e procedimentos e atividades relacionadas neste Edital

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

A contratação temporária será regida nos preceitos contidos na legislação municipal pertinente a contratação de pessoal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Todas as publicações oficiais serão feitas, divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FEMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os **artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 1185 de 18 de novembro de 2025, e Portaria nº 801 de 18 de novembro de 2025.**

Competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto Municipal, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, **dentro de 03 (três) dias contados da publicação deste**, pela empresa realizadora da seleção.

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas e cadastro de reserva, carga horária de cada cargo, atribuições e salários vigentes, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da Legislação Municipal anualmente.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do processo seletivo simplificado.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar-se **pessoa com deficiência (PcD)**;

o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da

sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas fixado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, e idade mínima de 18 (anos) já completos no ato de sua contratação.

comprovar o grau de escolaridade e habilitações exigidas para os cargos, conforme estabelecidas no ANEXO I, deste Edital durante sua vigência; e no Ato da Contratação com o município, os candidatos classificados dentro e fora das vagas, atendam toda documentação que que será exigida, no **Edital de Convocação do Candidato** para assumir o cargo o qual se inscreveu, emittido e publicado pelo Executivo Municipal.

Cumprir as determinações deste EDITAL, e aquelas exigidas nos EDITAIS de convocação dos classificados dentro e fora das vagas, para a contratação com o município.

Não poderá contratar com o Serviço Público aquele(a), que ocupe mais de um cargo, emprego, ou função pública, ou ainda, quando receber proventos de aposentadoria simultaneamente com a remuneração de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta, observando em especial aos regramentos constitucionais, que preceituam os artigos: art.37, XVII, §10; art..42, §3; art.38. I,II,III; art.40,§6º.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de cópias da documentação a vista, da documentação original.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, e nos

Editais de Convocação pelo Executivo Municipal, dos classificados, impedirá a contratação do candidato junto ao município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato deverá **ter apenas UMA inscrição válida**. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior e de R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental,** a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix (através de *QR Code* específico), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

As informações constantes no Formulário de Inscrição e prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link*

https://inscricoes.funcern.org, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital,

o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.

Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.11 devem ser enviados para análise pelo e-mail **psscaico2025@funcern.br**. **Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

Serão **isentos do pagamento da taxa de inscrição** os candidatos que comprovarem ser **doadores de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631, de 08 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores, e os candidatos que **efetivamente trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte**, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.723, de 26 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores.

Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve apresentar:

se doador de sangue: comprovante de registro no hemocentro da cidade, identificado por documento oficial do próprio hemocentro.

se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

realizar a inscrição no processo seletivo simplificado normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br – Área do Candidato), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);

preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção. **Cada candidato pode anexar um arquivo em formato PDF de até 2MB (dois megabytes)**.

No ato de inscrição on line, após o preenchimento do formulário de inscrição, **o candidato deve apensar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II** do Edital.

A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.15.1.

Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Caicó/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).

Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.

Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;

maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);

maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);

ser doador de sangue voluntário e regular, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631/2013;

maior idade.

O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).

Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser apensado novo documento para avaliação.

Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/).

Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.

O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado ***o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).***

DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial da FEMURN, após recebido o resultado final , conforme data estabelecida no cronograma (ANEXO III).

DA CONVOCAÇÃO

Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto os demais candidatos (excetos os eliminados) são aquele que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos do Município, **todos os documentos que lhe forem solicitados em Edital de Convocação.**

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria de lotação da Contratação, a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional (ASO), expedido e assinado por médico do trabalho.

Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

A contratação inicial de pessoal será feita pelos prazos estabelecidos na legislação municipal para contratação temporária de pessoal.

Os cargos com previsão tão somente de formação de cadastro de reserva objetivam o preenchimento em caso de surgimento de eventual necessidade futura do Município na contratação destes candidatos. Surgindo a necessidade, serão convocados os candidatos aprovados, em plena obediência à classificação no Resultado Final.

Todos os avisos e resultados decorrentes no periodo da vigência do Processo Seletivo, serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, ressalvados aqueles decorrentes do ANEXO II, que são da inteira apuração da empresa realizadora do Processo Seletivo.

O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **psscaico2025@funcern.br Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**

Caicó/RN, ***08/12/2025****.*

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO Nº. 01		**VIGIA**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação**		
CR	-		**R$ 1.610,28**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

CARGO Nº. 02		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**		
CR	-		**R$ 1.578,72**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 03	**OPERADOR DE SISTEMA**

Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática com carga horária de 80 horas.	R$ 1.610,28	40h

ATRIBUIÇÕES: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico segurança no trabalho.

CARGO Nº. 04		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO Nº. 05		PROFESSOR POLIVALENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DE VAGAS: 25 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
23	2	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 06		PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		
Nº DE VAGAS: 12 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
11	01	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 07		PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
02	-	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o

desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 08		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 03 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês expedida por Instituição		

03	-	reconhecida pelo MEC	R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 09		PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (TEOLOGIA)		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior em bacharelado em Teologia e licenciatura plena em qualquer área educacional expedida por		
CR	-	Instituição reconhecida pelo MEC	R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 10		PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC		
02	-		R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o

desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 11		PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de Licenciatura plena em História expedida por Instituição reconhecida pelo MEC		
01	-		R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 12		PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Geografia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC		
01	-		R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 13		PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Matemática expedida por Instituição reconhecida pelo MEC		
01	-		R$ 3.812,22	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 14		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho	R$ 3.812,22	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 15		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 16		NUTRICIONISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Nutrição e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 17		PSICÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

CARGO Nº. 18		ASSISTENTE SOCIAL Alterado pela Retficação nº 02/2025, de 05/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.204,44	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 19		ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PINTURA EM TECIDO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Fundamental completo ou incompleto e Experiência comprovada na área de atuação ou curso de capacitação para o mesmo	R$ 1.518,00	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

CARGO Nº. 20		**ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA EM MALHA**		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completa ou incompleta, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área**	**R$ 1.518,00**	**40h**
CR	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

CARGO Nº. 21		**ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA EM TECIDO**		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completa ou incompleta, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área**	**R$ 1.518,00**	**40h**
CR	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

CARGO Nº. 22		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INCLUINDO AS LAVADEIRAS)**		
Nº DE VAGAS: 20 + Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**	**R$ 1.518,00**	**40h**
19	**01**			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 23		**MERENDEIRO(A)**		
Nº DE VAGAS: 10 + Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área**	**R$ 1.518,00**	**40h**
09	**01**			

ATRIBUIÇÕES: Compete ao(a) Merendeiro(a) fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preção da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preção da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

CARGO Nº. 24		**VIGIA**		
Nº DE VAGAS: 04 + Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação**	**R$ 1.610,28**	**40h**
04	**-**			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

CARGO Nº. 25		**PINTOR**		
Nº DE VAGAS: 01 **+ Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**	**R$ 1.518,00**	**40h**
01	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.

CARGO Nº. 26		**PEDREIRO**		
Nº DE VAGAS: 02 **+ Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**	**R$ 1.548,36**	**40h**
02	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 27		**SERVENTE DE PEDREIRO**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**	**R$ 1.518,00**	**40h**
02	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.

CARGO Nº. 28		**ELETRICISTA**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**	**R$ 1.548,36**	**40h**
01	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO Nº. 29		**MOTORISTA**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada**	**R$ 1.548,36**	**40h**
02	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO Nº. 30	**MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR**		
Nº DE VAGAS: 06	**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência**		
05	**01**	**Comprovada + Curso de Transporte Coletivo**	**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO Nº. 31		**AUXILIAR DE APOIO – APOIO ESCOLAR**		
Nº DE VAGAS: 08 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC**		
07	**01**		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: São os profissionais necessários para promoção da acessibilidade a comunicação e aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia do estudante nas suas atividades da vida prática

e diária no contexto escolar.

CARGO Nº. 32		**AUXILIAR DE APOIO – APOIO ESCOLAR**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado)**		
02	**-**	**no respectivo Conselho**	**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: São os profissionais necessários para promoção da acessibilidade a comunicação e aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia do estudante nas suas atividades da vida prática e diária no contexto escolar.

CARGO Nº. 33		**AUXILIAR PEDAGÓGICO**		
Nº DE VAGAS: 12 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC**		
11	**01**		**R$ 1.518,00**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros

formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos

CARGO Nº. 34		**AUXILIAR PEDAGÓGICO Alterado pela Retficações nº 01, e 02/2025, de 01/12/2025 e 05/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 08 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC**		
07	**01**		**R$ 2.024,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros

formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos

CARGO Nº. 35		**AUXILIAR PEDAGÓGICO**		
Nº DE VAGAS: 08 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área de**		

		educação devidamente reconhecida pelo MEC	**R$ 1.518,00**	**30h**
07	**01**			

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a

construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os

CARGO Nº. 36		**AUXILIAR PEDAGÓGICO ALTERADO PELA RETFICAÇÕES Nº 01, E 02/2025, DE 01/12/2025 E 05/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 08		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**			
		Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área de educação devidamente reconhecida pelo MEC		
07	**01**		**R$ 2.024,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros

formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos

CARGO Nº. 37		**PROFESSOR DE ARTES**		
Nº DE VAGAS: 01		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+ Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**			
		Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Artística e/ou Artes/Artes Visuais/Teatro/Dança/Música ou formação correlata na área de artes, expedida por		
01	**-**	**Instituição reconhecida pelo MEC**	**R$ 3.812,22**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 38		**AUXILIAR EM BRAILE**		
Nº DE VAGAS: 02		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**			
		Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC com Certificado de Cursos de Formação na área		
02	**-**		**R$ 1.518,00**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária; Desenvolver habilidades, atitudes e valores; Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência visual; Realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; Fazer Atendimento Educacional Especializado (AEE), reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares onde se encontram matriculados alunos com deficiência visual; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Contribuir com a equipe técnica da Secretaria de Educação quanto ao desenvolvimento da política educacional de inclusão da pessoa com deficiência, prioritariamente a deficiência visual e participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de

Educação, bem como outros órgão parceiros do município.

CARGO Nº. 39		**INTÉRPRETE DE LÍBRAS**		
Nº DE VAGAS:		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**			
		Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em Letras- LIBRAS devidamente reconhecida pelo MEC; Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS; Pós Graduação em LIBRAS; Bachalerado em Letras-LIBRAS com Pós Graduação em LIBRAS ou Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio		
CR	**-**	**devidamente reconhecida pelo MEC com qualificação em LIBRAS**	**R$ 1.518,00**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas e atividades escolares junto aos professores regentes dos diversos componentes curriculares junto a Equipe Pedagógica; Traduzir e interpretar em Libras as aulas ministradas pelos professores regentes; Fazer atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares onde se encontram matriculados alunos surdos; Participar do processo de avaliação de ensino e aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como

outros órgãos parceiros do município.

CARGO Nº. 40	**PSICOPEDAGOGO**

Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em Psicopedagogia; Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior Bacharelado em		
02	-	Psicopedagogia devidamente reconhecida pelo MEC	R$ 2.824,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações detalhadas para identificar dificuldades de aprendizagem, aptidões, habilidades e potencialidades dos indivíduos; Entender o processo de construção do conhecimento, a partir das dificuldades e limitações inerentes ao processo de aprendizagem; Identificar os distúrbios do aprendizado dos estudantes com base na observação e na análise; Definir orientações didáticas e metodológicas para auxiliar a mitigar as dificuldades e/ou transtorno apresentado pelo estudante; Investigar as relações do discente com o objeto do conhecimento; Contribuir com a equipe multiprofissional na elaboração do Parecer Pedagógico;				

HOSPITAL DO SERIDÓ

CARGO Nº. 41		ASSISTENTE SOCIAL Alterado pela Retficações nº 01 e 02/2025, de 01/12/2025, e 05/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho + experiência em serviço hospitalar.		
01	-		R$ 2.204,44	30h
ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.				

CARGO Nº. 42		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática		
01	-		R$1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 43		AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FARMÁCIA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo e curso de informática com Experiência Profissional em Farmácia Hospitalar com no mínimo 06(seis) meses		
CR	-		R$1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 44		AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FATURAMENTO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática		
CR	-		R$1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 45		FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	**PcD**	**Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em análises clínicas e registro**		
CR	-	**profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

CARGO Nº. 46		**COZINHEIRO**		
Nº DE VAGAS: 02		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
+Cadastro de Reserva				**SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino fundamental completo ou**		
02	-	**incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada**	**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

CARGO Nº. 47		**ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**	**Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho com Experiência mínima de 06 (seis) meses em Assistência em Centro**		
01	-	**Cirúrgico.**	**R$ 2.939,25 + complemento do piso**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano em Ambiente de Centro Cirúrgico. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à

comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde usuários.

CARGO Nº. 48		**ENFERMEIRO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**	**Curso superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho com Experiência mínima**		
01	-	**de 06 (seis) meses em Serviço Hospitalar**	**R$ 2.939,25 + complemento do piso**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Urgência Pediátrica, Obstetrícia, Clínica Médica e Clínica Cirurgica. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 49		**ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 02		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**	**Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho, certificado com especialização em obstetrícia ou residência em Saúde Materno Infantil + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou**		
02	-	**sala de parto.**	**R$ 2.939,25 + complemento do piso**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Obstetrícia. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em Saúde Materno-Infantil.

CARGO Nº. 50		**ENFERMEIRO – URGÊNCIA PEDIÁTRICA Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 03		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
+Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**	**Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho com Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência em**		
03	-	**Urgência e Emergência Pediátrica.**	**R$ 2.939,25 + complemento do piso**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Urgência Pediátrica. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 51		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**		
02	-		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 52		**NUTRICIONISTA**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Nível Superior Completo e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho de Classe com Experiência Hospitalar e/ou Banco de Leite.**		
CR	-		**R$ 2.939,25**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas

práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores

CARGO Nº. 53		**PEDREIRO**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**		
CR	-		**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 54		**PSICÓLOGO**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior completo em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho**		
01	-		**R$ 2.204,44**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 55		**TÉCNICO EM RADIOLOGISTA**		
Nº DE VAGAS: 02 **+ Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino técnico de nível médio completo em Radiologia com registro profissional,**		
02	-	**(devidamente quitado) no respectivo Conselho.**	**R$ 1.610,28**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Preparam materiais e equipamentos exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

CARGO Nº. 56	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR DE LAVANDERIA**

Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com experiência em setor de hotelaria hospitalar	R$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 57		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA PEDIÁTRICA Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
04	-	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência em Urgência e Emergência Pediátrica.	R$ 1.610,28 + complemento do piso	30h

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na Urgência Pediátrica, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 58		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de Assistência em Centro Cirúrgico.	R$ 1.610,28 + complemento do piso	30h

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem no Centro Cirúrgico, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 59		TÉCNICO EM ENFERMAGEM Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou Assistência Hospitalar.	R$ 1.610,28 + complemento do piso	30h

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 60		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LABORATÓRIO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência em Laboratório.	R$ 1.610,28 + complemento do piso	30h

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Laboratório e Coleta, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 61		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SALA DE VACINA Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN + Curso de Administração em BCG com experiência mínima de 06 (seis) meses em Sala de Vacina.	R$ 1.610,28 +grat. 300,00+ complemento do piso	30h

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Sala de Vacina, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares

e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 62		**FARMACÊUTICO**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino superior completo em Farmácia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25**	**40h**
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CARGO Nº. 63		**VIGIA**		
Nº DE VAGAS: 03 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação**	**R$ 1.610,28**	**40h**
03	-			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

CARGO Nº. 64		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**		
Nº DE VAGAS:01 **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**	**R$ 1.518,00**	**40h**
01-	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 65		**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência**	**R$ 1.579,33**	**40h**
CR	-	**comprovada em Registro Profissional**		

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.

CARGO Nº. 66		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
Nº DE VAGAS: 03 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**	**R$ 1.518,00**	**40h**
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas

de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 67		CAPTURADOR		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Proceder captura animais de pequeno a grande porte, apreendidos em rodovias e vias localizadas no perímetro urbano e rural, e outras atividades inerentes ao cargo				

CARGO Nº. 68		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 69		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO Nº. 70		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 71		PODADOR		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	01	Ensino fundamental completo ou incompleto com certificado de capacitação e treinamento na área de atuação.	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de poda geral em vias públicas, atividades de conservação, manejam áreas verdes e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

CARGO Nº. 72		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática		

CR-	**-**		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 73		**MOTORISTA**		
Nº DE VAGAS: **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência**		
CR	**-**	**comprovada**	**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO Nº. 74		**ANALISTA AMBIENTAL**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino Superior Completo com formação em uma das seguintes áreas: Geografia, Biologia, Engenharia, Geologia e outra formação superior compatível com as atribuições do cargo,**		
CR-	**-**	**devidamente registrada pelo MECs**	**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Administrar processos para obtenção de licenças e autorizações ambientais no âmbito municipal; Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle e danos ambientais; Realizar vistorias junto aos agentes de fiscalização; Colaborar com os órgãos públicas de

fiscalização ambiental; Contribuir com as demais atividades e ações compatíveis com sua função

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGO Nº. 75		**GARI**		
Nº DE VAGAS: 30 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**		
28	**02**		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Conservam a limpeza de galerias, espaços públicos, tubulações e logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, a de gramas, e outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 76		**MOTORISTA Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 05 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência**		
04	**01**	**comprovada**	**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração

municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO Nº. 77		**CALCETEIRO**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência profissional**		
01	**-**		**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Organizam e preparam o local de trabalho em obras e edificações; recuperam e ampliam a pavimentação e conservação de ruas, vias públicas, calçamentos e asfaltos.

CARGO Nº. 78	**VIGIA**

Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
04	01	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h

CARGO Nº. 79		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
03	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

CARGO Nº. 80		ELETRICISTA – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 08 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
07	01	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação em curso de eletricista de baixa tensão com CH no mínimo de 180 horas com experiência comprovada mínimo de 2 anos + Certificado NR 10 e NR 35 atualizados e habilitação CNH AB	R$ 1.548,36	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				

CARGO Nº. 81		COVEIRO		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
03	-	Ensino fundamental completo ou incompleto e residir na comunidade para a qual concorre	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Auxiliam nos serviços funerários, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, transladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério				

CARGO Nº. 82		ELETRICISTA AUTO – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação em curso de elétrica automotiva (manutenção; instalação de acessórios; injeção eletrônica) com CH mínima de 60 horas	R$ 1.548,36	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				

CARGO Nº. 83		OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
07	01	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h

CARGO Nº. 84	PEDREIRO

Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 85		PINTOR		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
02	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.

CARGO Nº. 86		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
03	-	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 87		ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h

ATRIBUIÇÕES: Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam a executam obras e serviços. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó-RN

CARGO Nº. 88		ARQUITETO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino superior completo em Arquitetura e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h

ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

CARGO Nº. 89		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
02	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R$ 1.579,33	40h

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.

CARGO Nº. 90		LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada na área	R$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas, lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências. Monitoram o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras análises. Colaboram na elaboração de planos de lubrificação. Conservam ferramentas e materiais lubrificação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARGO Nº. 91		TOPÓGRAFO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino técnico de nível médio completo em topografia ou equivalente e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 1.642,48	40h
01	-			

CARGO Nº. 92		SOLDADOR		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, (tig, mig, mag, oxigás), arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumiveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do meio ambiente.

CARGO Nº. 93		ENCANADOR		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam projetos de instalações de tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais instalações hidráulicas, realizam pré-montagem e instalam tubulações em prédios e espaços públicos municipais. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CARGO Nº. 94		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 95		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h

02	**-**			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e

nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 96		**GARI**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**		
02	**-**		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Conservam a limpeza de galerias, espaços públicos, tubulações e logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, a de gramas, e outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 97		**PODADOR**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino fundamental completo ou incompleto com certificado de capacitação e treinamento na área de atuação.**		
02	**-**		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de poda geral em vias públicas, atividades de conservação, manejam áreas verdes e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARGO Nº. 98		**VIGIA**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação**		
01	**-**		**R$ 1.610,28**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

CARGO Nº. 99		**PEDREIRO**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**		
01	**-**		**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

GABINETE DO PREFEITO

CARGO Nº. 100		**COZINHEIRO**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada**		
CR	**-**		**R$ 1.518,00**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

CARGO Nº. 101		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 102		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO Nº. 103		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 104		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 105		VIGIA		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 106		AGENTE DE ENDEMIAS		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
04	01			

		Escolaridade em nível de ensino médio completo	**R$ 3.036,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; fiscalizando e executando ações de vigilância em saúde; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.				

CARGO Nº. 107		**ARTE EDUCADOR– CAPS AD e CAPS III**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA** **SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio de formação geral (magistério) ou equivalente completo**		
CR	**-**		**R$ 1.578,72**	**30h**
ATRIBUIÇÕES: Visam garantir a atenção, defesa e proteção as pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento de saúde mental				

CARGO Nº. 108		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS**		
Nº DE VAGAS: 05 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**		
04	**01**		**R$ 1.578,72**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 109		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FARMÁCIA**		
Nº DE VAGAS: 05 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino Médio Completo e curso de informática com Experiência Profissional em Farmácia com no mínimo 06(seis) meses**		
04	**01**		**R$ 1.578,72**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 110		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMS**		
Nº DE VAGAS: 13 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA** **SEMANAL**
GERAL	**PcD**			
12	**01**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**	**R$ 1.518,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 111		**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 04 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso Técnico em saúde bucal e registro**		
04	**-**	**profissional (devidamente quitado) no conselho de classe regional**	**R$ 1.578,72 + 300,00 (Grat. Gov. Federal)**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Planejam o trabalho técnico – odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.				

CARGO Nº. 112		**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – SAÚDE PRISIONAL Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso Técnico em saúde bucal e registro**		
CR	**-**	**profissional (devidamente quitado) no conselho de classe regional**	**R$ 1.578,72 + 300,00 (Grat. Gov. Federal)**	**40h**
ATRIBUIÇÕES: Planejam o trabalho técnico–odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.				

CARGO Nº. 113		ARQUITETO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino superior completo em Arquitetura e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h

ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

CARGO Nº. 114		ASSISTENTE SOCIAL – SMS		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.204,44	30h

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 115		ASSISTENTE SOCIAL – CAPS AD e CAPS III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
02	-	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.204,44 + 675,00 (Grat. Gov. Federal)	30h

CARGO Nº. 116		ASSISTENTE SOCIAL – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
02	-	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R 2.204,44 + 1.200,00 (Lei Municipal 5.561/2024)	30h

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 117		COZINHEIRO		
Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
04	-	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

CARGO Nº. 118		CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
02	-	Escolaridade em nível de ensino médio completo	R$ 1.578,72	40h

ATRIBUIÇÕES: Cuidam de doentes mentais, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura,

recreação e lazer da pessoa assistida, com atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde.

CARGO Nº. 119		**EDUCADOR FÍSICO**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA** **SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino superior completo de bacharelado em Educação Física e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo**		
CR	**-**	**conselho**	**R$ 1.469,63**	**20h**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolvem atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas, etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.

CARGO Nº. 120		**ELETRICISTA**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada**		
CR	**-**		**R$ 1.548,36**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO Nº. 121		**ENFERMEIRO – SMS Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 03 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Enfermagem e Registro**		
03	**-**	**Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho**	**R$ 2.939,25 + complemento do piso**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 122		**ENFERMEIRO – ESF Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 04 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Enfermagem e Registro**		
04	**-**	**Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho**	**R$ 2.939,25 + 1.600,00 (Grat. Gov Federal +complemento do piso)**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 123		**ENFERMEIRO – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Enfermagem e Registro**		
01	**-**	**Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho**	**R$ 2.939,25 + 1.600,00 (Lei Municipal 5.561/2024 +complemento do piso)**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 124		**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL	**PcD**			
CR	**-**	**Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam a executam obras e serviços. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó-RN

CARGO Nº. 125		**FARMACÊUTICO – SMS – FARMÁCIAS DISTRITAIS Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 03		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
+Cadastro de Reserva				**SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em farmácia e registro**		
03	**-**	**profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25 + 600,00 (Grat. Gov Federal)**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias

sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

CARGO Nº. 126		**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO NAILDE DANTAS**		
Nº DE VAGAS: 01		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
+Cadastro de Reserva				**SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em análises clinicas e registro profissional (devidamente quitado)**		
01	**-**	**no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25**	**40h**

CARGO Nº. 127		**FISCAL SANITÁRIO – VISA Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS:01		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
+Cadastro de Reserva				**SEMANAL**
GERAL	**PcD**			
01	**-**	**Escolaridade em nível de ensino médio completo ou técnico**	**R$ 1.578,72 + 300,00 (Grat. Gov Federal)**	**40h**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

CARGO Nº. 128		**FISCAL SANITÁRIO – VISA – ODONTÓLOGO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS:		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
Cadastro de Reserva				**SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Nível Superior em Odontologia e registro**		
CR	**-**	**profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.204,44 + 600,00 (Grat. Gov Federal)**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

CARGO Nº. 129		**FISCAL SANITÁRIO – VISA – ENFERMEIRO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS:		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
Cadastro de Reserva				**SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Nível Superior em Enfermagem e registro**		
CR	**-**	**profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.204,44 + 600,00 (Grat. Gov Federal + complemento do piso**	**30h**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

CARGO Nº. 130		**FISCAL SANITÁRIO – VISA – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA** **SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Nível Superior em Farmácia e registro**	**R$ 2.204,44 + 600,00 (Grat. Gov Federal)**	
CR	**-**	**profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**		**30h**
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.				

CARGO Nº. 131		**FISIOTERAPEUTA – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Fisioterapia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho e Experiencia**		
02	**-**	**profissional em Serviço de Reabilitação.**	**R$ 1.469,63 + 800,00 (Lei Municipal 5.561/2024)**	**20h**

CARGO Nº. 132		**FONOAUDIÓLOGO – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 02 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Fonoaudiologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho e experiência**		
02	**-**	**profissional comprovada em Reabilitação**	**R$ 1.469,63 + 800,00 (Lei Municipal 5.561/2024)**	**20h**
ATRIBUIÇÕES: Atendem aos usuários prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.				

CARGO Nº. 133		**FONOAUDIÓLOGO – C. C. G. A. F.**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Fonoaudiologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**		
CR	**-**		**R$ 1.469,63**	**20h**
ATRIBUIÇÕES: Atendem aos usuários prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.				

CARGO Nº. 134		**MÉDICO (ESF) Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Medicina com registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25 + 6.100,00 (Grat. Gov Federal)**	
CR	**-**			**40h**
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 135		**MÉDICO INFECTOLOGISTA - SAE Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Medicina com residência em Infectologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 1.469,63 + 3.050,00 (Grat. Gov Federal)**	
01	**-**			**20h**
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 136	**MÉDICO CLÍNICO – CAPS AD E CAPS III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**

Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.204,44 + 4.325,00 (Grat. Gov Federal)	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 137		MÉDICO DO TRABALHO - CEREST Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 1.469,63 + 1.550,00 (Grat. Gov Federal)	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.				

CARGO Nº. 138		MÉDICO OFTALMOLOGISTA – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com residência em Oftalmologia e registro profissional no respectivo conselho	R$ 1.469,63 + 9.033,70 (Grat. Gov Federal)	20h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 139		MÉDICO ORTOPEDISTA – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com residência em Ortopedia + registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 1.469,63 + 9.033,70 (Grat. Gov Federal)	20h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.				

CARGO Nº. 140		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 141		NUTRICIONISTA – SMS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Nutrição e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R$ 2.204,44	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário;				

participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 142		**NUTRICIONISTA – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Nutrição e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho e Experiencia em** **atendimentos a pacientes Ostomizados**	**R$ 2.204,44 + 1.200,00 (Lei Municipal 5.561/2024)**	**30h**
01	**-**			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 143		**ODONTÓLOGO – ESF Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 07 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Odontologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho**	**R$ 2.939,25 + 1.600,00 (Gat. Gov Federal)**	**40h**
06	**01**			
ATRIBUIÇÕES: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.				

CARGO Nº. 144		**ODONTÓLOGO – SAUDE PRISIONAL Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Odontologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho e Experiência** **Profissional em Atendimento ao Sistema Prisional**	**R$ 2.939,25 + 1.600,00 (Gat. Gov Federal)**	**40h**
01	**-**			
ATRIBUIÇÕES: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.				

CARGO Nº. 145		**ODONTÓLOGO – P. A. Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Curso superior em Odontologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho**	**R$ 2.204,44 + 675,00 (Gat. Gov Federal)**	**30h**
CR	**-**			
ATRIBUIÇÕES: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.				

CARGO Nº. 146		**OPERADOR DE SISTEMA - SMS**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática com carga horária de 80 horas**	**R$ 1.610,28**	**40h**
CR	**-**			
ATRIBUIÇÕES: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico segurança no trabalho.				

CARGO Nº. 147		**PEDAGOGO – CAPS III e AD Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA** **SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC**	**R$ 2.939,25 + 675,00 (Gat. Gov Federal)**	**40h**
CR	**-**			
ATRIBUIÇÕES: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico- instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.				

CARGO Nº. 148	**PEDAGOGO – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025**

Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R$ 2.939,25 + 1.600,00 (Lei Municipal 5.561/2024)	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico- instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.

CARGO Nº. 149		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 150		PINTOR		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.

CARGO Nº. 151		PSICÓLOGO (CER III) Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho e Experiência Profissional em Reabilitação	R$ 1.469,63 + 800,00 (Lei Municipal 5.561/2024)	20h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério

do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 152		PSICÓLOGO (CAPS III e AD) Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R$ 2.204,44 + 675,00 (Lei Municipal 5.561/2024)	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 153		PSICÓLOGO – C. C. G. A. F.		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R$ 1.469,63	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 154	SERVENTE DE PEDREIRO

Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

CARGO Nº. 155		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN	R$ 1.610,28 + 300,00 (Grat. Gov. Federal + complemento do piso)	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.				

CARGO Nº. 156		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN	R$ 1.610,28 + compleento do piso	30h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.				

CARGO Nº. 157		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SALA DE VACINA - ESF Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional - COREN + Formação em Sala de Vacinação e experiência mínima de 06 (seis) meses na área	R$ 1.610,28 + 300,00 (Grat. Gov. Federal + complemento do piso)	30h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Sala de Vacina, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.				

CARGO Nº. 158		TERAPEUTA OCUPACIONAL – CER III Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R$ 1.469,63 + 800,00 (Grat. Gov. Federal)	20h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Atendem pacientes e clientes prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.				

CARGO Nº. 159		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h
04	01			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 160		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 161		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH)	R$ 1.548,36	40h
01	-	categoria AD ou D com experiência comprovada + Curso de Transporte Coletivo		
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 162		COZINHEIRO		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.				

CARGO Nº. 163		VIGIA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

CARGO Nº. 164		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 165		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo	R$ 1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 166	ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM ARTES

Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de		
CR	-	ensino médio completo com experiência comprovada em Artes	R$ 1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 167		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM MÚSICA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de		
01	-	ensino médio completo com experiência comprovada em Música	R$ 1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 168		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM ESPORTES		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de		
CR	-	ensino médio completo com experiência comprovada em Esportes	R$ 1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 169		ASSISTENTE SOCIAL Alterado pela Retficação nº 02/2025, de 05/12/2025		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho		
03	-		R$ 2.204,44	30h
ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.				

CARGO Nº. 170		PEDAGOGO		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC		
CR	-		R$ 2.939,25	40h
ATRIBUIÇÕES: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico- instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.				

CARGO Nº. 171		PSICÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho		
01	-		R$ 2.939,25	40h
ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 172	ARQUITETO

Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino superior completo em Arquitetura e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h
ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.				

CARGO Nº. 173		NUTRICIONISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Ensino superior completo em Nutrição e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R$ 2.939,25	40h

CARGO Nº. 174		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 175		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

CARGO Nº. 176		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h

CARGO Nº. 177		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
01	-	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$1.578,72	40h
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CARGO Nº. 178		AUXILIAR ADMINISTRATIVO Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 179		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Alterado pela Retficação nº 01/2025, de 01/12/2025		
Nº DE VAGAS: 03 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 180		VIGIA Alterado pela Retficações nº 01, e 02/2025, de 01/12/2025, e 05/12/2025		
Nº DE VAGAS: 02 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CARGO Nº. 181		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO Nº. 182		ARTE EDUCADOR		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio de formação geral (magistério) ou equivalente completo	R$ 1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Visam garantir a atenção, defesa e proteção as pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento de saúde mental				

CARGO Nº. 183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$1.578,72	40h
CR	-			

CARGO Nº. 184		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 185		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM MÚSICA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo com experiência comprovada em Música	R$ 1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 186		VIGIA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h
CR	-			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRNSPORTES URBANOS

CARGO Nº. 187		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 03 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 188		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R$ 1.518,00	40h
01	-			

CARGO Nº. 189		CALCETEIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência profissional	R$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Organizam e preparam o local de trabalho em obras e edificações; recuperam e ampliam a pavimentação e conservação de ruas, vias públicas, calçamentos e asfaltos.				

CARGO Nº. 190		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 191		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 192		PINTOR		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.				

CARGO Nº. 193		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R$ 1.518,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

CARGO Nº. 194		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R$ 1.610,28	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO Nº. 195		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**	**R$ 1.578,72**	**40h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 196		**ASSISTENTE FAZENDÁRIO Acrescido pela Retificação nº 01/2025, de 01/12/2025, e Alterado pela Retficação nº 02/2025, de 05/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**	**R$ 1.610,28**	**40h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Desempenha atividades de mediana complexidade e execução qualificada, envolvendo a execução de trabalhos administrativos e tarefas relacionadas com as atividades da Secretaria responsável pela arrecadação de tributos, atendendo ao público em geral; organizando e mantendo os cadastros, arquivos e demais documentos de controles administrativo e operacional, fornecendo o apoio logístico necessário a todas atividades e funções da arrecadação municipal				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO Nº. 197		**PROFESSOR DE MÚSICA Acrescido pela Retificação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL **01**	**PcD**	**Certificado de curso superior de licenciatura plena em música, ou bacharelado em qualquer área da Educação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.**	**R$ 3.812,22**	**30h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; participam da organização de eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; participam de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CARGO Nº. 198		**VETERINÁRIO Acrescido pela Retificação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino Superior completo em médicina veterinária e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho deClasse.**	**R$ 2.939,25**	**40h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Praticam clinica médica veterinária em todas as suas especialidades (Eutanásia, castração, pequenas cirurgias e etc.) contribuem o bem estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente				

CARGO Nº. 199		**ZOOTECNISTA Acrescido pela Retificação nº 01/2025, de 01/12/2025**		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**EnsinoSuperior completo em Zootecnica, e registro profissional (devidamente quitado) no respctivo conselho de classe**	**R$ 2.939,25**	**40h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Praticam clinica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem o bem-estar animal, podem promover saúde pública e defesa do consumidor, exercem defesa sanitária animal, desemvolvendo atividade de pesquisa e extensão; atuam nas áreas de comerciais e agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; administrativos expedidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 200		**VETERINÁRIO (CCZ) Acrescido pela Retificação nº 02/2025, de 05/12/2025**		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL **CR**	**PcD**	**Ensino Superior completo em médicina veterinária e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho deClasse.**	**R$ 2.939,25**	**40h**
	-			

ATRIBUIÇÕES: Praticam clinica médica veterinária em todas as suas especialidades (Eutanásia, castração, pequenas cirurgias e etc.) contribuem o bem estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 201		**ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO Acrescido pela Retificação nº 02/2025, de 05/12/2025**		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL **CR**	**PcD**	**Nível médio, destinados à coleta, atualização e gestão de informações socioeconômicas das famílias**	**R$ 1.518,00**	**40h**
	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizar visitas e entrevistas domiciliares e/ou presenciais com as famílias para efetuar novos cadastros ou proceder à atualização dos cadastros já existentes, visando à coleta de informações socioeconômicas completas e atualizadas;

II - Realizar entrevistas das famílias ou indivíduos que procuram se inscrever no Cadastro Único, coletando informações detalhadas sobre a composição familiar, situação socioeconômica, renda, moradia e demais características relevantes;

III - Coletar e verificar os documentos necessários para comprovar as informações fornecidas durante a entrevista, como documentos de identificação, comprovantes de residência, comprovantes de renda e outros que se fizerem necessários;

IV - Registrar cuidadosamente todas as informações fornecidas pela família ou pelo indivíduo no Sistema do Cadastro Único (CadÚnico) ou no formulário físico correspondente, garantindo que os dados sejam precisos, completos e devidamente alimentados, atualizados e validados;

V - Esclarecer quaisquer dúvidas que as famílias ou os indivíduos possam ter sobre o Cadastro Único, seus objetivos, benefícios e processos relacionados, prestando informações e orientações sobre programas e benefícios sociais;

VI - Realizar a atualização cadastral das famílias, assegurando que as informações permaneçam sempre precisas, completas e atualizadas no sistema;

VII - Apoiar ações de busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando assegurar o acesso aos programas sociais e a constante atualização das informações no CadÚnico;

VIII - Orientar sobre programas sociais, informando as famílias acerca dos diferentes programas disponíveis, dos critérios de elegibilidade, dos benefícios oferecidos e dos procedimentos necessários para acesso;

IX - Garantir a privacidade e a confidencialidade das informações fornecidas pelas famílias ou indivíduos durante as entrevistas, observando os protocolos e diretrizes de segurança de dados estabelecidos.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULOS**	**Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – **17 (dezessete) pontos.**	01	17
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – **13 (treze) pontos.**	01	13
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – **10 (dez) pontos.** **ou** Residência na Área Médica (Decreto nº. 80.281/1977) – **10 (dez) pontos. ou** Residências Multiprofissionais "Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional" (Lei nº. 11.129/2005) – **10 (dez) pontos.**	01	10
04	Diploma de Graduação no cargo em que concorre, reconhecido pelo MEC – **5,0 (cinco) pontos.**	01	05

05	Cursos de Extensão, Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Continuada ou Participação em Projetos, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – **5,0 (cinco) pontos por certificado.** ** Neste quesito não serão computados cursos de Pós-graduação.*	02	10
06	Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Continuada, participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos / eventos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – **1,0 (um) pontos por certificado.**	05	05

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULOS**	**Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente **períodos de, no mínimo, 3 (três) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 1,0 (um) pontos por cada período de 3 (três) meses completos, máximo de 40 (quarenta) pontos.** ** Neste quesito não serão computados contratos de trabalhos sem a devida declaração de que o candidato cumpriu o período mencionado no contrato de trabalho, assim como atividades desenvolvidas como estagiários e monitoria.*	05	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	**100 pontos**

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

Será computado apenas 01 (um) Título Especialização *(Lato Sensu)*, o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

A comprovação da escolaridade exigida como requisito, será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Superior, ou conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

NÍVEL MÉDIO e NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULOS**	**Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Extensão, Atualização, Formação Continuada ou Participação em Projetos Acadêmicos, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de **180** (cento e oitenta) horas), podendo apresentar no máximo **05** (cinco) certificados, **5,0 (cinco) pontos por curso.**	05	25
02	Cursos de Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Continuada, Participação em Seminários, Semanas ou Jornadas de Estudo, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo **05** (cinco) certificados, **4,0 (quatro) pontos por curso.**	05	20
03	Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Técnico de Nível Médio, conforme a exigência do cargo a que concorre, – **5,0 (cinco) pontos.** ** Neste quesito será computado a pontuação de apenas a comprovação de um curso.*	01	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			

ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente **períodos de, no mínimo, 3 (três) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 1,25 (hum vírgula vinte e cinco) pontos por cada período de 3 (três) meses completos, máximo de 50 (cinquenta) pontos.** ** Neste quesito não serão computados comprovação de atividades exercidas em monitoria ou estágio.*	05	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	**100 pontos**

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

A comprovação da escolaridade exigida como requisito será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Médio ou Nível Fundamental, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

Não serão computadas, como experiência profissional, as atividades desenvolvidas como estágio e monitoria.

ANEXO III

CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital	25/11/2025
02	**INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (com apresentação dos títulos na Área do Candidato)**	**26/11/2025 a 09/12/2025**
03	Requerimento de isenção	26/11/2025 a 29/11/2025
04	Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	02/12/2025
05	Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	03/12/2025
06	Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	06/12/2025
07	**ÚLTIMO DIA PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**	**09/12/2025**
08	**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	**10/12/2025**
09	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	12/12/2025
10	Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	12/12/2025
11	**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**	**22/12/2025**
12	Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Títulos (Área do Candidato)	23/12/2025
13	**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**	**26/12/2025**
14	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Área do Candidato)	29/12/2025
15	**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**	**31/12/2025**
16	Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	31/12/2025

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do *e-mail*: **psscaico2023@funcern.br**.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6950E3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS					
Tipo	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Original	CAMARA MUNICIPAL	2.110.000,00	2.320.000,00	2.550.000,00	2.800.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	17.455.000,00	19.482.000,00	21.257.000,00	23.006.000,00
Original	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.284.500,00	1.429.000,00	1.560.500,00	1.690.000,00
Original	CONSÓRCIO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	56.000,00	63.000,00	70.000,00	76.000,00
Original	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	142.000,00	136.000,00	170.000,00	158.000,00
Original	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.881.000,00	2.296.000,00	2.325.000,00	2.637.500,00
Original	SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO	496.000,00	541.000,00	614.000,00	608.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.493.000,00	1.645.800,00	1.782.900,00	1.927.100,00
Original	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES	6.756.000,00	7.215.500,00	8.104.000,00	8.885.500,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	20.011.456,00	22.002.321,60	24.288.415,00	26.762.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.489.000,00	1.662.000,00	1.845.000,00	1.911.000,00
Original	SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	629.000,00	461.500,00	713.000,00	574.500,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	729.000,00	834.500,00	935.500,00	1.004.000,00
Original	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.552.200,00	4.119.500,00	4.093.900,00	4.337.800,00
Original	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	136.000,00	153.500,00	169.000,00	185.500,00
Original	GABINETE DO PREFEITO	1.223.000,00	1.401.500,00	1.570.000,00	1.733.500,00
Original	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	545.000,00	555.000,00	691.000,00	701.500,00
Original	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA	61.500,00	71.500,00	79.500,00	86.500,00
Totais		**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 6 de outubro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=vídeo conferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS,OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.07 09:00:09-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

EVERSON DOS SANTOS GOMES: 12397817411 Assinado digitalmente por EVERSON DOS SANTOS GOMES:12397817411 DN: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=36508740000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EVERSONDOSSANTOSGOMES:12397817411 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.07 09:00:34-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

EVERSON DOS SANTOS GOMES

Contador(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BCCC4CA7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - RECEITAS 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - RECEITAS					
Tipo	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Original	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Original	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.300.000,00	6.700.000,00	7.200.000,00	8.900.000,00
Original	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
Original	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
Original	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Original	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00

Original	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
Original	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
Original	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATEPrincipal	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Original	Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-1.260.000,00	-1.340.000,00	-1.440.000,00	-1.780.000,00
Original	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
Original	Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
Original	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	80.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	500.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	170.000,00	190.000,00	220.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
Original	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Original	Cota-Parte do IPVA - Principal	750.000,00	820.000,00	910.000,00	990.000,00
Original	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Original	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
Original	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico Principal	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Original	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Original	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
Original	Outras Restituições - Principal	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Original	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Original	Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-150.000,00	-164.000,00	-182.000,00	-198.000,00
Original	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
Original	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
Original	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
Original	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Original	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Original	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
Original	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
Original	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
Original	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-4.000,00	-4.400,00	-4.800,00	-5.200,00
Original	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Original	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00
Original	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000,00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
Original	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Original	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
Original	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
Original	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	900.000,00	1.000.000,00	1.167.362,00	1.200.000,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Original	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	850.000,00	900.000,00	980.000,00
Original	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	600,00	700,00	800,00
Original	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
Original	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Multas e Juros de Mora	500,00	600,00	700,00	800,00
Original	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	65.000,00	68.000,00	70.000,00	73.000,00
Original	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Original	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00
Original	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
Original	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Original	Outros Impostos - Principal	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
Original	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	55.000,00	58.000,00	62.000,00
Original	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
Original	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Original	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM Principal	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
Original	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Original	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-500,00	-560,00	-600,00	-640,00
Original	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500,00	2.800,00	3.000,00	3.200,00
Original	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - FPM - Principal	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
Original	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro FPM- Principal	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.030.000,00
Original	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-5.000.000,00	-5.600.000,00	-6.160.000,00	-6.776.000,00

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	25.000.000,00	28.000.000,00	30.800.000,00	33.800.000,00
Original	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
Original	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
Original	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Original	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
Original	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00

Original	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.200,00
Original	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
Original	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
Original	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
Original	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
Original	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
Original	Outras Transferências de Capital - Principal	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
	Totais	**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 6 de outubro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413	Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.07 08:56:49-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0	EVERSON DOS SANTOS GOMES: 12397817411	Assinado digitalmente por EVERSON DOS SANTOS GOMES:12397817411 DN: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=36508740000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EVERSON DOS SANTOS GOMES:12397817411 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.07 08:56:27-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0
KLEYTON MEDEIROS DANTAS		***EVERSON DOS SANTOS GOMES***	
Prefeito Municipal		Contador(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E7E39436

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS 2026 A 2029

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.			
R$ 1,00			
Nome do Programa: 0115 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Fomentar a prática de atividades ambientais capazes de mitigar os impactos acarretados ao meio ambiente e garantir a melhoria da qualidade de vida dos presentes e futuras gerações.			
Indicador do Programa: % Melhoria da Qualidade de Vida	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 1,00	**Ref. Esperada:** 20,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1011 IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	0,00	106.000,00	107.000,00	0,00	0,00	106.000,00	107.000,00	0,00
1031 EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	0,00	65.000,00	0,00	75.000,00	0,00	65.000,00	0,00	75.000,00
2072 EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL	17.000,00	20.000,00	23.000,00	25.000,00	17.000,00	20.000,00	23.000,00	25.000,00
2073 INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2092 PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO	56.000,00	63.000,00	70.000,00	76.000,00	56.000,00	63.000,00	70.000,00	76.000,00
2110 FUNDO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

Nome do Programa: 0105 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, promovendo o protagonismo, a proteção social voltada à população em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos. Articular, integrar e aperfeiçoar as práticas de intersetorialidade com outras politicas sociais e econômica			
Indicador do Programa: % Reducao de Familias Carentes	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 30,00	**Ref. Esperada:** 20,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1006 CONVENIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS	80.000,00	85.000,00	95.000,00	105.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00	105.000,00
2007 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	76.100,00	80.100,00	84.100,00	87.600,00	76.100,00	80.100,00	84.100,00	87.600,00
2012 PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
2013 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
2014 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	61.500,00	71.500,00	79.500,00	86.500,00	61.500,00	71.500,00	79.500,00	86.500,00
2015 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	528.000,00	576.000,00	625.000,00	678.500,00	528.000,00	576.000,00	625.000,00	678.500,00
2016 FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2089 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA	220.000,00	246.500,00	269.000,00	289.000,00	220.000,00	246.500,00	269.000,00	289.000,00
2094 BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	147.000,00	159.500,00	173.000,00	186.500,00	147.000,00	159.500,00	173.000,00	186.500,00

2097 ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	21.200,00	22.200,00	22.700,00	23.200,00	21.200,00	22.200,00	22.700,00	23.200,00
2112 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	231.500,00	258.000,00	282.500,00	307.500,00	231.500,00	258.000,00	282.500,00	307.500,00

Nome do Programa: 0136 - AUTONOMIA, EQUIDADE E PROTEÇÃO PARA AS MULHERES	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Promover a equidade de gênero, garantir atendimento humanizado às mulheres e prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra a mulher.			
Indicador do Programa: % de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 10,00	**Ref. Esperada:** 20,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2127 CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00

Nome do Programa: 0111 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: difusão e valorização das manifestações culturais do município, bem como construir mecanismos de fortalecimento que fomentem o desenvolvimento dos bens culturais locais			
Indicador do Programa: % Melhoria da Qualidade de Vida	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 1,00	**Ref. Esperada:** 22,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1034 CONSTRUCAO/REFORMA DE ESPACO CULTURAL	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
2055 PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	913.000,00	1.024.000,00	1.085.000,00	1.145.000,00	913.000,00	1.024.000,00	1.085.000,00	1.145.000,00
2068 PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	20.000,00	12.000,00	24.000,00	16.000,00	20.000,00	12.000,00	24.000,00	16.000,00
2069 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	217.000,00	254.000,00	286.000,00	320.000,00	217.000,00	254.000,00	286.000,00	320.000,00
2070 CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES CULTURAIS E ARTISTICAS	130.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	130.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
2120 INCENTIVAR A PRODUÇÃO E PARCERIA PARA EVENTOS CULTURAIS	95.000,00	105.000,00	114.000,00	123.000,00	95.000,00	105.000,00	114.000,00	123.000,00
2125 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	100.000,00	102.000,00	105.000,00	110.000,00	100.000,00	102.000,00	105.000,00	110.000,00
2129 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00

Nome do Programa: 0112 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Proporcionar condicoes para o desenvolvimento turistico do muncipio com melhoria na infraestrutura turistca e capacitacao de pessoas, visando geracao de renda na economia local.			
Indicador do Programa: % Aumendo na Geracao do Empregao Renda	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 10,00	**Ref. Esperada:** 18,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO			
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1035 OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	60.000,00	0,00	70.000,00	0,00	60.000,00	0,00	70.000,00	0,00
1070 RIVITALIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	10.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00
2108 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO	37.000,00	43.000,00	49.000,00	55.000,00	37.000,00	43.000,00	49.000,00	55.000,00
2121 APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	63.000,00	72.000,00	80.000,00	91.000,00	63.000,00	72.000,00	80.000,00	91.000,00
2122 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO	326.000,00	366.000,00	405.000,00	452.000,00	326.000,00	366.000,00	405.000,00	452.000,00

Nome do Programa: 0109 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Democratizar o acesso a pratica do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de criacças, adolescentes e jovens, como fator de formacao da cidadania e melhoria da qualidade de vida,			
Indicador do Programa: % Melhoria da Qualidade de Vida	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 30,00	**Ref. Esperada:** 50,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1017 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	60.000,00	72.000,00	84.000,00	95.000,00	60.000,00	72.000,00	84.000,00	95.000,00
1024 CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS	70.000,00	11.000,00	72.000,00	13.000,00	70.000,00	11.000,00	72.000,00	13.000,00
1025 APOIO AO ESPORTE AMADOR	70.000,00	78.500,00	87.000,00	95.500,00	70.000,00	78.500,00	87.000,00	95.500,00
2060 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	325.000,00	371.500,00	424.000,00	472.000,00	325.000,00	371.500,00	424.000,00	472.000,00

Nome do Programa: 0119 - ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Melhorar a função de acompanhamento da execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas.			
Indicador do Programa: % de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 50,00	**Ref. Esperada:** 70,00
Órgão Responsável: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Órgãos Participantes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2079 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	136.000,00	153.500,00	169.000,00	185.500,00	136.000,00	153.500,00	169.000,00	185.500,00

Nome do Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Ampliar a qualificação da Atenção Básica, dotando as UBS/ESF, caracterizados como a porta de entrada e preferencial da Rede de Atencao, Neste aspecto, os profissionais deverao ser qualificados e os equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das acoes propostas. A melhoria da atencao			
Indicador do Programa: % de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 70,00	**Ref. Esperada:** 90,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1045 ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS	1.485.000,00	1.630.000,00	1.775.000,00	1.930.000,00	1.485.000,00	1.630.000,00	1.775.000,00	1.930.000,00
2027 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	141.000,00	151.000,00	162.000,00	173.000,00	141.000,00	151.000,00	162.000,00	173.000,00
2029 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00
2032 MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	2.300.000,00	2.593.000,00	2.851.000,00	3.139.000,00	2.300.000,00	2.593.000,00	2.851.000,00	3.139.000,00
2033 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	501.000,00	559.500,00	614.000,00	668.500,00	501.000,00	559.500,00	614.000,00	668.500,00
2034 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE	3.267.000,00	3.650.000,00	4.009.000,00	4.287.000,00	3.267.000,00	3.650.000,00	4.009.000,00	4.287.000,00
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	1.521.000,00	1.706.000,00	1.891.000,00	2.071.000,00	1.521.000,00	1.706.000,00	1.891.000,00	2.071.000,00
2042 INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	35.000,00	41.000,00	47.000,00	53.000,00	35.000,00	41.000,00	47.000,00	53.000,00
2044 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	74.000,00	80.500,00	87.000,00	94.500,00	74.000,00	80.500,00	87.000,00	94.500,00
2045 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	230.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00
2097 ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	50.000,00	55.000,00	61.000,00	68.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00	68.000,00
2111 IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	90.000,00	99.000,00	43.000,00	47.000,00	90.000,00	99.000,00	43.000,00	47.000,00
2115 COMPLEMENTO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	350.000,00	385.000,00	427.000,00	450.000,00	350.000,00	385.000,00	427.000,00	450.000,00
2119 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EMULTI	467.000,00	543.000,00	603.000,00	673.000,00	467.000,00	543.000,00	603.000,00	673.000,00

Nome do Programa: 0118 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Uma eficiente gestão da dívida pública do município, tem como objeto a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como base o planejamento e transparência nos gastos públicos.			
Indicador do Programa: % Indice de Aumento da Arrecadacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 10,00	**Ref. Esperada:** 14,00

Órgão Responsável: SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Órgãos Participantes: SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2101 PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	900.000,00	1.080.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00	900.000,00	1.080.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
2118 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	660.000,00	715.000,00	550.000,00	495.000,00	660.000,00	715.000,00	550.000,00	495.000,00

Nome do Programa: 0114 - GESTAO DA HABITACAO	**Data Inicial:**01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Atender a populacao em situacao de pobreza comprovada, reduzindo-se ao maximo o deficit atual e potencial de habitacoes, especialmente para populacao carenteda zora urbana e rural.			
Indicador do Programa: % Rducao do Defict Habitacional	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 1,00	**Ref. Esperada:** 15,00
Órgão Responsável: FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Órgãos Participantes: FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL	0,00	111.000,00	0,00	133.000,00	0,00	111.000,00	0,00	133.000,00
1013 PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA	120.000,00	0,00	145.000,00	0,00	120.000,00	0,00	145.000,00	0,00
2080 PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Nome do Programa: 0116 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: fortalecer a organizacao institucional e a gestao do sistema unico da assistencia social (SUAS) com ampliacao de servicos e a valorizacao dos trabalhadores, assim como aprimorar a gestao desse Sistema na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial, planejar, gerir e avaliar a política			
Indicador do Programa: % Reducao de Familias Carentes	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 20,00	**Ref. Esperada:** 12,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1094 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	120.000,00	125.000,00	135.000,00	112.000,00	120.000,00	125.000,00	135.000,00
2005 CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO	22.000,00	25.000,00	28.500,00	31.500,00	22.000,00	25.000,00	28.500,00	31.500,00
2017 ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF	219.500,00	252.000,00	277.500,00	304.000,00	219.500,00	252.000,00	277.500,00	304.000,00
2022 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	24.500,00	28.000,00	31.500,00	34.000,00	24.500,00	28.000,00	31.500,00	34.000,00
2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.500,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.500,00
2113 POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2123 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	929.500,00	1.049.500,00	1.149.500,00	1.249.500,00	929.500,00	1.049.500,00	1.149.500,00	1.249.500,00
2126 PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	13.200,00	14.500,00	15.600,00	16.800,00	13.200,00	14.500,00	15.600,00	16.800,00

Nome do Programa: 0123 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**Data Inicial:** 01/01/2026	**Data Final:**
Objetivo do Programa: Articular e integrar todos os equipamentos de saude para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuarios dos servicos de média alta complexidade e em situacao de urgencia/emergencia nos servicos de saude de forma agil e oportuna.			
Indicador do Programa: % de Aumento dos Pacientes Atendidos	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 60,00	**Ref. Esperada:** 90,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1061 IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	40.000,00	45.000,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	30.000,00
2039 MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	308.000,00	343.000,00	377.000,00	411.000,00	308.000,00	343.000,00	377.000,00	411.000,00

2043 INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS-LRPD PROTESE	160.000,00	172.000,00	184.000,00	206.000,00	160.000,00	172.000,00	184.000,00	206.000,00
2059 MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	4.785.000,00	5.345.000,00	5.837.000,00	6.290.000,00	4.785.000,00	5.345.000,00	5.837.000,00	6.290.000,00
2083 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE	504.000,00	539.000,00	564.000,00	619.000,00	504.000,00	539.000,00	564.000,00	619.000,00

Nome do Programa: 0123 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**Data Inicial:** 01/01/2026	**Data Final:**
Objetivo do Programa: Articular e integrar todos os equipamentos de saude para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuarios dos servicos de média alta complexidade e em situacao de urgencia/emergencia nos servicos de saude de forma agil e oportuna.			
Indicador do Programa: % de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 50,00	**Ref. Esperada:** 90,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1061 IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	40.000,00	45.000,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	30.000,00
2039 MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	308.000,00	343.000,00	377.000,00	411.000,00	308.000,00	343.000,00	377.000,00	411.000,00
2043 INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS-LRPD PROTESE	160.000,00	172.000,00	184.000,00	206.000,00	160.000,00	172.000,00	184.000,00	206.000,00
2059 MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	4.785.000,00	5.345.000,00	5.837.000,00	6.290.000,00	4.785.000,00	5.345.000,00	5.837.000,00	6.290.000,00
2083 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE	504.000,00	539.000,00	564.000,00	619.000,00	504.000,00	539.000,00	564.000,00	619.000,00

Nome do Programa: 0134 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO		**Data Inicial:** 01/01/2026	**Data Final:**
Objetivo do Programa: Visa proporcionar um ambiente mais adequado, acessível e eficiente para atendimento, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e usuários dos respectivos prédios, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.			
Indicador do Programa: % Melhoria da Infraestrutura Urbana	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 10,00	**Ref. Esperada:** 15,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1086 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA TRIBUTAÇÃO	220.000,00	25.000,00	230.000,00	30.000,00	220.000,00	25.000,00	230.000,00	30.000,00

Nome do Programa: 0110 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Construir e ampliar as estruturas fisicas dos predios, praças e espacos publicos e adquirir equipamentos necessarios para dar suporte aos servicos urbanos, visando assim a melhoria da qualidade de vida da populacao.			
Indicador do Programa: % Melhoria da Infraestrutura Urbana	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 1,00	**Ref. Esperada:** 20,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1021 INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1026 AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	80.000,00	87.000,00	84.000,00	91.000,00	80.000,00	87.000,00	84.000,00	91.000,00
1027 CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACA-VIAS URBANAS/RURA	610.000,00	642.000,00	675.000,00	718.000,00	610.000,00	642.000,00	675.000,00	718.000,00
1028 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS	194.000,00	226.000,00	249.000,00	263.000,00	194.000,00	226.000,00	249.000,00	263.000,00
1029 AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1030 CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1031 EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	110.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00	110.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00
1051 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS	55.000,00	0,00	60.000,00	0,00	55.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1052 CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
1053 AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
1054 IMPLANTACAO/MANUT DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	30.000,00	35.000,00	41.000,00	46.000,00	30.000,00	35.000,00	41.000,00	46.000,00
1072 MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AS PESSOAS ESPECIAIS	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2023 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	672.000,00	745.500,00	819.000,00	904.500,00	672.000,00	745.500,00	819.000,00	904.500,00
2064 AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

2065 LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	2.043.000,00	2.275.000,00	2.473.000,00	2.726.000,00	2.043.000,00	2.275.000,00	2.473.000,00	2.726.000,00
2066 MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	2.340.000,00	2.646.000,00	2.923.000,00	3.225.000,00	2.340.000,00	2.646.000,00	2.923.000,00	3.225.000,00
2091 MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	297.000,00	328.000,00	358.000,00	393.000,00	297.000,00	328.000,00	358.000,00	393.000,00

Nome do Programa: 0110 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Construir e ampliar as estruturas fisicas dos predios, praças e espacos publicos e adquirir equipamentos necessarios para dar suporte aos servicos urbanos, visando assim a melhoria da qualidade de vida da populacao.			
Indicador do Programa: % de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 60,00	**Ref. Esperada:** 80,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1021 INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1026 AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	80.000,00	87.000,00	84.000,00	91.000,00	80.000,00	87.000,00	84.000,00	91.000,00
1027 CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACA-VIAS URBANAS/RURA	610.000,00	642.000,00	675.000,00	718.000,00	610.000,00	642.000,00	675.000,00	718.000,00
1028 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS	194.000,00	226.000,00	249.000,00	263.000,00	194.000,00	226.000,00	249.000,00	263.000,00
1029 AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1030 CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1031 EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	110.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00	110.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00
1051 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS	55.000,00	0,00	60.000,00	0,00	55.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1052 CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
1053 AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
1054 IMPLANTACAO/MANUT DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	30.000,00	35.000,00	41.000,00	46.000,00	30.000,00	35.000,00	41.000,00	46.000,00
1072 MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AS PESSOAS ESPECIAIS	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2023 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	672.000,00	745.500,00	819.000,00	904.500,00	672.000,00	745.500,00	819.000,00	904.500,00
2064 AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
2065 LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	2.043.000,00	2.275.000,00	2.473.000,00	2.726.000,00	2.043.000,00	2.275.000,00	2.473.000,00	2.726.000,00
2066 MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	2.340.000,00	2.646.000,00	2.923.000,00	3.225.000,00	2.340.000,00	2.646.000,00	2.923.000,00	3.225.000,00
2091 MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	297.000,00	328.000,00	358.000,00	393.000,00	297.000,00	328.000,00	358.000,00	393.000,00

Nome do Programa: 0117 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Investir na recuperacao e na conservacao de vias, estradas e rodovias, beneficiando diretamente o escoamento da producao agricola e Ceramista, melhorando consequentemente o fluxo do transporte escolar e da comunidade			
Indicador do Programa: % Aumendo na Geracao do Empregao Renda	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 1,00	**Ref. Esperada:** 20,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1042 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	77.000,00	40.000,00	22.000,00	117.000,00	77.000,00	40.000,00	22.000,00	117.000,00
1047 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	209.000,00	168.000,00	251.500,00	199.000,00	209.000,00	168.000,00	251.500,00	199.000,00

Nome do Programa: 0121 - MELHORIA DOS SERVIÇOS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Garantir a efetivacao da Politica de Assistencia Farmaceutica Basica, através do acesso da população aos medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos e programas de saude especificos, no ambito da Atencao Basica			
Indicador do Programa: % de Aumento dos Pacientes Atendidos	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 60,00	**Ref. Esperada:** 90,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2036 MANUTECAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-AFB	209.000,00	226.000,00	243.000,00	260.000,00	209.000,00	226.000,00	243.000,00	260.000,00
2041 MANUTENCAO DA QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS	42.000,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00	42.000,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00

Nome do Programa: 0120 - MELHORIA DOS SERVIÇOS E ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Ampliar a qualificacao das acoes de Vigilancias (Sanitaria, Epidemiologica, Ambiental e Endemias), com recursos, materiais, profissionais qualificados, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das acoes propostas, com vistas a melhoria da atencao a saude.			
Indicador do Programa: % de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 50,00	**Ref. Esperada:** 90,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2030 MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA-ACE	727.000,00	827.500,00	892.000,00	968.500,00	727.000,00	827.500,00	892.000,00	968.500,00
2093 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	69.000,00	74.500,00	80.000,00	85.500,00	69.000,00	74.500,00	80.000,00	85.500,00

Nome do Programa: 0108 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Proporcionar melhor desempenho escolar, buscando oferecer o desenvolvimento da educação infantil com nível de eficiência e qualidade			
Indicador do Programa: % de Reducao da Evasao Escolar	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 6,00	**Ref. Esperada:** 3,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	441.000,00	497.000,00	519.000,00	551.000,00	441.000,00	497.000,00	519.000,00	551.000,00
1055 MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	230.000,00	254.500,00	292.000,00	338.000,00	230.000,00	254.500,00	292.000,00	338.000,00
1063 REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	79.000,00	85.500,00	92.000,00	97.500,00	79.000,00	85.500,00	92.000,00	97.500,00
2058 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	368.000,00	423.000,00	488.000,00	563.000,00	368.000,00	423.000,00	488.000,00	563.000,00
2078 VALORIZACAO MAGIST. INFANTIL PRE-ESOLA FUNDEB 70%	1.687.000,00	1.816.000,00	1.955.000,00	2.099.000,00	1.687.000,00	1.816.000,00	1.955.000,00	2.099.000,00
2082 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	401.000,00	447.000,00	503.000,00	555.000,00	401.000,00	447.000,00	503.000,00	555.000,00
2087 MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	103.000,00	118.000,00	133.000,00	148.000,00	103.000,00	118.000,00	133.000,00	148.000,00
2102 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	755.000,00	815.500,00	886.000,00	956.500,00	755.000,00	815.500,00	886.000,00	956.500,00
2103 VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	2.346.000,00	2.650.000,00	2.937.000,00	3.227.000,00	2.346.000,00	2.650.000,00	2.937.000,00	3.227.000,00
2104 MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CHECHE	97.000,00	107.000,00	117.000,00	127.000,00	97.000,00	107.000,00	117.000,00	127.000,00
2105 ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	402.000,00	341.500,00	298.415,00	263.500,00	402.000,00	341.500,00	298.415,00	263.500,00

Nome do Programa:	0108 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL		**Data Inicial:**		01/01/2026	**Data Final:**
Objetivo do Programa:	Proporcionar melhor desempenho escolar, buscando oferecer o desenvolvimento da educação infantil com nível de eficiência e qualidade					
Indicador do Programa:	% de Reducao da Taxa de Analfabetismo	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:**	5,00	**Ref. Esperada:**	2,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Público Alvo:	POPULAÇÃO					

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	441.000,00	497.000,00	519.000,00	551.000,00	441.000,00	497.000,00	519.000,00	551.000,00
1055 MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	230.000,00	254.500,00	292.000,00	338.000,00	230.000,00	254.500,00	292.000,00	338.000,00
1063 REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	79.000,00	85.500,00	92.000,00	97.500,00	79.000,00	85.500,00	92.000,00	97.500,00
2058 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	368.000,00	423.000,00	488.000,00	563.000,00	368.000,00	423.000,00	488.000,00	563.000,00
2078 VALORIZACAO MAGIST. INFANTIL PRE-ESOLA FUNDEB 70%	1.687.000,00	1.816.000,00	1.955.000,00	2.099.000,00	1.687.000,00	1.816.000,00	1.955.000,00	2.099.000,00
2082 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	401.000,00	447.000,00	503.000,00	555.000,00	401.000,00	447.000,00	503.000,00	555.000,00
2087 MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	103.000,00	118.000,00	133.000,00	148.000,00	103.000,00	118.000,00	133.000,00	148.000,00
2102 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	755.000,00	815.500,00	886.000,00	956.500,00	755.000,00	815.500,00	886.000,00	956.500,00
2103 VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	2.346.000,00	2.650.000,00	2.937.000,00	3.227.000,00	2.346.000,00	2.650.000,00	2.937.000,00	3.227.000,00
2104 MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CHECHE	97.000,00	107.000,00	117.000,00	127.000,00	97.000,00	107.000,00	117.000,00	127.000,00
2105 ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	402.000,00	341.500,00	298.415,00	263.500,00	402.000,00	341.500,00	298.415,00	263.500,00

Nome do Programa:	0101 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	**Data Inicial:**		01/01/2026	**Data Final:**

Objetivo do Programa:	Fortalecer as acoes do Legislativo atraves da melhoria da infraestrutura fisica, dos servicos e da qualificacao, para exercer um trabalho de controle, fiscalizacao e transparencia do Poder Legislativo.							
Indicador do Programa:	% de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	50,00	**Ref. Esperada:**	70,00	
Órgão Responsável:	PODER LEGISLATIVO							
Órgãos Participantes:	PODER LEGISLATIVO							
Público Alvo:	POPULAÇÃO							

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1002 EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE VEREADORES	50.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00
1009 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.700.000,00	1.860.000,00	2.350.000,00	2.670.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00	2.350.000,00	2.670.000,00
2100 PROJETO ESCOLA DO LEGISLATIVO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2124 CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00

Nome do Programa:	0124 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**		
Objetivo do Programa:	Proporcionar um melhor desempenho escolar, buscando oferecer o desenvolvimento do ensino fundamental com nível de eficiencia e qualidade.							
Indicador do Programa:	% de Reducao da Evasao Escolar	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	6,00	**Ref. Esperada:**	2,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Público Alvo:	POPULAÇÃO							

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL	124.650,00	185.000,00	285.000,00	220.000,00	124.650,00	185.000,00	285.000,00	220.000,00
1064 IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	20.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	20.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00
1067 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE MERENDA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2046 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	282.000,00	332.000,00	362.000,00	392.000,00	282.000,00	332.000,00	362.000,00	392.000,00
2047 MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2048 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	473.000,00	522.500,00	576.500,00	641.000,00	473.000,00	522.500,00	576.500,00	641.000,00
2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.501.806,00	1.271.500,00	1.412.000,00	1.711.500,00	1.501.806,00	1.271.500,00	1.412.000,00	1.711.500,00
2050 VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	7.365.000,00	8.437.321,60	9.418.000,00	10.404.000,00	7.365.000,00	8.437.321,60	9.418.000,00	10.404.000,00
2051 GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO-QSE	610.000,00	631.000,00	676.000,00	727.000,00	610.000,00	631.000,00	676.000,00	727.000,00
2052 MANUTECAOTRANSPORTE ESCOLAR- PNATE FUNDAMENTAL	867.000,00	955.000,00	1.062.000,00	1.159.000,00	867.000,00	955.000,00	1.062.000,00	1.159.000,00
2053 CAPACITACAO DE GESTORES/PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
2054 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	258.000,00	269.000,00	280.000,00	291.000,00	258.000,00	269.000,00	280.000,00	291.000,00
2106 IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	310.000,00	353.000,00	386.000,00	429.000,00	310.000,00	353.000,00	386.000,00	429.000,00
2117 IMPLANTAR E ESTRUTURAR O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	230.000,00	250.000,00	270.000,00	295.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	295.000,00

Nome do Programa:	0104 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**		
Objetivo do Programa:	Promover a manutencao e Implementar acoes de modernizacao da administracao financeira, visando a garantia e equilibrio fiscal das contas publicas do município, com enfase na execucao orçamentaria e financeira.							
Indicador do Programa:	% Indice de Aumento da Arrecadacao	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	10,00	**Ref. Esperada:**	10,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Público Alvo:	POPULAÇÃO							

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	707.000,00	807.500,00	907.500,00	971.000,00	707.000,00	807.500,00	907.500,00	971.000,00

Nome do Programa:	0106 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**		
Objetivo do Programa:	Incrementar a arrecadacao tributaria visando o equilibrio das financas, buscando o aumento da capacidade de investimento do municipio.							
Indicador do Programa:	% Indice de Aumento da Arrecadacao	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	8,00	**Ref. Esperada:**	15,00	
Órgão Responsável:	SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO							
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO							
Público Alvo:	POPULAÇÃO							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1050 REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	50.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	50.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
2026 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA	359.000,00	406.500,00	448.000,00	509.500,00	359.000,00	406.500,00	448.000,00	509.500,00

Nome do Programa:	0113 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA SUSTENTÁVEL			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	O setor agrícola como um todo é responsável pela produção de alimentos de origem vegetal e animal para atender a demanda alimentícia mundial e é de extrema importância que haja a fortalecimento dos setores produtivos através de políticas públicas efetivas.						
Indicador do Programa:	% Aumendo na Geracao do Empregao Renda	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	1,00	**Ref. Esperada:**	20,00
Órgão Responsável:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						
Público Alvo:	POPULAÇÃO						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1032 ADQUIRIR VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1036 AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	15.000,00	105.000,00	15.000,00	105.000,00	15.000,00	105.000,00	15.000,00	105.000,00
1040 PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	46.000,00	50.500,00	52.000,00	57.000,00	46.000,00	50.500,00	52.000,00	57.000,00
1041 CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	55.000,00	0,00	60.000,00	0,00	55.000,00	0,00	60.000,00	0,00
2074 APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	145.000,00	157.000,00	171.000,00	182.000,00	145.000,00	157.000,00	171.000,00	182.000,00
2075 MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	302.000,00	349.000,00	399.500,00	454.000,00	302.000,00	349.000,00	399.500,00	454.000,00
2076 MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA	740.000,00	825.500,00	902.000,00	980.500,00	740.000,00	825.500,00	902.000,00	980.500,00
2077 APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	27.000,00	29.000,00	32.000,00	34.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	34.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R$ 1,00							
Nome do Programa:	0131 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA HÍDRICA			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Assegurar a população do campo o acesso a água para uso doméstico, dessedentação de animais, produção de culturas alimentícias e forragens.						
Indicador do Programa:	% de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	50,00	**Ref. Esperada:**	90,00
Órgão Responsável:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1037 CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ	95.000,00	0,00	105.000,00	0,00	95.000,00	0,00	105.000,00	0,00
1038 INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	53.000,00	62.000,00	67.000,00	72.000,00	53.000,00	62.000,00	67.000,00	72.000,00
1039 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00

Nome do Programa:	0135 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, assegurando os direitos da pessoa idosa e fortalecendo sua participação na comunidade.						
Indicador do Programa:	% de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	10,00	**Ref. Esperada:**	15,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Público Alvo:	POPULAÇÃO						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2008 FUNDO DA PESSOAL IDOSA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R$ 1,00							
Nome do Programa:	0137 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA			**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Consolidar uma política transversal de Direitos Humanos, baseada na dignidade, na participação social, na transparência pública e no fortalecimento da democracia local.						
Indicador do Programa:	% de Aumento das Acoes Preventivas	**Fonte do Indicador:**		**Referência Atual:**	10,00	**Ref. Esperada:**	20,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Público Alvo:	POPULAÇÃO						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

2128 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	13.000,00	14.000,00	15.500,00	17.000,00	13.000,00	14.000,00	15.500,00	17.000,00

Nome do Programa: 0122 - QUALIFICAÇÃCAO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO SUS	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: A "Qualificação da Gestão do SUS" refere-se ao processo de aprimorar a capacidade dos gestores e profissionais de saúde em administrar e otimizar os recursos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso envolve o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários para planejar, organizar			
Indicador do Programa: % de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 1,00	**Ref. Esperada:** 26,00
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2038 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
2044 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	59.000,00	65.000,00	71.000,00	77.000,00	59.000,00	65.000,00	71.000,00	77.000,00

Nome do Programa: 0103 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Promover acoes de desenvolvimento institucional e otimização da gestao publica; dotando-a de instrumentos necessarios a sua operacionalização qualificacao dos seus recursos humanos			
Indicador do Programa: % de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 50,00	**Ref. Esperada:** 70,00
Órgão Responsável: SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Órgãos Participantes: SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1005 EQUIPAR OS SERVICOS ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000,00	33.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00	35.000,00
1046 REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA PREFEITURA	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00
1057 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	24.000,00	25.000,00	0,00	0,00	24.000,00	25.000,00
2002 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.888.200,00	2.103.000,00	2.260.900,00	2.468.800,00	1.888.200,00	2.103.000,00	2.260.900,00	2.468.800,00
2003 CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	19.000,00	21.500,00	24.000,00	26.000,00	19.000,00	21.500,00	24.000,00	26.000,00

Nome do Programa: 0125 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Reestruturar os servicos educacionais de forma que contemplem a qualidade da educacao e a melhoria na prestacao de serviços, oferecendo educacao basica de excelencia, contribuindo efetivamente para o exercicio da cidadania.			
Indicador do Programa: % de Reducao da Evasao Escolar	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 6,00	**Ref. Esperada:** 2,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1023 AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	155.000,00	200.000,00	188.500,00	300.000,00	155.000,00	200.000,00	188.500,00	300.000,00
1049 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00
2062 APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	246.000,00	272.000,00	298.000,00	329.000,00	246.000,00	272.000,00	298.000,00	329.000,00
2063 MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	136.000,00	157.000,00	178.000,00	200.000,00	136.000,00	157.000,00	178.000,00	200.000,00
2081 MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	369.000,00	415.000,00	458.000,00	499.000,00	369.000,00	415.000,00	458.000,00	499.000,00

Nome do Programa: 0125 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Reestruturar os servicos educacionais de forma que contemplem a qualidade da educacao e a melhoria na prestacao de serviços, oferecendo educacao basica de excelencia, contribuindo efetivamente para o exercicio da cidadania.			
Indicador do Programa: % de Reducao da Taxa de Analfabetismo	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 5,00	**Ref. Esperada:** 1,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1023 AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	155.000,00	200.000,00	188.500,00	300.000,00	155.000,00	200.000,00	188.500,00	300.000,00
1049 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00
2062 APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	246.000,00	272.000,00	298.000,00	329.000,00	246.000,00	272.000,00	298.000,00	329.000,00
2063 MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	136.000,00	157.000,00	178.000,00	200.000,00	136.000,00	157.000,00	178.000,00	200.000,00
2081 MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	369.000,00	415.000,00	458.000,00	499.000,00	369.000,00	415.000,00	458.000,00	499.000,00

Nome do Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**Data Inicial:** 01/01/2023	**Data Final:**

Objetivo do Programa:			
Indicador do Programa:	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 0,00	**Ref. Esperada:** 0,00
Órgão Responsável:			
Órgãos Participantes:			
Público Alvo:			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

Nome do Programa: 0126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA DO MUNICÍPIO	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Ampliar o acesso de qualidade a informacao e aos serviços digitais, utilizando novas tecnologias e fomentando o desenvolvimento socioeconomico por meio da TIC nas diversas areas.			
Indicador do Programa: % de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 50,00	**Ref. Esperada:** 70,00
Órgão Responsável: SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Órgãos Participantes: SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**							
					Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1048 MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	22.000,00	27.000,00	28.000,00	33.000,00	22.000,00	27.000,00	28.000,00	33.000,00
1066 IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	55.000,00	67.000,00	80.000,00	88.000,00	55.000,00	67.000,00	80.000,00	88.000,00

Nome do Programa: 0102 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	**Data Inicial:** 01/01/2026		**Data Final:**
Objetivo do Programa: Promover a transparencia da gestao e, otimizacao da organizacao publica, dotando-a de condicoes necessarias a sua operacionalizacao e acoes de desenvolvimento institucional.			
Indicador do Programa: % de Satisfacao da Populacao	**Fonte do Indicador:**	**Referência Atual:** 50,00	**Ref. Esperada:** 70,00
Órgão Responsável: GABINETE DO PREFEITO			
Órgãos Participantes: GABINETE DO PREFEITO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação**				**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	992.000,00	1.136.500,00	1.274.000,00	1.400.500,00	992.000,00	1.136.500,00	1.274.000,00	1.400.500,00
2010 MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL	43.000,00	51.000,00	56.000,00	63.000,00	43.000,00	51.000,00	56.000,00	63.000,00
2088 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS	110.000,00	125.000,00	140.000,00	160.000,00	110.000,00	125.000,00	140.000,00	160.000,00
2095 TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	60.000,00	67.000,00	74.000,00	81.000,00	60.000,00	67.000,00	74.000,00	81.000,00
2098 MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	18.000,00	22.000,00	26.000,00	29.000,00	18.000,00	22.000,00	26.000,00	29.000,00
Total geral despesas:	**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**	**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 9 de outubro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.09 12:19:38-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

EVERSON DOS SANTOS GOMES: 12397817411

Assinado digitalmente por EVERSON DOS SANTOS GOMES:12397817411 DN: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=36508740000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EVERSON DOS SANTOS GOMES:12397817411

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.09 12:20:02-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

EVERSON DOS SANTOS GOMES

Contador(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:36283EA0

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME,inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF N° 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 002, referente ao Contrato Administrativo Nº 036/2024, celebrado em 19/07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do Contrato Nº 036/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 36/2024, com adição de quantitativo a seguir.

30930	MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO LUGARES) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
30931	ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, SANITÁRIO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO LUGARES) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM	un	1	R$ 2.065,00	R$ 2.065,00

	BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.				
30934	VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE DE 10 (DEZ) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 765,00	R$ 765,00
30932	VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE DE 20 (VINTE) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 965,00	R$ 965,00
TOTAL DO ADITIVO					R$ 5.060,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 036/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de novembro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5A77CF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 012/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ: 46.700.625/0001-67	TELEFONE: (62) 98242-6946	EMAIL: br3@br3web.com.br
ENDEREÇO: Rua 1136, nº 644, Quadra 244, Lote 18; Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180150		
REPRESENTANTE: Paulo Sergio Roriz	CPF: 101.014.201-10	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0024	CAIXA DE SOM ATIVA: POTÊNCIA DE TRABALHO 200W; WOOFER DE 15; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA DE MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS ¼; DRIVER DE TITÂNIO; ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MÁSTER; REPRODUÇÃO MP3; LUETOOTH; RECEPTOR DE FM; LEITOR USB/SD CARD; CONECTOR XLR MACHO PARA PRE OUT; RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 440X790X360MM; PESO APROXIMADO: 17KG	Sumay	UND	05	R$ 940,00	R$ 4.700,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

PAULO SERGIO RORIZ

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:506E8EA0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 012/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME		
CNPJ: 10.942.831/0001-36	TELEFONE: (47) 3232-1221	EMAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau - CEP: 89055200 - UF: SC - Município: Blumenau		
REPRESENTANTE:EDSON CAMILO	CPF:039.334.289-12	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0027	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA 6 METRO FIBRA DE VIDRO	ESCAFORT	UND	01	R$ 989,91	R$ 989,91

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

EDSON CAMILO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:64AB131D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 015/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA		
CNPJ: 61.474.811/0001-19	TELEFONE: (27) 9870-5562	EMAIL: ecomercioarcondicionados@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Domingos Martins, Nº 825, Riviera Da Barra, Cidade De Vila Velha - ES, CEP: 29126-062.		
REPRESENTANTE: FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA	CPF: 035.677.259-47	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL INVERTER 30.000 BTUS - CICLO FRIO;	VIX	UND	05	R$ 4.450,00	R$ 22.250,00

	TENSÃO: 220VOLTS; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; TECNOLOGIA INVERTER - TIPO HI-WALL 30.000 BTUS. COR BRANCA.					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de

prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A1AA21ED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 017/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 53.571.459/0001-01	TELEFONE: (87) 98836-3257	EMAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: ROD BR 423 - CEP: 55293000 - UF: PE - Município: Garanhuns		
REPRESENTANTE: Leticia Rabelo Ferreira	CPF: 136.619.234-63	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0016	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA (TIPO DIRETOR): REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO C/ TRAVA. ASSENTO EM ESPUMA C/ BRAÇO, COR PRETA, ESPUMA INJETÁVEL REVESTIDA EM TECIDO. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA	BEST	UND	64	R$ 367,00	R$ 23.488,00

	ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA. REGULAGEM DO ENCONSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO.					
0019	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ERGONÔMICA EXECUTIVA GIRATÓRIA COR: PRETA, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO PREMIUM, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ESTRUTURA: MADEIRA PREMIUM DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE; ASSENTO: ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, OFERECENDO CONFORTO ERGONÔMICO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO; ENCOSTO: ALTO(MODELO PRESIDENTE), ANATÔMICO, PROJETADO PARA CORRETA SUSTENTAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL; APOIO DE BRAÇOS: ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO ESTOFADO, GARANTINDO ERGONOMIA, CONFORTO E SOFISTICAÇÃO; MECANISMOS DE REGULAGEM: SISTEMA GIRATÓRIO 360°; AJUSTE DE ALTURA A GÁS (PISTÃO PNEUMÁTICO); FUNÇÃO RELAX RECLINÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA; BASE: EMAÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RODÍZIOS DE NYLON REFORÇADOS, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO ESTÁVEL E SILENCIOSA; CAPACIDADEDECARGA: SUPORTA ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL AJUSTÁVEL: 115CM A 125CM;	BEST	UND	01	R$ 557,01	R$ 557,01

	LARGURA: 65CM; PROFUNDIDADE: 70CM;PESO APROXIMADO:1					
0029	FOGÃO À GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 4 BOCAS MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITEM.	BRASLAR	UND	19	R$ 634,82	R$ 12.061,58
0038	KIT DE MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM MDF, MDP, MESA COM PÉS DE FERRO, MESA COM SAPATAS PLÁSTICAS, GAVETEIRO 3 GAVETAS, GAVETEIRO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, GAVETEIRO COM PUXADOR PLÁSTICO, GAVETEIRO COM RODÍZIOS; DIMENSÕES: MESA - LARGURA COM 135 CM X ALTURA COM 73 CM X PROFUNDIDADE COM 157 CM OU SUPERIOR; GAVETEIRO - LARGURA COM 39 CM X ALTURA COM 60 CM X PROFUNDIDADE COM 44 CM OU SUPERIOR; COR: BRANCA, CINZA OU FREIJÓ E PRETA OU SIMILAR.	PLENO MÓVEIS	UND	41	R$ 743,91	R$ 30.500,31
0043	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS N.12 COM TUBO 1.1/4, COM O TAMPO EM PEDRA DE GRANITO E O PÉ DA MESA EM AÇO NO TUBO DE 3, NAS CORES DOS TUBOS BRANCO MARTELADO E ESTOFADO BRANCO CIRCULAR/PRETO MARTELADO E ESTOFADO PRETO.	ITATIAIA	UND	20	R$ 1.259,74	R$ 25.194,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LETICIA RABELO FERREIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:75A57552

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 018/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ: 09.316.105/0001-29	TELEFONE: (31) 99948-0543	EMAIL: licitacao@friopecas.com.br
ENDEREÇO: AV CIVIT I - CEP: 29170740 - UF: ES - Município: Serra		
REPRESENTANTE: Carlos Alberto Yoshida	CPF: 565.155.881-00	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL INVERTER 18.000 BTUS - CICLO FRIO; TENSÃO: 220VOLTS; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; TECNOLOGIA INVERTER - TIPO HI-WALL 18.000 BTUS. COR BRANCA.	VIX	UND	38	R$ 2.609,75	R$ 99.170,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO YOSHIDA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3DB00F23

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de**

Preços, publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 019/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: G O CARVALHO LTDA		
CNPJ: 27.945.733/0001-55	TELEFONE: (84) 99831-8534	EMAIL: gocarvalholicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins		
REPRESENTANTE: Gileno Oliveira Carvalho	CPF: 031.208.634-24	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0021	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO - CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE BY PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO CARGA DE 140 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS (C X L X A): 60 CM X 60 CM X 79 CM. COR BRANCA. GARANTIA DE 5 ANOS.	JESUS	UND	700	R$ 33,90	R$ 23.730,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GILENO OLIVEIRA CARVALHO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:31F88E50

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município dia 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 020/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO		
CNPJ: 34.152.516/0001-73	TELEFONE: (85) 99765-5832	EMAIL: mx10comercio@outlook.com
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mário Covas, 1941 Km 281 Galpão 001- Mod. 10 a 14. Sala 19. Padre Mathias		
REPRESENTANTE: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO	CPF: 022.266.493-28	

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0047	PROJETOR MULTIMÍDIA, POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UM) VGA E 01(UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO- FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1 W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100- 120V ,220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR(SEM O USO DE PC); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TAKERS	UN	19	727,40	13.820,60

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FAEE8232

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preço nesta Ata de Registro de Preços nº 22/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA		
CNPJ: 36.521.392/0001-81	TELEFONE: (27) 3191-4025	EMAIL: licitacao@govendasonline.com.br
ENDEREÇO: Avenida Oitocentos, nº; S/N, Box 03, Galpão G20, Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389		
REPRESENTANTE: Gustavo Oliveira		CPF: 087.015.959-38

Item	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0022	CAFETEIRA INDUSTRIAL TRADICIONAL 4 LITROS - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL 304. 02 TORNEIRAS: SENDO UMA PARA RETIRADA DA ÁGUA QUE FICA NA CALDEIRA, PARA MANTER QUENTE O CAFÉ, A OUTRA PARA SERVIR O CAFÉ. RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO DE BULBO REGULÁVEL. ACOMPANHA COADOR DE PANO E VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. PÉS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	CONSERCAF	UN	29	798,00	23.142,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

GUSTAVO OLIVEIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:158B7D2D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 023/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ: 11.427.407/0001 - 16	TELEFONE: (83) 3521-2361	EMAIL: gqsequipamento@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vereador Possidônio Queiroga nº 59 - Jardim Sorrilândia II - Sousa – PB, CEP: 58.805-288		
REPRESENTANTE: TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA		CPF: 012.742.983-26

Item	Descrição	Marca	Unid.	QNT.	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0009	ARMÁRIO DE AÇO ALTO: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (AXLXP/CM): 198X90X40. INTURA: ELETROSTÁTICA / EPOXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATILEIRA.	GQS	UN	107	645,12	69.027,84

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FDDE989C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 024/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J V P LOPESLTDA		
CNPJ: 47.677.561/0001-93	TELEFONE: 84)99487-1281	EMAIL: joaovictormagazine@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA- NOVO HORIZONTE -MUNICÍPIO: ASSÚ-RN		
REPRESENTANTE: JOÃO VITOR PEREIRA LOPES	CPF: 703.410.744-03	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 32.000 BTUS - CICLO FRIO; TENSÃO: 220VOLTS; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R 410A; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; TECNOLOGIA INVERTER - TIPO HI-WALL 32.000 BTU S. COR BRANCA.	AGRATTO	UNID	34	5.500,00	187.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOAO VICTOR PEREIRA LOPES

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:37323006

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 026/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ: 45.579.602/0001-83	TELEFONE: (83) 98660-6164	EMAIL: mais.distribuicoespb@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo - CEP: 58059132 - UF: PB - Município: João Pessoa		
REPRESENTANTE: DAVIANY OLIVEIRA LIMA	CPF: 102.035.314-77	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0028	FOGÃO 4 BOCAS, MESA DE VIDRO, FORNO ECO TURBO E GRADES FERRO FUNDIDO (FC4GB) BIVOL	BRASLAR	UNID.	14	699,90	9.798,60
0031	FORNO DE MICROONDAS 31 L, 220 V. CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 31 E 32 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, POTÊNCIA DO GRILL DE MÍNIMA 1000W, COM PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	AGRATTO	UNID.	21	565,00	11.865,00
0042	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, TIPO RETA, COM 1 AGULHA, INDICADA PARA COSTURA DE TECIDOS LEVES E MÉDIOS. DEVE POSSUIR MOTOR ACOPLADO DO TIPO DIRECT DRIVE, QUE PROPORCIONE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, COM ECONOMIA DE ENERGIA.	ELGIN	Unid.	1	2.517,33	2.517,33

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DAVIANY OLIVEIRA LIMA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1198FBD6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 027/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA ME		
CNPJ: 40.256.020/0001-42	TELEFONE: (85) 99987-0534	EMAIL:
ENDEREÇO: AV FRANCISCO SÁ CEP: 60310052 - UF: CE - Município: Fortaleza		
REPRESENTANTE: ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 632.166.053-10	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0018	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ DE PALITO: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO PROLIPROPILENO AZUL, PRETO OU CINZA. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1. MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM X 30CM (L X P) MEDIDAS ENCOSTO: 35CM X 29CM (L X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO 42CM X 56CM X 83CM (LXPXA) PESO SUPORTADO: ATÉ 120KG	MUNDIAL	Unid.	149	149,00	22.201,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal do órgão Gerenciador

ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:24D8B54B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 028/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MV MOVEIS LTDA \| Tipo: EPP/SS -		
CNPJ:59.532.211/0001-18	TELEFONE: (82) 99408-8284	EMAIL: mvmoveisal@gmail.com

ENDEREÇO: LOT PALMARES I - CEP: 57100000 - UF: AL - Município: Rio Largo	
REPRESENTANTE: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO	CPF: 086.455.364-12

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0008	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA MDP: ARMÁRIO TIPO BALCÃO BAIXO PARA ESCRITÓIO OFFICE / COM 02(DUAS) PORTAS / 01 PRATELEIRA INTERNA / COMCHAVE / PRODUTO EM MDP (MEDIUM DENSITY PLANNEL) MATÉRIA-PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA AO USO DO MATERIAL / LINHA DE ENGROSSAMENTO DE 30MM NOS TAMPOS E 15MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS E BORA DE 1MM.	MOVEPLAST	Unid.	45	340,00	15.300,00
0010	ARMÁRIO DE AÇO P/ ESCRITÓRIO: (GAVETEIRO P/ PASTA SUSPENSA) GAVETA DE AÇO COM CHAVE 01 MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PVC / MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO / PÉS REGULÁVEIS: SIM / PESO MÁXIMO POR GAVETA: 25KG / 04 GAVETAS / 04 PÉS / SEM PRATELEIRAS. SUPORTA ATÉ 100KG. TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA: TELESCÓPICA / PUXADOR DA GAVETA EMBUTIDO DIMENSÕES: 133X46X49.	MOVEPLAST	Unid.	85	690,00	58.650,00
0017	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO. TIPO DE BASE: BASE EM AÇO 7/8. CAPACIDADE DE CARGA: 120KG. ALTURA DO ASSENTO	MOVEPLAST	Unid.	70	100,00	7.000,00

	AO CHÃO: 45CM.					
0041	LONGARINA: ESTRUTURA FIXA DE 3 LUGARES EM AÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTEDERRAPANTE MATERIAL/COMPOSIÇÃO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE: - MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO QUANTIDADE DE LUGARES: 3 RECLINÁVEL: NÃO MECANISMO: NÃO DIMENSÕES ENCOSTO: 30CM X 36CM (A X L) DIMENSÕES ASSENTO: 46CM X 40CM (L X P) PESO SUPORTADO: 120KG POR LUGAR	MOVEPLAST	Unid.	68	259,00	17.612,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:418463EE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 029/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA \|		
CNPJ: 27.320.140/0001-01	TELEFONE: (84) 2020-4173	EMAIL: rnhospitalar@gmail
ENDEREÇO: Rua dos Potiguares - CEP: 59.062-280 - UF: RN - Município: Natal		
REPRESENTANTE: Julane Mirelli Souza da Silva	CPF: 029.773.554-30	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0056	VENTILADOR DE PAREDE GIRATÓRIO, COM 03 PALHETAS, COM 50 CM, 220 V, COM CHAVE CV, TENDO VARIAS VELOCIDADES. COR GRAFITE OU PRETO.	VENTISOL/ PREMIUM	Unid.	153	192,19	29.405,07

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9383DD5D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 030/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME		
CNPJ: 22.306.597/0001-30	TELEFONE: (84) 99932-7000	EMAIL: *russellccltda@gmail.com*
ENDEREÇO: Rua Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho - CEP: 59151590 - UF: RN – Município: Parnamirim		
REPRESENTANTE: GLEDSON RUSSELL SOARES DE FREITAS	CPF: 069.228.444-32	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0013	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - CAPACIDADE DO	KX05-C 2T RECIPIENTE REFRIGERADOR 50L 1	Unid.	12	1.939,50	23.274,00

	RESERVATÓRIO 50 LITROS; MODELO:2T50L PADRÃO; 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 GÁS R134A ECOLÓGICO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA FILTRO REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX TENSÃO/POTENCIA: 110 OU 220V (NÃO É BIVOLT).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GLEDSON RUSSELL SOARES DE FREITAS

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:35745C79

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 032/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME		
CNPJ: 53.307.127/0001-14	TELEFONE: (81) 98902-6327	EMAIL:
ENDEREÇO: Rua Luciano Eugênio de Melo - CEP: 53030160 - UF: PE - Município: Olinda		
REPRESENTANTE: Breno Marques Assunção		CPF: 009.601.134-36

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0020	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO - CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE BY PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO CARGA DE 140 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS (C X L X A): 60 CM X 60 CM X 79 CM. COR BRANCA. GARANTIA DE 5 ANOS	DPL	Unid.	678	39,80	26.984,40

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3B16F870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	PÚBLICO-ALVO	QUANDO
Família e Escola: Parceria pela Construção da Fluência Leitora.	Realizar uma reunião com os pais para apresentar os percentuais de alunos por níveis de fluência leitora.	A reunião será realizada de forma presencial, com apresentação dos percentuais de fluência leitora por meio de gráficos e explicações acessíveis.	Professores, pais, diretores e coordenação pedagógica da secretaria e escola.	Encerramento de cada ciclo.
Ler para Transformar: Resultados e ações sobre a Fluência Leitora.	Apresentar e analisar os resultados dos índices de fluência leitora dos estudantes da rede, promovendo reflexões e propondo ações pedagógicas que fortaleçam o desenvolvimento da leitura como instrumento de transformação social e educacional.	O seminário será conduzido por meio da apresentação dos dados de fluência leitora, utilizando recursos visuais como gráficos e tabelas. Em seguida, serão promovidas reflexões coletivas com os participantes, seguidas da proposição de ações pedagógicas colaborativas voltadas para o fortalecimento da leitura como ferramenta de aprendizagem e transformação social.	Professores, diretores e Coordenação pedagógica da secretaria e da escola.	Setembro 2025.
Intervenção Multidisciplinar para o Fortalecimento da Competência Leitora.	Promover atendimentos técnicos especializados que favoreçam o desenvolvimento das habilidades leitoras de alunos com dificuldades identificadas na Avaliação de Influência Leitora, por meio da atuação articulada entre diferentes profissionais da rede.	A ação será desenvolvida em cinco etapas integradas, com a participação de profissionais de diferentes áreas (coordenação pedagógica, professores, psicopedagogos, psicólogos e assistência social), priorizando a personalização do atendimento e o acompanhamento contínuo da evolução leitora dos alunos. · Levantamento e Mapeamento Inicial	Alunos do 1° ao 5 ° ano do ensino fundamental.	Ação contínua.

		· Encaminhamento para Avaliações Técnicas · Planejamento Colaborativo de Intervenção · Atendimentos e Ações de Intervenção · Monitoramento, Reavaliação e Feedback.		
Rastreamento do Avanço nas Habilidades de Leitura.	Realizar o acompanhamento sistemático e multidisciplinar do desenvolvimento das habilidades de leitura dos estudantes, identificando avanços e dificuldades para subsidiar intervenções pedagógicas eficazes que promovam a fluência, compreensão e autonomia leitora.	A ação será desenvolvida por meio de um processo cíclico e formativo, envolvendo diagnóstico, acompanhamento contínuo, registro de evidências e intervenções pedagógicas, com foco na evolução das habilidades de leitura — fluência, compreensão, decodificação e entonação.	Professores, Coordenadores da secretaria e escola e diretores.	Início de agosto 2025.
Fortalecendo Caminhos para a Fluência e Compreensão	Promover o desenvolvimento progressivo da fluência e compreensão leitora dos estudantes a partir de estratégias pedagógicas intencionais, diagnósticos frequentes e intervenções específicas, garantindo o avanço contínuo da competência leitora	A ação será desenvolvida em três eixos integrados: (1) Diagnóstico e Planejamento, (2) Práticas Pedagógicas Intencionais e (3) Monitoramento do Progresso, com a participação de professores, coordenação pedagógica e equipe de apoio.	Professores, alunos do 1° ao 5°ano, diretores e coordenadores da escola e da secretaria.	Início de agosto.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:23F02B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2025

1. REFERÊNCIA

1.1. Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social

1.2. Contratada: MARIA CLARA DA SILVA, **CNPJ:** 44.191.353/0001-91

2. OBJETO

Contratação direta da empresa MARIA CLARA DA SILVA para **aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliário de escritório**, conforme Proposta Comercial nº 00107, de 01 de dezembro de 2025, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

PRODUTO	QTD ESTIMADA	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)
Tablet - Tela 8.7"; Octa-Core 2.0 GHz; RAM 4GB; 64GB; Wi-Fi + 4G; Câmera 8MP; Android atualizado.	01	R$ 936,25	R$ 936,25
Notebook - Intel Core i5 12ª geração; RAM 8GB; SSD 256GB; Tela 15.6"; Windows 11; USB/HDMI.	02	R$ 3.078,90	R$ 6157,8
Cadeira Giratória - Encosto mesh; apoio lombar e de cabeça; espuma injetada; braços reguláveis; rodízios; ajuste a gás.	02	R$ 869,55	R$ 1739,1
Cadeira Fixa "S" - Estrutura tubular contínua; sem braços; espuma injetada; revestimento preto.	02	R$ 335,39	R$ 670,78
Mesa de Atendimento - MDP/MDF; medidas entre 1,20m e 1,40m; cor branca.	01	R$ 988,9	R$ 988,9
Longarina 3 Lugares - Polipropileno resistente; base em aço; pintura eletrostática; sapatas niveladoras.	03	R$ 455,35	R$ 1366,05
Arquivo 4 Gavetas - Aço/madeira; trilhos telescópicos; fechadura; para pastas suspensas.	01	R$ 878,9	R$ 878,9
Balcão Baixo - 2 portas; prateleira interna; 74x74 cm; MDP; cor branca.	01	R$ 361,15	R$ 361,15
Projetor Multimídia - Tecnologia 3LCD; 3.400 lumens; XGA; HDMI/VGA/USB; bivolt.	01	R$ 3.463,90	R$ 3.463,90
Smartphone - Tela 6.5"; 128GB; bateria 5000mAh; câmera 50MP; Android; Dual Chip.	01	R$ 1.098,90	R$ 1.098,90
Kit Microfone Sem Fio - UHF; receptor digital; 2 microfones de mão; alcance 50m.	01	R$ 1.428,90	R$ 1.428,90
Impressora Multifuncional - Tanque de tinta; duplex; Wi-Fi; visor LCD.	01	R$ 1.428,90	R$ 1.428,90
Ar-Condicionado 12.000 BTUs - Split; inverter; serpentina de cobre; gás ecológico; Classe A; 220V.	02	R$ 2.055,90	R$ 4.111,8
VALOR TOTAL R$			**R$ 24.631,33**

3. JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições do seu cargo, opta pela contratação direta da empresa **MARIA CLARA DA SILVA**, tendo em vista que os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, os produtos ofertados apresentam qualidade comprovada, e a entrega é imediata, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por não ser vantajosa a licitação face ao valor estimado e à natureza do objeto.

5. VALOR TOTAL

R$ 24.631,33 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos.)

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, Eu, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais enquanto **Prefeita Municipal**, **RESOLVO**:

• **Dispensar** a licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

• **Autorizar** a contratação direta da empresa **MARIA CLARA DA SILVA**, CNPJ nº 44.191.353/0001-91;

• **Determinar** o encaminhamento do presente termo à unidade responsável pela dotação orçamentária e, posteriormente, ao Setor de Compras, para dar continuidade aos demais procedimentos necessários à sequência da contratação.

Japi/RN, 08 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japi/RN

CPF: ***.407.164-**

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:C761504B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2025

LICITAÇÃO: 106/2025

Ao **OITAVO** dia do mês de DEZEMBRO de 2025**,** o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89,** estabelecida na Rua. Antônio Moises Saadi, nº 470, sala 06, Bairro - Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-320, Ribeirão Preto/SP, Inscrição Estadual: 797.363.299.116, e Inscrição Municipal nº 20108999, sendo representada pelo(a) senhor(a) ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF nº 823.182.120-15 e RG nº 64.227.380, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA DE Nº 12707802000125002/2025**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR TOTAL.
01	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM	RENAULT MASTER L1H1 AMB YIPO A DIESSEL 150CV 0KM	1	UND	R$ 283.500,00

	BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Jardim de Angicos/RN, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretario Municipal De Saúde

Société Comércio De Veículos LTDA

Inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

CPF nº 823.182.120-15

RG nº 64.227.380

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:418EB6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 03120001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 03120001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.201/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E HAMANDA GELCA ARAUJO COSTA SALDANHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes,22, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **HAMANDA GELCA ARAUJO COSTA SALDANHA**, inscrito(a) no CPF **095.517.464-30**, domiciliada na RUA JOAO DE DEUS FONTES, 237, CENTRO/AREA URBANA, CEP 59980-000, JOSE DA PENHA RN, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.201/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Locação de casa de apoio para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	16786 - Locação de casa de apoio para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN.	12	Serviço	R$ 800,00	R$ 9.600,00
TOTAL: R$ 9.600,00					

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, iniciando a partir do dia 01/01/2026, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Responsável Legal Da Contratante

HAMANDA GELCA ARAUJO COSTA SALDANHA

CPF - 095.517.464-30

Contratada

Responsável Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:3C6C4A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 06/2025, processo administrativo nº. 7020012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArtes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

ENDEREÇO COMPLETO: R MANOEL BARATEIRO - CEP: 59.255-000 - UF: RN - Município: SANTO ANTONIO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF:018.035.134-62

E-MAIL: ra.assessoriaeservicos@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 9686-2800

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	40	R$ 1.600,00	R$ 64.000,00
02	MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. COCAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	40	R$ 4.150,00	R$ 166.000,00
03	MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR. COM DIMENSÕES APROXIMADA (L X P X A): 3,8 CM, 18 CM, 19 CM) MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 4a GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃOUSB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUALTENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATEDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS.OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO.	UND	40	R$ 4.500,00	R$ 180.000,00
04	MICROCOMPUTADOR TIPO II (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 2ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA SPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A	UND	20	R$ 6.000,00	R$ 120.000,00

	ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUAL TENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATEDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO				
05	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), CARACTERISTICA FÍSICA- ESPECIFICAR. ESPECIFICAÇÃO ECNICAR:ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. OMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	60	R$ 3.500,00	R$ 210.000,00
06	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO II - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	30	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
07	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	40	R$ 3.800,00	R$ 152.000,00
08	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESPECIFICAR SIM, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAR: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA	UND	20	R$ 6.000,00	R$ 120.000,00

	COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
09	FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTÍCULAS COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA DE 18 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.	UND	20	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
10	TABLET NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, WI-FI, COM NO MÍNIMO 32GB, 4G DE MEMÓRIA RAM, OCTA CORE, RESOLUÇÃO 1920X1200.	UND	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
11	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, COM 04 TOMADAS	UND	100	R$ 277,50	R$ 28.000,00
12	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA, COM 04 TOMADAS	UND	100	R$ 380,00	R$ 38.000,00
13	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, COM 06 TOMADAS	UND	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
14	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA, COM 06 TOMADAS	UND	30	R$ 750,00	R$ 22.500,00
15	AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; converte 220V para 110V; frequência de operação: 60Hz; variação de tensão de entrada: +/- 15%	UND	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
16	Monitor 19" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses	UND	60	R$ 500,00	R$ 30.000,00
17	Monitor 21" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses	UND	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00
18	Kit teclado e mouse Com fio – Teclado ergonômico (padrão ABNT2, com design resistente a derramamento de líquidos; com suporte de ajuste de altura e teclado alfa numérico	UND	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
19	HD externo USB 3.0 - HD externo com capacidade de armazenamento de 1TB e velocidade de transferência de dados de no mínimo 480 mb/s, compatibilidade em usb 2.0 e 3.0, incluso cabo de transferência com compatibilidade USB. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
20	Projetor Multimídia com resolução 1080P, com vida util da lampada de 30.000 horas, Com no mínimo 5.200 lumens, Garantia do fabricante nacional de no mínimo de 12 meses	UND	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00
21	Pen drive USB 3.0 - com capacidade de armazenamento de 32Gb, com compatibilidade de USB 2.0 e 3.0, com garantia mínima de 12 meses.	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
22	DPS COM 5 TOMADAS: FILTRO DE LINHA EM GABINETE QUE DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ANTICHAMAS NA COR PRETA COM CARATERÍSTICAS DE NÃO PROGRESSÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; DEVE POSSUIR CARATERÍSTICA DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE DE PROTEÇÃO III (IEC 61643-11) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA- DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 5 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO DISPOSTAS EM POSIÇÃO DIAGONAL PARA PERMITIR A CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90 GRAUS; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; DEVE POSSUIR FILTRO EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS E RADIOFREQUÊNCIA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DEVERÁ POSSUIR CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 4,5KA E CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 13,5 KA. DEVERÁ POSSUIR PLUG 2P+T ENTRE 1,3M A 1,5M	UND	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
23	MOCHILA TIPO EXECULTIVA PARA NOTEBOOK DE 15,6", COM BOLSO DESLIZANTE ACOLCHOADO, COM ZIPER. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E COM COSTURAS REFORÇADAS, O MÍNIMO DE 2 BOLSOS COM COMPATIMENTOS INTERNOS. NA COR PRETA.	UND	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
24	SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - Especificação: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	10	R$ 3.600,00	R$ 36.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado

do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 148/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

R.A Comercio E Servico LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF:018.035.134-62

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:27147968

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 07/2025, processo administrativo nº. 7020013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArtes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

ENDEREÇO COMPLETO: R MANOEL BARATEIRO - CEP: 59.255-000 - UF: RN - Município: SANTO ANTONIO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF:018.035.134-62

E-MAIL: ra.assessoriaeservicos@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 9686-2800

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01					
01	GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE NO MINIMO 310L DUPLEX BRANCA, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	15	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00
02	GELADEIRA TIPO DUPLEX FROST FREE COM NO MINIMO 473 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00
03	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MINIMO 410 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	R$ 4.650,00	R$ 46.500,00
04	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MINIMO 530 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00
05	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 4 BOCAS C/FORNO CRISTAL AÇO 30X30.	UND	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
06	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 6 BOCAS C/FORNO CRISTAL AÇO 30X30	UND	10	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO CAP. 2 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO CAP. 4 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
09	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAP. 2 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAP. 4 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
11	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS, COM POTENCIA DE 1300W, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
12	ARMÁRIO DE PAREDE COM BALCÃO EM AÇO.	UND	15	R$ 2.650,00	R$ 39.750,00
13	SMART TV 32 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	20	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
14	SMART TV 43 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R$ 2.050,00	R$ 61.500,00
15	SMART TV 55 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	20	R$ 3.200,00	R$ 64.000,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA 25 LITROS – COM 2 TORNEIRAS - AÇO INOXIDÁVEL	UND	06	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA 100 LITROS – COM 3 TORNEIRAS - AÇO INOXIDÁVEL	UND	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
18	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, QUE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA..	UND	20	R$ 1.200,00	R4 24.000,00
19	MICRO-ONDAS NO MÍNIMO 32 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA..	UND	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00
20	FOGÃO DE PÉ COM 05 BOCAS	UND	20	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00

21	SANDUICHEIRA/GRILL, 750W ANTIADERENTE, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
22	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	60	R$ 2.200,00	R$ 132.000,00
23	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	R$ 2.600,00	R$ 260.000,00
24	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	30	R$ 3.700,00	R$ 111.000,00
25	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	R$ 4.700,00	R$ 47.000,00
26	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, COM NO MINIMO 12 KG, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
27	FRIGOBAR COM NO MINIMO 90 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado

do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 148/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pelo órgão Gerenciador

R.A Comercio e Servico LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF:018.035.134-62

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8E331126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua cel. Francisco Tomaz, N° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
CNPJ: 55.219.559/0001-07		**TELEFONE: (84) 99457-1000**		
ENDEREÇO: R MARIA DO CARMO BRITO - SANTA TEREZINHA - SAO GONCALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.291-153				
REPRESENTANTE LEGAL: HOSTON HUGO RIBEIRO – CPF: 072.707.764-31				
LOTE 01 – CARNES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT E UND**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	BACON - com registro no MA e SIF BACON - com registro no MA e SIF - com data de embalagem menor que 60 dias.	225 KG	R$ 60,00	R$ 13.500,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, pati CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, ì lombo), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor ì própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas ì esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. EIPOA, SIF, junto com ì alvará sanitário do local de manipulação	4.500 KG	R$ 55,00	R$ 247.500,00
03	CARNE BOVINA 2ª qualidade, tipo músculo,chambaril, acem, resfriada, com osso,com CARNE BOVINA 2ª qualidade, tipo músculo, chambaril, acem, resfriada, com osso, com no ì máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionadas em ì embalagem de 2 a 3 kg.	6.000 KG	R$ 45,50	R$ 273.000,00
04	CARNE BOVINA MAGRA (musculo), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverde CARNE BOVINA MAGRA (musculo), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ì ou pardencentas, sem osso, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e ì não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif.Acondicionadas ì em embalagem de 2 a 3 kg.	6.000 KG	R$ 45,50	R$ 273.000,00
05	CARNE BOVINA MAGRA (acém), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeada CARNE BOVINA MAGRA (acém), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou ì pardencentas, sem osso, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e ì não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif. Acondicionadas ì em embalagem de 2 a 3 kg	8.000KG	R$ 50,00	R$ 400.000,00
06	CARNE BOVINA MAGRA COSTELA - In atnura, tipo corte: costela, apresentação: pedaç CARNE BOVINA MAGRA COSTELA ? In atnura, tipo corte: costela, apresentação: ì pedaço,resfriada. A peça deverá está limpa, cor própria da espécie, sem manchas ì esverdeadas ou pardencentas, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos ì e não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif. Ì Acondicionadas em embalagem de 2 a 3 kg.	5.000 KG	R$ 46,50	R$ 232.500,00
07	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA, resfriada, magra, sem pele, ì sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, sem manchas esverdeadas ou ì pardencentas, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não ì violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif. Acondicionadas em ì embalagem de 2 kg.	8.000 KG	R$ 41,50	R$ 332.000,00
08	CARNE BOVINA TIPO SOL DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, pouca gordura, não amol CARNE BOVINA TIPO SOL DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, pouca gordura, não amolecida, ì nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeados ou pardacenta, embalada ì em saco plástico transparente atóxico, limpo não violado. Acondicionadas em embalagem ì de 2 kg.	3.750 KG	R$ 55,00	R$ 206.250,00
09	CARNE DE CHARQUE - salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo, CARNE DE CHARQUE - salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo, com ì etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de ì inspeção de produtos de origem animal(SEIPOA) ou federal (SIF).	3.000 KG	R$ 55,00	R$ 165.000,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congeladas, livre de parasitos e de qualquer substâ COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância ì contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios ì em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado.	8.250 KG	R$ 22,00	R$ 181.500,00
11	FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g sem pele. FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g sem pele	1.500 KG	R$ 20,00	R$ 30.000,00
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - pacotes de 1kg, embalados em sacos plásticos ou ì bandejas de isopor, data de fabricação, n° de registro do orgão fiscalizador, prazo de ì validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	10.000 KG	R$ 30,00	R$ 300.000,00
13	FILÉ DE PEIXE MERLUZA 1KG de 1ª qualidade FILÉ DE PEIXE MERLUZA 1KG de 1ª qualidade integro, sem espinha, congelado embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, ì acondicionado em cx de papelão, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de ì validade	750 KG	R$ 65,00	R$ 48.750,00
14	FRANGO ABATIDO inteiro, sem vísceras, condicionado em embalagem primaria de plás FRANGO ABATIDO inteiro, sem vísceras, condicionado em embalagem primaria de plástico	3.450 KG	R$ 20,00	R$ 69.000,00
15	LINGUIÇA CALABRESA, de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes embalad LINGUIÇA CALABRESA, de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes embalada em ì saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 ì dias. A partir da data da entrega.	1.200 KG	R$ 45,00	R$ 54.000,00
16	LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes embalada LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes embalada em ì saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 ì dias. A partir da data da entrega.	2.000 KG	R$ 42,00	R$ 84.000,00
17	MORTADELA FRANGO - tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de fra MORTADELA FRANGO - tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango, ì moída até ficar com a consistência de uma pasta, temperada. peças com peso entre 2,5 a ì 3,5 Kg.	600 KG	R$ 18,00	R$ 10.800,00
18	PEITO DE FRANGO, com osso, 1 qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá PEITO DE FRANGO, com osso, 1 qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá ì apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	15.000 KG	R$ 28,00	R$ 420.000,00
19	PEIXE EM POSTA (MECA OU DOURADO), 1ª qualidade sem cabeça e sem vísceras, cada U PEIXE EM POSTA (MECA OU DOURADO), 1ª qualidade sem cabeça e sem vísceras, cada Unidade ì deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e	750 KG	R$ 60,00	R$ 45.000,00

	prazo de validade.			
20	PRESUNTO cozido com capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme p PRESUNTO cozido com capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc ì transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, limpo, resistente, com dados de ì identificação, quantidade do produto e prazo de validade.	450 KG	R$ 48,00	R$ 21.600,00
21	QUEIJO COALHO - primeira qualidade embalem original a vácuo em saco plástico tra QUEIJO COALHO - primeira qualidade embalem original a vácuo em saco plástico ì transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da ì data da entrega	225 KG	R$ 55,00	R$ 12.375,00
22	QUEIJO MUSSARELA - fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, aco QUEIJO MUSSARELA - fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, ì acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de ì identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção SEIPOA ì ou SIF.	450 KG	R$ 55,00	R$ 24.750,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ZERO LACTOSE QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ZERO LACTOSE - Descrição:. Deve apresentar odor ì característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem ì especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com ì registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	50 KG	R$ 60,00	R$ 3.000,00
24	SALAME FATIADO - Embalagem minima com 100g SALAME FATIADO - Embalagem minima com 100g	75 UND	R$ 30,00	R$ 2.250,00
25	SALSICHA DE FRANGO – não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses SALSICHA DE FRANGO – não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses	3.000 KG	R$ 18,00	R$ 54.000,00
26	SALSICHA MISTA - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a v SALSICHA MISTA ? apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, ì em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta ì a integridade do produto até o momento do consumo	1.500 KG	R$ 18,00	R$ 27.000,00

LOTE 04 - BALAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BALA DOCE DURA COM NO MINIMO 600g - sabor sortido BALA DOCE DURA COM NO MINIMO 600g - sabor sortido	1.000 PCT	R$ 25,00	R$ 25.000,00
02	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA De primeira qualidade. Embaladas individualmente e reem BALA MASTIGÁVEL SORTIDA. De primeira qualidade. Embaladas individualmente e i reembaladas em pacotes com no minimo 600g. Embalagem contendo data de fabricação, ì validade minima de 11 meses	1.000 PCT	R$ 25,00	R$ 25.000,00
03	BOMBOM DE CHOCOLATE COM 50 unidade(semelhante ao serenata de amor), contendo 2 BOMBOM DE CHOCOLATE - COM 50 unidade(semelhante ao serenata de amor), contendo 20 ì gramas, embalado individualmente com plástico	200 PCT	R$ 80,00	R$ 16.000,00
04	JUJUBA BALA DE GOMA 10 UNIDADE EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADE JUJUBA BALA DE GOMA 10 UNIDADE EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADE DE ì 32G CADA	500 CX	R$ 80,00	R$ 40.000,00
05	PIPOCA SALGADA 10g PCT COM 20 UNIDADE PIPOCA SALGADA 10g PCT COM 20 UNIDADE	2.000 PCT	R$ 30,00	R$ 60.000,00
06	PIRULITO SORTIDO PCT COM 50 UNIDADE 700g PIRULITO SORTIDO PCT COM 50 UNIDADE 700g	2.000 PCT	R$ 45,00	R$ 90.000,00
07	PAÇOCA - De primeira qualidade. Feita de farofa de amendoim torrado e moído extr PAÇOCA - De primeira qualidade. Feita de farofa de amendoim torrado e moído ì extremamente fino. Embaladas indiv idualmente. Pesando em média 15 gramas cada. ì Pote/caixa com 50 Unidade	500 PCT	R$ 70,00	R$ 35.000,00
08	PÉ DE MOLEQUE - De primeira qualidade. Embalados individualmente.Pesando em médi PÉ DE MOLEQUE - De primeira qualidade. Embalados individualmente.Pesando em média 16 i gramas cada.Pote/caixa com 50 Unidade	500 POTE	R$ 85,00	R$ 42.500,00
09	WAFER COBERTO COM CHOCOLATE - Wafer crocante, coberto com chocolate ao leite e/o WAFER COBERTO COM CHOCOLATE - Wafer crocante, coberto com chocolate ao leite e/ou ì branco (a escolher)	500 UND	R$ 15,00	R$ 7.500,00

LOTE 05 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACATE - fresco de tamanho médio, primeira qualidade; limpo, coloração uniforme ABACATE - fresco de tamanho médio, primeira qualidade limpo, coloração uniforme grau de maturação que permita suportar manipulação isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à ì superfície externa.	450 KG	R$ 15,00	R$ 6.750,00
02	ABACAXI DE 1ª - in natura tamanho grande, apresentando grau de maturidade adequa ABACAXI DE 1ª - in natura tamanho grande, apresentando grau de maturidade adequado a ì manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, ì insentos e de sujidades parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 cnnpa.	5.000 KG	R$ 12,00	R$ 60.000,00
03	ABÓBORA 1º IN NATURA - apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manip ABÓBORA 1º IN NATURA - apresentando grau de evolução e tamanho adequados a ì manipulação, transporte e consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de ì desidratação, sem sujidades ou manchas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	600 KG	R$ 8,50	R$ 5.100,00
04	ACEROLA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primei ACEROLA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira ì qualidade limpo, coloração uniforme isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à ì superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões	500 KG	R$ 12,00	R$ 6.000,00
05	ALFACE (MOLHOS) - de primeira qualidade; com folhas integras, livres de fungos; ALFACE (MOLHOS) - de primeira qualidade com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	1.200 UND	R$ 8,50	R$ 10.200,00
06	ALHO NACIONAL GRAUDO – tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido ALHO NACIONAL GRAUDO – tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido,com ì bulbos curados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de ì fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	825 KG	R$ 55,00	R$ 45.375,00
07	BANANA PACOVAN em pencas - Fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) BANANA PACOVAN em pencas - Fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) grau ì de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições ì adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos	6.000 KG	R$ 10,00	R$ 60.000,00
08	BANANA PRATA - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, co BANANA PRATA - em pencas de primeira qualidade, tamanho	6.000 KG	R$ 10,00	R$ 60.000,00

	e coloração uniforme, com ì polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do ì manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas				

09	BATATA DOCE - com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou outro BATATA DOCE - com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou outros ì defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível ì de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes. Embalado em sacos ì transparentes	2.250 KG	R$ 10,00	R$ 22.500,00	
10	BATATA INGLESA - de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes, com as BATATA INGLESA - de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes, com as cores ì características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e ì isentas de partes amassadas ou batidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	5.250 KG	R$ 12,00	R$ 63.000,00	
11	BETERRABA - fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando- BETERRABA - fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se ì (maduro e de vez) de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e ì corpos estranhos aderidos à superfície externa	300 KG	R$ 14,00	R$ 4.200,00	
12	CAJÚ - fresco de tamanho médio, apresentando-se maduro e de vez, de 1ª qualidade CAJÚ - fresco de tamanho médio, apresentando-se maduro e de vez, de 1ª qualidade limpo, coloração uniforme isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve ì apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	263 KG	R$ 18,00	R$ 4.734,00	
13	CEBOLA BRANCA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transpar CEBOLA BRANCA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes ì de primeiro uso, de tamanhos uniformes (médio a grande), isentas de partes amassadas ì ou batidas, isenta de sujidades parasitas ou larvas	6.750 KG	R$ 12,00	R$ 81.000,00	
14	CEBOLA ROXA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transparen CEBOLA ROXA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de ì primeiro uso, de tamanhos uniformes (médio a grande), isentas de partes amassadas ou ì batidas, isenta de sujidades parasitas ou larvas	500 KG	R$ 14,00	R$ 7.000,00	
15	CEBOLINHA IN NATURA - apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própri CEBOLINHA IN NATURA - apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, ì com folhas frescas, integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução ì 12/78 da CNNPA	700 UND	R$ 8,50	R$ 5.950,00	
16	CENOURA IN NATURA - 1ª qualidade sem ressecamento, tamanho médio a grande aprese CENOURA IN NATURA - 1ª qualidade sem ressecamento, tamanho médio a grande apresentando ì grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, sem perfurações, ì manchas, isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 cnnpa ì	3.750 KG	R$ 14,00	R$ 52.500,00	
17	CHUCHU IN NATURA - 1ª qualidade; entregues em sacos plásticos transparentes de p CHUCHU IN NATURA - 1ª Qualidade entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, tamanho uniforme (médio a ì grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderido à superfície ì externa, de acordo com a resolução 12/78 cnnpa	1.800 KG	R$ 14,00	R$ 25.200,00	
18	COCO SECO - de primeira qualidade, Fornecimento por unidade, com casca, apresent COCO SECO - de primeira qualidade, Fornecimento por unidade, com casca, apresentando ì tamanho e conforme uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, ì parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA	1.950 UND	R$ 8,50	R$ 16.575,00	
19	COENTRO - in natura de 1ª qualidade - maço com no minimo 150g, verdes, novos, sa COENTRO - in natura de 1ª qualidade - maço com no minimo 150g, verdes, novos, sadios, ì limpos e de boa qualidade e apresentação	1.950 UND	R$ 8,50	R$ 16.575,00	
20	COUVE - de primeira qualidade; com folhas integras, livre de fungos; transportad COUVE - de primeira qualidade com folhas integras, livre de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	150 UND	R$ 8,50	R$ 1.275,00	
21	COUVE FLOR - com folhas firmes, molho em tamanho médio de 1°qualidade, sem defei COUVE FLOR - com folhas firmes, molho em tamanho médio de 1°qualidade, sem defeitos e ì de colheita recente	150 UND	R$ 18,00	R$ 2.700,00	
22	GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloraç GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração ì uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do ì manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de ì apodrecimento	2.700 KG	R$ 10,00	R$ 27.000,00	
23	INHAME - de boa qualidade- fresco- compacto e firme etc- isento de enfermidades INHAME - de boa qualidade- fresco- compacto e firme etc- isento de enfermidades ? ì tamanho uniforme	750 KG	R$ 10,00	R$ 7.500,00	
24	LARANJA PERA IN NATURA 1ª QUALIDADE, entregue em sacos plásticos transparentes d LARANJA PERA IN NATURA 1ª QUALIDADE, entregue em sacos plásticos transparentes de 1º ì uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ì ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície ì externa	3.500 KG	R$ 9,00	R$ 31.500,00	
25	LIMÃO TAITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades LIMÃO TAITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, ì parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	450 KG	R$ 15,00	R$ 6.750,00	
26	MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade, in natura, graúda, casca integra, sem manchas, rup MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade, in natura, graúda, casca integra, sem manchas, rupturas ì e pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo	750 KG	R$ 22,00	R$ 16.500,00	
27	MACAXEIRA IN NATURA - fresco, tamanho médio, com características íntegras, de 1ª MACAXEIRA IN NATURA - fresco, tamanho médio, com características íntegras, de 1ª ì qualidade limpo, coloração uniforme isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve ì apresentar quaisquer lesões	2.400 KG	R$ 10,00	R$ 24.000,00	
28	MAMÃO FORMOSA - "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou p MAMÃO FORMOSA - ?in natura? produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou ì perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos ì da variedade, uniformidade no tamanho e na cor	2.700 KG	R$ 9,50	R$ 25.650,00	
29	MANGA - in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa qualidad MANGA - in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa qualidade	600 KG	R$ 12,00	R$ 7.200,00	
30	MARACUJÁ - tamanho médio e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração unifo MARACUJÁ - tamanho médio e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve ì apresentar quaisquer lisoes	1.950 KG	R$ 25,00	R$ 48.750,00	
31	MELÂNCIA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e	2.000 KG	R$ 7,00	R$ 14.000,00	

	brilhante. MELÂNCIA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem ì amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriada para consumo. ì Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e ì intacta			
32	MELÃO JAPONES - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado t MELÃO JAPONES - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que ì lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, ì acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	3.000 KG	R$ 9,50	R$ 28.500,00
33	PIMENTÃO VERDE - in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparen PIMENTÃO VERDE - in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de ì primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), ì sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos	1.500 KG	R$ 14,00	R$ 21.000,00
34	REPOLHO BRANCO - -in natura de 1°qualidade, inseto de fungos e sujidades REPOLHO BRANCO - - in natura de 1°qualidade, inseto de fungos e sujidades	750 KG	R$ 12,00	R$ 9.000,00
35	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem feriment REPOLHO ROXO – Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou ì defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas ì externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	525 KG	R$ 14,00	R$ 7.350,00
36	TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos ì transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos ì uniformes(médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou ì defeitos	5.250 KG	R$ 10,00	R$ 52.500,00
37	UVA ITALIA - nacional, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo s UVA ITALIA - nacional, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem ì desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, ì oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	1.200 KG	R$ 22,00	R$ 26.400,00
38	MORANGO - Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, matur MORANGO - Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, maturação ì adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca. Isenta de danos e ì defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larva	500 BAND	R$ 70,00	R$ 35.000,00
39	TANGERINA POKAN - Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de m TANGERINA POKAN - Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de ì maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, ì uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou ì mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° ì 12/78 da CNNPA.	1.200 KG	R$ 30,00	R$ 36.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociara redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DOS LIMITES PARA ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro doquantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata deregistro de preços.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

H & G Solucoes Ambientais LTDA

CNPJ: 55.219.559/0001-07

HOSTON HUGO RIBEIRO –

CPF: 072.707.764-31

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:0F3F129C

CPL LAGOA DE PEDRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua cel. Francisco Tomaz, N° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA					
CNPJ: 34.310.563/0001-06			**TELEFONE: (84) 98627-9070**		
ENDEREÇO: R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA – CENTRO – PASSAGEM/RN – CEP: 59.259-000					
REPRESENTANTE LEGAL: IRILENE DA SILVA MATIAS – CPF: 070.425.714-95					
LOTE 02 - OVOS, POLPA E BEBIDA LACTEA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT E UND**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	
01	OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso médio de 50g contação por OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso médio de 50 contação por g bandeja com 30 Unidade. Embalagem com data de validade e selo	3.000 BAND	R$ 26,00	R$ 78.000,00	
02	BEBIDA LACTEA 1 LT SABORES VARIADOS - com consistência cremosa ou liquida, acond BEBIDA LACTEA 1 LT SABORES VARIADOS - com consistência cremosa ou liquida, ì acondicionada em saco plástico UHT. Contendo Dados de identificação, informações ì nutricionais, nº de lote, validade. Validade mínima de 20 dias a partir da data da ì entrega.	3.000 UND	R$ 11,14	R$ 33.420,00	
03	POLPA DE FRUTA IN NATURA - sabores variados, acondicionada em embalagem plástica POLPA DE FRUTA IN NATURA - sabores variados, acondicionada em embalagem plástica de ì 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do ì fabricante e nº de registro no MAPA	15.000 KG	R$ 18,00	R$ 270.000,00	
04	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição d IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição de ì polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou ì firme, em embalagem plástica, pesando 160g, com validade máximo de 30 dias, a partir ì da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de ì identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, ì quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e ì carimbo de inspeção.	400 UND	R$ 7,51	R$ 3.004,00	
05	IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, SEM LACTOSE - Descrição: obtido obtido de IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, SEM LACTOSE - Descrição: obtido obtido de leite ì pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com ì consistência cremosa ou firme, na lista de ingredientes deve conter: Leite integral ou ì leite desnatado, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem plástica, pesando 170g, ì com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá ì conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ì número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ì Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	200 UND	R$ 7,50	R$ 1.500,00	
06	IOGURTE DE SOJA - Descrição: Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morang IOGURTE DE SOJA - Descrição: Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, ì 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Ingredientes Água, açúcar, extrato de ì soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante ì natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Ì Não contém glúten. Embalagem de 180g	50 UND	R$ 7,90	R$ R$ 395,00	
07	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição IOGURTE NATURAL INTEGRAL Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição de ì polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou ì firme, em embalagem plástica, pesando 160g, com validade máximo de 30 dias, a partir ì da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de ì identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, ì quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e ì carimbo de inspeção -	200 UND	R$ 8,50	R$ 1.700,00	
LOTE 03 - PÃES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT E UND**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	
01	PÃO DE FORMA 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acuca PÃO DE FORMA 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ì gordura vegetal, sal refinado, e demais ingredientes aceitos contem gluten.	1.500 UND	R$ 9,50	R$ 14.250,00	
02	PÃO FRANCÊS - tamanho médio alongado macio com miolo consistente e sedoso. unida PÃO FRANCÊS - tamanho médio alongado macio com miolo consistente e sedoso. unidade ì pesando no minimo 25g	5.400 UND	R$ 1,75	R$ 9.450,00	
03	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE embalagem com 10 Unidade pesando aproximadamente 400g PÃO TIPO CACHORRO QUENTE embalagem com 10 Unidade pesando aproximadamente 400g ì identificação do fabricante prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com dá ì a legislação vigente	12.000 PCT	R$ 15,10	R$ 181.200,00	

04	PÃO REDONDO DE HAMBURGUER - Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo b PÃO REDONDO DE HAMBURGUER - Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco ì e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem ì bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de ì fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo	2.000 UND	R$ 10,00	R$ 20.000,00	
05	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Descrição: Pão de froma, à base de farinha de trigo inte PÃO DE FORMA INTEGRAL - Descrição: Pão de froma, à base de farinha de trigo integral, ì sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo ì macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, ì bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de ì pelo menos 5 dias após preparo	60 UND	R$ 11,65	R$ 699,00	

LOTE 06 - CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente; con ACHOCOLATADO EM PÓ 400g de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente contendo: açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e ì emulsificantes. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente	6.750 PCT	R$ 16,32	R$ 110.160,00	
02	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, pacote de 1kg. Acondicionado em pacote plástico resist AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, pacote de 1kg. Acondicionado em pacote plástico resistente, ì vedado. Conter dados de identificação, Número de lote data de fabricação, apresentar a ì validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	600 KG	R$ 13,00	R$ 7.800,00	
03	AÇUCAR REFINADO 1KG – tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca AÇUCAR REFINADO 1KG - tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Ì Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não ì violada, contendo dados do produto: data de fabricação e prazo de validade. Deverá ì apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	12.000 KG	R$ 7,20	R$ 86.400,00	
04	ADOÇANTE - frasco de 100ml. aspecto físico líquido límpido transparente, ingredi ADOÇANTE - frasco de 100ml. aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes ì sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características ì adicionais bico dosador	300 FR	R$ 12,80	R$ 3.840,00	
05	AMEIXA EM CALDAS 150g DRENADA - hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa la AMEIXA EM CALDAS 150g DRENADA - hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa lavada ì ou escovada coloração uniforme. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir ì da data da entrega	225 UND	R$ 16,00	R$ 3.600,00	
06	AMEIXA SECA 200g inteira sem caroço acondicionada em embalem plástica, integra, AMEIXA SECA 200g inteira sem caroço acondicionada em embalem plástica, integra, ì atóxica, vedada hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir ì da data da entrega	150 UND	R$ 16,00	R$ 2.400,00	
07	AMIDO DE MILHO 200g – tipo maisena. produto amiláceo, extraído do milho. isentos	4.500 UND	R$ 10,50	R$ 47.250,00	
08	ARROZ AGULHINHA 1kg - longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e m ARROZ AGULHINHA 1kg - longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e ì matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado ì hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da ì entrega	750 KG	R$ 8,90	R$ 6.675,00	
09	ARROZ BRANCO 1kg - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resiste ARROZ BRANCO 1kg - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes, ì atóxico. Embalagem: identificação, informações nutricionais, nº de lote. Validade ì mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	7.500 KG	R$ 8,90	R$ 66.750,00	
10	ARROZ INTEGRAL - embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, e data de vali ARROZ INTEGRAL ? embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, e data de validade. Ì Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	200 KG	R$ 9,50	R$ 1.900,00	
11	ARROZ PARBOLIZADO 1kg – tipo 1, constituído de grãos inteiros, livre de umidades ARROZ PARBOLIZADO 1kg - tipo 1, constituído de grãos inteiros, livre de umidades e ì impurezas: isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas validade mínima de ì 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem	7.500 KG	R$ 8,90	R$ 66.750,00	
12	AVEIA EM FLOCOS 170g – Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, AVEIA EM FLOCOS 170g - Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, ì atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ì ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e ì vencimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade ì requisitante	1.125 UND	R$ 8,90	R$ 10.012,50	
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g - sem quaisquer adulterações ou contaminações, na emb AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g – sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem ì deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e ì número do lote. unidade de 170g (caixa ou sachê). Validade mínima de 06 meses a partir ì da data de entrega na unidade requisitante	1.275 UND	R$ 8,90	R$ 11.347,50	
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - acondicionado em embalagem de vidro escuro AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - acondicionado em embalagem de vidro escuro ou ì enlatado, com identificação na embalagem, valor nutricional, peso, data de fabricação ì e validade. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	150 UND	R$ 55,00	R$ 8.250,00	
15	AZEITONA VERDE 200g – em conserva inteira sem caroço imersos em salmoura de conc AZEITONA VERDE 200g – em conserva inteira sem caroço imersos em salmoura de ì concentração apropriada. Informações na embalagem: prazo de validade, marca, ì informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	150 UND	R$ 10,50	R$ 1.575,00	
16	BATATA PALHA 500g. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem BATATA PALHA 500g. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem. ì Embalagens pesando 500g	2.000 PCT	R$ 32,00	R$ 64.000,00	
17	BISCOITO DE POLVILHO - Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com BISCOITO DE POLVILHO Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com ì outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou ì não.Ingredientes: polvilho azedo, sal, leite, óleo de soja, água e ovos. O biscoito ì deverá ser fabricado a partir de	100 PCT	R$ 14,00	R$ 1.400,00	

	matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias ì terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos ì mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar ì quebradiço -				
18	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS - Descrição: polvilho aze BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS - Descrição: polvilho azedo, ì gordura, sal. Em embalagem plástica de 80g. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA ì NÃO ESPECIFÍCADA NA LISTA DE INGREDIENTES	100 UND	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
19	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA 400g - sabores variados, embalagem prim BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA 400g - sabores variados, embalagem primaria ì de 400g politileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em ì caixa de papelão. Data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega	2.250 UND	R$ 7,90	R$ 17.775,00	
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g de 1ª qualidade, cx com 24 unds, sem gorduras tran BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g de 1ª qualidade, cx com 24 unds, sem gorduras trans, ì embalagem duplamente protegida	10.500 UND	R$ 8,90	R$ 93.450,00	
21	BISCOITO INTEGRAL – peso mínimo de 350g; salgado, tipo cream cracker integral, d BISCOITO INTEGRAL – peso mínimo de 350g salgado, tipo cream cracker integral, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, ì de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do ì produto, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega	150 PCT	R$ 9,50	R$ 1.425,00	
22	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES - Descrição: 150 gramas sabores diversos. Sem glú BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES - Descrição: 150 gramas sabores diversos. Sem glúten e ì sem lactose. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária ì plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo ì 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ì marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de ì fornecimento	100 UND	R$ 13,50	R$ 1.350,00	
23	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER - Descrição: Embalagem de 350g. A embalagem BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER - Descrição: Embalagem de 350g. A embalagem deve ì estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a ì integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter ì no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade ì que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento	100 UND	R$ 10,69	R$ 1.069,00	
24	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400g - de primeira qualidade, emb. dupla, com identi BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400g – de primeira qualidade, emb. dupla, com ì identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Ì Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	1.500 UND	R$ 9,56	R$ 14.340,00	
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g de 1ª qualidade - CX COM 24, embalado d BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g de 1ª qualidade - CX COM 24, embalado ì duplamente em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e ì rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses	15.000 UND	R$ 9,50	R$ 142.500,00	
26	BISCOITO SEM GLUTEN SEM LACTOSE - embalagem contendo no mínimo 150g; isento de g BISCOITO SEM GLUTEN SEM LACTOSE - embalagem contendo no mínimo 150g isento de glúten e lactose, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais ì integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Validade mínima de 6 meses a partir da ì entrega	675 PCT	R$ 10,50	R$ 7.087,50	
27	BISCOITO TIPO MAISENA 400g - embalagem contendo especificação do produto, valor BISCOITO TIPO MAISENA 400g - embalagem contendo especificação do produto, valor ì nutricional, ingredientes, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de ì entrega	15.000 UND	R$ 9,50	R$ 142.500,00	
28	BOLACHA SALGADA AMANTEIGADA - de 1ª qualidade, embalagem plástica e transparente BOLACHA SALGADA AMANTEIGADA - de 1ª qualidade, embalagem plástica e transparente de ì 250g, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de ì fabricação, prazo de validade e lote	750 UND	R$ 6,90	R$ 5.175,00	
29	CAFÉ 250g - 1ª qualidade; apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: CAFÉ 250g - 1ª qualidade apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: ì vácuo, prazo de validade mínimo: 12 meses	10.500 PCT	R$ 25,50	R$ 267.750,00	
30	CALDO DE CARNE 57G COM 24 TABLETES- tabletes de 19g embalagem primaria validade CALDO DE CARNE 57G COM 24 TABLETES- tabletes de 19g embalagem primaria validade não ì inferior a 180 dias	300 UND	R$ 18,00	R$ 5.400,00	
31	CALDO DE GALINHA 57G COM 24 TABLETES - tabletes de19g embalagem primaria validad CALDO DE GALINHA 57G COM 24 TABLETES - tabletes de19g embalagem primaria validade não ì inferior a 180 dias	300 UND	R$ 18,00	R$ 5.400,00	
32	CANELA EM PÓ 50g - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, informa de pó fino CANELA EM PÓ 50g - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, informa de pó fino	300 UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00	
33	CATCHUP 400g concentrado, identificação do produto, marca do fabricante, prazo d CATCHUP 400g concentrado, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de ì validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da ì Saúde	300 UND	R$ 11,00	R$ 3.300,00	
34	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ – EMBALAGEM DE400g A 1Kg; acondicionada em emb CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM DE400g A 1Kg acondicionada em embalagem íntegra	3.750 PCT	R$ 26,00	R$ 97.500,00	
35	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 400g A 1kg - cereal para alimenta CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 400g A 1kg - cereal para alimentação ì infantil a base de milho.	3.750 PCT	R$ 26,00	R$ 97.500,00	
36	CEREAL TIPO MUCILON 230g - lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de CEREAL TIPO MUCILON 230g - lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de ì matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. embalagem em polietileno, bem ì vedada. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data entrega	450 PCT	R$ 11,90	R$ 5.355,00	
37	CHÁS DE ERVAS SORTIDAS ? caixa de 10 g (dez gramas) contendo 10 (dez) sachês ou CHÁS DE ERVAS SORTIDAS ? caixa de 10 g (dez gramas) contendo 10 (dez) sachês ou ì saquinhos de cada tipo de erva. Chás nos sabores camomila, cidreira, hortelã e boldo.	600 CX	R$ 7,50	R$ 4.500,00	
38	CHIMICHURI - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo id CHIMICHURI - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo ì identificação do produto, marca, peso e data de validade. pct 50g	500 UND	R$ 17,50	R$ 8.750,00	
39	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400g CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400g	450 PCT	R$ 64,00	R$ 28.800,00	
40	CHOCOLATE GRANULADO 150g Produto de boa qualidade com validade	225 UND	R$ 10,90	R$ 2.452,50	

	mínima de 6 mes CHOCOLATE GRANULADO 150g Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a ì contar da data da entrega				
41	COCO RALADO DESIDRATADO 100g COCO RALADO DESIDRATADO 100g	225 UND	R$ 8,50	R$ 1.912,50	
42	COLORAU EMBALAGEM DE 100g - sem sal, deve ser constituído de matéria prima de bo COLORAU EMBALAGEM DE 100g ? sem sal, deve ser constituído de matéria prima de boa ì qualidade a constituído de matéria prima de boa qualidade a apresentar aspecto, cor, ì cheiro e sabor característico do produto, validade de no mínimo de 6 meses a 1 ano	5.250 UND	R$ 5,50	R$ 28.875,00	
43	COMINHO EM PÓ - Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermet COMINHO EM PÓ - Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, ì hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de ì validade. pct 50g	1.000 UND	R$ 14,50	R$ 14.500,00	
44	CREME DE LEITE UHT 200g - contendo data de fabricação e prazo de validade; embal CREME DE LEITE UHT 200g ? contendo data de fabricação e prazo de validade embalagem cartonada, não amassada	2.250 UND	R$ 6,50	R$ 14.625,00	
45	CREME VEGETAL SEM SAL E SEM LACTOSE - Descrição: Creme a base de óleos vegetais, CREME VEGETAL SEM SAL E SEM LACTOSE - Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem ì sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e ì deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de ì 250g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem ì deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações ì nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as ì resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados ì e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data ì de entrega	200 UND	R$ 12,50	R$ 2.500,00	
46	DOCE DE GOIABA 600g – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo d DOCE DE GOIABA 600g ? com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de ì validade e peso líquido. O produto devera deverá ter registro no Ministério da Saúde ì ou Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto	450 UND	R$ 15,75	R$ 7.087,50	
47	ERVILHA EM CONSERVA 200g - inteira, imersa em liquido tamanho e coloração unifor ERVILHA EM CONSERVA 200g - inteira, imersa em liquido tamanho e coloração uniforme, ì acondicionada em sachê ou lata com 200g. Prazo de validade de 6 meses a partir da ì entrega	3.000 UND	R$ 8,90	R$ 26.700,00	
48	EXTRATO DE TOMATE – peso mínimo 320g, concentrado, isentos de peles e sementes, EXTRATO DE TOMATE - peso mínimo 320g, concentrado, isentos de peles e sementes, ì acondicionado em recipiente de folha de flandes, integro resistente, vedado ì hermeticamente e limpo deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data ì da entrega. Contendo os ingredientes nos ingredientes apenas: tomate	3.000 UND	R$ 7,50	R$ 22.500,00	
49	FARINHA DE MANDIOCA CONTENDO 1 KG - especificação: grupo seca, subgrupo fina, ti FARINHA DE MANDIOCA CONTENDO 1 KG - especificação: grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 ì torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca tipo 1, validade mínima de 6 meses	1.200 KG	R$ 9,90	R$ 11.880,00	
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, embal FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, embalada em ì saco transparente, limpo, não violado, resistente	1.500 KG	R$ 9,50	R$ 14.250,00	
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg - material trigo, apresentação pó, característ FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg - material trigo, apresentação pó, características ì adicionais sem fermento, embalagem com 1kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a ì contar da data de entrega do produto	1.500 KG	R$ 9,20	R$ 13.800,00	
0052	FARINHA LACTEA - contendo 200g a 250g embalada em sacos resistentes, limpos e nã FARINHA LACTEA - contendo 200g a 250g embalada em sacos resistentes, limpos e não ì violados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, ì procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo ì de validade.	750,0000 PC	R$ 13,50	R$ R$ 10.125,00	
0053	FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg. identificação do FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg. identificação do ì fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. ì	1.200,0000 KG	R$ 12,00	R$ R$ 14.400,00	
0054	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, constituído de FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, constituído de grãos ì inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso. Ì sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	6.000 KG	R$ 11,50	R$ 69.000,00	
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de no ì mínimo de 90 a 98% de grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem 1 kg ì com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prozo de validade de no ì mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	6.000 KG	R$ 12,50	R$ 75.000,00	
56	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100g - fermentação química de bolos, doces, salgados e si FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100g - fermentação química de bolos, doces, salgados e ì similares. Pote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de ì fabricação e prazo de validade	225 PT	R$ 9,90	R$ 2.227,50	
57	FLOCOS DE MILHO 400g – fubá de 1ª qualidade, pré cozida deve estar seca e bem so FLOCOS DE MILHO 400g - fubá de 1ª qualidade, pré cozida deve estar seca e bem solta no ì pacote, apresentar cor amarela uniforme e não ter manchas	22.500 UND	R$ 4,90	R$ 110.250,00	
58	GELATINA EM PÓ - sem sabor, 24g GELATINA EM PÓ – sem sabor, 24g	150 UND	R$ 5,70	R$ 855,00	
59	GELATINA EM PÓ DIET – sabores diversos 12g GELATINA EM PÓ DIET - sabores diversos 12g	150 UND	R$ 12,50	R$ R$ 1.875,00	
60	GELEIA DE MORANGO - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor morango; produt GELEIA DE MORANGO - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor morango produto preparado com 100% de fruta com morango a cor, sabor e aroma do produto deverão ser próprios, conforme os ingredientes ì utilizados consistência cremosa o produto deverá apresentar homogeneidade sem adição de açúcar sem adição de aditivos com embalagem e rotulagem conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade ì mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contendo 250 gramas	150 UND	R$ 28,50	R$ 4.275,00	
61	GELEIA DE UVA - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor uva; produto prepar GELEIA DE UVA - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor uva produto preparado com 100% de fruta com uva a cor, sabor e aroma do produto deverão ser próprios, conforme os ingredientes ì utilizados consistência cremosa o produto deverá apresentar homogeneidade sem adição de açúcar sem adição de aditivos com embalagem e rotulagem conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade ì mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contendo 250 gramas.	150 UND	R$ 28,50	R$ 4.275,00	

62	GOMA DE MANDIOCA FRESCA 1KG - de 1ª qualidade hidratada em embalagens plásticas GOMA DE MANDIOCA FRESCA 1KG - de 1ª qualidade hidratada em embalagens plásticas com ì data de fabricação, informação nutricional, validade	600 KG	R$ 10,50	R$ 6.300,00	
63	GRÃO DE BICO – EMBALAGEM MINIMA DE 500G Deve ser constituído de matéria prima de GRÃO DE BICO – EMBALAGEM MINIMA DE 500G Deve ser constituído de matéria prima de boa ì qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre ì de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente	180 UND	R$ 13,50	R$ 2.430,00	
64	LEITE CONDENSADO 395g leite integral, açúcar e lactose concentrado em caixinha o	1.500 UND	R$ 10,90	R$ 16.350,00	
65	LEITE DE COCO 200 ml; leite de coco integral, embalagem com ml, com data de vali LEITE DE COCO 200 ml leite de coco integral, embalagem com ml, com data de validade de no mínimo meses.	500 UND	R$ 9,50	R$ 4.750,00	
66	LOURO EM FOLHAS - Descrição: validade mínima de 1 ano no momento da entrega e em LOURO EM FOLHAS - Descrição: validade mínima de 1 ano no momento da entrega e ì embalagem com 10 gramas	100 PCT	R$ 10,80	R$ 1.080,00	
67	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA 400G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA 400G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com data ì de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias- primas, isentas de ì matéria terrosa e parasita	15.000 UND	R$ 7,70	R$ 115.500,00	
68	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Descrição: Produto obtido pelo amassamento da fari MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de ì trigo integral especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor ì amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, ì embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, ì resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, ì acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de ì identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, ì quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão ì competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto ì deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na ì unidade requisitante	200 UND	R$ 8,50	R$ 1.700,00	
69	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN - Descrição: macarrão espaguete de arroz, sem glút MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN - Descrição: macarrão espaguete de arroz, sem glúten ì massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de ì 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, ì resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, ì acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de ì identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, ì quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão ì competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto ì deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses a partir da data de entrega na ì unidade requisitante	200 UND	R$ 8,90	R$ 1.780,00	
70	MACARRÃO PARA LASANHA 500g MACARRÃO PARA LASANHA 500g	150 UND	R$ 12,00	R$ 1.800,00	
71	MACARRÃO TALHARIM 500g - massa com ovos, embalagens de 500g hermeticamente vedad MACARRÃO TALHARIM 500g ? massa com ovos, embalagens de 500g hermeticamente vedado e ì resistente, contendo data de fabricação e validade	450 UND	R$ 9,50	R$ 4.275,00	
72	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: a base de farinha, com ovos. Embala MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: a base de farinha, com ovos. Embalagem ì com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo ì de validade, peso liquido e de acordo com a resolução RDC 93/2000 ANVISA	3.000 UND	R$ 8,90	R$ 26.700,00	
73	MAIONESE TRADICIONAL 200g - embalagem de sachê com validade mínima de 12 meses MAIONESE TRADICIONAL 200g - embalagem de sachê com validade mínima de 12 meses	600 UND	R$ 8,50	R$ 5.100,00	
74	MANJERICÃO - entregues em saco plástico; boa qualidade e apresentar aspecto, cor MANJERICÃO - entregues em saco plástico boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, ì livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas ì e larvas	263 UND	R$ 8,90	R$ 2.340,70	
75	MANTEIGA COM SAL ZERO Lactose - Descrição: embalagem de 200g. Ingredientes: Crem MANTEIGA COM SAL ZERO Lactose - Descrição: embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de ì leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum	150 UND	R$ 28,00	R$ 4.200,00	
76	MANTEIGA DE LEITE COM SAL - de 1ª, em embalagens de 200g MANTEIGA DE LEITE COM SAL - de 1ª, em embalagens de 200g	150 UND	R$ 26,50	R$ 3.975,00	
77	MARGARINA VEGETAL 500g - embalagem Identificação do fabricante data de fabricaçã MARGARINA VEGETAL 500g - embalagem Identificação do fabricante data de fabricação e ì validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ì ministério da agricultura e/ou ministério. 80% de lipídeos. AUSENCIA DE GORDURAS ì TRANS.	2.700 UND	R$ 12,50	R$ 33.750,00	
78	MASSA PARA MINGAU 230g - sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia. Contem glú MASSA PARA MINGAU 230g ? sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia. Contem ì glúten.Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor ì agradável, não rançoso	2.250 UND	R$ 13,50	R$ 30.375,00	
79	MILHO DE PIPOCA 500g - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, te MILHO DE PIPOCA 500g - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, ì termosselada, isenta de mofo. na embalagem a marca, nome e	750 PCT	R$ 7,50	R$ 5.625,00	

	endereço do fabricante, ì peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão Competente				
80	MILHO PARA MUNGUZA, embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embala MILHO PARA MUNGUZA, embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embalagem ì transparente atóxica e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não ì superior a 60 dias.	900 UND	R$ 8,50	R$ 7.650,00	
81	MILHO VERDE EM CONSERVA- embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificaçã MILHO VERDE EM CONSERVA- embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do ì produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a ì resolução RDC 352/2002 ANVISA	3.000 UND	R$ 7,95	R$ 23.850,00	
82	MOLHO DE TOMATE 340g - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado e MOLHO DE TOMATE 340g - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em ì recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, ì com tampa à vácuo	3.000 UND	R$ 7,50	R$ 22.500,00	
83	MOSTARDA TIPO TRADICIONAL embalagem 200g aplicação uso culinário, embalagem pl MOSTARDA TIPO TRADICIONAL embalagem 200g aplicação uso culinário, embalagem plástica ì resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, ì data de fabricação e prazo de validade	75 UND	R$ 12,00	R$ 900,00	
84	ÓLEO DE SOJA 900 ML - de 1ª qualidade, 100% natural; comestível;extrato refinado ÓLEO DE SOJA 900 ML - de 1ª qualidade, 100% natural comestível extrato refinado embalagem dados de identificação e procedência, nºdo lote, data de fabricação, qtd do ì produto. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	4.500 UND	R$ 14,50	R$ 65.250,00	
85	ORÉGANO 100g DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas ORÉGANO 100g DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas ì Unidade florais, sãs, secas e limpas. Deve ser constituído de matéria prima de boa ì qualidade	1.000 UND	R$ 20,00	R$ 20.000,00	
86	ORÉGANO DESIDRATADO - Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, ató ORÉGANO DESIDRATADO - Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, ì hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de ì validade. pct 50g	1.000 UND	R$ 28,00	R$ 28.000,00	
87	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástic PIMENTA DO REINO MOÍDA - Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, ì atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data ì de validade. pct 50g	1.000 UND	R$ 28,00	R$ 28.000,00	
88	PIMENTA DO REINO- em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embal PIMENTA DO REINO- em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem ì plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e ì prazo de validade	150 UND	R$ 23,50	R$ 3.525,00	
89	PÓ PARA CANJIQUINHA – com açúcar aromatizante deverá apresentar validade mínima	750 UND	R$ 11,50	R$ 8.625,00	
90	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Pacote 400g Proteína texturizada de soja, em paco PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Pacote 400g Proteína texturizada de soja, em pacotes de ì 400g, com corante caramelo, sabor carne embalado em pacotes plástico transparente e ì deverá conter externamente os dados de identificação e procedência	2.250 PCT	R$ 9,60	R$ 21.600,00	
91	QUEIJO RALADO 50g – tipo parmesão, embalagem com50g, embalado em saco plástico, QUEIJO RALADO 50g – tipo parmesão, embalagem com50g, embalado em saco plástico, ì atóxico, resistente, hermeticamente fechado	225 UND	R$ 6,50	R$ 1.462,50	
92	RAPADURA NATURAL - embalagem de 500g especificação: tipo preta, embalagem de 500 RAPADURA NATURAL - embalagem de 500g especificação: tipo preta, embalagem de 500g com ì tabletes embalados individualmente	600 UND	R$ 12,50	R$ 7.500,00	
93	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - material água gasosa/xarope, sabor co REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - material água gasosa/xarope, sabor cola, ì embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser ì reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	3.000 UND	R$ 10,50	R$ 31.500,00	
94	REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA - de 1ª qualidade, garr REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA - de 1ª qualidade, garrafa ì com 2,0l. com data de embalamento nao superior a 30 dias. isento de parasitas, ì sujidades e materiais estranhos. similar a guarana antarctica ou superior	3.000 UND	R$ 10,50	R$ 31.500,00	
95	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 200 g, alimento refrigerado. E REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 200 g, alimento refrigerado. ì Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, ì da Anvisa.	225 UND	R$ 14,00	R$ 3.150,00	
96	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Para consumo doméstico, embalagem contendo SAL REFINADO IODADO - Especificação: Para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, ì com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O ì produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	1.200 KG	R$ 2,79	R$ 3.348,00	
97	SALSA DESIDRATADA – em pacotes com no mínimo 10g. Folha seca, obtida de espécime SALSA DESIDRATADA – em pacotes com no mínimo 10g. Folha seca, obtida de espécimes ì vegetais genuínos. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado ì hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	263 UND	R$ 13,00	R$ 3.419,00	
98	SARDINHA EM LATA 125g – com óleo de soja comestível embalagem no mínimo de 125g SARDINHA EM LATA 125g – com óleo de soja comestível embalagem no mínimo de 125g ì identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e e peso liquido	1.200 UND	R$ 9,80	R$ 11.760,00	
99	SUCO PRONTO 1lt SUCO PRONTO 1lt	225 UND	R$ 18,72	R$ 4.212,00	
100	TEMPERO COMPLETO 500 ml - especificações: tipo completo sem pimenta, condiment a TEMPERO COMPLETO 500 ml - especificações: tipo completo sem pimenta, condiment ado e ì concentrado, embalagem de 500ml, apresentação	1.200 UND	R$ 5,80	R$ 6.960,00	

	líquido, aplicação uso culinário, com ì data de vencimento de no mínimo 1 ano.				
101	TEMPERO TIPO ANA MARIA - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, TEMPERO TIPO ANA MARIA - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, ì contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. pct 50g	500 UND	R$ 22,00	R$ 11.000,00	
102	TEMPERO TIPO EDU GUEDES - - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fecha TEMPERO TIPO EDU GUEDES - - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, ì contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. pct 50g	500 UND	R$ 22,00	R$ 11.000,00	
103	VINAGRE BRANCO 500ml - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minera VINAGRE BRANCO 500ml - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais ì estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais ì acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado	1.200 UND	R$ 5,80	R$ 6.960,00	

LOTE 07 - LEITES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	LEITE DE SOJA EM PÓ 400g ? contendo informações dos ingredientes, composição nut LEITE DE SOJA EM PÓ 400g ? contendo informações dos ingredientes, composição ì nutricional data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses registro no mapa, inspecionado pelo sif	75 PCT	R$ 47,00	R$ 3.525,00	
02	LEITE DESNATADO UHT 1LT - pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, com identific	750 UND	R$ 12,50	R$ 9.375,00	
03	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - contendo prazo de validade, data de fabricação e in LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - contendo prazo de validade, data de fabricação e ì informações nutricionais	600 UND	R$ 13,50	R$ 8.100,00	
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - acondicionados em embalagem integra, resistente, ved LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - acondicionados em embalagem integra, resistente, vedada ì hermeticamente e limpa, que contenha identificação do fabricante, prazo de validade, ì rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente	33.000 PCT	R$ 13,55	R$ 447.150,00	
05	LEITE FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 800g - tipo NAM 1 fase LEITE FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 800g - tipo NAM 1 fase	150 UND	R$ 84,00	R$ 12.600,00	
06	LEITE FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES 800g - tipo NAM2 Fase Com proteína do soro d LEITE FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES 800g - tipo NAM2 Fase Com proteína do soro do ì leite, prebiótico, DHA E ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, ì nucleotídeos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes	90 UND	R$ 84,00	R$ 7.560,00	
07	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE - Descrição: Leite integral tetrapak LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE - Descrição: Leite integral tetrapak, ì caixa de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características ì naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura, acrescido de enzima lactase. ì Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de ì fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade ì mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	500 UND	R$ 11,50	R$ 5.750,00	
08	LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR - Descrição: Leite indicado para pes LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR - Descrição: Leite indicado para pessoas ì que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos ì os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo Embalagem de 400g: A embalagem ì deve conter informações quanto á: quantidade do produto data de fabricação prazo de validade Registro no Órgão competente (SIF) composição nutricional modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes ì Leite integral, enzima lactase	100 UND	R$ 44,89	R$ 4.489,00	
09	LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL 1lt - embalagem lacrada, integral, vitamina a e LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL 1lt - embalagem lacrada, integral, vitamina a e d, sem ì glúten. Embalagem com marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro no ì ministério da agricultura ou saúde	1.000 UND	R$ 9,50	R$ 9.500,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociara redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DOS LIMITES PARA ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro doquantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata deregistro de preços.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

I Da Silva Matias Comercio LTDA

CNPJ: 34.310.563/0001-06

IRILENE DA SILVA MATIAS

CPF: 070.425.714-95

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:8575BC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INALDO MARQUES DA SILVA	
CNPJ/MF Nº: 06.974.694/0001-44	**TELEFONE:** (84) 9.8622-6757 / (84) 9.8151-1634
ENDEREÇO: Rua Leônidas de Paula, nº 115, Sala 01, Centro, Arez/RN - CEP: 59.170-000	
E-MAIL: Proservcomercioeservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Inaldo Marques da Silva	
CPF/MF Nº: 261.489.274-20	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amassador manual de batata/legumes, amassador em aço inox, formato simples - zigzag, de fácil limpeza, cabo plástico resistente com orifício para gancho, amassador 9cm largura, comprimento total amassador com cabo: 25,5cm.	Yangzi	Und	18	R$ 30,00	R$ 540,00
2	Assadeira material alumínio, diâmetros 65x40x3,5 cm	Tramontina	Und	39	R$ 80,00	R$ 3.120,00
3	Assadeira material de alumínio 30cm	Tramontina	Und	30	R$ 25,46	R$ 763,80
4	Assadeira resistente, material alumínio 30/60 formato retangular	Tramontina	Und	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
7	Caçarola 2, em alumínio reforçado, fundido, linha hotel. Com alças em alumínio, com tampa em alumínio. Capacidade 20 litros, nº38. Dimensões aproximadas: diâmetro 38 cm. Espessura mínima de 3.0 mm Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Alumínio Nacional	Und	26	R$ 106,50	R$ 2.769,00
10	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 38,5 litros nas dimensões 31 cm altura x 38 cm de diâmetro	Alumínio Nacional	Und	18	R$ 158,60	R$ 2.854,80
16	Cuscuzeiro, em aluminio, n° 38. Com alças reforçadas e tampa. Diámetro: 38 cm. Altura 38 cm os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensilios em aluminio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	Alumínio Nacional	Und	20	R$ 105,10	R$ 2.102,00
17	Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Alumínio Nacional	Und	26	R$ 10,44	R$ 271,44
18	Escorredor de louças, confeccionados em aço inox, contendo 3 andares, com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 40 pratos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando.	Mak Inox	Und	24	R$ 304,19	R$ 7.300,56
21	Espátula manteiga/geleia, corpo inteiriço, material: aço inox, dimensões aproximadas: 15x1,5cm, unidade	Útil Bazar	Und	12	R$ 7,35	R$ 88,20

29	Moedor de carne industrial material corpo: aço inoxidável , material disco: aço inoxidável , capacidade moagem: 300 kg/h, características adicionais: carter blindado, troca de óleo após 3200 horas uso , material bandeja: aço inoxidável	Alumínio Nacional	Und	4	R$ 5.293,26	R$ 21.173,04
32	Peneira inox 24 cm, cabo vazado, com gancho para pendurar, material: aço inoxidável, malha fina, diâmetro: 24cm	Útil Bazar	Und	16	R$ 15,68	R$ 250,88
33	Picador de legumes, corpo em aluminio fundido, facas em aço inox 10 mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8 mm 10 mm 12 mm: pintura eletrostática (a pó). Normas técnicas de referência: o produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensilios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm. Comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	Alumínio Nacional	Und	16	R$ 157,86	R$ 2.525,76
34	Pote plástico com tampa, medindo aproximadamente 22 cm x 13 cm x 6 cm, capacidade para 1,26 litros, podendo ser utilizado em micro-ondas e freezer, formato retangular, cor transparente, possuindo válvula manual de abertura na tampa e vedação removível, produzido em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador	Ultra	Und	55	R$ 7,97	R$ 438,35
35	Prato fundo, vidro opal, temperado, modelo: fundo, liso, sem detalhes ou ranhuras, cor branca, 24 cm diâmetro	Nadir	Und	2080	R$ 10,27	R$ 21.361,60
36	Prato raso, vidro opal, temperado, modelo: fundo, liso, sem detalhes ou ranhuras, cor branca, 27 cm diâmetro	Nadir	Und	2025	R$ 11,86	R$ 24.016,50
38	Tabua de corte de polietileno, na cor branca, construidas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas: fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensilios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões comprimento 45 cm: largura: 25 cm; espessura: 1,5 cm.	Tramontina	Und	22	R$ 74,26	R$ 1.633,72
39	Tabua de corte de polietileno, na cor verde, construidas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas: fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensilios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões comprimento 45 cm: largura: 25 cm; espessura: 1,5 cm.	Tramontina	Und	15	R$ 69,70	R$ 1.045,50
41	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 29,5 cm x 11,3 cm x 28 cm, capacidade para 5,8 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Ultra	Und	45	R$ 34,57	R$ 1.555,65
42	Tigela/bowl inox 4,5 litro, confeccionado em aço inox; capacidade aproximada 4 l, diâmetro 28,5 cm	Ultra	Und	43	R$ 30,53	R$ 1.312,79
43	Xícara vidro opal, temperado, modelo: chá, liso, sem detalhes ou ranhuras, cor branca, volume: 240ml.	Nadir	Und	2030	R$ 14,55	R$ 29.536,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 127.060,09**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

INALDO MARQUES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:460C4E0C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL	
CNPJ/MF Nº: 08.664.081/0001-36	**TELEFONE:** (83) 99877- 9494
ENDEREÇO: Rua Brandao Cavalcante, nº 311, Centro, Santa Luzia/PB – CEP: 58.600-000	
E-MAIL: nobregaramaley@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Jair de Medeiros Cabral	
CPF/MF Nº: 739.395.014-68	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	Caçarola 1. Em aluminio reforçado, fundido, linha hotel. Com alças em aluminio, com tampa em aluminio. Capacidade 12 litros, nº 32 dimensões aproximadas diámetro 32 cm.	DuSertão	Und	33	R$ 92,00	R$ 3.036,00
	Espessura mínima de 3.0 mm Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.					

	Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
8	Caçarola 3, em alumínio reforçado, fundido, linha hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade 30 litros, n° 45 dimensões aproximadas: diâmetro 45 cm espessura mínima de 3,0 mm com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	DuSertão	Und	26	R$ 155,80	R$ 4.050,80
11	Canecão n° 22; linha hotel; alumínio polido capac. 7,5l; dim. Aprox. (dxa) 20 x 20 cm; cabo resistente ao calor; cabo baquelite.	DuSertão	Und	19	R$ 36,40	R$ 691,60
13	Colher de servir 28cm, em média	Fratelli	Und	50	R$ 9,80	R$ 490,00
14	Concha confeccionada em aço inox de alta qualidade, ideal para servir feijão ou outros alimentos de consistência líquida como caldos e sopas, com capacidade para 120 ml, possuindo cabo com curva, medidas aproximadas de 30 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador	Fratelli	Und	45	R$ 7,60	R$ 342,00
15	Copos para suco vidro 300ml cada recipiente, material vidro, resistente a lava louças, resitente a microondas	Fratelli	Und	2325	R$ 3,65	R$ 8.486,25
20	Escumadeira, fabricada totalmente em aço inox aisi 304 ou 430.láminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de manual de instruções. Em português.contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensilios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensilios de inox, em vigência na data do edital: garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da hota fiscal. Dimensões comprimento: 30 cm; espessura! 2.5 mm diámetro: 8 cm.	Fratelli	Und	35	R$ 7,80	R$ 273,00
22	Faca de serra com ponta para refeição, fabricada totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. Laminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de manual de instruções em português contendo: orientações para uso e limpeza: procedimentos para acionamento da garantia certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência os utensilios devem 'atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensilios de inox em vigência na data do edital. Garantia doze meses de garantia	Fratelli	Und	2625	R$ 1,80	R$ 4.725,00

	contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
26	Frigideira antiaderente n° 30; linha hotel; alumínio; antiaderente interno; cabo antitérmico; dimen. Aprox: 24 base x 7,5 altura x 30 diâmetro cm	DuSertão	Und	27	R$ 59,70	R$ 1.611,90
30	Panela de pressão 20 l; alumínio polido, capacidade 20l; fechamento externo; dimensões aproximadas: 38alt x 38cpm x 35,5larg cm; espessura 3,5cm; mínimo 6 meses de garantia; certificada pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 11823 - 2008 com pressão nominal de 80 kpa; válvula de segurança; borracha de silicone.	Nigro	Und	21	R$ 449,00	R$ 9.429,00
31	Pegador tipo universal de alimentos, confeccionado em aço inox, áreas côncavas em ambas extremidades, medidas aproximadas de 28 cm x 3 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador	Fratelli	Und	35	R$ 9,40	R$ 329,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 33.464,55**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:A1E28B38

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 09.442.524/0001-07	**TELEFONE:** (81) 9 86832711 / (81) 9 86209868
ENDEREÇO: Rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista/PE - CEP:53437720	
E-MAIL: prosperity.licit@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiane Regina Souza do Nascimento	
CPF/MF Nº: 025.999.914-80	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	Caixa, térmica em polietileno, capacidade 360 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de alimentos congeladose resfriado. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termometro. Peso 25kg; altura fechada 82 cm; altura c/ tampa aberta 136 cm; largura 117 cm; profundidade 60 cm; estrutura toda em plástico polietileno; isolamento pu injetado; cores disponiveis: preta, azul, vermelha e verde; com dreno.	Und	27	R$ 2.498,40	R$ 67.456,80
19	Escorredor de massa, 14.5 litros, em aluminio polido. Tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de aluminio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2 mm (tolerância entre 5 10%). Normas técnicas de e referência os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensilios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: no 45 (14,5l) 46,0 cm de diámetro na parte superior; 22.5 cm de diámetro na parte inferior, 19.0 cm de altura	Und	22	R$ 79,40	R$ 1.746,80
28	Garrafa termica botijão 20l capacidade para 20 litros (com variação de até 10% para mais), corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido	Und	22	R$ 478,82	R$ 10.534,04
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R$ 79.737,64	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:9DE9B457

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MMP Nantes comércio e varejista de artigos	
CNPJ/MF Nº: 21.690.355/0001-20	**TELEFONE:** (27) 99891-6316
ENDEREÇO: Av. Crisântemo, nº 70, Brisamar, Vila Velha/ES – CEP: 29.114-094	
E-MAIL: vendas@nantescomercial.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Maurício Pereira Nantes	
CPF/MF Nº: 135.337.917-50	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	Colher de mesa em aço inoxidável formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados190x4x21mm e 0,040 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Saqi Import	Und	1610	R$ 1,24	R$ 1.996,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.996,40**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

MARCELO MAURÍCIO PEREIRA NANTES

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:A196927D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 24.334.764/0001-81	**TELEFONE:** (31) 99086-0122
ENDEREÇO: Av. Ari Barroso, nº 125, Serenata, Timóteo/MG - CEP: 35180-442	
E-MAIL: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Waliton Lages Nogueira	
CPF/MF Nº: 190.297.426-13	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	Faca para corte de pão (fio serrilhado), lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos certificada pelo nsf (nationalsanitation foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de manual de instruções, em português. Contendo orientações para uso e limpeza procedimentos para acionamento da garantia: certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal) normas técnicas de referência os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal dimensões: lâmina (polegadas): 8. Espessura: 2,5 mm; comprimento: 33 cm.	Golden Inox	Und	30	R$ 10,33	R$ 309,90
24	Facas para corte de carnes (fio liso), lâmina e inox e cabo em aço inox monobloco lâmina anatómico de polipropileno com antibacteriano que inibe d crescimento de bactérias e fungos certificada pelo nsf (national sanitation: foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes o material deve vir acompanhado de manual de instruções, em português. Contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lamina (polegadas): 7: espessura: 3 mm: comprimento: 29 cm	Golden Inox	Und	40	R$ 36,43	R$ 1.457,20
25	Facas para corte de legumes (fio liso), lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço ihox e cabo anatomico de polipropileno com antibacteriario que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo nsf (national) sanitation foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de manual de instruções, em português. Contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia: certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal) normas técnicas de referência: os utensilios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensilios de inox, em vigência na data do edita). Garantia doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal, dimensões: lamina (polegadas): 4; espessura: 2,5 mm. Comprimento: 21 cm	Golden Inox	Und	35	R$ 12,13	R$ 424,55
27	Garfo de mesa em aço inoxidável, formato monobloco, ou seja, peça única. Produto com dentes longos, resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado a máquina de lavar louças diariamente, medidas e peso aproximados: 193x23x19mm e 0,032kg. Material de grande durabilidade e garantia contra defeitos de fabricação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Golden Inox	Und	2025	R$ 1,37	R$ 2.774,25
40	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 21,5 cm x 8,3 cm x 20 cm, capacidade para 2,19 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem constando marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Golden Inox	Und	45	R$ 32,17	R$ 1.447,65

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 6.413,55**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

WALITON LAGES NOGUEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:A33424FA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME	
CNPJ/MF Nº: 26.427.828/0001-14	**TELEFONE:** (31) 3552-3026 / (31) 9 9947-4579
ENDEREÇO: Rod. Rodrigo Melo Franco De Andrade, nº 45, Nossa Senhora Do Carmo, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-452	
E-MAIL: licitacao@opimportados.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Rodrigues Pereira	
CPF/MF Nº: 072.144.546-29	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
37	Ralador 4 faces, aço inox; cabo em pp	Kehome	Und	17	R$ 14,60	R$ 248,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 248,20**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:228ACA90

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 124/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA						
CNPJ/MF Nº: 61.757.086/0001-96						**TELEFONE:** (62) 99611-3005
ENDEREÇO: Av. Francisco de Melo, Nº 1083, Quadra 53, Lote 20, Vila Rosa, Goiânia/GO - CEP: 74.345-210.						
E-MAIL: rochamendesdistribuidora@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Marco Rocha Mendes						
CPF/MF Nº: 472.386.821-68						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
5	Buffet térmico 8 cubas – com tanque, tampa e molduras externas em aço inox e estrutura de sustentação tubular, tensão (v) 220; material da cuba: aço inox; capacidade em cubas do buffet ½: 8, capacidade de cuba ½: 6l, temperatura: 20° a 120°c.	Ibet	Und	20	2.998,90	R$ 59.978,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 59.978,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

MARCO ROCHA MENDES

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:3E5F8A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO OPERADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CORRELATOS, O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE E O FORNECIMENTO DE PICOLÉS, COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE, SOB DEMANDA, DESTINADOS AOS EVENTOS OFICIAIS.

DESCR IÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	ÁREA BABY INFLÁVEL 5 EM 1, contendo 1 mesinha com pintura de giz de cera, 1 cavalinho pula-pula, 1 cavalinho balanço, 1 escorregador e 1 piscina de bolinha; tamanho 3mx3mx0,75; faixa etária 4 anos.	Diária	47,000000	
2	ÁREA BABY 5 EM 1, contendo piscina de bolinha, pula-pula, escalada, escorregão e obstáculos; tamanho 5mx5mx2,10m; faixa etária 5 anos.	Diária	40,000000	
3	BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULO 7 EM 1; tamanho 8mx5mx2,10; faixa etária 12 anos.	Diária	44,000000	
4	CAMA ELÁSTICA P; tamanho 2m.	Diária	57,000000	
5	CAMA ELÁSTICA M; tamanho 2,5m.	Diária	42,000000	
6	CAMA ELÁSTICA G; tamanho 3,20m.	Diária	64,000000	
7	CAMA ELÁSTICA GG; tamanho 3,70m.	Diária	54,000000	
8	FUTEBOL DE SABÃO; tamanho 10mx5mx2,10m; faixa etária livre.	Diária	39,000000	
9	GIRO RADICAL; tamanho 6mx6mx1,60m; faixa etária livre.	Diária	40,000000	
10	GUERRA DE COTONETES; tamanho 5mx5mx1,60m; faixa etária livre.	Diária	35,000000	
11	INFLÁVEL PULA CASTELINHO 3 EM 1; tamanho 5mx3,5mx2,5; faixa etária 7 anos.	Diária	55,000000	
12	INFLÁVEL 4 EM 1 (pula-pula, escalada, piscina de bola e escorregador); tamanho 5,40mx3,60mx3,20; faixa etária 10 anos.	Diária	54,000000	
13	INFLÁVEL 5 EM 1 (2 escaladas, 1 pula-pula e 2 escorregadores); tamanho 8mx2mx4,20; faixa etária 12 anos.	Diária	45,000000	
14	MINI CIRCUITO DE OBSTÁCULOS; tamanho 2,80mx3,50mx2m; faixa etária 6 anos.	Diária	40,000000	
15	MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS; tamanho 5mx2,5mx3m; faixa etária 6 anos.	Diária	50,000000	
16	PARK BABY COMPLETO (cama elástica, casa de bolinhas, pula-pula, trio de gangorra, playground e tatame); faixa etária 4 anos.	Diária	55,000000	
17	PISCINA DE BOLINHA; tamanhos 2mx2m / 2,30mx2,30 / 1,50mx1,5m; faixa etária livre.	Diária	51,000000	
18	TOURO MECÂNICO; tamanho 5mx5mx1,70m; faixa etária livre.	Diária	44,000000	
19	TOBOGÃ MEGA INFLÁVEL; tamanho 6,5mx3,5mx5,5m; faixa etária 16 anos.	Diária	50,000000	
20	TOBOGÃ TRADICIONAL; tamanho 5mx3mx4m; faixa etária 12 anos.	Diária	49,000000	
21	TOBOGUINHO MAGIC PARK; tamanho 4mx2,80x3m; faixa etária 7 anos.	Diária	50,000000	
22	MÁQUINA PARA PIPOCA, locação com operação, capacidade mínima 500 porções/h; 1 operador por ponto; insumos por conta da contratada (milho, óleo, temperos e embalagens); energia 220 V; segurança e higiene conforme normas e boas práticas.	Diária	79,000000	
23	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE, locação com operação, capacidade mínima 180 un/h; 1 operador por ponto; insumos por conta da contratada (açúcar, sabores/corantes e palitos); energia 220 V; segurança e higiene conforme normas e boas práticas.	Diária	78,000000	
24	PICOLÉ, fornecimento em embalagem individual lacrada e validade vigente; conservação e logística (freezer/conservador e gelo seco quando necessário) por conta da contratada; segurança e higiene conforme normas e boas práticas	Unidade	15.590,000000	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

a) Descrição do Objeto;

b) Valor unitário e total por extenso;

c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;

d) Certidões Fiscais,

e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;

f) Data de emissão; e

g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 11/12/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 08 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ GONZAGA

Agente de Contratação

Matrícula nº 000196

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:BC03E701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 499, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º. Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, compreendendo a redação da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 162 inciso III e dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 41.642.000,00 (quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R$)
1	Receitas Correntes	R$ 30.477.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 912.000,00
1.2	Contribuições	R$ 80.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 784.000,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 50.000,00
1.7	Transferências Correntes	R$ 28.601.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R$ 50.000,00
2	Receitas de Capital	R$ 11.165.000,00
2.1	Operações de Crédito	R$ 1.905.000,00
2.4	Transferências de Capital	R$ 4.270.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	R$ 4.990.000,00
	Total geral	**R$ 41.642.000,00**

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)
1501	Rec.Próprios -Outros Recursos nãoVinculados	19.653.010,10
1540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.489.992,20
1542	FUNDEB Complementação da União VAAT	300.000,00
1543	FUNDEB Complementação da União VAAR	90.000,00
1550	Salário Educação QSE	284.998,70
1551	FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.992,10
1552	FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	117.502,20
1553	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.010,10
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.595.993,50
1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.010,10
1600	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.197.987,10
1601	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	802.012,40
1604	vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemia	320.012,50
1605	complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	449.988,00
1621	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1660	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.998,20
1704	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	429.998,70
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	50.004,00
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50.004,00
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.023,70
1749	Outras vinculações de transferências	5.396.496,30
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.992,10
1751	Recursos da COSIP	80.000,00
1754	Recursos de Operações de Crédito	2.004.974,00
15001001	REC. PRÓPRIOS- despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE	0,00
15001002	REC. PRÓPRIOS-despesas com ações e serviços públicos de saúde ASPS	0,00
	Total geral	**41.642.000,00**

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 41.642.000,00 (quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal: R$ 25.859.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social: R$ 15.873.000,00 (quinze milhões oitocentos e setenta e três milhões de reais).

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

Subfunção		**2026**	
31	Ação Legislativa		1.643.000,00
61	Ação Judiciária		100.000,00
91	Defesa da Ordem Jurídica		120.000,00
121	Planejamento e Orçamento		85.000,00
122	Administração Geral		4.828.500,00
123	Administração Financeira		295.000,00
124	Controle Interno		65.000,00
128	Formação de Recursos Humanos		100.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa		25.000,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência		22.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		206.500,00
245	Serviços Socioassistenciais		580.000,00
271	Previdência Básica		700.000,00
301	Atenção Básica		4.368.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.890.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico		245.000,00
304	Vigilância Sanitária		160.000,00
305	Vigilância Epidemiológica		125.000,00
306	Alimentação e Nutrição		30.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		415.000,00
361	Ensino Fundamental		4.090.000,00
365	Educação Infantil		1.685.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos		125.000,00
367	Educação Especial		70.000,00
368	Educação Básica		6.259.500,00
392	Difusão Cultural		805.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana		1.325.000,00
452	Serviços Urbanos		2.318.000,00
482	Habitação Urbana		2.000.000,00
512	Saneamento Básico Urbano		65.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental		95.000,00
605	Abastecimento		100.000,00
606	Extensão Rural		1.372.500,00
608	Promoção da Produção Agropecuária		86.000,00
752	Energia Elétrica		2.510.000,00
782	Transporte Rodoviário		930.000,00
812	Desporto Comunitário		803.000,00
846	Outros Encargos Especiais		800.000,00

	DESPESAS POR ÓRGÃOS	**VALOR (EM R$)**	
	2001 - CÂMARA MUN DE PARANA	R$ 800.000,00	
	2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 550.000,00	
	2003 – ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.861.000,00	
	2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$ 1.930.000,00	
	2005 – EDUCAÇÃO	R$ 12.229.500,00	
	2006 - ESPORTE E LAZER	R$ 803.000,00	
	2007 – TRANSPORTES	R$ 930.000,00	
	2008 - MEIO AMBIENTE	R$ 95.000,00	
	2010 – AGRICULTURA	R$ 1.558.500,00	
	2011 - OBRAS E URBANISMO	R$ 6.218.000,00	
	2012 – PLANEJAMENTO	R$ 85.000,00	
	2013 - CULTURA E TURISMO	R$ 905.000,00	
	2014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 65.000,00	
	2015 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	R$ 120.000,00	
	2007 - Fundo Municipal de Saúde	R$ 9.615.500,00	
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 2.833.500,00	

TÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949, de 30 de junho de 2025.

II - Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação.

IV - Incluir novos elementos de despesa em ações orçamentárias existentes, para adequar a classificação do gasto à natureza da despesa, quer seja em função da fonte de recurso que a subsidiará, quer seja pela necessidade de detalhamento e ajuste à execução orçamentária.

§ 1º. O limite estabelecido no *caput* deste artigo não será aplicado para os créditos suplementares destinados a cobrir insuficiências de dotações orçamentárias relativas a:

I – Despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo inativos e pensionistas;

II – Aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), em conformidade com o art. 198 da Constituição Federal;

III – Aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal; IV – despesas obrigatórias com a Previdência Social;

V – Despesas com Programas de Assistência Social de caráter continuado e vinculadas a fundos específicos.

VI – Despesas com as funções 08 (Assistência Social), 10 (Saúde), 12 (Educação) que tenham como fontes de recursos vinculadas as Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por se tratar de recursos de Fundos da União e apenas formaliza a gestão de recursos federais que são obrigatórios em sua aplicação e essenciais para a manutenção de programas sociais básicos, e que, não compete com outras prioridades de gastos do orçamento local.

VII - A criação de despesa ou a readequação orçamentária que se faça necessária em virtude da inclusão de novo elemento de despesa ou da readequação de fonte de recurso destinada ao fiel e integral desempenho de projeto, atividade ou ação previamente autorizada, não será computada para fins de oneração do percentual de autorização previsto no art. 6º, inciso I, desta Lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, independentemente do limite percentual estabelecido no inciso I do Art. 6º desta Lei, utilizando como recursos as seguintes fontes:

I - O excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A utilização dos recursos de que trata este artigo deverá ser formalizada por Decreto do Poder Executivo, que especificará a dotação orçamentária suplementada, o valor e a fonte de recurso utilizada.

§ 2º. Os créditos suplementares abertos com base neste artigo não serão computados para o cálculo do percentual de autorização de abertura de créditos suplementares previsto no inciso I do Art. 6º desta Lei.

§ 3º. A abertura de créditos suplementares com base nas fontes de recursos previstas neste artigo deverá ser precedida de demonstrativo que comprove a efetiva existência do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas e/ou externas, junto a instituições financeiras, agências de fomento e organismos multilaterais de acordo com o art. 29 inciso III da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000; não mais que 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL apurada na última apuração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. Determina que os valores devotados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026, devem ser adotados como referenciais e apostilados como decorrência de utensílio de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em inteirada harmonia com a programação das despesas demonstradas na Lei orçamentária vigorante e seus créditos adicionais.

Art. 11. Aplicam-se, supletivamente, à execução desta Lei as normas gerais de direito financeiro e orçamentário estabelecidas pela União, no que couber e não contrariar a legislação municipal específica.

Art. 12. Esta Lei e seus anexos serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a transparência e o acesso às informações orçamentárias pela população.

Art. 13. Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário e as que, direta ou indiretamente, conflitem com as presentes determinações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1E4165FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PORTARIA Nº 006/2025 - SMDSF

DISPÕE SOBRE A LISTA DAS FAMILIAS APTAS A RECEBREM A CESTA BÁSICAS/NATALINA DO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a instituição do Programa Natal Solidário estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, por meio da Lei Municipal nº 506/2023;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 635/2023, que sobre regulamentação do Programa Natal Solidário no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN- SMDSF.

RESOLVE

Art. 1º A SMDSF divulga a lista das famílias aptas a receberem a cesta natalina do referido Programa.

Art. 2º As Famílias Aptas deverão comparecer ao CRAS nos dias 18 ou 19 de dezembro de 2025 das 07:00 às 17:00 para retirar o voucher para receber a cesta.

NOME	NIS
Adauta Maria da Costa	17042883851
Adeliana de Freitas Rocha	16077885577
Adriana da Silva Oliveira Azevedo	21249172464
Adriana Maria de Souza Melo	16028149587
Agda Ferreira Dias	16165729364
Aglagi Machado Gomes	16043216966
Ailson Chagas de Olviera	13537701453
Aldemberg Pinheiro de Lima	16012899174
Alex Max Ribeiro	16071757550
Alice Gomes de Paiva	20343850138
Aline Pinheiro Ferreira de França	20645595572
Aluízio de Paiva Soares	16077899713
Alzeni Lima Pinheiro Pereira	16072915471
Amanda de Souza Melo	20795822043
Ana Beatriz da Silva Alves	20675205683
Ana Beatriz Leandro Ribeiro	20464044191
Ana Beatriz Ricarte da Silva	16161580781
Ana Celia Lucena Romão	20645595165
Ana Claudia de Oliveira Menezes	21262745871
Ana Cristina Bessa	13255957191
Ana Lucia Lins da Silva	20126769626
Ana Lucia Lucena Romão	23850719932
Ana Luiza Moura Otaviano	21221108109
Ana Maria Batista Lopes	16310721588
Ana Maria da Conceição Neta	20675205691
Ana Maria do Nascimento Soares	16010015120
Ana Maria Neta Cavalcante	17050966191
Ana Maria Ribeiro	16064659964
Ana Paula de Souza Dantas	16007226612
Ana Sabrynna das Chagas Lucena Dantas	16130721626
Ana Soraia Nonato Oliveira da Silva	16071804125
Andreza da Silva Oliveira	16149207103
Andreza Pereira Ferreira de Lima	16085634316
Angela Maria de Paiva	16057625545
Angelina das Chagas de Oliveira Silva	16009968934
Anna Raquel Bezerra da Silva	21256877702
Antônia Alves Leite Silva	16009979146
Antônia Arlete de Paiva	20645598733
Antônia Aurineide Soares das Chagas	17050966361
Antônia Aurinete Paiva	16009976740
Antônia Benedita de Morais Silva	16071776415
Antônia Creusa Ricarte	16071775710
Antônia da Costa Pereira	16009977097
Antônia da Silva Menezes	16009974977
Antônia de Oliveira Paiva Cavalcante	16009972672
Antônia Edilene Pereira Rocha	20645598946
Antônia Edinalva da Silva Pinheiro	16009977283
Antônia Elizabeth Arruda Rocha	19058535927
Antônia Eliziania Paulina Freire	16066184440
Antônia Erineide Bessa Calixto	16009972338
Antônia Esthefanni Soares de Queiroz	21213510394
Antônia Evarista de Paiva Souza	16009981566
Antônia Fabiana Silva Cardoso	12721708238
Antônia Graziely Galdino Ribeiro	21208401957
Antônia Janicleia Bezerra Jacinto	16009972206
Antônia Joziela Jacinto Bessa	16153304533
Antônia Larissa Andrade Galdina	16071772991
Antônia Lucia de Paiva Pereira	16071775508
Antônia Lucia Ricarte da Silva	16071776881
Antônia Luciana de Paiva Silva	16077909050
Antônia Luciana Leite Maia	16071774196
Antônia Maria da Conceição de Oliveira	16071775265
Antônia Michelly de Oliveira Souza Freitas	16071777926

Antônia Miriaci Januario da Silva	16009980381
Antônia Natalia da Silva Cortez	20645596420
Antônia Roberlania Rodrigues da Silva	16066548779
Antônia Vanderleide Costa	20645594975
Antônia Veralucia Bessa dos Santos	20407795957
Antônio Albenides de Oliveira	10805853569
Antônio Anderson de Lucena Borges	20636784902
Antônio Augusto Ricarte	20923981440
Antônio Calixto da Silva	16009994706
Antônio Carlos Ribeiro Jacinto	20042125884
Antônio Claudio da Costa Morais	12662465818
Antônio Edson de Oliveira Dantas	16130712120
Antônio Elieldo Bessa Jacinto	16122584283
Antônio Evaristo de Paiva	16071787808
Antônio Francisco Silva de Oliveira	16088834510
Antônio Guedes do Rego	20181220517
Antônio Lucas Freitas da Silva	16167884115
Antônio Manoel de Oliveira Silva	10805777870
Antônio Marcos da Silva	20932633298
Antônio Marcos Nogueira	16071786720
Antônio Otacilio de Oliveira Soares	16071795739
Antônio Ricarte de Bessa	12220257020
Antônio Valdemir Gomes de Bessa	20645600541
Antônio Zimar de Oliveira	21006107543
Aparecida de Lelles de Paiva Gomes	16071806683
Aucineide Pereira Ribeiro	16130734337
Austrelioclezia de Oliveira Soares	20645600495
Beatriz Tamires de Paiva Soares	16010040087
Benedita Baldina de Lima	16017627024
Bianca Lildeth Pereira Costa	20343850383
Brenda de Amorim Souza	16147390857
Brenderson Ferreira da Costa	16168002910
Bruna Beatriz Soares das Chagas	20645596595
Carla Kaliana Ribeiro Borges	16275054167
Carlos Alberto da Silva	20645600088
Carlos Alberto de Oliveira	16185160138
Carlos Antônio Borges da Silva	12391165619
Carlos Vinício Medeiros Lucena	20181221009
Carmicleide de Araújo Nascimento Costa	16194405733
Celso Antônio Soares	16697738546
Cezion Pereira de Oliveira	16659933000
Cícera Fagundes de Oliveira Silva	16535008380
Cicero Gomes de Paiva	16072286527
Cilene Calixto Ribeiro Bessa	16531715120
Cintia Maria Rêgo	16078269470
Cledilene Miguel da Silva	16432512175
Cledineide Soares do Nascimento	16448629565
Clenilma de Bessa Gomes	16065400905
Clenilma Moura da Silva	16185189640
Cosmilda Bezerra Jacinto	16072074473
Creuza Ribeiro	16446635355
Cristiana Rodrigues de Lima Melo	16043844495
Cristiani Gomes da Cruz de Oliveira	16448669923
Damiana Sabino da Silva	16077941388
Damião Bessa Calixto	12632486779
Davi Pereira de Oliveira	20645596552
Delian Paulo	12581640822
Denise Maria da Silva	16071837163
Dhenif Gabriela Galdino Ribeiro	16147249542
Dimas Pereira de Souza	16071840679
Divina Maria Pereira Cardoso	12826541643
Djalma Fernandes da Silva	20645595440
Dorizinha da Silva Souza	16054429648
Edenilza Jordânia Fernandes da Silva	16093120563
Edilma Evaristo de Paiva Oliveira	16071854041
Edilson Gomes de Paiva	12285678500
Edineide da Silva Santos	16088978741
Edineide Pereira da Silva	16071851980
Edlecia Sales Pereira	16102099940
Edmilson Galdino Delmiro	20645598083
Eduardo Henrique Carneiro	12031915616
Edvan de Araújo Nascimento	12350439749
Edvonne Tayanne da Rocha Silva	20645594673
Eleneide Ricarte Bessa Soares	16007373461
Eliane Michele Vieira	16122659917
Eliene Sales Pereira	16130777966
Elilde dos Santos Soares	13534514423
Elisangela Galdino	16168306456
Elizabete Conceição Ricarte	16010142998
Elza Maria da Silva	16071881480
Elza Maria Fernandes Filgueira de Freitas	21222698082
Emanoel da Rocha Arruda	13770426893
Emanuel de Paiva Valério	21270531451
Emanuel Nazareno de Paiva Freitas	12367950298
Emanuela Ricardo da Silva	16006824451
Emidia Nobre Borges	16071871744
Emília Simplico	16071871973
Erioneide Rodrigues de Freitas	16071875804
Eriselma da Silva Linhares	16084998454

Erivaldo de Oliveira Gomes	12397846162
Erivan Chagas de Oliveira	12625133645
Erivan das Chagas Barbosa	12744250459
Erivania Marcelino da Costa	20315630099
Eugenia Borges Nunes	17034384647
Euglenia Ferreira Costa Nunes	16071879419
Fabiana de Souza Silva	21237565857
Fabio Henrique de Paiva Valério Cardoso	16071888515
Fabiola Silva de Oliveira	23831829574
Fabricia de Souza Silva	16054478347
Fernanda Marcelina Freitas Silva	16259043490
Fiamma Gomes Soares	16071893864
Flavia Costa Dantas	16012658754
Florêncio de Freitas Nobre Neto	20645596900
Francildo Alves da Silva	23624820911
Francinete da Silva Lima	16251126753
Francinilda Maria da Conceição	16071898995
Francisca Adriana de Bessa	16249319833
Francisca Adriana Moraes da Silva	20645596390
Francisca Alcione Ferreira de Queiroz	16071901536
Francisca Aldenice da Silva	20181284256
Francisca Alzeni da Silva Pinheiro	16184937090
Francisca Audineide Ricarte Bessa	20915578497
Francisca Audinete de Paiva Silva	16071903492
Francisca Auriana Rocha da Silva	16071905185
Francisca Aurizete de Oliveira Amaral	16184926641
Francisca Beatriz de Paiva Oliveira Bessa	16071903298
Francisca da Cruz de Oliveira	17025970555
Francisca da Silva Rocha	16071904162
Francisca Damiana Ribeiro	16071903875
Francisca Daniela Morais	16180246859
Francisca Daniela Nogueira	16184935195
Francisca Danielly Calixto Ribeiro da Silva	16274977431
Francisca das Chagas Bessa	20036143868
Francisca de Assis Soares Liberato	13917001453
Francisca de Assis Valeria Silva	17050966183
Francisca de Freitas Soares Fernandes	16071907374
Francisca de Souza Arruda	11770518007
Francisca Deniva da Conceição	16259050497
Francisca Ediluzia Miguel da Silva	20327723194
Francisca Edna da Silva Gomes	16184930347
Francisca Euris de Oliveira Chagas	16071907757
Francisca Frazinha da Silva	16184940008
Francisca Gilcelange de Oliveira Freitas	16259050144
Francisca Gislane da Silva	16280815588
Francisca Hyatamura Dias de Paiva Valério	16184944577
Francisca Irene de Paiva	17050966353
Francisca Ivonete de Oliveira	16078000714
Francisca Janaina da Silva Bessa	16217454115
Francisca Janicleide de Oliveira	16312937934
Francisca Janiscleide Nogueira	20636785313
Francisca Jucilene Paulo de Menezes	16275014041
Francisca Leonaria Fernandes	12805040858
Francisca Leticia de Souza Pereira	16259051981
Francisca Lourdes das Chagas	17042883592
Francisca Lucélia Araújo da Silva	16291726751
Francisca Lucia da Costa Silva	16184940962
Francisca Lucia Lopes Batista Araújo	16071902429
Francisca Luciana Ribeiro	16066259270
Francisca Luciene de Oliveira Silva	16184941004
Francisca Lucilene Araújo Silva Paiva	16291726778
Francisca Lucilene Dantas	16071900272
Francisca Luzeni Ribeiro	12382589304
Francisca Marciana Delmiro	13287993649
Francisca Maria de Oliveira Silva	16184941516
Francisca Marilene Paiva	16071903514
Francisca Monica de Oliveira Costa	16184931653
Francisca Neuriana Alves Soares	16290311698
Francisca Osmelia Valério de Paiva	16259051946
Francisca Rodrigues Soares	16071907412
Francisca Rosicleia de Lima Oliveira	16285428701
Francisca Santana Campos Soares	16257737444
Francisca Silvaneide Martins Cavalcante Queiroz	16186406416
Francisca Sueny Fernandes Rocha	16065247694
Francisca Suiane Fernandes Rocha	16066259376
Francisca Vanderlanja Vieira Oliveira Dantas	16077998940
Francisca Vania Arruda Sabino	20645600584
Francisca Veralucia Pereira Ribeiro	16071903905
Francisco Adailton Ribeiro	13537767454
Francisco Antônio Dantas	12419421835
Francisco Arcanjo	20064061242
Francisco Arioston Alves de Freitas	16066263197
Francisco Cesimar Ferreira Dias	13059510643
Francisco Charles de Bessa Ribeiro	16187729618
Francisco Clebio Paiva Alves	12296425331
Francisco Cleiton Souza de Oliveira	16184954874
Francisco Cristovam Rocha de Oliveira	16071918139
Francisco das Chagas Pereira Ribeiro	16071919674
Francisco de Assis da Silva	16041273482

Francisco de Assis Nogueira	16044769578
Francisco de Azevedo Lima	20919832614
Francisco Dogivaldo Silva	20645600940
Francisco Edson Pereira	16184955676
Francisco Erinaldo Ribeiro	16275014785
Francisco Evaristo Filho	16071911339
Francisco Flaviano Ribeiro Calixto	20645597729
Francisco Geano da Silva	12556926270
Francisco Gelson de Freitas	22007239239
Francisco Gildemar da Silva Oliveira	16259059877
Francisco Gilmar de Oliveira Leite	16287652773
Francisco Heitor Paiva Cavalcante	20645597591
Francisco Ivanilson Alves Maia	12562143649
Francisco José Dias Delfino	16071910294
Francisco Junior das Chagas	16231808972
Francisco Kerginaldo de Freitas	12412587657
Francisco Leandro Ribeiro	16217480973
Francisco Leonardo Chagas de Lima	16071914680
Francisco Lins Borges	16071889678
Francisco Luzimar da Silva	20036145429
Francisco Marcondes Soares	20048545001
Francisco Mateus da Silva Soares	20181220630
Francisco Neurivan Alves Soares	20645596374
Francisco Otacizio Fernandes dos Santos	12326300795
Francisco Ramuelly de Oliveira Paiva	16184955447
Francisco Ribeiro	20645598229
Francisco Soares Sobrinho	10493226726
Francisco Sueliano Calixto da Silva	16259063351
Francisco Ubirandir da Costa Tavares	16071927146
Francisco Welligton de Oliveira	16328316187
Francisco Xavier Serafim	20910464302
Frederico Melo da Silva	16071928819
Geine Cleide Bezerra Jacinto	16185035678
Genicleide Borges Nunes	16259100508
Genival Massena de Azevedo	16071965390
Georclades Maria de Freitas Rocha	16259100990
Geovanna Costa do Rego	16071966494
Gessica Granielly de Oliveira	16071973296
Gilbelita Pereira Lopes	16182293366
Gilberlania Arruda da Silva	16217605725
Gilberta Moraes da Silva	13980035270
Gildeone Menezes de Oliveira	16078051432
Gildeone Serafim de Oliveira	16230431913
Gildomar Ribeiro Leandro	16217608740
Gilserlania Arruda da Silva	16217611237
Gilvana Gomes de Oliveira Maia	16071978530
Gizelia Maria de Souza	16259111089
Glauber Fabiano Moura Vasconcelos	13442730197
Glaucinildo Dias Batista	20704926126
Glebio Rocha de Oliveira	16071931402
Graziela Soares Pereira	16312968430
Iara Paiva de Oliveira	16078019199
Ilana Bruna de Oliveira Paiva	16078020561
Ildemara Faustino Costa	15697694540
Inácia Calixto da Silva	13147632643
Indara Beatriz França Rocha	16066276272
Ingrid Maria de Souza Paiva	20645599756
Iraides Paulo da Silva Raulino	16071938229
Isabel Crsitina da Silva	16259086122
Ivoneide Soares da Silva	20645599853
Izabella Tuanny de Oliveira Paiva	16185002575
Izabelly Daianny Bezerra Dias	16066283112
Izauro de Oliveira	16078030958
Jadina Maria da Silva Garcia	16185009685
Jadna Magna Ferreira de Oliveira	16183958841
Jailton de Paiva Freitas	20091442588
Janaina Keles Lucena Soares	16071957053
Janaina Tavares de Oliveira	16071956642
Janescleide de Oliveira	16071957525
Jaqueline Costa da Silva Bezerra	13537681452
Jaqueline da Silva Santos	16181723820
Jaquimara Aparecida da Silva Oliveira	16043344018
Jarleide Calixto da Silva	16259095334
Jarlene Calixto da Silva	16259095350
Jeane Lucas da Costa Paiva	16215870677
Jennifer Cristina Borges Oliveira	16071964886
Joana Dárc Cavalcante Delmiro	16185121876
Joana Darc Ferreira de Paiva Silva	16072035966
Joana Darc Ribeiro de Oliveira	16072036032
Joana Maria do Carmo Neta	16217723493
João Batista da Costa Morais	12611116778
João Batista da Silva	16072043357
João Batista da Silva Paiva	16251230585
João Batista de Oliveira	21012159886
João Batista Lopes	20932526246
João Felipe Ricarte da Silva	16276945677
João Roque Filho	12404556551
João Sobrinho de Oliveira	10697469732
Joelma Maria Paulo	16065320952

Jonas Serafim	12130634399
Jorge Luiz Pereira Medeiros	20626179283
Jorzineide Evarista de Souza	16185077893
José Almiro Lucena Romão	20645595130
José Bonifácio Pereira Gois	12325429247
José Flávio Cavalcante de Oliveira	10786823105
José Jonas Paiva da Silva	22011524023
José Lopes Cardozo	16318454064
José Marcos Goiano da Silva	12788268450
Jose Maria	16072006567
José Maria	16072011005
José Maria de Oliveira	17042884033
José Nilson do Nascimento	20343850898
Jose Paulo de Oliveira	14718231007
José Pereira do Carmo	12944382316
Josilene de Moura Cavalcante	20040893647
Jozineide Bezerra Jacinto	16072031898
Juliana da Silva Paiva	16294281742
Juliana de Oliveira Leite	16185135958
Juliana Leandro do Nascimento	20325235915
Jussara Leticia Pereira de Lima	16341207558
Kalene Ferreia Dias de Souza	20936371166
Kalina Fernandes da Silva	16072054731
Karla Antônia da Silva	16309567277
Karla Joyce Dantas de Oliveira	16465896398
Katiana Bessa Calixto	16275052733
Keliane da Silva Bezerra	16072064451
Kelly Daiany da Silva	16465928230
Laci Jacome	11941846860
Laecio Calixto Ricarte	16362442572
Laene Tuanny Ricarte Calixto	16362441584
Lais Michelle da Silva	16072098364
Laiza Gurgel Oliveira	20181221378
Leandra Tays Pereira Costa	16449525178
Lenizia Lilliane Bezerra	16078130274
Leonardo Francisco de Assis	16484319848
Lidia Gomes de Paiva	16072088377
Lilia Launda Borges Ribeiro	16516464902
Lindaci Ferreira dos Santos	23886225387
Livia Maria da Silva	13627726935
Lucena Paulo da Silva	16078143167
Lucia Gomes da Silva	16359774853
Luciana Maria de Araújo	16072103317
Luciano Nunes da Silva	20636784848
Luciele Eduarda de Sá Araújo	16072105638
Lucilia Daianny de Paiva Silva	16469087230
Luiz Fernandes Pinheiro	20645596005
Luiza Marillac Paiva Cavalcante	16466042449
Luzia de Souza Silva	16359790573
Luzia Rocha de Oliveira	17050966515
Macrina Regina Matias	16432550468
Maksuel Crisostomo Soares	16414941639
Manoel Canide de Oliveira Silva	16072118578
Manoel Marinho de Oliveira	20645596617
Marcondi Nogueira	16072120734
Marcus Vinicius de Paiva Oliveira	20169063059
Margarete Soares de Oliveira Chagas	17050966531
Maria Aglice Pereira de Souza	16072178740
Maria Aldaniza da Paixão Oliveira	16072150323
Maria Alesandra Varela Lima	16362206534
Maria Alexsandra Rocha de Oliveira	16409231106
Maria Aline Taianny Cavalcante	16359842808
Maria Antônia de Oliveira Menezes	16359865158
Maria Aparecida de Oliveira Bessa Alves	16359820847
Maria Aparecida Nobre Borges	16491798292
Maria Aparecida Bevenuto Bessa	16362646313
Maria Auranete do Carmo	21032141087
Maria Auxiliadora da Silva	16410105909
Maria Auxiliadora Gomes	20645600533
Maria Avani da Silva Queiroz	16432579067
Maria Bernadete Simplício de Moraes	16072146903
Maria Calixto Ribeiro	16362762593
Maria Carla da Silva	16410125063
Maria Celineide Pereira de Oliveira	20916142129
Maria Cibele da Silva Dantas	20181220894
Maria Clara de Lima	16469208860
Maria Cledineide Lucena	16072129774
Maria Cledna da Silva Ferreira	20918700919
Maria da Conceição Bevenuto Bessa	16362646348
Maria da Conceição Borges Nunes	20636784899
Maria da Conceição de Lima Soares	16360344239
Maria da Conceição Fagundes Ferreira	16359828481
Maria da Conceição Ferreira Leite	16078160797
Maria da Conceição Lima Pereira França	20930322279
Maria da Conceição Nobre Borges	16362648758
Maria Dalva da Costa Chagas	17050966493
Maria Dalvirene da Silva	16359823803
Maria Daniele Ferreira de Lima	16078167090
Maria das Dores Ferreira	17050965306

Maria das Dores Nobre Borges	16440753550
Maria das Graças da Silva Lima	16356618087
Maria das Graças de Paiva	16078173732
Maria das Graças Paulo	20943807721
Maria das Graças Soares	16359948673
Maria de Fatima Galdina do Nascimento	16359869846
Maria de Fatima Nascimento	16072148213
Maria de Fatima Oliveira	20645598288
Maria de Fatima Pereira	20907830662
Maria de Fatima Silva	16359915619
Maria de Fatima Silva de Oliveira	16359876273
Maria de Fatima Souza	12404556128
Maria de Lourdes Paiva	20636784759
Maria Desterro Lopes	13052969640
Maria Dilma Pereira de Oliveira	16359875374
Maria do Desterro Maia Lopes	10087967836
Maria do Socorro Arruda Paiva	16359881692
Maria do Socorro de Oliveira Costa	16359849934
Maria do Socorro Marcelino Lima	16359829356
Maria do Socorro Oliveira Paiva	16359880130
Maria Ecilene Ribeiro	16078175581
Maria Edglenia Carlos de Paiva	16469239731
Maria Edilene Ribeiro	16078175603
Maria Edivânia Nobre Borges	16078159047
Maria Eliane Borges Nobre	16362735189
Maria Elizangela Azevedo dos Santos Silva	16391611522
Maria Erbene Soares Pinheiro	17035469328
Maria Erineide de Assis	13055301640
Maria Evarista de Paiva	16359953251
Maria Evarista Gomes de Paiva	16464219694
Maria Fernanda Jacinto	16491487459
Maria Francisca da Silva	16448651269
Maria Francisca de Souza	16472759813
Maria Francisca do Rêgo	20670509811
Maria Genilma Bezerra Bessa	16359820871
Maria Genilma de Moura	16359868394
Maria Geovana Gomes de Paiva	16464219708
Maria Geruza Pereira de Lima Moreira	16072141596
Maria Girlene Calixto da Silva	16359938570
Maria Gorete de Araújo Ribeiro	12646295644
Maria Goreth da Silva	16359918057
Maria Gorett de Souza Soares	16359948711
Maria Ilza Ferreira	16072130578
Maria Ivanilda de Oliveira	16359876826
Maria Ivoneide da Silva Santos	16359899826
Maria Izabel Bevenuto Bessa	16072127224
Maria Jardênia da Silva Barreto	16072126295
Maria Jeane Paiva Fernandes	16358873645
Maria Jeane Simplício Pinto	16492416466
Maria Joana Oliveira Menezes	16078169875
Maria Joilza Arruda da Silva	20636785283
Maria Joselice da Silva Bessa	16359820898
Maria Jozelia de Souza	20336908622
Maria Juceleide Pereira de Lima	20645598709
Maria Kalianny de Souza Oliveira	16359878225
Maria Lenilda Alves de Freitas	16463497900
Maria Lidianne dos Santos	16434731427
Maria Luanny Oliveira Chagas	20181220444
Maria Lucia da Silva Meneses	16359865271
Maria Lucia de Oliveira	20645598377
Maria Lucineide de Lucena	16432566844
Maria Luzenir da Silva Oliveira	16432581959
Maria Luzenir Rocha Oliveira	12716046028
Maria Luzia Bezerra do Nascimento Maia	20920692073
Maria Luzia Lima Oliveira	16410058587
Maria Luzia Pereira de Lima	16403278321
Maria Luzilene de Oliveira Silva	16359928893
Maria Marilac Gomes de Paiva	16515463854
Maria Marlene de Souza Oliveira	16359879213
Maria Marlete Dias	16461001176
Maria Martinha Soares	20645600606
Maria Micileide de Moura Silva	16464969855
Maria Neilza de Paiva Costa	16464219716
Maria Neuma Gomes de Mesquita	16372792436
Maria Nilcilene de Paiva Ribeiro	16359889359
Maria Patrícia Bevenuto Bessa	16362646356
Maria Paula de Paiva Pereira	20645598067
Maria Perpetua Ferreira de Oliveira	16072152032
Maria Raimunda de Queiroz	16359829151
Maria Rosangela de Lima	13028871644
Maria Rosilene Rufino Costa	16359849608
Maria Rosineide da Silva	16432583048
Maria Sueli Bezerra	16359821703
Maria Suzana das Chagas	16072184554
Maria Suzete das Chagas	20645598164
Maria Suzimara de Lima do Carmo	16494655905
Maria Tania de Freitas	16390066237
Maria Tayna da Silva	16432583706
Maria Vandira Sabino da Cunha	22804384046

Maria Victoria de Paiva Arruda	16424698389
Maria Vilani Pereira de Assis	20645600282
Maria Vilma Pereira de Souza	20314423634
Mariana Ricarte	16448697633
Marinalva Gurgel Rego	16502638881
Marinete Nunes da Silva	16362898452
Marizangela Paiva	16072193155
Marleide Dantas Barbosa	16078198352
Marlene Evarista de Paiva Silva	20645599470
Mateus Rodrigues da Silva	20145355572
Maurina Fernandes da Silva	16072203826
Maurina Nobrega Santos de Souza	16066637801
Mayara Magdaly da Silva Valeria	16359797101
Michele da Silva	21373409527
Micilandia da Silva Moura de Oliveira	16637116786
Monára de Souza Oliveira Dias	16072210016
Natalia de Oliveira	16072214062
Nerrisonia Rego Soares	16534859212
Neumam Pereira de Morais	12130453572
Nilcimara de Paiva Ribeiro de Medeiros	16534864658
Nilza Pereira de Morais	16072219277
Nilzete Soares de Oliveira e Silva	10761907790
Nivaldo Pereira Cardoso	12376931535
Odair José da Silva	16054845900
Odalia Maria Freire da Silva	16066448375
Odilia Maria da Costa	20932384670
Onaira Silva	16072221557
Ovidio Soares da Silva	16600547597
Patricia Camila de Oliveira Rocha	16072225463
Patrícia Maria da Silva	16041718832
Paula Gessica da Silva	16072226761
Paulo Cezar de Oliveira	12752323648
Paulo Gutemberg de Sá	16072229132
Paulo Henrique Ribeiro Leandro	20464044353
Paulo Vicente de Oliveira	17050966523
Pedro Barbosa de Lima Filho	16697947161
Pedro Henrique de Medeiros	13730194304
Pedro Jorge Virginio Nunes	23783400844
Pedro Rodrigues Soares	12551532312
Rafael Melo da Silva	16072236910
Rafaela Andrea Ferrada Flores	20425022611
Raimunda Balbina da Conceição	16534906679
Raimunda Bezerra Lira	16066262425
Raimunda Pereira da Conceição Macedo	16534907454
Raimunda Ricarte Bessa Ribeiro	20645597605
Raimundo de Freitas Neto	12092793855
Raimundo de Oliveira Matias	16567215284
Raimundo Leandro da Silva Neto	12668574643
Ranieide Calixto da Silva	16531651688
Raquel Ferreira de Paiva Neta	16534917212
Rayllannya de Lima Chagas	16072238174
Regiana Morais de Oliveira	16534922151
Reginaldo Fortunato Simplício	16072247033
Rejane Paula da Silva Raulino	20645600436
Renata Thays Ribeiro Borges	16078242181
Rita Batista de Moraes Simplício	11762835392
Rita de Cácia Tavares Chagas	13308104643
Rita de Cassia Paiva Rodrigues	16072252037
Rita de Cassia Ribeiro Galdino	17050966272
Rita Gomes de Souza	16534936772
Rita Maria de Oliveira	16537760225
Rita Ribeiro Ricarte	21333563762
Rita Ribeiro Vieira	20343851193
Rita Sales Rocha Feitosa	17050966280
Roberto Pereira de Oliveira	20669905865
Ronaldo Adriano Maia da Silva	16072259112
Rosangela Correia de Menezes	16599473173
Rosineide Balbina Bezerra	12943350402
Rosivania Amor de Lima	20040879601
Saionara Nascimento Santos	16611417916
Samantha Graziela Leite da Silva	16072268383
Samara Beatriz da Silva Bezerra	16536929757
Sandra Maria da Silva	16531701820
Sandra Meyre Macedo Pereira	20181220908
Sandra Silva	16072269673
Sebastiana Massena de Azevedo Santos	16534987989
Sebastião da Silva Menezes	16608435526
Sebastião Paulo	16634010526
Seleneide Ferreira de Oliveira	16669659769
Sergio Victor de Menezes Oliveira Silva	16608437227
Siumara Bezerra de Lima	16531722992
Sonara Marta Alburqueque da Silva	20407795418
Sonia Maria da Costa Oliveira	16535019447
Sonia Maria da Silva Paiva	16535019536
Sonia Maria da Silva Souza	16072292640
Soraia Tallyta Paiva Valério	14514874279
Suderleny Pereira de Oliveira	16607937137
Suelania Nobre Borges Ribeiro	16535021182
Sueleide Evaristo de Paiva	20343850200

Tamara Vivianne Rodrigues da Silva Oliveira	16533173208
Tereza Cristina da Costa	20918857907
Terezinha de Oliveira Serafim	17042883932
Terezinha Gonçalves da Silva Pereira	16535043887
Terezinha Moraes da Silva	20645598598
Thalita Simone Pereira Maia	16072297200
Torriceli Pereira de Souza	16072304843
Valdelicia Paula da Silva	20645599543
Valdenice Grazielly Alves	16660535528
Valdete Cleide de Oliveira Bevenuto	20343850782
Valdir José Silveira da Silva	16041750787
Valeria Beatriz Lucena Costa	20181221092
Valter Ferreira Cardoso	12860761642
Vanessa Luiza da Rocha Paiva	16072310940
Vania Evangelista da Silva Pereira	16535069150
Vanina Alves Pereira	12542094421
Vanuza Ribeiro	16538054545
Vera Lucia Alves	20330998913
Vera Lucia da Silva	20957493716
Veronica Delmiro da Silva	16628164846
Victor Gabriel da Silva Queiroz	23607134878
Victor Venâncio Santiago Chagas	16072328173
Vilciana da Silva Gomes	13129477682
Vilma Lopes	12628607648
Vinicius Apolônio de Paiva Pereira	23615080404
Viviane Dias da Silva	20645598466
Waldelice Nunes Machado	17014823289
Wilton Borges Nunes	12089016533
Zila Gomes de Freitas Silva	16630294077

Art. 3º A entrega das Cestas Básicas do Programa Natal Solidário será no dia 23/12/2025 a partir das 18:30 próximo ao Quiosque Municipal da Avenida Camila de Lellís.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 08 de Dezembro de 2025

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Familia

Publicado por:
Raphaella Alexandre Cavalcante
Código Identificador:6E32C906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Pregão Eletrônico n° 017/2025

Processo Administrativo n°: 100/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico N° 017/2025, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da licitante: **SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Otávio Lamartine, n° 121, Centro - CEP: 59.460-000, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.673.815/0001-74, conforme descritivo abaixo:

LOTE ÚNICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Exame laboratorial para detecção de bacilos ácido-resistentes, utilizado no diagnóstico da tuberculose. (Baciloscopia BK)	Und	180	R$ 17,22	R$ 3.099,60
2.	Exame bioquímico para avaliar a função hepática e detectar distúrbios biliares. (Bilirrubinas)	Und	240	R$ 22,48	R$ 5.395,20
3.	Exame marcador tumoral utilizado no acompanhamento de doenças ginecológicas. (CA 125)	Und	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00
4.	Exame marcador tumoral indicado no acompanhamento de doenças gastrointestinais. (CA 19,9)	Und	200	R$ 31,48	R$ 6.296,00
5.	Exame bioquímico para avaliação do metabolismo ósseo e função paratireoideana. (Cálcio)	Und	800	R$ 9,59	R$ 7.672,00
6.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CEA)	Und	200	R$ 30,42	R$ 6.084,00
7.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CK-MB)	Und	280	R$ 19,12	R$ 5.353,60
8.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Coombs indireto)	Und	320	R$ 22,96	R$ 7.347,20
9.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CPK)	Und	280	R$ 14,92	R$ 4.177,60
10.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Curva glicêmica 4 dosagens)	Und	560	R$ 27,16	R$ 15.209,60
11.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Fator antinuclear - FAN)	Und	240	R$ 15,99	R$ 3.837,60
12.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Ferritina)	Und	960	R$ 23,41	R$ 22.473,60
13.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Fósforo)	Und	780	R$ 18,33	R$ 14.297,40
14.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (FSH)	Und	440	R$ 20,77	R$ 9.138,80
15.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Hemoglobina glicada)	Und	1180	R$ 25,38	R$ 29.948,40
16.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Insulina)	Und	240	R$ 23,49	R$ 5.637,60
17.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (LH- Hormônio Luteinizante)	Und	440	R$ 27,85	R$ 12.254,00
18.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Lipase)	Und	300	R$ 17,33	R$ 5.199,00
19.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Magnésio)	Und	800	R$ 10,99	R$ 8.792,00
20.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Pesquisa de sangue oculto)	Und	230	R$ 23,83	R$ 5.480,90
21.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Potássio)	Und	900	R$ 11,72	R$ 10.548,00
22.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Progesterona)	Und	240	R$ 25,53	R$ 6.127,20
23.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Prolactina)	Und	260	R$ 21,74	R$ 5.652,40
24.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Proteina C reativa ultrasensivel)	Und	300	R$ 15,83	R$ 4.749,00
25.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (PTH - Paratormônio)	Und	180	R$ 30,75	R$ 5.535,00
26.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Sódio)	Und	900	R$ 11,01	R$ 9.909,00
27.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (T3 Total)	Und	720	R$ 14,55	R$ 10.476,00
28.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (T4 Livre)	Und	1190	R$ 16,87	R$ 20.075,30
29.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TAP)	Und	720	R$ 23,99	R$ 17.272,80
30.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Testosterona)	Und	380	R$ 31,81	R$ 12.087,80
31.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Tireoglobulina)	Und	200	R$ 27,44	R$ 5.488,00
32.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Troponina)	Und	260	R$ 18,12	R$ 4.711,20
33	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TSH)	Und	1190	R$ 17,18	R$ 20.444,20
34	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TTPa)	Und	720	R$ 23,35	R$ 16.812,00
35	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Urocultura com antibiograma)	Und	760	R$ 26,27	R$ 19.965,20
36	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Vitamina B12)	Und	720	R$ 35,46	R$ 25.531,20
37	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Vitamina D 25(OH))	Und	1180	R$ 29,14	R$ 34.385,20

Valor Total R$ 412.747,60

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-riachuelo-2343/rpe-017-2025-2025-434003**

Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:75F9177E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Pregão Eletrônico n° 017/2025

Processo Administrativo n°: 100/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa: **SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Otávio Lamartine, n° 121, Centro - CEP: 59.460-000, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.673.815/0001-74, conforme descritivo abaixo:

LOTE ÚNICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Exame laboratorial para detecção de bacilos ácido-resistentes, utilizado no diagnóstico da tuberculose. (Baciloscopia BK)	Und	180	R$ 17,22	R$ 3.099,60
2.	Exame bioquímico para avaliar a função hepática e detectar distúrbios biliares. (Bilirrubinas)	Und	240	R$ 22,48	R$ 5.395,20
3.	Exame marcador tumoral utilizado no acompanhamento de doenças ginecológicas. (CA 125)	Und	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00
4.	Exame marcador tumoral indicado no acompanhamento de doenças gastrointestinais. (CA 19,9)	Und	200	R$ 31,48	R$ 6.296,00
5.	Exame bioquímico para avaliação do metabolismo ósseo e função paratireoideana. (Cálcio)	Und	800	R$ 9,59	R$ 7.672,00
6.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CEA)	Und	200	R$ 30,42	R$ 6.084,00
7.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CK-MB)	Und	280	R$ 19,12	R$ 5.353,60
8.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Coombs indireto)	Und	320	R$ 22,96	R$ 7.347,20
9.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CPK)	Und	280	R$ 14,92	R$ 4.177,60
10.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Curva glicêmica 4 dosagens)	Und	560	R$ 27,16	R$ 15.209,60
11.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Fator antinuclear - FAN)	Und	240	R$ 15,99	R$ 3.837,60
12.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Ferritina)	Und	960	R$ 23,41	R$ 22.473,60
13.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Fósforo)	Und	780	R$ 18,33	R$ 14.297,40
14.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (FSH)	Und	440	R$ 20,77	R$ 9.138,80
15.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Hemoglobina glicada)	Und	1180	R$ 25,38	R$ 29.948,40
16.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Insulina)	Und	240	R$ 23,49	R$ 5.637,60
17.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (LH- Hormônio Luteinizante)	Und	440	R$ 27,85	R$ 12.254,00
18.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Lipase)	Und	300	R$ 17,33	R$ 5.199,00
19.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Magnésio)	Und	800	R$ 10,99	R$ 8.792,00
20.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Pesquisa de sangue oculto)	Und	230	R$ 23,83	R$ 5.480,90
21.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Potássio)	Und	900	R$ 11,72	R$ 10.548,00
22.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Progesterona)	Und	240	R$ 25,53	R$ 6.127,20
23.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Prolactina)	Und	260	R$ 21,74	R$ 5.652,40
24.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Proteina C reativa ultrasensivel)	Und	300	R$ 15,83	R$ 4.749,00
25.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (PTH - Paratormônio)	Und	180	R$ 30,75	R$ 5.535,00
26.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Sódio)	Und	900	R$ 11,01	R$ 9.909,00
27.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (T3 Total)	Und	720	R$ 14,55	R$ 10.476,00
28.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (T4 Livre)	Und	1190	R$ 16,87	R$ 20.075,30
29.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TAP)	Und	720	R$ 23,99	R$ 17.272,80
30.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Testosterona)	Und	380	R$ 31,81	R$ 12.087,80
31.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Tireoglobulina)	Und	200	R$ 27,44	R$ 5.488,00
32.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Troponina)	Und	260	R$ 18,12	R$ 4.711,20
33	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TSH)	Und	1190	R$ 17,18	R$ 20.444,20
34	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TTPa)	Und	720	R$ 23,35	R$ 16.812,00
35	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Urocultura com antibiograma)	Und	760	R$ 26,27	R$ 19.965,20
36	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Vitamina B12)	Und	720	R$ 35,46	R$ 25.531,20
37	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Vitamina D 25(OH))	Und	1180	R$ 29,14	R$ 34.385,20

Valor Total R$ 412.747,60

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-riachuelo-2343/rpe-017-2025-2025-434003**

Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:DB61F1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo: 3650/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório visando o Registro de Preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTA, a fim de atender as necessidades do Município de Santana do Matos/RN.

A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até três (05) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

ITEM	ESPECIFIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SELF-SERVICE - CAFE DA MANHÃ PADRÃO MINIMO: (A) CUSCUZ, OVOS, SALSICHA, BATATA, MACAXEIRA, - CARNE VERMELHA (BOVINA E/OU SUÍNA) E BRANCA (AVES E/OU PEIXES) EM PREPARAÇÕES VARIADAS; (B) OPÇÕES DE SOBREMESA - FRUTAS E DOCES (FRUTAS EM CALDA, COMPOTA).	UND	200		
02	SELF-SERVICE - ALMOÇO PADRÃO MÍNIMO: (A) OPÇÕES DE PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA (BOVINA E/OU SUÍNA) E BRANCA (AVES E/OU PEIXES) EM PREPARAÇÕES VARIADAS; (B) OPÇÕES DE SOBREMESA - FRUTAS E DOCES (FRUTAS EM CALDA, COMPOTAS, DOCES EM CREME, PUDIN	UND	400		
03	MARMITEX ESPECIAL, COM NO MÍNIMO ARROZ, FEIJAO, VERDURA, LEGUME E UMA CARNE (BOVINA, SUÖNA, FRANGO OU PEIXE). QUENTINHA	UND	400		
04	JANTAR: PADRÃO MÍNIMO: (A) OPÇÕES DE PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA (BOVINA E/OU SUÍNA) E BRANCA (AVES E/OU PEIXES) EM PREPARAÇÕES VARIADAS; (B) OPÇÕES DE SOBREMESA - FRUTAS E DOCES (FRUTAS EM CALDA, COMPOTAS, DOCES EM CREME, PUDINS, TORTAS, ETC	UND	200		

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:CE643AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3674/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE RESTAURO, MANUTENÇÃO, E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TECNICA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	- RESTAURAÇÃO ARVORE NATAL 3MT, SOLDA, PINTURA E INSTALAÇÃO MANGUEIRA DE LED. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISCA PISCA 100 LED 50 ARVORES DE TAMANHO MEDIO E GRANDE NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS MATOS. - PEÇAS POSTE ESTRELA, SOLDA PINTURA E INSTALAÇÃO DO LED. - MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMOTAGEM DE TODA DECORAÇÃO.	SERVIÇOS	1		
TOTAL ESTIMADO					

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2025.

KARLA DE MACÊDO FERREIRA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mat. 3157

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:72BFEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3675/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTE E ORNAMENTAIS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Árvore Gigante Estrutura Ferro, tamanho 10,00mt Altura 3,00 Diâmetro, Estrela 1,20mt Altura, Contornos Mangueira Led Cor e Pisca fixo	UNIDADE	1		
02	Enfeite Poste Arte Ferro Tamanho de 1,80 X1,10mt Modelos Bola com Estrela, Anjos, Cometa, Contorno Mangueira Led Branco e Azul, Pisca Fixo Azul, Branco, Verde e Branco quente	UNIDADE	40		
03	Estrela Gigante Arte Ferro Tamanho 3,00X3,00, Contorno Mangueira Led Branco Quente e Pisca Fixo.	UNIDADE	1		
04	Sagrada Família Estrutura Ferro, Tamanho 2,50mt Altura 2,00mt Largura Contorno Led e Pisca Fixo Branco e Azul	UNIDADE	1		
05	Trenó Papai Noel com 3 Rena Arte Ferro Tamanho 1,40mt Altura 5,00mt Largura, Contorno Led Azul, Branco e Vermelho	UNIDADE	1		
06	Letreiro BOAS FESTAS Arte Ferro 1,80X7,00 Contorno Mangueira Led e Pisca Branco Frio	UNIDADE	1		
TOTAL ESTIMADO					

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2025.

KARLA DE MACÊDO FERREIRA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mat. 3157

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:183FEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3791/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA DESTINADO AO NATAL ENCANTADO DAS CRIANÇAS.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CAMA ELÁSTICA GRANDE:** Cama elástica medindo pelo menos 4,30m de circunferência, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, incluindo montagem, desmontagem e equipe de assistência e atendimento durante o evento.	Unid.	05	-	-
02	**CAMA ELÁSTICA MÉDIA:** Cama elástica medindo pelo menos 3,50m de circunferência, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, incluindo montagem, desmontagem e equipe de assistência e atendimento durante o evento.	Unid.	05	-	-
03	**ESCORREGO GRANDE:** Escorrego medindo pelo menos 5mx2m, 8mx4,20m, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, incluindo montagem, desmontagem e equipe de assistência e atendimento durante o evento.	Unid.	02	-	-
04	**ESCORREGO MÉDIO:** Escorrego medindo pelo menos 3,63mx3m, 20mx2,70m, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, incluindo montagem, desmontagem e equipe de assistência e atendimento durante o evento.	Unid.	02	-	-
05	**PISCINA DE BOLINHAS EM FORMA DE CASINHA**: Brinquedo deve ter as seguintes medidas mínimas: 2,00mx2,00mx 1,92m, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, incluindo montagem, desmontagem e equipe de assistência e atendimento durante o evento	Unid.	03	-	-
VALOR TOTAL:					-

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**MAQUINA DE PIPOCA:** para preparo e distribuição de forma gradual. Capacidade para servir 1.000 sacos de pipoca, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, montagem e desmontagem, incluindo	Unid.	04	-	-

	equipe para preparar e servir.				
02	**MAQUINA DE ALGODÃO DOCE:** Capacidade para servir 500 unidades, para utilização durante uma média de 05 (cinco) horas, incluindo montagem e desmontagem, com equipe para preparo e servir.	Unid.	04	-	-
VALOR TOTAL:					-

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Mat. 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:04A2279B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0941/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 71.216,04 (setenta e um mil e duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
2001 - Gabinete do Prefeito				
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15000000	R$ 6.468,06
264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15000000	R$ 3.360,00
Total da Ação:				**R$ 9.828,06**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 9.828,06**
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
277 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15000000	R$ 18.500,00
Total da Ação:				**R$ 18.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 18.500,00**
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15000000	R$ 100,00
Total da Ação:				**R$ 100,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100,00**
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis				
343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15000000	R$ 19.900,00
Total da Ação:				**R$ 19.900,00**

	2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
		355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R$ 2.895,00
Total da Ação:				**R$ 2.895,00**
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 13.597,48
Total da Ação:				**R$ 13.597,48**
	2.99 - Programa Transporte Escolar			
		379 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 5.395,50
Total da Ação:				**R$ 5.395,50**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 41.787,98**
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
17001 - Fundo Municipal de Saúde				
	2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS			
		635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:				**R$ 1.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
		287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 8.000,00
Total da Ação:				**R$ 8.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 8.000,00**
5001 - Sec. Mun. de Finanças				
	2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
		313 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 3.360,00
Total da Ação:				**R$ 3.360,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.360,00**
14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo				
	2.147 - Manutenção e operacionalização do Turismo no Município			
		828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 24.500,00
Total da Ação:				**R$ 24.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 24.500,00**
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
	2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
		358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R$ 2.895,00
Total da Ação:				**R$ 2.895,00**
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 3.300,00
Total da Ação:				**R$ 3.300,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 6.195,00**
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
	2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 2.115,99
Total da Ação:				**R$ 2.115,99**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.115,99**
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
	2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
		842 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.757,74
Total da Ação:				**R$ 1.757,74**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.757,74**
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
17001 - Fundo Municipal de Saúde				
	1.74 - Programa Qualífasus			
		785 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R$ 200,00
Total da Ação:				**R$ 200,00**
	2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS			
		692 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R$ 100,00
		693 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R$ 100,00
		694 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15021002	R$ 100,00
		695 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R$ 100,00
		696 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 100,00
		726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R$ 61,04
		727 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R$ 100,00
		728 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R$ 100,00
Total da Ação:				**R$ 761,04**
	2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS			
		636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:				**R$ 1.000,00**
	2.64 - Conferência Municipais			
		637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R$ 100,00
Total da Ação:				**R$ 100,00**
	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
		685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 4.726,27
Total da Ação:				**R$ 4.726,27**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 6.787,31**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
	2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
		170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 18.500,00
Total da Ação:				**R$ 18.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 18.500,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E9F87CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 11/2025 PE – PROCESSO N° 11/2025 PE

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 11/2025 PE, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 11/2025 PE, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**BACON**
Quantidade:	**403 Quilograma(s)**
Marca:	**SEARA**
Valor Unitário:	**R$ 32,50**
Valor Total:	**R$ 13.097,50**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 13.097,50**
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA RESFRIADA COM OSSO, TIPO COSTELA,**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**FRISA**
Valor Unitário:	**R$ 22,90**
Valor Total:	**R$ 10.534,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 10.534,00**
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 3	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA CONTRAFILÉ - FATIADA EM BIFE**
Quantidade:	**3.853 Quilograma(s)**
Marca:	**FRIGOL**
Valor Unitário:	**R$ 36,85**
Valor Total:	**R$ 141.983,05**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**

Valor total Contratado:	**R$ 141.983,05**
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 4	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**FRIGOL**
Valor Unitário:	**R$ 35,06**
Valor Total:	**R$ 16.127,60**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 16.127,60**
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 5	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA SALGADA, CURADA, SECA**
Quantidade:	**2.646 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 36,08**
Valor Total:	**R$ 95.467,68**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 95.467,68**
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 6	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE**
Quantidade:	**2.876 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 35,77**
Valor Total:	**R$ 102.874,52**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 102.874,52**
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 7	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO EM PICADINHO**
Quantidade:	**2.876 Quilograma(s)**
Marca:	**FORTBOI**
Valor Unitário:	**R$ 33,92**
Valor Total:	**R$ 97.553,92**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 97.553,92**
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 8	
Objeto da Licitação:	**CARNE SALGADA - CHARQUE**
Quantidade:	**231 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 36,08**
Valor Total:	**R$ 8.334,48**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 8.334,48**
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 9	
Objeto da Licitação:	**CARNE DE SOL**
Quantidade:	**1.726 Quilograma(s)**

Marca:	**FORTBOI**
Valor Unitário:	**R$ 37,43**
Valor Total:	**R$ 64.604,18**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 64.604,18**
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 10	
Objeto da Licitação:	**CARNE MOÍDA DE BOVINO DE PRIMEIRA.**
Quantidade:	**2.071 Quilograma(s)**
Marca:	**FORTBOI**
Valor Unitário:	**R$ 19,75**
Valor Total:	**R$ 40.902,25**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 40.902,25**
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 11	
Objeto da Licitação:	**CARNE SUINA RESFRIADA**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**IN NATURA**
Valor Unitário:	**R$ 19,50**
Valor Total:	**R$ 8.970,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.970,00**
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 12	
Objeto da Licitação:	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO**
Quantidade:	**2.876 Quilograma(s)**
Marca:	**REAL**
Valor Unitário:	**R$ 11,00**
Valor Total:	**R$ 31.636,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 31.636,00**
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 13	
Objeto da Licitação:	**FIGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES.**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 15,98**
Valor Total:	**R$ 9.204,48**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.204,48**
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 14	
Objeto da Licitação:	**FÍGADO, RESFRIADA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**
Quantidade:	**1.151 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 11,00**
Valor Total:	**R$ 12.661,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.661,00**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 15	
Objeto da Licitação:	**FILET DE FRANGO - KG**
Quantidade:	**2.186 Quilograma(s)**
Marca:	**REAL**
Valor Unitário:	**R$ 18,90**
Valor Total:	**R$ 41.315,40**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 41.315,40**
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 16	
Objeto da Licitação:	**FILET DE PEIXE IN NATURA**
Quantidade:	**920 Quilograma(s)**
Marca:	**PESCADOS DA CRUZ**
Valor Unitário:	**R$ 33,00**
Valor Total:	**R$ 30.360,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 30.360,00**
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 17	
Objeto da Licitação:	**KIT FEIJOADA**
Quantidade:	**806 KIT(s)**
Marca:	**IN NATURA**
Valor Unitário:	**R$ 17,90**
Valor Total:	**R$ 14.427,40**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.427,40**
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 18	
Objeto da Licitação:	**LINGUIÇA, TIPO CALABRESA**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**CARRER**
Valor Unitário:	**R$ 19,70**
Valor Total:	**R$ 11.347,20**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.347,20**
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 19	
Objeto da Licitação:	**LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**LAR**
Valor Unitário:	**R$ 19,00**
Valor Total:	**R$ 10.944,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 10.944,00**
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 20	
Objeto da Licitação:	**LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA INGREDIENTES: MISTA, TEMPERATURA E CONERVAÇÃO 2 "C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**COPAVEL**

Valor Unitário:	**R$ 18,50**
Valor Total:	**R$ 10.656,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 10.656,00**
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 21	
Objeto da Licitação:	**MORTADELA**
Quantidade:	**231 Quilograma(s)**
Marca:	**CONFIANÇA**
Valor Unitário:	**R$ 8,50**
Valor Total:	**R$ 1.963,50**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.963,50**
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 22	
Objeto da Licitação:	**OVOS DE GALINHA**
Quantidade:	**920 Bandeja(s)**
Marca:	**FORTEGEMA**
Valor Unitário:	**R$ 20,00**
Valor Total:	**R$ 18.400,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.400,00**
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 23	
Objeto da Licitação:	**PEIXE IN NATURA, FILÉ DE MERLUZA.**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**PESCADOS DA CRUZ**
Valor Unitário:	**R$ 30,00**
Valor Total:	**R$ 13.800,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 13.800,00**
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 24	
Objeto da Licitação:	**PRESUNTO**
Quantidade:	**116 Quilograma(s)**
Marca:	**AURORA**
Valor Unitário:	**R$ 29,90**
Valor Total:	**R$ 3.468,40**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.468,40**
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 25	
Objeto da Licitação:	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**
Quantidade:	**173 Quilograma(s)**
Marca:	**SOBERANA**
Valor Unitário:	**R$ 36,80**
Valor Total:	**R$ 6.366,40**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.366,40**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 26	
Objeto da Licitação:	**QUEIJO TIPO QUALHO**
Quantidade:	**231 Quilograma(s)**
Marca:	**CABUGI**
Valor Unitário:	**R$ 34,90**
Valor Total:	**R$ 8.061,90**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.061,90**
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 27	
Objeto da Licitação:	**SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.**
Quantidade:	**1.151 Quilograma(s)**
Marca:	**AVIVAR**
Valor Unitário:	**R$ 9,97**
Valor Total:	**R$ 11.475,47**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.475,47**

São Miguel - RN, 8 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Unidade de Compra

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:BF2B50DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 11/2025 PE – PROCESSO N° 11/2025 PE

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Leandro Michel do Rego Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 11/2025 PE, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 11/2025 PE, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**BACON**
Quantidade:	**403 Quilograma(s)**
Marca:	**SEARA**
Valor Unitário:	**R$ 32,50**
Valor Total:	**R$ 13.097,50**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 13.097,50**
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA RESFRIADA COM OSSO, TIPO COSTELA,**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**FRISA**
Valor Unitário:	**R$ 22,90**
Valor Total:	**R$ 10.534,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 10.534,00**
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 3	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA CONTRAFILÉ - FATIADA EM BIFE**
Quantidade:	**3.853 Quilograma(s)**
Marca:	**FRIGOL**
Valor Unitário:	**R$ 36,85**
Valor Total:	**R$ 141.983,05**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 141.983,05**
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 4	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**FRIGOL**
Valor Unitário:	**R$ 35,06**
Valor Total:	**R$ 16.127,60**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 16.127,60**
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 5	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA SALGADA, CURADA, SECA**
Quantidade:	**2.646 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 36,08**
Valor Total:	**R$ 95.467,68**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 95.467,68**
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 6	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE**
Quantidade:	**2.876 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 35,77**
Valor Total:	**R$ 102.874,52**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 102.874,52**
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 7	
Objeto da Licitação:	**CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO EM PICADINHO**
Quantidade:	**2.876 Quilograma(s)**
Marca:	**FORTBOI**
Valor Unitário:	**R$ 33,92**
Valor Total:	**R$ 97.553,92**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**

Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 97.553,92**
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 8	
Objeto da Licitação:	**CARNE SALGADA - CHARQUE**
Quantidade:	**231 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 36,08**
Valor Total:	**R$ 8.334,48**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 8.334,48**
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 9	
Objeto da Licitação:	**CARNE DE SOL**
Quantidade:	**1.726 Quilograma(s)**
Marca:	**FORTBOI**
Valor Unitário:	**R$ 37,43**
Valor Total:	**R$ 64.604,18**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 64.604,18**
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 10	
Objeto da Licitação:	**CARNE MOÍDA DE BOVINO DE PRIMEIRA.**
Quantidade:	**2.071 Quilograma(s)**
Marca:	**FORTBOI**
Valor Unitário:	**R$ 19,75**
Valor Total:	**R$ 40.902,25**
Participante Vencedor:	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.407.742/0001-53**
Cidade UF:	**Quixelô - CE**
Valor total Contratado:	**R$ 40.902,25**
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 11	
Objeto da Licitação:	**CARNE SUINA RESFRIADA**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**IN NATURA**
Valor Unitário:	**R$ 19,50**
Valor Total:	**R$ 8.970,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.970,00**
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 12	
Objeto da Licitação:	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO**
Quantidade:	**2.876 Quilograma(s)**
Marca:	**REAL**
Valor Unitário:	**R$ 11,00**
Valor Total:	**R$ 31.636,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 31.636,00**
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 13	
Objeto da Licitação:	**FIGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES.**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 15,98**
Valor Total:	**R$ 9.204,48**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.204,48**
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 14	
Objeto da Licitação:	**FÍGADO, RESFRIADA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**
Quantidade:	**1.151 Quilograma(s)**
Marca:	**AZEVEDO**
Valor Unitário:	**R$ 11,00**
Valor Total:	**R$ 12.661,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.661,00**
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 15	
Objeto da Licitação:	**FILET DE FRANGO - KG**
Quantidade:	**2.186 Quilograma(s)**
Marca:	**REAL**
Valor Unitário:	**R$ 18,90**
Valor Total:	**R$ 41.315,40**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 41.315,40**
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 16	
Objeto da Licitação:	**FILET DE PEIXE IN NATURA**
Quantidade:	**920 Quilograma(s)**
Marca:	**PESCADOS DA CRUZ**
Valor Unitário:	**R$ 33,00**
Valor Total:	**R$ 30.360,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 30.360,00**
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 17	
Objeto da Licitação:	**KIT FEIJOADA**
Quantidade:	**806 KIT(s)**
Marca:	**IN NATURA**
Valor Unitário:	**R$ 17,90**
Valor Total:	**R$ 14.427,40**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.427,40**
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 18	
Objeto da Licitação:	**LINGUIÇA, TIPO CALABRESA**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**CARRER**
Valor Unitário:	**R$ 19,70**
Valor Total:	**R$ 11.347,20**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.347,20**
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 19	
Objeto da Licitação:	**LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**LAR**
Valor Unitário:	**R$ 19,00**
Valor Total:	**R$ 10.944,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 10.944,00**
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 20	
Objeto da Licitação:	**LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA INGREDIENTES: MISTA, TEMPERATURA E CONERVAÇÃO 2 "C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.**
Quantidade:	**576 Quilograma(s)**
Marca:	**COPAVEL**
Valor Unitário:	**R$ 18,50**
Valor Total:	**R$ 10.656,00**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 10.656,00**
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 21	
Objeto da Licitação:	**MORTADELA**
Quantidade:	**231 Quilograma(s)**
Marca:	**CONFIANÇA**

Valor Unitário:	**R$ 8,50**
Valor Total:	**R$ 1.963,50**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.963,50**
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 22	
Objeto da Licitação:	**OVOS DE GALINHA**
Quantidade:	**920 Bandeja(s)**
Marca:	**FORTEGEMA**
Valor Unitário:	**R$ 20,00**
Valor Total:	**R$ 18.400,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.400,00**
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 23	
Objeto da Licitação:	**PEIXE IN NATURA, FILÉ DE MERLUZA.**
Quantidade:	**460 Quilograma(s)**
Marca:	**PESCADOS DA CRUZ**
Valor Unitário:	**R$ 30,00**
Valor Total:	**R$ 13.800,00**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 13.800,00**
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 24	
Objeto da Licitação:	**PRESUNTO**
Quantidade:	**116 Quilograma(s)**
Marca:	**AURORA**
Valor Unitário:	**R$ 29,90**
Valor Total:	**R$ 3.468,40**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.468,40**
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 25	
Objeto da Licitação:	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**
Quantidade:	**173 Quilograma(s)**
Marca:	**SOBERANA**
Valor Unitário:	**R$ 36,80**
Valor Total:	**R$ 6.366,40**
Participante Vencedor:	**46.455.552 FRANCISCA NATALIA FERNANDES DE QUEIROZ**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**46.455.552/0001-95**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.366,40**
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 26	
Objeto da Licitação:	**QUEIJO TIPO QUALHO**
Quantidade:	**231 Quilograma(s)**
Marca:	**CABUGI**
Valor Unitário:	**R$ 34,90**
Valor Total:	**R$ 8.061,90**
Participante Vencedor:	**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**03.126.525/0001-66**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.061,90**
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 27	
Objeto da Licitação:	**SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.**
Quantidade:	**1.151 Quilograma(s)**
Marca:	**AVIVAR**
Valor Unitário:	**R$ 9,97**
Valor Total:	**R$ 11.475,47**
Participante Vencedor:	**PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**17.737.876/0001-18**
Cidade UF:	**Martins - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.475,47**

São Miguel - RN, 8 de Dezembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Unidade de Compra

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F30E4B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127-2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

DECRETO Nº 127/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 271 de 11 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, da Lei Orçamentária Anual nº 271/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Municipio de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.675.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					**77.000,00**
	1005 Consorcio AMLAP				**6.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	6.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				**22.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	22.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**319.000,00**
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				**48.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	16.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**212.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	156.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					**417.000,00**
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				**417.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	360.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	57.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					**226.000,00**
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				**213.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	168.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	13.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					**493.000,00**
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				**63.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	23.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de			**Saúde**	**420.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16050000	0001	28.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					**23.000,00**
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					**120.000,00**
	2090 Apoio a Eventos Culturais				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					**1.675.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**19.000,00**
	1004 Aquisição de Veiculo				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	1.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					**67.000,00**
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				**7.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				**50.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	41.000,00
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**650.000,00**
	1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN				**650.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	650.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					**91.000,00**
	1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	10.000,00
	1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				**11.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	5.000,00
	1013 Aquisição de Equipamentos				**65.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	15.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**505.000,00**
	1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.				**410.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	351.000,00
	1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				**200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				**16.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	16.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**51.300,00**

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	44.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				**3.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					**66.000,00**
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				**23.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
	1036 Drenagem de Ruas.				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1038 Construção do Centro de Velório				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					**134.000,00**
	1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.				**49.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	49.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de			**Saúde**	**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	23.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					**23.000,00**
	1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico					**120.000,00**
	1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	120.000,00

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Municipio de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ABE875B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 204 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 181.275,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO solicitação para abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforma Ofício nº 12/2025 – GP/CMSM, de 02 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 181.275,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais), a favor da **Câmara Municipal de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	113.567,32
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**113.567,32**

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R$	67.707,68
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**67.707,68**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**181.275,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	104.175,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**104.175,00**

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	26.730,00
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R$	50.370,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**77.100,00**
Total dos Créditos Anulados (R$)						**181.275,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de dezembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Serra do Mel

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E234DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 205 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 205/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS, NO VALOR DE R$ 37.900,00 (TRITNA E SETE MIL E NOVICENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3312, 24 de junho 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), a favor da **Gestão das Operações Especiais**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	26600000	R$	34.343,83
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	16600000	R$	3.557,17
Total do Crédito Suplementar (R$)						**37.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 104884-8 – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	26600000	R$	31.069,14
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 104882-1 – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	26600000	R$	3.273,69
Valor do Superavit Financeiro Apurado em Balanço (R$)				**34.343,83**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	04.001	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2183	Bloco de Gestão do SUAS – IGD - SUAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	16600000	R$	3.557,17
Valor do Crédito Anulado (R$)						**3.557,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de dezembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:116F12D9

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2025

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 124/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, com sede na Vila Rio Grande do Norte, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, neste ato representado pela ordenadora de despesa, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Sra. Anacelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OITAVA ROSADO CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.996.860/0001-41, sediada à rua Juvenal Lamartine, nº 119, CEP: 59.600-155, no bairro Centro, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Elano Cantídio de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 175.908.504-97, com endereço eletrônico acaocontabildiade@acaocontabilidade.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº 02/2025, Processo Administrativo nº 825/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, destinados aos usuários de saúde que necessitem dos serviços no município de Serra do Mel/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

1.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço
60782	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	UND	48,00	R$ 68,00
60783	Radiografia de cranio (pa + lateral)	UND	60,00	R$ 70,00
60784	Radiografia de maxilar (pa + obliqua)	UND	48,00	R$ 70,00
60785	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	UND	48,00	R$ 70,00
60786	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	UND	60,00	R$ 71,00
60787	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)	UND	60,00	R$ 70,00
60788	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	UND	120,00	R$ 75,20
60789	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	UND	120,00	R$ 78,00
60790	Radiografia de coluna lombo-sacra	UND	150,00	R$ 79,00
60791	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	UND	120,00	R$ 74,50
60792	Radiografia de coluna toraco-lombar	UND	120,00	R$ 77,86
60793	Radiografia de regiao sacro-coccigea	UND	120,00	R$ 68,00
60794	Radiografia de costelas (por hemitorax)	UND	48,00	R$ 68,00
60795	Radiografia de torax (pa + lateral + obliqua)	UND	120,00	R$ 71,50
60796	Radiografia de torax (pa e perfil)	UND	120,00	R$ 69,50
60797	Radiografia de torax (pa)	UND	120,00	R$ 67,50
60798	Mamografia bilateral para rastreamento	UND	120,00	R$ 101,50
60799	Radiografia de antebraco	UND	120,00	R$ 68,00
60800	Radiografia de articulacao escapulo-umeral	UND	120,00	R$ 70,00
60801	Radiografia de articulacao esterno-clavicular	UND	120,00	R$ 70,00
60802	Radiografia de braco	UND	120,00	R$ 70,00
60803	Radiografia de clavicula	UND	120,00	R$ 70,00
60804	Radiografia de cotovelo	UND	120,00	R$ 70,00
60805	Radiografia de dedos da mao	UND	120,00	R$ 62,55
60806	Radiografia de mao	UND	120,00	R$ 70,00
60807	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	UND	120,00	R$ 63,27
60808	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	UND	120,00	R$ 70,00
60809	Radiografia de abdomen (ap + lateral / localizada)	UND	24,00	R$ 70,00
60810	Radiografia de abdomen simples (ap)	UND	24,00	R$ 70,00
60811	Densitometria ossea duo-energetica de coluna (vertebras lombares e/ou femur)	UND	120,00	R$ 132,70
60812	Escanometria	UND	120,00	R$ 85,00
60813	Radiografia de articulacao coxo-femoral	UND	150,00	R$ 68,00

60814	Radiografia de articulacao sacro-iliaca	UND	150,00	R$ 68,00
60815	Radiografia de articulacao tibio-tarsica	UND	120,00	R$ 68,00
60816	Radiografia de bacia	UND	120,00	R$ 70,00
60817	Radiografia de calcaneo	UND	120,00	R$ 62,00
60818	Radiografia de coxa	UND	120,00	R$ 68,00
60819	Radiografia de joelho (ap + lateral)	UND	120,00	R$ 65,00
60820	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	UND	120,00	R$ 68,00
60821	Radiografia de pe / dedos do pe	UND	120,00	R$ 68,00
60822	Radiografia de perna	UND	120,00	R$ 72,00
60823	Radiografia panoramica de membros inferiores	UND	120,00	R$ 80,00
60824	Radiografia da Costela	UND	120,00	R$ 71,00
60825	Radiografia de esterno	UND	120,00	R$ 71,00
60827	Ecocardiografia transtoracica	UND	200,00	R$ 215,21
60828	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	UND	60,00	R$ 227,91
60830	Ultrassonografia de abdomen superior	UND	1.000,00	R$ 126,72
60831	Ultrassonografia de abdomen total	UND	1.000,00	R$ 133,13
60832	Ultrassonografia de aparelho urinario	UND	1.000,00	R$ 123,44
60833	Ultrassonografia de articulacao	UND	1.000,00	R$ 113,50
60834	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UND	1.000,00	R$ 111,00
60836	Ultrassonografia mamaria bilateral	UND	920,00	R$ 128,42
60837	Ultrassonografia de prostata por via abdominal	UND	720,00	R$ 118,85
60838	Ultrassonografia de prostata (via transretal)	UND	720,00	R$ 277,25
60839	Ultrassonografia de tireoide	UND	720,00	R$ 118,85
60840	Ultrassonografia de torax (extra cardiaca)	UND	720,00	R$ 128,44
60841	Ultrassonografia obstetrica	UND	1.100,00	R$ 121,79
60842	Ultrassonografia obstetrica c/ doppler colorido e pulsado	UND	30,00	R$ 200,00
60843	Ultrassonografia pelvica (ginecologica)	UND	720,00	R$ 118,85
60844	Ultrassonografia transfontanelar	UND	200,00	R$ 121,71
60845	Ultrassonografia transvaginal	UND	920,00	R$ 118,85
60846	Ultrassonografia de perna	UND	120,00	R$ 113,85
60847	Ultrassonografia de pe	UND	120,00	R$ 113,85
60848	Ultrassonografia de mao	UND	120,00	R$ 113,85
60849	Ultrassonografia de braco	UND	120,00	R$ 101,83
60850	Ultrassonografia Obstetrica Morfologica	UND	120,00	R$ 240,00
60851	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler	UND	120,00	R$ 212,50
60852	Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler	UND	120,00	R$ 168,68
60853	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	UND	120,00	R$ 168,68
60854	Ultrassonografia de calcaneo	UND	120,00	R$ 113,85
60855	Ecodoppler Vascular Periferico Venoso	UND	400,00	R$ 207,33
60856	Ecodoppler Vascular Periferico Arterial	UND	400,00	R$ 313,68
60857	Ecodoppler de Carotidas e Vertabrais	UND	400,00	R$ 240,00
60858	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ contraste	UND	320,00	R$ 544,25
60859	Tomografia computadorizada de coluna toracica s/ contraste	UND	320,00	R$ 500,10
60860	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulacoes temporo-mandibulares	UND	100,00	R$ 500,00
60861	Tomografia computadorizada do pescoco	UND	200,00	R$ 500,00
60862	Tomografia computadorizada de sela turcica	UND	60,00	R$ 500,00
60863	Tomografia computadorizada do cranio	UND	200,00	R$ 393,30
60864	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superior	UND	160,00	R$ 395,20
60866	Tomografia computadorizada de torax	UND	400,00	R$ 500,00
60867	Tomografia computadorizada de abdomen superior	UND	400,00	R$ 550,00
60868	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior	UND	320,00	R$ 390,00
60869	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	UND	400,00	R$ 457,26
60870	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior com contraste	UND	320,00	R$ 573,77
60872	Tomografia de Hemitorax, Pulmao ou do Mediastino	UND	120,00	R$ 517,50
60873	Tomografia computadorizada de Coluna Lombo-sacra	UND	320,00	R$ 525,00
60874	Tomografia computadorizada de Coluna Toracica	UND	320,00	R$ 569,25
60875	Tomografia computadorizada de Coluna Cervical	UND	320,00	R$ 550,00
60876	Tomografia da Articulacao Sacroiliaca	UND	140,00	R$ 456,59
60877	Tomografia de Vias Urinarias	UND	120,00	R$ 484,70
60878	Tomografia de Vias Urinarias com Contraste	UND	120,00	R$ 449,40
60879	Tomografia Computadorizada de Abdome Total	UND	320,00	R$ 500,00
60880	Tomografia Computadorizada de Abdome Total com contraste	UND	120,00	R$ 580,88
60881	Angiotomografia Computadorizada de Torax	UND	60,00	R$ 1.031,77
60882	Angiotomografia Computadorizada de Abdome	UND	60,00	R$ 1.080,00
60883	Ressonancia magnetica de coluna cervical/pescoco	UND	60,00	R$ 650,50
60884	Ressonancia magnetica de coluna lombo-sacra	UND	160,00	R$ 650,50
60885	Ressonancia magnetica de coluna toracica	UND	160,00	R$ 650,50
60886	Ressonancia magnetica de cranio	UND	160,00	R$ 650,50
60888	Ressonancia magnetica de cranio com contraste	UND	160,00	R$ 1.975,00
60889	Ressonancia magnetica de sela turcica	UND	60,00	R$ 1.075,00
60891	Ressonancia magnetica de torax	UND	60,00	R$ 900,00
60892	Ressonancia magnetica de abdomen superior	UND	240,00	R$ 900,00
60893	Ressonancia magnetica de abdomen superior com contraste	UND	60,00	R$ 950,00
60894	Ressonancia magnetica de bacia / pelve / abdomen inferior	UND	120,00	R$ 696,35
60895	Ressonancia magnetica de membro inferior (unilateral)	UND	120,00	R$ 650,50
60896	Ressonancia magnetica de vias biliares/colangiorressonancia	UND	30,00	R$ 696,35
60897	Ressonancia magnetica de Mastoides	UND	12,00	R$ 696,35
60898	Ressonancia magnetica de Seios da Face	UND	8,00	R$ 698,18
60899	Ressonancia magnetica de Mama Unilateral	UND	12,00	R$ 696,35
60900	Ressonancia magnetica de Mama Bilateral	UND	12,00	R$ 803,03
60901	Ressonancia magnetica de Quadril	UND	12,00	R$ 776,77
60902	Ressonancia magnetica de Prostata	UND	12,00	R$ 696,03
60903	Ressonancia magnetica de Articulacao Temporo-mandibular (bilateral)	UND	12,00	R$ 750,50
60904	Estudo Renal Dinamico C/ ou S/ Diuretico	UND	12,00	R$ 650,50
60906	Esofagogastroduodenoscopia com sedacao	UND	720,00	R$ 414,26
60907	Esofagogastroduodenoscopia sem sedacao	UND	720,00	R$ 398,99
60909	Videolaringoscopia	UND	60,00	R$ 450,00
60911	Angiografia cerebral (4 vasos)	UND	12,00	R$ 1.474,22
60913	Eletrocardiograma	UND	60,00	R$ 36,74

60914	Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	UND	60,00	R$ 187,50
60915	Monitorizacao ambulatorial de pressao arterial (m.a.p.a)	UND	60,00	R$ 165,60
60916	Teste de esforco / teste ergometrico	UND	320,00	R$ 250,00
60917	Colposcopia	UND	36,00	R$ 173,00
60919	Eletroencefalografia em vigilia c/ ou s/ foto-estimulo	UND	60,00	R$ 260,25
60920	Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (eeg)	UND	120,00	R$ 350,00
60921	Eletroencefalograma em vigilia e sono espontaneo c/ ou s/ fotoestimulo (eeg)	UND	120,00	R$ 224,00
60922	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (eeg)	UND	120,00	R$ 248,00
60927	Espirometria ou Prova de Funcao Pulmonar Completa com Broncodilatador	UND	40,00	R$ 200,10
60928	PAAF de Mama	UND	500,00	R$ 362,77
60929	Biopsia de mama	UND	120,00	R$ 229,00
60930	Biopsia de pele	UND	120,00	R$ 198,67
60934	Biopsia de anatomopatologico	UND	120,00	R$ 1.035,00
60935	Biopsia de utero e anexos	UND	120,00	R$ 750,50
60937	Nasofibrolaringoscopia	UND	24,00	R$ 263,76
60939	Bera sem sedacao	UND	120,00	R$ 557,50
60941	TAXA DE SALA PARA PROCEDIMENTOS COM SEDACAO	UND	500,00	R$ 517,50
60942	Taxa – Contraste	UND	500,00	R$ 500,00

VALOR TOTAL	R$8.361.237,98

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, substituição, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link:https://serradomel.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/SDM-Orientacao-tecnica-Plano-anual-de-fiscalizacao.pdf.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da contratação é de **R$ 8.361.237,98 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até** 30 (trinta) **dias**, contado da data de liquidação.

4.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

4.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

4.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

4.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

4.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
2114	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material bem ou serviço para distribuição gratuita
15001002	FONTE	Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

6.2. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

6.2.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

6.2.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.2.3. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.2.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.2.5. No caso do disposto do subitem 6.2.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

8.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

1.1. A contratante a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extinguirá quando decorrido o prazo de sua vigência ou executado totalmente o objeto, e, por se tratar de contrato de objeto continuado, conforme justificativas lançadas nos autos e adotados os procedimentos legais, poderá ser aditado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

11.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Serra do Mel/RN, 14 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN

Representante Legal Do Contratante

OIT Clinica Medica LTDA

CNPJ 40.996.860/0001-41

ELANO CANTÍDIO DE MEDEIROS

CPF 175.908.504-97

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:EA303B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 023/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 023/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1111023/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

24.559.293/0001-00 - J ANNE DE QUEIROZ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	28975 - BATERIA 150 AMPERES	DIVERSAS	18,00	Unidade	1.284,60	1.194,00	21.492,00
2	28975 - BATERIA 150 AMPERES	DIVERSAS	30,00	Unidade	1.312,10	1.294,00	38.820,00
3	28971 - BATERIA 48 AMPERES	DIVERSAS	8,00	Unidade	530,83	504,90	4.039,20
4	28972 - BATERIA 60 AMPERES	DIVERSAS	14,00	Unidade	468,76	449,00	6.286,00

5	28973 - BATERIA 75 AMPERES	DIVERSAS	10,00	Unidade	660,36	659,90	6.599,00
VALOR TOTAL							77.236,20

Adjudicado para J ANNE DE QUEIROZ LTDA inscrita no CNPJ/MF: 24.559.293/0001-00, pelo melhor valor de R$ 77.236,20 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em 08/12/2025.

34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	28951 - CÂMARA DO PNEU 1000/20	MAGNUM	16,00	Unidade	219,65	218,90	3.502,40
7	28961 - CÂMARA DO PNEU 12-16.5	MAGNUM	14,00	Unidade	196,67	194,90	2.728,60
8	28955 - CÂMARA DO PNEU 12.4.24	MAGNUM	16,00	Unidade	387,18	379,90	6.078,40
9	28959 - CÂMARA DO PNEU 14.00.24	MAGNUM	16,00	Unidade	484,78	479,90	7.678,40
10	28957 - CÂMARA DO PNEU 16.9.24	MAGNUM	16,00	Unidade	311,79	309,90	4.958,40
11	28958 - CÂMARA DO PNEU 17.5.25	ONBAT	16,00	Unidade	526,22	517,90	8.286,40
12	28954 - CÂMARA DO PNEU 18.4.30	MAGNUM	16,00	Unidade	532,78	527,90	8.446,40
13	28960 - CÂMARA DO PNEU 19.5-24	MAGNUM	16,00	Unidade	642,35	573,00	9.168,00
14	28950 - CÂMARA DO PNEU 750 R16	MAGNUM	16,00	Unidade	183,00	181,90	2.910,40
15	28952 - CÂMARA DO PNEU 900/20	MAGNUM	16,00	Unidade	200,00	198,90	3.182,40

16	28953 - CÂMARA DO PNEU MOTO 2/75 R18 DIANTEIRO	RINALDI	12,00	Unidade	56,33	55,90	670,80
17	28956 - CÂMARA DO PNEU MOTO 90/90 R18 TRASEIRO	RINALDI	11,00	Unidade	59,07	57,90	636,90
18	28939 - PNEU 1000/20 COMUM	WESTLAKE	47,00	Unidade	2.109,77	1.634,00	76.798,00
19	28938 - PNEU 1000/20 RADIAL 16 LONAS	SPEEDMAX	77,00	Unidade	2.791,51	2.383,00	183.491,00
20	28949 - PNEU 12-16.5	BRASPLUS	12,00	Unidade	1.458,35	1.174,00	14.088,00
21	28946 - PNEU 12.4.24 (12 LONAS)	BRASPLUS	14,00	Unidade	2.637,00	2.099,00	29.386,00
22	28947 - PNEU 14.00.24 (16 LONAS)	BRASPLUS	14,00	Unidade	5.033,17	4.197,00	58.758,00
23	28930 - PNEU 175/65 R14 RADIAL	MAGNUM	27,00	Unidade	485,47	338,40	9.136,80
24	28929 - PNEU 175/70 R14 RADIAL	MAGNUM	150,00	Unidade	499,32	319,00	47.850,00
25	28945 - PNEU 18.4.30 (14 LONAS)	BRASPLUS	14,00	Unidade	5.615,67	3.899,00	54.586,00
26	28948 - PNEU 19.5-24	BRASPLUS	12,00	Unidade	4.446,50	3.998,00	47.976,00
27	28931 - PNEU 195/60 R15 RADIAL	SPEEDMAX	20,00	Unidade	579,26	466,80	9.336,00
28	28932 - PNEU 205/60 R15 RADIAL	SPEEDMAX	20,00	Unidade	602,75	399,00	7.980,00
29	28934 - PNEU 205/60 R16 RADIAL	MAGNUM	125,00	Unidade	787,25	449,00	56.125,00
30	28944 - PNEU 215/75 R17.5	SPEEDMAX	14,00	Unidade	1.282,61	887,00	12.418,00

31	28936 - PNEU 225/65 R17 RADIAL	MAGNUM	20,00	Unidade	1.429,51	669,00	13.380,00
32	28935 - PNEU 265/70R16 RADIAL	GTRADIAL	100,00	Unidade	1.380,84	799,00	79.900,00
33	28943 - PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	MAGNUM	23,00	Unidade	2.810,82	1.849,00	42.527,00
34	28933 - PNEU 31X10.50 R15 RADIAL	GTRADIAL	25,00	Unidade	1.253,23	849,00	21.225,00
35	28937 - PNEU 750 R16 RADIAL	MAGNUM	25,00	Unidade	1.272,50	799,00	19.975,00
36	28940 - PNEU 900/20 COMUM	WESTLAKE	27,00	Unidade	2.589,12	1.399,00	37.773,00
37	28941 - PNEU MOTO 2/75 R18 DIANTEIRO	RINALDI	7,00	Unidade	241,58	229,00	1.603,00
38	28942 - PNEU MOTO 90/90 R18 TRASEIRO	RINALDI	7,00	Unidade	231,25	230,00	1.610,00
39	28963 - PROTETOR DO PNEU 1000/20	ABC	6,00	Unidade	110,16	109,00	654,00
40	28966 - PROTETOR DO PNEU 12-16.5	ABC	12,00	Unidade	149,00	147,00	1.764,00
41	28965 - PROTETOR DO PNEU 12.4.24	ABC	12,00	Unidade	329,41	328,00	3.936,00
42	28970 - PROTETOR DO PNEU 14.00.24	ABC	12,00	Unidade	356,77	355,00	4.260,00
43	28968 - PROTETOR DO PNEU 17.5.25	ABC	12,00	Unidade	388,36	387,00	4.644,00
44	28964 - PROTETOR DO PNEU 18.4.30	ABC	14,00	Unidade	409,08	408,00	5.712,00
45	28967 - PROTETOR DO PNEU 19.5.24	ABC	12,00	Unidade	371,46	370,00	4.440,00

46	28962 - PROTETOR DO PNEU 750 R16	ABC	21,00	Unidade	83,00	81,00	1.701,00
VALOR TOTAL							911.280,30

Adjudicado para E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 34.894.640/0001-04, pelo melhor valor de R$ 911.280,30 (novecentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos), em 08/12/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:178E4BD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 024/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1811024/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARLA 32	ARLA BRASIL	35,00	BD	146,33	146,32	5.121,20
2	DIESEL S10	PETROBRAS	110.000,00	Litro	6,61	6,60	726.000,00

VALOR TOTAL	731.121,20

Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 09.487.520/0001-45, pelo melhor valor de R$ 731.121,20 (setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), em 08/12/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:945116D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 023/2025

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 023/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

24.559.293/0001-00 - J ANNE DE QUEIROZ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	28975 - BATERIA 150 AMPERES	DIVERSAS	18,00	Unidade	1.284,60	1.194,00	21.492,00
2	28975 - BATERIA 150 AMPERES	DIVERSAS	30,00	Unidade	1.312,10	1.294,00	38.820,00
3	28971 - BATERIA 48 AMPERES	DIVERSAS	8,00	Unidade	530,83	504,90	4.039,20

4	28972 - BATERIA 60 AMPERES	DIVERSAS	14,00	Unidade	468,76	449,00	6.286,00
5	28973 - BATERIA 75 AMPERES	DIVERSAS	10,00	Unidade	660,36	659,90	6.599,00
VALOR TOTAL							77.236,20

Homologado para J ANNE DE QUEIROZ LTDA inscrita no CNPJ/MF: 24.559.293/0001-00, pelo melhor valor de R$ 77.236,20 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em 08/12/2025.

34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	28951 - CÂMARA DO PNEU 1000/20	MAGNUM	16,00	Unidade	219,65	218,90	3.502,40
7	28961 - CÂMARA DO PNEU 12-16.5	MAGNUM	14,00	Unidade	196,67	194,90	2.728,60
8	28955 - CÂMARA DO PNEU 12.4.24	MAGNUM	16,00	Unidade	387,18	379,90	6.078,40
9	28959 - CÂMARA DO PNEU 14.00.24	MAGNUM	16,00	Unidade	484,78	479,90	7.678,40
10	28957 - CÂMARA DO PNEU 16.9.24	MAGNUM	16,00	Unidade	311,79	309,90	4.958,40
11	28958 - CÂMARA DO PNEU 17.5.25	ONBAT	16,00	Unidade	526,22	517,90	8.286,40
12	28954 - CÂMARA DO PNEU 18.4.30	MAGNUM	16,00	Unidade	532,78	527,90	8.446,40
13	28960 - CÂMARA DO PNEU 19.5-24	MAGNUM	16,00	Unidade	642,35	573,00	9.168,00
14	28950 - CÂMARA DO PNEU 750 R16	MAGNUM	16,00	Unidade	183,00	181,90	2.910,40

15	28952 - CÂMARA DO PNEU 900/20	MAGNUM	16,00	Unidade	200,00	198,90	3.182,40
16	28953 - CÂMARA DO PNEU MOTO 2/75 R18 DIANTEIRO	RINALDI	12,00	Unidade	56,33	55,90	670,80
17	28956 - CÂMARA DO PNEU MOTO 90/90 R18 TRASEIRO	RINALDI	11,00	Unidade	59,07	57,90	636,90
18	28939 - PNEU 1000/20 COMUM	WESTLAKE	47,00	Unidade	2.109,77	1.634,00	76.798,00
19	28938 - PNEU 1000/20 RADIAL 16 LONAS	SPEEDMAX	77,00	Unidade	2.791,51	2.383,00	183.491,00
20	28949 - PNEU 12-16.5	BRASPLUS	12,00	Unidade	1.458,35	1.174,00	14.088,00
21	28946 - PNEU 12.4.24 (12 LONAS)	BRASPLUS	14,00	Unidade	2.637,00	2.099,00	29.386,00
22	28947 - PNEU 14.00.24 (16 LONAS)	BRASPLUS	14,00	Unidade	5.033,17	4.197,00	58.758,00
23	28930 - PNEU 175/65 R14 RADIAL	MAGNUM	27,00	Unidade	485,47	338,40	9.136,80
24	28929 - PNEU 175/70 R14 RADIAL	MAGNUM	150,00	Unidade	499,32	319,00	47.850,00
25	28945 - PNEU 18.4.30 (14 LONAS)	BRASPLUS	14,00	Unidade	5.615,67	3.899,00	54.586,00
26	28948 - PNEU 19.5-24	BRASPLUS	12,00	Unidade	4.446,50	3.998,00	47.976,00
27	28931 - PNEU 195/60 R15 RADIAL	SPEEDMAX	20,00	Unidade	579,26	466,80	9.336,00
28	28932 - PNEU 205/60 R15 RADIAL	SPEEDMAX	20,00	Unidade	602,75	399,00	7.980,00
29	28934 - PNEU 205/60 R16 RADIAL	MAGNUM	125,00	Unidade	787,25	449,00	56.125,00

30	28944 - PNEU 215/75 R17.5	SPEEDMAX	14,00	Unidade	1.282,61	887,00	12.418,00
31	28936 - PNEU 225/65 R17 RADIAL	MAGNUM	20,00	Unidade	1.429,51	669,00	13.380,00
32	28935 - PNEU 265/70R16 RADIAL	GTRADIAL	100,00	Unidade	1.380,84	799,00	79.900,00
33	28943 - PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	MAGNUM	23,00	Unidade	2.810,82	1.849,00	42.527,00
34	28933 - PNEU 31X10.50 R15 RADIAL	GTRADIAL	25,00	Unidade	1.253,23	849,00	21.225,00
35	28937 - PNEU 750 R16 RADIAL	MAGNUM	25,00	Unidade	1.272,50	799,00	19.975,00
36	28940 - PNEU 900/20 COMUM	WESTLAKE	27,00	Unidade	2.589,12	1.399,00	37.773,00
37	28941 - PNEU MOTO 2/75 R18 DIANTEIRO	RINALDI	7,00	Unidade	241,58	229,00	1.603,00
38	28942 - PNEU MOTO 90/90 R18 TRASEIRO	RINALDI	7,00	Unidade	231,25	230,00	1.610,00
39	28963 - PROTETOR DO PNEU 1000/20	ABC	6,00	Unidade	110,16	109,00	654,00
40	28966 - PROTETOR DO PNEU 12-16.5	ABC	12,00	Unidade	149,00	147,00	1.764,00
41	28965 - PROTETOR DO PNEU 12.4.24	ABC	12,00	Unidade	329,41	328,00	3.936,00
42	28970 - PROTETOR DO PNEU 14.00.24	ABC	12,00	Unidade	356,77	355,00	4.260,00
43	28968 - PROTETOR DO PNEU 17.5.25	ABC	12,00	Unidade	388,36	387,00	4.644,00
44	28964 - PROTETOR DO PNEU 18.4.30	ABC	14,00	Unidade	409,08	408,00	5.712,00

45	28967 - PROTETOR DO PNEU 19.5.24	ABC	12,00	Unidade	371,46	370,00	4.440,00
46	28962 - PROTETOR DO PNEU 750 R16	ABC	21,00	Unidade	83,00	81,00	1.701,00
VALOR TOTAL							911.280,30

Homologado para E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 34.894.640/0001-04, pelo melhor valor de R$ 911.280,30 (novecentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos), em 08/12/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2871EFE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 024/2025

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 024/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARLA 32	ARLA BRASIL	35,00	BD	146,33	146,32	5.121,20
2	DIESEL S10	PETROBRAS	110.000,00	Litro	6,61	6,60	726.000,00

VALOR TOTAL	731.121,20

Homologado para POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 09.487.520/0001-45, pelo melhor valor de R$ 731.121,20 (setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), em 08/12/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:43ED9FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 233-2025-MARCOS

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU

PALÁCIO PREFEITO ALUIZIO VIANA

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro –

Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30

E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2025-PE16-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, PORINTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DETAIPU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **MATERIAL DE INFORMATICA**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, CentroTaipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 - Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP),** decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número PE 16-2025, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS** PARA MATERIAL DE INFORMATICA, a

qual constitui-se em**documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abrilde 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o MATERIAL DE INFORMATICA, queé parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA; C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, estabelecida à RUA SEVRINO DOS RAMOS PAIVA, PLANALTO, Natal/RN,

representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS JULIANO DA SILVA, C.P.F. nº 084.309.524-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	Monitor tela 100% plana de led - Marca.: HP Com dimensões de 21,5 pole- gadas resolução de 1920 x 1080 uma frequência horizon- tal de 60hz Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um • conector displayport (dp), um conector vga e um conector hdmi, duas interfaces usb • 3.0, de fácil acesso Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e • vertical, tamanho horizontal e vertical tempo de resposta de 8ms ou menor. Contraste 1000:1. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	40.00	400,000	16.000,00
			VALOR TOTAL R$		16.000,00

2.2.

A listagem do cadastro de reserva referente aopresente registro depreços consta

Como anexo a esta Ata.

2.3.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. As Atas de Registro de Preços emitidas decorrentes deste processo, PODERÃO

SER ADERIDAS POR OUTROS

ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS, desde que devidamente autorizado pela pelo gestor,

e mediante aceitação do fornecedor

respectivo, observado o limite previsto de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

dos itens registrados em Ata.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata

de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente

de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da

Ata, assumidas com o município.

3.4. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à

cobrança do

cumprimento, pelo fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a

aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades

decorrentes do descumprimento

de cláusulas contratuais,

em relação às

suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao município de

Taipu

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses, a partir da

sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº

14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro

de preços terá sua vigência estabelecida

nopróprio instrumento contratual

e observará

no momento da contratação e a cada

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão

no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um)

exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento

substituto deverá haver a

indicação da disponibilidade dos

créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo

de validade da ata de registro de

preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

bens,

das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatosimprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.

124 da Lei Federalnº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos

ou encargos legais

ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre

os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula

de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei

Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota

de empenho,

ou instrumento

equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu

preço registrado, na hipótese de não

comprovação

daexistência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal

nº14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será

formalizado por despacho do órgão ou da

entidade gerenciadora, garantidos os

princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade

gerenciadora poderá convocar

os licitantes que compõem o cadastro de reserva,

observadaa ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito

ou força maior; ou

6.4.3.

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que

o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DASPENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das

penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento

do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei

Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

no qual caberá ao respectivo órgão participantea aplicação da

penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador

qualquer das ocorrências,dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do

registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração

e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TAIPU-RN, 03 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Taipu/ RN

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

MARCOS JULIANO DA SILVA

CPF: 12.633.952/0001-21

Marcos Juliano da Silva

Representante Legal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D5E16727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 239-2025-RN HOSPITALAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238-2025 - PE 16-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **MATERIAL DE INFORMATICA**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 - Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número PE 16-2025, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS** PARA MATERIAL DE INFORMATICA, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o MATERIAL DE INFORMATICA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA; C.N.P.J. nº 27.320.140/0001-01, estabelecida à

Rua dos Potiguares, Centro, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES, C.P.F. nº 029.773.554-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Tablet Especificações - Marca- Lenovo Memória ram: 8gb -Garantia: 12 meses -Tamanho da tela (polegadas):12.4?-Tecnologia Da tela: tft -carrier: desbloqueado -Memória interna: 128gb -Registro anatel: sim -Resolução da tela: 2560x1600 -Dimensões: 285.4x185.4x6.5 -Acessórios: tablet, capa protetora, cantea s pen, carregador, cabos de dados, □ extrator da bandeja de microsd -Condição: novo -Tipo de processador: exynos 1380 -Velocidade do processador:4x2.4 ghz + 4x 2.0 ghz -Resolução ? câmera traseira: 12mp uw f2.4 -Resolução - câmera frontal: 12mp uw f2.4 -Resolução ? gravação de vídeos: uhd 4k (3840x2160) -Sistema opera- cional: android 14 -Foco automático ? Câmera traseira: não -Flash ? câmera traseira: não -Suporte ao cartão de memória: sim -Capacidade da bateria: 10.090 mah -Versão de usb: 2.0 -wi-fi: sim -versão de bluetooth: bluetooth v5.3 -Sensores: acelerômetro, giros- cópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb -Caneta s pen: sim -Leitor de impressão digital na tela: sim -Memória interna total compartilhada:128 gb -Suporte a cartão de memória: sim -Tipo	UNIDADE	37.00	1.850,000	68.450,00

	cartão de memória: micro sd -Capacidade cartão de memória: até 1tb -Voltagem: bi-volt -Peso: 640 g - Cor: neutra - Capa de proteção e película				
	VALOR TOTAL R$				68.450,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. As Atas de Registro de Preços emitidas decorrentes deste processo, PODERÃO SER ADERIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS,

desde que devidamente autorizado pela pelo gestor, e mediante aceitação do fornecedor respectivo, observado o limite previsto de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados em Ata.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o município.

3.4. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao município de Taipu

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TAIPU-RN, 03 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Taipu/RN

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

RN Hospitalar Atacadista LTDA

CPF: 27.320.140/0001-01

JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES

Representante Legal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:1F624108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI O PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE ORIENTA A IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR A SER TRABALHADO DE FORMA TRANSVERSAL COMO COMPLEMENTO A BASE COMUM CURRICULAR (BNCC) NO SISTEMA MUNICIPAL DE E

Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteanananias@yahoo.com.br

Portaria Nº 008/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Institui o Plano de Educação Digital e Inovações Pedagógicas que orienta a implementação da computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE

ANANIAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 313, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa, Cargos e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD de Tenente Ananias e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 008/20245, de 20 de junho de 2024, que dispões sobre o sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1o DE JULHO DE 2024 - estabelece como as redes de ensino devem comprovar, em 2024, o cumprimento de três condicionalidades de gestão (seleção de gestores, colaboração entre entes federativos e adequação curricular à BNCC), para garantir acesso à complementação do VAAR em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Intituir o Plano de Educação Digital e Inovações Pedagógicas que orienta a implementação da computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN conforme descrito nesta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 04 de dezembro de 2025

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desportos

Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica

Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN

Novembro/2025

Sumário

1-Apresentação 2-Dados da rede 2.1-Município 2.2-Tipo de rede

2.3-Responsáveis pela elaboração 2.4-Dados do censo escolar

2.5-Dados do diagnóstico situacional da rede 3-Objetivos

3.1-Objetivo geral

3.2-Objetovos específicos 4-Formatos de oferta

5-Justificativa e escopo do plano 6-Metas

7-Plano de ação e cronograma de implementação 8-Parcerias

9-Referências bibliográficas

1- Apresentação

O Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica é um documento orientado pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) e pela Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC). Essas políticas, juntamente com a recente alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) pela Lei nº 14.533/2023, que exige a obrigatoriedade da educação digital nos currículos, evidencia a necessidade da integração do uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem e de alinhamento da formação continuada de professores com as necessidades impostas pela atualização curricular. O plano busca atender a essas demandas, oferecendo diretrizes para a inclusão de tecnologias digitais de forma crítica, ética e inovadora nas práticas pedagógicas, além de promover o desenvolvimento do pensamento computacional e o uso responsável das mídias digitais.

O município de Tenente Ananias/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), com a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/RN) e a União Nacional dos Conselhos Municipais

de Educação (UNCME/RN), reuniu esforços para elaborar as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica de forma a garantir os direitos de aprendizagens no que se refere a educação digital para todas as crianças do Rio Grande do Norte.

Essas diretrizes são voltadas à implementação da Educação Digital e Midiática na rede municipal de ensino, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – Complemento Computação, e contemplam:

· Educação Infantil;

· Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (I e II);

O presente documento adiciona e complementa os Documentos Curriculares de Referência para a Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte (2018), garantindo coerência com a BNCC, que define as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica. Dessa forma, fundamenta-se o referencial da BNCC Computação no município de

|Tenente Ananias/RN, promovendo a integração das tecnologias digitais na prática pedagógica das escolas municipais.

2- Dados da Rede

2.1 Município

Tenente Ananias/RN

2.2 Tipo de Rede

Municipal

2.3 Responsáveis pela elaboração do Plano

Nome completo	E-mail	Cargo
Francisco Felipe gomes Jácome	felipe_jacome@hotmail.com	Dirigente Municipal de Educação
Antonio Marcos Rocha Germano	mgermano76@yahoo.com.br	Técnico
Abraão Pires de Andrade	abraaojpii@gmail.com	Subcoordenador de Programas
Fernanda Cristina Dias de Oliveira	fernandacriatina1101@gamil.c om	Subcoordenadora Pedagógica
Joana Guadalupy Fernandes da Silveira	joanaguadalupy2007@gamil.c om	Coordenadora Pedagógica
João Glimar Filho	joaoglimar80@gmail.com	Diretor Geral/Ensino Fundamental
José Júnior Pereira dos Santos	jjunior123@live.com	Subcoordenador
Kátia Cândida Silva de Andrade	candidakatia@yahoo.com.br	Coordenadora Pedagógica
Laura Zelândia da Costa Coutinho Aquino	zelandialaura33@gamil.com	Diretora Geral/Educação Infantil
Raqueline Luciano Duarte de Lima	rakelineduarte161812@gmail. com	Subcoordenadora Pedagógica
Sayonara Saturno de Lima	sayonaralimma@gmail.com	Subcoordenadora de Inspeção

2.4 Dados do Censo Escolar

Item	Quantitativo
Escolas	15
Professores	110
Matrículas da Educação Infantil	554

Matrículas do Ensino Fundamental I	562
Matrículas do Ensino Fundamental II	306
Matrículas de Educação Integral	176

Item	Quantitativo
Matrículas de EJA	281
Matrículas de Educação Especial	100

2.5 Dados do diagnóstico situacional da rede

A rede municipal de ensino de Tenente Ananias, no estado do Rio Grande do Norte, é composta por 15 unidades escolares, distribuídas entre a zona urbana e rural do município. Dessas, 7 escolas estão localizadas na área urbana e 8 na zona rural, refletindo o compromisso da gestão em garantir o acesso à educação em todo o território municipal.

Entre as instituições, 3 escolas atendem exclusivamente à Educação Infantil, enquanto as demais ofertam o Ensino Fundamental, assegurando a escolarização básica das crianças e adolescentes do município. Atualmente, a rede atende uma clientela de aproximadamente 1.703 estudantes, sendo acompanhados por um quadro de 110 professores em efetivo exercício.

Apesar do empenho dos profissionais da educação, os desafios relacionados à inclusão digital ainda são significativos. De acordo com um autodiagnóstico aplicado aos docentes, mais de 90% dos professores relataram não se sentirem seguros para utilizar tecnologias digitais em sala de aula, além de não terem tido acesso a formações específicas voltadas ao uso pedagógico dessas ferramentas.

No que diz respeito à infraestrutura tecnológica, as escolas da rede municipal ainda carecem de recursos adequados para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. A maioria das unidades conta apenas com equipamentos básicos, como computadores, impressoras, caixas de som com microfone e projetores multimídia, o que limita a integração efetiva das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) ao cotidiano escolar.

Este cenário evidencia a necessidade urgente de investimentos em formação docente e infraestrutura tecnológica, de modo a fortalecer a educação digital no município e promover práticas pedagógicas mais atrativas, inclusivas e alinhadas às exigências contemporâneas da aprendizagem.

3- Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Promover a integração efetiva das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal de Tenente Ananias/RN, por meio da formação continuada de educadores, da ampliação do acesso a recursos tecnológicos e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria da qualidade da educação, à inclusão digital e ao desenvolvimento de competências para o século XXI.

3.2 Objetivos Específicos

● **Objetivo específico 1:** Capacitar continuamente os profissionais da educação da rede municipal no uso pedagógico das tecnologias digitais, promovendo a formação de competências digitais docentes e incentivando práticas inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa dos estudantes.

● **Objetivo específico 2:** Ampliar e qualificar a infraestrutura tecnológica das unidades escolares, assegurando o acesso equitativo a equipamentos, conectividade e ambientes digitais de aprendizagem, de forma a garantir a inclusão digital de todos os alunos e profissionais da educação.

● **Objetivo específico 3:** Fomentar a criação, implementação e disseminação de práticas pedagógicas inovadoras, baseadas no uso das tecnologias digitais, metodologias ativas e personalização do ensino, com foco no protagonismo estudantil e na melhoria dos indicadores de aprendizagem.

4- Formato de ofertas

O componente de Computação na Rede Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN será inicialmente trabalhado de forma transversal, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

5- Justificativa e escopo do plano

A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto Nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, foi estruturada para oferecer um conjunto de estratégias com foco no atendimento da Política Nacional de Educação Digital (PNED), principalmente no eixo II - Educação Digital Escolar. A PNED, enquanto instância de articulação das demais políticas nacionais voltadas à inclusão digital, reforça a necessidade de articulação entre conectividade, recursos e desenvolvimento do letramento digital e informacional.

A ENEC tem como objetivos: I - promover a universalização da conectividade de estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica; II - fomentar a equidade de oportunidades de acesso às tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem; e III - contribuir com a aprendizagem digital e com o aperfeiçoamento da gestão por meio da ampliação do acesso à internet e às tecnologias digitais pelos estudantes, pelos professores e pelos gestores da rede pública de educação básica.

Orientada por esses objetivos, a ENEC está organizada em seis eixos prioritários, que são fundamentais para a promoção da Educação Digital na Educação Básica. O eixo **Conectividade** busca garantir internet de qualidade em espaços pedagógicos, enquanto **Ambientes e Dispositivos** visam assegurar que professores, gestores e estudantes tenham acesso aos equipamentos tecnológicos necessários para as rotinas administrativas e pedagógicas das instituições. O eixo de **Gestão e Transformação Digital** integra dados e sistemas com foco na eficiência nas secretarias e escolas. **Recursos Educacionais Digitais** tem como foco a oferta de materiais didáticos digitais diversificados e de qualidade, alinhados à BNCC e ao seu complemento (BNCC Computação). Além disso, o eixo de **Competências e Formação** visa o desenvolvimento de competências digitais dos profissionais da educação, para a promoção de práticas pedagógicas inovadoras com uso de tecnologias digitais, bem como para implementação da Educação Digital na Educação Básica. Por fim, o eixo de **Currículo** orienta a implementação de referenciais curriculares para a educação digital, assegurando que as tecnologias sejam integradas com intencionalidade pedagógica.

A Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecendo a obrigatoriedade da educação digital no currículo da educação básica. O § 11 do Art. 26 prevê que as escolas devem promover o desenvolvimento de competências digitais para garantir que os estudantes estejam preparados para atuar de maneira crítica, ética e criativa no ambiente digital. Isso inclui o ensino de pensamento computacional, programação,

robótica, segurança digital e outras habilidades essenciais para o uso responsável das tecnologias e para o desenvolvimento de soluções computacionais inovadoras para problemas reais da sociedade.

A inclusão dessas competências no currículo visa não apenas preparar os estudantes para os desafios do mundo do trabalho e da vida digital, mas também assegurar o exercício pleno da cidadania no contexto da sociedade digital. A Educação Digital torna-se componente curricular obrigatório e a atualização curricular torna-se imprescindível para garantir que a educação básica ofereça uma formação integral e conectada às demandas atuais.

A obrigatoriedade da educação digital no currículo, conforme estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, além da atualização curricular, indica que é preciso que as redes de ensino integrem as tecnologias digitais em suas práticas pedagógicas. No entanto, para que essa integração ocorra de forma eficaz, é fundamental o desenvolvimento profissional dos professores, com foco nos Saberes Digitais Docentes, conforme delineado pelo Ministério da Educação.

Esse desenvolvimento deve incluir a formação contínua em competências digitais, os saberes necessários para implementação do Currículo de Educação Digital, para o desenvolvimento de materiais didáticos, curadoria de recursos educacionais digitais, integração de metodologias inovadoras no planejamento pedagógico e o uso de tecnologias para planejamento e análise de dados educacionais. Conforme o Referencial de Saberes Digitais do MEC, os docentes precisam estar preparados para aplicar intencionalmente essas tecnologias nos processos de ensino, avaliação e criação de experiências de aprendizagem baseadas em situações práticas. Além disso, a preparação para o uso ético, responsável e crítico das tecnologias é essencial para promover a cidadania digital, garantindo que o uso de tais ferramentas contribua não só para o aprendizado, mas também para a formação de cidadãos digitais conscientes.

A ferramenta de Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes que deriva do referencial está disponível na plataforma AVAMEC e oferece às redes de ensino um recurso fundamental para conhecer o perfil de saberes digitais de seus professores, auxiliando no planejamento de formações contínuas e no desenvolvimento de políticas educacionais. O autodiagnóstico consiste em um questionário de 17 perguntas, distribuídas em três dimensões principais: Ensino e Aprendizagem com uso de tecnologias digitais, Cidadania Digital e Desenvolvimento Profissional.

Ao finalizar o questionário, os professores recebem uma devolutiva personalizada, fornecendo o nível de desenvolvimento de suas competências digitais em cada uma das dimensões. Essa devolutiva não apenas apresenta o nível de proficiência, mas também fornece sugestões de

cursos e materiais disponíveis na AVAMEC para apoiar o aprimoramento contínuo de suas habilidades. A ferramenta permite que os professores identifiquem pontos fortes e áreas de melhoria, contribuindo diretamente para o autodesenvolvimento e para a integração efetiva das tecnologias nas práticas pedagógicas.

Para as secretarias de educação, a ferramenta fornece dados agregados sobre o nível de desenvolvimento dos docentes, permitindo que sejam elaboradas estratégias de formação mais direcionadas e ajustadas às necessidades específicas de cada rede. As devolutivas coletivas, que podem ser acessadas de forma anônima, garantem que a gestão tenha uma visão ampla das capacidades digitais presentes, facilitando a tomada de decisões informadas para a melhoria das práticas pedagógicas e a implementação de políticas de inovação digital nas escolas.

6- Metas

Meta 1 - Atualização curricular

Atualizar e integrar o currículo da rede municipal de ensino de Tenente Ananias/RN até 2026, incorporando competências digitais da BNCC, metodologias ativas e o uso pedagógico das tecnologias digitais, visando à promoção de aprendizagens significativas, inclusivas e alinhadas aos desafios do século XXI.

Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores

Capacitar, até 2026, 100% dos professores e gestores da rede municipal de ensino de Tenente Ananias/RN no desenvolvimento de saberes digitais essenciais, promovendo o uso pedagógico qualificado das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs), de forma integrada ao currículo e às práticas de gestão escolar.

Meta 3 - Monitoramento e Avaliação

Implementar, até 2026, um sistema de monitoramento e avaliação contínua das ações do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica no município de Tenente Ananias/RN, com foco na coleta de evidências, análise de dados e tomada de decisões para garantir a efetividade das políticas públicas educacionais relacionadas ao uso pedagógico das tecnologias digitais.

7- Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Meta/ n. da ação		Descrição da Ação	Recursos e Estratégias	Prazo estimado	Responsável	Financiamento	Indicador físico (Produto)	Indicador de sucesso
Meta 1 - Atualização curricular	**1.1**	Criar um grupo de trabalho intersetorial para revisar e atualizar o currículo municipal, incluindo representantes da gestão, professores, especialistas e comunidade escolar.	Publicação de portaria	3 meses. Início previsto: 10/2025	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Marcos Germano	Ação não financiada.	GT instituído com os devidos profissionais	GT 100% instituído no prazo.
Meta 1 - Atualização curricular	**1.2**	Garantir o alinhamento do currículo com a BNCC e com as diretrizes da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.	Elaboração do Documento base complementar BNCC digital.	3 meses. Início previsto: 10/2025	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Marcos Germano	Ação não financiada.	Documento base complementar BNCC digital elaborado.	Documento base complementar BNCC digital elaborado e aprovado pelo CME.
Meta 1 - Atualização curricular	**1.3**	Alinhar o Projeto político-pedagógico (PPP) de todas as escolas da rede municipal de ensino de Tenente Ananias/RN à nova proposta curricular e ao uso das tecnologias educacionais.	Revisão do Projeto Político-pedagógico das escolas visando o alinhamento do mesmo à nova proposta curricular e ao uso das tecnologias educacionais.	4 meses. Início previsto: 01/2026	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Marcos Germano	Ação não financiada.	PPP das escolas revisado de acordo com a nova proposta curricular e ao uso das tecnologias educacionais.	100% das escolas com Projeto político-pedagógicos (PPP) alinhados à nova proposta curricular e ao uso das tecnologias educacionais.
Meta 1 - Atualização curricular	**1.4**	Desenvolver materiais didáticos complementares que contemplem o uso das tecnologias digitais de forma contextualizada em parceria com órgãos e/ou instituições externas.	Buscar parcerias com universidades e instituições de inovação educacional para desenvolver materiais didáticos complementares que contemplem o uso das tecnologias digitais de	4 meses. Início previsto: 02/2026	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Felipe Gomes	Setor de administração e finanças	Materiais didáticos complementares que contemplem o uso das tecnologias digitais de forma contextualizada desenvolvidos.	Materiais didáticos complementares que contemplem o uso das tecnologias digitais de forma contextualizada distribuídos para toda a Rede municipal de

			forma contextualizada					Ensino.

Meta/ n. da ação		Descrição da Ação	Recursos e Estratégias	Prazo estimado	Responsável	Financiamento	Indicador físico (Produto)	Indicador de sucesso
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	**2.1**	Solicitar dados do autodiagnóstico de saberes digitais dos professores da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN para CGTI/MEC.	Coleta de dados do autodiagnóstico de saberes digitais docentes.	3 meses. Início previsto: 10/2025	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Marcos Germano	Ação não financiada.	Relatório	100% dos dados da rede explorados no diagnóstico.
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	**2.2**	Ofertar formações continuada presenciais e a distância, com temáticas como: cultura digital, uso de plataformas educacionais, metodologias ativas com tecnologia, segurança digital, e gestão escolar com apoio tecnológico para todos os professores da Rede Municipal de Ensino.	Divulgação dos diversos editais e chamamento público de cursos de formação continuada oferecidos pelas IES e pelo MEC através do AVAMEC.	8 meses. Início previsto: 05/2026	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Felipe Gomes	Setor de administração e finanças	100% dos professores e gestores inscritos em cursos de formação sobre saberes digitais em 2026.	100% dos professores e gestores certificados em, pelo menos, um curso de formação sobre saberes digitais em 2026.
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	**2.3**	Estimular à produção e compartilhamento de boas práticas pedagógicas com o uso das TDICs, por meio de mostras pedagógicas, premiações e redes colaborativas entre escolas.	Instituir o prêmio professor digital, voltado a valorização de boas práticas comprovadas em sala de aula com o uso das tecnologias.	9 meses. Início previsto: 06/2026 .	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Felipe Gomes	Setor de administração e finanças.	80% dos professores interessados em participar do prêmio.	50% dos professores premiados.
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	**3.1**	Elaborar estratégia de avaliação de eficácia das ações formativas, envolvendo a coordenação das escolas.	Adotar instrumento de avaliação de eficácia das ações formativas.	5 meses.. Início previsto: 03/2026	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Abraão Pires	Secretaria Municipal de Educação	Instrumentos preenchidos	75% dos professores com avaliação de eficácia realizada
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	**3.2**	Instituir uma equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.	Publicação de portaria	6 meses. Início previsto: 03/2026	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Abraão Pires	Ação não financiada.	Equipe técnica instituído com os devidos profissionais	Equipe técnica 100% instituído no prazo.
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	**3.3**	Elaborar instrumentos de coleta de dados (questionários, formulários, observações, entrevistas, autoavaliações escolares).	Reuniões e encontros para elaboração de instrumentos.	7 meses. Início previsto: 04/2026	Secretaria Municipal de Educação. Ponto focal: Abraão Pires	Setor de administração e finanças.	Instrumentos de coletas de dados elaborados	Instrumentos de coletas elaborados e preenchidos.

8- Parcerias

Até o momento não há previsão se o município adotará algum tipo de parceria, tendo em vistas que na nossa localidade não dispomos de polos universitários e nem de iniciativas privadas com interesses em ajudar e/ou incentivar o uso das tecnologias na educação.

9- Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponívelem:http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofina l_site.pdf. Acesso em: 06 jun. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, DF, MEC, 1996.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Digital e Midiática:** Como Elaborar e Implementar o Currículo Nas Escolas. Brasília, 2025. Disponível em: https://www.computacional.com.br/files/Implementacao/MEC Guia_Educa%C3%A7%C3%A 3o_Digital.pdf. Acesso em: 26. jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE)**/Câmara de Educação Básica (CEB) n° 2/2022. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2022a. Disponível em: https://bit.ly/computacao_parecer. Acesso em: 06 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Anexo ao Parecer Conselho Nacional de Educação (CNE)**/Câmara de Educação Básica (CEB) n° 2/2022. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2022b. Disponível em: https://bit.ly/computacao-tabelas Acesso em: 06 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 522**, de 9 de abril de 1997. Cria o Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 1997. Disponível em:https://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/me001167.pdf.

Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.204**, de 23 de novembro de 2017. Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015- 2018/2017/Decreto/D9204.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.533**, de 11 de janeiro de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023 2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.713**, de 26 de setembro de 2023. Estratégia Nacional de Escolas Conectadas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 set. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11713.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.424**, de 4 de abril de 2008. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6583- decreto-6424-seed&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.180**, de 1º de julho de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.180-de-1-de-julho-de-2021-329472130. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **LEI No 12.764/2012**.Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2012/lei/l12764.htm BRACKMANN, C. P. **Desenvolvimento do Pensamento Computacional através de atividades desplugadas na Educação Básica**. 226 f. Doutorado em Informática na Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/172208. Acesso em: 06 jun. 2025.

RAABE, A. L. A.; BRACKMANN, C. P.; CAMPOS, F. R. **Currículo de referência em tecnologia e computação:** da educação infantil ao ensino fundamental. São Paulo: CIEB, 2018. Disponível em: https://curriculo.cieb.net.br/assets/docs/Curriculo-de-referencia_EI-e-EF_2a- edicao_web.pdf. Acesso em: 06 jun. 2025.

RIBEIRO, L.; CASTRO, A.; FRÖHLICH, A. A.; et al. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Computação para o Ensino de Computação na Educação Básica**. Sbc.org.br. 2019. Disponível em: https://books-sol.sbc.org.br/index.php/sbc/catalog/view/60/263/505. Acesso em: 13 jun. 2025.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AF10E82B

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO IIA- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 364, Data: 26/11/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			75.755.600,32
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.785.206,29	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.535.206,29	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	254.800,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	0.000.000	241.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	120.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	45.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	30.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	9.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	37.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	13.800,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	8.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	3.500,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	2.000,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500.0000	300,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	890.406,29		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	890.406,29		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO	0.000.000	750.406,29		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	440.406,29		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	180.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	130.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	140.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	140.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	390.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	390.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	390.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	130.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	60.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	190.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0000	7.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	3.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		2.150.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	1.950.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	1.800.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.500.0000	400.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.500.0000	1.300.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MULTAS E JUROS	1.500.0000	50.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	50.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	150.000,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MULTAS JUROS	1.500.0000	50.000,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	50.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	200.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL MULTAS E JUROS	1.500.0000	50.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	50.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		100.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	100.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	100.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		8.714.200,78	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		6.915.200,78	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	6.915.200,78		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	3.415.200,78		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	3.070.673,50		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	3.070.673,50		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	344.527,28		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	344.527,28		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	0.000.000	3.500.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO				
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000	3.500.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	3.500.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		1.799.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	1.799.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	1.799.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	1.799.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		926.156,80	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		100.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	100.000,00		

1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	100.000,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	100.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		726.156,80	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	726.156,80		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	567.021,80		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.0000	301.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.1002	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.540.1070	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.550.0000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.551.0000	300,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.552.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.553.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.570.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.600.0000	54.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.601.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.631.3110	600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.659.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.660.0000	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.700.0000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.720.0000	2.121,80		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.750.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.751.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.799.0000	20.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	159.135,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.800.0000	159.135,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		100.000,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		300.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		300.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	300.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	300.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		60.829.772,23	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		42.740.470,73	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	25.078.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	25.075.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	23.575.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	17.400.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	3.400.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	2.775.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	0.000.000	1.500.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	1.500.0000	1.500.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0.000.000	3.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TERRITORIAL RURAL				
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	1.500.0000	1.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	1.500.1001	1.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	1.500.1002	1.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	412.827,80		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	412.827,80		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	50.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.749.0000	50.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0.000.000	362.827,80		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	362.827,80		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	12.784.752,90		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	12.759.752,90		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	9.279.252,90		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	9.229.252,90		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.605.	50.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	2.900.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	2.900.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	250.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	250.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	125.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	125.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	5.500,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	5.500,00		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	200.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.600.0000	200.000,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	25.000,00		
1713.51.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	25.000,00		
1713.51.1.1	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000	25.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	775.710,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	283.300,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	283.300,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	9.490,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	9.490,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	351.570,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	351.570,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	131.350,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	131.350,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	2.150.852,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	2.134.752,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	1.000.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	1.015.652,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.543.0000	119.100,00		

1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	16.100,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	16.100,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	778.319,03		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	778.319,03		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	773.219,03		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.661.0000	5.100,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	558.409,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	558.409,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.700.0000	558.409,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	201.600,00		
1719.61.0.0	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0.000.000	3.000,00		
1719.61.0.1	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	1.718.0000	3.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	198.600,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.0000	63.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.0000	64.400,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.719.0000	64.200,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.749.0000	7.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		6.932.609,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	6.685.609,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	5.100.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	3.300.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1001	1.300.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1002	500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.550.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	900.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1001	400.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1002	250.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	10.609,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	6.365,40		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1001	2.652,25		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1002	1.591,35		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	25.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	25.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	65.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	65.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.659.0000	65.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	65.000,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	65.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.659.0000	65.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	117.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	10.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.669.0000	10.000,00		
1729.52.0.0	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	107.000,00		
1729.52.0.1	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.0000	107.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		11.156.692,50	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	11.156.692,50		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	11.156.692,50		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	3.151.576,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	8.005.116,50		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.200.264,22	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		501.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	401.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	401.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	400.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.600.0000	1.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		699.264,22	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	699.264,22		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	599.264,22		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.800.0000	599.264,22		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	100.000,00		
1999.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0.000.000	100.000,00		
1999.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS INSC.D.ATIVA-PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.890.372,76
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.890.372,76	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.752.210,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	261.000,00		
2411.51.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	261.000,00		
2411.51.1.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	101.000,00		
2411.51.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000	101.000,00		
2411.51.2.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ESPECIALIZADA	0.000.000	35.000,00		
2411.51.2.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.601.0000	35.000,00		
2411.51.3.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	35.000,00		
2411.51.3.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.601.0000	35.000,00		
2411.51.4.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	35.000,00		
2411.51.4.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.0000	35.000,00		
2411.51.5.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	0.000.000	25.000,00		
2411.51.5.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-GESTÃO-SUS-PRINCIPAL	1.601.0000	25.000,00		
2411.51.9.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	30.000,00		
2411.51.9.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.601.0000	30.000,00		
2413.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	12.000,00		
2413.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	12.000,00		
2413.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.665.0000	12.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.479.210,00		

2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	235.400,00		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.3110	235.400,00		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	232.900,00		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	232.900,00		
2414.52.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0.000.000	10.000,00		
2414.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	1.749.0000	10.000,00		
2414.53.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	0.000.000	20.000,00		
2414.53.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	1.749.0000	20.000,00		
2414.54.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	28.850,00		
2414.54.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	1.749.0000	28.850,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.952.060,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	1.952.060,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		567.727,07	
2421.00.0.0	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0.000.000	127.326,00		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	127.326,00		
2421.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.632.0000	127.326,00		
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	97.400,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	97.400,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	97.400,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	343.001,07		
2429.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	343.001,07		
2429.51.0.1	TRANSF.RECUR.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.569.0000	343.001,07		
2490.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		570.435,69	
2499.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	570.435,69		
2499.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	570.435,69		
2499.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	1.500.0000	570.435,69		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-4.322.073,08
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.322.073,08	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-4.322.073,08		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.322.073,08	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-4.322.073,08		
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	0.000.000			
9910.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	0.000.000			
9910.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	1.800.0000			
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					75.323.900,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					71.433.527,24
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
RECEITA DE CAPITAL					3.890.372,76
Total Geral das Receitas					75.323.900,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	
Prefeita	Contador			Secretário De Finanças	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:943B1127

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO IIB - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2026					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 364, Data: 26/11/2025		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				68.353.134,17
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.985.334,75	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.435.589,65		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.471.439,28			
3.1. 90.03	PENSÕES	394.792,50			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.466.798,17			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.838.198,50			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.677.530,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.121,80			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	563.182,70			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.426,30			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00			
3.1. 90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.549.745,10		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.531.637,60			
3.1. 91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.107,50			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.367.799,42	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.049.540,90		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	4.047.440,90			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.318.258,52		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.243,60			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	103.927,70			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.655.514,90			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.487,20			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	427.243,60			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.409,70			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 1.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	547.629,43			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.027.587,09			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.200,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.802.366,50			

3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	10.200,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	53.518,20			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	127.308,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	907.730,90			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	395.478,20			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.852,60			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.560,90			
3.3. 90.95	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.942.765,40
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			5.603.365,40	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.603.365,40		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.699,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.811.299,90			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.366,50			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
4.4. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.338.400,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.338.400,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.338.400,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				28.000,43
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			28.000,43	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		28.000,43		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43			
			TOTAL		75.323.900,00
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
DAYANE DA SILVA BATISTA		***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***		
Prefeita		Contador	Secretário De Finanças		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F1CBC559

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO IIC - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 364, Data: 26/11/2025				
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.111.407,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.372.752,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.372.752,20		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	42.436,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.609,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.091.004,70			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	221.276,20			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.121,80			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			738.654,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		738.654,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	26.522,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	116.699,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.121,80			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.609,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	64.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	106.090,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	280.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	127.308,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.304,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				137.917,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			137.917,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.917,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	74.263,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	63.654,00			
T O T A L						2.249.324,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				773.619,10
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			551.300,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		551.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	454.780,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	96.520,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			222.319,10	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		222.319,10		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	14.609,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.109,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	500,00			

3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.609,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	15.609,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	31.109,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	112.774,10			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				83.060,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			83.060,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		83.060,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	63.060,90			
T O T A L						856.680,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.140.905,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			845.272,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		801.776,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	148.526,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.250,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	133.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		43.496,90		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	43.496,90			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.295.632,60	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		1.060,90		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.294.571,70		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	25.301,10			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	84.872,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	742.630,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	364.949,60			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	53.518,20			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	905.570,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.121,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.304,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.304,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.304,50		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.304,50			
T O T A L						3.146.210,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.079.695,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.005.432,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		994.823,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	95.481,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	266.342,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	73.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	560.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.609,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.609,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			74.263,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		74.263,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.609,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	42.436,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.343.704,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.304,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.304,50		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.304,50			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.338.400,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.338.400,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.338.400,00			
T O T A L						2.423.400,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.539.195,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.239.195,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.239.195,50		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	387.924,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	24.609,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	817.601,60			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.060,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				152.304,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			152.304,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		152.304,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	27.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	82.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	23.304,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	20.000,00			
T O T A L						1.691.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.987.197,27
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.075.717,07	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.283.685,57		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	720.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	534.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	432.808,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.520.194,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	56.140,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	87.001,07			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	41.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.050.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	550.450,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.079.515,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	1.012.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	173.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	1.097.883,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	262.840,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	563.854,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	12.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.792.031,50		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	10.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	687.124,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.824.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	250.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	18.107,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.911.480,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.911.480,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	477.104,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.159.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	862.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	189.452,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	110.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	148.300,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.190,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	321.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	76.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	63.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	33.200,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.500.0000	31.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.716.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	211.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.541.0000	1.200,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	164.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	1.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	4.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	43.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	13.550,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	2.400,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	24.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.060.273,70			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	302.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.700,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	4.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	1.540,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	32.070,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	42.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	32.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	23.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	5.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.716.0000	30.400,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.719.000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.232.751,80
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.232.751,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.232.751,80		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	193.960,90			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	61.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.0000	530,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	236.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	66.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	555.710,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.719.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	429.060,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	52.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	301.060,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	530,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	168.400,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	107.000,00			
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	10.000,00			
T O T A L						23.219.949,07
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.053.535,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.431.602,70	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.913.004,70		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	2.630.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.569.939,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.207.639,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.218.948,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	678.700,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	553.778,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	2.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		518.598,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	120.335,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	398.263,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.621.933,10	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		4.044.280,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	4.043.280,00			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.700.3110	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.577.653,10		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	560.640,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.801.154,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	60.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	132.804,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	585.073,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	974.359,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	8.060,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				747.430,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			747.430,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		747.430,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	210.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	156.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	93.126,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.659.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	58.104,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	76.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	34.200,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.0000	5.000,00			
T O T A L						19.800.966,30
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.607.959,10

3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			758.887,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		723.878,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	16.100,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	330.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	237.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	54.000,97			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	69.355,43			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.661.0000	200,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.121,80			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	2.100,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		35.009,70		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	35.009,70			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			849.071,20	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		4.200,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.100,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	2.100,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		844.871,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.804,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	12.660,90			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	117.904,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	127.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.500.0000	8.487,20			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	167.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	2.121,80			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	12.160,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	15.100,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	23.060,90			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	48.600,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.660.0000	3.100,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	85.911,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	73.320,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -	1.660.0000	9.100,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	85.978,20			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.160,90			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				317.259,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			316.259,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		316.259,90		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	13.699,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	27.100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	13.100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	35.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	103.160,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	81.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	1.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	1.000,00			
T O T A L						1.925.219,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.805.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.419.000,00	

3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.269.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	544.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		150.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.386.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.386.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.750.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.718.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.672.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	1.800.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.908.910,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.908.910,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.908.910,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	1.762.060,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000	115.850,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	1.000,00			
T O T A L						11.713.910,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			94.086,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		94.086,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	84.086,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.913,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.913,50		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.304,50			
T O T A L						110.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				117.878,20
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			84.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		84.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	14.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.878,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.878,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	11.817,30			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.121,80
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.121,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.121,80		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.121,80			
T O T A L						120.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				98.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			66.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	11.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
T O T A L						100.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.141,20

3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			144.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		144.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	24.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			111.141,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		111.141,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	26.141,20			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
T O T A L						265.141,20
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.673.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.837.282,98	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.837.282,98		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	6.471.439,28			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.0000	352.356,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	5.182,70			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	5.121,80			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	3.182,70			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			836.317,02	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		836.317,02		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	1.800.0000	4.243,60			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	6.182,70			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	2.121,80			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.0000	395.214,83			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	3.121,79			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	418.006,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	5.304,50			
T O T A L						7.673.600,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				28.000,43
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			28.000,43	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		28.000,43		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	28.000,43			
T O T A L						28.000,43
T O T A L G E R A L						75.323.900,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***		
Prefeita	Contador			Secretário De Finanças		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C1087A50

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO IID - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 364, Data: 26/11/2025		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.111.407,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.372.752,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.372.752,20		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	42.436,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.609,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.091.004,70			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	221.276,20			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.121,80			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			738.654,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		738.654,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	26.522,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	116.699,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.121,80			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.609,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	64.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	106.090,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	280.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	127.308,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.304,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				137.917,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			137.917,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.917,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	74.263,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	63.654,00			
TOTAL						2.249.324,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				773.619,10
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			551.300,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		551.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	97.180,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	357.600,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	81.520,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			222.319,10	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		222.319,10		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.609,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	26.109,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.609,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	15.609,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.609,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	97.774,10			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				83.060,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			83.060,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		83.060,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	54.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.060,90			
TOTAL						856.680,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.140.905,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			845.272,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		801.776,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	148.526,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.250,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	133.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		43.496,90		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	43.496,90			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.295.632,60	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.060,90		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.294.571,70		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	25.301,10			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	84.872,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	742.630,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	364.949,60			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	53.518,20			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	905.570,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.121,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.304,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.304,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.304,50		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.304,50			
TOTAL						3.146.210,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.079.695,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.005.432,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		994.823,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	95.481,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	266.342,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	73.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	560.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.609,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.609,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			74.263,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		74.263,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.609,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.304,50			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	42.436,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.343.704,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.304,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.304,50		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.304,50			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.338.400,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.338.400,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	20.000,00			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.318.400,00			
TOTAL						2.423.400,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.539.195,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.239.195,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.239.195,50		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	381.924,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.609,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	805.601,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.060,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				152.304,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			152.304,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		152.304,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	27.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	62.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.304,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	20.000,00			
TOTAL						1.691.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.987.197,27
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.075.717,07	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.283.685,57		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	720.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	529.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	432.808,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.520.194,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	56.140,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	87.001,07			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	41.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.020.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	550.450,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.079.515,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	912.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	173.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	3.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	1.094.883,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	262.840,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	563.854,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	12.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.792.031,50		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	10.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	687.124,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.824.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	250.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	18.107,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.911.480,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.911.480,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	14.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	462.604,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	59.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.100.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	862.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	99.452,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	110.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	148.300,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.190,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	321.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	76.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	63.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	33.200,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	31.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	211.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.541.0000	1.200,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	149.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	1.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	4.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	43.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	13.550,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	2.400,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	24.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	18.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.041.773,70			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	302.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.700,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	4.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	1.540,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	32.070,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	42.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	32.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	23.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.716.0000	30.400,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.719.000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.232.751,80
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.232.751,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.232.751,80		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	90.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.960,90			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	61.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.0000	530,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	236.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	66.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	138.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	417.710,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.719.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	344.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	65.060,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	52.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	42.060,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	259.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	530,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	98.400,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	107.000,00			
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	10.000,00			
TOTAL						23.219.949,07

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.053.535,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.431.602,70	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.913.004,70		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	2.630.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.569.939,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	242.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	965.639,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.217.948,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	678.700,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	553.778,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	2.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		518.598,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	30.835,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	89.500,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	397.263,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.621.933,10	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.044.280,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	4.043.280,00			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.700.3110	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.577.653,10		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	500.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	60.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	640,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	20.050,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.746.104,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	80.304,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	17.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	84.073,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	900.045,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	28.334,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	45.980,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	7.060,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				747.430,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			747.430,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		747.430,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	130.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	156.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	63.126,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.659.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	38.104,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	76.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	34.200,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.0000	5.000,00			
TOTAL						19.800.966,30
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.607.959,10
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			758.887,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		723.878,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	16.100,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	150.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	180.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	1.000,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	237.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.600,97			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	49.400,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	29.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	40.355,43			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.661.0000	200,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.121,80			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	1.100,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		35.009,70		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	35.009,70			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			849.071,20	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.200,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.100,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.100,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		844.871,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	4.060,90			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	8.600,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	32.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	85.304,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	63.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	64.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	8.487,20			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	167.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	2.121,80			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	9.060,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	3.100,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	3.100,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	19.060,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	36.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	12.600,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.660.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.660.0000	100,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	13.600,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	72.311,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	43.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	30.320,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.660.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.660.0000	3.100,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.661.0000	100,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	85.978,20			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				317.259,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			316.259,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		316.259,90		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	13.699,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	26.100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	3.100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	2.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	101.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.060,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	72.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	9.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	1.100,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						1.925.219,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.805.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.419.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.269.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	544.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		150.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.386.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.386.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.700.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.718.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.572.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	1.800.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.908.910,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.908.910,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.908.910,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	733.060,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	820.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	209.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000	115.850,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	1.000,00			
TOTAL						11.713.910,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP						
UNIDADE 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			94.086,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		94.086,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	84.086,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.913,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.913,50		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.304,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.304,50			
TOTAL						110.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ						
UNIDADE 00 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				117.878,20
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			84.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		84.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	14.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.878,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.878,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	11.817,30			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.121,80

4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.121,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.121,80		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.121,80			
TOTAL						120.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL						
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				98.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			66.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	11.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						100.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.141,20
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			144.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		144.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	24.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			111.141,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		111.141,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	26.141,20			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						265.141,20
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
UNIDADE 00 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.673.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.837.282,98	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.837.282,98		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	6.471.439,28			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.0000	352.356,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	5.182,70			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	5.121,80			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	3.182,70			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			836.317,02	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		836.317,02		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800.0000	4.243,60			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	6.182,70			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	2.121,80			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.0000	395.214,83			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	3.121,79			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	418.006,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.0000	1.060,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	5.304,50			
TOTAL						7.673.600,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				28.000,43
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			28.000,43	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		28.000,43		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	28.000,43			
TOTAL						28.000,43
TOTA L GERAL						75.323.900,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***		
Prefeita	Contador			Secretário De Finanças		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:94624DF2

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO I - TENENTE ANANIAS/ RN

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 364, Data: 26/11/2025					
R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.785.206,29		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.985.334,75	
CONTRIBUIÇÕES	8.714.200,78				
RECEITA PATRIMONIAL	926.156,80		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.367.799,42	
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.829.772,23		SUB TOTAL		68.353.134,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.264,22				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.322.073,08		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.080.393,07
SUB TOTAL		71.433.527,24	TOTAL		71.433.527,24
TOTAL			DESPESAS DE CAPITAL		
		71.433.527,24	INVESTIMENTOS	5.603.365,40	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.080.393,07			
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.338.400,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.890.372,76		SUB TOTAL		6.942.765,40
SUB TOTAL		3.890.372,76	RESERVA DE CONTINGENCIA		28.000,43
TOTAL		6.970.765,83	TOTAL		6.970.765,83
R E S U M O			R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES.	75.755.600,32				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.322.073,08		DESPESAS CORRENTES	68.353.134,17	
RECEITAS DE CAPITAL	3.890.372,76		DESPESAS DE CAPITAL	6.942.765,40	
TOTAL DE RECEITAS		75.323.900,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43	
TOTAL		75.323.900,00	TOTAL DE DESPESA		75.323.900,00
			TOTAL		75.323.900,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C35BB221

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO IX - TENENTE ANANIAS/ RN

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2026	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 364, Data: 26/11/2025**			
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	2.249.324,00
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	Valor
Função	04	Administração	856.680,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP	Valor
Função	04	Administração	3.146.210,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI	Valor
Função	04	Administração	2.423.400,00
Orgão:	02 05	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	Valor
Função	15	Urbanismo	5.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	20.000,00
Função	20	Agricultura	1.666.500,00
Orgão:	02 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD	Valor
Função	12	Educação	21.593.639,07
Função	13	Cultura	1.164.600,00
Função	23	Comércio e Serviços	30.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	431.710,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	Valor
Função	10	Saúde	19.800.966,30
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	Valor
Função	08	Assistência Social	1.925.219,00
Orgão:	02 09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	Valor
Função	04	Administração	8.200.000,00
Função	15	Urbanismo	1.781.950,00
Função	16	Habitação	50.000,00
Função	17	Saneamento	1.631.960,00
Função	25	Energia	50.000,00
Orgão:	02 10	GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP	Valor

Função	04	Administração	110.000,00
Orgão:	02 11	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ	Valor
Orgão:	02 11	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ	Valor
Função	02	Judiciária	120.000,00
Orgão:	02 12	CONTROLADORIA GERAL	Valor
Função	04	Administração	100.000,00
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	265.141,20
Orgão:	02 15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	Valor
Função	09	Previdência Social	7.673.600,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE COTINGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	28.000,43
		TOTAL GERAL	75.323.900,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	2.249.324,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	856.680,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP	3.146.210,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI	2.423.400,00
02 05	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	1.691.500,00
02 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD	23.219.949,07
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	19.800.966,30
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	1.925.219,00
02 09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	11.713.910,00
02 10	GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP	110.000,00
02 11	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ	120.000,00
02 12	CONTROLADORIA GERAL	100.000,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	265.141,20
02 15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	7.673.600,00
90 99	RESERVA DE COTINGÊNCIA	28.000,43
	TOTAL	75.323.900,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.249.324,00
02	Judiciária	120.000,00
04	Administração	15.101.431,20
08	Assistência Social	1.925.219,00
09	Previdência Social	7.673.600,00
10	Saúde	19.800.966,30
12	Educação	21.593.639,07
13	Cultura	1.164.600,00
15	Urbanismo	1.786.950,00
16	Habitação	50.000,00
17	Saneamento	1.631.960,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00
20	Agricultura	1.666.500,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00
25	Energia	50.000,00
27	Desporto e Lazer	431.710,00
99	Reserva de Contingência	28.000,43
	TOTAL	75.323.900,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA*	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C70EA737

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO VIII - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			**Lei: 364, Data: 26/11/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.249.324,00			2.249.324,00
01 031	Ação Legislativa	2.249.324,00			2.249.324,00
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.249.324,00			2.249.324,00
02	Judiciária	120.000,00			120.000,00
02 061	Ação Judiciária	120.000,00			120.000,00
02 061 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	120.000,00			120.000,00
04	Administração	12.903.481,60	2.197.949,60		15.101.431,20
04 122	Administração Geral	10.470.081,60	2.197.949,60		12.668.031,20
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.420.081,60	2.197.949,60		12.618.031,20
04 122 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	50.000,00			50.000,00
04 123	Administração Financeira	2.423.400,00			2.423.400,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.423.400,00			2.423.400,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00			10.000,00
04 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00			10.000,00
08	Assistência Social	1.026.200,97	899.018,03		1.925.219,00
08 122	Administração Geral	655.000,00	70.000,00		725.000,00
08 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	540.000,00			540.000,00

08 122 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	115.000,00	70.000,00		185.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	16.050,00		31.050,00
08 242 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		16.050,00		16.050,00
08 242 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	15.000,00			15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.500,00	106.900,00		117.400,00
08 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.500,00	106.900,00		117.400,00
08 244	Assistência Comunitária	308.100,00	219.370,00		527.470,00
08 244 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	308.100,00	219.370,00		527.470,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	37.600,97	461.698,03		499.299,00
08 245 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	37.600,97	461.698,03		499.299,00
08 481	Habitação Rural		25.000,00		25.000,00
08 481 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		25.000,00		25.000,00
09	Previdência Social		7.673.600,00		7.673.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		7.673.600,00		7.673.600,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		7.673.600,00		7.673.600,00
10	Saúde	10.000,00	19.790.966,30		19.800.966,30
10 301	Atenção Básica	10.000,00	8.069.932,00		8.079.932,00
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.000,00	7.825.732,00		7.835.732,00
10 301 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		244.200,00		244.200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.950.019,30		9.950.019,30
10 302 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		9.899.019,30		9.899.019,30
10 302 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		51.000,00		51.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.204.280,00		1.204.280,00
10 303 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.204.280,00		1.204.280,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS — **Lei: 364, Data: 26/11/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304	Vigilância Sanitária		520.735,00		520.735,00
10 304 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		20.000,00		20.000,00
10 304 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		500.735,00		500.735,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		46.000,00		46.000,00
10 305 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		46.000,00		46.000,00
12	Educação	2.511.400,00	19.082.239,07		21.593.639,07
12 122	Administração Geral	1.120.000,00	31.000,00		1.151.000,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.120.000,00	31.000,00		1.151.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.260.900,00	13.537.164,07		14.798.064,07
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.260.900,00	13.537.164,07		14.798.064,07
12 363	Ensino Profissional	2.000,00			2.000,00
12 363 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00			2.000,00
12 365	Educação Infantil	61.800,00	5.140.045,00		5.201.845,00
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	61.800,00	5.140.045,00		5.201.845,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	66.700,00	318.530,00		385.230,00
12 366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	66.700,00	318.530,00		385.230,00
12 367	Educação Especial		26.500,00		26.500,00
12 367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		26.500,00		26.500,00
12 368	Educação Básica		3.000,00		3.000,00
12 368 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.000,00		3.000,00
12 812	Desporto Comunitário		26.000,00		26.000,00
12 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		26.000,00		26.000,00
13	Cultura	893.000,00	271.600,00		1.164.600,00
13 392	Difusão Cultural	893.000,00	271.600,00		1.164.600,00
13 392 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		30.000,00		30.000,00
13 392 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	893.000,00	241.600,00		1.134.600,00
15	Urbanismo	205.000,00	1.581.950,00		1.786.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.446.950,00		1.446.950,00
15 451 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.280.850,00		1.280.850,00
15 451 0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		60.000,00		60.000,00
15 451 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		56.100,00		56.100,00
15 452	Serviços Urbanos	200.000,00	135.000,00		335.000,00
15 452 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	200.000,00	85.000,00		285.000,00
15 605	Abastecimento	5.000,00			5.000,00
15 605 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	5.000,00			5.000,00
16	Habitação		50.000,00		50.000,00
16 482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
17	Saneamento	1.410.000,00	221.960,00		1.631.960,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.410.000,00	221.960,00		1.631.960,00
17 512 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		20.000,00		20.000,00
17 512 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.410.000,00	201.960,00		1.611.960,00
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18 541 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		20.000,00		20.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	Agricultura	1.584.500,00	82.000,00		1.666.500,00
20 122	Administração Geral	1.423.000,00			1.423.000,00
20 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.420.000,00			1.420.000,00
20 122 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	3.000,00			3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	17.000,00	42.000,00		59.000,00
20 544 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	17.000,00	42.000,00		59.000,00
20 606	Extensão Rural	144.500,00	40.000,00		184.500,00
20 606 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	144.500,00	40.000,00		184.500,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00			30.000,00
23 695	Turismo	30.000,00			30.000,00
23 695 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	30.000,00			30.000,00

25	Energia		50.000,00		50.000,00
25 752	Energia Elétrica		50.000,00		50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000,00		50.000,00
27	Desporto e Lazer	75.000,00	356.710,00		431.710,00
27 812	Desporto Comunitário	75.000,00	356.710,00		431.710,00
27 812 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		27.000,00		27.000,00
27 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	75.000,00	329.710,00		404.710,00
99	Reserva de Contingência	28.000,43			28.000,43
99 999	Reserva de Contingência	28.000,43			28.000,43
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.000,43			28.000,43
	TOTAL	23.045.907,00	52.277.993,00	0,00	75.323.900,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***			
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:07A59AA6

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO VII - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 364, Data: 26/11/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.249.324,00	2.249.324,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.249.324,00	2.249.324,00
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.249.324,00	2.249.324,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	0,00	2.249.324,00	2.249.324,00
02	Judiciária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 061 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02.061.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04	Administração	1.898.400,00	70.000,00	13.133.031,20	15.101.431,20
04 122	Administração Geral	0,00	70.000,00	12.598.031,20	12.668.031,20
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	70.000,00	12.548.031,20	12.618.031,20
04.122.0002.1206.0000	CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0002.1208.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	2.180.000,00	2.180.000,00
04.122.0002.2010.0000	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	0,00	0,00	55.640,00	55.640,00
04.122.0002.2011.0000	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	910.570,00	910.570,00
04.122.0002.2012.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0002.2051.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	132.680,00	132.680,00
04.122.0002.2053.0000	MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	0,00	0,00	8.200.000,00	8.200.000,00
04.122.0002.2204.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.122.0002.2205.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	265.141,20	265.141,20
04.122.0002.2206.0000	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2207.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2208.0000	CHEQUE REFORMA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04 122 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0009.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 123	Administração Financeira	1.898.400,00	0,00	525.000,00	2.423.400,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.898.400,00	0,00	525.000,00	2.423.400,00
04.123.0002.1001.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00
04.123.0002.1002.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123.0002.1003.0000	RPV E PRECATORIOS	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
04.123.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.243.0009.2009.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	Assistência Social	0,00	280.699,00	1.644.520,00	1.925.219,00
08 122	Administração Geral	0,00	110.000,00	615.000,00	725.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	280.699,00	1.644.520,00	1.925.219,00
08 122	Administração Geral	0,00	110.000,00	615.000,00	725.000,00
08 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
08.122.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
08 122 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	110.000,00	75.000,00	185.000,00
08.122.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

08.122.0009.2169.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.122.0009.2170.0000	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.122.0009.2179.0000	PROCADSUAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	15.000,00	16.050,00	31.050,00
08 242 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	0,00	16.050,00	16.050,00
08.242.0009.2176.0000	BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	16.050,00	16.050,00
08 242 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.242.0017.1081.0000	ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	117.400,00	117.400,00
08 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	0,00	117.400,00	117.400,00
08.243.0009.2156.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	0,00	0,00	102.400,00	102.400,00
08.243.0009.2162.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.243.0009.2167.0000	APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	47.000,00	480.470,00	527.470,00
08 244 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	47.000,00	480.470,00	527.470,00
08.244.0009.1016.0000	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0009.1075.0000	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0009.2157.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	204.370,00	204.370,00
08.244.0009.2164.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.0009.2165.0000	CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2168.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	258.100,00	258.100,00
08.244.0009.2172.0000	CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2173.0000	IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.0009.2174.0000	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	83.699,00	415.600,00	499.299,00
08 245 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	83.699,00	415.600,00	499.299,00
08.245.0009.1163.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33.699,00	0,00	33.699,00
08.245.0009.1209.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0009.2100.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	381.300,00	381.300,00
08.245.0009.2140.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	0,00	28.900,00	28.900,00
08.245.0009.2154.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	280.699,00	1.644.520,00	1.925.219,00
08 481	Habitação Rural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08 481 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.481.0009.1044.0000	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.673.600,00	7.673.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.673.600,00	7.673.600,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	7.673.600,00	7.673.600,00
09.272.0011.2155.0000	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	0,00	0,00	7.673.600,00	7.673.600,00
10	Saúde	0,00	684.326,00	19.116.640,30	19.800.966,30
10 301	Atenção Básica	0,00	370.200,00	7.709.732,00	8.079.932,00
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	126.000,00	7.709.732,00	7.835.732,00
10.301.0006.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.301.0006.1186.0000	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.301.0006.2033.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
10.301.0006.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	0,00	1.620.000,00	1.620.000,00
10.301.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	18.800,00	18.800,00
10.301.0006.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0,00	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
10.301.0006.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0006.2148.0000	PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE	0,00	0,00	35.904,00	35.904,00
10.301.0006.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	0,00	0,00	680.948,00	680.948,00
10.301.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	0,00	1.169.080,00	1.169.080,00
10 301 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	244.200,00	0,00	244.200,00
10.301.0007.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	0,00	124.200,00	0,00	124.200,00
10.301.0007.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0007.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	294.126,00	9.655.893,30	9.950.019,30
10 302 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	243.126,00	9.655.893,30	9.899.019,30
10.302.0006.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0006.1080.0000	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	39.270,00	0,00	39.270,00
10.302.0006.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0006.1207.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	0,00	53.856,00	0,00	53.856,00
10.302.0006.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	9.300.000,00	9.300.000,00
10.302.0006.2131.0000	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00
10.302.0006.2132.0000	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.302.0006.2133.0000	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

10.302.0006.2134.0000	OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302.0006.2135.0000	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	0,00	0,00	5.350,00	5.350,00
10.302.0006.2136.0000	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302.0006.2137.0000	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00
10.302.0006.2138.0000	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	0,00	0,00	2.410,00	2.410,00
10.302.0006.2139.0000	REDE DE MATERIAL INFANTIL	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00
10.302.0006.2151.0000	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	0,00	0,00	100.980,00	100.980,00
10.302.0006.2152.0000	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	0,00	0,00	50.490,00	50.490,00
10.302.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	0,00	173.583,30	173.583,30
10 302 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.302.0007.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	684.326,00	19.116.640,30	19.800.966,30
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	294.126,00	9.655.893,30	9.950.019,30
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.204.280,00	1.204.280,00
10 303 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	1.204.280,00	1.204.280,00
10.303.0006.2146.0000	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)	0,00	0,00	4.280,00	4.280,00
10.303.0006.2147.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	500.735,00	520.735,00
10 304 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304.0006.1181.0000	CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10 304 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	500.735,00	500.735,00
10.304.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	189.900,00	189.900,00
10.304.0007.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	310.835,00	310.835,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
10 305 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
10.305.0006.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
12	Educação	0,00	1.181.500,00	20.412.139,07	21.593.639,07
12 122	Administração Geral	0,00	11.000,00	1.140.000,00	1.151.000,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	1.140.000,00	1.151.000,00
12.122.0008.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.122.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
12.122.0008.2082.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.122.0008.2099.0000	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.139.000,00	13.659.064,07	14.798.064,07
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.181.500,00	20.412.139,07	21.593.639,07
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.139.000,00	13.659.064,07	14.798.064,07
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	1.139.000,00	13.659.064,07	14.798.064,07
12.361.0008.1014.0000	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.361.0008.1079.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.0008.1083.0000	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.361.0008.1085.0000	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.0008.1103.0000	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.361.0008.1104.0000	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.361.0008.1105.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0008.1107.0000	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.361.0008.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.361.0008.1142.0000	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.361.0008.1143.0000	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0008.1191.0000	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0008.1192.0000	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0008.1193.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	11.454.871,00	11.454.871,00
12.361.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	123.600,00	123.600,00
12.361.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
12.361.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	0,00	0,00	97.400,00	97.400,00
12.361.0008.2091.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	0,00	0,00	284.700,00	284.700,00
12.361.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	313.550,00	313.550,00
12.361.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	286.300,00	286.300,00
12.361.0008.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	247.600,00	247.600,00
12.361.0008.2158.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2159.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
12.361.0008.2181.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	0,00	0,00	61.600,00	61.600,00
12.361.0008.2189.0000	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	0,00	0,00	115.452,00	115.452,00
12.361.0008.2192.0000	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%	0,00	0,00	336.140,00	336.140,00
12.361.0008.2193.0000	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%	0,00	0,00	144.060,00	144.060,00
12.361.0008.2194.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
12.361.0008.2197.0000	Manutencao das Acoes da Educacao Integral	0,00	0,00	107.001,07	107.001,07
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

12 363 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.363.0008.2180.0000	PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	5.500,00	5.196.345,00	5.201.845,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.181.500,00	20.412.139,07	21.593.639,07
12 365	Educação Infantil	0,00	5.500,00	5.196.345,00	5.201.845,00
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	5.500,00	5.196.345,00	5.201.845,00
12.365.0008.1049.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.365.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	0,00	0,00	2.620.000,00	2.620.000,00
12.365.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	0,00	0,00	716.045,00	716.045,00
12.365.0008.2022.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	137.500,00	137.500,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	58.900,00	58.900,00
12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	65.300,00	65.300,00
12.365.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00
12.365.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	0,00	0,00	28.900,00	28.900,00
12.365.0008.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
12.365.0008.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
12.365.0008.2160.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
12.365.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0008.2182.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
12.365.0008.2190.0000	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
12.365.0008.2195.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	385.230,00	385.230,00
12 366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	385.230,00	385.230,00
12.366.0008.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	0,00	0,00	254.660,00	254.660,00
12.366.0008.2023.0000	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	86.700,00	86.700,00
12.366.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA	0,00	0,00	43.870,00	43.870,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
12 367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
12.367.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.367.0008.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
12 368	Educação Básica	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12 368 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.368.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.812.0013.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
13	Cultura	0,00	207.400,00	957.200,00	1.164.600,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	207.400,00	957.200,00	1.164.600,00
13 392 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13 392 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	177.400,00	957.200,00	1.134.600,00
13.392.0022.1190.0000	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0022.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	893.000,00	893.000,00
13.392.0022.2039.0000	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc	0,00	127.400,00	0,00	127.400,00
13.392.0022.2040.0000	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo	0,00	0,00	64.200,00	64.200,00
15	Urbanismo	0,00	1.581.950,00	205.000,00	1.786.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.446.950,00	0,00	1.446.950,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.581.950,00	205.000,00	1.786.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.446.950,00	0,00	1.446.950,00
15 451 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0002.1182.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	1.280.850,00	0,00	1.280.850,00
15.451.0010.1056.0000	CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1057.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1060.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1061.0000	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1063.0000	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1066.0000	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0010.1076.0000	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1093.0000	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1183.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
15.451.0010.1184.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	0,00	165.850,00	0,00	165.850,00
15.451.0010.1195.0000	REFORMA DO ABATEDOURO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1199.0000	PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.1200.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1201.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1202.0000	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1203.0000	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0014.1197.0000	CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0014.1198.0000	CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15 451 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	56.100,00	0,00	56.100,00
15.451.0018.1041.0000	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	0,00	56.100,00	0,00	56.100,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	135.000,00	200.000,00	335.000,00

15 452 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0002.1073.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	85.000,00	200.000,00	285.000,00
15.452.0010.1194.0000	REFORMA DO AÇOUGUE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0010.1196.0000	REFORMA DO MERCADO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0010.2069.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
15 605	Abastecimento	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15 605 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.605.0010.2014.0000	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0018.1055.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	0,00	221.960,00	1.410.000,00	1.631.960,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	221.960,00	1.410.000,00	1.631.960,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	221.960,00	1.410.000,00	1.631.960,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	221.960,00	1.410.000,00	1.631.960,00
17 512 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.0010.1204.0000	CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	0,00	201.960,00	1.410.000,00	1.611.960,00
17.512.0017.1039.0000	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	0,00	100.980,00	0,00	100.980,00
17.512.0017.1040.0000	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	0,00	100.980,00	0,00	100.980,00
17.512.0017.2145.0000	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18 541 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0010.1205.0000	CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	0,00	119.000,00	1.547.500,00	1.666.500,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
20 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
20.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
20 122 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20.122.0020.2201.0000	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
20 544 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
20.544.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.544.0020.1012.0000	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.544.0020.1188.0000	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	RAPIDO				
20 606	Extensão Rural	0,00	60.000,00	124.500,00	184.500,00
20 606 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	60.000,00	124.500,00	184.500,00
20.606.0020.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0020.1010.0000	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0020.2015.0000	APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.606.0020.2072.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	99.500,00	99.500,00
20.606.0020.2198.0000	SILAGEM	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.606.0020.2199.0000	TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.606.0020.2200.0000	ENTREGA DE SEMENTES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23 695 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.695.0022.2209.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
25	Energia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25	Energia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0017.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	356.710,00	75.000,00	431.710,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	356.710,00	75.000,00	431.710,00
27 812 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
27.812.0008.1107.0000	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
27 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	0,00	329.710,00	75.000,00	404.710,00
27.812.0013.1028.0000	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	67.710,00	0,00	67.710,00
27.812.0013.1074.0000	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
27.812.0013.1142.0000	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0013.1185.0000	CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
27.812.0013.2102.0000	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.812.0013.2109.0000	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
99	Reserva de Contingência	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43
99 999	Reserva de Contingência	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43
	TOTAL	1.926.400,43	4.823.545,00	68.573.954,57	75.323.900,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1FDBA53F

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO VI - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		**Lei: 364, Data: 26/11/2025**			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			2.249.324,00	2.249.324,00
01 031	Ação Legislativa			2.249.324,00	2.249.324,00
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER			2.249.324,00	2.249.324,00
	LEGISLATIVO				
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			2.249.324,00	2.249.324,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.249.324,00	2.249.324,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		70.000,00	786.680,00	856.680,00
04 122	Administração Geral		70.000,00	776.680,00	846.680,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		70.000,00	726.680,00	796.680,00
04.122.0002.1206.0000	CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS		20.000,00		20.000,00
04.122.0002.1208.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		50.000,00		50.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES			10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO			570.000,00	570.000,00
04.122.0002.2051.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			132.680,00	132.680,00
04.122.0002.2206.0000	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA			5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2207.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2208.0000	CHEQUE REFORMA			4.000,00	4.000,00
04 122 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			50.000,00	50.000,00
04.122.0009.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			10.000,00	10.000,00
04 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			10.000,00	10.000,00
04.243.0009.2009.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	70.000,00	786.680,00	856.680,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.146.210,00	3.146.210,00
04 122	Administração Geral			3.146.210,00	3.146.210,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			3.146.210,00	3.146.210,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			2.180.000,00	2.180.000,00
04.122.0002.2010.0000	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO			55.640,00	55.640,00
04.122.0002.2011.0000	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP			910.570,00	910.570,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.146.210,00	3.146.210,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	1.898.400,00		525.000,00	2.423.400,00
04 123	Administração Financeira	1.898.400,00		525.000,00	2.423.400,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.898.400,00		525.000,00	2.423.400,00
04.123.0002.1001.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	128.400,00			128.400,00
04.123.0002.1002.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	20.000,00			20.000,00
04.123.0002.1003.0000	RPV E PRECATORIOS	1.750.000,00			1.750.000,00
04.123.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS			525.000,00	525.000,00
	TOTAL	1.898.400,00	0,00	525.000,00	2.423.400,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			5.000,00	5.000,00
15 605	Abastecimento			5.000,00	5.000,00
15 605 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			5.000,00	5.000,00
15.605.0010.2014.0000	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES			5.000,00	5.000,00
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18 541 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		20.000,00		20.000,00
18.541.0010.1205.0000	CONSTRUÇÃO DE BARREIROS		20.000,00		20.000,00
20	Agricultura		119.000,00	1.547.500,00	1.666.500,00
20 122	Administração Geral			1.423.000,00	1.423.000,00
20 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.420.000,00	1.420.000,00
20.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE			1.420.000,00	1.420.000,00
20 122 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			3.000,00	3.000,00
20.122.0020.2201.0000	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES			3.000,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos		59.000,00		59.000,00
20 544 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		59.000,00		59.000,00
20.544.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS		3.000,00		3.000,00
20.544.0020.1012.0000	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		30.000,00		30.000,00
20.544.0020.1188.0000	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		26.000,00		26.000,00

20 606	Extensão Rural		60.000,00	124.500,00	184.500,00
20 606 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		60.000,00	124.500,00	184.500,00
20.606.0020.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA		30.000,00		30.000,00
20.606.0020.1010.0000	CONSTRUÇÃO CISTERNAS		30.000,00		30.000,00
20.606.0020.2015.0000	APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA			10.000,00	10.000,00
20.606.0020.2072.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL			99.500,00	99.500,00
20.606.0020.2198.0000	SILAGEM			5.000,00	5.000,00
20.606.0020.2199.0000	TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA			5.000,00	5.000,00
20.606.0020.2200.0000	ENTREGA DE SEMENTES			5.000,00	5.000,00
	TOTAL	0,00	139.000,00	1.552.500,00	1.691.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.181.500,00	20.412.139,07	21.593.639,07
12 122	Administração Geral		11.000,00	1.140.000,00	1.151.000,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		11.000,00	1.140.000,00	1.151.000,00
12.122.0008.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		11.000,00		11.000,00
12.122.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.120.000,00	1.120.000,00
12.122.0008.2082.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA			5.000,00	5.000,00
12.122.0008.2099.0000	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM			15.000,00	15.000,00
12 361 Ensino	Fundamental		1.139.000,00	13.659.064,07	14.798.064,07
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.139.000,00	13.659.064,07	14.798.064,07
12.361.0008.1014.0000	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		100.000,00		100.000,00
12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		88.000,00		88.000,00
12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		241.000,00		241.000,00
12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA		22.000,00		22.000,00
12.361.0008.1079.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.		17.000,00		17.000,00
12.361.0008.1083.0000	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA		22.000,00		22.000,00
12.361.0008.1085.0000	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS		17.000,00		17.000,00
12.361.0008.1103.0000	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		83.000,00		83.000,00
12.361.0008.1104.0000	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES		24.000,00		24.000,00
12.361.0008.1105.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		22.000,00		22.000,00
12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		300.000,00		300.000,00
12.361.0008.1107.0000	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA		26.000,00		26.000,00
12.361.0008.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		26.000,00		26.000,00
12.361.0008.1142.0000	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		21.000,00		21.000,00
12.361.0008.1143.0000	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1191.0000	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		50.000,00		50.000,00
12.361.0008.1192.0000	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		40.000,00		40.000,00
12.361.0008.1193.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			11.454.871,00	11.454.871,00
12.361.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			123.600,00	123.600,00
12.361.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL			7.490,00	7.490,00
12.361.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN			97.400,00	97.400,00
12.361.0008.2091.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS			284.700,00	284.700,00
12.361.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL			313.550,00	313.550,00
12.361.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			286.300,00	286.300,00
12.361.0008.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL			247.600,00	247.600,00
12.361.0008.2158.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2159.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS			20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			10.700,00	10.700,00
12.361.0008.2181.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR			61.600,00	61.600,00
12.361.0008.2189.0000	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT			115.452,00	115.452,00
12.361.0008.2192.0000	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%			336.140,00	336.140,00
12.361.0008.2193.0000	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%			144.060,00	144.060,00
12.361.0008.2194.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF			8.600,00	8.600,00
12.361.0008.2197.0000	Manutencao das Acoes da Educacao Integral			107.001,07	107.001,07
12 363	Ensino Profissional			2.000,00	2.000,00
12 363 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			2.000,00	2.000,00
12.363.0008.2180.0000	PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL			2.000,00	2.000,00
12 365	Educação Infantil		5.500,00	5.196.345,00	5.201.845,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.500,00	5.196.345,00	5.201.845,00
12.365.0008.1049.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL		5.500,00		5.500,00
12.365.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			2.620.000,00	2.620.000,00
12.365.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA			716.045,00	716.045,00
12.365.0008.2022.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			137.500,00	137.500,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE			58.900,00	58.900,00
12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA			65.300,00	65.300,00
12.365.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			12.900,00	12.900,00
12.365.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			28.900,00	28.900,00
12.365.0008.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL			2.300,00	2.300,00
12.365.0008.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL			8.800,00	8.800,00
12.365.0008.2160.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL			10.700,00	10.700,00
12.365.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12.365.0008.2182.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR			57.500,00	57.500,00
12.365.0008.2190.0000	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT			1.420.000,00	1.420.000,00
12.365.0008.2195.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF			7.500,00	7.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			385.230,00	385.230,00
12 366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			385.230,00	385.230,00

12.366.0008.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			254.660,00	254.660,00
12.366.0008.2023.0000	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.700,00	86.700,00
12.366.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA			43.870,00	43.870,00
12 367	Educação Especial			26.500,00	26.500,00
12 367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			26.500,00	26.500,00
12.367.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE			4.000,00	4.000,00
12.367.0008.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE			22.500,00	22.500,00
12 368	Educação Básica			3.000,00	3.000,00
12 368 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			3.000,00	3.000,00
12.368.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL			3.000,00	3.000,00
12 812	Desporto Comunitário		26.000,00		26.000,00
12 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		26.000,00		26.000,00
12.812.0013.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		26.000,00		26.000,00
13	Cultura		207.400,00	957.200,00	1.164.600,00
13 392	Difusão Cultural		207.400,00	957.200,00	1.164.600,00
13 392 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		30.000,00		30.000,00
13.392.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA		30.000,00		30.000,00
13 392 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		177.400,00	957.200,00	1.134.600,00
13.392.0022.1190.0000	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO		50.000,00		50.000,00
13.392.0022.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			893.000,00	893.000,00
13.392.0022.2039.0000	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc		127.400,00		127.400,00
13.392.0022.2040.0000	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo			64.200,00	64.200,00
23	Comércio e Serviços			30.000,00	30.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 695	Turismo			30.000,00	30.000,00
23 695 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			30.000,00	30.000,00
23.695.0022.2209.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO			30.000,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer		356.710,00	75.000,00	431.710,00
27 812	Desporto Comunitário		356.710,00	75.000,00	431.710,00
27 812 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		27.000,00		27.000,00
27.812.0008.1107.0000	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA		27.000,00		27.000,00
27 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		329.710,00	75.000,00	404.710,00
27.812.0013.1028.0000	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		67.710,00		67.710,00
27.812.0013.1074.0000	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA		27.000,00		27.000,00
27.812.0013.1142.0000	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
27.812.0013.1185.0000	CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		220.000,00		220.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE			65.000,00	65.000,00
27.812.0013.2102.0000	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			5.000,00	5.000,00
27.812.0013.2109.0000	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE			5.000,00	5.000,00
	TOTAL	0,00	1.745.610,00	21.474.339,07	23.219.949,07
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		684.326,00	19.116.640,30	19.800.966,30
10 301	Atenção Básica		370.200,00	7.709.732,00	8.079.932,00
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		126.000,00	7.709.732,00	7.835.732,00
10.301.0006.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		51.000,00		51.000,00
10.301.0006.1186.0000	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA		75.000,00		75.000,00
10.301.0006.2033.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF			3.000.000,00	3.000.000,00
10.301.0006.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE			1.620.000,00	1.620.000,00
10.301.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE			18.800,00	18.800,00
10.301.0006.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			1.170.000,00	1.170.000,00
10.301.0006.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			15.000,00	15.000,00
10.301.0006.2148.0000	PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE			35.904,00	35.904,00
10.301.0006.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB			680.948,00	680.948,00
10.301.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			1.169.080,00	1.169.080,00
10 301 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		244.200,00		244.200,00
10.301.0007.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE		124.200,00		124.200,00
10.301.0007.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		100.000,00		100.000,00
10.301.0007.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		20.000,00		20.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		294.126,00	9.655.893,30	9.950.019,30
10 302 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		243.126,00	9.655.893,30	9.899.019,30
10.302.0006.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		100.000,00		100.000,00
10.302.0006.1080.0000	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE		39.270,00		39.270,00
10.302.0006.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		50.000,00		50.000,00
10.302.0006.1207.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		53.856,00		53.856,00
10.302.0006.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			9.300.000,00	9.300.000,00
10.302.0006.2131.0000	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA			9.800,00	9.800,00
10.302.0006.2132.0000	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE			3.000,00	3.000,00
10.302.0006.2133.0000	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS			2.000,00	2.000,00
10.302.0006.2134.0000	OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS			2.000,00	2.000,00
10.302.0006.2135.0000	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE			5.350,00	5.350,00
10.302.0006.2136.0000	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA			2.000,00	2.000,00
10.302.0006.2137.0000	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.			2.140,00	2.140,00
10.302.0006.2138.0000	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS			2.410,00	2.410,00
10.302.0006.2139.0000	REDE DE MATERIAL INFANTIL			2.140,00	2.140,00
10.302.0006.2151.0000	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO			100.980,00	100.980,00
10.302.0006.2152.0000	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III			50.490,00	50.490,00
10.302.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			173.583,30	173.583,30

10 302 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		51.000,00		51.000,00
10.302.0007.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		51.000,00		51.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.204.280,00	1.204.280,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 303 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			1.204.280,00	1.204.280,00
10.303.0006.2146.0000	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)			4.280,00	4.280,00
10.303.0006.2147.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB			1.200.000,00	1.200.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		20.000,00	500.735,00	520.735,00
10 304 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		20.000,00		20.000,00
10.304.0006.1181.0000	CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.		20.000,00		20.000,00
10 304 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			500.735,00	500.735,00
10.304.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA			189.900,00	189.900,00
10.304.0007.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE			310.835,00	310.835,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			46.000,00	46.000,00
10 305 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			46.000,00	46.000,00
10.305.0006.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE			46.000,00	46.000,00
	TOTAL	0,00	684.326,00	19.116.640,30	19.800.966,30
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		280.699,00	1.644.520,00	1.925.219,00
08 122	Administração Geral		110.000,00	615.000,00	725.000,00
08 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			540.000,00	540.000,00
08.122.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			540.000,00	540.000,00
08 122 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		110.000,00	75.000,00	185.000,00
08.122.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		100.000,00		100.000,00
08.122.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08.122.0009.2169.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)			20.000,00	20.000,00
08.122.0009.2170.0000	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00	5.000,00
08.122.0009.2179.0000	PROCADSUAS			50.000,00	50.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		15.000,00	16.050,00	31.050,00
08 242 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			16.050,00	16.050,00
08.242.0009.2176.0000	BPC NA ESCOLA			16.050,00	16.050,00
08 242 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		15.000,00		15.000,00
08.242.0017.1081.0000	ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES		15.000,00		15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			117.400,00	117.400,00
08 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			117.400,00	117.400,00
08.243.0009.2156.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.			102.400,00	102.400,00
08.243.0009.2162.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			5.000,00	5.000,00
08.243.0009.2167.0000	APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			10.000,00	10.000,00
08 244	Assistência Comunitária		47.000,00	480.470,00	527.470,00
08 244 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		47.000,00	480.470,00	527.470,00
08.244.0009.1016.0000	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE		12.000,00		12.000,00
08.244.0009.1075.0000.	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
08.244.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08.244.0009.2157.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			204.370,00	204.370,00
08.244.0009.2164.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			3.000,00	3.000,00
08.244.0009.2165.0000	CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS			5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2168.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			258.100,00	258.100,00
08.244.0009.2172.0000	CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS			5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2173.0000	IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			2.000,00	2.000,00
08.244.0009.2174.0000	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			3.000,00	3.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais		83.699,00	415.600,00	499.299,00
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 245 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		83.699,00	415.600,00	499.299,00
08.245.0009.1163.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.699,00		33.699,00
08.245.0009.1209.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS		50.000,00		50.000,00
08.245.0009.2100.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			381.300,00	381.300,00
08.245.0009.2140.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS			28.900,00	28.900,00
08.245.0009.2154.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			5.400,00	5.400,00
08 481	Habitação Rural		25.000,00		25.000,00
08 481 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		25.000,00		25.000,00
08.481.0009.1044.0000	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA		25.000,00		25.000,00
	TOTAL	0,00	280.699,00	1.644.520,00	1.925.219,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.200.000,00	8.200.000,00

04 122	Administração Geral			8.200.000,00	8.200.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			8.200.000,00	8.200.000,00
04.122.0002.2053.0000	MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS			8.200.000,00	8.200.000,00
15	Urbanismo		1.581.950,00	200.000,00	1.781.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.446.950,00		1.446.950,00
15 451 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
15.451.0002.1182.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA		50.000,00		50.000,00
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.280.850,00		1.280.850,00
15.451.0010.1056.0000	CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1057.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1060.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1061.0000	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1063.0000	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS		10.000,00		10.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1066.0000	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO		10.000,00		10.000,00
15.451.0010.1076.0000	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1093.0000	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1183.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR		610.000,00		610.000,00
15.451.0010.1184.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL		165.850,00		165.850,00
15.451.0010.1195.0000	REFORMA DO ABATEDOURO		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1199.0000	PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR		60.000,00		60.000,00
15.451.0010.1200.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1201.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1202.0000	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1203.0000	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE		50.000,00		50.000,00
15 451 0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		60.000,00		60.000,00
15.451.0014.1197.0000	CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA		30.000,00		30.000,00
15.451.0014.1198.0000	CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA		30.000,00		30.000,00
15 451 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		56.100,00		56.100,00
15.451.0018.1041.0000	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS		56.100,00		56.100,00
15 452	Serviços Urbanos		135.000,00	200.000,00	335.000,00
15 452 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
15.452.0002.1073.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		50.000,00		50.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		85.000,00	200.000,00	285.000,00
15.452.0010.1194.0000	REFORMA DO AÇOUGUE		25.000,00		25.000,00
15.452.0010.1196.0000	REFORMA DO MERCADO		60.000,00		60.000,00
15.452.0010.2069.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA			200.000,00	200.000,00
16	Habitação		50.000,00		50.000,00
16 482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
16.482.0018.1055.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS		50.000,00		50.000,00
17	Saneamento		221.960,00	1.410.000,00	1.631.960,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		221.960,00	1.410.000,00	1.631.960,00
17 512 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		20.000,00		20.000,00
17.512.0010.1204.0000	CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS		20.000,00		20.000,00
17 512 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		201.960,00	1.410.000,00	1.611.960,00
17.512.0017.1039.0000	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.		100.980,00		100.980,00
17.512.0017.1040.0000	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS		100.980,00		100.980,00
17.512.0017.2145.0000	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS			1.410.000,00	1.410.000,00
25	Energia		50.000,00		50.000,00
25 752	Energia Elétrica		50.000,00		50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000,00		50.000,00
25.752.0017.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	1.903.910,00	9.810.000,00	11.713.910,00
02 PODER EXECUTIVO					
10 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			110.000,00	110.000,00
04 122	Administração Geral			110.000,00	110.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			110.000,00	110.000,00
04.122.0002.2204.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)			110.000,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
11 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			120.000,00	120.000,00
02 061	Ação Judiciária			120.000,00	120.000,00
02 061 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			120.000,00	120.000,00
02.061.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			120.000,00	120.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
12 CONTROLADORIA GERAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			100.000,00	100.000,00
04 122	Administração Geral			100.000,00	100.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			100.000,00	100.000,00
04.122.0002.2012.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

04	Administração			265.141,20	265.141,20
04 122	Administração Geral			265.141,20	265.141,20
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			265.141,20	265.141,20
04.122.0002.2205.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			265.141,20	265.141,20
	TOTAL	0,00	0,00	265.141,20	265.141,20
02 PODER EXECUTIVO					
15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			7.673.600,00	7.673.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			7.673.600,00	7.673.600,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			7.673.600,00	7.673.600,00
09.272.0011.2155.0000	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.			7.673.600,00	7.673.600,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.673.600,00	7.673.600,00

90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE COTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	28.000,43			28.000,43
99 999	Reserva de Contingência	28.000,43			28.000,43
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.000,43			28.000,43
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43			28.000,43
	TOTAL	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43
	TOTAL GERAL	1.926.400,43	4.823.545,00	68.573.954,57	75.323.900,00
DAYANE DA SILVA BATISTA		***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***		***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	
Prefeita		Contador		Secretário De Finanças	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:B425A17F

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ANEXO XI - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL			**Lei: 364, Data: 26/11/2025**
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		1.925.219,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	357.100,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.556,40	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.121,80	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.009,70	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.100,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.565,40	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247.604,50	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 9.487,20		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	169.121,80	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.260,90	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	1.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.200,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.660,90	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.331,40	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	10.200,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	88.978,20	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160,90	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.699,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.300,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.260,90	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
09	**Previdência Social**		7.673.600,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.471.439,28	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	352.356,50	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.182,70	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.121,80	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.182,70	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.243,60	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,90	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.182,70	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.121,80	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	395.214,83	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.121,79	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.006,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.060,90	

3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.304,50	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		19.800.966,30
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.199.939,10	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.476.587,10	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.232.478,50	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.598,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	4.044.280,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,90	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.461.794,50	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193.304,50	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.589.432,30	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.060,90	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	519.126,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.304,50	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
TOTAL			29.399.785,30
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FC3BCF8D

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - ATIVIDADES - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei:364, Data: 26/11/2025
Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.249.324,00
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	10.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	570.000,00
2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.180.000,00
2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS	525.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	1.420.000,00
2009	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	10.000,00
2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	55.640,00
2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	910.570,00
2012	MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	100.000,00
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.120.000,00
2014	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES	5.000,00
2015	APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA	10.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	893.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	11.454.871,00
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	2.620.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	716.045,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	254.660,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	4.000,00
2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	137.500,00
2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.700,00
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE	22.500,00
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE	58.900,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA	65.300,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA	43.870,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	65.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	3.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	123.600,00
2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	3.000.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	1.620.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	189.900,00
2040	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo	64.200,00
2047	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.900,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	28.900,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL	7.490,00
2051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.680,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL	2.300,00
2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	8.200.000,00
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	200.000,00
2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	99.500,00
2082	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	5.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	18.800,00
2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	97.400,00
2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	8.800,00
2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	284.700,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	9.300.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	313.550,00
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	286.300,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	247.600,00
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	356.835,00
2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.170.000,00
2099	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM	15.000,00

2100	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381.300,00
2101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	540.000,00
2102	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	5.000,00
2109	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	5.000,00
Código	Discriminação	Valor
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	15.000,00
2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	9.800,00
2132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	3.000,00
2133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	2.000,00
2134	OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	2.000,00
2135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	5.350,00
2136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	2.000,00
2137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	2.140,00
2138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	2.410,00
2139	REDE DE MATERIAL INFANTIL	2.140,00
2140	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	28.900,00
2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	1.410.000,00
2146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)	4.280,00
2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB	1.200.000,00
2148	PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE	35.904,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	680.948,00
2151	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	100.980,00
2152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	50.490,00
2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.342.663,30
2154	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	5.400,00
2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	7.673.600,00
2156	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	102.400,00
2157	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	204.370,00
2158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	40.000,00
2159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS	20.000,00
2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	10.700,00
2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	60.700,00
2162	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00
2164	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.000,00
2165	CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS	5.000,00
2167	APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	10.000,00
2168	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	258.100,00
2169	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	20.000,00
2170	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
2172	CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	5.000,00
2173	IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	2.000,00
2174	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
2176	BPC NA ESCOLA	16.050,00
2179	PROCADSUAS	50.000,00
2180	PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL	2.000,00
2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	61.600,00
2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	57.500,00
2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	115.452,00
2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	1.420.000,00
2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%	336.140,00
2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%	144.060,00
2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	8.600,00
2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	7.500,00
2197	Manutencao das Acoes da Educacao Integral	107.001,07
2198	SILAGEM	5.000,00
2199	TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA	5.000,00
2200	ENTREGA DE SEMENTES	5.000,00
2201	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES	3.000,00
2203	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	120.000,00
2204	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)	110.000,00
2205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	265.141,20
2206	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	5.000,00
2207	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00
Código	Discriminação	Valor
2208	CHEQUE REFORMA	4.000,00
2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	30.000,00
	Total	68.573.954,57
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:865129EE

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - PROGRAMAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 364, Data: 26/11/2025
Código	Discriminação	Valor
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.249.324,00
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	17.221.431,20
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	19.005.031,30
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	795.935,00
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.624.639,07
0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.430.219,00

0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.610.850,00
0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	7.673.600,00
0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	430.710,00
0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	60.000,00
0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.676.960,00
0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	106.100,00
0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	246.500,00
0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	1.164.600,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.000,43
	TOTAL	75.323.900,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA*	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:CF163692

SETOR CONTABIL
LOA 2026 - PROJETOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 364, Data: 26/11/2025
Código	Discriminação	Valor
1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	124.200,00
1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	30.000,00
1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	30.000,00
1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	3.000,00
1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	30.000,00
1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	100.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	88.000,00
1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	12.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	30.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	241.000,00
1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	67.710,00
1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	200.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	102.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	11.000,00
1039	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	100.980,00
1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	100.980,00
1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	56.100,00
1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	25.000,00
1049	CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	5.500,00
1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	50.000,00
1056	CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	25.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00
1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	50.000,00
1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00
1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	25.000,00
1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00
1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	25.000,00
1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	10.000,00
1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00
1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27.000,00
1075	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	10.000,00
1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	25.000,00
1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	22.000,00
1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	17.000,00
1080	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	39.270,00
1081	ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES	15.000,00
1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	22.000,00
1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	70.000,00
1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	17.000,00
1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	25.000,00
1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	83.000,00
1104	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES	24.000,00
1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	22.000,00
1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	300.000,00
1107	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	53.000,00
1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	52.000,00
1142	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	36.000,00
1143	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.	20.000,00
1163	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.699,00
1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	120.000,00
1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
1181	CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.	20.000,00
1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	50.000,00
1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	610.000,00
1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	165.850,00
1185	CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	220.000,00
1186	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	75.000,00
1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	26.000,00
1190	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO	50.000,00
1191	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	50.000,00

1192	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	40.000,00
1193	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	20.000,00
1194	REFORMA DO AÇOUGUE	25.000,00
1195	REFORMA DO ABATEDOURO	50.000,00
1196	REFORMA DO MERCADO	60.000,00
1197	CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA	30.000,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 364, Data: 26/11/2025
Código	Discriminação	Valor
1198	CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA	30.000,00
1199	PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR	60.000,00
1200	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	50.000,00
1201	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR	50.000,00
1202	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA	50.000,00
1203	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE	50.000,00
1204	CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS	20.000,00
1205	CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	20.000,00
1206	CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS	20.000,00
1207	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	53.856,00
1208	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000,00
1209	CONSTRUÇÃO DO CRAS	50.000,00
2039	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc	127.400,00
Total		4.823.545,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA*	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:38FB79DB

SETOR CONTABIL
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
R MARIA ARLINDA							**X**	**INICIAL**
								ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58								**INCLUSÃO**
								EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)								
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**	
1	**0001**	**GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO**						Finalístico
							X	Apoio Administrativo
								Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e População								
Objetivo:Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.								
Justificativa:Busca assegurar a modernizaçãoe manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindosuporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Câmara	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**9.410.235,00**			
***Legenda:* Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:										
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	01	PODER LEGISLATIVO								
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL								
Unidade	01.01. 00	CAMARA MUNICIPAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01	031	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2001	2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	**9.410.235,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**2.249.324,00**	**2.316.803,00**	**2.386.308,00**	**2.457.800,00**	**R$ 9.410.235,00**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**		
1	**0002**	**GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**						Finalístico	
							X	Apoio Administrativo	
								Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores e a População									
Objetivo: Manutençãodas áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.									
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamentodas atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para promo ver uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.									
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029	
Administração	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**72.790.322,38**				
***Legenda:* Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)						

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP
Unidade	02.02. 00	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1206	CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS	04	122	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1208	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	04	122	OBRAS	OBRAS	100	0	0	0
2	2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2206	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2207	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2208	CHEQUE REFORMA	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1206	20.000,00	22.000,00	21.000,00	23.000,00	**86.000,00**
1208	50.000,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
2002	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
2003	570.000,00	625.000,00	630.000,00	635.000,00	**2.460.000,00**
2051	132.680,00	141.967,60	151.905,33	162.538,71	**589.091,64**
2206	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
2207	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
2208	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	**19.000,00**

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**796.680,00**	**815.467,60**	**831.905,33**	**852.038,71**	**R$ 3.296.091,64**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP
Unidade	02.03. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2004	2.180.000,00	2.290.000,00	2.300.000,00	2.310.000,00	**9.080.000,00**
2010	55.640,00	59.534,80	63.702,24	68.161,39	**247.038,43**
2011	910.570,00	1.174.309,90	1.292.511,59	1.315.487,40	**4.692.878,89**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)					
vinculada(s) ao PROGRAMA	**3.146.210,00**	**3.523.844,70**	**3.656.213,83**	**3.693.648,79**	**R$ 14.019.917,32**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI								
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	1001	04 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		123	UND	UNIDADE	100	100	100	100
3	1002	04 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS		123	UND	UNIDADE	100	100	100	100
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS	04	123	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1001	128.400,00	137.388,00	147.005,16	157.295,52	**570.088,68**
1002	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	**86.000,00**
1003	1.750.000,00	1.755.000,00	1.760.000,00	1.765.000,00	**7.030.000,00**
2006	525.000,00	530.000,00	540.000,00	545.000,00	**2.140.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**2.423.400,00**	**2.443.388,00**	**2.469.005,16**	**2.490.295,52**	**R$ 9.826.088,68**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC								
Unidade	02.05. 00	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	20	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2008	1.420.000,00	1.530.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00	**6.390.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)					
vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.420.000,00**	**1.530.000,00**	**1.660.000,00**	**1.780.000,00**	**R$ 6.390.000,00**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
Unidade	02.09. 00	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS	RUAS E AVENIDAS	100	100	100	100
1	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	15	451	RUAS	RUAS E AVENIDAS	100	100	100	100
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1073	50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.200,00	**222.000,00**
1182	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	**224.000,00**
2053	8.200.000,00	8.377.775,22	8.600.000,00	8.750.000,00	**33.927.775,22**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA	**8.300.000,00**	**8.485.275,22**	**8.715.300,00**	**8.873.200,00**	**R$ 34.373.775,22**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.10	GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP								
Unidade	02.10. 00	GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2204	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2204	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	**500.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**R$ 500.000,00**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.11	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ								
Unidade	02.11. 00	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2203	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	02	061	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2203	120.000,00	128.400,00	137.400,00	147.000,00	**532.800,00**

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**120.000,00**	**128.400,00**	**137.400,00**	**147.000,00**	**R$ 532.800,00**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.12	CONTROLADORIA GERAL								
Unidade	02.12. 00	CONTROLADORIA GERAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2012	MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2012	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**R$ 460.000,00**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Unidade	02.13. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2205	265.141,20	291.655,32	318.169,44	344.683,56	**1.219.649,52**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**265.141,20**	**291.655,32**	**318.169,44**	**344.683,56**	**R$ 1.219.649,52**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	

3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:										
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS								
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2101	540.000,00	542.000,00	544.000,00	546.000,00	**2.172.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**540.000,00**	**542.000,00**	**544.000,00**	**546.000,00**	**R$ 2.172.000,00**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0006**	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo:Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na ate nção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo ad equado ao atendimento das necessidades de saúde.

Justificativa:Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividadedos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso un iversal e humanizado à população, com qualidade e equidade.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Sevicos de Saúde	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**79.219.708,38**			
***Legenda:* Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS								
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	302	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	301	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1080	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	10	302	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1181	CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.	10	304	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1186	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1207	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10	302	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	305	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2134	OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2139	REDE DE MATERIAL INFANTIL	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)	10	303	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB	10	303	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2148	PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100

2	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2151	ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	301	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	302	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2026	2027	2028	2029	
1031	100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00	**406.000,00**
1035	51.000,00	54.600,00	58.400,00	62.500,00	**226.500,00**
1080	39.270,00	42.018,00	44.960,00	48.107,00	**174.355,00**
1084	50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	**221.000,00**
1181	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	**140.000,00**
1186	75.000,00	80.000,00	85.000,00	91.000,00	**331.000,00**
1207	53.856,00	57.625,92	61.659,73	65.975,92	**239.117,57**
2033	3.000.000,00	3.210.000,00	3.420.000,00	3.530.000,00	**13.160.000,00**
2034	1.620.000,00	1.640.000,00	1.680.000,00	1.700.000,00	**6.640.000,00**
2086	18.800,00	20.100,00	21.500,00	23.000,00	**83.400,00**
2092	9.300.000,00	9.400.000,00	9.432.497,77	9.523.561,81	**37.656.059,58**
2097	46.000,00	49.200,00	52.600,00	56.300,00	**204.100,00**
2098	1.170.000,00	1.190.000,00	1.210.000,00	1.240.000,00	**4.810.000,00**
2130	15.000,00	16.100,00	17.200,00	18.300,00	**66.600,00**
2131	9.800,00	10.400,00	11.200,00	12.000,00	**43.400,00**
2132	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	**13.200,00**
2133	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
2134	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	**8.600,00**
2135	5.350,00	5.700,00	6.200,00	6.600,00	**23.850,00**
2136	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09	**8.879,89**

2137	2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	**9.501,48**
2138	2.410,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	**9.771,48**
2139	2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	**9.501,48**
2146	4.280,00	4.579,00	4.900,00	5.243,00	**19.002,00**
2147	1.200.000,00	1.210.000,00	1.230.000,00	1.250.000,00	**4.890.000,00**
2148	35.904,00	38.417,00	41.106,00	43.980,00	**159.407,00**
2149	680.948,00	728.614,00	779.617,00	834.190,00	**3.023.369,00**
2151	100.980,00	108.048,60	115.612,00	123.704,00	**448.344,60**
2152	50.490,00	54.024,00	57.806,00	61.852,00	**224.172,00**
2153	1.169.080,00	1.250.920,00	1.338.480,00	1.432.200,00	**5.190.680,00**
2153	173.583,30	185.733,00	198.735,00	212.646,00	**770.697,30**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**19.005.031,30**	**19.556.588,92**	**20.084.113,57**	**20.573.974,59**	**R$ 79.219.708,38**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	**Cód.**	**Descrição**			**Classificação:**			
1	**0007**	**SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR**				Finalístico		
					X	Apoio Administrativo		
						Operações Especiais		
Público Alvo: População								
Objetivo:Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índ ice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.								
Justificativa:Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população , contribuindo para a redução de doenças evitáveis.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Agricultura	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**3.515.385,00**			
***Legenda:* Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10	301	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	301	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	301	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	304	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	304	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2026	2027	2028	2029	
1004	124.200,00	132.800,00	142.150,00	152.100,00	**551.250,00**
1031	100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00	**406.000,00**
1035	51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	**225.000,00**
1084	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	**110.000,00**
2038	189.900,00	203.300,00	217.400,00	232.600,00	**843.200,00**
2097	310.835,00	332.600,00	355.800,00	380.700,00	**1.379.935,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**795.935,00**	**848.700,00**	**905.350,00**	**965.400,00**	**R$ 3.515.385,00**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0008**	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Alunos, servidores e População

Objetivo:Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Justificativa:Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionai s da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
FUNDEB	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**91.181.479,65**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD
Unidade	02.06. 00	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	100	100	100	100
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12	361	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13	392	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	100	100	100	100
1	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	12	122	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1049	CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	ESCOLA	ESCOLA	100	100	100	100
1	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100
1	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100
1	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	100	100	100	100
1	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1104	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES	12	361	BIKE	BICICLETA	100	100	100	100
1	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12	361	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1107	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100
1	1142	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100
1	1143	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1191	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	12	361	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1192	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	12	361	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1193	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12	363	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12	366	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	12	367	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE	12	367	UND	UNIDADE	100	100	100	100

2	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA	12	366	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	12	368	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2082	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	12	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12	361	FARDA	FARDA	100	100	100	100
2	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2099	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM	12	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS	12	361	COLETA	COLETA	100	100	100	100
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2180	PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12	363	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	365	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2197	Manutencao das Acoes da Educacao Integral	12	361	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1014	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	**443.000,00**
1015	88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00	**390.000,00**
1019	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	**150.000,00**
1021	241.000,00	258.000,00	276.000,00	295.000,00	**1.070.000,00**
1037	11.000,00	11.500,00	12.300,00	13.100,00	**47.900,00**
1049	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	**25.000,00**
1078	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	**94.000,00**
1079	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	**74.000,00**
1083	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	**100.000,00**
1085	17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00	**80.000,00**
1103	83.000,00	89.000,00	95.000,00	101.000,00	**368.000,00**
1104	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	**102.000,00**
1105	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	**100.000,00**
1106	300.000,00	321.000,00	343.000,00	393.000,00	**1.357.000,00**
1107	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	**110.000,00**
1108	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	**116.000,00**
1142	21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**93.000,00**
1143	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
1191	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
1192	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	**220.000,00**
1193	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	**140.000,00**
2013	1.120.000,00	1.140.000,00	1.160.000,00	1.180.000,00	**4.600.000,00**
2017	11.454.871,00	11.798.517,00	12.152.472,00	12.517.046,00	**47.922.906,00**
2018	2.620.000,00	2.640.000,00	2.660.000,00	2.680.000,00	**10.600.000,00**
2019	716.045,00	766.168,00	819.800,00	877.186,00	**3.179.199,00**
2020	254.660,00	272.486,00	291.560,00	311.969,00	**1.130.675,00**
2021	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	**28.000,00**
2022	137.500,00	147.125,00	157.423,00	168.443,00	**610.491,00**
2023	86.700,00	92.800,00	99.300,00	106.200,00	**385.000,00**
2024	22.500,00	24.100,00	25.800,00	27.600,00	**100.000,00**
2026	58.900,00	63.000,00	67.400,00	72.100,00	**261.400,00**
2027	65.300,00	69.900,00	74.800,00	80.000,00	**290.000,00**
2028	43.870,00	47.000,00	50.300,00	53.800,00	**194.970,00**
2031	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	**18.000,00**
2032	123.600,00	132.300,00	141.500,00	151.400,00	**548.800,00**
2048	12.900,00	13.800,00	14.800,00	15.800,00	**57.300,00**
2049	28.900,00	30.950,00	33.100,00	35.400,00	**128.350,00**
2050	7.490,00	8.015,00	8.600,00	9.200,00	**33.305,00**
2052	2.300,00	2.500,00	2.600,00	2.800,00	**10.200,00**
2082	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2089	97.400,00	104.200,00	111.500,00	119.300,00	**432.400,00**
2090	8.800,00	9.400,00	10.100,00	10.800,00	**39.100,00**
2091	284.700,00	304.600,00	325.900,00	348.700,00	**1.263.900,00**
2094	313.550,00	335.500,00	358.950,00	384.100,00	**1.392.100,00**
2095	286.300,00	306.300,00	327.700,00	350.700,00	**1.271.000,00**
2096	247.600,00	264.930,00	283.500,00	303.400,00	**1.099.430,00**

2099	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	**66.000,00**
2158	40.000,00	42.800,00	45.800,00	49.100,00	**177.700,00**
2159	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	**86.000,00**
2160	10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.150,00	**47.650,00**
2161	10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.120,00	**47.620,00**
2161	50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00	**222.100,00**
2180	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	**14.000,00**
2181	61.600,00	65.900,00	70.500,00	75.400,00	**273.400,00**
2182	57.500,00	61.530,00	65.840,00	70.500,00	**255.370,00**
2189	115.452,00	123.540,00	132.200,00	141.500,00	**512.692,00**
2190	1.420.000,00	1.440.000,00	1.460.000,00	1.480.000,00	**5.800.000,00**
2192	336.140,00	342.862,80	366.863,20	392.543,00	**1.438.409,00**
2193	144.060,00	154.144,00	164.940,00	176.480,00	**639.624,00**
2194	8.600,00	9.200,00	9.800,00	10.500,00	**38.100,00**
2195	7.500,00	8.050,00	8.580,00	9.180,00	**33.310,00**
2197	107.001,07	114.491,14	122.505,53	131.080,91	**475.078,65**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**21.597.639,07**	**22.362.108,94**	**23.173.833,73**	**24.047.897,91**	**R$ 91.181.479,65**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0009**	**TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo:

População

Objetivo:Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Justificativa:Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão , equidade e garantia de direitos.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Educação Infantil	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**6.488.814,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP
Unidade	02.02. 00	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2009	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	04	243	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2047	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2009	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	**52.000,00**
2047	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**60.000,00**	**72.000,00**	**84.000,00**	**96.000,00**	**R$ 312.000,00**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	481	CASA	CASA	100	100	100	100
1	1075	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	08	244	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1163	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	245	ND	A DEFINIR	100	100	100	100
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	122	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	244	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	PREDIOS	PREDIOS	100	100	100	100
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	08	244	PREDIOS	PREDIOS	100	100	100	100
1	1209	CONSTRUÇÃO DO CRAS	08	245	OBRAS	OBRAS	100	0	0	0
2	2100	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08	245	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2140	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	08	245	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2154	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	08	245	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2156	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	08	243	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2157	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2162	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08	243	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2164	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2165	CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2167	APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	08	243	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2168	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2169	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	08	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2170	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2172	CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2173	IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2174	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	08	244	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2176	BPC NA ESCOLA	08	242	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2179	PROCADSUAS	08	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2026	2027	2028	2029	
1016	12.000,00	12.840,00	13.740,00	14.700,00	**53.280,00**
1044	25.000,00	26.750,00	28.622,00	30.626,00	**110.998,00**
1075	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.300,00	**44.500,00**
1163	33.699,00	36.057,00	38.580,00	41.280,00	**149.616,00**
1166	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	**443.000,00**
1166	20.000,00	21.400,00	22.800,00	24.500,00	**88.700,00**
1175	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	**100.000,00**
1175	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
1209	50.000,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
2100	381.300,00	461.400,00	493.700,00	528.300,00	**1.864.700,00**
2140	28.900,00	30.900,00	33.100,00	35.400,00	**128.300,00**
2154	5.400,00	5.800,00	6.200,00	6.600,00	**24.000,00**
2156	102.400,00	109.600,00	117.300,00	125.500,00	**454.800,00**
2157	204.370,00	218.700,00	234.000,00	250.400,00	**907.470,00**
2162	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2164	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	**18.000,00**
2165	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2167	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	**52.000,00**
2168	258.100,00	276.200,00	295.500,00	316.200,00	**1.146.000,00**
2169	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	**86.000,00**
2170	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2172	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2173	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	**14.000,00**
2174	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	**18.000,00**
2176	16.050,00	17.200,00	18.400,00	19.700,00	**71.350,00**
2179	50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00	**222.100,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.370.219,00**	**1.482.047,00**	**1.599.742,00**	**1.724.806,00**	**R$ 6.176.814,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0010**	**ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvim ento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.

Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrum ento de desenvolvimento ordenado da cidade.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Jovens e Adultos	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**7.392.410,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC
Unidade	02.05. 00	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1205	CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	18	541	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2014	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES	15	605	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1205	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	**140.000,00**
2014	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**25.000,00**	**36.000,00**	**47.000,00**	**58.000,00**	**R$ 166.000,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Unidade	02.09. 00	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1056	CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	451	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	451	ESTRADAS	ESTRADAS	100	100	100	100
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15	451	PREDIOS	PREDIOS	100	100	100	100
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15	451	PRAÇA	PRAÇA	100	100	100	100
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1194	REFORMA DO AÇOUGUE	15	452	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1195	REFORMA DO ABATEDOURO	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1196	REFORMA DO MERCADO	15	452	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1199	PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1200	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1201	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1202	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1203	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1204	CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS	17	512	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	15	452	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1056	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	**130.000,00**
1057	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	**130.000,00**

1060	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	**106.000,00**

1061	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	**106.000,00**
1063	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	**100.000,00**
1065	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	**130.000,00**
1066	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	**70.000,00**
1076	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	**106.000,00**
1093	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	**130.000,00**
1183	610.000,00	615.000,00	620.000,00	625.000,00	**2.470.000,00**
1184	165.850,00	177.460,00	189.900,00	203.200,00	**736.410,00**
1194	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	**112.000,00**
1195	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
1196	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	**300.000,00**
1199	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	**300.000,00**
1200	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
1201	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
1202	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
1203	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
1204	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	**140.000,00**
2069	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	**860.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.585.850,00**	**1.732.460,00**	**1.879.900,00**	**2.028.200,00**	**R$ 7.226.410,00**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0011**	**GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Servidores

Objetivo:Administrar as receitas previdenciárias,de forma transparentee eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciáriasatuais e futuras e manter as atividades admin istrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.

Justificativa:Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários,garantindo a sustentabilidadedo regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Ensino Fundamental	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**32.428.277,57**			
***Legenda:* Tipo:** 0-Encargos Especiais				1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:		
Entidade	5	IPSTA - INST. PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO
Unidade	02.15. 00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	09	272	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2155	7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	**32.428.277,57**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**7.673.600,00**	**7.972.870,40**	**8.256.704,59**	**8.525.102,58**	**R$ 32.428.277,57**

***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0013**	**ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População e atletas

Objetivo:Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entida des públicas e da sociedade civil.

Justificativa:Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acess o às atividades esportivas para todas as faixas etárias.

META(S) de Resultado(s)				**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029

Desporto	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**1.973.610,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD								
Unidade	02.06. 00	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	27	812	ND	A DEFINIR	100	100	100	100
1	1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1107	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1142	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1185	CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2102	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2109	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27	812	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1028	67.710,00	69.500,00	71.200,00	72.400,00	**280.810,00**
1074	27.000,00	28.700,00	30.700,00	32.800,00	**119.200,00**
1107	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	**120.000,00**
1108	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	**116.000,00**
1142	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	**66.000,00**
1185	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	**940.000,00**

2029	65.000,00	69.000,00	74.000,00	79.000,00	**287.000,00**
2102	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	**22.300,00**
2109	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	**22.300,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**457.710,00**	**480.800,00**	**505.500,00**	**529.600,00**	**R$ 1.973.610,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	**Cód.**	**Descrição**			**Classificação:**			
1	**0014**	**MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO**				Finalístico		
					X	Apoio Administrativo		
						Operações Especiais		
Público Alvo: Servidores e a População								
Objetivo:Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na pr estação dos serviços a sociedade.								
Justificativa:Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de prom over maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Programa	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**360.000,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
Unidade	02.09. 00	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1197	CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1198	CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1197	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	**180.000,00**

1198	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	**180.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**R$ 360.000,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0017**	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a el evação do nível de segurança da população.				
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio pú blico e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Saneamento	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**6.968.685,00**			
Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais					1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
Unidade	02.09. 00	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1039	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	17	512	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	17	512	ND	A DEFINIR	100	100	100	100
1	1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	17	512	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1039	100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00	**448.344,00**
1040	100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00	**448.344,00**
1059	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,00	**221.997,00**
2145	1.410.000,00	1.430.000,00	1.450.000,00	1.470.000,00	**5.760.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.661.960,00**	**1.699.596,00**	**1.738.469,00**	**1.778.660,00**	**R$ 6.878.685,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:										
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS								
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1081	ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES	08	242	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1081	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	**90.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**R$ 90.000,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**

1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0018**	**HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo:Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadões deste municipio.				
Justificativa:Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão soci al e a melhoria da qualidade de vida.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Abastecimento	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**470.079,00**			
Legenda:								
Tipo:					1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	
0-Encargos Especiais								

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
Unidade	02.09. 00	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	15	451	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1041	56.100,00	60.027,00	64.228,00	68.724,00	**249.079,00**
1055	50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	**221.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**106.100,00**	**113.027,00**	**121.228,00**	**129.724,00**	**R$ 470.079,00**

Legenda:		
Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0020**	**FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Homem do campo				
Objetivo:Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar n o meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Justificativa:Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadoresrurais, promovendo políticas públicas que incentivem a produção, comercialização,assistência téc nica e geração de renda no meio rural.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Construções de casa	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**1.138.600,00**			
Legenda:	**Tipo**		**:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC								
Unidade	02.05. 00	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	20	544	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2015	APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2198	SILAGEM	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2199	TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2200	ENTREGA DE SEMENTES	20	606	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2201	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES	20	122	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1009	30.000,00	32.100,00	34.400,00	36.700,00	**133.200,00**
1010	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	**132.000,00**

1011	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	**18.000,00**
1012	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	**132.000,00**
1188	26.000,00	27.900,00	29.800,00	31.900,00	**115.600,00**
2015	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	**70.000,00**
2072	99.500,00	106.500,00	113.900,00	121.900,00	**441.800,00**
2198	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2199	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2200	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	**26.000,00**
2201	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	**18.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**246.500,00**	**271.500,00**	**297.100,00**	**323.500,00**	**R$ 1.138.600,00**

Legenda:		
Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0022**	**FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.				
Justificativa: Destina-se à valorizaçãodas manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidadesde lazer e convivência comunitária, fortalecendoa identidade cultural e promovendo bem-estar social.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Combate a Pobreza	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.748.700,00**			
Legenda:	**Tipo:**		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SEMECD								
Unidade	02.06. 00	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1190	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO	13	392	OBRAS	OBRAS	100	100	100	100
2	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	2039	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc	13	392	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2040	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo	13	392	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	23	695	UND	UNIDADE	100	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1190	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
2016	893.000,00	900.000,00	905.000,00	910.000,00	**3.608.000,00**
2039	127.400,00	136.300,00	145.800,00	156.000,00	**565.500,00**
2040	64.200,00	68.700,00	73.600,00	78.700,00	**285.200,00**
2209	30.000,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.164.600,00**	**1.165.000,00**	**1.194.400,00**	**1.224.700,00**	**R$ 4.748.700,00**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0023**	**GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo:Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestã o, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.				
Justificativa:Busca modernizar a administração municipal por meio da adoção de tecnologias, inovação nos processos e práticas de gestão, promovendo eficiência, transparên cia e participação social, com foco na redução da burocracia e na melhoria dos serviços ao cidadão.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
Criança	UND	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**0,00**

Legenda: **Tipo:**		
0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**9999**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Reserva de Contingencia				
Objetivo:Reserva de Contingencia				
Justificativa:Reserva de Contingencia				

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	90	Reserva de Contingência								
Órgão	90.99	RESERVA DE COTINGÊNCIA								
Unidade	90.99. 00	RESERVA DE COTINGÊNCIA								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	UND	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
9999	28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00	**229.000,43**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**28.000,43**	**62.000,00**	**67.000,00**	**72.000,00**	**R$ 229.000,43**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:AB8E3B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIAPL Nº 305/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIAPL Nº 305/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2025, ficam definidas as datas-limites constantes neste decreto.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos neste decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do município de **Tibau** e das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade.

Art. 3º - Todos os poderes e fundos da Administração Municipal de **Tibau** deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio, do orçamento, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio do ente.

Art. 4º - Somente poderão ser emitidos empenhos **até o dia 08 de dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Encargos e amortização da dívida pública;

III – Contas de energia, água, etc....;

IV – Contratos e Convênios;

V – Precatórios.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade orçamentária, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 5º - Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

Art. 6º - As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **23 de dezembro de 2025**.

Art. 7º - As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente, serão inscritas em **Restos a Pagar Não Processados**, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em **Restos a Pagar Processado**.

Art. 8º - A geração das despesas classificadas como "Restos a Pagar", no âmbito de cada Unidade Orçamentária será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento.

Art. 9º - É vedada a inscrição em **Restos a Pagar Não Processados** de despesas empenhadas para o atendimento de:

I – Diárias;

II – Despesas de exercícios anteriores;

III – Despesas de Pessoal em geral.

Art. 10 – A Contabilidade cancelará, no dia **31 de dezembro de 2025**, todos os **Restos a Pagar Não Processados** inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciada.

Parágrafo único – Os Poderes e Fundos de que trata o artigo 3º deverão encaminhara para o Setor de Contabilidade até o dia **23 de dezembro de 2025**, a **relação dos Restos a Pagar**, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nume do credor, informando-se o número de inscrição no CMPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidades financeira deixaram de integrar os **Restos a Pagar** do exercício.

Art. 11 – Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **23 de dezembro de 2025.**

§ 1º - Os casos excepcionais poderão ser pagos **até o último dia útil do exercício de 2025**, com a devida e expressa autorização emitida pelo Ordenador de Despesa.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças remeterá à Contabilidade **até o dia 08 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
25	PDF/XML	Originais dos extratos bancários	Originais dos extratos bancários do mês de dezembro, com saldo, referentes às contas mantidas em instituições financeiras pela Administração Municipal, inclusive os daquelas sem movimentação no período, acompanhados, quando for o caso, das correspondentes conciliações de saldos, cujos saldos deverão ser transcritos para o Quadro nº 3 do Anexo III desta Resolução
38	PDF	Boletim de caixa e bancos	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício.
41	PDF/XML	Demonstrativo de recolhimento Regime Geral	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Quadro nº 09 do Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.
05	XLS/ODS	Tomada de Contas	Demonstrativo referente às tomadas de contas e medidas administrativas adotadas visando à regularização da situação e recomposição ao Erário, contendo a relação dos processos de tomadas de contas e/ou de adoção de medidas administrativas regularizadas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídos ou que estejam em andamento no exercício da prestação de contas, conforme modelo 04 do anexo V desta Resolução.
05-A	ZIP	Tomada de Contas Arquivadas Antes da Remessa ao TCE-RN	Integra dos processos de tomadas de contas arquivadas antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Nos termos do art. 11 da resolução n° 025/2022-TCE.
06	XLS/ODS	Contas Bancárias	Relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, especificando o banco, agência, número e a finalidade, conforme Modelo 05 do Anexo V desta Resolução.
07	PDF	Conciliações Bancárias	Conciliações bancárias de todas as contas existentes, referentes a cada mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário.
24	XLS/ODS	Restos a Pagar	Demonstração dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores. Quando no último ano de mandato, devem ser segregados os contraídos no primeiro quadrimestre dos contraídos nos dois últimos quadrimestres. O demonstrativo deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Modelo 23 do Anexo V desta Resolução.

§ 3º - Os responsáveis pela gestão financeira deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinado.

Art. 12 – Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **23 de dezembro de 2025**.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios mediante ato do Poder Executivo, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas.

Art. 13 – Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **23 de dezembro de 2025**.

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento encaminhará ao Setor de Contabilidade até o dia **30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
02	XLS/ODS	Responsáveis	Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesas ou dirigentes das entidades e seus substitutos, conforme Modelo 01 do Anexo V desta Resolução.
08	XLS/ODS	Bens Móveis	Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis, conforme Modelo 06 do Anexo V desta Resolução.
09	XLS/ODS	Bens Imóveis	Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens imóveis, conforme Modelo 07 do Anexo V desta Resolução.
11	XLS/ODS	Veículos	Relação da frota de veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, conforme Modelo 09 do Anexo V desta Resolução.
13	XLS/ODS	Comissão de Licitação e Pregoeiro	Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, conforme Modelo 10 do Anexo V desta Resolução.
14	XLS/ODS	Processos Licitatórios	Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, conforme Modelo 11 do Anexo V desta Resolução.
15	XLS/ODS	Contratos	Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos, conforme Modelo 12 do Anexo V desta Resolução.
16	XLS/ODS	Atas de Registro de Preços	Relação das atas de registro de preços vigentes no exercício, realizadas pelo jurisdicionado, bem como das atas em que participou ou aderiu, com a indicação da licitação que a originou, do objeto, das empresas cadastradas e do período de

			vigência, conforme Modelo 13 do Anexo V desta Resolução.
18	XLS/ODS	Convênios e Congêneres	Relação das transferências voluntárias de recursos, repassadas ou recebidas, mediante convênios e instrumentos congêneres, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelos 15 e 16 do Anexo V desta Resolução.
19	XLS/ODS	Termo de Parceria	Relação das transferências de recursos, mediante termo de parceria, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelo 17 do Anexo V desta Resolução.
20	XLS/ODS	Contrato de Gestão	Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelo 18 do Anexo V desta Resolução.
21	XLS/ODS	Contrato de Repasse	Relação das transferências de recursos efetuadas e recebidas, mediante contrato de repasse, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas, conforme Modelo 19 do Anexo V desta Resolução.
25	XLS/ODS	Inquéritos e Proc. Administrativos	Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução.
28	XLS/ODS	Concessões e PPPs	Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme Modelo 27 do Anexo V desta Resolução.
29	XLS/ODS	Relação de Softwares	Relação dos programas computacionais (softwares) utilizados, conforme Modelo 29 do Anexo V desta Resolução.

§ 1º - O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito Municipal pelos Secretários Municipais de Administração, Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio.

§ 2º - A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2025, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 15 – O Setor de almoxarifado deverá encaminhar a Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
10	XLS/ODS	Almoxarifado	Mapa demonstrativo da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente), conforme Modelo 08 do Anexo V desta Resolução.

Art. 16 – O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e encaminhado à Contabilidade **até o dia 08 de janeiro de 2026.**

§ 1º - O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminada por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais de Administração e Finanças e pelo encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrado.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Tributação deverá encaminhar à Contabilidade, **até o dia 08 de janeiro de 2026**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§ 3º - O exposto nos parágrafos anteriores deverá estar em consonância com as disposições contidas no art. 5º, § 1º da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 18 – A Secretaria do Gabinete do Prefeito encaminhará ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
21	PDF	Relatório circunstanciado	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social; os investimentos em obras públicas, destacando as paralisadas ou inacabadas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e a política de remuneração; capacitação dos servidores municipais, com especificações do alcance das metas previstas nos instrumentos de planejamento os valores repassados ao legislativo; e o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município conforme o caso,

			destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial
30	PDF/XML	Cópias de leis e decretos relativo a créditos adicionais	Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais, acompanhado do Quadro nº 05 do Anexo III desta Resolução e reajuste salarial
30	ZIP	Cópias de leis e decretos relativo a créditos adicionais	Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais, acompanhado do Quadro nº 05 do Anexo III desta Resolução e reajuste salarial
01	PDF	Ofício	Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante o Tribunal de Contas, em meio eletrônico, as peças e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações.
04	PDF	Pronunciamento do Gestor	Pronunciamento da autoridade máxima da entidade/órgão acerca das contas e do parecer do controle interno, referido no item 03, no qual deverá atestar haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme Modelo 03 do Anexo V desta Resolução.
23	XLS/ODS	Créditos Adicionais	Demonstrativo das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais abertos no exercício, para a unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do Anexo V desta Resolução.
31	PDF	Termo de Responsabilidade	Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução, conforme Modelo 32 do Anexo V.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhará ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
17	XLS/ODS	Obras e Serviços	Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações, conforme Modelo 14 do Anexo V desta Resolução.

Art. 20 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
33	PDF	Relação, por ordem cronológica de apresentação de precatórios	Relação, por ordem cronológica de apresentação, de precatórios judiciais com os respectivos beneficiários, citando os que foram e os que não foram pagos, até o final do exercício.
27	XLS/ODS	Precatórios	Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça e da Justiça do Trabalho, contendo a relação dos pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual constem origem da ação, valor e data dos pagamentos. Este item é exclusivo para o Tribunal de Justiça. Os demais poderes e órgãos devem informar para este item a declaração negativa de que trata o § 2º do art. 19 desta Resolução.

Art. 21 - A Controladoria Geral do Município encaminhará ao setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
39	PDF	Relatório geral e circunstanciado	Relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual.
03	PDF	Avaliação do Controle Interno	Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral ou órgão congênere, acompanhado do respectivo relatório, produzido pela unidade de controle interno, abrangendo, no mínimo, a análise e a avaliação relativas aos aspectos definidos no Modelo 02 do Anexo V desta Resolução.
30	PDF	Pronunciamento do Controle Interno	Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V desta Resolução.

Art. 22 - A Câmara Municipal de Vereadores encaminhará ao setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
28	PDF	Certidão da Câmara de Vereadores	Certidão da Câmara de Vereadores enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

Art. 23 – O Conselho Municipal de Saúde encaminhará ao setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 a seguinte informação:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
49	PDF	Parecer do Conselho Municipal de Saúde	Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.° 141/12).

Art. 24 – O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB encaminhará ao setor de Contabilidade **até o dia 30 de janeiro de 2026** para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2025 a seguinte informação:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
32	PDF	Parecer do Conselho do Fundo	Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

Art. 25– Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de Imposto sobre Serviços – ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF para as contas de arrecadação do tesouro municipal, até o dia **30 de dezembro de 2025**.

Art. 26 – Os valores liquidados à título de INSS Patronais e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverá ter os respectivos recolhimentos realizados.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 03 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CDD4CFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 5.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17500000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	4.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serv. De Terceiros – P. Juríidca	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Valor da Anulação (R$)						**3.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2056	Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Valor da Anulação (R$)						**1.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário

Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Juríidca	Fonte de Recurso	17500000	R$	1.000,00
Valor da Anulação (R$)						**1.000,00**
Total das Anulações (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A9942E63

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração**, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**20.000,00**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	15000000	R$	20.000,00
Valor da Anulação (R$)						**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B76BDB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI 152 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025 PPA 2026-2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

LEI MUNICIPAL N.º 152/2025 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Triunfo Potiguar para o Quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2026- 2029**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;

III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;

IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.

Art. 2º – São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:

I – A promoção da educação pública de qualidade, com valorização dos profissionais, ampliação da oferta na educação infantil e fundamental, implantação do ensino integral, climatização das salas de aula, fortalecimento dos conselhos escolares e garantia da merenda escolar com acompanhamento nutricional;

II – O fortalecimento da saúde pública, com ampliação da atenção básica, construção e reforma de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, ampliação do acesso a exames e especialidades, implantação de programas de saúde bucal, telessaúde e ações preventivas;

III – A melhoria da infraestrutura urbana e rural, com investimentos em pavimentação, drenagem, iluminação pública em LED, saneamento básico, abastecimento de água, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV – A promoção da assistência social, com ampliação da rede de proteção, fortalecimento do SUAS, combate à pobreza, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e políticas inclusivas para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

V – O incentivo à agricultura familiar e à produção agropecuária, com apoio técnico, perfuração de poços, distribuição de sementes, recuperação de açudes e barreiros, incentivo à piscicultura e fortalecimento do Conselho Municipal de Agricultura;

VI – A preservação e valorização do meio ambiente, com políticas públicas voltadas à arborização, gestão de resíduos, recuperação de áreas degradadas e proteção das belezas naturais do município;

VII – O estímulo à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, com realização de eventos, construção e manutenção de espaços culturais e esportivos, valorização do patrimônio histórico e promoção de rotas turísticas, especialmente na Serra do João do Vale;

VIII – O fortalecimento da segurança pública, com criação e implementação da guarda municipal, vigilância comunitária, parcerias para monitoramento e ações de prevenção à violência e combate às drogas;

IX – A modernização da gestão pública, com reorganização administrativa, digitalização de processos, controle de custos, transparência, participação popular e eficiência na arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. As prioridades estabelecidas neste artigo orientarão a elaboração das leis orçamentárias anuais, os planos, programas e projetos do Município, bem como a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 3º - A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.

Art. 4.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual, ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 5º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Art. 6.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.

Art. 8º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 9º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 10º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 11.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 12.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar - RN, 29 de setembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	39.532.175,00	41.113.462,00	42.667.551,32	42.667.551,32
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	850.000,00	884.000,00	917.415,20	917.415,20
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	815.000,00	847.600,00	879.639,28	879.639,28
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	76.000,00	79.040,00	82.027,71	82.027,71
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	61.000,00	63.440,00	65.838,03	65.838,03
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	4.000,00	4.160,00	4.317,25	4.317,25
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.158,62
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	15.000,00	15.600,00	16.189,68	16.189,68
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	15.000,00	15.600,00	16.189,68	16.189,68
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	350.000,00	364.000,00	377.759,20	377.759,20
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	350.000,00	364.000,00	377.759,20	377.759,20
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	350.000,00	364.000,00	377.759,20	377.759,20
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	350.000,00	364.000,00	377.759,20	377.759,20
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	389.000,00	404.560,00	419.852,37	419.852,37
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	389.000,00	404.560,00	419.852,37	419.852,37
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	389.000,00	404.560,00	419.852,37	419.852,37
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	389.000,00	404.560,00	419.852,37	419.852,37
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	35.000,00	36.400,00	37.775,92	37.775,92
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	31.200,00	32.379,36	32.379,36
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	30.000,00	31.200,00	32.379,36	32.379,36
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	30.000,00	31.200,00	32.379,36	32.379,36
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	130.000,00	134.914,00	134.914,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	130.000,00	134.914,00	134.914,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	130.000,00	134.914,00	134.914,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	130.000,00	134.914,00	134.914,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	125.000,00	130.000,00	134.914,00	134.914,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	145.600,00	151.103,68	151.103,68
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	145.600,00	151.103,68	151.103,68
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	140.000,00	145.600,00	151.103,68	151.103,68

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	140.000,00	145.600,00	151.103,68	151.103,68

1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	140.000,00	145.600,00	151.103,68	151.103,68
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1611.02.0.0.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1611.02.0.1.00.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.255.339,00	39.785.552,56	41.289.446,90	41.289.446,90
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.582.971,00	30.766.289,84	31.929.255,96	31.929.255,96
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	24.202.000,00	25.170.080,00	26.121.509,29	26.121.509,29
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.200.000,00	25.168.000,00	26.119.350,67	26.119.350,67
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.000.000,00	20.800.000,00	21.586.240,22	21.586.240,22
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.800.000,00	21.586.240,22	21.586.240,22
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	4.200.000,00	4.368.000,00	4.533.110,45	4.533.110,45
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.368.000,00	4.533.110,45	4.533.110,45
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.158,62
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.158,62
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	425.339,00	442.352,56	459.073,48	459.073,48
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.158,62
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.158,62
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	423.339,00	440.272,56	456.914,86	456.914,86
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	23.339,00	24.272,56	25.190,06	25.190,06
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	23.339,00	24.272,56	25.190,06	25.190,06
1712.52.2.0.00.00 COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.2.1.00.00 COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0.00.00 COTA-PARTE PART.ESPECIAL.-LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.1.00.00 COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº 9.478/97,ART.50-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	400.000,00	416.000,00	431.724,80	431.724,80
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	400.000,00	416.000,00	431.724,80	431.724,80
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.650.632,00	3.796.657,28	3.940.170,97	3.940.170,97

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.650.632,00	3.796.657,28	3.940.170,97	3.940.170,97
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.000.632,00	2.080.657,28	2.159.306,15	2.159.306,15
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.000.632,00	2.080.657,28	2.159.306,15	2.159.306,15
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000,00	520.000,00	539.656,01	539.656,01
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	500.000,00	520.000,00	539.656,01	539.656,01
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450.000,00	468.000,00	485.690,40	485.690,40
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	450.000,00	468.000,00	485.690,40	485.690,40
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	200.000,00	208.000,00	215.862,40	215.862,40
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	200.000,00	208.000,00	215.862,40	215.862,40
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	500.000,00	520.000,00	539.656,01	539.656,01
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	500.000,00	520.000,00	539.656,01	539.656,01
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	645.000,00	670.800,00	696.156,30	696.156,30
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	374.400,00	388.552,38	388.552,38
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	360.000,00	374.400,00	388.552,38	388.552,38
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	135.000,00	140.400,00	145.707,12	145.707,12
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	180.000,00	187.200,00	194.276,16	194.276,16
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	180.000,00	187.200,00	194.276,16	194.276,16
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	180.000,00	187.200,00	194.276,16	194.276,16
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	140.000,00	145.600,00	151.103,68	151.103,68
1717.50.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1717.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24
1717.51.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24
1717.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24
1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	100.000,00	104.000,00	107.931,20	107.931,20
1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	100.000,00	104.000,00	107.931,20	107.931,20
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	205.000,00	213.200,00	221.258,96	221.258,96

1719.57.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	145.000,00	150.800,00	156.500,24	156.500,24
1719.57.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	145.000,00	150.800,00	156.500,24	156.500,24
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	40.000,00	41.600,00	43.172,48	43.172,48
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	40.000,00	41.600,00	43.172,48	43.172,48
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.210.368,00	3.338.782,72	3.464.988,74	3.464.988,74
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.170.000,00	3.296.800,00	3.421.419,07	3.421.419,07
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.936,03	3.237.936,03
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.936,03	3.237.936,03
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1722.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	10.368,00	10.782,72	11.190,31	11.190,31
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	10.368,00	10.782,72	11.190,31	11.190,31
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	10.368,00	10.782,72	11.190,31	11.190,31
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	20.000,00	20.800,00	21.586,24	21.586,24
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	10.000,00	10.400,00	10.793,12	10.793,12
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1729.52.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.52.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.357.000,00	5.571.280,00	5.781.874,44	5.781.874,44
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	5.357.000,00	5.571.280,00	5.781.874,44	5.781.874,44
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	5.357.000,00	5.571.280,00	5.781.874,44	5.781.874,44
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	5.357.000,00	5.571.280,00	5.781.874,44	5.781.874,44
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.000,00	109.200,00	113.327,76	113.327,76
1799.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.000,00	109.200,00	113.327,76	113.327,76
1799.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.000,00	109.200,00	113.327,76	113.327,76
1799.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	105.000,00	109.200,00	113.327,76	113.327,76
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.836,00	157.909,44	163.878,42	163.878,42
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	151.836,00	157.909,44	163.878,42	163.878,42
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	26.836,00	27.909,44	28.964,42	28.964,42
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	26.836,00	27.909,44	28.964,42	28.964,42
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	26.836,00	27.909,44	28.964,42	28.964,42
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	120.000,00	124.800,00	129.517,44	129.517,44
1923.00.0.0.00.00 RESSARCIMENTOS	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1923.50.0.0.00.00 RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1923.50.0.1.00.00 RESSARC.PAGAMENTO PESSOAL CEDIDO-PRINCIPAL	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.396,56
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.732.000,00	4.910.869,64	4.910.869,64
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.080.000,00	2.158.624,02	2.158.624,02
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.080.000,00	2.158.624,02	2.158.624,02
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	2.000.000,00	2.080.000,00	2.158.624,02	2.158.624,02
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80

2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	25.000,00	26.000,00	26.982,80	26.982,80
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.600.000,00	2.698.280,02	2.698.280,02
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.350.000,00	2.444.000,00	2.536.383,22	2.536.383,22
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	930.000,00	967.200,00	1.003.760,17	1.003.760,17
2411.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00 TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	930.000,00	967.200,00	1.003.760,17	1.003.760,17
2411.51.1.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	930.000,00	967.200,00	1.003.760,17	1.003.760,17
2411.51.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	930.000,00	967.200,00	1.003.760,17	1.003.760,17
2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2412.50.9.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2412.50.9.1.00.00 OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2413.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2413.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2413.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.170.000,00	1.216.800,00	1.262.795,05	1.262.795,05
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	170.000,00	176.800,00	183.483,04	183.483,04
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	170.000,00	176.800,00	183.483,04	183.483,04
2414.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2414.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	950.000,00	988.000,00	1.025.346,41	1.025.346,41
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	950.000,00	988.000,00	1.025.346,41	1.025.346,41
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	156.000,00	161.896,80	161.896,80
2422.01.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2422.01.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	53.965,60
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.632.400,00	-4.817.696,00	-4.999.804,96	-4.999.804,96
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.632.400,00	-4.817.696,00	-4.999.804,96	-4.999.804,96
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.632.400,00	-4.817.696,00	-4.999.804,96	-4.999.804,96
9900.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9910.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.449.775,00	41.027.766,00	42.578.616,00	42.578.616,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA | **2026** | **2027** | **2028** | **2029**

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.

- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.

- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Justificativa: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						
Público Alvo: SERVIDORES						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.843.490,00	1.943.416,00	1.961.290,00	1.978.300,00	**7.726.496,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO						
Objetivo: GESTÃO DO MUNICÍPIO						
Justificativa: GESTÃO DO MUNICÍPIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.796.649,64	5.256.801,00	5.599.401,00	5.755.000,00	**21.407.851,64**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Objetivo: GESTÃO DE QUALIDADE						
Justificativa: GESTÃO DE QUALIDADE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.824.775,00	1.890.000,00	1.999.000,00	2.060.000,00	**7.773.775,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						
Objetivo: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS						
Justificativa: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS						
Público Alvo:						
Estratégia:						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.388.000,00	1.454.500,00	1.490.000,00	1.555.000,00	**5.887.500,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0016 ABASTECIMENTO						
Objetivo: APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Justificativa: APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		99.000,00	102.000,00	108.000,00	114.000,00	**423.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0041 ENSINO INFANTIL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.404.100,00	1.455.711,00	1.575.000,00	1.705.000,00	**6.139.811,00**
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		9.242.900,00	9.282.000,00	9.394.925,00	9.483.000,00	**37.402.825,00**
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0048 CULTURA						
Objetivo: ACESSO A CULTURA						
Justificativa: ACESSO A CULTURA						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		546.000,00	554.000,00	562.000,00	570.000,00	**2.232.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0050 DESPORTO DE LAZER						
Objetivo: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
Justificativa: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		774.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	**3.105.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0057 HABITAÇÃO						
Objetivo: MELHORIA HABITACIONAL						
Justificativa: MELHORIA HABITACIONAL						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.600,00	**63.600,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0058 URBANISMO						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL						
Justificativa: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.849.500,00	5.099.189,00	5.341.000,00	5.457.000,00	**20.746.689,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0059 TRANSPORTE						
Objetivo: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA						
Justificativa: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA						

Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		865.500,00	965.000,00	1.014.000,00	1.120.000,00	**3.964.500,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0065 TURISMO						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Justificativa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		666.021,36	682.000,00	688.000,00	694.000,00	**2.730.021,36**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0070 SAÚDE BUCAL						
Objetivo: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
Justificativa: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		325.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	**1.567.000,00**
Indicador: SAUDE PARA TODOS						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0075 SAÚDE						
Objetivo: SAÚDE DE QUALIDADE						
Justificativa: SAÚDE DE QUALIDADE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		7.541.571,00	7.748.949,00	7.958.400,00	8.579.000,00	**31.827.920,00**
Indicador: SAUDE PARA TODOS						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO						
Objetivo: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Justificativa: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		19.000,00	20.800,00	21.600,00	22.000,00	**83.400,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Justificativa: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		24.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**99.000,00**
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						

Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0078 APOIO AO IDOSO						
Objetivo: ASSISTENCIA AO IDOSO						
Justificativa: ASSISTENCIA AO IDOSO						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		38.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	**173.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0079 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Objetivo: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Justificativa: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		287.368,00	288.000,00	295.000,00	306.000,00	**1.176.368,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0080 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Objetivo: ASSITENCIA A COMUNIDADE						
Justificativa: ASSITENCIA A COMUNIDADE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.112.000,00	1.208.000,00	1.213.000,00	1.315.400,00	**4.848.400,00**
Indicador: ASSISTENCIA DE QUALIDADE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 1000 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	**42.000,00**
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		37.720.875,00	39.287.366,00	40.568.616,00	42.073.300,00	**159.650.157,00**
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						

01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						
Justificativa: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						
Público Alvo: SERVIDORES						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.843.490,00	1.943.416,00	1.961.290,00	1.978.300,00	**7.726.496,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO						
Objetivo: GESTÃO DO MUNICÍPIO						
Justificativa: GESTÃO DO MUNICÍPIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.796.649,64	5.256.801,00	5.599.401,00	5.755.000,00	**21.407.851,64**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Objetivo: GESTÃO DE QUALIDADE						
Justificativa: GESTÃO DE QUALIDADE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.824.775,00	1.890.000,00	1.999.000,00	2.060.000,00	**7.773.775,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						
Objetivo: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS						
Justificativa: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS						
PúblicoAlvo:						
Estratégia:						

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.388.000,00	1.454.500,00	1.490.000,00	1.555.000,00	**5.887.500,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0016 ABASTECIMENTO						
Objetivo: APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Justificativa: APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		99.000,00	102.000,00	108.000,00	114.000,00	**423.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0041 ENSINO INFANTIL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						

Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.404.100,00	1.455.711,00	1.575.000,00	1.705.000,00	**6.139.811,00**
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		9.242.900,00	9.282.000,00	9.394.925,00	9.483.000,00	**37.402.825,00**
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0048 CULTURA						
Objetivo: ACESSO A CULTURA						
Justificativa: ACESSO A CULTURA						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		546.000,00	554.000,00	562.000,00	570.000,00	**2.232.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0050 DESPORTO DE LAZER						
Objetivo: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
Justificativa: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		774.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	**3.105.000,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0057 HABITAÇÃO						
Objetivo: MELHORIA HABITACIONAL						
Justificativa: MELHORIA HABITACIONAL						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.600,00	**63.600,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0058 URBANISMO						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL						
Justificativa: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL						
PúblicoAlvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.849.500,00	5.099.189,00	5.341.000,00	5.457.000,00	**20.746.689,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						

Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0059 TRANSPORTE						
Objetivo: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA						
Justificativa: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		865.500,00	965.000,00	1.014.000,00	1.120.000,00	**3.964.500,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0065 TURISMO						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Justificativa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		666.021,36	682.000,00	688.000,00	694.000,00	**2.730.021,36**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0070 SAÚDE BUCAL						
Objetivo: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
Justificativa: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		325.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	**1.567.000,00**
Indicador: SAUDE PARA TODOS						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0075 SAÚDE						
Objetivo: SAÚDE DE QUALIDADE						
Justificativa: SAÚDE DE QUALIDADE						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		7.541.571,00	7.748.949,00	7.958.400,00	8.579.000,00	**31.827.920,00**
Indicador: SAUDE PARA TODOS						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO						
Objetivo: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Justificativa: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Público Alvo:						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		19.000,00	20.800,00	21.600,00	22.000,00	**83.400,00**
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Justificativa: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:						
Estratégia:						

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	24.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**99.000,00**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: GESTÃO EFICIENTE

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

PROGRAMA: 0078 APOIO AO IDOSO

Objetivo: ASSISTENCIA AO IDOSO

Justificativa: ASSISTENCIA AO IDOSO

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	38.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	**173.000,00**

Indicador: GESTÃO EFICIENTE

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

PROGRAMA: 0079 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Justificativa: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	287.368,00	288.000,00	295.000,00	306.000,00	**1.176.368,00**

Indicador: GESTÃO EFICIENTE

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

PROGRAMA: 0080 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: ASSITENCIA A COMUNIDADE

Justificativa: ASSITENCIA A COMUNIDADE

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1.112.000,00	1.208.000,00	1.213.000,00	1.315.400,00	**4.848.400,00**

Indicador: ASSISTENCIA DE QUALIDADE

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PúblicoAlvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**

Indicador: GESTÃO EFICIENTE

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

PROGRAMA: 1000 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL

Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS

Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	**42.000,00**

Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		39.449.775,00	41.027.766,00	42.578.616,00	44.283.300,00	**167.339.457,00**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						
Justificativa: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						
Público Alvo: SERVIDORES						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
Ação: 1001 REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO						
Tipo: Projeto						
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI					
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa					
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			
4,5	4	3,78	4			
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**		
40.000,00	83.000,00	86.290,00	89.500,00	298.790,00		
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Tipo: Atividade						
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI					
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa					
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			
4,5	4	3,78	4			
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**		
1.763.490,00	1.770.000,00	1.780.000,00	1.790.000,00	7.103.490,00		
Ação: 1030 AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO						
Tipo: Projeto						
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI					
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa					
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			
4,5	4	3,78	4			
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**		
40.000,00	90.416,00	95.000,00	98.800,00	324.216,00		
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO						
Objetivo: GESTÃO DO MUNICÍPIO						
Justificativa: GESTÃO DO MUNICÍPIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Tipo: Atividade						
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI					
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral					
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			
4,5	4	3,78	4			
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**		
411.500,00	411.500,00	411.500,00	411.500,00	1.646.000,00		
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO						
Tipo: Atividade						
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI					
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral					
Unid. Executora: 020300 GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			

4	4,5	3,078	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
207.760,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	897.760,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	40	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.525,00	100.525,00	100.525,00	100.525,00	402.100,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
134.916,00	136.000,00	136.500,00	137.000,00	544.416,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
140.000,00	175.000,00	179.000,00	185.000,00	679.000,00
Ação: 2008 CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.405.994,00	2.406.000,00	2.420.000,00	2.425.000,00	9.656.994,00
Ação: 2010 PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	475.876,00	740.376,00	863.975,00	2.170.227,00
Ação: 2011 PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
118.684,00	119.900,00	120.000,00	125.000,00	483.584,00

Ação: 2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 022600 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
99.774,64	100.000,00	105.000,00	110.000,00	414.774,64
Ação: 2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
132.748,00	133.000,00	133.500,00	134.000,00	533.248,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
498.748,00	500.000,00	505.000,00	510.000,00	2.013.748,00
Ação: 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
306.000,00	314.000,00	358.000,00	358.000,00	1.336.000,00
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 26 Transporte	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 022400 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
Ação: 1031 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Objetivo: GESTÃO DE QUALIDADE						
Justificativa: GESTÃO DE QUALIDADE						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 1003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL - INSS E PASEP				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
574.888,00	600.000,00	654.000,00	700.000,00	2.528.888,00
Ação: 1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
374.887,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	1.684.887,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI				
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira				
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
4,5	4	3,78	4		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
875.000,00	890.000,00	895.000,00	900.000,00	3.560.000,00	

PROGRAMA: 0013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						
Objetivo: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS						
Justificativa: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.119.000,00	1.174.500,00	1.200.000,00	1.250.000,00	4.743.500,00
Ação: 2041 CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Ação: 1011 CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	259.000,00
Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4 4,5		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	263.000,00
Ação: 2090 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
57.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	252.000,00

PROGRAMA: 0016 ABASTECIMENTO						
Objetivo: APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Justificativa: APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
Ação: 1010 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES						
Tipo: Projeto						
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI					
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos					
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Meta Física Relativa **a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"**						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64.000,00	67.000,00	68.000,00	69.000,00	268.000,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	155.000,00

PROGRAMA: 0041 ENSINO INFANTIL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
495.500,00	500.711,00	600.000,00	700.000,00	2.296.211,00
Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
246.500,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	1.216.500,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
662.100,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	2.627.100,00

PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL						
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS						
Público Alvo:						
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 1015 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77.700,00	79.000,00	79.000,00	80.000,00	315.700,00
Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
82.700,00	83.000,00	84.925,00	87.000,00	337.625,00
Ação: 2047 MSNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.586.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.640.000,00	6.446.000,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.116.000,00	5.120.000,00	5.200.000,00	5.250.000,00	20.686.000,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175.500,00	177.000,00	178.000,00	179.000,00	709.500,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
360.000,00	369.000,00	370.000,00	375.000,00	1.474.000,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	21.000,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			

Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.500,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.500,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.170.500,00	1.171.000,00	1.172.000,00	1.173.000,00	4.686.500,00
Ação: 2086 MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
651.000,00	652.000,00	653.000,00	654.000,00	2.610.000,00

PROGRAMA: 0048 CULTURA						
Objetivo: ACESSO A CULTURA						
Justificativa: ACESSO A CULTURA						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2077 PROJETO GERAÇÃO SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
176.000,00	177.000,00	178.000,00	179.000,00	710.000,00
Ação: 2064 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
255.000,00	256.000,00	257.000,00	258.000,00	1.026.000,00
Ação: 2078 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 2079 PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2080 PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2087 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00

PROGRAMA: 0050 DESPORTO DE LAZER						
Objetivo: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
Justificativa: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 1026 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS					
Tipo: Projeto					
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI				
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
4,5	4	3,78	4		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00	
Ação: 1027 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL					
Tipo: Projeto					
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI				
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	308.000,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
507.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	2.037.000,00
Ação: 2066 APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

PROGRAMA: 0057 HABITAÇÃO						
Objetivo: MELHORIA HABITACIONAL						
Justificativa: MELHORIA HABITACIONAL						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 2027 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI				
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana				
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
4,5	4	3,78	4		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.600,00	63.600,00	
PROGRAMA: 0058 URBANISMO					
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL					
Justificativa: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL					

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
01.612.376/0001-10						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 1017 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Ação: 1018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
243.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	978.000,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
79.000,00	79.000,00	80.000,00	85.000,00	323.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
84.000,00	90.599,00	100.000,00	101.000,00	375.599,00
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
83.000,00	84.000,00	85.000,00	85.000,00	337.000,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.740.000,00	1.745.000,00	1.750.000,00	1.755.000,00	6.990.000,00
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
165.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.665.000,00
Ação: 2060 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
01.612.376/0001-10

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.125.500,00	2.125.500,00	2.250.000,00	2.255.000,00	8.756.000,00
Ação: 1023 URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.090,00	66.000,00	66.000,00	262.090,00
Ação: 2028 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

PROGRAMA: 0059 TRANSPORTE						
Objetivo: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA						
Justificativa: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
771.500,00	850.000,00	894.000,00	1.000.000,00	3.515.500,00
Ação: 1024 MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
74.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	359.000,00
Ação: 1025 SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00

PROGRAMA: 0065 TURISMO
Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Justificativa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 1014 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,58	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	258.000,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação: 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
541.021,36	550.000,00	555.000,00	560.000,00	2.206.021,36
Ação: 2046 CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

PROGRAMA: 0070 SAÚDE BUCAL						
Objetivo: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
Justificativa: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
Público Alvo:						
Indicador: SAUDE PARA TODOS						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
325.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	1.567.000,00

PROGRAMA: 0075 SAÚDE						
Objetivo: SAÚDE DE QUALIDADE						
Justificativa: SAÚDE DE QUALIDADE						
Público Alvo:						
Indicador: SAUDE PARA TODOS						
Sigla: UNI		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1		100 4,5	4	3,78	4	

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.939,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	68.939,00
Ação: 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
135.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	651.000,00
Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	528.000,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00
Ação: 1028 CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.347.000,00	1.349.200,00	1.378.400,00	1.428.000,00	5.502.600,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.460.000,00	1.490.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	6.100.000,00
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
321.632,00	399.749,00	400.000,00	500.000,00	1.621.381,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2071 ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	34.000,00	34.000,00	35.000,00	108.000,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.562.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.650.000,00	6.332.000,00
Ação: 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
709.000,00	710.000,00	800.000,00	900.000,00	3.119.000,00
Ação: 2074 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

81.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	351.000,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA		**BÁSCIA - AFB**		
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
658.000,00	660.000,00	680.000,00	900.000,00	2.898.000,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	104.000,00
Ação: 2076 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	1.640.000,00
Ação: 2085 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE ENDEMIAS				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	364.000,00

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO						
Objetivo: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Justificativa: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO						
Tipo: Atividade						
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI			
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano			
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	3,78	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19.000,00	20.800,00	21.600,00	22.000,00	83.400,00

PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Justificativa: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
Ação: 2044 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS						
Tipo: Atividade						
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI			
Função: 18 Gestão Ambiental			**Sub Função:** 482 Habitação Urbana			
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"						
2026	**2027**		**2028**	**2029**		
4,5	4		3,78	4		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**	
24.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	99.000,00	
PROGRAMA: 0078 APOIO AO IDOSO						
Objetivo: ASSISTENCIA AO IDOSO						
Justificativa: ASSISTENCIA AO IDOSO						
Público Alvo:						
Indicador: GESTÃO EFICIENTE						
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	4,5	4	3,78	4	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB						
Tipo: Atividade						
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI			
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"						
2026	**2027**		**2028**	**2029**		
4	4,5		3,78	4		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**	
8.000,00	10.000,00		15.000,00	20.000,00	53.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI				
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
4,5	4	3,78	4		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
Ação: 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI				
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
4,5	4	3,78	4		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
PROGRAMA: 0079 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Justificativa: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Tipo: Atividade	
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"	

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
137.000,00	137.000,00	140.000,00	150.000,00	564.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 022500 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
150.368,00	151.000,00	155.000,00	156.000,00	612.368,00

PROGRAMA: 0080 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: ASSITENCIA A COMUNIDADE

Justificativa: ASSITENCIA A COMUNIDADE

Público Alvo:

Indicador: ASSISTENCIA DE QUALIDADE

Sigla: UNI | **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2075 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	310.000,00

Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
83.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	554.000,00

Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
12.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	72.000,00

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
827.000,00	836.000,00	836.000,00	933.400,00	3.432.400,00
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 99 Reserva de Contingência	**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
PROGRAMA: 1000 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL				
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Público Alvo:				
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	42.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
37.720.875,00	39.287.366,00	40.568.616,00	42.073.300,00	**159.650.157,00**
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
Justificativa: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
Público Alvo: SERVIDORES				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 1001 REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	83.000,00	86.290,00	89.500,00	298.790,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5 4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.763.490,00	1.770.000,00	1.780.000,00	1.790.000,00	7.103.490,00
Ação: 1030 AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	90.416,00	95.000,00	98.800,00	324.216,00
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo: GESTÃO DO MUNICÍPIO				
Justificativa: GESTÃO DO MUNICÍPIO				
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
411.500,00	411.500,00	411.500,00	411.500,00	1.646.000,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020300 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4 4,5		3,078	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
207.760,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	897.760,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	40	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.525,00	100.525,00	100.525,00	100.525,00	402.100,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
134.916,00	136.000,00	136.500,00	137.000,00	544.416,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
140.000,00	175.000,00	179.000,00	185.000,00	679.000,00
Ação: 2008 CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5 4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.405.994,00	2.406.000,00	2.420.000,00	2.425.000,00	9.656.994,00
Ação: 2010 PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	475.876,00	740.376,00	863.975,00	2.170.227,00
Ação: 2011 PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
118.684,00	119.900,00	120.000,00	125.000,00	483.584,00
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 022600 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
99.774,64	100.000,00	105.000,00	110.000,00	414.774,64
Ação: 2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5 4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
132.748,00	133.000,00	133.500,00	134.000,00	533.248,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
498.748,00	500.000,00	505.000,00	510.000,00	2.013.748,00
Ação: 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
306.000,00	314.000,00	358.000,00	358.000,00	1.336.000,00
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 26 Transporte	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 022400 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
Ação: 1031 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4 4,5		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo: GESTÃO DE QUALIDADE				
Justificativa: GESTÃO DE QUALIDADE				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 1003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL - INSS E PASEP				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
574.888,00	600.000,00	654.000,00	700.000,00	2.528.888,00
Ação: 1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
374.887,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	1.684.887,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				

01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
875.000,00	890.000,00	895.000,00	900.000,00	3.560.000,00
PROGRAMA: 0013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				
Objetivo: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS				
Justificativa: APOIO AS COMUNIDADES RURAIS				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5 4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.119.000,00	1.174.500,00	1.200.000,00	1.250.000,00	4.743.500,00
Ação: 2041 CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Ação: 1011 CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	259.000,00
Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	263.000,00
Ação: 2090 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
57.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	252.000,00
PROGRAMA: 0016 ABASTECIMENTO				
Objetivo: APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
Justificativa: APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			
Fonte da informação:				

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 1010 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64.000,00	67.000,00	68.000,00	69.000,00	268.000,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	155.000,00
PROGRAMA: 0041 ENSINO INFANTIL				
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Público Alvo:				
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
495.500,00	500.711,00	600.000,00	700.000,00	2.296.211,00
Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
246.500,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	1.216.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
662.100,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	2.627.100,00
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Público Alvo:				
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 1015 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77.700,00	79.000,00	79.000,00	80.000,00	315.700,00
Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
82.700,00	83.000,00	84.925,00	87.000,00	337.625,00
Ação: 2047 MSNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.586.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.640.000,00	6.446.000,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.116.000,00	5.120.000,00	5.200.000,00	5.250.000,00	20.686.000,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175.500,00	177.000,00	178.000,00	179.000,00	709.500,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
360.000,00	369.000,00	370.000,00	375.000,00	1.474.000,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	21.000,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.500,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.500,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.170.500,00	1.171.000,00	1.172.000,00	1.173.000,00	4.686.500,00
Ação: 2086 MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
651.000,00	652.000,00	653.000,00	654.000,00	2.610.000,00
PROGRAMA: 0048 CULTURA				
Objetivo: ACESSO A CULTURA				
Justificativa: ACESSO A CULTURA				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Í ndice Futuro**		**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2077 PROJETO GERAÇÃO SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
176.000,00	177.000,00	178.000,00	179.000,00	710.000,00
Ação: 2064 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
255.000,00	256.000,00	257.000,00	258.000,00	1.026.000,00
Ação: 2078 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4	4,5	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 2079 PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2080 PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2087 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 0050 DESPORTO DE LAZER				

Objetivo: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE	
Justificativa: PROMOÇÃO DE INTERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE	
Público Alvo:	
Indicador: GESTÃO EFICIENTE	
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 1026 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Ação: 1027 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	308.000,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
507.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	2.037.000,00
Ação: 2066 APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
PROGRAMA: 0057 HABITAÇÃO				
Objetivo: MELHORIA HABITACIONAL				
Justificativa: MELHORIA HABITACIONAL				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2027 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana			
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.600,00	63.600,00
PROGRAMA: 0058 URBANISMO				
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				
Justificativa: DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Público Alvo:				
Indicador: GESTÃO EFICIENTE				
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100		4,5 4	3,78	4

Ação: 1017 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				
Tipo: Projeto				
Produto: SAUDE PARA TODOS	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Ação: 1018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
243.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	978.000,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
79.000,00	79.000,00	80.000,00	85.000,00	323.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
84.000,00	90.599,00	100.000,00	101.000,00	375.599,00
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: GESTÃO EFICIENTE	**Unid. Medida:** UNI			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
83.000,00	84.000,00	85.000,00	85.000,00	337.000,00

Ação: 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 15 Urbanismo | **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.740.000,00	1.745.000,00	1.750.000,00	1.755.000,00	6.990.000,00

Ação: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 15 Urbanismo | **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
165.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.665.000,00

Ação: 2060 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 15 Urbanismo | **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.125.500,00	2.125.500,00	2.250.000,00	2.255.000,00	8.756.000,00

Ação: 1023 URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 26 Transporte | **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
65.000,00	65.090,00	66.000,00	66.000,00	262.090,00

Ação: 2028 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 16 Habitação | **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

PROGRAMA: 0059 TRANSPORTE

Objetivo: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA

Justificativa: MELHORIA NA MALHA VIÁRIA

Público Alvo:

Indicador: GESTÃO EFICIENTE

Sigla: UNI | **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 26 Transporte | **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029	
4,5	4	3,78	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
771.500,00	850.000,00	894.000,00	1.000.000,00	3.515.500,00

Ação: 1024 MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO EFICIENTE | **Unid. Medida:** UNI

Função: 26 Transporte | **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
74.000,00	95.000,00		95.000,00	95.000,00	359.000,00
Ação: 1025 SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS					
Tipo: Projeto					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 26 Transporte			**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00		25.000,00	25.000,00	90.000,00
PROGRAMA: 0065 TURISMO					
Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Justificativa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI			**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4
Ação: 1014 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO					
Tipo: Projeto					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4	4,58		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	66.000,00		66.000,00	66.000,00	258.000,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00		27.000,00	28.000,00	106.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação: 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 23 Comércio e Serviços			**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
541.021,36	550.000,00		555.000,00	560.000,00	2.206.021,36
Ação: 2046 CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 23 Comércio e Serviços			**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

PROGRAMA: 0070 SAÚDE BUCAL

Objetivo: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Justificativa: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Público Alvo:

Indicador: SAUDE PARA TODOS

Sigla: UNI **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

Tipo: Atividade

Produto: SAUDE PARA TODOS **Unid. Medida:** UNI

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029
4,5	4	3,78	4

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
325.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	1.567.000,00

PROGRAMA: 0075 SAÚDE

Objetivo: SAÚDE DE QUALIDADE

Justificativa: SAÚDE DE QUALIDADE

Público Alvo:

Indicador: SAUDE PARA TODOS

Sigla: UNI **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	4,5	4	3,78	4

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO EFICIENTE **Unid. Medida:** UNI

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029
4,5	4	3,78	4

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.939,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	68.939,00

Ação: 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto

Produto: SAUDE PARA TODOS **Unid. Medida:** UNI

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029
4,5	4	3,78	4

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
135.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	651.000,00

Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto

Produto: SAUDE PARA TODOS **Unid. Medida:** UNI

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029
4,5	4	3,78	4

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	528.000,00

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: SAUDE PARA TODOS **Unid. Medida:** UNI

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"

2026	2027	2028	2029

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

4,5	4	3,78	4

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00

Ação: 1028 CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE

Tipo: Projeto

Produto: SAUDE PARA TODOS **Unid. Medida:** UNI

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.347.000,00	1.349.200,00	1.378.400,00	1.428.000,00	5.502.600,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.460.000,00	1.490.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	6.100.000,00
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
321.632,00	399.749,00	400.000,00	500.000,00	1.621.381,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2071 ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	34.000,00	34.000,00	35.000,00	108.000,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.562.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.650.000,00	6.332.000,00
Ação: 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
709.000,00	710.000,00	800.000,00	900.000,00	3.119.000,00
Ação: 2074 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: SAUDE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
81.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	351.000,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSCIA - AFB				

Tipo: Atividade					
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
658.000,00	660.000,00		680.000,00	900.000,00	2.898.000,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA					
Tipo: Atividade					
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
14.000,00	25.000,00		30.000,00	35.000,00	104.000,00
Ação: 2076 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
Tipo: Atividade					
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
410.000,00	410.000,00		410.000,00	410.000,00	1.640.000,00
Ação: 2085 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE ENDEMIAS					
Tipo: Atividade					
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
91.000,00	91.000,00		91.000,00	91.000,00	364.000,00
PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO					
Objetivo: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA					
Justificativa: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO					
Tipo: Atividade					
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
4,5	4		3,78	3,78	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
19.000,00	20.800,00		21.600,00	22.000,00	83.400,00
PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
Objetivo: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Justificativa: PRESREVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100		4,5 4	3,78	4
Ação: 2044 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS					
Tipo: Atividade					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 18 Gestão Ambiental			**Sub Função:** 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	

4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
24.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	99.000,00
PROGRAMA: 0078 APOIO AO IDOSO					
Objetivo: ASSISTENCIA AO IDOSO					
Justificativa: ASSISTENCIA AO IDOSO					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI			**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
Tipo: Atividade					
Produto: SAUDE PARA TODOS			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "SAUDE PARA TODOS" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4	4,5		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
8.000,00	10.000,00		15.000,00	20.000,00	53.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0079 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Justificativa: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI			**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4
Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
137.000,00	137.000,00		140.000,00	150.000,00	564.000,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 022500 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
01.612.376/0001-10					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
150.368,00	151.000,00		155.000,00	156.000,00	612.368,00
PROGRAMA: 0080 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Objetivo: ASSITENCIA A COMUNIDADE					

Justificativa: ASSITENCIA A COMUNIDADE					
Público Alvo:					
Indicador: ASSISTENCIA DE QUALIDADE					
Sigla: UNI			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4
Ação: 2075 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
120.000,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	480.000,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	310.000,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5	4		3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
83.000,00	157.000,00		157.000,00	157.000,00	554.000,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS					
Tipo: Atividade					
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	72.000,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO EFICIENTE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
827.000,00	836.000,00	836.000,00	933.400,00	3.432.400,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO EFICIENTE					
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4
Ação: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: GESTÃO EFICIENTE			**Unid. Medida:** UNI		
Função: 99 Reserva de Contingência			**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

Meta Física Relativa a: "GESTÃO EFICIENTE" medida em: "UNI"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
4,5		4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00		55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
PROGRAMA: 1000 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL					
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Justificativa: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Público Alvo:					
Indicador: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Sigla: UNI	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	4,5	4	3,78	4

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
01.612.376/0001-10				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNI		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNI"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4,5	4	3,78	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	42.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39.449.775,00	41.027.766,00	42.578.616,00	44.283.300,00	**167.339.457,00**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
01.612.376/0001-10	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
010100	CÂMARA MUNICIPAL
020100	GABINETE DO PREFEITO
020300	GABINETE DO VICE-PREFEITO
020400	PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO
020500	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
021400	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
021500	SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
021600	SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO
021700	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
022200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
022300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
022400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
022500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
022600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR										
01.612.376/0001-10										
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA										**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO										
ENTIDADE: 1 CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR										
ORGÃO: 010100 CÂMARA MUNICIPAL										
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	0001	01	031	1030	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO	40.000,00	90.416,00	95.000,00	98.800,00	
1	0001	01	031	1001	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO	40.000,00	83.000,00	86.290,00	89.500,00	
1	0001	01	031	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.763.490,00	1.770.000,00	1.780.000,00	1.790.000,00	
					TOTAL ORGÃO:	1.843.490,00	1.943.416,00	1.961.290,00	1.978.300,00	
ENTIDADE: 2 PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR										
ORGÃO: 020100 GABINETE DO PREFEITO										
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2	0007	04	122	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	411.500,00	411.500,00	411.500,00	411.500,00	

					TOTAL ORGÃO:	411.500,00	411.500,00	411.500,00	411.500,00
ORGÃO: 020300 GABINETE DO VICE-PREFEITO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0007	04	122	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	207.760,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
					TOTAL ORGÃO:	207.760,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
ORGÃO: 020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0007	04	122	2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.525,00	100.525,00	100.525,00	100.525,00
					TOTAL ORGÃO:	100.525,00	100.525,00	100.525,00	100.525,00
ORGÃO: 020500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0007	04	122	2005	MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	134.916,00	136.000,00	136.500,00	137.000,00
					TOTAL ORGÃO:	134.916,00	136.000,00	136.500,00	137.000,00
ORGÃO: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0007	04	122	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	140.000,00	175.000,00	179.000,00	185.000,00
					TOTAL ORGÃO:	140.000,00	175.000,00	179.000,00	185.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									
01.612.376/0001-10									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									
ORGÃO: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0007	04	122	2010	PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS	90.000,00	475.876,00	740.376,00	863.975,00
2	0007	04	122	2011	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	118.684,00	119.900,00	120.000,00	125.000,00
2	0007	04	122	1031	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	04	122	2008	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2	0007	04	122	2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.405.994,00	2.406.000,00	2.420.000,00	2.425.000,00
2	0008	04	123	1003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL - INSS E PASEP	574.888,00	600.000,00	654.000,00	700.000,00
2	0008	04	123	1004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	374.887,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00
					TOTAL ORGÃO:	3.604.453,00	4.046.776,00	4.434.376,00	4.628.975,00
ORGÃO: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0013	20	605	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.119.000,00	1.174.500,00	1.200.000,00	1.250.000,00
2	0013	20	605	2041	CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2	0013	20	606	2090	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	57.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
2	0013	20	606	1011	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	64.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2	0013	20	606	1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2	0013	20	606	1013	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	63.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00
2	0016	18	544	1010	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	64.000,00	67.000,00	68.000,00	69.000,00
2	0016	18	544	2039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.487.000,00	1.556.500,00	1.598.000,00	1.669.000,00
ORGÃO: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0065	04	695	2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
2	0065	04	695	2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2	0065	04	695	1014	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	60.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
2	0077	18	482	2044	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS	24.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2	0065	23	695	2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	541.021,36	550.000,00	555.000,00	560.000,00
2	0065	23	695	2046	CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					TOTAL ORGÃO:	690.021,36	707.000,00	713.000,00	719.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									
01.612.376/0001-10									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									
ORGÃO: 021400 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0048	13	392	2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	176.000,00	177.000,00	178.000,00	179.000,00
2	0048	13	392	2064	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	255.000,00	256.000,00	257.000,00	258.000,00
2	0048	13	392	2087	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2	0041	12	365	2081	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%	7.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2	0041	12	365	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	246.500,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
2	0041	12	365	2083	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%	662.100,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00
2	0041	12	365	2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	495.500,00	500.711,00	600.000,00	700.000,00
2	1000	12	361	2155	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
2	0042	12	361	2050	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
2	0042	12	361	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	175.500,00	177.000,00	178.000,00	179.000,00
2	0042	12	361	2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	360.000,00	369.000,00	370.000,00	375.000,00
2	0042	12	361	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
2	0042	12	361	2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.500,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2	0042	12	361	1015	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS	77.700,00	79.000,00	79.000,00	80.000,00
2	0042	12	361	2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.170.500,00	1.171.000,00	1.172.000,00	1.173.000,00
2	0042	12	361	1016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	82.700,00	83.000,00	84.925,00	87.000,00
2	0042	12	361	2086	MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	651.000,00	652.000,00	653.000,00	654.000,00
2	0042	12	361	2047	MSNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.586.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.640.000,00
2	0042	12	361	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	698.900,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
2	0042	12	361	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	5.116.000,00	5.120.000,00	5.200.000,00	5.250.000,00
					TOTAL ORGÃO:	11.837.900,00	11.940.711,00	12.275.925,00	12.597.000,00
ORGÃO: 021500 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0008	04	123	2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	875.000,00	890.000,00	895.000,00	900.000,00
					TOTAL ORGÃO:	875.000,00	890.000,00	895.000,00	900.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									
01.612.376/0001-10									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									

ORGÃO: 021600 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0058	15	451	1020	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	79.000,00	79.000,00	80.000,00	85.000,00
2	0058	15	451	2060	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	2.125.500,00	2.125.500,00	2.250.000,00	2.255.000,00
2	0058	15	451	1021	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	84.000,00	90.599,00	100.000,00	101.000,00
2	0058	15	451	1022	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	83.000,00	84.000,00	85.000,00	85.000,00
2	0058	15	451	1017	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2	0058	15	451	1018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	243.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
2	0058	15	451	2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1.740.000,00	1.745.000,00	1.750.000,00	1.755.000,00
2	0058	15	451	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2	0058	15	451	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	165.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
2	0058	26	782	1023	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	65.000,00	65.090,00	66.000,00	66.000,00
					TOTAL ORGÃO:	4.729.500,00	4.979.189,00	5.221.000,00	5.337.000,00

ORGÃO: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0059	26	782	2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	771.500,00	850.000,00	894.000,00	1.000.000,00
2	0059	26	782	1024	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS	74.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	0059	26	782	1025	SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
					TOTAL ORGÃO:	865.500,00	965.000,00	1.014.000,00	1.120.000,00

ORGÃO: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0050	27	812	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	507.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
2	0050	27	812	1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2	0050	27	812	2066	APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	0050	27	812	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
2	0048	27	812	2080	PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2	0048	27	812	2077	PROJETO GERAÇÃO SAÚDE	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
2	0048	27	812	2078	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
2	0048	27	812	2079	PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					TOTAL ORGÃO:	844.000,00	853.000,00	859.000,00	865.000,00

ORGÃO: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	04	121	2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	132.748,00	133.000,00	133.500,00	134.000,00
					TOTAL ORGÃO:	132.748,00	133.000,00	133.500,00	134.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

ORGÃO: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	04	121	2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	498.748,00	500.000,00	505.000,00	510.000,00
					TOTAL ORGÃO:	498.748,00	500.000,00	505.000,00	510.000,00

ORGÃO: 022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	04	122	2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	306.000,00	314.000,00	358.000,00	358.000,00
					TOTAL ORGÃO:	306.000,00	314.000,00	358.000,00	358.000,00

ORGÃO: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0075	10	302	1005	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.400,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL ORGÃO:	10.000,00	10.400,00	80.000,00	80.000,00

ORGÃO: 022400 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	26	122	2062	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
					TOTAL ORGÃO:	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

ORGÃO: 022600 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	04	122	2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99.774,64	100.000,00	105.000,00	110.000,00
					TOTAL ORGÃO:	99.774,64	100.000,00	105.000,00	110.000,00

ORGÃO: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0999	99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					TOTAL ORGÃO:	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

01.612.376/0001-10

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO: 022200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0070	10	301	2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	325.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00
3	0075	10	301	2071	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA	5.000,00	34.000,00	34.000,00	35.000,00
3	0075	10	301	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	135.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00
3	0075	10	301	2017	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.460.000,00	1.490.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
3	0075	10	301	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO NASF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
3	0075	10	301	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00
3	0075	10	301	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	321.632,00	399.749,00	400.000,00	500.000,00
3	0075	10	301	1028	CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
3	0075	10	301	1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00
3	0075	10	304	2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	14.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3	0075	10	304	2085	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE ENDEMIAS	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
3	0075	10	305	2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3	0075	10	303	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSCIA - AFB	658.000,00	660.000,00	680.000,00	900.000,00
3	0075	10	302	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO	709.000,00	710.000,00	800.000,00	900.000,00
3	0075	10	302	2074	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	81.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3	0075	10	302	2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.562.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.650.000,00

3	0076	10	512	2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	19.000,00	20.800,00	21.600,00	22.000,00
3	0075	10	122	2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.347.000,00	1.349.200,00	1.378.400,00	1.428.000,00
3	0075	10	122	2015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.939,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
3	0075	10	122	2076	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERM	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
					TOTAL ORGÃO:	8.898.571,00	9.198.749,00	9.509.000,00	10.230.000,00
ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR									
01.612.376/0001-10									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ORGÃO: 022300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0057	16	482	2027	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.600,00
4	0058	16	482	2028	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	0080	08	122	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	827.000,00	836.000,00	836.000,00	933.400,00
4	0080	08	244	2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0080	08	244	2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	83.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00
4	0080	08	244	2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS	12.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4	0080	08	244	2075	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	0078	08	241	2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4	0078	08	241	2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0078	08	241	2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0079	08	243	2029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	137.000,00	137.000,00	140.000,00	150.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.422.000,00	1.521.000,00	1.534.000,00	1.652.000,00
ORGÃO: 022500 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0079	08	243	2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	150.368,00	151.000,00	155.000,00	156.000,00
					TOTAL ORGÃO:	150.368,00	151.000,00	155.000,00	156.000,00
					TOTAL GERAL:	39.449.775,00	41.027.766,00	42.578.616,00	44.283.300,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AECFB8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 085/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			1355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R$ 13.000,00
			Total da Ação:		**R$ 13.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 13.000,00**
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			1357 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R$ 13.000,00
			Total da Ação:		**R$ 13.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 13.000,00**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:5844EEA0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
05 ANEXOS PPA 2026/2029 - LEI Nº 1422/2025

MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Gestão Transparente							
Programa: 0016 - ESTRUTURAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Ação							
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara							
Entrega							
0002 - Reforma da Estrutura da Câmara Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Reforma Entregue	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		250.000	150.000	100.000	150.000	650.000
Total			**250.000**	**150.000**	**100.000**	**150.000**	**650.000**
Ação							
1002 - Reequipamento da Câmara Municipal.							
Entrega							
0035 - Equipar a câmara municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de Itens adquiridos	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		80.000	100.000	100.000	80.000	360.000
Total			**80.000**	**100.000**	**100.000**	**80.000**	**360.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos							
Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA							
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ação							
1029 - Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde							
Entrega							
0003 - Construção da Unidade Básica de Saúde - Centro							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de UBS Construídas no Município	Und.	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		0	200.000	100.000	0	300.000
	Federal Capital		0	1.000.000	800.000	0	1.800.000
Total			**0**	**1.200.000**	**900.000**	**0**	**2.100.000**
Entrega							
0004 - Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Alto da Alegria							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Número de UBS Reformadas	Und.	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	200.000	100.000	0	300.000
	Federal Capital		0	1.000.000	800.000	0	1.800.000
Total			**0**	**1.200.000**	**900.000**	**0**	**2.100.000**

Entrega

0005 - Criação de Anexos da Saúde em Áreas de Difícil Acesso

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	2	1	Somatório	3

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	200.000	100.000	0	300.000
	Federal Capital		0	1.000.000	800.000	0	1.800.000
Total			**0**	**1.200.000**	**900.000**	**0**	**2.100.000**

Ação

1031 - Construção/Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de Unidades Especializadas em Saúde

Entrega

0006 - Criação de Base da SAMU - Parceria com Governo Estadual

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal Capital		0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Entrega

0007 - Criação de Central de Regulação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	0	1	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal Capital		0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Entrega

0008 - Construção de Policlínica Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal Capital		0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Entrega

0009 - Criação de Centro Especializado em Terapias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Criação de Unidades	Unidade	0	0	0	1	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	0	50.000	10.000	60.000
	Federal Capital		0	0	1.000.000	500.000	1.500.000
Total			**0**	**0**	**1.050.000**	**510.000**	**1.560.000**

Ação

1033 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica

Entrega

0001 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológica

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de Veículo	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal Capital		0	200.000	0	0	200.000
Total			**0**	**200.000**	**0**	**0**	**200.000**

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0018 - CUIDAR DE QUEM PRECISA

Órgão Responsável: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN

Ação

2081 - Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes

Entrega

0010 - Ações de Capacitação e Desenvolvimento Social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual alcançado pelas Percent ações		25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal Corrente		140.191	146.962	155.265	159.923	602.341
	Capital		3.139	3.291	3.477	3.581	13.488
Total			**143.330**	**150.253**	**158.742**	**163.504**	**615.829**

Entrega

0011 - Aquisição de Veículo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Veículo	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal Corrente		140.191	146.962	155.265	159.923	602.341
	Capital		3.139	3.291	3.477	3.581	13.488
Total			**143.330**	**150.253**	**158.742**	**163.504**	**615.829**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0022 - REBANHO DE QUALIDADE

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação

1065 - Melhoramento Genético Agropecuário

Entrega

0012 - Implantar e operacionalizar serviços de inseminação artificial em áreas estratégicas do município

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de animais inseminados por ano	Und.	0	10	15	20	Somatório	45

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal Capital		0	100.000	150.000	180.000	430.000
Total			**0**	**100.000**	**150.000**	**180.000**	**430.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0023 - ÁGUA POTÁVEL NO CAMPO

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação

1063 - Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares

Entrega

0013 - Perfuração de Poços

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de poços perfurados por ano	Und.	1	5	5	5	Somatório	16

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		15.000	80.000	80.000	80.000	255.000
	Federal Capital		15.000	80.000	80.000	80.000	255.000
Total			**30.000**	**160.000**	**160.000**	**160.000**	**510.000**

Ação

1069 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Entrega

0014 - Instalar dessalinizadores para tratamento de água salobra

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de dessalinizadores instalados por ano	Und.	0	1	2	2	Somatório	5

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal Capital		0	50.000	80.000	100.000	230.000
Total			**0**	**50.000**	**80.000**	**100.000**	**230.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0024 - MERCADO RURAL

Órgão Responsável: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação

1068 - Construção do Centro de Comercialização de Animais

Entrega

0015 - Criar infraestrutura adequada para o centro de comercialização

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	500.000	0	0	500.000
	Federal Capital		0	20.000	0	0	20.000
Total			**0**	**520.000**	**0**	**0**	**520.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0026 - EDUCAÇÃO QUE ACOLHE: CONSTRUÇÃO E REFORMA ESCOLAR.

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação

1037 - Revitalização e ampliação da estrutura física e os serviços do CEAME

Entrega

0034 - Revitalização e ampliação da estrutura física e os serviços do CEAME

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura Construída/revitalizado	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	2.000.000	0	0	2.000.000
	Federal Capital		0	200.000	0	0	200.000
Total			**0**	**2.200.000**	**0**	**0**	**2.200.000**

Ação

1042 - Construção de Unidades Educacionais - Ensino Infantil

Entrega

0017 - Construção de Creche

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Construção de Creche	Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	2.000.000	0	0	2.000.000
	Federal Capital		0	100.000	0	0	100.000
Total			**0**	**2.100.000**	**0**	**0**	**2.100.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0027 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação

1038 - Aquisição de veículo - Transporte Escolar

Entrega

0018 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de Veículo Transporte Escolar	- Und.	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	100.000	0	0	100.000
	Federal Capital		0	100.000	0	0	100.000
Total			**0**	**200.000**	**0**	**0**	**200.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0028 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação

1043 - Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal

Entrega

0016 - Reestruturação do espaço físico da biblioteca municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de	Percent	0	25	25	25	Somatório	75
Reestruturação							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	150.000	150.000	150.000	450.000
	Federal Capital		0	50.000	0	50.000	100.000
Total			**0**	**200.000**	**150.000**	**200.000**	**550.000**

Ação

2059 - Implantação do cursinho municipal preparatório para ENEM e IFRN e Capacitação Continuada

Entrega

0019 - Implantação do cursinho municipal preparatório para ENEM e IFRN

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estudantes	Und.	0	30	30	30	Somatório	90
Atendidos							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	200.000	220.000	250.000	670.000
Total			**0**	**200.000**	**220.000**	**250.000**	**670.000**

Entrega

0020 - Criação de Programa de Capacitação continuada para os profissionais da educação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de professores capacitados	Percent	0	20	50	80	Somatório	150

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	200.000	220.000	250.000	670.000
Total			**0**	**200.000**	**220.000**	**250.000**	**670.000**

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0029 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação

1012 - Pavimentação de Ruas

Entrega

0021 - Pavimentação de ruas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Ruas Pavimentadas	Percent	10	15	15	15	Somatório	55

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		500.000	600.000	600.000	600.000	2.300.000
	Federal Capital		10.000	12.000	2.000	12.000	36.000
Total			**510.000**	**612.000**	**602.000**	**612.000**	**2.336.000**

Ação

1014 - Construção, Reforma, ampliação, Estruturação e Aquisição de equipamentos Para Espaços Públicos

Entrega

0022 - Adequação e reestruturação dos espaços públicos de Angicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	3	5	5	Somatório	13
Construída/revitalizado							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	300.000	500.000	500.000	1.300.000
Total			**0**	**300.000**	**500.000**	**500.000**	**1.300.000**

Ação

1015 - Construção de Cemitério Público Municipal

Entrega

0025 - Construção de Cemitério Público Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	0	1	0	Somatório	1
Construída/revitalizado							

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		0	0	300.000	0	300.000
	Federal Capital		0	0	1.000	0	1.000
Total			**0**	**0**	**301.000**	**0**	**301.000**
Ação							
1020 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Entrega							
0024 - Aquisição de Veículo Especializado e/ou Máquinas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de Veículo	Und.	0	1	2	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		0	30.000	60.000	30.000	120.000
Total			**0**	**30.000**	**60.000**	**30.000**	**120.000**
Ação							
1090 - Construção de GALPÃO							
Entrega							
0026 - Construção de Galpão							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de Estrutura	Und.	0	1	0	0	Somatório	1
Construída/revitalizado							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		0	300.000	0	0	300.000
Total			**0**	**300.000**	**0**	**0**	**300.000**
Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável							
Programa: 0031 - ENERGIA SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO							
Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS							
Ação							
1021 - Instalação de usinas solares fotovoltaicas							
Entrega							
0023 - Instalação de usinas solares fotovoltaicas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de Estrutura	Und.	0	2	5	5	Somatório	12
Construída/revitalizado							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Angicos	Municipal Capital		0	200.000	500.000	500.000	1.200.000
Total			**0**	**200.000**	**500.000**	**500.000**	**1.200.000**
Eixo: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável							
Programa: 0035 - ANGICOS EM ROTA: TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO							
Órgão Responsável: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO							
Ação							
1045 - Construção	de um Complexo Turístico Religioso						
Entrega							
0032 - Construção de um Complexo Turístico		Religioso					
Indicadores da Entrega							
	Unidade de		**Metas Anuais**			**Regra de**	
Título	**Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Apuração**	**Meta Final**
Percentual alcançado pelas ações	Percent	0	50	30	20	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Capital		0	400.000	200.000	150.000	750.000
	Federal Capital		0	1.000	0	2.000	3.000
Total			**0**	**401.000**	**200.000**	**152.000**	**753.000**

Ação

1072 - Construção de Pórtico Turístico no Cabugi

Entrega

0031 - Construção de Pórtico Turístico no Cabugi

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	0	0	1	Somatório	1
Construída/revitalizado							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Federal Capital		0	0	0	1.000.000	1.000.000
Total			**0**	**0**	**0**	**1.000.000**	**1.000.000**

Ação

1073 - Construção, Reforma, Adequação, Revitalização de Estádios, Ginásios, Quadras e espaços Esportivos.

Entrega

0033 - Revitalização e modernização dos espaços voltados à prática esportiva

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	1	1	1	Somatório	3
Construída/revitalizado							

Ação

2062 - Revitalização do Ginásio Municipal

Entrega

0030 - Revitalização do Ginásio Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	0	1	0	Somatório	1
Construída/revitalizado							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	0	300.000	0	300.000
	Capital		0	0	12.000	0	12.000
Total			**0**	**0**	**312.000**	**0**	**312.000**

Ação

2063 - Construir ou reformar espaço destinado promoção da cultura e arte local

Entrega

0028 - Construir ou reformar espaço destinado promoção da cultura e arte local

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	0	1	0	Somatório	1
Construída/revitalizado							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	0	1.425.000	0	1.425.000
Total			**0**	**0**	**1.425.000**	**0**	**1.425.000**

Ação

2064 - Realização do Festival Gastronômico de Angicos

Entrega

0029 - Realização do Festival Gastronômico de Angicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estrutura	Und.	0	1	1	1	Somatório	3
Construída/revitalizado							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		76.000	80.000	84.500	87.122	327.622
Total			**76.000**	**80.000**	**84.500**	**87.122**	**327.622**

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0042 - MAIS TRABALHO

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação

2070 - Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato

Entrega

0036 - Programa de Incentivo ao Artesanato

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Programa desenvolvido Unidade		1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Capital		43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal Capital		10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Entrega

0037 - Promoção da Feira do Empreendedorismo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Capital		43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal Capital		10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Entrega

0038 - Fomento de ações de Trabalho, Emprego e Renda

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	9	10	10	11	Somatório	40

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Capital		43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal Capital		10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Entrega

0039 - Incentivo as Cadeias Produtivas e Iniciativas de Economias Solidárias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	3	3	3	4	Somatório	13

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Capital		43.000	50.380	58.202	66.494	218.076
	Federal Capital		10.000	10.000	0	10.000	30.000
Total			**123.000**	**130.380**	**128.202**	**146.494**	**528.076**

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 0043 - MAIS HABITAÇÃO

Órgão Responsável: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação

2088 - Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social

Entrega

0027 - Construção de Casas Populares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Casas	Unidade	0	15	15	20	Somatório	50
Constrídas							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	10.000	10.000	10.000	30.000
	Capital		0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Operação de Capital		100.000	0	0	0	100.000
	Crédito						
Total			**100.000**	**210.000**	**210.000**	**210.000**	**730.000**

Entrega

0040 - Programa de Doação de Lotes Públicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Programa desenvolvido Unidade		25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	10.000	10.000	10.000	30.000
	Capital		0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Operação de Capital		100.000	0	0	0	100.000
	Crédito						
Total			**100.000**	**210.000**	**210.000**	**210.000**	**730.000**

Entrega

0041 - Ações de Regularização Fundiária

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações Realizadas	Unidade	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Angicos	Municipal Corrente		0	10.000	10.000	10.000	30.000
	Capital		0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Operação de Capital		100.000	0	0	0	100.000
	Crédito						
Total			**100.000**	**210.000**	**210.000**	**210.000**	**730.000**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:8716C247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 515, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Telefax: (84) 3253-2209

LEI Nº 515, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus para o quadriênio 2025- 2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no art. 145 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - Integra o Plano Plurianual o Anexo I, contendo os eixos estratégicos,

programas, objetivos, valores e entregas para o período.

Art. 2º. O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento que orienta a atuação do governo municipal ao longo de quatro anos. Ele organiza as ações em eixos e programas, alinhados aos objetivos estratégicos definidos para o período, garantindo que as políticas públicas sejam executadas de forma integrada, planejada e voltada para as necessidades da população.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis subsequentes que as modifiquem.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Planejamento governamental: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades da agenda de políticas públicas governamental e a tomada de decisão, bem como a formulação e implementação e avaliação das políticas públicas;

II – Eixo: dimensão estratégica que organiza as políticas públicas em grandes áreas temáticas, servindo como referência para a formulação dos programas governamentais e orientando a integração das ações voltadas ao alcance dos objetivos de médio e longo prazo do governo municipal, a considerar os seguintes para este quadriênio:

a) Eixo 1: Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida;

b) Eixo 2: Desenvolvimento Econômico Sustentável;

c) Eixo 3: Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade;

d) Eixo 4: Meio Ambiente e Sustentabilidade;

e) Eixo 5: Governança, Gestão Pública e Participação Social.

III – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula objetivos, iniciativas, entregas, indicadores e metas, de forma integrada, para enfrentar problemas, atender demandas sociais e promover o desenvolvimento em determinada área temática, sendo eles:

1 - Fortalecimento da Atuação Legislativa

2 - Gestão e Manutenção Administrativa

3 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social

4 - Proteção e Cuidado as Famílias Vulneráveis

5 - Previdência Segura e Sustentável

6 - Atuação Legislativa

7 - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

8 - Saúde Integral para Todos

9 - Gestão e Fortalecimento do Sus Municipal

10 - Campo Forte e Sustentável

11 - Educação de Qualidade para o Futuro

12 - Educação Inclusiva e de Respeito pela Diversidade

13 - Educação Inovadora e de Qualidade

14 - Direitos e Oportunidades para Todos

15 - Cultura Viva e Identidade Popular

16 - Bom Jesus em Movimento

17 - Turismo com Identidade e Potencial Local

18 - Trabalho e Oportunidade

19 - Moradia Digna para Todos

20 - Bom Jesus Limpa e Saudável

21 - Cidade Acessível e Bem Cuidada

22 - Bom Jesus Mais Iluminada

23 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

24 - Água para Viver e Produzir

25 - Cuidar do Meio Ambiente é Dever de Todos

26 - Gestão Responsável e Transparente

27 - Controle, Transparência e Ouvidoria

27 - Capacitação Continuada de Servidores

29 - Inovação e Modernização da Gestão Pública

30 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

21 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município

32 - Operações Especiais: Encargos Financeiros do Município

33 - Infraestrutura Previdenciária

34 - Reserva De Contingência

São atributos dos programas:

a) finalístico: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados aferíveis por indicadores;

b) gestão e manutenção: oferta de bens e serviços à administração municipal, gestão

de políticas e apoio administrativo.

IV – Entrega: produto, serviço ou resultado concreto que o governo disponibiliza à sociedade como resultado das ações previstas em um programa. Trata-se do instrumento de programação que materializa os objetivos do programa, permitindo medir de forma objetiva o que foi efetivamente realizado e entregue à população, podendo ser classificada como:

a) projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;

b) atividade: realização contínua e permanente.

V – Indicador: instrumento que permite aferir o desempenho do Plano Plurianual no âmbito

de cada programa, objetivo e entrega subsidiando seu monitoramento e avaliação.

Art. 5º São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): conjunto de 17 objetivos da Organização

das Nações Unidas a serem alcançados de maneira global até 2030.

II - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

III - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

IV - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 6º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis

orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e de seus atributos.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal manterá sistema de informações gerenciais e de

planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 10. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 11. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício, caso haja alguma alteração.

§ 2º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

Art. 12. As alterações de denominação, objetivo, justificativa, exclusão de ações, alteração de título, produto e unidade de medida das ações poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantida a codificação e não

modificada a finalidade ou abrangência geográfica.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 13. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 14. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

Parágrafo único - As vinculações entres ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 15. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 16. Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único - As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV

DOS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NACIONAL

Art. 17. Fica reconhecido que o período de vigência deste Plano Plurianual (2026-2029) poderá ser impactado pelas alterações decorrentes da Reforma Tributária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, especialmente durante a fase de transição dos regimes de arrecadação e repartição de receitas.

§ 1º. As metas, programas e ações constantes deste Plano poderão ser revistas, a critério do Poder Executivo, preferencialmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vistas a:

I – Adequar as projeções de receita às novas bases de cálculo;

II – Reavaliar a participação do Município nos fundos de repartição de receitas;

III – Preservar a autonomia fiscal municipal e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 2º. Havendo revisão nos termos do § 1º, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, propostas de alteração deste Plano Plurianual.

§ 3º. As revisões de que trata este artigo observarão os limites e condicionantes da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

Art. 19. A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município, por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, mantendo atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução das ações de sua respectiva responsabilidade.

Art. 20. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, garantirá o acesso, pelo Portal da Transparência Pública Municipal, as informações relativas ao processo de monitoramento do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência todas as alterações ocorridas neste Plano Plurianual.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						**PPA 2026 - 2029**	
Agenda Transversal: 0001 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Programa: 0008 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Diretriz							
0004 - Garantir o acesso universal e igualitário às políticas públicas, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade e combatendo as desigualdades sociais.							
Objetivo Geral							
0004 - Garantir a proteção integral, a promoção dos direitos e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, assegurando sua participação social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e							
Objetivo Específico							
0018 - Fortalecer a rede de proteção à infância e à adolescência, ampliando os serviços socioassistenciais, de saúde, educação e cultura.							
Entrega							
0013 - Reforma e Ampliação Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de unidades do Espaço ELO estruturado e em funcionamento	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Programa: 0005 - PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS							
Diretriz							
0002 - Garantir o acesso universal e igualitário às políticas públicas, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade e combatendo as desigualdades sociais.							
Objetivo Geral							
0002 - Fortalecer a rede de proteção social, garantindo direitos e promovendo autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade.							
Objetivo Específico							
0002 - implementar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.							
Entrega							
0177 - CREAS implementado e em funcionamento regular							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de unidades do CREAS estruturado e em funcionamento	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Programa: 0010 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS							
Diretriz							
0005 - Ampliar o acesso aos serviços de saúde com qualidade, humanização e resolutividade, priorizando a prevenção e o cuidado integral							
Objetivo Geral							
0005 - Promover atenção integral à saúde da população, fortalecendo a rede municipal de serviços e aprimorando a gestão do Sistema Único de Saúde, garantindo acesso universal, serviços humanizados e qualidad							
Objetivo Específico							

0022 - Melhorar as condições físicas e operacionais das unidades de saúde

Entrega

0027 - Unidades de saúde equipadas e em pleno funcionamento

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Agendas Transversais	**PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de UBS reformadas e equipadas em relação ao previsto	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0170 - Unidades de saúde equipadas e em pleno funcionamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de UBS reformadas e equipadas em relação ao previsto	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Específico

0033 - Ampliar o acesso aos serviços de saúde com unidades móveis médicas e odontológicas equipadas para atendimento urbano e rural

Entrega

0030 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de UBS construídas e reformadas em relação ao previsto	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0161 - Unidades móveis de saúde adquiridas e equipadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades móveis adquiridas e em operação	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Percentual de unidades móveis equipadas e prontas para atendimento	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Específico

0138 - Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para modernizar a infraestrutura dos serviços de saúde, melhorando a qualidade e a segurança no atendimento.

Entrega

0162 - Equipamentos médico hospitalares adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0163 - Equipamentos médico hospitalares adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0164 - Equipamentos adquiridos

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Agendas Transversais	**PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0165 - Equipamentos adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de equipamentos adquiridos	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0166 - Equipamentos adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de equipamentos adquiridos	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0167 - Materiais permanentes adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de materiais permanentes adquiridos	Unidade	50	50	50	50	Somatório	200

Entrega

0168 - Materiais permanentes adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de materiais permanentes adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Objetivo Específico

0139 - Implantar polos da Academia da Saúde com infraestrutura adequada para incentivar práticas corporais e ações de promoção da saúde, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Entrega

0173 - Academia da Saúde construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de equipamentos construidos	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE

Diretriz

0023 - Investir na valorização dos profissionais, na infraestrutura das escolas, na aprendizagem dos alunos e na permanência escolar como base para o desenvolvimento social e econômico.

Objetivo Geral

0027 - Promover uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa no município, assegurando o respeito à diversidade, a valorização das identidades culturais e a garantia de direitos educacionais de todos os

Objetivo Específico

0113 - Fortalecer a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o aprendizado de estudantes público-alvo da Educação Especial.

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0114 - Salas de recursos multifuncionais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de sala por Creche/Escola	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Específico

0114 - Desenvolver ações de valorização da diversidade étnico-racial e fortalecer a educação escolar quilombola, assegurando práticas pedagógicas que respeitem e promovam as culturas locais.

Entrega

0115 - Realização de atividades sobre educação étnico-racial na Escolas Municipais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com ações realizadas	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0116 - Realização de atividades sobre educação étnico-racial na Escolas Municipais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com ações realizadas	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Programa: 0016 - EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE

Diretriz

0022 - Investir na valorização dos profissionais, na infraestrutura das escolas, na aprendizagem dos alunos e na permanência escolar como base para o desenvolvimento social e econômico.

Objetivo Geral

0026 - Elevar a qualidade do ensino no município, incorporando práticas pedagógicas inovadoras, tecnologias educacionais e metodologias participativas que estimulem o aprendizado e reduzam as desigualdades e

Objetivo Específico

0106 - Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, garantindo ambientes pedagógicos atrativos, seguros e inclusivos.

Entrega

0105 - Salas de aula equipadas com recursos digitais e multimídia

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de salas equipadas	Percentual	35	35	30	0	Somatório	100

Entrega

0106 - Implantação de laboratórios de ciências e tecnologia

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com laboratórios	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0108 - Oficinas e clubes de leitura, matemática, robótica e artes

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais — **PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de oficinas e clubes implantados	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0111 - Escola construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de unidades escolares construídas, reformadas ou ampliadas	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

Entrega

0112 - Creche construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de unidades escolares construídas, reformadas ou ampliadas	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

Objetivo Específico

0108 - Assegurar a distribuição gratuita de fardamento escolar para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal, promovendo igualdade, identidade escolar e melhores condições de acesso, permanência e bem-estar no ambiente educacional.

Entrega

0109 - Distribuição gratuita de fardamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da Educação Infantil e Fundamental da rede municipal contemplados com fardamento escolar	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0110 - Distribuição gratuita de fardamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da Educação Infantil e Fundamental da rede municipal contemplados com fardamento escolar	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Específico

0111 - Garantir acompanhamento pedagógico e psicossocial individualizado para estudantes em risco de evasão ou com baixo rendimento escolar.

Entrega

0107 - Programas de reforço escolar e tutoria personalizada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos	Percentual	20	20	20	20	Somatório	80

Objetivo Específico

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais — **PPA 2026 - 2029**

0112 - Ampliação e qualificação do transporte escolar, assegurando regularidade e segurança no acesso às escolas.

Entrega

0113 - Veículos adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida		Metas	Anuais		Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Nº de Veículos adquiridos	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Percentual de alunos atendidos pelo transporte escolar	Percentual	100	100	100	100	Média	100
Programa: 0018 - CULTURA VIVA E IDENTIDADE POPULAR							
Diretriz							
0024 - Valorizar a identidade cultural do município, promovendo o acesso à arte, preservação do patrimônio histórico,							
incentivo às manifestações culturais locais e formação de artistas e agentes culturais.							
Objetivo Geral							
0028 - Fortalecer a identidade cultural do município por meio do incentivo às manifestações culturais, da formação artística,							
da valorização do patrimônio histórico e cultural, e da construção, requalificaçã							
Objetivo Específico							
0115 - Ampliar e melhorar a infraestrutura cultural por meio da construção, requalificação e modernização de equipamentos públicos culturais.							
Entrega							
0117 - Centro Cultural construído							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de equipamentos públicos construídos ou requalificados	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Objetivo Específico							
0116 - Equipar centro cultural com infraestrutura e materiais adequados para o desenvolvimento de atividades artísticas,							
culturais e comunitárias.							
Entrega							
0118 - Equipamentos adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Específico							
0117 - Fomentar a produção e divulgação de obras de autores e editoras locais.							
Entrega							
0119 - Publicação e divulgação de obras de autores e editoras locais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de obras e autores/e ditoras contemplados	Percentual	80	80	80	80	Média	80
Objetivo Específico							
0118 - Equipar biblioteca e pinacoteca para ampliar o acesso à cultura e à conservação do acervo.							
Entrega							
0120 - Biblioteca equipada com mobiliário, tecnologia e acervo atualizado							
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de aquisição de equipamentos e acervo	Percentual	40	30	20	10	Somatório	100
Entrega							
0121 - Pinacoteca equipada para conservação e exposição do acervo							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de equipamentos ad quiridos	Percentual	30	40	20	10	Somatório	100
Programa: 0019 - BOM JESUS EM MOVIMENTO							
Diretriz							
0025 - Ampliar o acesso da população a espaços e atividades esportivas e de lazer, estimulando a inclusão social, a saúde e a qualidade de vida.							
Objetivo Geral							
0029 - Ampliar o acesso ao esporte e lazer como instrumentos de inclusão social, qualidade de vida e formação cidadã.							
Objetivo Específico							
0121 - Promover a construção, reforma e modernização de equipamentos desportivos, assegurando infraestrutura adequada, acessível e segura para fomentar a prática esportiva e o lazer.							
Entrega							
0122 - Equipamentos desportivos construídos, reformados ou modernizados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Número de equipamentos desportivos construídos, reformados e modernizados	Unidade	1	1	2	1	Somatório	5

Objetivo Específico

0122 - Reabilitar, construir e equipar espaços esportivos e de lazer

Entrega

0123 - Revitalização de Espaços públicos de esporte e lazer

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de espaços esportivos revitalizados	Percentual	80	80	80	80	Média	80

Entrega

0124 - Espaços públicos de esporte e lazer construídos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de novos espaços construídos	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Objetivo Específico

0123 - Realizar eventos e campeonatos esportivos comunitários.

Entrega

0125 - Campeonatos e torneios esportivos realizados

MUNICIPIO DE BOM JESUS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais | **PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de eventos esportivos organizados	Unidade	8	8	8	8	Somatório	32

Objetivo Específico

0124 - Incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Entrega

0126 - Projetos esportivos em funcionamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de projetos ativos	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Específico

0125 - Estimular ações de lazer e recreação nos bairros e comunidades rurais

Entrega

0127 - Atividades recreativas nas comunidades e escolas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de atividades realizadas conforme planejamento	Percentual	100	100	100	100	Média	100

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
Programa: 0001 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
Metas dos ODS:	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em termos preferenciais e concessórios, conforme acordado mutuamente

Indicadores do Programa

Nome	Unidade de Medida	Próxima Apuração	Índice Recente	Regra de Apuração	Meta 2026 - 2029
Índice de Transparência e Eficiência Legislativa	Percentual	2026	75%	Somatório	85,00
Percentual de modernização e adequação da sede do Legislativo	Percentual	2026		Média	100,00
Percentual de melhoria da eficiência administrativa do Legislativo a partir da modernização de equipamentos	Percentual	2026		Somatório	80,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	90.000	94.014	98.207	102.588	384.809
Total			**90.000**	**94.014**	**98.207**	**102.588**	**384.809**
Publico Alvo							
Vereadores, servidores da Câmara Municipal, órgãos do Executivo Municipal e a sociedade em geral.							
Diretriz							
0016 - Fortalecer a atuação do Poder Legislativo por meio da valorização institucional, da modernização de sua infraestrutura física e tecnológica, e do aprimoramento dos mecanismos de transparência.							
Objetivo Geral							
0020 - Promover a qualificação da infraestrutura física e tecnológica do Poder Legislativo, por meio da construção, reforma, ampliação e equipagem de suas instalações, alinhando-as às exigências de eficiênci							
Órgão Responsável							
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL							
Objetivo Específico							
0071 - Adequar os espaços físicos às normas de acessibilidade, promovendo inclusão e conforto para servidores, parlamentares e cidadãos.							
Entrega							
0072 - Instalação e manutenção de rampas de acesso							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Instalação e manutenção de rampas de acesso	Unidade	1	1	0	0	Somatório	2
Entrega							
0073 - Implantação de banheiros adaptados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de banheiros adaptados implantado	Unidade	1	1	0	0	Somatório	2
Objetivo Específico							
0072 - Ampliar a capacidade estrutural da sede para comportar demandas administrativas, técnicas e de atendimento ao público.							
Entrega							
0074 - Construção de novas salas administrativas e técnicas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de salas administrativas e técnicas construídas	Unidade	1	2	1	1	Somatório	5
Entrega							
0075 - Ampliação do plenário com aumento da capacidade de assentos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de aumento da capacidade de assentos no plenário	Percentual	0,00	10,00	10,00	10,00	Somatório	30,00
Objetivo Específico							
0073 - Adquirir e modernizar equipamentos de informática para otimizar os processos administrativos e legislativos							
Entrega							
0076 - Computadores, notebooks, impressoras e projetores							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	5	5	Somatório	30
Objetivo Específico							
0074 - Renovar o mobiliário e equipamentos de uso coletivo, assegurando ergonomia e acessibilidade no ambiente de trabalho							
Entrega							
0077 - Mesas, cadeiras, armários e estantes							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de mobiliário adquirido em relação à meta	Percentual	10,00	10,00	20,00	10,00	Somatório	50,00
Objetivo Específico							
0075 - Garantir a manutenção periódica e o funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos.							

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0078 - Contratos de manutenção preventiva firmados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de equipamentos com manutenção preventiva anual	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00
Objetivo Específico							
0076 - Adquirir veículos para atender às necessidades operacionais e administrativas do Poder Legislativo, garantindo maior mobilidade, eficiência no deslocamento institucional.							
Entrega							
0079 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de Veículos adquiridos	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo:	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA**
Programa: 0005 - PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	
1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**5 - IGUALDADE DE GÊNERO 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**
Metas dos ODS:	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de familias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela rede socioassistencial	Percentual	2026	Atingir 90%	Média	90,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	2.000	2.089	2.182	2.279	8.550
	Federal	Capital	4.000	4.178	4.364	4.559	17.101
Total			**6.000**	**6.267**	**6.546**	**6.838**	**25.651**

Publico Alvo
Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, beneficiários do Cadastro Único
Diretriz
0002 - Garantir o acesso universal e igualitário às políticas públicas, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade e combatendo as desigualdades sociais.
Objetivo Geral
0002 - Fortalecer a rede de proteção social, garantindo direitos e promovendo autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade.
Órgão Responsável
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Objetivo Específico
0002 - implementar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.
Entrega
0177 - CREAS implementado e em funcionamento regular

Indicadores da Entrega Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Número de unidades do CREAS estruturado e em funcionamento	Unidade	1	1	1	1	Média	1

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA		
Programa: 0008 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA**	**2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**
	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	
Metas dos ODS:	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças	
	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas	
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra	
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade	

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de familias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela rede socioassistencial	Percentual	2026	Atingir 90%	Média	90,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
	Outras	Capital	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
Total			**2.000**	**2.090**	**2.184**	**2.282**	**8.556**
Publico Alvo							
Crianças e Adolescentes							
Diretriz							
0004 - Garantir o acesso universal e igualitário às políticas públicas, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade e combatendo as desigualdades sociais.							

Objetivo Geral
0004 - Garantir a proteção integral, a promoção dos direitos e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, assegurando sua participação social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e
Órgão Responsável
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo Específico
0018 - Fortalecer a rede de proteção à infância e à adolescência, ampliando os serviços socioassistenciais, de saúde, educação e cultura.
Entrega
0013 - Reforma e Ampliação Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de unidades do Espaço ELO estruturado e em funcionamento	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	
Programa: 0010 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**3 - SAÚDE E BEM-ESTAR 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra
	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Índice de Efetividade da Gestão Municipal da Saúde (IEGM-Saúde)	Percentual	2026	49,99% (nota C)	Média	70,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	245.000	255.927	267.342	279.266	1.047.535
	Federal	Capital	204.213	213.320	222.835	232.773	873.141
Total			**449.213**	**469.247**	**490.177**	**512.039**	**1.920.676**
Publico Alvo							
Toda a população, com foco especial em grupos prioritários							
Diretriz							
0005 - Ampliar o acesso aos serviços de saúde com qualidade, humanização e resolutividade, priorizando a prevenção e o cuidado integral							
Objetivo Geral							
0005 - Promover atenção integral à saúde da população, fortalecendo a rede municipal de serviços e aprimorando a gestão do Sistema Único de Saúde, garantindo acesso universal, serviços humanizados e qualidad							
Órgão Responsável							
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Objetivo Específico							
0022 - Melhorar as condições físicas e operacionais das unidades de saúde							
Entrega							
0027 - Unidades de saúde equipadas e em pleno funcionamento							

Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		**PPA 2026 - 2029**					
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de UBS reformadas e equipadas em relação ao previsto	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00
Entrega							
0170 - Unidades de saúde equipadas e em pleno funcionamento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de UBS reformadas e equipadas em relação ao previsto	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00
Objetivo Específico							
0033 - Ampliar o acesso aos serviços de saúde com unidades móveis médicas e odontológicas equipadas para atendimento urbano e rural							
Entrega							
0030 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de UBS construídas e reformadas em relação ao previsto	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00
Entrega							
0161 - Unidades móveis de saúde adquiridas e equipadas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de unidades móveis adquiridas e em operação	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Percentual de unidades móveis equipadas e prontas para atendimento	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00
Objetivo Específico							
0138 - Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para modernizar a infraestrutura dos serviços de saúde, melhorando a qualidade e a segurança no atendimento.							
Entrega							
0162 - Equipamentos médico hospitalares adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0163 - Equipamentos médico hospitalares adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0164 - Equipamentos adquiridos							
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		**PPA 2026 - 2029**					
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0165 - Equipamentos adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de equipamentos adquiridos	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0166 - Equipamentos adquiridos							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de equipamentos adquiridos	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0167 - Materiais permanentes adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de materiais permanentes adquiridos	Unidade	50	50	50	50	Somatório	200

Entrega

0168 - Materiais permanentes adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de materiais permanentes adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Objetivo Específico

0139 - Implantar polos da Academia da Saúde com infraestrutura adequada para incentivar práticas corporais e ações de promoção da saúde, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Entrega

0173 - Academia da Saúde construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de equipamentos construidos	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Objetivo Geral

0007 - Aperfeiçoar a capacidade de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do Sistema Único de Saúde no município, assegurando o funcionamento eficiente e integrado da rede de serviços.

Órgão Responsável

08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Específico

0032 - Garantir infraestrutura física, logística, tecnológica e funcional adequada para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde

MUNICIPIO DE BOM JESUS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos | **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0029 - Unidade Básica de Saúde (UBS) construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de UBS construídas e reformadas em relação ao previsto	Percentual	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Entrega

0160 - Veículos adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de Veículos adquiridos	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

Entrega

0169 - Ampliação e reforma de unidade de saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades de saúde reformadas e/ou ampliadas	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00	Média	80,00

Entrega

0171 - Unidade de saúde construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de UBS construídas e reformadas em relação ao previsto	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

Entrega

0172 - Laboratório ampliado e reequipado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº Laboratório ampliado e reequipado	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega							
0183 - Veículos adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de Veículos adquiridos	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
Programa: 0013 - CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**	**6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**
	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	**11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**
	12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	**15 - VIDA TERRESTRE**
Metas dos ODS:	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano	
	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola	
	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo	
	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos	
	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança	
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros	
	12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais	
	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar terras e solos degradados, incluindo terrenos afetados por desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo com a degradação neutra do solo	

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de agricultores familiares com aumento da produção e renda agrícola	Percentual	2026		Média	60,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	21.000	21.937	22.915	23.937	89.789
		Capital	17.000	17.759	18.552	19.380	72.691
	Estadual	Capital	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
	Federal	Capital	6.000	6.268	6.548	6.840	25.656
Total			**45.000**	**47.009**	**49.107**	**51.298**	**192.414**
Publico Alvo							
Agricultores familiares, cooperativas, associações e moradores da zona rural.							
Diretriz							
0006 - Apoiar a agricultura familiar, o empreendedorismo local, o turismo e a geração de emprego e renda, com base na sustentabilidade e na inovação.							
Objetivo Geral							
0006 - Fortalecer a agricultura familiar por meio de apoio técnico, acesso a crédito, infraestrutura rural e políticas de comercialização.							
Órgão Responsável							
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Objetivo Específico							

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Obj5t-vodquirirctritores, máquinas e implementos agrícolas compatíveis com a realidade da agricultura familiar e das pequenas propriedades.	
Entrega	
0096 - Aquisição de Tratores	

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Tratores Adquiridos	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0097 - Máquinas e Implementos Agrícolas Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Máquinas e Implementos Agrícolas Adquiridos	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12
Objetivo Específico							
0096 - Implantar uma feira agroecológica estruturada para promover a comercialização direta de produtos orgânicos e da agricultura familiar, incentivando práticas sustentáveis, a geração de renda e o acesso da população a alimentos saudáveis.							
Entrega							
0098 - Feira Agroecológica Instalada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Instalação de Feira Agroecologica	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Específico							
0097 - Construir e reformar agroindústrias para qualificar a produção, agregar valor aos produtos da agricultura familiar e incentivar o desenvolvimento econômico rural.							
Entrega							
0099 - Agroindústrias Construídas e Reformadas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Agroindústrias Construídas e/ou Reformadas	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Específico							
0104 - Realizar a Festa do Agricultor para valorizar a agricultura familiar, promover a integração social e incentivar a comercialização de produtos locais.							
Entrega							
0103 - Festa do Agricultor Realizada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de eventos realizados	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Específico							
0105 - Reformar e revitalizar o galpão da feira livre para melhorar a estrutura, a segurança e as condições de uso por feirantes e consumidores.							
Entrega							
0104 - Galpão da Feira Livre Reformado e Revitalizado							
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		**PPA 2026 - 2029**					
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Galpão da Feira Livre Reformado e Revitalizado	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA		
Programa: 0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	**5 - IGUALDADE DE GÊNERO**
	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	
	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário	
	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade	
	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo	
	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade	
	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática	
	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos,	

igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Indicadores do Programa

Nome	Unidade de Medida	Próxima Apuração	Índice Recente	Regra de Apuração	Meta 2026 - 2029
Percentual de professores capacitados sobre alfabetização para professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Percentual	2026		Somatório	95,00
Taxa de matrícula de estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais na rede municipal	Percentual	2026	4%	Somatório	10,00
Percentual de escolas da rede municipal com recursos de acessibilidade e apoio pedagógico inclusivo	Percentual	2026	15%	Somatório	70,00

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	60.000	62.676	65.472	68.392	256.540
		Capital	145.000	151.467	158.222	165.279	619.968

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos			**PPA 2026 - 2029**				
BOM JESUS	Federal	Corrente	6.000	6.268	6.548	6.840	25.656
		Capital	41.000	42.829	44.739	46.734	175.302
Total			**252.000**	**263.240**	**274.981**	**287.245**	**1.077.466**

Publico Alvo

Estudantes da Educação Especial, Quilombola e étnico-raciais do município.

Diretriz

0023 - Investir na valorização dos profissionais, na infraestrutura das escolas, na aprendizagem dos alunos e na permanência escolar como base para o desenvolvimento social e econômico.

Objetivo Geral

0027 - Promover uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa no município, assegurando o respeito à diversidade, a valorização das identidades culturais e a garantia de direitos educacionais de todos os

Órgão Responsável

06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Objetivo Específico

0113 - Fortalecer a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o aprendizado de estudantes público-alvo da Educação Especial.

Entrega

0114 - Salas de recursos multifuncionais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de sala por Creche/Escola	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

Objetivo Específico

0114 - Desenvolver ações de valorização da diversidade étnico-racial e fortalecer a educação escolar quilombola, assegurando práticas pedagógicas que respeitem e promovam as culturas locais.

Entrega

0115 - Realização de atividades sobre educação étnico-racial na Escolas Municipais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com ações realizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

Entrega

0116 - Realização de atividades sobre educação étnico-racial na Escolas Municipais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com ações realizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA		
Programa: 0016 - EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	**5 - IGUALDADE DE GÊNERO**
	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	
	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário	
	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade	
	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo	
	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade	
	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática	
	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável	
	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte	
	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis	
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra	
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	

Indicadores do Programa

Nome	Unidade de Medida	Próxima Apuração	Índice Recente	Regra de Apuração	Meta 2026 - 2029
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	2026	IDEB = 6,0	Somatório	95,00
Taxa de aprovação dos alunos da rede municipal	Percentual	2026	78%	Somatório	95,00
Percentual de escolas municipais com uso de tecnologias educacionais	Percentual	2026	20%	Somatório	80,00

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	31.080	32.466	33.914	35.427	132.887
		Capital	228.231	238.410	249.044	260.151	975.836
	Estadual	Capital	500	522	545	569	2.136
	Federal	Corrente	40.000	41.784	43.648	45.594	171.026
		Capital	682.500	712.940	744.737	777.952	2.918.129
Total			**982.311**	**1.026.122**	**1.071.888**	**1.119.693**	**4.200.014**

Publico Alvo

Estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Diretriz	
0022 - Investir na valorização dos profissionais, na infraestrutura das escolas, na aprendizagem dos alunos e na permanência escolar como base para o desenvolvimento social e econômico.	
Objetivo Geral	
0026 - Elevar a qualidade do ensino no município, incorporando práticas pedagógicas inovadoras, tecnologias educacionais e metodologias participativas que estimulem o aprendizado e reduzam as desigualdades e	
Órgão Responsável	
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Objetivo Específico	
0106 - Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, garantindo ambientes pedagógicos atrativos, seguros e inclusivos.	
Entrega	
0105 - Salas de aula equipadas com recursos digitais e multimídia	

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de salas equipadas	Percentual	35,00	35,00	30,00	0,00	Somatório	100,00

Entrega

0106 - Implantação de laboratórios de ciências e tecnologia

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com laboratórios	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

Entrega

0108 - Oficinas e clubes de leitura, matemática, robótica e artes

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de oficinas e clubes implantados	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

Entrega

0111 - Escola construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de unidades escolares construídas, reformadas ou ampliadas	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

Entrega

0112 - Creche construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de unidades escolares construídas, reformadas ou ampliadas	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

Objetivo Específico

0108 - Assegurar a distribuição gratuita de fardamento escolar para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal, promovendo igualdade, identidade escolar e melhores condições de acesso, permanência e bem-estar no

ambiente educacional.

Entrega

0109 - Distribuição gratuita de fardamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da Educação Infantil e Fundamental da rede municipal contemplados com fardamento escolar	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

Entrega

0110 - Distribuição gratuita de fardamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da Educação Infantil e Fundamental da rede municipal contemplados com fardamento escolar	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

Objetivo Específico

0111 - Garantir acompanhamento pedagógico e psicossocial individualizado para estudantes em risco de evasão ou com baixo rendimento escolar.

Entrega

0107 - Programas de reforço escolar e tutoria personalizada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00	Somatório	80,00

Objetivo Específico

0112 - Ampliação e qualificação do transporte escolar, assegurando regularidade e segurança no acesso às escolas.

Entrega

0113 - Veículos adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de Veículos adquiridos	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Percentual de alunos atendidos pelo transporte escolar	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA		
Programa: 0018 -	**CULTURA VIVA E IDENTIDADE POPULAR**	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	**8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**
	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	**11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**
Metas dos ODS:	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável	
	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros	
	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação	
	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas	
	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais	
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra	
	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito	
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo	

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Quantidade de grupos culturais apoiados/ativos	Unidade	2026	15	Somatório	50
Índice de satisfação dos artistas e agentes culturais	Percentual	2027		Somatório	75,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	3.000	3.134	3.274	3.420	12.828
		Capital	3.000	3.134	3.274	3.420	12.828
	Federal	Capital	1.500	1.567	1.637	1.710	6.414
Total			**7.500**	**7.835**	**8.185**	**8.550**	**32.070**
Publico Alvo							
Artistas, grupos culturais, jovens, estudantes, educadores e população em geral.							
Diretriz							
0024 - Valorizar a identidade cultural do município, promovendo o acesso à arte, preservação do patrimônio histórico, incentivo às manifestações culturais locais e formação de artistas e agentes culturais.							
Objetivo Geral							
0028 - Fortalecer a identidade cultural do município por meio do incentivo às manifestações culturais, da formação artística, da valorização do patrimônio histórico e cultural, e da construção, requalificaçã							
Órgão Responsável							
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Objetivo Específico							

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
0115- Ampliar e melhorar a infraestrutura cultural por meio da construção, requalificação e modernização de equipamentos públicos culturais.							
Entrega							
0117 - Centro Cultural construído							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Apuração**	**Meta Final**

Número de equipamentos públicos construídos ou requalificados	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Objetivo Específico							
0116 - Equipar centro cultural com infraestrutura e materiais adequados para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e comunitárias.							
Entrega							
0118 - Equipamentos adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Específico							
0117 - Fomentar a produção e divulgação de obras de autores e editoras locais.							
Entrega							
0119 - Publicação e divulgação de obras de autores e editoras locais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de obras e autores/edi toras contemplados	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00	Média	80,00
Objetivo Específico							
0118 - Equipar biblioteca e pinacoteca para ampliar o acesso à cultura e à conservação do acervo.							
Entrega							
0120 - Biblioteca equipada com mobiliário, tecnologia e acervo atualizado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de aquisição de equipamentos e acervo	Percentual	40,00	30,00	20,00	10,00	Somatório	100,00
Entrega							
0121 - Pinacoteca equipada para conservação e exposição do acervo							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de equipamentos adq uiridos	Percentual	30,00	40,00	20,00	10,00	Somatório	100,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA		
Programa: 0019 - BOM JESUS EM MOVIMENTO		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**3 - SAÚDE E BEM-ESTAR**	**4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**
	5 - IGUALDADE DE GÊNERO	**10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	
Metas dos ODS:	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar	
	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável	
	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte	
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra	
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência	

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Número de espaços públicos esportivos revitalizados ou construídos	Unidade	2026	4	Somatório	10

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	21.000	21.937	22.915	23.937	89.789

		Capital	53.000	55.364	57.833	60.413	226.610
	Federal	Capital	3.000	3.134	3.274	3.420	12.828
Total			**77.000**	**80.435**	**84.022**	**87.770**	**329.227**

Publico Alvo

População em geral

Diretriz

0025 - Ampliar o acesso da população a espaços e atividades esportivas e de lazer, estimulando a inclusão social, a saúde e a qualidade de vida.

Objetivo Geral

0029 - Ampliar o acesso ao esporte e lazer como instrumentos de inclusão social, qualidade de vida e formação cidadã.

Órgão Responsável

06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Objetivo Específico

0121 - Promover a construção, reforma e modernização de equipamentos desportivos, assegurando infraestrutura adequada, acessível e segura para fomentar a prática esportiva e o lazer.

Entrega

0122 - Equipamentos desportivos construídos, reformados ou modernizados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Número de equipamentos desportivos construídos, reformados e modernizados **Objetivo Específico**	Unidade	1	1	2	1	Somatório	5

0122 - Reabilitar, construir e equipar espaços esportivos e de lazer

Entrega

0123 - Revitalização de Espaços públicos de esporte e lazer

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de espaços esportivos revitalizados	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00	Média	80,00

Entrega

0124 - Espaços públicos de esporte e lazer construídos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de novos espaços construídos	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Objetivo Específico

0123 - Realizar eventos e campeonatos esportivos comunitários.

Entrega

0125 - Campeonatos e torneios esportivos realizados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de eventos esportivos organizados	Unidade	8	8	8	8	Somatório	32

Objetivo Específico

0124 - Incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Entrega

0126 - Projetos esportivos em funcionamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de projetos ativos	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Específico

0125 - Estimular ações de lazer e recreação nos bairros e comunidades rurais

Entrega

0127 - Atividades recreativas nas comunidades e escolas

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de atividades realizadas conforme planejamento	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Programa: 0020 - TURISMO COM IDENTIDADE E POTENCIAL LOCAL	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**
Metas dos ODS:	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Número de visitantes/participantes em eventos culturais, religiosos e gastronômicos	Unidade	2026	500 Pessoas	Somatório	3.000
Número de empreendimentos ligados ao turismo formalizados (MEIs, artesanato, gastronomia, hospedagem	Unidade	2026	30	Somatório	80
Índice de satisfação do visitante	Percentual	2026		Somatório	70,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	8.400	8.775	9.166	9.575	35.916
		Capital	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
Total			**9.400**	**9.820**	**10.258**	**10.716**	**40.194**
Publico Alvo							
População local, visitantes, artesãos, empreendedores e trabalhadores do setor gastronômico.							
Diretriz							
0019 - Apoiar o empreendedorismo local, o turismo e a geração de emprego e renda, com base na sustentabilidade e na inovação.							
Objetivo Geral							
0023 - Valorizar os atrativos gastronômicos, culturais e religiosos do município, promovendo o turismo como vetor de geração de emprego e renda.							
Órgão Responsável							
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Objetivo Específico							
0081 - Apoiar e promover eventos culturais, religiosos e gastronômicos que fortaleçam a identidade local.							
Entrega							
0083 - Realização de eventos gastronômicos, culturais e religiosos.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de eventos realizados anualmente	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24
Objetivo Específico							
0082 - Mapear e divulgar os atrativos turísticos locais, com destaque para a gastronomia, cultura e religiosidade							
Entrega							
0084 - Mapeamento e cadastro dos atrativos turísticos locais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Nº de atrativos turísticos mapeados e cadastrados	Unidade	100	0	0	0	Somatório	100
Objetivo Específico							
0084 - Criar roteiros turísticos integrados, conectando a produção local, o comércio e os serviços de hospedagem e alimentação							
Entrega							
0087 - Criação e divulgação de roteiros turísticos integrados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de roteiros turísticos criados e em funcionamento	Unidade	1	1	1	0	Somatório	3
Objetivo Específico							
0085 - Melhorar a infraestrutura de apoio ao turismo, como sinalização, espaços de visitação e equipamentos públicos							
Entrega							
0088 - Melhoria da infraestrutura de apoio ao turismo (sinalização, praças, espaços de visitação)							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de equipamentos/estruturas turísticas implantadas ou revitalizadas	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20
Objetivo Específico							
0086 - Estimular parcerias com instituições, agências e empreendedores para promoção turística regional							
Entrega							
0086 - Capacitação de trabalhadores e empreendedores do setor turístico							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de participantes capacitados em turismo e hospitalidade	Unidade	50	50	50	50	Somatório	200
Entrega							
0089 - Apoio e fortalecimento de grupos culturais e de artesanato							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Nº de grupos/artesãos beneficiados com apoio institucional	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Específico							
0087 - Incentivar a comercialização de produtos artesanais, gastronômicos e culturais como parte da experiência turística							
Entrega							
0085 - Implantação de espaço de comercialização de produtos locais (artesanato, gastronomia)							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de espaços estruturados e em funcionamento	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Específico							
0088 - Implantar ações de marketing territorial para promover Bom Jesus como destino turístico							
Entrega							
0090 - Campanhas de marketing territorial para promoção turística							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de campanhas de divulgação realizadas	Unidade	4	4	4	4	Somatório	16

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Programa: 0021 - TRABALHO E OPORTUNIDADE	

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**	**10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**
Metas dos ODS:	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos	
	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra	
	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros	
	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança	
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra	
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade	

Indicadores do Programa

Nome	Unidade de Medida	Próxima Apuração	Índice Recente	Regra de Apuração	Meta 2026 - 2029
Taxa de ocupação da população economicamente ativa (PEA)	Percentual	2026	24%	Somatório	50,00
Número de pessoas qualificadas por cursos de capacitação profissional	Unidade	2026	150 pessoas	Somatório	1.000

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
BOM JESUS	Municipal	Corrente	23.500	24.548	25.643	26.787	100.478
		Capital	31.000	32.383	33.828	35.337	132.548
	Federal	Capital	2.000	2.089	2.182	2.279	8.550
Total			**56.500**	**59.020**	**61.653**	**64.403**	**241.576**

Publico Alvo

Desempregados, jovens em busca do primeiro emprego, trabalhadores informais e empreendedores.

Diretriz

0018 - Apoiar o empreendedorismo local, o turismo e a geração de emprego e renda, com base na sustentabilidade e na inovação.

Objetivo Geral

0022 - Ampliar oportunidades de qualificação, inserção no mercado de trabalho e fomento ao empreendedorismo, com foco na juventude e no micro e pequeno empreendedor.

Órgão Responsável

02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objetivo Específico

0079 - Implantar um galpão têxtil com infraestrutura adequada para fomentar a produção, geração de emprego e desenvolvimento econômico local,

Entrega

0081 - Galpão têxtil equipado e em condições operacionais para início das atividades produtivas.

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Galpão Têxtil Implantado	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1

Objetivo Específico

0080 - Ampliar parcerias com instituições de ensino, sistema S e setor privado para oportunidades de emprego e capacitação

Entrega

0082 - Parcerias firmadas para capacitação e intermediação de empregos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de parcerias formalizadas	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Objetivo Específico

0089 - Estimular o empreendedorismo e apoiar a formalização de pequenos negócios.

Entrega

0091 - Apoio à formalização e incentivo a novos empreendimentos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de pequenos negócios formalizados e apoiados	Unidade	20	20	20	20	Somatório	80
Objetivo Específico							
0090 - Incentivar a economia solidária, cooperativas e iniciativas coletivas de geração de renda.							
Entrega							
0092 - Projetos de economia solidária e cooperativas implementados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de projetos implementados	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12
Objetivo Específico							
0091 - Desenvolver políticas de intermediação de mão de obra entre trabalhadores e empresas locais.							
Entrega							
0093 - Mecanismos de intermediação de mão de obra implementado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de encaminhamentos realizados pelo sistema de intermediação	Unidade	50	50	50	50	Somatório	200
Objetivo Específico							
0092 - Fomentar a cultura empreendedora com programas de mentoria, oficinas e eventos voltados a micro e pequenos empreendedores.							
Entrega							
0094 - Programas de mentoria, oficinas e eventos para empreendedores							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de eventos realizados e participantes atendidos	Unidade	4	4	4	4	Somatório	16

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE						
Programa: 0022 - MORADIA DIGNA PARA TODOS						
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**		**10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**			
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Metas dos ODS:	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça,para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos					
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra					
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais					
Indicadores do Programa						
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**		**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de famílias em situação de déficit habitacional atendidas por programas habitacionais	Percentual	2026			Somatório	40,00
Percentual de famílias beneficiadas com regularização fundiária urbana	Percentual	2026	51		Somatório	30,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	3.000	3.134	3.274	3.420	12.828

		Capital	11.000	11.491	12.003	12.538	47.032
	Federal	Corrente	2.000	2.089	2.182	2.279	8.550
		Capital	10.000	10.446	10.912	11.399	42.757
Total			**26.000**	**27.160**	**28.371**	**29.636**	**111.167**

Publico Alvo

Famílias de baixa renda, moradores em áreas de risco, população em situação de vulnerabilidade

Diretriz

0008 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.

Objetivo Geral

0011 - Ampliar o acesso à moradia adequada e segura por meio de construção, reforma e regularização fundiária de imóveis urbanos e rurais.

Órgão Responsável

09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo Específico

0036 - Realizar e atualizar diagnóstico habitacional do município.

Entrega

0036 - Títulos de propriedade entregues às famílias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Número de títulos de propriedade entregues às famílias	Unidade	50	50	50	50	Somatório	200

Objetivo Específico

0037 - Implantar programas de construção, reforma e melhorias de moradias populares.

Entrega

0035 - Unidades habitacionais construídas, reformadas e com melhorias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades habitacionais construídas, reformadas ou com melhorias realizadas	Unidade	20	20	20	20	Somatório	80

Objetivo Específico

0038 - Desenvolver ações de regularização fundiária urbana e rural.

Entrega

0037 - Implantação de programa municipal de apoio à habitação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Programa municipal de apoio à habitação implantado e em funcionamento	Unidade	1	0	0	0	Somatório	1

Objetivo Específico

0039 - Promover parcerias para captação de recursos voltados à habitação.

Entrega

0038 - Projetos habitacionais elaborados e executados em parceria com Estado/União

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de projetos habitacionais elaborados e executados em parceria com Estado/União	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE	

Programa: 0023 - BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**3 - SAÚDE E BEM-ESTAR**	**6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**
Metas dos ODS: de	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis	
	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos	
	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente	
	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água	
	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento	

Indicadores do Programa

Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual da população atendida com abastecimento de água tratada	Percentual	2026	70%	Somatório	95,00
Percentual da população atendida com sistema de esgotamento sanitário adequado	Percentual	2026		Somatório	10,00
Percentual de resíduos sólidos coletados com destinação adequada	Percentual	2026	100%	Maior Valor	100,00

Valor do Programa

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	21.000	21.938	22.918	23.941	89.797
	Federal	Capital	14.000	14.626	15.280	15.963	59.869
Total			**35.000**	**36.564**	**38.198**	**39.904**	**149.666**

Publico Alvo

População urbana e rural, especialmente moradores de áreas com infraestrutura precária.

Diretriz

Objetivo Geral

0009 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.

0012 - Expandir e qualificar os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Órgão Responsável

07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Objetivo Específico

0040 - Universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário.

Entrega

0135 - Implantação de novas redes coletoras de esgoto

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Extensão de rede coletora implantada/ampliada	Quilômetro	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0136 - Ampliação de redes existentes de esgotamento sanitário

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Extensão de rede coletora implantada/ampliada	Quilômetro	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega

0137 - Aumento do número de domicílios atendidos com coleta e tratamento de esgoto

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de domicílios atendidos por rede de esgoto	Percentual	20,00	20,00	20,00	10,00	Somatório	70,00

Entrega

0142 - Sistema de Saneamento Básico Implantado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sistema de Saneamento Básico Implantado	Unidade	0	0	1	0	Somatório	1

Objetivo Específico

0041 - Ampliar a coleta e destinação correta dos resíduos sólidos.

Entrega

0051 - Ampliação/modernização da coleta de resíduos sólidos urbanos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ampliação da cobertura da coleta de resíduos sólidos urbanos	Percentual	10,00	10,00	5,00	5,00	Somatório	30,00

Entrega

0128 - Caminhão compactador de lixo adquirido

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de caminhões compactadores adquiridos e em operação	Unidade	0	1	1	1	Média	1

Entrega

0129 - Coletores de lixo adquiridos e destinados à melhoria da limpeza urbana

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de Coletores de Lixo	Unidade	30	30	30	10	Somatório	100

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Objetivo Específico

0042 - Melhorar a drenagem urbana para reduzir alagamentos.

Entrega

0143 - Lagoa de Captação de Águas Pluviais Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de Lagoa de captação construída	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0144 - Obras de drenagem urbana

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de obras de drenagem urbana executadas	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Diretriz

0027 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.

Objetivo Geral

0032 - Expandir e qualificar os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Órgão Responsável

08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Específico

0140 - Universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário

Entrega

0174 - Construção de módulos sanitários domiciliares completos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de módulos sanitários construídos/implantados	Unidade	10	10	15	15	Somatório	50

Entrega

0175 - Fossas sépticas implantadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Número de fossas sépticas implantadas	Unidade	10	15	15	10	Somatório	50
Entrega							
0176 - Famílias beneficiadas com MSD							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de famílias beneficiadas com MSD	Unidade	10	15	15	10	Somatório	50

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE					
Programa: 0024 - CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA					
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**		**12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**		
Metas dos ODS:	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos				
	12.2 - Até 2030,alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais				
Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Índice de infraestrutura urbana adequada	Percentual	2026	50%	Somatório	85,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
		Capital	39.000	40.739	42.556	44.454	166.749
	Estadual	Capital	1.100	1.149	1.200	1.254	4.703
	Federal	Corrente	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
		Capital	13.100	13.685	14.296	14.934	56.015
Total			**55.200**	**57.663**	**60.236**	**62.924**	**236.023**
Publico Alvo							
População urbana e rural, com atenção especial a estudantes, trabalhadores, pessoas com deficiência							
Diretriz							
0010 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.							
Objetivo Geral							
0013 - Melhorar a mobilidade urbana e rural por meio da manutenção e ampliação da malha viária, transporte público e acessibilidade.							
Órgão Responsável							
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Objetivo Específico							
0045 - Garantir a manutenção periódica das estradas vicinais rurais, assegurando o acesso de comunidades ao centro urbano, escolas, postos de saúde e áreas de produção agrícola							
Entrega							
0040 - Estradas vicinais rurais recuperadas e mantidas periodicamente							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Km de estradas vicinais recuperadas/mantidas	Quilômetro	4	4	4	4	Somatório	16
Objetivo Específico							
0046 - Realizar pavimentação em áreas prioritárias da cidade, especialmente em ruas de maior circulação e com problemas de lama e poeira.							

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Entrega	

0041 - Ruas urbanas pavimentadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Km de ruas pavimentadas/recapeadas	Quilômetro	11	11	11	11	Somatório	44

Entrega

0042 - Capeamento Asfáltico das vias públicas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Km de ruas pavimentadas/recapeadas	Quilômetro	11	11	11	11	Somatório	44

Entrega

0048 - Pavimentação de Estradas Vicinais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Km de estradas vicinais recuperadas	Quilômetro	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Específico

0047 - Implantar e revitalizar calçadas com acessibilidade em torno de escolas, unidades de saúde e prédios públicos.

Entrega

0044 - Calçadas padronizadas e acessíveis implantadas/revitalizadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Extensão de calçadas acessíveis implantadas/revitalizadas	Quilômetro	3	3	3	1	Somatório	10

Objetivo Específico

0048 - Instalar abrigos e pontos de parada de transporte escolar e público em locais estratégicos.

Entrega

0043 - Pontos de parada para transporte escolar e público instalados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de abrigos e pontos de parada instalados	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Específico

0049 - Reforçar a sinalização viária urbana, priorizando faixas de pedestres, lombadas e sinalização em frente a escolas e locais de grande fluxo.

Entrega

0045 - Sinalização viária reforçada e ampliada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de intervenções de sinalização viária realizadas	Unidade	25	25	25	25	Somatório	100

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Objetivo Específico

0050 - Promover ações de acessibilidade urbana, facilitando a circulação de pessoas idosos e pessoas com deficiência em espaços públicos.

Entrega

0046 - Espaços públicos adequados para acessibilidade universal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de intervenções de acessibilidade em espaços públicos	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Objetivo Específico

0051 - Implantar um programa municipal de manutenção da infraestrutura viária, garantindo resposta rápida a buracos, erosões e desgastes.

Entrega

0047 - Programa municipal de manutenção da infraestrutura viária implantado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Programa de manutenção viária estruturado e em execução	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE					
Programa: 0025 - BOM JESUS MAIS ILUMINADA					
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL**				
Metas dos ODS:	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia				
	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio				
Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de cobertura da rede de iluminação pública	Percentual	2026	100%	Somatório	100,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	40.000	41.784	43.648	45.595	171.027
Total			**40.000**	**41.784**	**43.648**	**45.595**	**171.027**
Publico Alvo							
Toda a população do município, com foco em bairros periféricos e áreas com pouca iluminação.							
Diretriz							
0011 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.							
Objetivo Geral							
0014 - Expandir e modernizar a rede de iluminação pública, promovendo segurança, bem-estar e economia energética.							
Órgão Responsável							
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Objetivo Específico							
0052 - Substituir lâmpadas convencionais por LED de baixo consumo							
Entrega							
0132 - Luminárias LED instaladas/substituídas							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de luminárias LED instaladas ou substituídas	Unidade	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Específico							
0053 - Expandir a cobertura da iluminação em áreas carentes							
Entrega							
0054 - Ampliação da rede de iluminação em áreas descobertas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Número de trechos de iluminação ampliados	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20
Objetivo Específico							
0054 - Melhorar a manutenção e tempo de resposta a falhas							
Entrega							
0055 - Manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Percentual da rede de iluminação com manutenção realizada	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00
Objetivo Específico							
0055 - Promover maior segurança em vias, praças e espaços públicos							
Entrega							
0056 - Campanhas de conscientização sobre uso eficiente de energia pública							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE					
Programa: 0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO					
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**		**9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**		
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS		**13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA**		
	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES				
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030,alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos				
	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade				
	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos				
	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento				
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos				
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países				
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros				
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência				
	13.1 - Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais em todos os países				
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis				
Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de obras concluídas sobre o total planejado	Percentual	2026	50%	Somatório	100,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	12.000	12.535	13.094	13.678	51.307
		Capital	93.000	97.149	101.484	106.011	397.644
	Estadual	Capital	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
	Federal	Corrente	16.000	16.714	17.459	18.238	68.411
		Capital	19.000	19.848	20.734	21.659	81.241
	Operação de Crédito Capital		1.100	1.149	1.200	1.254	4.703
Total			**142.100**	**148.440**	**155.063**	**161.981**	**607.584**
Publico Alvo							
População urbana e rural, especialmente comunidades com infraestrutura deficiente.							
Diretriz							
0012 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.							

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Objetivo Geral	
0015 - Executar obras estruturantes para qualificar os espaços urbanos e rurais, incluindo pavimentação, praças, calçadas e espaços públicos.	
Órgão Responsável	

07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Objetivo Específico

0058 - Construir e revitalizar praças, calçadas e espaços públicos de convivência.

Entrega

0057 - Praças e espaços públicos construídos/requalificados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de praças e espaços públicos construídos ou requalificados	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Específico

0059 - Melhorar a infraestrutura comunitária em áreas rurais

Entrega

0131 - Construção e ampliação de cemitério municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de equipamentos públicos construídos ou requalificados	Unidade	1	0	1	0	Somatório	2

Objetivo Específico

0126 - Aumentar a cobertura arbórea em áreas públicas por meio do plantio e manutenção de árvores, visando melhorar a qualidade ambiental e o bem-estar da população.

Entrega

0130 - Ações de urbanização e arborização em áreas públicas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de árvores plantadas em áreas públicas	Unidade	100	150	150	100	Somatório	500

Objetivo Específico

0127 - Revitalizar o entorno da lagoa com obras de urbanização e ações ambientais, promovendo qualidade de vida, lazer e preservação ambiental.

Entrega

0133 - Urbanização do entorno da lagoa para lazer, preservação ambiental e uso público

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Urbanização da Lagoa	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

Objetivo Específico

0128 - Adquirir e regularizar imóveis para uso público e expansão urbana

Entrega

0134 - Imóveis Adquiridos e Incorporados ao Patrimônio Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de imóveis adquiridos	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Específico

0130 - Promover a recuperação de calçamentos danificados em vias públicas, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e conservação da infraestrutura urbana

Entrega

0145 - Trecho de Calçamento Recuperado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual do trecho de Calçamento Recuperado	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

Objetivo Específico

0131 - Modernizar e ampliar a infraestrutura de edificações públicas para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços à população.

Entrega

0146 - Prédios Públicos Construídos, Reformados e Ampliados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Número de equipamentos públicos construídos ou requalificados	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Específico							
0133 - Implantar pórtico para qualificar acessos e valorizar a identidade visual de espaços públicos							
Entrega							
0151 - Pórtico Construído							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de equipamentos construidos	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Objetivo Específico							
0137 - Melhorar a infraestrutura de apoio ao turismo, como sinalização, espaços de visitação e equipamentos públicos							
Entrega							
0158 - Melhoria da infraestrutura de apoio ao turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de equipamentos/estruturas turísticas implantadas ou revitalizadas	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12
Entrega							
0159 - Implantação de espaço de comercialização de produtos locais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Nº de espaços estruturados em funcionamento	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Diretriz							
0020 - Expandir e qualificar os serviços de infraestrutura, saneamento, moradia, transporte e iluminação pública, promovendo acessibilidade e bem-estar.							
Objetivo Geral							
0024 - Executar obras estruturantes para qualificar os espaços urbanos e rurais, incluindo pavimentação, praças, calçadas e espaços públicos.							
Órgão Responsável							
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Objetivo Específico							
0094 - Melhorar a infraestrutura do mercado público para fortalecer o comércio local e promover o desenvolvimento econômico							
Entrega							
0095 - Mercado Público Reformado e Ampliado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Ampliação e reforma de Mercado Publico	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Específico							
0098 - Construir e recuperar pontes e passagens molhadas para garantir mobilidade, segurança e escoamento da produção.							
Entrega							
0100 - Obras de Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de pontes e passagens molhadas construídas e recuperadas	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Diretriz							
0028 - Garantir o acesso universal e igualitário às políticas públicas, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade e combatendo as desigualdades sociais.							
Objetivo Geral							
0033 - Executar obras estruturantes para qualificar os espaços urbanos e rurais, incluindo pavimentação, praças, calçadas e espaços públicos.							
Órgão Responsável							
09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL							
Objetivo Específico							
0141 - Fortalecer a infraestrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para melhorar a oferta de serviços de inclusão produtiva e proteção social							
Entrega							
0178 - Construção e/ou Ampliação da Sede da SEMTHAS							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de equipamentos construidos	Unidade	1	1	1	1	Média	1

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE					
Programa: 0027 - ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR					
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**				
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030,alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos				
	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade				
	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente				
Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de famílias rurais com acesso regular à água potável	Percentual	2026	40%	Somatório	70,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	13.000	13.580	14.186	14.819	55.585
	Federal	Capital	7.306	7.632	7.973	8.329	31.240
Total			**20.306**	**21.212**	**22.159**	**23.148**	**86.825**
Publico Alvo							
Famílias da zona rural, agricultores familiares, comunidades em situação de vulnerabilidade hídrica.							
Diretriz							
0021 - Implantar políticas de preservação, gestão de resíduos, uso racional da água e ações frente às mudanças climáticas, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).							
Objetivo Geral							
0025 - Garantir o acesso à água potável para consumo humano e produção, especialmente nas comunidades rurais e áreas com escassez hídrica.							
Órgão Responsável							
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Objetivo Específico							
0100 - Implantar cisternas, poços e sistemas de dessalinização.							
Entrega							
0101 - Poços artesianos perfurados e em funcionamento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de poços artesianos perfurados e operando	Unidade	6	7	6	6	Somatório	25
Entrega							
0102 - Cisternas construídas/reformadas							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de cisternas construídas ou reformadas	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0030 - Garantir o acesso à água potável para consumo humano e produção, especialmente nas comunidades rurais e áreas com escassez hídrica.							
Órgão Responsável							
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Objetivo Específico							
0129 - Ampliar o abastecimento de água potável em comunidades rurais							

Entrega							
0138 - Implantação de novos sistemas de abastecimento em comunidades não atendidas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de sistemas de abastecimento implantados	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Entrega							
0139 - Ampliação da rede de distribuição de água existente							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de sistemas de abastecimento implantados	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Entrega							
0140 - Perfuração e instalação de poços tubulares com sistemas de bombeamento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de famílias com acesso regular à água potável	Unidade	60	60	60	60	Somatório	240
Entrega							
0141 - Instalação de reservatórios para armazenamento e melhoria da oferta de água							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de reservatórios construídos ou ampliados	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0157 - Famílias rurais beneficiadas com acesso regular à água							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de famílias com acesso regular à água potável	Unidade	60	60	60	60	Somatório	240

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
Programa: 0028 - CUIDAR DO MEIO AMBIENTE É DEVER DE TODOS					
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**3 - SAÚDE E BEM-ESTAR**			**6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**	
Metas dos ODS:	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo				
	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente				
	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso				
	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento				
Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de resíduos sólidos coletados com destinação adequada	Percentual	2026	100%	Somatório	100,00
Número de ações de educação ambiental realizadas	Unidade	2026		Somatório	30

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	7.000	7.312	7.638	7.979	29.929
		Capital	11.000	11.491	12.004	12.540	47.035
Total			**18.000**	**18.803**	**19.642**	**20.519**	**76.964**
Publico Alvo							
População urbana e rural, famílias, agricultores, catadores, cooperativas de catadores.							
Diretriz							

0026 - Implementar políticas de gestão de resíduos, conservação ambiental e educação ambiental, estimulando a participação da população em práticas sustentáveis.

Objetivo Geral

0031 - Promover a preservação ambiental, recuperação dos recursos naturais e a gestão adequada dos resíduos sólidos, fortalecendo a conscientização ambiental e incentivando práticas sustentáveis na população

Órgão Responsável

05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo Específico

0132 - Desenvolver ações educativas de conscientização ambiental em escolas, comunidades e serviços públicos.

Entrega

0147 - Oficinas, palestras e atividades de educação ambiental implementadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Oficinas, palestras e atividades implementadas	Unidade	8	8	8	8	Somatório	32

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0148 - Campanhas educativas realizadas em escolas, comunidades e órgãos públicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	4	4	4	4	Somatório	16

Entrega

0149 - Materiais educativos produzidos e distribuídos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Materiais educativos produzidos e distribuídos	Unidade	500	500	500	500	Somatório	2.000

Entrega

0150 - Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Específico

0134 - Implantar e fortalecer a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos, incentivando a participação de cooperativas e catadores.

Entrega

0152 - Pontos de coleta seletiva instalados e em funcionamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pontos de coleta seletiva instalados e em funcionamento	Unidade	15	15	15	15	Somatório	60

Entrega

0156 - Campanhas educativas de conscientização sobre resíduos sólidos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de campanhas educativas sobre resíduos e saneamento realizadas	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12

Objetivo Específico

0135 - Implantar e fortalecer a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos, incentivando a participação de cooperativas e catadores.

Entrega

0153 - Cooperativas de catadores estruturadas e atuantes

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cooperativas de catadores estruturadas e atuantes	Unidade	1	1	1	0	Somatório	3

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Entrega							
0154 - Quantidade de resíduos coletados e destinados corretamente							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de resíduos coletados e destinados corretamente	KILO	20	20	20	20	Média	20
Objetivo Específico							
0136 - Incentivar a participação de agricultores, estudantes, famílias, servidores públicos e organizações ambientais em ações de sustentabilidade.							
Entrega							
0155 - Programas ou projetos participativos de sustentabilidade implementados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Projetos de sustentabilidade implementados	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
Programa: 0029 - GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de cumprimento das metas do PPA	Percentual	2026	0% (início do ciclo)	Somatório	80,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	11.000	11.491	12.004	12.539	47.034
Total			**11.000**	**11.491**	**12.004**	**12.539**	**47.034**
Publico Alvo							
Gestores públicos, servidores municipais, Câmara Municipal, órgãos de controle, cidadãos e entidades							
Diretriz							
0015 - Fortalecer a capacidade institucional do município, com servidores capacitados e qualificados, garantindo eficiência, transparência e melhoria contínua nos serviços prestados.							
Objetivo Geral							
0018 - Fortalecer o planejamento, a execução orçamentária e a gestão fiscal do município de forma eficiente e transparente, garantindo o alinhamento às prioridades estratégicas e a qualificação do quadro de							
Órgão Responsável							
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS							
Objetivo Específico							
0070 - Realizar concursos públicos para a ampliação e qualificação do quadro de servidores municipais, assegurando a eficiência e continuidade dos serviços públicos							
Entrega							
0071 - Concurso público realizado, com edital publicado, aplicação das provas e homologação do resultado, atendendo ao número de vagas previstas							

Indicadores da Entrega				
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**	**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Realizar concursos públicos	Unidade	0	1	1	1	Média	1
Diretriz							
0030 - Fortalecer a capacidade institucional do município, com servidores capacitados e qualificados, garantindo eficiência, transparência e melhoria contínua nos serviços prestados							
Objetivo Geral							
0035 - Fortalecer o planejamento governamental, a execução orçamentária e a gestão fiscal de forma eficiente, transparente e alinhada às prioridades do município.							

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável	
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Objetivo Específico	
0143 - Fortalecer a gestão fiscal e tributária municipal, ampliando a capacidade de arrecadação própria e promovendo equilíbrio das contas públicas.	
Entrega	
0181 - Realização de campanhas de conscientização tributária.	
Indicadores da Entrega	

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de campanhas realizadas	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega
0182 - Atualização do cadastro imobiliário e de contribuintes
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual do cadastro atualizado	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
Programa: 0031 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de servidores capacitados anualmente	Percentual	2026	20%	Somatório	80,00
Índice de satisfação dos servidores com as capacitações	Percentual	2027		Somatório	75,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	3.000	3.134	3.274	3.420	12.828
Total			**3.000**	**3.134**	**3.274**	**3.420**	**12.828**
Publico Alvo							
Gestores municipais, equipe técnica das secretarias, instituições parceiras, órgãos de controle.							
Diretriz							
0013 - Fortalecer a capacidade institucional do município, com servidores capacitados e qualificados, garantindo eficiência, transparência e melhoria contínua nos serviços prestados.							
Objetivo Geral							
0016 - Promover a capacitação continuada dos servidores municipais, fortalecendo competências técnicas, administrativas e gerenciais, de modo a qualificar a prestação dos serviços públicos e ampliar a eficiê							
Órgão Responsável							

03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Objetivo Específico
0060 - Identificar as necessidades de capacitação dos servidores municipais, de acordo com as funções e áreas de atuação.
Entrega
0061 - Realização de levantamento anual das necessidades de capacitação em todas as secretarias

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de secretarias contempladas no levantamento de necessidades de capacitação	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	100,00
Entrega							
0062 - Realização de capacitações anuais (presenciais ou online) com registro de participação.							

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de capacitações realizadas por ano	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24
Nº de servidores capacitados	UNIDADE	30	30	30	30	Somatório	120
Percentual de participação média dos servidores	Percentual	50,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	50,00
Objetivo Específico							
0062 - Estimular a formação em temas estratégicos da gestão pública, como planejamento, orçamento, captação de recursos, controle interno, transparência, atendimento ao cidadão e políticas públicas setoriais.							
Entrega							
0063 - Capacitações anuais em temas estratégicos da gestão pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de capacitações ofertadas em temas estratégicos da gestão pública	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12
Objetivo Específico							
0063 - Ampliar parcerias com instituições de ensino, órgãos governamentais e entidades de capacitação, para diversificar e qualificar a oferta de cursos.							
Entrega							
0064 - Formalização de parcerias institucionais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de parcerias firmadas com instituições de ensino ou órgãos	Unidade	1	1	1	0	Somatório	3
Objetivo Específico							
0064 - Incentivar a adoção de metodologias inovadoras e uso de tecnologias digitais para facilitar o acesso às formações.							
Entrega							
0065 - Ambiente digital de apoio ao aprendizado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de ambientes digitais implementados para aprendizagem	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Específico							
0065 - Promover a valorização profissional dos servidores municipais, vinculando a capacitação à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.							
Entrega							
0066 - Implementação de sistema de reconhecimento e certificação das capacitações.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de servidores certificados	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	Média	100,00
Objetivo Específico							
0066 - Monitorar e avaliar os resultados das ações de capacitação, garantindo efetividade no desenvolvimento das							

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
competências e no desempenho da administração pública.							
Entrega							
0067 - Elaboração de relatório anual de avaliação das capacitações, incluindo indicadores de participação, satisfação e aplicação prática.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de relatórios de avaliação elaborados	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Índice de satisfação dos participantes	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00	Média	80,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		**PPA 2026 - 2029**
Eixo: GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Programa: 0032 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos	
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Percentual de serviços públicos ofertados de forma digital	Percentual	2026	5%	Somatório	30,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	22.000	22.982	24.007	25.078	94.067
Total			**22.000**	**22.982**	**24.007**	**25.078**	**94.067**
Publico Alvo							
ervidores públicos, população em geral, prestadores de serviços e usuários dos serviços públicos.							
Diretriz							
0014 - Modernizar os processos administrativos, promovendo o uso de tecnologias de informação e inovação na gestão pública.							
Objetivo Geral							
0017 - Modernizar os processos administrativos e ampliar o uso de tecnologias digitais para qualificar os serviços públicos e facilitar o acesso da população às informações e atendimentos.							
Órgão Responsável							
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Objetivo Específico							
0067 - Implantar sistemas integrados de gestão administrativa e financeira, promovendo agilidade, eficiência e padronização dos processos internos.							
Entrega							
0068 - Implantação de sistema informatizado integrado de gestão							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Grau de implantação de sistema integrado	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Específico							

0068 - Aprimorar a infraestrutura tecnológica municipal, com modernização de equipamentos, softwares e conectividade nas unidades administrativas.

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0069 - Aquisição de computadores, impressoras e equipamentos de rede							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos adquiridos	Unidade	10	10	10	0	Somatório	30
Objetivo Específico							
0069 - Criar canais digitais de comunicação e interação com os cidadãos							
Entrega							
0070 - Plataforma digital de atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Disponibilidade de plataforma digital ativa	Unidade	0	1	0	0	Somatório	1
Diretriz							
0029 - Modernizar os processos administrativos, promovendo o uso de tecnologias de informação e inovação na gestão pública.							
Objetivo Geral							
0034 - Modernizar os processos administrativos e ampliar o uso de tecnologias digitais para qualificar os serviços públicos e facilitar o acesso da população às informações e atendimentos.							
Órgão Responsável							
09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL							
Objetivo Específico							
0142 - Aprimorar a infraestrutura tecnológica municipal, com modernização de equipamentos, softwares e conectividade nas unidades administrativas							
Entrega							
0179 - Equipamentos adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Nº de equipamentos adquiridos	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0180 - Materiais permanentes adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de materiais permanentes adquiridos	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
Programa: 0036 - INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Indicadores do Programa					
Nome	**Unidade de Medida**	**Próxima Apuração**	**Índice Recente**	**Regra de Apuração**	**Meta 2026 - 2029**
Índice de Sustentabilidade e Eficiência Previdenciária	Percentual	2026		Somatório	85,00
Percentual de conclusão da obra	Percentual	2026		Média	100,00
Índice de satisfação dos usuários	Percentual	2026		Média	90,00
Número de atendimentos realizados	Percentual	2026		Somatório	200,00

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Capital	20.000	20.892	21.824	22.797	85.513
Total			**20.000**	**20.892**	**21.824**	**22.797**	**85.513**
Publico Alvo							
Servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS de Bom Jesus.							
Diretriz							
0017 - Fortalecer a estrutura institucional do RPPS por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica, visando à eficiência administrativa, sustentabilidade financeira e excelência no atendime							
Objetivo Geral							
0021 - Implantar a sede administrativa própria do RPPS, com estrutura física adequada, acessível e equipada, promovendo a modernização da gestão previdenciária, a economicidade de recursos e a excelência no							
Órgão Responsável							
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS							
Objetivo Específico							
0077 - Construir a sede institucional do RPPS com padrões de acessibilidade e sustentabilidade							
Entrega							
0080 - Construção e estruturação da Sede administrativa							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de conclusão da sede administrativa do BJPREV	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00	Somatório	100,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS											
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Municipal	1.152.955	9.000	1.204.378	9.402	1.258.093	9.822	1.314.204	10.260	**4.929.630**	**38.484**
	Estadual	5.000	0	5.223	0	5.456	0	5.699	0	**21.378**	**0**
	Federal	77.000	0	80.435	0	84.022	0	87.769	0	**329.226**	**0**
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Municipal	1.565.000	10.000	1.634.799	10.446	1.707.711	10.912	1.783.875	11.399	**6.691.385**	**42.757**
	Estadual	10.000	0	10.446	0	10.912	0	11.399	0	**42.757**	**0**
	Federal	5.600	0	5.850	0	6.111	0	6.384	0	**23.945**	**0**
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Municipal	1.580.000	5.000	1.650.468	5.223	1.724.079	5.456	1.800.973	5.699	**6.755.520**	**21.378**
	Federal	5.000	0	5.223	0	5.456	0	5.699	0	**21.378**	**0**
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Municipal	1.435.569	5.000	1.499.595	5.223	1.566.476	5.456	1.636.341	5.699	**6.137.981**	**21.378**
	Estadual	35.000	0	36.561	0	38.192	0	39.895	0	**149.648**	**0**
	Federal	48.000	0	50.141	0	52.377	0	54.713	0	**205.231**	**0**
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Municipal	147.704	2.000	154.291	2.089	161.171	2.182	168.360	2.279	**631.526**	**8.550**
	Federal	7.300	0	7.626	0	7.967	0	8.322	0	**31.215**	**0**
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Municipal	3.634.102	16.000	3.796.184	16.714	3.965.493	17.459	4.142.355	18.238	**15.538.134**	**68.411**
	Estadual	52.473	0	54.813	0	57.258	0	59.812	0	**224.356**	**0**
	Federal	97.863	0	102.228	0	106.787	0	111.550	0	**418.428**	**0**
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	4.800.000	0	5.014.080	0	5.237.708	0	5.471.309	0	**20.523.097**	**0**
	Federal	398.000	0	415.751	0	434.293	0	453.662	0	**1.701.706**	**0**
09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	Municipal	21.200	4.000	22.145	4.179	23.132	4.366	24.164	4.561	**90.641**	**17.106**
	Federal	2.000	0	2.089	0	2.182	0	2.279	0	**8.550**	**0**

09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	792.100	6.000	827.407	6.268	864.287	6.548	902.881	6.840	**3.386.675**	**25.656**
	Estadual	5.000	0	5.223	0	5.456	0	5.699	0	**21.378**	**0**
	Federal	31.000	0	32.383	0	33.827	0	35.336	0	**132.546**	**0**
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Municipal	16.500	4.000	17.235	4.180	18.004	4.368	18.807	4.564	**70.546**	**17.112**
	Outras	49.800	4.955	52.021	5.176	54.341	5.407	56.764	5.648	**212.926**	**21.186**
09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Municipal	14.600	2.000	15.251	2.090	15.931	2.184	16.642	2.282	**62.424**	**8.556**
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	541.000	25.000	565.128	26.115	590.332	27.280	616.661	28.497	**2.313.121**	**106.892**
	Estadual	10.000	0	10.446	0	10.912	0	11.399	0	**42.757**	**0**
	Federal	6.000	0	6.268	0	6.548	0	6.840	0	**25.656**	**0**
12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	15.500	1.000	16.191	1.045	16.913	1.092	17.667	1.141	**66.271**	**4.278**
Total		**16.561.266**	**93.955**	**17.299.879**	**98.150**	**18.071.427**	**102.532**	**18.877.460**	**107.107**	**70.810.032**	**401.744**

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão						**PPA 2026 - 2029**	
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BOM JESUS	Municipal	Corrente	15.716.230	16.417.152	17.149.330	17.914.239	67.196.951
		Capital	89.000	92.974	97.125	101.459	380.558
	Estadual	Corrente	117.473	122.712	128.186	133.903	502.274
	Federal	Corrente	677.763	707.994	739.570	772.554	2.897.881
	Outras	Corrente	49.800	52.021	54.341	56.764	212.926
		Capital	4.955	5.176	5.407	5.648	21.186
Total			**16.655.221**	**17.398.029**	**18.173.959**	**18.984.567**	**71.211.776**

MUNICIPIO DE BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	301.140	15.000	314.572	15.670	328.601	16.370	343.256	17.100	**1.287.569**	**64.140**
	Estadual	1.000	0	1.044	0	1.090	0	1.138	0	**4.272**	**0**
	Federal	482.480	30.200	503.998	31.548	526.474	32.956	549.955	34.426	**2.062.907**	**129.130**
	Outras	1.000	0	1.045	0	1.092	0	1.141	0	**4.278**	**0**
Total		**785.620**	**45.200**	**820.659**	**47.218**	**857.257**	**49.326**	**895.490**	**51.526**	**3.359.026**	**193.270**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			
			2026	**2027 2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	301.140	314.572 328.601	343.256	1.287.569
		Capital	15.000	15.670 16.370	17.100	64.140
	Estadual	Corrente	1.000	1.044 1.090	1.138	4.272
	Federal	Corrente	482.480	503.998 526.474	549.955	2.062.907
		Capital	30.200	31.548 32.956	34.426	129.130
	Outras	Corrente	1.000	1.045 1.092	1.141	4.278
Total			**830.820**	**867.877 906.583**	**947.016**	**3.552.296**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0006 - PREVIDÊNCIA SEGURA E SUSTENTÁVEL	

Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Municipal	310.818	5.223	324.680	5.456	339.161	5.699	354.288	5.953	**1.328.947**	**22.331**
	Outras	6.247.471	0	6.526.108	0	6.817.172	0	7.121.218	0	**26.711.969**	**0**
Total		**6.558.289**	**5.223**	**6.850.788**	**5.456**	**7.156.333**	**5.699**	**7.475.506**	**5.953**	**28.040.916**	**22.331**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	310.818	324.680	339.161	354.288	1.328.947
		Capital	5.223	5.456	5.699	5.953	22.331
	Outras	Corrente	6.247.471	6.526.108	6.817.172	7.121.218	26.711.969
Total			**6.563.512**	**6.856.244**	**7.162.032**	**7.481.459**	**28.063.247**

MUNICIPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0007 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA												
Poder: Legislativo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	2.290.200	0	2.392.343	0	2.499.042	0	2.610.500	0	**9.792.085**	**0**	
Total		**2.290.200**	**0**	**2.392.343**	**0**	**2.499.042**	**0**	**2.610.500**	**0**	**9.792.085**	**0**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	2.290.200	2.392.343	2.499.042	2.610.500	9.792.085
Total			**2.290.200**	**2.392.343**	**2.499.042**	**2.610.500**	**9.792.085**

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL													
Poder: Executivo													
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**			
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**		
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	1.454.000	1.000	1.518.849	1.045	1.586.591	1.092	1.657.352	1.141	**6.216.792**	**4.278**		
	Estadual	15.000	0	15.668	0	16.366	0	17.095	0	**64.129**	**0**		
	Federal	5.260.070	9.000	5.494.668	9.402	5.739.732	9.822	5.995.722	10.260 **22.490.192**		**38.484**		
Total		**6.729.070**	**10.000**	**7.029.185**	**10.447**	**7.342.689**	**10.914**	**7.670.169**	**11.401**	**28.771.113**	**42.762**		

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	1.454.000	1.518.849	1.586.591	1.657.352	6.216.792
		Capital	1.000	1.045	1.092	1.141	4.278
	Estadual	Corrente	15.000	15.668	16.366	17.095	64.129
	Federal	Corrente	5.260.070	5.494.668	5.739.732	5.995.722	22.490.192
		Capital	9.000	9.402	9.822	10.260	38.484
Total			**6.739.070**	**7.039.632**	**7.353.603**	**7.681.570**	**28.813.875**

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Municipal	16.228.128	33.000	16.951.903	34.472	17.707.960	36.009	18.497.737	37.615	**69.385.728**	**141.096**	
	Estadual	1.000	0	1.045	0	1.092	0	1.141	0	**4.278**	**0**	
	Federal	4.094.032	157.600	4.276.627	164.629	4.467.366	171.972	4.666.609	179.641	**17.504.634**	**673.842**	
Total		**20.323.160**	**190.600**	**21.229.575**	**199.101**	**22.176.418**	**207.981**	**23.165.487**	**217.256**	**86.894.640**	**814.938**	

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			
			2026	**2027 2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	16.228.128	16.951.903 17.707.960	18.497.737	69.385.728
		Capital	33.000	34.472 36.009	37.615	141.096
	Estadual	Corrente	1.000	1.045 1.092	1.141	4.278
	Federal	Corrente	4.094.032	4.276.627 4.467.366	4.666.609	17.504.634
		Capital	157.600	164.629 171.972	179.641	673.842
Total			**20.513.760**	**21.428.676 22.384.399**	**23.382.743**	**87.709.578**

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0017 - DIREITOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
09.704 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Municipal	9.200	2.000	9.610	2.090	10.039	2.184	10.486	2.282	**39.335**	**8.556**	
	Outras	200	0	209	0	218	0	228	0	**855**	**0**	
Total		**9.400**	**2.000**	**9.819**	**2.090**	**10.257**	**2.184**	**10.714**	**2.282**	**40.190**	**8.556**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	9.200	9.610	10.039	10.486	39.335
		Capital	2.000	2.090	2.184	2.282	8.556
	Outras	Corrente	200	209	218	228	855
Total			**11.400**	**11.909**	**12.441**	**12.996**	**48.746**

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0030 - CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	36.700	1.000	38.337	1.045	40.047	1.092	41.833	1.141	**156.917**	**4.278**	
14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	139.000	5.000	145.199	5.223	151.675	5.456	158.440	5.699	**594.314**	**21.378**	
Total		**175.700**	**6.000**	**183.536**	**6.268**	**191.722**	**6.548**	**200.273**	**6.840**	**751.231**	**25.656**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	175.700	183.536	191.722	200.273	751.231
		Capital	6.000	6.268	6.548	6.840	25.656
Total			**181.700**	**189.804**	**198.270**	**207.113**	**776.887**

MUNICIPIO DE BOM JESUS											
Demonstrativo dos Programas de Gestão									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa: 0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									**PPA 2026 - 2029**		
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	Municipal	333.427	0	348.298	0	363.832	0	380.059	0	**1.425.616**	**0**
Total		**333.427**	**0**	**348.298**	**0**	**363.832**	**0**	**380.059**	**0**	**1.425.616**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	333.427	348.298	363.832	380.059	1.425.616
Total			**333.427**	**348.298**	**363.832**	**380.059**	**1.425.616**

MUNICIPIO DE BOM JESUS											
Demonstrativo dos Programas de Gestão									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa: 0034 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									**PPA 2026 - 2029**		
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	Municipal	580.000	0	605.868	0	632.890	0	661.117	0	**2.479.875**	**0**
Total		**580.000**	**0**	**605.868**	**0**	**632.890**	**0**	**661.117**	**0**	**2.479.875**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	580.000	605.868	632.890	661.117	2.479.875
Total			**580.000**	**605.868**	**632.890**	**661.117**	**2.479.875**

MUNICIPIO DE BOM JESUS											
Demonstrativo dos Programas de Gestão									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa: 0035 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO									**PPA 2026 - 2029**		
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	Municipal	380.000	2.710.000	396.948	2.830.866	414.652	2.957.123	433.145	3.089.011	**1.624.745**	**11.587.000**
Total		**380.000**	**2.710.000**	**396.948**	**2.830.866**	**414.652**	**2.957.123**	**433.145**	**3.089.011**	**1.624.745**	**11.587.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal	Corrente	380.000	396.948	414.652	433.145	1.624.745
		Capital	2.710.000	2.830.866	2.957.123	3.089.011	11.587.000
Total			**3.090.000**	**3.227.814**	**3.371.775**	**3.522.156**	**13.211.745**

MUNICIPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**0**	
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BOM JESUS	Municipal		500.000	522.300	545.595	569.929	2.137.824
	Outras		100.000	104.460	109.119	113.986	427.565
Total			**600.000**	**626.760**	**654.714**	**683.915**	**2.565.389**

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:901D753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 516, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Telefax: (84) 3253-2209

LEI Nº 516, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Jesus para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 507, de 17 de junho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados, bem como os Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Bom Jesus, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência e reserva orçamentária do RPPS.

Art. 3º A Receita total é estimada no valor de R$ 60.758.640,00 (sessenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R$ 5.814.835,00 (cinco milhões oitocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais), deixando como Receita Líquida o valor de R$ 60.758.640,00 (sessenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a – b)
1. RECEITAS CORRENTES	**61.044.267,00**	**-5.814.835,00**	**55.229.432,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00		
Receita de Contribuições	1.660.703,00		
Receita Patrimonial	497.810,00		
Transferências Correntes	55.568.988,00	-5.814.835,00	49.754.153,00
Outras Receitas Correntes	64.063,00		
2. RECEITAS DE CAPITAL	**690.000,00**	**0,00**	**690.000,00**
Operações de Crédito	1.000,00		1.000,00
Alienação de Bens	1.000,00		1.000,00
Transferências de Capital	688.000,00		688.000,00
3. RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	**4.839.208,00**	**0,00**	**4.839.208,00**
Contribuições	4.807.870,00		4.807.870,00

Outras Receitas Correntes	31.338,00		31.338,00
TOTAL (1+2+3)	**66.573.475,00**	**-5.814.835,00**	**60.758.640,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 60.758.640,00 (sessenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

I – no Orçamento Fiscal é fixada em R$ 39.662.070,00 (trinta e nove milhões seiscentos e sessenta e dois mil e setenta reais).

II – no Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 21.096.570,00 (vinte milhões, cento e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais). Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES	**VALOR R$**
01 - Legislativa	2.380.200,00
04 - Administração	5.236.555,00
08 - Assistência Social	1.818.775,00
09 – Previdência Social	6.583.512,00
10 - Saúde	12.386.283,00
12 - Educação	21.748.071,00
13 - Cultura	70.904,00
15 - Urbanismo	3.981.838,00
16 - Habitação	42.600,00
17 - Saneamento	30.000,00
18 – Gestão Ambiental	68.000,00
20 - Agricultura	1.539.575,00
23 - Comercio e Serviços	85.300,00
26 - Transporte	13.000,00
27 - Desporto e Lazer	170.600,00
28 - Encargos Especiais	4.003.427,00
99 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	**60.758.640,00**
DESPESA POR PODER E ORGÃO	
(Tabela II)	
PODER E ÓRGÃO	**VALOR R$**
I – PODER LEGISLATIVO	**2.380.200,00**
Câmara Municipal	2.380.200,00
II – PODER EXECUTIVO	**58.378.440,00**
II.I - Administração Direta	**57.878.440,00**
Secretaria Municipal de Governo	1.309.855,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	8.282.112,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.590.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.609.575,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	21.989.575,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	4.019.038,00
Secretaria Municipal de Saúde	12.406.283,00
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.861.375,00
Secretaria Municipal de Tributação	609.000,00
Ouvidoria Geral do Município	37.700,00
Encargos Gerais do Município	4.003.427,00
Procuradoria Geral do Município	16.500,00
Controladoria Geral do Município	144.000,00
II.II - Reserva de Contingência	**500.000,00**
Reserva de Contingência Fiscal	500.000,00
TOTAL DA DESPESA	**60.758.640,00**

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operações especiais) e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6° - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
(Tabela III)		
ESPECIFICAÇÕES	**CÓDIGO**	**VALOR R$**
Recursos não vinculados de impostos	15000000	18.367.168,0 0
Recursos não vinculados de impostos - Despesas Manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	3.156.526,00
Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002	6.474.000,00
Outros Recursos não vinculados	15010000	154.927,00
Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15020000	100,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15400000	13.557.913,0 0
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	200,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	3.004.900,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	15430000	200,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000	300,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	983.800,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	600,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	317.284,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	41.348,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	601.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	1.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	1.500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	3.314.198,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	452.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	2.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	124.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	15.480,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	2.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16020000	500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	16030000	2.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	956.105,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	16050000	904.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	6.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	16213210	4.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	6.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	5.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	495.680,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas parlamentares individuais	16603110	10.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas parlamentares de Bancada	16603120	5.000,00

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	1.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	3.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	1.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	57.306,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17003110	1.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17003120	1.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	2.000,00
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000	100,00
Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17050000	102.938,00
Transferência Especial da União	17060000	1.000,00
Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17063110	2.000,00
Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17063120	1.000,00
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17070000	2.000,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000	600,00
Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	17103210	1.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000	600,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000	600,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, IncisoV, EC 123/2022	17180000	100,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	17190000	6.000,00
Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000	466.863,00
Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	17210000	1.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	14.535,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	383.602,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	1.100,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17550000	1.000,00
Recursos Vinculados a Fundos	17590000	55.955,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000	6.347.471,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000	336.041,00
TOTAL		**60.758.640,00**

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8° - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

IV - que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, e os destinados às dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares.

V - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, por meio da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício correspondente, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-lo por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9° - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X - Despesas com comissionados;

XI - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes. §1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando- se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Bom Jesus/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

ORÇAMENTO 2026

BASE NORMATIVA PARA FIXAÇÃO DA RECEITA

Legislação Federal

• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o artigo 165.

• Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

• Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

• Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).

• Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

• Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

• Lei Federal nº 11.494, de 21 de junho de 2007.

Legislação Municipal

• Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN, de 3 de abril de 1990.

• Lei Municipal nº 540, de 27 de dezembro de 1990.

• Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN.

• Lei Municipal nº 254, de 30 de dezembro de 2015.

• Lei Municipal nº 338, de 25 de julho de 2014.

• Lei Municipal nº 390, de 3 de abril de 2019.

• Lei Municipal nº 391, de 30 de julho de 2019.

Legislação Específica de Planejamento

• Lei Municipal nº 428, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022–2025.

• Lei Municipal nº 507, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025**.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

ORÇAMENTO 2026

BASE NORMATIVA PARA FIXAÇÃO DA DESPESA

Legislação Federal

• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o artigo 165, § 5º.

• Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

• Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

• Lei Federal nº 11.494, de 21 de junho de 2007.

• Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

• Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).

• Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Legislação Municipal

• Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN, de 3 de abril de 1990.

• Lei Municipal nº 540, de 27 de dezembro de 1990.

• Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN.

• Lei Municipal nº 254, de 30 de dezembro de 2015.

• Lei Municipal nº 338, de 25 de julho de 2014.

• Lei Municipal nº 390, de 3 de abril de 2019.

• Lei Municipal nº 391, de 30 de julho de 2019.

Legislação Específica de Planejamento

• Lei Municipal nº 428, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022–2025.

• Lei Municipal nº 507, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025**.**

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
	Fiscal	2.380.200	2.380.200	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**5.236.555**	**5.117.855**	**118.700**
	Fiscal	5.048.555	4.929.855	118.700
	Seguridade Social	188.000	188.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.818.775**	**1.205.140**	**613.635**
	Seguridade Social	1.818.775	1.205.140	613.635
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		**6.583.512**	**0**	**6.583.512**
	Seguridade Social	6.583.512	0	6.583.512
10 SAÚDE		**12.386.283**	**26.000**	**12.360.283**
	Seguridade Social	12.386.283	26.000	12.360.283
12 EDUCAÇÃO		**21.748.071**	**11.000**	**21.737.071**
	Fiscal	21.748.071	11.000	21.737.071
13 CULTURA		**70.904**	**62.204**	**8.700**
	Fiscal	70.904	62.204	8.700

15 URBANISMO		**3.981.838**	**3.410.600**	**571.238**
	Fiscal	3.981.838	3.410.600	571.238
16 HABITAÇÃO		**42.600**	**30.600**	**12.000**
	Fiscal	42.600	30.600	12.000
17 SANEAMENTO		**30.000**	**17.000**	**13.000**
	Fiscal	10.000	7.000	3.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		**68.000**	**68.000**	**0**
	Fiscal	68.000	68.000	0
20 AGRICULTURA		**1.539.575**	**1.440.569**	**99.006**
	Fiscal	1.539.575	1.440.569	99.006
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**85.300**	**74.100**	**11.200**
	Fiscal	85.300	74.100	11.200
26 TRANSPORTE		**13.000**	**8.000**	**5.000**
	Fiscal	13.000	8.000	5.000
27 DESPORTO E LAZER		**170.600**	**167.500**	**3.100**
	Fiscal	170.600	167.500	3.100
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**4.003.427**	**4.003.427**	**0**
	Fiscal	4.003.427	4.003.427	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**600.000**	**500.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
	Fiscal	2.380.200	2.380.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**9.100.801**	**8.589.805**	**510.996**
	Fiscal	7.946.541	7.650.505	296.036
	Seguridade Social	1.154.260	939.300	214.960
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**1.621.000**	**1.616.000**	**5.000**
	Fiscal	1.621.000	1.616.000	5.000
124 CONTROLE INTERNO		**144.000**	**144.000**	**0**
	Fiscal	144.000	144.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS		**3.000**	**3.000**	**0**
HUMANOS				
	Fiscal	3.000	3.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		**99.450**	**99.450**	**0**
	Fiscal	99.450	99.450	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**11.400**	**11.200**	**200**
	Seguridade Social	11.400	11.200	200
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**265.255**	**209.500**	**55.755**
	Seguridade Social	265.255	209.500	55.755
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**96.040**	**86.300**	**9.740**
	Seguridade Social	96.040	86.300	9.740
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**479.820**	**146.840**	**332.980**
	Seguridade Social	479.820	146.840	332.980
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		**336.041**	**0**	**336.041**
	Seguridade Social	336.041	0	336.041
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		**6.247.471**	**0**	**6.247.471**
	Seguridade Social	6.247.471	0	6.247.471
301 ATENÇÃO BÁSICA		**11.136.313**	**26.000**	**11.110.313**
	Seguridade Social	11.136.313	26.000	11.110.313
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		**638.970**	**0**	**638.970**

AMBULATORIAL				
	Seguridade Social	638.970	0	638.970
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**119.000**	**0**	**119.000**
	Seguridade Social	119.000	0	119.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**26.000**	**0**	**26.000**
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**466.000**	**0**	**466.000**
	Seguridade Social	466.000	0	466.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**15.826.660**	**11.000**	**15.815.660**
	Fiscal	15.826.660	11.000	15.815.660
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**5.580.352**	**0**	**5.580.352**
	Fiscal	5.580.352	0	5.580.352

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**124.775**	**0**	**124.775**
	Fiscal	124.775	0	124.775
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**216.284**	**0**	**216.284**
	Fiscal	216.284	0	216.284
392 DIFUSÃO CULTURAL		**70.904**	**62.204**	**8.700**
	Fiscal	70.904	62.204	8.700
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**609.002**	**138.100**	**470.902**
	Fiscal	609.002	138.100	470.902
452 SERVIÇOS URBANOS		**12.000**	**9.000**	**3.000**
	Fiscal	12.000	9.000	3.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**31.000**	**19.000**	**12.000**
	Fiscal	31.000	19.000	12.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**30.000**	**17.000**	**13.000**
	Fiscal	10.000	7.000	3.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**18.000**	**18.000**	**0**
	Fiscal	18.000	18.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
605 ABASTECIMENTO		**3.000**	**1.000**	**2.000**
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
606 EXTENSÃO RURAL		**174.575**	**160.569**	**14.006**
	Fiscal	174.575	160.569	14.006
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		**59.700**	**57.700**	**2.000**
	Fiscal	59.700	57.700	2.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
695 TURISMO		**27.700**	**19.500**	**8.200**
	Fiscal	27.700	19.500	8.200
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**9.000**	**6.000**	**3.000**
	Fiscal	9.000	6.000	3.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**135.500**	**132.400**	**3.100**
	Fiscal	135.500	132.400	3.100
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**380.000**	**380.000**	**0**
	Fiscal	380.000	380.000	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**3.623.427**	**3.623.427**	**0**
	Fiscal	3.623.427	3.623.427	0
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA		**90.000**	**90.000**	**0**
	Fiscal	90.000	90.000	0
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		**16.655.221**	**10.677.528**	**5.977.693**
	Fiscal	10.332.666	9.619.728	712.938
	Seguridade Social	6.322.555	1.057.800	5.264.755
0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**830.820**	**316.140**	**514.680**
	Seguridade Social	830.820	316.140	514.680
0005 PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS		**6.000**	**2.000**	**4.000**
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
0006 PREVIDÊNCIA SEGURA E SUSTENTÁVEL		**6.563.512**	**0**	**6.563.512**
	Seguridade Social	6.563.512	0	6.563.512
0007 ATUAÇÃO LEGISLATIVA		**2.290.200**	**2.290.200**	**0**
	Fiscal	2.290.200	2.290.200	0
0008 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
0010 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		**449.213**	**0**	**449.213**
	Seguridade Social	449.213	0	449.213
0011 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL		**6.739.070**	**0**	**6.739.070**
	Seguridade Social	6.739.070	0	6.739.070
0013 CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL		**45.000**	**38.000**	**7.000**
	Fiscal	45.000	38.000	7.000
0014 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		**20.513.760**	**11.000**	**20.502.760**
	Fiscal	20.513.760	11.000	20.502.760
0015 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE		**252.000**	**0**	**252.000**
	Fiscal	252.000	0	252.000
0016 EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE		**982.311**	**0**	**982.311**
	Fiscal	982.311	0	982.311
0017 DIREITOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS		**11.400**	**11.200**	**200**
	Seguridade Social	11.400	11.200	200
0018 CULTURA VIVA E IDENTIDADE POPULAR		**7.500**	**6.000**	**1.500**

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	7.500	6.000	1.500
0019 BOM JESUS EM MOVIMENTO		**77.000**	**74.000**	**3.000**
	Fiscal	77.000	74.000	3.000
0020 TURISMO COM IDENTIDADE E POTENCIAL LOCAL		**9.400**	**9.400**	**0**
	Fiscal	9.400	9.400	0

0021 TRABALHO E OPORTUNIDADE		**56.500**	**54.500**	**2.000**
	Fiscal	56.500	54.500	2.000
0022 MORADIA DIGNA PARA TODOS		**26.000**	**14.000**	**12.000**
	Fiscal	26.000	14.000	12.000
0023 BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL		**35.000**	**21.000**	**14.000**
	Fiscal	15.000	11.000	4.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
0024 CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA		**55.200**	**39.100**	**16.100**
	Fiscal	55.200	39.100	16.100
0025 BOM JESUS MAIS ILUMINADA		**40.000**	**10.000**	**30.000**
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
0026 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		**142.100**	**105.000**	**37.100**
	Fiscal	111.100	75.000	36.100
	Seguridade Social	31.000	30.000	1.000
0027 ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR		**20.306**	**13.000**	**7.306**
	Fiscal	20.306	13.000	7.306
0028 CUIDAR DO MEIO AMBIENTE É DEVER DE TODOS		**18.000**	**18.000**	**0**
	Fiscal	18.000	18.000	0
0029 GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE		**11.000**	**11.000**	**0**
	Fiscal	11.000	11.000	0
0030 CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA		**181.700**	**181.700**	**0**
	Fiscal	181.700	181.700	0
0031 CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
0032 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		**22.000**	**22.000**	**0**
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0033 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		**333.427**	**333.427**	**0**
	Fiscal	333.427	333.427	0
0034 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**580.000**	**580.000**	**0**
	Fiscal	580.000	580.000	0
0035 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
	Fiscal	3.090.000	3.090.000	0
0036 INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**600.000**	**500.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs		**333.427**	**333.427**	**0**
	Fiscal	333.427	333.427	0
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS		**2.400.000**	**2.400.000**	**0**
	Fiscal	2.400.000	2.400.000	0
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS		**130.000**	**130.000**	**0**

	Fiscal	130.000	130.000	0
0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		**390.000**	**390.000**	**0**
	Fiscal	390.000	390.000	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA		**380.000**	**380.000**	**0**
	Fiscal	380.000	380.000	0
0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		**6.247.471**	**0**	**6.247.471**
	Seguridade Social	6.247.471	0	6.247.471
0707 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS		**190.000**	**190.000**	**0**
	Fiscal	190.000	190.000	0
0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		**180.000**	**180.000**	**0**
	Fiscal	180.000	180.000	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		**31.000**	**30.000**	**1.000**
	Seguridade Social	31.000	30.000	1.000
1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR		**24.500**	**24.500**	**0**
	Fiscal	24.500	24.500	0
1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES		**6.200**	**6.200**	**0**

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	6.200	6.200	0
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		**3.700**	**2.000**	**1.700**
	Fiscal	3.700	2.000	1.700
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS		**16.306**	**10.000**	**6.306**
	Fiscal	16.306	10.000	6.306
1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		**21.000**	**21.000**	**0**
	Fiscal	21.000	21.000	0
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR		**11.080**	**0**	**11.080**
	Fiscal	11.080	0	11.080
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		**164.231**	**0**	**164.231**
	Fiscal	164.231	0	164.231
1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		**20.000**	**10.000**	**10.000**
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**1.000**	**1.000**	**0**
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		**46.000**	**43.000**	**3.000**
	Fiscal	46.000	43.000	3.000
1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER		**31.000**	**31.000**	**0**
	Fiscal	31.000	31.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		**16.000**	**0**	**16.000**
	Fiscal	16.000	0	16.000
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		**33.480**	**0**	**33.480**
	Seguridade Social	33.480	0	33.480
1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**20.200**	**11.100**	**9.100**
	Fiscal	20.200	11.100	9.100
1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		**55.000**	**0**	**55.000**
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS		**55.000**	**0**	**55.000**
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC		**26.000**	**14.000**	**12.000**
	Fiscal	26.000	14.000	12.000
1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		**5.000**	**3.000**	**2.000**
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL		**3.000**	**2.000**	**1.000**
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		**15.000**	**10.000**	**5.000**
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**75.000**	**0**	**75.000**
	Seguridade Social	75.000	0	75.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		**14.200**	**6.000**	**8.200**
	Fiscal	14.200	6.000	8.200
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		**3.000**	**1.000**	**2.000**
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS		**38.000**	**22.000**	**16.000**
	Fiscal	38.000	22.000	16.000
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000

1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		**11.000**	**10.000**	**1.000**
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS		**11.000**	**10.000**	**1.000**
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		**21.000**	**21.000**	**0**
	Fiscal	21.000	21.000	0
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	Fiscal	**3.000** 3.000	**3.000** 3.000	**0** 0
1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		**6.000**	**2.000**	**4.000**
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA		**371.000**	**0**	**371.000**
	Fiscal	371.000	0	371.000
1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**20.200**	**20.000**	**200**
	Fiscal	20.200	20.000	200
1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM		**2.000**	**1.000**	**1.000**
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA		**1.500**	**1.000**	**500**
	Fiscal	1.500	1.000	500
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		**186.000**	**0**	**186.000**
	Fiscal	186.000	0	186.000
1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO		**3.200**	**3.200**	**0**
	Fiscal	3.200	3.200	0
1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**40.000**	**10.000**	**30.000**
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL		**32.000**	**30.000**	**2.000**
	Fiscal	32.000	30.000	2.000
1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO		**15.000**	**10.000**	**5.000**
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**14.000**	**14.000**	**0**
	Fiscal	14.000	14.000	0
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA		**210.000**	**0**	**210.000**
	Fiscal	210.000	0	210.000
1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA		**4.000**	**3.000**	**1.000**
	Fiscal	4.000	3.000	1.000
1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS		**33.000**	**0**	**33.000**
	Fiscal	33.000	0	33.000
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS		**33.000**	**0**	**33.000**
	Fiscal	33.000	0	33.000
1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		**4.000**	**3.000**	**1.000**
	Fiscal	4.000	3.000	1.000
1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**4.000**	**3.000**	**1.000**
	Fiscal	4.000	3.000	1.000
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**78.733**	**0**	**78.733**
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	78.733	0	78.733
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**22.000**	**0**	**22.000**
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		**2.280.200**	**2.280.200**	**0**
	Fiscal	2.280.200	2.280.200	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**904.185**	**858.185**	**46.000**
	Fiscal	904.185	858.185	46.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO		**1.560.600**	**1.544.900**	**15.700**
	Fiscal	1.560.600	1.544.900	15.700
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
	Fiscal	1.590.000	1.585.000	5.000
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**1.316.000**	**1.264.000**	**52.000**
	Fiscal	1.316.000	1.264.000	52.000
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%		**1.930.000**	**0**	**1.930.000**
	Fiscal	1.930.000	0	1.930.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%		**3.185.873**	**0**	**3.185.873**
	Fiscal	3.185.873	0	3.185.873
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		**38.300**	**38.300**	**0**
	Fiscal	38.300	38.300	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%		**7.840.000**	**0**	**7.840.000**
	Fiscal	7.840.000	0	7.840.000
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		**3.364.836**	**3.265.500**	**99.336**
	Fiscal	3.364.836	3.265.500	99.336
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.101.000**	**26.000**	**5.075.000**
	Seguridade Social	5.101.000	26.000	5.075.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**35.100**	**35.100**	**0**
	Fiscal	35.100	35.100	0
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES		**1.856.811**	**0**	**1.856.811**
	Seguridade Social	1.856.811	0	1.856.811
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		**3.000**	**0**	**3.000**
	Fiscal	3.000	0	3.000
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD		**709.000**	**0**	**709.000**
	Seguridade Social	709.000	0	709.000
2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		**102.000**	**0**	**102.000**
	Seguridade Social	102.000	0	102.000
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA		**466.000**	**0**	**466.000**
	Seguridade Social	466.000	0	466.000
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP		**1.152.000**	**0**	**1.152.000**
	Seguridade Social	1.152.000	0	1.152.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**26.000**	**0**	**26.000**
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		**837.600**	**0**	**837.600**
	Fiscal	837.600	0	837.600
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR		**94.169**	**94.169**	**0**
	Fiscal	94.169	94.169	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		**600**	**0**	**600**
	Fiscal	600	0	600
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		**488.490**	**0**	**488.490**
	Seguridade Social	488.490	0	488.490
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**79.100**	**77.100**	**2.000**
	Seguridade Social	79.100	77.100	2.000
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**188.000**	**188.000**	**0**
	Seguridade Social	188.000	188.000	0
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		**16.000**	**16.000**	**0**
	Fiscal	16.000	16.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**242.500**	**107.000**	**135.500**
	Seguridade Social	242.500	107.000	135.500
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%		**67.000**	**0**	**67.000**
	Fiscal	67.000	0	67.000
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA		**35.720**	**35.720**	**0**
	Fiscal	35.720	35.720	0
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL		**344.718**	**0**	**344.718**
	Seguridade Social	344.718	0	344.718
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**4.000**	**0**	**4.000**
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		**17.000**	**0**	**17.000**
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		**11.400**	**11.400**	**0**
	Fiscal	11.400	11.400	0
2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**42.348**	**1.000**	**41.348**
	Fiscal	42.348	1.000	41.348
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		**118.373**	**10.000**	**108.373**
	Fiscal	118.373	10.000	108.373
2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**61.750**	**61.750**	**0**
	Fiscal	61.750	61.750	0
2097 SEGURANÇA ALIMENTAR		**4.100**	**4.100**	**0**
	Seguridade Social	4.100	4.100	0
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		**1.408.105**	**0**	**1.408.105**
	Seguridade Social	1.408.105	0	1.408.105
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE		**10.446**	**0**	**10.446**
	Seguridade Social	10.446	0	10.446
2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS		**40.660**	**20.200**	**20.460**
	Seguridade Social	40.660	20.200	20.460
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**26.100**	**6.100**	**20.000**
	Seguridade Social	26.100	6.100	20.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		**43.000**	**0**	**43.000**
	Fiscal	43.000	0	43.000
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%		**2.580.000**	**0**	**2.580.000**
	Fiscal	2.580.000	0	2.580.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%		**16.000**	**0**	**16.000**
	Fiscal	16.000	0	16.000
2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		**221.500**	**70.000**	**151.500**
	Seguridade Social	221.500	70.000	151.500
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**144.000**	**144.000**	**0**
	Fiscal	144.000	144.000	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**47.000**	**11.000**	**36.000**
	Fiscal	47.000	11.000	36.000
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		**2.822.555**	**0**	**2.822.555**
	Fiscal	2.822.555	0	2.822.555

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**42.000**	**11.000**	**31.000**
	Fiscal	42.000	11.000	31.000
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**192.000**	**0**	**192.000**
	Fiscal	192.000	0	192.000
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**97.000**	**0**	**97.000**
	Seguridade Social	97.000	0	97.000
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**82.000**	**31.000**	**51.000**
	Fiscal	82.000	31.000	51.000
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**1.000**	**1.000**	**0**
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**20.200**	**20.100**	**100**
	Fiscal	20.200	20.100	100
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		**45.340**	**0**	**45.340**
	Fiscal	45.340	0	45.340
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		**148.812**	**0**	**148.812**
	Fiscal	148.812	0	148.812
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.		**190.980**	**21.000**	**169.980**
	Seguridade Social	190.980	21.000	169.980
2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**829.000**	**793.000**	**36.000**
	Seguridade Social	829.000	793.000	36.000
2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL		**5.100**	**5.100**	**0**
	Seguridade Social	5.100	5.100	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA		**4.500**	**0**	**4.500**

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	4.500	0	4.500
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		**28.204**	**28.204**	**0**
	Fiscal	28.204	28.204	0
2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE		**11.200**	**6.200**	**5.000**
	Seguridade Social	11.200	6.200	5.000
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS		**8.000**	**4.000**	**4.000**
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**353.602**	**0**	**353.602**
	Fiscal	353.602	0	353.602
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF		**3.000**	**3.000**	**0**
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO		**316.041**	**0**	**316.041**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
	Seguridade Social	316.041	0	316.041
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**578.000**	**562.000**	**16.000**
	Fiscal	578.000	562.000	16.000
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**37.700**	**37.700**	**0**

	Fiscal	37.700	37.700	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		**16.500**	**16.500**	**0**
	Fiscal	16.500	16.500	0
2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO		**1.200**	**0**	**1.200**
	Fiscal	1.200	0	1.200
2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**14.140**	**10.640**	**3.500**
	Seguridade Social	14.140	10.640	3.500
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**11.600**	**11.600**	**0**
	Fiscal	11.600	11.600	0
2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS		**7.740**	**0**	**7.740**
	Seguridade Social	7.740	0	7.740
2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		**14.000**	**14.000**	**0**
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM		**40.155**	**5.400**	**34.755**
	Seguridade Social	40.155	5.400	34.755
2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA		**5.200**	**5.200**	**0**
	Seguridade Social	5.200	5.200	0
2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		**5.100**	**5.100**	**0**
	Seguridade Social	5.100	5.100	0
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**130.000**	**0**	**130.000**
	Fiscal	130.000	0	130.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS		**32.000**	**0**	**32.000**
	Fiscal	32.000	0	32.000
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		**24.300**	**0**	**24.300**
	Fiscal	24.300	0	24.300
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**110.000**	**0**	**110.000**
	Fiscal	110.000	0	110.000
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		**61.200**	**0**	**61.200**
	Fiscal	61.200	0	61.200
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		**5.984**	**0**	**5.984**
	Fiscal	5.984	0	5.984
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA		**8.775**	**0**	**8.775**
	Fiscal	8.775	0	8.775
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO		**37.000**	**0**	**37.000**
	Fiscal	37.000	0	37.000
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		**4.100**	**4.100**	**0**
	Fiscal	4.100	4.100	0
2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL		**3.200**	**3.200**	**0**
	Fiscal	3.200	3.200	0
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB		**135.000**	**0**	**135.000**
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		**42.000**	**0**	**42.000**
	Fiscal	42.000	0	42.000
2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		**42.000**	**0**	**42.000**
	Fiscal	42.000	0	42.000
2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**6.200**	**6.000**	**200**
	Seguridade Social	6.200	6.000	200
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	60.000	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.280.200	2.280.200	0
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR	24.500	24.500	0
1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	6.200	6.200	0
1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO	3.200	3.200	0
1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL	32.000	30.000	2.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	904.185	858.185	46.000
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	188.000	188.000	0
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	35.720	35.720	0
2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.750	61.750	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	47.000	11.000	36.000
2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	4.100	4.100	0
2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL	3.200	3.200	0
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**1.598.600**	**1.582.900**	**15.700**
1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	5.000	5.000	0
1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	3.000	3.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.560.600	1.544.900	15.700
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	30.000	30.000	0
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	**6.683.512**	**0**	**6.683.512**
0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.247.471	0	6.247.471
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV	20.000	0	20.000
2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	100.000	0	100.000
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	316.041	0	316.041
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.590.000	1.585.000	5.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	3.700	2.000	1.700
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	16.306	10.000	6.306
1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	21.000	21.000	0
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	4.000	4.000	0
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15.000	10.000	5.000
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	3.000	1.000	2.000
1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE	2.000	1.000	1.000
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	5.000	5.000	0
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	2.000	1.000	1.000
1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.000	14.000	0
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.316.000	1.264.000	52.000
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	94.169	94.169	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	11.400	11.400	0
2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	42.000	11.000	31.000

2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	4.000	4.000	0
2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	50.000	50.000	0
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	11.080	0	11.080
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	164.231	0	164.231
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	46.000	43.000	3.000
1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER	31.000	31.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	16.000	0	16.000
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	3.000	2.000	1.000
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	3.000	3.000	0
1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	371.000	0	371.000
1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	1.500	1.000	500
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	186.000	0	186.000
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES	150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	210.000	0	210.000
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	1.930.000	0	1.930.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.185.873	0	3.185.873
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	38.300	38.300	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.840.000	0	7.840.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	35.100	35.100	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	3.000	0	3.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	837.600	0	837.600
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	600	0	600
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.000	16.000	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	1.000	0	1.000
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	67.000	0	67.000
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	12.000	12.000	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000	0	6.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	42.348	1.000	41.348
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	118.373	10.000	108.373
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	1.000	0	1.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	70.000	0	70.000
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	43.000	0	43.000
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	2.580.000	0	2.580.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	16.000	0	16.000
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.822.555	0	2.822.555
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	192.000	0	192.000
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.200	20.100	100
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.340	0	45.340
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	148.812	0	148.812
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	28.204	28.204	0
2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC	6.000	0	6.000
2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA- LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	1.200	0	1.200
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	130.000	0	130.000
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	32.000	0	32.000
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.300	0	24.300
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	110.000	0	110.000
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.200	0	61.200
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	5.984	0	5.984
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	8.775	0	8.775
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	37.000	0	37.000
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	70.000	0	70.000
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000

2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS	2.000	1.000	1.000
1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	20.200	11.100	9.100
1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS	4.000	2.000	2.000
1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	3.000	2.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	2.000	1.000	1.000
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.000	1.000	1.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	2.000	1.000	1.000
1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	14.200	6.000	8.200
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	38.000	22.000	16.000
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000	10.000	1.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	11.000	10.000	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.200	20.000	200
1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.000	10.000	30.000
1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	15.000	10.000	5.000
1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR	4.000	2.000	2.000
1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	4.000	3.000	1.000
1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.000	3.000	1.000
1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.000	3.000	1.000
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.364.836	3.265.500	99.336
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	82.000	31.000	51.000
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.602	0	353.602
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000	0	40.000
1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	20.000	10.000	10.000
1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	33.480	0	33.480
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	55.000	0	55.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	55.000	0	55.000
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	0	75.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10.000	0	10.000
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	20.000	0	20.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	0	20.000
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	40.000
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.733	0	78.733
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	0	22.000
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.101.000	26.000	5.075.000
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.856.811	0	1.856.811
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	709.000	0	709.000
2028 MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000	0	102.000
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	466.000	0	466.000
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.152.000	0	1.152.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000	0	26.000
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	488.490	0	488.490
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	344.718	0	344.718
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000	0	4.000
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	0	17.000
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.408.105	0	1.408.105
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	10.446	0	10.446
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	97.000	0	97.000
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	4.500	0	4.500
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	135.000	0	135.000
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	**59.200**	**56.200**	**3.000**

1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	31.000	30.000	1.000
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2097 SEGURANÇAALIMENTAR	4.100	4.100	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.000	2.000	2.000
2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000	14.000	0
2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.100	5.100	0
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**1.670.920**	**1.116.240**	**554.680**
1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6.000	2.000	4.000
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.100	77.100	2.000
2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	242.500	107.000	135.500
2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	40.660	20.200	20.460
2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	221.500	70.000	151.500
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	190.980	21.000	169.980
2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.000	793.000	36.000
2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	5.100	5.100	0
2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE	11.200	6.200	5.000
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	8.000	4.000	4.000
2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	14.140	10.640	3.500
2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS	7.740	0	7.740
2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	15.000
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**77.255**	**21.500**	**55.755**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	2.000	1.000	1.000
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.100	6.100	20.000
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000	1.000	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5.000	5.000	0
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF	3.000	3.000	0
2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	40.155	5.400	34.755
09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**42.600**	**30.600**	**12.000**
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC	26.000	14.000	12.000
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.000	5.000	0
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.600	11.600	0
09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**11.400**	**11.200**	**200**
2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARAA PESSOA IDOSA	5.200	5.200	0
2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	6.200	6.000	200
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**609.000**	**593.000**	**16.000**
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	21.000	21.000	0
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	3.000	3.000	0
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	4.000	4.000	0
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	578.000	562.000	16.000
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**37.700**	**37.700**	**0**
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.700	37.700	0
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**16.500**	**16.500**	**0**
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	16.500	16.500	0
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	**913.427**	**913.427**	**0**
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs	333.427	333.427	0
0704 CONTRIBUIÇÃO PARAA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	390.000	390.000	0
0707 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	190.000	190.000	0
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS	2.400.000	2.400.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS	130.000	130.000	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	380.000	380.000	0

0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	180.000	180.000	0
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**144.000**	**144.000**	**0**
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.000	144.000	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
Total:	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**54.996.112**	**14.783.095**	**40.213.017**
	Fiscal	34.613.133	13.431.955	21.181.178
	Seguridade Social	20.382.979	1.351.140	19.031.839
4 Despesas de Capital		**5.162.528**	**3.239.100**	**1.923.428**
	Fiscal	4.548.937	3.161.100	1.387.837
	Seguridade Social	613.591	78.000	535.591
9 Reserva de Contingência		**600.000**	**500.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**441.546**	**155.223**	**286.323**
	Fiscal	156.223	155.223	1.000
	Seguridade Social	285.323	0	285.323
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**255.000**	**120.000**	**135.000**
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		**3.000**	**1.000**	**2.000**
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**54.716.591**	**16.642.573**	**38.074.018**
	Fiscal	34.875.067	15.240.933	19.634.134
	Seguridade Social	19.841.524	1.401.640	18.439.884
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		**4.741.503**	**1.103.399**	**3.638.104**
	Fiscal	4.010.780	1.076.899	2.933.881
	Seguridade Social	730.723	26.500	704.223
92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES		**1.000**	**0**	**1.000**
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**600.000**	**500.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		**5.917.551**	**0**	**5.917.551**
	Seguridade Social	5.917.551	0	5.917.551
03 PENSÕES		**208.920**	**0**	**208.920**
	Seguridade Social	208.920	0	208.920
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**4.197.810**	**316.453**	**3.881.357**
	Fiscal	3.293.453	229.453	3.064.000
	Seguridade Social	904.357	87.000	817.357
07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**17.360.210**	**4.640.668**	**12.719.542**
	Fiscal	12.969.823	4.206.668	8.763.155
	Seguridade Social	4.390.387	434.000	3.956.387
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**5.595.800**	**1.227.532**	**4.368.268**
	Fiscal	4.491.145	1.109.892	3.381.253
	Seguridade Social	1.104.655	117.640	987.015
14 DIÁRIAS - CIVIL		**78.689**	**53.500**	**25.189**
	Fiscal	40.000	39.000	1.000
	Seguridade Social	38.689	14.500	24.189
15 DIÁRIAS - MILITAR		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**918.488**	**5.000**	**913.488**
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	913.488	0	913.488
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**230.000**	**230.000**	**0**
	Fiscal	230.000	230.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**152.000**	**152.000**	**0**
	Fiscal	152.000	152.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**4.411.591**	**1.084.865**	**3.326.726**
	Fiscal	3.392.322	946.865	2.445.457
	Seguridade Social	1.019.269	138.000	881.269
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**28.423**	**14.223**	**14.200**
	Fiscal	25.623	14.223	11.400
	Seguridade Social	2.800	0	2.800
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**419.000**	**127.500**	**291.500**
	Fiscal	216.000	24.000	192.000
	Seguridade Social	203.000	103.500	99.500

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**75.490**	**60.401**	**15.089**
	Fiscal	53.401	52.401	1.000
	Seguridade Social	22.089	8.000	14.089
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**171.244**	**38.223**	**133.021**
	Fiscal	37.223	37.223	0
	Seguridade Social	134.021	1.000	133.021
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.958.203**	**1.401.000**	**557.203**
	Fiscal	1.467.400	1.295.000	172.400
	Seguridade Social	490.803	106.000	384.803
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.499.664**	**3.432.992**	**7.066.672**
	Fiscal	6.191.805	3.136.992	3.054.813
	Seguridade Social	4.307.859	296.000	4.011.859
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**314.200**	**240.000**	**74.200**
	Fiscal	297.000	237.000	60.000
	Seguridade Social	17.200	3.000	14.200

41 CONTRIBUIÇÕES		**160.546**	**155.223**	**5.323**
	Fiscal	155.223	155.223	0
	Seguridade Social	5.323	0	5.323
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**281.000**	**0**	**281.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**625.623**	**534.600**	**91.023**
	Fiscal	570.800	520.200	50.600
	Seguridade Social	54.823	14.400	40.423
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**119.989**	**57.089**	**62.900**
	Fiscal	36.289	35.089	1.200
	Seguridade Social	83.700	22.000	61.700
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**854.931**	**180.100**	**674.831**
	Fiscal	680.931	133.100	547.831
	Seguridade Social	174.000	47.000	127.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**1.325.297**	**254.000**	**1.071.297**
	Fiscal	918.806	225.000	693.806
	Seguridade Social	406.491	29.000	377.491
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**145.000**	**36.000**	**109.000**
	Fiscal	144.000	35.000	109.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**255.000**	**120.000**	**135.000**
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**2.710.000**	**2.710.000**	**0**
	Fiscal	2.710.000	2.710.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**453.427**	**333.427**	**120.000**
	Fiscal	333.427	333.427	0
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**98.544**	**42.399**	**56.145**
	Fiscal	50.399	35.299	15.100
	Seguridade Social	48.145	7.100	41.045
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**27.000**	**20.000**	**7.000**
	Fiscal	24.000	20.000	4.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		**550.000**	**550.000**	**0**
	Fiscal	550.000	550.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**600.000**	**500.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**54.996.112**	**14.783.095**	**40.213.017**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**34.545.878**	**6.386.752**	**28.159.126**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.355.375	5.834.353	24.521.022

3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.917.551	0	5.917.551
	Seguridade Social	5.917.551	0	5.917.551
3.1.90.03 PENSÕES		208.920	0	208.920
	Seguridade Social	208.920	0	208.920
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.197.810	316.453	3.881.357
	Fiscal	3.293.453	229.453	3.064.000
	Seguridade Social	904.357	87.000	817.357
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.360.210	4.640.668	12.719.542
	Fiscal	12.969.823	4.206.668	8.763.155
	Seguridade Social	4.390.387	434.000	3.956.387
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.419.296	683.132	736.164
	Fiscal	1.039.364	590.992	448.372
	Seguridade Social	379.932	92.140	287.792
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		918.488	5.000	913.488
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	913.488	0	913.488
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000	180.000	120.000
	Fiscal	180.000	180.000	0
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.100	9.100	14.000
	Fiscal	8.100	7.100	1.000
	Seguridade Social	15.000	2.000	13.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		4.190.503	552.399	3.638.104
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.176.504	544.400	3.632.104
	Fiscal	3.451.781	518.900	2.932.881
	Seguridade Social	724.723	25.500	699.223
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.999	7.999	6.000
	Fiscal	7.999	6.999	1.000
	Seguridade Social	6.000	1.000	5.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**382.000**	**382.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		382.000	382.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		152.000	152.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**20.068.234**	**8.014.343**	**12.053.891**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		441.546	155.223	286.323
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		160.546	155.223	5.323
	Fiscal	155.223	155.223	0
	Seguridade Social	5.323	0	5.323
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		281.000	0	281.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		255.000	120.000	135.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		255.000	120.000	135.000
	Fiscal	120.000	120.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		3.000	1.000	2.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.817.688	7.187.120	11.630.568
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		78.689	53.500	25.189
	Fiscal	40.000	39.000	1.000

	Seguridade Social	38.689	14.500	24.189
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.411.591	1.084.865	3.326.726
	Fiscal	3.392.322	946.865	2.445.457
	Seguridade Social	1.019.269	138.000	881.269
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		28.423	14.223	14.200
	Fiscal	25.623	14.223	11.400
	Seguridade Social	2.800	0	2.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		419.000	127.500	291.500
	Fiscal	216.000	24.000	192.000
	Seguridade Social	203.000	103.500	99.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		75.490	60.401	15.089
	Fiscal	53.401	52.401	1.000
	Seguridade Social	22.089	8.000	14.089
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		171.244	38.223	133.021
	Fiscal	37.223	37.223	0
	Seguridade Social	134.021	1.000	133.021
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.958.203	1.401.000	557.203
	Fiscal	1.467.400	1.295.000	172.400
	Seguridade Social	490.803	106.000	384.803
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.370.364	3.372.992	6.997.372
	Fiscal	6.097.605	3.078.992	3.018.613
	Seguridade Social	4.272.759	294.000	3.978.759
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		314.200	240.000	74.200
	Fiscal	297.000	237.000	60.000
	Seguridade Social	17.200	3.000	14.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624.623	533.600	91.023
	Fiscal	569.800	519.200	50.600
	Seguridade Social	54.823	14.400	40.423
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		119.989	57.089	62.900
	Fiscal	36.289	35.089	1.200
	Seguridade Social	83.700	22.000	61.700
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		153.427	153.427	0
	Fiscal	153.427	153.427	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.445	25.300	35.145
	Fiscal	33.300	21.200	12.100
	Seguridade Social	27.145	4.100	23.045
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.000	20.000	7.000
	Fiscal	24.000	20.000	4.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		551.000	551.000	0
3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
4 Despesas de Capital		**5.162.528**	**3.239.100**	**1.923.428**
4.4 INVESTIMENTO		**2.452.528**	**529.100**	**1.923.428**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.451.528	529.100	1.922.428
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.300	59.000	67.300
	Fiscal	94.200	58.000	36.200
	Seguridade Social	32.100	1.000	31.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		854.931	180.100	674.831
	Fiscal	680.931	133.100	547.831
	Seguridade Social	174.000	47.000	127.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.324.297	254.000	1.070.297
	Fiscal	918.806	225.000	693.806
	Seguridade Social	405.491	29.000	376.491
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		145.000	36.000	109.000
	Fiscal	144.000	35.000	109.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRO		1.000	0	1.000
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.710.000**	**2.710.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.710.000	2.710.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.710.000	2.710.000	0
	Fiscal	2.710.000	2.710.000	0
9 Reserva de Contingência		**600.000**	**500.000**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**600.000**	**500.000**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	500.000	100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	500.000	100.000
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**90.000**
	01CÂMARA MUNICIPAL	**90.000**
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL	90.000
	Poder Executivo	**2.362.528**
	02SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**43.000**
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	43.000
	03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**35.223**
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	10.000
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	25.223
	04SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**5.000**
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	5.000
	05SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**63.006**
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	63.006
	06SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**1.350.331**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.350.331
	07SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**204.600**
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	204.600
	08SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**479.213**
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	479.213
	09SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**129.155**
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	36.000
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	57.200
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.955
	09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	23.000
	09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2.000
	10SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**46.000**
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	46.000
	11OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1.000**
	11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000
	12PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1.000**

	12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000
	14CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000**
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	Total	**2.452.528**

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 FORTALECIMENTO DAATUAÇÃO LEGISLATIVA			**90.000**	**90.000**	**0**
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		90.000	90.000	0
		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
		1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
		1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
		1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	60.000	0
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			**16.655.221**	**10.677.528**	**5.977.693**
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.243.955	1.161.955	82.000
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	904.185	858.185	46.000
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	188.000	188.000	0
		2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	35.720	35.720	0
		2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.750	61.750	0
		2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	47.000	11.000	36.000
		2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	4.100	4.100	0
		2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL	3.200	3.200	0
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.590.600	1.574.900	15.700
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.560.600	1.544.900	15.700
		2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	30.000	30.000	0
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.590.000	1.585.000	5.000
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.590.000	1.585.000	5.000
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.523.569	1.440.569	83.000
		2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.316.000	1.264.000	52.000
		2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	94.169	94.169	0
		2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	11.400	11.400	0
		2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0
		2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	42.000	11.000	31.000
		2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	4.000	4.000	0
		2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	50.000	50.000	0
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		157.004	149.704	7.300

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	38.300	38.300	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	35.100	35.100	0
		2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.000	16.000	0
		2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	12.000	12.000	0
		2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.200	20.100	100
		2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	28.204	28.204	0
		2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC	6.000	0	6.000

		2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	1.200	0	1.200
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		3.800.438	3.296.500	503.938
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.364.836	3.265.500	99.336
		2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	82.000	31.000	51.000
		2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.602	0	353.602
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.198.000	26.000	5.172.000
		2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.101.000	26.000	5.075.000
		2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	97.000	0	97.000
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		27.200	25.200	2.000
		2097 SEGURANÇA ALIMENTAR	4.100	4.100	0
		2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.000	2.000	2.000
		2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000	14.000	0
		2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.100	5.100	0
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		834.100	798.100	36.000
		2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.000	793.000	36.000
		2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	5.100	5.100	0
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		75.255	20.500	54.755
		2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.100	6.100	20.000
		2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000	1.000	0
		2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF	3.000	3.000	0
		2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	40.155	5.400	34.755
	09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		16.600	16.600	0
		2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.000	5.000	0
		2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.600	11.600	0
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		582.000	566.000	16.000
		2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	4.000	4.000	0
		2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	578.000	562.000	16.000
	12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.500	16.500	0
		2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	16.500	16.500	0
0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**830.820**	**316.140**	**514.680**
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		830.820	316.140	514.680
		2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.100	77.100	2.000
		2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	242.500	107.000	135.500
		2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	40.660	20.200	20.460
		2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	221.500	70.000	151.500
		2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	190.980	21.000	169.980
		2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE	11.200	6.200	5.000
		2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	8.000	4.000	4.000
		2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	14.140	10.640	3.500
		2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS	7.740	0	7.740
		2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	15.000
0005 PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS			**6.000**	**2.000**	**4.000**
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		6.000	2.000	4.000
		1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6.000	2.000	4.000
0006 PREVIDÊNCIA SEGURA E SUSTENTÁVEL			**6.563.512**	**0**	**6.563.512**

	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		6.563.512	0	6.563.512
		0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.247.471	0	6.247.471
		2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	316.041	0	316.041

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0007 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			**2.290.200**	**2.290.200**	**0**
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		2.290.200	2.290.200	0
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.280.200	2.280.200	0
		2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0
0008 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**2.000**	**1.000**	**1.000**
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.000	1.000	1.000
		1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	2.000	1.000	1.000
0010 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			**449.213**	**0**	**449.213**
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		449.213	0	449.213
		1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000	0	40.000
		1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	33.480	0	33.480
		1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	55.000	0	55.000
		1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	55.000	0	55.000
		1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	0	75.000
		1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10.000	0	10.000
		1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	20.000	0	20.000
		1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	0	20.000
		1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	40.000
		1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.733	0	78.733
		1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	0	22.000
0011 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL			**6.739.070**	**0**	**6.739.070**
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.739.070	0	6.739.070
		2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.856.811	0	1.856.811
		2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	709.000	0	709.000
		2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000	0	102.000
		2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	466.000	0	466.000
		2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.152.000	0	1.152.000
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000	0	26.000
		2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	488.490	0	488.490
		2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	15.000	0	15.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	344.718	0	344.718
		2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000	0	4.000
		2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	0	17.000
		2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.408.105	0	1.408.105
		2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	10.446	0	10.446
		2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	4.500	0	4.500
		2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	135.000	0	135.000
0013 CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL			**45.000**	**38.000**	**7.000**
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO		45.000	38.000	7.000

	AMBIENTE				
		1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	21.000	21.000	0
		1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15.000	10.000	5.000
		1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE	2.000	1.000	1.000
		1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	5.000	5.000	0
		1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	2.000	1.000	1.000
0014 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			**20.513.760**	**11.000**	**20.502.760**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		20.513.760	11.000	20.502.760
		2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	1.930.000	0	1.930.000
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.185.873	0	3.185.873
		2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.840.000	0	7.840.000
		2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	3.000	0	3.000
		2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	837.600	0	837.600
		2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	600	0	600
		2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	1.000	0	1.000
		2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	67.000	0	67.000
		2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000	0	6.000
		2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	42.348	1.000	41.348
		2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	118.373	10.000	108.373
		2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	1.000	0	1.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	70.000	0	70.000
		2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	43.000	0	43.000
		2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	2.580.000	0	2.580.000
		2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	16.000	0	16.000
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.822.555	0	2.822.555
		2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	192.000	0	192.000
		2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.340	0	45.340
		2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	148.812	0	148.812
		2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	130.000	0	130.000
		2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	32.000	0	32.000
		2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.300	0	24.300
		2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	110.000	0	110.000
		2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.200	0	61.200
		2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	5.984	0	5.984
		2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	8.775	0	8.775
		2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	37.000	0	37.000
		2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	70.000	0	70.000
		2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
		2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
0015 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE			**252.000**	**0**	**252.000**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		252.000	0	252.000
		1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	186.000	0	186.000
		1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
		1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-	33.000	0	33.000

		RACIAIS			
0016 EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE			**982.311**	**0**	**982.311**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		982.311	0	982.311
		1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	11.080	0	11.080
		1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	164.231	0	164.231

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	16.000	0	16.000
		1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	371.000	0	371.000
		1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES	150.000	0	150.000
		1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	210.000	0	210.000
		1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
		1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
0017 DIREITOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS			**11.400**	**11.200**	**200**
	09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		11.400	11.200	200
		2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA	5.200	5.200	0
		2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	6.200	6.000	200
0018 CULTURA VIVA E IDENTIDADE POPULAR			**7.500**	**6.000**	**1.500**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		7.500	6.000	1.500
		1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	3.000	2.000	1.000
		1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	3.000	3.000	0
		1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	1.500	1.000	500
0019 BOM JESUS EM MOVIMENTO			**77.000**	**74.000**	**3.000**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		77.000	74.000	3.000
		1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	46.000	43.000	3.000
		1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER	31.000	31.000	0
0020 TURISMO COM IDENTIDADE E POTENCIAL LOCAL			**9.400**	**9.400**	**0**
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		9.400	9.400	0
		1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	6.200	6.200	0
		1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO	3.200	3.200	0
0021 TRABALHO E OPORTUNIDADE			**56.500**	**54.500**	**2.000**
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		56.500	54.500	2.000
		1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR	24.500	24.500	0
		1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL	32.000	30.000	2.000
0022 MORADIA DIGNA PARA TODOS			**26.000**	**14.000**	**12.000**
	09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		26.000	14.000	12.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC	26.000	14.000	12.000
0023 BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL			**35.000**	**21.000**	**14.000**
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		15.000	11.000	4.000
		1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	2.000	1.000	1.000

		1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.000	1.000	1.000
		1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	2.000	1.000	1.000
		1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
		1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.000	3.000	1.000
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000	10.000	10.000
		1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	20.000	10.000	10.000
0024 CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA			**55.200**	**39.100**	**16.100**
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		55.200	39.100	16.100
		1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	20.200	11.100	9.100
		1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	3.000	2.000
		1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000	10.000	1.000
		1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	11.000	10.000	1.000
		1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR	4.000	2.000	2.000
		1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	4.000	3.000	1.000
0025 BOM JESUS MAIS ILUMINADA			**40.000**	**10.000**	**30.000**
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		40.000	10.000	30.000
		1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.000	10.000	30.000
0026 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO			**142.100**	**105.000**	**37.100**
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		6.700	3.000	3.700
		1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	3.700	2.000	1.700
		1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	3.000	1.000	2.000
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		104.400	72.000	32.400
		1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS	2.000	1.000	1.000
		1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS	4.000	2.000	2.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
		1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	14.200	6.000	8.200
		1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	38.000	22.000	16.000
		1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.200	20.000	200
		1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	15.000	10.000	5.000
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		31.000	30.000	1.000
		1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	31.000	30.000	1.000
0027 ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR			**20.306**	**13.000**	**7.306**
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		16.306	10.000	6.306
		1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	16.306	10.000	6.306
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		4.000	3.000	1.000
		1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.000	3.000	1.000
0028 CUIDAR DO MEIO AMBIENTE É DEVER DE TODOS			**18.000**	**18.000**	**0**
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		18.000	18.000	0
		1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	4.000	4.000	0
		1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.000	14.000	0
0029 GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE			**11.000**	**11.000**	**0**

	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		5.000	5.000	0
		1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	5.000	5.000	0
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		6.000	6.000	0
		1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
		1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	3.000	3.000	0
0030 CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA			**181.700**	**181.700**	**0**
	11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		37.700	37.700	0
		2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.700	37.700	0
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		144.000	144.000	0
		2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.000	144.000	0
0031 CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES			**3.000**	**3.000**	**0**
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		3.000	3.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	3.000	3.000	0
0032 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			**22.000**	**22.000**	**0**
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		1.000	1.000	0
		1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		21.000	21.000	0
		1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	21.000	21.000	0
0033 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			**333.427**	**333.427**	**0**
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		333.427	333.427	0
		0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs	333.427	333.427	0
0034 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			**580.000**	**580.000**	**0**
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		580.000	580.000	0
		0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	390.000	390.000	0
		0707 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	190.000	190.000	0
0035 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO			**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
	13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		3.090.000	3.090.000	0
		0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS	2.400.000	2.400.000	0
		0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS	130.000	130.000	0
		0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	380.000	380.000	0
		0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	180.000	180.000	0
0036 INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA			**20.000**	**0**	**20.000**
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		20.000	0	20.000
		1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV	20.000	0	20.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**600.000**	**500.000**	**100.000**
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		100.000	0	100.000
		2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	100.000	0	100.000
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

		Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
		Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
		Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.101 CÂMARA MUNICIPAL		**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
	Fiscal	2.380.200	2.380.200	0
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
	Fiscal	1.121.855	1.037.855	84.000
	Seguridade Social	188.000	188.000	0
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		**1.598.600**	**1.582.900**	**15.700**
	Fiscal	1.598.600	1.582.900	15.700
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		**6.683.512**	**0**	**6.683.512**
	Seguridade Social	6.683.512	0	6.683.512
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
	Fiscal	1.590.000	1.585.000	5.000
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
	Fiscal	1.609.575	1.509.569	100.006
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
	Fiscal	21.989.575	240.704	21.748.871
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
	Fiscal	4.019.038	3.431.600	587.438
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
	Seguridade Social	12.406.283	36.000	12.370.283
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		**59.200**	**56.200**	**3.000**
	Seguridade Social	59.200	56.200	3.000
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		**1.670.920**	**1.116.240**	**554.680**
	Seguridade Social	1.670.920	1.116.240	554.680
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**77.255**	**21.500**	**55.755**
	Seguridade Social	77.255	21.500	55.755
09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**42.600**	**30.600**	**12.000**
	Fiscal	42.600	30.600	12.000
09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**11.400**	**11.200**	**200**
	Seguridade Social	11.400	11.200	200
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**609.000**	**593.000**	**16.000**
	Fiscal	609.000	593.000	16.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**37.700**	**37.700**	**0**
	Fiscal	37.700	37.700	0
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**16.500**	**16.500**	**0**
	Fiscal	16.500	16.500	0
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		**913.427**	**913.427**	**0**
	Fiscal	913.427	913.427	0
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
	Fiscal	3.090.000	3.090.000	0
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**144.000**	**144.000**	**0**
	Fiscal	144.000	144.000	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

13. ORGAO.PDF	MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
	Fiscal	2.380.200	2.380.200	0
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
	Fiscal	1.121.855	1.037.855	84.000
	Seguridade Social	188.000	188.000	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		**8.282.112**	**1.582.900**	**6.699.212**
	Fiscal	1.598.600	1.582.900	15.700
	Seguridade Social	6.683.512	0	6.683.512
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
	Fiscal	1.590.000	1.585.000	5.000
05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
	Fiscal	1.609.575	1.509.569	100.006
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
	Fiscal	21.989.575	240.704	21.748.871
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
	Fiscal	4.019.038	3.431.600	587.438
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
	Seguridade Social	12.406.283	36.000	12.370.283
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.861.375**	**1.235.740**	**625.635**
	Fiscal	42.600	30.600	12.000
	Seguridade Social	1.818.775	1.205.140	613.635
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**609.000**	**593.000**	**16.000**
	Fiscal	609.000	593.000	16.000
11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**37.700**	**37.700**	**0**
	Fiscal	37.700	37.700	0
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**16.500**	**16.500**	**0**
	Fiscal	16.500	16.500	0
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**4.003.427**	**4.003.427**	**0**
	Fiscal	4.003.427	4.003.427	0
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**144.000**	**144.000**	**0**
	Fiscal	144.000	144.000	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		2.380.200	2.380.200	0
		Fiscal	2.380.200	2.380.200	0
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.309.855	1.225.855	84.000
		Fiscal	1.121.855	1.037.855	84.000
		Seguridade Social	188.000	188.000	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			**8.282.112**	**1.582.900**	**6.699.212**
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.598.600	1.582.900	15.700
		Fiscal	1.598.600	1.582.900	15.700
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		6.683.512	0	6.683.512
		Seguridade Social	6.683.512	0	6.683.512

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.590.000	1.585.000	5.000
		Fiscal	1.590.000	1.585.000	5.000
05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.609.575	1.509.569	100.006
		Fiscal	1.609.575	1.509.569	100.006
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		21.989.575	240.704	21.748.871
		Fiscal	21.989.575	240.704	21.748.871
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		4.019.038	3.431.600	587.438
		Fiscal	4.019.038	3.431.600	587.438
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.406.283	36.000	12.370.283
		Seguridade Social	12.406.283	36.000	12.370.283
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			**1.861.375**	**1.235.740**	**625.635**
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		59.200	56.200	3.000
		Seguridade Social	59.200	56.200	3.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		1.670.920	1.116.240	554.680
		Seguridade Social	1.670.920	1.116.240	554.680
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		77.255	21.500	55.755
		Seguridade Social	77.255	21.500	55.755
	09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		42.600	30.600	12.000
		Fiscal	42.600	30.600	12.000
	09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		11.400	11.200	200
		Seguridade Social	11.400	11.200	200
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			**609.000**	**593.000**	**16.000**
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		609.000	593.000	16.000
		Fiscal	609.000	593.000	16.000
11 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**37.700**	**37.700**	**0**
	11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		37.700	37.700	0
		Fiscal	37.700	37.700	0
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**16.500**	**16.500**	**0**
	12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.500	16.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			**4.003.427**	**4.003.427**	**0**
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		913.427	913.427	0
		Fiscal	913.427	913.427	0
	13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		3.090.000	3.090.000	0
		Fiscal	3.090.000	3.090.000	0
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**144.000**	**144.000**	**0**
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		144.000	144.000	0
		Fiscal	144.000	144.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**500.000**	**500.000**	**0**
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
		Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
		Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**54.996.112**	**14.783.095**	**40.213.017**

	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL		**2.290.200**	**2.290.200**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.290.200	2.290.200	0
	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**1.266.855**	**1.184.855**	**82.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.184.855	1.184.855	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	77.000	0	77.000
	03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		**1.588.600**	**1.572.900**	**15.700**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.572.900	1.572.900	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600	0	600
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	100	0	100
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
	03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		**6.558.289**	**0**	**6.558.289**
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.247.471 310.818	0 0	6.247.471 310.818
	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**1.585.000**	**1.580.000**	**5.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.580.000	1.580.000	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
	05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**1.546.569**	**1.463.569**	**83.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.463.569	1.463.569	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	35.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	48.000	0	48.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**20.639.244**	**182.704**	**20.456.540**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	182.704	182.704	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.906.295	0	2.906.295
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.399.913	0	3.399.913
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.002.000	0	10.002.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200	0	200
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	69.900	0	69.900
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.350.000	0	2.350.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200	0	200
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	300	0	300
		15500000 Transferência do Salário-Educação	917.200	0	917.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600	0	600
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	317.284	0	317.284
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.348	0	41.348
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	372.000	0	372.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	1.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	600	0	600
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	600	0	600
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	6.000	0	6.000

		Cultura - Lei 14.399/2022			
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.100	0	71.100
	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		**3.814.438**	**3.293.500**	**520.938**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.293.000	3.293.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	500	500	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100	0	100
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.938	0	37.938
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	112.763	0	112.763
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.535	0	14.535
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	353.602	0	353.602
	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.927.070**	**26.000**	**11.901.070**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	26.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.228.000	0	6.228.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.242.965	0	3.242.965
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	451.000	0	451.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.500	0	1.500
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	0	500
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	956.105	0	956.105
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	904.000	0	904.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	6.000
		16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	4.000	0	4.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	5.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	102.000	0	102.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		**23.200**	**21.200**	**2.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200	21.200	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
	09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		**1.613.720**	**1.093.240**	**520.480**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.093.240	1.093.240	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	466.680	0	466.680
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	8.000	0	8.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.800	0	4.800
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	1.000

		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	1.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	32.000
	09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**66.300**	**16.500**	**49.800**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	16.500	0
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos	49.800	0	49.800
	09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**19.600**	**17.600**	**2.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.600	17.600	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	2.000
	09.704 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**9.400**	**9.200**	**200**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.200	9.200	0
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos	200	0	200
	10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**563.000**	**547.000**	**16.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	547.000	547.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**36.700**	**36.700**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.700	36.700	0
	12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**15.500**	**15.500**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	15.500	0
	13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		**913.427**	**913.427**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	760.000	760.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	153.427	153.427	0
	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		**380.000**	**380.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	380.000	0
	14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**139.000**	**139.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	139.000	139.000	0
4 Despesas de Capital			**5.162.528**	**3.239.100**	**1.923.428**
	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL		**90.000**	**90.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	90.000	0
	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**43.000**	**41.000**	**2.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	41.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	2.000
	03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		**10.000**	**10.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		**25.223**	**0**	**25.223**
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.223	0	25.223
	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**5.000**	**5.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
	05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**63.006**	**46.000**	**17.006**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000	46.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.306	0	15.306
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	700	0	700
	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**1.350.331**	**58.000**	**1.292.331**
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	58.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.231	0	250.231

		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	156.000	0	156.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	585.000	0	585.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	66.600	0	66.600
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	229.000	0	229.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	1.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	4.000
	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		**204.600**	**138.100**	**66.500**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	137.000	137.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.000	1.000	0
		15020000 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	100	100	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	22.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	1.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
		17060000 Transferência Especial da União	1.000	0	1.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	1.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.100	0	1.100
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	30.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	400	0	400
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000	0	1.000
	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**479.213**	**10.000**	**469.213**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	246.000	0	246.000

		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.233	0	71.233
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	500
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	124.000	0	124.000
		16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.480	0	15.480
		16013120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	2.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.000	0	2.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	6.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000

	09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		**36.000**	**35.000**	**1.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	35.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000
	09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		**57.200**	**23.000**	**34.200**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	23.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.000	0	29.000
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	2.000	0	2.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200	0	200
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	3.000
	09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**10.955**	**5.000**	**5.955**
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria			**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos	5.955	0	5.955
	09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**23.000**	**13.000**	**10.000**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	13.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
	09.704 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**2.000**	**2.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**46.000**	**46.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000	46.000	0
	11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**1.000**	**1.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
	12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**1.000**	**1.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		**2.710.000**	**2.710.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.710.000	2.710.000	0
	14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**5.000**	**5.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
9 Reserva de Contingência			**600.000**	**500.000**	**100.000**
	03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		**100.000**	**0**	**100.000**
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000	0	100.000
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000	0
		Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
		Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
		Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**54.996.112**	**14.783.095**	**40.213.017**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.545.878	6.386.752	28.159.126
		Fiscal	20.955.520	5.745.112	15.210.408
		Seguridade Social	13.590.358	641.640	12.948.718
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		382.000	382.000	0

		Fiscal	382.000	382.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.068.234	8.014.343	12.053.891
		Fiscal	13.275.613	7.304.843	5.970.770
		Seguridade Social	6.792.621	709.500	6.083.121
4 Despesas de Capital			**5.162.528**	**3.239.100**	**1.923.428**
	4 INVESTIMENTO		2.452.528	529.100	1.923.428
		Fiscal	1.838.937	451.100	1.387.837
		Seguridade Social	613.591	78.000	535.591
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.710.000	2.710.000	0
		Fiscal	2.710.000	2.710.000	0
9 Reserva de Contingência			**600.000**	**500.000**	**100.000**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	500.000	100.000
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
		Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
		Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
		Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**54.996.112**	**14.783.095**	**40.213.017**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.545.878	6.386.752	28.159.126
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.336.752	6.336.752	0
			Fiscal	5.695.112	5.695.112	0
			Seguridade Social	641.640	641.640	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.363.595	0	2.363.595
			Fiscal	2.363.595	0	2.363.595
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.032.000	0	3.032.000
			Seguridade Social	3.032.000	0	3.032.000
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		375.713	0	375.713
			Fiscal	375.713	0	375.713
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.002.000	0	10.002.000
			Fiscal	10.002.000	0	10.002.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100	0	100
			Fiscal	100	0	100
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.350.000	0	2.350.000
			Fiscal	2.350.000	0	2.350.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		59.000	0	59.000
			Fiscal	59.000	0	59.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.795.529	0	1.795.529
			Seguridade Social	1.795.529	0	1.795.529
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		200	0	200
			Seguridade Social	200	0	200
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal 956.105 destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			0	956.105

			Seguridade Social	956.105	0	956.105
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		622.000	0	622.000
			Seguridade Social	622.000	0	622.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		157.400	0	157.400
			Seguridade Social	157.400	0	157.400
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP	60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.247.471	0	6.247.471
			Seguridade Social	6.247.471	0	6.247.471
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		138.013	0	138.013
			Seguridade Social	138.013	0	138.013
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			382.000	382.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		382.000	382.000	0
			Fiscal	382.000	382.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.068.234	8.014.343	12.053.891
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.910.416	7.910.416	0
			Fiscal	7.200.916	7.200.916	0
			Seguridade Social	709.500	709.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		542.700	0	542.700
			Fiscal	542.700	0	542.700
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.196.000	0	3.196.000
			Seguridade Social	3.196.000	0	3.196.000
		15010000 Outros Recursos não	Vinculados	103.927	103.927	0
			Fiscal	103.927	103.927	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.024.200	0	3.024.200
			Fiscal	3.024.200	0	3.024.200
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100	0	100
			Fiscal	100	0	100
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		69.900	0	69.900
			Fiscal	69.900	0	69.900
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200	0	200
			Fiscal	200	0	200
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		300	0	300
			Fiscal	300	0	300
		15500000 Transferência do Salário-Educação		917.200	0	917.200
			Fiscal	917.200	0	917.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		600	0	600
			Fiscal	600	0	600
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		317.284	0	317.284
			Fiscal	317.284	0	317.284
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		41.348	0	41.348
			Fiscal	41.348	0	41.348
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		313.000	0	313.000
			Fiscal	313.000	0	313.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.447.436	0	1.447.436
			Seguridade Social	1.447.436	0	1.447.436
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		451.000	0	451.000

			Seguridade Social	451.000	0	451.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.500	0	1.500
			Seguridade Social	1.500	0	1.500
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		300	0	300
			Seguridade Social	300	0	300
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		282.000	0	282.000
			Seguridade Social	282.000	0	282.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		4.000	0	4.000
			Seguridade Social	4.000	0	4.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		309.280	0	309.280
			Seguridade Social	309.280	0	309.280
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		8.000	0	8.000
			Seguridade Social	8.000	0	8.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.800	0	4.800
			Seguridade Social	4.800	0	4.800
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100	0	100
			Fiscal	100	0	100
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		102.938	0	102.938
			Fiscal	97.938	0	97.938
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		600	0	600
			Fiscal	600	0	600
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		600	0	600
			Fiscal	600	0	600
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		600	0	600
			Fiscal	600	0	600
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		100	0	100
			Fiscal	100	0	100
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		460.863	0	460.863
			Fiscal	324.863	0	324.863
			Seguridade Social	136.000	0	136.000
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000

		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		14.535	0	14.535
			Fiscal	14.535	0	14.535
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP	293.602	0	293.602
			Fiscal	293.602	0	293.602
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		172.805	0	172.805
			Seguridade Social	172.805	0	172.805
4 Despesas de Capital				**5.162.528**	**3.239.100**	**1.923.428**
	4 INVESTIMENTO			2.452.528	529.100	1.923.428
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		528.000	528.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	450.000	450.000	0
			Seguridade Social	78.000	78.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.231	0	250.231
			Fiscal	250.231	0	250.231
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		246.000	0	246.000
			Seguridade Social	246.000	0	246.000
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
		15020000 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		100	100	0
			Fiscal	100	100	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		156.000	0	156.000
			Fiscal	156.000	0	156.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		585.000	0	585.000
			Fiscal	585.000	0	585.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		66.600	0	66.600
			Fiscal	66.600	0	66.600
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		229.000	0	229.000
			Fiscal	229.000	0	229.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.233	0	71.233
			Seguridade Social	71.233	0	71.233
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500	0	500
			Seguridade Social	500	0	500
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		124.000	0	124.000
			Seguridade Social	124.000	0	124.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.480	0	15.480
			Seguridade Social	15.480	0	15.480
		16013120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		2.000	0	2.000

		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada				
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000	0	29.000
			Seguridade Social	29.000	0	29.000
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200	0	200
			Seguridade Social	200	0	200
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.306	0	54.306
			Fiscal	53.306	0	53.306
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		17060000 Transferência Especial da União		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.100	0	1.100
			Fiscal	1.100	0	1.100
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.100	0	1.100
			Fiscal	1.100	0	1.100
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		5.955	0	5.955
			Seguridade Social	5.955	0	5.955
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		25.223	0	25.223
			Seguridade Social	25.223	0	25.223
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.710.000	2.710.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.710.000	2.710.000	0
			Fiscal	2.710.000	2.710.000	0

9 Reserva de Contingência				**600.000**	**500.000**	**100.000**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000	500.000	100.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000	500.000	0
			Fiscal	500.000	500.000	0
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
			Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
			Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
			Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.101 CÂMARA MUNICIPAL		**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.290.200**	**2.290.200**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.699.657**	**1.699.657**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.668.658	1.668.658	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.517.058	1.517.058	0
	Fiscal	1.517.058	1.517.058	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.600	151.600	0
	Fiscal	151.600	151.600	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		30.999	30.999	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		999	999	0
	Fiscal	999	999	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**2.000**	**2.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**588.543**	**588.543**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		567.543	567.543	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.142	27.142	0
	Fiscal	27.142	27.142	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.401	13.401	0
	Fiscal	13.401	13.401	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		351.000	351.000	0
	Fiscal	351.000	351.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**90.000**	**90.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO		**90.000**	**90.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
3 Despesas Correntes		**1.266.855**	**1.184.855**	**82.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**776.955**	**776.955**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		757.955	757.955	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.453	82.453	0
	Fiscal	82.453	82.453	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		552.610	552.610	0
	Fiscal	422.610	422.610	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.892	120.892	0
	Fiscal	87.892	87.892	0
	Seguridade Social	33.000	33.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		19.000	19.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**489.900**	**407.900**	**82.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		489.900	407.900	82.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.000	24.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.000	71.000	10.000
	Fiscal	71.000	61.000	10.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.000	95.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000	146.000	70.000
	Fiscal	211.000	141.000	70.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.900	12.900	0
	Fiscal	12.900	12.900	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		**43.000**	**41.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO		**43.000**	**41.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.000	41.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	20.000	1.000
	Fiscal	21.000	20.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	21.000	1.000
	Fiscal	19.000	18.000	1.000

	Seguridade Social	3.000	3.000	0
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		**1.598.600**	**1.582.900**	**15.700**
3 Despesas Correntes		**1.588.600**	**1.572.900**	**15.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**821.900**	**821.900**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		706.000	706.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		545.000	545.000	0
	Fiscal	545.000	545.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		115.900	115.900	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.900	114.900	0
	Fiscal	114.900	114.900	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**766.700**	**751.000**	**15.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		766.700	751.000	15.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.600	85.000	15.600
	Fiscal	100.600	85.000	15.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		461.100	461.000	100
	Fiscal	461.100	461.000	100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	**DE BOM JESUS**	**6.683.512**	**0**	**6.683.512**
3 Despesas Correntes		**6.558.289**	**0**	**6.558.289**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**6.385.484**	**0**	**6.385.484**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.380.261	0	6.380.261
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.917.551	0	5.917.551
	Seguridade Social	5.917.551	0	5.917.551
3.1.90.03 PENSÕES		208.920	0	208.920
	Seguridade Social	208.920	0	208.920
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.446	0	10.446
	Seguridade Social	10.446	0	10.446
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		10.000	0	10.000

	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.282	0	100.282
	Seguridade Social	100.282	0	100.282
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.062	0	22.062
	Seguridade Social	22.062	0	22.062
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.223	0	5.223
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.223	0	5.223
	Seguridade Social	5.223	0	5.223
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**172.805**	**0**	**172.805**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.223	0	5.223
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.223	0	5.223
	Seguridade Social	5.223	0	5.223
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		167.582	0	167.582
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.089	0	2.089
	Seguridade Social	2.089	0	2.089
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.446	0	10.446
	Seguridade Social	10.446	0	10.446
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.089	0	2.089
	Seguridade Social	2.089	0	2.089
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		131.021	0	131.021
	Seguridade Social	131.021	0	131.021
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.223	0	5.223
	Seguridade Social	5.223	0	5.223
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.446	0	10.446
	Seguridade Social	10.446	0	10.446
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.223	0	5.223
	Seguridade Social	5.223	0	5.223
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045	0	1.045
	Seguridade Social	1.045	0	1.045
4 Despesas de Capital		**25.223**	**0**	**25.223**
4.4 INVESTIMENTO		**25.223**	**0**	**25.223**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.223	0	25.223
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.223	0	15.223
	Seguridade Social	15.223	0	15.223
9 Reserva de Contingência		**100.000**	**0**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**100.000**	**0**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	0	100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
3 Despesas Correntes		**1.585.000**	**1.580.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**537.000**	**537.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		476.000	476.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		61.000	61.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0

3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.048.000**	**1.043.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		498.000	493.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		285.000	280.000	5.000
	Fiscal	285.000	280.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		550.000	550.000	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
4 Despesas de Capital		**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
3 Despesas Correntes		**1.546.569**	**1.463.569**	**83.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**482.000**	**482.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		436.000	436.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		46.000	46.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.064.569**	**981.569**	**83.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.004.569	921.569	83.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		266.000	230.000	36.000
	Fiscal	266.000	230.000	36.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		192.000	192.000	0
	Fiscal	192.000	192.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		501.769	456.769	45.000
	Fiscal	501.769	456.769	45.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**63.006**	**46.000**	**17.006**
4.4 INVESTIMENTO		**63.006**	**46.000**	**17.006**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.006	46.000	17.006
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.700	22.000	4.700
	Fiscal	26.700	22.000	4.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.306	24.000	11.306
	Fiscal	35.306	24.000	11.306
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
3 Despesas Correntes		**20.639.244**	**182.704**	**20.456.540**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**15.166.508**	**16.100**	**15.150.408**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.232.627	16.100	12.216.527
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.005.000	1.000	3.004.000
	Fiscal	3.005.000	1.000	3.004.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.773.155	10.000	8.763.155
	Fiscal	8.773.155	10.000	8.763.155
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		453.372	5.000	448.372
	Fiscal	453.372	5.000	448.372
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	100	1.000
	Fiscal	1.100	100	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.933.881	0	2.933.881
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.932.881	0	2.932.881
	Fiscal	2.932.881	0	2.932.881
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**5.472.736**	**166.604**	**5.306.132**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.223	5.223	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.223	5.223	0
	Fiscal	5.223	5.223	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.466.513	161.381	5.305.132
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.337.507	42.223	2.295.284
	Fiscal	2.337.507	42.223	2.295.284
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.623	12.223	11.400
	Fiscal	23.623	12.223	11.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		202.000	11.000	191.000
	Fiscal	202.000	11.000	191.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.223	5.223	0
	Fiscal	5.223	5.223	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		175.400	13.000	162.400
	Fiscal	175.400	13.000	162.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.582.371	58.223	2.524.148

	Fiscal	2.582.371	58.223	2.524.148
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		61.000	1.000	60.000
	Fiscal	61.000	1.000	60.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		52.800	2.200	50.600
	Fiscal	52.800	2.200	50.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.289	15.089	1.200
	Fiscal	16.289	15.089	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.300	200	4.100
	Fiscal	4.300	200	4.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital		**1.350.331**	**58.000**	**1.292.331**
4.4 INVESTIMENTO		**1.350.331**	**58.000**	**1.292.331**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.331	58.000	1.292.331
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000	10.000	21.000
	Fiscal	31.000	10.000	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		515.831	19.000	496.831
	Fiscal	515.831	19.000	496.831
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		678.500	9.000	669.500
	Fiscal	678.500	9.000	669.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		124.000	20.000	104.000
	Fiscal	124.000	20.000	104.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.000	0	1.000
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
3 Despesas Correntes		**3.814.438**	**3.293.500**	**520.938**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**972.000**	**912.000**	**60.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		811.000	751.000	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000	85.000	60.000
	Fiscal	145.000	85.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		161.000	161.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.842.438**	**2.381.500**	**460.938**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.842.438	2.381.500	460.938
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		488.073	410.500	77.573
	Fiscal	488.073	410.500	77.573
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		710.000	700.000	10.000
	Fiscal	710.000	700.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.601.365	1.233.000	368.365
	Fiscal	1.601.365	1.233.000	368.365
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	5.000	1.000
	Fiscal	6.000	5.000	1.000
4 Despesas de Capital		**204.600**	**138.100**	**66.500**
4.4 INVESTIMENTO		**204.600**	**138.100**	**66.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.600	138.100	66.500

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.200	26.000	13.200
	Fiscal	39.200	26.000	13.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.400	72.100	41.300
	Fiscal	113.400	72.100	41.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000	30.000	12.000
	Fiscal	42.000	30.000	12.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
3 Despesas Correntes		**11.927.070**	**26.000**	**11.901.070**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**6.405.834**	**0**	**6.405.834**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.706.834	0	5.706.834
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		760.911	0	760.911
	Seguridade Social	760.911	0	760.911
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.746.105	0	3.746.105
	Seguridade Social	3.746.105	0	3.746.105
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264.330	0	264.330
	Seguridade Social	264.330	0	264.330
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		913.488	0	913.488
	Seguridade Social	913.488	0	913.488
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		699.000	0	699.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		694.000	0	694.000
	Seguridade Social	694.000	0	694.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**5.521.236**	**26.000**	**5.495.236**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		280.000	0	280.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		280.000	0	280.000
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		135.000	0	135.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.000	1.000	2.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.103.236	25.000	5.078.236
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		786.823	0	786.823
	Seguridade Social	786.823	0	786.823
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		96.500	0	96.500
	Seguridade Social	96.500	0	96.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		213.600	5.000	208.600
	Seguridade Social	213.600	5.000	208.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.869.313	20.000	3.849.313
	Seguridade Social	3.869.313	20.000	3.849.313
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000	0	60.000

	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.000	0	19.000
	Seguridade Social	19.000	0	19.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		**479.213**	**10.000**	**469.213**
4.4 INVESTIMENTO		**479.213**	**10.000**	**469.213**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		478.213	10.000	468.213
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.000	10.000	106.000
	Seguridade Social	116.000	10.000	106.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.213	0	331.213
	Seguridade Social	331.213	0	331.213
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS		1.000	0	1.000
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		**59.200**	**56.200**	**3.000**
3 Despesas Correntes		**23.200**	**21.200**	**2.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**5.000**	**5.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.500	4.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		500	500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**18.200**	**16.200**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.200	16.200	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	4.000	1.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200	200	0
	Seguridade Social	200	200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital		**36.000**	**35.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO		**36.000**	**35.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	35.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000	31.000	1.000
	Seguridade Social	32.000	31.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		**1.670.920**	**1.116.240**	**554.680**
3 Despesas Correntes		**1.613.720**	**1.093.240**	**520.480**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**628.840**	**471.440**	**157.400**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		602.840	445.440	157.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000	84.000	46.000
	Seguridade Social	130.000	84.000	46.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		412.000	302.000	110.000
	Seguridade Social	412.000	302.000	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.840	58.440	1.400
	Seguridade Social	59.840	58.440	1.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		26.000	26.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**984.880**	**621.800**	**363.080**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		100	0	100
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100	0	100
	Seguridade Social	100	0	100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		984.780	621.800	362.980
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000	8.000	8.000
	Seguridade Social	16.000	8.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.000	119.000	73.000
	Seguridade Social	192.000	119.000	73.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.800	0	2.800
	Seguridade Social	2.800	0	2.800
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		106.000	103.000	3.000
	Seguridade Social	106.000	103.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	5.000	2.000
	Seguridade Social	7.000	5.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		249.980	89.000	160.980
	Seguridade Social	249.980	89.000	160.980
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		356.100	258.000	98.100
	Seguridade Social	356.100	258.000	98.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.200	2.000	3.200
	Seguridade Social	5.200	2.000	3.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.900	13.700	5.200
	Seguridade Social	18.900	13.700	5.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.700	21.000	1.700
	Seguridade Social	22.700	21.000	1.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100	3.100	2.000
	Seguridade Social	5.100	3.100	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		**57.200**	**23.000**	**34.200**
4.4 INVESTIMENTO		**57.200**	**23.000**	**34.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.200	23.000	34.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100	1.000	100
	Seguridade Social	1.100	1.000	100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000	5.000	9.000
	Seguridade Social	14.000	5.000	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.100	16.000	25.100
	Seguridade Social	41.100	16.000	25.100
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**77.255**	**21.500**	**55.755**
3 Despesas Correntes		**66.300**	**16.500**	**49.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.200**	**1.200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.200	1.200	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200	200	0
	Seguridade Social	200	200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**65.100**	**15.300**	**49.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.100	15.300	49.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.100	2.000	4.100
	Seguridade Social	6.100	2.000	4.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.900	4.000	10.900
	Seguridade Social	14.900	4.000	10.900
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	1.000	5.000
	Seguridade Social	6.000	1.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	2.000	10.000
	Seguridade Social	12.000	2.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.800	5.000	19.800
	Seguridade Social	24.800	5.000	19.800
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300	300	0
	Seguridade Social	300	300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**10.955**	**5.000**	**5.955**
4.4 INVESTIMENTO		**10.955**	**5.000**	**5.955**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.955	5.000	5.955
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.955	4.000	4.955
	Seguridade Social	8.955	4.000	4.955
09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**42.600**	**30.600**	**12.000**
3 Despesas Correntes		**19.600**	**17.600**	**2.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**3.500**	**3.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.500	2.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**16.100**	**14.100**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.100	14.100	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	3.000	1.000
	Fiscal	4.000	3.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100	100	0
	Fiscal	100	100	0
4 Despesas de Capital		**23.000**	**13.000**	**10.000**

4.4 INVESTIMENTO		**23.000**	**13.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.000	13.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**11.400**	**11.200**	**200**
3 Despesas Correntes		**9.400**	**9.200**	**200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**9.400**	**9.200**	**200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.400	9.200	200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100	2.000	100
	Seguridade Social	2.100	2.000	100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100	2.000	100
	Seguridade Social	2.100	2.000	100
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200	200	0
	Seguridade Social	200	200	0
4 Despesas de Capital		**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**609.000**	**593.000**	**16.000**
3 Despesas Correntes		**563.000**	**547.000**	**16.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**314.000**	**314.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		253.000	253.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		61.000	61.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**249.000**	**233.000**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		249.000	233.000	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000	52.000	11.000
	Fiscal	63.000	52.000	11.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000	83.000	5.000
	Fiscal	88.000	83.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**46.000**	**46.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**46.000**	**46.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**37.700**	**37.700**	**0**
3 Despesas Correntes		**36.700**	**36.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**32.500**	**32.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.500	22.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**4.200**	**4.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.200	4.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
4 Despesas de Capital		**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**16.500**	**16.500**	**0**
3 Despesas Correntes		**15.500**	**15.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**12.500**	**12.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0

	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**1.000**	**1.000**	**0**
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO		**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		**913.427**	**913.427**	**0**
3 Despesas Correntes		**913.427**	**913.427**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**180.000**	**180.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**733.427**	**733.427**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		70.000	70.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		543.427	543.427	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		380.000	380.000	0
	Fiscal	380.000	380.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		153.427	153.427	0
	Fiscal	153.427	153.427	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**380.000**	**380.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**380.000**	**380.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		380.000	380.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital		**2.710.000**	**2.710.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.710.000**	**2.710.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.710.000	2.710.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.710.000	2.710.000	0
	Fiscal	2.710.000	2.710.000	0
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**144.000**	**144.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**139.000**	**139.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**121.000**	**121.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.000	106.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**18.367.168**	**18.367.168**	**0**
	Fiscal	16.938.028	16.938.028	0
	Seguridade Social	1.429.140	1.429.140	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**3.156.526**	**0**	**3.156.526**
	Fiscal	3.156.526	0	3.156.526
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**6.474.000**	**0**	**6.474.000**
	Seguridade Social	6.474.000	0	6.474.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados		**154.927**	**154.927**	**0**
	Fiscal	154.927	154.927	0
15020000 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		**100**	**100**	**0**
	Fiscal	100	100	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**3.555.913**	**0**	**3.555.913**
	Fiscal	3.555.913	0	3.555.913
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**10.002.000**	**0**	**10.002.000**
	Fiscal	10.002.000	0	10.002.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**200**	**0**	**200**
	Fiscal	200	0	200
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**654.900**	**0**	**654.900**

	Fiscal	654.900	0	654.900
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**2.350.000**	**0**	**2.350.000**
	Fiscal	2.350.000	0	2.350.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**200**	**0**	**200**
	Fiscal	200	0	200
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		**300**	**0**	**300**
	Fiscal	300	0	300
15500000 Transferência do Salário-Educação		**983.800**	**0**	**983.800**
	Fiscal	983.800	0	983.800
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**600**	**0**	**600**
	Fiscal	600	0	600
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**317.284**	**0**	**317.284**
	Fiscal	317.284	0	317.284
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**41.348**	**0**	**41.348**
	Fiscal	41.348	0	41.348
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**601.000**	**0**	**601.000**
	Fiscal	601.000	0	601.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**1.500**	**0**	**1.500**
	Fiscal	1.500	0	1.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**3.314.198**	**0**	**3.314.198**
	Seguridade Social	3.314.198	0	3.314.198
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		**452.000**	**0**	**452.000**
	Seguridade Social	452.000	0	452.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**124.000**	**0**	**124.000**
	Seguridade Social	124.000	0	124.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		**15.480**	**0**	**15.480**
	Seguridade Social	15.480	0	15.480
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16013120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		**500**	**0**	**500**
	Seguridade Social	500	0	500
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**956.105**	**0**	**956.105**
	Seguridade Social	956.105	0	956.105
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**904.000**	**0**	**904.000**
	Seguridade Social	904.000	0	904.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**6.000**	**0**	**6.000**
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		**4.000**	**0**	**4.000**
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**6.000**	**0**	**6.000**
	Seguridade Social	6.000	0	6.000

16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**495.680**	**0**	**495.680**
	Seguridade Social	495.680	0	495.680
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**1.000**	**0**	**1.000**
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**3.000**	**0**	**3.000**
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		**1.000**	**0**	**1.000**
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**57.306**	**0**	**57.306**
	Fiscal	56.306	0	56.306
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**2.000**	**0**	**2.000**
	Fiscal	2.000	0	2.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**100**	**0**	**100**
	Fiscal	100	0	100
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**102.938**	**0**	**102.938**
	Fiscal	97.938	0	97.938
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17060000 Transferência Especial da União		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**2.000**	**0**	**2.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**600**	**0**	**600**
	Fiscal	600	0	600
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		**1.100**	**0**	**1.100**
	Fiscal	1.100	0	1.100
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**600**	**0**	**600**
	Fiscal	600	0	600
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**600**	**0**	**600**
	Fiscal	600	0	600
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		**100**	**0**	**100**
	Fiscal	100	0	100
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**466.863**	**0**	**466.863**
	Fiscal	330.863	0	330.863
	Seguridade Social	136.000	0	136.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**14.535**	**0**	**14.535**
	Fiscal	14.535	0	14.535

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**383.602**	**0**	**383.602**
	Fiscal	383.602	0	383.602
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**1.100**	**0**	**1.100**
	Fiscal	1.100	0	1.100
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		**55.955**	**0**	**55.955**
	Seguridade Social	55.955	0	55.955
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**6.347.471**	**0**	**6.347.471**
	Seguridade Social	6.347.471	0	6.347.471
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**336.041**	**0**	**336.041**
	Seguridade Social	336.041	0	336.041
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 BOM JESUS		**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade Social	21.096.570	1.429.140	19.667.430
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal:	39.662.070	17.093.055	22.569.015
	Seguridade:	21.096.570	1.429.140	19.667.430

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**2.380.200**
	CÂMARA MUNICIPAL	2.380.200	
Poder Executivo			**58.378.440**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.309.855	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	8.282.112	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.590.000	
	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.609.575	
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	21.989.575	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	4.019.038	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.406.283	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.375	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	609.000	
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.700	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.500	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.003.427	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	
	Total:		**60.758.640**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF	
Evolução da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	30.023.033,15	49,26	32.612.986,00	56,09	34.545.878,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	114.591,04	0,19	302.000,00	0,52	382.000,00
Outras Despesas Correntes	23.792.503,32	39,04	18.218.600,00	31,33	20.068.234,00
Total	53.930.127,51	88,48	51.133.586,00	87,95	54.996.112,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.690.922,14	6,06	3.678.654,00	6,33	2.452.528,00
Amortização da Dívida Interna	3.328.902,86	5,46	2.800.000,00	4,82	2.710.000,00
Total	7.019.825,00	11,52	6.478.654,00	11,14	5.162.528,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	530.000,00	0,91	600.000,00
Total	0,00	0,00	530.000,00	0,91	600.000,00
Total Geral	60.949.952,51	100,00	58.142.240,00	100,00	60.758.640,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.280.200	2.280.200	0
3 Despesas Correntes	**2.280.200**	**2.280.200**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.699.657**	**1.699.657**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.668.658	1.668.658	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.999	30.999	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**2.000**	**2.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**578.543**	**578.543**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557.543	557.543	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR	24.500	24.500	0
3 Despesas Correntes	**23.500**	**23.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**18.300**	**18.300**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	18.300	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.200**	**5.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	6.200	6.200	0
3 Despesas Correntes	**5.200**	**5.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.200**	**5.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO	3.200	3.200	0
3 Despesas Correntes	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL	32.000	30.000	2.000
4 Despesas de Capital	**32.000**	**30.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**32.000**	**30.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	30.000	2.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	904.185	858.185	46.000
3 Despesas Correntes	**899.185**	**853.185**	**46.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**517.185**	**517.185**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.185	498.185	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**382.000**	**336.000**	**46.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	336.000	46.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	188.000	188.000	0
3 Despesas Correntes	**185.000**	**185.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**164.000**	**164.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	164.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	35.720	35.720	0
3 Despesas Correntes	**34.720**	**34.720**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.720**	**31.720**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.720	31.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.750	61.750	0
3 Despesas Correntes	**61.750**	**61.750**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**45.750**	**45.750**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.750	45.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**16.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	47.000	11.000	36.000
3 Despesas Correntes	**47.000**	**11.000**	**36.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**47.000**	**11.000**	**36.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	11.000	36.000
2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	4.100	4.100	0
3 Despesas Correntes	**4.100**	**4.100**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL	3.200	3.200	0
3 Despesas Correntes	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**1.598.600**	**1.582.900**	**15.700**
1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.560.600	1.544.900	15.700
3 Despesas Correntes	**1.550.600**	**1.534.900**	**15.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**816.900**	**816.900**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	701.000	701.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	115.900	115.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**733.700**	**718.000**	**15.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.700	718.000	15.700
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**5.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	**6.683.512**	**0**	**6.683.512**
0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.247.471	0	6.247.471
3 Despesas Correntes	**6.247.471**	**0**	**6.247.471**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.247.471**	**0**	**6.247.471**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.247.471	0	6.247.471
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	100.000	0	100.000
9 Reserva de Contingência	**100.000**	**0**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000**	**0**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	100.000
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	316.041	0	316.041
3 Despesas Correntes	**310.818**	**0**	**310.818**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**138.013**	**0**	**138.013**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.790	0	132.790
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.223	0	5.223
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**172.805**	**0**	**172.805**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.223	0	5.223
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.582	0	167.582
4 Despesas de Capital	**5.223**	**0**	**5.223**
4.4 INVESTIMENTO	**5.223**	**0**	**5.223**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.223	0	5.223
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.590.000	1.585.000	5.000
3 Despesas Correntes	**1.585.000**	**1.580.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**537.000**	**537.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	476.000	476.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	61.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.048.000**	**1.043.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.000	493.000	5.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	550.000	550.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	3.700	2.000	1.700
4 Despesas de Capital	**3.700**	**2.000**	**1.700**
4.4 INVESTIMENTO	**3.700**	**2.000**	**1.700**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	2.000	1.700
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	16.306	10.000	6.306
4 Despesas de Capital	**16.306**	**10.000**	**6.306**
4.4 INVESTIMENTO	**16.306**	**10.000**	**6.306**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.306	10.000	6.306
1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	3.000	1.000	2.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.316.000	1.264.000	52.000
3 Despesas Correntes	**1.311.000**	**1.259.000**	**52.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**482.000**	**482.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000	436.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	46.000	46.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**829.000**	**777.000**	**52.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	819.000	767.000	52.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	94.169	94.169	0
3 Despesas Correntes	**94.169**	**94.169**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**94.169**	**94.169**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.169	94.169	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	11.400	11.400	0
3 Despesas Correntes	**11.400**	**11.400**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.400**	**11.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	42.000	11.000	31.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**11.000**	**31.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**11.000**	**31.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	11.000	31.000
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	11.080	0	11.080
3 Despesas Correntes	**11.080**	**0**	**11.080**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.880**	**0**	**4.880**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.880	0	4.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.200**	**0**	**6.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	0	6.200
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	164.231	0	164.231
4 Despesas de Capital	**164.231**	**0**	**164.231**
4.4 INVESTIMENTO	**164.231**	**0**	**164.231**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.231	0	164.231
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	46.000	43.000	3.000
4 Despesas de Capital	**46.000**	**43.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**46.000**	**43.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	43.000	3.000
1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER	31.000	31.000	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	3.000	2.000	1.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**2.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**2.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	2.000	1.000
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	371.000	0	371.000
4 Despesas de Capital	**371.000**	**0**	**371.000**
4.4 INVESTIMENTO	**371.000**	**0**	**371.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	371.000	0	371.000
1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	1.500	1.000	500
4 Despesas de Capital	**1.500**	**1.000**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.500**	**1.000**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.000	500
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	186.000	0	186.000
4 Despesas de Capital	**186.000**	**0**	**186.000**
4.4 INVESTIMENTO	**186.000**	**0**	**186.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES	150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	210.000	0	210.000
4 Despesas de Capital	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4 INVESTIMENTO	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
3 Despesas Correntes	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
3 Despesas Correntes	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	1.930.000	0	1.930.000
3 Despesas Correntes	**1.930.000**	**0**	**1.930.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.930.000**	**0**	**1.930.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.430.000	0	1.430.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500.000	0	500.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.185.873	0	3.185.873
3 Despesas Correntes	**3.185.873**	**0**	**3.185.873**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**360.373**	**0**	**360.373**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.492	0	315.492
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	44.881	0	44.881
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.825.500**	**0**	**2.825.500**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.825.500	0	2.825.500
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	38.300	38.300	0
3 Despesas Correntes	**38.300**	**38.300**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.300**	**38.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.300	38.300	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.840.000	0	7.840.000
3 Despesas Correntes	**7.840.000**	**0**	**7.840.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.840.000**	**0**	**7.840.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.210.000	0	6.210.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.630.000	0	1.630.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	35.100	35.100	0
3 Despesas Correntes	**33.100**	**33.100**	**0**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**16.100**	**16.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.100	16.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	837.600	0	837.600
3 Despesas Correntes	**791.000**	**0**	**791.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**791.000**	**0**	**791.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	791.000	0	791.000
4 Despesas de Capital	**46.600**	**0**	**46.600**
4.4 INVESTIMENTO	**46.600**	**0**	**46.600**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.600	0	46.600
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	600	0	600
3 Despesas Correntes	**600**	**0**	**600**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600**	**0**	**600**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	0	600
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	**16.000**	**16.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**16.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	67.000	0	67.000
3 Despesas Correntes	**17.000**	**0**	**17.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.000**	**0**	**7.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	42.348	1.000	41.348
3 Despesas Correntes	**42.348**	**1.000**	**41.348**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.348**	**1.000**	**41.348**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.348	1.000	41.348
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	118.373	10.000	108.373
3 Despesas Correntes	**118.373**	**10.000**	**108.373**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**118.373**	**10.000**	**108.373**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.373	10.000	108.373
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**0**	**70.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**65.000**	**0**	**65.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	43.000	0	43.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**0**	**42.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	2.580.000	0	2.580.000
3 Despesas Correntes	**2.580.000**	**0**	**2.580.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.580.000**	**0**	**2.580.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.060.000	0	2.060.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	520.000	0	520.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	**11.000**	**0**	**11.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.000**	**0**	**6.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.822.555	0	2.822.555
3 Despesas Correntes	**2.791.555**	**0**	**2.791.555**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.260.055**	**0**	**2.260.055**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.039.055	0	2.039.055
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	221.000	0	221.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**531.500**	**0**	**531.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	531.500	0	531.500
4 Despesas de Capital	**31.000**	**0**	**31.000**
4.4 INVESTIMENTO	**31.000**	**0**	**31.000**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	192.000	0	192.000
3 Despesas Correntes	**192.000**	**0**	**192.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**192.000**	**0**	**192.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	0	192.000
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.200	20.100	100
3 Despesas Correntes	**20.200**	**20.100**	**100**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.200**	**20.100**	**100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.100	100
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.340	0	45.340
3 Despesas Correntes	**45.340**	**0**	**45.340**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.340**	**0**	**45.340**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.340	0	45.340
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	148.812	0	148.812
3 Despesas Correntes	**148.812**	**0**	**148.812**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**148.812**	**0**	**148.812**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.812	0	148.812
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	28.204	28.204	0
3 Despesas Correntes	**28.204**	**28.204**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.204**	**28.204**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.223	5.223	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.981	22.981	0
2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA- LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	1.200	0	1.200
3 Despesas Correntes	**1.200**	**0**	**1.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.200**	**0**	**1.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**0**	**27.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.000**	**0**	**12.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.300	0	24.300
3 Despesas Correntes	**22.300**	**0**	**22.300**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**18.100**	**0**	**18.100**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.100	0	17.100
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.200**	**0**	**4.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.200	0	61.200
3 Despesas Correntes	**41.200**	**0**	**41.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.200**	**0**	**41.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.200	0	41.200
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	5.984	0	5.984
3 Despesas Correntes	**5.984**	**0**	**5.984**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.984**	**0**	**5.984**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.984	0	5.984
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	8.775	0	8.775
3 Despesas Correntes	**8.775**	**0**	**8.775**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.775**	**0**	**8.775**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.775	0	8.775
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	**32.000**	**0**	**32.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.000**	**0**	**12.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**65.000**	**0**	**65.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.000**	**0**	**25.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	20.200	11.100	9.100
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**19.200**	**11.100**	**8.100**
4.4 INVESTIMENTO	**19.200**	**11.100**	**8.100**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	11.100	8.100
1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	3.000	2.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	14.200	6.000	8.200
4 Despesas de Capital	**14.200**	**6.000**	**8.200**
4.4 INVESTIMENTO	**14.200**	**6.000**	**8.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.200	6.000	8.200
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	38.000	22.000	16.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**28.000**	**12.000**	**16.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.000**	**12.000**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	12.000	16.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000	10.000	1.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	11.000	10.000	1.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.200	20.000	200
4 Despesas de Capital	**20.200**	**20.000**	**200**
4.4 INVESTIMENTO	**20.200**	**20.000**	**200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.000	200
1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**10.000**	**30.000**

4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**10.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	4.000	3.000	1.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.000	3.000	1.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.000	3.000	1.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.364.836	3.265.500	99.336
3 Despesas Correntes	**3.348.836**	**3.249.500**	**99.336**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**912.000**	**912.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751.000	751.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	161.000	161.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.436.836**	**2.337.500**	**99.336**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.436.836	2.337.500	99.336
4 Despesas de Capital	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	82.000	31.000	51.000
3 Despesas Correntes	**82.000**	**31.000**	**51.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**82.000**	**31.000**	**51.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	31.000	51.000
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.602	0	353.602
3 Despesas Correntes	**353.602**	**0**	**353.602**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.000**	**0**	**60.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**293.602**	**0**	**293.602**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	293.602	0	293.602
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	33.480	0	33.480
4 Despesas de Capital	**33.480**	**0**	**33.480**
4.4 INVESTIMENTO	**33.480**	**0**	**33.480**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.480	0	33.480
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**

4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4 INVESTIMENTO	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.733	0	78.733
4 Despesas de Capital	**78.733**	**0**	**78.733**
4.4 INVESTIMENTO	**78.733**	**0**	**78.733**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.733	0	78.733
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	0	22.000
4 Despesas de Capital	**22.000**	**0**	**22.000**
4.4 INVESTIMENTO	**22.000**	**0**	**22.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	1.000	0	1.000
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.101.000	26.000	5.075.000
3 Despesas Correntes	**5.101.000**	**26.000**	**5.075.000**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.952.000**	**0**	**1.952.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.701.000	0	1.701.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	251.000	0	251.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.149.000**	**26.000**	**3.123.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	0	5.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.142.000	25.000	3.117.000
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.856.811	0	1.856.811
3 Despesas Correntes	**1.856.811**	**0**	**1.856.811**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.606.811**	**0**	**1.606.811**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.504.811	0	1.504.811
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	102.000	0	102.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**0**	**250.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	709.000	0	709.000
3 Despesas Correntes	**709.000**	**0**	**709.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**533.000**	**0**	**533.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	451.000	0	451.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	82.000	0	82.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**176.000**	**0**	**176.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	0	176.000
2028 MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000	0	102.000
3 Despesas Correntes	**102.000**	**0**	**102.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**102.000**	**0**	**102.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	466.000	0	466.000
3 Despesas Correntes	**465.000**	**0**	**465.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**458.000**	**0**	**458.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	376.000	0	376.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	82.000	0	82.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.152.000	0	1.152.000
3 Despesas Correntes	**1.152.000**	**0**	**1.152.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.152.000**	**0**	**1.152.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	0	200.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000	0	30.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	921.000	0	921.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000	0	26.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	488.490	0	488.490
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**487.490**	**0**	**487.490**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**82.000**	**0**	**82.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	0	82.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**405.490**	**0**	**405.490**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	0	80.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.490	0	225.490
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	344.718	0	344.718
3 Despesas Correntes	**344.718**	**0**	**344.718**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**344.718**	**0**	**344.718**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	344.718	0	344.718
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	0	17.000
3 Despesas Correntes	**17.000**	**0**	**17.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.000**	**0**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.408.105	0	1.408.105
3 Despesas Correntes	**1.408.105**	**0**	**1.408.105**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.408.105**	**0**	**1.408.105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.226.105	0	1.226.105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	182.000	0	182.000
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	10.446	0	10.446
3 Despesas Correntes	**10.446**	**0**	**10.446**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.446**	**0**	**10.446**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.446	0	10.446
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	97.000	0	97.000
3 Despesas Correntes	**97.000**	**0**	**97.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**97.000**	**0**	**97.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	0	97.000
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	4.500	0	4.500
3 Despesas Correntes	**2.500**	**0**	**2.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**200**	**0**	**200**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	0	200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.300**	**0**	**2.300**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	0	2.300
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	135.000	0	135.000
3 Despesas Correntes	**135.000**	**0**	**135.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**20.000**	**0**	**20.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.000**	**0**	**115.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	**59.200**	**56.200**	**3.000**
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	31.000	30.000	1.000
4 Despesas de Capital	**31.000**	**30.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**31.000**	**30.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	30.000	1.000
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2097 SEGURANÇAALIMENTAR	4.100	4.100	0
3 Despesas Correntes	**3.100**	**3.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.100**	**3.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	3.100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.000	2.000	2.000
3 Despesas Correntes	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**5.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.100	5.100	0

3 Despesas Correntes	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**1.670.920**	**1.116.240**	**554.680**
1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6.000	2.000	4.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.100	77.100	2.000
3 Despesas Correntes	**79.100**	**77.100**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**79.100**	**77.100**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.100	77.100	2.000
2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	242.500	107.000	135.500
3 Despesas Correntes	**230.500**	**101.000**	**129.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**155.000**	**75.000**	**80.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	75.000	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.500**	**26.000**	**49.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	26.000	49.500
4 Despesas de Capital	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	40.660	20.200	20.460
3 Despesas Correntes	**33.660**	**18.200**	**15.460**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.460**	**6.000**	**2.460**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.460	6.000	2.460
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.200**	**12.200**	**13.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	12.200	13.000
4 Despesas de Capital	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	221.500	70.000	151.500
3 Despesas Correntes	**211.500**	**65.000**	**146.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**76.500**	**6.000**	**70.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.500	6.000	70.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**135.000**	**59.000**	**76.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	59.000	76.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	190.980	21.000	169.980
3 Despesas Correntes	**180.980**	**21.000**	**159.980**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.980**	**21.000**	**159.980**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.980	21.000	159.980
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.000	793.000	36.000
3 Despesas Correntes	**824.000**	**788.000**	**36.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**377.000**	**377.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000	351.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	26.000	26.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**447.000**	**411.000**	**36.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	411.000	36.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	5.100	5.100	0
3 Despesas Correntes	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE	11.200	6.200	5.000
3 Despesas Correntes	**9.200**	**5.200**	**4.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.000**	**2.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	2.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.200**	**3.200**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	3.200	3.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	8.000	4.000	4.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**4.000**	**4.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**3.000**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	14.140	10.640	3.500
3 Despesas Correntes	**13.140**	**9.640**	**3.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.440**	**4.440**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.440	4.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.700**	**5.200**	**3.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.700	5.200	3.500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS	7.740	0	7.740
3 Despesas Correntes	**6.740**	**0**	**6.740**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.440**	**0**	**2.440**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.440	0	2.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.300**	**0**	**4.300**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100	0	100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**12.800**	**0**	**12.800**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.800**	**0**	**12.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.800	0	12.800
4 Despesas de Capital	**2.200**	**0**	**2.200**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**2.200**	**0**	**2.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	0	2.200
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**77.255**	**21.500**	**55.755**
1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.100	6.100	20.000
3 Despesas Correntes	**25.100**	**5.100**	**20.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.100**	**5.100**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.100	5.100	20.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	40.155	5.400	34.755
3 Despesas Correntes	**34.200**	**4.400**	**29.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.200**	**1.200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**33.000**	**3.200**	**29.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	3.200	29.800
4 Despesas de Capital	**5.955**	**1.000**	**4.955**
4.4 INVESTIMENTO	**5.955**	**1.000**	**4.955**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.955	1.000	4.955
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**42.600**	**30.600**	**12.000**
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC	26.000	14.000	12.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	11.000	10.000
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.600	11.600	0
3 Despesas Correntes	**10.600**	**10.600**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.500**	**3.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.100**	**7.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.100	7.100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**11.400**	**11.200**	**200**
2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARAA PESSOA IDOSA	5.200	5.200	0
3 Despesas Correntes	**4.200**	**4.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.200**	**4.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	6.200	6.000	200
3 Despesas Correntes	**5.200**	**5.000**	**200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.200**	**5.000**	**200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.000	200
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**609.000**	**593.000**	**16.000**
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	578.000	562.000	16.000
3 Despesas Correntes	**553.000**	**537.000**	**16.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**314.000**	**314.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	61.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**239.000**	**223.000**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	223.000	16.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**37.700**	**37.700**	**0**
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.700	37.700	0
3 Despesas Correntes	**36.700**	**36.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**32.500**	**32.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.200**	**4.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**16.500**	**16.500**	**0**
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	**15.500**	**15.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.500**	**12.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	**913.427**	**913.427**	**0**
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs	333.427	333.427	0
3 Despesas Correntes	**333.427**	**333.427**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**180.000**	**180.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**153.427**	**153.427**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.427	153.427	0
0704 CONTRIBUIÇÃO PARAA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	390.000	390.000	0
3 Despesas Correntes	**390.000**	**390.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**390.000**	**390.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	390.000	0
0707 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	190.000	190.000	0
3 Despesas Correntes	**190.000**	**190.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**190.000**	**190.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.000	120.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000	70.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS	2.400.000	2.400.000	0
4 Despesas de Capital	**2.400.000**	**2.400.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.400.000**	**2.400.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	2.400.000	0
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	**130.000**	**130.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**130.000**	**130.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	380.000	380.000	0
3 Despesas Correntes	**380.000**	**380.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**380.000**	**380.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**144.000**	**144.000**	**0**
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.000	144.000	0
3 Despesas Correntes	**139.000**	**139.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**121.000**	**121.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	15.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**500.000**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	**2.380.200**	**2.380.200**	**0**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.280.200	2.280.200	0
3 Despesas Correntes	**2.280.200**	**2.280.200**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.699.657**	**1.699.657**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.668.658	1.668.658	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.517.058	1.517.058	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.600	151.600	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.999	30.999	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999	999	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**2.000**	**2.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**578.543**	**578.543**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557.543	557.543	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.142	27.142	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.401	13.401	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.000	341.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0
3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.309.855**	**1.225.855**	**84.000**
1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR	24.500	24.500	0
3 Despesas Correntes	**23.500**	**23.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**18.300**	**18.300**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	18.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	3.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.200**	**5.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	6.200	6.200	0
3 Despesas Correntes	**5.200**	**5.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.200**	**5.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO	3.200	3.200	0
3 Despesas Correntes	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL	32.000	30.000	2.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

4 Despesas de Capital	**32.000**	**30.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**32.000**	**30.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	30.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	20.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	10.000	1.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	904.185	858.185	46.000
3 Despesas Correntes	**899.185**	**853.185**	**46.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**517.185**	**517.185**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.185	498.185	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.453	57.453	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.610	366.610	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.122	73.122	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	19.000	19.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**382.000**	**336.000**	**46.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	336.000	46.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	50.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000	120.000	35.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	188.000	188.000	0
3 Despesas Correntes	**185.000**	**185.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**164.000**	**164.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	164.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	35.720	35.720	0
3 Despesas Correntes	**34.720**	**34.720**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.720**	**31.720**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.720	31.720	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000	26.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.720	5.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.750	61.750	0
3 Despesas Correntes	**61.750**	**61.750**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**45.750**	**45.750**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.750	45.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750	5.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**16.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	47.000	11.000	36.000
3 Despesas Correntes	**47.000**	**11.000**	**36.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**47.000**	**11.000**	**36.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	11.000	36.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	10.000	35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	4.100	4.100	0
3 Despesas Correntes	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL	3.200	3.200	0
3 Despesas Correntes	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.200**	**3.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**1.598.600**	**1.582.900**	**15.700**
1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.560.600	1.544.900	15.700
3 Despesas Correntes	**1.550.600**	**1.534.900**	**15.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**816.900**	**816.900**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	701.000	701.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.000	545.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000	135.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	115.900	115.900	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.900	114.900	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**733.700**	**718.000**	**15.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.700	718.000	15.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.600	80.000	15.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.100	450.000	100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**5.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	**6.683.512**	**0**	**6.683.512**
0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.247.471	0	6.247.471
3 Despesas Correntes	**6.247.471**	**0**	**6.247.471**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.247.471**	**0**	**6.247.471**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.247.471	0	6.247.471
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.917.551	0	5.917.551
3.1.90.03 PENSÕES	208.920	0	208.920
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000	0	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000	0	110.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	100.000	0	100.000
9 Reserva de Contingência	**100.000**	**0**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000**	**0**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	100.000
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	316.041	0	316.041
3 Despesas Correntes	**310.818**	**0**	**310.818**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**138.013**	**0**	**138.013**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.790	0	132.790
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.446	0	10.446
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.282	0	100.282
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.062	0	22.062
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.223	0	5.223
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.223	0	5.223
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**172.805**	**0**	**172.805**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.223	0	5.223
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.223	0	5.223
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.582	0	167.582
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.089	0	2.089
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.446	0	10.446
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.089	0	2.089
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	131.021	0	131.021
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.223	0	5.223
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.446	0	10.446
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.223	0	5.223
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045	0	1.045
4 Despesas de Capital	**5.223**	**0**	**5.223**
4.4 INVESTIMENTO	**5.223**	**0**	**5.223**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.223	0	5.223
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.223	0	5.223
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**1.590.000**	**1.585.000**	**5.000**
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.590.000	1.585.000	5.000
3 Despesas Correntes	**1.585.000**	**1.580.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**537.000**	**537.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	476.000	476.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000	420.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	61.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.048.000**	**1.043.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.000	493.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000	280.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	550.000	550.000	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	550.000	550.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**1.609.575**	**1.509.569**	**100.006**
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	3.700	2.000	1.700
4 Despesas de Capital	**3.700**	**2.000**	**1.700**
4.4 INVESTIMENTO	**3.700**	**2.000**	**1.700**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	2.000	1.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700	2.000	1.700
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	16.306	10.000	6.306
4 Despesas de Capital	**16.306**	**10.000**	**6.306**
4.4 INVESTIMENTO	**16.306**	**10.000**	**6.306**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.306	10.000	6.306
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.306	0	6.306
1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	3.000	1.000	2.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.316.000	1.264.000	52.000
3 Despesas Correntes	**1.311.000**	**1.259.000**	**52.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**482.000**	**482.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000	436.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000	360.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	46.000	46.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**829.000**	**777.000**	**52.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	819.000	767.000	52.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	256.000	220.000	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000	170.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000	350.000	15.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	94.169	94.169	0
3 Despesas Correntes	**94.169**	**94.169**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**94.169**	**94.169**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.169	94.169	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.769	81.769	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400	400	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	11.400	11.400	0
3 Despesas Correntes	**11.400**	**11.400**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.400**	**11.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400	400	0
2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	42.000	11.000	31.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**11.000**	**31.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**11.000**	**31.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	11.000	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	10.000	30.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**21.989.575**	**240.704**	**21.748.871**
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	11.080	0	11.080
3 Despesas Correntes	**11.080**	**0**	**11.080**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.880**	**0**	**4.880**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.880	0	4.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	0	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880	0	880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.200**	**0**	**6.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	0	6.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	0	200
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	164.231	0	164.231
4 Despesas de Capital	**164.231**	**0**	**164.231**
4.4 INVESTIMENTO	**164.231**	**0**	**164.231**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.231	0	164.231
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.231	0	149.231
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	0	10.000
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	46.000	43.000	3.000
4 Despesas de Capital	**46.000**	**43.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**46.000**	**43.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	43.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	13.000	3.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER	31.000	31.000	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	3.000	2.000	1.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**2.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**2.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	2.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	371.000	0	371.000
4 Despesas de Capital	**371.000**	**0**	**371.000**
4.4 INVESTIMENTO	**371.000**	**0**	**371.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	371.000	0	371.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	277.000	0	277.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	94.000	0	94.000
1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	1.500	1.000	500
4 Despesas de Capital	**1.500**	**1.000**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.500**	**1.000**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.000	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.000	500
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS	186.000	0	186.000
MULTIFUNCIONAIS			
4 Despesas de Capital	**186.000**	**0**	**186.000**
4.4 INVESTIMENTO	**186.000**	**0**	**186.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	0	170.000
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE	150.000	0	150.000
ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES			
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	210.000	0	210.000
4 Despesas de Capital	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4 INVESTIMENTO	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000	0	210.000
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000

1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
3 Despesas Correntes	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	33.000	0	33.000
3 Despesas Correntes	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**33.000**	**0**	**33.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	1.930.000	0	1.930.000
3 Despesas Correntes	**1.930.000**	**0**	**1.930.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.930.000**	**0**	**1.930.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.430.000	0	1.430.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500.000	0	500.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.185.873	0	3.185.873
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**3.185.873**	**0**	**3.185.873**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**360.373**	**0**	**360.373**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.492	0	315.492
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000	0	180.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.100	0	100.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.392	0	35.392
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	44.881	0	44.881
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.881	0	44.881
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.825.500**	**0**	**2.825.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.825.500	0	2.825.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.254.900	0	1.254.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.600	0	1.400.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	0	30.000
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	38.300	38.300	0
3 Despesas Correntes	**38.300**	**38.300**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.300**	**38.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.300	38.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM	7.840.000	0	7.840.000
RECURSOS DO FUNDEB - 70%			
3 Despesas Correntes	**7.840.000**	**0**	**7.840.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.840.000**	**0**	**7.840.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.210.000	0	6.210.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.810.000	0	4.810.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.630.000	0	1.630.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630.000	0	1.630.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	35.100	35.100	0
3 Despesas Correntes	**33.100**	**33.100**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**16.100**	**16.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.100	16.100	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	837.600	0	837.600
3 Despesas Correntes	**791.000**	**0**	**791.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**791.000**	**0**	**791.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	791.000	0	791.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	0	400.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**46.600**	**0**	**46.600**
4.4 INVESTIMENTO	**46.600**	**0**	**46.600**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.600	0	46.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600	0	26.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	600	0	600
3 Despesas Correntes	**600**	**0**	**600**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600**	**0**	**600**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600

2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	**16.000**	**16.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**16.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	67.000	0	67.000
3 Despesas Correntes	**17.000**	**0**	**17.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.000**	**0**	**7.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	42.348	1.000	41.348
3 Despesas Correntes	**42.348**	**1.000**	**41.348**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.348**	**1.000**	**41.348**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.348	1.000	41.348
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.348	1.000	39.348
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	118.373	10.000	108.373
3 Despesas Correntes	**118.373**	**10.000**	**108.373**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**118.373**	**10.000**	**108.373**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.373	10.000	108.373
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	117.373	10.000	107.373
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**0**	**70.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**65.000**	**0**	**65.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	0	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	43.000	0	43.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**0**	**42.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	2.580.000	0	2.580.000
3 Despesas Correntes	**2.580.000**	**0**	**2.580.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.580.000**	**0**	**2.580.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.060.000	0	2.060.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000	0	800.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.000	0	1.210.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	520.000	0	520.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000	0	520.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	**11.000**	**0**	**11.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.000**	**0**	**6.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.822.555	0	2.822.555
3 Despesas Correntes	**2.791.555**	**0**	**2.791.555**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.260.055**	**0**	**2.260.055**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.039.055	0	2.039.055
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	590.000	0	590.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.258.055	0	1.258.055
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000	0	190.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	221.000	0	221.000

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	0	220.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**531.500**	**0**	**531.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	531.500	0	531.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.500	0	365.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**31.000**	**0**	**31.000**
4.4 INVESTIMENTO	**31.000**	**0**	**31.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	192.000	0	192.000
3 Despesas Correntes	**192.000**	**0**	**192.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**192.000**	**0**	**192.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	0	192.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.000	0	191.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.200	20.100	100
3 Despesas Correntes	**20.200**	**20.100**	**100**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.200**	**20.100**	**100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.100	100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	100	100
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.340	0	45.340
3 Despesas Correntes	**45.340**	**0**	**45.340**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.340**	**0**	**45.340**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.340	0	45.340
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.340	0	45.340
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	148.812	0	148.812
3 Despesas Correntes	**148.812**	**0**	**148.812**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**148.812**	**0**	**148.812**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.812	0	148.812
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	148.812	0	148.812
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	28.204	28.204	0
3 Despesas Correntes	**28.204**	**28.204**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.204**	**28.204**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.223	5.223	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.223	5.223	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.981	22.981	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.223	5.223	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.223	5.223	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.223	5.223	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.223	5.223	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.089	2.089	0
2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA- LC	1.200	0	1.200
195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO			
3 Despesas Correntes	**1.200**	**0**	**1.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.200**	**0**	**1.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	400	0	400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	0	400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	0	200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200	0	200
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**0**	**27.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.000**	**0**	**12.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.300	0	24.300
3 Despesas Correntes	**22.300**	**0**	**22.300**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**18.100**	**0**	**18.100**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.100	0	17.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100	0	2.100
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	0	1.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.200**	**0**	**4.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	0	200
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	110.000	0	110.000

3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.200	0	61.200
3 Despesas Correntes	**41.200**	**0**	**41.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.200**	**0**	**41.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.200	0	41.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	0	200
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	5.984	0	5.984
3 Despesas Correntes	**5.984**	**0**	**5.984**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.984**	**0**	**5.984**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.984	0	5.984
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.984	0	5.984
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	8.775	0	8.775
3 Despesas Correntes	**8.775**	**0**	**8.775**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.775**	**0**	**8.775**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.775	0	8.775
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.775	0	8.775
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	**32.000**	**0**	**32.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.000**	**0**	**12.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**65.000**	**0**	**65.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.000**	**0**	**25.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	0	21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	0	21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**4.019.038**	**3.431.600**	**587.438**
1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	20.200	11.100	9.100
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**19.200**	**11.100**	**8.100**
4.4 INVESTIMENTO	**19.200**	**11.100**	**8.100**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	11.100	8.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.200	11.100	8.100
1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	3.000	2.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	1.000	2.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
		Recursos	**Recursos Outras**
Unidade Orçamentária	**Total**	**do Tesouro**	**Fontes**
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	14.200	6.000	8.200
4 Despesas de Capital	**14.200**	**6.000**	**8.200**
4.4 INVESTIMENTO	**14.200**	**6.000**	**8.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.200	6.000	8.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.100	1.000	7.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	38.000	22.000	16.000
3 Despesas Correntes	**28.000**	**12.000**	**16.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.000**	**12.000**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	12.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	2.000	6.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000	10.000	1.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	10.000	1.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	11.000	10.000	1.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	10.000	1.000
1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.200	20.000	200
4 Despesas de Capital	**20.200**	**20.000**	**200**
4.4 INVESTIMENTO	**20.200**	**20.000**	**200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.000	200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.000	100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100	10.000	100
1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**10.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**10.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	10.000	5.000
1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE	4.000	3.000	1.000
ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA			
4 Despesas de Capital	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.000	3.000	1.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.000	3.000	1.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**3.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.364.836	3.265.500	99.336
3 Despesas Correntes	**3.348.836**	**3.249.500**	**99.336**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**912.000**	**912.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751.000	751.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	85.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	65.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	161.000	161.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.436.836**	**2.337.500**	**99.336**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.436.836	2.337.500	99.336
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	448.073	400.500	47.573
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000	700.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.249.763	1.200.000	49.763
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	82.000	31.000	51.000

3 Despesas Correntes	**82.000**	**31.000**	**51.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**82.000**	**31.000**	**51.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	31.000	51.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	30.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.602	0	353.602
3 Despesas Correntes	**353.602**	**0**	**353.602**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.000**	**0**	**60.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**293.602**	**0**	**293.602**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	293.602	0	293.602
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.602	0	262.602
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.406.283**	**36.000**	**12.370.283**
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	33.480	0	33.480
4 Despesas de Capital	**33.480**	**0**	**33.480**
4.4 INVESTIMENTO	**33.480**	**0**	**33.480**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.480	0	33.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.480	0	13.480
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	0	35.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4 INVESTIMENTO	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	0	75.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.733	0	78.733
4 Despesas de Capital	**78.733**	**0**	**78.733**
4.4 INVESTIMENTO	**78.733**	**0**	**78.733**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.733	0	78.733
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.733	0	78.733
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	0	22.000
4 Despesas de Capital	**22.000**	**0**	**22.000**
4.4 INVESTIMENTO	**22.000**	**0**	**22.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	0	21.000
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	1.000	0	1.000
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.101.000	26.000	5.075.000
3 Despesas Correntes	**5.101.000**	**26.000**	**5.075.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.952.000**	**0**	**1.952.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.701.000	0	1.701.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	0	160.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	290.000	0	290.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	0	11.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	251.000	0	251.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.149.000**	**26.000**	**3.123.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	0	5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	0	5.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000	1.000	1.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.142.000	25.000	3.117.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	5.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860.000	20.000	2.840.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	0	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.856.811	0	1.856.811
3 Despesas Correntes	**1.856.811**	**0**	**1.856.811**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.606.811**	**0**	**1.606.811**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.504.811	0	1.504.811
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	488.811	0	488.811
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000	0	730.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	102.000	0	102.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000	0	101.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**0**	**250.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	709.000	0	709.000
3 Despesas Correntes	**709.000**	**0**	**709.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**533.000**	**0**	**533.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	451.000	0	451.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	82.000	0	82.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000	0	81.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**176.000**	**0**	**176.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	0	176.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2028 MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000	0	102.000
3 Despesas Correntes	**102.000**	**0**	**102.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**102.000**	**0**	**102.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.500	0	86.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	0	12.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	466.000	0	466.000
3 Despesas Correntes	**465.000**	**0**	**465.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**458.000**	**0**	**458.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	376.000	0	376.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	82.000	0	82.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000	0	81.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**

4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.152.000	0	1.152.000
3 Despesas Correntes	**1.152.000**	**0**	**1.152.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.152.000**	**0**	**1.152.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	0	200.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000	0	200.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000	0	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000	0	30.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000	0	1.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	921.000	0	921.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	483.500	0	483.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500	0	21.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.000	0	401.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000	0	26.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000	0	10.000
JURÍDICA			
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	488.490	0	488.490
3 Despesas Correntes	**487.490**	**0**	**487.490**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**82.000**	**0**	**82.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	0	82.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**405.490**	**0**	**405.490**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	0	80.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000	0	80.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	0	100.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.490	0	225.490
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.490	0	97.490
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	344.718	0	344.718
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**344.718**	**0**	**344.718**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**344.718**	**0**	**344.718**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	344.718	0	344.718
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.230	0	52.230
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	292.488	0	292.488
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	0	17.000
3 Despesas Correntes	**17.000**	**0**	**17.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.000**	**0**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.408.105	0	1.408.105
3 Despesas Correntes	**1.408.105**	**0**	**1.408.105**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.408.105**	**0**	**1.408.105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.226.105	0	1.226.105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	0	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.106.105	0	1.106.105
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	182.000	0	182.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.000	0	181.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	10.446	0	10.446
3 Despesas Correntes	**10.446**	**0**	**10.446**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.446**	**0**	**10.446**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.446	0	10.446
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.223	0	5.223
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.223	0	5.223
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	97.000	0	97.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**97.000**	**0**	**97.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**97.000**	**0**	**97.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	0	97.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	0	95.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	4.500	0	4.500
3 Despesas Correntes	**2.500**	**0**	**2.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**200**	**0**	**200**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	0	200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0	100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.300**	**0**	**2.300**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	0	2.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	0	1.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0	100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	135.000	0	135.000
3 Despesas Correntes	**135.000**	**0**	**135.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**20.000**	**0**	**20.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.000**	**0**	**115.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	**59.200**	**56.200**	**3.000**
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	31.000	30.000	1.000
4 Despesas de Capital	**31.000**	**30.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**31.000**	**30.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	30.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	30.000	1.000
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2097 SEGURANÇAALIMENTAR	4.100	4.100	0
3 Despesas Correntes	**3.100**	**3.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.100**	**3.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	3.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.000	2.000	2.000
3 Despesas Correntes	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**5.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500	500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.100	5.100	0
3 Despesas Correntes	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**1.670.920**	**1.116.240**	**554.680**
1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6.000	2.000	4.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.000	100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.900	0	2.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.100	77.100	2.000
3 Despesas Correntes	**79.100**	**77.100**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**79.100**	**77.100**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.100	77.100	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.000	500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.000	50.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.500	20.000	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	242.500	107.000	135.500
3 Despesas Correntes	**230.500**	**101.000**	**129.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**155.000**	**75.000**	**80.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	75.000	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	60.000	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.500**	**26.000**	**49.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	26.000	49.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	10.000	30.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	10.000	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	1.000	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	40.660	20.200	20.460
3 Despesas Correntes	**33.660**	**18.200**	**15.460**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.460**	**6.000**	**2.460**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.460	6.000	2.460
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	5.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.460	1.000	460
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.200**	**12.200**	**13.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	12.200	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	221.500	70.000	151.500
3 Despesas Correntes	**211.500**	**65.000**	**146.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**76.500**	**6.000**	**70.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.500	6.000	70.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	5.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.000	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**135.000**	**59.000**	**76.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	59.000	76.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	2.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	5.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	1.000	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	190.980	21.000	169.980
3 Despesas Correntes	**180.980**	**21.000**	**159.980**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.980**	**21.000**	**159.980**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.980	21.000	159.980
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	10.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.980	5.000	120.980
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	5.000	30.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.000	793.000	36.000
3 Despesas Correntes	**824.000**	**788.000**	**36.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**377.000**	**377.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000	351.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	26.000	26.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**447.000**	**411.000**	**36.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	411.000	36.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	92.000	87.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	240.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	5.100	5.100	0
3 Despesas Correntes	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.100**	**4.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE	11.200	6.200	5.000
3 Despesas Correntes	**9.200**	**5.200**	**4.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.000**	**2.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	2.000	1.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	1.000	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.200**	**3.200**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	3.200	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	8.000	4.000	4.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**4.000**	**4.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	1.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**3.000**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	14.140	10.640	3.500
3 Despesas Correntes	**13.140**	**9.640**	**3.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.440**	**4.440**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.440	4.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440	440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.700**	**5.200**	**3.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.700	5.200	3.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	1.000	1.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS	7.740	0	7.740
3 Despesas Correntes	**6.740**	**0**	**6.740**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.440**	**0**	**2.440**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.440	0	2.440
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440	0	440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.300**	**0**	**4.300**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100	0	100
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0	100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	0	200
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**12.800**	**0**	**12.800**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.800**	**0**	**12.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.800	0	12.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.800	0	2.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200	0	200
4 Despesas de Capital	**2.200**	**0**	**2.200**
4.4 INVESTIMENTO	**2.200**	**0**	**2.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	0	2.200
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100	0	1.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	0	1.100
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**77.255**	**21.500**	**55.755**
1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.100	6.100	20.000
3 Despesas Correntes	**25.100**	**5.100**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.100**	**5.100**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.100	5.100	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.100	1.000	4.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.900	1.000	10.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	40.155	5.400	34.755
3 Despesas Correntes	**34.200**	**4.400**	**29.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.200**	**1.200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**33.000**	**3.200**	**29.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	3.200	29.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	1.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.800	1.000	19.800
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**5.955**	**1.000**	**4.955**
4.4 INVESTIMENTO	**5.955**	**1.000**	**4.955**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.955	1.000	4.955
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.955	1.000	4.955
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**42.600**	**30.600**	**12.000**
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC	26.000	14.000	12.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	11.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	5.000	5.000
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.600	11.600	0
3 Despesas Correntes	**10.600**	**10.600**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.500**	**3.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.100**	**7.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.100	7.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**11.400**	**11.200**	**200**
2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARAA PESSOA IDOSA	5.200	5.200	0
3 Despesas Correntes	**4.200**	**4.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.200**	**4.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	6.200	6.000	200
PESSOA IDOSA			
3 Despesas Correntes	**5.200**	**5.000**	**200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.200**	**5.000**	**200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.000	200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.000	100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100	1.000	100
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**609.000**	**593.000**	**16.000**
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	578.000	562.000	16.000
3 Despesas Correntes	**553.000**	**537.000**	**16.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**314.000**	**314.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	61.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**239.000**	**223.000**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	223.000	16.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.000	50.000	11.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	80.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**37.700**	**37.700**	**0**
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.700	37.700	0
3 Despesas Correntes	**36.700**	**36.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**32.500**	**32.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.200**	**4.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**16.500**	**16.500**	**0**
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	**15.500**	**15.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.500**	**12.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	**913.427**	**913.427**	**0**
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs	333.427	333.427	0
3 Despesas Correntes	**333.427**	**333.427**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**180.000**	**180.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**153.427**	**153.427**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.427	153.427	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	153.427	153.427	0
0704 CONTRIBUIÇÃO PARAA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	390.000	390.000	0
3 Despesas Correntes	**390.000**	**390.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**390.000**	**390.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	390.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	380.000	380.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
0707 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	190.000	190.000	0
3 Despesas Correntes	**190.000**	**190.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**190.000**	**190.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	120.000	120.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000	70.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000	70.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	**3.090.000**	**3.090.000**	**0**
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS	2.400.000	2.400.000	0
4 Despesas de Capital	**2.400.000**	**2.400.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.400.000**	**2.400.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	2.400.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.400.000	2.400.000	0
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	**130.000**	**130.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**130.000**	**130.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000	130.000	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	380.000	380.000	0
3 Despesas Correntes	**380.000**	**380.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**380.000**	**380.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.000	230.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000	150.000	0
0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000	180.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**144.000**	**144.000**	**0**
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.000	144.000	0
3 Despesas Correntes	**139.000**	**139.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**121.000**	**121.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**500.000**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.380.200**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.380.200
		01 - LEGISLATIVA	2.380.200
Poder Executivo			**58.378.440**
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.309.855
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.240.755
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	69.100
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		8.282.112
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.598.600
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.583.512

		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.590.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.590.000
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.609.575
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	68.000
		20 - AGRICULTURA	1.539.575
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	2.000
	06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		21.989.575
		12 - EDUCAÇÃO	21.748.071
		13 - CULTURA	70.904
		27 - DESPORTO E LAZER	170.600
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		4.019.038
		15 - URBANISMO	3.981.838
		17 - SANEAMENTO	10.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	14.200
		26 - TRANSPORTE	13.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.406.283
		10 - SAÚDE	12.386.283
		17 - SANEAMENTO	20.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.861.375
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.818.775
		16 - HABITAÇÃO	42.600
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		609.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		04 - ADMINISTRAÇÃO	609.000
	11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		37.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	37.700
	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	16.500
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.003.427
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.003.427
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		144.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	144.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
		Total:	**60.758.640**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.380.200	0	2.380.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.236.555	5.236.555
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.818.775	1.818.775
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	6.583.512	6.583.512
10 - SAÚDE	0	12.386.283	12.386.283
12 - EDUCAÇÃO	0	21.748.071	21.748.071
13 - CULTURA	0	70.904	70.904
15 - URBANISMO	0	3.981.838	3.981.838
16 - HABITAÇÃO	0	42.600	42.600
17 - SANEAMENTO	0	30.000	30.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	68.000	68.000
20 - AGRICULTURA	0	1.539.575	1.539.575
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	85.300	85.300

26 - TRANSPORTE	0	13.000	13.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	170.600	170.600
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.003.427	4.003.427
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	600.000	600.000
Total	**2.380.200**	**58.378.440**	**60.758.640**

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	**2.380.200**	1.699.657	2.000	588.543	90.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.380.200	1.699.657	2.000	588.543	90.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.380.200	1.699.657	2.000	588.543	90.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DAATUAÇÃO LEGISLATIVA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0007 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.290.200	1.699.657	2.000	588.543	0	0	0	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**2.280.200**	1.699.657	2.000	578.543	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.280.200	1.699.657	2.000	578.543	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.280.200	1.699.657	2.000	578.543	0	0	0	0
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.309.855**	776.955	0	489.900	43.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.240.755	758.655	0	473.100	9.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	986.905	548.905	0	432.000	6.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	986.905	548.905	0	432.000	6.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**904.185**	517.185	0	382.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	858.185	517.185	0	336.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	858.185	517.185	0	336.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	**35.720**	31.720	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.720	31.720	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.720	31.720	0	3.000	1.000	0	0	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**47.000**	0	0	47.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0

Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - BOM JESUS	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.750	45.750	0	16.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	61.750	45.750	0	16.000	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**61.750**	45.750	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.750	45.750	0	16.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	61.750	45.750	0	16.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	188.000	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**188.000**	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	188.000	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	188.000	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0
695 - TURISMO	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	**4.100**	0	0	4.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	69.100	18.300	0	16.800	34.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	59.700	18.300	0	8.400	33.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL	**3.200**	0	0	3.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0021 - TRABALHO E OPORTUNIDADE	56.500	18.300	0	5.200	33.000	0	0	0
1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR	**24.500**	18.300	0	5.200	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.500	18.300	0	5.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	24.500	18.300	0	5.200	1.000	0	0	0
1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL	**32.000**	0	0	0	32.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
695 - TURISMO	9.400	0	0	8.400	1.000	0	0	0
0020 - TURISMO COM IDENTIDADE E POTENCIAL LOCAL	9.400	0	0	8.400	1.000	0	0	0
1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	**6.200**	0	0	5.200	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO	**3.200**	0	0	3.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**144.000**	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
0030 - CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**144.000**	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS								
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	**6.683.512**	6.385.484	0	172.805	25.223	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.583.512	6.385.484	0	172.805	25.223	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	336.041	138.013	0	172.805	25.223	0	0	0
0006 - PREVIDÊNCIA SEGURA E SUSTENTÁVEL	316.041	138.013	0	172.805	5.223	0	0	0
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**316.041**	138.013	0	172.805	5.223	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	316.041	138.013	0	172.805	5.223	0	0	0
0001 - BOM JESUS	316.041	138.013	0	172.805	5.223	0	0	0
0036 - INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.247.471	6.247.471	0	0	0	0	0	0
0006 - PREVIDÊNCIA SEGURA E SUSTENTÁVEL	6.247.471	6.247.471	0	0	0	0	0	0
0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	**6.247.471**	6.247.471	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.247.471	6.247.471	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.247.471	6.247.471	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	100.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	**100.000**	0	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS								
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**1.598.600**	821.900	0	766.700	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.598.600	821.900	0	766.700	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.595.600	821.900	0	763.700	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.590.600	821.900	0	758.700	10.000	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	**1.560.600**	816.900	0	733.700	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.544.900	816.900	0	718.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.544.900	816.900	0	718.000	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
de Recursos Naturais								
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	600	0	0	600	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100	0	0	100	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	**30.000**	5.000	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0029 - GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0031 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**1.590.000**	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.590.000	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.590.000	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.590.000	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.590.000**	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.000	537.000	0	1.043.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.585.000	537.000	0	1.043.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**1.609.575**	482.000	0	1.064.569	63.006	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	68.000	0	0	57.000	11.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000	0	0	7.000	11.000	0	0	0
0028 - CUIDAR DO MEIO AMBIENTE É DEVER DE TODOS	18.000	0	0	7.000	11.000	0	0	0
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	**4.000**	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**14.000**	0	0	4.000	10.000	0	0	0
Implementar e consolidar um sistema de coleta seletiva eficiente, sustentável e inclusivo, promovendo a redução de resíduos encaminhados a aterros e fortalecendo a atuação das cooperativas e catadores como agentes ambientais e econômico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.539.575	482.000	0	1.007.569	50.006	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.358.000	482.000	0	871.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.358.000	482.000	0	871.000	5.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**1.316.000**	482.000	0	829.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.264.000	482.000	0	777.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.264.000	482.000	0	777.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - BOM JESUS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	**3.000**	0	0	0	3.000	0	0	0
Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	174.575	0	0	132.569	42.006	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	111.569	0	0	111.569	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	**94.169**	0	0	94.169	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.169	0	0	94.169	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	94.169	0	0	94.169	0	0	0	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	**11.400**	0	0	11.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0013 - CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL	43.000	0	0	21.000	22.000	0	0	0
1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Trator e Implemento Adquirdo (unidade) 3								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
Feira Instalada (unidade) 01								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGRAINDUSTRIAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	**3.700**	0	0	0	3.700	0	0	0
Passagem Molhada/Ponte Construída)unidade) 6								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	700	0	0	0	700	0	0	0
0001 - BOM JESUS	700	0	0	0	700	0	0	0
0027 - ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR	16.306	0	0	0	16.306	0	0	0

1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	**16.306**	0	0	0	16.306	0	0	0
Poço e Cisterna Construída (unidade) 15								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.306	0	0	0	6.306	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.306	0	0	0	6.306	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover o fortalecimento das cadeias produtivas e desenvolvimento do setor agropecuário.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0013 - CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**21.989.575**	15.166.508	0	5.472.736	1.350.331	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.748.071	15.150.408	0	5.309.832	1.287.831	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.826.660	10.465.308	0	4.733.521	627.831	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	15.212.349	10.460.428	0	4.664.321	87.600	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	**3.185.873**	360.373	0	2.825.500	0	0	0	0
Aluno Matriculdo (unidade) 1.966								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.130.273	360.273	0	2.770.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.130.273	360.273	0	2.770.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200	100	0	100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	100	0	100	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.900	0	0	54.900	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	54.900	0	0	54.900	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	0	0	200	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	300	0	0	300	0	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	**7.840.000**	7.840.000	0	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.600.000	7.600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.600.000	7.600.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**837.600**	0	0	791.000	46.600	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050								
15500000- Transferência do Salário-Educação	837.600	0	0	791.000	46.600	0	0	0
0001 - BOM JESUS	837.600	0	0	791.000	46.600	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**600**	0	0	600	0	0	0	0

Aluno Matriculado (unidade) 40								
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	600	0	0	600	0	0	0	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 130								
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**42.348**	0	0	42.348	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 150								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.348	0	0	41.348	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	41.348	0	0	41.348	0	0	0	0
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	**118.373**	0	0	118.373	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.373	0	0	108.373	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	108.373	0	0	108.373	0	0	0	0
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**2.822.555**	2.260.055	0	531.500	31.000	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.786.555	2.260.055	0	495.500	31.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.786.555	2.260.055	0	495.500	31.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**192.000**	0	0	192.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**130.000**	0	0	120.000	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	**33.000**	0	0	33.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE	581.311	4.880	0	36.200	540.231	0	0	0
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	**11.080**	4.880	0	6.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.440	2.440	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.440	2.440	0	3.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.640	2.440	0	3.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.640	2.440	0	3.200	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	**164.231**	0	0	0	164.231	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.231	0	0	0	63.231	0	0	0
0001 - BOM JESUS	63.231	0	0	0	63.231	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	**210.000**	0	0	0	210.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.580.352	4.630.000	0	488.352	462.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	5.146.352	4.630.000	0	425.352	91.000	0	0	0

2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	**1.930.000**	1.930.000	0	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 750								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.530.000	1.530.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.530.000	1.530.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	**67.000**	7.000	0	10.000	50.000	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 750								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**70.000**	65.000	0	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	65.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	65.000	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	**43.000**	30.000	0	12.000	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	10.000	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	13.000	10.000	0	2.000	1.000	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	**2.580.000**	2.580.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.720.000	1.720.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.720.000	1.720.000	0	0	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	**16.000**	6.000	0	5.000	5.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	**45.340**	0	0	45.340	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.340	0	0	45.340	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	45.340	0	0	45.340	0	0	0	0
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	**148.812**	0	0	148.812	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	148.812	0	0	148.812	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	148.812	0	0	148.812	0	0	0	0
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	**32.000**	12.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.000	12.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	32.000	12.000	0	15.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**110.000**	0	0	100.000	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**61.200**	0	0	41.200	20.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	61.200	0	0	41.200	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	61.200	0	0	41.200	20.000	0	0	0

2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	**33.000**	0	0	33.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE	401.000	0	0	30.000	371.000	0	0	0
1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	**371.000**	0	0	0	371.000	0	0	0
Creche e Escola Construída/Ampliada/Reformada								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775	37.000	0	77.775	10.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	124.775	37.000	0	77.775	10.000	0	0	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 500								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 200								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	**8.775**	0	0	8.775	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.775	0	0	8.775	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.775	0	0	8.775	0	0	0	0
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	**37.000**	12.000	0	20.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000	12.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	37.000	12.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	**70.000**	25.000	0	40.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	25.000	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	25.000	0	40.000	5.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.284	18.100	0	10.184	188.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	30.284	18.100	0	10.184	2.000	0	0	0
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**24.300**	18.100	0	4.200	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa no município, assegurando o respeito								

à diversidade, a valorização das identidades culturais e a garantia de direitos educacionais de todos os estudantes, com atenção especial às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, comunidades quilombolas e diferentes grupos étnico-raciais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.300	6.100	0	3.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.300	6.100	0	3.200	1.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	**5.984**	0	0	5.984	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.984	0	0	5.984	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.984	0	0	5.984	0	0	0	0
0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	**186.000**	0	0	0	186.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
13 - CULTURA	70.904	0	0	66.404	4.500	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	70.904	0	0	66.404	4.500	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	63.404	0	0	63.404	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	**16.000**	0	0	16.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
Festa Promovida (unidade) 5								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	**28.204**	0	0	28.204	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.204	0	0	28.204	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	28.204	0	0	28.204	0	0	0	0
2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	**1.200**	0	0	1.200	0	0	0	0
Lei Paulo Gustavo - ações e eventos culturais realizados em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa, conforme disposto na Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022, e suas alterações.								
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	600	0	0	600	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	600	0	0	600	0	0	0	0
0018 - CULTURA VIVA E IDENTIDADE POPULAR	7.500	0	0	3.000	4.500	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	**3.000**	0	0	0	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Apoio Concedido (unidade) diversos								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	**1.500**	0	0	0	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	170.600	16.100	0	96.500	58.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100	16.100	0	17.000	2.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	35.100	16.100	0	17.000	2.000	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**35.100**	16.100	0	17.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.100	16.100	0	17.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.100	16.100	0	17.000	2.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	135.500	0	0	79.500	56.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**38.300**	0	0	38.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.300	0	0	38.300	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	38.300	0	0	38.300	0	0	0	0
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**20.200**	0	0	20.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.100	0	0	20.100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.100	0	0	20.100	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100	0	0	100	0	0	0	0
0019 - BOM JESUS EM MOVIMENTO	77.000	0	0	21.000	56.000	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	**46.000**	0	0	0	46.000	0	0	0
Quadra Construída/Reformada (unidade) 08								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER	**31.000**	0	0	21.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO								
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**4.019.038**	972.000	0	2.842.438	204.600	0	0	0
15 - URBANISMO	3.981.838	972.000	0	2.841.438	168.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.364.836	912.000	0	2.436.836	16.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.364.836	912.000	0	2.436.836	16.000	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**3.364.836**	912.000	0	2.436.836	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.265.000	912.000	0	2.337.000	16.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.265.000	912.000	0	2.337.000	16.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100	0	0	100	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.938	0	0	37.938	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	37.938	0	0	37.938	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	46.763	0	0	46.763	0	0	0	0

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - BOM JESUS	46.763	0	0	46.763	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.535	0	0	14.535	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.535	0	0	14.535	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	605.002	60.000	0	404.602	140.400	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	435.602	60.000	0	375.602	0	0	0	0
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**82.000**	0	0	82.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**353.602**	60.000	0	293.602	0	0	0	0
Sistema Mantido (unidade) 1								
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	353.602	60.000	0	293.602	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	353.602	60.000	0	293.602	0	0	0	0
0023 - BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
Lagoa Construída (unidade) 2								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0024 - CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA	42.200	0	0	1.000	41.200	0	0	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**20.200**	0	0	1.000	19.200	0	0	0
Rua Construída/Recuperada (m2) diversos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15020000- Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100	0	0	0	100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	**11.000**	0	0	0	11.000	0	0	0
Pavimentação de estradas vicinais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	**11.000**	0	0	0	11.000	0	0	0

Capeamento asfáltico das vias públicas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0025 - BOM JESUS MAIS ILUMINADA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	85.200	0	0	28.000	57.200	0	0	0
1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	**38.000**	0	0	28.000	10.000	0	0	0
Calçamento Recuperado (m2) diversos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**20.200**	0	0	0	20.200	0	0	0
Implementação gestão e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	0	0	0	200	0	0	0
1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Promover a valorização urbana, turística e cultural do município por meio da construção de um pórtico, com o intuito de criar um marco arquitetônico que represente a identidade local, melhore a estética urbana e contribua para o fortalecimento da atratividade da cidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0023 - BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
Veículo Adquirido (unidade) 1								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
Coletor Adquirido (unidade) 150								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	**1.000**	0	0	0	1.000	0	0	0
Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0023 - BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
Rede Implantada (unidade) 1								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0027 - ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
695 - TURISMO	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	**14.200**	0	0	0	14.200	0	0	0
Infra-estrutura Implantada (unidade) 1								

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	0	0	0	200	0	0	0
26 - TRANSPORTE	13.000	0	0	1.000	12.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0024 - CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0

Oferecer infraestrutura adequada, segura, acessível e padronizada nos pontos de parada de transporte público e escolar, assegurando conforto e proteção aos usuários e promovendo a melhoria da mobilidade urbana e rural.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0
0024 - CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0
1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	**5.000**	0	0	1.000	4.000	0	0	0
Estrada Mantida (unidade) 12								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover a melhoria da mobilidade urbana por meio da implantação e revitalização da sinalização viária horizontal e vertical, da padronização de calçadas conforme normas de acessibilidade e da construção de rampas de acesso para pedestres, com foco na segurança e inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.406.283**	6.405.834	0	5.521.236	479.213	0	0	0
10 - SAÚDE	12.386.283	6.405.834	0	5.521.236	459.213	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.136.313	5.864.834	0	4.954.746	316.733	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	5.198.000	1.952.000	0	3.246.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.101.000**	1.952.000	0	3.149.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.733.000	1.661.000	0	3.072.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.733.000	1.661.000	0	3.072.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	291.000	291.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	291.000	291.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**97.000**	0	0	97.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0010 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	313.733	0	0	0	313.733	0	0	0
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0

Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**75.000**	0	0	0	75.000	0	0	0
Veículo Adquirido (Unidade) 1								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
Unidade Construida								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**78.733**	0	0	0	78.733	0	0	0
Modernizar e ampliar a infraestrutura dos serviços de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam atendimento de qualidade e eficiência.								
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.233	0	0	0	55.233	0	0	0
0001 - BOM JESUS	55.233	0	0	0	55.233	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16003120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16013120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	5.624.580	3.912.834	0	1.708.746	3.000	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	**1.856.811**	1.606.811	0	250.000	0	0	0	0
População Atenida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.290.811	1.040.811	0	250.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.290.811	1.040.811	0	250.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	251.000	251.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	251.000	251.000	0	0	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	**709.000**	533.000	0	176.000	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	529.000	353.000	0	176.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	529.000	353.000	0	176.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	**1.152.000**	0	0	1.152.000	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	547.000	0	0	547.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	547.000	0	0	547.000	0	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	401.000	0	0	401.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	401.000	0	0	401.000	0	0	0	0
16003120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	**344.718**	344.718	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	344.718	344.718	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	344.718	344.718	0	0	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.000**	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**1.408.105**	1.408.105	0	0	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	806.105	806.105	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	806.105	806.105	0	0	0	0	0	0
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	**10.446**	0	0	10.446	0	0	0	0
Aluno Atendido (unidade) 1.591								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.446	0	0	10.446	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.446	0	0	10.446	0	0	0	0
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	**4.500**	200	0	2.300	2.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	200	0	300	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	200	0	300	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	**135.000**	20.000	0	115.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000	20.000	0	115.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	135.000	20.000	0	115.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	638.970	82.000	0	420.490	136.480	0	0	0
0010 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	135.480	0	0	0	135.480	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	**33.480**	0	0	0	33.480	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.480	0	0	0	3.480	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.480	0	0	0	3.480	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0

Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**22.000**	0	0	0	22.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar e ampliar a infraestrutura dos serviços de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam atendimento de qualidade e eficiência.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16013120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	503.490	82.000	0	420.490	1.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	**488.490**	82.000	0	405.490	1.000	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.990	2.000	0	226.990	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	228.990	2.000	0	226.990	0	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16003120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	500	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	161.000	80.000	0	81.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	161.000	80.000	0	81.000	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	119.000	1.000	0	118.000	0	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	119.000	1.000	0	118.000	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**102.000**	0	0	102.000	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	**17.000**	1.000	0	16.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000	1.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.000	1.000	0	16.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**26.000**	0	0	21.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.000	458.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	466.000	458.000	0	7.000	1.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	**466.000**	458.000	0	7.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.000	306.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	306.000	306.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	2.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	2.000	0	7.000	1.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0023 - BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**1.670.920**	628.840	0	984.880	57.200	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.920	628.840	0	984.880	57.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.104.260	463.960	0	617.300	23.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	834.100	377.000	0	451.100	6.000	0	0	0
2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**829.000**	377.000	0	447.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	793.000	377.000	0	411.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	793.000	377.000	0	411.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**5.100**	0	0	4.100	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.100	0	0	4.100	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.100	0	0	4.100	1.000	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.160	86.960	0	166.200	17.000	0	0	0
2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	**40.660**	8.460	0	25.200	7.000	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	6.000	0	12.200	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.200	6.000	0	12.200	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.460	2.460	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.460	2.460	0	13.000	5.000	0	0	0
2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**221.500**	76.500	0	135.000	10.000	0	0	0
Família Atendida (unidade) 1.502								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	6.000	0	59.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	6.000	0	59.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.500	70.500	0	76.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	151.500	70.500	0	76.000	5.000	0	0	0
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	**8.000**	2.000	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.840	2.440	0	83.400	1.000	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.840	2.440	0	83.400	1.000	0	0	0
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**79.100**	0	0	79.100	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 10.267 Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.100	0	0	77.100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	77.100	0	0	77.100	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS	**7.740**	2.440	0	4.300	1.000	0	0	0
FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.740	2.440	0	4.300	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.740	2.440	0	4.300	1.000	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	479.820	162.440	0	284.180	33.200	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.820	162.440	0	284.180	27.200	0	0	0
2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**242.500**	155.000	0	75.500	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.000	75.000	0	26.000	6.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	107.000	75.000	0	26.000	6.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000	80.000	0	49.000	6.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	135.000	80.000	0	49.000	6.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	500	0	0	0	0
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	**190.980**	0	0	180.980	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168.980	0	0	158.980	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	168.980	0	0	158.980	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE	**11.200**	3.000	0	6.200	2.000	0	0	0
Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	2.000	0	3.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.200	2.000	0	3.200	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	1.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	1.000	0	3.000	1.000	0	0	0
2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**14.140**	4.440	0	8.700	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.640	4.440	0	5.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.640	4.440	0	5.200	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	500	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL	**15.000**	0	0	12.800	2.200	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	4.800	200	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	4.800	200	0	0	0
0005 - PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	**6.000**	0	0	0	6.000	0	0	0
Implantar equipamento público para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
Social								
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**77.255**	1.200	0	65.100	10.955	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.255	1.200	0	65.100	10.955	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	77.255	1.200	0	65.100	10.955	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	75.255	1.200	0	65.100	8.955	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**26.100**	0	0	25.100	1.000	0	0	0
POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.100	0	0	5.100	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.100	0	0	5.100	1.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	**5.000**	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0

0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF	**3.000**	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	**40.155**	1.200	0	33.000	5.955	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	1.200	0	3.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.400	1.200	0	3.200	1.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	34.755	0	0	29.800	4.955	0	0	0
0001 - BOM JESUS	34.755	0	0	29.800	4.955	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**42.600**	3.500	0	16.100	23.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	42.600	3.500	0	16.100	23.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.600	3.500	0	7.100	1.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	11.600	3.500	0	7.100	1.000	0	0	0
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**11.600**	3.500	0	7.100	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.600	3.500	0	7.100	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.600	3.500	0	7.100	1.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	31.000	0	0	9.000	22.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**5.000**	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0022 - MORADIA DIGNA PARA TODOS	26.000	0	0	5.000	21.000	0	0	0
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC	**26.000**	0	0	5.000	21.000	0	0	0
Habitação Construída (unidade) 400								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.704 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**11.400**	0	0	9.400	2.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.400	0	0	9.400	2.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.400	0	0	9.400	2.000	0	0	0
0017 - DIREITOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS	11.400	0	0	9.400	2.000	0	0	0
2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A	**5.200**	0	0	4.200	1.000	0	0	0
PESSOA IDOSA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA	**6.200**	0	0	5.200	1.000	0	0	0

IDOSA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	0	0	200	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	**59.200**	5.000	0	18.200	36.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.200	5.000	0	18.200	36.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	5.000	0	11.000	34.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	18.000	5.000	0	11.000	2.000	0	0	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**14.000**	5.000	0	7.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	5.000	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.000	5.000	0	7.000	2.000	0	0	0
0026 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**31.000**	0	0	0	31.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0032 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000**	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.200	0	0	7.200	2.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	9.200	0	0	7.200	2.000	0	0	0
2097 SEGURANÇAALIMENTAR	**4.100**	0	0	3.100	1.000	0	0	0
Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.100	0	0	3.100	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.100	0	0	3.100	1.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**5.100**	0	0	4.100	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.100	0	0	4.100	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.100	0	0	4.100	1.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**609.000**	314.000	0	249.000	46.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	609.000	314.000	0	249.000	46.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	578.000	314.000	0	239.000	25.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	578.000	314.000	0	239.000	25.000	0	0	0
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**578.000**	314.000	0	239.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	562.000	314.000	0	223.000	25.000	0	0	0

0001 - BOM JESUS	562.000	314.000	0	223.000	25.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	31.000	0	0	10.000	21.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0029 - GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0032 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**21.000**	0	0	0	21.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**37.700**	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
0030 - CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**37.700**	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
Gerenciar as atividades da Ouvidoria sendo um elo de comunicação da população com a Gestão Administrativa								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**16.500**	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**16.500**	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	**913.427**	180.000	0	733.427	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	913.427	180.000	0	733.427	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.427	180.000	0	733.427	0	0	0	0
0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	333.427	180.000	0	153.427	0	0	0	0
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs	**333.427**	180.000	0	153.427	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	130.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	180.000	130.000	0	50.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	153.427	50.000	0	103.427	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	153.427	50.000	0	103.427	0	0	0	0
0034 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0

0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	**390.000**	0	0	390.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0707 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	**190.000**	0	0	190.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	**3.090.000**	0	380.000	0	0	0	2.710.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.090.000	0	380.000	0	0	0	2.710.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000	0	380.000	0	0	0	0	0
0035 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	380.000	0	380.000	0	0	0	0	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	**380.000**	0	380.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	0	380.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	380.000	0	380.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.710.000	0	0	0	0	0	2.710.000	0
0035 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	2.710.000	0	0	0	0	0	2.710.000	0
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS	**2.400.000**	0	0	0	0	0	2.400.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000	0	0	0	0	0	2.400.000	0
0001 - BOM JESUS	2.400.000	0	0	0	0	0	2.400.000	0
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS	**130.000**	0	0	0	0	0	130.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
0001 - BOM JESUS	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	**180.000**	0	0	0	0	0	180.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	0	0	180.000	0
0001 - BOM JESUS	180.000	0	0	0	0	0	180.000	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**60.758.640**	**34.545.878**	**382.000**	**20.068.234**	**2.452.528**	**0**	**2.710.000**	**0,00**

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF			MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesas de**
Poder Legislativo		**2.380.200**	**1.699.657**	**2.000**	**588.543**	**90.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.380.200	1.699.657	2.000	588.543	90.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.380.200	1.699.657	2.000	588.543	90.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.380.200	1.699.657	2.000	588.543	90.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**58.378.440**	**32.846.221**	**380.000**	**19.479.691**	**2.362.528**	**0**	**2.710.000**	**0,00**
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.309.855	776.955	0	489.900	43.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.121.855	612.955	0	468.900	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.037.855	612.955	0	386.900	38.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0,00

	destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
	02 - Seguridade Social	188.000	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	188.000	164.000	0	21.000	3.000	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	8.282.112	7.207.384	0	939.505	35.223	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.598.600	821.900	0	766.700	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.582.900	821.900	0	751.000	10.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600	0	0	600	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.683.512	6.385.484	0	172.805	25.223	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.347.471	6.247.471	0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	336.041	138.013	0	172.805	25.223	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.590.000	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.590.000	537.000	0	1.048.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.000	537.000	0	1.043.000	5.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.609.575	482.000	0	1.064.569	63.006	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.609.575	482.000	0	1.064.569	63.006	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.509.569	482.000	0	981.569	46.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.306	0	0	0	15.306	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	700	0	0	0	700	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	21.989.575	15.166.508	0	5.472.736	1.350.331	0	0	0,00
	01 - Fiscal	21.989.575	15.166.508	0	5.472.736	1.350.331	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.704	16.100	0	166.604	58.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.156.526	2.363.595	0	542.700	250.231	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.555.913	375.713	0	3.024.200	156.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.002.000	10.002.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200	100	0	100	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	654.900	0	0	69.900	585.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.350.000	2.350.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200	0	0	200	0	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	300	0	0	300	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	983.800	0	0	917.200	66.600	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600	0	0	600	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes	317.284	0	0	317.284	0	0	0	0,00

	ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.348	0	0	41.348	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	601.000	59.000	0	313.000	229.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	600	0	0	600	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	600	0	0	600	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesas de**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.100	0	0	71.100	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	4.019.038	972.000	0	2.842.438	204.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.019.038	972.000	0	2.842.438	204.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.430.000	912.000	0	2.381.000	137.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500	0	0	500	1.000	0	0	0,00
	15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	100	0	0	0	100	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.000	0	0	1.000	22.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.938	0	0	37.938	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	118.763	0	0	112.763	6.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.535	0	0	14.535	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	383.602	60.000	0	293.602	30.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	400	0	0	0	400	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.406.283	6.405.834	0	5.521.236	479.213	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	12.406.283	6.405.834	0	5.521.236	479.213	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	26.000	10.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.474.000	3.032.000	0	3.196.000	246.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.314.198	1.795.529	0	1.447.436	71.233	0	0	0,00
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal -	452.000	0	0	451.000	1.000	0	0	0,00

	Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais								
MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesas de**
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	124.000	0	0	0	124.000	0	0	0,00
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.480	0	0	0	15.480	0	0	0,00
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	200	0	300	0	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	956.105	956.105	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	904.000	622.000	0	282.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.375	638.540	0	1.093.680	129.155	0	0	0,00
	01 - Fiscal	42.600	3.500	0	16.100	23.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.600	3.500	0	14.100	13.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.818.775	635.040	0	1.077.580	106.155	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.205.140	477.640	0	662.500	65.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	495.680	157.400	0	309.280	29.000	0	0	0,00
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	4.800	200	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesas de**
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00

	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0,00
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	55.955	0	0	50.000	5.955	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	609.000	314.000	0	249.000	46.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	609.000	314.000	0	249.000	46.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	593.000	314.000	0	233.000	46.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.700	32.500	0	4.200	1.000	0	0	0,00
	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	12.500	0	3.000	1.000	0	0	0,00
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.003.427	180.000	380.000	733.427	0	0	2.710.000	0,00
	01 - Fiscal	4.003.427	180.000	380.000	733.427	0	0	2.710.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.850.000	130.000	380.000	630.000	0	0	2.710.000	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	153.427	50.000	0	103.427	0	0	0	0,00
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.000	121.000	0	18.000	5.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**60.758.640**	**34.545.878**	**382.000**	**20.068.234**	**2.452.528**	**0**	**2.710.000**	**0,00**

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**21.748.071**	15.150.408	0	5.309.832	1.287.831	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.748.071	15.150.408	0	5.309.832	1.287.831	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.826.660	10.465.308	0	4.733.521	627.831	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	15.212.349	10.460.428	0	4.664.321	87.600	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	**3.185.873**	360.373	0	2.825.500	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.130.273	360.273	0	2.770.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.130.273	360.273	0	2.770.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200	100	0	100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	100	0	100	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.900	0	0	54.900	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	54.900	0	0	54.900	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	0	0	200	0	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	300	0	0	300	0	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	**7.840.000**	7.840.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.600.000	7.600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.600.000	7.600.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0

2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**837.600**	0	0	791.000	46.600	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	837.600	0	0	791.000	46.600	0	0	0
0001 - BOM JESUS	837.600	0	0	791.000	46.600	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**600**	0	0	600	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	600	0	0	600	0	0	0	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**42.348**	0	0	42.348	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.348	0	0	41.348	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	41.348	0	0	41.348	0	0	0	0
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	**118.373**	0	0	118.373	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.373	0	0	108.373	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	108.373	0	0	108.373	0	0	0	0
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**2.822.555**	2.260.055	0	531.500	31.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.786.555	2.260.055	0	495.500	31.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.786.555	2.260.055	0	495.500	31.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**192.000**	0	0	192.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**130.000**	0	0	120.000	10.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	**33.000**	0	0	33.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE	581.311	4.880	0	36.200	540.231	0	0	0
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	**11.080**	4.880	0	6.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.440	2.440	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.440	2.440	0	3.000	0	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.640	2.440	0	3.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.640	2.440	0	3.200	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	**164.231**	0	0	0	164.231	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.231	0	0	0	63.231	0	0	0
0001 - BOM JESUS	63.231	0	0	0	63.231	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	**210.000**	0	0	0	210.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.580.352	4.630.000	0	488.352	462.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	5.146.352	4.630.000	0	425.352	91.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	**1.930.000**	1.930.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.530.000	1.530.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.530.000	1.530.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	**67.000**	7.000	0	10.000	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**70.000**	65.000	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	65.000	0	5.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	70.000	65.000	0	5.000	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	**43.000**	30.000	0	12.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	10.000	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	13.000	10.000	0	2.000	1.000	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	**2.580.000**	2.580.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.720.000	1.720.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.720.000	1.720.000	0	0	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	**16.000**	6.000	0	5.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	**45.340**	0	0	45.340	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.340	0	0	45.340	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	45.340	0	0	45.340	0	0	0	0
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	**148.812**	0	0	148.812	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	148.812	0	0	148.812	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	148.812	0	0	148.812	0	0	0	0
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	**32.000**	12.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.000	12.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	32.000	12.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**110.000**	0	0	100.000	10.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**61.200**	0	0	41.200	20.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	61.200	0	0	41.200	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	61.200	0	0	41.200	20.000	0	0	0
2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	**33.000**	0	0	33.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE	401.000	0	0	30.000	371.000	0	0	0
1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	**371.000**	0	0	0	371.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0
1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775	37.000	0	77.775	10.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	124.775	37.000	0	77.775	10.000	0	0	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	**8.775**	0	0	8.775	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.775	0	0	8.775	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.775	0	0	8.775	0	0	0	0
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	**37.000**	12.000	0	20.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000	12.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	37.000	12.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	**70.000**	25.000	0	40.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	25.000	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	25.000	0	40.000	5.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.284	18.100	0	10.184	188.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	30.284	18.100	0	10.184	2.000	0	0	0
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**24.300**	18.100	0	4.200	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	10.300	6.100	0	3.200	1.000	0	0	0
do ensino								
0001 - BOM JESUS	10.300	6.100	0	3.200	1.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	**5.984**	0	0	5.984	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.984	0	0	5.984	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.984	0	0	5.984	0	0	0	0
0015 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	**186.000**	0	0	0	186.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
Total:	**21.748.071**	**15.150.408**	**0**	**5.309.832**	**1.287.831**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**2.396.949,00**
IPTU	123.116,00
IRRF	1.598.284,00
ITBI	95.506,00
ISS	580.043,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**100.009,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	100.009,00
III - Transferências Legais	**30.988.098,00**
FPM	25.079.972,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.821.754,00
ITR	2.230,00
ICMS	3.740.503,00
IPVA	334.273,00
IPI	9.166,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**33.485.056,00**
IV - Transferências Vinculadas	**9.631.217,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.946.032,00
Transferência Líquida do FUNDEB	7.685.185,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	15.826.660,00
Educação Especial	216.284,00
Educação Infantil	5.580.352,00
Educação de Jovens e Adultos	124.775,00
Total	21.748.071,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.631.217,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**12.116.854,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**36,18**

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.386.283**	6.405.834	0	5.521.236	459.213	0	0	0
10 - SAÚDE	12.386.283	6.405.834	0	5.521.236	459.213	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.136.313	5.864.834	0	4.954.746	316.733	0	0	0
0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	5.198.000	1.952.000	0	3.246.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.101.000**	1.952.000	0	3.149.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.733.000	1.661.000	0	3.072.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.733.000	1.661.000	0	3.072.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	291.000	291.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	291.000	291.000	0	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**97.000**	0	0	97.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0010 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	313.733	0	0	0	313.733	0	0	0
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**75.000**	0	0	0	75.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**78.733**	0	0	0	78.733	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.233	0	0	0	55.233	0	0	0
0001 - BOM JESUS	55.233	0	0	0	55.233	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	500	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	5.624.580	3.912.834	0	1.708.746	3.000	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	**1.856.811**	1.606.811	0	250.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.290.811	1.040.811	0	250.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.290.811	1.040.811	0	250.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	251.000	251.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	251.000	251.000	0	0	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	**709.000**	533.000	0	176.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	529.000	353.000	0	176.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	529.000	353.000	0	176.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	**1.152.000**	0	0	1.152.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	547.000	0	0	547.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	547.000	0	0	547.000	0	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	401.000	0	0	401.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	401.000	0	0	401.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	**344.718**	344.718	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	344.718	344.718	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	344.718	344.718	0	0	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.000**	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**1.408.105**	1.408.105	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	806.105	806.105	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	806.105	806.105	0	0	0	0	0	0
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	**10.446**	0	0	10.446	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.446	0	0	10.446	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.446	0	0	10.446	0	0	0	0
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	**4.500**	200	0	2.300	2.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	200	0	300	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	200	0	300	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	**135.000**	20.000	0	115.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000	20.000	0	115.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	135.000	20.000	0	115.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	638.970	82.000	0	420.490	136.480	0	0	0
0010 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	135.480	0	0	0	135.480	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	**33.480**	0	0	0	33.480	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.480	0	0	0	3.480	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.480	0	0	0	3.480	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**22.000**	0	0	0	22.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	503.490	82.000	0	420.490	1.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	**488.490**	82.000	0	405.490	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.990	2.000	0	226.990	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	228.990	2.000	0	226.990	0	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BOM JESUS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	500	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	161.000	80.000	0	81.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	161.000	80.000	0	81.000	0	0	0	0
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	119.000	1.000	0	118.000	0	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	119.000	1.000	0	118.000	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**102.000**	0	0	102.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	**17.000**	1.000	0	16.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000	1.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.000	1.000	0	16.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**26.000**	0	0	21.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.000	458.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0011 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	466.000	458.000	0	7.000	1.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	**466.000**	458.000	0	7.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.000	306.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	306.000	306.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	2.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	2.000	0	7.000	1.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
Total:	**12.386.283**	**6.405.834**	**0**	**5.521.236**	**459.213**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**2.396.949,00**
IPTU	123.116,00
IRRF	1.598.284,00
ITBI	95.506,00
ISS	580.043,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**100.009,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	100.009,00
III - Transferências Legais	**29.166.344,00**
FPM	25.079.972,00
ITR	2.230,00
ICMS	3.740.503,00
IPVA	334.273,00
IPI	9.166,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**31.663.302,00**
IV - Transferências Vinculadas	**5.685.797,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.685.797,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	11.136.313,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.970,00
Vigilância Sanitária	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	466.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00
Total	12.386.283,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.685.797,00
Valor aplicado	**6.700.486,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**21,16**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.100.000	2.380.200
Função		
01 LEGISLATIVA	2.100.000	2.380.200
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000	2.380.200
Programa		
0001 FORTALECIMENTO DAATUAÇÃO LEGISLATIVA	70.000	90.000
0007 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.030.000	2.290.200
Ação		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	30.000	10.000
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000	10.000
1003 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30.000	10.000
1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	60.000
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.020.000	2.280.200
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.354.429	1.699.657
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.571	588.543
4 INVESTIMENTO	70.000	90.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000	2.380.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.699.657	2.000	588.543	90.000				**2.380.200**
Total	**1.699.657**	**2.000**	**588.543**	**90.000**				**2.380.200**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.106.500	1.309.855
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	1.106.500	1.240.755
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	69.100
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	897.500	986.905
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000	61.750
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000	188.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	0	59.700
695 TURISMO	0	13.500
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.106.500	1.243.955
0020 TURISMO COM IDENTIDADE E POTENCIAL LOCAL	0	9.400
0021 TRABALHO E OPORTUNIDADE	0	56.500
Ação		
1005 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR	0	24.500
1006 FORTALECIMENTO DA MARCA TURÍSTICA EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	0	6.200
1217 FESTIVAL GASTRONÔMICO	0	3.200
1219 IMPLEMENTAÇÃO DE GALPAO TEXTIL	0	32.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	839.500	904.185
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	195.000	188.000
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	6.000	35.720
2096 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000	61.750
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	52.000	47.000
2210 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	0	4.100
2213 MANUTENÇÃO DO GALPÃO TEXTIL	0	3.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	653.500	776.955
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.000	489.900
4 INVESTIMENTO	9.000	43.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.500	1.225.855
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	2.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	72.000	77.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	776.955		407.900	41.000				**1.225.855**
17000000				2.000				**2.000**
17050000			5.000					**5.000**
17200000			77.000					**77.000**
Total	**776.955**		**489.900**	**43.000**				**1.309.855**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
Unidade 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.724.900	1.598.600
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.724.900	1.598.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.710.900	1.595.600

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000	3.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.700.900	1.590.600
0029 GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	10.000	5.000
0031 CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	14.000	3.000
Ação		
1031 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	10.000	5.000
1032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	14.000	3.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.660.900	1.560.600
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	40.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.300	821.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.600	766.700
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.707.300	1.582.900
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	10.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600	600
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	5.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	821.900		751.000	10.000				**1.582.900**
17050000			10.000					**10.000**
17080000			600					**600**
17180000			100					**100**
17200000			5.000					**5.000**
Total	**821.900**		**766.700**	**10.000**				**1.598.600**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
Unidade 03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.298.017	6.683.512
Função		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.298.017	6.583.512
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000
Sub-Função		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	312.120	336.041
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.985.897	6.247.471
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	100.000
Programa		
0006 PREVIDÊNCIA SEGURA E SUSTENTÁVEL	6.298.017	6.563.512
0036 INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	0	20.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Ação		
0706 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.985.897	6.247.471
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BJPREV	0	20.000
2094 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0	100.000
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	312.120	316.041

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.118.017	6.385.484
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	172.805
4 INVESTIMENTO	5.000	25.223
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Fonte		
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.985.897	6.347.471
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	312.120	336.041

Fonte x Grupo Despesa								
15000000	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total **0**
18000000	6.247.471						100.000	**6.347.471**
18020000	138.013		172.805	25.223				**336.041**
Total	**6.385.484**		**172.805**	**25.223**			**100.000**	**6.683.512**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.174.000	1.590.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.174.000	1.590.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.174.000	1.590.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.174.000	1.590.000
Ação		
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.174.000	1.590.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.000	537.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.000	1.048.000
4 INVESTIMENTO	10.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.169.000	1.585.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	537.000		1.043.000	5.000				**1.585.000**
17200000			5.000					**5.000**
Total	**537.000**		**1.048.000**	**5.000**				**1.590.000**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	

Unidade 05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.610.800	1.609.575
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000	68.000
20 AGRICULTURA	1.574.800	1.539.575
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.000	2.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.175.500	1.358.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	18.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	30.000	50.000
605 ABASTECIMENTO	6.000	3.000
606 EXTENSÃO RURAL	366.300	174.575
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.000	4.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000	2.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.470.300	1.523.569
0013 CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL	62.000	45.000
0026 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	18.500	6.700
0027 ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR	60.000	16.306
0028 CUIDAR DO MEIO AMBIENTE É DEVER DE TODOS	0	18.000
Ação		
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	12.500	3.700
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	60.000	16.306
1009 PROMOÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	0	21.000
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	0	4.000
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	40.000	15.000
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	6.000	3.000
1085 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE	6.000	2.000
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	10.000	5.000
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	6.000	2.000
1222 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0	14.000
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.139.500	1.316.000
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	217.400	94.169
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	14.400	11.400
2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	36.000	42.000
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	27.000	4.000
2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	30.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.000	482.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	991.300	1.064.569
4 INVESTIMENTO	142.500	63.006

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.519.800	1.509.569
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	15.306
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	35.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.500	48.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	500	700

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	482.000		981.569	46.000				**1.509.569**
17000000				15.306				**15.306**
17010000				1.000				**1.000**
17050000			35.000					**35.000**
17200000			48.000					**48.000**
17540000				700				**700**
Total	**482.000**		**1.064.569**	**63.006**				**1.609.575**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	20.356.759	21.989.575
Função		
12 EDUCAÇÃO	20.128.839	21.748.071
13 CULTURA	95.000	70.904
27 DESPORTO E LAZER	132.920	170.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.020	35.100
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.038.842	15.826.660
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.080.997	5.580.352
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	124.775
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	216.284
392 DIFUSÃO CULTURAL	95.000	70.904
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	73.900	135.500
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	199.920	157.004
0014 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	18.963.463	20.513.760
0015 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE RESPEITO PELA DIVERSIDADE	0	252.000
0016 EDUCAÇÃO INOVADORA E DE QUALIDADE	1.165.376	982.311
0018 CULTURA VIVA E IDENTIDADE POPULAR	12.000	7.500
0019 BOM JESUS EM MOVIMENTO	16.000	77.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação		
1011 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORÇO ESCOLAR	0	11.080
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	12.000	164.231
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	6.000	46.000
1017 FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER	10.000	31.000
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	15.000	16.000
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	3.000	3.000
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	9.000	3.000

1212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLA	1.138.376	371.000
1215 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	0	1.500
1216 REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	0	186.000
1223 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES	0	150.000
1224 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ROBÓTICA EDUCATIVA	0	210.000
1227 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	30.000
1228 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	0	30.000
1229 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	0	33.000
1230 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	0	33.000
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.320.000	1.930.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.688.581	3.185.873
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	35.900	38.300
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.500.578	7.840.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	59.020	35.100
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	3.000	3.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	863.000	837.600
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.100	600
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	20.000	16.000
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	2.000	1.000
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	84.910	67.000
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	22.000	12.000
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCÃÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000	6.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.000	42.348
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	115.000	118.373
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO	1.000	1.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	107.600	70.000
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	48.000	43.000
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	1.999.331	2.580.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	29.700	16.000
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.404.083	2.822.555
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	194.500	192.000
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.000	20.200
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	60.000	45.340
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	52.080	148.812
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	27.000	28.204

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLITICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC	6.000	6.000
2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA- LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	8.000	1.200
2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	230.000	130.000
2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS	240.000	32.000
2202 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	24.300
2204 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0	110.000
2205 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	61.200
2206 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	0	5.984
2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	0	8.775
2208 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	0	37.000
2209 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	0	70.000
2215 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0	42.000
2216 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0	42.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.082.779	15.166.508
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.890.515	5.472.736

4 INVESTIMENTO	1.383.465	1.350.331

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	225.920	240.704
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.592.683	3.156.526
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.860.091	3.555.913
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.209.909	10.002.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700	200
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000	654.900
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.600.000	2.350.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100	200
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.300	300
15500000 Transferência do Salário-Educação	865.000	983.800
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.100	600
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	217.080	317.284
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000	41.348
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.591.376	601.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	1.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	1.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	4.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	4.000	600
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	4.000	600
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	6.000	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	72.500	71.100

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	16.100		166.604	58.000				**240.704**
15001001	2.363.595		542.700	250.231				**3.156.526**
15400000	375.713		3.024.200	156.000				**3.555.913**
15401070	10.002.000							**10.002.000**
15410000	100		100					**200**
15420000			69.900	585.000				**654.900**
15421070	2.350.000							**2.350.000**
15430000			200					**200**
15440000			300					**300**
15500000			917.200	66.600				**983.800**
15510000			600					**600**
15520000			317.284					**317.284**
15530000			41.348					**41.348**
15690000	59.000		313.000	229.000				**601.000**

15700000				1.000				**1.000**
15710000			1.000	500				**1.500**
17000000				4.000				**4.000**
17150000			600					**600**
17160000			600					**600**
17190000			6.000					**6.000**
17200000			71.100					**71.100**
25401070								**0**
25421070								**0**
27063110								**0**
27190000								**0**
Total	**15.166.508**		**5.472.736**	**1.350.331**				**21.989.575**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.936.688	4.019.038
Função		
15 URBANISMO	3.910.688	3.981.838
17 SANEAMENTO	2.000	10.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	19.000	14.200
26 TRANSPORTE	5.000	13.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.198.688	3.364.836
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000	609.002
452 SERVIÇOS URBANOS	42.000	12.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.000	10.000
695 TURISMO	19.000	14.200
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000	9.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.700.688	3.800.438
0023 BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL	25.000	15.000
0024 CIDADE ACESSIVEL E BEM CUIDADA	95.000	55.200
0025 BOM JESUS MAIS ILUMINADA	0	40.000
0026 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	116.000	104.400
0027 ÁGUA PARA VIVER E PRODUZIR	0	4.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação		
1020 URBANIZAÇÃO DE LAGOAS	2.000	2.000
1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	58.000	20.200
1027 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS	11.000	4.000

1040 RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	5.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	16.000	2.000
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	10.000	1.000
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.000	2.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	2.000	2.000
1068 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	19.000	14.200
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	43.000	38.000
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000	11.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	21.000	11.000
1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	21.000	20.200
1218 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	40.000
1220 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	0	15.000
1221 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR	0	4.000
1225 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	0	4.000
1231 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0	4.000
1232 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	4.000
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.198.688	3.364.836
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	92.000	82.000
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000	353.602
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.588	972.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.616.100	2.842.438
4 INVESTIMENTO	222.000	204.600

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.381.588	3.430.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.500	1.500
15020000 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	1.000	100
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	23.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	1.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	100
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	37.938
17060000 Transferência Especial da União	1.000	1.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	1.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	1.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	92.000	118.763
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.600	14.535
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.000	383.602
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.000	400
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000	1.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	912.000		2.381.000	137.000				**3.430.000**
15010000			500	1.000				**1.500**
15020000				100				**100**
17000000			1.000	22.000				**23.000**
17003110				1.000				**1.000**
17003120				1.000				**1.000**
17010000				1.000				**1.000**
17040000			100					**100**
17050000			37.938					**37.938**
17060000				1.000				**1.000**
17063110				1.000				**1.000**
17063120				1.000				**1.000**
17103210				1.100				**1.100**
17200000			112.763	6.000				**118.763**
17210000			1.000					**1.000**
17500000			14.535					**14.535**
17510000	60.000		293.602	30.000				**383.602**
17540000				400				**400**
17550000				1.000				**1.000**
27003120								**0**
27500000								**0**
27540000								**0**
Total	**972.000**		**2.842.438**	**204.600**				**4.019.038**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	11.277.104	12.406.283
Função		
10 SAÚDE	11.252.104	12.386.283
17 SANEAMENTO	25.000	20.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.008.204	11.136.313
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	521.500	638.970
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	219.000	119.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000	26.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	471.400	466.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000	20.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.022.728	5.198.000
0010 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	246.500	449.213
0011 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	6.982.876	6.739.070
0023 BOM JESUS LIMPA E SAUDÁVEL	25.000	20.000
Ação		
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	15.500	40.000
1014 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	25.000	20.000

1021 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	30.000	33.480
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	35.000	55.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS	55.000	55.000
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	75.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10.000	10.000
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	11.000	20.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	15.000	20.000
1095 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0	40.000
1233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	78.733
1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	22.000
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.945.728	5.101.000
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	2.201.602	1.856.811
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	648.298	709.000
2028 MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	189.000	102.000
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	471.400	466.000
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.544.000	1.152.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000	26.000
2036 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	430.000	488.490
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	15.000
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	330.000	344.718
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000	4.000
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	30.000	17.000
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.059.576	1.408.105
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	10.000	10.446
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	77.000	97.000
2133 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	9.000	4.500
2214 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	0	135.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.143.968	6.405.834
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.848.536	5.521.236
4 INVESTIMENTO	284.600	479.213
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	36.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.842.259	6.474.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.733.309	3.314.198
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	452.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	2.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.000	124.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	15.480
16013120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	2.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.000	500
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.000	2.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	880.536	956.105
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	904.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	6.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	4.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	6.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	5.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.000	102.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- 5 - INVERSÕES INVESTIMENTO FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			26.000	10.000			**36.000**
15001002	3.032.000		3.196.000	246.000			**6.474.000**
16000000	1.795.529		1.447.436	71.233			**3.314.198**
16003110			451.000	1.000			**452.000**
16003120			1.500	500			**2.000**
16010000				124.000			**124.000**
16013110				15.480			**15.480**
16013120				2.000			**2.000**
16020000	200		300				**500**
16030000				2.000			**2.000**
16040000	956.105						**956.105**
16050000	622.000		282.000				**904.000**
16210000			6.000				**6.000**
16213210			4.000				**4.000**
16310000				6.000			**6.000**
16320000			5.000				**5.000**
17063110				1.000			**1.000**
17200000			102.000				**102.000**
26003110							**0**
26003120							**0**
26013110							**0**
26050000							**0**
26210000							**0**
27063110							**0**
Total	**6.405.834**		**5.521.236**	**479.213**			**12.406.283**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	113.400	59.200
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.400	59.200
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000	50.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.400	9.200
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	72.400	27.200
0026 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	31.000	31.000
0032 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	10.000	1.000
Ação		

1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	31.000	31.000
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	1.000
2097 SEGURANÇAALIMENTAR	4.200	4.100
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	44.000	4.000
2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000	14.000
2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.200	5.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.400	18.200
4 INVESTIMENTO	46.000	36.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.400	56.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	5.000		16.200	35.000				**56.200**
17000000				1.000				**1.000**
17200000			2.000					**2.000**
Total	**5.000**		**18.200**	**36.000**				**59.200**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.556.033	1.670.920
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.033	1.670.920
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	893.813	1.104.260
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	121.420	86.840
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	540.800	479.820
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	705.653	834.100
0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.980	830.820
0005 PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	13.400	6.000
Ação		
1211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	13.400	6.000
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	111.000	79.100
2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	281.120	242.500
2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	40.660	40.660
2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	139.500	221.500
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	200.000	190.980
2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	688.453	829.000
2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	17.200	5.100
2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE	11.200	11.200
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	8.000	8.000
2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	15.080	14.140

2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS	10.420	7.740
2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.633	628.840
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.000	984.880
4 INVESTIMENTO	67.400	57.200

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.019.133	1.116.240
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	495.000	495.680
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	10.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	5.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.900	3.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	32.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	471.440		621.800	23.000				**1.116.240**
16600000	157.400		309.280	29.000				**495.680**
16603110			8.000	2.000				**10.000**
16603120			4.800	200				**5.000**
16610000			1.000					**1.000**
16650000				3.000				**3.000**
16690000			1.000					**1.000**
17050000			5.000					**5.000**
17070000			2.000					**2.000**
17200000			32.000					**32.000**
26600000								**0**
26603110								**0**
Total	**628.840**		**984.880**	**57.200**				**1.670.920**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	326.887	77.255
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	326.887	77.255
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.887	77.255
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	24.887	75.255
0008 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	302.000	2.000
Ação		
1214 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	302.000	2.000
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.200	26.100
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000	1.000
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5.000	5.000
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF	6.267	3.000
2197 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	5.420	40.155
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220	1.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.578	65.100
4 INVESTIMENTO	307.089	10.955
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.887	21.500
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	292.000	55.755

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.200		15.300	5.000				**21.500**
17590000			49.800	5.955				**55.755**
27590000								**0**
Total	**1.200**		**65.100**	**10.955**				**77.255**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	60.700	42.600
Função		
16 HABITAÇÃO	60.700	42.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.700	11.600
482 HABITAÇÃO URBANA	49.000	31.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	21.700	16.600
0022 MORADIA DIGNA PARA TODOS	39.000	26.000
Ação		
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOVO PAC	39.000	26.000
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000	5.000
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.700	11.600
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500	3.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	16.100
4 INVESTIMENTO	38.000	23.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.700	30.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	12.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	3.500		14.100	13.000				**30.600**
17000000			2.000	10.000				**12.000**
Total	**3.500**		**16.100**	**23.000**				**42.600**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.704 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	10.200	11.400
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.200	11.400
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.200	11.400
Programa		
0017 DIREITOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS	10.200	11.400
Ação		
2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARAA PESSOA IDOSA	10.200	5.200
2217 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0	6.200
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.200	9.400
4 INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	11.200
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	0	200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			9.200	2.000				**11.200**
17590000			200					**200**
Total			**9.400**	**2.000**				**11.400**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	750.000	609.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	750.000	609.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	670.000	578.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000	31.000
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	680.000	582.000
0029 GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	50.000	6.000
0032 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000	21.000
Ação		
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	20.000	21.000
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	20.000	3.000
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	30.000	3.000
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	10.000	4.000
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	670.000	578.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.000	314.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000	249.000
4 INVESTIMENTO	40.000	46.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	733.000	593.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	314.000		233.000	46.000				**593.000**
17050000			10.000					**10.000**
17200000			6.000					**6.000**
Total	**314.000**		**249.000**	**46.000**				**609.000**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão 11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	43.000	37.700
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	43.000	37.700

Sub-Função		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.000	37.700
Programa		
0030 CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	43.000	37.700
Ação		
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.000	37.700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500	32.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.200
4 INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	37.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	32.500		4.200	1.000				**37.700**
Total	**32.500**		**4.200**	**1.000**				**37.700**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	84.550	16.500
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	84.550	16.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.550	16.500
Programa		
0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	84.550	16.500
Ação		
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	84.550	16.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.550	12.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	3.000
4 INVESTIMENTO	2.000	1.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.550	16.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	12.500		3.000	1.000				**16.500**
Total	**12.500**		**3.000**	**1.000**				**16.500**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade 13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	660.000	913.427
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.000	913.427
Sub-Função		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000	913.427
Programa		
0033 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000	333.427
0034 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	530.000	580.000
Ação		
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVs	130.000	333.427
0704 CONTRIBUIÇÃO PARAA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	350.000	390.000
0707 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	180.000	190.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	180.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000	733.427
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	660.000	760.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	153.427

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	130.000		630.000					**760.000**
15010000	50.000		103.427					**153.427**
Total	**180.000**		**733.427**					**913.427**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade 13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.100.000	3.090.000
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000	3.090.000
Sub-Função		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	380.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.800.000	2.710.000
Programa		
0035 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	3.100.000	3.090.000
Ação		
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS	2.500.000	2.400.000
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E OUTROS	150.000	130.000
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	300.000	380.000
0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	150.000	180.000
Grupo de Despesa		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	300.000	380.000

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.800.000	2.710.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000	3.090.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000		380.000				2.710.000		**3.090.000**
Total		**380.000**				**2.710.000**		**3.090.000**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	158.062	144.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	158.062	144.000
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	158.062	144.000
Programa		
0030 CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	158.062	144.000
Ação		
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	158.062	144.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.062	121.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000
4 INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	158.062	144.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	121.000		18.000	5.000				**144.000**
Total	**121.000**		**18.000**	**5.000**				**144.000**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	400.000	500.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	500.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	500.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	500.000
Ação		
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	500.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	500.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							500.000	**500.000**
Total							**500.000**	**500.000**

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**55.229.432**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.252.703	
1.1.1 Impostos		2.496.958		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		318.031		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		221.025		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	103.264		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	19.852		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.806		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	75.325		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	13.278		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		97.006		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	82.300		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	13.206		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.100		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	100		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	100		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.598.284		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.598.284		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.475.734		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.475.734		

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.125.440		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	253.814		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	83.708		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	12.772		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		122.550		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		122.550		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	99.668		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	22.882		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		580.643		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		580.643		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		580.643		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	491.239		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	88.804		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	200		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	100		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	100		
1.1.2 Taxas		241.320		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		136.342		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		135.342		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		135.342		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	60.446		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	44.896		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		104.978		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		34.784		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		34.784		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	29.784		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.		70.194		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	Fiscal	70.194		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		514.425		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		514.425		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		514.425		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	514.425		
1.2 Contribuições			1.660.703	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.660.703		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.660.703		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.660.703		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.285.363		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.284.318		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	130.575		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	309.252		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	17.236		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	646.043		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	60.389		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	33.876		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	86.947		

1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		1.045		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.045		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		374.295		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	374.295		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		1.045		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Seguridade Social	1.045		
1.3 Receita Patrimonial			497.810	
1.3.2 Valores Mobiliários		497.710		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		497.710		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		325.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		325.600		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	25.191		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	7.100		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	57.913		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	23.504		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	48.206		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	3.800		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	100		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	75.906		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	Seguridade	2.000		
	Social			
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	18.480		
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	Seguridade	5.000		
	Social			
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Fiscal	1.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de	Seguridade	1.000		
Bancada	Social			
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	100		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	600		

1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		172.110		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		172.110		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	167.930		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	2.090		
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	Seguridade Social	2.090		
1.3.6 Cessão de Direitos		100		
1.3.6.1 Cessão de Direitos		100		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		100		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo		100		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	Fiscal	100		
1.7 Transferências Correntes			49.754.153	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		32.891.510		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.905.930		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.904.146		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.082.392		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.082.392		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.977.520		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.010.381		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	92.071		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.997.580		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.821.754		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.821.754		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.821.754		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.784		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.784		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.719		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	511		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-446		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		544.301		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		541.801		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		81.938		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	81.938		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	81.938		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		459.863		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	459.863		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		1.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	1.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.500.897		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.500.897		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.905.504		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.905.504		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	410.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	558.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	1.582.000		
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	60.000		

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 -	Seguridade	801.504		
Agentes Comunitários de Saúde	Social			
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	100.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		376.962		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		376.962		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	320.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	500		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	Seguridade Social	-13.538		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		206.831		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		206.831		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	52.230		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	154.601		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		88.600		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		88.600		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	88.600		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		923.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		923.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	903.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.434.032		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		980.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	980.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		312.284		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		312.284		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	148.812		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	45.340		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	102.274		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	6.984		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	8.774		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	100		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		41.248		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		41.248		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	41.248		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.000.100		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.999.900		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.999.900		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.000.000		
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	Fiscal	-100		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		100		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	100		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		100		
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		100		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	100		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		481.680		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		481.680		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		481.680		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	98.908		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	89.872		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	188.900		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	21.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		10.100		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		5.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		5.000		

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		2.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		2.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome		100		
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	Fiscal	100		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		1.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		14.470		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		100		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	100		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.590		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.590		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		5.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	5.500		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		80		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		80		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	100		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-20		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.200		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		3.200		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.200		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.316.688		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.279.688		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.992.402		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.992.402		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.784.585		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	955.918		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-748.101		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		267.418		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		267.418		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	270.338		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	63.935		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-66.855		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		7.333		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		7.333		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.011		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	2.155		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.833		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.535		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	12.535		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		20.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		8.900		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		8.900		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		8.900		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	8.900		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		7.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		5.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		5.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.100		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		1.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		1.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		100		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		100		
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Fiscal	100		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas		44.955		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas		44.955		
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas		44.955		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		44.955		
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	Seguridade Social	44.955		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.500.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.500.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.500.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.500.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		1.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		1.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		1.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			64.063	
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**

1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.045		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.045		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.045		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.045		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		52.572		
1.9.2.1 Indenizações		1.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		1.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.2.2 Restituições		51.572		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		51.572		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	51.572		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		10.446		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		10.446		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		10.446		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	10.446		
2 Receitas de Capital				**690.000**
2.1 Operações de Crédito			1.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		1.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	1.000		
2.2 Alienação de Bens			1.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		1.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	1.000		
2.4 Transferências de Capital			688.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		676.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		165.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de		44.000		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		20.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		24.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	24.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		121.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		52.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	52.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		69.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	69.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		500.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		500.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		500.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		6.000		

2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	6.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		3.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		3.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	3.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	1.000		
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Seguridade Social	10.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				**4.839.208**
7.2 Contribuições			4.807.870	
7.2.1 Contribuições Sociais		4.807.870		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		4.807.870		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		4.685.690		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.685.690		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.685.690		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	573.712		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	831.502		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	47.706		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	2.802.794		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	52.676		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	105.186		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	272.114		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		122.180		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		122.180		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	122.180		
7.9 Outras Receitas Correntes			31.338	
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.892		
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.892		
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		20.892		
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	20.892		
7.9.9 Demais Receitas Correntes		10.446		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		10.446		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		10.446		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	10.446		
			Total Geral:	**60.758.640**

34. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.814.835	18.367.168
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.156.526
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.474.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	154.927

15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	Tesouro	0	0	100
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	13.557.913
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	200
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	3.004.900
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	200
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	300
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	983.800
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	600
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	317.284
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	41.348
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	601.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.314.198
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	452.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	2.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	124.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	15.480
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	2.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	500
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	2.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	956.105
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	904.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	6.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	4.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	6.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	495.680
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	0	0	10.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	5.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	3.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	57.306
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	2.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	100
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	102.938
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	1.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	0	0	2.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	600
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.100
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	600
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	600
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	100
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	6.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	466.863
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	1.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	14.535
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	383.602
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	1.100
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	1.000

17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	0	0	55.955
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	4.557.487	0	6.347.471
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	281.721	0	336.041
	Total:	**4.839.208**	**-5.814.835**	**60.758.640**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
03 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		**6.683.512**
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	6.347.471
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	336.041
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**29.188.965**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.367.168
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	3.155.526
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.472.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	154.927
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	57.306
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	2.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	102.938
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	1.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	600
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	14.535
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	383.602
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.100
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	1.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	1.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.100
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	100
15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	Tesouro	100
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	466.863
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	1.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	100
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**18.518.245**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	13.557.913
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	200
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	3.004.900
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	200
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	300
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	983.800
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	600
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	317.284
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	41.348
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	601.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.500
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	600
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	600
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	6.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.796.283**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	2.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.314.198
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	124.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	500
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	2.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	6.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	5.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	1.000
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	452.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	2.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	15.480
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	2.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	956.105
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	904.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	4.000
09 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL		**571.635**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	495.680
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	3.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	1.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	1.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	54.955
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	10.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	5.000
	Total:	**60.758.640**

MUNICIPIO DE BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00				
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**				
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.612.498,03	5,31	2.943.191,21	5,56	3.404.849,69	5,53	2.954.917,00	5,08	3.252.703,00	5,35	
Contribuições	1.010.744,07	2,05	1.733.125,93	3,27	2.055.483,82	3,34	1.599.236,00	2,75	1.660.703,00	2,73	
Receita Patrimonial	1.278.731,59	2,60	742.316,52	1,40	703.571,19	1,14	487.060,00	0,84	497.810,00	0,82	
Transferências Correntes	39.925.412,48	81,15	41.371.112,50	78,12	47.802.108,55	77,66	46.736.630,00	80,38	49.754.153,00	81,89	
Outras Receitas Correntes	2.564,99	0,01	22.708,56	0,04	30.691,87	0,05	27.000,00	0,05	64.063,00	0,11	
TOTAL	**44.829.951,16**	**91,12**	**46.812.454,72**	**88,40**	**53.996.705,12**	**87,72**	**51.804.843,00**	**89,10**	**55.229.432,00**	**90,90**	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.731,73	2,27	5.000,00	0,01	1.000,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	143.700,00	0,27	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.303.686,71	4,68	2.968.061,10	5,60	1.623.780,72	2,64	1.667.376,00	2,87	688.000,00	1,13	
TOTAL	**2.303.686,71**	**4,68**	**3.111.761,10**	**5,88**	**3.022.512,45**	**4,91**	**1.674.376,00**	**2,88**	**690.000,00**	**1,14**	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
Contribuições	2.064.012,57	4,20	3.031.589,28	5,72	4.323.457,17	7,02	4.633.021,00	7,97	4.807.870,00	7,91	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	210.750,14	0,34	30.000,00	0,05	31.338,00	0,05	
TOTAL	**2.064.012,57**	**4,20**	**3.031.589,28**	**5,72**	**4.534.207,31**	**7,37**	**4.663.021,00**	**8,02**	**4.839.208,00**	**7,96**	
MUNICIPIO DE BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00				
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**				
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	
TOTAL GERAL	**49.197.650,44**	**100,00**	**52.955.805,10**	**100,00**	**61.553.424,88**	**100,00**	**58.142.240,00**	**100,00**	**60.758.640,00**	**100,00**	

MUNICIPIO DE BOM JESUS			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
03 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			
I - Receita			**6.683.512**
1 Receitas Correntes			1.844.304
1.2 Contribuições		1.660.703	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.660.703		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.660.703		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.660.703		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.285.363		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.284.318		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	**130.575**		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	**309.252**		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	**17.236**		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	**646.043**		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	**60.389**		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	**33.876**		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	**86.947**		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	**1.045**		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	374.295		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	**374.295**		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.045		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	**1.045**		
1.3 Receita Patrimonial		172.110	
1.3.2 Valores Mobiliários	172.110		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	172.110		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	172.110		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	172.110		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	**167.930**		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	**2.090**		

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	**2.090**		
1.9 Outras Receitas Correntes		11.491	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.045		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	**1.045**		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.446		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	**10.446**		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			4.839.208
7.2 Contribuições		4.807.870	
7.2.1 Contribuições Sociais	4.807.870		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.807.870		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.685.690		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	**573.712**		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	**831.502**		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	**47.706**		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	**2.802.794**		

7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	**52.676**		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	**105.186**		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	**272.114**		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	122.180		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	122.180		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	**122.180**		
7.9 Outras Receitas Correntes		31.338	
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892		
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892		
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.892		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	**20.892**		
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.446		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	**10.446**		
Total			**6.683.512**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
I - Receita			**29.188.965**
1 Receitas Correntes			29.175.965
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.252.703	
1.1.1 Impostos	2.496.958		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	318.031		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	221.025		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**123.116**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**9.306**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**88.603**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	97.006		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**95.506**		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	**1.200**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**300**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.598.284		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.598.284		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**1.379.254**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**96.480**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	**122.550**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	580.643		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	580.643		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	580.643		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**580.043**		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	**300**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**300**		
1.1.2 Taxas	241.320		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.342		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	135.342		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	135.342		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**60.446**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	**44.896**		

1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**10.000**		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	**1.000**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	104.978		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	34.784		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.784		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	**3.000**		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	**1.000**		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	**1.000**		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**29.784**		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	70.194		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	**70.194**		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	514.425		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	514.425		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	514.425		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	**514.425**		
1.3 Receita Patrimonial		109.901	
1.3.2 Valores Mobiliários	109.801		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.801		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	109.801		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.801		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**25.191**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**7.100**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**23.504**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**48.206**		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**100**		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	**100**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**600**		
1.3.6 Cessão de Direitos	100		
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100		
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	**100**		
1.7 Transferências Correntes		25.760.789	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.459.001		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.905.930		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.904.146		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**24.987.901**		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	**92.071**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-4.997.580**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**1.821.754**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**2.230**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-446**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	544.301		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**500**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	541.801		

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	81.938		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	**81.938**		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**81.938**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	459.863		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**459.863**		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	**1.000**		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**1.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.100		
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100		
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	**100**		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**1.000**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**1.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.670		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**5.590**		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	**100**		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	**-20**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**1.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.300.788		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.279.688		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.992.402		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.992.402		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**3.740.503**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-748.101**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	267.418		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	267.418		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**334.273**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-66.855**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**9.166**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-1.833**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.535		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**12.535**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**20.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**1.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100		
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100		
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100		
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	**100**		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	**1.000**		

1.9 Outras Receitas Correntes		52.572	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.572		
1.9.2.1 Indenizações	1.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	**1.000**		
1.9.2.2 Restituições	51.572		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.572		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**51.572**		
2 Receitas de Capital			13.000
2.1 Operações de Crédito		1.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	**1.000**		
2.2 Alienação de Bens		1.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	**1.000**		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4 Transferências de Capital		11.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**6.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**3.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**1.000**		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**1.000**		
Total			**29.188.965**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
I - Receita			**18.518.245**
1 Receitas Correntes			18.018.245
1.3 Receita Patrimonial		76.313	
1.3.2 Valores Mobiliários	76.313		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	76.313		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	76.313		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.313		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**57.913**		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	**100**		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**3.800**		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	**100**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**100**		

1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	**100**		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**200**		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	**500**		
1.7 Transferências Correntes		17.941.932	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.440.932		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.434.032		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**980.000**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	500		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**500**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.284		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.284		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**148.812**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**45.340**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**102.274**		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	**6.984**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**8.774**		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	**100**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.248		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.248		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**41.248**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**100.000**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.000.100		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.999.900		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.999.900		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**3.000.000**		
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	**-100**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**100**		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**100**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**1.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.800		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	**100**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**5.500**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	200		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**200**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000		

1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**1.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.500.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	13.500.000		
de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**13.500.000**		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2 Receitas de Capital			500.000
2.4 Transferências de Capital		500.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	**500.000**		
Total			**18.518.245**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			**5.796.283**
1 Receitas Correntes			5.630.283
1.3 Receita Patrimonial		109.486	
1.3.2 Valores Mobiliários	109.486		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.486		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	109.486		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.486		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	**75.906**		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	**18.480**		
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	**100**		
1.7 Transferências Correntes		5.520.797	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.506.897		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.500.897		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500.897		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.905.504		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.905.504		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**22.000**		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	**1.000**		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	**1.000**		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	**10.000**		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	**10.000**		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**410.000**		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	**558.000**		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	**1.582.000**		
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	**60.000**		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	**350.000**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**801.504**		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	**100.000**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	376.962		

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	376.962		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**320.000**		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	**500**		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**50.000**		
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	**-13.538**		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	**20.000**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	206.831		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	206.831		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**52.230**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**154.601**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.600		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.600		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**88.600**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	923.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	923.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**903.000**		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	**20.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**5.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**1.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.900		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	8.900		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**8.900**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**5.000**		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2 Receitas de Capital			166.000
2.4 Transferências de Capital		166.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	166.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	20.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	**20.000**		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	24.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	**24.000**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	**52.000**		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	69.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	**69.000**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**1.000**		
Total			**5.796.283**
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
09 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL			

09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			**571.635**
1 Receitas Correntes			560.635
1.3 Receita Patrimonial		30.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	30.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	30.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	30.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**25.000**		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	**5.000**		
1.7 Transferências Correntes		530.635	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	484.680		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	481.680		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**20.000**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**60.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**98.908**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**89.872**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**188.900**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**2.000**		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	**1.000**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**21.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	2.000		
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	**2.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**1.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**1.000**		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	44.955		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	44.955		
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	44.955		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	44.955		
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	**44.955**		
2 Receitas de Capital			11.000
2.4 Transferências de Capital		11.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**1.000**		
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000		
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000		
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000		
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	**10.000**		
Total			**571.635**

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumo Geral da Receita		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		**55.229.432**	**18.522.195**	**36.707.237**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.252.703	1.797.657	1.455.046
	Fiscal	2.826.195	1.797.657	1.028.538
	Seguridade Social	426.508	0	426.508
1.2 Contribuições		1.660.703	0	1.660.703
	Seguridade Social	1.660.703	0	1.660.703
1.3 Receita Patrimonial		497.810	25.791	472.019
	Fiscal	186.214	25.791	160.423
	Seguridade Social	311.596	0	311.596
1.7 Transferências Correntes		49.754.153	16.646.175	33.107.978
	Fiscal	37.668.821	16.646.175	21.022.646
	Seguridade Social	12.085.332	0	12.085.332
1.9 Outras Receitas Correntes		64.063	52.572	11.491
	Fiscal	52.572	52.572	0
	Seguridade Social	11.491	0	11.491
2 Receitas de Capital		**690.000**	**0**	**690.000**
2.1 Operações de Crédito		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2.2 Alienação de Bens		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2.4 Transferências de Capital		688.000	0	688.000
	Fiscal	511.000	0	511.000
	Seguridade Social	177.000	0	177.000
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**4.839.208**	**0**	**4.839.208**
7.2 Contribuições		4.807.870	0	4.807.870
	Seguridade Social	4.807.870	0	4.807.870
7.9 Outras Receitas Correntes		31.338	0	31.338
	Seguridade Social	31.338	0	31.338
	Total	**60.758.640**	**18.522.195**	**42.236.445**
	Fiscal	41.246.802	41.246.802	0
	Seguridade Social	19.511.838	19.030.358	481.480

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
39. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE BOM JESUS
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**61.044.267**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703
IPTU	221.025
ISS	580.643
ITBI	97.006
IRRF	1.598.284
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.745
Contribuições	1.660.703
Receita Patrimonial	497.810
Rendimentos de Aplicação Financeira	497.710
Outras Receitas Patrimoniais	100
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	55.568.988
Cota-Parte do FPM	26.901.726
Cota-Parte do ICMS	3.740.503
Cota-Parte do IPVA	334.273
Cota-Parte do ITR	2.230
Transferências da LC 61/1989	9.166
Transferências do FUNDEB	16.500.100
Outras Transferências Correntes	8.080.990

Outras Receitas Correntes	64.063
DEDUÇÕES (II)	**-7.658.094**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.660.703
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-10.446
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-172.110
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.814.835
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**53.386.173**

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**55.229.432**	**Despesas Correntes**		**54.996.112**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.545.878	
Contribuições	1.660.703		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	382.000	
Receita Patrimonial	497.810		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.068.234	
Transferências Correntes	49.754.153				
Outras Receitas Correntes	64.063				
			Superavit Corrente		233.320
Total		**55.229.432**	**Total**		**55.229.432**
Receitas de Capital		**690.000**	**Despesas de Capital**		**5.162.528**
Operações de Crédito	1.000		INVESTIMENTO	2.452.528	
Alienação de Bens	1.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.710.000	
Transferências de Capital	688.000				
Déficit de Capital		5.072.528			
			Reserva de Contingência		**600.000**
Total		**55.919.432**	**Total**		**5.762.528**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**4.839.208**			
Contribuições	4.807.870				
Outras Receitas Correntes	31.338				
Total		**4.839.208**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**55.229.432**	**DESPESAS CORRENTES**		**54.996.112**
Receitas de Capital		**690.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**5.162.528**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**4.839.208**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**600.000**
Total		**60.758.640**	**Total**		**60.758.640**

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**40.733.802**	**Despesas Correntes**		**34.613.133**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.826.195		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.955.520	
Receita Patrimonial	186.214		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	382.000	
Transferências Correntes	37.668.821		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.613	
Outras Receitas Correntes	52.572				
			Superavit Corrente		6.120.669
Total		**40.733.802**	**Total**		**40.733.802**
Receitas de Capital		**513.000**	**Despesas de Capital**		**4.548.937**
Operações de Crédito	1.000		INVESTIMENTO	1.838.937	
Alienação de Bens	1.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.710.000	
Transferências de Capital	511.000				
Déficit de Capital		4.535.937			

			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**41.246.802**	**Total**		**5.048.937**
RESUMO					
Receitas Correntes		**40.733.802**	**DESPESAS CORRENTES**		**34.613.133**
Receitas de Capital		**513.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.548.937**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.584.732
Total		**41.246.802**	**Total**		**41.246.802**

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**14.495.630**	**Despesas Correntes**		**20.382.979**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.508		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.590.358	
Contribuições	1.660.703		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.792.621	
Receita Patrimonial	311.596				
Transferências Correntes	12.085.332				
Outras Receitas Correntes	11.491				
Deficit Corrente		5.887.349			
Total		**20.382.979**	**Total**		**20.382.979**
Receitas de Capital		**177.000**	**Despesas de Capital**		**613.591**
Transferências de Capital	177.000		INVESTIMENTO	613.591	
Déficit de Capital		536.591			
			Reserva de Contingência		**100.000**
Total		**14.672.630**	**Total**		**713.591**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**4.839.208**			
Contribuições	4.807.870				
Outras Receitas Correntes	31.338				
Total		**4.839.208**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**14.495.630**	**DESPESAS CORRENTES**		**20.382.979**
Receitas de Capital		**177.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**613.591**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**4.839.208**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**100.000**
Transf. do Orçamento Fiscal		**1.584.732**			
Total		**21.096.570**	**Total**		**21.096.570**

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:26000F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO PPA POR AÇÕES 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA	
Elaboração do PPA de 2026 à 2029	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.	
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00

Código: 1002

Descrição: EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE VEREADORES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.1002.4.4.90.52	01.001	01	031	0101	1002	50.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**50.000,00**

Código: 1009

Descrição: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.1009.3.3.90.36	01.001	01	031	0101	1009	30.000,00	30.000,00		
					TOTAL:	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**

Código: 2001

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.2001.3.1.90.11	01.001	01	031	0101	2001	1.000.000,00	1.055.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.1.90.13	01.001	01	031	0101	2001	200.000,00	235.000,00	290.000,00	335.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.1.90.16	01.001	01	031	0101	2001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.50.41	01.001	01	031	0101	2001	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.14	01.001	01	031	0101	2001	60.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.30	01.001	01	031	0101	2001	60.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.33	01.001	01	031	0101	2001	40.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.35	01.001	01	031	0101	2001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36	01.001	01	031	0101	2001	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39	01.001	01	031	0101	2001	235.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.47	01.001	01	031	0101	2001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.92	01.001	01	031	0101	2001	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
01.001.01.031.0101.2001.4.4.90.52	01.001	01	031	0101	2001	30.000,00	60.000,00	150.000,00	150.000,00
					TOTAL:	**1.700.000,00**	**1.860.000,00**	**2.350.000,00**	**2.670.000,00**

Código: 2100

Descrição: PROJETO ESCOLA DO LEGISLATIVO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.2100.3.3.90.30	01.001	01	031	0101	2100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01.001.01.031.0101.2100.3.3.90.36	01.001	01	031	0101	2100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.001.01.031.0101.2100.3.3.90.39	01.001	01	031	0101	2100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Código: 2124

Descrição: CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.2124.4.4.90.51	01.001	01	031	0101	2124	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**300.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Código: 2009

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.122.0102.2009.3.1.90.11	02.002	04	122	0102	2009	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.1.90.13	02.002	04	122	0102	2009	72.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.1.90.16	02.002	04	122	0102	2009	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.14	02.002	04	122	0102	2009	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.30	02.002	04	122	0102	2009	130.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.33	02.002	04	122	0102	2009	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.35	02.002	04	122	0102	2009	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.36	02.002	04	122	0102	2009	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.39	02.002	04	122	0102	2009	150.000,00	180.000,00	230.000,00	270.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.48	02.002	04	122	0102	2009	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.002.04.122.0102.2009.3.3.90.92	02.002	04	122	0102	2009	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.002.04.122.0102.2009.4.4.90.52	02.002	04	122	0102	2009	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
					TOTAL:	**992.000,00**	**1.136.500,00**	**1.274.000,00**	**1.400.500,00**

Código: 2010

Descrição: MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.30	02.002	04	122	0102	2010	25.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.36	02.002	04	122	0102	2010	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.39	02.002	04	122	0102	2010	8.000,00	9.000,00	10.000,00	12.000,00

02.002.04.122.0102.2010.4.4.90.52	02.002	04	122	0102	2010	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					TOTAL:	**43.000,00**	**51.000,00**	**56.000,00**	**63.000,00**
Código: 2088									
Descrição: MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.002.04.122.0102.2088.3.3.50.41	02.002	04	122	0102	2088	110.000,00	125.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**110.000,00**	**125.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 2095									
Descrição: TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.002.04.122.0102.2095.3.3.90.35	02.002	04	122	0102	2095	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.002.04.122.0102.2095.3.3.90.39	02.002	04	122	0102	2095	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**67.000,00**	**74.000,00**	**81.000,00**
Código: 2098									
Descrição: MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.002.06.182.0102.2098.3.3.90.30	02.002	06	182	0102	2098	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.002.06.182.0102.2098.3.3.90.32	02.002	06	182	0102	2098	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.002.06.182.0102.2098.3.3.90.39	02.002	06	182	0102	2098	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
					TOTAL:	**18.000,00**	**22.000,00**	**26.000,00**	**29.000,00**
Código: 2079									
Descrição: FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.124.0119.2079.3.1.90.11	02.003	04	124	0119	2079	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
02.003.04.124.0119.2079.3.1.90.13	02.003	04	124	0119	2079	15.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
02.003.04.124.0119.2079.3.3.90.14	02.003	04	124	0119	2079	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.003.04.124.0119.2079.3.3.90.30	02.003	04	124	0119	2079	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
02.003.04.124.0119.2079.3.3.90.33	02.003	04	124	0119	2079	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.003.04.124.0119.2079.3.3.90.39	02.003	04	124	0119	2079	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.003.04.124.0119.2079.3.3.90.92	02.003	04	124	0119	2079	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.003.04.124.0119.2079.4.4.90.52	02.003	04	124	0119	2079	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**136.000,00**	**153.500,00**	**169.000,00**	**185.500,00**
Código: 1005									
Descrição: EQUIPAR OS SERVICOS ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.122.0103.1005.4.4.90.52	02.004	04	122	0103	1005	30.000,00	33.000,00	35.000,00	35.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**33.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Código: 1046									
Descrição: REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA PREFEITURA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.122.0103.1046.4.4.90.51	02.004	04	122	0103	1046		100.000,00		50.000,00
					TOTAL:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Código: 2002									
Descrição: MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.122.0103.2002.3.1.90.04	02.004	04	122	0103	2002	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.1.90.11	02.004	04	122	0103	2002	650.000,00	715.000,00	780.000,00	860.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.1.90.13	02.004	04	122	0103	2002	105.000,00	140.000,00	156.000,00	172.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.1.90.16	02.004	04	122	0103	2002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.1.90.91	02.004	04	122	0103	2002	120.000,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.1.90.94	02.004	04	122	0103	2002	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.14	02.004	04	122	0103	2002	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.18	02.004	04	122	0103	2002	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.30	02.004	04	122	0103	2002	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.35	02.004	04	122	0103	2002	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.36	02.004	04	122	0103	2002	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.39	02.004	04	122	0103	2002	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.47	02.004	04	122	0103	2002	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.500,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.47	02.004	04	122	0103	2002	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.47	02.004	04	122	0103	2002	1.200,00	1.300,00	1.500,00	1.800,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.47	02.004	04	122	0103	2002	400.000,00	440.000,00	480.000,00	530.000,00

02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.47	02.004	04	122	0103	2002	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.91	02.004	04	122	0103	2002	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.92	02.004	04	122	0103	2002	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.93	02.004	04	122	0103	2002	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**1.888.200,00**	**2.103.000,00**	**2.260.900,00**	**2.468.800,00**
Código: 2101									
Descrição: PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.123.0118.2101.3.2.90.21	02.004	04	123	0118	2101	500.000,00	580.000,00	600.000,00	600.000,00
02.004.04.123.0118.2101.4.6.90.71	02.004	04	123	0118	2101	400.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00
					TOTAL:	**900.000,00**	**1.080.000,00**	**1.120.000,00**	**1.150.000,00**
Código: 2118									
Descrição: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.123.0118.2118.3.2.90.21	02.004	04	123	0118	2118	60.000,00	65.000,00	50.000,00	45.000,00
02.004.04.123.0118.2118.4.6.90.71	02.004	04	123	0118	2118	600.000,00	650.000,00	500.000,00	450.000,00
					TOTAL:	**660.000,00**	**715.000,00**	**550.000,00**	**495.000,00**
Código: 1066									
Descrição: IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.126.0126.1066.3.3.90.39	02.004	04	126	0126	1066	45.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00
02.004.04.126.0126.1066.4.4.90.52	02.004	04	126	0126	1066	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
					TOTAL:	**55.000,00**	**67.000,00**	**80.000,00**	**88.000,00**
Código: 1057									
Descrição: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.128.0103.1057.3.3.90.39	02.004	04	128	0103	1057			24.000,00	25.000,00
					TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**25.000,00**
Código: 2003									
Descrição: CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.128.0103.2003.3.3.90.14	02.004	04	128	0103	2003	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
02.004.04.128.0103.2003.3.3.90.30	02.004	04	128	0103	2003	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.004.04.128.0103.2003.3.3.90.33	02.004	04	128	0103	2003	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.004.04.128.0103.2003.3.3.90.39	02.004	04	128	0103	2003	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00
					TOTAL:	**19.000,00**	**21.500,00**	**24.000,00**	**26.000,00**
Código: 2004									
Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.04.123.0104.2004.3.1.90.11	02.005	04	123	0104	2004	370.000,00	420.000,00	470.000,00	500.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.1.90.13	02.005	04	123	0104	2004	62.000,00	84.000,00	94.000,00	100.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.1.90.16	02.005	04	123	0104	2004	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.14	02.005	04	123	0104	2004	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.18	02.005	04	123	0104	2004	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.30	02.005	04	123	0104	2004	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.35	02.005	04	123	0104	2004	10.000,00	12.000,00	15.000,00	16.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.36	02.005	04	123	0104	2004	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.39	02.005	04	123	0104	2004	200.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.47	02.005	04	123	0104	2004	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.92	02.005	04	123	0104	2004	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.93	02.005	04	123	0104	2004	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.93	02.005	04	123	0104	2004	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.93	02.005	04	123	0104	2004	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.93	02.005	04	123	0104	2004	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.93	02.005	04	123	0104	2004	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.005.04.123.0104.2004.4.4.90.52	02.005	04	123	0104	2004	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**707.000,00**	**807.500,00**	**907.500,00**	**971.000,00**
Código: 1048									
Descrição: MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.04.123.0126.1048.3.3.90.39	02.005	04	123	0126	1048	10.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00

02.005.04.123.0126.1048.4.4.90.52	02.005	04	123	0126	1048	12.000,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00
					TOTAL:	**22.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**33.000,00**
Código: 1050									
Descrição: REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.006.04.129.0106.1050.3.3.90.39	02.006	04	129	0106	1050	50.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Código: 2026									
Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.006.04.129.0106.2026.3.1.90.04	02.006	04	129	0106	2026	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.1.90.11	02.006	04	129	0106	2026	210.000,00	230.000,00	250.000,00	290.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.1.90.13	02.006	04	129	0106	2026	33.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.1.90.16	02.006	04	129	0106	2026	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.14	02.006	04	129	0106	2026	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.30	02.006	04	129	0106	2026	20.000,00	22.000,00	25.000,00	27.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.31	02.006	04	129	0106	2026	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.36	02.006	04	129	0106	2026	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.39	02.006	04	129	0106	2026	50.000,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.92	02.006	04	129	0106	2026	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.93	02.006	04	129	0106	2026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.04.129.0106.2026.4.4.90.52	02.006	04	129	0106	2026	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**359.000,00**	**406.500,00**	**448.000,00**	**509.500,00**
Código: 1086									
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA TRIBUTAÇÃO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.006.15.451.0134.1086.4.4.90.30	02.006	15	451	0134	1086	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
02.006.15.451.0134.1086.4.4.90.51	02.006	15	451	0134	1086	200.000,00		200.000,00	
					TOTAL:	**220.000,00**	**25.000,00**	**230.000,00**	**30.000,00**
Código: 2129									
Descrição: GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.122.0111.2129.3.3.90.14	02.008	13	122	0111	2129	1.000,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00
02.008.13.122.0111.2129.3.3.90.30	02.008	13	122	0111	2129	3.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
02.008.13.122.0111.2129.3.3.90.32	02.008	13	122	0111	2129	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.008.13.122.0111.2129.3.3.90.33	02.008	13	122	0111	2129	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.008.13.122.0111.2129.3.3.90.39	02.008	13	122	0111	2129	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
02.008.13.122.0111.2129.4.4.90.52	02.008	13	122	0111	2129	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
					TOTAL:	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**
Código: 1034									
Descrição: CONSTRUCAO/REFORMA DE ESPACO CULTURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.391.0111.1034.4.4.90.51	02.008	13	391	0111	1034			5.000,00	
02.008.13.391.0111.1034.4.4.90.51	02.008	13	391	0111	1034			45.000,00	
					TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
Código: 2068									
Descrição: PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.391.0111.2068.4.4.90.51	02.008	13	391	0111	2068	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.008.13.391.0111.2068.4.4.90.51	02.008	13	391	0111	2068	10.000,00		10.000,00	
					TOTAL:	**20.000,00**	**12.000,00**	**24.000,00**	**16.000,00**
Código: 2055									
Descrição: PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.31	02.008	13	392	0111	2055	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.36	02.008	13	392	0111	2055	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.39	02.008	13	392	0111	2055	800.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.39	02.008	13	392	0111	2055	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**913.000,00**	**1.024.000,00**	**1.085.000,00**	**1.145.000,00**
Código: 2069									
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS									

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.13.392.0111.2069.3.1.90.11	02.008	13	392	0111	2069	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.1.90.13	02.008	13	392	0111	2069	20.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.50.41	02.008	13	392	0111	2069	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.14	02.008	13	392	0111	2069	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.30	02.008	13	392	0111	2069	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.31	02.008	13	392	0111	2069	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.32	02.008	13	392	0111	2069	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.33	02.008	13	392	0111	2069	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.36	02.008	13	392	0111	2069	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.39	02.008	13	392	0111	2069	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00
02.008.13.392.0111.2069.3.3.90.92	02.008	13	392	0111	2069	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.008.13.392.0111.2069.4.4.90.52	02.008	13	392	0111	2069	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	**217.000,00**	**254.000,00**	**286.000,00**	**320.000,00**
Código: 2070									
Descrição: CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES CULTURAIS E ARTISTICAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.392.0111.2070.3.3.50.41	02.008	13	392	0111	2070	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
02.008.13.392.0111.2070.3.3.50.41	02.008	13	392	0111	2070	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					TOTAL:	**130.000,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**
Código: 2120									
Descrição: INCENTIVAR A PRODUÇÃO E PARCERIA PARA EVENTOS CULTURAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.31	02.008	13	392	0111	2120	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.31	02.008	13	392	0111	2120	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.39	02.008	13	392	0111	2120	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.39	02.008	13	392	0111	2120	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	**95.000,00**	**105.000,00**	**114.000,00**	**123.000,00**
Código: 2125									
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.13.392.0111.2125.3.3.50.41	02.008	13	392	0111	2125	20.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00
02.008.13.392.0111.2125.3.3.50.41	02.008	13	392	0111	2125	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
02.008.13.392.0111.2125.3.3.50.41	02.008	13	392	0111	2125	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**102.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**
Código: 1055									
Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.122.0108.1055.3.3.90.30	02.009	12	122	0108	1055	17.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
02.009.12.122.0108.1055.3.3.90.30	02.009	12	122	0108	1055	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
02.009.12.122.0108.1055.3.3.90.39	02.009	12	122	0108	1055	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
02.009.12.122.0108.1055.3.3.90.39	02.009	12	122	0108	1055	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.122.0108.1055.4.4.90.52	02.009	12	122	0108	1055	20.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
02.009.12.122.0108.1055.4.4.90.52	02.009	12	122	0108	1055	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**230.000,00**	**254.500,00**	**292.000,00**	**338.000,00**
Código: 1049									
Descrição: ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.122.0125.1049.4.4.90.51	02.009	12	122	0125	1049	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.122.0125.1049.4.4.90.52	02.009	12	122	0125	1049	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**115.000,00**	**130.000,00**	**145.000,00**
Código: 2081									
Descrição: MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.122.0125.2081.3.1.90.04	02.009	12	122	0125	2081	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.1.90.11	02.009	12	122	0125	2081	20.000,00	25.000,00	28.000,00	35.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.1.90.13	02.009	12	122	0125	2081	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.1.90.91	02.009	12	122	0125	2081	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

02.009.12.122.0125.2081.3.3.50.41	02.009	12	122	0125	2081	4.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.14	02.009	12	122	0125	2081	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.30	02.009	12	122	0125	2081	70.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.35	02.009	12	122	0125	2081	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.36	02.009	12	122	0125	2081	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.37	02.009	12	122	0125	2081	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.39	02.009	12	122	0125	2081	170.000,00	190.000,00	210.000,00	220.000,00
02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.92	02.009	12	122	0125	2081	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**369.000,00**	**415.000,00**	**458.000,00**	**499.000,00**
Código: 2106									
Descrição: IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.126.0124.2106.3.3.90.30	02.009	12	126	0124	2106	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.126.0124.2106.3.3.90.30	02.009	12	126	0124	2106	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.126.0124.2106.3.3.90.39	02.009	12	126	0124	2106	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.126.0124.2106.3.3.90.39	02.009	12	126	0124	2106	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
					TOTAL:	**40.000,00**	**48.000,00**	**56.000,00**	**64.000,00**
Código: 1016									
Descrição: CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.1016.4.4.90.51	02.009	12	361	0124	1016	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.009.12.361.0124.1016.4.4.90.51	02.009	12	361	0124	1016	29.650,00	70.000,00	150.000,00	65.000,00
02.009.12.361.0124.1016.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	1016	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
02.009.12.361.0124.1016.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	1016	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.361.0124.1016.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	1016	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
					TOTAL:	**124.650,00**	**185.000,00**	**285.000,00**	**220.000,00**
Código: 1064									
Descrição: IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.1064.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	1064	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
02.009.12.361.0124.1064.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	1064	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**
Código: 1067									
Descrição: CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE MERENDA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.1067.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	1067	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Código: 2046									
Descrição: MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2046.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2046	140.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
02.009.12.361.0124.2046.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2046	140.000,00	165.000,00	180.000,00	190.000,00
02.009.12.361.0124.2046.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2046	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2046.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2046	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**282.000,00**	**332.000,00**	**362.000,00**	**392.000,00**
Código: 2047									
Descrição: MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2047.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2047	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Código: 2048									
Descrição: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2048.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2048	10.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.1.90.11	02.009	12	361	0124	2048	20.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.1.90.13	02.009	12	361	0124	2048	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.009.12.361.0124.2048.3.1.90.16	02.009	12	361	0124	2048	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.009.12.361.0124.2048.3.1.90.91	02.009	12	361	0124	2048	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.1.90.94	02.009	12	361	0124	2048	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.50.41	02.009	12	361	0124	2048	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.14	02.009	12	361	0124	2048	4.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00

02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.18	02.009	12	361	0124	2048	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2048	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.31	02.009	12	361	0124	2048	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.32	02.009	12	361	0124	2048	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.33	02.009	12	361	0124	2048	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.35	02.009	12	361	0124	2048	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2048	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2048	85.000,00	95.000,00	110.000,00	130.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.47	02.009	12	361	0124	2048	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2048	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.93	02.009	12	361	0124	2048	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.93	02.009	12	361	0124	2048	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2048.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2048	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					TOTAL:	**473.000,00**	**522.500,00**	**576.500,00**	**641.000,00**
Código: 2049									
Descrição: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2049	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2049	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2049	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.11	02.009	12	361	0124	2049	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.11	02.009	12	361	0124	2049	190.000,00	210.000,00	230.000,00	260.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.13	02.009	12	361	0124	2049	8.800,00	14.000,00	18.000,00	20.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.13	02.009	12	361	0124	2049	30.000,00	44.000,00	48.000,00	55.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.16	02.009	12	361	0124	2049	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.16	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.91	02.009	12	361	0124	2049	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.91	02.009	12	361	0124	2049	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.94	02.009	12	361	0124	2049	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.14	02.009	12	361	0124	2049	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2049	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2049	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2049	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2049	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2049	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2049	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2049	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2049	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.51	02.009	12	361	0124	2049	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.51	02.009	12	361	0124	2049	732.006,00	400.000,00	450.000,00	650.000,00
02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.51	02.009	12	361	0124	2049	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2049	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2049	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2049	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
					TOTAL:	**1.501.806,00**	**1.271.500,00**	**1.412.000,00**	**1.711.500,00**
Código: 2050									
Descrição: VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2050	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2050	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.04	02.009	12	361	0124	2050	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.11	02.009	12	361	0124	2050	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.11	02.009	12	361	0124	2050	6.150.000,00	6.850.000,00	7.600.000,00	8.400.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.11	02.009	12	361	0124	2050	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.13	02.009	12	361	0124	2050	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.13	02.009	12	361	0124	2050	990.000,00	1.333.321,60	1.540.000,00	1.700.000,00

02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.16	02.009	12	361	0124	2050	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.16	02.009	12	361	0124	2050	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.91	02.009	12	361	0124	2050	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.91	02.009	12	361	0124	2050	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.92	02.009	12	361	0124	2050	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.92	02.009	12	361	0124	2050	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.94	02.009	12	361	0124	2050	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.94	02.009	12	361	0124	2050	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**7.365.000,00**	**8.437.321,60**	**9.418.000,00**	**10.404.000,00**
Código: 2051									
Descrição: GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO-QSE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.14	02.009	12	361	0124	2051	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2051	100.000,00	110.000,00	120.000,00	133.000,00
02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2051	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2051	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2051	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2051.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2051	338.000,00	337.000,00	360.000,00	386.000,00
					TOTAL:	**610.000,00**	**631.000,00**	**676.000,00**	**727.000,00**
Código: 2052									
Descrição: MANUTECAOTRANSPORTE ESCOLAR- PNATE FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2052	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2052	20.000,00	25.000,00	28.000,00	32.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2052	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2052	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2052	45.000,00	50.000,00	56.000,00	60.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2052	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2052	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2052	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2052	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2052	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2052	400.000,00	440.000,00	500.000,00	550.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2052	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.92	02.009	12	361	0124	2052	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**867.000,00**	**955.000,00**	**1.062.000,00**	**1.159.000,00**
Código: 2053									
Descrição: CAPACITACAO DE GESTORES/PROFISSIONAIS DA EDUCACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2053.3.3.90.14	02.009	12	361	0124	2053	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.361.0124.2053.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2053	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.009.12.361.0124.2053.3.3.90.33	02.009	12	361	0124	2053	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.009.12.361.0124.2053.3.3.90.36	02.009	12	361	0124	2053	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2053.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2053	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**38.000,00**	**41.000,00**	**44.000,00**
Código: 2054									
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2054.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2054	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.361.0124.2054.3.3.90.31	02.009	12	361	0124	2054	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.12.361.0124.2054.3.3.90.32	02.009	12	361	0124	2054	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
02.009.12.361.0124.2054.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2054	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
					TOTAL:	**258.000,00**	**269.000,00**	**280.000,00**	**291.000,00**
Código: 2106									
Descrição: IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.361.0124.2106.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2106	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
02.009.12.361.0124.2106.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2106	200.000,00	220.000,00	230.000,00	250.000,00
02.009.12.361.0124.2106.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2106	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
					TOTAL:	**270.000,00**	**305.000,00**	**330.000,00**	**365.000,00**
Código: 2117									

Descrição: IMPLANTAR E ESTRUTURAR O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.361.0124.2117.3.3.90.30	02.009	12	361	0124	2117	130.000,00	145.000,00	160.000,00	180.000,00
02.009.12.361.0124.2117.3.3.90.39	02.009	12	361	0124	2117	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.009.12.361.0124.2117.4.4.90.52	02.009	12	361	0124	2117	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
					TOTAL:	**230.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**295.000,00**

Código: 1023

Descrição: AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.361.0125.1023.4.4.90.52	02.009	12	361	0125	1023	5.000,00	100.000,00	5.000,00	150.000,00
02.009.12.361.0125.1023.4.4.90.52	02.009	12	361	0125	1023		100.000,00	183.500,00	100.000,00
02.009.12.361.0125.1023.4.4.90.52	02.009	12	361	0125	1023	150.000,00			50.000,00
					TOTAL:	**155.000,00**	**200.000,00**	**188.500,00**	**300.000,00**

Código: 2062

Descrição: APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.364.0125.2062.3.3.90.18	02.009	12	364	0125	2062	240.000,00	265.000,00	290.000,00	320.000,00
02.009.12.364.0125.2062.3.3.90.32	02.009	12	364	0125	2062	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
					TOTAL:	**246.000,00**	**272.000,00**	**298.000,00**	**329.000,00**

Código: 1044

Descrição: CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.51	02.009	12	365	0108	1044	30.000,00	32.000,00	35.000,00	50.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.51	02.009	12	365	0108	1044	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.51	02.009	12	365	0108	1044	6.000,00	8.000,00	7.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.51	02.009	12	365	0108	1044	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.51	02.009	12	365	0108	1044	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	1044	20.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	1044	230.000,00	265.000,00	257.000,00	241.000,00
02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	1044	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**441.000,00**	**497.000,00**	**519.000,00**	**551.000,00**

Código: 1063

Descrição: REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.365.0108.1063.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	1063	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00
02.009.12.365.0108.1063.3.3.90.32	02.009	12	365	0108	1063	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.009.12.365.0108.1063.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	1063	15.000,00	17.000,00	19.000,00	22.000,00
02.009.12.365.0108.1063.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	1063	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.365.0108.1063.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	1063	40.000,00	42.000,00	44.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**79.000,00**	**85.500,00**	**92.000,00**	**97.500,00**

Código: 2058

Descrição: MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2058	100.000,00	110.000,00	120.000,00	140.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2058	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2058	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2058	50.000,00	70.000,00	100.000,00	130.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2058	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2058	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.94	02.009	12	365	0108	2058	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.94	02.009	12	365	0108	2058	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2058	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2058	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	2058	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.365.0108.2058.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	2058	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.009.12.365.0108.2058.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2058	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
02.009.12.365.0108.2058.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2058	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					TOTAL:	**368.000,00**	**423.000,00**	**488.000,00**	**563.000,00**

Código: 2078

Descrição: VALORIZACAO MAGIST. INFANTIL PRE-ESOLA FUNDEB 70%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029

02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2078	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2078	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2078	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2078	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2078	36.000,00	37.000,00	38.000,00	39.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2078	250.000,00	265.000,00	280.000,00	300.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2078	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2078	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2078	180.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.91	02.009	12	365	0108	2078	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.91	02.009	12	365	0108	2078	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.94	02.009	12	365	0108	2078	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**1.687.000,00**	**1.816.000,00**	**1.955.000,00**	**2.099.000,00**
Código: 2082									
Descrição: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2082	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2082	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2082	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.91	02.009	12	365	0108	2082	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.94	02.009	12	365	0108	2082	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.50.41	02.009	12	365	0108	2082	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.14	02.009	12	365	0108	2082	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.18	02.009	12	365	0108	2082	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2082	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2082	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.32	02.009	12	365	0108	2082	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.35	02.009	12	365	0108	2082	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.36	02.009	12	365	0108	2082	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	2082	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	2082	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.47	02.009	12	365	0108	2082	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.92	02.009	12	365	0108	2082	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.93	02.009	12	365	0108	2082	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.365.0108.2082.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2082	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
					TOTAL:	**401.000,00**	**447.000,00**	**503.000,00**	**555.000,00**
Código: 2087									
Descrição: MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.365.0108.2087.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2087	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.009.12.365.0108.2087.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2087	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.365.0108.2087.3.3.90.92	02.009	12	365	0108	2087	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.12.365.0108.2087.3.3.90.92	02.009	12	365	0108	2087	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**103.000,00**	**118.000,00**	**133.000,00**	**148.000,00**
Código: 2102									
Descrição: MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2102	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2102	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2102	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	2102	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.39	02.009	12	365	0108	2102	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.51	02.009	12	365	0108	2102	200.000,00	220.000,00	250.000,00	280.000,00
02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2102	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2102	290.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
					TOTAL:	**755.000,00**	**815.500,00**	**886.000,00**	**956.500,00**

Código: 2103

Descrição: VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2103	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2103	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2103	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.04	02.009	12	365	0108	2103	16.000,00	22.000,00	28.000,00	34.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2103	1.300.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2103	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.11	02.009	12	365	0108	2103	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2103	200.000,00	214.000,00	233.000,00	246.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2103	200.000,00	250.000,00	280.000,00	310.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.13	02.009	12	365	0108	2103	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.91	02.009	12	365	0108	2103	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.92	02.009	12	365	0108	2103	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.94	02.009	12	365	0108	2103	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**2.346.000,00**	**2.650.000,00**	**2.937.000,00**	**3.227.000,00**

Código: 2104

Descrição: MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CHECHE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.365.0108.2104.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2104	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.12.365.0108.2104.3.3.90.30	02.009	12	365	0108	2104	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
02.009.12.365.0108.2104.3.3.90.92	02.009	12	365	0108	2104	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**97.000,00**	**107.000,00**	**117.000,00**	**127.000,00**

Código: 2105

Descrição: ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.365.0108.2105.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2105	8.000,00	8.000,00	8.415,00	8.500,00
02.009.12.365.0108.2105.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2105	333.000,00	280.000,00	250.000,00	197.000,00
02.009.12.365.0108.2105.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2105	5.000,00	2.500,00		
02.009.12.365.0108.2105.4.4.90.52	02.009	12	365	0108	2105	56.000,00	51.000,00	40.000,00	58.000,00
					TOTAL:	**402.000,00**	**341.500,00**	**298.415,00**	**263.500,00**

Código: 2063

Descrição: MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.30	02.009	12	367	0125	2063	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.30	02.009	12	367	0125	2063	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.30	02.009	12	367	0125	2063	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.30	02.009	12	367	0125	2063	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.30	02.009	12	367	0125	2063	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.39	02.009	12	367	0125	2063	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.39	02.009	12	367	0125	2063	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.39	02.009	12	367	0125	2063	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.39	02.009	12	367	0125	2063	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52	02.009	12	367	0125	2063	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52	02.009	12	367	0125	2063	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52	02.009	12	367	0125	2063	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52	02.009	12	367	0125	2063	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**136.000,00**	**157.000,00**	**178.000,00**	**200.000,00**

Código: 2061

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.27.122.0109.2061.3.1.90.04	02.010	27	122	0109	2061	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.1.90.11	02.010	27	122	0109	2061	150.000,00	170.000,00	200.000,00	230.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.1.90.13	02.010	27	122	0109	2061	24.000,00	34.000,00	40.000,00	46.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.1.90.91	02.010	27	122	0109	2061	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.50.41	02.010	27	122	0109	2061	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00

02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.14	02.010	27	122	0109	2061	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.30	02.010	27	122	0109	2061	70.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.32	02.010	27	122	0109	2061	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.36	02.010	27	122	0109	2061	4.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.39	02.010	27	122	0109	2061	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.48	02.010	27	122	0109	2061	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.92	02.010	27	122	0109	2061	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**325.000,00**	**371.500,00**	**424.000,00**	**472.000,00**
Código: 1017									
Descrição: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.010.27.812.0109.1017.4.4.90.51	02.010	27	812	0109	1017	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.010.27.812.0109.1017.4.4.90.51	02.010	27	812	0109	1017	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**72.000,00**	**84.000,00**	**95.000,00**
Código: 1024									
Descrição: CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.010.27.812.0109.1024.4.4.90.51	02.010	27	812	0109	1024	10.000,00		10.000,00	
02.010.27.812.0109.1024.4.4.90.51	02.010	27	812	0109	1024	50.000,00		50.000,00	
02.010.27.812.0109.1024.4.4.90.52	02.010	27	812	0109	1024	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**11.000,00**	**72.000,00**	**13.000,00**
Código: 1025									
Descrição: APOIO AO ESPORTE AMADOR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.30	02.010	27	812	0109	1025	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.31	02.010	27	812	0109	1025	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.32	02.010	27	812	0109	1025	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.36	02.010	27	812	0109	1025	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.39	02.010	27	812	0109	1025	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.010.27.812.0109.1025.4.4.90.52	02.010	27	812	0109	1025	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**78.500,00**	**87.000,00**	**95.500,00**
Código: 2060									
Descrição: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.010.27.812.0109.2060.4.4.90.52	02.010	27	812	0109	2060	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**
Código: 1027									
Descrição: CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACA-VIAS URBANAS/RURA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.30	02.011	15	451	0110	1027	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1027	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1027	200.000,00	210.000,00	220.000,00	240.000,00
02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1027	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1027	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1027	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**610.000,00**	**642.000,00**	**675.000,00**	**718.000,00**
Código: 1028									
Descrição: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.15.451.0110.1028.3.3.90.39	02.011	15	451	0110	1028	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.011.15.451.0110.1028.4.4.90.30	02.011	15	451	0110	1028	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.011.15.451.0110.1028.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1028	54.000,00	72.000,00	81.000,00	81.000,00
02.011.15.451.0110.1028.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1028	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.011.15.451.0110.1028.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1028	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**194.000,00**	**226.000,00**	**249.000,00**	**263.000,00**
Código: 1030									

Descrição: CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.451.0110.1030.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1030			60.000,00	
					TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**

Código: 1051

Descrição: CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.451.0110.1051.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1051	2.750,00		3.000,00	
02.011.15.451.0110.1051.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1051	52.250,00		57.000,00	
					TOTAL:	**55.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**

Código: 1053

Descrição: AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.451.0110.1053.4.5.90.61	02.011	15	451	0110	1053	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**

Código: 1072

Descrição: MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AS PESSOAS ESPECIAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.451.0110.1072.4.4.90.51	02.011	15	451	0110	1072	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					TOTAL:	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**

Código: 1029

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.452.0110.1029.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	1029	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.011.15.452.0110.1029.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	1029	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
					TOTAL:	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**

Código: 1031

Descrição: EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.452.0110.1031.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	1031	10.000,00	5.000,00	10.000,00	6.000,00
02.011.15.452.0110.1031.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	1031	100.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**110.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**66.000,00**

Código: 1052

Descrição: CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.452.0110.1052.4.4.90.51	02.011	15	452	0110	1052	150.000,00			
02.011.15.452.0110.1052.4.4.90.51	02.011	15	452	0110	1052	15.000,00			
					TOTAL:	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Código: 1054

Descrição: IMPLANTACAO/MANUT DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.452.0110.1054.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	1054	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.011.15.452.0110.1054.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	1054	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.011.15.452.0110.1054.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	1054	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**35.000,00**	**41.000,00**	**46.000,00**

Código: 2065

Descrição: LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.15.452.0110.2065.3.1.90.04	02.011	15	452	0110	2065	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.1.90.11	02.011	15	452	0110	2065	700.000,00	770.000,00	840.000,00	930.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.1.90.13	02.011	15	452	0110	2065	110.000,00	155.000,00	165.000,00	185.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.1.90.91	02.011	15	452	0110	2065	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.1.90.94	02.011	15	452	0110	2065	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2065	25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00

02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.32	02.011	15	452	0110	2065	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.36	02.011	15	452	0110	2065	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.37	02.011	15	452	0110	2065	870.000,00	960.000,00	1.050.000,00	1.165.000,00
02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2065	280.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
02.011.15.452.0110.2065.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	2065	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
					TOTAL:	**2.043.000,00**	**2.275.000,00**	**2.473.000,00**	**2.726.000,00**
Código: 2066									
Descrição: MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.15.452.0110.2066.3.1.90.04	02.011	15	452	0110	2066	65.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.1.90.11	02.011	15	452	0110	2066	1.150.000,00	1.265.000,00	1.390.000,00	1.530.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.1.90.13	02.011	15	452	0110	2066	190.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.1.90.91	02.011	15	452	0110	2066	25.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.1.90.94	02.011	15	452	0110	2066	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.50.41	02.011	15	452	0110	2066	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.71.70	02.011	15	452	0110	2066	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.14	02.011	15	452	0110	2066	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2066	350.000,00	385.000,00	423.000,00	465.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2066	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2066	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2066	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.32	02.011	15	452	0110	2066	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.33	02.011	15	452	0110	2066	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.35	02.011	15	452	0110	2066	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.36	02.011	15	452	0110	2066	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.37	02.011	15	452	0110	2066	100.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.38	02.011	15	452	0110	2066	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2066	9.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2066	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2066	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2066	250.000,00	280.000,00	295.000,00	320.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.91	02.011	15	452	0110	2066	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.92	02.011	15	452	0110	2066	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.93	02.011	15	452	0110	2066	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.93	02.011	15	452	0110	2066	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.93	02.011	15	452	0110	2066	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.93	02.011	15	452	0110	2066	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.15.452.0110.2066.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	2066	22.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**2.340.000,00**	**2.646.000,00**	**2.923.000,00**	**3.225.000,00**
Código: 2091									
Descrição: MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2091	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2091	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2091	2.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30	02.011	15	452	0110	2091	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.36	02.011	15	452	0110	2091	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2091	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2091	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.39	02.011	15	452	0110	2091	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.011.15.452.0110.2091.4.4.90.52	02.011	15	452	0110	2091	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
					TOTAL:	**297.000,00**	**328.000,00**	**358.000,00**	**393.000,00**
Código: 2064									
Descrição: AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.15.605.0110.2064.4.4.90.51	02.011	15	605	0110	2064			5.000,00	
02.011.15.605.0110.2064.4.4.90.51	02.011	15	605	0110	2064			60.000,00	
02.011.15.605.0110.2064.4.4.90.51	02.011	15	605	0110	2064			50.000,00	
					TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**	**0,00**

Código: 1021									
Descrição: INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.17.512.0110.1021.4.4.90.51	02.011	17	512	0110	1021				20.000,00
02.011.17.512.0110.1021.4.4.90.51	02.011	17	512	0110	1021				230.000,00
					TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Código: 1026									
Descrição: AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.30	02.011	25	752	0110	1026	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.30	02.011	25	752	0110	1026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.51	02.011	25	752	0110	1026	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.51	02.011	25	752	0110	1026	50.000,00	55.000,00	50.000,00	55.000,00
02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.51	02.011	25	752	0110	1026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**87.000,00**	**84.000,00**	**91.000,00**
Código: 2023									
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.25.752.0110.2023.3.1.90.11	02.011	25	752	0110	2023	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
02.011.25.752.0110.2023.3.1.90.11	02.011	25	752	0110	2023	130.000,00	145.000,00	160.000,00	180.000,00
02.011.25.752.0110.2023.3.1.90.13	02.011	25	752	0110	2023	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.011.25.752.0110.2023.3.1.90.13	02.011	25	752	0110	2023	22.000,00	30.000,00	33.000,00	37.000,00
02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.30	02.011	25	752	0110	2023	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.30	02.011	25	752	0110	2023	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.36	02.011	25	752	0110	2023	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.39	02.011	25	752	0110	2023	365.000,00	400.000,00	440.000,00	485.000,00
02.011.25.752.0110.2023.4.4.90.30	02.011	25	752	0110	2023	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.011.25.752.0110.2023.4.4.90.52	02.011	25	752	0110	2023	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**672.000,00**	**745.500,00**	**819.000,00**	**904.500,00**
Código: 2121									
Descrição: APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.23.692.0112.2121.3.3.90.14	02.013	23	692	0112	2121	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.013.23.692.0112.2121.3.3.90.30	02.013	23	692	0112	2121	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.013.23.692.0112.2121.3.3.90.31	02.013	23	692	0112	2121	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
02.013.23.692.0112.2121.3.3.90.35	02.013	23	692	0112	2121	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00

02.013.23.692.0112.2121.3.3.90.36	02.013	23	692	0112	2121	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.013.23.692.0112.2121.3.3.90.39	02.013	23	692	0112	2121	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.013.23.692.0112.2121.4.4.90.52	02.013	23	692	0112	2121	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
					TOTAL:	**63.000,00**	**72.000,00**	**80.000,00**	**91.000,00**
Código: 1035									
Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.23.695.0112.1035.4.4.90.51	02.013	23	695	0112	1035	10.000,00		10.000,00	
02.013.23.695.0112.1035.4.4.90.51	02.013	23	695	0112	1035	50.000,00		60.000,00	
					TOTAL:	**60.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**
Código: 1070									
Descrição: RIVITALIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.23.695.0112.1070.3.3.90.39	02.013	23	695	0112	1070	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.013.23.695.0112.1070.4.4.90.51	02.013	23	695	0112	1070		10.000,00		
02.013.23.695.0112.1070.4.4.90.51	02.013	23	695	0112	1070		40.000,00		
					TOTAL:	**10.000,00**	**60.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Código: 2108									
Descrição: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO									

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.23.695.0112.2108.3.3.71.70	02.013	23	695	0112	2108	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
02.013.23.695.0112.2108.4.4.71.70	02.013	23	695	0112	2108	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**37.000,00**	**43.000,00**	**49.000,00**	**55.000,00**
Código: 2122									
Descrição: MANUTENCAO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.23.695.0112.2122.3.1.90.04	02.013	23	695	0112	2122	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.1.90.11	02.013	23	695	0112	2122	150.000,00	165.000,00	185.000,00	210.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.1.90.13	02.013	23	695	0112	2122	24.000,00	33.000,00	37.000,00	42.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.1.90.91	02.013	23	695	0112	2122	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.14	02.013	23	695	0112	2122	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.30	02.013	23	695	0112	2122	17.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.31	02.013	23	695	0112	2122	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.33	02.013	23	695	0112	2122	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.36	02.013	23	695	0112	2122	4.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.39	02.013	23	695	0112	2122	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.92	02.013	23	695	0112	2122	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.013.23.695.0112.2122.4.4.90.52	02.013	23	695	0112	2122	12.000,00	14.000,00	15.000,00	17.000,00
					TOTAL:	**326.000,00**	**366.000,00**	**405.000,00**	**452.000,00**
Código: 1011									
Descrição: IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.17.511.0115.1011.4.4.90.51	02.014	17	511	0115	1011		6.000,00	7.000,00	
02.014.17.511.0115.1011.4.4.90.51	02.014	17	511	0115	1011			100.000,00	
02.014.17.511.0115.1011.4.4.90.51	02.014	17	511	0115	1011		100.000,00		
					TOTAL:	**0,00**	**106.000,00**	**107.000,00**	**0,00**
Código: 1031									
Descrição: EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.18.541.0115.1031.4.4.90.52	02.014	18	541	0115	1031		60.000,00		70.000,00
02.014.18.541.0115.1031.4.4.90.52	02.014	18	541	0115	1031		5.000,00		5.000,00
					TOTAL:	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
Código: 2072									
Descrição: EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.18.541.0115.2072.3.3.90.30	02.014	18	541	0115	2072	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.014.18.541.0115.2072.3.3.90.32	02.014	18	541	0115	2072	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.014.18.541.0115.2072.3.3.90.39	02.014	18	541	0115	2072	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					TOTAL:	**17.000,00**	**20.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**
Código: 2073									
Descrição: INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.18.541.0115.2073.3.3.90.30	02.014	18	541	0115	2073	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**
Código: 2110									
Descrição: FUNDO DO MEIO AMBIENTE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.18.541.0115.2110.3.3.50.41	02.014	18	541	0115	2110	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**
Código: 1037									
Descrição: CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.605.0131.1037.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1037	5.000,00		5.000,00	
02.014.20.605.0131.1037.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1037	50.000,00		55.000,00	
02.014.20.605.0131.1037.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1037	40.000,00		45.000,00	
					TOTAL:	**95.000,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**
Código: 1038									
Descrição: INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.605.0131.1038.3.3.90.39	02.014	20	605	0131	1038	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

02.014.20.605.0131.1038.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1038	12.600,00	13.440,00	14.700,00	15.960,00
02.014.20.605.0131.1038.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1038	12.600,00	13.440,00	14.700,00	15.960,00
02.014.20.605.0131.1038.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1038	4.800,00	5.120,00	5.600,00	6.080,00
02.014.20.605.0131.1038.4.4.90.52	02.014	20	605	0131	1038	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.20.605.0131.1038.4.4.90.52	02.014	20	605	0131	1038	10.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00
					TOTAL:	**53.000,00**	**62.000,00**	**67.000,00**	**72.000,00**
Código: 1039									
Descrição: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.605.0131.1039.3.3.90.30	02.014	20	605	0131	1039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.20.605.0131.1039.3.3.90.39	02.014	20	605	0131	1039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.20.605.0131.1039.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1039	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.014.20.605.0131.1039.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1039	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.014.20.605.0131.1039.4.4.90.51	02.014	20	605	0131	1039	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**
Código: 1032									
Descrição: ADQUIRIR VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.606.0113.1032.4.4.90.52	02.014	20	606	0113	1032		10.000,00		10.000,00
02.014.20.606.0113.1032.4.4.90.52	02.014	20	606	0113	1032		200.000,00		200.000,00
					TOTAL:	**0,00**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
Código: 2075									
Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2075	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2075	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2075	9.000,00	23.000,00	38.500,00	54.000,00
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2075	8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.36	02.014	20	606	0113	2075	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.39	02.014	20	606	0113	2075	70.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
02.014.20.606.0113.2075.3.3.90.39	02.014	20	606	0113	2075	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
					TOTAL:	**302.000,00**	**349.000,00**	**399.500,00**	**454.000,00**
Código: 2076									
Descrição: MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.606.0113.2076.3.1.90.04	02.014	20	606	0113	2076	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.1.90.11	02.014	20	606	0113	2076	280.000,00	310.000,00	340.000,00	380.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.1.90.13	02.014	20	606	0113	2076	45.000,00	62.000,00	70.000,00	80.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.1.90.91	02.014	20	606	0113	2076	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.1.90.94	02.014	20	606	0113	2076	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.50.41	02.014	20	606	0113	2076	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.14	02.014	20	606	0113	2076	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2076	200.000,00	220.000,00	240.000,00	250.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2076	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2076	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.32	02.014	20	606	0113	2076	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.36	02.014	20	606	0113	2076	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.37	02.014	20	606	0113	2076	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.39	02.014	20	606	0113	2076	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.92	02.014	20	606	0113	2076	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.93	02.014	20	606	0113	2076	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.93	02.014	20	606	0113	2076	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.014.20.606.0113.2076.4.4.90.52	02.014	20	606	0113	2076	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
					TOTAL:	**740.000,00**	**825.500,00**	**902.000,00**	**980.500,00**
Código: 2077									
Descrição: APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.606.0113.2077.3.3.50.41	02.014	20	606	0113	2077	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.014.20.606.0113.2077.3.3.90.30	02.014	20	606	0113	2077	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.014.20.606.0113.2077.3.3.90.32	02.014	20	606	0113	2077	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
02.014.20.606.0113.2077.3.3.90.36	02.014	20	606	0113	2077	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

02.014.20.606.0113.2077.3.3.90.39	02.014	20	606	0113	2077	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.014.20.606.0113.2077.4.4.90.52	02.014	20	606	0113	2077	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
					TOTAL:	**27.000,00**	**29.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**
Código: 1040									
Descrição: PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.608.0113.1040.3.3.90.30	02.014	20	608	0113	1040	10.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00
02.014.20.608.0113.1040.3.3.90.32	02.014	20	608	0113	1040	8.000,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00
02.014.20.608.0113.1040.3.3.90.36	02.014	20	608	0113	1040	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.014.20.608.0113.1040.3.3.90.39	02.014	20	608	0113	1040	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**46.000,00**	**50.500,00**	**52.000,00**	**57.000,00**
Código: 1041									
Descrição: CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.608.0113.1041.4.4.90.51	02.014	20	608	0113	1041	5.000,00		5.000,00	
02.014.20.608.0113.1041.4.4.90.51	02.014	20	608	0113	1041	50.000,00		55.000,00	
					TOTAL:	**55.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
Código: 2074									
Descrição: APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.20.608.0113.2074.3.3.90.30	02.014	20	608	0113	2074	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
02.014.20.608.0113.2074.3.3.90.32	02.014	20	608	0113	2074	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.014.20.608.0113.2074.3.3.90.35	02.014	20	608	0113	2074	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
02.014.20.608.0113.2074.3.3.90.36	02.014	20	608	0113	2074	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.014.20.608.0113.2074.3.3.90.39	02.014	20	608	0113	2074	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
02.014.20.608.0113.2074.4.4.90.52	02.014	20	608	0113	2074	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
					TOTAL:	**145.000,00**	**157.000,00**	**171.000,00**	**182.000,00**
Código: 1036									
Descrição: AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.25.752.0113.1036.4.4.90.30	02.014	25	752	0113	1036		10.000,00		10.000,00
02.014.25.752.0113.1036.4.4.90.30	02.014	25	752	0113	1036		80.000,00		80.000,00
02.014.25.752.0113.1036.4.4.90.51	02.014	25	752	0113	1036	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.014.25.752.0113.1036.4.4.90.52	02.014	25	752	0113	1036	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**15.000,00**	**105.000,00**	**15.000,00**	**105.000,00**
Código: 1042									
Descrição: CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.26.782.0117.1042.3.3.90.30	02.014	26	782	0117	1042	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
02.014.26.782.0117.1042.4.4.90.51	02.014	26	782	0117	1042	12.000,00	14.000,00	16.000,00	20.000,00
02.014.26.782.0117.1042.4.4.90.51	02.014	26	782	0117	1042	60.000,00			60.000,00
02.014.26.782.0117.1042.4.4.90.51	02.014	26	782	0117	1042		20.000,00		30.000,00
					TOTAL:	**77.000,00**	**40.000,00**	**22.000,00**	**117.000,00**
Código: 1047									
Descrição: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.26.782.0117.1047.3.3.90.30	02.014	26	782	0117	1047	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.014.26.782.0117.1047.3.3.90.30	02.014	26	782	0117	1047	50.000,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00
02.014.26.782.0117.1047.3.3.90.30	02.014	26	782	0117	1047	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
02.014.26.782.0117.1047.3.3.90.39	02.014	26	782	0117	1047	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.014.26.782.0117.1047.3.3.90.39	02.014	26	782	0117	1047	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
02.014.26.782.0117.1047.3.3.90.39	02.014	26	782	0117	1047	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
02.014.26.782.0117.1047.4.4.90.51	02.014	26	782	0117	1047	10.000,00		10.000,00	
02.014.26.782.0117.1047.4.4.90.51	02.014	26	782	0117	1047	50.000,00		55.000,00	
					TOTAL:	**209.000,00**	**168.000,00**	**251.500,00**	**199.000,00**
Código: 1012									
Descrição: PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.015.16.481.0114.1012.4.4.90.51	02.015	16	481	0114	1012		11.000,00		13.000,00
02.015.16.481.0114.1012.4.4.90.51	02.015	16	481	0114	1012		100.000,00		120.000,00
					TOTAL:	**0,00**	**111.000,00**	**0,00**	**133.000,00**

Código: 1013

Descrição: PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.16.482.0114.1013.4.4.90.51	02.015	16	482	0114	1013	100.000,00		120.000,00	
02.015.16.482.0114.1013.4.4.90.51	02.015	16	482	0114	1013	20.000,00		25.000,00	
					TOTAL:	**120.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**0,00**

Código: 2080

Descrição: PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.16.482.0114.2080.3.3.90.39	02.015	16	482	0114	2080	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.015.16.482.0114.2080.3.3.90.39	02.015	16	482	0114	2080	12.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**22.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

Código: 2092

Descrição: PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.016.18.541.0115.2092.3.1.71.70	02.016	18	541	0115	2092	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.016.18.541.0115.2092.3.3.71.70	02.016	18	541	0115	2092	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
02.016.18.541.0115.2092.3.3.90.39	02.016	18	541	0115	2092	15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
02.016.18.541.0115.2092.4.4.71.70	02.016	18	541	0115	2092	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**56.000,00**	**63.000,00**	**70.000,00**	**76.000,00**

Código: 2005

Descrição: CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.14	02.017	08	122	0116	2005	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.30	02.017	08	122	0116	2005	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.32	02.017	08	122	0116	2005	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.33	02.017	08	122	0116	2005	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.36	02.017	08	122	0116	2005	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.39	02.017	08	122	0116	2005	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.017.08.122.0116.2005.4.4.90.52	02.017	08	122	0116	2005	2.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00
					TOTAL:	**22.000,00**	**25.000,00**	**28.500,00**	**31.500,00**

Código: 2123

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.122.0116.2123.3.1.90.04	02.017	08	122	0116	2123	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.1.90.11	02.017	08	122	0116	2123	600.000,00	660.000,00	720.000,00	780.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.1.90.13	02.017	08	122	0116	2123	96.000,00	130.000,00	144.000,00	160.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.1.90.91	02.017	08	122	0116	2123	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.1.90.94	02.017	08	122	0116	2123	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.50.41	02.017	08	122	0116	2123	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.14	02.017	08	122	0116	2123	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.18	02.017	08	122	0116	2123	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.30	02.017	08	122	0116	2123	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.32	02.017	08	122	0116	2123	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.33	02.017	08	122	0116	2123	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.35	02.017	08	122	0116	2123	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.36	02.017	08	122	0116	2123	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.39	02.017	08	122	0116	2123	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.47	02.017	08	122	0116	2123	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.92	02.017	08	122	0116	2123	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.93	02.017	08	122	0116	2123	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.93	02.017	08	122	0116	2123	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.93	02.017	08	122	0116	2123	500,00	500,00	500,00	500,00
02.017.08.122.0116.2123.4.4.90.52	02.017	08	122	0116	2123	15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**929.500,00**	**1.049.500,00**	**1.149.500,00**	**1.249.500,00**

Código: 1006

Descrição: CONVENIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.241.0105.1006.3.3.50.41	02.017	08	241	0105	1006	80.000,00	85.000,00	95.000,00	105.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**85.000,00**	**95.000,00**	**105.000,00**

Código: 2008

Descrição: FUNDO DA PESSOAL IDOSA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.241.0135.2008.3.3.50.41	02.017	08	241	0135	2008	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.017.08.241.0135.2008.3.3.90.30	02.017	08	241	0135	2008	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
02.017.08.241.0135.2008.3.3.90.32	02.017	08	241	0135	2008	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.017.08.241.0135.2008.3.3.90.36	02.017	08	241	0135	2008	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.017.08.241.0135.2008.3.3.90.39	02.017	08	241	0135	2008	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Código: 2013

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.242.0105.2013.3.3.50.41	02.017	08	242	0105	2013	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.242.0105.2013.3.3.90.30	02.017	08	242	0105	2013	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
02.017.08.242.0105.2013.3.3.90.32	02.017	08	242	0105	2013	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.242.0105.2013.3.3.90.36	02.017	08	242	0105	2013	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.242.0105.2013.3.3.90.39	02.017	08	242	0105	2013	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.017.08.242.0105.2013.4.4.90.52	02.017	08	242	0105	2013	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
					TOTAL:	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**

Código: 2016

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.243.0105.2016.3.3.50.41	02.017	08	243	0105	2016	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
02.017.08.243.0105.2016.3.3.90.32	02.017	08	243	0105	2016	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.08.243.0105.2016.3.3.90.33	02.017	08	243	0105	2016	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.243.0105.2016.3.3.90.36	02.017	08	243	0105	2016	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.243.0105.2016.3.3.90.39	02.017	08	243	0105	2016	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
					TOTAL:	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

Código: 2094

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.244.0105.2094.3.3.90.32	02.017	08	244	0105	2094	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
02.017.08.244.0105.2094.3.3.90.32	02.017	08	244	0105	2094	4.000,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00
02.017.08.244.0105.2094.3.3.90.39	02.017	08	244	0105	2094	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
02.017.08.244.0105.2094.3.3.90.39	02.017	08	244	0105	2094	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.017.08.244.0105.2094.3.3.90.48	02.017	08	244	0105	2094	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
					TOTAL:	**147.000,00**	**159.500,00**	**173.000,00**	**186.500,00**

Código: 2024

Descrição: MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.08.244.0116.2024.3.3.90.30	02.017	08	244	0116	2024	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
02.017.08.244.0116.2024.3.3.90.36	02.017	08	244	0116	2024	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.017.08.244.0116.2024.3.3.90.39	02.017	08	244	0116	2024	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.017.08.244.0116.2024.4.4.90.52	02.017	08	244	0116	2024	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**14.500,00**

Código: 2127

Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.14.422.0136.2127.3.3.50.41	02.017	14	422	0136	2127	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.017.14.422.0136.2127.3.3.90.30	02.017	14	422	0136	2127	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.14.422.0136.2127.3.3.90.32	02.017	14	422	0136	2127	4.000,00	4.500,00	5.000,00	4.500,00
02.017.14.422.0136.2127.3.3.90.36	02.017	14	422	0136	2127	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.017.14.422.0136.2127.3.3.90.39	02.017	14	422	0136	2127	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**

Código: 2128

Descrição: PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.017.14.422.0137.2128.3.3.90.30	02.017	14	422	0137	2128	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.017.14.422.0137.2128.3.3.90.32	02.017	14	422	0137	2128	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.017.14.422.0137.2128.3.3.90.36	02.017	14	422	0137	2128	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.017.14.422.0137.2128.3.3.90.39	02.017	14	422	0137	2128	4.000,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
					TOTAL:	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.500,00**	**17.000,00**
Código: 9999									
Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.099.04.122.9999.9999.9.9.99.99. 99	02.099	04	122	9999	9999	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Código: 2027									
Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.122.0107.2027.3.1.90.04	03.001	10	122	0107	2027	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.1.90.11	03.001	10	122	0107	2027	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.1.90.13	03.001	10	122	0107	2027	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.1.90.91	03.001	10	122	0107	2027	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.14	03.001	10	122	0107	2027	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.30	03.001	10	122	0107	2027	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.32	03.001	10	122	0107	2027	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.37	03.001	10	122	0107	2027	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.39	03.001	10	122	0107	2027	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.47	03.001	10	122	0107	2027	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.92	03.001	10	122	0107	2027	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.93	03.001	10	122	0107	2027	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.122.0107.2027.4.4.90.52	03.001	10	122	0107	2027	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					TOTAL:	**141.000,00**	**151.000,00**	**162.000,00**	**173.000,00**
Código: 2044									
Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.122.0107.2044.3.3.90.30	03.001	10	122	0107	2044	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
03.001.10.122.0107.2044.3.3.90.30	03.001	10	122	0107	2044	14.000,00	15.500,00	17.000,00	19.500,00
					TOTAL:	**74.000,00**	**80.500,00**	**87.000,00**	**94.500,00**
Código: 2115									
Descrição: COMPLEMENTO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.122.0107.2115.3.1.90.16	03.001	10	122	0107	2115	350.000,00	385.000,00	427.000,00	450.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**385.000,00**	**427.000,00**	**450.000,00**
Código: 2038									
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.122.0122.2038.3.3.90.14	03.001	10	122	0122	2038	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
03.001.10.122.0122.2038.3.3.90.30	03.001	10	122	0122	2038	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
03.001.10.122.0122.2038.3.3.90.32	03.001	10	122	0122	2038	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.122.0122.2038.3.3.90.33	03.001	10	122	0122	2038	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.122.0122.2038.3.3.90.39	03.001	10	122	0122	2038	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
03.001.10.122.0122.2038.4.4.90.52	03.001	10	122	0122	2038	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
					TOTAL:	**18.000,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**
Código: 2044									
Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.122.0122.2044.3.3.90.36	03.001	10	122	0122	2044	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.122.0122.2044.3.3.90.39	03.001	10	122	0122	2044	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.122.0122.2044.4.4.90.52	03.001	10	122	0122	2044	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00

					TOTAL:	**59.000,00**	**65.000,00**	**71.000,00**	**77.000,00**
Código: 1045									
Descrição: ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.1045.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	1045	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
03.001.10.301.0107.1045.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	1045	235.000,00	245.000,00	260.000,00	280.000,00
03.001.10.301.0107.1045.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	1045	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
03.001.10.301.0107.1045.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	1045	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51	03.001	10	301	0107	1045	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51	03.001	10	301	0107	1045	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51	03.001	10	301	0107	1045	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	1045	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	1045	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	1045	80.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00
03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	1045	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
					TOTAL:	**1.485.000,00**	**1.630.000,00**	**1.775.000,00**	**1.930.000,00**
Código: 2029									
Descrição: CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.14	03.001	10	301	0107	2029	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2029	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2029	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.33	03.001	10	301	0107	2029	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.36	03.001	10	301	0107	2029	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2029	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
					TOTAL:	**23.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.000,00**
Código: 2032									
Descrição: MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2032	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2032	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2032	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2032	1.270.000,00	1.400.000,00	1.530.000,00	1.690.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2032	210.000,00	290.000,00	315.000,00	350.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2032	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2032	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.91	03.001	10	301	0107	2032	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.94	03.001	10	301	0107	2032	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.14	03.001	10	301	0107	2032	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2032	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2032	320.000,00	350.000,00	400.000,00	440.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2032	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2032	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.33	03.001	10	301	0107	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.36	03.001	10	301	0107	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2032	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2032	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2032	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.92	03.001	10	301	0107	2032	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.92	03.001	10	301	0107	2032	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**2.300.000,00**	**2.593.000,00**	**2.851.000,00**	**3.139.000,00**
Código: 2033									
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2033	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2033	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2033	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2033	360.000,00	390.000,00	430.000,00	470.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2033	58.000,00	80.000,00	88.000,00	96.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2033	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.14	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.14	03.001	10	301	0107	2033	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2033	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2033	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.92	03.001	10	301	0107	2033	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.301.0107.2033.3.3.90.92	03.001	10	301	0107	2033	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**501.000,00**	**559.500,00**	**614.000,00**	**668.500,00**

Código: 2034

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2034	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2034	1.250.000,00	1.375.000,00	1.510.000,00	1.660.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2034	245.000,00	335.000,00	370.000,00	405.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.91	03.001	10	301	0107	2034	70.000,00	72.000,00	75.000,00	60.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.92	03.001	10	301	0107	2034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.94	03.001	10	301	0107	2034	50.000,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.14	03.001	10	301	0107	2034	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2034	150.000,00	165.000,00	190.000,00	200.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2034	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2034	250.000,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.33	03.001	10	301	0107	2034	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.36	03.001	10	301	0107	2034	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.37	03.001	10	301	0107	2034	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.38	03.001	10	301	0107	2034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2034	850.000,00	935.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.47	03.001	10	301	0107	2034	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.48	03.001	10	301	0107	2034	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.92	03.001	10	301	0107	2034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.93	03.001	10	301	0107	2034	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.93	03.001	10	301	0107	2034	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.93	03.001	10	301	0107	2034	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**3.267.000,00**	**3.650.000,00**	**4.009.000,00**	**4.287.000,00**

Código: 2037

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2037	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.04	03.001	10	301	0107	2037	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2037	510.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2037	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2037	770.000,00	840.000,00	930.000,00	1.020.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2037	190.000,00	265.000,00	300.000,00	330.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2037	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2037	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2037	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2037	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2037	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2037	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.32	03.001	10	301	0107	2037	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2037	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.39	03.001	10	301	0107	2037	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.92	03.001	10	301	0107	2037	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**1.521.000,00**	**1.706.000,00**	**1.891.000,00**	**2.071.000,00**
Código: 2042									
Descrição: INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2042.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2042	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
03.001.10.301.0107.2042.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2042	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**41.000,00**	**47.000,00**	**53.000,00**
Código: 2045									
Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2045.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2045	230.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00
					TOTAL:	**230.000,00**	**260.000,00**	**290.000,00**	**300.000,00**
Código: 2097									
Descrição: ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2097.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2097	15.000,00	18.000,00	22.000,00	26.000,00
03.001.10.301.0107.2097.3.3.90.30	03.001	10	301	0107	2097	35.000,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**55.000,00**	**61.000,00**	**68.000,00**
Código: 2111									
Descrição: IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2111.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	2111	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.301.0107.2111.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	2111	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.301.0107.2111.4.4.90.52	03.001	10	301	0107	2111	70.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**90.000,00**	**99.000,00**	**43.000,00**	**47.000,00**
Código: 2119									
Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0107.2119.3.1.90.11	03.001	10	301	0107	2119	400.000,00	450.000,00	500.000,00	560.000,00
03.001.10.301.0107.2119.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2119	64.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
03.001.10.301.0107.2119.3.1.90.13	03.001	10	301	0107	2119	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0107.2119.3.1.90.16	03.001	10	301	0107	2119	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**467.000,00**	**543.000,00**	**603.000,00**	**673.000,00**
Código: 2043									
Descrição: INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0123.2043.3.3.90.39	03.001	10	301	0123	2043	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
03.001.10.301.0123.2043.3.3.90.39	03.001	10	301	0123	2043	140.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00
					TOTAL:	**160.000,00**	**172.000,00**	**184.000,00**	**206.000,00**
Código: 1061									
Descrição: IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0123.1061.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	1061	12.000,00	13.500,00	15.000,00	15.000,00
03.001.10.302.0123.1061.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	1061	28.000,00	31.500,00	35.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**30.000,00**
Código: 2039									
Descrição: MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0123.2039.3.1.90.04	03.001	10	302	0123	2039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.1.90.04	03.001	10	302	0123	2039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.1.90.11	03.001	10	302	0123	2039	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.1.90.13	03.001	10	302	0123	2039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.1.90.91	03.001	10	302	0123	2039	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00

03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.14	03.001	10	302	0123	2039	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.14	03.001	10	302	0123	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30	03.001	10	302	0123	2039	15.000,00	18.000,00	20.000,00	25.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30	03.001	10	302	0123	2039	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.32	03.001	10	302	0123	2039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.32	03.001	10	302	0123	2039	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.36	03.001	10	302	0123	2039	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.37	03.001	10	302	0123	2039	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	2039	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	2039	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.47	03.001	10	302	0123	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.48	03.001	10	302	0123	2039	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.92	03.001	10	302	0123	2039	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.93	03.001	10	302	0123	2039	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0123.2039.4.4.90.52	03.001	10	302	0123	2039	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.302.0123.2039.4.4.90.52	03.001	10	302	0123	2039	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**308.000,00**	**343.000,00**	**377.000,00**	**411.000,00**

Código: 2059

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.04	03.001	10	302	0123	2059	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.04	03.001	10	302	0123	2059	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.11	03.001	10	302	0123	2059	2.130.000,00	2.340.000,00	2.550.000,00	2.700.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.13	03.001	10	302	0123	2059	330.000,00	450.000,00	500.000,00	560.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.16	03.001	10	302	0123	2059	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.91	03.001	10	302	0123	2059	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.94	03.001	10	302	0123	2059	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.14	03.001	10	302	0123	2059	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30	03.001	10	302	0123	2059	570.000,00	630.000,00	680.000,00	750.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.32	03.001	10	302	0123	2059	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.36	03.001	10	302	0123	2059	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	2059	1.300.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.700.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	2059	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.92	03.001	10	302	0123	2059	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0123.2059.4.4.90.51	03.001	10	302	0123	2059	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0123.2059.4.4.90.51	03.001	10	302	0123	2059	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
03.001.10.302.0123.2059.4.4.90.52	03.001	10	302	0123	2059	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
03.001.10.302.0123.2059.4.4.90.52	03.001	10	302	0123	2059	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**4.785.000,00**	**5.345.000,00**	**5.837.000,00**	**6.290.000,00**

Código: 2083

Descrição: PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0123.2083.3.1.71.70	03.001	10	302	0123	2083	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0123.2083.3.3.71.70	03.001	10	302	0123	2083	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.302.0123.2083.3.3.71.70	03.001	10	302	0123	2083	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0123.2083.3.3.90.39	03.001	10	302	0123	2083	450.000,00	480.000,00	500.000,00	550.000,00
03.001.10.302.0123.2083.4.4.71.70	03.001	10	302	0123	2083	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**504.000,00**	**539.000,00**	**564.000,00**	**619.000,00**

Código: 2036

Descrição: MANUTECAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-AFB

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30	03.001	10	303	0121	2036	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30	03.001	10	303	0121	2036	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30	03.001	10	303	0121	2036	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.92	03.001	10	303	0121	2036	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.92	03.001	10	303	0121	2036	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**209.000,00**	**226.000,00**	**243.000,00**	**260.000,00**

Código: 2041

Descrição: MANUTENCAO DA QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.303.0121.2041.3.1.90.16	03.001	10	303	0121	2041	30.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00
03.001.10.303.0121.2041.3.3.90.14	03.001	10	303	0121	2041	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.303.0121.2041.3.3.90.30	03.001	10	303	0121	2041	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.303.0121.2041.3.3.90.39	03.001	10	303	0121	2041	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.303.0121.2041.4.4.90.52	03.001	10	303	0121	2041	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**42.000,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**52.000,00**

Código: 2093

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.304.0120.2093.3.1.90.11	03.001	10	304	0120	2093	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.1.90.11	03.001	10	304	0120	2093	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.1.90.13	03.001	10	304	0120	2093	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.1.90.13	03.001	10	304	0120	2093	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.1.90.16	03.001	10	304	0120	2093	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.14	03.001	10	304	0120	2093	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.14	03.001	10	304	0120	2093	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.30	03.001	10	304	0120	2093	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.30	03.001	10	304	0120	2093	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.32	03.001	10	304	0120	2093	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.32	03.001	10	304	0120	2093	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.39	03.001	10	304	0120	2093	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.39	03.001	10	304	0120	2093	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.92	03.001	10	304	0120	2093	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0120.2093.4.4.90.52	03.001	10	304	0120	2093	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.304.0120.2093.4.4.90.52	03.001	10	304	0120	2093	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					TOTAL:	**69.000,00**	**74.500,00**	**80.000,00**	**85.500,00**

Código: 2030

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA-ACE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.11	03.001	10	305	0120	2030	380.000,00	420.000,00	450.000,00	490.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.11	03.001	10	305	0120	2030	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.13	03.001	10	305	0120	2030	92.000,00	128.000,00	138.000,00	150.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.13	03.001	10	305	0120	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.16	03.001	10	305	0120	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.16	03.001	10	305	0120	2030	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.91	03.001	10	305	0120	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.94	03.001	10	305	0120	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.14	03.001	10	305	0120	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.14	03.001	10	305	0120	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.30	03.001	10	305	0120	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.30	03.001	10	305	0120	2030	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.32	03.001	10	305	0120	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.39	03.001	10	305	0120	2030	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.39	03.001	10	305	0120	2030	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.92	03.001	10	305	0120	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0120.2030.4.4.90.52	03.001	10	305	0120	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.305.0120.2030.4.4.90.52	03.001	10	305	0120	2030	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**727.000,00**	**827.500,00**	**892.000,00**	**968.500,00**

Código: 2097

Descrição: ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.30	04.001	08	122	0105	2097	2.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.30	04.001	08	122	0105	2097	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.30	04.001	08	122	0105	2097	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.32	04.001	08	122	0105	2097	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.32	04.001	08	122	0105	2097	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.32	04.001	08	122	0105	2097	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.36	04.001	08	122	0105	2097	800,00	800,00	800,00	800,00

04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.36	04.001	08	122	0105	2097	400,00	400,00	400,00	400,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.36	04.001	08	122	0105	2097	800,00	800,00	800,00	800,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.39	04.001	08	122	0105	2097	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.39	04.001	08	122	0105	2097	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.39	04.001	08	122	0105	2097	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	**21.200,00**	**22.200,00**	**22.700,00**	**23.200,00**
Código: 2126									
Descrição: PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.122.0116.2126.3.1.90.04	04.001	08	122	0116	2126	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
04.001.08.122.0116.2126.3.1.90.13	04.001	08	122	0116	2126	1.200,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
04.001.08.122.0116.2126.3.1.90.13	04.001	08	122	0116	2126	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.122.0116.2126.3.3.90.30	04.001	08	122	0116	2126	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.122.0116.2126.4.4.90.52	04.001	08	122	0116	2126	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
					TOTAL:	**13.200,00**	**14.500,00**	**15.600,00**	**16.800,00**
Código: 2089									
Descrição: DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.243.0105.2089.3.1.90.11	04.001	08	243	0105	2089	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.1.90.11	04.001	08	243	0105	2089	130.000,00	145.000,00	160.000,00	175.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.1.90.13	04.001	08	243	0105	2089	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.1.90.13	04.001	08	243	0105	2089	23.000,00	31.000,00	35.000,00	37.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.1.90.92	04.001	08	243	0105	2089	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04.001.08.243.0105.2089.3.1.90.92	04.001	08	243	0105	2089	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.14	04.001	08	243	0105	2089	900,00	900,00	900,00	900,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.14	04.001	08	243	0105	2089	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.30	04.001	08	243	0105	2089	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.30	04.001	08	243	0105	2089	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.32	04.001	08	243	0105	2089	900,00	900,00	900,00	900,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.32	04.001	08	243	0105	2089	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.33	04.001	08	243	0105	2089	900,00	900,00	900,00	900,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.33	04.001	08	243	0105	2089	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.36	04.001	08	243	0105	2089	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.36	04.001	08	243	0105	2089	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.39	04.001	08	243	0105	2089	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.39	04.001	08	243	0105	2089	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.92	04.001	08	243	0105	2089	300,00	300,00	300,00	300,00
04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.92	04.001	08	243	0105	2089	700,00	700,00	700,00	700,00
04.001.08.243.0105.2089.4.4.90.52	04.001	08	243	0105	2089	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
04.001.08.243.0105.2089.4.4.90.52	04.001	08	243	0105	2089	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					TOTAL:	**220.000,00**	**246.500,00**	**269.000,00**	**289.000,00**
Código: 2112									
Descrição: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.243.0105.2112.3.1.90.04	04.001	08	243	0105	2112	165.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.1.90.04	04.001	08	243	0105	2112	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.1.90.13	04.001	08	243	0105	2112	25.000,00	36.000,00	40.000,00	45.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.1.90.13	04.001	08	243	0105	2112	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.14	04.001	08	243	0105	2112	900,00	900,00	900,00	900,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.14	04.001	08	243	0105	2112	100,00	100,00	100,00	100,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.18	04.001	08	243	0105	2112	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.18	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.30	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.30	04.001	08	243	0105	2112	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.32	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.32	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.36	04.001	08	243	0105	2112	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.36	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.39	04.001	08	243	0105	2112	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.39	04.001	08	243	0105	2112	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.48	04.001	08	243	0105	2112	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.48	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.92	04.001	08	243	0105	2112	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.92	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.243.0105.2112.4.4.90.52	04.001	08	243	0105	2112	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.243.0105.2112.4.4.90.52	04.001	08	243	0105	2112	500,00	500,00	500,00	500,00
					TOTAL:	**231.500,00**	**258.000,00**	**282.500,00**	**307.500,00**
Código: 2012									
Descrição: PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.14	04.001	08	244	0105	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.14	04.001	08	244	0105	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.30	04.001	08	244	0105	2012	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.30	04.001	08	244	0105	2012	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.32	04.001	08	244	0105	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.32	04.001	08	244	0105	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.33	04.001	08	244	0105	2012	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.33	04.001	08	244	0105	2012	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.36	04.001	08	244	0105	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.36	04.001	08	244	0105	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.39	04.001	08	244	0105	2012	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.244.0105.2012.3.3.90.39	04.001	08	244	0105	2012	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.244.0105.2012.4.4.90.52	04.001	08	244	0105	2012	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
04.001.08.244.0105.2012.4.4.90.52	04.001	08	244	0105	2012	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
					TOTAL:	**27.000,00**	**27.000,00**	**27.000,00**	**27.000,00**
Código: 2017									
Descrição: ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0116.2017.3.1.90.04	04.001	08	244	0116	2017	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.1.90.04	04.001	08	244	0116	2017	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.1.90.13	04.001	08	244	0116	2017	6.400,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.1.90.13	04.001	08	244	0116	2017	12.800,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.14	04.001	08	244	0116	2017	3.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.14	04.001	08	244	0116	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.30	04.001	08	244	0116	2017	300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.30	04.001	08	244	0116	2017	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.32	04.001	08	244	0116	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.32	04.001	08	244	0116	2017	2.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.36	04.001	08	244	0116	2017	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.39	04.001	08	244	0116	2017	40.000,00	44.000,00	50.000,00	55.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.39	04.001	08	244	0116	2017	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.92	04.001	08	244	0116	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.92	04.001	08	244	0116	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0116.2017.4.4.90.52	04.001	08	244	0116	2017	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.244.0116.2017.4.4.90.52	04.001	08	244	0116	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**219.500,00**	**252.000,00**	**277.500,00**	**304.000,00**
Código: 2007									
Descrição: SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.04	04.001	08	245	0105	2007	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.04	04.001	08	245	0105	2007	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.11	04.001	08	245	0105	2007	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.11	04.001	08	245	0105	2007	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.13	04.001	08	245	0105	2007	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.13	04.001	08	245	0105	2007	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.16	04.001	08	245	0105	2007	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.16	04.001	08	245	0105	2007	400,00	400,00	400,00	400,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.50.41	04.001	08	245	0105	2007	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.50.41	04.001	08	245	0105	2007	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.14	04.001	08	245	0105	2007	400,00	400,00	400,00	400,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.14	04.001	08	245	0105	2007	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.30	04.001	08	245	0105	2007	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.30	04.001	08	245	0105	2007	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.32	04.001	08	245	0105	2007	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.32	04.001	08	245	0105	2007	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.36	04.001	08	245	0105	2007	400,00	400,00	400,00	400,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.36	04.001	08	245	0105	2007	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.39	04.001	08	245	0105	2007	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.39	04.001	08	245	0105	2007	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.48	04.001	08	245	0105	2007	400,00	400,00	400,00	400,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.48	04.001	08	245	0105	2007	600,00	600,00	600,00	600,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.92	04.001	08	245	0105	2007	400,00	400,00	400,00	400,00
04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.92	04.001	08	245	0105	2007	600,00	600,00	600,00	600,00
					TOTAL:	**76.100,00**	**80.100,00**	**84.100,00**	**87.600,00**
Código: 2015									
Descrição: SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.04	04.001	08	245	0105	2015	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.04	04.001	08	245	0105	2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.11	04.001	08	245	0105	2015	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.11	04.001	08	245	0105	2015	300.000,00	320.000,00	350.000,00	385.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.13	04.001	08	245	0105	2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.13	04.001	08	245	0105	2015	51.000,00	68.000,00	75.000,00	82.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.14	04.001	08	245	0105	2015	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.14	04.001	08	245	0105	2015	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30	04.001	08	245	0105	2015	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30	04.001	08	245	0105	2015	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30	04.001	08	245	0105	2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.32	04.001	08	245	0105	2015	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.32	04.001	08	245	0105	2015	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.33	04.001	08	245	0105	2015	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.33	04.001	08	245	0105	2015	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.36	04.001	08	245	0105	2015	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.36	04.001	08	245	0105	2015	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.39	04.001	08	245	0105	2015	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.39	04.001	08	245	0105	2015	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.39	04.001	08	245	0105	2015	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.92	04.001	08	245	0105	2015	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.92	04.001	08	245	0105	2015	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0105.2015.4.4.90.52	04.001	08	245	0105	2015	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.245.0105.2015.4.4.90.52	04.001	08	245	0105	2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0105.2015.4.4.90.52	04.001	08	245	0105	2015	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	**528.000,00**	**576.000,00**	**625.000,00**	**678.500,00**
Código: 1094									
Descrição: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.51	04.001	08	245	0116	1094	40.000,00	43.000,00	43.000,00	48.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.51	04.001	08	245	0116	1094	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.51	04.001	08	245	0116	1094	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.51	04.001	08	245	0116	1094	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.52	04.001	08	245	0116	1094	10.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.52	04.001	08	245	0116	1094	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.52	04.001	08	245	0116	1094	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.52	04.001	08	245	0116	1094	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	**112.000,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**135.000,00**
Código: 2022									
Descrição: APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.245.0116.2022.3.3.90.14	04.001	08	245	0116	2022	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.245.0116.2022.3.3.90.30	04.001	08	245	0116	2022	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
04.001.08.245.0116.2022.3.3.90.32	04.001	08	245	0116	2022	1.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00
04.001.08.245.0116.2022.3.3.90.33	04.001	08	245	0116	2022	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.245.0116.2022.3.3.90.36	04.001	08	245	0116	2022	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00

04.001.08.245.0116.2022.3.3.90.39	04.001	08	245	0116	2022	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.000,00
04.001.08.245.0116.2022.4.4.90.52	04.001	08	245	0116	2022	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					TOTAL:	**24.500,00**	**28.000,00**	**31.500,00**	**34.000,00**
Código: 2113									
Descrição: POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.245.0116.2113.3.3.90.30	04.001	08	245	0116	2113	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
04.001.08.245.0116.2113.3.3.90.30	04.001	08	245	0116	2113	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0116.2113.3.3.90.32	04.001	08	245	0116	2113	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
04.001.08.245.0116.2113.3.3.90.32	04.001	08	245	0116	2113	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0116.2113.3.3.90.39	04.001	08	245	0116	2113	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
04.001.08.245.0116.2113.3.3.90.39	04.001	08	245	0116	2113	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**21.500,00**	**23.000,00**	**24.500,00**
Código: 2014									
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
05.001.08.243.0105.2014.3.3.50.41	05.001	08	243	0105	2014	10.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
05.001.08.243.0105.2014.3.3.50.41	05.001	08	243	0105	2014	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
05.001.08.243.0105.2014.3.3.90.14	05.001	08	243	0105	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
05.001.08.243.0105.2014.3.3.90.30	05.001	08	243	0105	2014	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
05.001.08.243.0105.2014.3.3.90.32	05.001	08	243	0105	2014	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
05.001.08.243.0105.2014.3.3.90.39	05.001	08	243	0105	2014	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
05.001.08.243.0105.2014.4.4.90.52	05.001	08	243	0105	2014	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
					TOTAL:	**61.500,00**	**71.500,00**	**79.500,00**	**86.500,00**
					TOTAL GERAL:	**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 9 de outubro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413

AssinadodigitalmenteporKLEYTONMEDEIROSDANTAS:09164088413DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,

OU=31014048000182,OU=PessoaFisicaA1,OU=ARCERTMAIS,OU=Autoridade

Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON

MEDEIROSDANTAS:09164088413

Razão:Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data:2025.10.0908:14:34-03'00'

FoxitReaderVersão:10.1.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

EVERSON DOS SANTOS GOMES: 12397817411

Assinado digitalmente por EVERSON DOS

SANTOS GOMES:12397817411 DN: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil,

OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=36508740000180, OU=AC SyngularID

Multipla, CN=EVERSON DOS SANTOSGOMES:12397817411

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.09 08:14:10-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

EVERSON DOS SANTOS GOMES

Contador(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:551A8B01

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO PPA 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO PPA					
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Receitas Correntes	56.133.156,00	62.046.471,60	68.006.250,00	74.229.400,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	2.482.056,60	2.730.262,00	2.901.600,00

1.1.1	Impostos	2.144.915,00	2.362.556,60	2.604.962,00	2.769.400,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	161.500,00	172.900,00	182.300,00	193.700,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.500,00	102.600,00	109.700,00	117.800,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.500,00	102.600,00	109.700,00	117.800,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.000,00	70.300,00	72.600,00	75.900,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.000,00	70.300,00	72.600,00	75.900,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	65.000,00	68.000,00	70.000,00	73.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.037.500,00	1.107.500,00	1.177.500,00	1.287.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.037.500,00	1.107.500,00	1.177.500,00	1.287.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	804.000,00	854.000,00	904.000,00	984.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	850.000,00	900.000,00	980.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	233.500,00	253.500,00	273.500,00	303.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	907.000,00	1.007.400,00	1.175.162,00	1.208.200,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	907.000,00	1.007.400,00	1.175.162,00	1.208.200,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	907.000,00	1.007.400,00	1.175.162,00	1.208.200,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	900.000,00	1.000.000,00	1.167.362,00	1.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.1.9.99	Outros Impostos	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.2	Taxas	111.500,00	119.500,00	125.300,00	132.200,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.000,00	59.300,00	62.600,00	66.900,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.000,00	59.300,00	62.600,00	66.900,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.000,00	59.300,00	62.600,00	66.900,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	55.000,00	58.000,00	62.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	57.500,00	60.200,00	62.700,00	65.300,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	57.500,00	60.200,00	62.700,00	65.300,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	57.500,00	60.200,00	62.700,00	65.300,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.200,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.2	Contribuições	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.3	Receita Patrimonial	720.000,00	772.000,00	804.000,00	846.000,00

1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.7	Transferências Correntes	52.410.741,00	57.987.415,00	63.606.988,00	69.538.800,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	38.632.815,00	42.489.788,00	45.797.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.642.000,00	24.194.240,00	26.596.400,00	29.142.560,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	21.620.000,00	24.170.000,00	26.570.000,00	29.114.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	22.400.000,00	24.640.000,00	27.024.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00	22.400.000,00	24.640.000,00	27.024.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.030.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - FPM- Principal	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.030.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - FPM Principal	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.240,00	2.400,00	2.560,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.240,00	2.400,00	2.560,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.240,00	2.400,00	2.560,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	530.000,00	580.000,00	628.000,00	687.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	545.000,00	590.000,00	645.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000,00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000,00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.430.000,00	6.910.000,00	7.450.000,00	8.110.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.430.000,00	5.790.000,00	6.210.000,00	6.750.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	150.000,00	170.000,00	190.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	170.000,00	190.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	500.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	500.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas	80.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Principal	80.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	1.010.000,00	1.120.000,00	1.230.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00

1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.285.000,00	1.380.000,00	1.950.253,00	1.635.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.840.000,00	4.160.000,00	4.480.000,00	4.795.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.908.600,00	7.465.200,00	8.683.800,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.670.000,00	6.049.600,00	6.525.200,00	7.952.800,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	7.120.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	7.120.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.040.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	7.120.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	656.000,00	728.000,00	792.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	656.000,00	728.000,00	792.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	656.000,00	728.000,00	792.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000,00	69.000,00	90.000,00	111.000,00
1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.7.2.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00

1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	40.000,00	46.000,00	52.000,00	58.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.2.01.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	76.000,00	83.000,00	90.000,00	97.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	83.000,00	90.000,00	97.000,00
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.9.2.2	Restituições	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
2	Receitas de Capital	4.266.500,00	4.693.150,00	5.162.465,00	5.205.000,00
2.1	Operações de Crédito	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9.99.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.2	Alienação de Bens	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.496.500,00	3.818.150,00	4.182.465,00	4.170.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	650.000,00	750.000,00	800.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00

2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.180.000,00	1.300.000,00	1.320.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	380.000,00	450.000,00	470.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.9	Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9.99.0	Outras Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Capital - Principal	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
	TOTAL GERAL:	**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 6 de outubro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS: 09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.07 09:03:03-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

EVERSON DOS SANTOS GOMES: 12397817411

Assinado digitalmente por EVERSON DOS SANTOS GOMES:12397817411 DN: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=36508740000180,OU=ACSyngularIDMultipla,CN=EVERSONDOSSANTOSGOMES:12397817411

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.07 09:02:46-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

EVERSON DOS SANTOS GOMES

Contador(A)

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AF9ED40D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO PPA					
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Receitas Correntes	56.133.156,00	62.046.471,60	68.006.250,00	74.229.400,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	2.482.056,60	2.730.262,00	2.901.600,00
1.1.1	Impostos	2.144.915,00	2.362.556,60	2.604.962,00	2.769.400,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	161.500,00	172.900,00	182.300,00	193.700,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.500,00	102.600,00	109.700,00	117.800,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.500,00	102.600,00	109.700,00	117.800,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.000,00	70.300,00	72.600,00	75.900,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.000,00	70.300,00	72.600,00	75.900,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	65.000,00	68.000,00	70.000,00	73.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.037.500,00	1.107.500,00	1.177.500,00	1.287.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.037.500,00	1.107.500,00	1.177.500,00	1.287.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	804.000,00	854.000,00	904.000,00	984.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	850.000,00	900.000,00	980.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	233.500,00	253.500,00	273.500,00	303.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	907.000,00	1.007.400,00	1.175.162,00	1.208.200,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	907.000,00	1.007.400,00	1.175.162,00	1.208.200,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	907.000,00	1.007.400,00	1.175.162,00	1.208.200,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	900.000,00	1.000.000,00	1.167.362,00	1.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.1.9.99	Outros Impostos	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	38.915,00	74.756,60	70.000,00	80.000,00
1.1.2	Taxas	111.500,00	119.500,00	125.300,00	132.200,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.000,00	59.300,00	62.600,00	66.900,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.000,00	59.300,00	62.600,00	66.900,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.000,00	59.300,00	62.600,00	66.900,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	55.000,00	58.000,00	62.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	57.500,00	60.200,00	62.700,00	65.300,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	57.500,00	60.200,00	62.700,00	65.300,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	57.500,00	60.200,00	62.700,00	65.300,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.200,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.2	Contribuições	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
1.3	Receita Patrimonial	720.000,00	772.000,00	804.000,00	846.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.7	Transferências Correntes	52.410.741,00	57.987.415,00	63.606.988,00	69.538.800,00

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	38.632.815,00	42.489.788,00	45.797.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.642.000,00	24.194.240,00	26.596.400,00	29.142.560,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	21.620.000,00	24.170.000,00	26.570.000,00	29.114.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	22.400.000,00	24.640.000,00	27.024.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00	22.400.000,00	24.640.000,00	27.024.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.030.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - FPM- Principal	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.030.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - FPM Principal	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.240,00	2.400,00	2.560,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.240,00	2.400,00	2.560,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.240,00	2.400,00	2.560,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	530.000,00	580.000,00	628.000,00	687.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	545.000,00	590.000,00	645.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000,00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000,00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.430.000,00	6.910.000,00	7.450.000,00	8.110.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.430.000,00	5.790.000,00	6.210.000,00	6.750.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	150.000,00	170.000,00	190.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	170.000,00	190.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	500.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	500.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas	80.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Principal	80.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	1.010.000,00	1.120.000,00	1.230.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.285.000,00	1.380.000,00	1.950.253,00	1.635.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	800.000,00	870.000,00	950.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00

1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	230.000,00	250.000,00	725.253,00	295.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.840.000,00	4.160.000,00	4.480.000,00	4.795.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.000,00	510.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	415.741,00	898.575,00	835.135,00	827.440,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.908.600,00	7.465.200,00	8.683.800,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.670.000,00	6.049.600,00	6.525.200,00	7.952.800,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	7.120.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	7.120.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.040.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	7.120.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	656.000,00	728.000,00	792.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	656.000,00	728.000,00	792.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	656.000,00	728.000,00	792.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000,00	69.000,00	90.000,00	111.000,00
1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.7.2.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	370.000,00	390.000,00	110.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00

1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.300.000,00	12.400.000,00	13.600.000,00	15.000.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	40.000,00	46.000,00	52.000,00	58.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.2.01.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	76.000,00	83.000,00	90.000,00	97.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	83.000,00	90.000,00	97.000,00
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.9.2.2	Restituições	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
2	Receitas de Capital	4.266.500,00	4.693.150,00	5.162.465,00	5.205.000,00
2.1	Operações de Crédito	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9.99.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
2.2	Alienação de Bens	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.496.500,00	3.818.150,00	4.182.465,00	4.170.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	650.000,00	750.000,00	800.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.180.000,00	1.300.000,00	1.320.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	380.000,00	450.000,00	470.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	750.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.9	Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00

2.4.9.9.99.0	Outras Transferências de Capital	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
2.4.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Capital - Principal	1.896.500,00	1.988.150,00	2.132.465,00	2.050.000,00
	TOTAL GERAL:	**60.399.656,00**	**66.739.621,60**	**73.168.715,00**	**79.434.400,00**
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 6 de outubro de 2025					
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***EVERSON DOS SANTOS GOMES***			
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Contador(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6C5237F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0197/2025, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 10.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa: 671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 68.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	542 - Controle Ambiental	
Programa:	4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.96 - MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE	
Despesa: 261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 8.000,00
Despesa: 262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Despesa: 263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM	
Despesa: 490 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 26.900,00
Ação:	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 165 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 41.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3C8D0CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 0741/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 0741/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE TIBAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tibau/RN, em 03 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0741/2025**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em 1ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 0741 de 03 de dezembro de 2025**, ora sancionada, em apenso, que: **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE TIBAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 03 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0741/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE TIBAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de duas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:

CAPÍTULO I

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Tibau para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e no art. 89, I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 compreende os programas estruturados por ações, com respectivos objetivos, indicadores, metas físicas e financeiras, conforme detalhado nos anexos desta Lei.

Art. 3º - Os programas constantes do Plano Plurianual – PPA serão executados por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e das Leis Orçamentárias Anuais – LOA, observando-se os limites e prioridades estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º - Os programas e respectivas ações do PPA 2026-2029 devem contribuir para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Art. 5º - Constituem os eixos e programas da Administração Pública Municipal do município de Tibau, para o quadriênio 2026-2029:

EIXO 0001 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA

01.01 – Câmara Municipal de Tibau

02.01 – Secretaria do Gabinete do Prefeito

02.02 – Secretaria Municipal de Finanças

02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.04 – Secretaria Municipal de Tributação

02.16 – Procuradoria Geral do Município

02.17 – Controladoria Geral do Município

02.18 – Consultoria Geral do Município

02.19 – Gestão de Operações Especiais

EIXO 0002 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA URBANA

02.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EIXO 0003 – DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.008 – Fundeb

02.015 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.20 – Secretaria Municipal de Cultura

03.01 – Secretaria Municipal de Saúde

03.02 – Fundo Municipal de Saúde

04.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

EIXO 0004 – ECONOMIA LOCAL, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

02.014 – Secretaria Municipal de Turismo

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º - A execução dos programas e ações previstos no PPA será acompanhada e avaliada periodicamente pelos órgãos competentes da administração municipal, podendo ser objeto de revisão por meio de projeto de lei específica.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores e metas dos programas e ações constantes do PPA, quando necessário, em decorrência de alterações nas receitas previstas ou por razões de ordem técnica, mediante justificativa e comunicação à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º - A programação constante do Plano Plurianual – PPA será financiada pelos recursos do tesouro, de operações de crédito, de convênios com a União e o Estado, das transferências obrigatórias e recursos de outras eventuais parcerias, condicionada à efetiva arrecadação das receitas nele estimadas.

§ 1º - Os valores financeiros previstos nesta Lei são referências e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que modifiquem, conforme parâmetros estabelecidos nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

§ 2º - A programação referida no caput deste artigo e seus gastos correspondentes deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão da receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

Art. 9º - As leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem observarão as codificações dos programas previstos nesta Lei.

Parágrafo único – Cada ação constante do Plano Plurianual – PPA poderá ser desdobrada nas leis orçamentárias anuais em mais de um projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a um ou mais órgãos executores.

CAPÍTULO IV

DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇA E ADOLESCENTE NO PPA

Art. 10 - Definição do conceito de agenda transversal, como "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada da parte do estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 11 - Indicação de que criança e adolescentes serão uma das agendas transversais no PPA.

Art. 12 – Previsão de que, até 120 dias após a publicação da Lei, a Agenda Transversal completa será divulgada.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO PPA

Art. 13 - As revisões do Plano Plurianual 2026-2029 serão propostas pelo Poder Executivo, por intermédio de lei específica, das leis orçamentárias anuais ou das leis que autorizem abertura de créditos adicionais.

§ 1º - Considera-se revisão do Plano Plurianual 2026-2029 a criação ou exclusão de programas, ações ou alteração de seus atributos.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Alterar os indicadores dos programas, ações e seus respectivos índices; e

II – Adequar as metas fiscais às alterações aprovadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14 – O Poder Executivo divulgará o Plano Plurianual, por meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no sítio da Prefeitura Municipal, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta Lei, bem como documento com as suas atualizações após cada revisão.

Art. 15 – O acompanhamento da execução dos programas do Plano Plurianual será realizado por meio de indicadores de desempenho e de aferição do andamento das metas, cujos índices apurados terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prever a letra "é" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e alterações posteriores.

Art. 16 – Fica garantida a participação popular da comunidade na elaboração e no acompanhamento do plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, nos termos do art.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Tibau/RN, em 03 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL	
Programa: 0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**3 - SAÚDE E BEM-ESTAR**
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	6.332.000	6.770.000	7.242.000	7.691.000	28.035.000
		Capital	68.000	73.000	76.500	82.500	300.000
	Estadual	Corrente	43.500	45.500	48.500	53.000	190.500

	Federal	Corrente	7.853.000	8.396.000	8.985.000	9.613.000	34.847.000
		Capital	66.000	70.000	75.000	79.500	290.500
Total			**14.362.500**	**15.354.500**	**16.427.000**	**17.519.000**	**63.663.000**

Publico Alvo

População em Geral

Objetivo Geral

0008 - Melhorar o acesso, a qualidade e a resolutividade dos serviços de atenção básica à saúde no município de Tibau , promovendo o cuidado integral e humanizado à população

Órgão Responsável

03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Entrega

0033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Indicadores da Entrega

MUNICÍPIO DE TIBAU — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0037 - AMPLIAÇÃO E REFORMA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AMPLIAÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0038 - AMPLIAÇÃO E REFORMA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0039 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0040 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0041 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0042 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0043 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0044 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0045 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0046 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0047 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0048 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0049 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0050 - MANUTENÇÃO							

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0051 - COMPLEMENTAÇÃO - PISO ENFERMAGEM							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PISO SALARIAL	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0052 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0053 - MANUTENÇÃO DA DROTA DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0054 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL	
Programa: 0003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SABOR DE FUTURO	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**
Metas dos ODS:	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com políticas e prioridades nacionais

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	7.000	7.000	7.100	8.700	29.800
	Federal	Corrente	436.000	465.000	497.000	533.300	1.931.300
Total			**443.000**	**472.000**	**504.100**	**542.000**	**1.961.100**
Publico Alvo							
População em Geral							
Objetivo Geral							
0002 - Garantir o acesso universal e contínuo à alimentação saudável e adequada para todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Tibau, promovendo saúde, aprendizagem e desenvolvimento social							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0075 - ALUNO ATENDIDO							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0076 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0077 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0078 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Entrega							
0079 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0110 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**	

		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL	
Programa: 0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Tibau	Municipal	Corrente	488.000	521.000	558.000	596.000	2.163.000
	Federal	Corrente	1.097.000	1.172.000	1.254.000	1.342.000	4.865.000
Total			**1.585.000**	**1.693.000**	**1.812.000**	**1.938.000**	**7.028.000**

Publico Alvo

População em Geral

Objetivo Geral

0003 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública municipal de ensino nas unidades escolares, por meio da oferta de transporte escolar seguro, eficiente e inclusivo

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0080 - ALUNO ATENDIDO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0091 - ALUNO ATENDIDO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0092 - ALUNO ATENDIDO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL	
Programa: 0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Tibau	Municipal	Corrente	8.737.700	9.342.000	9.993.100	10.682.200	38.755.000
		Capital	261.000	277.500	295.500	318.000	1.152.000
	Federal	Corrente	799.200	851.200	909.500	973.500	3.533.400
		Capital	7.557.000	8.081.000	8.646.000	9.253.500	33.537.500
Total			**17.354.900**	**18.551.700**	**19.844.100**	**21.227.200**	**76.977.900**

Publico Alvo

População em Geral

Objetivo Geral

0001 - Promover a melhoria da qualidade da educação em Tibau por meio da valorização dos profissionais , modernização da infraestrutura escolar, incentivo à permanência dos alunos e fortalecimento da gestão p

Órgão Responsável

02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB

Entrega

0001 - ALUNO ALFABETIZADO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0002 - ALUNO ALFABETIZADO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0003 - ALUNO ALFABETIZADO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0004 - ALUNO ALFABETIZADO

MUNICÍPIO DE TIBAU — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0005 - AQUISIÇÃO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0004 - Promover a melhoria da qualidade da educação em Tibau por meio da valorização dos profissionais , modernização da infraestrutura escolar, incentivo à permanência dos alunos e fortalecimento da gestão p

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0081 - AQUISIÇÃO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0082 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0083 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0084 - PROFISSIONAL QUALIFICADO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PROFISSIONAL	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0085 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0086 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0087 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0088 - PROFISSIONAL							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PROFISSIONAL	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0089 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0090 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0093 - AQUISIÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0094 - AQUISIÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
AQUISIÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0095 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0096 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0097 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0098 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0099 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0100 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0101 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0102 - REMUNERAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
PROFISSIONAL	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0103 - REMUNERAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PROFISSIONAL	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0104 - REMUNERAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PROFISSIONAL	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0105 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0106 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0107 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0108 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0109 - ALUNO ATENDIDO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ALUNO ATENDIDO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa: 0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
Metas dos ODS:	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Tibau	Municipal	Corrente	2.672.000	2.857.500	3.057.000	3.270.500	11.857.000
		Capital	667.000	712.000	760.000	812.500	2.951.500
	Estadual	Corrente	97.000	53.000	56.000	60.000	266.000
	Federal	Corrente	3.818.000	885.500	947.000	1.013.500	6.664.000
		Capital	3.276.000	3.502.000	3.745.500	4.009.000	14.532.500
	Operação de Crédito	Capital	5.000.000	0	0	0	5.000.000
Total			**15.530.000**	**8.010.000**	**8.565.500**	**9.165.500**	**41.271.000**

Publico Alvo

População em Geral

Objetivo Geral

0005 - Desenvolver o desenvolvimento urbano sustentável de Tibau por meio da ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura urbana, rural e turística, garantindo qualidade de vida à população e estím

Órgão Responsável

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Entrega

0006 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0007 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0008 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Maior Valor	1

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Entrega	

0009 - PAVIMENTAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
QUILOMETRO	Quilometro	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0010 - COLETA SELETIVA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0011 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0012 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0013 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
QUILOMETRO	Quilometro	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0014 - MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0015 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO							

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
AMPLIAÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0017 - AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
AMPLIAÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega							
0018 - PAVIMENTAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
QUILOMETRO	Quilometro	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0019 - PAVIMENTAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
QUILOMETRO	Quilometro	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0020 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Meta Final**
QUILOMETRO	Quilometro	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0021 - SERVIÇO DE LI,MPEZA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0022 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0023 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0024 - MANUTENÇÃO DE PODAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0025 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
QUILOMETRO	Quilometro	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL							
Programa: 0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO							
10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre						
Metas dos ODS:	a uma taxa maior que a média nacional						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Tibau	Municipal	Corrente	442.000	233.500	250.500	268.500	1.194.500
		Capital	10.000	10.000	10.500	11.000	41.500
	Estadual	Corrente	51.000	0	0	0	51.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Federal	Corrente	2.356.000	2.517.000	2.694.000	2.882.500	10.449.500
		Capital	616.000	658.000	703.000	753.000	2.730.000
Total			**3.476.000**	**3.419.500**	**3.659.000**	**3.916.000**	**14.470.500**
Publico Alvo							
População em Geral							
Objetivo Geral							
0007 - Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade no							
município de Tibau, por meio da ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais.							
Órgão Responsável							
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL							
Entrega							
0029 - HABITAÇÃO							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0030 - INFRAESTRUTURA PROGRAMA DE HABITAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0031 - FESTA DIA DAS MÃES							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0032 - SERVIÇO DAATENDIMENTO A FAMÍLIA							

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0013 - Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade no							
município de Tibau, por meio da ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais.							
Órgão Responsável							

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0068 - PROGRAMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0069 - PROGRAMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0070 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0071 - PROGRAMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0072 - PROGRAMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0073 - PROGRAMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Entrega							
0074 - PROGRAMA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa: 0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO	
2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável Metas dos ODS:	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e

	insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Valor do Programa

Região Fonte de Financiamento		**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	68.000	71.000	76.000	82.000	297.000
		Capital	5.000	5.000	5.500	6.000	21.500
	Federal	Corrente	79.000	82.000	89.000	95.000	345.000
		Capital	5.000	5.000	5.500	6.000	21.500
Total			**157.000**	**163.000**	**176.000**	**189.000**	**685.000**

Publico Alvo

População em Geral

Objetivo Geral

0009 - Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no município de Tibau, garantindo segurança alimentar, geraçãol de renda e preservação ambiental

Órgão Responsável

02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Entrega

0056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE E SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0057 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MERCADO PÚBLICO

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0061 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0062 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PECUÁRIA

Indicadores da Entrega

Título MANUTENÇÃO	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0063 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Eixo: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA URBANA							
Programa: 0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA**						
Metas dos ODS:	13.1 - Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais em todos os países						
	13.3 - Melhorar a educação, o aumento da conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação						
	da mudança do clima, adaptação, redução de impacto e alerta precoce						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Tibau	Municipal	Corrente	101.000	106.500	114.500	122.000	444.000
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.500	8.500
	Federal	Corrente	256.000	272.500	291.500	312.000	1.132.000
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.500	8.500
Total			**361.000**	**383.000**	**410.000**	**439.000**	**1.593.000**

Publico Alvo							
População em Geral							
Objetivo Geral							
0010 - Promover a preservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população de Tibau, por meio de ações integradas de educação ambiental, gestão de resíduo							
Órgão Responsável							
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0058 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIÇO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0059 - MANUTENÇÃO E AÇÃO DE ABASTECIMENTO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0060 - MANUTENÇÃO DE ADUTORAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Eixo: DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL							
Programa: 0010 - TIBAU EM MOVIMENTO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**						
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	203.000	216.500	231.500	247.500	898.500
	Federal	Corrente	145.700	155.000	166.000	178.000	644.700
Total			**348.700**	**371.500**	**397.500**	**425.500**	**1.543.200**
Publico Alvo							

Estudantes da Rede Municipal de Ensino							
Objetivo Geral							
0012 - Promover o acesso democrático ao esporte e lazer como instrumentos de inclusão social, saúde. educação e qualidade de vida para a população de Tibau							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Entrega							
0065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0067 - MANUTENÇÃO							
Indicadores da Entrega							
	Unidade de		**Metas**	**Anuais**		**Regra de**	
Título	**Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Apuração**	**Meta Final**
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**			
Eixo: ECONOMIA LOCAL, TURISMO E EMPREENDEDORISMO									
Programa: 0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR									
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**								
Metas dos ODS:	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais								
Valor do Programa									
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Tibau	Municipal	Corrente	754.000	805.500	862.500	923.000	3.345.000		
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000		
	Federal	Corrente	1.634.000	1.746.500	1.869.500	2.001.000	7.251.000		
		Capital	4.000	4.000	4.500	4.500	17.000		
Total			**2.394.000**	**2.558.000**	**2.738.500**	**2.930.500**	**10.621.000**		

Publico Alvo							
População em Geral							
Objetivo Geral							
0006 - Promover o desenvolvimento do turismo em Tibau, valorizando os recursos naturais, culturais e sociais do município,							
gerando emprego, renda e qualidade de vida para a população local.							
Órgão Responsável							
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Entrega							
0026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0027 - MANUTENÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0028 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0011 - Promover o desenvolvimento do turismo em Tibau, valorizando os recursos naturais, culturais e sociais do município,							
gerando emprego, renda e qualidade de vida para a população local.							
Órgão Responsável							
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
0E2n.t0r1e4ga- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
0064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MANUTENÇÃO	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**	
01.001 CAMARA MUNICIPAL		**2.316.000**	**2.316.000**	**0**	
	Fiscal	2.316.000	2.316.000	0	
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		**3.240.000**	**2.237.000**	**1.003.000**	
	Fiscal	3.240.000	2.237.000	1.003.000	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**964.000**	**418.000**	**546.000**	
	Fiscal	964.000	418.000	546.000	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		**2.682.400**	**1.468.000**	**1.214.400**	
	Fiscal	2.682.400	1.468.000	1.214.400	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.927.000**	**616.000**	**2.311.000**	
	Fiscal	2.927.000	616.000	2.311.000	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**13.066.900**	**258.000**	**12.808.900**	
	Fiscal	13.066.900	258.000	12.808.900	
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		**6.701.000**	**0**	**6.701.000**	
	Fiscal	6.701.000	0	6.701.000	
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		**19.096.600**	**3.901.000**	**15.195.600**	
	Fiscal	19.096.600	3.901.000	15.195.600	
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**948.000**	**578.000**	**370.000**	
	Fiscal	948.000	578.000	370.000	
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.955.100**	**414.000**	**1.541.100**	
	Fiscal	1.955.100	414.000	1.541.100	
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**633.700**	**470.000**	**163.700**	
	Fiscal	633.700	470.000	163.700	
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**236.000**	**227.000**	**9.000**	

	Fiscal	236.000	227.000	9.000
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**90.000**	**81.000**	**9.000**
	Fiscal	90.000	81.000	9.000
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**234.000**	**225.000**	**9.000**
	Fiscal	234.000	225.000	9.000
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		**8.790.000**	**4.767.000**	**4.023.000**
	Fiscal	8.790.000	4.767.000	4.023.000
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**811.000**	**627.000**	**184.000**
	Fiscal	811.000	627.000	184.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**668.300**	**86.000**	**582.300**
	Seguridade Social	668.300	86.000	582.300
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
	Seguridade Social	14.362.500	0	14.362.500
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		**3.432.000**	**576.000**	**2.856.000**
	Seguridade Social	3.432.000	576.000	2.856.000
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.243.000**	**403.000**	**840.000**
	Seguridade Social	1.243.000	403.000	840.000
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CAMARA MUNICIPAL	**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	945.000	945.000	0
3 Despesas Correntes	**945.000**	**945.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**945.000**	**945.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945.000	945.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000	145.000	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	**700.000**	**700.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**700.000**	**700.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	627.000	627.000	0
3 Despesas Correntes	**627.000**	**627.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**627.000**	**627.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.000	625.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**14.000**	**0**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	**3.240.000**	**2.237.000**	**1.003.000**
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	472.000	472.000	0
3 Despesas Correntes	**472.000**	**472.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**472.000**	**472.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.000	472.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	72.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	152.000	152.000	0
3 Despesas Correntes	**152.000**	**152.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**152.000**	**152.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000	112.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	903.000	903.000	0
3 Despesas Correntes	**903.000**	**903.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**903.000**	**903.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	903.000	903.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.000	765.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000	138.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	180.000	140.000	40.000
3 Despesas Correntes	**173.000**	**138.000**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**173.000**	**138.000**	**35.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000	25.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	113.000	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	10.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	8.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000	15.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000	60.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	14.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	5.000	2.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	183.000	19.000	164.000
3 Despesas Correntes	**183.000**	**19.000**	**164.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**183.000**	**19.000**	**164.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.000	19.000	164.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000	5.000	145.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000	12.000	17.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	1.005.000	305.000	700.000
3 Despesas Correntes	**1.005.000**	**305.000**	**700.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.005.000**	**305.000**	**700.000**
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	35.000	35.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	970.000	270.000	700.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.000	270.000	700.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	84.000	31.000	53.000
3 Despesas Correntes	**84.000**	**31.000**	**53.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.000**	**31.000**	**53.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	31.000	53.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.000	4.000	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000	25.000	24.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	195.000	195.000	0
3 Despesas Correntes	**195.000**	**195.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**195.000**	**195.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000	165.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	66.000	20.000	46.000
3 Despesas Correntes	**61.000**	**18.000**	**43.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**18.000**	**43.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	18.000	43.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	8.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	3.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	2.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	2.000	4.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	2.000	6.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**964.000**	**418.000**	**546.000**
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	**155.000**	**155.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**155.000**	**155.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	623.000	239.000	384.000
3 Despesas Correntes	**608.000**	**234.000**	**374.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**608.000**	**234.000**	**374.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.000	234.000	374.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	5.000	40.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000	210.000	300.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	186.000	24.000	162.000
3 Despesas Correntes	**186.000**	**24.000**	**162.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**186.000**	**24.000**	**162.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	24.000	162.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	2.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000	2.000	42.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	20.000	110.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	**2.682.400**	**1.468.000**	**1.214.400**
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	913.000	913.000	0
3 Despesas Correntes	**913.000**	**913.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**913.000**	**913.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	913.000	913.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000	265.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	48.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.629.400	543.000	1.086.400
3 Despesas Correntes	**1.619.400**	**538.000**	**1.081.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.619.400**	**538.000**	**1.081.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.619.400	538.000	1.081.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.700	30.000	22.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	3.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000	10.000	170.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	270.000	100.000	170.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792.700	240.000	552.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	310.000	150.000	160.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	140.000	12.000	128.000
3 Despesas Correntes	**140.000**	**12.000**	**128.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.000**	**12.000**	**128.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	12.000	128.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	3.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	5.000	125.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.927.000**	**616.000**	**2.311.000**
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	239.000	239.000	0
3 Despesas Correntes	**239.000**	**239.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**239.000**	**239.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	239.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000	185.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000	34.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.569.000	325.000	2.244.000
3 Despesas Correntes	**2.554.000**	**315.000**	**2.239.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.554.000**	**315.000**	**2.239.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.000	315.000	2.239.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	5.000	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100.000	100.000	2.000.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	10.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000	155.000	155.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	40.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	119.000	52.000	67.000
3 Despesas Correntes	**119.000**	**52.000**	**67.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**119.000**	**52.000**	**67.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	52.000	67.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	5.000	35.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	45.000	30.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**13.066.900**	**258.000**	**12.808.900**
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	77.000	0	77.000
4 Despesas de Capital	**77.000**	**0**	**77.000**
4.4 INVESTIMENTO	**77.000**	**0**	**77.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	0	77.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000	0	77.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**0**	**35.000**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**0**	**35.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**

4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	86.000	0	86.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	0	14.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	58.000	0	58.000
4 Despesas de Capital	**58.000**	**0**	**58.000**
4.4 INVESTIMENTO	**58.000**	**0**	**58.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	5.962.000	0	5.962.000
4 Despesas de Capital	**5.962.000**	**0**	**5.962.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.962.000**	**0**	**5.962.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.962.000	0	5.962.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.962.000	0	5.962.000
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	800.000	0	800.000
4 Despesas de Capital	**800.000**	**0**	**800.000**
4.4 INVESTIMENTO	**800.000**	**0**	**800.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	0	800.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	310.000	0	310.000
3 Despesas Correntes	**310.000**	**0**	**310.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**310.000**	**0**	**310.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	0	310.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	21.000	10.000	11.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	10.000	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	11.000	4.000	7.000
3 Despesas Correntes	**11.000**	**4.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**4.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	1.000	4.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	14.000	7.000	7.000
3 Despesas Correntes	**14.000**	**7.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**7.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	7.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	207.000	2.000	205.000
3 Despesas Correntes	**207.000**	**2.000**	**205.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**207.000**	**2.000**	**205.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	2.000	205.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	207.000	2.000	205.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	96.000	2.000	94.000
3 Despesas Correntes	**96.000**	**2.000**	**94.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**96.000**	**2.000**	**94.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	2.000	94.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.000	2.000	94.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	124.000	2.000	122.000
3 Despesas Correntes	**124.000**	**2.000**	**122.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.000**	**2.000**	**122.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	2.000	122.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	124.000	2.000	122.000
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	8.000	1.000	7.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**1.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**1.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	1.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	1.000	7.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	602.000	0	602.000
3 Despesas Correntes	**602.000**	**0**	**602.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**602.000**	**0**	**602.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	602.000	0	602.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	0	34.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.000	0	568.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	52.000	2.000	50.000
3 Despesas Correntes	**52.000**	**2.000**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.000**	**2.000**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	2.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.000	1.000	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	1.000	20.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	931.000	221.000	710.000
3 Despesas Correntes	**931.000**	**221.000**	**710.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**931.000**	**221.000**	**710.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	931.000	221.000	710.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	1.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000	220.000	700.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	0	35.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	0	35.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	810.700	0	810.700
3 Despesas Correntes	**610.700**	**0**	**610.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**110.000**	**0**	**110.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.700**	**0**	**500.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.700	0	500.700
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	258.700	0	258.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000	0	207.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000	0	14.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	123.000	0	123.000
3 Despesas Correntes	**123.000**	**0**	**123.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**123.000**	**0**	**123.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	0	123.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.000	0	68.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	153.000	0	153.000
3 Despesas Correntes	**153.000**	**0**	**153.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**153.000**	**0**	**153.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	0	153.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	81.000	0	81.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	0	44.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	54.000	0	54.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**53.000**	**0**	**53.000**
4.4 INVESTIMENTO	**53.000**	**0**	**53.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
4 Despesas de Capital	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4 INVESTIMENTO	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	0	14.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.230.000	0	1.230.000
3 Despesas Correntes	**1.230.000**	**0**	**1.230.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.230.000**	**0**	**1.230.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000	0	1.230.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.000	0	1.120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	445.000	0	445.000
3 Despesas Correntes	**445.000**	**0**	**445.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**445.000**	**0**	**445.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000	0	170.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	0	230.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	410.000	0	410.000
3 Despesas Correntes	**410.000**	**0**	**410.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**410.000**	**0**	**410.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	0	410.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	57.000	0	57.000
3 Despesas Correntes	**57.000**	**0**	**57.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.000**	**0**	**57.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000	0	57.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000	0	29.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	19.000	0	19.000
3 Despesas Correntes	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000	0	19.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	25.000	5.000	20.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**5.000**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**5.000**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	6.200	0	6.200
3 Despesas Correntes	**6.200**	**0**	**6.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.200**	**0**	**6.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	0	6.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.200	0	6.200
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	49.000	0	49.000
4 Despesas de Capital	**49.000**	**0**	**49.000**
4.4 INVESTIMENTO	**49.000**	**0**	**49.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	0	49.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000	0	22.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**0**	**9.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	0	9.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	0	9.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.701.000**	**0**	**6.701.000**
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	32.000	0	32.000

4 Despesas de Capital	**32.000**	**0**	**32.000**
4.4 INVESTIMENTO	**32.000**	**0**	**32.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000	0	32.000
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	355.000	0	355.000
4 Despesas de Capital	**355.000**	**0**	**355.000**
4.4 INVESTIMENTO	**355.000**	**0**	**355.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	0	355.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	0	155.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.270.000	0	3.270.000
3 Despesas Correntes	**3.270.000**	**0**	**3.270.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.270.000**	**0**	**3.270.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.270.000	0	3.270.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650.000	0	2.650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000	0	420.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	1.549.000	0	1.549.000
3 Despesas Correntes	**1.549.000**	**0**	**1.549.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.549.000**	**0**	**1.549.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.549.000	0	1.549.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	344.000	0	344.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000	0	1.020.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000	0	185.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	1.495.000	0	1.495.000
3 Despesas Correntes	**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.495.000	0	1.495.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000	0	1.250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000	0	225.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**19.096.600**	**3.901.000**	**15.195.600**
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.000	5.000	2.000
4 Despesas de Capital	**7.000**	**5.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**5.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	5.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	5.000	2.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	800.000	100.000	700.000
4 Despesas de Capital	**800.000**	**100.000**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**800.000**	**100.000**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	100.000	700.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	100.000	700.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	16.000	8.000	8.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**8.000**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**8.000**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	2.000	2.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000

1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
1159 Revitalização Arena Gado Bravo	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	400.000	100.000	300.000
4 Despesas de Capital	**400.000**	**100.000**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**400.000**	**100.000**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	100.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	100.000	300.000
1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	240.000	0	240.000
4 Despesas de Capital	**240.000**	**0**	**240.000**
4.4 INVESTIMENTO	**240.000**	**0**	**240.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	0	240.000
1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	5.000.000	0	5.000.000
4 Despesas de Capital	**5.000.000**	**0**	**5.000.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000.000**	**0**	**5.000.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000	0	5.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000	0	5.000.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.682.000	1.682.000	0
3 Despesas Correntes	**1.682.000**	**1.682.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.682.000**	**1.682.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.682.000	1.682.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	730.000	730.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	852.000	236.000	616.000
3 Despesas Correntes	**852.000**	**236.000**	**616.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**852.000**	**236.000**	**616.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	852.000	236.000	616.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	25.000	45.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210.000	60.000	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000	140.000	400.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.025.000	141.000	884.000

3 Despesas Correntes	**1.025.000**	**141.000**	**884.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.025.000**	**141.000**	**884.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.000	141.000	884.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	5.000	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000	2.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.000	130.000	750.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.446.600	706.000	3.740.600
3 Despesas Correntes	**4.446.600**	**706.000**	**3.740.600**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.000**	**3.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.443.600**	**703.000**	**3.740.600**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.443.600	703.000	3.740.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.437.600	700.000	3.737.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.049.000	444.000	1.605.000
3 Despesas Correntes	**2.049.000**	**444.000**	**1.605.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.000**	**1.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.048.000**	**443.000**	**1.605.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.048.000	443.000	1.605.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.041.000	440.000	1.601.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	16.000	8.000	8.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**8.000**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**8.000**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	27.000	11.000	16.000
4 Despesas de Capital	**27.000**	**11.000**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**27.000**	**11.000**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	11.000	16.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	8.000	4.000	4.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	14.000	8.000	6.000
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**2.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	2.120.000	404.000	1.716.000
3 Despesas Correntes	**52.000**	**0**	**52.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.000**	**0**	**52.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
4 Despesas de Capital	**2.068.000**	**404.000**	**1.664.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.068.000**	**404.000**	**1.664.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.068.000	404.000	1.664.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060.000	400.000	1.660.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**948.000**	**578.000**	**370.000**
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**4.000**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**4.000**	**4.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	2.000	2.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	360.000	360.000	0
3 Despesas Correntes	**360.000**	**360.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**360.000**	**360.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000	118.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000	37.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	70.000	42.000	28.000
3 Despesas Correntes	**65.000**	**39.000**	**26.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**39.000**	**26.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	39.000	26.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	4.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	20.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000	7.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	3.000	2.000
2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	98.000	37.000	61.000
3 Despesas Correntes	**88.000**	**32.000**	**56.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.000**	**32.000**	**56.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	32.000	56.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	10.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	10.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	35.000	24.000	11.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**24.000**	**11.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**24.000**	**11.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	2.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	2.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	22.000	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	15.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	313.000	79.000	234.000
3 Despesas Correntes	**313.000**	**79.000**	**234.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**313.000**	**79.000**	**234.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	313.000	79.000	234.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000	75.000	230.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	24.000	12.000	12.000
3 Despesas Correntes	**24.000**	**12.000**	**12.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**12.000**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	12.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.955.100**	**414.000**	**1.541.100**
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	6.000	2.000	4.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	**105.000**	**105.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**105.000**	**105.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000	85.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	30.000	15.000	15.000

3 Despesas Correntes	**30.000**	**15.000**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**15.000**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	5.100	3.000	2.100
3 Despesas Correntes	**5.100**	**3.000**	**2.100**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.100**	**3.000**	**2.100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	3.000	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.000	100
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.796.000	282.000	1.514.000
3 Despesas Correntes	**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.796.000	282.000	1.514.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	70.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000	200.000	1.500.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**5.000**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**5.000**	**4.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	5.000	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**633.700**	**470.000**	**163.700**
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	247.000	247.000	0
3 Despesas Correntes	**247.000**	**247.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**247.000**	**247.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.000	247.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000	32.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	32.000	17.000	15.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**14.000**	**13.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.000**	**14.000**	**13.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	14.000	13.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	1.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	3.000	2.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**3.000**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**3.000**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	83.000	13.000	70.000
3 Despesas Correntes	**83.000**	**13.000**	**70.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**83.000**	**13.000**	**70.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	13.000	70.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000	2.000	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	121.700	86.000	35.700
3 Despesas Correntes	**121.700**	**86.000**	**35.700**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**121.700**	**86.000**	**35.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.700	86.000	35.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000	2.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.700	75.000	19.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	144.000	104.000	40.000
3 Despesas Correntes	**144.000**	**104.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**144.000**	**104.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	104.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000	90.000	25.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**236.000**	**227.000**	**9.000**
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	213.000	213.000	0
3 Despesas Correntes	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	213.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	23.000	14.000	9.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**11.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**11.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	11.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	3.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	3.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**90.000**	**81.000**	**9.000**
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	69.000	69.000	0
3 Despesas Correntes	**69.000**	**69.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**69.000**	**69.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000	58.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	9.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**234.000**	**225.000**	**9.000**
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	213.000	213.000	0
3 Despesas Correntes	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	213.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**9.000**	**7.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	9.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	**8.790.000**	**4.767.000**	**4.023.000**
0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	661.000	350.000	311.000
3 Despesas Correntes	**661.000**	**350.000**	**311.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**661.000**	**350.000**	**311.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	661.000	350.000	311.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661.000	350.000	311.000
0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	1.410.000	1.410.000	0
3 Despesas Correntes	**410.000**	**410.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**410.000**	**410.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000	400.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	1.500.000	1.500.000	0
3 Despesas Correntes	**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	1.500.000	0
0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	4.000	2.000	2.000
3 Despesas Correntes	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	2.000	2.000
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	5.215.000	1.505.000	3.710.000
3 Despesas Correntes	**3.012.000**	**1.005.000**	**2.007.000**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**3.012.000**	**1.005.000**	**2.007.000**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.012.000	1.005.000	2.007.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.002.000	1.000.000	2.002.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	**2.203.000**	**500.000**	**1.703.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.203.000**	**500.000**	**1.703.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.203.000	500.000	1.703.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.203.000	500.000	1.703.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**811.000**	**627.000**	**184.000**
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	28.000	14.000	14.000
3 Despesas Correntes	**22.000**	**12.000**	**10.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**2.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**10.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	5.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
4.4.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	113.000	113.000	0
3 Despesas Correntes	**113.000**	**113.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**113.000**	**113.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	113.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000	78.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	73.000	31.000	42.000
3 Despesas Correntes	**63.000**	**26.000**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**26.000**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	26.000	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	12.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	3.000	15.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	3.000	7.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	4.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	4.000	8.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**4.000**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**4.000**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	4.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	15.000	5.000	10.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**5.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**5.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	514.000	460.000	54.000

3 Despesas Correntes	**514.000**	**460.000**	**54.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**514.000**	**460.000**	**54.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	514.000	460.000	54.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	4.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000	450.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	56.000	0	56.000
3 Despesas Correntes	**56.000**	**0**	**56.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**56.000**	**0**	**56.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	0	56.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	48.000	0	48.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**668.300**	**86.000**	**582.300**
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	508.300	0	508.300
3 Despesas Correntes	**508.300**	**0**	**508.300**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**508.300**	**0**	**508.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.300	0	508.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	267.000	0	267.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.000	0	237.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300	0	4.300
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	45.000	27.000	18.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**23.000**	**14.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**23.000**	**14.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	23.000	14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	3.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	4.000	4.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	8.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	94.000	49.000	45.000
3 Despesas Correntes	**94.000**	**49.000**	**45.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**94.000**	**49.000**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	49.000	45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	40.000	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.000	10.000	11.000

3 Despesas Correntes	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	10.000	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
4 Despesas de Capital	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital	**17.000**	**0**	**17.000**
4.4 INVESTIMENTO	**17.000**	**0**	**17.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	0	17.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	717.000	0	717.000
3 Despesas Correntes	**717.000**	**0**	**717.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**694.000**	**0**	**694.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	694.000	0	694.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.000	0	601.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	0	92.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**0**	**23.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	**295.000**	**0**	**295.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**265.000**	**0**	**265.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	0	265.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000	0	17.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000	0	215.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	0	33.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	392.000	0	392.000
3 Despesas Correntes	**392.000**	**0**	**392.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**337.000**	**0**	**337.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.000	0	337.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	337.000	0	337.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**0**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	0	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	340.000	0	340.000
3 Despesas Correntes	**340.000**	**0**	**340.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**184.000**	**0**	**184.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	0	184.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.000	0	156.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000	0	28.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**156.000**	**0**	**156.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	118.000	0	118.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	5.678.000	0	5.678.000
3 Despesas Correntes	**5.678.000**	**0**	**5.678.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.884.000**	**0**	**1.884.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.000	0	1.884.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	960.000	0	960.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	782.000	0	782.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.000	0	142.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.794.000**	**0**	**3.794.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.794.000	0	3.794.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	745.000	0	745.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.780.000	0	2.780.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	0	240.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	0	4.000
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2.390.000	0	2.390.000
3 Despesas Correntes	**2.390.000**	**0**	**2.390.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.036.000**	**0**	**1.036.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.036.000	0	1.036.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.000	0	542.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000	0	432.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000	0	62.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.354.000**	**0**	**1.354.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.354.000	0	1.354.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	422.000	0	422.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	885.000	0	885.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.000	0	29.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	256.000	0	256.000
3 Despesas Correntes	**244.000**	**0**	**244.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**136.000**	**0**	**136.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	0	136.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000	0	130.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**108.000**	**0**	**108.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	0	16.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000	0	46.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	373.500	0	373.500
3 Despesas Correntes	**373.500**	**0**	**373.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**132.000**	**0**	**132.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.000	0	132.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**241.500**	**0**	**241.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.500	0	241.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	237.500	0	237.500
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	106.000	0	106.000
3 Despesas Correntes	**106.000**	**0**	**106.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**106.000**	**0**	**106.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	0	106.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.000	0	97.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	392.000	0	392.000
3 Despesas Correntes	**392.000**	**0**	**392.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**392.000**	**0**	**392.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	392.000	0	392.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.000	0	268.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	113.000	0	113.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	214.000	0	214.000
3 Despesas Correntes	**214.000**	**0**	**214.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**214.000**	**0**	**214.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	214.000	0	214.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	214.000	0	214.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	462.000	0	462.000
3 Despesas Correntes	**462.000**	**0**	**462.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**462.000**	**0**	**462.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.000	0	462.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000	0	452.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	**45.000**	**0**	**45.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**0**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.415.000	0	1.415.000
3 Despesas Correntes	**1.415.000**	**0**	**1.415.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.415.000**	**0**	**1.415.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.415.000	0	1.415.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	322.000	0	322.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.089.000	0	1.089.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	349.000	0	349.000
3 Despesas Correntes	**349.000**	**0**	**349.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**349.000**	**0**	**349.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.000	0	349.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000	0	265.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	206.000	0	206.000
3 Despesas Correntes	**206.000**	**0**	**206.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**180.000**	**0**	**180.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.000**	**0**	**26.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	610.000	0	610.000
3 Despesas Correntes	**610.000**	**0**	**610.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**610.000**	**0**	**610.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	0	610.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.000	0	510.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	**3.432.000**	**576.000**	**2.856.000**
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	1.510.000	10.000	1.500.000
3 Despesas Correntes	**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	1.510.000	10.000	1.500.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.510.000	10.000	1.500.000
1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	0	600.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0

2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	501.000	158.000	343.000
3 Despesas Correntes	**497.000**	**156.000**	**341.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**497.000**	**156.000**	**341.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.000	156.000	341.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	460.000	140.000	320.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	51.000	9.000	42.000
3 Despesas Correntes	**51.000**	**9.000**	**42.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**51.000**	**9.000**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	9.000	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000	2.000	35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	397.000	110.000	287.000
3 Despesas Correntes	**397.000**	**110.000**	**287.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**397.000**	**110.000**	**287.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	397.000	110.000	287.000
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	300.000	50.000	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	20.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	25.000	25.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	100.000	25.000	75.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**25.000**	**75.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**25.000**	**75.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	25.000	75.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	5.000	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	20.000	40.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	23.000	14.000	9.000
3 Despesas Correntes	**23.000**	**14.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**14.000**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	14.000	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	10.000	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.243.000**	**403.000**	**840.000**

1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	15.000	7.000	8.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	1.000	2.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	92.000	40.000	52.000
3 Despesas Correntes	**86.000**	**38.000**	**48.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**22.000**	**20.000**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	20.000	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	20.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.000**	**18.000**	**46.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	18.000	46.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	3.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000	3.000	29.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	2.000	7.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	8.000	2.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.000	4.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	299.000	127.000	172.000
3 Despesas Correntes	**291.000**	**122.000**	**169.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**76.000**	**74.000**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	74.000	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000	70.000	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.000**	**48.000**	**167.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	48.000	167.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.000	20.000	107.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000	4.000	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000	17.000	24.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	5.000	7.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**5.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**5.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	5.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	5.000	3.000
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	251.000	111.000	140.000
3 Despesas Correntes	**243.000**	**109.000**	**134.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**86.000**	**84.000**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	84.000	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.000	80.000	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**157.000**	**25.000**	**132.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	25.000	132.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.000	8.000	38.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000	2.000	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000	10.000	57.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	3.000	6.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**2.000**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**2.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	2.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	2.000	6.000
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	568.000	112.000	456.000
3 Despesas Correntes	**568.000**	**112.000**	**456.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**568.000**	**112.000**	**456.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	568.000	112.000	456.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550.000	100.000	450.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	8.000	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	2.000	2.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	16.000	6.000	10.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**6.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**6.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	6.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	**400.000**	**100.000**
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	400.000	100.000
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	400.000	100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	400.000	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		**661.000**	**350.000**	**311.000**
	Fiscal	661.000	350.000	311.000
0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil		**1.410.000**	**1.410.000**	**0**
	Fiscal	1.410.000	1.410.000	0

0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte		**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA		**5.215.000**	**1.505.000**	**3.710.000**
	Fiscal	5.215.000	1.505.000	3.710.000
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental		**77.000**	**0**	**77.000**
	Fiscal	77.000	0	77.000
1008 Aquisição de Equipamentos e		**35.000**	**0**	**35.000**
Material Permanente para a				
Educação Infantil/Creche				
	Fiscal	35.000	0	35.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola		**55.000**	**0**	**55.000**
	Fiscal	55.000	0	55.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino		**32.000**	**0**	**32.000**
	Fiscal	32.000	0	32.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos		**7.000**	**5.000**	**2.000**
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau		**800.000**	**100.000**	**700.000**
	Fiscal	800.000	100.000	700.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais		**16.000**	**8.000**	**8.000**
	Fiscal	16.000	8.000	8.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau		**20.000**	**10.000**	**10.000**
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau		**20.000**	**10.000**	**10.000**
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		**6.000**	**2.000**	**4.000**
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB		**9.000**	**0**	**9.000**
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		**17.000**	**0**	**17.000**
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde		**16.000**	**0**	**16.000**
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		**30.000**	**0**	**30.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1159 Revitalização Arena Gado Bravo		**300.000**	**0**	**300.000**
	Fiscal	300.000	0	300.000

1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas		**20.000**	**10.000**	**10.000**
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		**86.000**	**0**	**86.000**
	Fiscal	86.000	0	86.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino		**58.000**	**0**	**58.000**
	Fiscal	58.000	0	58.000
1184 Programa de Habitação de Interesse Social		**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**
	Seguridade Social	1.510.000	10.000	1.500.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau		**400.000**	**100.000**	**300.000**
	Fiscal	400.000	100.000	300.000
1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE		**5.962.000**	**0**	**5.962.000**
	Fiscal	5.962.000	0	5.962.000
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental		**800.000**	**0**	**800.000**
	Fiscal	800.000	0	800.000
1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos		**240.000**	**0**	**240.000**
	Fiscal	240.000	0	240.000
1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem		**5.000.000**	**0**	**5.000.000**
	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental		**355.000**	**0**	**355.000**
	Fiscal	355.000	0	355.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social		**600.000**	**0**	**600.000**
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau		**945.000**	**945.000**	**0**
	Fiscal	945.000	945.000	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau		**700.000**	**700.000**	**0**
	Fiscal	700.000	700.000	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau		**627.000**	**627.000**	**0**
	Fiscal	627.000	627.000	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau		**14.000**	**14.000**	**0**
	Fiscal	14.000	14.000	0
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito		**472.000**	**472.000**	**0**
	Fiscal	472.000	472.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete		**152.000**	**152.000**	**0**
	Fiscal	152.000	152.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos		**903.000**	**903.000**	**0**
	Fiscal	903.000	903.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito		**180.000**	**140.000**	**40.000**
	Fiscal	180.000	140.000	40.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito		**183.000**	**19.000**	**164.000**
	Fiscal	183.000	19.000	164.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau		**1.005.000**	**305.000**	**700.000**
	Fiscal	1.005.000	305.000	700.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças		**155.000**	**155.000**	**0**
	Fiscal	155.000	155.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças		**623.000**	**239.000**	**384.000**
	Fiscal	623.000	239.000	384.000

2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças		**186.000**	**24.000**	**162.000**
	Fiscal	186.000	24.000	162.000
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração		**913.000**	**913.000**	**0**
	Fiscal	913.000	913.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento		**1.629.400**	**543.000**	**1.086.400**
	Fiscal	1.629.400	543.000	1.086.400
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		**140.000**	**12.000**	**128.000**
	Fiscal	140.000	12.000	128.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação		**239.000**	**239.000**	**0**
	Fiscal	239.000	239.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação		**2.569.000**	**325.000**	**2.244.000**
	Fiscal	2.569.000	325.000	2.244.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação		**119.000**	**52.000**	**67.000**
	Fiscal	119.000	52.000	67.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação		**310.000**	**0**	**310.000**
	Fiscal	310.000	0	310.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		**21.000**	**10.000**	**11.000**
	Fiscal	21.000	10.000	11.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação		**11.000**	**4.000**	**7.000**
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau		**14.000**	**7.000**	**7.000**
	Fiscal	14.000	7.000	7.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		**207.000**	**2.000**	**205.000**
	Fiscal	207.000	2.000	205.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		**96.000**	**2.000**	**94.000**
	Fiscal	96.000	2.000	94.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino		**124.000**	**2.000**	**122.000**
	Fiscal	124.000	2.000	122.000
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino		**8.000**	**0**	**8.000**
	Fiscal	8.000	0	8.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino		**8.000**	**1.000**	**7.000**
	Fiscal	8.000	1.000	7.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		**602.000**	**0**	**602.000**
	Fiscal	602.000	0	602.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio		**52.000**	**2.000**	**50.000**
	Fiscal	52.000	2.000	50.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior		**931.000**	**221.000**	**710.000**
	Fiscal	931.000	221.000	710.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental		**35.000**	**0**	**35.000**
	Fiscal	35.000	0	35.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche		**35.000**	**0**	**35.000**
	Fiscal	35.000	0	35.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		**810.700**	**0**	**810.700**
	Fiscal	810.700	0	810.700
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		**123.000**	**0**	**123.000**
	Fiscal	123.000	0	123.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino		**153.000**	**0**	**153.000**
	Fiscal	153.000	0	153.000

2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		**54.000**	**0**	**54.000**
	Fiscal	54.000	0	54.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino		**57.000**	**0**	**57.000**
	Fiscal	57.000	0	57.000
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau		**28.000**	**14.000**	**14.000**
	Fiscal	28.000	14.000	14.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental		**1.230.000**	**0**	**1.230.000**
	Fiscal	1.230.000	0	1.230.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%		**3.270.000**	**0**	**3.270.000**
	Fiscal	3.270.000	0	3.270.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%		**1.549.000**	**0**	**1.549.000**
	Fiscal	1.549.000	0	1.549.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb		**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.495.000	0	1.495.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		**1.682.000**	**1.682.000**	**0**
	Fiscal	1.682.000	1.682.000	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		**852.000**	**236.000**	**616.000**
	Fiscal	852.000	236.000	616.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		**1.025.000**	**141.000**	**884.000**
	Fiscal	1.025.000	141.000	884.000
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública		**4.446.600**	**706.000**	**3.740.600**
	Fiscal	4.446.600	706.000	3.740.600
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública		**2.049.000**	**444.000**	**1.605.000**
	Fiscal	2.049.000	444.000	1.605.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau		**16.000**	**8.000**	**8.000**
	Fiscal	16.000	8.000	8.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau		**27.000**	**11.000**	**16.000**
	Fiscal	27.000	11.000	16.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau		**5.000**	**2.000**	**3.000**
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau		**8.000**	**4.000**	**4.000**
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau		**14.000**	**8.000**	**6.000**
	Fiscal	14.000	8.000	6.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau		**2.120.000**	**404.000**	**1.716.000**
	Fiscal	2.120.000	404.000	1.716.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura		**360.000**	**360.000**	**0**
	Fiscal	360.000	360.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura		**70.000**	**42.000**	**28.000**
	Fiscal	70.000	42.000	28.000
2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau		**98.000**	**37.000**	**61.000**
	Fiscal	98.000	37.000	61.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau		**35.000**	**24.000**	**11.000**
	Fiscal	35.000	24.000	11.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000

2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau		**313.000**	**79.000**	**234.000**
	Fiscal	313.000	79.000	234.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental		**24.000**	**12.000**	**12.000**
	Fiscal	24.000	12.000	12.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo		**105.000**	**105.000**	**0**
	Fiscal	105.000	105.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo		**30.000**	**15.000**	**15.000**
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo		**5.100**	**3.000**	**2.100**
	Fiscal	5.100	3.000	2.100
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau		**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
	Fiscal	1.796.000	282.000	1.514.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau		**9.000**	**5.000**	**4.000**
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município		**213.000**	**213.000**	**0**
	Fiscal	213.000	213.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município		**23.000**	**14.000**	**9.000**
	Fiscal	23.000	14.000	9.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município		**69.000**	**69.000**	**0**
	Fiscal	69.000	69.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município		**21.000**	**12.000**	**9.000**
	Fiscal	21.000	12.000	9.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município		**213.000**	**213.000**	**0**
	Fiscal	213.000	213.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município		**21.000**	**12.000**	**9.000**
	Fiscal	21.000	12.000	9.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer		**247.000**	**247.000**	**0**
	Fiscal	247.000	247.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer		**32.000**	**17.000**	**15.000**
	Fiscal	32.000	17.000	15.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**6.000**	**3.000**	**3.000**
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau		**83.000**	**13.000**	**70.000**
	Fiscal	83.000	13.000	70.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau		**121.700**	**86.000**	**35.700**
	Fiscal	121.700	86.000	35.700
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity		**144.000**	**104.000**	**40.000**
	Fiscal	144.000	104.000	40.000
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde		**508.300**	**0**	**508.300**
	Seguridade Social	508.300	0	508.300
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		**45.000**	**27.000**	**18.000**
	Seguridade Social	45.000	27.000	18.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		**94.000**	**49.000**	**45.000**
	Seguridade Social	94.000	49.000	45.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		**21.000**	**10.000**	**11.000**
	Seguridade Social	21.000	10.000	11.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS		**717.000**	**0**	**717.000**
	Seguridade Social	717.000	0	717.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000

2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		**392.000**	**0**	**392.000**
	Seguridade Social	392.000	0	392.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal		**340.000**	**0**	**340.000**
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		**5.678.000**	**0**	**5.678.000**
	Seguridade Social	5.678.000	0	5.678.000
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde		**2.390.000**	**0**	**2.390.000**
	Seguridade Social	2.390.000	0	2.390.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER		**256.000**	**0**	**256.000**
	Seguridade Social	256.000	0	256.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica		**373.500**	**0**	**373.500**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	373.500	0	373.500
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		**106.000**	**0**	**106.000**
	Seguridade Social	106.000	0	106.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		**392.000**	**0**	**392.000**
	Seguridade Social	392.000	0	392.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN		**214.000**	**0**	**214.000**
	Seguridade Social	214.000	0	214.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		**462.000**	**0**	**462.000**
	Seguridade Social	462.000	0	462.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde		**45.000**	**0**	**45.000**
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		**1.415.000**	**0**	**1.415.000**
	Seguridade Social	1.415.000	0	1.415.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		**349.000**	**0**	**349.000**
	Seguridade Social	349.000	0	349.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional		**206.000**	**0**	**206.000**
	Seguridade Social	206.000	0	206.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		**250.000**	**250.000**	**0**
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		**501.000**	**158.000**	**343.000**
	Seguridade Social	501.000	158.000	343.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar		**84.000**	**31.000**	**53.000**
	Fiscal	84.000	31.000	53.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		**51.000**	**9.000**	**42.000**
	Seguridade Social	51.000	9.000	42.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação		**397.000**	**110.000**	**287.000**
	Seguridade Social	397.000	110.000	287.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar		**195.000**	**195.000**	**0**
	Fiscal	195.000	195.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		**66.000**	**20.000**	**46.000**
	Fiscal	66.000	20.000	46.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura		**113.000**	**113.000**	**0**
	Fiscal	113.000	113.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura		**73.000**	**31.000**	**42.000**
	Fiscal	73.000	31.000	42.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura		**12.000**	**4.000**	**8.000**
	Fiscal	12.000	4.000	8.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau		**15.000**	**5.000**	**10.000**
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau		**514.000**	**460.000**	**54.000**
	Fiscal	514.000	460.000	54.000

2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche		**445.000**	**0**	**445.000**
	Fiscal	445.000	0	445.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola		**410.000**	**0**	**410.000**
	Fiscal	410.000	0	410.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental		**57.000**	**0**	**57.000**
	Fiscal	57.000	0	57.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche		**29.000**	**0**	**29.000**
	Fiscal	29.000	0	29.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola		**19.000**	**0**	**19.000**
	Fiscal	19.000	0	19.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais		**25.000**	**5.000**	**20.000**
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos		**6.200**	**0**	**6.200**
	Fiscal	6.200	0	6.200
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		**49.000**	**0**	**49.000**
	Fiscal	49.000	0	49.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola		**9.000**	**0**	**9.000**
	Fiscal	9.000	0	9.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche		**9.000**	**0**	**9.000**
	Fiscal	9.000	0	9.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		**610.000**	**0**	**610.000**
	Seguridade Social	610.000	0	610.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur		**56.000**	**0**	**56.000**
	Fiscal	56.000	0	56.000
2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães		**100.000**	**25.000**	**75.000**
	Seguridade Social	100.000	25.000	75.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora		**23.000**	**14.000**	**9.000**
	Seguridade Social	23.000	14.000	9.000
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		**15.000**	**7.000**	**8.000**
	Seguridade Social	15.000	7.000	8.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		**92.000**	**40.000**	**52.000**
	Seguridade Social	92.000	40.000	52.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**299.000**	**127.000**	**172.000**
	Seguridade Social	299.000	127.000	172.000
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**251.000**	**111.000**	**140.000**
	Seguridade Social	251.000	111.000	140.000
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**568.000**	**112.000**	**456.000**
	Seguridade Social	568.000	112.000	456.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		**16.000**	**6.000**	**10.000**
	Seguridade Social	16.000	6.000	10.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**63.524.500**	**17.413.000**	**46.111.500**

01.001 - CAMARA MUNICIPAL	**2.306.000**	**2.306.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.306.000	2.306.000	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	**3.228.000**	**2.233.000**	**995.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.233.000	2.233.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	995.000	0	995.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**949.000**	**413.000**	**536.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	413.000	413.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	536.000	0	536.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	**2.672.400**	**1.463.000**	**1.209.400**
PLANEJAMEN			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.463.000	1.463.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.209.400	0	1.209.400
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.912.000**	**606.000**	**2.306.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	606.000	606.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.306.000	0	2.306.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**5.631.900**	**256.000**	**5.375.900**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	256.000	256.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.274.700	0	3.274.700
15500000 Transferência do Salário-Educação	424.000	0	424.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	128.000	0	128.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.000	0	53.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	63.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	540.000	0	540.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	893.200	0	893.200
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.314.000**	**0**	**6.314.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.040.000	0	6.040.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	0	100.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	174.000	0	174.000
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**10.148.600**	**3.231.000**	**6.917.600**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.231.000	3.231.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.318.600	0	5.318.600
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000	0	85.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	12.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.502.000	0	1.502.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**929.000**	**568.000**	**361.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	568.000	568.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	361.000	0	361.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.945.100**	**410.000**	**1.535.100**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	410.000	410.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.535.100	0	1.535.100
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**628.700**	**467.000**	**161.700**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	467.000	467.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	161.700	0	161.700
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**231.000**	**224.000**	**7.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	224.000	224.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**85.000**	**78.000**	**7.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	78.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000

02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**229.000**	**222.000**	**7.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	222.000	222.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	**5.587.000**	**3.267.000**	**2.320.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.267.000	3.267.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.319.000	0	2.319.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**795.000**	**620.000**	**175.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	620.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	124.000	0	124.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.000	0	51.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**660.300**	**82.000**	**578.300**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	82.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	508.300	0	508.300
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	70.000
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**14.228.500**	**0**	**14.228.500**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.332.000	0	6.332.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.928.000	0	1.928.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	387.000	0	387.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	0	610.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.500	0	43.500
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	830.000	0	830.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.098.000	0	4.098.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	**2.828.000**	**574.000**	**2.254.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	574.000	574.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.254.000	0	2.254.000
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.216.000**	**393.000**	**823.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	393.000	393.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	220.000	0	220.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.000	0	51.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	552.000	0	552.000
4 Despesas de Capital	**20.873.000**	**2.255.000**	**18.618.000**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	**12.000**	**4.000**	**8.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	8.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**15.000**	**5.000**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	**10.000**	**5.000**	**5.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**7.435.000**	**2.000**	**7.433.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	261.000	0	261.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	116.000	0	116.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	2.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.372.000	0	5.372.000

15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.635.000	0	1.635.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.000	0	47.000
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**387.000**	**0**	**387.000**
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	1.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	31.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	355.000	0	355.000
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**8.948.000**	**670.000**	**8.278.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	670.000	670.000	0
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	300.000	0	300.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.978.000	0	2.978.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	5.000.000	0	5.000.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**19.000**	**10.000**	**9.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	9.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**10.000**	**4.000**	**6.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**5.000**	**3.000**	**2.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	**3.203.000**	**1.500.000**	**1.703.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	1.500.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.703.000	0	1.703.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**16.000**	**7.000**	**9.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	9.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**8.000**	**4.000**	**4.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**134.000**	**0**	**134.000**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	60.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	26.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.000	0	43.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	**604.000**	**2.000**	**602.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	602.000	0	602.000
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**27.000**	**10.000**	**17.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	7.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	1.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	9.000
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**400.000**	**100.000**

99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	**400.000**	**100.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	400.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	100.000
Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**63.524.500**	**17.413.000**	**46.111.500**
	Fiscal	44.591.700	16.364.000	28.227.700
	Seguridade Social	18.932.800	1.049.000	17.883.800
4 Despesas de Capital		**20.873.000**	**2.255.000**	**18.618.000**
	Fiscal	20.100.000	2.239.000	17.861.000
	Seguridade Social	773.000	16.000	757.000
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU											
Demonstrativo dos Programas de Gestão								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa: 0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU								**PPA 2026 - 2029**			
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	Municipal	2.233.000	4.000	2.383.000	4.000	2.551.000	5.500	2.719.000	5.500	**9.886.000**	**19.000**
	Federal	995.000	8.000	1.063.000	9.000	1.137.000	10.000	1.215.000	11.000	**4.410.000**	**38.000**
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	413.000	5.000	447.000	5.500	475.000	6.000	509.000	6.500	**1.844.000**	**23.000**
	Federal	536.000	10.000	573.000	10.500	610.000	11.000	653.000	11.500	**2.372.000**	**43.000**
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	Municipal	1.463.000	5.000	1.563.500	5.000	1.673.000	5.500	1.790.500	6.000	**6.490.000**	**21.500**
	Federal	1.209.400	5.000	1.293.000	5.000	1.381.000	5.500	1.480.000	6.000	**5.363.400**	**21.500**
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	606.000	10.000	647.000	10.500	692.000	11.000	740.000	12.000	**2.685.000**	**43.500**
	Federal	2.306.000	5.000	310.500	5.500	2.639.000	6.000	2.824.000	6.500	**8.079.500**	**23.000**
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	339.000	2.000	361.500	2.000	386.500	2.000	414.000	2.500	**1.501.000**	**8.500**
	Federal	42.000	2.000	44.500	2.000	47.000	2.000	50.000	2.500	**183.500**	**8.500**
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Municipal	2.059.000	5.000	2.201.000	5.000	2.356.000	5.500	2.521.000	6.000	**9.137.000**	**21.500**
	Federal	1.500.000	2.000	1.604.000	2.000	1.717.000	2.500	1.836.000	2.500	**6.657.000**	**9.000**
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Municipal	399.000	3.000	426.000	3.000	456.000	3.000	487.000	3.500	**1.768.000**	**12.500**
	Federal	26.000	2.000	27.000	2.000	29.000	2.500	31.000	2.500	**113.000**	**9.000**
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Municipal	128.000	4.000	136.000	4.000	146.000	5.000	155.500	5.000	**565.500**	**18.000**
	Federal	21.100	6.000	22.700	6.200	24.000	7.000	25.500	7.500	**93.300**	**26.700**
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Municipal	264.000	3.000	282.000	3.000	301.500	3.500	320.500	3.500	**1.168.000**	**13.000**
	Federal	16.000	2.000	17.000	2.000	18.500	2.000	19.500	2.500	**71.000**	**8.500**
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	224.000	3.000	239.000	3.000	256.000	3.500	274.000	3.500	**993.000**	**13.000**
	Federal	7.000	2.000	7.500	2.000	8.000	2.500	8.500	2.500	**31.000**	**9.000**
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	78.000	3.000	82.500	3.000	88.000	3.500	95.000	3.500	**343.500**	**13.000**
	Federal	7.000	2.000	7.500	2.000	8.000	2.000	8.000	2.500	**30.500**	**8.500**
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	222.000	3.000	237.500	3.000	253.000	3.500	271.000	3.500	**983.500**	**13.000**
	Federal	7.000	2.000	7.500	2.000	8.000	2.500	8.500	2.500	**31.000**	**9.000**

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	148.000	5.000	157.000	5.000	168.500	5.500	180.000	6.000	**653.500**	**21.500**
	Federal	55.000	5.000	58.500	5.000	62.000	5.500	66.500	6.000	**242.000**	**21.500**
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	508.300	0	543.000	0	581.000	0	622.000	0	**2.254.300**	**0**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI	Municipal	525.000	2.000	559.500	2.000	599.000	2.000	642.000	2.500	**2.325.500**	**8.500**
	Federal	670.000	2.000	715.000	2.000	766.000	2.000	819.000	2.500	**2.970.000**	**8.500**
Total		**17.006.800**	**112.000**	**16.016.200**	**115.200**	**19.437.000**	**128.000**	**20.785.000**	**138.000**	**73.245.000**	**493.200**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	9.609.300	10.265.500	10.982.500	11.740.500	42.597.800

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão				**PPA 2026 - 2029**			
Tibau	Municipal	Capital	57.000	58.000	65.000	69.500	249.500
	Federal	Corrente	7.397.500	5.750.700	8.454.500	9.044.500	30.647.200
		Capital	55.000	57.200	63.000	68.500	243.700
Total			**17.118.800**	**16.131.400**	**19.565.000**	**20.923.000**	**73.738.200**

MUNICÍPIO DE TIBAU											
Demonstrativo dos Programas de Gestão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa: 0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU										**PPA 2026 - 2029**	
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Municipal	3.267.000	1.500.000	3.494.000	1.605.000	3.738.000	1.712.000	3.999.500	1.837.000	**14.498.500**	**6.654.000**
	Estadual	1.000	0	1.000	0	1.000	0	1.500	0	**4.500**	**0**
	Federal	2.319.000	1.703.000	2.473.000	1.820.000	2.653.000	1.940.000	2.831.500	2.085.000	**10.276.500**	**7.548.000**
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	82.000	4.000	87.000	4.500	94.000	5.000	101.000	5.500	**364.000**	**19.000**
	Federal	70.000	4.000	74.500	4.500	79.000	5.000	85.000	5.500	**308.500**	**19.000**
Total		**5.739.000**	**3.211.000**	**6.129.500**	**3.434.000**	**6.565.000**	**3.662.000**	**7.018.500**	**3.933.000**	**25.452.000**	**14.240.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	3.349.000	3.581.000	3.832.000	4.100.500	14.862.500
		Capital	1.504.000	1.609.500	1.717.000	1.842.500	6.673.000
	Estadual	Corrente	1.000	1.000	1.000	1.500	4.500
	Federal	Corrente	2.389.000	2.547.500	2.732.000	2.916.500	10.585.000
		Capital	1.707.000	1.824.500	1.945.000	2.090.500	7.567.000
Total			**8.950.000**	**9.563.500**	**10.227.000**	**10.951.500**	**39.692.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0013 - PARLAMENTO EFICIENTE - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA											
Poder: Legislativo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**

01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Municipal	2.306.000	10.000	2.456.000	11.000	2.623.000	12.000	2.806.000	13.000	**10.191.000**	**46.000**
Total		**2.306.000**	**10.000**	**2.456.000**	**11.000**	**2.623.000**	**12.000**	**2.806.000**	**13.000**	**10.191.000**	**46.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	2.306.000	2.456.000	2.623.000	2.806.000	10.191.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**2.316.000**	**2.467.000**	**2.635.000**	**2.819.000**	**10.237.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Municipal	400.000	0	428.000	0	457.000	0	490.000	0	**1.775.000**	**0**
	Federal	100.000	0	107.000	0	114.000	0	122.000	0	**443.000**	**0**
Total		**500.000**	**0**	**535.000**	**0**	**571.000**	**0**	**612.000**	**0**	**2.218.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Tibau	Municipal	Corrente	400.000	428.000	457.000	490.000	1.775.000
	Federal	Corrente	100.000	107.000	114.000	122.000	443.000
Total			**500.000**	**535.000**	**571.000**	**612.000**	**2.218.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**10.000**
	01 CAMARA MUNICIPAL	**10.000**
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	10.000
Poder Executivo		**17.660.000**
	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	**16.887.000**
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	12.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	10.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	15.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.435.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	387.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	8.948.000
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	16.000
	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**142.000**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.000

	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	134.000
	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**631.000**
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	604.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	27.000
	Total	**17.670.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**668.300**	508.300	0	152.000	8.000	0	0	0
10 - SAÚDE	668.300	508.300	0	152.000	8.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.300	508.300	0	152.000	8.000	0	0	0
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	508.300	508.300	0	0	0	0	0	0
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	**508.300**	508.300	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	508.300	508.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	508.300	508.300	0	0	0	0	0	0
0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	160.000	0	0	152.000	8.000	0	0	0
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	**45.000**	0	0	37.000	8.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	23.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	27.000	0	0	23.000	4.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	**94.000**	0	0	94.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**14.362.500**	5.458.000	0	8.770.500	134.000	0	0	0
10 - SAÚDE	14.362.500	5.458.000	0	8.770.500	134.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.212.000	5.190.000	0	6.900.000	122.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	12.212.000	5.190.000	0	6.900.000	122.000	0	0	0
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	**9.000**	0	0	0	9.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**17.000**	0	0	0	17.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	**717.000**	694.000	0	23.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	387.000	377.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	387.000	377.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	317.000	317.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	317.000	317.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	**300.000**	265.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	208.000	195.000	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	208.000	195.000	0	11.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	**392.000**	337.000	0	55.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	356.000	335.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	356.000	335.000	0	21.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	**340.000**	184.000	0	156.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	1.000	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	1.000	0	13.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000	183.000	0	129.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	312.000	183.000	0	129.000	0	0	0	0

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**5.678.000**	1.884.000	0	3.794.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.070.000	1.860.000	0	1.210.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.070.000	1.860.000	0	1.210.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.000	24.000	0	375.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	399.000	24.000	0	375.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.879.000	0	0	1.879.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.879.000	0	0	1.879.000	0	0	0	0
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	**2.390.000**	1.036.000	0	1.354.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.280.000	1.030.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.280.000	1.030.000	0	250.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	610.000	6.000	0	604.000	0	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	610.000	6.000	0	604.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	238.000	0	0	238.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	238.000	0	0	238.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	**392.000**	0	0	392.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	**214.000**	0	0	214.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	**462.000**	0	0	462.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	354.000	0	0	354.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	354.000	0	0	354.000	0	0	0	0
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	**349.000**	0	0	349.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	**206.000**	180.000	0	26.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.000	150.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	156.000	150.000	0	6.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	**610.000**	610.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.000	136.000	0	1.523.000	12.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	1.671.000	136.000	0	1.523.000	12.000	0	0	0
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	**256.000**	136.000	0	108.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000	114.000	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	114.000	0	21.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	22.000	0	19.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	22.000	0	19.000	5.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	**1.415.000**	0	0	1.415.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.052.000	0	0	1.052.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.052.000	0	0	1.052.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.500	132.000	0	347.500	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	479.500	132.000	0	347.500	0	0	0	0
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	**373.500**	132.000	0	241.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	196.000	132.000	0	64.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	196.000	132.000	0	64.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0

0001 - Tibau	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	**106.000**	0	0	106.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
Total:	**15.030.800**	**5.966.300**	**0**	**8.922.500**	**142.000**	**0**	**0**	**0**
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**13.041.900**	2.505.000	0	3.101.900	7.435.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.041.900	2.505.000	0	3.101.900	7.435.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000	310.000	0	46.000	4.000	0	0	0
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	360.000	310.000	0	46.000	4.000	0	0	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	**310.000**	310.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	**11.000**	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	**14.000**	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000	0	0	443.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	443.000	0	0	443.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede	**207.000**	0	0	207.000	0	0	0	0
Municipal de Ensino								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**96.000**	0	0	96.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	**124.000**	0	0	124.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0

Rede de Ensino								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.767.900	1.340.000	0	1.212.900	1.215.000	0	0	0
0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	602.000	0	0	602.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**602.000**	0	0	602.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	3.165.900	1.340.000	0	610.900	1.215.000	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	**77.000**	0	0	0	77.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**86.000**	0	0	1.000	85.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	36.000	0	0	1.000	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	36.000	0	0	1.000	35.000	0	0	0
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	**800.000**	0	0	0	800.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Tibau	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**810.700**	110.000	0	500.700	200.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	533.700	110.000	0	223.700	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	533.700	110.000	0	223.700	200.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**54.000**	0	0	1.000	53.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	**1.230.000**	1.230.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.230.000	1.230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.230.000	1.230.000	0	0	0	0	0	0
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	**57.000**	0	0	57.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	**6.200**	0	0	6.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Tibau	200	0	0	200	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	**52.000**	0	0	52.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	931.000	0	0	931.000	0	0	0	0
0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	931.000	0	0	931.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	**931.000**	0	0	931.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.488.000	855.000	0	417.000	6.216.000	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	7.488.000	855.000	0	417.000	6.216.000	0	0	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	**35.000**	0	0	0	35.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	**58.000**	0	0	0	58.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	**5.962.000**	0	0	0	5.962.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.372.000	0	0	0	5.372.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.372.000	0	0	0	5.372.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0
0001 - Tibau	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**123.000**	0	0	123.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

Exploração de Recursos Naturais								
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	**153.000**	0	0	153.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	**57.000**	0	0	0	57.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Tibau	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	**445.000**	445.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	445.000	445.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	445.000	445.000	0	0	0	0	0	0
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	**410.000**	410.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	**29.000**	0	0	29.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	**19.000**	0	0	19.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**49.000**	0	0	0	49.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	**9.000**	0	0	9.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	**9.000**	0	0	9.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.701.000**	6.314.000	0	0	387.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.701.000	6.314.000	0	0	387.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.625.000	3.270.000	0	0	355.000	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	3.625.000	3.270.000	0	0	355.000	0	0	0
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	**355.000**	0	0	0	355.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
0001 - Tibau	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino	**3.270.000**	3.270.000	0	0	0	0	0	0

Fundamental - Fundeb 70%								
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.170.000	3.170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.170.000	3.170.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.076.000	3.044.000	0	0	32.000	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	3.076.000	3.044.000	0	0	32.000	0	0	0
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	**32.000**	0	0	0	32.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	**1.549.000**	1.549.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	174.000	174.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	174.000	174.000	0	0	0	0	0	0
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	**1.495.000**	1.495.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.495.000	1.495.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.495.000	1.495.000	0	0	0	0	0	0
Total:	**19.742.900**	**8.819.000**	**0**	**3.101.900**	**7.822.000**	**0**	**0**	**0**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**7.519.000**	**1.827.000**	**5.692.000**
	Fiscal	4.041.000	1.587.000	2.454.000
	Seguridade Social	3.478.000	240.000	3.238.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**13.163.000**	**5.314.000**	**7.849.000**
	Fiscal	10.610.000	5.160.000	5.450.000
	Seguridade Social	2.553.000	154.000	2.399.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**2.219.300**	**969.000**	**1.250.300**
	Fiscal	1.850.000	935.000	915.000
	Seguridade Social	369.300	34.000	335.300
14 DIÁRIAS - CIVIL		**167.000**	**73.000**	**94.000**
	Fiscal	102.000	57.000	45.000
	Seguridade Social	65.000	16.000	49.000
15 DIÁRIAS - MILITAR		**300.000**	**50.000**	**250.000**
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**2.000**	**0**	**2.000**
	Fiscal	2.000	0	2.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**3.402.000**	**1.400.000**	**2.002.000**
	Fiscal	3.402.000	1.400.000	2.002.000

22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**20.000**	**15.000**	**5.000**
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		**3.568.400**	**329.000**	**3.239.400**
	Fiscal	1.569.400	272.000	1.297.400
	Seguridade Social	1.999.000	57.000	1.942.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,		**72.000**	**9.000**	**63.000**
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
	Fiscal	72.000	9.000	63.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**1.256.700**	**125.000**	**1.131.700**
	Fiscal	290.200	16.000	274.200
	Seguridade Social	966.500	109.000	857.500
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**439.000**	**112.000**	**327.000**
	Fiscal	329.000	65.000	264.000
	Seguridade Social	110.000	47.000	63.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**2.353.000**	**158.000**	**2.195.000**
	Fiscal	2.341.000	157.000	2.184.000
	Seguridade Social	12.000	1.000	11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**612.000**	**206.000**	**406.000**
	Fiscal	406.000	169.000	237.000
	Seguridade Social	206.000	37.000	169.000
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**3.828.000**	**363.000**	**3.465.000**
	Fiscal	565.000	222.000	343.000
	Seguridade Social	3.263.000	141.000	3.122.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**22.279.100**	**4.553.000**	**17.726.100**
	Fiscal	18.633.100	4.448.000	14.185.100
	Seguridade Social	3.646.000	105.000	3.541.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**766.000**	**372.000**	**394.000**
	Fiscal	644.000	342.000	302.000
	Seguridade Social	122.000	30.000	92.000
41 CONTRIBUIÇÕES		**41.000**	**39.000**	**2.000**
	Fiscal	41.000	39.000	2.000
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**
	Seguridade Social	1.510.000	10.000	1.500.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**661.000**	**350.000**	**311.000**
	Fiscal	661.000	350.000	311.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**132.000**	**12.000**	**120.000**
	Seguridade Social	132.000	12.000	120.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**14.249.000**	**234.000**	**14.015.000**
	Fiscal	13.637.000	234.000	13.403.000
	Seguridade Social	612.000	0	612.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**799.000**	**88.000**	**711.000**
	Fiscal	686.000	72.000	614.000
	Seguridade Social	113.000	16.000	97.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**239.000**	**25.000**	**214.000**
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	214.000	0	214.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		**3.203.000**	**1.500.000**	**1.703.000**
RESGATADO				
	Fiscal	3.203.000	1.500.000	1.703.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**87.000**	**31.000**	**56.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	56.000	25.000	31.000
	Seguridade Social	31.000	6.000	25.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**8.000**	**2.000**	**6.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	21.958.391,13	27,08	27.280.487,00	35,93	22.903.300,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.731.336,06	2,14	5.230.000,00	6,89	3.422.000,00
Outras Despesas Correntes	42.611.519,49	52,56	32.508.219,00	42,81	37.199.200,00
Total	66.301.246,68	81,78	65.018.706,00	85,62	63.524.500,00
Despesas de Capital					
Investimento	12.664.457,76	15,62	7.143.900,00	9,41	17.670.000,00
Amortização da Dívida Interna	2.110.030,25	2,60	3.001.265,00	3,95	3.203.000,00
Total	14.774.488,01	18,22	10.145.165,00	13,36	20.873.000,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	773.012,00	1,02	500.000,00
Total	0,00	0,00	773.012,00	1,02	500.000,00
Total Geral	81.075.734,69	100,00	75.936.883,00	100,00	84.897.500,00

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.983.372,84	6,68	6.321.216,74	7,67	7.367.584,00	9,70	7.009.000,00	8,26
Contribuições	0,00	0,00	1.169.075,64	1,57	1.233.948,40	1,50	1.400.000,00	1,84	1.500.000,00	1,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	710.523,41	0,95	1.321.477,43	1,60	695.300,00	0,92	438.000,00	0,52
Transferências Correntes	0,00	0,00	57.174.432,60	76,60	65.378.736,96	79,33	64.723.999,00	85,23	65.678.500,00	77,36
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	103.595,73	0,14	37.977,91	0,05	50.000,00	0,07	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**64.141.000,22**	**85,93**	**74.293.357,44**	**90,14**	**74.236.883,00**	**97,76**	**74.625.500,00**	**87,90**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	9.500.000,00	12,73	8.123.597,44	9,86	0,00	0,00	5.000.000,00	5,89
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	1,34	0,00	0,00	1.700.000,00	2,24	5.272.000,00	6,21
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**10.500.000,00**	**14,07**	**8.123.597,44**	**9,86**	**1.700.000,00**	**2,24**	**10.272.000,00**	**12,10**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**74.641.000,22**	**100,00**	**82.416.954,88**	**100,00**	**75.936.883,00**	**100,00**	**84.897.500,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**70.487.000**	**Despesas Correntes**		**44.591.700**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.503.000	
Contribuições	1.500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.422.000	
Receita Patrimonial	319.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.666.700	
Transferências Correntes	61.659.000				
			Superavit Corrente		25.895.300
Total		**70.487.000**	**Total**		**70.487.000**
Receitas de Capital		**10.272.000**	**Despesas de Capital**		**20.100.000**
Operações de Crédito	5.000.000		INVESTIMENTO	16.897.000	
Transferências de Capital	5.272.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.203.000	
Déficit de Capital		10.328.000			
			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**80.759.000**	**Total**		**20.600.000**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**70.487.000**	**DESPESAS CORRENTES**		**44.591.700**
Receitas de Capital		**10.272.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**20.100.000**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		15.567.300
Total		**80.759.000**	**Total**		**80.759.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**63.524.500**	**17.413.000**	**46.111.500**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.903.300	8.112.000	14.791.300
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.112.000	8.112.000	0
			Fiscal	7.684.000	7.684.000	0
			Seguridade Social	428.000	428.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.505.000	0	2.505.000
			Fiscal	2.505.000	0	2.505.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.249.300	0	4.249.300
			Seguridade Social	4.249.300	0	4.249.300
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.040.000	0	6.040.000
			Fiscal	6.040.000	0	6.040.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		174.000	0	174.000
			Fiscal	174.000	0	174.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		720.000	0	720.000
			Seguridade Social	720.000	0	720.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		387.000	0	387.000
			Seguridade Social	387.000	0	387.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		610.000	0	610.000
			Seguridade Social	610.000	0	610.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			3.422.000	1.415.000	2.007.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.415.000	1.415.000	0
			Fiscal	1.415.000	1.415.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.007.000	0	2.007.000
			Fiscal	2.007.000	0	2.007.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.199.200	7.886.000	29.313.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.886.000	7.886.000	0
			Fiscal	7.265.000	7.265.000	0
			Seguridade Social	621.000	621.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		769.700	0	769.700
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	769.700	0	769.700
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.591.000	0	2.591.000
			Seguridade Social	2.591.000	0	2.591.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		424.000	0	424.000
			Fiscal	424.000	0	424.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		128.000	0	128.000
			Fiscal	128.000	0	128.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		53.000	0	53.000
			Fiscal	53.000	0	53.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		63.000	0	63.000
			Fiscal	63.000	0	63.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		540.000	0	540.000
			Fiscal	540.000	0	540.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.208.000	0	1.208.000
			Seguridade Social	1.208.000	0	1.208.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		43.500	0	43.500
			Seguridade Social	43.500	0	43.500
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		830.000	0	830.000
			Seguridade Social	830.000	0	830.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214.000	0	214.000
			Seguridade Social	214.000	0	214.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		51.000	0	51.000
			Seguridade Social	51.000	0	51.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.747.000	0	20.747.000
			Fiscal	13.773.000	0	13.773.000
			Seguridade Social	6.974.000	0	6.974.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		85.000	0	85.000
			Fiscal	85.000	0	85.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		51.000	0	51.000
			Fiscal	51.000	0	51.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.000	0	13.000
			Fiscal	13.000	0	13.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		1.502.000	0	1.502.000

		Iluminação Pública - COSIP				
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	1.502.000	0	1.502.000
4 Despesas de Capital				**20.873.000**	**2.255.000**	**18.618.000**
	4 INVESTIMENTO			17.670.000	755.000	16.915.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		755.000	755.000	0
			Fiscal	739.000	739.000	0
			Seguridade Social	16.000	16.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		261.000	0	261.000
			Fiscal	261.000	0	261.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		355.000	0	355.000
			Fiscal	355.000	0	355.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		116.000	0	116.000
			Fiscal	116.000	0	116.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.372.000	0	5.372.000
			Fiscal	5.372.000	0	5.372.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.935.000	0	1.935.000
			Fiscal	1.935.000	0	1.935.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.000	0	26.000
			Seguridade Social	26.000	0	26.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000	0	7.000
			Seguridade Social	7.000	0	7.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.743.000	0	3.743.000
			Fiscal	3.085.000	0	3.085.000
			Seguridade Social	658.000	0	658.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		5.000.000	0	5.000.000
			Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.203.000	1.500.000	1.703.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000	1.500.000	0
			Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações		1.703.000	0	1.703.000

		Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
			Fiscal	1.703.000	0	1.703.000
9 Reserva de Contingência				**500.000**	**400.000**	**100.000**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000	400.000	100.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000	400.000	0
			Fiscal	400.000	400.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
			Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
			Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
			Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.086.000	30.354.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	120.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	30.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	6.040.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	101.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	205.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	355.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	540.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	128.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	53.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	65.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	5.372.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	2.475.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.954.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	387.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	610.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	43.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	835.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	227.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	52.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	28.300.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	85.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	51.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	13.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.502.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	5.000.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
	Total:	**0**	**-5.086.000**	**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**20.068.000**	**20.068.000**	**0**
	Fiscal	19.003.000	19.003.000	0
	Seguridade Social	1.065.000	1.065.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**3.535.700**	**0**	**3.535.700**

	Fiscal	3.535.700	0	3.535.700
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**6.900.300**	**0**	**6.900.300**
	Seguridade Social	6.900.300	0	6.900.300
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**6.040.000**	**0**	**6.040.000**
	Fiscal	6.040.000	0	6.040.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**31.000**	**0**	**31.000**
	Fiscal	31.000	0	31.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**174.000**	**0**	**174.000**
	Fiscal	174.000	0	174.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**355.000**	**0**	**355.000**
	Fiscal	355.000	0	355.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**540.000**	**0**	**540.000**
	Fiscal	540.000	0	540.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**128.000**	**0**	**128.000**
	Fiscal	128.000	0	128.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**53.000**	**0**	**53.000**
	Fiscal	53.000	0	53.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**65.000**	**0**	**65.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	65.000	0	65.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**5.372.000**	**0**	**5.372.000**
	Fiscal	5.372.000	0	5.372.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		**2.475.000**	**0**	**2.475.000**
	Fiscal	2.475.000	0	2.475.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**1.954.000**	**0**	**1.954.000**
	Seguridade Social	1.954.000	0	1.954.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**387.000**	**0**	**387.000**
	Seguridade Social	387.000	0	387.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**610.000**	**0**	**610.000**
	Seguridade Social	610.000	0	610.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**43.500**	**0**	**43.500**
	Seguridade Social	43.500	0	43.500
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		**835.000**	**0**	**835.000**
	Seguridade Social	835.000	0	835.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**227.000**	**0**	**227.000**
	Seguridade Social	227.000	0	227.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**52.000**	**0**	**52.000**
	Seguridade Social	52.000	0	52.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**28.300.000**	**0**	**28.300.000**
	Fiscal	20.668.000	0	20.668.000
	Seguridade Social	7.632.000	0	7.632.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**85.000**	**0**	**85.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	85.000	0	85.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**51.000**	**0**	**51.000**
	Fiscal	51.000	0	51.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**13.000**	**0**	**13.000**
	Fiscal	13.000	0	13.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**1.502.000**	**0**	**1.502.000**

	Fiscal	1.502.000	0	1.502.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**5.000.000**	**0**	**5.000.000**
	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
	Fiscal	2.316.000	2.316.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**14.621.500**	**7.893.000**	**6.728.500**
	Fiscal	14.621.500	7.893.000	6.728.500
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.675.000**	**979.000**	**3.696.000**
	Seguridade Social	4.675.000	979.000	3.696.000
10 SAÚDE		**15.030.800**	**86.000**	**14.944.800**
	Seguridade Social	15.030.800	86.000	14.944.800
12 EDUCAÇÃO		**19.742.900**	**253.000**	**19.489.900**
	Fiscal	19.742.900	253.000	19.489.900
13 CULTURA		**598.000**	**474.000**	**124.000**
	Fiscal	598.000	474.000	124.000
15 URBANISMO		**13.410.600**	**1.433.000**	**11.977.600**
	Fiscal	13.410.600	1.433.000	11.977.600
18 GESTÃO AMBIENTAL		**24.000**	**12.000**	**12.000**
	Fiscal	24.000	12.000	12.000
20 AGRICULTURA		**924.000**	**566.000**	**358.000**
	Fiscal	924.000	566.000	358.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
	Fiscal	1.796.000	282.000	1.514.000
26 TRANSPORTE		**2.120.000**	**404.000**	**1.716.000**
	Fiscal	2.120.000	404.000	1.716.000
27 DESPORTO E LAZER		**348.700**	**203.000**	**145.700**
	Fiscal	348.700	203.000	145.700
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**8.790.000**	**4.767.000**	**4.023.000**
	Fiscal	8.790.000	4.767.000	4.023.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**74.625.500**	**Despesas Correntes**		**63.524.500**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.903.300	
Contribuições	1.500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.422.000	
Receita Patrimonial	438.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.199.200	
Transferências Correntes	65.678.500				
			Superavit Corrente		11.101.000

Total		**74.625.500**	**Total**		**74.625.500**
Receitas de Capital		**10.272.000**	**Despesas de Capital**		**20.873.000**
Operações de Crédito	5.000.000		INVESTIMENTO	17.670.000	
Transferências de Capital	5.272.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.203.000	
Déficit de Capital		11.101.000			
			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**84.897.500**	**Total**		**21.373.000**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**74.625.500**	**DESPESAS CORRENTES**		**63.524.500**
Receitas de Capital		**10.272.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**20.873.000**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
Total		**84.897.500**	**Total**		**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**5.300.000,00**
IPTU	2.250.000,00
IRRF	1.300.000,00
ITBI	750.000,00
ISS	1.000.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**428.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	428.000,00
III - Transferências Legais	**28.430.000,00**
FPM	20.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00
ITR	5.000,00
ICMS	5.000.000,00
IPVA	400.000,00
IPI	25.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**34.158.000,00**
IV - Transferências Vinculadas	**7.076.000,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.162.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	914.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	6.937.900,00
Educação Infantil	10.358.000,00
Outras subfunções	1.786.000,00
Total	19.081.900,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	7.076.000,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**12.005.900,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**35,14**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**6.000**	**4.000**	**2.000**
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**

	Seguridade Social	1.510.000	10.000	1.500.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**239.000**	**25.000**	**214.000**
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	214.000	0	214.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**82.607.500**	**19.594.000**	**63.013.500**
	Fiscal	64.625.700	18.539.000	46.086.700
	Seguridade Social	17.981.800	1.055.000	16.926.800
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**63.524.500**	**17.413.000**	**46.111.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**22.903.300**	**8.112.000**	**14.791.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.903.300	8.112.000	14.791.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.519.000	1.827.000	5.692.000
	Fiscal	4.041.000	1.587.000	2.454.000
	Seguridade Social	3.478.000	240.000	3.238.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.163.000	5.314.000	7.849.000
	Fiscal	10.610.000	5.160.000	5.450.000
	Seguridade Social	2.553.000	154.000	2.399.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.219.300	969.000	1.250.300
	Fiscal	1.850.000	935.000	915.000
	Seguridade Social	369.300	34.000	335.300
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**3.422.000**	**1.415.000**	**2.007.000**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.422.000	1.415.000	2.007.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.402.000	1.400.000	2.002.000
	Fiscal	3.402.000	1.400.000	2.002.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**37.199.200**	**7.886.000**	**29.313.200**
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		35.000	35.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	4.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		1.510.000	10.000	1.500.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.510.000	10.000	1.500.000
	Seguridade Social	1.510.000	10.000	1.500.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		239.000	25.000	214.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		239.000	25.000	214.000
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	214.000	0	214.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.409.200	7.812.000	27.597.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		167.000	73.000	94.000
	Fiscal	102.000	57.000	45.000
	Seguridade Social	65.000	16.000	49.000
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		300.000	50.000	250.000
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.506.400	318.000	3.188.400

	Fiscal	1.523.400	261.000	1.262.400
	Seguridade Social	1.983.000	57.000	1.926.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		72.000	9.000	63.000
	Fiscal	72.000	9.000	63.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256.700	125.000	1.131.700
	Fiscal	290.200	16.000	274.200
	Seguridade Social	966.500	109.000	857.500
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		439.000	112.000	327.000
	Fiscal	329.000	65.000	264.000
	Seguridade Social	110.000	47.000	63.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.353.000	158.000	2.195.000
	Fiscal	2.341.000	157.000	2.184.000
	Seguridade Social	12.000	1.000	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		569.000	198.000	371.000
	Fiscal	363.000	161.000	202.000
	Seguridade Social	206.000	37.000	169.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.828.000	363.000	3.465.000
	Fiscal	565.000	222.000	343.000
	Seguridade Social	3.263.000	141.000	3.122.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.768.100	4.141.000	15.627.100
	Fiscal	16.154.100	4.036.000	12.118.100
	Seguridade Social	3.614.000	105.000	3.509.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		764.000	372.000	392.000
	Fiscal	642.000	342.000	300.000
	Seguridade Social	122.000	30.000	92.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		661.000	350.000	311.000
	Fiscal	661.000	350.000	311.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		132.000	12.000	120.000
	Seguridade Social	132.000	12.000	120.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.000	29.000	54.000
	Fiscal	52.000	23.000	29.000
	Seguridade Social	31.000	6.000	25.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	2.000	6.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital		**20.873.000**	**2.255.000**	**18.618.000**
4.4 INVESTIMENTO		**17.670.000**	**755.000**	**16.915.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.670.000	755.000	16.915.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000	11.000	51.000
	Fiscal	46.000	11.000	35.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.000	8.000	35.000
	Fiscal	43.000	8.000	35.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.511.000	412.000	2.099.000
	Fiscal	2.479.000	412.000	2.067.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
4.4.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.249.000	234.000	14.015.000
	Fiscal	13.637.000	234.000	13.403.000
	Seguridade Social	612.000	0	612.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		799.000	88.000	711.000
	Fiscal	686.000	72.000	614.000

	Seguridade Social	113.000	16.000	97.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**3.203.000**	**1.500.000**	**1.703.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.203.000	1.500.000	1.703.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.203.000	1.500.000	1.703.000
	Fiscal	3.203.000	1.500.000	1.703.000
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	400.000	100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	400.000	100.000
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**74.625.500**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.009.000	
1.1.1 Impostos		5.728.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		3.411.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.655.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.250.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	35.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	300.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	70.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		756.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	750.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.300.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.300.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		50.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		50.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.250.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.250.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.240.000		
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.017.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.017.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.017.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		

1.1.2 Taxas		1.281.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		556.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		556.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		556.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	150.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	35.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	35.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	335.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		725.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		725.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		725.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	215.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	500.000		
1.2 Contribuições			1.500.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.500.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.500.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.500.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.500.000		
1.3 Receita Patrimonial			438.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		438.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		438.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		438.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		438.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	120.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	40.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	Fiscal	1.000		

1.3.2.1.01.0.1.50 Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			65.678.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		55.149.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.004.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.000.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	20.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		3.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		3.000.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	3.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	5.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.600.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		31.600.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		31.200.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		31.200.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	30.375.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	825.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.880.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.880.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.845.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.845.000		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	605.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	670.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	315.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		235.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		235.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	235.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		115.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		115.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		85.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		85.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	85.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		600.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		600.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		743.000		

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		128.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		128.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	8.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		50.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		50.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		65.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		65.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	65.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		650.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		200.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		200.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	200.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		350.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		350.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	350.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		222.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	113.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	53.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	44.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		50.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.529.500		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.352.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		320.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		320.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	400.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-80.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	25.000		

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	12.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		85.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		85.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	85.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		42.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		42.500		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		42.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	42.500		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		50.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		50.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		50.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.000.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.000.000		
2 Receitas de Capital				**10.272.000**
2.1 Operações de Crédito			5.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		5.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		5.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		5.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	5.000.000		
2.4 Transferências de Capital			5.272.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.272.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		5.272.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		5.272.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		5.272.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.272.000		
			Total Geral:	**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CAMARA MUNICIPAL			**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
	01.001CAMARA MUNICIPAL		2.316.000	2.316.000	0
		Fiscal	2.316.000	2.316.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			**62.375.700**	**16.287.000**	**46.088.700**
	02.001SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		3.240.000	2.237.000	1.003.000
		Fiscal	3.240.000	2.237.000	1.003.000
	02.002SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		964.000	418.000	546.000
		Fiscal	964.000	418.000	546.000
	02.003SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		2.682.400	1.468.000	1.214.400
		Fiscal	2.682.400	1.468.000	1.214.400
	02.004SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.927.000	616.000	2.311.000
		Fiscal	2.927.000	616.000	2.311.000
	02.005SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13.066.900	258.000	12.808.900
		Fiscal	13.066.900	258.000	12.808.900
	02.008FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		6.701.000	0	6.701.000
		Fiscal	6.701.000	0	6.701.000
	02.011SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		19.096.600	3.901.000	15.195.600

		Fiscal	19.096.600	3.901.000	15.195.600
	02.013SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		948.000	578.000	370.000
		Fiscal	948.000	578.000	370.000
	02.014SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.955.100	414.000	1.541.100
		Fiscal	1.955.100	414.000	1.541.100
	02.015SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		633.700	470.000	163.700
		Fiscal	633.700	470.000	163.700
	02.016PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		236.000	227.000	9.000
		Fiscal	236.000	227.000	9.000
	02.017CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		90.000	81.000	9.000
		Fiscal	90.000	81.000	9.000
	02.018CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		234.000	225.000	9.000
		Fiscal	234.000	225.000	9.000
	02.019GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		8.790.000	4.767.000	4.023.000
		Fiscal	8.790.000	4.767.000	4.023.000
	02.020SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		811.000	627.000	184.000
		Fiscal	811.000	627.000	184.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**15.030.800**	**86.000**	**14.944.800**
	03.001SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		668.300	86.000	582.300
		Seguridade Social	668.300	86.000	582.300
	03.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.362.500	0	14.362.500
		Seguridade Social	14.362.500	0	14.362.500
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**4.675.000**	**979.000**	**3.696.000**
	04.001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		3.432.000	576.000	2.856.000
		Seguridade Social	3.432.000	576.000	2.856.000
	04.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.243.000	403.000	840.000
		Seguridade Social	1.243.000	403.000	840.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			**500.000**	**400.000**	**100.000**
	99.999RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000	400.000	100.000
		Fiscal	500.000	400.000	100.000
		Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
		Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
		Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CAMARA MUNICIPAL		**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
	Fiscal	2.316.000	2.316.000	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		**62.375.700**	**16.287.000**	**46.088.700**
	Fiscal	62.375.700	16.287.000	46.088.700
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**15.030.800**	**86.000**	**14.944.800**
	Seguridade Social	15.030.800	86.000	14.944.800
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.675.000**	**979.000**	**3.696.000**
	Seguridade Social	4.675.000	979.000	3.696.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**5.300.000,00**
IPTU	2.250.000,00
IRRF	1.300.000,00
ITBI	750.000,00
ISS	1.000.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**428.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	428.000,00
III - Transferências Legais	**25.430.000,00**
FPM	20.000.000,00
ITR	5.000,00
ICMS	5.000.000,00
IPVA	400.000,00
IPI	25.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**31.158.000,00**
IV - Transferências Vinculadas	**2.922.500,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.922.500,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	12.212.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.671.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	479.500,00
Outras subfunções	668.300,00
Total	15.030.800,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.922.500,00
Valor aplicado	**12.108.300,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**38,86**

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inversões**	**Amortização da Dívida**	**Outras Despesas de**
Poder Legislativo		**2.316.000**	**1.645.000**	**0**	**661.000**	**10.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CAMARA MUNICIPAL	2.316.000	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.316.000	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.316.000	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**82.581.500**	**21.258.300**	**3.422.000**	**36.538.200**	**17.660.000**	**0**	**3.203.000**	**0,00**
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	62.375.700	14.858.000	3.422.000	24.005.700	16.887.000	0	3.203.000	0,00
	01 - Fiscal	62.375.700	14.858.000	3.422.000	24.005.700	16.887.000	0	3.203.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.287.000	6.039.000	1.415.000	6.604.000	729.000	0	1.500.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.535.700	2.505.000	0	769.700	261.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.040.000	6.040.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	174.000	174.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	540.000	0	0	424.000	116.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0,00

	Alimentação Escolar (PNAE)								
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000	0	0	63.000	2.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.372.000	0	0	0	5.372.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.475.000	0	0	540.000	1.935.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.568.000	0	2.007.000	13.773.000	3.085.000	0	1.703.000	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.502.000	0	0	1.502.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.030.800	5.966.300	0	8.922.500	142.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	15.030.800	5.966.300	0	8.922.500	142.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.000	0	0	82.000	4.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.900.300	4.249.300	0	2.591.000	60.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.954.000	720.000	0	1.208.000	26.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	387.000	387.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.500	0	0	43.500	0	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	835.000	0	0	830.000	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.215.000	0	0	4.168.000	47.000	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000	434.000	0	3.610.000	631.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.675.000	434.000	0	3.610.000	631.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	979.000	428.000	0	539.000	12.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	227.000	6.000	0	214.000	7.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.000	0	0	51.000	1.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.417.000	0	0	2.806.000	611.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**84.897.500**	**22.903.300**	**3.422.000**	**37.199.200**	**17.670.000**	**0**	**3.203.000**	**0,00**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**2.316.000**
	CAMARA MUNICIPAL	2.316.000	
Poder Executivo			**82.581.500**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	62.375.700	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.030.800	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	
	Total:		**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.316.000**
	01 - CAMARA MUNICIPAL		2.316.000
		01 - LEGISLATIVA	2.316.000
Poder Executivo			**82.581.500**
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		62.375.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	14.621.500
		12 - EDUCAÇÃO	19.742.900
		13 - CULTURA	598.000
		15 - URBANISMO	13.410.600
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.000
		20 - AGRICULTURA	924.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.796.000
		26 - TRANSPORTE	2.120.000
		27 - DESPORTO E LAZER	348.700
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.790.000
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.030.800
		10 - SAÚDE	15.030.800
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		4.675.000
	SOCIAL		
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
			Total: 84.897.500

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.316.000	0	2.316.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	14.621.500	14.621.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.675.000	4.675.000
10 - SAÚDE	0	15.030.800	15.030.800
12 - EDUCAÇÃO	0	19.742.900	19.742.900
13 - CULTURA	0	598.000	598.000
15 - URBANISMO	0	13.410.600	13.410.600
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	24.000	24.000
20 - AGRICULTURA	0	924.000	924.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.796.000	1.796.000
26 - TRANSPORTE	0	2.120.000	2.120.000

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**		**Valor**
		Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
	27 - DESPORTO E LAZER	0	348.700	348.700

	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	8.790.000	8.790.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	500.000	500.000
	Total	**2.316.000**	**82.581.500**	**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	**2.316.000**	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.316.000	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.316.000	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0
0013 - PARLAMENTO EFICIENTE - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA	2.316.000	1.645.000	0	661.000	10.000	0	0	0
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Modernizar e aprimorar a infraestrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Tibau, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços legislativos, fortalecendo o suporte técnico às atividades parlamentares e o atendimento à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	**945.000**	945.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relacionadas à remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Tibau, incluindo o pagamento de subsídios e encargos sociais, de forma transparente, regular e responsável, garantindo o pleno exercício das funções legislativas e o fortalecimento da representatividade política no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	945.000	945.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	945.000	945.000	0	0	0	0	0	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	**700.000**	700.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular e integral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização do funcionalismo público, a manutenção da eficiência administrativa e o respeito à legislação vigente.								
Se quiser, posso adaptar esse objetivo para um plano plurianual (PPA), lei orçamentária anual (LOA) ou outro documento específico. Deseja que eu faça isso?								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	**627.000**	0	0	627.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o pagamento regular e integral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização do funcionalismo público, a manutenção da eficiência administrativa e o respeito à legislação vigente.								
Se quiser, posso adaptar esse objetivo para um plano plurianual (PPA), lei orçamentária anual (LOA) ou outro documento específico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	627.000	0	0	627.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	627.000	0	0	627.000	0	0	0	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos serviços de transporte da Câmara Municipal de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando o apoio logístico necessário às atividades legislativas, administrativas e institucionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	**14.000**	0	0	14.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Câmara Municipal de Tibau, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e visitantes, e a adequada infraestrutura para o exercício das atividades legislativas e o atendimento à comunidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	**3.240.000**	1.722.000	0	1.506.000	12.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.240.000	1.722.000	0	1.506.000	12.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.240.000	1.722.000	0	1.506.000	12.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	3.240.000	1.722.000	0	1.506.000	12.000	0	0	0
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	**472.000**	472.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à remuneração e aos encargos sociais dos agentes políticos que ocupam os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tibau. Inclui o pagamento dos subsídios mensais estabelecidos por lei, bem como os encargos previdenciários, contribuições patronais e demais tributos incidentes sobre a folha de pagamento. A ação visa garantir a transparência, regularidade e conformidade com os princípios da administração pública, respeitando os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	472.000	472.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	472.000	472.000	0	0	0	0	0	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	**152.000**	152.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e contratados que atuam na Secretaria do Gabinete do Prefeito, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas aos encargos sociais. Inclui despesas com salários, adicionais, gratificações, férias, 13º salário, contribuições previdenciárias patronais e demais encargos trabalhistas previstos na legislação vigente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	**903.000**	903.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento da remuneração e dos encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria do Gabinete do Prefeito que, por necessidade administrativa ou conveniência do serviço público, foram cedidos a outros órgãos da administração pública, em âmbito municipal e estadual. A iniciativa visa garantir a continuidade dos vínculos funcionais e o cumprimento das obrigações legais trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, preservando os direitos dos servidores e a regularidade das transferências interinstitucionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	903.000	903.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	903.000	903.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	**180.000**	0	0	173.000	7.000	0	0	0
Garantir o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria do Gabinete do Prefeito, assegurando suporte direto às atividades do Chefe do Executivo Municipal. Envolve a coordenação de agendas institucionais, atendimento a demandas internas e externas, articulação com demais secretarias, além da gestão de processos, documentos oficiais e comunicação governamental..								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	138.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	0	0	138.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	**183.000**	0	0	183.000	0	0	0	0
Garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de transporte vinculados à Secretaria do Gabinete do Prefeito. Envolve a locação, conservação preventiva e corretiva da frota oficial, o abastecimento regular dos veículos, a renovação de peças e equipamentos, além da gestão logística para atender às demandas administrativas, operacionais e protocolares do gabinete.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	164.000	0	0	164.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	164.000	0	0	164.000	0	0	0	0
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	**1.005.000**	0	0	1.005.000	0	0	0	0
Promover a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento da cidadania por meio da divulgação clara, acessível e contínua dos atos administrativos, projetos, programas e ações desenvolvidos pela Administração Pública do Município de Tibau, utilizando canais oficiais e estratégias de comunicação que ampliem o alcance e a compreensão da população sobre os serviços públicos e decisões governamentais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	**84.000**	0	0	84.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de transporte utilizados pelo Conselho Tutelar do Município de Tibau, garantindo condições adequadas de deslocamento para o atendimento rápido e eficaz às demandas relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. Se quiser, posso ajudar a desenvolver metas, indicadores ou até um plano de ação detalhado com base nesse objetivo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	**195.000**	195.000	0	0	0	0	0	0
Garantir o pagamento regular da remuneração e dos encargos sociais dos Conselheiros Tutelares do Município de Tibau, assegurando o reconhecimento legal e funcional desses profissionais, bem como a valorização do trabalho voltado à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação vigente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	195.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	195.000	195.000	0	0	0	0	0	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	**66.000**	0	0	61.000	5.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e estruturado do Conselho Tutelar do Município de Tibau, por meio da provisão de recursos materiais, logísticos e operacionais necessários ao desempenho das atribuições legais dos conselheiros, garantindo a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.000	0	0	43.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	0	0	43.000	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**964.000**	155.000	0	794.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	964.000	155.000	0	794.000	15.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	964.000	155.000	0	794.000	15.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	964.000	155.000	0	794.000	15.000	0	0	0
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	**155.000**	155.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Finanças, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do quadro funcional e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades administrativas e financeiras do município. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas para propostas orçamentárias e relatórios de gestão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0

2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	**623.000**	0	0	608.000	15.000	0	0	0
Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau, garantindo a eficiência na gestão fiscal, contábil e orçamentária do município. Envolve o planejamento, execução e monitoramento de atividades essenciais como arrecadação de tributos, controle de despesas públicas, elaboração de relatórios financeiros, atendimento ao contribuinte e suporte às demais secretarias no uso responsável dos recursos públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	239.000	0	0	234.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	239.000	0	0	234.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	384.000	0	0	374.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	384.000	0	0	374.000	10.000	0	0	0
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	**186.000**	0	0	186.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, com vistas ao suporte logístico eficiente e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	**2.682.400**	913.000	0	1.759.400	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.682.400	913.000	0	1.759.400	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.682.400	913.000	0	1.759.400	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	2.682.400	913.000	0	1.759.400	10.000	0	0	0
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	**913.000**	913.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria de Administração, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do capital humano e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades administrativas do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	913.000	913.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	913.000	913.000	0	0	0	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	**1.629.400**	0	0	1.619.400	10.000	0	0	0
Assegurar a continuidade e a eficiência das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da manutenção de infraestrutura, equipamentos, sistemas e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento das rotinas institucionais e o atendimento qualificado às demandas da gestão pública.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	543.000	0	0	538.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	543.000	0	0	538.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.086.400	0	0	1.081.400	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.086.400	0	0	1.081.400	5.000	0	0	0
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**140.000**	0	0	140.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais, com vistas ao suporte logístico eficiente e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0

Recursos Naturais									
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00				
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**	
0001 - Tibau	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00				
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.927.000**	239.000	0	2.673.000	15.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.927.000	239.000	0	2.673.000	15.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.927.000	239.000	0	2.673.000	15.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	2.927.000	239.000	0	2.673.000	15.000	0	0	0	
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	**239.000**	239.000	0	0	0	0	0	0	
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Tributação, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do quadro funcional e o suporte necessário à execução das atividades de arrecadação e gestão tributária do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	239.000	239.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	239.000	239.000	0	0	0	0	0	0	
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	**2.569.000**	0	0	2.554.000	15.000	0	0	0	
Assegurar a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação, por meio da preservação da infraestrutura, do funcionamento dos sistemas e do suporte técnico-operacional, garantindo a eficiência na gestão tributária, o atendimento qualificado aos contribuintes e o cumprimento das obrigações legais do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	0	0	315.000	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau	325.000	0	0	315.000	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.244.000	0	0	2.239.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau	2.244.000	0	0	2.239.000	5.000	0	0	0	
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	**119.000**	0	0	119.000	0	0	0	0	
Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Tributação, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades de fiscalização, arrecadação e atendimento ao contribuinte, com vistas à eficiência operacional e ao fortalecimento da gestão tributária municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00				
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**13.066.900**	2.505.000	0	3.126.900	7.435.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0	
Promover e manter ações de incentivo à participação de estudantes em eventos educacionais, culturais, científicos e esportivos de âmbito estadual e nacional, fortalecendo o protagonismo juvenil, ampliando oportunidades de aprendizagem e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	

0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.041.900	2.505.000	0	3.101.900	7.435.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000	310.000	0	46.000	4.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	360.000	310.000	0	46.000	4.000	0	0	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, visando à modernização da infraestrutura administrativa e pedagógica, ao fortalecimento das unidades escolares e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes da educação pública de qualidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	**310.000**	310.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização dos profissionais da educação e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da rede pública municipal.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da preservação da infraestrutura, do funcionamento dos sistemas e do suporte técnico-operacional, garantindo a eficiência da gestão educacional, o atendimento às unidades escolares e o cumprimento das políticas públicas de ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	**11.000**	0	0	11.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assegurando a segurança, a funcionalidade e a disponibilidade dos veículos utilizados no deslocamento de estudantes, servidores e materiais pedagógicos, com vistas à continuidade das atividades escolares e ao fortalecimento da gestão educacional.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	**14.000**	0	0	14.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o funcionamento regular e o apoio técnico-operacional aos								
Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau, promovendo a participação social, o controle democrático das políticas educacionais e o fortalecimento da gestão participativa no âmbito da educação pública municipal.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000	0	0	443.000	0	0	0	0
0003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SABOR DE FUTURO	443.000	0	0	443.000	0	0	0	0
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**207.000**	0	0	207.000	0	0	0	0
Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência e o rendimento escolar, e fortalecendo as ações de saúde e cidadania no ambiente educacional.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**96.000**	0	0	96.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar às crianças da Educação Infantil e Creche da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo na primeira infância, e fortalecendo as condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	**124.000**	0	0	124.000	0	0	0	0
Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar às crianças da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância e fortalecendo as condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

12.858/2013								
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência e o desempenho escolar, e fortalecendo as políticas de inclusão e valorização da educação ao longo da vida.								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.767.900	1.340.000	0	1.212.900	1.215.000	0	0	0
0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU	602.000	0	0	602.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**602.000**	0	0	602.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, assegurando o acesso regular às unidades de ensino, a segurança no deslocamento e o fortalecimento das condições de permanência e aprendizagem dos estudantes.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA	3.165.900	1.340.000	0	610.900	1.215.000	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	**77.000**	0	0	0	77.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, visando à melhoria da infraestrutura escolar, à modernização dos ambientes de ensino e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

ensino								
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**86.000**	0	0	1.000	85.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, visando à melhoria da infraestrutura escolar, à modernização dos ambientes de ensino e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	36.000	0	0	1.000	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	36.000	0	0	1.000	35.000	0	0	0
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	**800.000**	0	0	0	800.000	0	0	0
Expandir o acesso à educação básica no município de Tibau por meio da construção de unidade de ensino fundamental com infraestrutura adequada, segura e inclusiva, visando atender às demandas da comunidade escolar, melhorar as condições de aprendizagem e fortalecer a qualidade do ensino público.								
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Tibau	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação da rede pública municipal, por meio de programas de formação continuada, capacitações e aperfeiçoamento técnico-pedagógico, visando à valorização do magistério, ao fortalecimento das práticas educacionais e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a equidade no ambiente educacional, o fortalecimento da identidade estudantil e o apoio à permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**810.700**	110.000	0	500.700	200.000	0	0	0
Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do Ensino Fundamental na rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao desenvolvimento das práticas educativas, visando à melhoria da qualidade do ensino, à permanência dos alunos e ao cumprimento das diretrizes curriculares nacionais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	533.700	110.000	0	223.700	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	533.700	110.000	0	223.700	200.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**54.000**	0	0	1.000	53.000	0	0	0
Realizar a manutenção preventiva, corretiva e a reforma das unidades de Ensino Fundamental da rede pública municipal, visando à melhoria das condições físicas e estruturais dos ambientes escolares, à segurança da comunidade educativa e ao fortalecimento da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	**1.230.000**	1.230.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados ao Ensino Fundamental da rede pública municipal, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização dos educadores e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades escolares.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.230.000	1.230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.230.000	1.230.000	0	0	0	0	0	0
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	**57.000**	0	0	57.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a equidade no acesso aos materiais didáticos essenciais, incentivando a participação nas atividades pedagógicas e contribuindo para a permanência e o desempenho dos estudantes no ambiente escolar.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	**6.200**	0	0	6.200	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, promovendo a equidade, a valorização da								

identidade estudantil e o fortalecimento do vínculo com a escola, contribuindo para a permanência e o engajamento dos alunos nas atividades educacionais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200	0	0	200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	200	0	0	200	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	**52.000**	0	0	52.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do Ensino Médio da rede pública municipal, assegurando o acesso regular às unidades de ensino, a segurança no deslocamento e o fortalecimento das condições de permanência e conclusão da etapa final da educação básica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	931.000	0	0	931.000	0	0	0	0
0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU	931.000	0	0	931.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	**931.000**	0	0	931.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos estudantes do Ensino Superior vinculados à rede pública municipal, promovendo o acesso às instituições de ensino, a inclusão educacional e o apoio à permanência e conclusão da formação acadêmica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.488.000	855.000	0	417.000	6.216.000	0	0	0
0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA	7.488.000	855.000	0	417.000	6.216.000	0	0	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	**35.000**	0	0	0	35.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, ao atendimento qualificado às crianças na primeira infância e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento integral e seguro dos alunos.								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e pedagógica, proporcionar ambientes seguros e estimulantes, e fortalecer as condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	**58.000**	0	0	0	58.000	0	0	0
Realizar a construção, ampliação e reforma das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o propósito de ampliar a oferta de vagas, garantir ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, e fortalecer a qualidade do atendimento educacional prestado às famílias.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	**5.962.000**	0	0	0	5.962.000	0	0	0
Promover a ampliação da oferta de educação infantil no município de Tibau por meio da construção de unidade de ensino padrão FNDE – Creche, garantindo infraestrutura adequada, segura e inclusiva para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância e o fortalecimento da rede pública de ensino.								
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.372.000	0	0	0	5.372.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.372.000	0	0	0	5.372.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0
0001 - Tibau	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, promovendo a padronização, a identificação dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a escola e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo a padronização e identificação dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a escola e o apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**123.000**	0	0	123.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao atendimento qualificado das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral e oferecendo apoio às famílias.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	**153.000**	0	0	153.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao atendimento qualificado das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral, a inclusão educacional e a melhoria da qualidade do ensino.								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da	**57.000**	0	0	0	57.000	0	0	0

Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino								
Realizar a manutenção preventiva, corretiva e a reforma das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Tibau	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	**445.000**	445.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados à Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização dos educadores, a legalidade da gestão pública e a continuidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	445.000	445.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	445.000	445.000	0	0	0	0	0	0
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	**410.000**	410.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados à Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização dos educadores, a legalidade da gestão pública e a continuidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	**29.000**	0	0	29.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, promovendo a equidade no acesso aos materiais pedagógicos essenciais, o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	**19.000**	0	0	19.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo o acesso igualitário aos materiais								

pedagógicos essenciais, o estímulo às atividades educativas e o fortalecimento das condições de aprendizagem e desenvolvimento integral na primeira infância.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**49.000**	0	0	0	49.000	0	0	0
Realizar serviços de manutenção e reforma nas unidades de Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, com o objetivo de garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados às necessidades das crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos professores da Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de apoiar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, valorizar o trabalho docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino oferecido às crianças na primeira infância.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	**9.000**	0	0	9.000	0	0	0	0
Garantir a continuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, com o objetivo de assegurar o acesso aos materiais pedagógicos essenciais, estimular o processo de ensino-aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	**9.000**	0	0	9.000	0	0	0	0
Garantir a continuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, com o objetivo de assegurar o acesso aos materiais pedagógicos essenciais, apoiar o trabalho docente e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de práticas educativas qualificadas.								
Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas para planejamento e prestação de contas. Estou por aqui!								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.701.000**	6.314.000	0	0	387.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.701.000	6.314.000	0	0	387.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.625.000	3.270.000	0	0	355.000	0	0	0
0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA	3.625.000	3.270.000	0	0	355.000	0	0	0
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	**355.000**	0	0	0	355.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
0001 - Tibau	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	**3.270.000**	3.270.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam no Ensino Fundamental da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos do Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, garantir a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.170.000	3.170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.170.000	3.170.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.076.000	3.044.000	0	0	32.000	0	0	0
0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA	3.076.000	3.044.000	0	0	32.000	0	0	0
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	**32.000**	0	0	0	32.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e pedagógica, garantir ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, e fortalecer a qualidade do atendimento educacional oferecido.								

15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	**1.549.000**	1.549.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Garantir o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos vinculados ao Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, assegurar a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	174.000	174.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	174.000	174.000	0	0	0	0	0	0
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	**1.495.000**	1.495.000	0	0	0	0	0	0
Garantir o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos vinculados ao Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, assegurar a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.495.000	1.495.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.495.000	1.495.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**19.096.600**	1.688.000	0	8.460.600	8.948.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.566.000	1.682.000	0	1.877.000	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.566.000	1.682.000	0	1.877.000	7.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	3.566.000	1.682.000	0	1.877.000	7.000	0	0	0
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**7.000**	0	0	0	7.000	0	0	0
Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando melhorar a eficiência na execução de serviços urbanos, ampliar a infraestrutura disponível e garantir maior qualidade nas ações de manutenção, conservação e desenvolvimento urbano.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**1.682.000**	1.682.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos								

encargos sociais, garantindo a valorização profissional, a continuidade dos serviços urbanos e o respeito à legislação trabalhista e previdenciária vigente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.682.000	1.682.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.682.000	1.682.000	0	0	0	0	0	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**852.000**	0	0	852.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau, por meio da manutenção de serviços, aquisição de insumos e suporte técnico-operacional, garantindo o planejamento, controle e execução das ações voltadas à infraestrutura urbana e aos serviços públicos essenciais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	616.000	0	0	616.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	616.000	0	0	616.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**1.025.000**	0	0	1.025.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento eficiente e contínuo da frota de veículos e equipamentos vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o suporte logístico às atividades operacionais, otimizar os serviços urbanos e preservar os bens públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	884.000	0	0	884.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	884.000	0	0	884.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	13.410.600	6.000	0	6.531.600	6.873.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.887.000	2.000	0	12.000	6.873.000	0	0	0
0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO	6.887.000	2.000	0	12.000	6.873.000	0	0	0
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	**800.000**	0	0	0	800.000	0	0	0
Expandir e modernizar a rede de iluminação pública no município de Tibau, com a instalação de novos pontos de luz em áreas urbanas e rurais, visando melhorar a segurança da população, valorizar os espaços públicos, promover a mobilidade noturna e contribuir para a qualidade de vida dos munícipes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - Tibau	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
Requalificar e ampliar as praças públicas do município de Tibau, por meio de obras de reforma, modernização e paisagismo, visando oferecer espaços urbanos mais acessíveis, seguros e atrativos para lazer, convivência comunitária, práticas esportivas e eventos culturais, promovendo a valorização do ambiente urbano e o bem-estar da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Executar obras de pavimentação com paralelepípedos em logradouros públicos do município de Tibau, visando melhorar a infraestrutura urbana, promover a mobilidade segura da população, reduzir os impactos da poeira e da lama em áreas não pavimentadas e valorizar os espaços públicos com soluções duráveis e ambientalmente adequadas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Realizar obras de pavimentação asfáltica em logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária, promover a mobilidade urbana com mais segurança e conforto, reduzir custos de manutenção e valorizar os espaços urbanos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1159 Revitalização Arena Gado Bravo	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
Promover a requalificação da Arena Gado Bravo, por meio de obras de revitalização que garantam melhores condições de uso, segurança e conforto para atletas, espectadores e a comunidade em geral, incentivando a prática esportiva, o lazer e a realização de eventos culturais e sociais no município de Tibau.								
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Executar obras de construção e reforma de praças públicas no município de Tibau, com o propósito de ampliar e qualificar os espaços de convivência, lazer e recreação da população, promovendo a inclusão social, o bem-estar coletivo e a valorização do ambiente urbano por meio de estruturas acessíveis, seguras e ambientalmente sustentáveis.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
Realizar obras de construção e reforma de prédios públicos no município de Tibau, com o intuito de ampliar, modernizar e adequar os espaços físicos destinados à prestação de serviços públicos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, mais conforto à população usuária e maior eficiência na gestão administrativa municipal.								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
Executar obras de pavimentação com blocos intertravados em								

logradouros públicos do município de Tibau, visando melhorar a infraestrutura urbana com soluções sustentáveis, promover a mobilidade segura da população, facilitar o escoamento das águas pluviais e valorizar os espaços públicos com materiais de alta durabilidade e baixo impacto ambiental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	**240.000**	0	0	0	240.000	0	0	0
Implementar soluções inovadoras e sustentáveis para a gestão da cadeia de resíduos sólidos no município de Tibau, promovendo a coleta seletiva, o reaproveitamento de materiais, a destinação ambientalmente adequada e o uso de tecnologias inteligentes que aumentem a eficiência operacional, reduzam impactos ambientais e incentivem a participação da comunidade.								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - Tibau	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	**5.000.000**	0	0	0	5.000.000	0	0	0
Implantar uma usina de reciclagem no município de Tibau com infraestrutura adequada para o processamento de resíduos sólidos, visando promover a sustentabilidade ambiental, estimular a economia circular, gerar emprego e renda, e reduzir os impactos negativos da destinação inadequada de resíduos.								
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	**27.000**	0	0	0	27.000	0	0	0
Preservar e melhorar as condições das praças públicas do município de Tibau por meio de ações contínuas de manutenção, limpeza, conservação paisagística e reparos estruturais, garantindo espaços seguros, acessíveis e agradáveis para lazer, convivência social e práticas culturais da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Tibau	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
Realizar serviços contínuos de manutenção da pavimentação em paralelepípedos nos logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, garantir a segurança e o conforto dos usuários, melhorar a mobilidade urbana e prolongar a vida útil das vias públicas, contribuindo para a qualidade dos serviços urbanos e o bem-estar da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	**8.000**	0	0	0	8.000	0	0	0
Realizar serviços de manutenção da pavimentação asfáltica nos logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, corrigir desgastes e irregularidades, garantir a segurança dos usuários e melhorar a mobilidade urbana, contribuindo para a durabilidade das vias e a qualidade dos serviços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0

0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	**14.000**	2.000	0	0	12.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Realizar serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios públicos do município de Tibau, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto para servidores e cidadãos, além de preservar o patrimônio público e garantir a eficiência na prestação dos serviços municipais.								
Se quiser, posso ajudar a complementar com metas físicas, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento orçamentário.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	2.000	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	2.000	0	0	6.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
Garantir o funcionamento adequado e contínuo do aterro sanitário do município de Tibau por meio de ações de manutenção, controle ambiental e gestão técnica, visando assegurar a destinação correta dos resíduos sólidos, prevenir impactos ambientais, atender às normas legais e promover a saúde pública e a sustentabilidade urbana.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.523.600	4.000	0	6.519.600	0	0	0	0
0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO	6.523.600	4.000	0	6.519.600	0	0	0	0
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	**4.446.600**	3.000	0	4.443.600	0	0	0	0
Garantir a continuidade e a eficiência das ações e serviços de limpeza pública no município de Tibau, por meio da coleta regular de resíduos, varrição, capinação, remoção de entulhos e conservação de áreas públicas, promovendo a saúde ambiental, o bem-estar da população e a valorização dos espaços urbanos..								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	706.000	3.000	0	703.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	706.000	3.000	0	703.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.695.600	0	0	3.695.600	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.695.600	0	0	3.695.600	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	**2.049.000**	1.000	0	2.048.000	0	0	0	0
Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública no município de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação, substituição de equipamentos danificados e modernização da rede, visando promover segurança, bem-estar da população e valorização dos espaços urbanos durante o período noturno.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	444.000	1.000	0	443.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	444.000	1.000	0	443.000	0	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.502.000	0	0	1.502.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.502.000	0	0	1.502.000	0	0	0	0
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	**16.000**	0	0	16.000	0	0	0	0
Realizar serviços contínuos de manutenção, conservação e melhorias nos cemitérios públicos municipais e no Centro de Velório de Tibau, garantindo infraestrutura adequada, limpeza, segurança e respeito aos espaços destinados às cerimônias fúnebres, com foco na dignidade, acolhimento às famílias e preservação do patrimônio público.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de podas no município de Tibau, por meio da manutenção das estruturas e processos de triagem, transporte e descarte, visando reduzir impactos ambientais, promover a limpeza urbana e contribuir para práticas sustentáveis de gestão de resíduos verdes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
26 - TRANSPORTE	2.120.000	0	0	52.000	2.068.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.120.000	0	0	52.000	2.068.000	0	0	0
0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO	2.120.000	0	0	52.000	2.068.000	0	0	0
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	**2.120.000**	0	0	52.000	2.068.000	0	0	0
Realizar serviços contínuos de manutenção das estradas vicinais do município de Tibau, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso às comunidades rurais, facilitar o escoamento da produção agrícola e promover a integração territorial com qualidade e eficiência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	404.000	0	0	0	404.000	0	0	0
0001 - Tibau	404.000	0	0	0	404.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.664.000	0	0	0	1.664.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.664.000	0	0	0	1.664.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**948.000**	360.000	0	569.000	19.000	0	0	0

18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	**24.000**	0	0	24.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das atividades e serviços de gestão ambiental no âmbito municipal, por meio da implementação de ações voltadas à preservação dos recursos naturais, ao controle de impactos ambientais, à promoção da educação ambiental e ao fortalecimento da sustentabilidade nas políticas públicas locais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	924.000	360.000	0	545.000	19.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000	360.000	0	65.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	430.000	360.000	0	65.000	5.000	0	0	0
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	**360.000**	360.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento rural e à promoção da agricultura local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	**70.000**	0	0	65.000	5.000	0	0	0
Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento rural, à produção agrícola e ao fortalecimento da agricultura familiar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	39.000	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	42.000	0	0	39.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	435.000	0	0	421.000	14.000	0	0	0
0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO	98.000	0	0	88.000	10.000	0	0	0
2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	**98.000**	0	0	88.000	10.000	0	0	0
Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua das atividades do Mercado Público Municipal de Tibau, por meio da organização dos serviços, conservação da infraestrutura e apoio aos comerciantes locais, com o objetivo de fortalecer a economia municipal, garantir condições adequadas de funcionamento e promover um ambiente limpo, seguro e acessível à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.000	0	0	56.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	61.000	0	0	56.000	5.000	0	0	0
0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO	337.000	0	0	333.000	4.000	0	0	0

AMBIENTE								
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	**12.000**	0	0	8.000	4.000	0	0	0
Realizar a perfuração e instalação de poços tubulares e artesianos em áreas estratégicas do município, com o objetivo de ampliar o acesso à água potável para consumo humano, atividades produtivas e serviços públicos, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança hídrica local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	**313.000**	0	0	313.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das ações de abastecimento móvel de água potável no Município de Tibau, por meio da distribuição regular em comunidades com acesso limitado ou inexistente à rede de abastecimento, com o objetivo de garantir o direito fundamental à água, promover a saúde pública e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade hídrica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	234.000	0	0	234.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	234.000	0	0	234.000	0	0	0	0
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção preventiva e corretiva de adutoras, poços tubulares e artesianos no Município de Tibau, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, assegurar a oferta contínua e segura de água potável à população e contribuir para a melhoria das condições de vida, especialmente em áreas rurais e comunidades com vulnerabilidade hídrica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola do município, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos serviços de apoio à produção rural, promover a eficiência nas atividades agrícolas e assegurar a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável do setor.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0

Assegurar a continuidade das ações de incentivo à pecuária no Município de Tibau, por meio do apoio técnico, logístico e estrutural aos produtores rurais, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva animal, promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e contribuir para a geração de renda e melhoria da qualidade de vida no meio rural.								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das ações de incentivo à agricultura familiar no Município de Tibau, por meio do apoio técnico, logístico e estrutural aos pequenos produtores, com o objetivo de fortalecer a produção local, promover a segurança alimentar, estimular a geração de renda no campo e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.955.100**	105.000	0	1.840.100	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	159.100	105.000	0	44.100	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.100	105.000	0	44.100	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	159.100	105.000	0	44.100	10.000	0	0	0
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	**6.000**	0	0	0	6.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura administrativa e operacional do órgão, apoiar a execução das políticas públicas de fomento ao turismo local e regional, e ampliar a capacidade de promoção, planejamento e atendimento às demandas do setor turístico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de estruturar e fortalecer sua atuação institucional, apoiar o funcionamento administrativo e técnico do colegiado, e contribuir para a formulação, acompanhamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	**105.000**	105.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Turismo, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento turístico local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local.	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, com o objetivo de assegurar a mobilidade institucional, facilitar a execução das ações de promoção turística e contribuir para o fortalecimento do setor no município.	**5.100**	0	0	5.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	**9.000**	0	0	9.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer a participação social na formulação das políticas públicas de turismo, promover o diálogo entre os diversos segmentos do setor e contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade turística local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.796.000	0	0	1.796.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
695 - TURISMO	1.796.000	0	0	1.796.000	0	0	0	0
0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR	1.796.000	0	0	1.796.000	0	0	0	0
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	**1.796.000**	0	0	1.796.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos turísticos no Município de Tibau, com o objetivo de promover a valorização da cultura local, fortalecer a identidade turística da cidade, estimular a economia criativa e ampliar o fluxo de visitantes por meio de atividades que integrem lazer, tradição e desenvolvimento socioeconômico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.000	0	0	282.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	282.000	0	0	282.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.514.000	0	0	1.514.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.514.000	0	0	1.514.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**633.700**	247.000	0	381.700	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	285.000	247.000	0	33.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000	247.000	0	33.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	285.000	247.000	0	33.000	5.000	0	0	0
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	**247.000**	247.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.000	247.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	247.000	247.000	0	0	0	0	0	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	**32.000**	0	0	27.000	5.000	0	0	0
Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	14.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	14.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
Recursos Naturais								
0001 - Tibau	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas, esportivas e recreativas, com o objetivo de assegurar a mobilidade necessária para a execução das ações, ampliar o acesso da população às práticas esportivas e fortalecer os programas de lazer no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	348.700	0	0	348.700	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	348.700	0	0	348.700	0	0	0	0
0010 - TIBAU EM MOVIMENTO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	348.700	0	0	348.700	0	0	0	0
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos esportivos no Município de Tibau, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social, fortalecer a convivência comunitária e contribuir para a formação cidadã, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do esporte local.	**83.000**	0	0	83.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau Assegurar a continuidade das ações de incentivo ao desporto amador no Município de Tibau, por meio do apoio a práticas esportivas comunitárias, fornecimento de materiais, promoção de competições e atividades formativas, com o objetivo de estimular a participação popular, fortalecer a	**121.700**	0	0	121.700	0	0	0	0

integração social, revelar talentos locais e contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.700	0	0	35.700	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.700	0	0	35.700	0	0	0	0
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity Realizar a manutenção contínua dos ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society do Município de Tibau, com o objetivo de garantir condições adequadas de uso, promover a prática esportiva segura e acessível, incentivar a convivência comunitária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio do esporte e do lazer.	**144.000**	0	0	144.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**236.000**	213.000	0	18.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	236.000	213.000	0	18.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.000	213.000	0	18.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	236.000	213.000	0	18.000	5.000	0	0	0
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Procuradoria Geral do Município, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais responsáveis pela representação jurídica institucional e assegurar a continuidade das atividades de assessoramento e defesa dos interesses do município.	**213.000**	213.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações jurídicas, promover a legalidade dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional na defesa dos interesses públicos municipais.	**23.000**	0	0	18.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**90.000**	69.000	0	16.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	90.000	69.000	0	16.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	90.000	69.000	0	16.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	90.000	69.000	0	16.000	5.000	0	0	0
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.	**69.000**	69.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	69.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	69.000	69.000	0	0	0	0	0	0

2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.	**21.000**	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**234.000**	213.000	0	16.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	234.000	213.000	0	16.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000	213.000	0	16.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	234.000	213.000	0	16.000	5.000	0	0	0
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores ativos da Consultoria Geral do Município, bem como dos encargos sociais obrigatórios, visando garantir a regularidade da folha de pessoal, a valorização dos profissionais responsáveis pelo assessoramento jurídico da administração municipal e a continuidade das atividades institucionais com eficiência e conformidade legal. Se precisar, posso ajudar a elaborar também a justificativa técnica, metas físicas e financeiras ou indicadores de desempenho.	**213.000**	213.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações de assessoramento jurídico, promover a conformidade legal dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional na orientação da gestão pública municipal.	**21.000**	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	**8.790.000**	0	3.422.000	2.165.000	0	0	3.203.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.790.000	0	3.422.000	2.165.000	0	0	3.203.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.625.000	0	3.422.000	0	0	0	3.203.000	0
0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU	6.625.000	0	3.422.000	0	0	0	3.203.000	0
0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil Gerir e manter de forma eficiente os registros e controles da Dívida Interna Previdenciária no âmbito da Receita Federal do Brasil, assegurando a conformidade legal, a transparência das informações e o suporte técnico necessário à consolidação das obrigações previdenciárias da União, contribuindo para o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade do regime previdenciário.	**1.410.000**	0	410.000	0	0	0	1.000.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.410.000	0	410.000	0	0	0	1.000.000	0
0001 - Tibau	1.410.000	0	410.000	0	0	0	1.000.000	0
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA Realizar a gestão e a manutenção da dívida contratada junto à Caixa Econômica Federal por meio do Programa FINISA, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras, a conformidade com os instrumentos legais e a transparência na aplicação dos recursos, com vistas ao fortalecimento da capacidade de investimento e ao desenvolvimento sustentável da administração pública.	**5.215.000**	0	3.012.000	0	0	0	2.203.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.505.000	0	1.005.000	0	0	0	500.000	0
0001 - Tibau	1.505.000	0	1.005.000	0	0	0	500.000	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.710.000	0	2.007.000	0	0	0	1.703.000	0
0001 - Tibau	3.710.000	0	2.007.000	0	0	0	1.703.000	0

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.000	0	0	2.165.000	0	0	0	0
0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU	2.165.000	0	0	2.165.000	0	0	0	0
0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, promovendo o controle, a atualização cadastral e a correta destinação dos recursos, com vistas à valorização do servidor público e à transparência na administração dos fundos vinculados.	**661.000**	0	0	661.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte Assegurar a gestão eficaz e a manutenção contínua dos precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, garantindo o cumprimento das normas legais, a transparência nos processos de pagamento e a segurança jurídica dos beneficiários, contribuindo para a credibilidade institucional e a justiça fiscal.	**1.500.000**	0	0	1.500.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua dos processos de indenizações e restituições, garantindo o cumprimento das normas legais, a celeridade nos pagamentos e a transparência na utilização dos recursos públicos, com foco na reparação de direitos e na valorização do cidadão.	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**811.000**	115.000	0	680.000	16.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	213.000	113.000	0	90.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.000	113.000	0	90.000	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	213.000	113.000	0	90.000	10.000	0	0	0
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais responsáveis pela promoção das políticas culturais e assegurar a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da identidade, memória e expressão artística do município.	**113.000**	113.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.000	113.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	113.000	113.000	0	0	0	0	0	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas culturais, promover a valorização da identidade local e fortalecer a atuação institucional no desenvolvimento das ações culturais do município.	**73.000**	0	0	63.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000	0	0	37.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	42.000	0	0	37.000	5.000	0	0	0
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura Garantir a	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0

manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas e culturais, com o objetivo de assegurar a mobilidade necessária para a execução das ações, ampliar o acesso da população às manifestações culturais e fortalecer os programas e eventos promovidos pelo município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer a participação democrática na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, promover o diálogo entre os diversos segmentos da sociedade e contribuir para o desenvolvimento cultural sustentável do município.	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	598.000	2.000	0	590.000	6.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	598.000	2.000	0	590.000	6.000	0	0	0
0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR	598.000	2.000	0	590.000	6.000	0	0	0
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau Assegurar a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau, por meio da conservação do espaço físico, aquisição de materiais, apoio técnico e operacional, com o objetivo de promover o acesso democrático à informação, incentivar a leitura, apoiar a educação formal e não formal, e fortalecer as ações culturais voltadas à formação cidadã e ao desenvolvimento intelectual da comunidade.	**28.000**	2.000	0	20.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos culturais e comemorativos no Município de Tibau, com o objetivo de valorizar as manifestações artísticas e tradicionais, fortalecer a identidade cultural local, promover a integração social e estimular o desenvolvimento cultural e turístico da cidade.	**514.000**	0	0	514.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	0	0	460.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	460.000	0	0	460.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur Promover o fortalecimento da produção artística e cultural no município de Tibau, por meio do incentivo financeiro a programas e projetos desenvolvidos por artistas, coletivos e instituições culturais locais, com base na Lei Aldir Blanc, visando ampliar o acesso à cultura, valorizar a diversidade de expressões e contribuir para o desenvolvimento sociocultural da comunidade.	**56.000**	0	0	56.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**668.300**	508.300	0	152.000	8.000	0	0	0
10 - SAÚDE	668.300	508.300	0	152.000	8.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.300	508.300	0	152.000	8.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	508.300	508.300	0	0	0	0	0	0
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais da saúde e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de promoção, prevenção e assistência à saúde da população.	**508.300**	508.300	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	508.300	508.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	508.300	508.300	0	0	0	0	0	0
0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU	160.000	0	0	152.000	8.000	0	0	0
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas de saúde, promover a organização dos serviços e fortalecer a capacidade institucional para atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade.	**45.000**	0	0	37.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	23.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	27.000	0	0	23.000	4.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades assistenciais, administrativas e de apoio, com o objetivo de garantir a mobilidade de pacientes, equipes de saúde e insumos, promovendo o acesso contínuo e eficiente aos serviços de saúde em todo o território municipal.	**94.000**	0	0	94.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Recursos Naturais								
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer o controle social, ampliar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde e contribuir para a transparência e efetividade da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**14.362.500**	5.458.000	0	8.770.500	134.000	0	0	0
10 - SAÚDE	14.362.500	5.458.000	0	8.770.500	134.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.212.000	5.190.000	0	6.900.000	122.000	0	0	0
0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU	12.212.000	5.190.000	0	6.900.000	122.000	0	0	0
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0

Atenção Primária à Saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de estruturar os serviços, ampliar a capacidade de atendimento, garantir melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e promover a qualificação da assistência à saúde da população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	**9.000**	0	0	0	9.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às ações de Saúde Bucal na Atenção Primária, com o objetivo de estruturar os consultórios odontológicos, ampliar a capacidade de atendimento das equipes de saúde bucal, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e promover a qualificação dos serviços prestados à população no âmbito da Estratégia Saúde da Família.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Recursos Naturais								
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços ofertados, ampliar a capacidade de atendimento à população, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e promover a qualificação da assistência nas áreas de urgência, emergência e atenção básica.	**17.000**	0	0	0	17.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do município, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços da Atenção Primária à Saúde, ampliar a capacidade resolutiva das equipes, melhorar as condições de trabalho dos profissionais e qualificar o atendimento prestado à população, promovendo o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde.	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12.858/2013								
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Realizar a ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, com o objetivo de modernizar a infraestrutura física, adequar os ambientes às normas sanitárias e funcionais, ampliar a capacidade de atendimento à população e melhorar as condições de trabalho dos profissionais, fortalecendo a oferta de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Realizar a ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde do município, com o objetivo de modernizar e adequar os espaços físicos às normas sanitárias e funcionais, ampliar a capacidade de atendimento, melhorar as condições de trabalho das equipes de saúde e qualificar os serviços prestados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS Assegurar a continuidade das ações e serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de fortalecer a vigilância em saúde, promover a prevenção de doenças, ampliar o vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio de ações educativas, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias em seu território.	**717.000**	694.000	0	23.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	387.000	377.000	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	387.000	377.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	317.000	317.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	317.000	317.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde Assegurar a continuidade das ações e serviços de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de monitorar riscos, prevenir agravos, promover a saúde da população e fortalecer a capacidade de resposta do município frente às demandas epidemiológicas, sanitárias e ambientais, por meio de atividades integradas de vigilância epidemiológica,	**300.000**	265.000	0	30.000	5.000	0	0	0
sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	208.000	195.000	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	208.000	195.000	0	11.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0

16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	**392.000**	337.000	0	55.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar a continuidade das ações e serviços da Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças, ampliar o acesso da população aos serviços básicos, fortalecer o vínculo entre as equipes multiprofissionais e a comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas integradas, humanizadas e territorializadas.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	356.000	335.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	356.000	335.000	0	21.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal Assegurar a continuidade das ações e serviços de Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de promover a prevenção de doenças odontológicas, ampliar o acesso da população aos atendimentos clínicos e educativos, fortalecer o vínculo entre as equipes de saúde bucal e a comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas integradas e humanizadas.	**340.000**	184.000	0	156.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	1.000	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	1.000	0	13.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	312.000	183.000	0	129.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	312.000	183.000	0	129.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha Assegurar a continuidade das atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, por meio da manutenção dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da unidade, promover o atendimento humanizado à população, fortalecer a resolutividade da rede municipal de saúde e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde no território.	**5.678.000**	1.884.000	0	3.794.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.070.000	1.860.000	0	1.210.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.070.000	1.860.000	0	1.210.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.000	24.000	0	375.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	399.000	24.000	0	375.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.879.000	0	0	1.879.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.879.000	0	0	1.879.000	0	0	0	0
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	**2.390.000**	1.036.000	0	1.354.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das atividades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde do município, por meio da manutenção dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos cuidados básicos, fortalecer a prevenção de doenças e promover um atendimento humanizado, resolutivo e territorializado.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.280.000	1.030.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.280.000	1.030.000	0	250.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.000	6.000	0	604.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	610.000	6.000	0	604.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	238.000	0	0	238.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	238.000	0	0	238.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	**392.000**	0	0	392.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar a continuidade da assistência integral à população por meio da manutenção dos serviços públicos de saúde, com o objetivo de garantir o acesso universal, equânime e resolutivo às ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, fortalecendo a rede municipal de saúde e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da comunidade.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	**214.000**	0	0	214.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do convênio de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), com o objetivo de fortalecer a cooperação interfederativa, ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, otimizar recursos públicos por meio da gestão compartilhada e contribuir para a regionalização das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	**462.000**	0	0	462.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nas ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes multiprofissionais, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e materiais, e contribuir para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento e prestação de contas.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	354.000	0	0	354.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	354.000	0	0	354.000	0	0	0	0
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes técnicas, assegurar o transporte adequado de materiais e insumos, fortalecer as ações de monitoramento, inspeção e controle de riscos à saúde pública, e contribuir para a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	**349.000**	0	0	349.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nos serviços públicos de saúde, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e materiais, e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade da assistência integral à população em todas as áreas da rede municipal de saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	**206.000**	180.000	0	26.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Equipe Multiprofissional (NASF-EM), com o objetivo de ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde, promover o cuidado integral à								

população, apoiar tecnicamente as equipes da Estratégia Saúde da Família e fortalecer as ações interdisciplinares por meio da atuação conjunta de profissionais de diversas áreas da saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.000	150.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	156.000	150.000	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	**610.000**	610.000	0	0	0	0	0	0
Garantir o repasse da complementação da União para o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos profissionais de enfermagem — enfermeiros, técnicos e auxiliares — conforme previsto na legislação vigente, com o objetivo de assegurar a valorização da categoria, promover justiça salarial, fortalecer a motivação e a permanência desses profissionais no serviço público, e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.000	136.000	0	1.523.000	12.000	0	0	0
0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU	1.671.000	136.000	0	1.523.000	12.000	0	0	0
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	**256.000**	136.000	0	108.000	12.000	0	0	0
Assegurar a continuidade das atividades do Centro Especializado em Reabilitação (CER), com o objetivo de garantir atendimento integral e multiprofissional às pessoas com deficiência, promover a reabilitação física, intelectual, auditiva e/ou visual, fortalecer a inclusão social e funcional dos usuários, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de serviços especializados, humanizados e acessíveis.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000	114.000	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	114.000	0	21.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	22.000	0	19.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	22.000	0	19.000	5.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	**1.415.000**	0	0	1.415.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nas ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes técnicas, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e equipamentos, e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços especializados ofertados à população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela	1.052.000	0	0	1.052.000	0	0	0	0

Exploração de Recursos Naturais								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Tibau	1.052.000	0	0	1.052.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.500	132.000	0	347.500	0	0	0	0
0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU	479.500	132.000	0	347.500	0	0	0	0
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	**373.500**	132.000	0	241.500	0	0	0	0
Assegurar a continuidade das ações e serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de garantir o acesso regular e qualificado aos medicamentos essenciais, promover o uso racional, apoiar o cuidado integral à população e fortalecer a atuação das equipes de saúde por meio da gestão eficiente dos insumos farmacêuticos. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento e prestação de contas.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	196.000	132.000	0	64.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	196.000	132.000	0	64.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	**106.000**	0	0	106.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o objetivo de garantir o acesso regular e gratuito aos medicamentos de alto custo e uso contínuo, atender às demandas clínicas específicas da população, promover o uso racional dos medicamentos e contribuir para a efetividade dos tratamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	**3.432.000**	250.000	0	2.578.000	604.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.432.000	250.000	0	2.578.000	604.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.199.000	250.000	0	945.000	4.000	0	0	0
0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU	1.199.000	250.000	0	945.000	4.000	0	0	0
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	**250.000**	250.000	0	0	0	0	0	0
Garantir a remuneração do pessoal ativo e o pagamento dos encargos sociais vinculados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, valorizar os profissionais envolvidos na execução das políticas públicas de assistência social e fortalecer a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	**501.000**	0	0	497.000	4.000	0	0	0
Assegurar a continuidade das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da estrutura organizacional, apoiar a execução das políticas públicas voltadas à proteção social, promover a gestão eficiente dos recursos e fortalecer o atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	0	0	156.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	158.000	0	0	156.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	343.000	0	0	341.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	343.000	0	0	341.000	2.000	0	0	0
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	**51.000**	0	0	51.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de garantir o deslocamento adequado de equipes técnicas, usuários e insumos, apoiar a execução das ações e programas socioassistenciais no território e contribuir para a ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços ofertados pela rede de proteção social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	**397.000**	0	0	397.000	0	0	0	0
Assegurar o custeio de despesas assumidas pelo município que são de competência de outros entes da Federação, com o objetivo de garantir a continuidade de serviços essenciais à população, promover a cooperação interfederativa, suprir lacunas operacionais e contribuir para o fortalecimento da rede pública de proteção social e saúde.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.233.000	0	0	1.633.000	600.000	0	0	0
0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO	2.233.000	0	0	1.633.000	600.000	0	0	0
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	**1.510.000**	0	0	1.510.000	0	0	0	0
Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da implementação e manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, fomentar a inclusão social, melhorar as condições de vida da população beneficiada e contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	**600.000**	0	0	0	600.000	0	0	0
Promover a implantação e a melhoria da infraestrutura urbana necessária à consolidação de empreendimentos habitacionais de interesse social, assegurando condições adequadas de mobilidade, saneamento, iluminação, acessibilidade e segurança, com vistas à inclusão social, à valorização dos territórios e ao fortalecimento da qualidade de vida das famílias beneficiadas.								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Tibau	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Planejar, organizar e realizar a Festa em Homenagem ao Dia das Mães no município de Tibau, promovendo momentos de valorização, confraternização e reconhecimento às mães da comunidade, por meio de atividades culturais, sociais e recreativas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, incentivem o respeito e celebrem o papel fundamental da maternidade na sociedade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	**23.000**	0	0	23.000	0	0	0	0
Desenvolver e manter os serviços de atendimento à Família Acolhedora, com o objetivo de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, promover o acolhimento em ambiente familiar e seguro, assegurar o acompanhamento psicossocial dos envolvidos e fortalecer a rede de cuidado e garantia de direitos no âmbito da política de assistência social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.243.000**	184.000	0	1.032.000	27.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.000	184.000	0	1.032.000	27.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.000	22.000	0	92.000	9.000	0	0	0
0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO	123.000	22.000	0	92.000	9.000	0	0	0
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	**15.000**	0	0	12.000	3.000	0	0	0
Fortalecer a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da aplicação dos recursos do IGD-SUAS, com o objetivo de aprimorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, qualificar os serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade e assegurar a efetividade da proteção social no território.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0

0001 - Tibau	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**92.000**	22.000	0	64.000	6.000	0	0	0
Executar as atividades de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, com o objetivo de assegurar a identificação, cadastramento, acompanhamento e atualização das famílias beneficiárias, promover a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, fortalecer o controle social e garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos seus direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	20.000	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	20.000	0	18.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.000	2.000	0	37.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	41.000	2.000	0	37.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	**16.000**	0	0	16.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Fortalecer o controle social no âmbito da política de assistência social por meio do apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o objetivo de garantir a participação efetiva da sociedade civil e do poder público na formulação, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a transparência, a corresponsabilidade e o aprimoramento da gestão democrática.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.120.000	162.000	0	940.000	18.000	0	0	0
0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO	1.120.000	162.000	0	940.000	18.000	0	0	0
1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
Promover a estruturação e o fortalecimento da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Tibau/RN, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos e melhorias na infraestrutura física, com o objetivo de qualificar os espaços de atendimento, ampliar a capacidade de oferta dos serviços socioassistenciais e garantir condições adequadas para a execução das ações de proteção social básica e especial.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**299.000**	76.000	0	215.000	8.000	0	0	0
Executar e fortalecer as ações do Bloco da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promover o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e indivíduos, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e garantir o acesso a serviços, programas e benefícios que assegurem direitos e ampliem a cidadania.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.000	74.000	0	48.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	127.000	74.000	0	48.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.000	2.000	0	108.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	111.000	2.000	0	108.000	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.000	0	0	59.000	2.000	0	0	0

0001 - Tibau	61.000	0	0	59.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**251.000**	86.000	0	157.000	8.000	0	0	0
Executar e fortalecer as ações do Bloco da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos, por meio da oferta de serviços especializados, acompanhamento técnico qualificado e articulação com a rede de proteção, visando à reconstrução de vínculos, superação das situações de vulnerabilidade e promoção da cidadania.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.000	84.000	0	25.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	111.000	84.000	0	25.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	2.000	0	67.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	2.000	0	67.000	1.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.000	0	0	51.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	51.000	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**568.000**	0	0	568.000	0	0	0	0
Executar e qualificar a gestão dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, com o objetivo de atender às necessidades urgentes e imprevisíveis de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da concessão de auxílios como alimentação, transporte, abrigo e apoio funerário, garantindo a proteção social e o acesso a direitos em momentos críticos do ciclo de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	456.000	0	0	456.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	456.000	0	0	456.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	400.000	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**84.897.500**	**22.903.300**	**3.422.000**	**37.199.200**	**17.670.000**	**0**	**3.203.000**	**0,00**

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.362.500	0	14.362.500
		1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde	15.000	0	15.000

		Pública - Atenção Primária - ESF			
		1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
		1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	17.000	0	17.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	16.000	0	16.000
		1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	30.000	0	30.000
		1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	30.000	0	30.000
		2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	717.000	0	717.000
		2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	300.000	0	300.000
		2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	392.000	0	392.000
		2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	340.000	0	340.000
		2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	5.678.000	0	5.678.000
		2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2.390.000	0	2.390.000
		2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	256.000	0	256.000
		2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	373.500	0	373.500
		2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	106.000	0	106.000
		2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	392.000	0	392.000
		2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	214.000	0	214.000
		2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	462.000	0	462.000
		2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	45.000	0	45.000
		2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.415.000	0	1.415.000
		2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	349.000	0	349.000
		2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	206.000	0	206.000
		2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	610.000	0	610.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			**17.118.800**	**8.845.000**	**8.273.800**
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		3.240.000	2.237.000	1.003.000
		2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	472.000	472.000	0
		2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	152.000	152.000	0
		2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	903.000	903.000	0
		2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	180.000	140.000	40.000
		2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	183.000	19.000	164.000
		2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	1.005.000	305.000	700.000
		2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	84.000	31.000	53.000
		2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	195.000	195.000	0
		2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	66.000	20.000	46.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		964.000	418.000	546.000
		2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	155.000	155.000	0

		2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	623.000	239.000	384.000
		2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	186.000	24.000	162.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		2.682.400	1.468.000	1.214.400
		2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	913.000	913.000	0
		2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.629.400	543.000	1.086.400
		2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	140.000	12.000	128.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.927.000	616.000	2.311.000
		2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	239.000	239.000	0
		2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.569.000	325.000	2.244.000
		2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	119.000	52.000	67.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		385.000	28.000	357.000
		1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	4.000	2.000	2.000
		2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	310.000	0	310.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	21.000	10.000	11.000
		2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	11.000	4.000	7.000
		2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	14.000	7.000	7.000
		2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	25.000	5.000	20.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		3.566.000	2.064.000	1.502.000
		1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.000	5.000	2.000
		2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.682.000	1.682.000	0
		2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	852.000	236.000	616.000
		2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.025.000	141.000	884.000
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		430.000	402.000	28.000
		2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	360.000	360.000	0
		2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	70.000	42.000	28.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		159.100	132.000	27.100
		1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	6.000	2.000	4.000
		1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	4.000	2.000	2.000
		2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	105.000	105.000	0
		2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	30.000	15.000	15.000
		2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	5.100	3.000	2.100
		2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		285.000	267.000	18.000

		2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	247.000	247.000	0
		2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	32.000	17.000	15.000
		2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		236.000	227.000	9.000
		2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	213.000	213.000	0
		2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	23.000	14.000	9.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		90.000	81.000	9.000
		2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	69.000	69.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2079 Manutenção das Atividades e Serviços	21.000	12.000	9.000
		Administrativos da Controladoria Geral do Município			
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		234.000	225.000	9.000
		2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	213.000	213.000	0
		2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		213.000	153.000	60.000
		2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	113.000	113.000	0
		2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	73.000	31.000	42.000
		2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	4.000	8.000
		2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	15.000	5.000	10.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		508.300	0	508.300
		2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	508.300	0	508.300
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.199.000	527.000	672.000
		2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	250.000	250.000	0
		2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	501.000	158.000	343.000
		2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	51.000	9.000	42.000
		2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	397.000	110.000	287.000
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			**443.000**	**7.000**	**436.000**
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		443.000	7.000	436.000
		2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	207.000	2.000	205.000
		2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	96.000	2.000	94.000
		2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	124.000	2.000	122.000
		2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	8.000	0	8.000
		2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	8.000	1.000	7.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			**1.585.000**	**223.000**	**1.362.000**
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.585.000	223.000	1.362.000
		2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	602.000	0	602.000
		2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	52.000	2.000	50.000
		2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	931.000	221.000	710.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO			**17.354.900**	**0**	**17.354.900**
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.653.900	0	10.653.900
		1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	77.000	0	77.000
		1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
		1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	55.000	0	55.000
		1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	86.000	0	86.000
		1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	58.000	0	58.000
		1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	5.962.000	0	5.962.000
		1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	800.000	0	800.000
		2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	10.000	0	10.000
		2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	35.000	0	35.000
		2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
		2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
		2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	810.700	0	810.700
		2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	123.000	0	123.000
		2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	153.000	0	153.000
		2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	54.000	0	54.000
		2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
		2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.230.000	0	1.230.000
		2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	445.000	0	445.000
		2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	410.000	0	410.000
		2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	57.000	0	57.000
		2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	29.000	0	29.000
		2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	19.000	0	19.000
		2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	6.200	0	6.200
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	49.000	0	49.000
		2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	15.000	0	15.000
		2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	9.000	0	9.000
		2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	9.000	0	9.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		6.701.000	0	6.701.000
		1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	32.000	0	32.000

		1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	355.000	0	355.000
		2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.270.000	0	3.270.000
		2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	1.549.000	0	1.549.000
		2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	1.495.000	0	1.495.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL			**15.530.600**	**1.837.000**	**13.693.600**
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		15.530.600	1.837.000	13.693.600
		1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	800.000	100.000	700.000
		1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	16.000	8.000	8.000
		1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
		1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
		1159 Revitalização Arena Gado Bravo	300.000	0	300.000
		1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	20.000	10.000	10.000
		1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000	0	5.000
		1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	400.000	100.000	300.000
		1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	240.000	0	240.000
		1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	5.000.000	0	5.000.000
		2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.446.600	706.000	3.740.600
		2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.049.000	444.000	1.605.000
		2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	16.000	8.000	8.000
		2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	27.000	11.000	16.000

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	5.000	2.000	3.000
		2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	8.000	4.000	4.000
		2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	14.000	8.000	6.000
		2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	2.120.000	404.000	1.716.000
		2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
		2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			**3.476.000**	**452.000**	**3.024.000**
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		2.233.000	49.000	2.184.000
		1184 Programa de Habitação de Interesse Social	1.510.000	10.000	1.500.000
		1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	600.000	0	600.000
		2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	100.000	25.000	75.000
		2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	23.000	14.000	9.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.243.000	403.000	840.000
		1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	2.000	0	2.000
		2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	15.000	7.000	8.000
		2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	92.000	40.000	52.000
		2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	299.000	127.000	172.000
		2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	251.000	111.000	140.000
		2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	568.000	112.000	456.000
		2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	16.000	6.000	10.000

0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			**157.000**	**73.000**	**84.000**
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		157.000	73.000	84.000
		2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	98.000	37.000	61.000
		2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	12.000	6.000	6.000
		2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	35.000	24.000	11.000
		2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
0009 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			**361.000**	**103.000**	**258.000**
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		361.000	103.000	258.000
		1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	12.000	6.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	313.000	79.000	234.000
		2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	12.000	6.000	6.000
		2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	24.000	12.000	12.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DAALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**348.700**	**203.000**	**145.700**
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		348.700	203.000	145.700
		2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	83.000	13.000	70.000
		2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	121.700	86.000	35.700
		2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	144.000	104.000	40.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR			**2.394.000**	**756.000**	**1.638.000**
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.796.000	282.000	1.514.000
		2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.796.000	282.000	1.514.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		598.000	474.000	124.000
		2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	28.000	14.000	14.000
		2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	514.000	460.000	54.000
		2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	56.000	0	56.000
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE			**8.950.000**	**4.853.000**	**4.097.000**
	02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		8.790.000	4.767.000	4.023.000
		0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	661.000	350.000	311.000
		0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	1.410.000	1.410.000	0
		0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	1.500.000	1.500.000	0
		0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	4.000	2.000	2.000
		0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	5.215.000	1.505.000	3.710.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		160.000	86.000	74.000
		2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	45.000	27.000	18.000
		2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	94.000	49.000	45.000
		2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.000	10.000	11.000
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA			**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.316.000	2.316.000	0
		1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	945.000	945.000	0
		2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	700.000	700.000	0
		2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	627.000	627.000	0
		2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	20.000	20.000	0
		2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	14.000	14.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			**500.000**	**400.000**	**100.000**
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000	400.000	100.000
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	400.000	100.000
		Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
		Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
		Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
	Seguridade Social	14.362.500	0	14.362.500
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		**17.118.800**	**8.845.000**	**8.273.800**
	Fiscal	15.411.500	8.318.000	7.093.500
	Seguridade Social	1.707.300	527.000	1.180.300
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		**443.000**	**7.000**	**436.000**
	Fiscal	443.000	7.000	436.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		**1.585.000**	**223.000**	**1.362.000**
	Fiscal	1.585.000	223.000	1.362.000
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		**17.354.900**	**0**	**17.354.900**
	Fiscal	17.354.900	0	17.354.900
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		**15.530.600**	**1.837.000**	**13.693.600**
	Fiscal	15.530.600	1.837.000	13.693.600
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**3.476.000**	**452.000**	**3.024.000**
	Seguridade Social	3.476.000	452.000	3.024.000
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**157.000**	**73.000**	**84.000**
	Fiscal	157.000	73.000	84.000
0009 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		**361.000**	**103.000**	**258.000**
	Fiscal	361.000	103.000	258.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DAALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**348.700**	**203.000**	**145.700**
	Fiscal	348.700	203.000	145.700
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		**2.394.000**	**756.000**	**1.638.000**
	Fiscal	2.394.000	756.000	1.638.000
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		**8.950.000**	**4.853.000**	**4.097.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	8.790.000	4.767.000	4.023.000
	Seguridade Social	160.000	86.000	74.000
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
	Fiscal	2.316.000	2.316.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700

	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CAMARA MUNICIPAL			2.316.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.316.000
	01 - LEGISLATIVA		2.316.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.316.000
	0013 - PARLAMENTO EFICIENTE - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA		2.316.000
	1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	**Fiscal**	**10.000**
	Modernizar e aprimorar a infraestrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Tibau, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços legislativos, fortalecendo o suporte técnico às atividades parlamentares e o atendimento à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	**Fiscal**	**945.000**
	Assegurar o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relacionadas à remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Tibau, incluindo o pagamento de subsídios e encargos sociais, de forma transparente, regular e responsável, garantindo o pleno exercício das funções legislativas e o fortalecimento da representatividade política no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		945.000
	0001 - Tibau		945.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000
	2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	**Fiscal**	**700.000**
	Assegurar o pagamento regular e integral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização do funcionalismo público, a manutenção da eficiência administrativa e o respeito à legislação vigente.		
	Se quiser, posso adaptar esse objetivo para um plano plurianual (PPA), lei orçamentária anual (LOA) ou outro documento específico. Deseja que eu faça isso?		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	**Fiscal**	**627.000**
	Assegurar o pagamento regular e integral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização do funcionalismo público, a manutenção da eficiência administrativa e o respeito à legislação vigente.		
	Se quiser, posso adaptar esse objetivo para um plano plurianual (PPA), lei orçamentária anual (LOA) ou outro documento específico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		627.000
	0001 - Tibau		627.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	**Fiscal**	**20.000**
	Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos serviços de transporte da Câmara Municipal de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando o apoio logístico necessário às atividades legislativas, administrativas e institucionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	**Fiscal**	**14.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Câmara Municipal de Tibau, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e visitantes, e a adequada infraestrutura para o exercício das atividades legislativas e o atendimento à comunidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.240.000
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			3.240.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.240.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.240.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		3.240.000
	2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	**Fiscal**	**472.000**
	Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à remuneração e aos encargos sociais dos agentes políticos que ocupam os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tibau. Inclui o pagamento dos subsídios mensais estabelecidos por lei, bem como os encargos previdenciários, contribuições patronais e demais tributos incidentes sobre a folha de pagamento. A ação visa garantir a transparência, regularidade e conformidade com os princípios da administração pública, respeitando os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		472.000
	0001 - Tibau		472.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	**Fiscal**	**152.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e contratados que atuam na Secretaria do Gabinete do Prefeito, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas aos encargos sociais. Inclui despesas com salários, adicionais, gratificações, férias, 13º salário, contribuições previdenciárias patronais e demais encargos trabalhistas previstos na legislação vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.000
	0001 - Tibau		152.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	**Fiscal**	**903.000**
	Assegurar o pagamento da remuneração e dos encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria do Gabinete do Prefeito que, por necessidade administrativa ou conveniência do serviço público, foram cedidos a outros órgãos da administração pública, em âmbito municipal e estadual. A iniciativa visa garantir a continuidade dos vínculos funcionais e o cumprimento das obrigações legais trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, preservando os direitos dos servidores e a regularidade das transferências interinstitucionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		903.000
	0001 - Tibau		903.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		765.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**180.000**
	Garantir o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria do Gabinete do Prefeito, assegurando suporte direto às atividades do Chefe do Executivo Municipal. Envolve a coordenação de agendas institucionais, atendimento a demandas internas e externas, articulação com demais secretarias, além da gestão de processos, documentos oficiais e comunicação governamental..		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Tibau		140.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**183.000**
	Garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de transporte vinculados à Secretaria do Gabinete do Prefeito. Envolve a locação, conservação preventiva e corretiva da frota oficial, o abastecimento regular dos veículos, a renovação de peças e equipamentos, além da gestão logística para atender às demandas administrativas, operacionais e protocolares do gabinete.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Tibau		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		164.000
	0001 - Tibau		164.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		145.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	**Fiscal**	**1.005.000**
	Promover a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento da cidadania por meio da divulgação clara, acessível e contínua dos atos administrativos, projetos, programas e ações desenvolvidos pela Administração Pública do Município de Tibau, utilizando canais oficiais e estratégias de comunicação que ampliem o alcance e a compreensão da população sobre os serviços públicos e decisões governamentais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		305.000
	0001 - Tibau		305.000
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	**Fiscal**	**84.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de transporte utilizados pelo Conselho Tutelar do Município de Tibau, garantindo condições adequadas de deslocamento para o atendimento rápido e eficaz às demandas relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.		
	Se quiser, posso ajudar a desenvolver metas, indicadores ou até um plano de ação detalhado com base nesse objetivo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		53.000
	0001 - Tibau		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	**Fiscal**	**195.000**
	Garantir o pagamento regular da remuneração e dos encargos sociais dos Conselheiros Tutelares do Município de Tibau, assegurando o reconhecimento legal e funcional desses profissionais, bem como a valorização do trabalho voltado à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000
	0001 - Tibau		195.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	**Fiscal**	**66.000**
	Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e estruturado do Conselho Tutelar do Município de Tibau, por meio da provisão de recursos materiais, logísticos e operacionais necessários ao desempenho das atribuições legais dos conselheiros, garantindo a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			964.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			964.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		964.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		964.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		964.000
	2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	**Fiscal**	**155.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Finanças, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do quadro funcional e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades administrativas e financeiras do município.		
	Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas para propostas orçamentárias e relatórios de gestão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Tibau		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	**Fiscal**	**623.000**
	Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau, garantindo a eficiência na gestão fiscal, contábil e orçamentária do município. Envolve o planejamento, execução e monitoramento de atividades essenciais como arrecadação de tributos, controle de despesas públicas, elaboração de relatórios financeiros, atendimento ao contribuinte e suporte às demais secretarias no uso responsável dos recursos públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.000
	0001 - Tibau		239.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		384.000
	0001 - Tibau		384.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	**Fiscal**	**186.000**
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, com vistas ao suporte logístico eficiente e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		162.000
	0001 - Tibau		162.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.682.400
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			2.682.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.682.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.682.400
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		2.682.400
	2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	**Fiscal**	**913.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria de Administração, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do capital humano e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades administrativas do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		913.000
	0001 - Tibau		913.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		265.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	**Fiscal**	**1.629.400**
	Assegurar a continuidade e a eficiência das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da manutenção de infraestrutura, equipamentos, sistemas e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento das rotinas institucionais e o atendimento qualificado às demandas da gestão pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		543.000
	0001 - Tibau		543.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.086.400
	0001 - Tibau		1.086.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		552.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**Fiscal**	**140.000**
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais, com vistas ao suporte logístico eficiente e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		128.000
	0001 - Tibau		128.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.927.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			2.927.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.927.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.927.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		2.927.000
	2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	**Fiscal**	**239.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Tributação, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do quadro funcional e o suporte necessário à execução das atividades de arrecadação e gestão tributária do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.000
	0001 - Tibau		239.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	**Fiscal**	**2.569.000**
	Assegurar a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação, por meio da preservação da infraestrutura, do funcionamento dos sistemas e do suporte técnico-operacional, garantindo a eficiência na gestão tributária, o atendimento qualificado aos contribuintes e o cumprimento das obrigações legais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - Tibau		325.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.244.000
	0001 - Tibau		2.244.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	**Fiscal**	**119.000**
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Tributação, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades de fiscalização, arrecadação e atendimento ao contribuinte, com vistas à eficiência operacional e ao fortalecimento da gestão tributária municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		67.000
	0001 - Tibau		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			13.066.900
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			13.066.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		25.000
	2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	**Fiscal**	**25.000**
	Promover e manter ações de incentivo à participação de estudantes em eventos educacionais, culturais, científicos e esportivos de âmbito estadual e nacional, fortalecendo o protagonismo juvenil, ampliando oportunidades de aprendizagem e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000

	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.041.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		360.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		360.000
	1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**4.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, visando à modernização da infraestrutura administrativa e pedagógica, ao fortalecimento das unidades escolares e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes da educação pública de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**310.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização dos profissionais da educação e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da rede pública municipal.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		310.000
	0001 - Tibau		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	**Fiscal**	**21.000**
	Assegurar a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da preservação da infraestrutura, do funcionamento dos sistemas e do suporte técnico-operacional, garantindo a eficiência da gestão educacional, o atendimento às unidades escolares e o cumprimento das políticas públicas de ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	**Fiscal**	**11.000**
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assegurando a segurança, a funcionalidade e a disponibilidade dos veículos utilizados no deslocamento de estudantes, servidores e materiais pedagógicos, com vistas à continuidade das atividades escolares e ao fortalecimento da gestão educacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000

	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	**Fiscal**	**14.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar o funcionamento regular e o apoio técnico-operacional aos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau, promovendo a participação social, o controle democrático das políticas educacionais e o fortalecimento da gestão participativa no âmbito da educação pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		443.000
	0003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SABOR DE FUTURO		443.000
	2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**207.000**
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência e o rendimento escolar, e fortalecendo as ações de saúde e cidadania no ambiente educacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		75.000
	0001 - Tibau		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**96.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar às crianças da Educação Infantil e Creche da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo na primeira infância, e fortalecendo as condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		27.000
	0001 - Tibau		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		25.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	**Fiscal**	**124.000**
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar às crianças da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância e fortalecendo as condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	**Fiscal**	**8.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência e o desempenho escolar, e fortalecendo as políticas de inclusão e valorização da educação ao longo da vida.		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		8.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	**Fiscal**	**8.000**
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.767.900
	0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU		602.000

	2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**602.000**
	Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, assegurando o acesso regular às unidades de ensino, a segurança no deslocamento e o fortalecimento das condições de permanência e aprendizagem dos estudantes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		265.000
	0001 - Tibau		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		43.000
	0001 - Tibau		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		132.000
	0001 - Tibau		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		3.165.900
	1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede	**Fiscal**	**77.000**
	Municipal de Ensino Fundamental		
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, visando à melhoria da infraestrutura escolar, à modernização dos ambientes de ensino e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**86.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, visando à melhoria da infraestrutura escolar, à modernização dos ambientes de ensino e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		36.000
	0001 - Tibau		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	**Fiscal**	**800.000**
	Expandir o acesso à educação básica no município de Tibau por meio da construção de unidade de ensino fundamental com infraestrutura adequada, segura e inclusiva, visando atender às demandas da comunidade escolar, melhorar as condições de aprendizagem e fortalecer a qualidade do ensino público.		
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		800.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**10.000**
	Promover a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação da rede pública municipal, por meio de programas de formação continuada, capacitações e aperfeiçoamento técnico-pedagógico, visando à valorização do magistério, ao fortalecimento das práticas educacionais e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	**Fiscal**	**35.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a equidade no ambiente educacional, o fortalecimento da identidade estudantil e o apoio à permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**810.700**
	Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do Ensino Fundamental na rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao desenvolvimento das práticas educativas, visando à melhoria da qualidade do ensino, à permanência dos alunos e ao cumprimento das diretrizes curriculares nacionais.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		533.700
	0001 - Tibau		533.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		133.700
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		72.000
	0001 - Tibau		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		63.000
	0001 - Tibau		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		121.000
	0001 - Tibau		121.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Tibau		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**54.000**
	Realizar a manutenção preventiva, corretiva e a reforma das unidades de Ensino Fundamental da rede pública municipal, visando à melhoria das condições físicas e estruturais dos ambientes escolares, à segurança da comunidade educativa e ao fortalecimento da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**1.230.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados ao Ensino Fundamental da rede pública municipal, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização dos educadores e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades escolares.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.230.000
	0001 - Tibau		1.230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	**Fiscal**	**57.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a equidade no acesso aos materiais didáticos essenciais, incentivando a participação nas atividades pedagógicas e contribuindo para a permanência e o desempenho dos estudantes no ambiente escolar.		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Tibau		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	**Fiscal**	**6.200**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, promovendo a equidade, a valorização da identidade estudantil e o fortalecimento do vínculo com a escola, contribuindo para a permanência e o engajamento dos alunos nas atividades educacionais.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		2.000
	Educação - Lei nº 12.858/2013		
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200
	0001 - Tibau		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	362 - ENSINO MÉDIO		52.000
	0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU		52.000
	2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	**Fiscal**	**52.000**
	Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do Ensino Médio da rede pública municipal, assegurando o acesso regular às unidades de ensino, a segurança no deslocamento e o fortalecimento das condições de permanência e conclusão da etapa final da educação básica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		931.000
	0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU		931.000
	2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	**Fiscal**	**931.000**
	Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos estudantes do Ensino Superior vinculados à rede pública municipal, promovendo o acesso às instituições de ensino, a inclusão educacional e o apoio à permanência e conclusão da formação acadêmica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		221.000
	0001 - Tibau		221.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		710.000
	0001 - Tibau		710.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.488.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		7.488.000
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	**Fiscal**	**35.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, ao atendimento qualificado às crianças na primeira infância e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento integral e seguro dos alunos.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	**Fiscal**	**55.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e pedagógica, proporcionar ambientes seguros e estimulantes, e fortalecer as condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**58.000**
	Realizar a construção, ampliação e reforma das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o propósito de ampliar a oferta de vagas, garantir ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, e fortalecer a qualidade do atendimento educacional prestado às famílias.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	**Fiscal**	**5.962.000**
	Promover a ampliação da oferta de educação infantil no município de Tibau por meio da construção de unidade de ensino padrão FNDE – Creche, garantindo infraestrutura adequada, segura e inclusiva para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância e o fortalecimento da rede pública de ensino.		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.372.000
	0001 - Tibau		5.372.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.372.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		590.000
	0001 - Tibau		590.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000
	2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	**Fiscal**	**35.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, promovendo a padronização, a identificação dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a		

	escola e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	**Fiscal**	**25.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo a padronização e identificação dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a escola e o apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**123.000**
	Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao atendimento qualificado das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral e oferecendo apoio às famílias.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.000
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**153.000**
	Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao atendimento qualificado das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral, a inclusão educacional e a melhoria da qualidade do ensino.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.000
	0001 - Tibau		81.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		34.000
	0001 - Tibau		34.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**57.000**
	Realizar a manutenção preventiva, corretiva e a reforma das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		32.000
	0001 - Tibau		32.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	**Fiscal**	**445.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados à Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização dos educadores, a legalidade da gestão pública e a continuidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		445.000
	0001 - Tibau		445.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	**Fiscal**	**410.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados à Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização dos educadores, a legalidade da gestão pública e a continuidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		410.000
	0001 - Tibau		410.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	**Fiscal**	**29.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, promovendo a equidade no acesso aos materiais pedagógicos essenciais, o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		25.000
	Educação - Lei nº 12.858/2013		
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	**Fiscal**	**19.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo o acesso igualitário aos materiais pedagógicos essenciais, o estímulo às atividades educativas e o fortalecimento das condições de aprendizagem e desenvolvimento integral na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**49.000**
	Realizar serviços de manutenção e reforma nas unidades de Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, com o objetivo de garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados às necessidades das crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		22.000

	0001 - Tibau		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	**Fiscal**	**15.000**
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos professores da Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de apoiar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, valorizar o trabalho docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino oferecido às crianças na primeira infância.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	**Fiscal**	**9.000**
	Garantir a continuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, com o objetivo de assegurar o acesso aos materiais pedagógicos essenciais, estimular o processo de ensino-aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	**Fiscal**	**9.000**
	Garantir a continuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, com o objetivo de assegurar o acesso aos materiais pedagógicos essenciais, apoiar o trabalho docente e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de práticas educativas qualificadas. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas para planejamento e prestação de contas. Estou por aqui!		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			6.701.000
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			6.701.000
	12 - EDUCAÇÃO		6.701.000

	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.625.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		3.625.000
	1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	**Fiscal**	**355.000**
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		355.000
	0001 - Tibau		355.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000
	2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	**Fiscal**	**3.270.000**
	Assegurar o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam no Ensino Fundamental da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos do Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, garantir a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.170.000
	0001 - Tibau		3.170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.076.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		3.076.000
	1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	**Fiscal**	**32.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e pedagógica, garantir ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, e fortalecer a qualidade do atendimento educacional oferecido.		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000
	2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	**Fiscal**	**1.549.000**
	Garantir o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos vinculados ao Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, assegurar a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.375.000
	0001 - Tibau		1.375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		174.000
	0001 - Tibau		174.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		174.000
	2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	**Fiscal**	**1.495.000**
	Garantir o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos vinculados ao Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, assegurar a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.495.000
	0001 - Tibau		1.495.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			19.096.600
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			19.096.600

	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.566.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.566.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		3.566.000
	1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**Fiscal**	**7.000**
	Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando melhorar a eficiência na execução de serviços urbanos, ampliar a infraestrutura disponível e garantir maior qualidade nas ações de manutenção, conservação e desenvolvimento urbano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**Fiscal**	**1.682.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização profissional, a continuidade dos serviços urbanos e o respeito à legislação trabalhista e previdenciária vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.682.000
	0001 - Tibau		1.682.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		730.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**Fiscal**	**852.000**
	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau, por meio da manutenção de serviços, aquisição de insumos e suporte técnico-operacional, garantindo o planejamento, controle e execução das ações voltadas à infraestrutura urbana e aos serviços públicos essenciais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000
	0001 - Tibau		236.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		5.000
	JURÍDICA		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		616.000
	0001 - Tibau		616.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**Fiscal**	**1.025.000**
	Assegurar o funcionamento eficiente e contínuo da frota de veículos e equipamentos vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o suporte logístico às atividades operacionais, otimizar os serviços urbanos e preservar os bens públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.000
	0001 - Tibau		141.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		884.000
	0001 - Tibau		884.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15 - URBANISMO		13.410.600
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.887.000
	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO		6.887.000
	1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	**Fiscal**	**800.000**
	Expandir e modernizar a rede de iluminação pública no município de Tibau, com a instalação de novos pontos de luz em áreas urbanas e rurais, visando melhorar a segurança da população, valorizar os espaços públicos, promover a mobilidade noturna e contribuir para a qualidade de vida dos munícipes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	**Fiscal**	**16.000**
	Requalificar e ampliar as praças públicas do município de Tibau, por meio de obras de reforma, modernização e paisagismo, visando oferecer espaços urbanos mais acessíveis, seguros e atrativos para lazer, convivência comunitária, práticas esportivas e eventos culturais, promovendo a valorização do ambiente urbano e o bem-estar da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	**Fiscal**	**20.000**
	Executar obras de pavimentação com paralelepípedos em logradouros públicos do município de Tibau, visando melhorar a infraestrutura urbana, promover a mobilidade segura da população, reduzir os impactos da poeira e da lama em áreas não pavimentadas e valorizar os espaços públicos com soluções duráveis e ambientalmente adequadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	**Fiscal**	**20.000**
	Realizar obras de pavimentação asfáltica em logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária, promover a mobilidade urbana com mais segurança e conforto, reduzir custos de manutenção e valorizar os espaços urbanos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1159 Revitalização Arena Gado Bravo	**Fiscal**	**300.000**
	Promover a requalificação da Arena Gado Bravo, por meio de obras de revitalização que garantam melhores condições de uso, segurança e conforto para atletas, espectadores e a comunidade em geral, incentivando a prática esportiva, o lazer e a realização de eventos culturais e sociais no município de Tibau.		
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		300.000
	Educação - Lei nº 12.858/2013		

	0001 - Tibau		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	**Fiscal**	**20.000**
	Executar obras de construção e reforma de praças públicas no município de Tibau, com o propósito de ampliar e qualificar os espaços de convivência, lazer e recreação da população, promovendo a inclusão social, o bem-estar coletivo e a valorização do ambiente urbano por meio de estruturas acessíveis, seguras e ambientalmente sustentáveis.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	**Fiscal**	**5.000**
	Realizar obras de construção e reforma de prédios públicos no município de Tibau, com o intuito de ampliar, modernizar e adequar os espaços físicos destinados à prestação de serviços públicos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, mais conforto à população usuária e maior eficiência na gestão administrativa municipal.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau Executar obras de pavimentação com blocos intertravados em logradouros públicos do município de Tibau, visando melhorar a infraestrutura urbana com soluções sustentáveis, promover a mobilidade segura da população, facilitar o escoamento das águas pluviais e valorizar os espaços públicos com materiais de alta durabilidade e baixo impacto ambiental.	**Fiscal**	**400.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	**Fiscal**	**240.000**
	Implementar soluções inovadoras e sustentáveis para a gestão da cadeia de resíduos sólidos no município de Tibau, promovendo a coleta seletiva, o reaproveitamento de materiais, a destinação ambientalmente adequada e o uso de tecnologias inteligentes que aumentem a eficiência operacional, reduzam impactos ambientais e incentivem a participação da comunidade.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		240.000
	0001 - Tibau		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	**Fiscal**	**5.000.000**
	Implantar uma usina de reciclagem no município de Tibau com infraestrutura adequada para o processamento de resíduos sólidos, visando promover a sustentabilidade ambiental, estimular a economia circular, gerar emprego e renda, e reduzir os impactos negativos da destinação inadequada de resíduos.		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000.000
	0001 - Tibau		5.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000.000
	2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	**Fiscal**	**27.000**
	Preservar e melhorar as condições das praças públicas do município de Tibau por meio de ações contínuas de manutenção, limpeza, conservação paisagística e reparos estruturais, garantindo espaços seguros, acessíveis e agradáveis para lazer, convivência social e práticas culturais da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	**Fiscal**	**5.000**
	Realizar serviços contínuos de manutenção da pavimentação em paralelepípedos nos logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, garantir a segurança e o conforto dos usuários, melhorar a mobilidade urbana e prolongar a vida útil das vias públicas, contribuindo para a qualidade dos serviços urbanos e o bem-estar da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	**Fiscal**	**8.000**
	Realizar serviços de manutenção da pavimentação asfáltica nos logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, corrigir desgastes e irregularidades, garantir a segurança dos usuários e melhorar a mobilidade urbana, contribuindo para a durabilidade das vias e a qualidade dos serviços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	**Fiscal**	**14.000**
	Realizar serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios públicos do município de Tibau, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto para servidores e cidadãos, além de preservar o patrimônio público e garantir a eficiência na prestação dos serviços municipais. Se quiser, posso ajudar a complementar com metas físicas, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento orçamentário.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	**Fiscal**	**12.000**
	Garantir o funcionamento adequado e contínuo do aterro sanitário do município de Tibau por meio de ações de manutenção, controle ambiental e gestão técnica, visando assegurar a destinação correta dos resíduos sólidos, prevenir impactos ambientais, atender às normas legais e promover a saúde pública e a sustentabilidade urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.523.600
	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO		6.523.600
	2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	**Fiscal**	**4.446.600**
	Garantir a continuidade e a eficiência das ações e serviços de limpeza pública no município de Tibau por meio da coleta regular de resíduos, varrição, capinação, remoção de entulhos e conservação		

	de áreas públicas, promovendo a saúde ambiental, o bem-estar da população e a valorização dos espaços urbanos..		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		706.000
	0001 - Tibau		706.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.695.600
	0001 - Tibau		3.695.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.692.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	**Fiscal**	**2.049.000**
	Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública no município de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação, substituição de equipamentos danificados e modernização da rede, visando promover segurança, bem-estar da população e valorização dos espaços urbanos durante o período noturno.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		444.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		444.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		103.000
	0001 - Tibau		103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		1.502.000
	0001 - Tibau		1.502.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.501.000
	2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	**Fiscal**	**16.000**
	Realizar serviços contínuos de manutenção, conservação e melhorias nos cemitérios públicos municipais e no Centro de Velório de Tibau, garantindo infraestrutura adequada, limpeza, segurança e respeito aos espaços destinados às cerimônias fúnebres, com foco na dignidade, acolhimento às famílias e preservação do patrimônio público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	**Fiscal**	**12.000**

	Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de podas no município de Tibau, por meio da manutenção das estruturas e processos de triagem, transporte e descarte, visando reduzir impactos ambientais, promover a limpeza urbana e contribuir para práticas sustentáveis de gestão de resíduos verdes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	26 - TRANSPORTE		2.120.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.120.000
	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO		2.120.000
	2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	**Fiscal**	**2.120.000**
	Realizar serviços contínuos de manutenção das estradas vicinais do município de Tibau, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso às comunidades rurais, facilitar o escoamento da produção agrícola e promover a integração territorial com qualidade e eficiência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		404.000
	0001 - Tibau		404.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.664.000
	0001 - Tibau		1.664.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			948.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			948.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		24.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		24.000
	0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE		24.000
	2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	**Fiscal**	**24.000**
	Assegurar a continuidade das atividades e serviços de gestão ambiental no âmbito municipal, por meio da implementação de ações voltadas à preservação dos recursos naturais, ao controle de impactos ambientais, à promoção da educação ambiental e ao fortalecimento da sustentabilidade nas políticas públicas locais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000

	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	20 - AGRICULTURA		924.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		430.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		430.000
	2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	**Fiscal**	**360.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento rural e à promoção da agricultura local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000
	0001 - Tibau		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		118.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000
	2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	**Fiscal**	**70.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento rural, à produção agrícola e ao fortalecimento da agricultura familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		28.000
	0001 - Tibau		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	605 - ABASTECIMENTO		435.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		98.000
	2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	**Fiscal**	**98.000**
	Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua das atividades do Mercado Público Municipal de Tibau, por meio da organização dos serviços, conservação da infraestrutura e apoio aos comerciantes locais, com o objetivo de fortalecer a economia municipal, garantir condições adequadas de funcionamento e promover um ambiente limpo, seguro e acessível à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Tibau		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		61.000

	0001 - Tibau		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE		337.000
	1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	**Fiscal**	**12.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Realizar a perfuração e instalação de poços tubulares e artesianos em áreas estratégicas do município, com o objetivo de ampliar o acesso à água potável para consumo humano, atividades produtivas e serviços públicos, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança hídrica local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	**Fiscal**	**313.000**
	Assegurar a continuidade das ações de abastecimento móvel de água potável no Município de Tibau, por meio da distribuição regular em comunidades com acesso limitado ou inexistente à rede de abastecimento, com o objetivo de garantir o direito fundamental à água, promover a saúde pública e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade hídrica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.000
	0001 - Tibau		79.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		234.000
	0001 - Tibau		234.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	**Fiscal**	**12.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de adutoras, poços tubulares e artesianos no Município de Tibau, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, assegurar a oferta contínua e segura de água potável à população e contribuir para a melhoria das condições de vida, especialmente em áreas rurais e comunidades com vulnerabilidade hídrica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		12.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	**Fiscal**	**12.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola do município, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos serviços de apoio à produção rural, promover a eficiência nas atividades agrícolas e assegurar a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável do setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	607 - IRRIGAÇÃO		12.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		12.000
	2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	**Fiscal**	**12.000**
	Assegurar a continuidade das ações de incentivo à pecuária no Município de Tibau, por meio do apoio técnico, logístico e estrutural aos produtores rurais, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva animal, promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e contribuir para a geração de renda e melhoria da qualidade de vida no meio rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		35.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		35.000
	2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	**Fiscal**	**35.000**
	Assegurar a continuidade das ações de incentivo à agricultura familiar no Município de Tibau, por meio do apoio técnico, logístico e estrutural aos pequenos produtores, com o objetivo de fortalecer a produção local, promover a segurança alimentar, estimular a geração de renda no campo e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.955.100
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.955.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		159.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		159.100
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		159.100
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	**Fiscal**	**6.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura administrativa e operacional do órgão, apoiar a execução das políticas públicas de fomento ao turismo local e regional, e ampliar a capacidade de promoção, planejamento e atendimento às demandas do setor turístico.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	**Fiscal**	**4.000**
	Adquirir equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de estruturar e fortalecer sua atuação institucional, apoiar o funcionamento administrativo e técnico do colegiado, e contribuir para a formulação, acompanhamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	**Fiscal**	**105.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Turismo, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento turístico local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Tibau		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	**Fiscal**	**30.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	**Fiscal**	**5.100**
	Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, com o objetivo de assegurar a mobilidade institucional, facilitar a execução das ações de promoção turística e contribuir para o fortalecimento do setor no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.100
	0001 - Tibau		2.100

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	**Fiscal**	**9.000**
	Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer a participação social na formulação das políticas públicas de turismo, promover o diálogo entre os diversos segmentos do setor e contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade turística local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.796.000
	695 - TURISMO		1.796.000
	0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR		1.796.000
	2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	**Fiscal**	**1.796.000**
	Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos turísticos no Município de Tibau, com o objetivo de promover a valorização da cultura local, fortalecer a identidade turística da cidade, estimular a economia criativa e ampliar o fluxo de visitantes por meio de atividades que integrem lazer, tradição e desenvolvimento socioeconômico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.000
	0001 - Tibau		282.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.514.000
	0001 - Tibau		1.514.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			633.700
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			633.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		285.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		285.000

	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		285.000
	2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	**Fiscal**	**247.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.000
	0001 - Tibau		247.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	**Fiscal**	**32.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**Fiscal**	**6.000**
	Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas, esportivas e recreativas, com o objetivo de assegurar a mobilidade necessária para a execução das ações, ampliar o acesso da população às práticas esportivas e fortalecer os programas de lazer no município.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		348.700
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		348.700
	0010 - TIBAU EM MOVIMENTO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		348.700
	2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	**Fiscal**	**83.000**
	Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos esportivos no Município de Tibau, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social, fortalecer a convivência comunitária e contribuir para a formação cidadã, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do esporte local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	**Fiscal**	**121.700**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar a continuidade das ações de incentivo ao desporto amador no Município de Tibau, por meio do apoio a práticas esportivas comunitárias, fornecimento de materiais, promoção de competições e atividades formativas, com o objetivo de estimular a participação popular, fortalecer a integração social, revelar talentos locais e contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.000
	0001 - Tibau		86.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.700
	0001 - Tibau		35.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA PESSOA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	**Fiscal**	**144.000**
	Realizar a manutenção contínua dos ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society do Município de Tibau, com o objetivo de garantir condições adequadas de uso, promover a prática esportiva segura e acessível, incentivar a convivência comunitária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio do esporte e do lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000
	0001 - Tibau		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			236.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			236.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		236.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		236.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		236.000
	2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	**Fiscal**	**213.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Procuradoria Geral do Município, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais responsáveis pela representação jurídica institucional e assegurar a continuidade das atividades de assessoramento e defesa dos interesses do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.000
	0001 - Tibau		213.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	**Fiscal**	**23.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações jurídicas, promover a legalidade dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional na defesa dos interesses públicos municipais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			90.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			90.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		90.000
	124 - CONTROLE INTERNO		90.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		90.000
	2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	**Fiscal**	**69.000**
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Tibau		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000

	2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	**Fiscal**	**21.000**
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			234.000
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			234.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		234.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		234.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		234.000
	2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	**Fiscal**	**213.000**
	Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores ativos da Consultoria Geral do Município, bem como dos encargos sociais obrigatórios, visando garantir a regularidade da folha de pessoal, a valorização dos profissionais responsáveis pelo assessoramento jurídico da administração municipal e a continuidade das atividades institucionais com eficiência e conformidade legal. Se precisar, posso ajudar a elaborar também a justificativa técnica, metas físicas e financeiras ou indicadores de desempenho.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.000
	0001 - Tibau		213.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	**Fiscal**	**21.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações de assessoramento jurídico, promover a conformidade legal dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional na orientação da gestão pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			8.790.000
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS			8.790.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		8.790.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		6.625.000
	0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE	TIBAU	6.625.000
	0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	**Fiscal**	**1.410.000**

	Gerir e manter de forma eficiente os registros e controles da Dívida Interna Previdenciária no âmbito da Receita Federal do Brasil, assegurando a conformidade legal, a transparência das informações e o suporte técnico necessário à consolidação das obrigações previdenciárias da União, contribuindo para o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade do regime previdenciário.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.410.000
	0001 - Tibau		1.410.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	**Fiscal**	**5.215.000**
	Realizar a gestão e a manutenção da dívida contratada junto à Caixa Econômica Federal por meio do Programa FINISA, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras, a conformidade com os instrumentos legais e a transparência na aplicação dos recursos, com vistas ao fortalecimento da capacidade de investimento e ao desenvolvimento sustentável da administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.505.000
	0001 - Tibau		1.505.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.710.000
	0001 - Tibau		3.710.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.002.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.703.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.165.000
	0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU		2.165.000
	0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	**Fiscal**	**661.000**
	Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, promovendo o controle, a atualização cadastral e a correta destinação dos recursos, com vistas à valorização do servidor público e à transparência na administração dos fundos vinculados.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Tibau		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.000
	0001 - Tibau		310.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		310.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	**Fiscal**	**1.500.000**
	Assegurar a gestão eficaz e a manutenção contínua dos precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, garantindo o cumprimento das normas legais, a transparência nos processos de pagamento e a segurança jurídica dos beneficiários, contribuindo para a credibilidade institucional e a justiça fiscal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - Tibau		1.500.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000
	0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	**Fiscal**	**4.000**
	Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua dos processos de indenizações e restituições, garantindo o cumprimento das normas legais, a celeridade nos pagamentos e a transparência na utilização dos recursos públicos, com foco na reparação de direitos e na valorização do cidadão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE			811.000

TIBAU			
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			811.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		213.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		213.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		213.000
	2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	**Fiscal**	**113.000**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais responsáveis pela promoção das políticas culturais e assegurar a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da identidade, memória e expressão artística do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000
	0001 - Tibau		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	**Fiscal**	**73.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas culturais, promover a valorização da identidade local e fortalecer a atuação institucional no desenvolvimento das ações culturais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000
	0001 - Tibau		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	**Fiscal**	**12.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas e culturais, com o objetivo de assegurar a mobilidade necessária para a execução das ações, ampliar o acesso da população às manifestações culturais e fortalecer os programas e eventos promovidos pelo município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	**Fiscal**	**15.000**
	Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer a participação democrática na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, promover o diálogo entre os diversos segmentos da sociedade e contribuir para o desenvolvimento cultural sustentável do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13 - CULTURA		598.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		598.000
	0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR		598.000
	2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	**Fiscal**	**28.000**
	Assegurar a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau, por meio da conservação do espaço físico, aquisição de materiais, apoio técnico e operacional, com o objetivo de promover o acesso democrático à informação, incentivar a leitura, apoiar a educação formal e não formal, e fortalecer as ações culturais voltadas à formação cidadã e ao desenvolvimento intelectual da comunidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	**Fiscal**	**514.000**
	Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos culturais e comemorativos no Município de Tibau, com o objetivo de valorizar as manifestações artísticas e tradicionais, fortalecer a identidade cultural local, promover a integração social e estimular o desenvolvimento cultural e turístico da cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - Tibau		460.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		54.000
	0001 - Tibau		54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	**Fiscal**	**56.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Promover o fortalecimento da produção artística e cultural no município de Tibau, por meio do incentivo financeiro a programas e projetos desenvolvidos por artistas, coletivos e instituições culturais locais, com base na Lei Aldir Blanc, visando ampliar o acesso à cultura, valorizar a diversidade de expressões e contribuir para o desenvolvimento sociocultural da comunidade.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		51.000
	0001 - Tibau		51.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			668.300
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			668.300
	10 - SAÚDE		668.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		668.300
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		508.300
	2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**508.300**
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais da saúde e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de promoção, prevenção e assistência à saúde da população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		508.300
	0001 - Tibau		508.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		267.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.300
	0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU		160.000
	2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**45.000**
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas de saúde, promover a organização dos serviços e fortalecer a capacidade institucional para atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Tibau		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000

	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**94.000**
	Assegurar a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades assistenciais, administrativas e de apoio, com o objetivo de garantir a mobilidade de pacientes, equipes de saúde e insumos, promovendo o acesso contínuo e eficiente aos serviços de saúde em todo o território municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - Tibau		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**21.000**
	Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer o controle social, ampliar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde e contribuir para a transparência e efetividade da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.362.500
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.362.500
	10 - SAÚDE		14.362.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.212.000
	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU		12.212.000

	1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	**Seguridade Social**	**15.000**
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de estruturar os serviços, ampliar a capacidade de atendimento, garantir melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e promover a qualificação da assistência à saúde da população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	**Seguridade Social**	**9.000**
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às ações de Saúde Bucal na Atenção Primária, com o objetivo de estruturar os consultórios odontológicos, ampliar a capacidade de atendimento das equipes de saúde bucal, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e promover a qualificação dos serviços prestados à população no âmbito da Estratégia Saúde da Família.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**Seguridade Social**	**17.000**
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços ofertados, ampliar a capacidade de atendimento à população, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e promover a qualificação da assistência nas áreas de urgência, emergência e atenção básica.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	**Seguridade Social**	**16.000**
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do município, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços da Atenção Primária à Saúde, ampliar a capacidade resolutiva das equipes, melhorar as condições de trabalho dos profissionais e qualificar o atendimento prestado à população, promovendo o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**Seguridade Social**	**30.000**
	Realizar a ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, com o objetivo de modernizar a infraestrutura física, adequar os ambientes às normas sanitárias e funcionais, ampliar a capacidade de atendimento à população e melhorar as condições de trabalho dos profissionais, fortalecendo a oferta de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.		

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	**Seguridade Social**	**30.000**
	Realizar a ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde do município, com o objetivo de modernizar e adequar os espaços físicos às normas sanitárias e funcionais, ampliar a capacidade de atendimento, melhorar as condições de trabalho das equipes de saúde e qualificar os serviços prestados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	**Seguridade Social**	**717.000**
	Assegurar a continuidade das ações e serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de fortalecer a vigilância em saúde, promover a prevenção de doenças, ampliar o vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio de ações educativas, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias em seu território.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		387.000
	0001 - Tibau		387.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		284.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		317.000
	0001 - Tibau		317.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		317.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	**Seguridade Social**	**300.000**
	Assegurar a continuidade das ações e serviços de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de monitorar riscos, prevenir agravos, promover a saúde da população e fortalecer a capacidade de resposta do município frente às demandas epidemiológicas, sanitárias e ambientais, por meio de atividades integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		208.000
	0001 - Tibau		208.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		70.000
	0001 - Tibau		70.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	**Seguridade Social**	**392.000**
	Assegurar a continuidade das ações e serviços da Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças, ampliar o acesso da população aos serviços básicos, fortalecer o vínculo entre as equipes multiprofissionais e a comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas integradas, humanizadas e territorializadas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.000
	0001 - Tibau		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		356.000
	0001 - Tibau		356.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		335.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	**Seguridade Social**	**340.000**
	Assegurar a continuidade das ações e serviços de Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de promover a prevenção de doenças odontológicas, ampliar o acesso da população aos atendimentos clínicos e educativos, fortalecer o vínculo entre as equipes de saúde bucal e a comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas integradas e humanizadas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		312.000
	0001 - Tibau		312.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		155.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	**Seguridade Social**	**5.678.000**
	Assegurar a continuidade das atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, por meio da manutenção dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da unidade, promover o atendimento humanizado à população, fortalecer a resolutividade da rede municipal de saúde e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde no território.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.070.000
	0001 - Tibau		3.070.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		940.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		830.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		399.000
	0001 - Tibau		399.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		240.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		325.000
	0001 - Tibau		325.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.879.000
	0001 - Tibau		1.879.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.650.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	**Seguridade Social**	**2.390.000**
	Assegurar a continuidade das atividades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde do município, por meio da manutenção dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos cuidados básicos, fortalecer a prevenção de doenças e promover um atendimento humanizado, resolutivo e territorializado.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.280.000
	0001 - Tibau		1.280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		540.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		610.000
	0001 - Tibau		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		238.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		238.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		238.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		258.000
	0001 - Tibau		258.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	**Seguridade Social**	**392.000**

	Assegurar a continuidade da assistência integral à população por meio da manutenção dos serviços públicos de saúde, com o objetivo de garantir o acesso universal, equânime e resolutivo às ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, fortalecendo a rede municipal de saúde e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da comunidade.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		127.000
	0001 - Tibau		127.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		112.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		65.000
	0001 - Tibau		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	**Seguridade Social**	**214.000**
	Assegurar a manutenção do convênio de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), com o objetivo de fortalecer a cooperação interfederativa, ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, otimizar recursos públicos por meio da gestão compartilhada e contribuir para a regionalização das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	**Seguridade Social**	**462.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nas ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes multiprofissionais, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e materiais, e contribuir para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento e prestação de contas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		104.000
	0001 - Tibau		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		354.000
	0001 - Tibau		354.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	**Seguridade Social**	**45.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes técnicas, assegurar o transporte adequado de materiais e insumos, fortalecer as ações de monitoramento, inspeção e controle de riscos à saúde pública, e contribuir para a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		34.000
	0001 - Tibau		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	**Seguridade Social**	**349.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nos serviços públicos de saúde, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e materiais, e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade da assistência integral à população em todas as áreas da rede municipal de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		177.000
	0001 - Tibau		177.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde -		5.000
	Lei nº 12.858/2013		
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		167.000
	0001 - Tibau		167.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	**Seguridade Social**	**206.000**
	Assegurar a continuidade das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Equipe Multiprofissional (NASF-EM), com o objetivo de ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde, promover o cuidado integral à população, apoiar tecnicamente as equipes da Estratégia Saúde da Família e fortalecer as ações interdisciplinares por meio da atuação conjunta de profissionais de diversas áreas da saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		156.000
	0001 - Tibau		156.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	**Seguridade Social**	**610.000**

	Garantir o repasse da complementação da União para o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos profissionais de enfermagem — enfermeiros, técnicos e auxiliares — conforme previsto na legislação vigente, com o objetivo de assegurar a valorização da categoria, promover justiça salarial, fortalecer a motivação e a permanência desses profissionais no serviço público, e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		610.000
	0001 - Tibau		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		510.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.671.000
	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU		1.671.000
	2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	**Seguridade Social**	**256.000**
	Assegurar a continuidade das atividades do Centro Especializado em Reabilitação (CER), com o objetivo de garantir atendimento integral e multiprofissional às pessoas com deficiência, promover a reabilitação física, intelectual, auditiva e/ou visual, fortalecer a inclusão social e funcional dos usuários, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de serviços especializados, humanizados e acessíveis.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.000
	0001 - Tibau		140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**1.415.000**
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nas ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes técnicas, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e equipamentos, e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços especializados ofertados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		359.000
	0001 - Tibau		359.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		287.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.052.000
	0001 - Tibau		1.052.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		479.500
	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU		479.500
	2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	**Seguridade Social**	**373.500**
	Assegurar a continuidade das ações e serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de garantir o acesso regular e qualificado aos medicamentos essenciais, promover o uso racional, apoiar o cuidado integral à população e fortalecer a atuação das equipes de saúde por meio da gestão eficiente dos insumos farmacêuticos. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento e prestação de contas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		196.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Tibau		196.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.500
	0001 - Tibau		30.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras de pela Exploração Recursos Naturais		127.000
	0001 - Tibau		127.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000
	2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	**Seguridade Social**	**106.000**
	Assegurar a continuidade do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o objetivo **de garantir o acesso regular e gratuito aos medicamentos de alto custo e uso contínuo, atender às demandas clínicas específicas da população, promover o uso racional dos medicamentos e contribuir para a efetividade dos tratamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		73.000
	0001 - Tibau		73.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.432.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL			3.432.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.432.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.199.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		1.199.000
	2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	**Seguridade Social**	**250.000**
	Garantir a remuneração do pessoal ativo e o pagamento dos encargos sociais vinculados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, valorizar os profissionais envolvidos na execução das políticas públicas de assistência social e fortalecer a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	**Seguridade Social**	**501.000**
	Assegurar a continuidade das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da estrutura organizacional, apoiar a execução das políticas públicas voltadas à proteção social, promover a gestão eficiente dos recursos e fortalecer o atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Tibau		158.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		343.000
	0001 - Tibau		343.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		320.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	**Seguridade Social**	**51.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de garantir o deslocamento adequado de equipes técnicas, usuários e insumos, apoiar a execução das ações e programas socioassistenciais no território e contribuir para a ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços ofertados pela rede de proteção social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000
	0001 - Tibau		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	**Seguridade Social**	**397.000**
	Assegurar o custeio de despesas assumidas pelo município que são de competência de outros entes da Federação, com o objetivo de garantir a continuidade de serviços essenciais à população, promover a cooperação interfederativa, suprir lacunas operacionais e contribuir para o fortalecimento da rede pública de proteção social e saúde.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tibau		110.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		287.000
	0001 - Tibau		287.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.233.000
	0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO		2.233.000
	1184 Programa de Habitação de Interesse Social	**Seguridade Social**	**1.510.000**
	Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da implementação e manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, fomentar a inclusão social, melhorar as condições de vida da população beneficiada e contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.500.000
	0001 - Tibau		1.500.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.500.000
	1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	**Seguridade Social**	**600.000**
	Promover a implantação e a melhoria da infraestrutura urbana necessária à consolidação de empreendimentos habitacionais de interesse social, assegurando condições adequadas de mobilidade, saneamento, iluminação, acessibilidade e segurança, com vistas à inclusão social, à valorização dos territórios e ao fortalecimento da qualidade de vida das famílias beneficiadas.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		600.000
	0001 - Tibau		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	**Seguridade Social**	**100.000**
	Planejar, organizar e realizar a Festa em Homenagem ao Dia das Mães no município de Tibau, promovendo momentos de valorização, confraternização e reconhecimento às mães da comunidade, por meio de atividades culturais, sociais e recreativas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, incentivem o respeito e celebrem o papel fundamental da maternidade na sociedade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		75.000

	0001 - Tibau		75.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	**Seguridade Social**	**23.000**
	Desenvolver e manter os serviços de atendimento à Família Acolhedora, com o objetivo de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, promover o acolhimento em ambiente familiar e seguro, assegurar o acompanhamento psicossocial dos envolvidos e fortalecer a rede de cuidado e garantia de direitos no âmbito da política de assistência social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.243.000
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.243.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.243.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		123.000
	0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO		123.000
	2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	**Seguridade Social**	**15.000**
	Fortalecer a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da aplicação dos recursos do IGD-SUAS, com o objetivo de aprimorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, qualificar os serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade e assegurar a efetividade da proteção social no território.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**Seguridade Social**	**92.000**
	Executar as atividades de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, com o objetivo de assegurar a identificação, cadastramento, acompanhamento e atualização das famílias beneficiárias, promover a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, fortalecer o controle social e garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos seus direitos sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tibau		40.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000
	0001 - Tibau		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	**Seguridade Social**	**16.000**
	Fortalecer o controle social no âmbito da política de assistência social por meio do apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o objetivo de garantir a participação efetiva da sociedade civil e do poder público na formulação, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a transparência, a corresponsabilidade e o aprimoramento da gestão democrática.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.120.000
	0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO		1.120.000
	1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	**Seguridade Social**	**2.000**
	Promover a estruturação e o fortalecimento da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Tibau/RN, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos e melhorias na infraestrutura física, com o objetivo de qualificar os espaços de atendimento, ampliar a capacidade de oferta dos serviços socioassistenciais e garantir condições adequadas para a execução das ações de proteção social básica e especial.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**299.000**
	Executar e fortalecer as ações do Bloco da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promover o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e indivíduos, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e garantir o acesso a serviços, programas e benefícios que assegurem direitos e ampliem a cidadania.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.000
	0001 - Tibau		127.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.000
	0001 - Tibau		111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		61.000
	0001 - Tibau		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Seguridade Social**	**251.000**
	Executar e fortalecer as ações do Bloco da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos, por meio da oferta de serviços especializados, acompanhamento técnico qualificado e articulação com a rede de proteção, visando à reconstrução de vínculos, superação das situações de vulnerabilidade e promoção da cidadania.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.000
	0001 - Tibau		111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		52.000
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**568.000**
	Executar e qualificar a gestão dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, com o objetivo de atender às necessidades urgentes e imprevisíveis de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da concessão de auxílios como alimentação, transporte, abrigo e apoio funerário, garantindo a proteção social e o acesso a direitos em momentos críticos do ciclo de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.000
	0001 - Tibau		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		456.000
	0001 - Tibau		456.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99- RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**Fiscal**	**500.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Tibau		400.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**65.305.000**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	30.354.000
01 - Fiscal	30.354.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.250.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	750.000

1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.240.000
1113034102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	10.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.000
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	35.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	335.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	215.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	10.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500.000
1321010142 - Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	1.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.000.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	400.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	28.300.000
01 - Fiscal	28.300.000
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	27.900.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	85.000
01 - Fiscal	85.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	51.000
01 - Fiscal	51.000
1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	13.000
01 - Fiscal	13.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.502.000
01 - Fiscal	1.502.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.500.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	5.000.000
01 - Fiscal	5.000.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.757.000**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	120.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	4.000
01 - Fiscal	4.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	540.000
01 - Fiscal	540.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	40.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	128.000
01 - Fiscal	128.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	53.000
01 - Fiscal	53.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	65.000
01 - Fiscal	65.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	5.372.000
01 - Fiscal	5.372.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.272.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	2.475.000
01 - Fiscal	2.475.000
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	2.475.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.697.000**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	6.040.000
01 - Fiscal	6.040.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	40.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	101.000
01 - Fiscal	101.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	201.000
01 - Fiscal	201.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	355.000
01 - Fiscal	355.000
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	5.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	350.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**3.859.500**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000

1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	30.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.954.000
02 - Seguridade Social	1.954.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000
1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	40.000
1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	10.000
1321010130 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000
1321010131 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	5.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	605.000
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	670.000
1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	35.000
1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	220.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	235.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	45.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	387.000
02 - Seguridade Social	387.000
1321010150 - Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	315.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	70.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	610.000
02 - Seguridade Social	610.000
1321010152 - Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	600.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	43.500
02 - Seguridade Social	43.500
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	42.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	835.000
02 - Seguridade Social	835.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	825.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**279.000**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	227.000
02 - Seguridade Social	227.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	113.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	53.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	44.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	12.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	52.000
02 - Seguridade Social	52.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000
Total:	**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.197.538	2.316.000
Função		

01 LEGISLATIVA	2.197.538	2.316.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.197.538	2.316.000
Programa		
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA	2.197.538	2.316.000
Ação		
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	75.900	10.000
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	760.121	945.000
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	742.366	700.000
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	588.791	627.000
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	24.035	20.000
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	6.325	14.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.502.487	1.645.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.151	661.000
4 INVESTIMENTO	75.900	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.197.538	2.316.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.645.000		661.000	10.000				**2.316.000**
Total	**1.645.000**		**661.000**	**10.000**				**2.316.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.794.000	3.240.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.794.000	3.240.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.794.000	3.240.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2.794.000	3.240.000
Ação		
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	460.000	472.000
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	132.000	152.000
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	820.000	903.000
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	186.000	180.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	265.000	183.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	630.000	1.005.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	80.000	84.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	185.000	195.000
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	36.000	66.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.597.000	1.722.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.197.000	1.506.000
4 INVESTIMENTO	0	12.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.992.000	2.237.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	802.000	1.003.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.722.000		511.000	4.000				**2.237.000**
17040000			995.000	8.000				**1.003.000**
Total	**1.722.000**		**1.506.000**	**12.000**				**3.240.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	446.000	964.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	446.000	964.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	446.000	964.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	446.000	964.000
Ação		
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	145.000	155.000
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	76.000	623.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	225.000	186.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000	155.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000	794.000
4 INVESTIMENTO	0	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	365.000	418.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	81.000	546.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	155.000		258.000	5.000				**418.000**
17040000			536.000	10.000				**546.000**
Total	**155.000**		**794.000**	**15.000**				**964.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.278.000	2.682.400
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.278.000	2.682.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.278.000	2.682.400
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	3.278.000	2.682.400

Ação		
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.375.000	913.000
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.443.000	1.629.400
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	460.000	140.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.000	913.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.903.000	1.759.400
4 INVESTIMENTO	0	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.204.000	1.468.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.074.000	1.214.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	913.000		550.000	5.000				**1.468.000**
17040000			1.209.400	5.000				**1.214.400**
Total	**913.000**		**1.759.400**	**10.000**				**2.682.400**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.481.000	2.927.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.481.000	2.927.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.481.000	2.927.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	5.481.000	2.927.000
Ação		
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	178.000	239.000
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	5.264.000	2.569.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	39.000	119.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000	239.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.303.000	2.673.000
4 INVESTIMENTO	0	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	616.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.151.000	2.311.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	239.000		367.000	10.000				**616.000**
17040000			2.306.000	5.000				**2.311.000**
Total	**239.000**		**2.673.000**	**15.000**				**2.927.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	10.263.750	13.066.900
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	10.000	25.000
12 EDUCAÇÃO	10.253.750	13.041.900
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000	385.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	425.000	443.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.280.000	3.767.900
362 ENSINO MÉDIO	5.000	52.000
364 ENSINO SUPERIOR	718.000	931.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.348.750	7.488.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	487.000	385.000
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	425.000	443.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	1.657.000	1.585.000
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	7.694.750	10.653.900

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	4.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	206.000	77.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	113.000	35.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	61.000	55.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	303.000	86.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	107.000	58.000
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	0	5.962.000
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	0	800.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	394.000	310.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	17.000	21.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	52.000	11.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	14.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	229.000	207.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	93.000	96.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	100.000	124.000
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	0	8.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	3.000	8.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	934.000	602.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	5.000	52.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	718.000	931.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	15.000	10.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	3.000	35.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	3.000	35.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	25.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.221.000	810.700
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	268.000	123.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	393.000	153.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	38.000	54.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	104.750	57.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	3.555.000	1.230.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	820.000	445.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	406.000	410.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	2.000	57.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	3.000	29.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	19.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	10.000	25.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	6.200
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	57.000	49.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	3.000	15.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	2.000	9.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	2.000	9.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.587.000	2.505.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.687.000	3.126.900
4 INVESTIMENTO	989.750	7.435.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	258.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.972.000	3.535.700
15500000 Transferência do Salário-Educação	250.000	540.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	83.000	128.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.000	53.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	65.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	5.372.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.063.750	2.175.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	847.000	940.200

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			256.000	2.000				**258.000**
15001001	2.505.000		769.700	261.000				**3.535.700**
15500000			424.000	116.000				**540.000**
15520000			128.000					**128.000**
15530000			53.000					**53.000**
15690000			63.000	2.000				**65.000**
15700000				5.372.000				**5.372.000**
15730000			540.000	1.635.000				**2.175.000**
17040000			893.200	47.000				**940.200**
Total	**2.505.000**		**3.126.900**	**7.435.000**				**13.066.900**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.017.000	6.701.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	5.017.000	6.701.000
Sub-Função		

361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.807.000	3.625.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.000	3.076.000
Programa		
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	5.017.000	6.701.000
Ação		
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	32.000	32.000
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	0	355.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.807.000	3.270.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	674.000	1.549.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	504.000	1.495.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.985.000	6.314.000
4 INVESTIMENTO	32.000	387.000
Fonte		
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.715.000	6.040.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	1.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	31.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	174.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	355.000

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
15401070	6.040.000							**6.040.000**
15410000				1.000				**1.000**
15411070	100.000							**100.000**
15420000				31.000				**31.000**
15421070	174.000							**174.000**
15430000				355.000				**355.000**
Total	**6.314.000**			**387.000**				**6.701.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	9.702.838	19.096.600
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.103.988	3.566.000
15 URBANISMO	6.484.000	13.410.600
26 TRANSPORTE	114.850	2.120.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.103.988	3.566.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.772.000	6.887.000
452 SERVIÇOS URBANOS	3.712.000	6.523.600
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	114.850	2.120.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	3.103.988	3.566.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.598.850	15.530.600
Ação		

1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.000	7.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	100.000	800.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	25.000	16.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	250.000	20.000
1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.010.000	20.000
1159 Revitalização Arena Gado Bravo	0	300.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	20.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000	5.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.050.000	400.000
1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	0	240.000
1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	0	5.000.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.785.000	1.682.000
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	756.000	852.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	547.988	1.025.000
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	2.233.000	4.446.600
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	1.460.000	2.049.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	13.000	16.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	14.000	27.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	12.000	5.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	22.000	8.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	75.000	14.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	114.850	2.120.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	14.000	12.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	6.000	12.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.000	1.688.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.036.838	8.460.600
4 INVESTIMENTO	2.876.000	8.948.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.451.000	3.901.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	300.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.710.988	8.296.600
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000	85.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.850	12.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.410.000	1.502.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	5.000.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.688.000		1.543.000	670.000				**3.901.000**
15730000				300.000				**300.000**
17040000			5.318.600	2.978.000				**8.296.600**
17050000			85.000					**85.000**
17500000			12.000					**12.000**
17510000			1.502.000					**1.502.000**
17540000				5.000.000				**5.000.000**
Total	**1.688.000**		**8.460.600**	**8.948.000**				**19.096.600**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.509.000	948.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000	24.000
20 AGRICULTURA	1.496.000	924.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000	430.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	13.000	24.000
605 ABASTECIMENTO	789.000	435.000
606 EXTENSÃO RURAL	13.000	12.000
607 IRRIGAÇÃO	12.000	12.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000	35.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	660.000	430.000
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	558.000	157.000
0009 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	291.000	361.000
Ação		
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	13.000	12.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	395.000	360.000
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	265.000	70.000
2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	511.000	98.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	13.000	12.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	22.000	35.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	12.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	256.000	313.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	9.000	12.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	13.000	24.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	360.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107.000	569.000
4 INVESTIMENTO	7.000	19.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.265.000	578.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	244.000	370.000

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	360.000		208.000	10.000				**578.000**
17040000			361.000	9.000				**370.000**
Total	**360.000**		**569.000**	**19.000**				**948.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	877.000	1.955.100
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	248.000	159.100
23 COMERCIO E SERVIÇOS	629.000	1.796.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.000	159.100
695 TURISMO	629.000	1.796.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	248.000	159.100
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	629.000	1.796.000
Ação		
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	6.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	5.000	4.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	156.000	105.000
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	67.000	30.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	6.000	5.100
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	629.000	1.796.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	9.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000	105.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.000	1.840.100
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	414.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	447.000	1.541.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	105.000		305.000	4.000				**414.000**
17040000			1.535.100	6.000				**1.541.100**
Total	**105.000**		**1.840.100**	**10.000**				**1.955.100**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	907.000	633.700
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	394.000	285.000
27 DESPORTO E LAZER	513.000	348.700
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.000	285.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	513.000	348.700
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	394.000	285.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	513.000	348.700
Ação		
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	217.000	247.000
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	171.000	32.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	6.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	236.000	83.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	168.000	121.700
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	109.000	144.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.000	247.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000	381.700
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	628.000	470.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	279.000	163.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	247.000		220.000	3.000				**470.000**
17040000			161.700	2.000				**163.700**
Total	**247.000**		**381.700**	**5.000**				**633.700**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	171.000	236.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	171.000	236.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000	236.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	171.000	236.000
Ação		
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da	160.000	213.000
Procuradoria Geral do Município		
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	11.000	23.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	213.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	18.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	164.000	227.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	9.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	213.000		11.000	3.000				**227.000**
17040000			7.000	2.000				**9.000**
Total	**213.000**		**18.000**	**5.000**				**236.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	68.000	90.000

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	68.000	90.000
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	68.000	90.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	68.000	90.000
Ação		
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	57.000	69.000
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	11.000	21.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000	69.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	16.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	81.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	9.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	69.000		9.000	3.000				**81.000**
17040000			7.000	2.000				**9.000**
Total	**69.000**		**16.000**	**5.000**				**90.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	68.000	234.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	68.000	234.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.000	234.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	68.000	234.000
Ação		
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	57.000	213.000
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	11.000	21.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000	213.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	16.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	225.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	9.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	213.000		9.000	3.000				**225.000**
17040000			7.000	2.000				**9.000**
Total	**213.000**		**16.000**	**5.000**				**234.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	10.832.150	8.790.000
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150	8.790.000
Sub-Função		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.230.000	6.625.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.602.150	2.165.000
Programa		
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	10.832.150	8.790.000
Ação		
0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	600.150	661.000
0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	1.210.000	1.410.000
0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	2.000.000	1.500.000
0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	2.000	4.000
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	7.020.000	5.215.000
Grupo de Despesa		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000	3.422.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.150	2.165.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000	3.203.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.121.000	4.767.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.711.000	4.022.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000		1.415.000	1.852.000			1.500.000		**4.767.000**
17040000		2.007.000	312.000			1.703.000		**4.022.000**
17500000			1.000					**1.000**
Total		**3.422.000**	**2.165.000**			**3.203.000**		**8.790.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	908.000	811.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	289.000	213.000
13 CULTURA	619.000	598.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.000	213.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	619.000	598.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	289.000	213.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	619.000	598.000
Ação		

2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	12.000	28.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	182.000	113.000
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	83.000	73.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	12.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	12.000	15.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	555.000	514.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	52.000	56.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.000	115.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	724.000	680.000
4 INVESTIMENTO	0	16.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	355.000	627.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	503.000	133.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	51.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	115.000		505.000	7.000				**627.000**
17040000			124.000	9.000				**133.000**
17190000			51.000					**51.000**
Total	**115.000**		**680.000**	**16.000**				**811.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	601.000	668.300
Função		
10 SAÚDE	601.000	668.300
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.000	668.300
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	447.000	508.300
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	154.000	160.000
Ação		
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	447.000	508.300
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	30.000	45.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	107.000	94.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	17.000	21.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.000	508.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000	152.000
4 INVESTIMENTO	0	8.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	86.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	447.000	508.300
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.000	74.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000			82.000	4.000				**86.000**
15001002	508.300							**508.300**
17040000			70.000	4.000				**74.000**
Total	**508.300**		**152.000**	**8.000**				**668.300**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	14.050.250	14.362.500
Função		
10 SAÚDE	14.050.250	14.362.500
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.225.250	12.212.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000	1.671.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000	479.500
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	14.050.250	14.362.500
Ação		
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	20.000	15.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	20.000	17.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	62.250	16.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	14.000	30.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	33.000	30.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	479.000	717.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	376.000	300.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	664.000	392.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	338.000	340.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	3.725.000	5.678.000
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.347.000	2.390.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	432.000	256.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	377.000	373.500
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	62.000	106.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	708.000	392.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	0	214.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	275.000	462.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	55.000	45.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	954.000	1.415.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	287.000	349.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	613.000	206.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	1.200.000	610.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.708.000	5.458.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.182.000	8.770.500
4 INVESTIMENTO	160.250	134.000
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.810.000	6.392.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.107.000	1.954.000

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	356.000	387.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	610.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000	43.500
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	686.250	835.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.686.000	4.141.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								**0**
15001002	3.741.000		2.591.000	60.000				**6.392.000**
16000000	720.000		1.208.000	26.000				**1.954.000**
16040000	387.000							**387.000**
16050000	610.000							**610.000**
16210000			43.500					**43.500**
16350000			830.000	5.000				**835.000**
17040000			4.098.000	43.000				**4.141.000**
Total	**5.458.000**		**8.770.500**	**134.000**				**14.362.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.522.000	3.432.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.000	3.432.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.000	1.199.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	312.000	2.233.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	1.210.000	1.199.000
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	312.000	2.233.000
Ação		
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	300.000	1.510.000
1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	0	600.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	475.000	250.000
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	248.000	501.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	66.000	51.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	421.000	397.000
2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	0	100.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	12.000	23.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.000	250.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.047.000	2.578.000
4 INVESTIMENTO	0	604.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	773.000	576.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	749.000	2.856.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

15000000	250.000		324.000	2.000				**576.000**
17040000			2.254.000	602.000				**2.856.000**
Total	**250.000**		**2.578.000**	**604.000**				**3.432.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.013.080	1.243.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.080	1.243.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000	123.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.080	1.120.000
Programa		
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.013.080	1.243.000
Ação		
1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	0	2.000
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	11.000	15.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	123.000	92.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	366.000	299.000
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	360.080	251.000
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	129.000	568.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	24.000	16.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000	184.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	724.080	1.032.000
4 INVESTIMENTO	25.000	27.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	341.500	403.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	328.680	227.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.400	52.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	261.500	561.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	178.000		215.000	10.000				**403.000**
16600000	6.000		214.000	7.000				**227.000**
16610000			51.000	1.000				**52.000**
17040000			552.000	9.000				**561.000**
Total	**184.000**		**1.032.000**	**27.000**				**1.243.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	773.012	500.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	500.000
Sub-Função		

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012	500.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	500.000
Ação		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	500.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012	500.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.500	400.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	646.512	100.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							400.000	**400.000**
17040000							100.000	**100.000**
Total							**500.000**	**500.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**79.711.500**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000
IPTU	2.655.000
ISS	1.017.000
ITBI	756.000
IRRF	1.300.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.281.000
Contribuições	1.500.000
Receita Patrimonial	438.000
Rendimentos de Aplicação Financeira	438.000
Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	70.764.500
Cota-Parte do FPM	23.000.000
Cota-Parte do ICMS	5.000.000
Cota-Parte do IPVA	400.000
Cota-Parte do ITR	5.000
Transferências da LC 61/1989	25.000
Transferências do FUNDEB	6.650.000
Outras Transferências Correntes	35.684.500
Outras Receitas Correntes	0
DEDUÇÕES (II)	**-5.086.000**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.086.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**74.625.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Região	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Tibau		**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade Social	19.705.800	1.065.000	18.640.800
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Grupo	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**63.524.500**	**17.413.000**	**46.111.500**
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.903.300	8.112.000	14.791.300
	Fiscal	16.503.000	7.684.000	8.819.000
	Seguridade Social	6.400.300	428.000	5.972.300
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.422.000	1.415.000	2.007.000
	Fiscal	3.422.000	1.415.000	2.007.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.199.200	7.886.000	29.313.200
	Fiscal	24.666.700	7.265.000	17.401.700
	Seguridade Social	12.532.500	621.000	11.911.500
4 Despesas de Capital		**20.873.000**	**2.255.000**	**18.618.000**
4 INVESTIMENTO		17.670.000	755.000	16.915.000
	Fiscal	16.897.000	739.000	16.158.000
	Seguridade Social	773.000	16.000	757.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.203.000	1.500.000	1.703.000
	Fiscal	3.203.000	1.500.000	1.703.000
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**400.000**	**100.000**
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	400.000	100.000
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**74.625.500**	**30.354.000**	**44.271.500**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.009.000	7.009.000	0
	Fiscal	7.009.000	7.009.000	0
1.2 Contribuições		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
1.3 Receita Patrimonial		438.000	1.000	437.000
	Fiscal	319.000	1.000	318.000
	Seguridade Social	119.000	0	119.000
1.7 Transferências Correntes		65.678.500	23.344.000	42.334.500
	Fiscal	61.659.000	23.344.000	38.315.000
	Seguridade Social	4.019.500	0	4.019.500
2 Receitas de Capital		**10.272.000**	**0**	**10.272.000**
2.1 Operações de Crédito		5.000.000	0	5.000.000
	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
2.4 Transferências de Capital		5.272.000	0	5.272.000
	Fiscal	5.272.000	0	5.272.000
	Total	**84.897.500**	**30.354.000**	**54.543.500**
	Fiscal	80.759.000	80.759.000	0

	Seguridade Social	4.138.500	4.138.500	0

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**4.138.500**	**Despesas Correntes**		**18.932.800**
Receita Patrimonial	119.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.400.300	
Transferências Correntes	4.019.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.532.500	
Deficit Corrente		14.794.300			
Total		**18.932.800**	**Total**		**18.932.800**
			Despesas de Capital		**773.000**
			INVESTIMENTO	773.000	
Déficit de Capital		773.000			
Total		**4.138.500**	**Total**		**773.000**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**4.138.500**	**DESPESAS CORRENTES**		**18.932.800**
			DESPESAS DE CAPITAL		**773.000**
Transf. do Orçamento Fiscal		**15.567.300**			
Total		**19.705.800**	**Total**		**19.705.800**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
	Fiscal	2.316.000	2.316.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**13.420.800**	**7.869.000**	**5.551.800**
	Fiscal	11.430.500	7.203.000	4.227.500
	Seguridade Social	1.990.300	666.000	1.324.300
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**3.891.000**	**1.034.000**	**2.857.000**
	Fiscal	3.891.000	1.034.000	2.857.000
124 CONTROLE INTERNO		**90.000**	**81.000**	**9.000**
	Fiscal	90.000	81.000	9.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**3.353.000**	**399.000**	**2.954.000**
	Seguridade Social	3.353.000	399.000	2.954.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		**12.212.000**	**0**	**12.212.000**
	Seguridade Social	12.212.000	0	12.212.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**1.671.000**	**0**	**1.671.000**
	Seguridade Social	1.671.000	0	1.671.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**479.500**	**0**	**479.500**
	Seguridade Social	479.500	0	479.500
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		**443.000**	**7.000**	**436.000**
	Fiscal	443.000	7.000	436.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**7.392.900**	**0**	**7.392.900**
	Fiscal	7.392.900	0	7.392.900
362 ENSINO MÉDIO		**52.000**	**2.000**	**50.000**
	Fiscal	52.000	2.000	50.000
364 ENSINO SUPERIOR		**931.000**	**221.000**	**710.000**
	Fiscal	931.000	221.000	710.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**10.564.000**	**0**	**10.564.000**
	Fiscal	10.564.000	0	10.564.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		**598.000**	**474.000**	**124.000**
	Fiscal	598.000	474.000	124.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**6.887.000**	**269.000**	**6.618.000**

	Fiscal	6.887.000	269.000	6.618.000
452 SERVIÇOS URBANOS		**6.523.600**	**1.164.000**	**5.359.600**
	Fiscal	6.523.600	1.164.000	5.359.600
542 CONTROLE AMBIENTAL		**24.000**	**12.000**	**12.000**
	Fiscal	24.000	12.000	12.000
605 ABASTECIMENTO		**435.000**	**128.000**	**307.000**
	Fiscal	435.000	128.000	307.000
606 EXTENSÃO RURAL		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
607 IRRIGAÇÃO		**12.000**	**6.000**	**6.000**
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**35.000**	**24.000**	**11.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	35.000	24.000	11.000
695 TURISMO		**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
	Fiscal	1.796.000	282.000	1.514.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**2.120.000**	**404.000**	**1.716.000**
	Fiscal	2.120.000	404.000	1.716.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**348.700**	**203.000**	**145.700**
	Fiscal	348.700	203.000	145.700
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**6.625.000**	**2.915.000**	**3.710.000**
	Fiscal	6.625.000	2.915.000	3.710.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**2.165.000**	**1.852.000**	**313.000**
	Fiscal	2.165.000	1.852.000	313.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CAMARA MUNICIPAL	**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	945.000	945.000	0
3 Despesas Correntes	**945.000**	**945.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**945.000**	**945.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945.000	945.000	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	**700.000**	**700.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**700.000**	**700.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	627.000	627.000	0
3 Despesas Correntes	**627.000**	**627.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**627.000**	**627.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.000	625.000	0

2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	**3.240.000**	**2.237.000**	**1.003.000**
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	472.000	472.000	0
3 Despesas Correntes	**472.000**	**472.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**472.000**	**472.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.000	472.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	152.000	152.000	0
3 Despesas Correntes	**152.000**	**152.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**152.000**	**152.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	903.000	903.000	0
3 Despesas Correntes	**903.000**	**903.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**903.000**	**903.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	903.000	903.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	180.000	140.000	40.000
3 Despesas Correntes	**173.000**	**138.000**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**173.000**	**138.000**	**35.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	113.000	35.000
4 Despesas de Capital	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**2.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	183.000	19.000	164.000
3 Despesas Correntes	**183.000**	**19.000**	**164.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**183.000**	**19.000**	**164.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.000	19.000	164.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	1.005.000	305.000	700.000
3 Despesas Correntes	**1.005.000**	**305.000**	**700.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.005.000**	**305.000**	**700.000**
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	970.000	270.000	700.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	84.000	31.000	53.000
3 Despesas Correntes	**84.000**	**31.000**	**53.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.000**	**31.000**	**53.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	31.000	53.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	195.000	195.000	0
3 Despesas Correntes	**195.000**	**195.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**195.000**	**195.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	66.000	20.000	46.000
3 Despesas Correntes	**61.000**	**18.000**	**43.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**18.000**	**43.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	18.000	43.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**964.000**	**418.000**	**546.000**
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	**155.000**	**155.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**155.000**	**155.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	623.000	239.000	384.000
3 Despesas Correntes	**608.000**	**234.000**	**374.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**608.000**	**234.000**	**374.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.000	234.000	374.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	186.000	24.000	162.000
3 Despesas Correntes	**186.000**	**24.000**	**162.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**186.000**	**24.000**	**162.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	24.000	162.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	**2.682.400**	**1.468.000**	**1.214.400**
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	913.000	913.000	0
3 Despesas Correntes	**913.000**	**913.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**913.000**	**913.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	913.000	913.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.629.400	543.000	1.086.400
3 Despesas Correntes	**1.619.400**	**538.000**	**1.081.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.619.400**	**538.000**	**1.081.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.619.400	538.000	1.081.400
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	140.000	12.000	128.000
3 Despesas Correntes	**140.000**	**12.000**	**128.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.000**	**12.000**	**128.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	12.000	128.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.927.000**	**616.000**	**2.311.000**
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	239.000	239.000	0
3 Despesas Correntes	**239.000**	**239.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**239.000**	**239.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	239.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.569.000	325.000	2.244.000
3 Despesas Correntes	**2.554.000**	**315.000**	**2.239.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.554.000**	**315.000**	**2.239.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.000	315.000	2.239.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	119.000	52.000	67.000
3 Despesas Correntes	**119.000**	**52.000**	**67.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**119.000**	**52.000**	**67.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	52.000	67.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**13.066.900**	**258.000**	**12.808.900**
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	77.000	0	77.000
4 Despesas de Capital	**77.000**	**0**	**77.000**
4.4 INVESTIMENTO	**77.000**	**0**	**77.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	0	77.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**0**	**35.000**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**0**	**35.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	86.000	0	86.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	58.000	0	58.000
4 Despesas de Capital	**58.000**	**0**	**58.000**
4.4 INVESTIMENTO	**58.000**	**0**	**58.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	5.962.000	0	5.962.000
4 Despesas de Capital	**5.962.000**	**0**	**5.962.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.962.000**	**0**	**5.962.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.962.000	0	5.962.000
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	800.000	0	800.000
4 Despesas de Capital	**800.000**	**0**	**800.000**
4.4 INVESTIMENTO	**800.000**	**0**	**800.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	310.000	0	310.000
3 Despesas Correntes	**310.000**	**0**	**310.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**310.000**	**0**	**310.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	0	310.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	21.000	10.000	11.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	10.000	11.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	11.000	4.000	7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**11.000**	**4.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**4.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	14.000	7.000	7.000
3 Despesas Correntes	**14.000**	**7.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**7.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	7.000	7.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	207.000	2.000	205.000
3 Despesas Correntes	**207.000**	**2.000**	**205.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**207.000**	**2.000**	**205.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	2.000	205.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	96.000	2.000	94.000
3 Despesas Correntes	**96.000**	**2.000**	**94.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**96.000**	**2.000**	**94.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	2.000	94.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	124.000	2.000	122.000
3 Despesas Correntes	**124.000**	**2.000**	**122.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.000**	**2.000**	**122.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	2.000	122.000
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	8.000	1.000	7.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**1.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**1.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	1.000	7.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	602.000	0	602.000
3 Despesas Correntes	**602.000**	**0**	**602.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**602.000**	**0**	**602.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	602.000	0	602.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	52.000	2.000	50.000
3 Despesas Correntes	**52.000**	**2.000**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.000**	**2.000**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	2.000	50.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	931.000	221.000	710.000
3 Despesas Correntes	**931.000**	**221.000**	**710.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**931.000**	**221.000**	**710.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	931.000	221.000	710.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**0**	**35.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	810.700	0	810.700
3 Despesas Correntes	**610.700**	**0**	**610.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**110.000**	**0**	**110.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.700**	**0**	**500.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.700	0	500.700
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	123.000	0	123.000

3 Despesas Correntes	**123.000**	**0**	**123.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**123.000**	**0**	**123.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	0	123.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	153.000	0	153.000
3 Despesas Correntes	**153.000**	**0**	**153.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**153.000**	**0**	**153.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	0	153.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	54.000	0	54.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**53.000**	**0**	**53.000**
4.4 INVESTIMENTO	**53.000**	**0**	**53.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
4 Despesas de Capital	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4 INVESTIMENTO	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.230.000	0	1.230.000
3 Despesas Correntes	**1.230.000**	**0**	**1.230.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.230.000**	**0**	**1.230.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000	0	1.230.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	445.000	0	445.000
3 Despesas Correntes	**445.000**	**0**	**445.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**445.000**	**0**	**445.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	410.000	0	410.000
3 Despesas Correntes	**410.000**	**0**	**410.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**410.000**	**0**	**410.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	0	410.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	57.000	0	57.000
3 Despesas Correntes	**57.000**	**0**	**57.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.000**	**0**	**57.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	19.000	0	19.000
3 Despesas Correntes	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	25.000	5.000	20.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**5.000**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**5.000**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	6.200	0	6.200
3 Despesas Correntes	**6.200**	**0**	**6.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.200**	**0**	**6.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	0	6.200
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	49.000	0	49.000
4 Despesas de Capital	**49.000**	**0**	**49.000**

4.4 INVESTIMENTO	**49.000**	**0**	**49.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	0	49.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.701.000**	**0**	**6.701.000**
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	32.000	0	32.000
4 Despesas de Capital	**32.000**	**0**	**32.000**
4.4 INVESTIMENTO	**32.000**	**0**	**32.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	355.000	0	355.000
4 Despesas de Capital	**355.000**	**0**	**355.000**
4.4 INVESTIMENTO	**355.000**	**0**	**355.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	0	355.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.270.000	0	3.270.000
3 Despesas Correntes	**3.270.000**	**0**	**3.270.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.270.000**	**0**	**3.270.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.270.000	0	3.270.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	1.549.000	0	1.549.000
3 Despesas Correntes	**1.549.000**	**0**	**1.549.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.549.000**	**0**	**1.549.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.549.000	0	1.549.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	1.495.000	0	1.495.000
3 Despesas Correntes	**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.495.000	0	1.495.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**19.096.600**	**3.901.000**	**15.195.600**
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.000	5.000	2.000
4 Despesas de Capital	**7.000**	**5.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**5.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	5.000	2.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	800.000	100.000	700.000
4 Despesas de Capital	**800.000**	**100.000**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**800.000**	**100.000**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	100.000	700.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	16.000	8.000	8.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**8.000**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**8.000**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000

1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
1159 Revitalização Arena Gado Bravo	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**10.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	400.000	100.000	300.000
4 Despesas de Capital	**400.000**	**100.000**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**400.000**	**100.000**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	100.000	300.000
1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	240.000	0	240.000
4 Despesas de Capital	**240.000**	**0**	**240.000**
4.4 INVESTIMENTO	**240.000**	**0**	**240.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	5.000.000	0	5.000.000
4 Despesas de Capital	**5.000.000**	**0**	**5.000.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000.000**	**0**	**5.000.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000	0	5.000.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.682.000	1.682.000	0
3 Despesas Correntes	**1.682.000**	**1.682.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.682.000**	**1.682.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.682.000	1.682.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	852.000	236.000	616.000
3 Despesas Correntes	**852.000**	**236.000**	**616.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**852.000**	**236.000**	**616.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	852.000	236.000	616.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.025.000	141.000	884.000
3 Despesas Correntes	**1.025.000**	**141.000**	**884.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.025.000**	**141.000**	**884.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.000	141.000	884.000
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.446.600	706.000	3.740.600
3 Despesas Correntes	**4.446.600**	**706.000**	**3.740.600**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.000**	**3.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.443.600**	**703.000**	**3.740.600**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.443.600	703.000	3.740.600
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.049.000	444.000	1.605.000
3 Despesas Correntes	**2.049.000**	**444.000**	**1.605.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.000**	**1.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.048.000**	**443.000**	**1.605.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.048.000	443.000	1.605.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	16.000	8.000	8.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**8.000**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**8.000**	**8.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	27.000	11.000	16.000
4 Despesas de Capital	**27.000**	**11.000**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**27.000**	**11.000**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	11.000	16.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	5.000	2.000	3.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**2.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	8.000	4.000	4.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	14.000	8.000	6.000
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**2.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**6.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	2.120.000	404.000	1.716.000
3 Despesas Correntes	**52.000**	**0**	**52.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.000**	**0**	**52.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
4 Despesas de Capital	**2.068.000**	**404.000**	**1.664.000**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**2.068.000**	**404.000**	**1.664.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.068.000	404.000	1.664.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**948.000**	**578.000**	**370.000**
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**4.000**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**4.000**	**4.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	360.000	360.000	0
3 Despesas Correntes	**360.000**	**360.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**360.000**	**360.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	70.000	42.000	28.000
3 Despesas Correntes	**65.000**	**39.000**	**26.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**39.000**	**26.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	39.000	26.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**

4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	98.000	37.000	61.000
3 Despesas Correntes	**88.000**	**32.000**	**56.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.000**	**32.000**	**56.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	32.000	56.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	35.000	24.000	11.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**24.000**	**11.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**24.000**	**11.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	2.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	22.000	9.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	313.000	79.000	234.000
3 Despesas Correntes	**313.000**	**79.000**	**234.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**313.000**	**79.000**	**234.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	313.000	79.000	234.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	24.000	12.000	12.000
3 Despesas Correntes	**24.000**	**12.000**	**12.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**12.000**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	12.000	12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.955.100**	**414.000**	**1.541.100**
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	6.000	2.000	4.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	**105.000**	**105.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**105.000**	**105.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	30.000	15.000	15.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**15.000**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**15.000**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	5.100	3.000	2.100

3 Despesas Correntes	**5.100**	**3.000**	**2.100**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.100**	**3.000**	**2.100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	3.000	2.100
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.796.000	282.000	1.514.000
3 Despesas Correntes	**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.796.000**	**282.000**	**1.514.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.796.000	282.000	1.514.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**5.000**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**5.000**	**4.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	5.000	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**633.700**	**470.000**	**163.700**
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	247.000	247.000	0
3 Despesas Correntes	**247.000**	**247.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**247.000**	**247.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.000	247.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	32.000	17.000	15.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**14.000**	**13.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.000**	**14.000**	**13.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	14.000	13.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**3.000**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**3.000**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	83.000	13.000	70.000
3 Despesas Correntes	**83.000**	**13.000**	**70.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**83.000**	**13.000**	**70.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	13.000	70.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	121.700	86.000	35.700
3 Despesas Correntes	**121.700**	**86.000**	**35.700**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**121.700**	**86.000**	**35.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.700	86.000	35.700
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	144.000	104.000	40.000
3 Despesas Correntes	**144.000**	**104.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**144.000**	**104.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	104.000	40.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**236.000**	**227.000**	**9.000**
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	213.000	213.000	0
3 Despesas Correntes	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	213.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	23.000	14.000	9.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**11.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**11.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	11.000	7.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**90.000**	**81.000**	**9.000**
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	69.000	69.000	0
3 Despesas Correntes	**69.000**	**69.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**69.000**	**69.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	9.000	7.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**234.000**	**225.000**	**9.000**
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos	213.000	213.000	0
Servidores da Consultoria Geral do Município			
3 Despesas Correntes	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**213.000**	**213.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	213.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	9.000	7.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	**8.790.000**	**4.767.000**	**4.023.000**
0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	661.000	350.000	311.000
3 Despesas Correntes	**661.000**	**350.000**	**311.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**661.000**	**350.000**	**311.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	661.000	350.000	311.000
0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	1.410.000	1.410.000	0
3 Despesas Correntes	**410.000**	**410.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**410.000**	**410.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	1.500.000	1.500.000	0
3 Despesas Correntes	**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	4.000	2.000	2.000
3 Despesas Correntes	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**2.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	5.215.000	1.505.000	3.710.000
3 Despesas Correntes	**3.012.000**	**1.005.000**	**2.007.000**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**3.012.000**	**1.005.000**	**2.007.000**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.012.000	1.005.000	2.007.000
4 Despesas de Capital	**2.203.000**	**500.000**	**1.703.000**

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.203.000**	**500.000**	**1.703.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.203.000	500.000	1.703.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**811.000**	**627.000**	**184.000**
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	28.000	14.000	14.000
3 Despesas Correntes	**22.000**	**12.000**	**10.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**2.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**10.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	113.000	113.000	0
3 Despesas Correntes	**113.000**	**113.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**113.000**	**113.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	113.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	73.000	31.000	42.000
3 Despesas Correntes	**63.000**	**26.000**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**26.000**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	26.000	37.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	4.000	8.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**4.000**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**4.000**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	4.000	8.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	15.000	5.000	10.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**5.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**5.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	514.000	460.000	54.000
3 Despesas Correntes	**514.000**	**460.000**	**54.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**514.000**	**460.000**	**54.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	514.000	460.000	54.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	56.000	0	56.000
3 Despesas Correntes	**56.000**	**0**	**56.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**56.000**	**0**	**56.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	0	56.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**668.300**	**86.000**	**582.300**
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	508.300	0	508.300
3 Despesas Correntes	**508.300**	**0**	**508.300**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**508.300**	**0**	**508.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.300	0	508.300
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	45.000	27.000	18.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**23.000**	**14.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**23.000**	**14.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	23.000	14.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	94.000	49.000	45.000

3 Despesas Correntes	**94.000**	**49.000**	**45.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**94.000**	**49.000**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	49.000	45.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.000	10.000	11.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**10.000**	**11.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	10.000	11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
4 Despesas de Capital	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital	**17.000**	**0**	**17.000**
4.4 INVESTIMENTO	**17.000**	**0**	**17.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	717.000	0	717.000
3 Despesas Correntes	**717.000**	**0**	**717.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**694.000**	**0**	**694.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	694.000	0	694.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**0**	**23.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	**295.000**	**0**	**295.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**265.000**	**0**	**265.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	0	265.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	392.000	0	392.000
3 Despesas Correntes	**392.000**	**0**	**392.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**337.000**	**0**	**337.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.000	0	337.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**0**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	340.000	0	340.000
3 Despesas Correntes	**340.000**	**0**	**340.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**184.000**	**0**	**184.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	0	184.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**156.000**	**0**	**156.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	5.678.000	0	5.678.000
3 Despesas Correntes	**5.678.000**	**0**	**5.678.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.884.000**	**0**	**1.884.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.000	0	1.884.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.794.000**	**0**	**3.794.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.794.000	0	3.794.000
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2.390.000	0	2.390.000
3 Despesas Correntes	**2.390.000**	**0**	**2.390.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.036.000**	**0**	**1.036.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.036.000	0	1.036.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.354.000**	**0**	**1.354.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.354.000	0	1.354.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	256.000	0	256.000
3 Despesas Correntes	**244.000**	**0**	**244.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**136.000**	**0**	**136.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	0	136.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**108.000**	**0**	**108.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	373.500	0	373.500
3 Despesas Correntes	**373.500**	**0**	**373.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**132.000**	**0**	**132.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**241.500**	**0**	**241.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.500	0	241.500
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	106.000	0	106.000
3 Despesas Correntes	**106.000**	**0**	**106.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**106.000**	**0**	**106.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	0	106.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	392.000	0	392.000
3 Despesas Correntes	**392.000**	**0**	**392.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**392.000**	**0**	**392.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	392.000	0	392.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	214.000	0	214.000
3 Despesas Correntes	**214.000**	**0**	**214.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**214.000**	**0**	**214.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	214.000	0	214.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	462.000	0	462.000
3 Despesas Correntes	**462.000**	**0**	**462.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**462.000**	**0**	**462.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.000	0	462.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	**45.000**	**0**	**45.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**0**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.415.000	0	1.415.000

3 Despesas Correntes	**1.415.000**	**0**	**1.415.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.415.000**	**0**	**1.415.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.415.000	0	1.415.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	349.000	0	349.000
3 Despesas Correntes	**349.000**	**0**	**349.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**349.000**	**0**	**349.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.000	0	349.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	206.000	0	206.000
3 Despesas Correntes	**206.000**	**0**	**206.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**180.000**	**0**	**180.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.000**	**0**	**26.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	610.000	0	610.000
3 Despesas Correntes	**610.000**	**0**	**610.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**610.000**	**0**	**610.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	0	610.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	**3.432.000**	**576.000**	**2.856.000**
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	1.510.000	10.000	1.500.000
3 Despesas Correntes	**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.510.000**	**10.000**	**1.500.000**
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	1.510.000	10.000	1.500.000
1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	501.000	158.000	343.000
3 Despesas Correntes	**497.000**	**156.000**	**341.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**497.000**	**156.000**	**341.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.000	156.000	341.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**2.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	51.000	9.000	42.000
3 Despesas Correntes	**51.000**	**9.000**	**42.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**51.000**	**9.000**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	9.000	42.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	397.000	110.000	287.000
3 Despesas Correntes	**397.000**	**110.000**	**287.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**397.000**	**110.000**	**287.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	397.000	110.000	287.000
2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	100.000	25.000	75.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**25.000**	**75.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**25.000**	**75.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	25.000	75.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	23.000	14.000	9.000
3 Despesas Correntes	**23.000**	**14.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**14.000**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	14.000	9.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.243.000**	**403.000**	**840.000**
1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	15.000	7.000	8.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**6.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	92.000	40.000	52.000
3 Despesas Correntes	**86.000**	**38.000**	**48.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**22.000**	**20.000**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	20.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.000**	**18.000**	**46.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	18.000	46.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**2.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	299.000	127.000	172.000
3 Despesas Correntes	**291.000**	**122.000**	**169.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**76.000**	**74.000**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	74.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.000**	**48.000**	**167.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	48.000	167.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**5.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**5.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	5.000	3.000
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	251.000	111.000	140.000
3 Despesas Correntes	**243.000**	**109.000**	**134.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**86.000**	**84.000**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	84.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**157.000**	**25.000**	**132.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	25.000	132.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**2.000**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**2.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	2.000	6.000
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	568.000	112.000	456.000
3 Despesas Correntes	**568.000**	**112.000**	**456.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**568.000**	**112.000**	**456.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	568.000	112.000	456.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	16.000	6.000	10.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**6.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**6.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	6.000	10.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	**400.000**	**100.000**
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	400.000	100.000
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**400.000**	**100.000**

9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	400.000	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CAMARA MUNICIPAL	**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	10.000	10.000	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	945.000	945.000	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	700.000	700.000	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	627.000	627.000	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	20.000	20.000	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	14.000	14.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	**3.240.000**	**2.237.000**	**1.003.000**
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	472.000	472.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	152.000	152.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	903.000	903.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	180.000	140.000	40.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	183.000	19.000	164.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	1.005.000	305.000	700.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	84.000	31.000	53.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	195.000	195.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	66.000	20.000	46.000
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**964.000**	**418.000**	**546.000**
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	155.000	155.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	623.000	239.000	384.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	186.000	24.000	162.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	**2.682.400**	**1.468.000**	**1.214.400**
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	913.000	913.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.629.400	543.000	1.086.400
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	140.000	12.000	128.000
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.927.000**	**616.000**	**2.311.000**
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	239.000	239.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.569.000	325.000	2.244.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	119.000	52.000	67.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**13.066.900**	**258.000**	**12.808.900**
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	4.000	2.000	2.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	77.000	0	77.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	55.000	0	55.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	86.000	0	86.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	58.000	0	58.000
1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	5.962.000	0	5.962.000
1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	800.000	0	800.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	310.000	0	310.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	21.000	10.000	11.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	11.000	4.000	7.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	14.000	7.000	7.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	207.000	2.000	205.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	96.000	2.000	94.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	124.000	2.000	122.000
2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	8.000	0	8.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	8.000	1.000	7.000

2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	602.000	0	602.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	52.000	2.000	50.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	931.000	221.000	710.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	10.000	0	10.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	35.000	0	35.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	810.700	0	810.700
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	123.000	0	123.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	153.000	0	153.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	54.000	0	54.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.230.000	0	1.230.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	445.000	0	445.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	410.000	0	410.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	57.000	0	57.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	29.000	0	29.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	19.000	0	19.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	25.000	5.000	20.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	6.200	0	6.200
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	49.000	0	49.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	15.000	0	15.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	9.000	0	9.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	9.000	0	9.000
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	**6.701.000**	**0**	**6.701.000**
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	32.000	0	32.000
1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	355.000	0	355.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.270.000	0	3.270.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	1.549.000	0	1.549.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	1.495.000	0	1.495.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**19.096.600**	**3.901.000**	**15.195.600**
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.000	5.000	2.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	800.000	100.000	700.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	16.000	8.000	8.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
1016 Pavimentação Asfaltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	20.000	10.000	10.000
1159 Revitalização Arena Gado Bravo	300.000	0	300.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	20.000	10.000	10.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000	0	5.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	400.000	100.000	300.000
1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Residuos Solidos	240.000	0	240.000
1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	5.000.000	0	5.000.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.682.000	1.682.000	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	852.000	236.000	616.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.025.000	141.000	884.000
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.446.600	706.000	3.740.600
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.049.000	444.000	1.605.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	16.000	8.000	8.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	27.000	11.000	16.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	5.000	2.000	3.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	8.000	4.000	4.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	14.000	8.000	6.000

2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	2.120.000	404.000	1.716.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**948.000**	**578.000**	**370.000**
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	12.000	6.000	6.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	360.000	360.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	70.000	42.000	28.000
2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	98.000	37.000	61.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	12.000	6.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	35.000	24.000	11.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	313.000	79.000	234.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	12.000	6.000	6.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	24.000	12.000	12.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.955.100**	**414.000**	**1.541.100**
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	6.000	2.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	4.000	2.000	2.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	105.000	105.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	30.000	15.000	15.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	5.100	3.000	2.100
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.796.000	282.000	1.514.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**633.700**	**470.000**	**163.700**
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	247.000	247.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	32.000	17.000	15.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	83.000	13.000	70.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	121.700	86.000	35.700
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	144.000	104.000	40.000
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**236.000**	**227.000**	**9.000**
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	213.000	213.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	23.000	14.000	9.000
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**90.000**	**81.000**	**9.000**
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	69.000	69.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**234.000**	**225.000**	**9.000**
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	213.000	213.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	21.000	12.000	9.000
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	**8.790.000**	**4.767.000**	**4.023.000**
0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	661.000	350.000	311.000
0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	1.410.000	1.410.000	0
0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	1.500.000	1.500.000	0
0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	4.000	2.000	2.000
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	5.215.000	1.505.000	3.710.000
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**811.000**	**627.000**	**184.000**
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	28.000	14.000	14.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	113.000	113.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	73.000	31.000	42.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	4.000	8.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	15.000	5.000	10.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	514.000	460.000	54.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	56.000	0	56.000

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**668.300**	**86.000**	**582.300**
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	508.300	0	508.300
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	45.000	27.000	18.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	94.000	49.000	45.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.000	10.000	11.000
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	15.000	0	15.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	17.000	0	17.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	16.000	0	16.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	30.000	0	30.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	30.000	0	30.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	717.000	0	717.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	300.000	0	300.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	392.000	0	392.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	340.000	0	340.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	5.678.000	0	5.678.000
2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2.390.000	0	2.390.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	256.000	0	256.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	373.500	0	373.500
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	106.000	0	106.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	392.000	0	392.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	214.000	0	214.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	462.000	0	462.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	45.000	0	45.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.415.000	0	1.415.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	349.000	0	349.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	206.000	0	206.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	610.000	0	610.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	**3.432.000**	**576.000**	**2.856.000**
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	1.510.000	10.000	1.500.000
1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	600.000	0	600.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	250.000	250.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	501.000	158.000	343.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	51.000	9.000	42.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	397.000	110.000	287.000
2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	100.000	25.000	75.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	23.000	14.000	9.000
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.243.000**	**403.000**	**840.000**
1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	2.000	0	2.000
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	15.000	7.000	8.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	92.000	40.000	52.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	299.000	127.000	172.000
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	251.000	111.000	140.000
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	568.000	112.000	456.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	16.000	6.000	10.000
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	**400.000**	**100.000**
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	400.000	100.000
Total:	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		**80.759.000**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	30.354.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	120.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	6.040.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	101.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	205.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	355.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	540.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	128.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	53.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	65.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	5.372.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	2.475.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	85.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	13.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.502.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	5.000.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	51.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	28.300.000
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**3.859.500**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	30.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.954.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	43.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	835.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	387.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	610.000
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**279.000**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	227.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	52.000
	Total:	**84.897.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CAMARA MUNICIPAL		**2.316.000**	**2.316.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.306.000**	**2.306.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.645.000**	**1.645.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.645.000	1.645.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		245.000	245.000	0
	Fiscal	245.000	245.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**661.000**	**661.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		659.000	659.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		422.000	422.000	0
	Fiscal	422.000	422.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		**3.240.000**	**2.237.000**	**1.003.000**
3 Despesas Correntes		**3.228.000**	**2.233.000**	**995.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.722.000**	**1.722.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.722.000	1.722.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.442.000	1.442.000	0
	Fiscal	1.442.000	1.442.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.506.000**	**511.000**	**995.000**
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		35.000	35.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		25.000	25.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.446.000	451.000	995.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	18.000	4.000
	Fiscal	22.000	18.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000	17.000	45.000
	Fiscal	62.000	17.000	45.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		169.000	21.000	148.000
	Fiscal	169.000	21.000	148.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000	4.000	22.000
	Fiscal	26.000	4.000	22.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000	60.000	20.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.070.000	323.000	747.000
	Fiscal	1.070.000	323.000	747.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	7.000	8.000
	Fiscal	15.000	7.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital		**12.000**	**4.000**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO		**12.000**	**4.000**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	4.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	4.000	8.000
	Fiscal	12.000	4.000	8.000
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**964.000**	**418.000**	**546.000**
3 Despesas Correntes		**949.000**	**413.000**	**536.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**155.000**	**155.000**	**0**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		155.000	155.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**794.000**	**258.000**	**536.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		794.000	258.000	536.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000	4.000	13.000
	Fiscal	17.000	4.000	13.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		89.000	7.000	82.000
	Fiscal	89.000	7.000	82.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		640.000	230.000	410.000
	Fiscal	640.000	230.000	410.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital		**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO		**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		**2.682.400**	**1.468.000**	**1.214.400**
3 Despesas Correntes		**2.672.400**	**1.463.000**	**1.209.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**913.000**	**913.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		913.000	913.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		265.000	265.000	0
	Fiscal	265.000	265.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.759.400**	**550.000**	**1.209.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.759.400	550.000	1.209.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.700	33.000	24.700
	Fiscal	57.700	33.000	24.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	5.000	3.000
	Fiscal	8.000	5.000	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000	10.000	170.000
	Fiscal	180.000	10.000	170.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		270.000	100.000	170.000
	Fiscal	270.000	100.000	170.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		922.700	245.000	677.700
	Fiscal	922.700	245.000	677.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		310.000	150.000	160.000
	Fiscal	310.000	150.000	160.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
4 Despesas de Capital		**10.000**	**5.000**	**5.000**

4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.927.000**	**616.000**	**2.311.000**
3 Despesas Correntes		**2.912.000**	**606.000**	**2.306.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**239.000**	**239.000**	**0**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		239.000	239.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.673.000**	**367.000**	**2.306.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.673.000	367.000	2.306.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.000	10.000	43.000
	Fiscal	53.000	10.000	43.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.100.000	100.000	2.000.000
	Fiscal	2.100.000	100.000	2.000.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	10.000	60.000
	Fiscal	70.000	10.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385.000	200.000	185.000
	Fiscal	385.000	200.000	185.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	40.000	10.000
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO		**15.000**	**10.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**13.066.900**	**258.000**	**12.808.900**
3 Despesas Correntes		**5.631.900**	**256.000**	**5.375.900**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.505.000**	**0**	**2.505.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.505.000	0	2.505.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.890.000	0	1.890.000
	Fiscal	1.890.000	0	1.890.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000	0	530.000
	Fiscal	530.000	0	530.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000	0	85.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.126.900**	**256.000**	**2.870.900**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.126.900	256.000	2.870.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	4.000	16.000
	Fiscal	20.000	4.000	16.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936.700	13.000	923.700
	Fiscal	936.700	13.000	923.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		259.200	1.000	258.200
	Fiscal	259.200	1.000	258.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	4.000	3.000
	Fiscal	7.000	4.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	3.000	17.000
	Fiscal	20.000	3.000	17.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.829.000	230.000	1.599.000
	Fiscal	1.829.000	230.000	1.599.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		44.000	1.000	43.000
	Fiscal	44.000	1.000	43.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
4 Despesas de Capital		**7.435.000**	**2.000**	**7.433.000**
4.4 INVESTIMENTO		**7.435.000**	**2.000**	**7.433.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.435.000	2.000	7.433.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000	0	189.000
	Fiscal	189.000	0	189.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.824.000	0	6.824.000
	Fiscal	6.824.000	0	6.824.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		371.000	2.000	369.000
	Fiscal	371.000	2.000	369.000
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		**6.701.000**	**0**	**6.701.000**
3 Despesas Correntes		**6.314.000**	**0**	**6.314.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**6.314.000**	**0**	**6.314.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.314.000	0	6.314.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		564.000	0	564.000
	Fiscal	564.000	0	564.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.920.000	0	4.920.000
	Fiscal	4.920.000	0	4.920.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		830.000	0	830.000
	Fiscal	830.000	0	830.000
4 Despesas de Capital		**387.000**	**0**	**387.000**
4.4 INVESTIMENTO		**387.000**	**0**	**387.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		387.000	0	387.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187.000	0	187.000
	Fiscal	187.000	0	187.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		**19.096.600**	**3.901.000**	**15.195.600**
3 Despesas Correntes		**10.148.600**	**3.231.000**	**6.917.600**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.688.000**	**1.688.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.688.000	1.688.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		734.000	734.000	0
	Fiscal	734.000	734.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		801.000	801.000	0
	Fiscal	801.000	801.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.000	151.000	0
	Fiscal	151.000	151.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**8.460.600**	**1.543.000**	**6.917.600**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.460.600	1.543.000	6.917.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		182.000	38.000	144.000
	Fiscal	182.000	38.000	144.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	12.000	58.000
	Fiscal	70.000	12.000	58.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		210.000	60.000	150.000
	Fiscal	210.000	60.000	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.952.600	1.416.000	6.536.600
	Fiscal	7.952.600	1.416.000	6.536.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
4 Despesas de Capital		**8.948.000**	**670.000**	**8.278.000**
4.4 INVESTIMENTO		**8.948.000**	**670.000**	**8.278.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.948.000	670.000	8.278.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000	11.000	11.000
	Fiscal	22.000	11.000	11.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000	8.000	8.000
	Fiscal	16.000	8.000	8.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.090.000	412.000	1.678.000
	Fiscal	2.090.000	412.000	1.678.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.809.000	232.000	6.577.000
	Fiscal	6.809.000	232.000	6.577.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**948.000**	**578.000**	**370.000**
3 Despesas Correntes		**929.000**	**568.000**	**361.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**360.000**	**360.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		360.000	360.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		118.000	118.000	0
	Fiscal	118.000	118.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**569.000**	**208.000**	**361.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.000	2.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		565.000	206.000	359.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.000	28.000	30.000

	Fiscal	58.000	28.000	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000	14.000	14.000
	Fiscal	28.000	14.000	14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414.000	130.000	284.000
	Fiscal	414.000	130.000	284.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.000	19.000	18.000
	Fiscal	37.000	19.000	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital		**19.000**	**10.000**	**9.000**
4.4 INVESTIMENTO		**19.000**	**10.000**	**9.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.000	10.000	9.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	8.000	7.000
	Fiscal	15.000	8.000	7.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.955.100**	**414.000**	**1.541.100**
3 Despesas Correntes		**1.945.100**	**410.000**	**1.535.100**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**105.000**	**105.000**	**0**
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.000	105.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.840.100**	**305.000**	**1.535.100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.840.100	305.000	1.535.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	74.000	6.000
	Fiscal	80.000	74.000	6.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.708.100	204.000	1.504.100
	Fiscal	1.708.100	204.000	1.504.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		**10.000**	**4.000**	**6.000**

4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**4.000**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	4.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	4.000	6.000
	Fiscal	10.000	4.000	6.000
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**633.700**	**470.000**	**163.700**
3 Despesas Correntes		**628.700**	**467.000**	**161.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**247.000**	**247.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		247.000	247.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**381.700**	**220.000**	**161.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		381.700	220.000	161.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000	6.000	3.000
	Fiscal	9.000	6.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000	7.000	12.000
	Fiscal	19.000	7.000	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.000	4.000	9.000
	Fiscal	13.000	4.000	9.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	4.000	3.000
	Fiscal	7.000	4.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		277.700	170.000	107.700
	Fiscal	277.700	170.000	107.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.000	17.000	15.000
	Fiscal	32.000	17.000	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
4 Despesas de Capital		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**236.000**	**227.000**	**9.000**
3 Despesas Correntes		**231.000**	**224.000**	**7.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**213.000**	**213.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.000	213.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**18.000**	**11.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	11.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	3.000	2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**90.000**	**81.000**	**9.000**
3 Despesas Correntes		**85.000**	**78.000**	**7.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**69.000**	**69.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	69.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	9.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**234.000**	**225.000**	**9.000**
3 Despesas Correntes		**229.000**	**222.000**	**7.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**213.000**	**213.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.000	213.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**16.000**	**9.000**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	9.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**3.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		**8.790.000**	**4.767.000**	**4.023.000**
3 Despesas Correntes		**5.587.000**	**3.267.000**	**2.320.000**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**3.422.000**	**1.415.000**	**2.007.000**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.422.000	1.415.000	2.007.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.402.000	1.400.000	2.002.000
	Fiscal	3.402.000	1.400.000	2.002.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.165.000**	**1.852.000**	**313.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.000	1.852.000	313.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		661.000	350.000	311.000
	Fiscal	661.000	350.000	311.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		**3.203.000**	**1.500.000**	**1.703.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**3.203.000**	**1.500.000**	**1.703.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.203.000	1.500.000	1.703.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.203.000	1.500.000	1.703.000
	Fiscal	3.203.000	1.500.000	1.703.000
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**811.000**	**627.000**	**184.000**
3 Despesas Correntes		**795.000**	**620.000**	**175.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**115.000**	**115.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.000	115.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000	79.000	0
	Fiscal	79.000	79.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**680.000**	**505.000**	**175.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		680.000	505.000	175.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	4.000	7.000
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000	18.000	15.000
	Fiscal	33.000	18.000	15.000
73.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		51.000	1.000	50.000
	Fiscal	51.000	1.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	3.000	5.000
	Fiscal	8.000	3.000	5.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.000	7.000	22.000
	Fiscal	29.000	7.000	22.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		518.000	457.000	61.000
	Fiscal	518.000	457.000	61.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000	10.000	8.000
	Fiscal	18.000	10.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
4 Despesas de Capital		**16.000**	**7.000**	**9.000**
4.4 INVESTIMENTO		**16.000**	**7.000**	**9.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	7.000	9.000
4.4.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000	7.000	7.000
	Fiscal	14.000	7.000	7.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**668.300**	**86.000**	**582.300**
3 Despesas Correntes		**660.300**	**82.000**	**578.300**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**508.300**	**0**	**508.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		508.300	0	508.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		267.000	0	267.000
	Seguridade Social	267.000	0	267.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.000	0	237.000
	Seguridade Social	237.000	0	237.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.300	0	4.300
	Seguridade Social	4.300	0	4.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**152.000**	**82.000**	**70.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.000	82.000	70.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000	5.000	4.000
	Seguridade Social	9.000	5.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	6.000	5.000
	Seguridade Social	11.000	6.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82.000	41.000	41.000
	Seguridade Social	82.000	41.000	41.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	1.000	1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	11.000	9.000
	Seguridade Social	20.000	11.000	9.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000	10.000	4.000
	Seguridade Social	14.000	10.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		**8.000**	**4.000**	**4.000**

4.4 INVESTIMENTO		**8.000**	**4.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	4.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	4.000	4.000
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**14.362.500**	**0**	**14.362.500**
3 Despesas Correntes		**14.228.500**	**0**	**14.228.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**5.458.000**	**0**	**5.458.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.458.000	0	5.458.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.965.000	0	2.965.000
	Seguridade Social	2.965.000	0	2.965.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.162.000	0	2.162.000
	Seguridade Social	2.162.000	0	2.162.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		331.000	0	331.000
	Seguridade Social	331.000	0	331.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**8.770.500**	**0**	**8.770.500**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		214.000	0	214.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		214.000	0	214.000
	Seguridade Social	214.000	0	214.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.556.500	0	8.556.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.755.000	0	1.755.000
	Seguridade Social	1.755.000	0	1.755.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		368.500	0	368.500
	Seguridade Social	368.500	0	368.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.000	0	76.000
	Seguridade Social	76.000	0	76.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.801.000	0	2.801.000
	Seguridade Social	2.801.000	0	2.801.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.291.000	0	3.291.000
	Seguridade Social	3.291.000	0	3.291.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		69.000	0	69.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	69.000	0	69.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	113.000	0	113.000
	Seguridade Social	113.000	0	113.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	0	21.000
	Seguridade Social	21.000	0	21.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital		**134.000**	**0**	**134.000**
4.4 INVESTIMENTO		**134.000**	**0**	**134.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		134.000	0	134.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.000	0	74.000
	Seguridade Social	74.000	0	74.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		**3.432.000**	**576.000**	**2.856.000**
3 Despesas Correntes		**2.828.000**	**574.000**	**2.254.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.578.000**	**324.000**	**2.254.000**
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		1.510.000	10.000	1.500.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.510.000	10.000	1.500.000
	Seguridade Social	1.510.000	10.000	1.500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.068.000	314.000	754.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		300.000	50.000	250.000
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	15.000	10.000
	Seguridade Social	25.000	15.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.000	7.000	37.000
	Seguridade Social	44.000	7.000	37.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	4.000	4.000
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	25.000	7.000
	Seguridade Social	32.000	25.000	7.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		460.000	140.000	320.000
	Seguridade Social	460.000	140.000	320.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164.000	53.000	111.000
	Seguridade Social	164.000	53.000	111.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000	4.000	4.000
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	4.000	4.000
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
4 Despesas de Capital		**604.000**	**2.000**	**602.000**
4.4 INVESTIMENTO		**604.000**	**2.000**	**602.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		604.000	2.000	602.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.243.000**	**403.000**	**840.000**
3 Despesas Correntes		**1.216.000**	**393.000**	**823.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**184.000**	**178.000**	**6.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		184.000	178.000	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		176.000	170.000	6.000
	Seguridade Social	176.000	170.000	6.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.032.000**	**215.000**	**817.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.000	215.000	817.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	9.000	11.000
	Seguridade Social	20.000	9.000	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.000	36.000	156.000
	Seguridade Social	192.000	36.000	156.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550.000	100.000	450.000
	Seguridade Social	550.000	100.000	450.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.000	9.000	83.000
	Seguridade Social	92.000	9.000	83.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		139.000	41.000	98.000
	Seguridade Social	139.000	41.000	98.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.000	16.000	15.000
	Seguridade Social	31.000	16.000	15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	4.000	2.000	2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		**27.000**	**10.000**	**17.000**
4.4 INVESTIMENTO		**27.000**	**10.000**	**17.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.000	10.000	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000	10.000	17.000
	Seguridade Social	27.000	10.000	17.000
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**400.000**	**100.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	400.000	100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	400.000	100.000
	Fiscal	500.000	400.000	100.000
	Total	**84.897.500**	**20.068.000**	**64.829.500**
	Fiscal:	65.191.700	19.003.000	46.188.700
	Seguridade:	19.705.800	1.065.000	18.640.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			**65.305.000**
1 Receitas Correntes			60.305.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.009.000	
1.1.1 Impostos	5.728.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.411.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.655.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**2.250.000**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**35.000**		

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**300.000**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**70.000**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	756.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	**750.000**		
Imóveis - Principal			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	**2.000**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**2.000**		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**2.000**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**50.000**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	**1.240.000**		
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	**10.000**		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.017.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.017.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.017.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**1.000.000**		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	**5.000**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**10.000**		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**2.000**		
1.1.2 Taxas	1.281.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	556.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	556.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	556.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**150.000**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**1.000**		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	**35.000**		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	**35.000**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**335.000**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	725.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	725.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	725.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	**215.000**		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	**10.000**		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**500.000**		
1.2 Contribuições		1.500.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**1.500.000**		
1.3 Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	**1.000**		
1.7 Transferências Correntes		51.791.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	47.354.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.004.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.000.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**20.000.000**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-4.000.000**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**3.000.000**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**5.000**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-1.000**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	28.300.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.300.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	27.900.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.900.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	**27.900.000**		
7.990/89 - Principal			
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**400.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**50.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.437.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.352.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**5.000.000**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-1.000.000**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**400.000**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-80.000**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**25.000**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-5.000**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**12.000**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**85.000**		

2 Receitas de Capital			5.000.000
2.1 Operações de Crédito		5.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	**5.000.000**		
Total			**65.305.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			**8.757.000**
1 Receitas Correntes			3.485.000
1.3 Receita Patrimonial		267.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	267.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	267.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	267.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	267.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**100.000**		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	**120.000**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**40.000**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**4.000**		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**3.000**		
1.7 Transferências Correntes		3.218.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.218.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.475.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.475.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	2.475.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.475.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**2.475.000**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	743.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**500.000**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	128.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	128.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**25.000**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**30.000**		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**60.000**		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	**5.000**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**8.000**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**50.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**65.000**		
2 Receitas de Capital			5.272.000
2.4 Transferências de Capital		5.272.000	

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.272.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.272.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.272.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.272.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	**5.272.000**		
Total			**8.757.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			
I - Receita			**6.697.000**
1 Receitas Correntes			6.697.000
1.3 Receita Patrimonial		47.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	47.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	47.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	47.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**40.000**		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	**5.000**		
1.7 Transferências Correntes		6.650.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	650.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	650.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	200.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**200.000**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**100.000**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	350.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	350.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**350.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**6.000.000**		
Total			**6.697.000**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			**3.859.500**

1 Receitas Correntes			3.859.500
1.3 Receita Patrimonial		112.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	112.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	112.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	112.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**10.000**		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	**30.000**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**3.000**		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	**40.000**		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	**10.000**		
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.50 Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	**10.000**		
1.7 Transferências Correntes		3.747.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.705.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	825.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	825.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	825.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	825.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**825.000**		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.880.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.880.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.845.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.845.000		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**605.000**		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	**670.000**		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	**35.000**		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	**220.000**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**315.000**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	235.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	235.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**235.000**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	115.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**45.000**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**70.000**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**85.000**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	**600.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.500		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	42.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	42.500		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	42.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**42.500**		
Total			**3.859.500**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			**279.000**
1 Receitas Correntes			279.000
1.3 Receita Patrimonial		7.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	7.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	**2.000**		
1.7 Transferências Correntes		272.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	222.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	222.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**113.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**53.000**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**44.000**		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	**12.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**50.000**		
Total			**279.000**

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:685B24DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI 151 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 LOA 2026

CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

LEI MUNICIPAL N.º 151/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Triunfo Potiguar - RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Triunfo Potiguar – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Triunfo Potiguar para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R$ 44.082.175,00 (quarenta e quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) e a Receita de Dedução em R$ 4.632.400,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando a Receita líquida em R$ 39.449.775,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 39.449.775,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

I – No Orçamento Fiscal em R$ 29.088.836,00 (vinte e nove milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 10.355.939,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar - RN, 30 de setembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESASEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					Página 1
RECEITA	R$	R$	D E S P E SA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	850.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.255.339,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.836,00		SUB TOTAL		33.230.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.632.400,00				
SUB TOTAL		34.899.775,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.669.775,00
TOTAL			TOTAL		34.899.775,00
		34.899.775,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.400.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.669.775,00			
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.775,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00				
			SUB TOTAL		6.169.775,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00				
SUB TOTAL		4.550.000,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
TOTAL		6.219.775,00	TOTAL		6.219.775,00
RES UMO			RES UMO		
RECEITAS CORRENTES.	39.532.175,00		DESPESAS CORRENTES	33.230.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.632.400,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.169.775,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		39.449.775,00	**TOTAL DE DESPESA**		39.449.775,00
TOTAL		39.449.775,00	**TOTAL**		39.449.775,00

Orgão	**0101 CÂMARAMUNICIPAL**						**1.843.490,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**1.843.490,00**
001		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	40.000,00
002		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.500.0	-100 000	40.000,00
003		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	805.490,00
004		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	120.000,00
005		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	4.000,00
006		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	6.000,00
007		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
008		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00
009		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	60.000,00
010		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	3.000,00
011		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	12.000,00
012		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	9.000,00
013		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	500.000,00
014		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	196.000,00
015		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	2.000,00
016		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	2.000,00
017		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	2.000,00
018		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	2.000,00
Orgão	**0201 GABINETE DO PREFEITO**						**411.500,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**411.500,00**
019		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00

020		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	221.500,00
021		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	40.000,00
022		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
023		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00
024		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00
025		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
026		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
027		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
028		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	50.000,00
029		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
030		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
031		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0203 GABINETE DO VICE-PREFEITO**						**207.760,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**207.760,00**
032		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
033		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	110.760,00
034		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
035		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
036		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00
037		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
038		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	1.000,00
039		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
040		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
041		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
042		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	1.000,00
043		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
044		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
045		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0204 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO**						**100.525,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**100.525,00**
046		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	77.532,00
047		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	14.000,00
048		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	3.993,00
049		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0205 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**						**134.916,00**
Tipo Orcam.	**10**		**FISCAL**				**134.916,00**
050		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	84.916,00
051		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	15.000,00
052		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
053		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
054		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00

055		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
056		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
057		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
058		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**						**140.000,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**140.000,00**
059		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	85.000,00
060		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	15.000,00
061		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
062		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
063		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
064		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
065		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**						**3.604.453,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**3.604.453,00**
066		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.755.0000.	1.755.0	-100 000	10.000,00
067		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00

068		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	150.000,00
069		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	562.510,00
070		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	100.000,00
071		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	605.000,00
072		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
073		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
074		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	115.000,00
075		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00
076		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
077		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
078		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
079		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	48.000,00
080		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	570.300,00
081		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.705.0000.	1.705.0	-100 000	5.184,00
082		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	50.000,00
083		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	150.000,00
084		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
085		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
086		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
087		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
088		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
089		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
090		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	20.000,00
091		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00
092		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	100.000,00
093		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.705.0000	.1.705.0	-100 000	5.184,00
094		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000.	1.708.0	-100 000	3.000,00
095		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00
096		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000.	1.750 0	.-100 000	5.500,00
097		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	200.000,00
098		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	374.888,00
099		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	374.887,00
Orgão	**0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**						**1.487.000,00**
Tipo Orcam.	**10 FISCAL**						**1.487.000,00**
100		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
101		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
102		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
103		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
104		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
105		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
106		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
107		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
108		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
109		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
110		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	10.000,00
111		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.500.0	-100 000	10.000,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**						
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
112		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	90.000,00
113		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	700.000,00
114		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
115		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
116		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
117		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
118		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	103.000,00
119		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	50.000,00
120		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
121		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00

122		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	75.000,00
123		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00
124		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pess	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
125		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	36.000,00
126		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
127		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	10.000,00
128		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.500.0	-100 000	10.000,00
129		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
130		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
131		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
132		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
133		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
134		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
135		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
136		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
137		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
138		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
139		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
140		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
141		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
142		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
143		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
144		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
145		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
146		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
147		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
148	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
149	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
150	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
151	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
Orgão	**0213**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**					**690.021,36**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**					**690.021,36**
152		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
153		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
154		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
155		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.	1.500.0	-100 000	4.000,00
156		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
157		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
158		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
159		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
160		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
161		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
162		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
163		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
164		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
165		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
166		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
167		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
168		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
169		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
170		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
171		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
172		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.500.0	-100 000	4.000,00
173		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
174		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.0	-100 000	461.021,36

Entidade	**Discriminação da Entidade**							
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
175		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00

176		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
177		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
178		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
179		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
180		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00
181		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
182		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
183		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00
184		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pess		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
185		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	1.500.0	-100 000	10.000,00
186		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
187		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
188		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
189		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
190		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
191		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0214**	**SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**						**11.837.900,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**11.837.900,00**
192		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	1.500.1001	-100 000	5.000,00
193		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
194		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
195		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.	1.570.0	-100 000	60.000,00
196		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.	1.571.0	-100 000	7.500,00
197		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.573.0000.	1.573.0	-100 000	1.200,00
198		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
199		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
200		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.0000.	1.543.0	-100 000	5.000,00
201		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
202		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.	1.570.0	-100 000	60.000,00
203		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.	1.571.0	-100 000	7.500,00
204		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.573.0000.	1.573.0	-100 000	1.200,00
205		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	100.000,00
206		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	100.000,00
207		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
208		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
209		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
210		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
211		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
212		3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
213		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	250.000,00
214		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
215		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
216		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
217		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	20.000,00
218		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	550.000,00
219		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pess		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
220		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
221		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	500.000,00
222		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
223		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
224		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
225		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
226		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	18.000,00
227		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	2.000,00
228		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000.	1.541.0	-100 000	1.000,00
229		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
230		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
231		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	2.000,00
232		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.	1.541.0	-100 000	1.000,00
233		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
234		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00

235		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
236		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.	1.541.0	-100 000	500,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**								
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
237			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
238			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
239			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
240			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
241			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
242			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	152.500,00
243			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.	1.576.0	-100 000	1.000,00
244			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
245			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
246			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	5.000,00
247			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
248			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	398.900,00
249			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pess		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	5.000,00
250			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	2.000,00
251			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
252			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	25.000,00
253			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
254			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
255			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	25.000,00
256			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
257			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	270.000,00
258			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	1.000,00
259			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
260			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	9.000,00
261			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	2.000.000,00
262			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	2.802.000,00
263			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	1.000,00
264			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	10.000,00
265			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
266			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	1.000,00
267			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
268			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	9.000,00
269			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	7.000,00
270			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
271			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
272			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
273			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
274			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.	1.552.0	-100 000	150.500,00
275			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
276			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.	1.550.0	-100 000	250.000,00
277			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.	1.550.0	-100 000	5.000,00
278			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.550.0000.	1.550.0	-100 000	100.000,00
279			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.	1.550.0	-100 000	5.000,00
280			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
281			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
282			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
283			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.	1.551.0	-100 000	1.500,00
284			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.	1.551.0	-100 000	1.500,00
285			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.551.0000.	1.551.0	-100 000	1.500,00
286			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.	1.551.0	-100 000	1.000,00
287			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
288			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.	1.553.0	-100 000	18.500,00
289			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.571.0000.	1.571.0	-100 000	20.000,00
290			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00

291			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.	1.553.0	-100 000	1.000,00
292			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	1.000.000,00
293			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.553.0000.	1.553.0	-100 000	100.000,00
294			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.571.0000.	1.571.0	-100 000	20.000,00
295			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.	1.553.0	-100 000	1.000,00
296			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	200.000,00
297			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	200.000,00
298			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	250.000,00
299			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	1.000,00
300			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**								
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
301			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
302			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
303			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
304			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	1.000,00
305			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	2.000,00
306			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.	1.569.0	-100 000	2.000,00
307			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
308			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	200.000,00
309			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
310			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	9.000,00
311			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
312			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
313			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	250.000,00
314			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
315			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	10.000,00
316			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	1.000,00
317			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
318			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	9.000,00
319			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
320			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	500,00
321			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	500,00
322			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
323			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
324			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
325			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
326			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	1.000,00
327			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
328			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	1.000,00
329			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
330			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	9.000,00
331			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
332			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	200.000,00
333			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
334			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	10.000,00
335			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
336			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.	1.540.1070	-100 000	1.000,00
337			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.	1.541.1070	-100 000	500,00
338			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.	1.542.1070	-100 000	9.000,00
339			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
340			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	11.000,00
341			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000.	1.541.0	-100 000	1.000,00
342			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
343			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
344			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	500,00
345			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.	1.541.0	-100 000	1.000,00
346			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00

347			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
348			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	500,00
349			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.	1.541.0	-100 000	500,00
350			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
351			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	4.000,00
352			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
353			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	253.500,00
354			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
355			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	273.500,00
356			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
357			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	17.600,00
358			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
359			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.	1.500.1001	-100 000	5.000,00
360			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.	1.540.0	-100 000	49.000,00
361			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.	1.542.0	-100 000	3.000,00
362			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
363			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	90.000,00
364			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	16.000,00
365			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**							
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
366		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
367		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
368		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
369		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	25.000,00
370		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
371		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
372		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
373		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
374		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
375		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	85.000,00
376		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.710.0000.	1.710.0	-100 000	2.500,00
377		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.719.0000.	1.719.0	-100 000	7.500,00
378		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
379		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	5.000,00
380		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.719.0000.	1.719.0	-100 000	5.000,00
381		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
382		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	5.000,00
383		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
384		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	5.000,00
385		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.719.0000.	1.719.0	-100 000	5.000,00
386		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
387		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	85.000,00
388		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.710.0000.	1.710.0	-100 000	2.500,00
389		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.719.0000.	1.719.0	-100 000	7.500,00
390		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	5.000,00
391		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.716.0000.	1.716.0	-100 000	20.000,00
392		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.715.0000.	1.715.0	-100 000	10.000,00
393		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.715.0000.	1.715.0	-100 000	10.000,00
Orgão	**0215**		**SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS**					**875.000,00**
Tipo Orcam. 10			**FISCAL**					**875.000,00**
394		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
395		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	800.000,00
396		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
397		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
398		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
399		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
400		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00

401		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
402		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
403		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
404		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
405		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
406		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
407		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
408		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
409		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0216**	**SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO**						**4.729.500,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**4.729.500,00**
410		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
411	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
412	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
413	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
414	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
415	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
416	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
417	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
418	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	179.000,00
419	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
420	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	50.000,00
421	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
422	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
423	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
424	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
425	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**							
Ficha	CLoc Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
426		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	15.000,00
427		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
428		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
429		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
430		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
431		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
432		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	15.000,00
433		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
434		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
435		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
436		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
437		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
438		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	20.000,00
439		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
440		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
441		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
442		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
443		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	20.000,00
444		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	130.000,00
445		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	900.000,00
446		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
447		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
448		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
449		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	250.000,00
450		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	115.000,00
451		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
452		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
453		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	100.000,00
454		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	5.000,00

455		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	50.000,00
456		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	100.000,00
457		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
458		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
459		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
460		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
461		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.0000.	1.755.0	.-100 000	20.000,00
462		4.4.90.61.99	OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
463		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
464		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
465		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	100.000,00
466		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	50.000,00
467		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.	1.751.0	. -100 000	70.000,00
468		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.751.0000.	1.751.0	. -100 000	11.000,00
469		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.	1.751.0	. -100 000	4.500,00
470		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.751.0000.	1.751.0	. -100 000	20.000,00
471		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.	1.754.0	-100 000	2.000.000,00
472		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.751.0000.	1.751.0	. -100 000	20.000,00
473		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
474		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
475		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
476		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	10.000,00
477		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
478		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
Orgão	**0217**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**						**865.500,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**865.500,00**
479		3. 3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	15.000,00
480		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
481		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
482		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
483		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
484		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
485		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
486		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
487		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
488		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**							
Ficha	CLoc	Func/Prog Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
489		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	300.000,00
490		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	300.000,00
491		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
492		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
493		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
494		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
495		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	35.000,00
496		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	26.000,00
497		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	8.000,00
498		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	30.000,00
499		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	27.000,00
500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.750.0000.	1.750.0	-100 000	5.500,00
501		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
502		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
503		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
504		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0218**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**						**844.000,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**844.000,00**
505		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00
506		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	1.000,00

507		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	1.000,00
508		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
509		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
510		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
511		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
512		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	20.000,00
513		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
514		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.	1.700.0	-100 000	50.000,00
515		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.	1.701.0	-100 000	2.000,00
516		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.	1.706.0	-100 000	20.000,00
517		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	50.000,00
518		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	300.000,00
519		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
520		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
521		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
522		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	50.000,00
523		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
524		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
525		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	22.000,00
526		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	40.000,00
527		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
528		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
529		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
530		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
531		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	60.000,00
532		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
533		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
534		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
535		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
536		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
537		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
538		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
539		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
540		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
541		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
542		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
543		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
544		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
545		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0219**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**						**132.748,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**132.748,00**
546		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
547		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	70.148,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**							
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
548		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	12.600,00
549		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
550		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
551		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
552		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
553		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
554		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
555		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
556	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
557	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0220**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**						**498.748,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**498.748,00**
558		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	70.148,00

559		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	12.600,00
560		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	350.000,00
561		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
562		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
563		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
564		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	16.000,00
565		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
566		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
567		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
568		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
569		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
570		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
571		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0221**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**						**301.000,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**301.000,00**
572		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	60.000,00
573		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	90.000,00
574		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	16.000,00
575		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	40.000,00
576		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
577		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
578		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
579		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.	1.720.0	-100 000	5.000,00
580		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
581		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
582		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
583		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
584		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	40.000,00
586		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
587		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
588		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0223**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**125.000,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**125.000,00**
852		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	15.000,00
853		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	110.000,00
Orgão	**0224**	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**						**110.000,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**110.000,00**
854		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	50.000,00
855		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	20.000,00
856		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
857		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
858		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
859		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
860		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
861		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
862		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
863		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	5.000,00
Orgão	**0226**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**						**99.774,64**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**99.774,64**
870		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	35.074,00
871		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	35.074,00

Entidade	**Discriminação da Entidade**							
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte	STN	Cód. Aplic.	Total Orcado
872		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	12.626,64
873		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	3.000,00
874		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	4.000,00
875		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	4.000,00
876		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	4.000,00

877		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	1.000,00
878		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	1.000,00
Orgão	**0299**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						**50.000,00**
Tipo Orcam.	**10**	**FISCAL**						**50.000,00**
879		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.	1.500.0	-100 000	50.000,00
		Total						29.088.836,00
Código deAplicação								
100	GERAL TOTAL		29.088.836,00					
000	GERAL TOTAL		29.088.836,00					
TOTAL			29.088.836,00					

Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		1.447.368,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	257.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	514.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.368,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	180.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	120.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
10	**Saúde**		8.908.571,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.632,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	81.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.522.439,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	361.500,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	2.747.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	180.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	492.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
TOTAL			10.355.939,00

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				39.532.175,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕESDE MELHORIA			850.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			815.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE OPATRIMÔNIO		76.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E		61.000,00		

	TERRITORIAL URBANA				
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	50.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000.100.000	4.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000.100.000	5.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000.100.000	2.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTERVIVOS"		15.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTERVIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	15.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA EPROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		350.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		350.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		350.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	350.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		389.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		389.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRESERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				
	- ISSQN		389.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN- PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	389.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			35.000,00	
1121.00.0.0	TAXASPELO EXERCÍCIO DO PODER DEPOLÍCIA		5.000,00		
1121.01.0.0	TAXASDE INSPEÇÃO, CONTROLE EFISCALIZAÇÃO		5.000,00		
1121.01.0.1	TAXASDE INSPEÇÃO, CONTROLE EFISCALIZAÇÃO -				
		1.500.0000.100.000			
	PRINCIPAL		5.000,00		
1122.00.0.0	TAXASPELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00		
1122.01.0.0	TAXASPELA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS EM GERAL		30.000,00		
1122.01.0.1	TAXASPELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	30.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			125.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃOPARA OCUSTEIO DOSERVIÇODE			125.000,00	
	ILUMINAÇÃOPÚBLICA				
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA OCUSTEIO DOSERVIÇO DE				
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA OCUSTEIO DOSERVIÇO DE				
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000.100.000	125.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			140.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			140.000,00	
1321.00.0.0	JUROS ECORREÇÕES MONETÁRIAS		140.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		140.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	11.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.100.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070.100.000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.100.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.100.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.100.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.100.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000.100.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.100.000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000.100.000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000.100.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.0000.100.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.100.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000.100.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000.100.000	14.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.0000.100.000	10.000,00		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000.100.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.710.0000.100.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000.100.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000.100.000	1.000,00		

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.100.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000.100.000	500,00		
1600.00.0.0	RECEITA DESERVIÇOS			10.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAISGERAIS			5.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAISGERAIS		5.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃOEM CONCURSOS EPROCESSOS SELETIVOS		5.000,00		
1611.02.0.1	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	5.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			5.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	5.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			38.255.339,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOE DE SUASENTIDADES			29.582.971,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		24.202.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTEDO FUNDODE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		24.200.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTEDO FUNDODE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		20.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	11.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001.100.000	5.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002.100.000	4.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTEDO FUNDODE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		4.200.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTEDO FPM- COTASEXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	4.200.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE				
	TERRITORIAL RURAL		2.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTEDO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	2.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		425.339,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		2.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000.100.000	2.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		423.339,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89		23.339,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.573.0000.100.000	2.400,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.635.0000.100.000	939,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.720.0000.100.000	20.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDOESPECIALDOPETRÓLEO– FEP		400.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000.100.000	400.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		3.650.632,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCODE MANUTENÇÃO		3.650.632,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCODE MANUTENÇÃO		2.000.632,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.100.000	1.800.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL				
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.604.0000.100.000	200.632,00 500.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000.100.000			
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		500.000,00 450.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000.100.000	250.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000.100.000	200.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		200.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000.100.000	200.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		500.000,00		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000.100.000	100.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000.100.000	400.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		645.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		360.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000.100.000	360.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA- PDDE		5.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000.100.000	5.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		150.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000.100.000	150.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR– PNATE		120.000,00		

1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000.100.000	120.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		10.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000.100.000	10.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		135.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		120.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000.100.000	36.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070.100.000	84.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF		10.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000.100.000	5.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070.100.000	5.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		5.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000.100.000	5.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		180.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		180.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.100.000	180.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOSDA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		140.000,00		
1717.50.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS		20.000,00		
1717.50.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL	1.631.0000.100.000	20.000,00		
1717.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		20.000,00		
1717.51.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	1.570.0000.100.000	20.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		100.000,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.665.0000.100.000	50.000,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.700.0000.100.000	50.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO EDE SUAS ENTIDADES		205.000,00		
1719.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO		145.000,00		
1719.57.0.1	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.0000.100.000	145.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIRBLANC LEI Nº14.399/2022		20.000,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANCLEI Nº14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000.100.000	20.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		40.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.0000.100.000	20.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.0000.100.000	20.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITOFEDERALEDE SUAS ENTIDADES			3.210.368,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO				
	FEDERAL		3.170.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTEDO ICMS		3.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	3.000.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		150.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	150.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		10.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000			
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO		10.000,00		
	ECONÔMICO		10.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000.100.000			
			10.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS				
1722.52.0.0	COTA-PARTE		10.368,00		
	ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO		10.368,00		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.705.0000.100.000	10.368,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		5.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE		5.000,00		
	– SUS				
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000.100.000	5.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS EDF ENTIDADES		20.000,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS EDF PARA SUS		5.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARASUS-PRINCIPAL	1.632.0000.100.000	5.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOSESTADOSPROGRAMA		5.000,00		
	EDUCAÇÃO				

1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571.0000.100.000	5.000,00		
	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		10.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.665.0000.100.000	5.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.701.0000.100.000	5.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIASDOS ESTADOSE DISTRITO				
	FEDERAL		5.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000.100.000	5.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			5.357.000,00	
	PÚBLICAS				
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO				
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		5.357.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO				
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		5.357.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000.100.000	1.257.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070.100.000	4.100.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			105.000,00	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		105.000,00		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		105.000,00		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	105.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			151.836,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			151.836,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		26.836,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		26.836,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	26.836,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		120.000,00		
1922.52.0.0	RESTITUIÇÃO REMUNERAÇÃO FOLHA DE				
	PAGAMENTO-PESSOAL ATIVO		5.000,00		
1922.52.0.1	RESTIT.REMUN.FOLHAPAG.-PESSOAL	1.500.0000.100.000			
	ATIVO-PRINCIPAL		5.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		115.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	115.000,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS		5.000,00		
1923.50.0.0	RESSARCIMENTO PORPAGAMENTO DEPESSOAL				
	CEDIDO		5.000,00		
1923.50.0.1	RESSARC.PAGAMENTO PESSOAL CEDIDO-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	5.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DECAPITAL				4.550.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕESDE CRÉDITO			2.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕESDE CRÉDITO– MERCADOINTERNO			2.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕESDE CRÉDITO CONTRATUAIS– MERCADO				
	INTERNO		2.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕESDE CRÉDITO CONTRATUAIS– MERCADO				
	INTERNO		2.000.000,00		
2112.01.0.1	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	1.754.0000.100.000	2.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			25.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ESEMOVENTES				
			25.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ESEMOVENTES				
			25.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.755.0000.100.000			
			25.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			25.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
			25.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
			25.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.755.0000.100.000	25.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.500.000,00	

2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOE DE SUASENTIDADES			2.350.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOSISTEMA ÚNICO				
	DE SAÚDE – SUS		930.000,00		
2411.51.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO AFUNDO– BLOCODE		930.000,00		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ESTRUTURAÇÃO				
2411.51.1.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		930.000,00		
2411.51.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOSDOBLOCODE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000.100.000	930.000,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONALDESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		50.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		50.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		50.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000.100.000	50.000,00		
2413.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		50.000,00		
2413.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		50.000,00		
2413.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.665.0000.100.000	50.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOSDA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.170.000,00		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃOPARA OSUS		170.000,00		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA OSUS-PRINCIPAL	1.631.0000.100.000	170.000,00		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃOPROGRAMASEDUCAÇÃO		50.000,00		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000.100.000	50.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIASCONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		950.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.665.0000.100.000	20.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000.100.000	930.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃOE DE SUAS ENTIDADES		150.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO		150.000,00		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.0000.100.000	150.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS EDODISTRITOFEDERALE DESUAS ENTIDADES			150.000,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00		
2422.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOSDOSESTADOS E DF EDE SUAS ENTID		50.000,00		
2422.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIOSDOS ESTADOSE DF E DE SUAS ENTID	1.701.0000.100.000	50.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOSESTADOSPARA SUS		50.000,00		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.632.0000.100.000	50.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOSDOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		50.000,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000.100.000	50.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-4.632.400,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.632.400,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.632.400,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.632.400,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.100.000	-4.632.400,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					39.449.775,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					34.899.775,00
RECEITA DE CAPITAL					4.550.000,00
Total Geral das Receitas					39.449.775,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10			Quadro 19C
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN			
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	**Recursos do Exercício Corrente**	**39.449.775,00**	**39.449.775,00**
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.857.436,00	14.857.436,00
500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000.000,00	5.000.000,00
500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.002.000,00	4.002.000,00
540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	1.257.000,00	1.257.000,00
540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	4.115.000,00	4.115.000,00
541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00	5.000,00

541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00	5.000,00
542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	36.000,00	36.000,00
542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	84.000,00	84.000,00
543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	5.000,00	5.000,00
550.0000	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	360.000,00	360.000,00
551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	5.500,00	5.500,00
552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	150.500,00	150.500,00
553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	120.500,00	120.500,00
569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	15.000,00	15.000,00
570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	120.000,00	120.000,00
571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	55.000,00	55.000,00
573.0000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.400,00	2.400,00
576.0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corre	1.000,00	1.000,00
600.0000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	2.870.000,00	2.870.000,00
601.0000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	950.000,00	950.000,00
604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	400.632,00	400.632,00
605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis	410.000,00	410.000,00
621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	5.000,00	5.000,00
631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	200.000,00	200.000,00
632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	55.000,00	55.000,00
635.0000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Le	939,00	939,00
660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.	185.000,00	185.000,00
661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre	7.000,00	7.000,00
665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência S	125.000,00	125.000,00
700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.C	994.000,00	994.000,00
701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exe	55.000,00	55.000,00
705.0000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraç	10.368,00	10.368,00
706.0000	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	305.000,00	305.000,00
708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00	3.000,00
710.0000	Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)	5.000,00	5.000,00
715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	20.000,00	20.000,00
716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Seto	20.000,00	20.000,00
719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399	25.000,00	25.000,00
720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	421.000,00	421.000,00
750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corr	11.000,00	11.000,00
751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	125.500,00	125.500,00
754.0000	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	2.000.000,00	2.000.000,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10			Quadro 19C
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN			
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	50.000,00	50.000,00
	TOTAL	39.449.775,00	39.449.775,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.761.490,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				935.490,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			935.490,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	805.490,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	120.000,00			

3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	4.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				826.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS AINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			10.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			816.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	60.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	3.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	500.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	1.500.0000.100.000	196.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					82.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				82.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	40.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	2.000,00			
T OT A L						1.843.490,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					401.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				271.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			271.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	221.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T OT A L						411.500,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO						
UNIDADE 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					195.760,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00

3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				140.760,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.760,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	110.760,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.720.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T OT A L						207.760,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO						
UNIDADE 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.525,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				91.532,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			91.532,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	77.532,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	14.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.993,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.993,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	3.993,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T OT A L						100.525,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					124.916,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				104.916,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			104.916,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	84.916,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T OT A L						134.916,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					130.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	85.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T OT A L						140.000,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.755.810,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.368,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				1.482.510,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.482.510,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	150.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	562.510,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	160.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.000	605.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				230.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.100.000	230.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.122.168,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS AINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			30.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.100.000	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.092.168,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	115.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	48.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	570.300,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.100.000	5.184,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.000	50.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.000	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.705.0000.100.000	5.184,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000.100.000	3.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000.100.000	5.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	150.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					759.775,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.755.0000.100.000	10.000,00			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA				749.775,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕESDIRETAS			749.775,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.000	749.775,00			
T OTA L						3.604.453,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.084.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					55.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				805.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			805.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	90.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				348.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			348.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	113.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	90.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.100.000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	36.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					75.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					9.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					250.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				334.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			334.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	35.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.000	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.100.000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000.100.000	4.000,00			
T OT A L						1.487.000,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					601.021,36
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				501.021,36	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			501.021,36		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	471.021,36			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				114.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			114.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.100.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					23.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				75.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	14.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.000	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	9.000,00			
T OT A L						690.021,36
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					190.000,00

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.196.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.253.400,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					150.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					102.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					360.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				6.934.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.934.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.100.000	390.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.100.000	32.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.100.000	602.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000.100.000	2.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070.100.000	1.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000.100.000	6.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.100.000	27.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.100.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	90.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.100.000	2.125.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.100.000	3.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.100.000	3.502.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.100.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.100.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.100.000	6.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.100.000	30.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	16.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.1001.100.000	25.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.540.0000.100.000	2.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.540.1070.100.000	4.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.541.0000.100.000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.541.1070.100.000	1.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.542.0000.100.000	6.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.542.1070.100.000	27.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.569.0000.100.000	1.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.100.000	1.000,00			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.100.000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.100.000	7.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.573.900,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.573.900,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.540.0000.100.000	6.000,00			

3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	45.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.100.000	270.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.100.000	407.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.100.000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.100.000	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.100.000	150.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.100.000	18.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000.100.000	85.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000.100.000	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000.100.000	7.500,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.706.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.716.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.719.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.706.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.1001.100.000	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.540.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.550.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.551.0000.100.000	1.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.553.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.569.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.706.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.715.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.719.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.100.000	1.565.000,00			

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.100.000	673.400,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.100.000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.100.000	1.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.100.000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.100.000	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.0000.100.000	2.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000.100.000	7.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	1.540.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.100.000	500.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.100.000	5.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000.100.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					45.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					118.600,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					5.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					18.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					6.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					120.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					15.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					2.400,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				330.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.100.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.100.000	43.600,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.100.000	12.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.100.000	4.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000.100.000	120.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000.100.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573.0000.100.000	2.400,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.100.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.100.000	75.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.100.000	6.000,00			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
	Orçamento Programa - Exercício de 2026					
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.100.000	2.000,00			
T OTA L						11.837.900,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					860.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				815.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			815.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	800.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T OT A L						875.000,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.675.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					85.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					165.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				1.040.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.040.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	130.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	900.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				906.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			906.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	260.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	115.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.100.000	70.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.100.000	11.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	55.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.100.000	4.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					110.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					70.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					20.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					2.000.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					40.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					479.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					14.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.783.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.783.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.000	479.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.000	14.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.100.000	70.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.100.000	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000.100.000	20.000,00			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.100.000	2.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000.100.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000.100.000	20.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.100.000	10.000,00			
T OTA L						4.729.500,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					733.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					53.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				615.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			615.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			178.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	26.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	13.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.000	27.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.100.000	5.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					2.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				72.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.000	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						865.500,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					622.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				360.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				265.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			265.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	70.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	42.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					40.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					25.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					150.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					4.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				219.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			219.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.000	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.000	4.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.100.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	10.000,00			
T O T A L						844.000,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					122.748,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				92.748,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.748,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	70.148,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	12.600,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						132.748,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					472.748,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					16.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				437.748,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			437.748,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	70.148,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	12.600,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.000	350.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	16.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						498.748,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					291.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				211.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			211.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	90.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	16.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.000	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	5.000,00			

3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	40.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						306.000,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					939,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					410.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.970.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					399.632,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.866.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				1.604.632,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.604.632,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.1002.100.000	264.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.600.0000.100.000	24.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.604.0000.100.000	140.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.100.000	818.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.100.000	23.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.100.000	252.632,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.1002.100.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.600.0000.100.000	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.100.000	1.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.100.000	1.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.100.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.100.000	17.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.100.000	18.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.044.939,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS			81.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIOPELA PARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	1.500.1002.100.000	80.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIOPELA PARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	1.600.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.963.939,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.1002.100.000	6.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.600.0000.100.000	9.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.604.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.100.000	1.060.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.100.000	1.459.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.100.000	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.0000.100.000	939,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.500.1002.100.000	350.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.600.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.621.0000.100.000	1.500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	1.500.1002.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.1002.100.000	71.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.600.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.604.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.100.000	1.076.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.100.000	1.270.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000.100.000	400.000,00			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.100.000	180.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.100.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.100.000	26.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.100.000	16.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.100.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					2.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					4.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					950.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					1.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					32.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					200.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					55.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.249.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.249.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.601.0000.100.000	110.000,00			
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.100.000	11.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000.100.000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.100.000	240.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.100.000	190.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000.100.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.100.000	16.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.100.000	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.100.000	600.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.100.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.100.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000.100.000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃODE IMÓVEIS	1.755.0000.100.000	10.000,00			
T O T A L						8.908.571,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					176.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.090.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				664.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			664.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	200.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.660.0000.100.000	57.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	330.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.100.000	58.000,00			

3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.660.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.100.000	4.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				609.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			609.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.660.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.100.000	29.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.100.000	7.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.500.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL,BEM OUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.660.0000.100.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.660.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	170.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	230.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					9.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					125.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				149.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			149.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000.100.000	4.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.100.000	125.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						1.422.000,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 24 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				80.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						110.000,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						

NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					145.368,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				130.368,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.368,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	126.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	4.368,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	5.000,00			
T O T A L						150.368,00
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					97.774,64
3. 1. 00. 00	PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS				82.774,64	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.774,64		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃOPOR TEMPODETERMINADO	1.500.0000.100.000	35.074,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	35.074,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500.0000.100.000	12.626,64			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS- CIVIL	1.500.0000.100.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	4.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESASDE CAPITAL					2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	1.000,00			
T O T A L						99.774,64
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZADADESPESAPOR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVADE CONTINGÊNCIA					50.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVADE CONTINGÊNCIA				50.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			50.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.000	50.000,00			
T O T A L						50.000,00
T O T A L G E R A L						39.449.775,00

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		80.000,00	1.763.490,00	1.843.490,00
01 031	Ação Legislativa		80.000,00	1.763.490,00	1.843.490,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		80.000,00	1.763.490,00	1.843.490,00
01.031.0001.1001.0000	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO		40.000,00		40.000,00
01.031.0001.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO		40.000,00		40.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.763.490,00	1.763.490,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	1.763.490,00	1.843.490,00
02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DOPREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			411.500,00	411.500,00
04 122	Administração Geral			411.500,00	411.500,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			411.500,00	411.500,00
04.122.0007.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			411.500,00	411.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	411.500,00	411.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			207.760,00	207.760,00
04 122	Administração Geral			207.760,00	207.760,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			207.760,00	207.760,00
04.122.0007.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO			207.760,00	207.760,00
	TOTAL	0,00	0,00	207.760,00	207.760,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			100.525,00	100.525,00
04 122	Administração Geral			100.525,00	100.525,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			100.525,00	100.525,00
04.122.0007.2004.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			100.525,00	100.525,00
	TOTAL	0,00	0,00	100.525,00	100.525,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 CONTROLADORIAGERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			134.916,00	134.916,00
04 122	Administração Geral			134.916,00	134.916,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			134.916,00	134.916,00
04.122.0007.2005.0000	MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			134.916,00	134.916,00
	TOTAL	0,00	0,00	134.916,00	134.916,00
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			140.000,00	140.000,00
04 122	Administração Geral			140.000,00	140.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			140.000,00	140.000,00
04.122.0007.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			140.000,00	140.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		959.775,00	2.644.678,00	3.604.453,00
04 122	Administração Geral		10.000,00	2.644.678,00	2.654.678,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	2.644.678,00	2.654.678,00
04.122.0007.1031.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
04.122.0007.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM			30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.405.994,00	2.405.994,00
04.122.0007.2010.0000	PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS			90.000,00	90.000,00
04.122.0007.2011.0000	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP			118.684,00	118.684,00

04 123	Administração Financeira		949.775,00		949.775,00
04 123 0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		949.775,00		949.775,00
04.123.0008.1003.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL - INSS E PASEP		574.888,00		574.888,00
04.123.0008.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		374.887,00		374.887,00
	TOTAL	0,00	959.775,00	2.644.678,00	3.604.453,00
02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a
18	Gestão Ambiental		64.000,00	35.000,00	99.000,00
18 544	Recursos Hídricos		64.000,00	35.000,00	99.000,00
18 544 0016	ABASTECIMENTO		64.000,00	35.000,00	99.000,00
18.544.0016.1010.0000	PERFURAÇÃO EINSTALAÇÃODE POÇOS TUBULARES		64.000,00		64.000,00
18.544.0016.2039.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			35.000,00	35.000,00
20	Agricultura		192.000,00	1.196.000,00	1.388.000,00
20 605	Abastecimento			1.139.000,00	1.139.000,00
20 605 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			1.139.000,00	1.139.000,00
20.605.0013.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			1.119.000,00	1.119.000,00
20.605.0013.2041.0000	CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR			20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural		192.000,00	57.000,00	249.000,00
20 606 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		192.000,00	57.000,00	249.000,00
20.606.0013.1011.0000	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		64.000,00		64.000,00
20.606.0013.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		65.000,00		65.000,00
20.606.0013.1013.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA		63.000,00		63.000,00
20.606.0013.2090.0000	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			57.000,00	57.000,00
	TOTAL	0,00	256.000,00	1.231.000,00	1.487.000,00

02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		60.000,00	50.000,00	110.000,00
04 695	Turismo		60.000,00	50.000,00	110.000,00
04 695 0065	TURISMO		60.000,00	50.000,00	110.000,00
04.695.0065.1014.0000	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		60.000,00		60.000,00
04.695.0065.2042.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			25.000,00	25.000,00
04.695.0065.2043.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR			25.000,00	25.000,00
18	Gestão Ambiental			24.000,00	24.000,00
18 482	Habitação Urbana			24.000,00	24.000,00
18 482 0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			24.000,00	24.000,00
18.482.0077.2044.0000	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS			24.000,00	24.000,00
23	Comércio e Serviços			556.021,36	556.021,36
23 695	Turismo			556.021,36	556.021,36
23 695 0065	TURISMO			556.021,36	556.021,36
23.695.0065.2045.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			541.021,36	541.021,36
23.695.0065.2046.0000	CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR			15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	630.021,36	690.021,36
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		160.400,00	11.201.500,00	11.361.900,00
12 361 Ensino	Fundamental		160.400,00	9.790.400,00	9.950.800,00
12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL		160.400,00	9.781.400,00	9.941.800,00
12.361.0042.1015.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS		77.700,00		77.700,00
12.361.0042.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		82.700,00		82.700,00
12.361.0042.2047.0000	MSNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.586.000,00	1.586.000,00
12.361.0042.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			698.900,00	698.900,00
12.361.0042.2049.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			5.116.000,00	5.116.000,00
12.361.0042.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			15.000,00	15.000,00
12.361.0042.2051.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			175.500,00	175.500,00
12.361.0042.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			360.000,00	360.000,00

12.361.0042.2053.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			3.000,00	3.000,00
12.361.0042.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			5.500,00	5.500,00
12.361.0042.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			1.170.500,00	1.170.500,00
12.361.0042.2086.0000	MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA			651.000,00	651.000,00
12 361 1000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL			9.000,00	9.000,00
12.361.1000.2155.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			9.000,00	9.000,00
12 365	Educação Infantil			1.411.100,00	1.411.100,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL			1.411.100,00	1.411.100,00
12.365.0041.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%			495.500,00	495.500,00
12.365.0041.2081.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDE 30%			7.000,00	7.000,00
12.365.0041.2082.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%			246.500,00	246.500,00
12.365.0041.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%			662.100,00	662.100,00
13	Cultura			476.000,00	476.000,00
13 392	Difusão Cultural			476.000,00	476.000,00
13 392 0048	CULTURA			476.000,00	476.000,00
13.392.0048.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL			176.000,00	176.000,00
13.392.0048.2064.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			255.000,00	255.000,00
13.392.0048.2087.0000	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LE I PAULO GUSTAVO - LPG			45.000,00	45.000,00
	TOTAL	0,00	160.400,00	11.677.500,00	11.837.900,00
02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			875.000,00	875.000,00
04 123	Administração Financeira			875.000,00	875.000,00
04 123 0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			875.000,00	875.000,00
04.123.0008.2057.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			875.000,00	875.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	875.000,00	875.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		634.000,00	4.030.500,00	4.664.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		634.000,00	4.030.500,00	4.664.500,00
15 451 0058	URBANISMO		634.000,00	4.030.500,00	4.664.500,00
15.451.0058.1017.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		65.000,00		65.000,00
15.451.0058.1018.0000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		243.000,00		243.000,00
15.451.0058.1019.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		80.000,00		80.000,00
15.451.0058.1020.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO		79.000,00		79.000,00
15.451.0058.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO		84.000,00		84.000,00
15.451.0058.1022.0000	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		83.000,00		83.000,00
15.451.0058.2058.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			1.740.000,00	1.740.000,00
15.451.0058.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			165.000,00	165.000,00
15.451.0058.2060.0000	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA			2.125.500,00	2.125.500,00
26	Transporte		65.000,00		65.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		65.000,00		65.000,00
26 782 0058	URBANISMO		65.000,00		65.000,00
26.782.0058.1023.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		65.000,00		65.000,00
	TOTAL	0,00	699.000,00	4.030.500,00	4.729.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		94.000,00	771.500,00	865.500,00
26 782	Transporte Rodoviário		94.000,00	771.500,00	865.500,00
26 782 0059	TRANSPORTE		94.000,00	771.500,00	865.500,00
26.782.0059.1024.0000	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		74.000,00		74.000,00
26.782.0059.1025.0000	SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS		20.000,00		20.000,00
26.782.0059.2061.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			771.500,00	771.500,00
	TOTAL	0,00	94.000,00	771.500,00	865.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		207.000,00	637.000,00	844.000,00
27 812	Desporto Comunitário		207.000,00	637.000,00	844.000,00
27 812 0050	DESPORTO DE LAZER		207.000,00	637.000,00	844.000,00
27.812.0050.1026.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS		130.000,00		130.000,00
27.812.0050.1027.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		77.000,00		77.000,00
27.812.0050.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			507.000,00	507.000,00
27.812.0050.2066.0000	APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO			60.000,00	60.000,00
27.812.0050.2077.0000	PROJETO GERAÇÃO SAUDE			15.000,00	15.000,00
27.812.0050.2078.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA			25.000,00	25.000,00
27.812.0050.2079.0000	PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO			15.000,00	15.000,00
	VENCEDORES				
27.812.0050.2080.0000	PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	207.000,00	637.000,00	844.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			132.748,00	132.748,00
04 121	Planejamento e Orçamento			132.748,00	132.748,00
04 121 0007	ADMINISTRAÇÃO			132.748,00	132.748,00
04.121.0007.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			132.748,00	132.748,00
	TOTAL	0,00	0,00	132.748,00	132.748,00
02 PODER EXECUTIVO					
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			498.748,00	498.748,00
04 121	Planejamento e Orçamento			498.748,00	498.748,00
04 121 0007	ADMINISTRAÇÃO			498.748,00	498.748,00
04.121.0007.2068.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			498.748,00	498.748,00
	TOTAL	0,00	0,00	498.748,00	498.748,00
02 PODER EXECUTIVO					
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			306.000,00	306.000,00
04 122	Administração Geral			306.000,00	306.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			306.000,00	306.000,00
04.122.0007.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			306.000,00	306.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		887.000,00	8.021.571,00	8.908.571,00
10 122	Administração Geral			1.762.939,00	1.762.939,00
10 122 0075	SAÚDE			1.762.939,00	1.762.939,00
10.122.0075.2014.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.347.000,00	1.347.000,00
10.122.0075.2015.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.939,00	5.939,00
10.122.0075.2076.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			410.000,00	410.000,00
10 301	Atenção Básica		877.000,00	3.111.632,00	3.988.632,00
10 301 0070	SAÚDE BUCAL			325.000,00	325.000,00
10.301.0070.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			325.000,00	325.000,00
10 301 0075	SAÚDE		877.000,00	2.786.632,00	3.663.632,00
10.301.0075.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		135.000,00		135.000,00
10.301.0075.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.000,00		132.000,00
10.301.0075.1009.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		385.000,00		385.000,00
10.301.0075.1028.0000	CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		225.000,00		225.000,00
10.301.0075.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.460.000,00	1.460.000,00
10.301.0075.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			321.632,00	321.632,00
10.301.0075.2071.0000	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA			5.000,00	5.000,00
10.301.0075.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO NASF			1.000.000,00	1.000.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00	2.352.000,00	2.362.000,00

10 302 0075	SAÚDE		10.000,00	2.352.000,00	2.362.000,00
10.302.0075.1005.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
10.302.0075.2019.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			1.562.000,00	1.562.000,00
10.302.0075.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO			709.000,00	709.000,00
10.302.0075.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL			81.000,00	81.000,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico			658.000,00	658.000,00
10 303 0075	SAÚDE			658.000,00	658.000,00
10.303.0075.2016.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSCIA			658.000,00	658.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			105.000,00	105.000,00
10 304 0075	SAÚDE			105.000,00	105.000,00
10.304.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA			14.000,00	14.000,00
10.304.0075.2085.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE ENDEMIAS			91.000,00	91.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			13.000,00	13.000,00
10 305 0075	SAÚDE			13.000,00	13.000,00
10.305.0075.2021.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS			13.000,00	13.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 512	Saneamento Básico Urbano			19.000,00	19.000,00
10 512 0076	SANEAMENTO			19.000,00	19.000,00
10.512.0076.2022.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			19.000,00	19.000,00
	TOTAL	0,00	887.000,00	8.021.571,00	8.908.571,00
02 PODER EXECUTIVO					
23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.297.000,00	1.297.000,00
08 122	Administração Geral			837.000,00	837.000,00
08 122 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			837.000,00	837.000,00
08.122.0080.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			837.000,00	837.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			38.000,00	38.000,00
08 241 0078	APOIO AO IDOSO			38.000,00	38.000,00
08.241.0078.2023.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			8.000,00	8.000,00
08.241.0078.2034.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			15.000,00	15.000,00
08.241.0078.2035.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			137.000,00	137.000,00
08 243 0079	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			137.000,00	137.000,00
08.243.0079.2029.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			137.000,00	137.000,00
08 244	Assistência Comunitária			285.000,00	285.000,00
08 244 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			285.000,00	285.000,00
08.244.0080.2030.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL			70.000,00	70.000,00
08.244.0080.2031.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV			83.000,00	83.000,00
08.244.0080.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS			12.000,00	12.000,00
08.244.0080.2075.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO			120.000,00	120.000,00
16	Habitação			125.000,00	125.000,00
16 482	Habitação Urbana			125.000,00	125.000,00
16 482 0057	HABITAÇÃO			15.000,00	15.000,00
16.482.0057.2027.0000	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL			15.000,00	15.000,00
16 482 0058	URBANISMO			110.000,00	110.000,00
16.482.0058.2028.0000	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA			110.000,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.422.000,00	1.422.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
24 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			110.000,00	110.000,00
26 122	Administração Geral			110.000,00	110.000,00
26 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			110.000,00	110.000,00
26.122.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES			110.000,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
25 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

08	Assistência Social			150.368,00	150.368,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			150.368,00	150.368,00
08 243 0079	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			150.368,00	150.368,00
08.243.0079.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			150.368,00	150.368,00
	TOTAL	0,00	0,00	150.368,00	150.368,00
02 PODER EXECUTIVO					
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		99.774,64		99.774,64
04 122	Administração Geral		99.774,64		99.774,64
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO		99.774,64		99.774,64
04.122.0007.2158.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		99.774,64		99.774,64
	TOTAL	0,00	99.774,64	0,00	99.774,64
02 PODER EXECUTIVO					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	50.000,00	3.502.949,64	35.896.825,36	39.449.775,00

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DOPROGRAMAANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,

EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00	42.000,00	0,00	1.761.490,00	0,00	1.843.490,00
0007 ADMINISTRAÇÃO	46.000,00	46.000,00	10.000,00	4.694.649,64	0,00	4.796.649,64
0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	749.775,00	1.065.000,00	0,00	1.824.775,00
0013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	124.000,00	134.000,00	0,00	1.130.000,00	0,00	1.388.000,00
0016 ABASTECIMENTO	66.000,00	10.000,00	0,00	23.000,00	0,00	99.000,00
0041 ENSINO INFANTIL	26.600,00	58.000,00	0,00	1.326.500,00	0,00	1.411.100,00
0042 ENSINO FUNDAMENTAL	193.400,00	38.000,00	0,00	9.710.400,00	0,00	9.941.800,00
0048 CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	466.000,00	0,00	476.000,00
0050 DESPORTO DE LAZER	209.000,00	10.000,00	0,00	625.000,00	0,00	844.000,00
0057 HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0058 URBANISMO	2.713.000,00	70.000,00	0,00	2.056.500,00	0,00	4.839.500,00
0059 TRANSPORTE	67.000,00	5.000,00	0,00	793.500,00	0,00	865.500,00
0065 TURISMO	61.000,00	5.000,00	0,00	600.021,36	0,00	666.021,36
0070 SAÚDE BUCAL	0,00	125.000,00	0,00	200.000,00	0,00	325.000,00
0075 SAÚDE	491.500,00	631.500,00	10.000,00	7.431.571,00	0,00	8.564.571,00
0076 SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	18.000,00	0,00	19.000,00
0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	5.000,00	4.000,00	0,00	15.000,00	0,00	24.000,00
0078 APOIO AO IDOSO	0,00	1.000,00	0,00	37.000,00	0,00	38.000,00
0079 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.000,00	6.000,00	0,00	155.368,00	0,00	287.368,00
0080 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.000,00	13.000,00	0,00	1.101.000,00	0,00	1.122.000,00
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1000 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	2.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL	4.189.000,00	1.211.000,00	769.775,00	33.230.000,00	50.000,00	39.449.775,00

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 18

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			33.230.000,00

3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.500.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.500.000,00	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.641.574,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.071.731,36		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615.694,64		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.000,00		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	995.000,00		
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.000,00		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		230.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.000,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.500.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		81.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.379.000,00	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	203.993,00		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.998.939,00		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	429.500,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	408.500,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350.884,00		
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	196.000,00		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125.684,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.291.000,00		
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	188.500,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			6.169.775,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		5.400.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400.000,00	
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.189.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.064.000,00		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		749.775,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		749.775,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	749.775,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	

Orçamento Programa - Exercício de 2026				
Quadro 18				
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		50.000,00	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		
TOTAL				39.449.775,00

500	Recursos não Vinculados de Impostos	23.859.436,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.372.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	360.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dir	5.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	150.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	120.500,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento	120.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	55.000,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados	2.400,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	2.870.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	950.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao venciment	400.632,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagament	410.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	5.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento	200.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	55.000,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	939,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	185.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ass	125.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	994.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta	55.000,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natu	10.368,00
706	Transferência Especial da União	305.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	3.000,00
710	Transferência Especial dos Estados	5.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º	20.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	20.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	25.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de P	421.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	125.500,00
754	Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00

TOTAL	39.449.775,00

DESPESAPOR FUNÇÃO		**Lei: 0218, Data: 22/11/2022**
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.843.490,00
04	Administração	6.621.424,64
08	Assistência Social	1.447.368,00
10	Saúde	8.908.571,00
12	Educação	11.361.900,00
13	Cultura	476.000,00
15	Urbanismo	4.664.500,00
16	Habitação	125.000,00
18	Gestão Ambiental	123.000,00
20	Agricultura	1.388.000,00

23	Comércio e Serviços	556.021,36
26	Transporte	1.040.500,00
27	Desporto e Lazer	844.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		39.449.775,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02					
NATUREZADA DESPESA- CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				33.230.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.500.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.500.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.641.574,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.071.731,36			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615.694,64			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	995.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			230.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.500.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		81.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.379.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	203.993,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.998.939,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	429.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	408.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350.884,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	196.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125.684,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.291.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	188.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.169.775,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			5.400.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.189.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.064.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			749.775,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		749.775,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	749.775,00			

9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			
				T OTA L	39.449.775,00

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10			
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Quadro 08		
DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO 1			
Lei: 0218, Data: 22/11/2022			
Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3 .0 .00	DESPESAS CORRENTES		33.230.000,00
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	40.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	81.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.109.000,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.379.000,00	
4 .0 .00	DESPESAS DE CAPITAL		6.169.775,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.169.775,00	
4.4	INVESTIMENTOS	5.400.000,00	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.775,00	
9 .0 .00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL			39.449.775,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Valor Previsto**	**Obrig.(25%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**815.000,00**	**203.750,00**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.000,00	15.250,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	3.750,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	389.000,00	97.250,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	87.500,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.362.000,00**	**6.840.500,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	**24.200.000,00**	**6.050.000,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.000.000,00	5.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	4.200.000,00	1.050.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	750.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.500,00
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000,00	500,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	37.500,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**28.177.000,00**	**7.044.250,00**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**4.632.400,00**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.507.000,00**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**5.372.000,00**	

5.1.1 - Principal	5.357.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**10.000,00**	
5.2.1 - Principal	10.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**120.000,00**	
5.3.1 - Principal	120.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**5.000,00**	
5.4.1 - Principal	5.000,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**724.600,00**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	724.600,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	**4.204.000,00**	
7.1 - Educação Infantil	712.000,00	
7.2 - Ensino Fundamental	3.492.000,00	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
7.4 - Educação Especial	0,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	**1.303.000,00**	
8.1 - Educação Infantil	634.100,00	
8.2 - Ensino Fundamental	668.900,00	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
8.4 - Educação Especial	0,00	
8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
8.7 - Outras	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**5.507.000,00**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.204.000,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.372.000,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	71.000,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	18.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	76,41	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59,17	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**5.000.000,00**	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.935.000,00	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	10.372.000,00	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	724.600,00	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	9.647.400,00	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 34,24		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		

27. RECEITA DETRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**701.500,00**	
27.1 - Salário-Educação	360.000,00	
27.2 - PDDE	5.500,00	
27.3 - PNAE	150.500,00	
27.4 - PNATE	120.500,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.400,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**828.900,00**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	854.900,00	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
40. OUTRAS	0,00	
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	**854.900,00**	

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 0218, Data: 22/11/2022**	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão**	**Obrig.(15%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**815.000,00**	**122.250,00**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**61.000,00**	**9.150,00**
1.1.1 - IPTU	50.000,00	7.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	1.650,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**15.000,00**	**2.250,00**
1.2.1 - ITBI	15.000,00	2.250,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**389.000,00**	**58.350,00**
1.3.1 - ISS	389.000,00	58.350,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**350.000,00**	**52.500,00**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.162.000,00**	**3.474.300,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	20.000.000,00	3.000.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	2.000,00	300,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	22.500,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	450.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.500,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**23.977.000,00**	**3.596.550,00**
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Fixado**	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**233.000,00**	
4.1.1 - Despesas Correntes	203.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	30.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**1.947.000,00**	
4.2.1 - Despesas Correntes	1.947.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**365.000,00**	
4.3.1 - Despesas Correntes	365.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**4.000,00**	
4.4.1 - Despesas Correntes	4.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**2.000,00**	
4.5.1 - Despesas Correntes	2.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	

4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.371.000,00**	
4.7.1 - Despesas Correntes	1.369.000,00	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 0218, Data: 22/11/2022**	
4.7.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**3.922.000,00**	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**325.450,00**	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15 16,36		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARAO FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DETRANSFERÊNCIAS PARA ASAÚDE	**4.890.632,00**	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.830.632,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	60.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**939,00**	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**4.891.571,00**	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**3.755.632,00**	
9.1.1 - Despesas Correntes	2.782.632,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	973.000,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**334.000,00**	
9.2.1 - Despesas Correntes	203.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	131.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**293.000,00**	
9.3.1 - Despesas Correntes	173.000,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	120.000,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**101.000,00**	
9.4.1 - Despesas Correntes	99.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**11.000,00**	
9.5.1 - Despesas Correntes	10.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**410.939,00**	
9.7.1 - Despesas Correntes	410.939,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**4.905.571,00**	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.988.632,00	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 0218, Data: 22/11/2022**	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	2.281.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	658.000,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	105.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	13.000,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	1.781.939,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**8.827.571,00**	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 04	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
			Lei: 0218, Data: 22/11/2022	
Poder				

	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	16	SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
		15	Urbanismo	4.664.500,00
		26	Transporte	65.000,00
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
		26	Transporte	865.500,00
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
		27	Desporto e Lazer	844.000,00
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
		04	Administração	132.748,00
	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
		04	Administração	498.748,00
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
		04	Administração	306.000,00
	22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10	Saúde	8.908.571,00
	23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08	Assistência Social	1.297.000,00
		16	Habitação	125.000,00
	24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
		26	Transporte	110.000,00
	25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
		08	Assistência Social	150.368,00
	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
		04	Administração	99.774,64
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		99	Reserva de Contingência	50.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 04	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Lei: 0218, Data: 22/11/2022				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
		TOTAL GERAL		39.449.775,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01 01			CÂMARA MUNICIPAL	1.843.490,00
02 01			GABINETE DO PREFEITO	411.500,00
02 03			GABINETE DO VICE-PREFEITO	207.760,00
02 04			PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	100.525,00
02 05			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	134.916,00
02 08			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	140.000,00
02 09			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.604.453,00
02 12			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.487.000,00
02 13			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	690.021,36
02 14			SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.837.900,00
02 15			SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	875.000,00
02 16			SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.729.500,00
02 17			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	865.500,00
02 18			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	844.000,00
02 19			SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	132.748,00
02 20			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	498.748,00
02 21			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	306.000,00
02 22			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.908.571,00
02 23			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.422.000,00
02 24			FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	110.000,00
02 25			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	150.368,00
02 26			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99.774,64
02 99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

			TOTAL	39.449.775,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO				
01			Legislativa	1.843.490,00
04			Administração	6.621.424,64
08			Assistência Social	1.447.368,00
10			Saúde	8.908.571,00
12			Educação	11.361.900,00
13			Cultura	476.000,00
15			Urbanismo	4.664.500,00
16			Habitação	125.000,00
18			Gestão Ambiental	123.000,00
20			Agricultura	1.388.000,00
23			Comércio e Serviços	556.021,36
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 04	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Página 4				
Lei: 0218, Data: 22/11/2022				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
26			Transporte	1.040.500,00
27			Desporto e Lazer	844.000,00
99			Reserva de Contingência	50.000,00
			TOTAL	39.449.775,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO	01.031.0001.1001.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO	01.031.0001.1030.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						1.763.490,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.761.490,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					935.490,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	805.490,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	120.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.16.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					826.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.100.000	3.3.50.41.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	12.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	500.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.46.00	196.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.100.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	4.4.90.92.00	2.000,00			
TOTAL						1.843.490,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2002.0000						411.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						401.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					271.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	221.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						411.500,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE 04.122.0007.2003.0000							207.760,00
PREFEITO							
3 DESPESAS CORRENTES						197.760,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.760,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	110.760,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						207.760,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO							
UNIDADE 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO	04.122.0007.2004.0000						100.525,00
MUNICIPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						100.525,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					91.532,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	77.532,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	14.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.993,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	3.993,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
TOTAL						100.525,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	04.122.0007.2005.0000						134.916,00
GERAL DO MUNICIPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						124.916,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.916,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	84.916,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						134.916,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.0007.2007.0000						140.000,00
GOVERNO							
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	85.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						140.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	04.122.0007.1031.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.755.0000.100.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM	04.122.0007.2008.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.100.000	3.3.50.41.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0007.2009.0000						2.405.994,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.395.994,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.422.510,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	150.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	562.510,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.91.00	605.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					973.484,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	115.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	48.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	570.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.705.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.184,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS	04.122.0007.2010.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					30.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.100.000	3.2.90.21.00	30.000,00			
PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	04.122.0007.2011.0000						118.684,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.684,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	04.122.0007.2011.0000						118.684,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.684,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					118.684,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.100.000	3.3.90.47.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.705.0000.100.000	3.3.90.47.00	5.184,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.708.0000.100.000	3.3.90.47.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.720.0000.100.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.750.0000.100.000	3.3.90.47.00	5.500,00			
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL - INSS E PASEP	04.123.0008.1003.0000						574.888,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					200.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.100.000	3.2.90.21.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						374.888,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					374.888,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.100.000	4.6.90.71.00	374.888,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	04.123.0008.1004.0000						374.887,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						374.887,00	

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					374.887,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.100.000	4.6.90.71.00	374.887,00			
TOTAL						3.604.453,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES 18.544.0016.1010.0000							64.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						56.000,00	
4 INVESTIMENTOS					56.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	18.544.0016.2039.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.605.0013.2040.0000						1.119.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.099.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					805.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	90.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					294.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	103.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.100.000	3.3.90.40.00	5.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	36.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	20.605.0013.2041.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	20.605.0013.2041.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO	20.606.0013.1011.0000						64.000,00
PÚBLICO							
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.000,00	
4 INVESTIMENTOS					62.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	20.606.0013.1012.0000						65.000,00
AGRÍCOLAS							
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.000,00	
4 INVESTIMENTOS					62.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.100.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.701.0000.100.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	20.606.0013.1013.0000						63.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.000,00	
4 INVESTIMENTOS					62.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.100.000	4.4.90.52.00	50.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.701.0000.100.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES	20.606.0013.2090.0000						57.000,00
E BARRAGENS							
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.99	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES	20.606.0013.2090.0000						57.000,00
E BARRAGENS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.000,00	
4 INVESTIMENTOS					52.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
TOTAL						1.487.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	04.695.0065.1014.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						56.000,00	
4 INVESTIMENTOS					56.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	04.695.0065.2042.0000						25.000,00
TURISMO							
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO	04.695.0065.2043.0000						25.000,00
DIRETOR							
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS	18.482.0077.2044.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00	
4 INVESTIMENTOS					9.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	23.695.0065.2045.0000						541.021,36
3 DESPESAS CORRENTES						531.021,36	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	23.695.0065.2045.0000						541.021,36
3 DESPESAS CORRENTES						531.021,36	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					481.021,36		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	461.021,36			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.100.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	10.000,00			

FÍSICA							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR	23.695.0065.2046.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL						690.021,36	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS	12.361.0042.1015.0000						77.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.700,00	
4 INVESTIMENTOS					77.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.100.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.100.000	4.4.90.51.00	7.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.573.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.200,00			
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	12.361.0042.1016.0000						82.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						82.700,00	
4 INVESTIMENTOS					82.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.100.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.100.000	4.4.90.51.00	7.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.573.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.200,00			
MSNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0042.2047.0000						1.586.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.581.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					215.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.366.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.100.000	3.3.90.18.00	5.000,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.100.000	3.3.90.19.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1001.100.000	3.3.90.31.00	5.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.1001.100.000	3.3.90.39.00	550.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1001.100.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.100.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.000	3.3.90.48.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.569.0000.100.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.000	4.4.90.30.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0042.2048.0000						698.900,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0042.2048.0000						698.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						632.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.000	3.1.90.04.00	18.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.100.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.100.000	3.1.90.11.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.100.000	3.1.90.13.00	3.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					581.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.000	3.3.90.30.00	152.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.540.0000.100.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.1001.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.540.0000.100.000	3.3.90.39.00	398.900,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		1.540.0000.100.000	3.3.90.40.00	5.000,00			

– pessoa							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.100.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						66.000,00	
4 INVESTIMENTOS					66.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.100.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.000	4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.100.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.100.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	12.361.0042.2049.0000						5.116.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.116.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	12.361.0042.2049.0000						5.116.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.116.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.116.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.000	3.1.90.04.00	270.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.100.000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.100.000	3.1.90.04.00	9.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	2.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.000	3.1.90.11.00	2.802.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.100.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.100.000	3.1.90.13.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.100.000	3.1.90.92.00	7.000,00			
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO,	12.361.0042.2050.0000						15.000,00
FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.1001.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	12.361.0042.2051.0000						175.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						175.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.100.000	3.3.90.30.00	150.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO	12.361.0042.2052.0000						360.000,00
EDUCAÇÃO -QSE							
3 DESPESAS CORRENTES						360.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					360.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.100.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.550.0000.100.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 12.361.0042.2053.0000							3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	12.361.0042.2054.0000						5.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ESCOLA - PDDE							
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.551.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.361.0042.2055.0000						1.170.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.170.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.170.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.100.000	3.3.90.30.00	18.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.571.0000.100.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.500.1001.100.000	3.3.90.39.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.553.0000.100.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.571.0000.100.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	12.361.0042.2086.0000						651.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						651.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					651.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12.361.1000.2155.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.569.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.569.0000.100.000	3.3.90.30.99	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.569.0000.100.000	3.3.90.36.99	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.100.000	3.3.90.39.99	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.100.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	12.365.0041.2056.0000						495.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						495.500,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	12.365.0041.2056.0000						495.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						495.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					495.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.100.000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.100.000	3.1.90.04.00	9.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.100.000	3.1.90.11.00	500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.100.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.100.000	3.1.90.13.00	9.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDE 30%	12.365.0041.2081.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.000	3.1.90.11.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	12.365.0041.2082.0000						246.500,00
FUNDEB 70%							
3 DESPESAS CORRENTES						246.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					246.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.100.000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.100.000	3.1.90.04.00	9.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.100.000	3.1.90.11.00	500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.100.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.100.000	3.1.90.13.00	9.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%	12.365.0041.2083.0000						662.100,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%	12.365.0041.2083.0000						662.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						579.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.000	3.1.90.04.00	11.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.100.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.000	3.1.90.11.00	500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.100.000	3.1.90.11.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.100.000	3.1.90.13.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					541.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.100.000	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.000	3.3.90.30.00	253.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.000	3.3.90.39.00	273.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						82.600,00	
4 INVESTIMENTOS					82.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.100.000	4.4.90.51.00	17.600,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.000	4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.100.000	4.4.90.52.00	49.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.100.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	13.392.0048.2063.0000						176.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						166.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					116.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	16.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0048.2064.0000						255.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0048.2064.0000						255.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						255.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					255.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.706.0000.100.000	3.3.90.30.00	85.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.710.0000.100.000	3.3.90.30.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.719.0000.100.000	3.3.90.30.00	7.500,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.100.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.706.0000.100.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.719.0000.100.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.706.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.706.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.719.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.0000.100.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.710.0000.100.000	3.3.90.39.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.719.0000.100.000	3.3.90.39.00	7.500,00			
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	13.392.0048.2087.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.706.0000.100.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.716.0000.100.000	3.3.90.31.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.715.0000.100.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.715.0000.100.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							11.837.900,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0008.2057.0000						875.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						865.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					815.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							875.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0058.1017.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.000,00	
4 INVESTIMENTOS					62.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	15.451.0058.1018.0000						243.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						241.000,00	
4 INVESTIMENTOS					241.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	179.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	15.451.0058.1019.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	15.451.0058.1020.0000						79.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	15.451.0058.1021.0000						84.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	15.451.0058.1021.0000						84.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						82.000,00	
4 INVESTIMENTOS					82.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	15.451.0058.1022.0000						83.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						82.000,00	
4 INVESTIMENTOS					82.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	15.451.0058.2058.0000					1.740.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.680.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.040.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	130.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					640.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	115.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	4.4.90.30.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.0000.100.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS		1.500.0000.100.000	4.4.90.61.99	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	15.451.0058.2059.0000						165.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	15.451.0058.2059.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	15.451.0058.2060.0000					2.125.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES						85.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.100.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.100.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.100.000	3.3.90.92.00	4.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.040.000,00	
4 INVESTIMENTOS				2.040.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.751.0000.100.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.751.0000.100.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	26.782.0058.1023.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.000,00	
4 INVESTIMENTOS					62.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
TOTAL							4.729.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS	26.782.0059.1024.0000						74.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						57.000,00	
4 INVESTIMENTOS					57.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS	26.782.0059.1025.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	26.782.0059.2061.0000						771.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						761.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					615.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					146.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	26.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.000	3.3.90.39.00	27.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							865.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS	27.812.0050.1026.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						127.000,00	
4 INVESTIMENTOS					127.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0050.1027.0000						77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	27.812.0050.2065.0000						507.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						497.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					360.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					137.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.100.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO	27.812.0050.2066.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	60.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO	27.812.0050.2066.0000						60.000,00
PROJETO GERAÇÃO SAUDE	27.812.0050.2077.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA	27.812.0050.2078.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES	27.812.0050.2079.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR	27.812.0050.2080.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							844.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	04.121.0007.2067.0000						132.748,00
3 DESPESAS CORRENTES						122.748,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					92.748,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	70.148,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	12.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							132.748,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.121.0007.2068.0000						498.748,00
3 DESPESAS CORRENTES						488.748,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					437.748,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	70.148,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	12.600,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.91.00	350.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	16.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							498.748,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	04.122.0007.2069.0000						306.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						296.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					211.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	90.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	16.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.91.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							306.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2014.0000					1.347.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.346.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					994.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	196.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	796.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					351.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	6.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	11.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	146.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.48.00	180.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.100.000	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.000	4.4.90.51.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.000	4.4.90.52.00	500,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2015.0000						5.939,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.939,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.939,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.635.0000.100.000	3.3.90.30.00	939,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.100.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10.122.0075.2076.0000						410.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						410.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.605.0000.100.000	3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.605.0000.100.000	3.3.90.39.00	400.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.301.0070.2013.0000						325.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.301.0070.2013.0000						325.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						125.000,00	
4 INVESTIMENTOS					125.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.000	4.4.90.52.00	120.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0075.1007.0000						135.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						135.000,00	
4 INVESTIMENTOS					135.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.000	4.4.90.52.00	120.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0075.1008.0000						132.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						132.000,00	
4 INVESTIMENTOS					132.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.000	4.4.90.52.00	120.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.621.0000.100.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.0075.1009.0000						385.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						385.000,00	
4 INVESTIMENTOS					385.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	4.4.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.601.0000.100.000	4.4.90.30.00	110.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.631.0000.100.000	4.4.90.30.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.100.000	4.4.90.51.00	120.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000.100.000	4.4.90.51.00	95.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.632.0000.100.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.301.0075.1028.0000						225.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						225.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.301.0075.1028.0000						225.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						225.000,00	
4 INVESTIMENTOS					225.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.100.000	4.4.90.51.00	120.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000.100.000	4.4.90.51.00	95.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.632.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0075.2017.0000					1.460.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.460.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					81.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.379.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	585.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	719.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.301.0075.2018.0000						321.632,00
3 DESPESAS CORRENTES						320.632,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.632,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.100.000	3.1.90.04.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.100.000	3.1.90.11.00	230.632,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.100.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.301.0075.2018.0000						321.632,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA	10.301.0075.2071.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO NASF	10.301.0075.2157.0000					1.000.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					960.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	430.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.302.0075.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.755.0000.100.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0075.2019.0000					1.562.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.441.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0075.2019.0000					1.562.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.441.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.434.000,00			

DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	674.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	160.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	550.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	32.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						121.000,00	
4 INVESTIMENTOS					121.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.000	4.4.90.52.00	120.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	10.302.0075.2073.0000						709.000,00
HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO							
3 DESPESAS CORRENTES						709.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					709.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	350.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	10.302.0075.2074.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.100.000	3.3.71.70.00	80.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.600.0000.100.000	3.3.71.70.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSCIA	10.303.0075.2016.0000						658.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						538.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSCIA	10.303.0075.2016.0000						658.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						538.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					538.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	160.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.100.000	3.3.90.32.00	350.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.100.000	3.3.90.32.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.000	4.4.90.52.00	120.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	10.304.0075.2020.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE ENDEMIAS	10.304.0075.2085.0000						91.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					91.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.100.000	3.1.90.04.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.100.000	3.1.90.11.00	21.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	10.305.0075.2021.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	10.305.0075.2021.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	10.512.0076.2022.0000						19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.000	3.1.90.04.00	3.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.000	3.1.90.11.00	3.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.000	3.1.90.13.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.000	3.3.90.30.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.36.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.000	3.3.90.39.00	3.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	

4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.000	4.4.90.51.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.000	4.4.90.52.00	500,00			
TOTAL							8.908.571,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	08.122.0080.2033.0000						837.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						822.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					540.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	330.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					282.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.100.000	3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	160.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	08.241.0078.2023.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS	08.241.0078.2034.0000						15.000,00
DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS	08.241.0078.2035.0000						15.000,00
DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS	08.241.0078.2035.0000						15.000,00
DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE	08.243.0079.2029.0000						137.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS							
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.100.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						127.000,00	
4 INVESTIMENTOS					127.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.100.000	4.4.90.51.00	125.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	08.244.0080.2030.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					62.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.100.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	08.244.0080.2031.0000						83.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	08.244.0080.2031.0000						83.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.000	3.1.90.04.00	25.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.000	3.1.90.11.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTAO	08.244.0080.2032.0000						12.000,00
DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS							

3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.100.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	08.244.0080.2075.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	120.000,00			
RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO	16.482.0057.2027.0000						15.000,00
DE MATERIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.000	3.3.90.32.00	15.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	16.482.0058.2028.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.48.00	110.000,00			
TOTAL						1.422.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 24 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES	26.122.0007.2062.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						110.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0079.2036.0000						150.368,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.368,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					130.368,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	126.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	4.368,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						150.368,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04.122.0007.2158.0000						99.774,64
3 DESPESAS CORRENTES						97.774,64	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.774,64		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.000	3.1.90.04.00	35.074,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.000	3.1.90.11.00	35.074,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.000	3.1.90.13.00	12.626,64			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL						99.774,64	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.999.0999.9999.0000						50.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.100.000	9.9.99.99.00	50.000,00			
TOTAL						50.000,00	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8C437349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
LEI Nº 425/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 425/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Orçamento do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, será elaborado conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 699/2023-STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter

Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias

– LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o "Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores", de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o "Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido", deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O "Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos", estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O "Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado", destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação.

Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando os vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2026 destinará o valor de R$ 676.574,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais), da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º,

§ 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de

despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º O Poder Executivo poderá:

I - Mediante decreto, mantido o valor total do orçamento vigente, exceto nos casos com excesso de arrecadação, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sem exceder os valores totais de cada categoria econômica, aprovados pelo Legislativo, incluídos os acréscimos por excesso de arrecadação.

§ 2º A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O orçamento do município para o exercício de 2026 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 02 de abril de 2025 (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Art. 47. O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e

ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos financeiros.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver, RN, 15 de outubro de 2025.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seusjurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua JoséBernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		**Usuário:**Freitas & Freitas		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1359-9253-983		
Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado				
LDO 2026 Valores em R$				
Código	**Fonte de recurso - Destinação**	**Receita (a)**	**Despesa (b)**	**Diferença (a-b)**
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.163.074,78	4.359.017,47	5.804.057,31
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -	25.011.163,20	15.712.880,67	9.298.282,53
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	0,00	2.783.782,53	-2.783.782,53
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00	6.516.500,00	-6.514.500,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	0,00	5.804.057,31	-5.804.057,31
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	1.820.000,00	620.000,00	1.200.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -	0,00	1.200.000,00	-1.200.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	302.000,00	302.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação -	476.000,00	476.000,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	7.800,00	7.800,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	282.000,00	282.000,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	215.000,00	215.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	400.000,00	400.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	330.000,00	330.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	100.000,00	100.000,00	0,00

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	4.539.500,00	4.539.500,00	0,00
16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	400.000,00	400.000,00	0,00
16003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	370.000,00	370.000,00	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	375.000,00	375.000,00	0,00
16013110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	250.000,00	250.000,00	0,00
16013120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	300.000,00	300.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	508.872,00	508.872,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	600.000,00	600.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	30.000,00	30.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	50.000,00	50.000,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	40.000,00	40.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	452.300,00	452.300,00	0,00
16603110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	27.000,00	27.000,00	0,00
16603120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	27.000,00	27.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	5.000,00	5.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -	40.000,00	40.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	2.091.060,66	2.091.060,66	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	50.500,00	50.500,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	150.000,00	150.000,00	0,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	35.000,00	35.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	429.000,00	429.000,00	0,00
17500000	Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -	13.000,00	13.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua JoséBernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN — **Usuário:** Freitas & Freitas

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br — **Chave de autenticação:** 1359-9253-983

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado

LDO 2026 Valores em R$

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
17510000	Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	26.037,36	26.037,36	0,00
	Total geral	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua JoséBernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br — **Chave de Autenticação**

Usuário: Freitas & Freitas — 1990-3191-545

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

LDO 2026 Valores em R$

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
Unidade gestora:Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.163.074,78	4.359.017,47	5.804.057,31
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -	25.009.163,20	12.637.880,67	12.371.282,53
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	0,00	2.783.782,53	-2.783.782,53
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	0,00	5.804.057,31	-5.804.057,31
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	1.820.000,00	620.000,00	1.200.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -	0,00	1.200.000,00	-1.200.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	302.000,00	302.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação -	476.000,00	476.000,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	7.800,00	7.800,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	282.000,00	282.000,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	215.000,00	215.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	400.000,00	400.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	330.000,00	330.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	100.000,00	100.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	2.091.060,66	2.091.060,66	0,00

17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	50.500,00	50.500,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	150.000,00	150.000,00	0,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	35.000,00	35.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	429.000,00	429.000,00	0,00
17500000	Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -	13.000,00	13.000,00	0,00
17510000	Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	26.037,36	26.037,36	0,00
	Total da unidade gestora	**41.899.636,00**	**32.312.136,00**	**9.587.500,00**
Unidade gestora:Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -	0,00	12.500,00	-12.500,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00	6.516.500,00	-6.514.500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	4.539.500,00	4.539.500,00	0,00
16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	400.000,00	400.000,00	0,00
16003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	370.000,00	370.000,00	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	375.000,00	375.000,00	0,00
16013110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	250.000,00	250.000,00	0,00
16013120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	300.000,00	300.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	508.872,00	508.872,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	600.000,00	600.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	30.000,00	30.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	50.000,00	50.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua JoséBernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário: Freitas & Freitas** | **Chave de Autenticação** 1990-3191-545

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

LDO 2026 Valores em R$

Código	**Fonte de recurso - Destinação**	**Receita (a)**	**Despesa (b)**	**Diferença (a-b)**
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	40.000,00	40.000,00	0,00
	Total da unidade gestora	**7.465.372,00**	**13.992.372,00**	**-6.527.000,00**
Unidade gestora:Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00	1.297.500,00	-1.295.500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	452.300,00	452.300,00	0,00
16603110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	27.000,00	27.000,00	0,00
16603120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	27.000,00	27.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	5.000,00	5.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -	40.000,00	40.000,00	0,00
	Total da unidade gestora	**553.300,00**	**1.848.800,00**	**-1.295.500,00**
Unidade gestora:Câmara Municipal de Venha Ver				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -	0,00	1.765.000,00	-1.765.000,00
	Total da unidade gestora	**0,00**	**1.765.000,00**	**-1.765.000,00**
	Total geral	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino,53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário:** Freitas & Freitas | **Chave de Autenticação Digital Página** 1891-0216-542

Relação de Receitas LDO

Código	**Natureza** / **Fonte de Recursos - Destinação**	**Denominação**	**LDO 2026**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
850	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
851	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		

852	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
853	1.1.1.3.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
854	1.1.1.3.02.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
855	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
856	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
857	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
858	1.1.2.1.01.0.1.04.00	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
859	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
860	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
861	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
862	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
863	1.1.2.1.01.0.1.09.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
864	1.1.2.1.01.0.1.10.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
865	1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
866	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000 Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		
867	1.3.2.1.01.1.1.80.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
868	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
869	1.3.2.1.01.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	1540 Transferências do FUNDEB	- Impostos e Transferências de impostos -	
870	1.3.2.1.01.1.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	15690000 Outras Transferências	de Recursos do FNDE -	
871	1.3.2.1.01.1.1.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	
	17500000 Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -		
872	1.3.2.1.01.1.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	
	17510000 Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		
873	1.3.2.1.01.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	15500000 Transferência do Salário-Educação -		
874	1.3.2.1.01.1.1.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		
875	1.3.2.1.01.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
876	1.3.2.1.01.1.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino,53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freita	**Chave de Autenticação Digital**
		1891-0216-542

Relação de Receitas LDO

Código	**Natureza**	**Denominação**	**LDO 2026**
	Fonte de Recursos - Destinação		
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
877	1.3.2.1.01.1.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -		
878	1.3.2.1.01.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
879	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		

880	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
881	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
882	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -		
883	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	15500000 Transferência do Salário-Educação -		
884	1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		
885	1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
886	1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
887	1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
888	1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
889	1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
890	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -		
891	1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		
892	1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		
893	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
894	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
895	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
896	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	17500000 Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -		
897	1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
898	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
899	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
900	2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
901	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	17000000 Outras Transferências	de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	
902	2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
903	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino,53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1891-0216-542

Relação de Receitas LDO

Código	**Natureza**	**Denominação**	**LDO 2026**
	Fonte de Recursos - Destinação		
904	1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -		
908	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
909	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	
		Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1540 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de impostos -		

910	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
911	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
912	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
913	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
914	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
Fundo	**Municipal de Saúde de Venha-Ver**		
826	1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
827	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
828	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
829	1.3.2.1.01.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada	
	16003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		
830	1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual	
	16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
831	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
832	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
833	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
834	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
835	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
836	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual	
	16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
837	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada	
	16003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		
838	1.7.1.3.50.2.1.03.00	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual	
	16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
839	1.7.1.3.50.2.1.04.00	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada	
	16003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		
840	1.7.1.3.50.1.1.98.00	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -		
841	1.7.1.3.50.3.1.01.98	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -		
842	1.7.1.3.50.5.1.02.00	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem	
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -		
843	2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
844	2.4.1.1.51.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino,53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 1891-0216-542

Relação de Receitas LDO

Código	**Natureza**	**Denominação**	**LDO 2026**
	Fonte de Recursos - Destinação		
		Principal	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
845	2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
846	2.4.1.1.51.1.1.01.00	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual	
	16013110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
847	2.4.1.1.51.1.1.02.00	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada	
	16013120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		
848	2.4.1.1.51.2.1.02.00	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual	
	16013110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
849	2.4.1.1.51.2.1.03.00	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada	
	16013120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		
905	1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -		
906	1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
907	1.7.3.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios	
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
FundoMunicipal de AssistênciaSocial de Venha-Ver			
811	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
812	1.7.1.6.50.0.1.08.00	Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
813	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
814	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
815	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
816	1.7.1.6.50.0.1.05.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
817	1.7.1.6.50.0.1.06.00	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
818	1.7.1.6.50.0.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
819	1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos -		
820	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -		
821	1.7.1.6.50.0.1.09.00	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	
	16603110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
822	1.7.1.6.50.0.1.10.00	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	
	16603120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		
823	2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -		
824	2.4.1.3.50.0.2.00.00	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	
	16603110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		
825	2.4.1.3.50.0.3.00.00	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	
	16603120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1833-2973-452

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação**	**LDO 2026 Valores emR$**
	Fonte de recursos	
1	Receitas Correntes	46.457.747,34
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00
1.1.1	Impostos	1.603.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	53.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	850.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	50.000,00
1.1.1.3.01.1	<<Natureza não encontrada>>	50.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	50.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.1.1.3.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00
1.1.1.3.02.1	<<Natureza não encontrada>>	100.000,00
1.1.1.3.02.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	100.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	700.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	700.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
1.1.2	Taxas	20.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.2	Contribuições	25.503,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00

1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	25.503,00
	17510000 Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.503,00
1.3	Receita Patrimonial	1.054.634,36
1.3.2	Valores Mobiliários	1.054.634,36
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.054.634,36
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.054.634,36
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	1.018.634,36
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.018.634,36

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1833-2973-452

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação**		**LDO 2026 Valores em**
		Fonte de recursos	**R$**
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados	15.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO	2.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto	2.000,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio	100.000,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento	100.000,00
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada	50.000,00
	16003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual	20.000,00
	16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00
	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00
	17500000	Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	534,36
	17510000	Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	534,36
1.3.2.1.01.1.1.14		Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
1.3.2.1.01.1.1.15		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	10.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.80		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	500.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
1.3.2.1.01.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	32.000,00
1.3.2.1.01.2.1		Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	32.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	32.000,00

1.7		Transferências Correntes	43.732.609,98
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	30.921.972,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.101.600,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.100.000,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.600.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.600.000,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1.01		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	419.000,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.000,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	419.000,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	419.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	419.000,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.248.372,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	6.248.372,00
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02		Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual	180.000,00
	16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03		Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada	150.000,00
	16003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1833-2973-452

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação**		**LDO 2026 Valores em**
		Fonte de recursos	**R$**
1.7.1.3.50.1.1.98		Transf.de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	424.060,00
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	424.060,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	870.000,00
1.7.1.3.50.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	870.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03		Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual	200.000,00
	16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04		Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada	170.000,00
	16003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	170.000,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	184.812,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.98		Transf.de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias	84.812,00
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	84.812,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02		Transf.de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem	600.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000,00

1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.239.500,00
1.7.1.3.50.9.1		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.239.500,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.239.500,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.342.700,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação	444.000,00
1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação - Principal	444.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	444.000,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.700,00
1.7.1.4.51.0.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.700,00
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.700,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	279.000,00
1.7.1.4.52.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	279.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.373,60
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.373,60
1.7.1.4.52.0.1.03		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.205,48
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.205,48
1.7.1.4.52.0.1.04		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	111.897,91
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	111.897,91
1.7.1.4.52.0.1.07		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	42.523,01
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	42.523,01
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	213.000,00
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	399.000,00
1.7.1.4.99.0.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	399.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	399.000,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.122.000,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.820.000,00
1.7.1.5.50.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.820.000,00
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.820.000,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	302.000,00
1.7.1.5.52.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	302.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	302.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			1833-2973-452
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado			
		Receitas	
Natureza	**Especificação**		**LDO 2026 Valores em**
		Fonte de recursos	**R$**
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	457.300,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1.01		Transf.Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02		Transf.Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	60.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03		Transf.Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05		Transf.Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06		Transf.Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08		Transf.de Rec. FNAS -PROCADSUAS	30.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09		Transf.Rec. -FNAS Emenda Individual	10.000,00
	16603110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10		Transf.Rec. -FNAS Emenda Bancada	10.000,00
	16603120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.300,00

	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.300,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02		<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02.3		<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	146.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	146.000,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União	35.000,00
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.807.563,20
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.772.563,20
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.571.955,20
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.51.0.1.01		Cota-Parte do IPVA	178.608,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.608,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01		Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00
	17500000	Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	10.000,00
1.7.2.8		<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10		<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10.1		<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00
1.7.2.9.51		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
1.7.3		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00
1.7.3.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00
1.7.3.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00
1.7.3.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios	40.000,00
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.963.074,78
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			1833-2973-452
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado			
		Receitas	
Natureza	**Especificação**		**LDO 2026 Valores em**
		Fonte de recursos	**R$**
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.963.074,78
		Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.963.074,78
		Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	9.963.074,78
1.9		Outras Receitas Correntes	22.000,00
1.9.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00
1.9.1.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00

1.9.1.1.01		Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00
1.9.2.1		Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal	10.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.9.2.2		Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal	10.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
2		Receitas de Capital	3.460.560,66
2.4		Transferências de Capital	3.460.560,66
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	3.310.060,66
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	825.000,00
2.4.1.1.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	825.000,00
2.4.1.1.51.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01		Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual	100.000,00
	16013110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02		Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada	100.000,00
	16013120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000,00
2.4.1.1.51.2		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00
2.4.1.1.51.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal	450.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal	100.000,00
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02		Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual	150.000,00
	16013110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.03		Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada	200.000,00
	16013120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000,00
2.4.1.1.51.9		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
2.4.1.3		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00
2.4.1.3.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00
2.4.1.3.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	40.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000,00
2.4.1.3.50.0.2		Transf.Rec. -FNAS Emenda Individual	17.000,00
	16603110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.000,00
2.4.1.3.50.0.3		Transf.Rec. -FNAS Emenda Bancada	17.000,00
	16603120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.000,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.411.060,66
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	330.000,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.081.060,66
2.4.1.4.99.0.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.081.060,66
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.081.060,66
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.500,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1833-2973-452

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação**		**LDO 2026 Valores em**
		Fonte de recursos	**R$**
2.4.2.2.51.0.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00

2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.500,00
2.4.2.2.99.0.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.500,00
Total geral			**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			1441-9133-639
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora			
Receitas			
Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
1		Receitas Correntes	39.338.075,34
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00
1.1.1		Impostos	1.603.000,00
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio	53.000,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00
1.1.1.2.50.0.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00
	850	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R$ 50.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000,00
	851	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R$ 3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.000,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	850.000,00
1.1.1.3.01		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	50.000,00
1.1.1.3.01.1		<<Natureza não encontrada>>	50.000,00
1.1.1.3.01.1.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	50.000,00
	853	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	R$ 50.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
1.1.1.3.02		Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00
1.1.1.3.02.1		<<Natureza não encontrada>>	100.000,00
1.1.1.3.02.1.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	100.000,00
	854	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	R$ 100.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00
	852	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	R$ 700.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 700.000,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços	700.000,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	700.000,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00
	855	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R$ 700.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 700.000,00
1.1.2		Taxas	20.000,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02		Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00
	856	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03		Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00
	857	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00

1.1.2.1.01.0.1.04		Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	2.000,00
	858	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05		Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	2.000,00
	859	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06		Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	2.000,00
	860	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07		Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	2.000,00
	861	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08		Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.000,00
	862	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09		Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	2.000,00
	863	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1441-9133-639

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
1.1.2.1.01.0.1.10		Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00
	864	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00
	865	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.2		Contribuições	25.503,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1.50.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	25.503,00
	866	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$ 25.503,00
		17510000 Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 25.503,00
1.3		Receita Patrimonial	765.634,36
1.3.2		Valores Mobiliários	765.634,36
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias	765.634,36
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários	765.634,36
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00
	868	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	R$ 4.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R$ 4.000,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	729.634,36
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	729.634,36
1.3.2.1.01.1.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00
	869	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	R$ 200.000,00
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	R$ 200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00
	870	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	R$ 1.000,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00
	871	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	R$ 3.000,00
		17500000 Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	R$ 3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	534,36
	872	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	R$ 534,36
		17510000 Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 534,36
1.3.2.1.01.1.1.14		Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00
	874	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	R$ 100,00

		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 100,00
1.3.2.1.01.1.1.15		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00
	875	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	R$ 3.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00
	876	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	R$ 2.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	10.000,00
	877	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	R$ 10.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00
	878	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	R$ 10.000,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.80		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	500.000,00
	867	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	R$ 500.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 500.000,00
1.3.2.1.01.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	32.000,00
1.3.2.1.01.2.1		Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	32.000,00
	873	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	R$ 32.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação	R$ 32.000,00
1.7		Transferências Correntes	36.901.937,98
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	24.166.300,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.101.600,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.100.000,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.600.000,00
	879	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 22.000.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 22.000.000,00
	910	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ -4.400.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ -4.400.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN -

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário:** Freitas & Freitas | **Chave de Autenticação Digital** 1441-9133-639

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
	880	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	R$ 2.500.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.500.000,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1.01		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
	881	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
	911	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ -400,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ -400,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	419.000,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.000,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	419.000,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	419.000,00
	882	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	R$ 419.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 419.000,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.342.700,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação	444.000,00
1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação - Principal	444.000,00
	883	Transferências do Salário-Educação - Principal	R$ 444.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação	R$ 444.000,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.700,00

1.7.1.4.51.0.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.700,00
	884	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	R$ 7.700,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 7.700,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	279.000,00
1.7.1.4.52.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	279.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.373,60
	885	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	R$ 80.373,60
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 80.373,60
1.7.1.4.52.0.1.03		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.205,48
	886	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	R$ 44.205,48
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 44.205,48
1.7.1.4.52.0.1.04		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	111.897,91
	887	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	R$ 111.897,91
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 111.897,91
1.7.1.4.52.0.1.07		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	42.523,01
	888	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	R$ 42.523,01
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 42.523,01
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00
	889	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	R$ 213.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 213.000,00
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	399.000,00
1.7.1.4.99.0.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	399.000,00
	890	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	R$ 399.000,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 399.000,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.122.000,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.820.000,00
1.7.1.5.50.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.820.000,00
	891	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	R$ 1.820.000,00
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 1.820.000,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	302.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1441-9133-639

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
1.7.1.5.52.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	302.000,00
	892	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	R$ 302.000,00
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 302.000,00
1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02		<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02.3		<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	146.000,00
	908	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	R$ 146.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R$ 146.000,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União	35.000,00
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
	904	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 35.000,00
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 35.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.772.563,20
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.772.563,20
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
	893	Cota-Parte do ICMS	R$ 3.214.944,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.214.944,00
	912	Cota-Parte do ICMS	R$ -642.988,80

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ -642.988,80
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.51.0.1.01		Cota-Parte do IPVA	178.608,00
	894	Cota-Parte do IPVA	R$ 223.260,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 223.260,00
	913	Cota-Parte do IPVA	R$ -44.652,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ -44.652,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01		Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
	895	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ 15.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 15.000,00
	914	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ -3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ -3.000,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00
	896	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R$ 10.000,00
		17500000 Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	R$ 10.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.963.074,78
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.963.074,78
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.963.074,78
	909	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	R$ 9.963.074,78
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	R$ 9.963.074,78
1.9		Outras Receitas Correntes	22.000,00
1.9.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00
1.9.1.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00
1.9.1.1.01		Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00
	897	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00
1.9.2.1		Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal	10.000,00
	898	Outras Indenizações - Principal	R$ 10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
1.9.2.2		Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições	10.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1441-9133-639

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal	10.000,00
	899	Outras Restituições - Principal	R$ 10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
2		Receitas de Capital	2.561.560,66
2.4		Transferências de Capital	2.561.560,66
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	2.411.060,66
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.411.060,66
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00
	900	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 330.000,00
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 330.000,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.081.060,66
2.4.1.4.99.0.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.081.060,66
	901	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R$ 2.081.060,66
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 2.081.060,66

2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.500,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00
	902	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 100.000,00
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 100.000,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.500,00
2.4.2.2.99.0.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.500,00
	903	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	R$ 50.500,00
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 50.500,00
Total da unidade gestora			**41.899.636,00**
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
1		Receitas Correntes	6.640.372,00
1.3		Receita Patrimonial	272.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários	272.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias	272.000,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários	272.000,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	272.000,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	272.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto	2.000,00
	826	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto	R$ 2.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R$ 2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio	100.000,00
	827	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio	R$ 100.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento	100.000,00
	828	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento	R$ 100.000,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	R$ 100.000,00
		Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1.3.2.1.01.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada	50.000,00
	829	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada	R$ 50.000,00
		16003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual	20.000,00
	830	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual	R$ 20.000,00
		16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 20.000,00
1.7		Transferências Correntes	6.368.372,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	6.298.372,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.248.372,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.248.372,00
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00
	831	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	R$ 2.500.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02		Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual	180.000,00
	836	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual	R$ 180.000,00
		16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03		Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada	150.000,00
	837	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada	R$ 150.000,00
		16003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 150.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			1441-9133-639
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora			
Receitas			
Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
1.7.1.3.50.1.1.98		Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	424.060,00
	840	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	R$ 424.060,00
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 424.060,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	870.000,00
1.7.1.3.50.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	870.000,00

1.7.1.3.50.2.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00
	832	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	R$ 500.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03		Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual	200.000,00
	838	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual	R$ 200.000,00
		16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04		Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada	170.000,00
	839	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada	R$ 170.000,00
		16003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 170.000,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	184.812,00
	833	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	R$ 100.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.98		Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias	84.812,00
	841	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias	R$ 84.812,00
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 84.812,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00
	834	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	R$ 100.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02		Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem	600.000,00
	842	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem	R$ 600.000,00
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R$ 600.000,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.239.500,00
1.7.1.3.50.9.1		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.239.500,00
	835	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	R$ 1.239.500,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.239.500,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
	906	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 50.000,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 50.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00
1.7.2.8		<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10		<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10.1		<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00
	905	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 30.000,00
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 30.000,00
1.7.3		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00
1.7.3.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00
1.7.3.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00
1.7.3.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios	40.000,00
	907	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios	R$ 40.000,00
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1441-9133-639

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
2		Receitas de Capital	825.000,00
2.4		Transferências de Capital	825.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	825.000,00
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	825.000,00
2.4.1.1.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	825.000,00
2.4.1.1.51.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00

2.4.1.1.51.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00
	843	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R$ 100.000,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01		Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual	100.000,00
	846	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual	R$ 100.000,00
		16013110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02		Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada	100.000,00
	847	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada	R$ 100.000,00
		16013120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 100.000,00
2.4.1.1.51.2		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00
2.4.1.1.51.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal	450.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal	100.000,00
	844	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal	R$ 100.000,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02		Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual	150.000,00
	848	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual	R$ 150.000,00
		16013110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.03		Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada	200.000,00
	849	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada	R$ 200.000,00
		16013120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 200.000,00
2.4.1.1.51.9		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00
	845	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	R$ 75.000,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 75.000,00
Total da unidade gestora			**7.465.372,00**
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
1		Receitas Correntes	479.300,00
1.3		Receita Patrimonial	17.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários	17.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias	17.000,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários	17.000,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	17.000,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados	15.000,00
	811	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados	R$ 15.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO	2.000,00
	819	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO	R$ 2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
1.7		Transferências Correntes	462.300,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	457.300,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	457.300,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1.01		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00
	813	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	R$ 30.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	60.000,00
	814	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	R$ 60.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD- PBF	60.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			1441-9133-639
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - por Unidade Gestora			
Receitas			
Natureza	**Código**	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
		Fonte de recursos	
	815	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	R$ 60.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00
	816	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ 60.000,00

		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06		Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00
	817	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	R$ 150.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08		Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS	30.000,00
	812	Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS	R$ 30.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09		Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	10.000,00
	821	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	R$ 10.000,00
		16603110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10		Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	10.000,00
	822	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	R$ 10.000,00
		16603120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.300,00
	818	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 47.300,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 47.300,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00
1.7.2.9.51		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00
	820	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R$ 5.000,00
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 5.000,00
2		Receitas de Capital	74.000,00
2.4		Transferências de Capital	74.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	74.000,00
2.4.1.3		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00
2.4.1.3.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00
2.4.1.3.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	40.000,00
	823	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R$ 40.000,00
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 40.000,00
2.4.1.3.50.0.2		Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	17.000,00
	824	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	R$ 17.000,00
		16603110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$ 17.000,00
2.4.1.3.50.0.3		Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	17.000,00
	825	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	R$ 17.000,00
		16603120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	R$ 17.000,00
		Total da unidade gestora	**553.300,00**
		Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.		1413-4242-004
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
1	Receitas Correntes	46.457.747,34
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00
1.1.1	Impostos	1.603.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	53.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	850.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	50.000,00
1.1.1.3.01.1	<<Natureza não encontrada>>	50.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	50.000,00
1.1.1.3.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00
1.1.1.3.02.1	<<Natureza não encontrada>>	100.000,00

1.1.1.3.02.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	100.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	700.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	700.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00
1.1.2	Taxas	20.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00
1.2	Contribuições	25.503,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	25.503,00
1.3	Receita Patrimonial	1.054.634,36
1.3.2	Valores Mobiliários	1.054.634,36
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.054.634,36
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.054.634,36
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	1.018.634,36
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.018.634,36
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio	100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento	100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	534,36
1.3.2.1.01.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00
1.3.2.1.01.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	500.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.		1413-4242-004
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	32.000,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	32.000,00
1.7	Transferências Correntes	43.732.609,98

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	30.921.972,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.101.600,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.100.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	419.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	419.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	419.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.248.372,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.248.372,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual	180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	424.060,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	870.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	870.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada	170.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	184.812,00
1.7.1.3.50.3.1.01.98	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias	84.812,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	100.000,00
	Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de	600.000,00
	Enfermagem	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.239.500,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.239.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.342.700,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	444.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	444.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.700,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.700,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	279.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	279.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.373,60
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.205,48
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	111.897,91
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	42.523,01
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	399.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.		1413-4242-004
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	**Especificação**	**LDO 2026 Valores em R$**

1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	399.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.122.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.820.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.820.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	302.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	302.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	457.300,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.300,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>	146.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	146.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	35.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.807.563,20
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.772.563,20
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	178.608,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10.1	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00
1.7.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00
1.7.3.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00
1.7.3.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios	40.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.963.074,78
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.963.074,78
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.963.074,78
1.9	Outras Receitas Correntes	22.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00

1.9.2.1	Indenizações	10.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.		1413-4242-004

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R$
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00
2	Receitas de Capital	3.460.560,66
2.4	Transferências de Capital	3.460.560,66
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.310.060,66
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	825.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	825.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada	100.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal	450.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.03	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada	200.000,00
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	40.000,00
2.4.1.3.50.0.2	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual	17.000,00
2.4.1.3.50.0.3	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada	17.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.411.060,66
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.081.060,66
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.081.060,66
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.500,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.500,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.500,00
	Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R$
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
1		Receitas Correntes		39.338.075,34
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.623.000,00
1.1.1		Impostos		1.603.000,00
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		53.000,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		50.000,00

1.1.1.2.50.0.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		50.000,00
	850	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		50.000,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000,00
1.1.1.2.53.0.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.000,00
	851	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.000,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		850.000,00
1.1.1.3.01		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		50.000,00
1.1.1.3.01.1		<<Natureza não encontrada>>		50.000,00
1.1.1.3.01.1.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		50.000,00
	853	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		50.000,00
1.1.1.3.02		Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		100.000,00
1.1.1.3.02.1		<<Natureza não encontrada>>		100.000,00
1.1.1.3.02.1.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal		100.000,00
	854	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal		100.000,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		700.000,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo Principal	-	700.000,00
	852	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		700.000,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		700.000,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		700.000,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		700.000,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		700.000,00
	855	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		700.000,00
1.1.2		Taxas		20.000,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		20.000,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.000,00
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02		Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		2.000,00
	856	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03		Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		2.000,00
	857	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04		Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial		2.000,00
	858	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05		Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade		2.000,00
	859	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06		Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		2.000,00
	860	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07		Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores		2.000,00
	861	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08		Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		2.000,00
	862	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09		Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte		2.000,00
	863	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10		Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		2.000,00
	864	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000,00
	865	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000,00
1.2		Contribuições		25.503,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.503,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R$
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.503,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.503,00
1.2.4.1.50.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		25.503,00
	866	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		25.503,00
1.3		Receita Patrimonial		765.634,36
1.3.2		Valores Mobiliários		765.634,36

1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		765.634,36
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		765.634,36
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		4.000,00
	868	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		4.000,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF		729.634,36
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		729.634,36
1.3.2.1.01.1.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		200.000,00
	869	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		1.000,00
	870	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		3.000,00
	871	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		534,36
	872	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		534,36
1.3.2.1.01.1.1.14		Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		100,00
	874	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		100,00
1.3.2.1.01.1.1.15		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		3.000,00
	875	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		2.000,00
	876	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP		10.000,00
	877	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP		10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000,00
	878	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.80		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios		500.000,00
	867	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios		500.000,00
1.3.2.1.01.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF		32.000,00
1.3.2.1.01.2.1		Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO		32.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		32.000,00
	873	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		32.000,00
1.7		Transferências Correntes		36.901.937,98
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		24.166.300,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.101.600,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.100.000,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		17.600.000,00
	879	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		22.000.000,00
	910	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Redutora - FUNDEB - Principal		-4.400.000,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00
	880	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		2.500.000,00
		Extraordinárias		
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00
1.7.1.1.52.0.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00
1.7.1.1.52.0.1.01		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00
	881	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00
	911	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Redutora - FUNDEB		-400,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		419.000,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		419.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		419.000,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		419.000,00
	882	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		419.000,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.342.700,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		444.000,00

1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		444.000,00
	883	Transferências do Salário-Educação - Principal		444.000,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		7.700,00
1.7.1.4.51.0.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		7.700,00
	884	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		7.700,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		279.000,00
1.7.1.4.52.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		279.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		80.373,60
	885	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		80.373,60
1.7.1.4.52.0.1.03		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		44.205,48
	886	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		44.205,48
1.7.1.4.52.0.1.04		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		111.897,91
	887	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		111.897,91
1.7.1.4.52.0.1.07		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		42.523,01
	888	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		42.523,01
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		213.000,00
1.7.1.4.53.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal		213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		213.000,00
	889	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		213.000,00
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		399.000,00
1.7.1.4.99.0.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		399.000,00
	890	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		399.000,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.122.000,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.820.000,00
1.7.1.5.50.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.820.000,00
	891	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.820.000,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		302.000,00
1.7.1.5.52.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		302.000,00
	892	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR		302.000,00
1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>		146.000,00
1.7.1.8.02		<<Natureza não encontrada>>		146.000,00
1.7.1.8.02.3		<<Natureza não encontrada>>		146.000,00
1.7.1.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		146.000,00
	908	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		146.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R$
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		35.000,00
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		35.000,00
		nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		35.000,00
	904	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		35.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.772.563,20
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.772.563,20
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS		2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS		2.571.955,20
	893	Cota-Parte do ICMS		3.214.944,00
	912	(-) Cota-Parte do ICMS	Redutora - FUNDEB	-642.988,80
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		178.608,00
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA		178.608,00
1.7.2.1.51.0.1.01		Cota-Parte do IPVA		178.608,00
	894	Cota-Parte do IPVA		223.260,00

	913	(-) Cota-Parte do IPVA	Redutora - FUNDEB	-44.652,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000,00
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01		Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000,00
	895	Cota-Parte do IPI - Municípios		15.000,00
	914	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	Redutora - FUNDEB	-3.000,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		10.000,00
	896	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		10.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		9.963.074,78
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.963.074,78
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.963.074,78
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		9.963.074,78
	909	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		9.963.074,78
1.9		Outras Receitas Correntes		22.000,00
1.9.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00
1.9.1.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00
1.9.1.1.01		Multas Previstas em Legislação Específica		2.000,00
1.9.1.1.01.0.3		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		2.000,00
	897	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		2.000,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000,00
1.9.2.1		Indenizações		10.000,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		10.000,00
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal		10.000,00
	898	Outras Indenizações - Principal		10.000,00
1.9.2.2		Restituições		10.000,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições		10.000,00
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal		10.000,00
	899	Outras Restituições - Principal		10.000,00
2		Receitas de Capital		2.561.560,66
2.4		Transferências de Capital		2.561.560,66
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		2.411.060,66
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.411.060,66
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		330.000,00
2.4.1.4.51.0.1		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		330.000,00
	900	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		330.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.081.060,66
2.4.1.4.99.0.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		2.081.060,66
	901	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		2.081.060,66
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.500,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.500,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00
2.4.2.2.51.0.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00
	902	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.500,00
2.4.2.2.99.0.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		50.500,00
	903	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		50.500,00
		Total da unidade gestora		**41.899.636,00**
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
1		Receitas Correntes		6.640.372,00
1.3		Receita Patrimonial		272.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários		272.000,00

1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		272.000,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		272.000,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF		272.000,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		272.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto		2.000,00
	826	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto		2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio		100.000,00
	827	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio		100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento		100.000,00
	828	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento		100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada		50.000,00
	829	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada		50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual		20.000,00
	830	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual		20.000,00
1.7		Transferências Correntes		6.368.372,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		6.298.372,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.248.372,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.248.372,00
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		2.500.000,00
	831	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02		Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual		180.000,00
	836	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual		180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03		Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada		150.000,00
	837	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada		150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98		Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde		424.060,00
	840	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde		424.060,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		870.000,00
1.7.1.3.50.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		870.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		500.000,00
	832	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03		Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual		200.000,00
	838	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual		200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04		Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada		170.000,00
	839	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada		170.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		184.812,00
1.7.1.3.50.3.1		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		184.812,00
1.7.1.3.50.3.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		184.812,00
	833	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.98		Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias		84.812,00
	841	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias		84.812,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		100.000,00
		Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		100.000,00
	834	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		100.000,00
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		600.000,00
1.7.1.3.50.5.1		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02		Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem		600.000,00
	842	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem		600.000,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.239.500,00
1.7.1.3.50.9.1		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		1.239.500,00
	835	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		1.239.500,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000,00

1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00
1.7.1.7.50.0.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00
	906	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000,00
1.7.2.8		<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.10		<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.10.1		<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.10.1.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		30.000,00
	905	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		30.000,00
1.7.3		Transferências dos Municípios e de suas Entidades		40.000,00
1.7.3.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000,00
1.7.3.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000,00
1.7.3.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios		40.000,00
	907	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios		40.000,00
2		Receitas de Capital		825.000,00
2.4		Transferências de Capital		825.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		825.000,00
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		825.000,00
2.4.1.1.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		825.000,00
2.4.1.1.51.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		300.000,00
		Públicos de Saúde - Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		300.000,00
	843	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01		Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual		100.000,00
	846	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual		100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02		Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada		100.000,00
	847	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada		100.000,00
2.4.1.1.51.2		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		450.000,00
2.4.1.1.51.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal		450.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
2.4.1.1.51.2.1.01		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal		100.000,00
	844	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal		100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02		Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual		150.000,00
	848	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual		150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.03		Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada		200.000,00
	849	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada		200.000,00
2.4.1.1.51.9		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		75.000,00
		Públicos de Saúde - Outros Programas		
2.4.1.1.51.9.1		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal		75.000,00
	845	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal		75.000,00
		Total da unidade gestora		**7.465.372,00**
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
1		Receitas Correntes		479.300,00
1.3		Receita Patrimonial		17.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários		17.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		17.000,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		17.000,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF		17.000,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados		15.000,00
	811	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados		15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO		2.000,00
	819	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO		2.000,00
1.7		Transferências Correntes		462.300,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		457.300,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		457.300,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		457.300,00

1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	–	457.300,00
1.7.1.6.50.0.1.01		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		30.000,00
	813	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS		60.000,00
	814	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		60.000,00
	815	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		60.000,00
	816	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06		Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		150.000,00
	817	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08		Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS		30.000,00
	812	Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS		30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09		Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		10.000,00
	821	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10		Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		10.000,00
	822	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		47.300,00
	818	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		47.300,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.000,00
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		5.000,00
1.7.2.9.51		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000,00
1.7.2.9.51.0.1		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000,00
	820	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário:** Freitas & Freitas | **Chave de Autenticação Digital** 1506-5629-736

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R$
2		Receitas de Capital		74.000,00
2.4		Transferências de Capital		74.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		74.000,00
2.4.1.3		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		74.000,00
2.4.1.3.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		74.000,00
2.4.1.3.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS - Principal		40.000,00
	823	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		40.000,00
2.4.1.3.50.0.2		Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		17.000,00
	824	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		17.000,00
2.4.1.3.50.0.3		Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		17.000,00
	825	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		17.000,00
		Total da unidade gestora		**553.300,00**
		Total geral		**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário:** Freitas & Freitas | **Chave de Autenticação Digital** 1860-3347-800

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R$
1	Receitas Correntes		46.457.747,34
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.623.000,00
1.1.1	Impostos		1.603.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		53.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		50.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		50.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		50.000,00

1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.000,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		850.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		50.000,00
1.1.1.3.01.1	<<Natureza não encontrada>>		50.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		50.000,00
	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		50.000,00
1.1.1.3.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		100.000,00
1.1.1.3.02.1	<<Natureza não encontrada>>		100.000,00
1.1.1.3.02.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal		100.000,00
	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal		100.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		700.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		700.000,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		700.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		700.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		700.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		700.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		700.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		700.000,00
1.1.2	Taxas		20.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		20.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		2.000,00
	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		2.000,00
	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial		2.000,00
	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade		2.000,00
	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		2.000,00
	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores		2.000,00
	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		2.000,00
	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte		2.000,00
	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		2.000,00
	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000,00
	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000,00
1.2	Contribuições		25.503,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.503,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.503,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1860-3347-800

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.503,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		25.503,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		25.503,00
1.3	Receita Patrimonial		1.054.634,36
1.3.2	Valores Mobiliários		1.054.634,36
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		1.054.634,36
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		1.054.634,36

1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		4.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		4.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF		1.018.634,36
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.018.634,36
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados		15.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Vinculados		15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO		2.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS RO		2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto		2.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Imposto		2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio		100.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Custeio		100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento		100.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Investimento		100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada		50.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Emenda Bancada		50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual		20.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Individual		20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		200.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		3.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		534,36
	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		534,36
1.3.2.1.01.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		100,00
1.3.2.1.01.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		3.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		2.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP		10.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP		10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios		500.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios		500.000,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF		32.000,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO		32.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		32.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		32.000,00
1.7	Transferências Correntes		43.732.609,98
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		30.921.972,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.101.600,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.100.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		17.600.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		22.000.000,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Redutora - FUNDEB	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1860-3347-800

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.500.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00

1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Redutora - FUNDEB	-400,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		419.000,00
	Naturais		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		419.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		419.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		419.000,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		419.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.248.372,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo		6.248.372,00
	a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.254.060,00
	Públicos de Saúde – Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.254.060,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		2.500.000,00
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual		180.000,00
	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Individual		180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada		150.000,00
	Transferência de Recursos SUS - Emenda PAP Bancada		150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 -		424.060,00
	Agentes comunitários de saúde		
	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 -		424.060,00
	Agentes comunitários de saúde		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		870.000,00
	Públicos de Saúde – Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		870.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		500.000,00
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual		200.000,00
	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Individual		200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada		170.000,00
	Transferência de Recursos SUS - Emenda MAC Bancada		170.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		184.812,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		184.812,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		184.812,00
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.98	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias		84.812,00
	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de combate a Endemias		84.812,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		100.000,00
	Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		100.000,00
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		100.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		600.000,00
	Públicos de Saúde – Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem		600.000,00
	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem		600.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.239.500,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		1.239.500,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por		1.239.500,00
	Transferências Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.342.700,00

1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		444.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		444.000,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal		444.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		7.700,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		7.700,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		7.700,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		279.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		279.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		80.373,60
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		80.373,60
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		44.205,48
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		44.205,48
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		111.897,91
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		111.897,91
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		42.523,01
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		42.523,01
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		213.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal		213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		213.000,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		213.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		399.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		399.000,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		399.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de		2.122.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.820.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.820.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.820.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		302.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR		302.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR		302.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		457.300,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		457.300,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		457.300,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		30.000,00
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS		60.000,00
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		60.000,00
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro		60.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1860-3347-800

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
	Único - IGD-PBF		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		60.000,00
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		150.000,00
	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS		30.000,00
	Transf. de Rec. FNAS -PROCADSUAS		30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		10.000,00
	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		10.000,00
	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		47.300,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		47.300,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00

	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		146.000,00
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>		146.000,00
1.7.1.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>		146.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		146.000,00
	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		146.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		35.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		35.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		35.000,00
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		35.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.807.563,20
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.772.563,20
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		2.571.955,20
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS		2.571.955,20
	Cota-Parte do ICMS		3.214.944,00
	(-) Cota-Parte do ICMS	Redutora - FUNDEB	-642.988,80
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		178.608,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		178.608,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA		178.608,00
	Cota-Parte do IPVA		223.260,00
	(-) Cota-Parte do IPVA	Redutora - FUNDEB	-44.652,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios		15.000,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	Redutora - FUNDEB	-3.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		10.000,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		10.000,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.10	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.10.1	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		30.000,00
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		30.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		5.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**	
		1860-3347-800	
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)			
Receitas			
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000,00
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		40.000,00
1.7.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000,00
1.7.3.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000,00
1.7.3.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios		40.000,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Municipios		40.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.963.074,78
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		9.963.074,78
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		9.963.074,78
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		9.963.074,78
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		9.963.074,78
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		
1.9	Outras Receitas Correntes		22.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00

1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		2.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		2.000,00
	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000,00
1.9.2.1	Indenizações		10.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		10.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal		10.000,00
	Outras Indenizações - Principal		10.000,00
1.9.2.2	Restituições		10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições		10.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		10.000,00
	Outras Restituições - Principal		10.000,00
2	Receitas de Capital		3.460.560,66
2.4	Transferências de Capital		3.460.560,66
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.310.060,66
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		825.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		825.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		300.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		300.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual		100.000,00
	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Individual		100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada		100.000,00
	Transferência Estruturação - SUS - Emenda PAB Bancada		100.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		450.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal		450.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		100.000,00
	Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal		
	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -Principal		100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual		150.000,00
	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Individual		150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.03	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada		200.000,00
	Transferência Estruturação - SUS - Emenda MAC Bancada		200.000,00
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		75.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1860-3347-800

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal		75.000,00
	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal		75.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		74.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		74.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		40.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		40.000,00
2.4.1.3.50.0.2	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		17.000,00
	Transf. Rec. -FNAS Emenda Individual		17.000,00
2.4.1.3.50.0.3	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		17.000,00
	Transf. Rec. -FNAS Emenda Bancada		17.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.411.060,66
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		330.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		330.000,00
	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		330.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.081.060,66
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		2.081.060,66
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		2.081.060,66
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.500,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.500,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00

	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.500,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		50.500,00
	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		50.500,00
	Total geral		**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 **Usuário: Freitas & Freitas** **Chave de Autenticação**

prefeitura@venhaver.rn.gov.br 1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.2 Ações de Resposta de Defesa Civil

Objetivo: Tansferência de recursos para ações de resposta de Defesa Civil.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	
	Total:	**0,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 **Usuário: Freitas & Freitas** **Chave de Autenticação**

prefeitura@venhaver.rn.gov.br 1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Objetivo: SERVIÇOS DE MELHORIA NA ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, FAZENDARIO E TRIBUTARIO PARA PROPORCIONAR MELHORIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
35 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
36 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
435 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
			Total:	**3,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			84.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			100.000,00
	Total:			**184.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação Página** 1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS				
Objetivo: Melhoria nas instalações através de reformas e equipamentos das unidades basicas de saúde para melhor comodidade dos servidores e pacientes.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
308 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
422 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
511 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
512 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			87.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			80.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-			50.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-			40.000,00
	Total:			**257.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação** 1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.6 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Ampliação de reforma de escolas do Municipio.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
420 84 - Reforma e ampliação de Unidades Escolar	6 - ROFORMAS CONCLUIDAS	%	Anual	2,00
421 84 - Reforma e ampliação de Unidades Escolar	6 - ROFORMAS CONCLUIDAS	%	Anual	2,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			180.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-			210.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-			100.000,00
	Total:			**540.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação** 1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.7 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE				
Objetivo: Transportar os pacientes para outros Municipios e para a Capital do Estado com problemas de saúde de gravidade que não possa ser atendido na cidade de Venha Ver.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
309 3 - Aquisição de Ambulancias	3 - Veiculo	UND	Anual	2,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			20.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			40.000,00
	Total:			**60.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.8 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS				
Objetivo: Melhoria das instalações e atendimento para os pacientes e ainda comodidade e conforto para os servidores.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
388 4 - Aquisição de Equipamentos	3 - Veiculo	UND	Anual	10,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			10.000,00
	Total:			**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Objetivo: Construção de pavimentação e drenagem em diversas ruas e avenida da cidade para melhoria do acesso e do saneamento urbano.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
194 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	100,00
474 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	100,00
475 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	100,00
476 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	100,00
			Total:	**400,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			25.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	230.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	50.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-	100.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	-	10.000,00
	Total:	**416.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação** 1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.11 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL

Objetivo: transporte escolar

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
423 85 - Aquisição de Transporte	3 - Veiculo	UND	Anual	1,00
			Total:	**1,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	150.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	150.000,00
	Total:	**300.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.15 CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES

Objetivo: Continuação da obra do calçadão da avenida Ministro Aluizio Alves, através de recursos liberados por convênio com o Governo Federal e Caixa Economica Federal.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
218 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
477 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			101.000,00
			Total:	**151.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação Página**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.16 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS				
Objetivo: Oferecer melhores condições hidricas com o forneicmento dágua para os moradores da zona rural e urbana do Municipio, incentivando na produção da agricultura familiar e desenvolvimento das atividades agricolas e pecuárias.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
54 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
439 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
440 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
441 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
577 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
			Total:	**20,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			175.360,67
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			158.500,00
			Total:	**333.860,67**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.21 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA				
Objetivo: Construção de calçamento nas ladeiras da zona rural para facilitar o acesso dos moradores das comunidades no deslocamento para ciade do Venha Ver e demais cidades visinha ao Municipio.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**

576 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			50.000,00
			Total:	**50.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
227 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
228 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
229 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
			Total:	**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
			Total:	**0,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			28.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			120.000,00
			Total:	**148.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.23 CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO				
Objetivo: Proporcionar melhores condições sanitárias no abate dos animais pelos comerciantes e criadores da região oferecendo produtos alimenticios com qualidade e higiene para o consumo humano.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
55 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
442 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
443 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**3,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			111.060,66
			Total:	**111.060,66**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.33 CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				
Objetivo: Cobertura de quadra poliesportiva para proporcionar melhores condições de esporte e lazer para os jovens e adultos.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
183 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
446 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
447 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			300.000,00
			Total:	**370.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Objetivo: Construção de uma praça pública				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
414 86 - Reforma e ampliação da Praça Pública	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			150.000,00
			Total:	**150.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.53 AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				

Objetivo: Apoio na gestão da Secretaria de Educação para servi de deslocamento do Secretário e Servidores proporcionando agilidade e eficiencia nas demandas existentes.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
464 24 - Compra de Veículos	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
			Total:	**3,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			45.000,00
			Total:	**45.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.55 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				
Objetivo: Recursos oriundos de emendas parlamentar para equipamento nas Unidades Basica de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
412 87 - Aquisição de material e equipamentos	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			20.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			50.000,00
			Total:	**70.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.56 AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS				
Objetivo: Recursos oriundos de emendas parlamentar para aqusição de um veiculo.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				

Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
413 88 - Aquisição de veiculos	2 - UND	UND	Anual	2,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			90.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			30.000,00
			Total:	**120.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação Página**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.58 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS -				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
424 89 - Aquisição de equipamentos	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			89.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			100.000,00
			Total:	**189.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.62 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: Estruturar a casa legilativa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver				
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
427 90 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				

Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			80.000,00
			Total:	**80.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.63 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA				
Objetivo: Mordenização da casa legislativa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver				
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
428 91 - Construção, ou reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			150.000,00
			Total:	**150.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.64 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
434 92 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			37.000,00
			Total:	**37.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.65 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURÇÃO				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
438 93 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			42.000,00
			Total:	**42.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.66 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 24 - Comunicações				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
445 94 - aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			17.000,00
			Total:	**17.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.67 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
Objetivo: TRANSPORTE DE QUALIDADE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
460 95 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-			290.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			200.000,00
			Total:	**490.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.68 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
461 96 - Construção, reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
462 96 - Construção, reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
463 96 - Construção, reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
			Total:	**75,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			22.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			150.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-			120.000,00
			Total:	**292.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.69 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
478 83 - Acompanhamento da execução	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
583 83 - Acompanhamento da execução	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
			Total:	**50,00**

Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			100.000,00
			Total:	**200.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.70 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
479 97 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			30.000,00
			Total:	**30.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
		1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 1.71 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Objetivo: TRANSPORTE			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Meta prioridade / Meta física			

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
480 98 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
	Total:			**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			80.000,00
	Total:			**80.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.72 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA				
Objetivo: LAZER				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
485 99 - Construção	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
	Total:			**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			150.000,00
	Total:			**150.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.73 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
486 100 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
	Total:			**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			20.000,00
	Total:			**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.74 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE				
Objetivo: TURISMO E LAZER				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
487 101 - Realização	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
584 101 - Realização	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
	Total:			**50,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			80.000,00
	Total:			**110.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.75 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
488 102 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			30.000,00
	Total:			**30.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Objetivo: TRANSPORTE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
489 103 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			80.000,00
	Total:			**80.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.77 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
Objetivo: MANUTEÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
491 104 - Realização	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
492 104 - Realização	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			20.000,00
	Total:			**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.78 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
493 105 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			30.000,00
	Total:			**30.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.79 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
559 106 - Realização	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			60.000,00
	Total:			**80.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
561 107 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			50.000,00
	Total:			**60.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.81 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
562 108 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			15.000,00
	Total:			**25.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.82 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
494 109 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			10.000,00
	Total:			**12.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.83 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Objetivo: TRANSPORTE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
510 110 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			40.000,00
	Total:			**80.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.85 AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES				
Objetivo: Fortalecer a economia local e apoiar os pequenos produtores e comerciantes, por meio da aquisição de barracas e equipamentos estruturais para organização e ampliação das feiras livres do município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			60.000,00
	Total:			**60.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.86 PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: Elaborar e implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo diagnóstico, metas, ações e estratégias para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, promovendo saúde pública e qualidade ambiental.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			12.000,00
	Total:			**12.000,00**
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				

Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			20.000,00
	Total:			**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			& Freitas 1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.87 REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU				
Objetivo: Restabelecer o abastecimento de água nas comunidades rurais dos Bandeiras, Cactos, Formoso dos Robertos, Rufino, Mata e Samanaú, por meio da recuperação de poços, sistemas simplificados, bombas, redes de distribuição e estruturas hidráulicas, garantindo acesso contínuo e seguro à água para as famílias atendidas.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			40.000,00
	Total:			**40.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.88 AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA				
Objetivo: Promover a expansão e modernização da rede de iluminação pública na zona urbana, garantindo maior segurança, eficiência energética, melhoria da mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos por meio da substituição de luminárias convencionais por LED e instalação de novos pontos de iluminação.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			74.000,00
	Total:			**74.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.89 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA				
Objetivo: Construir um espaço público de convivência, lazer e integração comunitária ao redor da Igreja, promovendo melhor infraestrutura urbana, valorização do patrimônio local e fortalecimento das atividades sociais e religiosas da comunidade.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			120.000,00
	Total:			**145.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			& Freitas 1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.90 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL				
Objetivo: Prover um espaço de lazer seguro, acessível e adequado às crianças do município, promovendo convivência comunitária, estímulo ao desenvolvimento infantil, inclusão social e ampliação das áreas de convivência pública.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			32.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			70.000,00
	Total:			**102.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 1.91 REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA				
Objetivo: Restaurar e qualificar o Santuário de Frei Damião e sua escadaria de acesso, preservando o patrimônio histórico-cultural, garantindo segurança aos visitantes e fortalecendo o turismo religioso no municípi				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				

Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			90.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			100.000,00
	Total:			**190.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
		1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 1.92 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Objetivo: Requalificar e modernizar a infraestrutura física do Hospital Municipal, garantindo melhores condições de atendimento.			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Classificação Programática			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
			Total: **0,00**
Valor fiscal R$			
Fonte de recurso	**Destinação**		**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		50.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-		100.000,00
	Total:		**150.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
		1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.1 GESTAO DO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Proporcionar ao Legislativo Municipal condições técnicas e administrativas, necessárias ao desempenho com eficiencia das atividades da Câmara Municipal. Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo no acompanhamento dos gastos publicos.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Classificação Funcional			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Classificação Programática			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.			
Meta prioridade / Meta física			

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
1 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
2 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
3 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
4 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
5 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
6 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
7 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
8 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
9 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
10 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
11 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
12 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
425 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
426 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
448 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
			Total:	**120,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	1.535.000,00
	Total:	**1.535.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas& Freitas

Chave de Autenticação Página

1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: GESTAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO AOS MUNICIPIS NAS SUAS REVINDICAÇÕES.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
13 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
14 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
15 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
16 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
17 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
18 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
19 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
20 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
21 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
22 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
23 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
24 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
25 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
26 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
27 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
429 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**16,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	1.227.188,00
	Total:	**1.227.188,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Objetivo: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETIARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUINDO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE CARATÉR ADMINISTRATIVO NO SENDIDODE FAZER CUMPRIAR AS NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
28 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
37 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
38 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
39 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
40 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
41 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
42 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
43 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
44 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS UND		Anual	2,00
45 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
46 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
47 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
48 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
49 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
50 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
51 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
436 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
			Total:	**34,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			2.556.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	-			429.000,00
	Total:			**2.985.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.4 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Objetivo: Melhoria na arrecadação dos tributos Municipais para que possa aumentar as receitas dos tributos de competencia do Municipio. Controle financeiro no acompanhamento da arrecadação das receitas e aplicação das despesas evitando endevidamento ao contrair despesas sem suficiencia financeira.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
245 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

246 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
247 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
248 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
249 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
250 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
251 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
252 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
253 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
254 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
255 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
256 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
257 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
490 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**28,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			219.000,00
	Total:			**219.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.6 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA				
Objetivo: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
150 111 - Realização dos serviços	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
151 111 - Realização dos serviços	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**50,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			15.500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			60.500,00
	Total:			**76.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
168 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
169 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
170 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
171 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
466 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
467 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
468 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
469 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
470 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
471 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
472 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
473 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
			Total:	**144,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			1.376.482,53
	Total:			**1.376.482,53**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Contribuir para eficiencia nos gastos públicos, acompanhando e fiscalizando os processos de realização das despesas fazendo com os gestores obedeçam as normas de orientação e determinação da aplicação dos recuros e contribuindo para uma Gestão com transparencia e obediencia a formaização dos processo de despesas publica.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
375 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
376 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
377 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
378 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
379 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
380 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
381 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
382 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
383 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
384 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
385 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
386 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
387 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**13,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			99.500,00
	Total:			**99.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.9 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
Objetivo: Contribuição mensal para Asssociações e Federações para representar o Municipio junto aos Órgãos Federais e Estaduais em defesa da gestão municipal e população em geral.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
52 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
53 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
437 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
			Total:	**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			96.500,00
	Total:			**96.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: Coordenar e acompanhar os programas da Secretária e Fundo Municipal de Assistência Social no sentido de melhoria na qualidade de vida para as familias de baixa renda e em vunerabilidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
328 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
329 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
330 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
331 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
332 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
333 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
334 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
335 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
336 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
337 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
338 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
339 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
340 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
341 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
342 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
343 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
390 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00

			Total:	**34,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			978.000,00
	Total:			**978.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
347 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
348 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
349 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
350 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
351 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
352 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
353 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
354 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
355 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
356 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
357 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
358 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
359 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
360 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
570 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
			Total:	**30,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			113.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			68.800,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-			5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-			40.000,00
	Total:			**226.800,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.13 AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições de vida para aqueles com algum tipo de necessidade especial com ações voltadas para o incentivo e a vontade de viver com alegria e prazer.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
344 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
345 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
495 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
496 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
497 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			15.000,00
	Total:			**15.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.14 GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES				
Objetivo: Programas voltado aos Jovens e Adultos viciados em drogas para tratamento adquado para que possar retiralos do vicio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
346 62 - Combate as Drogas	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	10,00
585 62 - Combate as Drogas	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	10,00
586 62 - Combate as Drogas	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	10,00
587 62 - Combate as Drogas	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	10,00
			Total:	**40,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			10.000,00
	Total:			**10.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.15 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
Objetivo: Distribição de cestas basicas e outros bens de consumo para familias carentes de baixa renda, Proporcionar eventos para familias carentes em datas comemorativas.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
361 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
362 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
363 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
498 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			60.000,00
	Total:			**60.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Objetivo: Programa criado pelo Governo Federal com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida para crianças de familias carentes no acompanhamento através de profissionais qualificados no acompanhamento em visitas domiciliar e com eventos recreaativos e culturais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
391 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
392 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
393 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
394 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
395 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
396 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
397 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
398 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
415 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
499 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
500 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
			Total:	**220,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			33.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			165.500,00
	Total:			**199.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.17 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF				
Objetivo: O Programa de Saúde da Família – PSF tem o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, prestando assistência integral, na unidade de saúde e no domicílio de forma contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população, intervindo sobre os fatores de risco no qual a população está exposta.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				

Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
262 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
263 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
264 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
265 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
266 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
267 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
268 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
269 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
270 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
517 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
518 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
519 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
520 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
521 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
522 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
589 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
			Total:	**160,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			297.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			1.246.500,00
	Total:			**1.544.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.18 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo: A Assistência Farmacêutica (AF) reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
271 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
272 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
273 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
274 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
275 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
523 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
524 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
525 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
526 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
			Total:	**225,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			100.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			495.500,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-			30.000,00

	Total:			**625.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.19 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS				
Objetivo: O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) teve início em 1991, com intenção de aumentar a acessibilidade ao sistema e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
276 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
277 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
278 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
279 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
280 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
281 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
527 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
528 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
529 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
530 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
531 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
532 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**24,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			58.300,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			507.500,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	-			424.060,00
	Total:			**989.860,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.20 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB				
Objetivo: Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos Municipes.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
282 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
283 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
284 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

285 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
286 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
287 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
288 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
289 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
533 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
534 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
535 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
590 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**24,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	51.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	337.700,00
	Total:	**388.700,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas& Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.21 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
314 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
315 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
316 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
317 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
536 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
537 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
538 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
539 78 - Vigilancia em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
			Total:	**40,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	12.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	151.800,00
	Total:	**163.800,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.22 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Repasse de recursos Fundo a Fundo com obejetivo de combate as doenças infecto contagiosa com a visita dos agentes nas residencias do Municipio.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
322 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
323 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
324 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
325 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
326 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
327 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
540 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
541 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
542 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
			Total:	**135,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			18.300,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			66.900,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	-			84.812,00
Total:				**170.012,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.23 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Objetivo: A média e alta complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Portanto os casos que o Municipio não dispõe do Servidor ou Equipamentos necessários, serão encaminhados para Municipios referenciados.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
310 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
311 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
312 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
313 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
543 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
544 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
545 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
546 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
547 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
548 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
549 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
571 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
591 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
			Total:	**130,00**
Valor fiscal R$				

Fonte de recurso	Destinação			2026
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			86.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			1.523.800,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-			600.000,00
Total:				**2.210.600,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.25 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL				
Objetivo: Transporte de alunos com qulidade e conforto da zona rural para as escolas do Municipio incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
406 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
407 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
408 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
465 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			23.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			101.000,00
Total:				**124.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.26 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO				
Objetivo: Campanhas periodicas com vacinação das doenças infecto contagiosas de acordo com calendário elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
318 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
319 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
320 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
321 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			4.000,00
Total:				**4.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.28 GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL				
Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Municipio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
91 75 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
92 75 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			101.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			101.000,00
			Total:	**202.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.29 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE				
Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Municipio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
131 73 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
132 73 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			15.500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			60.500,00
Total:				**76.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	

			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.30 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				
Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Municipio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
152 71 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
153 71 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			52.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			60.000,00
			Total:	**112.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.31 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Transporte de alunos com qulidade e conforto da zona rural para as escolas do Municipio incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
93 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
94 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
95 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
96 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			351.100,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			102.000,00
Total:				**453.100,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				

Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação em ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, entre outros, vedada a sua destinação ao pagamento de pessoal do quadro de servidores do Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
97 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
98 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
99 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
100 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
101 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**5,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	-			436.000,00
Total:				**436.000,00**
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
580 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
581 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
582 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**3,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	-			40.000,00
Total:				**40.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direito adequerido com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
154 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
155 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
156 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
157 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
158 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
159 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
160 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
579 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**16,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			40.500,00
Total:				**40.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.34 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direito adequerido com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
133 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
134 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
135 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
136 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
137 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
138 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
139 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
140 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
452 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
453 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
454 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**11,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			207.700,00
Total:				**207.700,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				

Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Gestão das ações da Secretária de Educação do Municipio no gerenciamento e acompanhamento da resde Municipal de Ensino.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
102 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
103 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
104 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
105 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
106 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
107 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
108 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
109 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
110 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
111 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
112 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
113 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
114 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
115 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
116 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
117 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
118 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**17,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			718.000,00
Total:				**718.000,00**
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
574 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				**1,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			
Total:				**0,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.36 SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS				
Objetivo: Continuidade das promoções de eventos culturais e festividades comemorativas tradicionais do Municipio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA				
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
174 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
175 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
176 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
177 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			68.000,00
Total:				**68.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.37 APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO				
Objetivo: Incentivo aos componentes das orquestas sinfonicas do Municipio na conservação e manutenção dos eventos tradicionais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA				
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
178 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
179 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
180 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
181 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
182 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			32.000,00
Total:				**32.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.38 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS				
Objetivo: Serviços de conservação, cosertos e reparos na manutenção de praças e jardins em diversas ruas da cidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
195 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
196 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
197 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			30.000,00
Total:				**30.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.39 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA				
Objetivo: Contratação de empresa para os serviços tercerizados na limpesa urbana da cidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
198 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
199 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
200 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
201 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
Total:				**16,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			200.000,00
Total:				**200.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.40 PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo: Preservar e manter os imóveis e logradouros públicos com sua manutenção e conserto de pequenos reparos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**

192 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
193 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			35.000,00
Total:				**35.000,00**
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
191 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			10.000,00
Total:				**10.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.41 GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA				
Objetivo: Serviços de fornecimento de energia elétrica fornecido pela COSERN para os prédios públicos Municipais e iluminação publica.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
215 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
216 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
217 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**3,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-			26.037,36
Total:				**26.037,36**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações		
LDO 2026		
Ação: 2.42 RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Objetivo: Manutenção e conservação com reparos e tapa buraco periodico nas estradas do Municipio para melhoria do acesso dos moradores da zona rural.		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		

Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
230 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
231 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
232 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**3,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			95.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			50.000,00
Total:				**145.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.43 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO				
Objetivo: Gerenciamento e acompanhamento das ações realizadas junto a Unidade de Esportes promovidas pela Gestão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
184 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
185 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
186 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
187 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
188 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
189 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
190 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**14,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			32.000,00
Total:				**32.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: Acompanhamento das praticas ilicitas por parte das familias desajustadas no maltrato entre as partes com desvio de conduta para crianças, adolescentes e idosos, fazendo acompanhamento psicologico e moral para melhoria das condições e comportamento destes.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
29 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
30 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
31 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
32 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
33 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
34 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
430 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
431 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
432 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
433 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**20,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			175.000,00
Total:				**175.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.45 SUPORTE AO PECUARISTA				
Objetivo: SUPORTE AO PECUARISTA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
56 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
57 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
58 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
59 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
60 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			119.330,00
Total:				**119.330,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.46 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Objetivo: SUPORTE AO PECUARISTA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				

Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
61 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
62 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
63 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
64 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
65 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			107.800,00
Total:				**107.800,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.47 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO				
Objetivo: Transporte de alunos com qulidade e conforto da zona rural para as escolas do Municipio incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
409 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
410 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
411 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			12.000,00
Total:				**12.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.49 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR				
Objetivo: DISTRIBUIÇÃO DE FARDMENTO PARA ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPASL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
389 43 - FARDAMENTO ESCOLAR	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			30.000,00
Total:				**30.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.50 CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Objetivo: O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) foram criados pelo governo federal em 1970, com o objetivo de promover a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento das empresas, viabilizando melhor distribuição da renda por meio de benefícios como o Abono Salarial e o Seguro-Desemprego. Tal contribuição é retido 1% do percentual das Receitas Tributárias e Transferencias Constitucionais Correntes recebidas pelo Municipio, contribuição esta recolhida mensalmente.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
258 40 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
259 40 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			520.000,00
Total:				**520.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.51 GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS				
Objetivo: Cumprimento de demandas judiciais na notificação de Precatorios Trabalhistas e demais ações de carater condenatório.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
260 38 - SENTENÇAS JURIDICAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
261 38 - SENTENÇAS JURIDICAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				

Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			370.000,00
Total:				**370.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.52 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS				
Objetivo: Gestão administrativa no acompanhamento das necessidade e prioridades da referida secretária no apoio aos agrívultores e pecuáristas do Municipio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
66 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
67 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
68 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
69 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
70 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
71 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
72 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
73 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
74 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
75 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
76 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
77 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
78 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
79 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
444 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**15,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			1.328.800,00
Total:				**1.328.800,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo doscente, melhoria na estrutura das escolas do Municipio e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
141 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
142 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
143 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
144 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
145 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
146 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
147 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
148 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
149 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**9,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-	44.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	61.600,00
Total:		**105.600,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.54 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Gerenciamento administrativo e apoio ao turismo na divulgação e acompanhamento dos pontos turisticos e conservação do meio ambiente do nosso Municipio.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
219 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
220 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
221 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
222 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
223 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
224 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
225 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
226 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
405 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
481 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
482 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
483 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
484 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**26,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	117.000,00
Total:		**117.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Apoio administrativo nas ações da secretária e Fundo Municipal de Saúde para melhoria no atendimento aos pacientes e incentivo para os servidores da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
290 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
291 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
292 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
293 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
294 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
295 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
296 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
297 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
298 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
299 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
300 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
301 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
302 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
303 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
304 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
305 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
306 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
307 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
560 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
588 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**20,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			5.383.000,00
Total:				**5.383.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.57 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo doscente, melhoria na estrutura das escolas do Municipio e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
119 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
120 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
121 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
122 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
123 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
124 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

125 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
572 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-			290.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			563.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			30.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	-			900.000,00
Total:				**1.783.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.58 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direito adequerido com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
126 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
127 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
128 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
129 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
449 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
450 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
451 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**14,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-			50.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			463.000,00
Total:				**513.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.59 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS				
Objetivo: Gestão administrativa da Secretaria no acompanhamento e gerenciamento das obras em andamento e futuras e ainda na conservação e acompanhamento da limpesa e serviços urbanos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
202 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
203 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
204 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
205 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
206 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
207 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
208 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
209 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
210 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
211 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
212 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
213 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
214 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
573 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**28,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	2.006.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-	50.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	-	3.000,00
Total:		**2.059.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.60 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Objetivo: Ações administrativas da Secretária de Transporte para manutenção e acompanhamento da frota de veiculos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
233 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
234 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
235 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
236 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
237 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
238 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
239 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
240 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
241 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
242 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
243 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
244 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**12,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	173.000,00
Total:		**173.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.62 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO				
Objetivo: Ajuda financeira para incentivo aos alunos de familia de baixa renda do Municipio que intencionam estudarem nos grandes centros, fazendo cursos de nivel superior.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
130 17 - ASSITENCIA FINANCEIRA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			20.000,00
Total:				**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.63 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Objetivo: Gerenciamento da Secretária de comunicação social objetivando a divulgação e publicação das ações do Governo Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 24 - Comunicações				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
80 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
81 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
82 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
83 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
84 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
85 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
86 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
87 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
88 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
89 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
90 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**22,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			176.600,00
Total:				**176.600,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo doscente, melhoria na estrutura das escolas do Municipio e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
161 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
162 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
163 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
164 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
165 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
166 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
167 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
578 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**16,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-			3.886.017,47
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			4.466.457,31
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			60.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	-			300.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-			10.000,00
Total:				**8.722.474,78**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
			1845-4871-911	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.65 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				
Objetivo: Por meio do IGDSUAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**

364 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
365 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
366 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
367 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
368 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
369 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
404 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
501 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
502 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
503 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
504 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
505 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
506 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**26,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	17.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	90.500,00
	Total:	**108.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.66 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: Manutenção e apoio do corpo doscente, melhoria na estrutura das escolas do Municipio e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
172 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
173 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
455 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
456 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
457 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
458 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
459 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**14,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-	89.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	50.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	2.000,00
	Total:	**391.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação Página**
		1845-4871-911

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.67 INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF

Objetivo: Para efetivar a garantia de direitos e implementar políticas públicas,1 que contribuam com a redução da pobreza e das desigualdades, é fundamental o trabalho cooperativo entre o Governo Federal e os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a participação de diversas áreas de governo e com a

contribuição de diferentes políticas e programas públicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
370 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
371 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
372 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
373 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
374 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
403 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
507 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
508 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
509 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
575 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			51.500,00
	Total:			**66.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação Página**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.68 PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE				
Objetivo: Proporcionar condições para uma boa gestação das gestantes pobres carentes do Municipio e ainda condições dignas aos recem nascidos dando apoio e qualidade de vida.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
399 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
400 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
401 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
402 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			13.500,00
	Total:			**13.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação Página**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				

LDO 2026				
Ação: 2.77 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS				
Objetivo: Amortização de divida junto aoS ORGÃO PÚBLICOS referente parcelamento dedébito de gestões anteriores.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
416 112 - Amortização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**25,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			200.000,00
	Total:			**200.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação Página**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.80 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE				
Objetivo: Repasse para manutenção de escolas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
417 113 - Manutenção	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
418 113 - Manutenção	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
419 113 - Manutenção	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**75,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-			7.800,00
	Total:			**7.800,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: Cobertura de Creditos adicionais ou suplementar em casos de necessida de alteração no orçamento do Municipio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Classificação Funcional				

Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Classificação Programática				
Programa: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
569 10 - RESERVA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			770.802,00
	Total:			**770.802,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.102 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				
Objetivo: PARCERIAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
513 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
514 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
515 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
516 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**100,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			135.000,00
	Total:			**135.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.103 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Objetivo: MANUTENÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
550 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00

551 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
552 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
553 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**100,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			4.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -				4.900,00
	Total:			**9.700,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.104 APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE				
Objetivo: MANUTENÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
554 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
555 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
556 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
557 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
558 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**125,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			20.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -				68.900,00
	Total:			**89.700,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo: MANUTENÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
563 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
564 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
565 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00

566 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
567 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
568 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
			Total:	**150,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			12.500,00
	Total:			**12.500,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.107 INDICE DE GESTAO DESCENT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL				
Objetivo: Para efetivar a garantia de direitos e implementar políticas públicas,1 que contribuam com a redução da pobreza e das desigualdades, é fundamental o trabalho cooperativo entre o Governo Federal e os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a participação de diversas áreas de governo e com a contribuição de diferentes políticas e programas públicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			
	Total:			**0,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.110 MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL				
Objetivo: Garantir o adequado funcionamento do tanque de resfriamento de leite utilizado pelos produtores locais, assegurando qualidade sanitária, conservação adequada e apoio à cadeia produtiva do leite no município. ? Produto				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			27.000,00
	Total:			**27.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				

LDO 2026				
Ação: 2.111 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS				
Objetivo: Garantir a ampliação e a manutenção da cobertura vacinal da população, por meio da aquisição e distribuição de vacinas essenciais ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e em ações municipais específicas, contribuindo para a prevenção de doenças imunopreveníveis e para a proteção coletiva da saúde pública.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			60.000,00
	Total:			**60.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.112 INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo: romover o fortalecimento do setor cultural municipal por meio de apoio financeiro, formação, fomento e incentivo às iniciativas culturais, artistas, grupos, espaços independentes e projetos previstos na Lei Aldir Blanc, ampliando o acesso à cultura e estimulando a produção artística local.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA				
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-			35.000,00
	Total:			**35.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.113 INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA				
Objetivo: Estimular investimentos privados voltados à ampliação da rede hoteleira local, promovendo mais leitos, melhor infraestrutura turística e fortalecimento da economia.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				

Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			50.000,00
	Total:			**50.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
Objetivo: Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades culturais do município, promovendo ações artísticas, eventos, apoio a grupos culturais e preservação das tradições locais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			112.000,00
	Total:			**112.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: Garantir a execução eficiente dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento da política de Assistência Social, ampliando e qualificando os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			27.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-			27.000,00
	Total:			**54.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**

				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.116 PROCADSUAS				
Objetivo: Fortalecer a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município por meio da modernização da estrutura administrativa, aquisição de equipamentos, qualificação das equipes e melhoria das condições de trabalho dos servidores que atuam na rede socioassistencial.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			26.000,00
	Total:			**26.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**
				1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.117 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB				
Objetivo: Garantir a aplicação eficiente dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Piso da Atenção Básica, fortalecendo a atenção primária em saúde no município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			150.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-			150.000,00
16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			50.000,00
16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-			100.000,00
	Total:			**450.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações		
LDO 2026		
Ação: 2.118 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC		
Objetivo: Aprimorar e ampliar os serviços de média e alta complexidade no município mediante a execução de recursos de emendas parlamentares destinadas ao MAC		

Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Classificação Programática			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
	Total:		**0,00**
Valor fiscal R$			
Fonte de recurso	**Destinação**		**2026**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-		250.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-		220.000,00
16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-		200.000,00
16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-		200.000,00
	Total:		**870.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**
			1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.119 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
Objetivo: Garantir maior controle, transparência e eficiência no registro de frequência dos profissionais de saúde.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
	Total:		**0,00**
Valor fiscal R$			
Fonte de recurso	**Destinação**		**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-		20.000,00
	Total:		**40.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**
			1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.120 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)			
Objetivo: Ampliar o acesso da população a cuidados em saúde por meio da implantação e manutenção do atendimento domiciliar.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			

Classificação Programática			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
	Total:		**0,00**
Valor fiscal R$			
Fonte de recurso	**Destinação**		**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		12.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-		12.000,00
	Total:		**24.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**
			1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.121 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA			
Objetivo: Aprimorar competências e habilidades dos profissionais da saúde nas áreas hospitalar e atenção básica.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
	Total:		**0,00**
Valor fiscal R$			
Fonte de recurso	**Destinação**		**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		16.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-		16.000,00
	Total:		**32.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**
			1845-4871-911
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.122 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL			
Objetivo: Promover acompanhamento nutricional da população, com foco em grupos vulneráveis, visando melhoria da saúde e prevenção de doenças			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
		Total:	**0,00**

Valor fiscal R$		
Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	4.000,00
	Total:	**8.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1258-7880-825
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos		**LDO 2026 Valores em R$**
1.4	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	184.000,00
1.5	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	257.000,00
1.6	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	540.000,00
1.7	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00
1.8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	20.000,00
1.9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	416.000,00
1.11	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	300.000,00
1.15	CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	151.000,00
1.16	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	333.860,67
1.21	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	198.000,00
1.23	CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	111.060,66
1.33	CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	370.000,00
1.37	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	150.000,00
1.53	AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.000,00
1.55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	70.000,00
1.56	AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	120.000,00
1.58	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	189.000,00
1.62	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
1.63	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	150.000,00
1.64	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
1.65	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
1.66	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
1.67	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	490.000,00
1.68	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	292.000,00
1.69	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	200.000,00
1.70	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.71	AQUISIÇÃO DE VEICULO	80.000,00
1.72	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	150.000,00
1.73	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1.74	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	110.000,00
1.75	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.76	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00
1.77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00
1.78	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.79	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS	80.000,00
1.80	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	60.000,00
1.81	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00
1.82	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
1.83	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00
1.85	AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES	60.000,00
1.86	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	32.000,00
1.87	REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU	40.000,00
1.88	AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA	74.000,00
1.89	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA	145.000,00
1.90	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL	102.000,00
1.91	REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA	190.000,00
1.92	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	150.000,00

	Total	**6.422.921,33**
Atividades		
2.1	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	1.535.000,00
2.2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	1.227.188,00
2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.985.000,00
2.4	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	219.000,00
2.6	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	76.000,00
2.7	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.376.482,53
2.8	MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	99.500,00
2.9	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	96.500,00
2.10	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	978.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA	226.800,00
2.13	AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	15.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1258-7880-825
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
2.14	GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	10.000,00
2.15	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00
2.16	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	199.000,00
2.17	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF	1.544.000,00
2.18	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	625.500,00
2.19	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	989.860,00
2.20	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	388.700,00
2.21	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	163.800,00
2.22	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.012,00
2.23	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.210.600,00
2.25	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	124.000,00
2.26	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	4.000,00
2.28	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL	202.000,00
2.29	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	76.000,00
2.30	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	112.000,00
2.31	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	453.100,00
2.32	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	476.000,00
2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	40.500,00
2.34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	207.700,00
2.35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	718.000,00
2.36	SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	68.000,00
2.37	APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	32.000,00
2.38	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	30.000,00
2.39	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	200.000,00
2.40	PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	45.000,00
2.41	GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	26.037,36
2.42	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	145.000,00
2.43	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	32.000,00
2.44	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	175.000,00
2.45	SUPORTE AO PECUARISTA	119.330,00
2.46	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	107.800,00
2.47	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO	12.000,00
2.49	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	30.000,00
2.50	CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	520.000,00
2.51	GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	370.000,00
2.52	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	1.328.800,00
2.53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.600,00
2.54	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	117.000,00
2.56	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.383.000,00
2.57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	1.783.000,00
2.58	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	513.000,00
2.59	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS	2.059.000,00
2.60	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	173.000,00
2.62	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	20.000,00
2.63	GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	176.600,00

2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	8.722.474,78
2.65	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	108.000,00
2.66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	391.000,00
2.67	INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	66.500,00
2.68	PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	13.500,00
2.77	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	200.000,00
2.80	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	7.800,00
2.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	770.802,00
2.102	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	135.000,00
2.103	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	9.700,00
2.104	APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	89.700,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.500,00
2.110	MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL	27.000,00
2.111	AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS	60.000,00
2.112	INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC	35.000,00
2.113	INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA	50.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1258-7880-825
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	112.000,00
2.115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00
2.116	PROCADSUAS	26.000,00
2.117	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB	450.000,00
2.118	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC	870.000,00
2.119	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	40.000,00
2.120	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)	24.000,00
2.121	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA	32.000,00
2.122	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	8.000,00
	Total	**43.495.386,67**
	Total geral	**49.918.308,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1795-9083-732
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa		
Programa		**LDO 2026 Valores em R$**
1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	17.430.088,00
2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.765.000,00
4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	670.000,00
5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	588.037,36
6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	797.000,00
7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.755.872,00
8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	16.395.657,31
9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	870.800,00
10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.280.000,00
11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.058.051,33
12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	402.000,00
13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	135.000,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	770.802,00
Total geral		**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1883-8049-970
Resumo das Metas Financeiras da LDO		
LDO 2026 Valores em R$		

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER					**1.765.000,00**
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	1	31	2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.62 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	80.000,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	1	31	2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.63 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA L	150.000,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	1	31	2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.1 GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	1.535.000,00
2000 - PODER EXECUTIVO					**47.382.506,00**
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.64 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	37.000,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.2 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	1.227.188,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	243	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.44 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	175.000,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTR	184.000,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.65 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	42.000,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AD	2.985.000,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.9 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATI	96.500,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	605	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.85 AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA	60.000,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	605	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.110 MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO D	27.000,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.52 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	1.328.800,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.16 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE A	333.860,67
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.21 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZO	50.000,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.23 CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLIC	111.060,66
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.58 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGR	189.000,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.45 SUPORTE AO PECUARISTA	119.330,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	606	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.46 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	107.800,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20	608	11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.111 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS	60.000,00
2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃ	24	131	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.66 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	17.000,00
2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃ	24	131	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.63 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCI	176.600,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE	718.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.6 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	540.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.53 AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAME	45.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.67 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAME	490.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.7 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.376.482,53
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.28 GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	202.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.31 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPOR	453.100,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDU	436.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.49 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	30.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUN	8.722.474,78
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.80 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	7.800,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	362	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.47 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPOR	12.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	364	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.62 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVE	20.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.11 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	300.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.68 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOL	292.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.6 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃ	76.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.25 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPOR	124.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.29 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ	76.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDU	40.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.34 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFA	207.700,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.53 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ED	105.600,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.57 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ED	1.783.000,00

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.66 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ED	391.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	366	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.30 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACION	112.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	366	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE	40.500,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	366	8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.58 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	513.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	27	812	12 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	1.33 CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUA	370.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	27	812	12 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	2.43 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	32.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	4	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.54 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TU	117.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	4	122	4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.73 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM	20.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	13	392	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	112.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	13	392	13 FORTALECIMENTO DA CULTURA	2.36 SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADIC	68.000,00

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	13	392	13 FORTALECIMENTO DA CULTURA	2.37 APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	32.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	13	392	13 FORTALECIMENTO DA CULTURA	2.112 INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR	35.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	18	451	4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA	150.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	18	451	4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.72 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	150.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	23	695	4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.74 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MI	110.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	23	695	4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.91 REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM	190.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	23	695	4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.113 INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLI	50.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.70 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM	30.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.71 AQUISIÇÃO DE VEICULO	80.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.59 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVI	2.059.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	451	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	416.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	451	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.15 CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MI	151.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	451	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.69 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMIT	200.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	451	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.89 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA	145.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	451	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.90 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL	102.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	452	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.39 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	200.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	452	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.40 PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PU	35.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	452	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.38 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIRO	30.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	452	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.40 PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PU	10.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	605	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.86 PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	12.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	15	605	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.87 REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS,	40.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	17	512	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.86 PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	25	752	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.41 GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE	26.037,36
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV	25	752	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.88 AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA	74.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.60 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPO	173.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	451	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.42 RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VI	145.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	782	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.21 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZO	148.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	782	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.75 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	30.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	782	10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E P	4	123	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.78 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA	30.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E P	4	123	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.4 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FIN	219.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E P	4	123	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.50 CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO	520.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E P	4	123	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.51 GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICI	370.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E P	28	843	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.77 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E P	28	843	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.77 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	200.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.56 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNI	5.383.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1883-8049-970

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	12.500,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.119 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PON	40.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDAD	257.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.55 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA	70.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.56 AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	120.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.121 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPIT	32.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.122 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONA	8.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.17 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF	1.544.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.19 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI	989.860,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.20 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	388.700,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.103 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE	9.700,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.104 APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMI	89.700,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.117 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB	450.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.120 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE	24.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.7 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL	60.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.8 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	20.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.79 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNIC	80.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.92 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	150.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	60.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.23 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMP	2.210.600,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.102 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	135.000,00

2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.118 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC	870.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	303	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.18 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMA	625.500,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	304	5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.26 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	4.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	304	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.22 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁ	170.012,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	305	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.81 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	25.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	305	7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.21 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDE	163.800,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	122	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETAR	978.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	122	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.116 PROCADSUAS	26.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	242	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.13 AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDAD	15.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	243	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.14 GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECEN	10.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	243	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	199.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	244	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.82 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA	12.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	244	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.83 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	244	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.15 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	244	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.67 INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNI	66.500,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	244	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.68 PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	13.500,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	245	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO S	226.800,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	245	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.65 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	108.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA	8	245	9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA	54.000,00
2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	4	124	1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.8 MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROL	99.500,00
99000 - RESERVA DE CONTIGENCIA					**770.802,00**
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99	999	999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	770.802,00
				Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1170-3954-542

Metas da Receita

LDO 2026 - Valores em R$

Descrição	**2022**			**2023**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,02900**			**1,06060**		
Receita Corrente Líquida (RCL)	**22.213.905,00**		**19.963.905,00**	**23.461.690,00**		**26.946.952,94**
Receitas correntes	**19.963.905,00**	**19.401.268,22**	**25.568.647,49**	**29.580.800,00**	**28.275.330,60**	**28.623.793,20**
Receita tributária	**400.000,00**	**388.726,92**	**491.354,88**	**506.300,00**	**483.941,88**	**662.902,57**
Impostos	390.000,00	379.008,75	491.354,88	495.500,00	473.618,81	662.902,57
Taxas	10.000,00	9.718,17		10.800,00	10.323,07	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**74.000,00**	**71.914,48**		**80.900,00**	**77.327,47**	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	74.000,00	71.914,48		80.900,00	77.327,47	
Receita patrimonial	**35.028,20**	**34.041,02**	**286.402,15**	**174.328,00**	**166.629,71**	**379.454,98**
Receitas imobiliárias	2.928,20	2.845,68				
Receitas de valores mobiliários	**32.100,00**	**31.195,34**	**286.402,15**	**174.328,00**	**166.629,71**	**379.454,98**
Aplicações financeiras	32.100,00	31.195,34		174.328,00	166.629,71	379.454,98
Outras receitas de valores mobiliários			286.402,15			
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**19.346.966,00**	**18.801.716,22**	**24.790.890,46**	**27.910.459,00**	**26.678.751,56**	**27.581.435,65**
Transferências intergovernamentais	**19.324.325,00**	**18.779.713,30**	**24.790.890,46**	**27.900.267,00**	**26.669.009,64**	**27.581.435,65**
Transferências da união	**11.982.225,00**	**11.644.533,51**	**17.587.467,41**	**20.679.867,00**	**19.767.461,18**	**20.232.115,07**
Cota parte do FPM	8.518.381,00	8.278.310,01		14.075.153,00	13.453.596,83	14.471.673,36
Complementação cota-parte do FPM	767.356,00	745.729,83		1.118.788,00	1.069.382,53	1.263.258,33

Cota-parte do ITR	160,00	155,49		173,00	165,36	1.530,11
Cota-parte da compensação financeira de re	73.205,00	71.141,89		78.608,00	75.950,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	43.923,00	42.685,13		1.660.000,00	1.586.694,70	344.850,48
Cota-parte do FEP	262.000,00	254.616,13		400.000,00	382.336,07	315.001,00
Transferências de recursos do SUS	1.304.400,00	1.267.638,48		2.261.525,00	2.161.656,47	2.521.440,05
Transferências de recursos FNAS	385.800,00	374.927,11		377.084,00	360.432,04	271.585,30
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	800,00	777,45				
Transferências de recursos do FNDE	**626.200,00**	**608.551,99**	**17.587.467,41**	**708.536,00**	**677.247,18**	**1.042.776,44**
Transferências do salário educação						155.972,75
Demais transferências de recursos do FN	626.200,00	608.551,99		708.536,00	677.247,18	250.918,65
Demais transferências da União			17.587.467,41			635.885,04
Transferências do Estado	**1.921.600,00**	**1.867.444,12**	**1.706.364,41**	**1.920.400,00**	**1.835.595,49**	**1.909.601,24**
Cota-parte do ICMS	1.600.000,00	1.554.907,68		1.728.000,00	1.651.691,84	1.820.031,41
Cota-parte do IPVA	265.000,00	257.531,58		120.000,00	114.700,82	84.434,89
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Cota-parte do IPI	1.600,00	1.554,91		6.400,00	6.117,38	3.676,40
Cota-parte da CIDE	5.000,00	4.859,09		12.000,00	11.470,08	1.458,54
Demais transferências dos Estados	50.000,00	48.590,86	1.706.364,41	54.000,00	51.615,37	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**5.420.500,00**	**5.267.735,67**	**5.497.058,64**	**5.300.000,00**	**5.065.952,97**	**5.439.719,34**
Transferências de recursos do FUNDEB	5.420.500,00	5.267.735,67	5.497.058,64	5.300.000,00	5.065.952,97	5.439.719,34
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	14.641,00	14.228,38		1.552,00	1.483,46	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	8.000,00	7.774,54		8.640,00	8.258,46	
Outras receitas correntes	**107.910,80**	**104.869,58**		**908.813,00**	**868.679,98**	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	107.910,80	104.869,58		908.813,00	868.679,98	
Receita de capital	**2.250.000,00**	**2.186.588,93**	**37.568,88**	**2.419.200,00**	**2.312.368,57**	**1.465.014,86**
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**2.250.000,00**	**2.186.588,93**	**37.568,88**	**2.419.200,00**	**2.312.368,57**	**1.465.014,86**
Transferências intergovernamentais	770.000,00	748.299,32	30.444,43	820.800,00	784.553,62	19.139,40
Transferências de convênios	1.460.000,00	1.418.853,26		1.576.800,00	1.507.168,80	
Demais transferências de capital	20.000,00	19.436,35	7.124,45	21.600,00	20.646,15	1.445.875,46
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						

Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2024**			**2025**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,04840**			**1,05060**		
Receita Corrente Líquida (RCL)	**24.647.400,00**	**23.774.862,54**	**35.353.683,29**	**25.962.455,00**		**33.912.466,74**
Receitas correntes	**36.088.576,00**	**29.845.900,62**	**35.353.683,29**	**43.561.799,14**	**42.048.068,64**	**33.912.466,74**
Receita tributária	**617.686,00**	**592.012,57**	**877.332,84**	**753.576,90**	**727.390,83**	**1.050.311,94**
Impostos	604.510,00	583.109,87	877.332,84	737.502,20	711.874,71	1.050.311,94
Taxas	13.176,00	8.902,70		16.074,70	15.516,12	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**98.698,00**	**95.204,01**		**120.411,56**	**116.227,37**	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	98.698,00	95.204,01		120.411,56	116.227,37	
Receita patrimonial	**212.680,16**	**205.151,11**	**623.634,84**	**259.479,80**	**250.463,13**	**1.032.041,50**
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**212.680,16**	**205.151,11**	**623.634,84**	**259.479,80**	**250.463,13**	**1.032.041,50**
Aplicações financeiras	212.680,16	205.151,11	623.634,84	259.479,80	250.463,13	1.032.041,50
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**33.965.754,78**	**27.802.035,81**	**33.852.715,61**	**40.877.393,55**	**39.456.943,56**	**31.830.113,30**
Transferências intergovernamentais	**33.953.713,98**	**27.790.421,26**	**32.943.666,32**	**40.864.533,78**	**39.444.530,65**	**31.830.113,30**
Transferências da união	**25.144.825,98**	**19.293.374,86**	**22.443.010,07**	**30.117.690,42**	**29.071.129,74**	**22.664.051,54**
Cota parte do FPM	17.171.686,66	11.602.490,99	13.253.392,48	20.483.194,17	19.771.422,94	16.567.304,96
Complementação cota-parte do FPM	1.364.921,36	1.316.602,06	1.710.264,73	1.665.204,06	1.607.339,83	1.153.430,04
Cota-parte do ITR	211,06	203,59	792,00	257,49	248,54	32,10
Cota-parte da compensação financeira de re	75.950,00	73.261,31	98.190,71			
Cota-parte compensação financeira recursos	2.026.420,00	1.954.683,13	432.829,74	2.472.232,40	2.386.324,71	382.958,44
Cota-parte do FEP	488.000,00	470.724,41	334.639,03	595.360,00	574.671,81	382.958,44
Transferências de recursos do SUS	2.693.180,50	2.597.839,78	5.311.360,32	3.285.680,21	3.171.505,99	2.440.567,49
Transferências de recursos FNAS	460.042,48	443.756,61	362.065,27	561.177,11	541.676,75	228.097,64
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	**864.413,92**	**833.812,98**	**939.475,79**	**1.054.584,98**	**1.017.939,17**	**1.508.702,43**
Transferências do salário educação			400.219,10			493.450,66
Demais transferências de recursos do FN	864.413,92	833.812,98	446.991,98	1.054.584,98	1.017.939,17	242.931,74
Demais transferências da União			92.264,71			772.320,03
Transferências do Estado	**2.342.888,00**	**2.259.947,91**	**4.015.006,85**	**2.858.323,36**	**2.758.999,37**	**2.139.661,18**
Cota-parte do ICMS	2.108.160,00	2.033.529,47	3.815.191,54	2.571.955,20	2.482.582,24	2.029.024,98
Cota-parte do IPVA	146.400,00	141.217,32	75.207,17	178.608,00	172.401,54	92.949,52
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Cota-parte do IPI	7.808,00	7.531,59	7.668,39	9.525,76	9.194,75	8.029,70
Cota-parte da CIDE	14.640,00	14.121,73	16.888,72	17.860,80	17.240,15	9.656,98
Demais transferências dos Estados	65.880,00	63.547,80	100.051,03	80.373,60	77.580,69	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**6.466.000,00**	**6.237.098,49**	**6.485.649,40**	**7.888.520,00**	**7.614.401,54**	**7.026.400,58**
Transferências de recursos do FUNDEB	6.466.000,00	6.237.098,49	6.485.649,40	7.888.520,00	7.614.401,54	7.026.400,58
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	1.500,00	1.446,90				
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	10.540,80	10.167,65	909.049,29	12.859,77	12.412,91	
Outras receitas correntes	**1.193.757,06**	**1.151.497,12**		**1.550.937,33**	**1.497.043,75**	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.193.757,06	1.151.497,12		1.550.937,33	1.497.043,75	
Receita de capital	**2.951.424,00**	**2.291.140,21**	**1.373.600,24**	**3.600.000,00**	**3.474.903,47**	**3.280.470,42**
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**2.951.424,00**	**2.291.140,21**	**1.373.600,24**	**3.600.000,00**	**3.474.903,47**	**3.280.470,42**
Transferências intergovernamentais	1.001.376,00	965.926,50	468.117,26	1.221.678,72	1.179.226,56	130.712,40
Transferências de convênios	1.923.696,00	1.299.794,59		2.346.909,12	2.265.356,29	
Demais transferências de capital	26.352,00	25.419,12	905.482,98	31.412,16	30.320,62	3.149.758,02
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2026**		**2027**		**2028**	
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**
Índice de deflação	**1,05060**		**1,04470**		**1,04080**	
Receita Corrente Líquida (RCL)	**46.118.308,00**	**43.897.114,03**	**52.751.399,00**	**50.494.303,63**	**59.693.157,00**	**57.353.148,54**
Receitas correntes	**46.118.308,01**	**43.957.419,66**	**52.751.399,01**	**50.531.084,62**	**59.693.157,01**	**57.353.148,53**
Receita tributária	**1.202.480,64**	**1.144.565,62**	**1.369.490,64**	**1.310.893,69**	**1.551.981,64**	**1.491.143,00**
Impostos	1.184.354,94	1.127.312,91	1.348.847,94	1.291.134,24	1.528.588,94	1.468.667,31
Taxas	18.125,70	17.252,71	20.642,70	19.759,45	23.392,70	22.475,69
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**135.778,56**	**129.239,06**	**154.636,56**	**148.020,06**	**175.242,56**	**168.372,94**
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	135.778,56	129.239,06	154.636,56	148.020,06	175.242,56	168.372,94
Receita patrimonial	**1.163.752,51**	**1.107.702,75**	**1.325.384,51**	**1.268.674,75**	**1.501.998,51**	**1.443.119,24**
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**1.163.752,51**	**1.107.702,75**	**1.325.384,51**	**1.268.674,75**	**1.501.998,51**	**1.443.119,24**
Aplicações financeiras	1.163.752,51	1.107.702,75	1.325.384,51	1.268.674,75	1.501.998,51	1.443.119,24
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**42.016.296,30**	**40.030.018,51**	**49.001.887,30**	**46.933.930,90**	**55.463.934,30**	**53.289.713,96**
Transferências intergovernamentais	**42.002.796,30**	**40.016.975,03**	**48.981.887,30**	**46.914.607,23**	**55.463.934,30**	**53.289.713,96**
Transferências da união	**30.900.048,52**	**29.447.677,20**	**36.339.592,52**	**34.812.346,32**	**41.130.310,52**	**39.517.977,05**
Cota parte do FPM	18.681.661,96	17.781.897,92	21.276.337,96	20.365.978,71	24.111.528,96	23.166.342,20
Complementação cota-parte do FPM	3.005.343,06	2.860.596,86	3.422.751,06	3.276.300,43	3.878.851,06	3.726.797,71
Cota-parte do ITR	362,49	345,03	412,49	394,84	466,49	448,20
Cota-parte da compensação financeira de re				77.294,69	85.000,00	81.667,95
Cota-parte compensação financeira recursos	2.500.000,00	2.415.458,94	3.000.000,00	2.898.550,72	1.500.000,00	1.441.199,08
Cota-parte do FEP	431.832,45	411.034,12	491.808,45	470.765,24	557.344,45	535.496,20
Transferências de recursos do SUS	2.752.037,49	2.619.491,23	3.134.264,49	3.000.157,45	3.551.922,49	3.412.684,94
Transferências de recursos FNAS	257.212,63	244.824,51	292.935,64	280.401,68	331.970,64	318.957,19
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	**3.271.598,44**	**3.114.028,59**	**4.641.082,43**	**4.442.502,56**	**7.113.226,43**	**6.834.383,58**
Transferências do salário educação	556.425,67	529.626,57	633.706,67	606.592,01	718.150,67	689.998,72
Demais transferências de recursos do FN	273.934,74	260.741,23	311.980,74	298.631,89	353.553,74	339.694,22
Demais transferências da União	2.441.238,03	2.323.660,79	3.695.395,02	3.537.278,66	6.041.522,02	5.804.690,64
Transferências do Estado	**3.179.669,19**	**3.027.818,11**	**3.618.788,19**	**3.464.846,73**	**4.107.684,19**	**3.946.660,44**
Cota-parte do ICMS	2.288.341,97	2.178.128,66	2.606.166,97	2.494.655,85	2.953.452,97	2.837.675,80
Cota-parte do IPVA	781.384,53	743.750,74	889.909,53	851.832,61	1.008.494,53	968.960,92
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário: Freitas & Freitas**			**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Cota-parte do IPI	9.053,70	8.617,65	10.310,70	9.869,53	11.683,70	11.225,69
Cota-parte da CIDE	10.888,99	10.364,54	12.400,99	11.870,38	14.052,99	13.502,10
Demais transferências dos Estados	90.000,00	86.956,52	100.000,00	96.618,36	120.000,00	115.295,93
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**7.923.078,59**	**7.541.479,72**	**9.023.506,59**	**8.637.414,18**	**10.225.939,59**	**9.825.076,47**
Transferências de recursos do FUNDEB	7.923.078,59	7.541.479,72	9.023.506,59	8.637.414,18	10.225.939,59	9.825.076,47
Demais transferências multigovernamentais						

Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	13.500,00	13.043,48	20.000,00	19.323,67		
Outras receitas correntes	**1.600.000,00**	**1.545.893,72**	**900.000,00**	**869.565,22**	**1.000.000,00**	**960.799,39**
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.600.000,00	1.545.893,72	900.000,00	869.565,22	1.000.000,00	960.799,39
Receita de capital	**3.800.000,00**	**3.671.497,59**	**4.100.000,00**	**3.961.352,65**	**4.734.000,00**	**4.548.424,29**
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**3.800.000,00**	**3.671.497,59**	**4.100.000,00**	**3.961.352,65**	**4.734.000,00**	**4.548.424,29**
Transferências intergovernamentais	1.300.000,00	1.256.038,65	100.000,00	96.618,36	120.000,00	115.295,93
Transferências de convênios	2.500.000,00	2.415.458,94	3.000.000,00	2.898.550,72	3.500.000,00	3.362.797,85
Demais transferências de capital				966.183,57	1.114.000,00	1.070.330,51
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
					1170-3954-542	
Metas da Receita						
LDO 2026 - Valores em R$						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			**Usuário: Freitas & Freitas**		**Chave de Autenticação**	
					1853-4028-587	
Metas da Despesa						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2022**			**2023**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,02900**			**1,06060**		
Despesas correntes	**17.637.710,00**	**17.140.631,68**	**23.020.090,47**	**26.654.349,00**	**25.477.297,84**	**25.060.039,03**
Pessoal e encargos sociais	11.157.998,00	10.843.535,47	11.072.162,71	13.940.937,00	13.325.307,78	11.552.042,01
Juros e encargos da dívida	103.000,00	100.097,18		108.000,00	103.230,74	

Outras despesas correntes	6.376.712,00	6.196.999,03	11.947.927,76	12.605.412,00	12.048.759,32	13.507.997,02
Despesas de capital	**4.545.433,00**	**4.417.330,42**	**1.536.542,95**	**5.138.548,00**	**4.911.630,66**	**927.753,73**
Investimentos	**4.278.737,00**	**4.158.150,63**	**1.265.239,19**	**4.842.956,00**	**4.629.091,95**	**724.439,93**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.278.737,00	4.158.150,63	1.265.239,19	4.842.956,00	4.629.091,95	724.439,93
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**266.696,00**	**259.179,79**	**271.303,76**	**295.592,00**	**282.538,71**	**203.313,80**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	266.696,00	259.179,79	271.303,76	295.592,00	282.538,71	203.313,80
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	195.762,00	190.244,90		207.103,00	197.957,37	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
					1853-4028-587	
Metas da Despesa						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2024**			**2025**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,04840**			**1,05060**		
Despesas correntes	**32.518.305,78**	**31.367.132,03**	**29.698.145,36**	**39.205.332,23**	**37.842.984,78**	**31.087.469,95**
Pessoal e encargos sociais	17.007.943,14	16.405.848,50	10.840.047,19	20.282.689,93	19.577.886,03	12.476.442,09
Juros e encargos da dívida	131.760,00	127.095,59		160.747,20	155.161,39	
Outras despesas correntes	15.378.602,64	14.834.187,94	18.858.098,17	18.761.895,10	18.109.937,36	18.611.027,86
Despesas de capital	**6.269.048,56**	**6.047.119,28**	**4.557.396,76**	**7.648.214,80**	**7.382.446,71**	**1.428.088,76**
Investimentos	**5.908.406,32**	**5.699.244,06**	**4.412.886,33**	**7.208.255,67**	**6.957.775,74**	**1.288.396,22**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	5.908.406,32	5.699.244,06	4.412.886,33	7.208.255,67	6.957.775,74	1.288.396,22
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**360.642,24**	**347.875,22**	**144.510,43**	**439.959,13**	**424.670,97**	**139.692,54**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	360.642,24	347.875,22	144.510,43	439.959,13	424.670,97	139.692,54
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	252.642,66	243.698,91		308.252,11	297.540,65	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						

Amortização da dívida intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
					1853-4028-587	
Metas da Despesa						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2026**		**2027**		**2028**	
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**
Índice de deflação	**1,05060**		**1,04470**		**1,04080**	
Despesas correntes	**41.422.854,00**	**39.427.806,97**	**47.176.021,00**	**45.157.481,58**	**53.462.481,00**	**51.366.718,87**
Pessoal e encargos sociais	17.718.960,00	16.865.562,54	20.179.927,00	19.316.480,33	22.869.015,00	21.972.535,55
Juros e encargos da dívida	115.246,00	109.695,41	131.252,00	125.636,07	148.742,00	142.911,22
Outras despesas correntes	23.588.648,00	22.452.549,02	26.864.842,00	25.715.365,18	30.444.724,00	29.251.272,10
Despesas de capital	**6.818.780,00**	**6.490.367,41**	**7.904.836,00**	**7.566.608,60**	**9.091.455,00**	**8.735.064,38**
Investimentos	**6.518.830,00**	**6.204.863,89**	**7.563.227,00**	**7.239.616,16**	**8.704.325,00**	**8.363.110,11**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	6.518.830,00	6.204.863,89	7.563.227,00	7.239.616,16	8.704.325,00	8.363.110,11
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**299.950,00**	**285.503,52**	**341.609,00**	**326.992,44**	**387.130,00**	**371.954,27**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	299.950,00	285.503,52	341.609,00	326.992,44	387.130,00	371.954,27
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	676.574,00	643.988,20	770.542,00	737.572,51	873.221,00	838.990,20
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
					2107-8085-294	
Metas da Dívida Pública						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2022**			**2023**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,02900**			**1,06060**		
Dívida consolidada	**1.700.000,00**	**1.652.089,41**	**1.689.386,87**	**1.569.737,69**	**1.500.418,36**	
Divida mobiliária						
Outras dívidas	1.700.000,00	1.652.089,41	1.689.386,87	1.569.737,69	1.500.418,36	
Deduções	**520.000,00**	**505.345,00**	**2.268.350,23**	**1.589.359,97**	**1.519.174,13**	
Ativo disponível	1.000.000,00	971.817,30	2.889.513,55	2.096.684,96	2.004.095,74	
Haveres financeiros	20.000,00	19.436,35	27.395,49			
(-) Restos a pagar processados	-500.000,00	-485.908,65	-648.558,81	-507.324,99	-484.921,61	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
					2107-8085-294	
Metas da Dívida Pública						
LDO 2026 - Valores em R$						

Descrição	2024			2025		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	**1,04840**			**1,05060**		
Dívida consolidada	**1.452.007,36**	**1.400.605,15**	**1.199.676,31**	**1.343.106,81**	**1.296.435,14**	
Divida mobiliária						
Outras dívidas	1.452.007,36	1.400.605,15	1.199.676,31	1.343.106,81	1.296.435,14	
Deduções	**2.690.142,38**	**2.594.909,21**	**8.216.461,00**	**2.401.128,15**	**2.317.691,27**	
Ativo disponível	3.290.142,38	3.173.668,74	8.680.851,16	2.961.128,15	2.858.231,81	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-600.000,00	-578.759,53	-464.390,16	-560.000,00	-540.540,54	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**	
					2107-8085-294	
Metas da Dívida Pública						
LDO 2026 - Valores em R$						

Descrição	2026		2027		2028	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	**1,05060**		**1,04470**		**1,04080**	
Dívida consolidada	**1.242.373,80**	**1.200.361,16**	**1.200.000,00**	**1.159.420,29**	**1.100.000,00**	**1.056.879,32**
Divida mobiliária						
Outras dívidas	1.242.373,80	1.200.361,16	1.200.000,00	1.159.420,29	1.100.000,00	1.056.879,32
Deduções	**2.005.015,33**	**1.937.212,88**	**1.000.000,00**	**966.183,57**	**600.000,00**	**576.479,63**
Ativo disponível	2.665.015,33	2.574.894,04	1.500.000,00	1.449.275,36	1.200.000,00	1.152.959,26
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-660.000,00	-637.681,16	-500.000,00	-483.091,79	-600.000,00	-576.479,63
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**	
		2316-4741-737	
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2026 - Valores em R$			
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
	2002 - GABINETE DO PREFEITO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	788.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	130.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	27.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	8.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.188,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	37.000,00

		Total da unidade orçamentária	**1.439.188,00**
	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	90.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	80.000,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	420.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.679.000,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	15.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	190.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		Total da unidade orçamentária	**3.307.500,00**
	2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	535.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	66.600,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.700,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608.800,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.030,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	300,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	63.500,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.360,67
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	259.000,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	21.060,66
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	13.000,00
		Total da unidade orçamentária	**2.386.851,33**
	2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			2316-4741-737
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2026 - Valores em R$			
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
		Total da unidade orçamentária	**193.600,00**
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	58.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.012.439,84
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.135.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.600,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.600,00
		3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.724.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.600,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.200.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103.600,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751.217,47
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	28.600,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.000,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	970.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.171.500,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		Total da unidade orçamentária	**17.515.657,31**
	2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	6.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	510.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
		Total da unidade orçamentária	**1.034.000,00**
	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	569.037,36
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.000,00

		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	958.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			2316-4741-737
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2026 - Valores em R$			
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	957.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
		Total da unidade orçamentária	**3.630.037,36**
	2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	220.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
		Total da unidade orçamentária	**576.000,00**
	2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	20.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
		3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	502.000,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	350.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
		Total da unidade orçamentária	**1.359.000,00**
	2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00

		3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da unidade orçamentária	**99.500,00**
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
		9.9.90.99.00 A Classificar	770.802,00
		Total da unidade orçamentária	**770.802,00**
		Total da unidade gestora	**32.312.136,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	47.600,00

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária
LDO 2026 - Valores em R$

Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.242.872,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	425.500,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	8.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00
		3.3.40.41.00 Contribuições	20.000,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	20.000,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	28.200,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.053.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	470.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	24.500,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.280.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.800,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.533.800,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.700,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.000,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.800,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	32.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	32.500,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	994.000,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
		Total da unidade orçamentária	**13.992.372,00**
		Total da unidade gestora	**13.992.372,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	29.500,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	121.500,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	17.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	245.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125.500,00

		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.200,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.500,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.600,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.300,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.700,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	159.000,00
		Total da unidade orçamentária	**1.848.800,00**
		Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	80.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	150.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
			2316-4741-737 5
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2026 - Valores em R$			
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
		Total da unidade orçamentária	**1.765.000,00**
		Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
		Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1354-9448-228
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Gestora		
LDO 2026 - Valores em R$		
Unidade gestora		
	Natureza da Despesa	**Valor**
2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	106.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.660.439,84
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.579.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.400,00
	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	20.000,00

	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	21.700,00
	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
	3.3.50.41.00 Contribuições	80.000,00
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	75.600,00
	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.382.037,36
	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.600,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	35.600,00
	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.270.000,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	28.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	591.300,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.487.017,47
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.188,00
	3.3.90.41.00 Contribuições	15.000,00
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	507.000,00
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.030,00
	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	350.000,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	71.700,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.300,00
	4.4.90.30.00 Material de Consumo	160.500,00
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.360,67
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.247.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.901.500,00
	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.060,66
	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
	9.9.90.99.00 A Classificar	770.802,00
	Total da unidade gestora	**32.312.136,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	47.600,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.242.872,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	425.500,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00
	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	8.000,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00
	3.3.40.41.00 Contribuições	20.000,00
	3.3.50.41.00 Contribuições	20.000,00
	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	28.200,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.053.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	470.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	24.500,00
	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.280.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.800,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.533.800,00
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.700,00
	3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.000,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.800,00
	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	32.000,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	32.500,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	4.4.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	994.000,00
	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Total da unidade gestora	**13.992.372,00**

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1354-9448-228
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Gestora		
LDO 2026 - Valores em R$		
Unidade gestora		
	Natureza da Despesa	**Valor**
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	29.500,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	121.500,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	17.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	245.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125.500,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.200,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.500,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.600,00
	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.300,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.700,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	159.000,00
	Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
5 - Câmara Municipal de Venha Ver		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	80.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	150.000,00
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
	Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2402-6516-781
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado		
LDO 2026 - Valores em R$		
Natureza da Despesa		**Valor**
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		185.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.185.311,84
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.226.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	28.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	49.200,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.40.41.00 Contribuições	20.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	200.800,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.720.037,36
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.100,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	86.300,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3.550.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	43.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	723.600,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.820.817,47
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	53.488,00
3.3.90.41.00 Contribuições	26.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	150.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	510.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	89.030,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.800,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	382.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	122.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	200.500,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	472.360,67
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.877.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.149.500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	37.060,66
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
9.9.90.99.00 A Classificar	770.802,00
Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Despesa LDO: 13 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 14		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 14 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 15		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 15 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319013
Despesa PPA: 16
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 16 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319016
Despesa PPA: 17
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 17 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319092
Despesa PPA: 18
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 18 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319094
Despesa PPA: 19
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 19 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339014
Despesa PPA: 20
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 20 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 21
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339033
Despesa PPA: 22
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 22 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339035
Despesa PPA: 23
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
Despesa LDO: 23 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 24		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 24 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 25		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 26		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
Despesa LDO: 26 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 27		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 27 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 28		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 28 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339014
Despesa PPA: 29
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 29 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319011
Despesa PPA: 30
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 30 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339014
Despesa PPA: 31
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 31 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339030
Despesa PPA: 32
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 32 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339033
Despesa PPA: 33
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 33 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 34		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		

Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 34 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339039
Despesa PPA: 35
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 35 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.4 . 0 . 449030
Despesa PPA: 36
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 36 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.4 . 0 . 449039
Despesa PPA: 37
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319004
Despesa PPA: 38
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319011
Despesa PPA: 39
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319013
Despesa PPA: 40
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 40 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319016
Despesa PPA: 41
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319092
Despesa PPA: 42
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319094
Despesa PPA: 43
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 335043
Despesa PPA: 44
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339032
Despesa PPA: 45
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339033
Despesa PPA: 46
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 46 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339035
Despesa PPA: 47

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 47 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 48
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 49
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 49 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
Despesa PPA: 50
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 50 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449051
Despesa PPA: 51
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449092
Despesa PPA: 52
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 52 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 335041
Despesa PPA: 53
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

	2070-0218-125
Relação de Despesas LDO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições	
Despesa LDO: 53 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339092	
Despesa PPA: 54	
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 54 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449051	
Despesa PPA: 55	
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 55 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449051	
Despesa PPA: 56	
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 56 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 57	
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 57 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339032	
Despesa PPA: 58	
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa LDO: 58 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 59	
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 59 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339039	

Despesa PPA: 60
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 60 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339048
Despesa PPA: 61
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 61 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339030
Despesa PPA: 62
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 62 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339032
Despesa PPA: 63

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 63 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 64		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 64 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 65		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Despesa LDO: 65 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339048
Despesa PPA: 66
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 66 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 319004
Despesa PPA: 67
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 67 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 319011
Despesa PPA: 68
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 68 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 319013
Despesa PPA: 69
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 69 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 319016
Despesa PPA: 70
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 70 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 319092
Despesa PPA: 71
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 71 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339014
Despesa PPA: 72
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 72 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339030

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário:** Freitas & Freitas | **Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 73
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 73 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339032
Despesa PPA: 75
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 74 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339036
Despesa PPA: 76
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 75 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339039
Despesa PPA: 77
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 76 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339048
Despesa PPA: 78
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 77 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339093
Despesa PPA: 79
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 78 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 449051
Despesa PPA: 80
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 79 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 449052
Despesa PPA: 81
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 80 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319004
Despesa PPA: 82
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 81 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319011
Despesa PPA: 83
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 82 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319013
Despesa PPA: 84
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 83 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319092
Despesa PPA: 85
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 84 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339014
Despesa PPA: 86
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 85 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339030
Despesa PPA: 87
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 86 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339036
Despesa PPA: 88
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 87 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339039
Despesa PPA: 89
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 88 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339047
Despesa PPA: 90
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 89 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339092
Despesa PPA: 91
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 90 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339093
Despesa PPA: 92
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 91 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.28 . 0 . 339030
Despesa PPA: 93
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 92 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.28 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 94		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 93 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 95		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 94 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 96		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 95 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 97		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 96 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 98		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 97 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030
Despesa PPA: 99
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 98 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339036
Despesa PPA: 100
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 99 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339039
Despesa PPA: 101
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 100 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339092
Despesa PPA: 102
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 101 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 449052
Despesa PPA: 103
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 102 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 319004
Despesa PPA: 104
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 103 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 319011
Despesa PPA: 105
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 104 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 319013
Despesa PPA: 106
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 105 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 319016
Despesa PPA: 107
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 106 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 319094
Despesa PPA: 108
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 107 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339014
Despesa PPA: 109
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 108 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339030
Despesa PPA: 110
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 109 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339031
Despesa PPA: 111
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 110 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339033
Despesa PPA: 112
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 111 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339036
Despesa PPA: 113
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 112 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 114		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 113 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 115		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
Despesa LDO: 114 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 116		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 115 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 117		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 116 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339093
Despesa PPA: 118
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 117 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 449051
Despesa PPA: 119
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 118 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 449052
Despesa PPA: 120
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 119 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319004
Despesa PPA: 121
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 120 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319011
Despesa PPA: 122
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 121 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319016
Despesa PPA: 124
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

	2070-0218-125
Relação de Despesas LDO	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 122 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 126	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 123 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 128	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 124 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339039	
Despesa PPA: 129	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 125 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052	
Despesa PPA: 132	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 126 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319004	
Despesa PPA: 133	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 127 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319011	
Despesa PPA: 134	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 128 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319013	
Despesa PPA: 135	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	

Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 129 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339030
Despesa PPA: 138
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 130 - 2 . 2007 . 12 . 364 . 8 . 2.62 . 0 . 339018
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 131 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339030
Despesa PPA: 140
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 132 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 141		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 133 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 142		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
Despesa LDO: 134 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 143		

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 135 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339032
Despesa PPA: 145
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 136 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339033
Despesa PPA: 146
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 137 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339036
Despesa PPA: 147
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 138 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339039
Despesa PPA: 148
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 139 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339092
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 140 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052
Despesa PPA: 152
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 141 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319011
Despesa PPA: 153

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 142 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319013
Despesa PPA: 154
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 143 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319016
Despesa PPA: 155
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 144 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339014
Despesa PPA: 156
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 145 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339030
Despesa PPA: 157
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 146 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339033
Despesa PPA: 158
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 147 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339036

Despesa PPA: 159
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 148 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339039
Despesa PPA: 160
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 149 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 162
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 150 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.6 . 0 . 339030
Despesa PPA: 163
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 151 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.6 . 0 . 339092
Despesa PPA: 164

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 152 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.30 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 165		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		

Despesa LDO: 153 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.30 . 0 . 339092
Despesa PPA: 166
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 154 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319011
Despesa PPA: 167
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 155 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319013
Despesa PPA: 168
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 156 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319092
Despesa PPA: 170
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 157 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030
Despesa PPA: 172
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 158 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339036
Despesa PPA: 174
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 159 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339092
Despesa PPA: 177
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 160 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 449052
Despesa PPA: 179
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 161 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319004

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 180
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 162 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319011
Despesa PPA: 181
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 163 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319013
Despesa PPA: 182
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 164 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030
Despesa PPA: 185
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 165 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339036
Despesa PPA: 188
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 166 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339039
Despesa PPA: 189
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 167 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 192
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 168 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319004
Despesa PPA: 193
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 169 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319011
Despesa PPA: 194
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 170 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319013
Despesa PPA: 195
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 171 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319092
Despesa PPA: 196
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 172 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030
Despesa PPA: 197
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 173 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339036
Despesa PPA: 198
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 174 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339030
Despesa PPA: 199
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 175 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339031
Despesa PPA: 200
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 176 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339036
Despesa PPA: 201
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 177 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339039
Despesa PPA: 202
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 178 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339030
Despesa PPA: 203
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 179 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339031
Despesa PPA: 204
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 180 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339032
Despesa PPA: 205
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 181 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 206		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 182 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 207		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 183 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 208		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 184 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 209		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		

Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 185 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339031
Despesa PPA: 210
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 186 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339032
Despesa PPA: 211
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 187 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339036
Despesa PPA: 212
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 188 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339039
Despesa PPA: 213
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 189 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339048
Despesa PPA: 214
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 190 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339093
Despesa PPA: 215
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO

	2070-0218-125
Relação de Despesas LDO	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 191 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 10 . 2.40 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 216	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 192 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 217	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 193 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339039	
Despesa PPA: 218	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 194 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449051	
Despesa PPA: 219	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 195 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 10 . 2.38 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 220	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 196 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 10 . 2.38 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 221	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 197 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 10 . 2.38 . 0 . 339039	
Despesa PPA: 222	
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 198 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339030
Despesa PPA: 223
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 199 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339034
Despesa PPA: 224
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 200 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339036
Despesa PPA: 225
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 201 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 226		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 202 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 227		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 203 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 228		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 204 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 319013
Despesa PPA: 229
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 205 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 319092
Despesa PPA: 230
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 206 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 319094
Despesa PPA: 231
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 207 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339030
Despesa PPA: 232
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 208 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339034
Despesa PPA: 233
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 209 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339036
Despesa PPA: 234
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 210 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339039
Despesa PPA: 235
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 211 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339040
Despesa PPA: 236
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 212 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339092
Despesa PPA: 237
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 213 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 449051
Despesa PPA: 238
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 214 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 449052
Despesa PPA: 239
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 215 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339030
Despesa PPA: 241
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 216 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339036
Despesa PPA: 242
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 217 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339039
Despesa PPA: 243
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 218 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449051
Despesa PPA: 245
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 219 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 319004
Despesa PPA: 246
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 220 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 319011
Despesa PPA: 247
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 221 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 248		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 222 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 249		

Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 223 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339031
Despesa PPA: 250
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 224 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339036
Despesa PPA: 251
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 225 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339039
Despesa PPA: 252
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 226 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 449052
Despesa PPA: 253
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 227 - 2 . 2008 . 23 . 695 . 4 . 1.91 . 0 . 449051
Despesa PPA: 254
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 228 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 5 . 1.21 . 0 . 449030
Despesa PPA: 255
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 229 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 5 . 1.21 . 0 . 449039
Despesa PPA: 256

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 230 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 5 . 1.21 . 0 . 449051
Despesa PPA: 257
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 231 - 2 . 2011 . 26 . 451 . 5 . 2.42 . 0 . 449030		
Despesa PPA: 258		
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 232 - 2 . 2011 . 26 . 451 . 5 . 2.42 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 259		
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 233 - 2 . 2011 . 26 . 451 . 5 . 2.42 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 260		
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 234 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 261		
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 235 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 319011		

Despesa PPA: 262
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 236 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 319013
Despesa PPA: 263
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 237 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 319016
Despesa PPA: 264
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 238 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 319092
Despesa PPA: 265
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 239 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339030
Despesa PPA: 266
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 240 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339033
Despesa PPA: 267

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		

Despesa LDO: 241 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339036
Despesa PPA: 268
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 242 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339039
Despesa PPA: 269
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 243 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339040
Despesa PPA: 270
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 244 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339092
Despesa PPA: 271
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 245 - 2 . 2011 . 26 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 449052
Despesa PPA: 273
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 246 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319004
Despesa PPA: 274
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 247 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319011
Despesa PPA: 275
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesa LDO: 248 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319013
Despesa PPA: 276
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 249 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319092
Despesa PPA: 277
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 250 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Despesa PPA: 278		
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
Despesa LDO: 251 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 279		
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 252 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 280		
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 253 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339035		
Despesa PPA: 281		
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 254 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 282
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 255 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 283
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 256 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 284
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 257 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 285
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 258 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339093
Despesa PPA: 286
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 259 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.50 . 0 . 339047
Despesa PPA: 287
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

	2070-0218-125
Relação de Despesas LDO	
Despesa LDO: 260 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.50 . 0 . 339092	
Despesa PPA: 288	
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 261 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.51 . 0 . 319091	
Despesa PPA: 289	
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
Despesa LDO: 262 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.51 . 0 . 339091	
Despesa PPA: 290	
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
Despesa LDO: 376 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319004	
Despesa PPA: 407	
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 377 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319011	
Despesa PPA: 408	
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 378 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319013	
Despesa PPA: 409	
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 379 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319092	
Despesa PPA: 410	
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 380 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339014
Despesa PPA: 411
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 381 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339030
Despesa PPA: 412
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 382 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339033
Despesa PPA: 413
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 383 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339035
Despesa PPA: 414
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 384 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339036
Despesa PPA: 415
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 385 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 416
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 386 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339040
Despesa PPA: 417
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 387 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339092
Despesa PPA: 418
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 388 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 419
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 390 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.49 . 0 . 339032
Despesa PPA: 421
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 406 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339014
Despesa PPA: 437
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 407 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339030
Despesa PPA: 438
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 408 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339036
Despesa PPA: 439
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 409 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339039
Despesa PPA: 440
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 410 - 2 . 2007 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339030
Despesa PPA: 441
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 411 - 2 . 2007 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339036
Despesa PPA: 442
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 412 - 2 . 2007 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339039
Despesa PPA: 443
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 415 - 2 . 2008 . 18 . 451 . 4 . 1.37 . 0 . 449051
Despesa PPA: 446
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 417 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 2.77 . 0 . 469071
Despesa PPA: 448
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Despesa LDO: 418 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339030
Despesa PPA: 449
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 419 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339036
Despesa PPA: 450
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 420 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339039
Despesa PPA: 451
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 421 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449051
Despesa PPA: 452
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 422 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 453		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 424 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 1.11 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 455		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 425 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.58 . 0 . 449052
Despesa PPA: 456
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 430 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339040
Despesa PPA: 462
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 431 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319013
Despesa PPA: 463
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 432 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319092
Despesa PPA: 464
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 433 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339092
Despesa PPA: 465
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 434 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339040
Despesa PPA: 466
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 435 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 1.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 467
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 436 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.4 . 0 . 449051
Despesa PPA: 468
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 437 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 469
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 438 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339041
Despesa PPA: 470
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 439 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052
Despesa PPA: 471
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 440 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449030
Despesa PPA: 472
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 441 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449092
Despesa PPA: 473
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 442 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449093
Despesa PPA: 474
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 443 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449092
Despesa PPA: 475
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 444 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449093
Despesa PPA: 476
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 445 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339092
Despesa PPA: 477
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 446 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 1.66 . 0 . 449052
Despesa PPA: 480
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 447 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 481		

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 448 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449030
Despesa PPA: 482
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 450 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339036
Despesa PPA: 484
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 451 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339039
Despesa PPA: 485
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 452 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 449052
Despesa PPA: 488
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 453 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319011
Despesa PPA: 490
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 454 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319013
Despesa PPA: 491
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 455 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319016
Despesa PPA: 492

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 456 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319004
Despesa PPA: 493
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 457 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319011
Despesa PPA: 494
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 458 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319013
Despesa PPA: 495
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 459 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339039
Despesa PPA: 498
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 460 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 449052
Despesa PPA: 500
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 461 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 1.67 . 0 . 449052

Despesa PPA: 501
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 462 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449051
Despesa PPA: 503
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 463 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449039
Despesa PPA: 504
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 464 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449092
Despesa PPA: 505
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 465 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 1.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 506
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 466 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339092
Despesa PPA: 507
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 467 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339014
Despesa PPA: 508

	2070-0218-125
Relação de Despesas LDO	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 468 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 509	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 469 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339033	
Despesa PPA: 510	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Despesa LDO: 470 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 511	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 471 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339039	
Despesa PPA: 512	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 472 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339040	
Despesa PPA: 513	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 473 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 449052	
Despesa PPA: 514	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Despesa LDO: 474 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339092
Despesa PPA: 515
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 475 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449030
Despesa PPA: 516
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 476 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449039
Despesa PPA: 517
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 477 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449093

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 518
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 478 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449093
Despesa PPA: 521
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 479 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.69 . 0 . 449051
Despesa PPA: 522
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 480 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 1.70 . 0 . 449052
Despesa PPA: 523
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 481 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 1.71 . 0 . 449052
Despesa PPA: 524
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 482 - 2 . 2008 . 23 . 695 . 4 . 1.91 . 0 . 449030
Despesa PPA: 527
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 483 - 2 . 2008 . 23 . 695 . 4 . 1.91 . 0 . 449039
Despesa PPA: 528
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 484 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339040
Despesa PPA: 529
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 485 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339093
Despesa PPA: 531
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 486 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 319092
Despesa PPA: 532
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 487 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339092
Despesa PPA: 533
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 488 - 2 . 2008 . 18 . 451 . 4 . 1.72 . 0 . 449051
Despesa PPA: 534
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 489 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 4 . 1.73 . 0 . 449052
Despesa PPA: 538
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 490 - 2 . 2008 . 23 . 695 . 4 . 1.74 . 0 . 449051
Despesa PPA: 539
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 491 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 5 . 1.75 . 0 . 449052
Despesa PPA: 542
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 492 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.76 . 0 . 449052
Despesa PPA: 543
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 493 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 544
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 494 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 1.77 . 0 . 329021
Despesa PPA: 545
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 495 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 1.77 . 0 . 329022
Despesa PPA: 546
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 496 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 1.78 . 0 . 449052
Despesa PPA: 547
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 572 - 2 . 99099 . 99 . 999 . 999 . 2.99 . 0 . 999099
Despesa PPA: 638
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Subação:
Natureza da despesa: 9.9.90.99.00 - A Classificar
Despesa LDO: 575 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319013
Despesa PPA: 649
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 578 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 337170
Despesa PPA: 660
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 579 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030
Despesa PPA: 661
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 585 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.21 . 0 . 449051
Despesa PPA: 673
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 586 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449039
Despesa PPA: 674
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 587 - 2 . 2004 . 20 . 605 . 11 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 675
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 588 - 2 . 2004 . 20 . 605 . 11 . 2.110 . 0 . 339030
Despesa PPA: 676
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 589 - 2 . 2004 . 20 . 605 . 11 . 2.110 . 0 . 339036
Despesa PPA: 677
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 590 - 2 . 2004 . 20 . 608 . 11 . 2.111 . 0 . 339032
Despesa PPA: 678
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.111 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 591 - 2 . 2004 . 20 . 605 . 11 . 1.85 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 679		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 1.85 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 592 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339034		
Despesa PPA: 680		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
Despesa LDO: 593 - 2 . 2007 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 681		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 594 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.32 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 682		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 595 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.32 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 683		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 596 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 8 . 2.32 . 0 . 449052
Despesa PPA: 684
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 597 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.69 . 0 . 449039
Despesa PPA: 685
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 598 - 2 . 2009 . 17 . 512 . 10 . 1.86 . 0 . 339039
Despesa PPA: 686
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 599 - 2 . 2009 . 15 . 605 . 10 . 1.87 . 0 . 339039
Despesa PPA: 687
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.87 - REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 600 - 2 . 2009 . 15 . 605 . 10 . 1.86 . 0 . 339030
Despesa PPA: 688
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 601 - 2 . 2009 . 15 . 605 . 10 . 1.87 . 0 . 449052
Despesa PPA: 689
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.87 - REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 602 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 10 . 1.88 . 0 . 449052
Despesa PPA: 690
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 603 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 10 . 1.88 . 0 . 339039
Despesa PPA: 691
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 604 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 10 . 1.88 . 0 . 339030
Despesa PPA: 692
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 605 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.89 . 0 . 449051
Despesa PPA: 693
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.89 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 606 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.90 . 0 . 449051
Despesa PPA: 694
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.90 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 607 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.112 . 0 . 339048
Despesa PPA: 695
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 608 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.112 . 0 . 339039
Despesa PPA: 696
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 609 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 13 . 2.112 . 0 . 339036
Despesa PPA: 697
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 610 - 2 . 2008 . 23 . 695 . 4 . 1.74 . 0 . 449039
Despesa PPA: 698
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 611 - 2 . 2008 . 23 . 695 . 4 . 2.113 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 699		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.113 - INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 612 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 700		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 613 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 701		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 614 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 702		
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 615 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 339030
Despesa PPA: 703
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 616 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 339036
Despesa PPA: 704
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 617 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 339039
Despesa PPA: 705
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 618 - 2 . 2008 . 13 . 392 . 1 . 2.114 . 0 . 339092
Despesa PPA: 706
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Despesa LDO: 263 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319004
Despesa PPA: 291
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 264 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319011
Despesa PPA: 292

Relação de Despesas LDO
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 265 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319013
Despesa PPA: 293
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 266 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319092
Despesa PPA: 294
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 267 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339030
Despesa PPA: 295
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 268 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339036
Despesa PPA: 296
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 269 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339039
Despesa PPA: 297
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 270 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339092
Despesa PPA: 298
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 271 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 449052

Despesa PPA: 299
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 272 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319011
Despesa PPA: 300
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 273 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319013
Despesa PPA: 301
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 274 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339030

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 302
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 275 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339032
Despesa PPA: 303
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 276 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339092
Despesa PPA: 304
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 277 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319011
Despesa PPA: 305
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 278 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319013
Despesa PPA: 306
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 279 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319092
Despesa PPA: 307
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 280 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339030
Despesa PPA: 308
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 281 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339036
Despesa PPA: 309
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 282 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339039
Despesa PPA: 310
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 283 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319004
Despesa PPA: 311
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 284 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 312		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 285 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 313		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 286 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0. 339030		
Despesa PPA: 314		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 287 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0. 339036		
Despesa PPA: 315		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 288 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 316		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 289 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 317		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 290 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339092		

Despesa PPA: 318
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 291 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 319004
Despesa PPA: 319
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 292 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 319011
Despesa PPA: 320
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 293 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 319013
Despesa PPA: 321
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 294 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 319016		
Despesa PPA: 322		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 295 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 323		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		

Despesa LDO: 296 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 319091
Despesa PPA: 324
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 297 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339014
Despesa PPA: 325
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 298 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339030
Despesa PPA: 326
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 299 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339032
Despesa PPA: 327
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 300 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339033
Despesa PPA: 328
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 301 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 329
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 302 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339039
Despesa PPA: 330
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 303 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339040
Despesa PPA: 331
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 304 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339048
Despesa PPA: 332
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 305 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339092
Despesa PPA: 333
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 306 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339093
Despesa PPA: 334
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 307 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 449052
Despesa PPA: 335
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 308 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 449092
Despesa PPA: 336
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 309 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449051
Despesa PPA: 337
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 310 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.7 . 0 . 449052
Despesa PPA: 338
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 311 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339030
Despesa PPA: 339
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 312 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339036
Despesa PPA: 340
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 313 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339039
Despesa PPA: 341
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 314 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 342		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 315 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339030
Despesa PPA: 343
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 316 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339036
Despesa PPA: 344
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 317 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339039
Despesa PPA: 345
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 318 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339092
Despesa PPA: 347
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 319 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339030
Despesa PPA: 348
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 320 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339036
Despesa PPA: 349
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 321 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339039
Despesa PPA: 350
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 322 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339048
Despesa PPA: 351
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 323 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319011
Despesa PPA: 352
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 324 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 353		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 325 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 354		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 326 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 355		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 327 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 356		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		

Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 328 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319092
Despesa PPA: 357
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 389 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 420
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 413 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.55 . 0 . 449052
Despesa PPA: 444
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 414 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.56 . 0 . 449052
Despesa PPA: 445
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 423 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449030
Despesa PPA: 454
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 514 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449039
Despesa PPA: 565
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas **Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 515 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449092

Despesa PPA: 566
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 516 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 335041
Despesa PPA: 567
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 517 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 337170
Despesa PPA: 568
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 518 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 339041
Despesa PPA: 569
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 519 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 339092
Despesa PPA: 570
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 520 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319016
Despesa PPA: 571
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 521 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339014
Despesa PPA: 572
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 522 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339033

Despesa PPA: 573		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 523 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 574		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 524 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339049		
Despesa PPA: 575		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Despesa LDO: 525 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339091		
Despesa PPA: 576		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 526 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 577		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 527 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 578		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 528 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 579		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 529 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 449052
Despesa PPA: 581
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 530 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319004
Despesa PPA: 582
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 531 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339014
Despesa PPA: 583
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 532 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339033
Despesa PPA: 584
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 533 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339040
Despesa PPA: 585
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 534 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339049
Despesa PPA: 586
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas **Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa LDO: 535 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339092
Despesa PPA: 587
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 536 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319092
Despesa PPA: 588
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 537 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339033
Despesa PPA: 589
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 538 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339049
Despesa PPA: 590
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 539 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319011
Despesa PPA: 592
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 540 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319013
Despesa PPA: 593
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 541 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319092
Despesa PPA: 595
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 542 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339014
Despesa PPA: 596
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 543 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319004
Despesa PPA: 597
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 544 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339014

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 599
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 545 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339092
Despesa PPA: 601
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 546 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319004
Despesa PPA: 602
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 547 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319011
Despesa PPA: 603
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 548 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319013
Despesa PPA: 604
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 549 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319016
Despesa PPA: 605
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 550 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319092
Despesa PPA: 606
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 551 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339014
Despesa PPA: 607
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 552 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339040
Despesa PPA: 608
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 553 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339014
Despesa PPA: 609
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas **Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 554 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339030
Despesa PPA: 610
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 555 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339039
Despesa PPA: 611
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 556 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339036
Despesa PPA: 612
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 557 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339030
Despesa PPA: 613
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 558 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339036
Despesa PPA: 614
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 559 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 449052
Despesa PPA: 615
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 560 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339092
Despesa PPA: 616
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 561 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339039
Despesa PPA: 617
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 562 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.79 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 618		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 563 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339091		
Despesa PPA: 619		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Subação:		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 564 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 1.80 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 630		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 565 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 1.81 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 631		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 566 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 632		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
Despesa LDO: 567 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 633		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 568 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 634		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		

Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 569 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 635		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 570 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 636		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 571 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 637		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 574 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 334041		
Despesa PPA: 640		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 633 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339034		
Despesa PPA: 721		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
Despesa LDO: 634 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339034		
Despesa PPA: 722		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 635 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339034
Despesa PPA: 723
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 636 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339034
Despesa PPA: 724
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 637 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.117 . 0 . 339030
Despesa PPA: 725
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 638 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.117 . 0 . 339039
Despesa PPA: 726
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 639 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.117 . 0 . 449052
Despesa PPA: 727
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 640 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.118 . 0 . 449052
Despesa PPA: 728
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 641 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.118 . 0 . 339030
Despesa PPA: 729
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 642 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.118 . 0 . 339039
Despesa PPA: 730
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 643 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.119 . 0 . 339039
Despesa PPA: 731
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 644 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.119 . 0 . 449052
Despesa PPA: 732
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 645 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.92 . 0 . 449051
Despesa PPA: 733
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.92 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 646 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.120 . 0 . 339039
Despesa PPA: 734
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 647 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.120 . 0 . 339030
Despesa PPA: 735
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 648 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.120 . 0 . 339036
Despesa PPA: 736

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 649 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.121 . 0 . 339039
Despesa PPA: 737
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 650 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.121 . 0 . 339014
Despesa PPA: 738
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 651 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.121 . 0 . 339033
Despesa PPA: 739
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 652 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.121 . 0 . 339036
Despesa PPA: 740
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 653 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.122 . 0 . 339030
Despesa PPA: 741
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas **Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 654 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.122 . 0 . 339039
Despesa PPA: 742
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 655 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 2.122 . 0 . 339036
Despesa PPA: 743
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver
Despesa LDO: 329 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 319004
Despesa PPA: 358
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 330 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 319011
Despesa PPA: 359
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 331 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 319013
Despesa PPA: 360
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 332 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 319092
Despesa PPA: 361
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 333 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030
Despesa PPA: 362
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 334 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339032
Despesa PPA: 363
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 335 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 364		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 336 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339035		
Despesa PPA: 365		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
Despesa LDO: 337 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 366		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 338 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 367		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 339 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339041		
Despesa PPA: 368		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 340 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 369		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		

Despesa LDO: 341 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339048
Despesa PPA: 370
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 342 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339092
Despesa PPA: 371
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 343 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339093
Despesa PPA: 372
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 344 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 449052
Despesa PPA: 374
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 345 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339048
Despesa PPA: 375
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 346 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339032

Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 376
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 347 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.14 . 0 . 339048
Despesa PPA: 377
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 348 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 319004
Despesa PPA: 378
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 349 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 319011
Despesa PPA: 379
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 350 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 319013
Despesa PPA: 380
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 351 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 319092
Despesa PPA: 381
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 352 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339014
Despesa PPA: 382
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 353 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339030
Despesa PPA: 383
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 354 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339032
Despesa PPA: 384
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 355 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 385		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 356 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 386		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 357 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 387		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 358 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 388		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 359 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 389		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 360 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 390		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 361 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 391		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 362 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 392		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 363 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 393		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 364 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 394		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 365 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 395		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 366 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 396		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 367 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 397		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 368 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339036
Despesa PPA: 398
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 369 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339039
Despesa PPA: 399
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 370 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 449052
Despesa PPA: 400
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 371 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319004
Despesa PPA: 401
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 372 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319011
Despesa PPA: 402
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 373 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339036
Despesa PPA: 404
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 374 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339039
Despesa PPA: 405
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 375 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 406		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 391 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 422		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
Despesa LDO: 392 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 423		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 393 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 424		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 394 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 425		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
Despesa LDO: 395 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 426		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		

Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 396 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 427		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 397 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 428		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 398 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 429		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 399 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 430		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 400 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 431		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 401 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 432		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 402 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 433		

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 403 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339039
Despesa PPA: 434
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 404 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339014
Despesa PPA: 435
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 405 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339014
Despesa PPA: 436
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 416 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319013
Despesa PPA: 447
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 497 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.82 . 0 . 449052
Despesa PPA: 548
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 498 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339030
Despesa PPA: 549
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 499 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339036
Despesa PPA: 550

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 500 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 551		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 501 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 552		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 502 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 553		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 503 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 554		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 504 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 555		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 505 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 556		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		

Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 506 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339033
Despesa PPA: 557
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 507 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339040
Despesa PPA: 558
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 508 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339092
Despesa PPA: 559
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 509 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.65 . 0 . 339093
Despesa PPA: 560
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 510 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319013
Despesa PPA: 561
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas **Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 511 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319092
Despesa PPA: 562
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 512 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339092

Despesa PPA: 563
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 513 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.83 . 0 . 449052
Despesa PPA: 564
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 573 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.11 . 0 . 449051
Despesa PPA: 639
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 576 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.107 . 0 . 449052
Despesa PPA: 658
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.107 - INDICE DE GESTAO DESCENT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 577 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.107 . 0 . 339030
Despesa PPA: 659
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.107 - INDICE DE GESTAO DESCENT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 583 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.2 . 0 . 333243
Despesa PPA: 671
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 1.2 - Ações de Resposta de Defesa Civil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.32.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 584 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339030
Despesa PPA: 672
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 619 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.14 . 0 . 339030

Despesa PPA: 707		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 620 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.14 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 708		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
Despesa LDO: 621 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.14 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 709		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 622 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.115 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 710		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 623 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.115 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 711		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 624 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.115 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 712		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 625 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.115 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 713		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 626 - 4 . 2014 . 8 . 245 . 9 . 2.115 . 0 . 449052
Despesa PPA: 714
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 627 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.116 . 0 . 319004
Despesa PPA: 715
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.116 - PROCADSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 628 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.116 . 0 . 319013
Despesa PPA: 716
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.116 - PROCADSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 629 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.116 . 0 . 339030
Despesa PPA: 717
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.116 - PROCADSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 630 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.116 . 0 . 339039
Despesa PPA: 718
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.116 - PROCADSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 631 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.116 . 0 . 339036
Despesa PPA: 719
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.116 - PROCADSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 632 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.116 . 0 . 449052
Despesa PPA: 720
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.116 - PROCADSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver
Despesa LDO: 1 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 1
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 2 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 2
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 3 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319092
Despesa PPA: 3
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 4 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339014
Despesa PPA: 4
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 5 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339030
Despesa PPA: 5
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339033
Despesa PPA: 6
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 7 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339035
Despesa PPA: 7
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2070-0218-125
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 8 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 8		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 9 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 9		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 10 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 10		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
Despesa LDO: 11 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 11		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 12 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 13		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 426 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319016
Despesa PPA: 458
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 427 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319004
Despesa PPA: 459
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 428 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 1.62 . 0 . 449052
Despesa PPA: 460
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 429 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 1.63 . 0 . 449051
Despesa PPA: 461
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 449 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339046
Despesa PPA: 483
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2070-0218-125

Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 1982-5934-776

Valores LDO por Natureza de Despesa
LDO 2026 - Valores em R$

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 435 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Total da ação	**37.000,00**
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 13 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	648.000,00
Despesa: 15 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 17 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 18 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 19 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 20 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 21 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 22 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa: 430 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.188,00
Despesa: 25 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 26 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 27 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**1.227.188,00**
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa: 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Despesa: 431 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 432 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 30 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 31 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 32 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 434 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 433 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	**175.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.439.188,00**

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		
Despesa: 35 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 436 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00
Total da ação		**184.000,00**
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 439 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
Total da ação		**42.000,00**
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Despesa: 37 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 38 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
Despesa: 39 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
Despesa: 40 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 41 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Despesa: 42 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Despesa: 43 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 28 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 437 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420.000,00
Despesa: 44 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Despesa: 45 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 46 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
Despesa: 48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.250.000,00
Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		429.000,00
Despesa: 49 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Despesa: 50 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 51 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Total da ação		**2.985.000,00**
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Despesa: 52 - Contribuições 3.3.50.41.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
Despesa: 438 - Contribuições 3.3.90.41.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Despesa: 53 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Total da ação		**96.500,00**
Total da unidade orçamentária		**3.307.500,00**
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS		
Despesa: 440 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.500,00
Despesa: 586 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.360,67
Despesa: 54 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000,00
Despesa: 441 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 442 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Total da ação		**333.860,67**
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		
Despesa: 585 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000,00
Total da ação		**50.000,00**
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO		
Despesa: 55 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00
Despesa: 443 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.060,66
Despesa: 444 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000,00
Total da ação		**111.060,66**
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
Despesa: 425 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00
Total da ação		**189.000,00**
Ação: 1.85 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES		
Despesa: 591 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
Total da ação		**60.000,00**
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA		
Despesa: 56 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.500,00
Despesa: 57 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
Despesa: 59 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800,00
Despesa: 60 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.030,00
Total da ação		**119.330,00**
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Despesa: 61 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 62 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
Despesa: 63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
Despesa: 64 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 65 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da ação	**107.800,00**
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Despesa: 66 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Despesa: 67 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Despesa: 68 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 69 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Despesa: 70 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
Despesa: 71 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 72 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 73 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 74 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 75 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 76 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 445 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 77 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Despesa: 78 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 79 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**1.328.800,00**
Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL	
Despesa: 588 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
Despesa: 589 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Despesa: 587 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Total da ação	**27.000,00**
Ação: 2.111 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS	
Despesa: 590 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	**60.000,00**
Total da unidade orçamentária	**2.386.851,33**
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 446 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Total da ação	**17.000,00**
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 80 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 81 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 82 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Despesa: 83 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Despesa: 84 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Despesa: 85 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Despesa: 86 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Despesa: 87 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Despesa: 88 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Despesa: 89 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100,00
Despesa: 90 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Total da ação		**176.600,00**
Total da unidade orçamentária		**193.600,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		
Despesa: 422 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000,00
Despesa: 421 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		130.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000,00
Total da ação		**540.000,00**
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa: 424 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000,00
Total da ação		**300.000,00**
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Despesa: 448 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 447 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Despesa: 183 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000,00
Total da ação		**370.000,00**
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Despesa: 465 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
Total da ação		**45.000,00**
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa: 461 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		290.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000,00
Total da ação		**490.000,00**
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL		
Despesa: 463 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00
Despesa: 462 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000,00

Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000,00
Despesa: 464 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Total da ação		**292.000,00**
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA		
Despesa: 150 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000,00
Despesa: 151 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		500,00
Total da ação		**76.000,00**
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa: 168 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
Despesa: 169 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		913.982,53
Despesa: 170 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
Despesa: 171 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Despesa: 467 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
Despesa: 468 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
Despesa: 469 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
Despesa: 470 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Despesa: 471 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		230.000,00
Despesa: 472 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
Despesa: 474 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Despesa: 473 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500,00
Total da ação		**1.376.482,53**
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL		
Despesa: 407 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000,00
Despesa: 408 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.000,00
Despesa: 409 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000,00
Despesa: 466 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Total da ação		**124.000,00**
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL		
Despesa: 91 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000,00
Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
Total da ação	**202.000,00**
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	
Despesa: 131 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Despesa: 132 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500,00
Total da ação	**76.000,00**
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	
Despesa: 152 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Despesa: 153 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**112.000,00**
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
Despesa: 93 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
Despesa: 94 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
Despesa: 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
Despesa: 96 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
Total da ação	**453.100,00**
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 594 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Despesa: 97 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	400.000,00
Despesa: 98 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00
Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Despesa: 100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
Despesa: 596 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Despesa: 101 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
Total da ação	**476.000,00**
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
Despesa: 154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Despesa: 155 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 156 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
Despesa: 157 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa: 158 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 593 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Despesa: 159 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa: 160 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Total da ação		**40.500,00**
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
Despesa: 453 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000,00
Despesa: 454 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
Despesa: 455 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Despesa: 133 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.600,00
Despesa: 134 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Despesa: 135 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000,00
Despesa: 136 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.600,00
Despesa: 137 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
Despesa: 138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
Despesa: 139 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500,00
Despesa: 140 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Total da ação		**207.700,00**
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa: 102 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000,00
Despesa: 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
Despesa: 104 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
Despesa: 105 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Despesa: 106 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Despesa: 107 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Despesa: 108 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000,00
Despesa: 109 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Despesa: 110 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000,00
Despesa: 111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Despesa: 112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000,00
Despesa: 113 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
Despesa: 114 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Despesa: 115 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Despesa: 116 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00

Despesa: 117 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Despesa: 118 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
Total da ação		**718.000,00**
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO		
Despesa: 184 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 185 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 186 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Despesa: 187 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 188 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 189 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 190 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Total da ação		**32.000,00**
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO		
Despesa: 410 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000,00
Despesa: 411 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.000,00
Despesa: 412 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000,00
Total da ação		**12.000,00**
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		
Despesa: 390 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Total da ação		**30.000,00**
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Despesa: 141 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
Despesa: 142 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
Despesa: 143 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.600,00
Despesa: 144 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		1.000,00
Despesa: 145 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		10.000,00
Despesa: 146 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		3.000,00
Despesa: 147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		10.000,00
Despesa: 148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		15.000,00
Despesa: 149 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		5.000,00
Total da ação		**105.600,00**
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
Despesa: 119 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
Despesa: 120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	800.000,00
Despesa: 575 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	100.000,00
Despesa: 121 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
Despesa: 122 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	50.000,00
Despesa: 123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	20.000,00
Despesa: 124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	200.000,00
Despesa: 125 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	20.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
Total da ação	**1.783.000,00**
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	
Despesa: 126 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
Despesa: 127 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
Despesa: 128 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
Despesa: 129 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Despesa: 450 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.000,00
Despesa: 451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	15.000,00
Despesa: 452 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	20.000,00
Total da ação	**513.000,00**
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	
Despesa: 130 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**20.000,00**
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Despesa: 161 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	4.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
Despesa: 162 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.457,31
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	200.000,00
Despesa: 163 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	650.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	100.000,00
Despesa: 164 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	70.000,00
Despesa: 592 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.200.000,00
Despesa: 165 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	4.000,00
Despesa: 166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.538.017,47
Despesa: 167 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
Total da ação	**8.722.474,78**
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	

Despesa: 456 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
Despesa: 457 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		200.000,00
Despesa: 458 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00
Despesa: 172 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		4.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000,00
Despesa: 173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		10.000,00
Despesa: 459 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		50.000,00
Despesa: 460 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		15.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00
Total da ação		**391.000,00**
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE		
Despesa: 418 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000,00
Despesa: 419 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.600,00
Despesa: 420 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.200,00
Total da ação		**7.800,00**
Total da unidade orçamentária		**17.515.657,31**
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
Despesa: 415 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000,00
Total da ação		**150.000,00**
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA		
Despesa: 488 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000,00
Total da ação		**150.000,00**
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 489 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Total da ação		**20.000,00**
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE		
Despesa: 610 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Despesa: 490 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000,00
Total da ação		**110.000,00**
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA		
Despesa: 482 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Despesa: 483 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Despesa: 227 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00
Total da ação		**190.000,00**
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS		
Despesa: 174 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Despesa: 175 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
Despesa: 176 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Despesa: 177 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Total da ação		**68.000,00**
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		
Despesa: 178 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
Despesa: 179 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 180 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 181 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 182 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Total da ação		**32.000,00**
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 219 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 220 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
Despesa: 221 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 486 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 406 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 222 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 223 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
Despesa: 225 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 484 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Despesa: 487 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 485 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 226 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Total da ação		**117.000,00**
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC		
Despesa: 609 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		10.000,00
Despesa: 608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		15.000,00
Despesa: 607 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		10.000,00
Total da ação		**35.000,00**
Ação: 2.113 - INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA		

Despesa: 611 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	**50.000,00**
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: 612 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 613 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 614 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 615 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 616 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 617 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 618 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**112.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.034.000,00**
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 475 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Despesa: 476 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Despesa: 194 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	10.000,00
Despesa: 477 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00
Total da ação	**416.000,00**
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	
Despesa: 218 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Despesa: 478 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
Total da ação	**151.000,00**
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Despesa: 597 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 479 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Total da ação	**200.000,00**
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 480 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Despesa: 481 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Despesa: 600 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Despesa: 598 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Total da ação		**32.000,00**
Ação: 1.87 - REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU		
Despesa: 599 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Despesa: 601 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Total da ação		**40.000,00**
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA		
Despesa: 604 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 602 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Total da ação		**74.000,00**
Ação: 1.89 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA		
Despesa: 605 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000,00
Total da ação		**145.000,00**
Ação: 1.90 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL		
Despesa: 606 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000,00
Total da ação		**102.000,00**
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Despesa: 195 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 197 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Total da ação		**30.000,00**
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
Despesa: 198 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Despesa: 199 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Despesa: 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Despesa: 201 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Total da ação		**200.000,00**
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Despesa: 191 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Total da ação		**45.000,00**
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa: 215 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		8.037,36
Despesa: 216 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		8.000,00

Despesa: 217 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000,00
Total da ação		**26.037,36**
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS		
Despesa: 202 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 203 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Despesa: 204 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Despesa: 205 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 206 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 578 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 207 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Despesa: 208 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 209 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Despesa: 210 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE		3.000,00
Despesa: 211 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 212 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Despesa: 213 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Despesa: 214 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Total da ação		**2.059.000,00**
Total da unidade orçamentária		**3.630.037,36**
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		
Despesa: 228 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
Despesa: 229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 230 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000,00
Total da ação		**148.000,00**
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 491 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Total da ação		**30.000,00**
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa: 492 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
Total da ação		**80.000,00**
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa: 231 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Despesa: 232 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 233 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total da ação	**145.000,00**
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Despesa: 234 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 235 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 236 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 237 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 238 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 239 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 240 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 243 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 244 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 245 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**173.000,00**
Total da unidade orçamentária	**576.000,00**
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Despesa: 494 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 495 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**20.000,00**
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 496 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Despesa: 246 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 247 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Despesa: 248 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
Despesa: 249 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 250 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 251 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 252 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 253 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Despesa: 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
Despesa: 493 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Despesa: 256 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 257 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 258 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Total da ação		**219.000,00**
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Despesa: 259 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Despesa: 260 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Total da ação		**520.000,00**
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Despesa: 261 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Despesa: 262 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
Total da ação		**370.000,00**
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS		
Despesa: 417 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
Total da ação		**200.000,00**
Total da unidade orçamentária		**1.359.000,00**
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO		
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		
Despesa: 376 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 377 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Despesa: 378 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Despesa: 379 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 380 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 381 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 382 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 383 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 385 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 386 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Despesa: 387 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Despesa: 388 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Total da ação		**99.500,00**
Total da unidade orçamentária		**99.500,00**

Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa: 572 - A Classificar 9.9.90.99.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		770.802,00
Total da ação		**770.802,00**
Total da unidade orçamentária		**770.802,00**
Total da unidade gestora		**32.312.136,00**
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS		
Despesa: 423 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
Despesa: 514 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
Despesa: 309 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		80.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000,00
Despesa: 515 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000,00
Total da ação		**257.000,00**
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE		
Despesa: 310 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		40.000,00
Total da ação		**60.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS		
Despesa: 389 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		10.000,00
Total da ação		**20.000,00**
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS		
Despesa: 413 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		20.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		50.000,00
Total da ação		**70.000,00**
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS		
Despesa: 414 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		30.000,00
Total da ação		**120.000,00**
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS		
Despesa: 562 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		60.000,00
Total da ação		**80.000,00**
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC		
Despesa: 564 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		50.000,00
Total da ação		**60.000,00**
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Despesa: 565 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		15.000,00
Total da ação		**25.000,00**
Ação: 1.92 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		

Despesa: 645 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		100.000,00
Total da ação		**150.000,00**
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Despesa: 263 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		4.000,00
Despesa: 264 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		100.000,00
Despesa: 265 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		10.000,00
Despesa: 520 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 266 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 521 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.000,00
Despesa: 267 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		700.000,00
Despesa: 522 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.500,00
Despesa: 634 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		200.000,00
Despesa: 268 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 269 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		200.000,00
Despesa: 523 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		10.000,00
Despesa: 524 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 525 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Despesa: 270 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.000,00
Despesa: 271 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		8.000,00
Total da ação		**1.544.000,00**
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		
Despesa: 526 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
Despesa: 272 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 273 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Despesa: 527 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Despesa: 274 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
Despesa: 275 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	400.000,00
Despesa: 528 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
Despesa: 276 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 529 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.000,00
Total da ação	**625.500,00**
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	
Despesa: 530 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.000,00
Despesa: 277 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	350.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	424.060,00
Despesa: 278 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	80.000,00
Despesa: 279 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 531 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 280 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 532 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 281 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00
Despesa: 533 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 534 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 535 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Total da ação	**989.860,00**

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Despesa: 283 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.000,00
Despesa: 284 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		10.000,00
Despesa: 285 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		10.000,00
Despesa: 536 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 286 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 537 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 635 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		150.000,00
Despesa: 287 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Despesa: 288 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		150.000,00
Despesa: 289 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.200,00
Despesa: 538 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		500,00
Despesa: 290 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Total da ação		**388.700,00**
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Despesa: 539 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		130.000,00
Despesa: 540 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		15.000,00
Despesa: 541 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 542 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 315 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00

Despesa: 317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 318 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Total da ação	**163.800,00**
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa: 543 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 323 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	84.812,00
Despesa: 324 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 328 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 544 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Despesa: 325 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 326 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 327 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 545 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**170.012,00**
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Despesa: 546 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	9.000,00
Despesa: 547 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	70.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000,00
Despesa: 548 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 549 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 550 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 574 - Contribuições 3.3.40.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2026 - Valores em R$	

Despesa: 551 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 311 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	600.000,00
Despesa: 636 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	400.000,00
Despesa: 312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
Despesa: 313 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	400.000,00
Despesa: 552 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 314 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**2.210.600,00**
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	
Despesa: 319 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 321 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 322 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**4.000,00**
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa: 291 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Despesa: 292 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.250.000,00
Despesa: 293 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
Despesa: 294 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Despesa: 296 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Despesa: 295 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Despesa: 297 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 298 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
Despesa: 299 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 300 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 633 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
Despesa: 301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00
Despesa: 303 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Despesa: 304 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00

Despesa: 563 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
Despesa: 305 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Despesa: 306 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
Despesa: 307 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000,00
Despesa: 308 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Total da ação		**5.383.000,00**
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		
Despesa: 516 - Contribuições 3.3.50.41.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
Despesa: 517 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
Despesa: 518 - Contribuições 3.3.90.41.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Despesa: 519 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Total da ação		**135.000,00**
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa: 553 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		900,00
Despesa: 554 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 556 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 555 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.000,00
Total da ação		**9.700,00**
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE		
Despesa: 557 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.000,00
Despesa: 558 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.000,00
Despesa: 561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		60.000,00
Despesa: 560 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		900,00
Despesa: 559 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Total da ação		**89.700,00**
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa: 566 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Despesa: 567 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

Despesa: 570 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Despesa: 568 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Despesa: 569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Despesa: 571 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Total da ação		**12.500,00**
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB		
Despesa: 637 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000,00
Despesa: 638 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000,00
Despesa: 639 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000,00
Fonte de recurso: 16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000,00
Total da ação		**450.000,00**
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC		
Despesa: 641 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		120.000,00
Despesa: 642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000,00
Despesa: 640 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000,00
Fonte de recurso: 16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000,00
Total da ação		**870.000,00**
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
Despesa: 643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		10.000,00
Despesa: 644 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		10.000,00
Total da ação		**40.000,00**
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)		
Despesa: 647 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.000,00
Despesa: 648 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Total da ação		**24.000,00**
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa: 650 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.000,00
Despesa: 651 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.000,00

Despesa: 652 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 649 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Total da ação	**32.000,00**
Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	
Despesa: 653 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 655 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 654 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Total da ação	**8.000,00**
Total da unidade orçamentária	**13.992.372,00**
Total da unidade gestora	**13.992.372,00**
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 497 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total da ação	**12.000,00**
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Despesa: 513 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 329 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 330 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa: 331 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 332 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 391 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 333 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Despesa: 334 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Despesa: 335 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 336 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 338 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa: 339 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 340 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 341 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 342 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Despesa: 343 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 344 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**978.000,00**
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 348 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 349 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 350 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
Despesa: 351 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 352 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 353 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776

Valores LDO por Natureza de Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Despesa: 354 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 355 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 356 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 357 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
Despesa: 358 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
Despesa: 359 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 360 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 573 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00

Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000,00
Despesa: 361 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	**226.800,00**
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Despesa: 498 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 346 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 499 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 345 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da ação	**15.000,00**
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	
Despesa: 620 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 619 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 347 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**10.000,00**
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Despesa: 362 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 363 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Despesa: 501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 364 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**60.000,00**
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa: 392 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 393 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
Despesa: 416 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
Despesa: 502 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 394 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 395 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 396 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 503 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776

Valores LDO por Natureza de Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 399 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	**199.000,00**
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
Despesa: 365 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 366 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
Despesa: 504 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Despesa: 505 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 405 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 367 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 506 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Despesa: 368 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 369 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 507 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 508 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Despesa: 509 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 370 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Total da ação	**108.000,00**
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	
Despesa: 371 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 372 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 510 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 511 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 404 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 584 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Despesa: 373 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 374 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Despesa: 512 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 375 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Total da ação	**66.500,00**
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	
Despesa: 400 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 401 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
Total da ação	**13.500,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1982-5934-776

Valores LDO por Natureza de Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 622 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00

Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000,00
Despesa: 623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000,00
Despesa: 624 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00
Despesa: 625 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00
Despesa: 626 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	8.000,00
Total da ação	**54.000,00**
Ação: 2.116 - PROCADSUAS	
Despesa: 627 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Despesa: 628 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 629 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 631 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 632 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	**26.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.848.800,00**
Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 428 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	
Despesa: 429 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total da ação	**150.000,00**
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 427 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
Despesa: 2 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 426 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 3 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 4 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 5 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Despesa: 6 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 7 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 8 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Despesa: 449 - Auxílio-Alimentação 3.3.90.46.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Despesa: 10 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 11 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 12 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da ação	**1.535.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.765.000,00**
Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 435	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Total da ação	**37.000,00**
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 13	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 14	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	648.000,00
Despesa: 15	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Despesa: 16	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 17	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 18	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 19	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 20	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 21	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 22	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 23	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 24	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa: 25	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 26	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Despesa: 27	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 430	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.188,00
Total da ação	**1.227.188,00**
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa: 29	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Despesa: 30	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 31	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 32	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 33	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 34	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 431	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 432	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 433	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 434	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	**175.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.439.188,00**
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	
Despesa: 35	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 36	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 436	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Total da ação	**184.000,00**
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 439	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
Total da ação	**42.000,00**
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
Despesa: 28	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 37	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 38	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
Despesa: 39	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Despesa: 40	

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 41	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 42	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 43	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 44	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 45	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 46	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 47	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa: 48	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000,00
Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	429.000,00
Despesa: 49	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 50	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 51	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 437	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
Total da ação	**2.985.000,00**
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Despesa: 52	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 53	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 438	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da ação	**96.500,00**
Total da unidade orçamentária	**3.307.500,00**
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	
Despesa: 54	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000,00
Despesa: 440	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.500,00
Despesa: 441	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 442	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 586	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.360,67
Total da ação	**333.860,67**
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	
Despesa: 585	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total da ação	**50.000,00**
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	
Despesa: 55	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00

Despesa: 443	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.060,66
Despesa: 444	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Total da ação	**111.060,66**
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
Despesa: 425	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Total da ação	**189.000,00**
Ação: 1.85 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES	
Despesa: 591	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	**60.000,00**
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	
Despesa: 56	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Despesa: 57	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 58	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Despesa: 59	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 60	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.030,00
Total da ação	**119.330,00**
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Despesa: 61	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 62	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
Despesa: 63	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
Despesa: 64	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 65	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da ação	**107.800,00**
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Despesa: 66	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Despesa: 67	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Despesa: 68	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 69	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

Despesa: 70	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
Despesa: 71	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 72	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 73	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 74	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 75	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 76	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 77	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Despesa: 78	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 79	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 445	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**1.328.800,00**
Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL	
Despesa: 587	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Despesa: 588	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
Despesa: 589	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da ação	**27.000,00**
Ação: 2.111 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS	
Despesa: 590	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	**60.000,00**
Total da unidade orçamentária	**2.386.851,33**
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 446	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Total da ação	**17.000,00**
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 80	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 81	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 82	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 83	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 84	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 85	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 86	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 87	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 88	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 89	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
Despesa: 90	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**176.600,00**
Total da unidade orçamentária	**193.600,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
LDO 2026 - Valores em R$	
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	
Despesa: 421	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00
Despesa: 422	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
Total da ação	**540.000,00**
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
Despesa: 424	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
Total da ação	**300.000,00**
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	
Despesa: 183	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
Despesa: 447	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 448	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**370.000,00**
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Despesa: 465	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00
Total da ação	**45.000,00**
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Despesa: 461	
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00
Total da ação	**490.000,00**
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	
Despesa: 462	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000,00
Despesa: 463	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Despesa: 464	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Total da ação	**292.000,00**
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	

Despesa: 150	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Despesa: 151	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500,00
Total da ação	**76.000,00**
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 168	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Despesa: 169	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	913.982,53
Despesa: 170	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Despesa: 171	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 467	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Despesa: 468	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Despesa: 469	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Despesa: 470	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Despesa: 471	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.000,00
Despesa: 472	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Despesa: 473	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500,00
Despesa: 474	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Total da ação	**1.376.482,53**
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	
Despesa: 407	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
Despesa: 408	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
Despesa: 409	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
Despesa: 466	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Total da ação	**124.000,00**
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL	

Despesa: 91	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00
Despesa: 92	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
Total da ação	**202.000,00**
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	
Despesa: 131	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Despesa: 132	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500,00
Total da ação	**76.000,00**
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	
Despesa: 152	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Despesa: 153	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**112.000,00**
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
Despesa: 93	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
Despesa: 94	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
Despesa: 95	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
Despesa: 96	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
Total da ação	**453.100,00**
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 97	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	400.000,00
Despesa: 98	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00
Despesa: 99	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Despesa: 100	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
Despesa: 101	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
Despesa: 594	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Despesa: 596	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Total da ação	**476.000,00**
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
Despesa: 154	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Despesa: 155	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 156	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
Despesa: 157	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa: 158	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00

Despesa: 159	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa: 160	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Despesa: 593	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total da ação	**40.500,00**
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Despesa: 133	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.600,00
Despesa: 134	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Despesa: 135	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00
Despesa: 136	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.600,00
Despesa: 137	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa: 138	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
Despesa: 139	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
Despesa: 140	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Despesa: 453	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000,00
Despesa: 454	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Despesa: 455	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Total da ação	**207.700,00**
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 102	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00
Despesa: 103	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Despesa: 104	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Despesa: 105	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa: 106	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa: 107	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Despesa: 108	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
Despesa: 109	

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 110	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00
Despesa: 111	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Despesa: 112	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
Despesa: 113	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Despesa: 114	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 115	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Despesa: 116	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa: 117	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Despesa: 118	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Total da ação	**718.000,00**
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	
Despesa: 184	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 185	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 186	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 187	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 188	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 189	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 190	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**32.000,00**
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO	
Despesa: 410	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
Despesa: 411	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
Despesa: 412	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
Total da ação	**12.000,00**
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa: 390	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: 141	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Despesa: 142	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
Despesa: 143	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600,00
Despesa: 144	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.000,00
Despesa: 145	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Despesa: 146	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.000,00
Despesa: 147	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Despesa: 148	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	15.000,00
Despesa: 149	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.000,00
Total da ação	**105.600,00**
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Despesa: 119	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
Despesa: 120	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	800.000,00
Despesa: 121	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
Despesa: 122	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	50.000,00
Despesa: 123	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	20.000,00
Despesa: 124	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	200.000,00
Despesa: 125	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	20.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
Despesa: 575	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	100.000,00
Total da ação	**1.783.000,00**
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	
Despesa: 126	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
Despesa: 127	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
Despesa: 128	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
Despesa: 129	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Despesa: 450	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.000,00
Despesa: 451	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	15.000,00
Despesa: 452	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	20.000,00
Total da ação	**513.000,00**
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	
Despesa: 130	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**20.000,00**
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Despesa: 161	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	4.000,00

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
Despesa: 162	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.457,31
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	200.000,00
Despesa: 163	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	650.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	100.000,00
Despesa: 164	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	70.000,00
Despesa: 165	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	4.000,00
Despesa: 166	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.538.017,47
Despesa: 167	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
Despesa: 592	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.200.000,00
Total da ação	**8.722.474,78**
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Despesa: 172	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	4.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00
Despesa: 173	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Despesa: 456	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Despesa: 457	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
Despesa: 458	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
Despesa: 459	

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	50.000,00
Despesa: 460	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Total da ação	**391.000,00**
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	
Despesa: 418	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000,00
Despesa: 419	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.600,00
Despesa: 420	

Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200,00
Total da ação	**7.800,00**
Total da unidade orçamentária	**17.515.657,31**
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	
Despesa: 415	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
Total da ação	**150.000,00**
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	
Despesa: 488	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
Total da ação	**150.000,00**
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 489	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**20.000,00**
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	
Despesa: 490	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000,00
Despesa: 610	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**110.000,00**
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA	
Despesa: 227	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Despesa: 482	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 483	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**190.000,00**
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	
Despesa: 174	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 175	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 176	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 177	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**68.000,00**
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: 178	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 179	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 180	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 181	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 182	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**32.000,00**
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Despesa: 219	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 220	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 221	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 222	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 223	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 224	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 225	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 226	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 406	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 484	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Despesa: 485	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 486	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 487	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	**117.000,00**
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
Despesa: 607	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00
Despesa: 608	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.000,00
Despesa: 609	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00
Total da ação	**35.000,00**
Ação: 2.113 - INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA	
Despesa: 611	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	**50.000,00**
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: 612	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 613	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 614	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 615	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 616	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 617	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 618	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**112.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.034.000,00**

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 194	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	10.000,00
Despesa: 475	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Despesa: 476	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Despesa: 477	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00
Total da ação	**416.000,00**
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	
Despesa: 218	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Despesa: 478	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
Total da ação	**151.000,00**
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Despesa: 479	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Despesa: 597	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	**200.000,00**
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 480	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Despesa: 481	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Despesa: 598	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 600	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total da ação	**32.000,00**
Ação: 1.87 - REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU	
Despesa: 599	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Valores LDO por Despesa

	LDO 2026 - Valores em R$
Despesa: 601	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**40.000,00**
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA	
Despesa: 602	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 603	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 604	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da ação	**74.000,00**
Ação: 1.89 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA	
Despesa: 605	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000,00
Total da ação	**145.000,00**
Ação: 1.90 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL	
Despesa: 606	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00
Total da ação	**102.000,00**
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
Despesa: 195	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 196	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 197	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Despesa: 198	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 199	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 200	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 201	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da ação	**200.000,00**
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Despesa: 191	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 192	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 193	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total da ação	**45.000,00**
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	
Despesa: 215	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.037,36
Despesa: 216	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000,00
Despesa: 217	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00
Total da ação	**26.037,36**
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS	
Despesa: 202	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 203	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 204	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Despesa: 205	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 206	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 207	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 208	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 209	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 210	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	3.000,00
Despesa: 211	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 212	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 213	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 214	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 578	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Total da ação	**2.059.000,00**
Total da unidade orçamentária	**3.630.037,36**
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	
Despesa: 228	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 229	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 230	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000,00
Total da ação	**148.000,00**
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 491	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Despesa: 492	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 231	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 232	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 233	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total da ação	**145.000,00**
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Despesa: 234	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 235	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 236	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 237	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 238	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 239	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 240	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 241	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 242	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 243	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 244	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 245	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**173.000,00**
Total da unidade orçamentária	**576.000,00**
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Despesa: 494	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 495	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**20.000,00**
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 496	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da ação	**30.000,00**
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Despesa: 246	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 247	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Despesa: 248	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
Despesa: 249	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 250	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 251	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 252	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 253	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 254	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Despesa: 255	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Despesa: 256	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 257	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 258	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 493	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	**219.000,00**
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa: 259	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 260	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	**520.000,00**
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa: 261	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 262	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total da ação	**370.000,00**
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	
Despesa: 417	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total da ação	**200.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.359.000,00**
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Despesa: 376	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 377	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 378	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 379	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 380	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 381	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 382	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 383	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 384	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 385	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 386	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 387	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 388	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	**99.500,00**
Total da unidade orçamentária	**99.500,00**
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 572	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	770.802,00
Total da ação	**770.802,00**
Total da unidade orçamentária	**770.802,00**
Total da unidade gestora	**32.312.136,00**
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	
Despesa: 309	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	80.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000,00
Despesa: 423	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Despesa: 514	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Despesa: 515	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Total da ação	**257.000,00**
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	
Despesa: 310	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	40.000,00
Total da ação	**60.000,00**

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	
Despesa: 389	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	10.000,00
Total da ação	**20.000,00**
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	
Despesa: 413	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	50.000,00
Total da ação	**70.000,00**
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	
Despesa: 414	

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	30.000,00
Total da ação	**120.000,00**
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS	
Despesa: 562	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	
Despesa: 564	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	50.000,00
Total da ação	**60.000,00**
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 565	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	15.000,00
Total da ação	**25.000,00**
Ação: 1.92 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa: 645	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	100.000,00
Total da ação	**150.000,00**
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF	
Despesa: 263	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.000,00
Despesa: 264	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00
Despesa: 265	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 266	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 267	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	700.000,00
Despesa: 268	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 269	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00
Despesa: 270	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 271	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.000,00
Despesa: 520	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 521	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Despesa: 522	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500,00
Despesa: 523	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00

Despesa: 524	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 525	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Despesa: 634	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00
Total da ação	**1.544.000,00**
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	
Despesa: 272	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 273	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Despesa: 274	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
Despesa: 275	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	400.000,00
Despesa: 276	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 526	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Despesa: 527	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Despesa: 528	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
Despesa: 529	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.000,00
Total da ação	**625.500,00**
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	
Despesa: 277	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	350.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	424.060,00
Despesa: 278	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	80.000,00
Despesa: 279	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 280	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 281	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 282	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00
Despesa: 530	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.000,00
Despesa: 531	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 532	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 533	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 534	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 535	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Total da ação	**989.860,00**
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	
Despesa: 283	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Despesa: 284	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 285	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 286	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 287	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 288	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	150.000,00
Despesa: 289	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.200,00
Despesa: 290	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Despesa: 536	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 537	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 538	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Despesa: 635	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	150.000,00
Total da ação	**388.700,00**
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Despesa: 315	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 316	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 317	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 318	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 539	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	130.000,00
Despesa: 540	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.000,00
Despesa: 541	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 542	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**163.800,00**
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa: 323	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	84.812,00
Despesa: 324	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 325	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 326	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 327	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 328	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 543	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 544	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00
Despesa: 545	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**170.012,00**
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Despesa: 311	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	600.000,00
Despesa: 312	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
Despesa: 313	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	400.000,00
Despesa: 314	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 546	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	9.000,00
Despesa: 547	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	70.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Despesa: 548	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 549	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800,00
Despesa: 550	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 551	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 552	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 574	

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 636	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	400.000,00
Total da ação	**2.210.600,00**
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	
Despesa: 319	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 320	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 321	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 322	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**4.000,00**
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa: 291	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Despesa: 292	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.250.000,00
Despesa: 293	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
Despesa: 294	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Despesa: 295	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Despesa: 296	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Despesa: 297	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 298	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
Despesa: 299	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 300	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 301	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 302	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00
Despesa: 303	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Despesa: 304	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Despesa: 305	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 306	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Despesa: 307	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
Despesa: 308	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Despesa: 563	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Despesa: 633	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
Total da ação	**5.383.000,00**
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
Despesa: 516	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Despesa: 517	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00

Despesa: 518	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Despesa: 519	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total da ação	**135.000,00**
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Despesa: 553	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	900,00
Despesa: 554	

Valores LDO por Despesa	
	LDO 2026 - Valores em R$
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 555	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 556	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**9.700,00**
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	
Despesa: 557	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 558	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 559	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 560	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	900,00
Despesa: 561	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00
Total da ação	**89.700,00**
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 566	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 567	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 568	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 569	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 570	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Despesa: 571	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total da ação	**12.500,00**
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB	
Despesa: 637	
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000,00
Despesa: 638	
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000,00
Despesa: 639	
Fonte de recurso: 16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
Fonte de recurso: 16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000,00
Total da ação	**450.000,00**
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC	
Despesa: 640	
Fonte de recurso: 16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
Fonte de recurso: 16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000,00
Despesa: 641	
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000,00
Despesa: 642	
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000,00
Total da ação	**870.000,00**
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Despesa: 643	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 644	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Total da ação	**40.000,00**
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)	
Despesa: 646	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Despesa: 647	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 648	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Total da ação	**24.000,00**
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa: 649	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
Despesa: 650	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00

Valores LDO por Despesa	
LDO 2026 - Valores em R$	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 651	

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 652	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Total da ação	**32.000,00**
Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	
Despesa: 653	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Despesa: 654	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.000,00
Despesa: 655	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000,00
Total da ação	**8.000,00**
Total da unidade orçamentária	**13.992.372,00**
Total da unidade gestora	**13.992.372,00**
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 497	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total da ação	**12.000,00**
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Despesa: 513	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 329	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 330	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa: 331	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 332	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 333	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Despesa: 334	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Despesa: 335	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 336	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 337	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 338	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa: 339	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 340	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 341	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 342	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 343	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 344	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 391	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**978.000,00**
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 348	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 349	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 350	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
Despesa: 351	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 352	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 353	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Valores LDO por Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
Despesa: 354		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Despesa: 355		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
Despesa: 356		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Despesa: 357		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
Despesa: 358		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		800,00
Despesa: 359		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Despesa: 360		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
Despesa: 361		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Despesa: 573		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.000,00
Total da ação		**226.800,00**
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		

Despesa: 345	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 346	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 498	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 499	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 500	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da ação	**15.000,00**
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	
Despesa: 347	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 619	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 620	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 621	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**10.000,00**
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Despesa: 362	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 363	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Despesa: 364	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 501	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	**60.000,00**
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa: 392	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 393	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
Despesa: 394	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 395	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 396	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 397	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 398	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Despesa: 399	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 416	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
Despesa: 502	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Valores LDO por Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
Despesa: 503		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
Total da ação		**199.000,00**
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Despesa: 365		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Despesa: 366		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000,00
Despesa: 367		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Despesa: 368		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Despesa: 369		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Despesa: 370		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
Despesa: 405		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
Despesa: 504		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
Despesa: 505		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
Despesa: 506		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
Despesa: 507		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Despesa: 508		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
Despesa: 509		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
Total da ação		**108.000,00**
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Despesa: 371		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Despesa: 372		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Despesa: 373		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00

Despesa: 374	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Despesa: 375	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 404	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 510	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 511	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 512	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 584	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Total da ação	**66.500,00**
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	
Despesa: 400	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 401	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 402	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 403	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
Total da ação	**13.500,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Valores LDO por Despesa		
LDO 2026 - Valores em R$		
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 622		
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000,00
Despesa: 623		
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000,00
Despesa: 624		
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000,00
Despesa: 625		
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000,00
Despesa: 626		
Fonte de recurso: 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.000,00
Fonte de recurso: 16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.000,00
Total da ação		**54.000,00**
Ação: 2.116 - PROCADSUAS		
Despesa: 627		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00

Despesa: 628	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 629	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 630	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 631	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 632	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	**26.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.848.800,00**
Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 428	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da ação	**80.000,00**
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	
Despesa: 429	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total da ação	**150.000,00**
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 1	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
Despesa: 2	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 3	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 4	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 5	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Despesa: 6	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 7	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 8	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 9	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Despesa: 10	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 11	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 12	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 426	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 427	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 449	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total da ação	**1.535.000,00**
Total da unidade orçamentária	**1.765.000,00**
Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver 32.312.136,00		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO 1.439.188,00		
Função: 4 - Administração		1.439.188,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		1.264.188,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.264.188,00
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00
435 - 4.4.90.52.00		**37.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		37.000,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		1.227.188,00
13 - 3.1.90.04.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
14 - 3.1.90.11.00		**648.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		648.000,00
15 - 3.1.90.13.00		**110.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		110.000,00
16 - 3.1.90.16.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
17 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
18 - 3.1.90.94.00		**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
19 - 3.3.90.14.00		**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		25.000,00
20 - 3.3.90.30.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
21 - 3.3.90.33.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
22 - 3.3.90.35.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
23 - 3.3.90.36.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
24 - 3.3.90.39.00		**300.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		300.000,00
430 - 3.3.90.40.00		**9.188,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		9.188,00
25 - 3.3.90.47.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
26 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
27 - 3.3.90.93.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		175.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		175.000,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		175.000,00
29 - 3.1.90.11.00		**140.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		140.000,00
431 - 3.1.90.13.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
432 - 3.1.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
30 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
31 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
32 - 3.3.90.33.00		**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
33 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
34 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
434 - 3.3.90.40.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
433 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		**3.307.500,00**
Função: 4 - Administração		3.307.500,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		3.307.500,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.307.500,00
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		184.000,00
35 - 4.4.90.30.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
36 - 4.4.90.39.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
436 - 4.4.90.51.00		**170.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000,00
439 - 4.4.90.52.00		**42.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		42.000,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		2.985.000,00
37 - 3.1.90.04.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
38 - 3.1.90.11.00		**700.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		700.000,00
39 - 3.1.90.13.00		**90.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		90.000,00
40 - 3.1.90.16.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
41 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
42 - 3.1.90.94.00		**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
43 - 3.3.50.43.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
28 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
437 - 3.3.90.30.00		**420.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		420.000,00
44 - 3.3.90.32.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
45 - 3.3.90.33.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
46 - 3.3.90.35.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
47 - 3.3.90.36.00		**35.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		35.000,00
48 - 3.3.90.39.00		**1.679.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.250.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -		429.000,00

49 - 3.3.90.92.00	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
50 - 4.4.90.51.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
51 - 4.4.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		96.500,00
52 - 3.3.50.41.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
438 - 3.3.90.41.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
53 - 3.3.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		**2.386.851,33**
Função: 20 - Agricultura		2.386.851,33
Subfunção: 605 - Abastecimento		87.000,00
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		87.000,00
Ação: 1.85 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES		60.000,00
591 - 4.4.90.52.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL		27.000,00
588 - 3.3.90.30.00		**6.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		6.500,00
589 - 3.3.90.36.00		**2.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.500,00
587 - 3.3.90.39.00		**18.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		18.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		2.239.851,33
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.328.800,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS		1.328.800,00
66 - 3.1.90.04.00		**9.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		9.000,00
67 - 3.1.90.11.00		**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		200.000,00
68 - 3.1.90.13.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
69 - 3.1.90.16.00		**800,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		800,00
70 - 3.1.90.92.00		**1.700,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.700,00
71 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
72 - 3.3.90.30.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00
73 - 3.3.90.32.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
74 - 3.3.90.36.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
75 - 3.3.90.39.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00
76 - 3.3.90.48.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00

445 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
77 - 3.3.90.93.00	**300,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	300,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
78 - 4.4.90.51.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
79 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		911.051,33
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS		333.860,67
440 - 4.4.90.30.00		**63.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		18.500,00
586 - 4.4.90.39.00		**7.360,67**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		7.360,67
54 - 4.4.90.51.00		**240.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		140.000,00
441 - 4.4.90.92.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
442 - 4.4.90.93.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		50.000,00
585 - 4.4.90.51.00		**50.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		50.000,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO		111.060,66
55 - 4.4.90.51.00		**100.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
443 - 4.4.90.92.00		**1.060,66**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		1.060,66
444 - 4.4.90.93.00		**10.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		10.000,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		189.000,00
425 - 4.4.90.52.00		**189.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		89.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA		119.330,00
56 - 3.3.90.30.00		**8.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.500,00
57 - 3.3.90.32.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
58 - 3.3.90.36.00		**90.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		90.000,00
59 - 3.3.90.39.00		**10.800,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
60 - 3.3.90.48.00		**8.030,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.030,00
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		107.800,00
61 - 3.3.90.30.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
62 - 3.3.90.32.00		**1.600,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.600,00

63 - 3.3.90.36.00	**3.200,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.200,00
64 - 3.3.90.39.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
65 - 3.3.90.48.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		60.000,00
Ação: 2.111 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS		60.000,00
590 - 3.3.90.32.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**193.600,00**
Função: 24 - Comunicações		193.600,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social		193.600,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		193.600,00
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
446 - 4.4.90.52.00		**17.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		17.000,00
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		176.600,00
80 - 3.1.90.04.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
81 - 3.1.90.11.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
82 - 3.1.90.13.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
83 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
84 - 3.3.90.14.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
85 - 3.3.90.30.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
86 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
87 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
88 - 3.3.90.47.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
89 - 3.3.90.92.00		**1.100,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.100,00
90 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		**17.515.657,31**
Função: 12 - Educação		17.113.657,31
Subfunção: 122 - Administração Geral		718.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		718.000,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		718.000,00
102 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		4.000,00
103 - 3.1.90.11.00		**100.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		100.000,00
104 - 3.1.90.13.00		**20.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		20.000,00

105 - 3.1.90.16.00	**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.000,00
106 - 3.1.90.94.00	**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.000,00
107 - 3.3.90.14.00	**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00
108 - 3.3.90.30.00	**250.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	250.000,00
109 - 3.3.90.31.00	**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
110 - 3.3.90.33.00		**8.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		8.000,00
111 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		15.000,00
112 - 3.3.90.39.00		**250.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		250.000,00
113 - 3.3.90.47.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
114 - 3.3.90.48.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
115 - 3.3.90.92.00		**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		15.000,00
116 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
117 - 4.4.90.51.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
118 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		20.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		12.302.857,31
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		12.302.857,31
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		540.000,00
422 - 4.4.90.39.00		**100.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		50.000,00
421 - 4.4.90.51.00		**440.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		130.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		160.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		100.000,00
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		45.000,00
465 - 4.4.90.52.00		**45.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		45.000,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		490.000,00
461 - 4.4.90.52.00		**490.000,00**
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		290.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		200.000,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.376.482,53
168 - 3.1.90.04.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
169 - 3.1.90.11.00		**913.982,53**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		913.982,53
170 - 3.1.90.13.00		**100.000,00**

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	100.000,00
171 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.000,00
467 - 3.3.90.14.00	**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	3.000,00
468 - 3.3.90.30.00	**100.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	100.000,00
469 - 3.3.90.33.00	**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	3.000,00
470 - 3.3.90.36.00	**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00
471 - 3.3.90.39.00	**230.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	230.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
472 - 3.3.90.40.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
474 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
473 - 4.4.90.52.00		**1.500,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.500,00
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL		202.000,00
91 - 3.3.90.30.00		**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		100.000,00
92 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		1.000,00
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		453.100,00
93 - 3.3.90.30.00		**250.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		200.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
94 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		1.000,00
95 - 3.3.90.39.00		**200.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		150.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
96 - 3.3.90.92.00		**1.100,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		100,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		1.000,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		436.000,00
97 - 3.3.90.30.00		**400.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		400.000,00
98 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		5.000,00
99 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		20.000,00
100 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		1.000,00
101 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		10.000,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		30.000,00
390 - 3.3.90.32.00		**30.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	8.722.474,78
161 - 3.1.90.04.00	**8.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	4.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	4.000,00
162 - 3.1.90.11.00	**4.022.457,31**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	3.812.457,31
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -	200.000,00
163 - 3.1.90.13.00	**760.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	650.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -	100.000,00
164 - 3.3.90.30.00	**70.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	70.000,00
592 - 3.3.90.34.00	**2.200.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		2.200.000,00
165 - 3.3.90.36.00		**4.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		4.000,00
166 - 3.3.90.39.00 1.538.017,47		
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		1.538.017,47
167 - 4.4.90.52.00		**120.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		50.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		60.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		10.000,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE		7.800,00
418 - 3.3.90.30.00		**3.000,00**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		3.000,00
419 - 3.3.90.36.00		**1.600,00**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		1.600,00
420 - 3.3.90.39.00		**3.200,00**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		3.200,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio		12.000,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		12.000,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO		12.000,00
410 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		5.000,00
411 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		2.000,00
412 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		5.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior		20.000,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.000,00
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO		20.000,00
130 - 3.3.90.18.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		3.395.300,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.395.300,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		300.000,00
424 - 4.4.90.52.00		**300.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		150.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		150.000,00

Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	292.000,00
463 - 4.4.90.39.00	**70.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	20.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	50.000,00
462 - 4.4.90.51.00	**220.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	120.000,00
464 - 4.4.90.92.00	**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.000,00
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	76.000,00
150 - 3.3.90.30.00	**75.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	60.000,00
151 - 3.3.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	500,00
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	124.000,00
407 - 3.3.90.30.00	**65.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
408 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		1.000,00
409 - 3.3.90.39.00		**55.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		5.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
466 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE		76.000,00
131 - 3.3.90.30.00		**75.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		60.000,00
132 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		500,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		40.000,00
594 - 3.3.90.30.00		**20.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		20.000,00
596 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		20.000,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		207.700,00
453 - 3.1.90.11.00		**16.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		16.000,00
454 - 3.1.90.13.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
455 - 3.1.90.16.00		**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
133 - 3.3.90.14.00		**1.600,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.600,00
134 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
135 - 3.3.90.32.00		**4.000,00**

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	4.000,00
136 - 3.3.90.33.00	**1.600,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.600,00
137 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.000,00
138 - 3.3.90.39.00	**150.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	150.000,00
139 - 3.3.90.92.00	**500,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	500,00
140 - 4.4.90.52.00	**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.600,00
141 - 3.1.90.11.00	**50.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	50.000,00
142 - 3.1.90.13.00	**10.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	10.000,00
143 - 3.1.90.16.00	**1.600,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.600,00
144 - 3.3.90.14.00	**1.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.000,00
145 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
146 - 3.3.90.33.00		**3.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		3.000,00
147 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
148 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		15.000,00
149 - 4.4.90.52.00		**5.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		5.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		1.783.000,00
119 - 3.1.90.04.00		**10.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		10.000,00
120 - 3.1.90.11.00		**1.300.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		500.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -		800.000,00
575 - 3.1.90.13.00		**150.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		50.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -		100.000,00
121 - 3.1.90.16.00		**3.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		3.000,00
122 - 3.3.90.30.00		**50.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		50.000,00
123 - 3.3.90.36.00		**20.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		20.000,00
124 - 3.3.90.39.00		**200.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		200.000,00
125 - 4.4.90.52.00		**50.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		20.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		30.000,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		391.000,00
456 - 3.1.90.04.00		**30.000,00**

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	20.000,00
457 - 3.1.90.11.00	**200.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	200.000,00
458 - 3.1.90.13.00	**30.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	30.000,00
172 - 3.3.90.30.00	**6.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	4.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	2.000,00
173 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.000,00
459 - 3.3.90.39.00	**50.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	50.000,00
460 - 4.4.90.52.00	**65.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	15.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	50.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	665.500,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	665.500,00
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	112.000,00
152 - 3.3.90.30.00	**110.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	60.000,00
153 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	40.500,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
154 - 3.1.90.11.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
155 - 3.1.90.13.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
156 - 3.1.90.92.00		**500,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		500,00
157 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		5.000,00
158 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
593 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
159 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
160 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA		513.000,00
126 - 3.1.90.04.00		**3.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		3.000,00
127 - 3.1.90.11.00		**400.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		400.000,00
128 - 3.1.90.13.00		**60.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		60.000,00
129 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
450 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		5.000,00

451 - 3.3.90.39.00	**15.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	15.000,00
452 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	20.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	402.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	402.000,00
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	402.000,00
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	370.000,00
448 - 4.4.90.30.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
447 - 4.4.90.39.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
183 - 4.4.90.51.00	**300.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	300.000,00
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	32.000,00
184 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
185 - 3.3.90.31.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
186 - 3.3.90.32.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
187 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
188 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
189 - 3.3.90.48.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
190 - 3.3.90.93.00	**2.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE 1.034.000,00		
Função: 4 - Administração		137.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		137.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		117.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		117.000,00
219 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
220 - 3.1.90.11.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
221 - 3.1.90.13.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
486 - 3.1.90.92.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
406 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
222 - 3.3.90.30.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
223 - 3.3.90.31.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
224 - 3.3.90.36.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
225 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00

484 - 3.3.90.40.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
487 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
485 - 3.3.90.93.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
226 - 4.4.90.52.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	20.000,00
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
489 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
Função: 13 - Cultura	247.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	247.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	112.000,00
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	112.000,00
612 - 3.1.90.11.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
613 - 3.1.90.13.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
614 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
615 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
616 - 3.3.90.36.00	**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000,00
617 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
618 - 3.3.90.92.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	135.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS		68.000,00
174 - 3.3.90.30.00		**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		25.000,00
175 - 3.3.90.31.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
176 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
177 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		32.000,00
178 - 3.3.90.30.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
179 - 3.3.90.31.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
180 - 3.3.90.32.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
181 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
182 - 3.3.90.48.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC		35.000,00

609 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	10.000,00
608 - 3.3.90.39.00	**15.000,00**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	15.000,00
607 - 3.3.90.48.00	**10.000,00**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	10.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	300.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	300.000,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	150.000,00
415 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	150.000,00
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	150.000,00
488 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	150.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	350.000,00
Subfunção: 695 - Turismo	350.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	350.000,00
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	110.000,00
610 - 4.4.90.39.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
490 - 4.4.90.51.00	**80.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	80.000,00
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA	190.000,00
482 - 4.4.90.30.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
483 - 4.4.90.39.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
227 - 4.4.90.51.00	**130.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	100.000,00
Ação: 2.113 - INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA	50.000,00
611 - 3.3.90.39.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**3.630.037,36**
Função: 15 - Urbanismo		3.510.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		2.169.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.169.000,00
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
480 - 4.4.90.52.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		80.000,00
481 - 4.4.90.52.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS		2.059.000,00
202 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
203 - 3.1.90.11.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00
204 - 3.1.90.13.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
205 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
206 - 3.1.90.94.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
578 - 3.3.71.70.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
207 - 3.3.90.30.00	**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500.000,00
208 - 3.3.90.34.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
209 - 3.3.90.36.00	**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	100.000,00
210 - 3.3.90.39.00	**753.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	700.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	50.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -	3.000,00
211 - 3.3.90.40.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
212 - 3.3.90.92.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
213 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
214 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.014.000,00
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	416.000,00
475 - 4.4.90.30.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	10.000,00
476 - 4.4.90.39.00	**35.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	20.000,00
194 - 4.4.90.51.00	**360.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	100.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -	10.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
477 - 4.4.90.93.00		**1.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		500,00
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES		151.000,00
218 - 4.4.90.51.00		**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
478 - 4.4.90.93.00		**1.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		1.000,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		200.000,00
597 - 4.4.90.39.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
479 - 4.4.90.51.00		**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00

Ação: 1.89 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA	145.000,00
605 - 4.4.90.51.00	**145.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	120.000,00
Ação: 1.90 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL	102.000,00
606 - 4.4.90.51.00	**102.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	70.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	275.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	235.000,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	200.000,00
198 - 3.3.90.30.00	**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
199 - 3.3.90.34.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
200 - 3.3.90.36.00	**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
201 - 3.3.90.39.00	**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	100.000,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	35.000,00
192 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
193 - 3.3.90.39.00	**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	40.000,00
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	30.000,00
195 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
196 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
197 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	10.000,00
191 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	52.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	52.000,00
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	12.000,00
600 - 3.3.90.30.00	**12.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	12.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1624-0463-070
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
Ação: 1.87 - REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU		40.000,00
599 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
601 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Função: 17 - Saneamento		20.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		20.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		20.000,00
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		20.000,00
598 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Função: 25 - Energia		100.037,36

Subfunção: 752 - Energia Elétrica	100.037,36
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	26.037,36
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	26.037,36
215 - 3.3.90.30.00	**8.037,36**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	8.037,36
216 - 3.3.90.36.00	**8.000,00**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	8.000,00
217 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	10.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	74.000,00
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA	74.000,00
604 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
603 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
602 - 4.4.90.52.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**576.000,00**
Função: 26 - Transporte	576.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	173.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	173.000,00
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	173.000,00
234 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
235 - 3.1.90.11.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
236 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
237 - 3.1.90.16.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
238 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
239 - 3.3.90.30.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
240 - 3.3.90.33.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
241 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
242 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
243 - 3.3.90.40.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
244 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2026 - Valores em R$	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
245 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	145.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	145.000,00
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	145.000,00
231 - 4.4.90.30.00	**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000,00
232 - 4.4.90.39.00	**30.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
233 - 4.4.90.51.00	**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	50.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	258.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	178.000,00
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	148.000,00
228 - 4.4.90.30.00	**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	8.000,00
229 - 4.4.90.39.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
230 - 4.4.90.51.00	**120.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	120.000,00
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
491 - 4.4.90.52.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00
492 - 4.4.90.52.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**1.359.000,00**
Função: 4 - Administração	1.139.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	1.139.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.139.000,00
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
496 - 4.4.90.52.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	219.000,00
246 - 3.1.90.04.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
247 - 3.1.90.11.00	**120.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	120.000,00
248 - 3.1.90.13.00	**24.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	24.000,00
249 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
250 - 3.3.90.14.00	**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	8.000,00
251 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
252 - 3.3.90.33.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
253 - 3.3.90.35.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
254 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
255 - 3.3.90.39.00		**40.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		40.000,00
493 - 3.3.90.40.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
256 - 3.3.90.47.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00

257 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
258 - 3.3.90.93.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	520.000,00
259 - 3.3.90.47.00	**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500.000,00
260 - 3.3.90.92.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	370.000,00
261 - 3.1.90.91.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
262 - 3.3.90.91.00	**350.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	350.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	220.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	220.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	220.000,00
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00
494 - 3.2.90.21.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
495 - 3.2.90.22.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	200.000,00
417 - 4.6.90.71.00	**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	200.000,00
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	**99.500,00**
Função: 4 - Administração	99.500,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	99.500,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	99.500,00
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	99.500,00
376 - 3.1.90.04.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
377 - 3.1.90.11.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
378 - 3.1.90.13.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
379 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
380 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
381 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
382 - 3.3.90.33.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
383 - 3.3.90.35.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
384 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
385 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
386 - 3.3.90.40.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00

387 - 3.3.90.92.00	**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
388 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**770.802,00**
Função: 99 - Reserva de Contingência	770.802,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	770.802,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	770.802,00
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	770.802,00
572 - 9.9.90.99.00	**770.802,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	770.802,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	**13.992.372,00**
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	**13.992.372,00**
Função: 10 - Saúde	13.992.372,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	5.435.500,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.435.500,00
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.383.000,00
291 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
292 - 3.1.90.11.00	**1.250.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.250.000,00
293 - 3.1.90.13.00	**250.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	250.000,00
294 - 3.1.90.16.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
296 - 3.1.90.91.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
295 - 3.1.90.92.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
297 - 3.3.90.14.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
298 - 3.3.90.30.00	**200.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	200.000,00
299 - 3.3.90.32.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
300 - 3.3.90.33.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
633 - 3.3.90.34.00	**500.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500.000,00
301 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
302 - 3.3.90.39.00	**3.000.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.000.000,00
303 - 3.3.90.40.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
304 - 3.3.90.48.00	**30.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	30.000,00
563 - 3.3.90.91.00	**30.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	30.000,00
305 - 3.3.90.92.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
306 - 3.3.90.93.00	**3.000,00**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.000,00
307 - 4.4.90.52.00	**35.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	35.000,00
308 - 4.4.90.92.00	**5.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.500,00
566 - 3.3.90.14.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
567 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
570 - 3.3.90.33.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
568 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
569 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
571 - 3.3.90.92.00	**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	40.000,00
643 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
644 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	3.982.960,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	487.000,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	257.000,00
423 - 4.4.90.30.00	**40.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	40.000,00
514 - 4.4.90.39.00	**40.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	40.000,00
309 - 4.4.90.51.00	**170.000,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	80.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	50.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	40.000,00
515 - 4.4.90.92.00	**7.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.000,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	70.000,00
413 - 4.4.90.52.00	**70.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	20.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	50.000,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	120.000,00
414 - 4.4.90.52.00	**120.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	90.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	30.000,00
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA	32.000,00
650 - 3.3.90.14.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
651 - 3.3.90.33.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
652 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00

	1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2026 - Valores em R$	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
649 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	8.000,00
653 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
655 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
654 - 3.3.90.39.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.495.960,00
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF	1.544.000,00
263 - 3.1.90.04.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000,00
264 - 3.1.90.11.00	**200.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	100.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100.000,00
265 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
520 - 3.1.90.16.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
266 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
521 - 3.3.90.14.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.000,00
267 - 3.3.90.30.00	**800.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	100.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	700.000,00
522 - 3.3.90.33.00	**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.500,00
634 - 3.3.90.34.00	**210.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	200.000,00
268 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
269 - 3.3.90.39.00	**250.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	50.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	200.000,00
523 - 3.3.90.40.00	**11.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
524 - 3.3.90.49.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
525 - 3.3.90.91.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
270 - 3.3.90.92.00		**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
271 - 4.4.90.52.00		**16.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		8.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		8.000,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		989.860,00
530 - 3.1.90.04.00		**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		4.000,00
277 - 3.1.90.11.00		**794.060,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		350.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate		424.060,00
278 - 3.1.90.13.00		**90.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		80.000,00
279 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
531 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
280 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
532 - 3.3.90.33.00		**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
281 - 3.3.90.36.00		**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
282 - 3.3.90.39.00		**70.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		60.000,00
533 - 3.3.90.40.00		**2.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
534 - 3.3.90.49.00		**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
535 - 3.3.90.92.00		**1.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		500,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		388.700,00
283 - 3.1.90.04.00		**6.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		3.000,00
284 - 3.1.90.11.00		**15.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		10.000,00
285 - 3.1.90.13.00		**15.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		10.000,00
536 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
286 - 3.3.90.30.00		**15.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
537 - 3.3.90.33.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
635 - 3.3.90.34.00		**160.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		150.000,00
287 - 3.3.90.36.00		**9.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
288 - 3.3.90.39.00		**160.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		150.000,00
289 - 3.3.90.40.00		**2.200,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.200,00
538 - 3.3.90.49.00		**1.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		500,00
290 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		9.700,00
553 - 3.3.90.14.00		**1.700,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		900,00
554 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
556 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
555 - 3.3.90.39.00		**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE		89.700,00
557 - 3.3.90.30.00		**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
558 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
561 - 3.3.90.39.00		**70.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		60.000,00
560 - 3.3.90.92.00		**1.700,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		900,00

559 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB		450.000,00
637 - 3.3.90.30.00		**100.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		50.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		50.000,00
638 - 3.3.90.39.00		**200.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		100.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		100.000,00
639 - 4.4.90.52.00		**150.000,00**
16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		50.000,00
16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		100.000,00
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)		24.000,00
647 - 3.3.90.30.00		**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
648 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
646 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.585.600,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		310.000,00
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE		60.000,00
310 - 4.4.90.52.00		**60.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		20.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		40.000,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS		20.000,00
389 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		10.000,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS		80.000,00
562 - 4.4.90.51.00		**80.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		60.000,00
Ação: 1.92 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		150.000,00
645 - 4.4.90.51.00		**150.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		50.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		100.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		3.275.600,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC		60.000,00
564 - 4.4.90.52.00		**60.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		50.000,00
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		2.210.600,00
546 - 3.1.90.04.00		**16.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		7.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		9.000,00
547 - 3.1.90.11.00		**680.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	70.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	600.000,00
548 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		10.000,00
549 - 3.1.90.16.00		**1.600,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		800,00
550 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
574 - 3.3.40.41.00		**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		10.000,00
551 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
311 - 3.3.90.30.00		**620.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		600.000,00
636 - 3.3.90.34.00		**410.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		400.000,00
312 - 3.3.90.36.00		**25.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		20.000,00
313 - 3.3.90.39.00		**410.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		400.000,00
552 - 3.3.90.40.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
314 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		135.000,00
516 - 3.3.50.41.00		**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		20.000,00
517 - 3.3.71.70.00		**100.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		100.000,00
518 - 3.3.90.41.00		**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
519 - 3.3.90.92.00		**5.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC		870.000,00
641 - 3.3.90.30.00		**220.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		100.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		120.000,00
642 - 3.3.90.39.00		**250.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		150.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -		100.000,00
640 - 4.4.90.52.00		**400.000,00**

16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	200.000,00
16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	200.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	625.500,00
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	625.500,00
526 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
272 - 3.1.90.11.00		**25.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		10.000,00
273 - 3.1.90.13.00		**2.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		500,00
527 - 3.1.90.92.00		**1.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
274 - 3.3.90.30.00		**68.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		8.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		30.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -		30.000,00
275 - 3.3.90.32.00		**460.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		60.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		400.000,00
528 - 3.3.90.39.00		**55.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		50.000,00
276 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
529 - 4.4.90.52.00		**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		4.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		174.012,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.000,00
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO		4.000,00
319 - 3.3.90.30.00		**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
320 - 3.3.90.36.00		**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
321 - 3.3.90.39.00		**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
322 - 3.3.90.48.00		**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		170.012,00
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		170.012,00
543 - 3.1.90.04.00		**1.600,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		800,00
323 - 3.1.90.11.00		**144.812,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		50.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate		84.812,00
324 - 3.1.90.13.00		**11.000,00**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
328 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
544 - 3.3.90.14.00	**1.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500,00
325 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
326 - 3.3.90.36.00		**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		800,00
327 - 3.3.90.39.00		**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		800,00
545 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		188.800,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		188.800,00
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		25.000,00
565 - 4.4.90.52.00		**25.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		15.000,00
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		163.800,00
539 - 3.1.90.11.00		**134.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		130.000,00
540 - 3.1.90.13.00		**17.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		15.000,00
541 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
542 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
315 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
316 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.000,00
317 - 3.3.90.39.00		**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.000,00
318 - 3.3.90.92.00		**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		800,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		**1.848.800,00**

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.848.800,00**
Função: 8 - Assistência Social	1.848.800,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.004.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	978.000,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	978.000,00
329 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
330 - 3.1.90.11.00	**300.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	300.000,00
331 - 3.1.90.13.00	**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	60.000,00
332 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
391 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
333 - 3.3.90.30.00		**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		200.000,00
334 - 3.3.90.32.00		**70.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		70.000,00
335 - 3.3.90.33.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
336 - 3.3.90.35.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
337 - 3.3.90.36.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
338 - 3.3.90.39.00		**300.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		300.000,00
339 - 3.3.90.41.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
340 - 3.3.90.47.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
341 - 3.3.90.48.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
342 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
343 - 3.3.90.93.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
344 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		26.000,00
Ação: 2.116 - PROCADSUAS		26.000,00
627 - 3.1.90.04.00		**10.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		10.000,00
628 - 3.1.90.13.00		**2.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
629 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
631 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
630 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.000,00
632 - 4.4.90.52.00		**5.000,00**

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	15.000,00
498 - 3.3.90.30.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
346 - 3.3.90.32.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
499 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
500 - 3.3.90.39.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
345 - 3.3.90.48.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	209.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES		10.000,00
620 - 3.3.90.14.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
619 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
621 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
347 - 3.3.90.48.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		199.000,00
392 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
393 - 3.1.90.11.00		**130.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		120.000,00
416 - 3.1.90.13.00		**27.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		24.000,00
502 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
394 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
395 - 3.3.90.30.00		**6.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.000,00
396 - 3.3.90.32.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
397 - 3.3.90.36.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.000,00
398 - 3.3.90.39.00		**6.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.000,00

503 - 3.3.90.92.00	**2.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00
399 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	232.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	232.000,00
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
497 - 4.4.90.52.00	**12.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.000,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00
513 - 4.4.90.52.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	40.000,00
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00
362 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
363 - 3.3.90.32.00		**45.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		45.000,00
501 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
364 - 3.3.90.48.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		66.500,00
371 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
372 - 3.1.90.11.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
510 - 3.1.90.13.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		500,00
511 - 3.1.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		500,00
404 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
584 - 3.3.90.30.00		**2.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.500,00
373 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
374 - 3.3.90.39.00		**42.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		40.000,00
512 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
375 - 4.4.90.52.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	13.500,00
400 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
401 - 3.3.90.32.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
402 - 3.3.90.36.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
403 - 3.3.90.39.00	**3.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.500,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	388.800,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	388.800,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA	226.800,00
348 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
349 - 3.1.90.11.00	**84.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
350 - 3.1.90.13.00		**18.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		16.000,00
351 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
352 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
353 - 3.3.90.30.00		**9.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -		5.000,00
354 - 3.3.90.32.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
355 - 3.3.90.33.00		**1.900,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
356 - 3.3.90.36.00		**6.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.000,00
357 - 3.3.90.39.00		**16.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		15.000,00
358 - 3.3.90.40.00		**1.600,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		800,00
359 - 3.3.90.48.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
360 - 3.3.90.92.00		**4.800,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00
573 - 4.4.90.51.00	**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -	40.000,00
361 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	108.000,00
365 - 3.1.90.04.00	**3.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
366 - 3.1.90.11.00	**64.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	60.000,00
504 - 3.1.90.13.00	**13.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	12.000,00
505 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00
405 - 3.3.90.14.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
367 - 3.3.90.30.00		**7.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.000,00
506 - 3.3.90.33.00		**2.300,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.500,00
368 - 3.3.90.36.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
369 - 3.3.90.39.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
507 - 3.3.90.40.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.000,00
508 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.500,00
509 - 3.3.90.93.00		**700,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		500,00
370 - 4.4.90.52.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.000,00
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		54.000,00
622 - 3.3.90.30.00		**4.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		2.000,00

16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	2.000,00
623 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	2.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	2.000,00
624 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	5.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	5.000,00
625 - 4.4.90.51.00	**20.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	10.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	10.000,00
626 - 4.4.90.52.00	**16.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	8.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	8.000,00
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	**1.765.000,00**
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	**1.765.000,00**
Função: 1 - Legislativa	1.765.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.765.000,00
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.765.000,00
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
428 - 4.4.90.52.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	150.000,00
429 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	150.000,00
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	1.535.000,00
427 - 3.1.90.04.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
1 - 3.1.90.11.00	**700.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		1610-9927-355
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		700.000,00
2 - 3.1.90.13.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
426 - 3.1.90.16.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
3 - 3.1.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
4 - 3.3.90.14.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
5 - 3.3.90.30.00		**40.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		40.000,00
6 - 3.3.90.33.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
7 - 3.3.90.35.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
8 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
9 - 3.3.90.39.00		**400.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		400.000,00
449 - 3.3.90.46.00		**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		150.000,00
10 - 3.3.90.47.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
11 - 3.3.90.92.00		**5.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
12 - 4.4.90.52.00	**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		**32.312.136,00**
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		**1.439.188,00**
Função: 4 - Administração		1.439.188,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		1.264.188,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.264.188,00
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00
435 - 4.4.90.52.00		**37.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		37.000,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		1.227.188,00
13 - 3.1.90.04.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
14 - 3.1.90.11.00		**648.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		648.000,00
15 - 3.1.90.13.00		**110.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		110.000,00
16 - 3.1.90.16.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
17 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
18 - 3.1.90.94.00		**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
19 - 3.3.90.14.00		**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		25.000,00
20 - 3.3.90.30.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
21 - 3.3.90.33.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
22 - 3.3.90.35.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
23 - 3.3.90.36.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
24 - 3.3.90.39.00		**300.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		300.000,00
430 - 3.3.90.40.00		**9.188,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		9.188,00
25 - 3.3.90.47.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
26 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
27 - 3.3.90.93.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		175.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		175.000,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		175.000,00
29 - 3.1.90.11.00		**140.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		140.000,00
431 - 3.1.90.13.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
432 - 3.1.90.92.00		**1.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
30 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
31 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
32 - 3.3.90.33.00	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
33 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
34 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
434 - 3.3.90.40.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
433 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		**3.307.500,00**
Função: 4 - Administração		3.307.500,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		3.307.500,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.307.500,00
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		184.000,00
35 - 4.4.90.30.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
36 - 4.4.90.39.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
436 - 4.4.90.51.00		**170.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000,00
439 - 4.4.90.52.00		**42.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		42.000,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		2.985.000,00
37 - 3.1.90.04.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
38 - 3.1.90.11.00		**700.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		700.000,00
39 - 3.1.90.13.00		**90.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		90.000,00
40 - 3.1.90.16.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
41 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
42 - 3.1.90.94.00		**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
43 - 3.3.50.43.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
28 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
437 - 3.3.90.30.00		**420.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		420.000,00
44 - 3.3.90.32.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
45 - 3.3.90.33.00		**5.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
46 - 3.3.90.35.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
47 - 3.3.90.36.00	**35.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	35.000,00
48 - 3.3.90.39.00	**1.679.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.250.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	429.000,00
49 - 3.3.90.92.00	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
50 - 4.4.90.51.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
51 - 4.4.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		96.500,00
52 - 3.3.50.41.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
438 - 3.3.90.41.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
53 - 3.3.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		**2.386.851,33**
Função: 20 - Agricultura		2.386.851,33
Subfunção: 605 - Abastecimento		87.000,00
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		87.000,00
Ação: 1.85 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DE FEIRAS LIVRES		60.000,00
591 - 4.4.90.52.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
Ação: 2.110 - MANUTENÇÃO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA PRODUÇÃO LOCAL		27.000,00
588 - 3.3.90.30.00		**6.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		6.500,00
589 - 3.3.90.36.00		**2.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.500,00
587 - 3.3.90.39.00		**18.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		18.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		2.239.851,33
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.328.800,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS		1.328.800,00
66 - 3.1.90.04.00		**9.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		9.000,00
67 - 3.1.90.11.00		**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		200.000,00
68 - 3.1.90.13.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
69 - 3.1.90.16.00		**800,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		800,00
70 - 3.1.90.92.00		**1.700,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.700,00
71 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
72 - 3.3.90.30.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00

73 - 3.3.90.32.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
74 - 3.3.90.36.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
75 - 3.3.90.39.00	**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500.000,00
76 - 3.3.90.48.00	**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	8.000,00
445 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
77 - 3.3.90.93.00	**300,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	300,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
78 - 4.4.90.51.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
79 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		911.051,33
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS		333.860,67
440 - 4.4.90.30.00		**63.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		18.500,00
586 - 4.4.90.39.00		**7.360,67**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		7.360,67
54 - 4.4.90.51.00		**240.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		140.000,00
441 - 4.4.90.92.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
442 - 4.4.90.93.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		50.000,00
585 - 4.4.90.51.00		**50.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		50.000,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO		111.060,66
55 - 4.4.90.51.00		**100.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
443 - 4.4.90.92.00		**1.060,66**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		1.060,66
444 - 4.4.90.93.00		**10.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		10.000,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		189.000,00
425 - 4.4.90.52.00		**189.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		89.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA		119.330,00
56 - 3.3.90.30.00		**8.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.500,00
57 - 3.3.90.32.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
58 - 3.3.90.36.00		**90.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		90.000,00
59 - 3.3.90.39.00		**10.800,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
60 - 3.3.90.48.00		**8.030,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.030,00
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		107.800,00
61 - 3.3.90.30.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
62 - 3.3.90.32.00		**1.600,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.600,00
63 - 3.3.90.36.00		**3.200,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.200,00
64 - 3.3.90.39.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
65 - 3.3.90.48.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		60.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		60.000,00
Ação: 2.111 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VACINAS		60.000,00
590 - 3.3.90.32.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**193.600,00**
Função: 24 - Comunicações		193.600,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social		193.600,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		193.600,00
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
446 - 4.4.90.52.00		**17.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		17.000,00
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		176.600,00
80 - 3.1.90.04.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
81 - 3.1.90.11.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
82 - 3.1.90.13.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
83 - 3.1.90.92.00		**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.500,00
84 - 3.3.90.14.00		**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.000,00
85 - 3.3.90.30.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
86 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
87 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
88 - 3.3.90.47.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
89 - 3.3.90.92.00		**1.100,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.100,00
90 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		**17.515.657,31**
Função: 12 - Educação		17.113.657,31
Subfunção: 122 - Administração Geral		718.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		718.000,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		718.000,00
102 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		4.000,00
103 - 3.1.90.11.00		**100.000,00**

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	100.000,00
104 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	20.000,00
105 - 3.1.90.16.00	**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.000,00
106 - 3.1.90.94.00	**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.000,00
107 - 3.3.90.14.00	**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00
108 - 3.3.90.30.00	**250.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	250.000,00
109 - 3.3.90.31.00	**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
110 - 3.3.90.33.00	**8.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	8.000,00
111 - 3.3.90.36.00	**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00
112 - 3.3.90.39.00	**250.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	250.000,00
113 - 3.3.90.47.00	**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	3.000,00
114 - 3.3.90.48.00	**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.000,00
115 - 3.3.90.92.00	**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	15.000,00
116 - 3.3.90.93.00	**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.000,00
117 - 4.4.90.51.00	**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.000,00
118 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	20.000,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00
579 - 3.3.90.30.00	**0,00**
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	12.302.857,31
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.302.857,31
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	540.000,00
422 - 4.4.90.39.00	**100.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	50.000,00
421 - 4.4.90.51.00	**440.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	130.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	160.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	100.000,00
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.000,00
465 - 4.4.90.52.00	**45.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	45.000,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	490.000,00
461 - 4.4.90.52.00	**490.000,00**
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	290.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	200.000,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.376.482,53
168 - 3.1.90.04.00	**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	3.000,00
169 - 3.1.90.11.00	**913.982,53**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	913.982,53

170 - 3.1.90.13.00		**100.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		100.000,00
171 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
467 - 3.3.90.14.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
468 - 3.3.90.30.00		**100.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		100.000,00
469 - 3.3.90.33.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
470 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		15.000,00
471 - 3.3.90.39.00		**230.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		230.000,00
472 - 3.3.90.40.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
474 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
473 - 4.4.90.52.00		**1.500,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.500,00
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL		202.000,00
91 - 3.3.90.30.00		**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		100.000,00
92 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		1.000,00
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		453.100,00
93 - 3.3.90.30.00		**250.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		200.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
94 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		1.000,00
95 - 3.3.90.39.00		**200.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		150.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
96 - 3.3.90.92.00		**1.100,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		100,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		1.000,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		436.000,00
97 - 3.3.90.30.00		**400.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		400.000,00
98 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		5.000,00
99 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		20.000,00
100 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		1.000,00
101 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		10.000,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		30.000,00
390 - 3.3.90.32.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		8.722.474,78
161 - 3.1.90.04.00		**8.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		4.000,00

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		4.000,00
162 - 3.1.90.11.00		**4.022.457,31**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		3.812.457,31
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -		200.000,00
163 - 3.1.90.13.00		**760.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		650.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -		100.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
164 - 3.3.90.30.00		**70.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		70.000,00
592 - 3.3.90.34.00		**2.200.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		2.200.000,00
165 - 3.3.90.36.00		**4.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		4.000,00
166 - 3.3.90.39.00		**1.538.017,47**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		1.538.017,47
167 - 4.4.90.52.00		**120.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		50.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		60.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		10.000,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE		7.800,00
418 - 3.3.90.30.00		**3.000,00**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		3.000,00
419 - 3.3.90.36.00		**1.600,00**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		1.600,00
420 - 3.3.90.39.00		**3.200,00**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		3.200,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio		12.000,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		12.000,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO		12.000,00
410 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		5.000,00
411 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		2.000,00
412 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		5.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior		20.000,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.000,00
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO		20.000,00
130 - 3.3.90.18.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		3.395.300,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.395.300,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		300.000,00
424 - 4.4.90.52.00		**300.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		150.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		150.000,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL		292.000,00
463 - 4.4.90.39.00		**70.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		20.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		50.000,00
462 - 4.4.90.51.00		**220.000,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		120.000,00
464 - 4.4.90.92.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00

Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA		76.000,00
150 - 3.3.90.30.00		**75.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		60.000,00
151 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		500,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL		124.000,00
407 - 3.3.90.30.00		**65.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		15.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
408 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		1.000,00
409 - 3.3.90.39.00		**55.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		5.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		50.000,00
466 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE		76.000,00
131 - 3.3.90.30.00		**75.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		60.000,00
132 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		500,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		40.000,00
594 - 3.3.90.30.00		**20.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		20.000,00
595 - 3.3.90.39.00		**0,00**
596 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		20.000,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		207.700,00
453 - 3.1.90.11.00		**16.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		16.000,00
454 - 3.1.90.13.00		**3.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		3.000,00
455 - 3.1.90.16.00		**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
133 - 3.3.90.14.00		**1.600,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.600,00
134 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
135 - 3.3.90.32.00		**4.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		4.000,00
136 - 3.3.90.33.00		**1.600,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.600,00
137 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		5.000,00
138 - 3.3.90.39.00		**150.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		150.000,00
139 - 3.3.90.92.00		**500,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		500,00
140 - 4.4.90.52.00		**15.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		15.000,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		105.600,00
141 - 3.1.90.11.00		**50.000,00**

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		50.000,00
142 - 3.1.90.13.00		**10.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		10.000,00
143 - 3.1.90.16.00		**1.600,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		1.600,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
144 - 3.3.90.14.00		**1.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		1.000,00
145 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
146 - 3.3.90.33.00		**3.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		3.000,00
147 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
148 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		15.000,00
149 - 4.4.90.52.00		**5.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		5.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		1.783.000,00
119 - 3.1.90.04.00		**10.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		10.000,00
120 - 3.1.90.11.00		**1.300.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		500.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -		800.000,00
575 - 3.1.90.13.00		**150.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		50.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% -		100.000,00
121 - 3.1.90.16.00		**3.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		3.000,00
122 - 3.3.90.30.00		**50.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		50.000,00
123 - 3.3.90.36.00		**20.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		20.000,00
124 - 3.3.90.39.00		**200.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		200.000,00
125 - 4.4.90.52.00		**50.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		20.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		30.000,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		391.000,00
456 - 3.1.90.04.00		**30.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		20.000,00
457 - 3.1.90.11.00		**200.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		200.000,00
458 - 3.1.90.13.00		**30.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		30.000,00
172 - 3.3.90.30.00		**6.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		4.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		2.000,00
173 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
459 - 3.3.90.39.00		**50.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		50.000,00
460 - 4.4.90.52.00		**65.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		15.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		50.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		665.500,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		665.500,00

Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		112.000,00
152 - 3.3.90.30.00		**110.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		60.000,00
153 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		40.500,00
154 - 3.1.90.11.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
155 - 3.1.90.13.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
156 - 3.1.90.92.00		**500,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		500,00
157 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		5.000,00
158 - 3.3.90.36.00		**2.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		2.000,00
593 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
159 - 3.3.90.92.00		**1.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		1.000,00
160 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -		10.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA		513.000,00
126 - 3.1.90.04.00		**3.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		3.000,00
127 - 3.1.90.11.00		**400.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		400.000,00
128 - 3.1.90.13.00		**60.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		60.000,00
129 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		10.000,00
450 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		5.000,00
451 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		15.000,00
452 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -		20.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		402.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		402.000,00
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		402.000,00
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		370.000,00
448 - 4.4.90.30.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
447 - 4.4.90.39.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
183 - 4.4.90.51.00		**300.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		300.000,00
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO		32.000,00
184 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
185 - 3.3.90.31.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
186 - 3.3.90.32.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
187 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00

188 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
189 - 3.3.90.48.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
190 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Unidade orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		**1.034.000,00**
Função: 4 - Administração		137.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		137.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		117.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		117.000,00
219 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
220 - 3.1.90.11.00		**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		60.000,00
221 - 3.1.90.13.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
486 - 3.1.90.92.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
406 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
222 - 3.3.90.30.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
223 - 3.3.90.31.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
224 - 3.3.90.36.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
225 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
484 - 3.3.90.40.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
487 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
485 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
226 - 4.4.90.52.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		20.000,00
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
489 - 4.4.90.52.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Função: 13 - Cultura		247.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		247.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		112.000,00
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		112.000,00
612 - 3.1.90.11.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
613 - 3.1.90.13.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
614 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
615 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
616 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
617 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
618 - 3.3.90.92.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		135.000,00
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS		68.000,00
174 - 3.3.90.30.00		**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		25.000,00
175 - 3.3.90.31.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
176 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
177 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		32.000,00
178 - 3.3.90.30.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
179 - 3.3.90.31.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
180 - 3.3.90.32.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
181 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
182 - 3.3.90.48.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Ação: 2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC		35.000,00
609 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -		10.000,00
608 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -		15.000,00
607 - 3.3.90.48.00		**10.000,00**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -		10.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		300.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		300.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		300.000,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		150.000,00
415 - 4.4.90.51.00		**150.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		150.000,00
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA		150.000,00
488 - 4.4.90.51.00		**150.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		150.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços		350.000,00
Subfunção: 695 - Turismo		350.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		350.000,00
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE		110.000,00
610 - 4.4.90.39.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
490 - 4.4.90.51.00		**80.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		80.000,00
Ação: 1.91 - REFORMA DO SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, COM RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA		190.000,00
482 - 4.4.90.30.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
483 - 4.4.90.39.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
227 - 4.4.90.51.00		**130.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**

		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		100.000,00
Ação: 2.113 - INCENTIVAR A INICIATIVA PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HOTELEIRA		50.000,00
611 - 3.3.90.39.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**3.630.037,36**
Função: 15 - Urbanismo		3.510.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		2.169.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.169.000,00
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
480 - 4.4.90.52.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		80.000,00
481 - 4.4.90.52.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS		2.059.000,00
202 - 3.1.90.04.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
203 - 3.1.90.11.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00
204 - 3.1.90.13.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
205 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
206 - 3.1.90.94.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
578 - 3.3.71.70.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
207 - 3.3.90.30.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00
208 - 3.3.90.34.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
209 - 3.3.90.36.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		100.000,00
210 - 3.3.90.39.00		**753.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		700.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		50.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -		3.000,00
211 - 3.3.90.40.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
212 - 3.3.90.92.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
213 - 4.4.90.51.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
214 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		1.014.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.014.000,00
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		416.000,00
475 - 4.4.90.30.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		10.000,00
476 - 4.4.90.39.00		**35.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		20.000,00
194 - 4.4.90.51.00		**360.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		

LDO 2026 - Valores em R$	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	100.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE -	10.000,00
477 - 4.4.90.93.00	**1.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	500,00
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	151.000,00
218 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	100.000,00
478 - 4.4.90.93.00	**1.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	1.000,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	200.000,00
597 - 4.4.90.39.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
479 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	100.000,00
Ação: 1.89 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA	145.000,00
605 - 4.4.90.51.00	**145.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	120.000,00
Ação: 1.90 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL	102.000,00
606 - 4.4.90.51.00	**102.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	70.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	275.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	235.000,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	200.000,00
198 - 3.3.90.30.00	**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
199 - 3.3.90.34.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
200 - 3.3.90.36.00	**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
201 - 3.3.90.39.00	**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	100.000,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	35.000,00
192 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
193 - 3.3.90.39.00	**25.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	25.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	40.000,00
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	30.000,00
195 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
196 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
197 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	10.000,00
191 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	52.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	52.000,00

Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	12.000,00
600 - 3.3.90.30.00	**12.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	12.000,00
Ação: 1.87 - REATIVAÇÃO DA ÁGUA DOS BANDEIRAS, CACTOS, FORMOSO DOS ROBERTOS, RUFINO, MATA E SAMANAU	40.000,00
599 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
601 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
Função: 17 - Saneamento	20.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	20.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	20.000,00
Ação: 1.86 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00
598 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
Função: 25 - Energia	100.037,36
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	100.037,36
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	26.037,36
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECEIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	26.037,36
215 - 3.3.90.30.00	**8.037,36**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	8.037,36
216 - 3.3.90.36.00	**8.000,00**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	8.000,00
217 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
17510000 - Recursos da contribição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	10.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	74.000,00
Ação: 1.88 - AMPLIAR E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA	74.000,00
604 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
603 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
602 - 4.4.90.52.00	**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**576.000,00**
Função: 26 - Transporte	576.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	173.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	173.000,00
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	173.000,00
234 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
235 - 3.1.90.11.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
236 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
237 - 3.1.90.16.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
238 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
239 - 3.3.90.30.00	**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	30.000,00
240 - 3.3.90.33.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
241 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
242 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
243 - 3.3.90.40.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00

244 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
245 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		145.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		145.000,00
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		145.000,00
231 - 4.4.90.30.00		**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		15.000,00
232 - 4.4.90.39.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
233 - 4.4.90.51.00		**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		50.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		258.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		178.000,00
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		148.000,00
228 - 4.4.90.30.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
229 - 4.4.90.39.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
230 - 4.4.90.51.00		**120.000,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		120.000,00
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
491 - 4.4.90.52.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		80.000,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		80.000,00
492 - 4.4.90.52.00		**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		80.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		**1.359.000,00**
Função: 4 - Administração		1.139.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira		1.139.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.139.000,00
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
496 - 4.4.90.52.00		**30.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		30.000,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		219.000,00
246 - 3.1.90.04.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
247 - 3.1.90.11.00		**120.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		120.000,00
248 - 3.1.90.13.00		**24.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		24.000,00
249 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
250 - 3.3.90.14.00		**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.000,00
251 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
252 - 3.3.90.33.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
253 - 3.3.90.35.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
254 - 3.3.90.36.00		**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		4.000,00
255 - 3.3.90.39.00		**40.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		40.000,00
493 - 3.3.90.40.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00
256 - 3.3.90.47.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
257 - 3.3.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
258 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		520.000,00
259 - 3.3.90.47.00		**500.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		500.000,00
260 - 3.3.90.92.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		370.000,00
261 - 3.1.90.91.00		**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		20.000,00
262 - 3.3.90.91.00		**350.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		350.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais		220.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		220.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		220.000,00
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000,00
494 - 3.2.90.21.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
495 - 3.2.90.22.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS		200.000,00
417 - 4.6.90.71.00		**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		200.000,00
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO		**99.500,00**
Função: 4 - Administração		99.500,00
Subfunção: 124 - Controle Interno		99.500,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		99.500,00
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		99.500,00
376 - 3.1.90.04.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
377 - 3.1.90.11.00		**50.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		50.000,00
378 - 3.1.90.13.00		**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.000,00
379 - 3.1.90.92.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
380 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
381 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
382 - 3.3.90.33.00		**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.000,00
383 - 3.3.90.35.00		**5.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2026 - Valores em R$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
384 - 3.3.90.36.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
385 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.000,00
386 - 3.3.90.40.00		**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.000,00

387 - 3.3.90.92.00	**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
388 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**770.802,00**
Função: 99 - Reserva de Contingência	770.802,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	770.802,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	770.802,00
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	770.802,00
572 - 9.9.90.99.00	**770.802,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	770.802,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	**13.992.372,00**
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	**13.992.372,00**
Função: 10 - Saúde	13.992.372,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	5.435.500,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.435.500,00
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.383.000,00
291 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
292 - 3.1.90.11.00	**1.250.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.250.000,00
293 - 3.1.90.13.00	**250.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	250.000,00
294 - 3.1.90.16.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
296 - 3.1.90.91.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
295 - 3.1.90.92.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
297 - 3.3.90.14.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
298 - 3.3.90.30.00	**200.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	200.000,00
299 - 3.3.90.32.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
300 - 3.3.90.33.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
633 - 3.3.90.34.00	**500.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500.000,00
301 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
302 - 3.3.90.39.00	**3.000.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.000.000,00
303 - 3.3.90.40.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
304 - 3.3.90.48.00	**30.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	30.000,00
563 - 3.3.90.91.00	**30.000,00**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	30.000,00
305 - 3.3.90.92.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
306 - 3.3.90.93.00	**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.000,00
307 - 4.4.90.52.00	**35.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	35.000,00
308 - 4.4.90.92.00	**5.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00

Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.500,00
566 - 3.3.90.14.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
567 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
570 - 3.3.90.33.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
568 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
569 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
571 - 3.3.90.92.00	**500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	40.000,00
643 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
644 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	3.982.960,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	487.000,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	257.000,00
423 - 4.4.90.30.00	**40.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	40.000,00
514 - 4.4.90.39.00	**40.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	40.000,00
309 - 4.4.90.51.00	**170.000,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	80.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	50.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	40.000,00
515 - 4.4.90.92.00	**7.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.000,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	70.000,00
413 - 4.4.90.52.00	**70.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	20.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	50.000,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	120.000,00
414 - 4.4.90.52.00	**120.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	90.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	30.000,00
Ação: 2.121 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA	32.000,00
650 - 3.3.90.14.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
651 - 3.3.90.33.00	**4.000,00**
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital** 2203-2025-754
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
652 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
649 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
Ação: 2.122 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	8.000,00
653 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
655 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
654 - 3.3.90.39.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.495.960,00
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF	1.544.000,00
263 - 3.1.90.04.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000,00
264 - 3.1.90.11.00	**200.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	100.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100.000,00
265 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
520 - 3.1.90.16.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
266 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
521 - 3.3.90.14.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.000,00
267 - 3.3.90.30.00	**800.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	100.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	700.000,00
522 - 3.3.90.33.00	**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.500,00
634 - 3.3.90.34.00	**210.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	200.000,00
268 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
269 - 3.3.90.39.00	**250.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	50.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	200.000,00
523 - 3.3.90.40.00	**11.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
524 - 3.3.90.49.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
525 - 3.3.90.91.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
270 - 3.3.90.92.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
271 - 4.4.90.52.00	**16.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	8.000,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	989.860,00

530 - 3.1.90.04.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000,00
277 - 3.1.90.11.00	**794.060,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	350.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	424.060,00
278 - 3.1.90.13.00	**90.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	80.000,00
279 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
531 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
280 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
532 - 3.3.90.33.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
281 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
282 - 3.3.90.39.00	**70.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	60.000,00
533 - 3.3.90.40.00	**2.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
534 - 3.3.90.49.00	**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
535 - 3.3.90.92.00	**1.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	388.700,00
283 - 3.1.90.04.00	**6.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.000,00
284 - 3.1.90.11.00	**15.000,00**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
285 - 3.1.90.13.00	**15.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
536 - 3.1.90.92.00	**1.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
286 - 3.3.90.30.00	**15.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
537 - 3.3.90.33.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
635 - 3.3.90.34.00	**160.000,00**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	150.000,00
287 - 3.3.90.36.00	**9.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
288 - 3.3.90.39.00	**160.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	150.000,00
289 - 3.3.90.40.00	**2.200,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.200,00
538 - 3.3.90.49.00	**1.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500,00
290 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	9.700,00
553 - 3.3.90.14.00	**1.700,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	900,00
554 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
556 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
555 - 3.3.90.39.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	89.700,00
557 - 3.3.90.30.00	**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
558 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
561 - 3.3.90.39.00	**70.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	60.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital
2203-2025-754

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
560 - 3.3.90.92.00	**1.700,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	900,00
559 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
Ação: 2.117 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – PAB	450.000,00

637 - 3.3.90.30.00	**100.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	50.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	50.000,00
638 - 3.3.90.39.00	**200.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	100.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	100.000,00
639 - 4.4.90.52.00	**150.000,00**
16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	50.000,00
16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	100.000,00
Ação: 2.120 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)	24.000,00
647 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
648 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
646 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	310.000,00
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00
310 - 4.4.90.52.00	**60.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	20.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	40.000,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	20.000,00
389 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	10.000,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS	80.000,00
562 - 4.4.90.51.00	**80.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	60.000,00
Ação: 1.92 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	150.000,00
645 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	50.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	100.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.275.600,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	60.000,00
564 - 4.4.90.52.00	**60.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	50.000,00
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.210.600,00
546 - 3.1.90.04.00	**16.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	9.000,00
547 - 3.1.90.11.00	**680.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00

LDO 2026 - Valores em R$	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	70.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	600.000,00
548 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
549 - 3.1.90.16.00	**1.600,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	800,00
550 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
574 - 3.3.40.41.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
551 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
311 - 3.3.90.30.00	**620.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	20.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	600.000,00
636 - 3.3.90.34.00	**410.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	400.000,00
312 - 3.3.90.36.00	**25.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	20.000,00
313 - 3.3.90.39.00	**410.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	400.000,00
552 - 3.3.90.40.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
314 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	135.000,00
516 - 3.3.50.41.00	**20.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	20.000,00
517 - 3.3.71.70.00	**100.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	100.000,00
518 - 3.3.90.41.00	**10.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
519 - 3.3.90.92.00	**5.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
Ação: 2.118 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – MAC	870.000,00
641 - 3.3.90.30.00	**220.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	100.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	120.000,00
642 - 3.3.90.39.00	**250.000,00**
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	150.000,00
16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	100.000,00
640 - 4.4.90.52.00	**400.000,00**
16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	200.000,00
16013120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	200.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	625.500,00
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	625.500,00
526 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
272 - 3.1.90.11.00	**25.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
273 - 3.1.90.13.00	**2.500,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500,00
527 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
274 - 3.3.90.30.00	**68.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	30.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	30.000,00
275 - 3.3.90.32.00	**460.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	60.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	400.000,00
528 - 3.3.90.39.00	**55.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	50.000,00
276 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
529 - 4.4.90.52.00	**8.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	174.012,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.000,00
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	4.000,00
319 - 3.3.90.30.00	**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
320 - 3.3.90.36.00	**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
321 - 3.3.90.39.00	**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
322 - 3.3.90.48.00	**1.000,00**
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	170.012,00
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.012,00
543 - 3.1.90.04.00	**1.600,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	800,00
323 - 3.1.90.11.00	**144.812,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	50.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	84.812,00
324 - 3.1.90.13.00	**11.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
328 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00

544 - 3.3.90.14.00	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500,00
325 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
326 - 3.3.90.36.00	**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	800,00
327 - 3.3.90.39.00	**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	800,00
545 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	188.800,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	188.800,00
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00
565 - 4.4.90.52.00	**25.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	15.000,00
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	163.800,00
539 - 3.1.90.11.00	**134.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	130.000,00
540 - 3.1.90.13.00	**17.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	15.000,00
541 - 3.1.90.92.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
542 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
315 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
316 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
317 - 3.3.90.39.00	**3.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
318 - 3.3.90.92.00	**1.800,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	800,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	**1.848.800,00**

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.848.800,00**
Função: 8 - Assistência Social	1.848.800,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.004.000,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	978.000,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	978.000,00
329 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
330 - 3.1.90.11.00	**300.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	300.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
331 - 3.1.90.13.00	**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	60.000,00
332 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
391 - 3.3.90.14.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
333 - 3.3.90.30.00	**200.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	200.000,00
334 - 3.3.90.32.00	**70.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	70.000,00
335 - 3.3.90.33.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
336 - 3.3.90.35.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
337 - 3.3.90.36.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
338 - 3.3.90.39.00	**300.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	300.000,00
339 - 3.3.90.41.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
340 - 3.3.90.47.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
341 - 3.3.90.48.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
342 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
343 - 3.3.90.93.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
344 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	26.000,00
Ação: 2.116 - PROCADSUAS	26.000,00
627 - 3.1.90.04.00	**10.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.000,00
628 - 3.1.90.13.00	**2.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
629 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00

631 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
630 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
632 - 4.4.90.52.00	**5.000,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	15.000,00
498 - 3.3.90.30.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
346 - 3.3.90.32.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
499 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
500 - 3.3.90.39.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital
2203-2025-754

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
345 - 3.3.90.48.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	209.000,00
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	10.000,00
620 - 3.3.90.14.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
619 - 3.3.90.30.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
621 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
347 - 3.3.90.48.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	199.000,00
392 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
393 - 3.1.90.11.00	**130.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	120.000,00
416 - 3.1.90.13.00	**27.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	24.000,00
502 - 3.1.90.92.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
394 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
395 - 3.3.90.30.00	**6.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00
396 - 3.3.90.32.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
397 - 3.3.90.36.00	**8.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00
398 - 3.3.90.39.00	**6.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00
503 - 3.3.90.92.00	**2.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00
399 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	232.000,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	232.000,00
Ação: 1.2 - Ações de Resposta de Defesa Civil	0,00
583 - 3.3.32.43.00	**0,00**
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
497 - 4.4.90.52.00	**12.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.000,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
513 - 4.4.90.52.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	40.000,00
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00
362 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
363 - 3.3.90.32.00	**45.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	45.000,00
501 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
364 - 3.3.90.48.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	66.500,00
371 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
372 - 3.1.90.11.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
510 - 3.1.90.13.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00

511 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00
404 - 3.3.90.14.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
584 - 3.3.90.30.00	**2.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.500,00
373 - 3.3.90.36.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
374 - 3.3.90.39.00	**42.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	40.000,00
512 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
375 - 4.4.90.52.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	13.500,00
400 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
401 - 3.3.90.32.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
402 - 3.3.90.36.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
403 - 3.3.90.39.00	**3.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.500,00
Ação: 2.107 - INDICE DE GESTAO DESCENT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00
577 - 3.3.90.30.00	**0,00**
576 - 4.4.90.52.00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário:** Freitas & Freitas	**Chave de Autenticação Digital**
		2203-2025-754

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	388.800,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	388.800,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA	226.800,00
348 - 3.1.90.04.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
349 - 3.1.90.11.00	**84.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00
350 - 3.1.90.13.00	**18.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	16.000,00
351 - 3.1.90.92.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
352 - 3.3.90.14.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
353 - 3.3.90.30.00	**9.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	5.000,00
354 - 3.3.90.32.00	**1.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
355 - 3.3.90.33.00	**1.900,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
356 - 3.3.90.36.00	**6.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
357 - 3.3.90.39.00	**16.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	15.000,00
358 - 3.3.90.40.00	**1.600,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	800,00
359 - 3.3.90.48.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.000,00
360 - 3.3.90.92.00	**4.800,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.000,00
573 - 4.4.90.51.00	**60.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -	40.000,00
361 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	108.000,00
365 - 3.1.90.04.00	**3.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
366 - 3.1.90.11.00	**64.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	60.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
504 - 3.1.90.13.00	**13.500,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	12.000,00
505 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00

405 - 3.3.90.14.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00
367 - 3.3.90.30.00	**7.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.000,00
506 - 3.3.90.33.00	**2.300,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.500,00
368 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
369 - 3.3.90.39.00	**4.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
507 - 3.3.90.40.00	**3.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.000,00
508 - 3.3.90.92.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.500,00
509 - 3.3.90.93.00	**700,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	500,00
370 - 4.4.90.52.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00
Ação: 2.115 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00
622 - 3.3.90.30.00	**4.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	2.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	2.000,00
623 - 3.3.90.36.00	**4.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	2.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	2.000,00
624 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	5.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	5.000,00
625 - 4.4.90.51.00	**20.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	10.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	10.000,00
626 - 4.4.90.52.00	**16.000,00**
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	8.000,00
16603120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	8.000,00
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	**1.765.000,00**
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	**1.765.000,00**
Função: 1 - Legislativa	1.765.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.765.000,00
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.765.000,00
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas	
LDO 2026 - Valores em R$	
428 - 4.4.90.52.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	150.000,00
429 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	150.000,00
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	1.535.000,00
427 - 3.1.90.04.00	**2.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.000,00
1 - 3.1.90.11.00	**700.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	700.000,00
2 - 3.1.90.13.00	**100.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	100.000,00
426 - 3.1.90.16.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
3 - 3.1.90.92.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
4 - 3.3.90.14.00	**80.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	80.000,00
5 - 3.3.90.30.00	**40.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	40.000,00
6 - 3.3.90.33.00	**20.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	20.000,00
7 - 3.3.90.35.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
8 - 3.3.90.36.00	**10.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.000,00
9 - 3.3.90.39.00	**400.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	400.000,00
449 - 3.3.90.46.00	**150.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	150.000,00
10 - 3.3.90.47.00	**1.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.000,00
11 - 3.3.90.92.00	**5.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.000,00
12 - 4.4.90.52.00	**15.000,00**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
				2141-3471-131
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado				
LDO 2026 - Valores em R$				
Função	**Subfunção**	**Programa**		
1			Ação Legislativa	1.765.000,00
1	31		Ação Legislativa	1.765.000,00
1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.765.000,00
4			Administração Geral	6.122.188,00
4	122		Administração Geral	4.708.688,00
4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.688.688,00
4	122	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	20.000,00
4	123		Administração Financeira	1.139.000,00
4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.139.000,00
4	124		Controle Interno	99.500,00
4	124	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	99.500,00
4	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00
4	243	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	175.000,00

8			Administração Geral	1.848.800,00
8	122		Administração Geral	1.004.000,00
8	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	978.000,00
8	122	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	26.000,00
8	242		Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00
8	242	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00
8	243	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	209.000,00
8	244		Assistência Comunitária	232.000,00
8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	232.000,00
8	245		Serviços Socioassistenciais	388.800,00
8	245	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	388.800,00
10			Administração Geral	13.992.372,00
10	122		Administração Geral	5.435.500,00
10	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.435.500,00
10	301		Atenção Básica	3.982.960,00
10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	487.000,00
10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.495.960,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00
10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	310.000,00
10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.275.600,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00
10	303	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	625.500,00
10	304		Vigilância Sanitária	174.012,00
10	304	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.000,00
10	304	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	170.012,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	188.800,00
10	305	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	188.800,00
12			Administração Geral	17.113.657,31
12	122		Administração Geral	718.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br | **Usuário: Freitas & Freitas** | **Chave de Autenticação** 2141-3471-131

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

LDO 2026 - Valores em R$

Função	**Subfunção**	**Programa**		
12	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	718.000,00
12	361		Ensino Fundamental	12.302.857,31
12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.302.857,31
12	362		Ensino Médio	12.000,00
12	362	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.000,00
12	364		Ensino Superior	20.000,00
12	364	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
12	365		Educação Infantil	3.395.300,00
12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.395.300,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	665.500,00
12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	665.500,00
13			Difusão Cultural	247.000,00
13	392		Difusão Cultural	247.000,00
13	392	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	112.000,00
13	392	13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	135.000,00
15			Administração Geral	3.510.000,00
15	122		Administração Geral	2.169.000,00
15	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.169.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00
15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.014.000,00
15	452		Serviços Urbanos	275.000,00
15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	235.000,00
15	452	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	40.000,00
15	605		Abastecimento	52.000,00
15	605	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	52.000,00
17			Saneamento Básico Urbano	20.000,00

17	512		Saneamento Básico Urbano	20.000,00
17	512	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	20.000,00
18			Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
18	451		Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
18	451	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	300.000,00
20			Abastecimento	2.386.851,33
20	605		Abastecimento	87.000,00
20	605	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	87.000,00
20	606		Extensão Rural	2.239.851,33
20	606	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.328.800,00
20	606	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	911.051,33
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00
20	608	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	60.000,00
23			Turismo	350.000,00
23	695		Turismo	350.000,00
23	695	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	350.000,00
24			Comunicação Social	193.600,00
24	131		Comunicação Social	193.600,00
24	131	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	193.600,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
				2141-3471-131
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado				
LDO 2026 - Valores em R$				
Função	**Subfunção**	**Programa**		
25			Energia Elétrica	100.037,36
25	752		Energia Elétrica	100.037,36
25	752	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	26.037,36
25	752	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	74.000,00
26			Administração Geral	576.000,00
26	122		Administração Geral	173.000,00
26	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	173.000,00
26	451		Infra-Estrutura Urbana	145.000,00
26	451	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	145.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	258.000,00
26	782	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	178.000,00
26	782	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
27			Desporto Comunitário	402.000,00
27	812		Desporto Comunitário	402.000,00
27	812	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	402.000,00
28			Serviço da Dívida Interna	220.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	220.000,00
28	843	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	220.000,00
99			Reserva de Contingência	770.802,00
99	999		Reserva de Contingência	770.802,00
99	999	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	770.802,00
			Total	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
				1588-8375-674
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática/Unidade Gestora				
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Venha-Ver			**LDO 2026 - Valores em R$**	
Função	**Subfunção**	**Programa**		
4			Administração Geral	6.122.188,00
4	122		Administração Geral	4.708.688,00
4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.688.688,00

4	122	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	20.000,00
4	123		Administração Financeira	1.139.000,00
4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.139.000,00
4	124		Controle Interno	99.500,00
4	124	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	99.500,00
4	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00
4	243	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	175.000,00
12			Administração Geral	17.113.657,31
12	122		Administração Geral	718.000,00
12	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	718.000,00
12	361		Ensino Fundamental	12.302.857,31
12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.302.857,31
12	362		Ensino Médio	12.000,00
12	362	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.000,00
12	364		Ensino Superior	20.000,00
12	364	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
12	365		Educação Infantil	3.395.300,00
12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.395.300,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	665.500,00
12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	665.500,00
13			Difusão Cultural	247.000,00
13	392		Difusão Cultural	247.000,00
13	392	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	112.000,00
13	392	13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	135.000,00
15			Administração Geral	3.510.000,00
15	122		Administração Geral	2.169.000,00
15	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.169.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00
15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.014.000,00
15	452		Serviços Urbanos	275.000,00
15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	235.000,00
15	452	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	40.000,00
15	605		Abastecimento	52.000,00
15	605	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	52.000,00
17			Saneamento Básico Urbano	20.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	20.000,00
17	512	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	20.000,00
18			Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
18	451		Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
18	451	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	300.000,00
20			Abastecimento	2.386.851,33
20	605		Abastecimento	87.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1588-8375-674

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática/Unidade Gestora

Função	**Subfunção**	**Programa**		
20	605	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	87.000,00
20	606		Extensão Rural	2.239.851,33
20	606	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.328.800,00
20	606	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	911.051,33
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00
20	608	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	60.000,00
23			Turismo	350.000,00
23	695		Turismo	350.000,00
23	695	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	350.000,00
24			Comunicação Social	193.600,00
24	131		Comunicação Social	193.600,00
24	131	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	193.600,00
25			Energia Elétrica	100.037,36
25	752		Energia Elétrica	100.037,36
25	752	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	26.037,36

25	752	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	74.000,00
26			Administração Geral	576.000,00
26	122		Administração Geral	173.000,00
26	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	173.000,00
26	451		Infra-Estrutura Urbana	145.000,00
26	451	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	145.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	258.000,00
26	782	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	178.000,00
26	782	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
27			Desporto Comunitário	402.000,00
27	812		Desporto Comunitário	402.000,00
27	812	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	402.000,00
28			Serviço da Dívida Interna	220.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	220.000,00
28	843	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	220.000,00
99			Reserva de Contingência	770.802,00
99	999		Reserva de Contingência	770.802,00
99	999	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	770.802,00
			Total da unidade gestora	**32.312.136,00**
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				**LDO 2026 - Valores em R$**
10			Administração Geral	13.992.372,00
10	122		Administração Geral	5.435.500,00
10	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.435.500,00
10	301		Atenção Básica	3.982.960,00
10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	487.000,00
10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.495.960,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00
10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	310.000,00
10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.275.600,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
				1588-8375-674
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática/Unidade Gestora				
Função	**Subfunção**	**Programa**		
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00
10	303	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	625.500,00
10	304		Vigilância Sanitária	174.012,00
10	304	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.000,00
10	304	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	170.012,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	188.800,00
10	305	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	188.800,00
			Total da unidade gestora	**13.992.372,00**
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				**LDO 2026 - Valores em R$**
8			Administração Geral	1.848.800,00
8	122		Administração Geral	1.004.000,00
8	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	978.000,00
8	122	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	26.000,00
8	242		Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00
8	242	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00
8	243	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	209.000,00
8	244		Assistência Comunitária	232.000,00
8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	232.000,00
8	245		Serviços Socioassistenciais	388.800,00
8	245	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	388.800,00
			Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Venha Ver				**LDO 2026 - Valores em R$**
1			Ação Legislativa	1.765.000,00
1	31		Ação Legislativa	1.765.000,00
1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.765.000,00
			Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
			Total	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1521-7511-047
Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado		
LDO 2026 - Valores em R$		
Função		
1 Legislativa		1.765.000,00
4 Administração		6.122.188,00
8 Assistência Social		1.848.800,00
10 Saúde		13.992.372,00
12 Educação		17.113.657,31
13 Cultura		247.000,00
15 Urbanismo		3.510.000,00
17 Saneamento		20.000,00
18 Gestão Ambiental		300.000,00
20 Agricultura		2.386.851,33
23 Comércio e Serviços		350.000,00
24 Comunicações		193.600,00
25 Energia		100.037,36
26 Transporte		576.000,00
27 Desporto e Lazer		402.000,00
28 Encargos Especiais		220.000,00
99 Reserva de Contingência		770.802,00
Total geral		**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		2276-2349-050

Relatório da Despesa LDO por Função/Unidade Gestora	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Venha-Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
Função	
4 Administração	6.122.188,00
12 Educação	17.113.657,31
13 Cultura	247.000,00
15 Urbanismo	3.510.000,00
17 Saneamento	20.000,00
18 Gestão Ambiental	300.000,00
20 Agricultura	2.386.851,33
23 Comércio e Serviços	350.000,00
24 Comunicações	193.600,00
25 Energia	100.037,36
26 Transporte	576.000,00
27 Desporto e Lazer	402.000,00
28 Encargos Especiais	220.000,00
99 Reserva de Contingência	770.802,00
Total da unidade gestora	**32.312.136,00**
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
10 Saúde	13.992.372,00
Total da unidade gestora	**13.992.372,00**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
8 Assistência Social	1.848.800,00
Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Venha Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
1 Legislativa	1.765.000,00
Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		1885-6770-133

Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado	
LDO 2026 - Valores em R$	
Subfunção	
31 Ação Legislativa	1.765.000,00
122 Administração Geral	14.208.188,00
123 Administração Financeira	1.139.000,00
124 Controle Interno	99.500,00
131 Comunicação Social	193.600,00
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	384.000,00
244 Assistência Comunitária	232.000,00
245 Serviços Socioassistenciais	388.800,00
301 Atenção Básica	3.982.960,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00
304 Vigilância Sanitária	174.012,00
305 Vigilância Epidemiológica	188.800,00
361 Ensino Fundamental	12.302.857,31
362 Ensino Médio	12.000,00
364 Ensino Superior	20.000,00
365 Educação Infantil	3.395.300,00
366 Educação de Jovens e Adultos	665.500,00
392 Difusão Cultural	247.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.459.000,00
452 Serviços Urbanos	275.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	20.000,00
605 Abastecimento	139.000,00
606 Extensão Rural	2.239.851,33
608 Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00
695 Turismo	350.000,00
752 Energia Elétrica	100.037,36
782 Transporte Rodoviário	258.000,00
812 Desporto Comunitário	402.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	220.000,00
999 Reserva de Contingência	770.802,00
Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	**Usuário: Freitas & Freitas**	**Chave de Autenticação**
		2327-4375-794

Relatório da Despesa LDO por Subfunção/Unidade Gestora	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Venha-Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
Subfunção	
122 Administração Geral	7.768.688,00
123 Administração Financeira	1.139.000,00
124 Controle Interno	99.500,00
131 Comunicação Social	193.600,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00
361 Ensino Fundamental	12.302.857,31
362 Ensino Médio	12.000,00
364 Ensino Superior	20.000,00
365 Educação Infantil	3.395.300,00
366 Educação de Jovens e Adultos	665.500,00
392 Difusão Cultural	247.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.459.000,00
452 Serviços Urbanos	275.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	20.000,00
605 Abastecimento	139.000,00
606 Extensão Rural	2.239.851,33
608 Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00
695 Turismo	350.000,00
752 Energia Elétrica	100.037,36
782 Transporte Rodoviário	258.000,00
812 Desporto Comunitário	402.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	220.000,00
999 Reserva de Contingência	770.802,00
Total da unidade gestora	**32.312.136,00**
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
122 Administração Geral	5.435.500,00
301 Atenção Básica	3.982.960,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00
304 Vigilância Sanitária	174.012,00
305 Vigilância Epidemiológica	188.800,00
Total da unidade gestora	**13.992.372,00**
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
122 Administração Geral	1.004.000,00
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00
244 Assistência Comunitária	232.000,00
245 Serviços Socioassistenciais	388.800,00
Total da unidade gestora	**1.848.800,00**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Venha Ver	**LDO 2026 - Valores em R$**
31 Ação Legislativa	1.765.000,00
Total da unidade gestora	**1.765.000,00**
Total geral	**49.918.308,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2026												
												R$ 1,00
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.918.308,01	47.628.917,25	75,860	108,240	56.851.399,01	54.492.437,27	80,530	107,770	64.427.157,01	61.901.572,82	85,450	107,930
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.754.555,50	46.521.214,50	74,100	105,720	55.526.014,50	53.223.762,52	78,650	105,260	62.925.158,50	60.458.453,58	83,460	105,410
Receitas Primárias Correntes	44.954.555,50	42.849.716,91	68,320	97,480	51.426.014,50	49.262.409,87	72,840	97,490	58.191.158,50	55.910.029,29	77,180	97,480
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.202.480,64	1.144.565,62	1,830	2,610	1.369.490,64	1.310.893,69	1,940	2,600	1.551.981,64	1.491.143,00	2,060	2,600
Transferências Correntes	42.016.296,30	40.030.018,51	63,850	91,110	49.001.887,30	46.933.930,90	69,410	92,890	55.463.934,30	53.289.713,96	73,560	92,920
Demais Receitas Primárias Correntes	1.735.778,56	1.675.132,78	2,640	3,760	1.054.636,56	1.017.585,28	1,490	2,000	1.175.242,56	1.129.172,33	1,560	1,970
Receitas Primárias de Capital	3.800.000,00	3.671.497,59	5,780	8,240	4.100.000,00	3.961.352,65	5,810	7,770	4.734.000,00	4.548.424,29	6,280	7,930
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.918.208,00	46.562.162,58	74,340	106,070	55.851.399,00	53.461.662,69	79,110	105,880	63.427.157,00	60.940.773,45	84,120	106,260
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.503.012,00	46.166.963,65	73,710	105,170	55.378.538,00	53.009.034,18	78,440	104,980	62.891.285,00	60.425.907,96	83,410	105,360
Despesas Primárias Correntes	41.307.608,00	39.318.111,56	62,780	89,570	47.044.769,00	45.031.845,51	66,640	89,180	53.313.739,00	51.223.807,65	70,710	89,310
Pessoal e Encargos Sociais	17.718.960,00	16.865.562,54	26,930	38,420	20.179.927,00	19.316.480,33	28,580	38,250	22.869.015,00	21.972.535,55	30,330	38,310
Outras Despesas Correntes	23.588.648,00	22.452.549,02	35,850	51,150	26.864.842,00	25.715.365,18	38,050	50,930	30.444.724,00	29.251.272,10	40,380	51,000
Despesas Primárias de Capital	7.195.404,00	6.848.852,09	10,940	15,600	8.333.769,00	7.977.188,67	11,800	15,800	9.577.546,00	9.202.100,31	12,700	16,040
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	251.543,50	354.250,85	0,380	0,550	147.476,50	214.728,34	0,210	0,280	33.873,50	32.545,62	0,040	0,060
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	251.543,50	354.250,85	0,380	0,550	147.476,50	214.728,34	0,210	0,280	33.873,50	32.545,62	0,040	0,060
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Prefeitura Municipal de Venha-Ver													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS ANUAIS													
2026													
													R$ 1,00
Dívida Pública Consolidada (DC)		1.242.373,80	1.200.361,16	1,890	2,690	1.200.000,00	1.159.420,29	1,700	2,270	1.100.000,00	1.056.879,32	1,460	1,840
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		(762.641,53)	(736.851,72)	(1,160)	(1,650)	200.000,00	193.236,72	0,280	0,380	500.000,00	480.399,69	0,660	0,840
Resultado Nominal (SEM RPPS) - da linha	Abaixo	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema e-Pública (1520-9292-766). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:11.													
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.													

			R$ 1,00
Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	65.800.000,00	70.600.000,00	75.400.000,000
Receita Corrente Líquida - RCL	46.118.308,00	52.751.399,00	59.693.157,000

Prefeitura Municipal de Venha-Ver								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.040.000,00	69,47	158,39	36.727.283,53	65,35	103,89	(2.312.716,47)	(5,92)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.827.319,84	69,09	157,53	36.103.648,69	64,24	102,12	(2.723.671,15)	(7,01)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.039.997,00	69,47	158,39	34.255.542,12	60,95	96,89	(4.784.454,88)	(12,26)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.547.594,76	68,59	156,40	34.111.031,69	60,70	96,49	(4.436.563,07)	(11,51)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	279.725,08	0,50	1,13	1.992.617,00	3,55	5,64	1.712.891,92	612,35
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	279.725,08	0,50	1,13	1.992.617,00	3,55	5,64	1.712.891,92	612,35
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.452.007,36	2,58	5,89	1.199.676,31	2,13	3,39	(252.331,05)	(17,38)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.238.135,02)	(2,20)	(5,02)	(7.016.784,69)	(12,49)	(19,85)	(5.778.649,67)	466,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.218.512,74)	(2,17)	(4,94)	(7.016.784,69)	(12,49)	(19,85)	(5.798.271,95)	475,85
FONTE: Sistema e-Pública (1965-0030-000). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:29.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	56.200.000,00	16.972.400,00
Receita Corrente Liquida – RCL	24.647.400,00	35.353.683,29

Prefeitura Municipal de Venha-Ver											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.000.000,00	39.040.000,00	22,00	47.161.799,14	20,80	49.918.308,01	5,84	56.851.399,01	13,89	64.427.157,01	13,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.825.672,00	38.827.319,84	22,00	46.902.319,34	20,80	48.754.555,50	3,95	55.526.014,50	13,89	62.925.158,50	13,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.000.000,00	39.039.997,00	22,00	47.161.799,14	20,80	48.918.208,00	3,72	55.851.399,00	14,17	63.427.157,00	13,56
Despesas Primárias (EXCETO	31.596.408,00	38.547.594,76	22,00	46.561.092,81	20,79	48.503.012,00	4,17	55.378.538,00	14,18	62.891.285,00	13,57

FONTES RPPS) (II)											
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	229.264,00	279.725,08	22,01	341.226,53	21,99	251.543,50	(26,28)	147.476,50	(41,37)	33.873,50	(77,03)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	229.264,00	279.725,08	22,01	341.226,53	21,99	251.543,50	(26,28)	147.476,50	(41,37)	33.873,50	(77,03)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.569.737,69	1.452.007,36	(7,50)	1.343.106,81	(7,50)	1.242.373,80	(7,50)	1.200.000,00	(3,41)	1.100.000,00	(8,33)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(19.622,28)	(1.238.135,02)	6.209,84	(1.058.021,34)	(14,55)	(762.641,53)	(27,92)	200.000,00	(126,22)	500.000,00	150,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.199.622,28)	(1.218.512,74)	1,57	180.113,68	(114,78)	295.379,81	64,00	962.641,53	225,90	300.000,00	(68,84)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.587.699,17	32.137.040,83	5,07	45.522.972,11	41,65	47.628.917,25	4,63	54.492.437,27	14,41	61.901.572,82	13,60
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.421.069,46	31.931.889,72	4,97	45.272.508,98	41,78	46.521.214,50	2,76	53.223.762,52	14,41	60.458.453,58	13,59
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.586.885,87	37.657.950,22	23,12	45.522.972,14	20,89	46.562.162,58	2,28	53.461.662,69	14,82	60.940.773,45	13,99
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.201.116,42	37.182.979,41	23,12	44.943.139,78	20,87	46.166.963,65	2,72	53.009.034,18	14,82	60.425.907,96	13,99
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	219.953,04	(5.251.089,69)	(2.487,3	329.369,20	(106,27)	354.250,85	7,55	214.728,34	(39,39)	32.545,62	(84,84)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	219.953,04	(5.251.089,69)	(2.487,3	329.369,20	(106,27)	354.250,85	7,55	214.728,34	(39,39)	32.545,62	(84,84)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.500.418,36	1.400.605,15	(6,65)	1.296.435,14	(7,44)	1.200.361,16	(7,41)	1.159.420,29	(3,41)	1.056.879,32	(8,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(18.755,77)	(1.194.304,06)	6.267,66	(1.021.256,13)	(14,49)	(736.851,72)	(27,85)	193.236,72	(126,22)	480.399,69	148,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.165.500,18)	(1.175.548,29)	0,86	173.047,93	(114,72)	284.404,41	64,35	930.088,44	227,03	287.162,97	(69,13)
FONTE: Sistema e-Pública (1525-4304-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:30.											
Prefeitura Municipal de Venha-Ver											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
Continuação											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)						R$ 1,00					
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	34.111.778,55	100,00	26.039.820,70	100,00	23.182.579,75	100,00
TOTAL	34.111.778,55	100,00	26.039.820,70	100,00	23.182.579,75	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (8988-1413-80). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:31.						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1337-1404-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:31.			

Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1162-0890-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:32.						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1406-1758-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/09/2025 e hora de emissão: 23:32.	

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BBC73DB2

